SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3301

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 19/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA
MATRÍCULA: 655.
OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 3.093,02 (três mil e noventa e três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em **23/06/2025**, com término em **22/06/2026**.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alto Piquiri, 18 de junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:CF18CEBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE FINAL DE FILA DA CANDIDATA FRANCIELE MARIA DOS SANTOS, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, EDITAL 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 339/2025, de 18 de Junho de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre o pedido de final de fila da candidata FRANCIELE MARIA DOS SANTOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidata FRANCIELE MARIA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 092.XXX.739-XX, classificada no cargo de **PROFESSOR**, no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025**, convocada através do Edital de Convocação Nº 27/2025, de 13 de Junho de 2025.
- Conforme o item 9.2 do Edital, a candidata optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocada, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
- A candidata deverá ser convocada novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D581343F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 790/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 790/2025, de 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE "INSTITUIÇÃO DA COLETA SELETIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305.520/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos)
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.493 - 22/01/99 (Polícia Estadual de Resíduos Sólidos)
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2024 (Procedimento Administrativo MPPR-0003.23.000122-8)

A CÂMARA DE VEREADORES, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Alto Piquiri.
§ 1º Conceituam-se como resíduos sólidos todo o item comumente conhecido por lixo.
§ 2º Entende-se por Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e o destino final, em separado, dos resíduos sólidos orgânico e rejeito.

§ 3º Móveis e entulhos deverão continuar ser separados em ambientes adequados caçambas com a destinação ambientalmente adequada às expensas da pela produção dos resíduos, ou descartado na forma do Mutirão Bota Fora já realizado pelo Município.
§ 4º O município realizará a orientação à população e fiscalização com necessária autuação a quem descumprir a referida lei.
Art. 2º A Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos poderá ser complementada por regulamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º As coletas seletivas deverão preferencialmente ser realizadas pelas Associações e/ou Cooperativas do município de acordo com as diretrizes fixados em regulamento.
§ 2º O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos visará promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, e ao atendimento da legislação federal e estadual existente, fiscalização e à imposição de multas.
Art. 3º Como medida de educação pelo exemplo, com base no artigo 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, os sistemas de Coleta Seletiva de resíduos sólidos recicláveis.
§ 1º Todo papel, exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e similares), vidro, plásticos ou metais presentes no lixo produzido, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação para reciclagem.
§ 2º Os órgãos Públicos referidos no caput deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis as cooperativas ou associações organizadas, ou criadas para essa finalidade.
Art. 4º O Município designará áreas especiais para recebimento dos resíduos sólidos coletados, de acordo com esta Lei.
§ 1º A área de que trata o caput deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos resíduos sólidos recebidos.
§ 2º O Município incentivará a implantação de cooperativas ou associações de reciclagem na área visando agregar valores, gerar empregos e renda.
Art. 5º O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos deverá estabelecer um programa específico para coleta em todas as Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Município.
Art. 6º Fica proibido manter ou armazenar Resíduos Sólidos, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.
Art. 7º O acondicionamento e a apresentação dos resíduos sólidos para a coleta seletiva no Município de Alto Piquiri-PR observarão o princípio da segregação dos resíduos sólidos e o mais que for disposto em regulamento próprio.
Art. 8º Os Resíduos Sólidos deverão ser separados para coleta nos dias e formas indicados pelo Poder Público.
Art. 9º Toda edificação que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de guarda de lixo para Coleta Seletiva.
Art. 10. O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta e comercialização.
Art. 11. O Prefeito Municipal poderá criar regulamento específico com incentivos para quem realizar e promover a separação do lixo.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e da legislação federal e estadual.
Art. 13. Incorrerá em multa equivalente a 1(uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal, que em 2024 equivalente a 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), em caso de não reincidência, à pessoa física ou jurídica, entidade de qualquer natureza, o possuidor ou proprietário de imóvel a qualquer título que não realizar a segregação dos resíduos sólidos nos termos da legislação vigente.
§ 1º Em cada reincidência no prazo de 5 (cinco) anos o valor correspondente a multa será dobrada, sem prejuízo de comunicação do fato aos demais órgãos estadual e federal.
§ 2º A referida multa poderá ser lançamento no Cadastro Imobiliário e cobrado juntamente com o IPTU, se o infrator for possuidor ou proprietário de imóvel.
Art. 14. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 17 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:8AACC9C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Determina ponto facultativo para o dia 19 e 20 de junho de 2025, em virtude da Celebração de Corpus Christi, e dá outras providências.

Tiago Dreves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de junho 2025 em função da Celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

TIAGO DREVES
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:BC3EDC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 014.2025

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 014/2025
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 279, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de inventário dos bens móveis e imóveis públicos, compreendendo no levantamento físico, etiquetagem, avaliação de estado de conservação e parametrização no sistema de software referente ao módulo**

contábil, utilizando as reais informações levantadas no inventário, delegando junto a comissão, responsáveis, estado de conservação e aplicação de depreciação, com treinamento e capacitação dos servidores públicos a regras e utilização do sistema utilizado. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **26 de junho de 2025 às 09h00min.**

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2025.

RENATO GRASSI
Presidente da CPL

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E9825F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3323, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 3323, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO E ANULAÇÃO DE EMPENHO.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Esperança do Iguaçu, art. 30 e 74 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal n°. 4.320/1964.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos de empenho das despesas, bem como a necessidade de orientar os Departamentos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de instruir adequadamente os procedimentos para emissão das Notas de Empenho.

CONSIDERANDO que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

CONSIDERANDO que o empenho será formalizado no documento "Nota de Empenho", do qual constará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Para emissão e anulação de Notas de Empenho, no âmbito do Poder Executivo de Boa Esperança do Iguaçu/PR, a Administração Pública adotará os procedimentos descritos neste Decreto.

Art. 2º. Para melhor entendimento deste Decreto entende-se por:
I - Empenho: Ato emanado de autoridade competente (Ordenador de Despesa) que cria para o Poder Executivo de Boa Esperança do Iguaçu/PR, obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, importando tal ato na dedução do valor da despesa a ser executada da dotação consignada no orçamento. É a garantia do fornecedor ou prestador de serviços de que o Poder Executivo de Boa Esperança do Iguaçu/PR, comprometeu parte de seu orçamento para fazer frente à despesa que está sendo contratada, ficando estabelecida a obrigação ao pagamento, desde que observadas às cláusulas contratuais e normativos legais pertinentes.
Parágrafo único - Existem 03 tipos de empenhos:
Empenho Ordinário: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores apresentam-se de forma exata.
Empenho Estimativa: É aquele que se destina à constituição de despesas cujos valores não são possíveis determinar com exatidão.
Empenho Global: É o empenho cujo valor pode ser conhecido com exatidão, mas cuja execução, necessariamente, ocorrerá de forma parcelada.
II - Ordem de Compra: Ato administrativo, em que se informa os dados essenciais para formalização do empenho das despesas a se realizar, tais como: dados do fornecedor, valor a ser empenhado, dotação orçamentária, identificação da licitação e número de contrato, se for o caso.
III - Nota de Empenho: É o documento que se extrai do ato de realização do empenho, constituindo-se em garantia de pagamento que se dá ao fornecedor, prestador de serviços etc., desde que cumpridas às respectivas condições autorizadoras do adimplemento da referida obrigação.
IV - Anulação de Empenho: Ato administrativo com o qual se determina a anulação, parcial ou total, de um crédito já empenhado no software contábil do município.
V - Nota de Anulação de Empenho: É o documento que se extrai do ato de anulação, parcial ou total, de uma despesa previamente empenhada.
VI - Liquidação da despesa: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de forma a credenciá-lo como recebedor.
VII - Pagamento: a entrega de recurso financeiro ao credor do Poder Executivo de Boa Esperança do Iguaçu/PR, para extinguir débitos ou obrigações.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Art. 3º. A Divisão de Compras emitirá uma ordem compra, onde deverá conter obrigatoriamente: razão social da reserva do saldo no sistema de compras, fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (concorrência eletrônica, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, objeto, valor, item e destino do material.

Parágrafo único. Fica vedada a compra de produtos ou serviços sem a prévia ordem de compra, exeto para despesas eventual de pequenos valor, considerado despesa de até 10 UFM municipal.

Art. 4º. Após emissão da ordem de compras, a Divisão de Compras comunicará a Divisão de Contabilidade sobre o processo em andamento.

Art. 5º. Após esse procedimento, a Divisão de Contabilidade verificará, entre outros elementos, se constam nos autos:
I - Autorização do Secretário(a)/Diretor(a) do setor solicitante.
II - Ordem de compra com elementos mínimos e essenciais para emissão da Nota de Empenho, sendo eles: razão social do fornecedor, CNPJ, modalidade da licitação (concorrência eletrônica, pregão eletrônico, inexigibilidade, etc.), data da homologação, número do contrato/ata, objeto, valor, item e destino do material.
III - A existência de reserva orçamentária prévia, nos casos de procedimentos licitatórios, ou disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

§ 1º. Caso o processo de despesa não atenda aos requisitos legais e institucionais, serão devolvidos para o Setor do solicitante indicando-se as inconformidades.
§ 2º. Superada a fase de análise dos requisitos legais, institucionais e da disponibilidade orçamentária, a Divisão de Contabilidade emitirá a Nota de Empenho, e formalizará as devidas assinaturas correspondentes podendo ser assinaturas eletrônicas ao empenho emitido.
§ 3º. O empenho poderá ser realizado nas seguintes modalidades, conforme
o caso:
I – Ordinário;
II – Global;
III - Estimativa.
§ 4º. O empenho Ordinário caracteriza a despesa:
I - Cujo valor seja considerado líquido e certo para o credor;
II - Cujo valor total seja previamente conhecido.
§ 5º Será realizado o empenho global para atender às despesas cujo pagamento ocorra parceladamente e, geralmente, em cada mês do exercício financeiro em curso, sendo o montante a ser pago previamente conhecido.

Art. 6º. O Setor receberá o material, produto, mercadoria ou a execução do serviço, juntamente com a Nota Fiscal do fornecedor ou documento equivalente, devendo ser realizando a devida conferência de recebimento por servidor especificamente designado por portaria, informando a data e certificando a regularidade ou não do recebimento.
Parágrafo único: O Secretário(a)/Diretor(a) Municipal e o(a) servidor(a) especificamente designado(a) por portaria, deverão assinar conjuntamente o documento e/ou nota fiscal de recebimento de material, produto, mercadoria ou a execução do serviço requerido, encaminhando o documento e/ou nota fiscal a Divisão de Compras.

Art. 7º. A Divisão de Compras atualizará o sistema de compras e demais procedimentos de controle, encaminhando o processo com o documento e/ou nota fiscal para a Divisão de Contabilidade.

Art. 8º. A Divisão de Contabilidade efetuará a Liquidação do empenho com base nos documentos anexos (NF, Recibo, Comprovante Fiscal, etc.).
§1º - Em casos de empenhos que envolvam aquisição de Patrimônio, a Divisão de Contabilidade se responsabilizará por digitalizar e tirar cópia do processo, sendo após entregue a Divisão de Patrimônio para controle e atualização do software, antes de liquidar.

Art. 9º. Superada a fase de coleta de assinaturas, o empenho deverá ser entregue para a Secretaria de Finanças para a realização do pagamento, baixa no sistema, impressão do comprovante de pagamento.

Art. 10. Após toda a documentação anexada e assinaturas recolhidas, o empenho deverá ser reencaminhado para a Divisão de Contabilidade para que seja arquivado.
§ 1º. Os empenhos ordinários devem ser arquivados em ordem de pagamento.
§ 2º. Os empenhos globais devem ser arquivados na data de emissão e anexar as ordens de pagamento, sendo que o arquivo físico será arquivado na data do último pagamento realizado.
§ 3º. Os empenhos extraorçamentários devem ser arquivados juntamente ao empenho principal.
§ 4º. Todos os empenhos devem ser arquivados com capa.

CAPÍTULO III
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

Art. 11. A Nota de Empenho poderá ser anulada quando:
I - A despesa empenhada não for totalmente utilizada.
II - Não houver a prestação do serviço contratado.
III - O bem não for entregue, no todo ou em parte.
IV - A obra não tenha sido executada.
V - A nota de empenho for extraída incorreta ou indevidamente.
VI - Quando for necessária a reemissão para adequação da fonte de recurso.

Parágrafo Único - Ao final do exercício poderá a Divisão de Contabilidade anular os empenhos estimativos de despesas não liquidadas, mediante anuência do(a) Diretor(a) ordenador da despesa, independentemente de processo administrativo próprio, devendo a(s) Nota(s) de Anulação de Empenho ser(em) acostada(s) ao(s) processo(s) originário(s) do(s) empenho(s).

Art. 12. Na anulação da Nota de Empenho, a importância anteriormente comprometida reverte à respectiva dotação, tornando-se disponível para novo empenho, respeitado o regime de competência.

Art. 13. É vedado o cancelamento de saldo de empenhos destinados à cobertura de despesas pendentes ou não de implemento de condição, para as quais já tenham materializadas as obrigações de despesas contraídas pela Instituição.

Art. 14. Em caso de anulação de empenho a Divisão de Contabilidade deverá realizar o cancelamento no software, para que o saldo seja estornado do contrato e tenha disponibilidade para uma compra futura.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É expressamente vedado:
I - Assunção de despesa sem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
II - Alteração ou modificação de dados e informações na Nota de Empenho expedida pela Divisão de Contabilidade. Havendo necessidade de alguma modificação das informações da Nota de Empenho, deverá o Setor solicitante utilizar-se dos procedimentos próprios previstos no Capítulo II deste Decreto.

Art. 16. As regras previstas neste Decreto não impossibilitam a atuação do Controle Interno através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização da despesa.

Art. 17. O descumprimento deste Decreto implica na apuração de responsabilidade, mediante procedimento administrativo próprio.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6462FB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua dos Cravos, nº 64 – Centro.
CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

ERRATA

Tendo em vista a necessidade de alteração do Mês, no que se refere ao **Edital 001/2025 da IV Conferência Municipal de Assistência Social**, EM VIRTUDE DE ERRO, procede-se à emissão da seguinte:

ONDE SE LÊ: Fixar a data de 02 de **JUNHO** de 2025.

LEIA-SE: Fixar a data de 02 de **JULHO** de 2025.

Considerando que se trata de mero ERRO no mês da Conferência, parte integrante do EDITAL, fica mantida a data, bem como os horários de abertura, Local e Comissão Organizadora.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 18 de junho de 2025.

ALANA BOING
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B893938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1686.2025- FERIAS -ELCIO 30 DIAS -

PORTARIA Nº 1686, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Elcio Miguel Moreno, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 23 de junho de 2025 à 22 de julho de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:626300E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003.2025

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 003/2025, cujo objeto é:**Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de forma onerosa, de 01 barracão industrial com área de 300,00m², do lote 2, da quadra 1, com área total de 907,45 m² para instalação de empresa do ramo de atividade, fabricação de móveis com e sem predominância de metal e madeira, serviços de montagem de móveis de qualquer material, móveis de linha, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por umperíodo de 15 (quinze) anos, nos termo da Lei Municipal nº 720/2025, 732/2025 e 738/2025, conforme condições e exigências contidas neste edital e seus anexos,**e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
FERCAN MOVEIS PLANEKADOS LTDA	**1) quanto à geração de novos empregos diretos imediatos:** a) de 03 empregos: 10 pontos; **2) Quanto ao capital investido nos 05 primeiros anos (total):** a) até R$ 100.000,00: 10 pontos; **3) Previsão de faturamento mensal bruto imediato do empreendimento** a) até R$ 50.000,00: 10 pontos; **4) Utilização de mão de obra:** a) Exclusivamente local: 50 pontos;

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 18 de junho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:080/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FERCAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ:37.552.802/0001-14
Objeto:Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de forma onerosa, de 01 barracão industrial com área de 300,00m², do lote 2, da quadra 1, com área total de 907,45 m² para instalação de empresa do ramo de atividade, fabricação de móveis com e sem predominância de metal e madeira, serviços de montagem de móveis de qualquer material, móveis de linha, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por um período de 15 (quinze) anos, nos termo da Lei Municipal nº 720/2025, 732/2025 e 738/2025, conforme condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
Prazo de Vigência:180 (cento e oitenta) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:18/06/2025
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8C4323F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 1000 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo Rolo Compactador New Holland, Modelo V110, pertencente ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

EMPRESA VENCEDORA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0004-46

VALOR TOTAL: R$ 8.356,98 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 18 de junho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 081/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 014/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO
CNPJ: 06.224.121/0004-46
Endereço do Contratado: Avenida Doutor Ezuel Portes, nº 19295 Rodovia BR 277 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 1000 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo Rolo Compactador New Holland, Modelo V110, pertencente ao Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 8.356,98 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 18/06/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2AE077AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, DECIDE:
1. AUTORIZAR a contratação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, pelo período de doze meses, com cobertura total, conforme especificações e condições do termo de referência, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal, justificando-se a escolha da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, em razão de ter apresentado a proposta de menor preço, tratar-se de empresa do ramo e encontrar-se devidamente habilitada, além de os preços estarem de acordo com o praticado, conforme documentos anexos ao processo. Representando, assim, a contratação mais vantajosa a este Legislativo.
2. HOMOLOGAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021.
3. ADJUDICAR o objeto em favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 1.161,45 (um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Chopinzinho/PR, 18 de junho 2025.

(Assinado Digitalmente)
LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:46A671CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90044/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90044/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 08 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de serviços de sondagem de edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, "Ensaio de CBR completo, Ensaio de deflexão com Viga Benkelman e Ensaio de Sondagem SPT", no município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 340.919,40 (trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:D6EAB23D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 153/2024

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 153/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. CNPJ: 27.319.042/0001-46. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 03/07/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 107.829,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 90015/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 16/06/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Endrigo Vicente Feron, pela empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:70A90D1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 143-2025 - PE 90038-2025

Extrato do Contrato 143/2025 - Pregão Eletrônico nº 90038/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, DETONAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser realizados em até em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço. Local da prestação de serviços: Cascalheira localizada no interior do município, na Linha Alegria. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal

(CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretária de Infraestrutura Rural e Frotas**.** GESTÃO/UNIDADE:. 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 2072/2073 - Serviços Técnicos Profissionais**.** GESTÃO/UNIDADE:. 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 1834/2074 - Serviços Técnicos Profissionais. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 143/2025: P C ZYDEK & CIA LTDA – Contratada, Valor Total (R$): 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Chopinzinho-PR, 17 de junho de 2025.

ÁLVARO DENIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B6C43991

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90038-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90038/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90038/2025, de 29/05/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R$)
P C ZYDEC E CIA LTDA	135.000,00

VALOR TOTAL R$	135.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/06/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:377B00D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 790-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS RONALDA INES STRAMARI

PORTARIA Nº 790/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.832/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Ronalda Inês Stramari, matrícula funcional nº 676-0, ocupante do cargo de Secretário Escolar, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024, com pagamento integral no mês de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3F4052BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 791-2025 - LICENÇA PRÊMIO JOSEANE SOUZA

PORTARIA Nº 791/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.795/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2023, para fruição de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6013714F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 792-2025 - LOTAÇÃO MARGARIDA DUARTE

PORTARIA Nº 792/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.092/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Margarida Duarte, matrícula funcional nº 1294-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esport

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DE2504E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 793-2025 - LOTAÇÃO ELAINE DA SILVA

PORTARIA Nº 793/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 696/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Elaine da Silva, matrícula funcional nº 933-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BE795280

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 794-2025 - FÉRIAS MARCIA SANDRA QUEDNAU

PORTARIA Nº 794/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.357/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Marcia Sandra Quednau, matrícula funcional nº 2275-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2024, para fruição de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D75ECD84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 795-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIA IRACEMA BATISTA

PORTARIA Nº 795/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.251/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Maria Iracema Batista, matrícula funcional nº 973-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5E6B43F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 796-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 796/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.071/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 754/2025 que concedia férias à servidora Ana Carla Dezingrini, matrícula funcional nº 3461-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B933BC07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 797-2025 - FG RICARDO SCANDOLARA

PORTARIA Nº 797/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.577/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ricardo Scandolara, matrícula funcional nº 2221-0, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante Função Gratificada FG-9, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E60C5ACF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 798-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR MARIA IRACEMA BATISTA

PORTARIA Nº 798/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.383/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Maria Iracema Batista, matrícula funcional nº 973-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 05 e 06 de junho de 2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3F8B695D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 799-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR CLAUDIA CASTANHA CAMELLO

PORTARIA Nº 799/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.384/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Claudia Castanha Camello, matrícula funcional nº 971-3, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento de sua irmã, pelo período de 16 e 17 de junho de 2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D1875FFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 800-2025 - FÉRIAS FABIANE RIEDI ROSSI

PORTARIA Nº 800/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.247/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024, para fruição de 09 a 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:38315982

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA A LEI 4.121/2025- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE BOCHA – ACB.

LEI Nº 4.121, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Bocha – ACB.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 034/2025, de iniciativa do Vereador Saimon Miri, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Chopinzinhense de Bocha - ACB, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 22 de novembro de 2022, sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.175/0001-95, localizada na Rua Frei Everaldo, nº 4724 - sala 01, Centro, com sede e foro nesta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação Chopinzinhense de Bocha – ACB é organizada com a finalidade de proporcionar atividades de cunho social, recreativo, cultural e educacional relativos ao esporte da bocha, bem como ações que difundam e promovam o interesse e a motivação pela prática do referido esporte, além de promover, patrocinar, participar e representar o Município em competições amistosas e oficiais, seja na esfera municipal, estadual ou nacional.

Art. 3º. A referida Associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados, no ano anterior.

Art. 4º. Será cassada a declaração de utilidade pública se a Associação, comprovadamente:
I – Deixar de apresentar, durante 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;
II – Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;
III – Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;
IV – Alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:A330FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 801 - 2025 - DIARIAS SUELEN ANGÉLICA BATTISTUZ

PORTARIA Nº 801/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Suelen Angélica Battistuz, Agente Fiscal, matrícula nº 1809-5, CPF nº 072.***.***-89, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 160,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, para Francisco Beltrão - PR, para participar da capacitação Nota Fiscal Eletrônica de Produtor Rural – com ênfase no IPM, Com objetivo de capacitar servidores das áreas de agricultura, arrecadação, fiscalização e controle de documentos fiscais para a correta emissão da NF-e de Produtor Rural e uso do aplicativo NFF – Nota Fiscal Fácil, demonstrando como essas ações impactam diretamente na arrecadação do município via IPM, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6B8265E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 802 - 2025 - DIARIAS CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO

PORTARIA Nº 802/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal, matrícula nº 1819-4, CPF nº 074.***.***-80, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 160,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, para Francisco Beltrão - PR, para participar da capacitação Nota Fiscal Eletrônica de Produtor Rural – com ênfase no IPM, Com objetivo de capacitar servidores das áreas de agricultura, arrecadação, fiscalização e controle de documentos fiscais para a correta emissão da NF-e de Produtor Rural e uso do aplicativo NFF – Nota Fiscal Fácil, demonstrando como essas ações impactam diretamente na arrecadação do município via IPM, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8C6FCA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 803 - 2025 - DIARIAS ALANA PATRÍCIA LOCATELLI

PORTARIA Nº 803/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Alana Patrícia Locatelli, Assessora Executiva, matrícula nº 3683-1, CPF nº 084.***.***-44, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 24 de junho de 2025 e retorno no dia 27 de junho de 2025, para Curitiba PR, para participar da capacitação Inteligência Artificial nas licitações e contratos públicos: soluções inovadoras e implementação prática, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A0B687F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 804 - 2025 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 804/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 15 de junho de 2025 e retorno no dia 16 de junho de 2025, para Curitiba PR, para visita na Assembleia Legislativa do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE JUNHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9522DA8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004-2025

PORTARIA Nº 04/2025
DE 17/06/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE
Art. 1º Em razão do feriado do dia 19 de junho de 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 58/2025, em virtude da celebração de Corpus Christi, fica instituído RECESSO no dia 20 de junho de 2025, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 17 de junho de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:D199055F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 14/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 53/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025, a empresa **TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA (24.980.717/0001-05)** como a vencedora do certame, no valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 53/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025, a empresa **TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA (24.980.717/0001-05)** como a vencedora do certame, no valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ED2B827F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 – ID 2716

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização territorial e tributária com levantamentos topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R: 31 - 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 53/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:456476DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2025

Súmula: *Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

Sidmar Onofre, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 31, IV, da Resolução nº. 001/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do ponto facultativo nacional de**Corpus Christi (19/06/2025)**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:78AD2D35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 4064/2025

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Autoridade Sanitária da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o art. 200, II, da Constituição Federal atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a incumbência de executar ações de saúde do trabalhador;
Considerando que, conforme disciplina o art. 6º, I, "c", §3º, da Lei Federal 8.080/1990, no âmbito do SUS, entende-se por ações de saúde do trabalhador o conjunto de atividades de vigilância epidemiológica e sanitária que se destinam a promover, proteger, recuperar e reabilitar a saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
Considerando que, de acordo com o Anexo LXVIII da Portaria de Consolidação n.º 5/2017 do Ministério da Saúde, a vigilância em saúde do trabalhador pressupõe "uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social e organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los"; e
Considerando, por fim, o conteúdo da Portaria n. º 3.908/1998 do Ministério da Saúde, que estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no SUS,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Claudia Duarte Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira sob a matrícula funcional n.º 95079-0 para atuar como Autoridade Sanitária da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município de Enéas Marques.
§1º Incumbe à Autoridade Sanitária a realização ou a coordenação das ações de saúde do trabalhador a cargo do Município de Enéas Marques, sendo-lhe asseguradas todas as prerrogativas necessárias ao regular desempenho de suas atividades de vigilância, assistência e educação em saúde do trabalhador.
§2º A servidora designada pelo caput deste artigo deverá desempenhar suas funções como Autoridade Sanitária da Vigilância em Saúde do Trabalhador em Enéas Marques durante uma carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas.
Art. 2° A Autoridade Sanitária deverá agir em estrita conformidade com a ordem jurídica em vigor, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções, hipótese em que deverá se abster de atuar e comunicar o seu impedimento ou suspeição imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º A designação de que trata esta Portaria vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato unilateral da Administração Pública.
Art. 4° Fica revogada a Portaria Municipal n.º 4.017/2025.
Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE JUNHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:FBF548B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA

PORTARIA 4065/2025

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal MARLI JOANA SILVA BELLÉ, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023 e Protocolo nº 430/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **MARLI JOANA SILVA BELLÉ** portadora do RG nº 4.413.013-0 SSP/PR, CPF nº 676.737.089-49, com remuneração do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de **10/07/2025 a 08/08/2025**, um total de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 18 de junho 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:9AF52061

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO
52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
19/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PAVILHÃO, BARRACA, FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA FESTIVIDADES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 587.874,56 (Quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/07/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por Lote.

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CDF85CCF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
237/2025

PORTARIA Nº 237/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Revogar Função Gratificada do servidor, a partir de 02 de junho de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Humberto Eduardo Souza de Andrade	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 18 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5631A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, DISPONDO SOBRE OUSO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS POR SERVIDORES DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS POR PACIENTES SINTOM

DECRETO N°. 65/2025

SUMULA: Estabelece medidas temporárias de proteção à saúde no âmbito dos serviços públicos de saúde do Município de Fênix, dispondo sobre ouso obrigatório de máscaras por servidores das unidades assistenciais e recomendação do uso de máscaras por pacientes sintomáticos e acompanhantes

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – Senhor EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

CONSIDERANDO o aumento dos atendimentos por síndrome respiratória aguda grave nas unidades públicas de saúde do município;
CONSIDERANDO os riscos de exposição prolongada de trabalhadores da saúde em ambientes de circulação viral intensa;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas protetivas adicionais de biossegurança com foco na integralidade das equipes e usuários;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente os arts. 6º e 7º, que consagram o princípio da prevenção e a responsabilidade do SUS pela Vigilância em Saúde;
D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar, em caráter obrigatório e preventivo, o uso de máscara por todos os servidores públicos, estagiários e profissionais terceirizados em exercício nas seguintes unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fênix:

I - Unidade de Pronto Atendimento (PAM 24h);
II - Unidades Básicas de Saúde (UBS);
III - Setor de agendamento;
IV- Unidade de Apoio;
V- Transportes sanitários.

Art. 2º - Recomendar o uso de máscara facial:

I – Pacientes com sintomas respiratórios (tais como tosse, febre, espirros, coriza ou dor de garganta);
II – Acompanhantes desses pacientes sintomáticos, mesmo que estejam assintomáticos.
Parágrafo único. As recepções das unidades deverão disponibilizar máscaras aos usuários e acompanhantes que não estiverem utilizando, conforme disponibilidade de estoque e logística local.

Art. 3º - As chefias e coordenações das unidades assistenciais deverão assegurar o cumprimento deste Decreto, com apoio da Vigilância em Saúde, podendo adotar medidas administrativas e educativas conforme necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência condicionada à situação epidemiológica municipal e à orientação técnica da Vigilância em Saúde, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo.

Fênix - Estado do Paraná, Paço Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 18 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:91E88346

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia, nº 60 - Centro - Fone (44) 3312-1150
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar nº 40890006, Estruturação da Rede de Rerviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), GND3-Custeio, valor R$200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de setembro de 2016 e considerando a plenária realizada em 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Emenda Parlamentar nº 40890006, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), GND3 Custeio, no valor de R$ 200.000,00 indicado pelo o Deputado Estadual Denian Couto e destinado pelo Senador Oriovisto Guimarães ao Município de Nossa Senhora das Graças, Paraná.

Art.2º. Aprovar Programação nº 4116406202250001 da Emenda Parlamentar
GND3 Custeio no valor de R$ 200.000,00 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nossa Senhora das Graças, 17 de junho de 2025.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4BAD446F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário efetivo no cargo de Técnico em Informática, senhor: **RODOLFO JUNIOR SARAMELO**, matrícula nº 1167, para desempenhar suas funções na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia: 17/06/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:80B5BD7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 295/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 1/3 (hum terço) de férias já desfrutadas em conformidade com a portaria nº 579/2024, à funcionária abaixo relacionada:

- **BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1286 – Referentes ao exercício: 17/06/2024 à 16/06/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5C63B8D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 19/2025, à funcionária abaixo relacionada:

- **SUELEN MARQUES ARIAS:** Matrícula nº 861 – Referentes ao exercício: 08/08/2023 à 07/08/2024.

Período de férias, de: 01/07/2025 à 15/07/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6C8C89EC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – Processo nº 88/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Nitrogênio Líquido e materiais utilizados nos procedimentos de inseminação artificial bovina, para atender as demandas vinculadas ao Programa de Inseminação Artificial – PIA, regulamentado a nível municipal pela Lei nº 853/2014 e gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES - CNPJ 50.381.955/0001-04. Item: 01 R$ 16,79. VALOR TOTALDA LICITAÇÃO: R$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

2 – NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 09.492.811/0001-21. Item: 02 R$ 11,25. VALOR TOTALDA LICITAÇÃO: R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:ADBED06F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO PREGÃO 22/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Alterando o descritivo dos Itens 05 e 06:

ONDE LÊ-SE:

ITEM 05 – Dieta infantil, indicação para recém-nascido Dieta infantil, indicação para recém-nascido, aspecto físico em pó, uso enteral ou oral, fonte de proteína PTN hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato maltodextrina, componentes adicionais vitaminas e minerais, ISENTO DE GLÚTEN, apresentação lata de 400g. Marca sugerida PREGOMIN PEPTI ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior

ITEM 06 - Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVA SOURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR

LEIA-SE:

ITEM 05 – Dieta infantil, indicação: recém-nascido, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e lactose, apresentação: lata 400g. (tipo pregomin pepti) BR0436747

ITEM 06 - Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,0 kcal por ml. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVA SOURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia **04 de julho de 2025**, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 18 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:817138BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços, visando à futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, independente dos seus portes, localizadas em espaços públicos, calçadas, praças e parques municipais, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos apropriados para o recolhimento, transporte e destinação final dos "resíduos", mantendo a ordem, a limpeza e a trafegabilidade nos locais de execução dos serviços, em conformidade ao cronograma apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 07 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0EFD53F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 105/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 117/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**DIONE JOSE DOS SANTOS – CNPJ nº.** 49.427.330/0001-57
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 46.965,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), nos**

	limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	**19/11/2025**
Prazo de execução	**19/11/2025**
Data assinatura	18/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7E65BAF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 22/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 19/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo, Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal, bem como realizar serviços de instalação de iluminação e pontos de energia, no caso de: feiras, eventos e/ou festividades organizadas pela Administração Municipal, em locais abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**19/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
22/2025	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	252.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/06/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C664837B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 23 A 27/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 14/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS PERECÍVEIS, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, no atendimento às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**14/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2025	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	88.386,80
24/2025	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.710.686/0001-45	8.650,00
25/2025	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	447.965,90
26/2025	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	59.658,00
27/2025	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	58.329.006/0001-97	19.950,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/06/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C06241A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4671 EXONERA BEATRIZ ORDINA

DECRETO Nº 4671/2025

Exonera a Sra. Beatriz Ordina, do cargo de provimento em Comissão da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **BEATRIZ ORDINA,** portadora do CPF n. º 111.489.229-70, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7D773EA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4672 EXONERA HAYSLA TARTARI SCHEFER

DECRETO Nº 4672/2025

Exonera a Sra. Haysla Tartari Schefer, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Habitação.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **HAYSLA TARTARI SCHEFER,** portadora do CPF n. º 119.440.739-06, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Habitação.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:58693E5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4673 NOMEIA ADRIELI FATIMA MORAES

DECRETO Nº 4673/2025

Nomeia a Sra. Adrieli Fatima Moraes, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Habitação.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ADRIELI FATIMA MORAES,** portadora do CPF n. º 091.952.959-33, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Habitação.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0D6320F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4674 NOMEIA BEATRIZ ORDINA

DECRETO Nº 4674/2025

Nomeia a Sra. Beatriz Ordina, para o cargo de Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **BEATRIZ ORDINA,** portadora do CPF n. º 111.489.229-70, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0B7381F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4675 NOMEIA HAYSLA TARTARI SCHEFER

DECRETO Nº 4675/2025

Nomeia a Sra. Haysla Tartari Schefer, para o cargo de provimento em Comissão da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **HAYSLA TARTARI SCHEFER,** portadora do CPF n. º119.440.739-06, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5E5042E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2908 LIC PREMIO ROSANGELA APARECIDA ROOS

Portaria n.º 2908/2025

Concede a servidora Rosangela Aparecida Ross, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora, **ROSANGELA APARECIDA ROSS,** portador do CPF n.º 030.593.529-17, **matricula 9661**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença Prêmio de **24 de julho até 24 de outubro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8729D37B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2909 LIC PREMIO PECUNIA 06 2025

Portaria n.º 2909/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
5531	Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	063.555.389-92	02/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F23C438E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2910 LIC MAT PRORROGAÇÃO GESSICA APARECIDA CELESKI

Portaria nº 2910/2025

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Gessica Aparecida Celeski.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **GESSICA APARECIDA CELESKI**, matrícula funcional n.º 29567112, portadora do CPF nº 070.593.229-06, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social, no período de **21 de junho de 2025 até 19 de agosto de 2025**, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.
.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:91141593

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2911 LIC MAT PRORROGAÇÃO ANA STEFANY ZWICKER

Portaria nº 2911/2025

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ana Stefany Zwicker.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **ANA STEFANY ZWICKER**, matrícula funcional n.º 6131, portadora do CPF nº 093.869.929-05, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de junho de 2025 até 04 de agosto de 2025, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.
.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:304FD3B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2912 DESIGNA DAVI COLASSO RIBEIRO

Portaria n.º 2912/2025

Designa o Servidor Sr. Davi Colasso Ribeiro, Responsável pela manutenção de pontes e bueiros, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 08 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **DAVI COLASSO RIBEIRO**, portador do CPF n.º 004.989.169-36, ocupante do cargo efetivo de de Operador de Máquinas I, para responder pela manutenção de Pontes e Bueiros.

Art. 2º Fica atribuída gratificação ao servidor mencionada no Artigo 36, Anexo 2, Símbolo FG-4, desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:58713B93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2913 REVOGA MARCELO DOS SANTOS

Portaria n.º 2913/2025

Revogar a Portaria n.º 2770 de 20 de janeiro de 2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2770 de 20 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. **MARCELO DOS SANTOS MORAIS**, a qual respondia pelo Divisão de Obras e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3BCB4A15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2915 DESIGNA MARIO AUGUSTO SANGALETTI

Portaria n.º 2915/2025

Designa o Servidor, para Responder pela função de Agente de Contratação da fase externa do Munícipio de São Jorge D' Oeste - PR e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **MARIO AUGUSTO SANGALETTI**, portador do CPF n.º 083.345.519-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico administrativo, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge d `Oeste –PR**, com base na Lei nº 14.133 de abril de 2021, e Portaria nº 2.865/2025.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, Anexo 2, Símbolo FG-2, desta Lei.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 2767/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FA777AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2015, PRORROGANDO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 1.183/2025

Altera a Lei Municipal nº 727/2015, prorrogando o Plano Municipal de Educação do Município de São Jorge d'Oeste - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º. Fica prorrogado o Plano Municipal de Educação do Município de São Jorge d'Oeste – PR, de que trata a Lei Municipal nº 727/2015, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
Art. 2º. O prazo de prorrogação e a vigência do Plano Municipal de Educação que trata a Lei Municipal nº 727/2015 dependerá da aprovação de Lei Federal que venha a dispor sobre o novo Plano Nacional de Educação, de acordo com os prazos e previsões nela contida.
Art. 3º. Até a aprovação de novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano Municipal de Educação de que trata a Lei Municipal nº 727/2015.
Art. 4º. A ementa da Lei Municipal nº 727/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.".
Art. 5º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 727/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, consoante documento anexo, cuja duração se dará até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto, em atendimento ao Art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.".
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), 62º ano da emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:21F4DD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4676/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:
I - O TRECHO: localizado na comunidade de Nossa Senhora do Carmo, em uma extensão de 4,5 quilômetros e área de 27.000,00 m², com início na coordenada 01307490.09m E – 7157205.32m S e fim na coordenada 304034.96m E – 7159269.70m S.
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 4,5 quilômetros e área de 27.000,00 m².

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 4,5 quilometros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:40F4050E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4677/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:
I - O TRECHO: localizado na comunidade de Pio X, em uma extensão de 1,17 quilômetros e área de 7.020,00 m², com início na coordenada 313599.73 E – 7158999.33 N e fim na coordenada 314612.89 E – 7159354.01 N.
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 1,17 quilômetros e área de 7.020,00 m².

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 1,17 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:32CF3166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4678/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:
I - O TRECHO: localizado na comunidade de Tiradentes, em uma extensão de 2,74 quilômetros e área de 16.440,00 m², com início na coordenada 307933.5 E – 7148091.35 N e fim 31027806 E 7147612.63 N.
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 2,74 quilômetros e área de 16.440,00 m².

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 2,74 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:C765C47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4679/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:
I - O TRECHO: localizado na comunidade de Guaraipo, em uma extensão de 6,31 quilômetros e área de 37.860,00 m², com início na coordenada 309185.65 E – 7148236.06 N e fim na coordenada 315163.71 E – 7148645.33 N.
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante 6,31 quilômetros e área de 37.860,00 m².

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 6,31 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:A6B3607A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4680/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:
I - O TRECHO: localizado na comunidade de Tiradentes, em uma extensão de 1,06 quilômetros e área de 6.360,00 m², com início na coordenada 307723.48 E – 7147601.93 N e fim na coordenada 308311.01 E – 7147101.92 N.
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 1,06 quilômetros e área de 6.360,00 m².

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 1,06 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:203BA516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4681/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:
I - O TRECHO: localizado na comunidade de Santa Bárbara, em uma extensão de 4,61 quilômetros e área de 27.660,00 m², com início na coordenada 309833.34 E 7156672.28 N e fim da coordenada 314009.90 E – 7157345.87 N.
Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 4,61 quilômetros e área de 27.660,00 m².

Art. 2°. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 4,61 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7AAFA261

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo Licitatório Nº 08/2025
Dispensa de Licitação nº 05/2025
Contrato Administrativo nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº **00.791.289/0001-04**, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Centro, Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **Diego Trindade**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº ***9.***.***-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 052.***.***-98***, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 1991, Apto 01, Centro, Saudade do Iguaçu/PR, comarca de Chopinzinho/PR.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0003-04, com sede localizada na Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140, neste ato representada por GERVÁSIO DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 077.***.***-08, portador da Carteira de Identidade nº 5.***.***-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Lage, nº 2181, Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, quente e frio, tecnologia inverter, com capacidade de 12.000 BTUs**, destinados às dependências da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

VALOR TOTAL: R$ 4.298,00 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), sendo **R$ 2.149,00 (dois mil, cento e quarenta e nove reais)** por unidade.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura digital do presente instrumento, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

FORMA DE ASSINATURA: Digital, com certificação no padrão ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/2020.

Saudade do Iguaçu/PR, 18 de junho de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:452FA981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024-PMSI

ID: 215/2024
CONCORRÊNCIA N° 006/2024
Processo nº 82/2024
Homologado em: 04/11/2024
Processo 1Doc: 2.925/2024
Processo aditivo 1Doc: 1.850/2025

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2024 de 06/11/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST). A obra será executada na Vila Santiago, Comunidade do Urutu no Município de Saudade do Iguaçu – PR, estes serviços serão executados nos trechos descritos no memorial descritivo da obra, com área total de 27.920,00 m² através do Programa Itaipu Mais Que Energia e contrapartida do município, decorrente da Concorrência nº 006/2024-PMSI, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.xxx-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.xxx.xxx-20, denominado CONTRATANTE e a proponente PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41,
localizada na Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, tel: (46) 3242-1002/3242-3682 e-mail: santiagopavimentacoes@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.xxx.xxx-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.xxx.xxx-00, residente na Rua 14 de Dezembro, nº 4682, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do paraná, CEP 85.560-000, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de ajustes para melhor adequar a obra a sua finalidade faz-se necessário o acréscimo de aumento de meta física (conforme planilha e projeto em anexo) no valor de R$ 22.806,93 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais e noventa e três centavos), passando o valor total contratado para R$ 3.300.806,93 (três milhões trezentos mil oitocentos e seis reais e noventa e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Principal: 4058 Despesa: 4060
Fonte de Recurso: 2836 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei 13885/2019 - Superávit
Valor da dotação: 10.624,60

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Principal: 4059 Despesa: 4061
Fonte de Recurso: 836 – Cessão Onerosa Pré-Sal – Lei 13885/2019
Valor da dotação: 12.182,33

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo encontra amparo na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
PEDREIRA SANTIAGO L TDA
CNPJ 77.744.134/0001-41

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:47045444

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 178 2025

PORTARIA Nº 178/2025, de 18 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os protocolos nº 267/2025 e nº 270/2025, encaminhados por meio do sistema de protocolo digital,

CONSIDERANDO o memorando 173/2025, de 30 de abril de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Paulo Ricardo Frantz Teixeira	**15**	06/04/2023 a 05/04/2024	03/07/2025 a 17/07/2025
Mariza Bom	**15**	01/03/2024 a 28/02/2025	07/07/2025 a 21/07/2025
Suzamara Hancke	**05**	18/01/2024 a 17/01/2025	23/06/2025 a 27/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de junho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D3F16A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01-2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025
REFERENTE AO EDITAL Nº 037, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 124, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1065, de 13 de

dezembro de 2016, Lei nº 376, 06 de dezembro de 2006 e Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025,
RETIFICA o Edital acima epigrafado, conforme segue:

ONDE SE LE:

Professor Educação Física	CR	20 horas	R$ 2.676,79	Licenciatura Plena em Educação Física reconhecido pelo MEC.

LEIA- SE:

Professor Educação Física	CR	20 horas	R$ 2.676,79	Licenciatura Plena em Educação Física reconhecido pelo MEC, Registro no Orgão de Classe Fiscalizador do Exercício Profissional.

Fica mantido na integra o Edital de nº 037/2025, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pelo qual e ratificado.

Inform ainda que, em função das altereações influenciarem na condição, ficam prorrogada as datas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 DE JUNHO DE 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:D4A5CFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - ETAPA DE SELEÇÃO-PÓS RECURSO
O Município de Saudade do Iguaçu por meio da Secretaria de Cultura e Esporte torna público a lista dos projetos SELECIONADOS que seguem para etapa de HABILITAÇÃO conforme EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

PROJETO INSCRITO	PROPONENTE	Ponto Extra	NOTA Final
SAUDADE DO IGUAÇU: HISTÓRIAS DE UM POVO	Agência de Publicidade Inovae	x	65,6
TODOS PODEM CRIAR: Artesanato e Inclusão Cultural com a APAE	Alisangela Maria Viero Aimi	10	80,6
SAUDADE VIVA: VOZES E MEMÓRIAS DA TERRA	Edina Thais Rubini	5	40,3

Os proponentes inscritos terão 2 dias úteis (48 horas), para encaminhar no email: pnabsaudade@gmail.com, **com o nome do projeto como título do emai**l, documentos necessários conforme o item 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
Os agentes devem encaminhar junto aos documentos de habilitação uma **Declaração de Conta Bancária**(modelo abaixo) onde o titular seja o mesmo CPF ou CNPJ da inscrição do projeto, juntamente com **Comprovante da Conta**, seja cópia de um cabeçalho de extrato de conta corrente que comprovem os dados bancários mencionados. Em nenhuma hipótese pode ser utilizada conta de terceiros. TODOS OS ARQUIVOS EM PDF.
O não envio de qualquer um dos documentos à etapa de habilitação, gera desclassificação do proponente, sem direito a recurso. O prazo previsto para envio de TODOS os documentos necessários não será prorrogado, constatando data e horário de recebimento do e-mail.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

ADROALDO DA ROSA
Secretário de Cultura e Esporte

DECLARAÇÃO CONTA CORRENTE - ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu, _____,

selecionado com o projeto _____,
no Edital de Chamamento Público 001/2025 – PNAB SAUDADE DO IGUAÇU 2025, declaro que as informações abaixo são de Conta Bancária de minha titularidade, para recebimento dos valores referentes à execução do projeto inscrito e sujeito à aprovação.

Nome Completo:

Nome do Banco:

Número da Agência:

Operação Conta:

Chave PIX dessa conta:

Saudade do Iguaçu, de de 2025.

Assinatura

1- ANEXAR AQUI COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:FF5B6FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 36/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 36/2025
Nº PROC. ADM. 214/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2025 10:21
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/06/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 25/06/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.076,4000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de medicamentos para o adolescente que se encontra sob custódia municipal conforme determinação do ECA e decisão judicial/conselho tutelar, na Casa Lar do município.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXrSQKH3t5QR6INCBV9XXr7dv1Ju_BQUboAxObbBxAvudBITzHzPwJBL4GsC%2FTRupt%2Fkf4QffwV0YQfYrvYA8qZDg1VYZay7FUM5ZJ2czwJ8%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 18/06/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F335D5C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 37/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 37/2025
Nº PROC. ADM. 189/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2025 13:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2025 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/06/2025 14:00
INÍCIO DISPUTA: 25/06/2025 14:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.774,4500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA OS ABRIGADOS NA CASA LAR DESTE MUNICÍPIO.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqTzXfePpJOhLM4RAOYr4J1IySRBTCTApQWR1gNVDbfd4Cs0j86mMelIoI7iXFM8denlbXDhrj9geF1J%2FBZNc5f9dxu
yHXRgjWiX_sjb0hxE%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 18/06/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:73F1833C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 47/2025

DECRETO N° 47 de 02 de junho de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Artigo 1º: A prefeita Sônia Aparecida de Souza Chaves, juntamente com a presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, Verônica Guergolette convocam a XV **Conferência Municipal da Assistência Social**, tendo como Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",** a ser realizada às 08h00m (oito horas) do dia 24 de junho de 2025, na Câmara Municipal, Avenida João Carvalho de Mello, 324, Abatiá – PR, toda a comunidade esta convidada a participar. Terá como Eixos Temáticos:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente:fortalecendo a participação social no SUAS; e

V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:CB506490

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2025

DECRETO N° 48 de 02 de junho de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os Membros abaixo para compor a Comissão Organizadora para realização da XV **Conferência Municipal da Assistência Social**, tendo como Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** deste município, conforme segue:

§1º. Comissão Responsável pela Organização, Elaboração e Envio das documentações:

Verônica Guergolette – Presidente;
Claudete Teles Fernandes - Conselheira;
Mara Cristina Carvalho- Secretária

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:2B4A264C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50/2025

DECRETO N° 50 de 02 de junho de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os Membros abaixo para compor a Comissão Organizadora para realização da II **Conferência Municipal dos direitos da Mulher** deste município, conforme segue:

§1º. Comissão Responsável pela Organização, Elaboração e Envio das documentações:

Liliam de Oliveira – Conselheira;
Claudete Teles Fernandes - Conselheira;
Aline Monteiro Vilalva – Conselheira.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:72757214

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2025

DECRETO N° 51 de 02 de junho de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Artigo 1º: A prefeita Sônia Aparecida de Souza Chaves, juntamente com a secretária de Assistência Social, Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira convocam a **II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, tendo como Tema Central: **"As mulheres, os territórios e as cidades,** a ser realizada às 08h00m (oito horas) do dia 25 de junho de 2025, na Câmara Municipal, Avenida João Carvalho de Mello, 324, Abatiá – PR, toda a comunidade esta convidada a participar. Terá como Eixos Temáticos:
I – Eixo 1 – Democracia, participação e governança das mulheres na política e nos espaços do poder.

II – Eixo 2 – Trabalho, Equidade salarial e autonomia econômica.

III – Eixo 3 – Territórios livres de violência e qualificação das redes de atendimento e enfrentamento às violências contra mulheres.

IV – Eixo 4 – Direito ao território e sustentabilidade.

V – Eixo 5 – Educação não sexista e Cultura para igualdade.

VI – Eixo 6 – Saúde integral e bem estar da mulher.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:8CBBC399

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 582/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA IGUAÇU E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA CONFORME CONTRATO Nº 4100103/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ABATIÁ E O PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI E QCI, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.667.878,92(um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos):LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA(46534246000144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.667.878,92 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 18 de junho de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F03ABC4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2025

Portaria Nº 198, de 18 de Junho 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, a partir de **23/06/2025,** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023,** homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015,** para o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
29º	JENNIFER CRISTINA BENTO DA SILVA	140.126.219-80	18/05/2006	Ampla Concorrência

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
30º	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA **(Assumiu 3º Vaga Afro)**	042.557.789-90	28/02/1982	Afrodescendente

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:70553C37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2025

Portaria Nº 199, de 18 de Junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso V, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de 30/06/2025, a Servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA PINTO,** inscrito no CPF sob nº 990.659.089-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 18 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D68EDC31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2025

Portaria Nº 200, de 18 de Junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **23/06/2025,** com retorno em **23/07/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 18 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0A931B2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 089/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTES, ADITIVOSE FLUI-DOS DE FREIO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 98.164,87 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 65.579,41 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos): PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI (37005258000190) com os lotes: 2, 3, 5, 14 no valor total de R$ 14.143,36 (quatorze mil e cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP (46310289000146) com os lotes: 9, 12, 13, 16 no valor total de R$ 13.340,25 (treze mil e trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (50822696000100) com os lotes: 7, 8, 10, 11 no valor total de R$ 16.466,60 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). CP MAGARINOS MECANICA EIRELI (08582779000102) com os lotes: 4, 6 no valor total de R$ 18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais). DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (51560442000123) com os lotes: 1, 15 no valor total de R$ 3.465,20 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 18 de junho de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:9F988A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025 - ASSESSOR TÉCNICO - EVERTON LUIZ DA SILVA PRESTES

PORTARIA nº 379/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **EVERTON LUIZ DA SILVA PRESTES**, portador da RG nº 15.968.289-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, com vencimentos de Nível 101 – CC-07.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Assessora e dirige a execução das políticas publicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. A execução de sua área e outras atividades correlatas. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7E002416

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2025 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do relatório final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o relatório final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, de Adrianópolis, realizada no dia 11 de junho de 2025.

Art. 5°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 17 de junho de 2025.

Adrianópolis, 17 de junho de 2025.

CELINA FERREIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS
CPF 021.721.268-96

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B82DFC9

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 122/2025 EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2024

RESOLUÇÃO Nº 122/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2024
CONTRATANTE: Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, inscrito no CGC/MF nº 76.105.642/0001-17, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vandir de Oliveira Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 247540083-3E e do CPF/MF nº 149.791.808-17, e
CONTRATADA: DOS ARROYOS CONSTRUÇÕES S.A.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.854,74 m².
VALOR: R$ 3.645.711,75 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias
DATA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Adrianópolis, 18 de junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:39EB2966

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA

EDITAL Nº 008/2025

EDITAL Nº 008/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores para a 06ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 23/06/2025 (segunda-feira) às 18:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 057, 058, 059, 060 E 061/2025, PROJETOS DE DECRETO Nº 007, 008, 009, 010 E 11/2025 E MOÇÕES DE CONGLATULAÇÃO E APLUSOS Nº 001 E 002/2025.

Projeto de Lei nº 057/2025 Súmula: "Dispõe sobre alteração de nível salarial e carga horária de cargo efetivo e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 058/2025 Súmula: " "Dispõe sobre Denominação de Viela e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 059/2025 Súmula: "Dispõe sobre Denominação de Viela e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 060/2025 Súmula: "Dispõe sobre Denominação de Viela e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 061/2025 Súmula: "Institui a Semana Municipal da Pessoa Idosa no Municipio de Adrianópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Projetos de Decreto Legislativo nº 007, 008, 009, 010 e 011/2025 Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Titulo de Cidadão Honorário e dá outras providências".

Moção de Conglatulação e Aplausos nº 001/2025: "Registra voto de Conglatulação e Aplausos a Sra. ADELINE DA ROSA DOS SANTOS em reconhecimento a excelência do seu trabalho no CRAS de Adrianópolis-PR".

Moção de Conglatulação e Aplausos nº 002/2025: "Registra voto de Conglatulação e Aplausos ao Sr. VALDECI BARBOSA DE ASSUNÇÃO em reconhecimento a excelência do seu trabalho no CRAS de Adrianópolis-PR".

Adrianópolis-PR, 18 de junho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D47F08EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ACMT – Associação Comunitária dos Moradores do Taboão, por meio de sua diretoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os moradores e demais interessados para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de julho de 2025 (quinta-feira), às 18h30, na subsede da Associação, situada à Rua Donato José Pazda, nº 967, Bairro Taboão – Agudos do Sul/PR.

PAUTA DA AUDIÊNCIA:
• Apresentação e aprovação do projeto de construção de pontes em concreto armado localizadas na divisa entre os municípios de Agudos do Sul e Quitandinha.

• As estruturas serão implantadas em trechos das seguintes estradas:
• Estrada Donato José Pazda
• Estrada Vereador Joaquim dos Santos Lima
• Investimento previsto: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos públicos destinados à melhoria da infraestrutura viária rural.

A audiência visa garantir a transparência, o controle social e o envolvimento da comunidade na definição de melhorias estruturais para o bairro. A participação da comunidade é fundamental para garantir a transparência, o controle social e o desenvolvimento urbano do bairro.

Agudos do Sul, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:C708FA37

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 108/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DA RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	005/2024	CARINE KUROVSKI	PROFESSOR - PSS	17/06/2025	3102

Agudos do Sul, 17 de junho de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:3E1B8AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

"Outorga a Ilustríssima Senhora VIVIANE SALETE RODRIGUES COLODEL o título de Cidadã Honorária de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Almirante Tamandaré a Ilustríssima Senhora **VIVIANE SALETE RODRIGUES COLODEL.**

Art. 2º O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025

Mesa Diretiva

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretario

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8F7A6647

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para inclusão na Lei Municipal n° 2.495 de 18 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2025, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	DIÁRIAS - CIVIL	R$	*100.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***100.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.13.00.00		-	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		*100.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***100.000,00***

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MAIO de 2025.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 17 de junho de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:60AB47DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GRADES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2025, no processo administrativo nº 605/2025, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de grades de segurança para janelas, que será fornecido pela empresa Paulo Meira de Faria (CNPJ nº 44.946.643/0001-06), pelo valor máximo global de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:C5B15C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 0169/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO".**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menor períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R$ 1.749,50 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos

Data de Assinatura: 04/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primaria em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1341 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 - 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo 165

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:867F5C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/205

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2025

PROTOCOLO 0018.000007550/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA, COM CAPACIDADE DE 260 KVA CADA, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O PALCO 1, DA 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** a favor da empresa **FORCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE GERADORES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 48.248.722/0001-96,** com o valor global de **R$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:771DEB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº055/2025 – PSS- 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº055/2025 –
PSS- 2025
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2025, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 053/2025 – Referente ao **ENFERMEIRO - PSS**

Onde se lê:
3 – Vencimento Mensal
3.1 – R$ **6.624,68** (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais sessenta e centavos reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

Leia-se:
– Vencimento Mensal

3.1 – R$ **4.750,00** (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:4203CA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Prefeita de Altamira do Paraná, Estado d o Paraná, no uso de suas atribuições legais, legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No Anexo I do edital - **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS,** especificamente quanto as disposições do cargo de pedreiro, **ONDE SE LÊ**:

Pedreiro **Requisitos:** Ensino fundamental completo.	Atribuições: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levantar paredes, vigas e pilares; aplicar revestimentos e contrapisos; zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

LEIA-SE:

Servente de Pedreiro **Requisitos:** Ensino fundamental incompleto.	Atribuições: Executar tarefas manuais simples na construção civil; escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do chefe de serviço a que estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

Na oportunidade, insere-se as atribuições referente ao cargo de motorista de veículos leves, conforme segue:

Motorista Veículo Leve **Requisitos:** Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".	Atribuições: Dirigir automóveis, utilitários, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas recebidas; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada ao setor de manutenção; auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade; zelar pela documentação da carga e do veículo; zelar pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo, freios, parte elétrica e outros mecanismos do veículo sob sua responsabilidade; verificar os equipamentos de segurança; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
Publica-se o Edital de Retificação

Altamira do Paraná – PR, 18 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:11421530

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 039/2025

CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal 296/2009, juntamente com Lucimara Alves Godoi da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETAM

Art. 1º. **FICA CONVOCADA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a realizar-se no dia 24 de junho do corrente ano, na Casa da Cultura, situada na Rua Piquiri, SN, das 08h00min às 17h00min.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal.

LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA
Presidente CMAS.

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:9ADEE578

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 783/2025

Súmula: Institui o slogan "Altamira do Paraná, Capital dos Mirantes" para eventos do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o uso do Slogan "Altamira do Paraná, Capital dos Mirantes" no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O slogan constante dessa lei poderá constar nos documentos, correspondências, selos, formulários, páginas da internet, materiais de divulgação, veículos oficiais, pórticos e órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:3E3C66CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 784/2025

Súmula: Dispõe sobre o Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altamira do Paraná - PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial, fica instituído o plano de amortização por aportes mensais, indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2025 ano Base de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes anuais nos valores estabelecidos em conformidade com o Cálculo Atuarial anual, conforme orientação vigente do Ministério da Previdência Social, seja através da elaboração de projeto de lei ou por Decreto

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário que tratam da matéria de equacionamento de déficit técnico atuarial no Município de Altamira do Paraná – PR, em especial a Lei n° 762/2024 e 765/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Anexo I

Plano de Amortização por Aportes Mensais	
2025	R$ 133.328,08
2026	R$ 151.795,91
2027	R$ 206.042,57
2028	R$ 212.287,09
2029	R$ 218.635,90
2030	R$ 225.090,46
2031	R$ 231.652,24
2032	R$ 238.322,75
2033	R$ 245.103,50

2034	R$ 251.996,04
2035	R$ 259.001,92
2036	R$ 266.122,71
2037	R$ 273.360,02
2038	R$ 280.715,47
2039	R$ 288.190,69
2040	R$ 295.787,34
2041	R$ 303.507,10
2042	R$ 311.351,69
2043	R$ 319.322,81
2044	R$ 327.422,22
2045	R$ 335.651,68
2046	R$ 344.013,00
2047	R$ 352.507,97
2048	R$ 361.138,44
2049	R$ 369.906,27
2050	R$ 373.605,34
2051	R$ 377.341,39
2052	R$ 381.114,80
2053	R$ 384.925,95
2054	R$ 388.775,21

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:65A40E9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 785/2025

Súmula: Regula a concessão de transporte escolar público gratuito para universitários e estudantes de cursos profissionalizantes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°A presente lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3° grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), ao transporte municipal escolar gratuito.

Art. 2° Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte gratuito aos estudantes residentes e domiciliados no Município de Altamira do Paraná – PR.

§ 1º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios, ou alugados para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§ 2º - Podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.

§ 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, constarão de dotação orçamentária própria.

§ 4º - Para o exercício de 2025 os recursos estão consignados na LOA na seguinte dotação: 05.003.12.364.0102.2227 – Programa de Apoio ao Transporte Universitário.

Art. 3° O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário ou curso profissionalizante.

Art. 4° No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:

I - Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
II- Comprovante de residência;
III- Cópia de documento de identificação com foto.

Art. 5º O Transporte Universitário Gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 6° Após a publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá elaborar Regimento Interno para regulamentar o funcionamento das questões dispostas nesta Lei, detalhando direitos, deveres e responsabilidades de todos os usuários, disponibilizando a estes, cópia do referido documento.

Art. 7° Os alunos que descumprirem o Regimento Interno perderão o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderão um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 315/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:5D444422

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 786/2025

Súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação Regulamentado pela Lei n° 517/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica prorrogada a Lei 517/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2° O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do Projeto de Lei n° 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, cujo artigo 6° concede prazo de um ano após sua publicação para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3° Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis por sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:131068A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS

CONVOCA a XIV Conferência Municipal da Assistência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009, e considerando a reunião realizada no dia 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, na Casa da Cultura, das 08h:00min às 17h00min. Com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º. A Comissão Organizadora da **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica assim composta:

I - Representando a Sociedade Civil:
Daiane Ribeiro
Andreia Maria de Araújo

II - Representantes Governamentais:
Guilherme Pedro dos Santos
Eumara Franciely Vilela

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 16 de junho de 2025.

LUCIMARA ALVES DE GODOI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:316BE5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2025 RP - 028/2025 AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
SRP Nº 028/2025

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ R$ 168.956,00**.

Data da sessão: 08/07/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/07/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de junho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:82F4514E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, CANTINA, MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
SRP Nº 029/2025

Menor Preço Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para copa, cantina, merenda escolar e materiais de limpeza, produtos de higienização, descartáveis e utensílios plásticos escolar, em atendimento às necessidades das secretarias do município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 336.043,86**

Data da sessão: 04/07/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/07/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de junho de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:94C4E89F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA 142/2024 ID 3176

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2024 ID 3176

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 ID 3176 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA 40.593.647 ALINE ROSA DA SILVA BONI.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos, garrafas de tintas e toners remanufaturados), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 40.593.647 ALINE ROSA DA SILVA BONI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.593.647/0001-99, sito na Travessa 0404, Quadra 6 Lote 14, Jardim Industrial, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 142/2024 ID 3176, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de

2025, vigente, portanto, até 19 de junho de 2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 19/06/2025 a 19/06/2025.

PRORROGAÇÃO DO QUANTITATIVO (art. 141, decreto 222/2023): O quantitativo do termo aditivo será renovado em sua totalidade original, conforme previsto no decreto municipal 222/2023 em seu art. 141, sendo o mesmo valor inicial da ata.

VALOR: R$ 121.320,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541000820383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amaporã/PR, 18 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:F9B480D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 128/2025

DECRETO No 128/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Servidor Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso VII, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de falecimento da Sra. **LOIDE DELBEM MATIAZI**, portadora da Cédula de Identidade no 4.419.168-7 SSP/PR e CPF no 004.397.829-02, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + POS**, a partir do dia **12/06/2025**.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia **12/06/2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 18 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C177CE8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 128/2025

SÚMULA Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Amaporã, Paraná e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia **26 de junho de 2025**, na Casa da Cultura de Amaporã, com início às 13h00min e término às 17h00min. sob a coordenação da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"IGUALDADE E DEMOCRACIA: REPARAÇÃO E JUSTIÇA RACIAL"**.

Art.3º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da VI COEPIR PR, disponibilizados pela SEMIPI PR.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal responsável pela Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:EA43B57E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 129/2025

SÚMULA Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal De Promoção da Igualdade Racial, etapa preparatória

para a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 05/2025 – CONSEPIR/PR e a Resolução nº 021/2025 – SEMIPI/DG de Convocação da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da etapa municipal como instrumento democrático e participativo de formulação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação da sociedade civil e dos órgãos públicos municipais na organização da 1ª Conferência Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constituída de forma paritária, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações preparatórias para a realização da referida conferência, etapa preparatória para a VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

A. Componentes Governamentais;
1) **Paulo Fernandes Alves** – Secretaria Municipal de Assistência Social
2) **Karina Karina de Souza dos Santos** - Secretaria Municipal de Saúde
3) **Fernando Henrique Ottesbach Vicente** - Secretaria Municipal de Educação

B. Componentes da Sociedade Civil;
1) **Josiane Gonçalves**
2) **Veroneide Rodrigues da Silva**
3) **Eduardo Brito da Silva**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I. Elaborar o regimento interno da conferência municipal;
II. Definir data, local e programação do evento;
II. Estimular a participação da sociedade civil organizada e das comunidades tradicionais no processo conferência;
IV. Garantir as condições materiais e logísticas para a realização da conferência;
V. Promover ampla divulgação da conferência junto à população;
VI. Encaminhar os resultados da etapa municipal à Comissão Estadual, nos prazos estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:48D71D0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 410090520250001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de AMAPORÃ – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a **Reunião realizada em 18 de junho de 2025**, constante na respectiva ata nº 7,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **410090520250001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de AMAPORÃ – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – ESTRUTURA SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 06/2025), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Amaporã **CNPJ**: **11.839.030/0001-02**
Valor (R$): 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Amaporã/Pr, 18 de junho de 2025

JOSÉ EDUARDO FRANCISCO DO VALE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:5D7B01E4

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Amaporã, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2025, fica convocada a XV Conferência de Saúde do Município de Amaporã com o tema central **"Construindo a saúde juntos": Saúde do trabalhador e da trabalhadora, saúde mental como um direito.**

Artigo 3º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultua, situada na rua Ceará/centro, no dia 10 de julho de 2025, com início às 13h15min. no município de Amaporã.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Amaporã, 10/06/2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:0FB10AEB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Amaporã,** conforme determinação legal do Decreto Nº 126/2025 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Casa da Cultura, situada na rua Ceará/ centro, no dia 10 de julho 2025, com início às 13h15min.

Artigo 4º - A Conferência terá como tema central "Construindo a saúde juntos": Saúde do trabalhador e da trabalhadora, saúde mental como direito.

Artigo 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:
Presidente: Karina de Souza dos Santos Lehn
Coordenador Geral: Abmael Martins Cardoso
Secretária: Alana Rafaela Coracini de Assis
Oradora: Flávia dos Santos Rodrigues Chaves
Relatores: Francisco Candido, Luana Caroline, Amanda Aramini

Artigo 6º - O delegado será indicado pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Amaporã, 10/06/2025.

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:28AF76CC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 07/2025 - 09-05-2025

Súmula: Dispõe sobre a XV Conferência Municipal de Saúde do Munícipio de Amaporã, Estado do Paraná – funcionamento, indicação da Comissão organizadora, regulamento, regimento interno entre outras.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Amaporã, Estado do Paraná – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme Lei Municipal n° 270/91, de 22/04/1991, reformulada pela Lei Municipal n° 169/06 de 19/09/2006,

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica aprovada a XV Conferencia Municipal de Saúde de Amaporã, seu funcionamento, regulamento, regimento interno, conforme deliberação da plenária realizada em 09 de junho de 2025,

Art. 2ª. – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência pela Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3ª. – A Conferência tem como tema central **"Construindo a saúde juntos":**

Saúde do trabalhador e da trabalhadora, saúde mental como um direito.
Art. 4ª. – A Conferência será realizada na Casa da Cultura, situada na rua Ceará/centro, no dia 10 de julho de dois mil e vinte e cinco, com início as treze horas e quinze minutos.

Art.5ª. – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizara por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:

I. Presidente – Karina de Souza dos Santos Lehn
II. Coordenador Geral: Abmael Martins Cardoso
III. Secretária –Alana Rafaela Coracini de Assis
IV. Oradora – Flávia dos Santos Rodrigues Chaves
V. Relatores: Francisco Candido, Luana Caroline, Amanda Aramini

VI. Art. 6ª. – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao Conselho Municipal de Saúde bem como a Comissão Organizadora para o desenvolvimento das atividades na XV Conferência e as propostas que deveram ser elaboradas pelos grupos de trabalho.

Art. 7ª. – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Amaporã, 09 de junho de 2025.

ABMAEL MARTINS CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:6807088C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 023/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pranchas de madeira que tem como finalidade atender às demandas do Departamento Rodoviário e do Departamento de Agricultura do Município de Anahy – PR, sendo destinadas especificamente à realização de obras de recuperação, manutenção e reconstrução de pontes situadas na zona rural do município.
DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2025 às 09h**.**
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/06/2025 às 08h.
DATA DA DISPUTA: 26/06/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
VALOR ESTIMADO: **R$ 50.973,40 (cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 18 de junho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:73F8255F

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de junho de 2025 – Edição 3289, pág. 34; no jornal O Paraná em 03 de junho de 2025 – Edição 14.616, pág. Editais 13; e no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, em 03 de junho de 2025 – Edição nº 11904, pág. 70, conforme segue:

I - FICA O PRAZO DE PUBLICIDADE DO EDITAL ABERTO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DE DATA VIA PLATAFORMA, FICANDO A NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Justificativa: Em análise a Plataforma BNC, constatou-se que o processo foi inserido erroneamente no sistema como "Menor lance", sendo que o edital cita "MAIOR DESCONTO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/06/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/07/2025.
1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/07/2025.
1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/07/2025.

Link: https:www.bnc.org.br
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 18 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2F47585B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.857/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Angélica Pedroso Bloinski Visnieski, portadora do RG. 12.869.174-0/PR, ocupante do cargo de engenheiro civil, matricula funcional nº 12021-1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024, que serão gozadas de: 23 de junho à 02 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D352507B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.858/2025.

Transfere servidora efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Transferir a partir de 02/06/2025, a servidora efetiva Andreia Carvalho Wouk, portadora do RG. 8.431.908-2/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 8460-1, lotada no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o Departamento de Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2CE50AEE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.859/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, portador do RG. 7.669.650-0/PR, ocupante do cargo de motorista, matricula funcional nº 5550/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, que serão gozadas de: 23 de junho à 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:051AD005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 08/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2025
CONTRATO 02/2025

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RÁDIO CULTURA DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NO PLENÁRIO VIA RÁDIO, CONFORME CARACTERISTICAS, PREVISÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025-CMA.

Valor - R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
R$ 1.010,00 (hum mil e dez reais) p/ sessão transmitida.

Período – 18/06/2025 a 17/06/2026

DATA – 17/06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025-CMA

Assinaturas:
GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

GISLAINE RODRIGUES
Sócia Proprietária

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:1243104E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº144/2025 PREGÃO Nº 034/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ALUNOS DO MUSICOU E ESCOLA DE ARTES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ: 27.041.124/0001-71;**

VIGÊNCIA:17.06.2025a 16.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:704EF610

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 044/2025 PREGÃO Nº 029/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrito no **CNPJ: 07.703.592/0001-57;**

VIGÊNCIA: 18.06.2025 A 17.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6732AB91

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2024 PREGÃO Nº 016/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EMPRESA VENCEDORA – LOTES 1 E 3:

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 02.863.499/0001-96;**

VIGÊNCIA: 19.06.2025 A 18.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5C786AA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.834/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10834/2025 de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
209 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
340 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
437 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
208 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
331 - 3.3.72.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
438 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3A919ADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.276 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Luiz Milani Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Gestor Titular:	Ana Aparecida Del Padre Gomes		
Gestor Substituto:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Ata nº	043/2025	**VIGÊNCIA:**	17.06.2025 A 16.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	034/2025		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ALUNOS DO MUSICOU E ESCOLA DE ARTES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	**R$ 50.948,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DECB1A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.277 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Luiz Francisconi Neto, em 07 de junho de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 07 de junho de 2025, por um período de 14 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:842C0A93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.278 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Luana Queiroz Leal Piereti, em 16 de junho de 2025, a Servidora Pública Municipal **LENI COSTA BERTAZINE.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 16 de junho de 2025, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **LENI COSTA BERTAZINE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2DC53086

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.279 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **THUANNY LUCIA PEREIRA** ocupante do cargo de **VETERINÁRIO - PSS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo: 03-06-2024 a 02-06-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EDA1CAD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.281 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 18 dias de férias remanescentes, a partir do dia 09 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MURIELE ROMANO REYS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 07-07-2023 a 06-07-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:84A53F47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.282 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 14 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **SILVIA REGINA SILVESTRINI** ocupante do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇAO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 17-09-2021 a 16-09-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6C9D061C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.283 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos

contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Juliana Casagrande Felix Juliana Del Ciampo Oliveira Jamecelani Oliveira Dias Amanda Emanuelly Fregolão DE SOUZA Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho Diego Campos de Melo		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo TACIANA DE SOUZA Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Júlio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar IVANA APARECIDA COSTA NUNES Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos Thayla Nayara de Oliveira Dias		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Ana Luiza de Oliveira Moura		
Ata nº	044/2025	**VIGÊNCIA:**	18.06.2025 A 17.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2025		
Contratado:	**INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE		
Valor:	**R$ 1.534.283,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:79821CDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.284 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **DIEGO MARTINS** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 02-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1A5DD697

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.285 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM PLANEJAMENTO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024, a serem gozadas de forma fracionada a seguir: 14 a 18 de julho de 2025, 04 a 23 de agosto de 2025 e 22 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:48A94460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.286 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOSE APARECIDO SIQUEIRA** ocupante do cargo de **MOTORISTA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 03-12-2023 a 02-12-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E8689301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.287 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 02-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1814D018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.288 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIM DUTRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos: 01-10-2023 a 30-09-2024 e 16-07-2023 a 15-07-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5DDBE8FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.289 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal **ALINE BUENO** ocupante do cargo de
AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 02-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:94935F5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.290 DE 18 DE JUNHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MIGUEL IGA**, ocupante do cargo de
PROFESSOR lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de agosto de 2025, com término em 31 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo: 02-02-2011 a 01-02-2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:846EB636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.291 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Raimundo Eleoterio Benfica Junior Laiza Ariel Nunes de Souza Marielle de Oliveira Pereira		
Fiscal Substituto:	Rafael Gustavo De Souza Guerra reginaldo reinaldo		
Gestor Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor Substituto:	Gerson Carlos Marchioni		
Ata nº	043/2025	**VIGÊNCIA:**	19.06.2025 A 18.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	016/2024		
Contratado:	**I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	**R$ 54.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CB9DBE1C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 213/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/06/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ:28.719.518/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.880,00** (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ:25.195.487/0001-36** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.938,00** (dez mil e novecentos e trinta e oito reais).

C.A DE BARROS, inscrito no **CNPJ:47.426.140/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.583,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais).

CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME, inscrito no **CNPJ:27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 154.123,50** (cento e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrito no **CNPJ:40.223.106/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.760,00** (um mil e setecentos e sessenta reais).

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ:51.817.454/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.190,00** (sessenta e oito mil e cento e noventa reais).

KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrito no **CNPJ:37.937.325/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.016,00** (dez mil e dezesseis reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no **CNPJ:29.755.673/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ:30.888.187/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 59.552,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA, inscrito no **CNPJ:07.470.049/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 96.125,00** (noventa e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no **CNPJ:39.905.061/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.260,00** (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ:54.205.260/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 196.011,00** (cento e noventa e seis mil e onze reais).

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ:32.237.610/0001-08**no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.092,00** (doze mil e noventa e dois reais).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ:09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 135.306,00** (cento e trinta e cinco mil e trezentos e seis reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ:51.740.794/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 176.782,00** (cento e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:59F3CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie Dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item n.º 02, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/yib-avij-knz).

Às Empresas:
- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
- CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 24/06/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/yib-avij-knz)

Andirá, 18 de junho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:950FB7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 64, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/dug-xzwf-kwz).

Às Empresas:

- EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h:00min do dia 23/06/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/dug-xzwf-kwz)

Andirá, 18 de maio de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F259C2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2025

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** e **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.6 do Edital de Abertura.

Data para apresentação**: 18/06/2025.**
No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de matrícula escolar (original);
2. RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Comprovante de endereço (conta de luz);

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15	ISABELLA COELHO	6,5	1º
38	LAÍS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	6,0	2º
19	SARAH CRISTINA EDUARDO ANTONIO	5,0	3º
31	BÁRBARA GOLÇALVES DI FALCO	4,5	4º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
04	MARIA FERNANDA RODRIGUES GOMES	8,0	1º
36	LORENA PEREIRA LEODORA	7,0	2º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16	LETÍCIA ALVES SIQUEIRA	6,0	1º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
21	ANA BEATRIZ LEONARDO COUTO	8,0	1º
43	ANA CAROLINA XAVIER FERRARI	7,5	2º
34	MARIA CLARA QUESADA SANTANA	6,5	3º
39	KAUÊ HENRIQUE DE SOUZA	6,0	4º
35	JOÃO LUCAS DOS SANTOS MAGIOLI	5,5	5º

ANDIRÁ, 18 DE JUNHO DE 2025.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BF04E950

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº. 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, decorrente de Dispensa n° 03/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato com término 19/06/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n°04 do contrato nº. 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, decorrente de Dispensa n° 03/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 1.895,80 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS	UNID	52	R$ 7,7500	403,00
2	PARASITOLÓGICO DE FEZES COPROCULTURA	UNID	48	R$ 18,6000	892,80
3	URINA I	UNID	48	R$ 6,2500	300,00
4	AUDIOMETRIA	UNID	4	R$ 75,0000	300,00
				TOTAL:	1.895,80

Andirá, 20 de junho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FF6E6483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Rolo Compactador, conforme especificações do Convênio n°307/2024 – DEAGRO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Antonina – PR.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 498.700,00(quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), como segue:

LOTE 01
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 97.467.856/0001-03, no valor total de R$ 498.700,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima para assinatura do instrumento de contratação, nos termos do art. 90 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 16 de junho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:85FB5C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOSNº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos institucionais e culturais, incluindo sonorização, iluminação, palcos, tendas, painéis de led, sanitários químicos e trios elétricos conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 24/06/2025 às 08h30 do dia 08/07/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2025às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF). O Município de Antoninautilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Loginpara realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese obter informaçõesEXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail:licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 18 de junhode 2025.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:3756F722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da INXEXIGIBILIDADE n° 016/2025 que prevê a "**A locação de imóvel situado na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, n° 1153, Bairro Ponta da Pita em Antonina – PR, pelo período de 12 meses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**
Pela contratada MARILIA DO ROCIO RICARDO, inscrita no CPF sob o nº 697.172.819-04, no valor mensal de R$ 3.500,00, totalizando o valor total do contrato em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Com base na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74 V.
Antonina, 18 de junho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:8B739B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 298/2025 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL POLITICAS PARA AS MULHERES

DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 21, de 06 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 55, de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina, e considerando as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR) e da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina, etapa preparatória da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná, a ser realizada sob o tema:

"Antonina por Elas: Construindo um Futuro com Igualdade, Dignidade e Oportunidades"

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina será realizada no dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira), das 8h às 13h, no Theatro Municipal de Antonina, situado na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 266 – Centro, Antonina/PR.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina:

I – Garantir, fortalecer e ampliar as propostas de políticas públicas voltadas às mulheres no município de Antonina;
II – Aprovar propostas temáticas para serem encaminhadas à V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná;
III – Eleger delegadas e delegados, titulares e suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, para participação na etapa estadual;
IV – Promover o debate democrático e participativo sobre o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, com base na minuta elaborada pela Secretaria Especial da Mulher, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina, composta pelos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a quem compete coordenar, planejar e executar as atividades preparatórias e operacionais do evento, incluindo a elaboração da proposta de Regimento Interno.

Art. 5º As inscrições para participação na Conferência serão gratuitas e realizadas presencialmente no local e data do evento, durante o período de credenciamento.

Art. 6º Durante a Conferência será realizada a eleição de delegadas e delegados, titulares e suplentes, para representar o município de Antonina na V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná, prevista para os dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. O processo eleitoral será regulamentado pelo Regimento Interno da Conferência.

Art. 7º A proposta de Regimento Interno da Conferência será apresentada, discutida e aprovada no início do evento, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina – PR, 18 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E277CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA

EDITAL Nº 006/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA – PLANO PLURIANUAL 2026-2029 que serão realizadas nas datas discriminadas abaixo, no Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa equina com Rua Cel. Líbero – Centro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – DIA 30.06.2025 – THEATRO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - DIA 30.06.2025 – das 8h às 10h
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – das 10h ao 12h
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – das 13h30 às 15h30
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – 15h30 às 17h30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - das 17h30 às 19h30
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – das 19h30 às 21h30

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA – DIA 01.07.2025 – THEATRO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - das 08h00 às 11h00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – das 11h00 às 14h00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – das 14h00 às 17h00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – das 17h00 às 20h

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se
GABINETE DA PREFEITA, em 18 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E1EFE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2025 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 261/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 001/2025, Edital CP nº 002/2025 e Edital CP nº 003/2025** e Memorando Drh/Semad nº 002/2025 e 003/2025 para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura :

Edital CP n° 001/2025 – 06 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
EMANOELI MOREIRA	**ARQUITETA**	COMPARECEU

Edital CP n° 002/2025 – 06 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
VANESSA CRISTINA CORDEIRO RIBEIRO	**ASSISTENTE SOCIAL**	COMPARECEU
GABRIELA ZAIONZ	**PSICOLOGO (a)**	COMPARECEU

Edital CP n° 003/2025 – 03 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
JANAINA RODRIGUES DA CUNHA	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**	COMPARECEU
FERNANDA CASARIL	**ADVOGADO/PROCURADOR**	COMPARECEU
VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER	**TECNICO EM RADIOLOGIA**	COMPARECEU

1. **O candidato aprovado** e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período **23/06/2025** até **05/07/2025 , no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos.**

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Anexo I –
PORTARIA Nº 261/2025

Paragrafo Único: Relação dos Candidatos convocados pelo ***EDITAL CP N.º 001-2025, EDITAL CP nº 002/2025 e EDITAL CP N.º 003 - 2025*** , que *SOLICITOU FINAL DE LISTA ou NÃO COMPARECEU OU DESISTIU*, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura conforme *Memorando nº 008/2024 –DRH/SEMAD* e tabela abaixo:

Edital CP n° 001/2025 – 06 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
HENRIQUE JAKOBI MOREIRA	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	DESISTÊNCIA

Edital CP n° 002/2025 – 06 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
LUIS MARCELO GEISER	**ASSITENTE SOCIAL**	NÃO COMPARECEU
RALF BARBOSA HARA	**PSICOLOGO(a)**	NÃO COMPARECEU
RODRIGO EDUARDO CAMARGO	**ADVOGADO**	DESISTÊNCIA
SALÉSIO PAES JUNIOR	**CONTADOR**	FINAL DE LISTA

Edital CP n° 003/2025 – 03 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ADRIANO SAVITRAS	**CONTADOR**	NÃO COMPARECEU
MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	**ASSISTENTE SOCIAL**	FINAL DE LISTA
RICARDO DA COSTA DE SOUZA	**TECNICO EM RADIOLOGIA**	NÃO COMPARECEU

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1AF21A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA - 010/2025

RESOLUÇÃO CMDCA – 10/2025
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 137/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a suplente Conselheira VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE, inscrita no CPF nº 085.774.869-66 e portadora do RG nº 12.726.812-6, para suprir o afastamento por atestado médico da conselheira ANGÉLICA SOUZA DE MELO, CPF nº 025.593.629-02, RG nº 988.474-1, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Publique-se.

Antonina, 18 de junho de 2025.

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto nº 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:19398768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 007/2025
O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,
R E S O L V E M
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **MARIA DOLORES LOZANO CLEMENTE**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 3.881.377-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 598.643.039-53, em virtude do falecimento do servidor inativo **JOSE BENEDITO CLEMENTE,** que era portador da CI/RG nº 2.195.162-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 106.231.759-91, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

Art. 2º. A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019), com proventos integrais até o teto do RGPS, mais 70% do excedente e a forma de reajuste será feita sem paridade.

Art. 3º. O valor do provento de pensão será de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), competência maio/2025.

Art. 4º. A data de início do benefício é 28 de maio de 2025, data do óbito.

Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, em 18 (dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:6E83822B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 13° TERMO ADITIVO - PE 032/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA - CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir de 16/06/2025, o reequilíbrio de valor do combustível Gasolina Comum, correspondente ao lote nº 02 do contrato supracitado
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 198/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Auto Posto Trabuco Astorga LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4392BB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PDL 021/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 162/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DONA OLIVIA RESTAURANTE LTDA - CNPJ/MF: 36.640.655/0001-71;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 18/06/2026, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,6853%, conforme memória de cálculo em anexo
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 162/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 021/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dona Olívia Restaurante LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9535EAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 017/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA – ME - CNPJ/MF: 09.648.970/0001-72
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 19/06/2026, conforme solicitado pela Fiscal da Contratação, com autorização do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura e do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação prevista na cláusula anterior, fica recomposto em sua integralidade o saldo da Ata de Registro de Preços, no montante de R$ 109.462,10 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme solicitação do departamento responsável, com fundamento no Art. 192 do Decreto nº 049/2023
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 092/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kátia M. B. Prandi & Cia LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:84D8DD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 017/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LENDARIO COM. E IMPORTACAO DE MATS. ELETRICOS LTDA - CNPJ/MF: 52.203.880/0001-05
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 19/06/2026, conforme solicitado pela Fiscal da Contratação, com autorização do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura e do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação prevista na cláusula anterior, fica recomposto em sua integralidade o saldo da Ata de Registro de Preços, no montante de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), conforme solicitação do departamento responsável, com fundamento no Art. 192 do Decreto nº 049/2023
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lendário Com. E Importação de Mats. Elétricos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F8B3A617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 017/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MIRIAM SUZANA MORETTI - CNPJ/MF: 45.127.054/0001-50
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, ou seja, até 19/06/2026, conforme solicitado pela Fiscal da Contratação, com autorização do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura e do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Miriam Suzana Moretti.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8A53092C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - PE 014/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA - CPF/MF: 32.043.657/0001-22,
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 19/06/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamente no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescida ao valor do contrato o montante de R$ 165.069,90 (Cento e sessenta e cinco mil e sessenta e nove reais e noventa centavos), devidamente reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme memória de cálculo em anexo. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 014/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e MCS Ambiental Desentupidora LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:76F9051E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 092/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NILSE DA SILVA REIS LTDA, CNPJ/MF: 11.972.782/0001-47.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de equipes linha viva para manejo da arborização pública viária compreendendo a execução dos serviços de intervenção fitossanitária, independente de altura de altura e/ou porte da mesma, que estejam em árvores alocadas em área de calçada e sob fiação elétrica de baixa (110/220v) e média tensão (13,8kv), incluindo a poda de manutenção (com limpeza de erva de passarinho e remoção de galhos doentes e desvitalizados de árvores próximas e/ou em conflito com a linha energizada de baixa e média tensão), a intervenção de segurança (com poda de galhos próximos e/ou em conflito com a linha energizada de baixa e média tensão), de vias públicas do município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nilse Da Silva Reis.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:52534E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 093/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do assoalho de madeira do palco do Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, incluindo o fornecimento de todo material necessário e mão de obra, visando garantir a conservação, segurança e durabilidade da estrutura, conforme especificações dispostas na planilha orçamentária. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.099.3.3.90.39.00.00. - 31063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco Da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:75B4AB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 002/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: KNK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.546.835/0001-35;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão ao Contrato Administrativo n° 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Casa Lar, conforme proposta apresentada pela contratada e nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, independentemente de sua transcrição neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: Tendo em vista as informações apresentadas pelo Fiscal do Contrato, que apontam o reiterado descumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado, bem como o não atendimento às notificações e alertas emitidos, e considerando o encerramento do prazo de execução contratual em 10/06/2025, verifica-se que a empresa CONTRATADA deixou de cumprir o disposto na Cláusula 3.2 do Termo Contratual. Em razão do inadimplemento dessa obrigação, o contrato fica rescindido unilateralmente, com fundamento na Cláusula 12.3, alínea "a", do Termo Contratual, e nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a assinatura do presente termo, a CONTRATADA será intimada da rescisão, podendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I, alínea "e" da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIO: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta.
DATA DA RESCISÃO: 18/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AACBCF2E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 066/2025.
Dispensa de Licitação nº 029/2025.
Objeto: Confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, Departamento de Saúde e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

A Licitante Fanaia Móveis Planejados LTDA., apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que classificou a proposta da empresa Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda., sob a alegação de inexequibilidade da proposta apresentada.

A pregoeira, ao analisar o recurso, em sua decisão, manteve a classificação da licitante recorrida sob o argumento de que a mesma juntou provas de que os valores propostos são exequíveis, pois encaminhou planilha de custos e declarou que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta, ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.
D E C I S Ã O
Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e **nego provimento** ao recurso apresentado pela licitante Fanaia Móveis Planejados LTDA.

Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 16 de junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5BEF7E45

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 066/2025.
Dispensa de Licitação nº 029/2025.
Objeto: Confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, Departamento de Saúde e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

A Licitante INK - Ambientes Planejados LTDA., apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que classificou a proposta da empresa Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda., sob a alegação de inexequibilidade da proposta apresentada.

A pregoeira, ao analisar o recurso, em sua decisão, manteve a classificação da licitante recorrida sob o argumento de que a mesma juntou provas de que os valores propostos são exequíveis, pois encaminhou planilha de custos e declarou que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta, ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.
D E C I S Ã O
Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e **nego provimento** ao recurso apresentado pela licitante INK - Ambientes Planejados LTDA.

Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 16 de junho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8618C887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 051/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	169.769,85	11/06/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	197.216,00	17/06/2025
- FUNDEB 60%	179.683,91	17/06/2025

Astorga, 18 de junho de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16092615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 26/06/2025 a 27/06/2025**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Eduardo Damaceno Souza	70	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2C8C4C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: "**Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); refrigerante, gás de cozinha (GLP) 13KG e 45KG; cascos (para acondicionamento de gás e água); registros e mangueiras de gás",** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 318.116,87 (trezentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 24/06/2025 às 08h 14min. do dia 04/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 04/07/2025 às 08h 59min. do dia 04/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 04/07/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 18 de junho de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6D00151D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 157/2025

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 157/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional", veiculado ao Edital 003/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3746/2025, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 380/2025 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3746/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 003/2025, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 3746/2025, para provimento do cargo de "**Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 18/06/2025.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:74B8F5D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 038/2021 pelo período de 01/07/2025 até o dia 31/12/2025, referente a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.143.151,95 (três milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.1057;
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.2104;
08.001.12.361.0009.2052-3.3.90.33.00.00.102;
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.1001;
08.001.12.363.0010.2073-3.3.90.33.00.00.1001;
08.001.12.364.0010.2074-3.3.90.33.00.00.1001.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 38/2021.

Balsa Nova, 17 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E28C9AA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025041

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). FERNANDO APARECIDO CAMARA, matrícula nº 46821, Assistente Social , a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/06/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E86591D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503/2025

PORTARIA N.º 503/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo administrativo nº 10556/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo nº 10556/2025. O procedimento será conduzido pelo servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 18 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7B1CA854

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2025

PORTARIA Nº. 504/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 380/2025 e em especial ao contido no Processo n° 12357/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Professor"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Balsa Nova, 18 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:46F65BA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2025

PORTARIA Nº. 505/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em

conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo n° 12357/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Professor"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.
Balsa Nova, 18 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F7C333C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 507/2025

PORTARIA N. º 507/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar n. º 6480/2025;
RESOLVE
Art. 1º. – Converter a exoneração a pedido da servidora **LUANA ROLÃO MOREIRA,** registrada na matrícula n.º 4710-5, do cargo de "Agente Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com substanciada na Portaria nº 455/2025, em demissão, com o fundamento no artigo 124, inc. XIV da Lei Municipal nº 222/1991, com fulcro no artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:71C54147

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029

Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR

Convocação para Audiência Pública – Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, **convoca a população em geral**, órgãos de representação da sociedade civil organizada, entidades de classe e demais interessados, para participar da Audiência Pública destinada a debater e apresentar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029.

Objetivo: A audiência tem como objetivo coletar contribuições dos munícipes para o planejamento das políticas públicas de médio prazo do município, garantindo a participação popular na definição das prioridades e metas para o quadriênio.

Data: 3 de junho de 2025 (terça-feira)
Horário: 19h00
Local: Casa da Cultura. Rua Vereador Dinarte Garret de Almeida, São Luiz do Purunã.

Data: 11 de junho de 2025 (quarta-feira)
Horário: 19h00
Local: Unidade de Atendimento Assistencial, Rua São David Fay n.º 1400, Jardim Serrinha.

Data: 17 de junho de 2025 (terça-feira)
Horário: 19h00
Local: Bugre – CREAS – Rua Antônio Gequelim, nº 35 - Bugre

Data: 18 de junho de 2025 (quarta-feira)
Horário: 19h00
Local: Escola Municipal Irmã Rosalina – Rua Augusto Perussolo, s/n – São Caetano

Data: 26/06 de junho de 2025 (quinta-feira)
Horário: 19h00
Local: Câmara Municipal de Balsa Nova. Av. Brasil, 647 – Centro.

Forma de Participação: Os interessados poderão apresentar suas sugestões oralmente durante a audiência.

Observações:
É importante ressaltar que o PPA é um documento fundamental para o planejamento do município, e a participação popular é essencial para garantir que ele reflita as necessidades e expectativas da população.

Balsa Nova, 06 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BB204BB7

GABINETE
DECRETO 158/2025

DECRETO 158/2025

Súmula: "*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável de imóvel que especifica e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere no artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no Processo Administrativo n°8669/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel de propriedade de ARLINDO JOSÉ BORGES VIEIRA, MARIA DO ROCIO BORGES VIEIRA, LUIS RENATO BORGES VIEIRA, MARIA DE FÁTIMA BORGES VIEIRA, MARIA DA GRAÇA SEREMETA, localizado na Rua Francisco Manoel da Cruz, Centro, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com a área de 1.320,80m² (hum mil trezentos e vinte metros e oitenta decímetros quadrados), devidamente registrada sob n°1.142 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes descrições: LOTE DE TERRENO URBANO, situado na cidade de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, medindo 25,40m de frente para a Rua Francisco Manoel da Cruz, antes Rua da Estação Ferroviária, sobre 52,00m de fundos; perfazendo a área de 1.320,80m² (hum mil trezentos e vinte metros e oitenta decímetros quadrados), limitando de um lado Casemiro Przezdzieski, nos fundos confina com José C Jacomasso, e pelo outro lado com terrenos de Joaquim Moreira.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior, será utilizada pelo Município de Balsa Nova, para instalação da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília.

Art.3° É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse pelo Município.

Art.4° Os recursos para acobertamento das despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art.5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8531D7CF

GABINETE
DECRETO N° 156/2025

DECRETO N° 156/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 2 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	17.346,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.346,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**17.346,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais) nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.346,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, na Ação Orçamentaria 2108, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		2.826.720,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 2108, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		2.826.720,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9E72A415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2025, constantes da Lei Municipal nº 2.568/2022 - Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022 e demais legislações vigentes;
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e a Lei Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal).
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de

tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388/2020 - Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e §2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (alvará de licença), bem como, Taxa de Vigilância Sanitária (licença sanitária), com base na Lei Municipal nº **2.568/2022**, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em **parcela única, até a data de 03 de setembro de 2025**, com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto;
Em **até 5 (cinco) parcelas mensais**, com vencimento **a partir de 04 de agosto de 2025**, sem desconto.
Parágrafo Único. O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXO - ISSQN FIXO
O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo, previsto no Art. 236 da Lei Complementar 2.568/2022, será recolhido da seguinte forma:
Em **parcela única, até a data de 03 de setembro de 2025,** com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto;
Em **até 5 (cinco) parcelas mensais**, com vencimento **a partir de 04 de agosto de 2025**, sem desconto.
Parágrafo Único. O valor da parcela mínima será de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO
Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada e julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO V
DAS ISENÇÕES
As isenções de que trata a Lei Municipal nº 2.568/2022 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 30/09/2025.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Com base no Decreto Municipal nº 02/2025, fica estabelecido o valor de R$ 95,89 (noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz para o exercício de 2025.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 134 da Lei Municipal nº 2.568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 junho de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3D7C68A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N º35/2025.

DECRETO N º35/2025
18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "Convocar a XIVª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor **Carlos Alves Rosa**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município de Barbosa Ferraz, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica convocada a XIVª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de julho de 2025, em Barbosa Ferraz, na Casa da Cultura, com início às 13:00 e término às 17:00.
Art. 2º - A XIVª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos em torno do seguinte tema: "**Fortalecimento da Atenção Primária – avanços e desafios**".
Art. 3º - As despesas com a realização do evento correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "18 de junho 2025", Gabinete do Prefeito, Barbosa Ferraz.

CARLOS ALVES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3279891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2025

PORTARIA N° 433/2025
De 13/06/2025

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a designação de servidor efetivo Adriano Gonçalves de Oliveira para exercer o cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações,
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar em 10 de junho de 2025 o servidor **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, GESTÃO E FINANÇAS**, símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BF715307

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2025

PORTARIA N° 434/2025 De: 16/06/2025

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade à servidora Josiane Ribeiro Pereira e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **JOSIANE RIBEIRO PEREIRA** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Feminino**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 12/06/2025 a 08/12/2025, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:156BB29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34.01/2025 DE 26/05/2025.

Aos *dezoito dias do mês de junho do ano de 2025*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr. Willian Menegassi Lorosa, brasileiro, casado, nomeado nos termos da Portaria nº. 222/2025 de 04/06/2025 – em virtude de aprovação (2º *colocado – cargo de Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 34.01/2025 de 26/05/2025, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 09 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 18 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

WILLIAN MENEGASSI LOROSA
Servidor

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D0810E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 07/07/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO ECOLÓGICO (COM INSTALAÇÃO) E CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 213.440,00 (Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/06/2025 às 08h30min do dia 07/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 07/07/2025 às 08h59min do dia 07/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/07/2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 23/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/06/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 18/06/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:AF4F720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 876/2025 – PMBJ

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Barra do Jacaré - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
Lei nº. 876/2025
Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 3% (três por cento) aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior aplica-se a todos os servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos do magistério, em regime estatutário ou celetista, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O percentual de reajuste salarial será aplicado sobre o vencimento base dos cargos, respeitando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica reajustada a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Barra do Jacaré, com o percentual citado no art. 1º, conforme tabela de vencimentos da lei 820/2023 e 577/2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Paço municipal José Galdino Pereira, 18 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E646FF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0109/2025

DECRETO Nº 0109/2025

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA (E-SIC) E PROTOCOLO (1DOC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a servidora Sra. ADRIANA CAMPAGNONI, inscrito no CPF 004.xxx.xxx-30, para atuar como responsável pela ouvidoria (e-SIC) e protocolo (1doc) da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 0117/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:CD81FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 22/2025

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADO: CAROLINE FERNANDA CHIARELLO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 18 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0189F316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 671/2025

Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 72 da Lei 386/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu,

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal sanciono e PROMULGO a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o benefício de Auxílio-Alimentação, de caráter indenizatório, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação e/ou refeição dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§ 1º - A inclusão do servidor é feita de forma automática a partir da implantação do benefício.

§ 2º - Inclui-se nas categorias a serem beneficiadas os ocupantes de cargos que estejam cedidos ou permutados a outros órgãos e esferas, mesmo que percebam seus vencimentos pelo Município.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º desta Lei será no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. É facultado ao Chefe do Poder Executivo promover, mediante Decreto, a revisão e, se cabível, o reajuste do valor contido no *caput* deste artigo, de acordo com o percentual estabelecido para revisão geral anual, com ou sem reajuste, conforme a data base prevista no art. 94-A da Lei Orgânica Municipal, observando-se a disponibilidade financeira do Poder Executivo municipal.

Art. 3º - O valor do benefício estipulado nesta lei é devido aos servidores ativos estatutários ocupantes de cargos de provimento efetivo no Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Auxílio-alimentação será concedido pelo Poder Executivo mensalmente e diretamente ao servidor, por meio de pagamento em pecúnia na folha de pagamento.

Art. 5º - O valor do Auxílio-alimentação descrito no *caput* do artigo 2º dessa lei, é instituído a cargos com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Aos servidores que realizam carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor do auxílio-alimentação será diretamente proporcional à sua carga horária.

Art. 6º - Em caso de afastamentos, com ou sem remuneração, exceto para o caso de afastamento para tratamento da própria saúde até o limite de 24 meses, nos casos de licenças a qualquer título e em caso de ausências/faltas não justificadas, o servidor perderá o benefício proporcionalmente aos dias úteis não trabalhados.

§ 1º - O desconto do Auxílio-alimentação referente às hipóteses previstas neste artigo, ocorrerá após a conclusão do processo de controle da frequência mensal feito pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - Não terão direito ao benefício, nem mesmo proporcional, os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

§ 3º - O servidor que contar com 2 (duas) faltas injustificadas no mês perderá o direito ao recebimento integral do valor do auxílio-alimentação, referente aquele mês de conclusão do processo de controle da frequência mensal.

§ 4º - Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, entende-se por faltas justificadas aquelas previstas no art. 101 da Lei Municipal nº 386/2011, mediante comprovação.

§ 5º - O servidor em gozo de férias terá direito a receber o auxílio-alimentação integralmente.

Art. 7º - Considerar-se-á para o desconto do Auxílio-alimentação a proporcionalidade dos dias úteis mensais divididos pelo valor de que trata o art. 2º desta Lei, que será multiplicado pelo número de dias úteis não trabalhados, ou seja, com falta não justificada.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares que ocorram no município ou fora dele.

§ 2º - A participação do servidor em eventos elencados no § 1º deste artigo, que ocorra fora do território municipal, deverá ser justificada junto ao Departamento de Recursos Humanos, comprovando-se as datas de deslocamento e certificado de conclusão indicando participação com percentual de 100% (cem por cento) da carga horária do curso, sob pena de desconto proporcional do Auxílio-Alimentação ao dia não comprovado.

Art. 8º - O benefício será concedido uma única vez, mesmo nos casos de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 9º - O Auxílio-alimentação não se incorporará à remuneração, não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 10- É facultado ao servidor o direito de renunciar o benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio e protocolizado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11- O mês subsequente do início da vigência da presente Lei será o primeiro mês de competência para concessão do Auxílio-alimentação.

Parágrafo único. A concessão será realizada aos servidores até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

Art. 12- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 13– Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da instituição do benefício constante desta Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento do Município na dotação classificada sob a natureza de despesa 33.90.46 – Auxílio-Alimentação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C648DE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 673/2025

Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal 2025 – REFIS-2025".

O Prefeito Municipal De Bela Vista Da Caroba, Estado Do Paraná, *faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu, GELSON MAFFI, Prefeito Municipal sanciono e PROMULGO a SEGUINTE:*
LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2025 – REFIS/2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a obrigações tributárias oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de

2023, constituídas ou não, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único - O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata o *caput* deste artigo, consiste na possibilidade de parcelamento dos débitos fiscais, bem como na anistia de juros e multas, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte responsável pela obrigação tributária, que fará *jus* ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais nos termos desta Lei.

Art. 3º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de agosto de 2025, mediante preenchimento do "Termo de Opção pelo REFIS", conforme modelo estabelecido pelo Departamento de Tributação.

Art. 4º - Os débitos fiscais devidamente confessados e consolidados poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o limite da parcela mínima.

§ 1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 2º - Até a data de adesão ao REFIS incidirão sobre os débitos fiscais acréscimo de correção monetária e encargos financeiros estabelecidos na legislação tributária municipal vigente, com as reduções previstas no art. 5º desta Lei.
§3º - Para fins deste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§4º - Independentemente da data da formalização do parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, e as demais sucessivamente.

§5º - Eventuais débitos fiscais não declarados ou não constituídos relativamente ao período retroativo a 31 de dezembro de 2023, poderão ser confessados espontaneamente e incluídos no REFIS, sem a incidência das cominações legais previstas por eventuais infrações a legislação tributária.

Art. 5º - Os débitos fiscais consolidados nos termos desta Lei poderão ser quitados e/ou parcelados:

I – Em até 5 (cinco) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 90% (noventa por cento) dos juros e multas;
II – Em até 8 (oito) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas;
III – Em até 12 (doze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 70% (setenta por cento) dos juros e multas;
IV - De 13 (treze) ou mais parcelas mensais e sucessivas, até o limite de 24 (vinte e quatro) parcelas, não haverá exclusão de multas e juros, concedendo-se apenas o parcelamento do débito total.

Parágrafo único - O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 6º - A adesão ao REFIS fica sujeita as seguintes condições:

I – Estar em dia com o recolhimento dos tributos municipais relativo aos exercícios de 2024 e 2025;
II – Desistência expressa e irrevogável de eventuais defesas, reclamações, recursos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos objeto do pedido de parcelamento, bem como a renúncia ao direito em que se fundam;
III – Parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2023;
IV – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais objeto do parcelamento;
V – Na hipótese de parcelamento de créditos tributários ajuizados, o pedido de adesão deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais;
VI – Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - A inadimplência acima de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, implicará, independentemente de notificação, na automática perda do direito aos benefícios da presente Lei, implicando na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos.

Art. 8º - Os processos judiciais que envolvam os créditos tributários objeto do parcelamento, na forma desta Lei, ficarão suspensos pelo prazo do parcelamento.

Art. 9º - O prazo de adesão ao REFIS poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0AF2FF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR39/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/06/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5348 - ISEG COMERCIO ONLINE LTDA (45.110.546/0001-33)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)
473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)
5349 - PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA (10.429.632/0001-29)
5350 - MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)
5351 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53.867.026/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 204.227,50

Bela Vista da Caroba, 18/06/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6EDF71F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025
Pregão Nº 19/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT CORTINAS BLACKOUT.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.570,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 17/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CAROLINA MARIA DE ALMEIDA KARAM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:84E41183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ALAMEDA DOS CAJUEIROS, 175 A, 0 A - CEP: 13304351 - BAIRRO: JARDIM PARAISO II– Itu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.923.281/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CONTÊINER PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).

VALOR CONTRATUAL: R$ 52.750,00 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6460	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezessete dias de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***RENATO CORREA COLOMBO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 46.923.281/0001-55

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1D81B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.282

LEI 1.282/2025

Súmula: Ratifica a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, instrumento aprovado pelo respectivo Conselho de Prefeitos reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 06 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Único: Cópia da Ata de Extinção é parte integrante desta Lei, constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:84F9FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.283

LEI 1.283/2024

Súmula: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.196/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 1º e acrescenta o §3º da Lei Municipal 1.196/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a fazer repasse anual de recursos até o limite do valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança- CONSEG, para custear despesas correntes, para o exercício de 2026.
§1º ...
§ 2º ...
§ 3º A partir do exercício de 2026, o limite do repasse anual será de R$30.000,00 (trinta mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:5AAFB2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.284

LEI 1.284/2025

Súmula: Dispõe sobre alteração parcial da Lei Municipal n°1052/2019 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o inciso VII do §1º do Art.2º da Lei 1052/2019.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo 2º do Art.2º da lei 1052/2019.

Art.3º -Retifica a redação do inciso IX do §1º do Art. 2º o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º...

IX - Certidão de antecedentes criminais de seus diretores expedida pela Comarca de Pitanga-PR.

Art.4º- Os demais dispositivos da Lei 1052/2019 permanecem inalterados.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:B7C36E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.285

LEI 1.285/2025

Súmula: Institui a obrigatoriedade de instalação e utilização de Sistema de Posicionamento Global (GPS) em veículos de transporte escolar terceirizado no Município de Boa Ventura de São Roque - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecido a obrigatoriedade de instalação e utilização de Sistema de Posicionamento Global (GPS) em todos os veículos utilizados para a finalidade de atendimento do transporte escolar terceirizado.

Art.2º.A instalação do GPS deverá ser realizada por empresas de prestação de serviço de rastreamento de veículos, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato.

Art.3º.O GPS deverá ser instalado de forma a permitir o acompanhamento em tempo real do veículo, incluindo sua localização, velocidade e rota percorrida.

Art.4º. As informações geradas pelo GPS deverão ser compartilhadas com a Secretaria Municipal de Educação, com os pais/responsáveis dos alunos e com os órgãos de segurança do Município, sempre de forma a proteger a privacidade dos dados.

Art.5º.A empresa de transporte escolar terceirizado que não cumprir a obrigação de instalar e utilizar o GPS poderá ser penalizada de acordo com a legislação vigente, incluindo a rescisão do contrato.

Art. 6º. A despesa de contratação de empresa para o fornecimento de software e dispositivos de rastreamento será custeada pelo executivo Municipal.

Art.7º. A obrigatoriedade a que se refere esta Lei fica condicionada a disponibilidade financeira do Poder Executivo para aquisição dos equipamentos e softwares.

Parágrafo Único: Constatado pelo Poder Público e devidamente demonstrado a indisponibilidade financeira para o cumprimento desta Lei, deverá este encaminhar demonstrativo de incapacidade financeira ao Poder Legislativo Municipal, para as devidas providencias.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:414ED434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 058/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 058/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados a Terceira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2025.

Art. 1º Fica alterada Primeira Retificação do Edital de Abertura.
Onde se lê:
13.11.2 O sorteio do tema da prova de Desempeno Didático será publicado na sexta-feira que antecede a realização da prova.

Leia se:
13.11.2 O sorteio do tema da prova de Desempeno Didático será publicado **em até 72h (setenta e duas horas)** que antecede a realização da prova.

Art. 2º Conforme Projeto Político-Pedagógico fica novamente **alterado os Temas** para o cargo de Professor, conforme abaixo.

Leia se:
13.2.1 Serão sorteados para **Professor – Centro de Educação Infantil Maria Alma** os seguintes temas:
Bebês de zero a 1 ano e 6 meses
Educação Infantil – Campo de Experiências “o eu, o outro e o nós”
Educação Infantil – Campo de Experiências “corpo, gestos e movimentos”
Educação Infantil – Campo de Experiências “traços, sons, cores e formas”
Educação Infantil – Campo de Experiências “escuta, fala, pensamento e imaginação”
Educação Infantil – Campo de Experiências “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”
Educação Infantil – Campo de Experiências “o eu, o outro e o nós”

Crianças bem pequenas de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses
Educação Infantil – Campo de Experiências "corpo, gestos e movimentos"
Educação Infantil – Campo de Experiências "traços, sons, cores e formas"
Educação Infantil – Campo de Experiências "escuta, fala, pensamento e imaginação"
Educação Infantil – Campo de Experiências "espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"
13.2.2 Serão sorteados para **Professor – Todas Escolas Municipais exceto CMEI** os seguintes temas:
Crianças pequenas de 4 anos a 5 anos e 11 meses
Educação Infantil – Campo de Experiências "o eu, o outro e o nós"
Educação Infantil – Campo de Experiências "corpo, gestos e movimentos"
Educação Infantil – Campo de Experiências "traços, sons, cores e formas"
Educação Infantil – Campo de Experiências "escuta, fala, pensamento e imaginação"
Educação Infantil – Campo de Experiências "espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7F07365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMAS 07

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata nº 05/2025-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 18 de Junho de 2025, a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculado à Proteção Social Especial Sob o número **003/2025**, com validade de **(1) um ano** no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C30E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMAS 08

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar Individual de nº 202538090007 Estruturação de Rede de Serviços do Suas – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade 50.000,00 (cinquenta mil reais) – custeio.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Junho de 2025.

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D37E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMAS 09

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º- Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico-PPP do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr, conforme documento apresentado e analisado em reunião ordinária no dia 18/06/2025.
Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Junho de 2025.

ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
FAMÍLIA ACOLHEDORA

Boa Ventura de São Roque 2025

Sumário

1. Apresentação 1.2 Endereço e Canais de Contato
2. Marco Referencial 2.1 Fundamentação Constitucional e Legal 2.2 Integração ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
3. Objetivos 3.1 Objetivo Geral 3.2 Objetivos Específicos
4. Fundamentos do Projeto Político Pedagógico 4.1 Aspectos Jurídico-Administrativos 4.2.1 Divulgação, Seleção, Preparação e Acompanhamento das Famílias Acolhedoras 1. Ampla Divulgação e Sensibilização 4.2.2 Acolhida e Avaliação Inicial 4.2.3 Avaliação Documental 4.2.4 Seleção 4.2.5 Cadastramento 4.2.6 Capacitação 4.2.7 Acompanhamento e Trabalho em Rede
5. Acompanhamento da Criança/Adolescente
6. Acompanhamento da Família Acolhedora
7. Acompanhamento da Família de Origem
8. Atribuições e Metodologias da Equipe Técnica do Serviço
9. Atribuições das Famílias Acolhedoras Responsabilidades Adicionais da Família Acolhedora
10. Desligamento do Programa 10.1. Com a Criança/Adolescente 10.2. Com a Família de Origem ou Substituta 10.3. Com a Família Acolhedora
11. Articulação e Planejamento do Desligamento
12. Equipe de Referência do Serviço de Acolhimento Familiar

13. Considerações Finais
14. Bibliografia
1. APRESENTAÇÃO
Este documento formaliza o compromisso entre o Serviço de Acolhimento Familiar e as famílias e indivíduos atendidos. Nosso propósito é organizar e orientar as ações do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, focando na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Nosso trabalho prioriza a busca pela convivência familiar e comunitária saudável.
O documento detalha o funcionamento interno da unidade de acolhimento, as intervenções realizadas com as crianças, adolescentes, suas famílias e a comunidade, além das articulações com a Rede de Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos.
Sabemos que, em certas situações, o afastamento do convívio familiar pode ser a medida mais adequada para garantir a proteção da criança e do adolescente. Nesses casos, empreendemos todos os esforços para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar. A prioridade é sempre o retorno à família de origem e, em situações excepcionais, à família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme estabelecido no Capítulo III, Seção III do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
O Serviço de Acolhimento Familiar de Boa Ventura de São Roque foi implementado em 07/12/20218, nosso objetivo é oferecer uma alternativa mais humanizada e individualizada ao acolhimento institucional, minimizando os impactos do afastamento familiar. Trabalhamos com base nos princípios da convivência familiar e comunitária, visando o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes que precisam de proteção.

1.2 – ENDEREÇO E CANAIS DE CONTATO
Endereço: Rua Alexandre Forekeviscz, s/n Centro
Boa ventura de São Roque Pr
Contatos: 42 91555366

2. Marco Referencial
O programa Família Acolhedora é sustentado por um sólido marco legal no Brasil, que assegura sua legalidade e prioridade no sistema de proteção à criança e ao adolescente.
2.1. Fundamentação Constitucional e Legal
Constituição Federal de 1988 (Art. 227) Declara o direito à convivência familiar e comunitária como uma prioridade absoluta para a infância e adolescência.
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) Normatiza o direito à convivência familiar e comunitária, estabelecendo a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas (sob guarda, tutela ou adoção) ou em famílias acolhedoras. Somente quando esgotadas essas possibilidades de proteção familiar, e como última instância, é que se considera a necessidade de acolhimento institucional.
Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, esta lei é fundamental, pois estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância. Ela reconhece a especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e humano, reforçando a importância de ambientes familiares e acolhedores para essa fase crucial.
2.2. Integração ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), independentemente de sua natureza (público-estatal ou não-estatal). A atuação desses serviços deve pautar-se em diversos documentos e normativas, que garantem a qualidade e a conformidade do atendimento:
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
Política Nacional de Assistência Social.
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS).
Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

3-OBJETIVOS
3-1 OBJETIVO GERAL
Acolher em família acolhedora habilitada e garantir proteção integral à criança e adolescente que estejam com direitos violados (pelo abandono, negligência, violência ou pela impossibilidade de cuidado e proteção da família, da comunidade e/ou da sociedade em geral), favorecendo seu desenvolvimento pleno e saudável, viabilizando no menor tempo possível o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela)

3-2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
· Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção o acolhimento
provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em
ambiente familiar e comunitário, possibilitando a ressignificação e o fortalecimento dos
vínculos, bem como o rompimento do ciclo de violação de direitos;
· Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno
de seus filhos, sempre que possível, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento
dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
· Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor
grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação
em família substituta, por meio de tutela, guarda ou adoção de competência exclusiva
do Juízo da Infância e Juventude da Comarca, ou, ainda, os preparando para a vida
autônoma, no caso da impossibilidade de reintegração familiar;
· Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para
promover o acolhimento, em família acolhedora, de crianças e adolescentes afastados
temporariamente de sua família natural ou extensa, por meio da medida de proteção
· Proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas
famílias naturais ou extensas, visando seu retorno às suas respectivas famílias, quando
possível, ou a inclusão em família substituta;
· Articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas, a fim de
potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias
naturais e extensas.

4-Fundamentos do Projeto Político Pedagógico
Trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente–reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção. É uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, e nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito, porém podendo ser entendido como regime de colocação familiar preconizado no Artigo nº 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente**.**
4.1 Aspectos jurídico-administrativos
As famílias acolhedoras são cuidadosamente selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. O objetivo é prepará-las para receber crianças ou adolescentes que necessitam de medida de proteção.
Segundo a lei vigente, as medidas de proteção são de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Pitanga, com a cooperação de profissionais do Serviço. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda Provisória concedido à família acolhedora", determinado em processo judicial. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento
4.2.1 Divulgação, Seleção, Preparação e Acompanhamento das Famílias Acolhedoras

Um processo de seleção e capacitação criteriosa é essencial para identificar famílias acolhedoras com o perfil adequado e, assim, garantir um serviço de qualidade aos usuários. Para alcançar esse objetivo, devem-se prever, minimamente, as seguintes etapas:
1. Ampla Divulgação e Sensibilização
A divulgação permanente do Serviço de Acolhimento Familiar é fundamental para sensibilizar e atrair famílias. As informações devem ser precisas e abranger:

• Os objetivos e a operacionalização do Serviço.
• O perfil das crianças e adolescentes que serão acolhidas.
• Os critérios mínimos para se tornar uma família acolhedora.

4.2.2 Acolhida e Avaliação Inicial
Esta etapa deve ser conduzida por uma equipe de referência qualificada e disponível, que prestará os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, seja individualmente ou em grupos.
Este primeiro momento de interlocução é crucial para:

• Identificar possíveis motivações equivocadas, como o interesse em adoção, garantindo que o acolhimento familiar seja compreendido em sua essência.
• Fornecer informações claras e objetivas, evitando mal-entendidos e poupando tempo e envolvimento emocional desnecessário para a equipe e os pretendentes.
• Verificar se as famílias atendem aos critérios mínimos exigidos para a função, incluindo o desejo genuíno, a disponibilidade e a concordância de todos os membros do núcleo familiar em acolher e participar ativamente dos encontros de seleção, capacitação e acompanhamento.

4.2.3 Avaliação documental
Documentação mínima a ser exigida constitui em:
I- Documento de identificação com foto, de todos os membros da família;
II- Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento ou de União Estável, de todos os membros da família;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de todos os membros da família maiores de idade;
VI- Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, através de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho, contrato trabalhista ou declaração de autônomo registrada em cartório
VII- Comprovante de rendimento expedido pelo INSS, se aposentadoria ou pensionista
VIII- Atestado de Saúde física e mental, bem como declaração de idoneidade moral
IX- Declaração de que nenhum membro da família é dependente de substâncias psicoativas.
Em se tratando de casal, é indicado que o termo de guarda seja expedido em nome de ambos. Os responsáveis pelo acolhimento não devem ter qualquer problema em sua documentação. Quanto aos outros membros da família, a equipe técnica do programa deverá avaliar cada situação.
4.2.4 Seleção
Após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais de serem acolhedoras deverão passar por um estudo psicossocial, como objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação.
Essa etapa deverá envolver entrevistas individuais.
É essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis coma proposta. Algumas características a serem observadas são:
I- Disponibilidade afetiva e emocional;
II- Padrão saudável das relações de apego e desapego;
III- Relações familiares e comunitárias;
IV- Rotina familiar;
V- Não envolvimento de nenhum membro da família com de pendência química;
VI- Espaço e condições gerais da residência;
VII- Motivação para a função;
VIII- Aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
IX- Capacidade de lidar com separação;
X- Flexibilidade;
XI- Tolerância;
XII- Pró-atividade;
XIII- Capacidade de escuta;
XIV- Estabilidade emocional;
XV- Capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras. Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica deverá indicar, também, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a acolher. É importante nesse processo, ouvir a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se
4.2.5 Cadastramento
Após serem consideradas aptas, as famílias deverão formalizar sua inscrição no Serviço de Acolhimento Familiar. Isso é feito por meio do **preenchimento de uma ficha de cadastro**.
Nesta ficha, as famílias deverão:

• Apresentar os documentos necessários (conforme já citado na etapa de Avaliação Documental).
• Fornecer informações completas sobre todos os membros da família.
• Indicar o perfil da criança ou adolescente que se sentem capazes de acolher.

4.2.6 Capacitação
As famílias selecionadas deverão participar de um processo de capacitação. Este processo deve ser desenvolvido com uma metodologia participativa e dinâmica, utilizando oficinas e seminários. A condução pode ser feita pelos profissionais da equipe do Serviço, bem como por especialistas convidados da rede, do Sistema de Justiça, entre outros.
Para dar concretude à proposta, é fundamental que, durante a capacitação, sejam apresentadas experiências reais:

• Depoimentos de famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento.
• Testemunhos de famílias de origem cujas crianças/adolescentes foram acolhidas pelo serviço e já retornaram ao lar.

Após a capacitação, a documentação necessária será encaminhada pela coordenação do Serviço à Justiça da Infância e Juventude. Isso permitirá a habilitação da família no Programa Família Acolhedora e, posteriormente, a emissão do Termo de Guarda e Responsabilidade quando houver o acolhimento de uma criança ou adolescente pela família cadastrada.
4.2.7 Acompanhamento e Trabalho em Rede
O sucesso do acolhimento familiar depende de um trabalho coordenado entre os serviços da rede de proteção (Rede PCA), incluindo a Justiça da Infância e Juventude, o Conselho Tutelar e os Serviços de Acolhimento. É fundamental que, antes mesmo de decidir pelo acolhimento familiar, esses órgãos iniciem a discussão do caso com a Equipe Técnica do programa. O objetivo é traçar um trabalho em rede e de continuidade no atendimento à criança, ao adolescente e sua família de origem.
Preparação para o Acolhimento e Acompanhamento Contínuo
A partir do encaminhamento de uma criança ou adolescente ao serviço, a Equipe Técnica deve imediatamente iniciar um processo de preparação e acompanhamento psicossocial abrangente, envolvendo:

• A criança/adolescente.
• A família acolhedora.
• A família de origem.
• A rede social de apoio.
•

5.Acompanhamento da Criança/Adolescente
O foco principal é garantir o bem-estar e a adaptação da criança ou adolescente no novo ambiente:

• **Preparação:** Antes da entrada no serviço, busca-se construir uma relação de confiança, explicando a situação e esclarecendo o que é o

acolhimento familiar. Essa ação deve ser compartilhada com o órgão encaminhador.
• **Adaptação:** Realiza-se uma aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora, com escuta individual para acompanhar a adaptação.
• **Monitoramento:** É feito o acompanhamento do desempenho escolar e da situação de saúde da criança/adolescente.
• **Convivência Familiar:** Viabilizam-se encontros semanais entre a família de origem e a criança/adolescente, sempre acompanhados pela equipe técnica. Em casos específicos, o encontro será realizado após análise da equipe técnica e deferimento judicial.

6.Acompanhamento da Família Acolhedora
O papel da família acolhedora é cuidar e proteger a criança/adolescente, inserindo-os em sua rotina diária. Para isso, o acompanhamento se estrutura em:

• **Preparação Inicial:** A família acolhedora é preparada para a recepção, sendo informada sobre a situação sociojurídica do caso e, quando possível, a previsão inicial do tempo de acolhimento.
• **Suporte Contínuo:** O acompanhamento é feito com entrevistas e visitas domiciliares, com frequência mínima quinzenal ou conforme a avaliação do caso, focando na adaptação e desenvolvimento do acolhimento.
• **Compromisso e Comunicação:** As famílias acolhedoras devem se comprometer com os interesses dos acolhidos, realizando acompanhamentos na escola, na rede de saúde e em outras atividades. Devem, sobretudo, estar atentas às demandas e comportamentos das crianças/adolescentes e compartilhar suas inquietações com a equipe técnica.
• **Planejamento Personalizado:** É elaborado um plano de acompanhamento da família acolhedora, conforme as necessidades de cada criança/adolescente, respeitando as características das famílias e do acolhido.
• **Rede de Apoio:** Promove-se a construção de espaços para troca de experiências entre as famílias acolhedoras.

7. Acompanhamento da Família de Origem
O trabalho com a família de origem é essencial para viabilizar a reintegração familiar sempre que possível:

• **Contato Inicial:** Salvo restrições judiciais, há um contato inicial para esclarecer sobre o acolhimento familiar, seus termos e regras. A família de origem é convidada a participar do processo de adaptação, fornecendo informações sobre hábitos e costumes da criança/adolescente.
• **Reaproximação:** Se possível, é facilitado o encontro da família de origem com seu(sua) filho(a), com supervisão da equipe técnica do programa.
• **Suporte e Reestruturação:** A família de origem é acompanhada com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com a rede de atendimento municipal. Um plano de ação é desenvolvido para a superação das suas vulnerabilidades.
• **Flexibilidade nas Visitas:** Horários e periodicidade das visitas à criança/adolescente são acordados com a família de origem, baseados na observação da realidade familiar e suas dificuldades de acesso ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte, etc.).

8. Atribuições e Metodologias da Equipe Técnica do Serviço
É fundamental que a Equipe Técnica do serviço de acolhimento auxilie as famílias acolhedoras a oferecer um cuidado individualizado a cada criança e adolescente. Esse cuidado deve ser baseado em uma avaliação aprofundada de suas condições emocionais, história de vida, impacto de violências ou afastamento familiar, situação familiar, vínculos significativos e interações estabelecidas.
Esses profissionais devem apoiar as famílias acolhedoras no exercício de seu papel, contribuindo para a construção conjunta de estratégias que desenvolvam um ambiente estruturante para a criança e o adolescente. O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá por meio das seguintes metodologias:

• **Estudo de Caso:** Reflexão coletiva baseada nas informações disponíveis sobre a família e nos resultados das intervenções realizadas.
• **Entrevista Individual e Familiar:** Permite avaliar as expectativas da família quanto à reintegração familiar e elaborar, em conjunto, o Plano de Atendimento.
• **Grupo com Famílias:** Favorece a comunicação, a troca de experiências, a aprendizagem e o apoio mútuo entre as famílias. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares, as responsabilidades na garantia dos direitos de seus membros e os aspectos do acolhimento.
• **Grupo Multifamiliar:** Um espaço importante para trocas de experiências, reflexões e discussões com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos.
• **Visita Domiciliar:** Recurso essencial para conhecer o contexto e a dinâmica familiar, identificando demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos.
• **Orientação Individual, Grupal e Familiar:** Intervenções que visam informar, esclarecer e orientar pais e responsáveis sobre diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e seus procedimentos decorrentes.
• **Encaminhamento e Acompanhamento à Rede Local:**

• Profissionais encaminham e acompanham integrantes da família à rede local, conforme demandas identificadas.
• As visitas entre a criança/adolescente e a família de origem/família acolhedora serão acompanhadas pelos profissionais em um espaço físico neutro. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
• Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe do Serviço prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido e sobre a possibilidade de reintegração familiar.
• A equipe, com a participação da família de origem e serviços da rede de proteção, construirá um plano de acompanhamento da família de origem (nuclear ou extensa) que vise a superação dos motivos do afastamento da criança/adolescente e a consequente reintegração familiar.
• Serão providenciados encaminhamentos jurídico-administrativos e junto às redes de educação, saúde, entre outros, que se fizerem necessários.

• **Escuta Individual:** Serão possibilitadas situações de escuta individual ao longo de todo o período de acolhimento, envolvendo qualquer um dos envolvidos

9.Atribuições das Famílias Acolhedoras

• As famílias acolhedoras desempenham um papel crucial no bem-estar de crianças e adolescentes. Seus deveres são:
• **Prestar assistência integral:** Oferecer assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente. Isso confere à família acolhedora o direito de se opor a terceiros, incluindo os pais, conforme o Artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
• **Participar ativamente:** Engajar-se no processo de preparação, formação e acompanhamento oferecido pelo serviço.
• **Informar a equipe técnica:** Fornecer informações detalhadas sobre a situação da criança ou adolescente acolhido à equipe técnica responsável.
• **Colaborar com a transição:** Contribuir para a preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou extensa e, se isso não for possível, para a colocação em família substituta, sempre sob a orientação da equipe interdisciplinar.
• **Responsabilidades Adicionais da Família Acolhedora:**
• **Preservação de Vínculos:** Manter o vínculo e a convivência entre irmãos e outros parentes (como primos e sobrinhos), especialmente quando o acolhimento ocorrer em famílias diferentes.
• **Garantia de Acesso:** Responsabilizar-se por levar a criança/adolescente à **escola, atendimentos de saúde** e outras atividades necessárias. A equipe técnica auxiliará na obtenção desses atendimentos, preferencialmente na rede pública.
• **Comunicação de Dificuldades:** Comunicar à equipe do serviço todas as **situações de dificuldade** observadas durante o acolhimento, seja em relação à criança, à própria família acolhedora ou à família de origem.
• **Resolução e Suporte:** A família acolhedora deve estar preparada para lidar com eventuais problemas. Se não conseguir resolvê-los, os

técnicos do serviço devem dar suporte, discutindo a melhor forma de enfrentar a situação.
• de origem, família acolhedora e acolhido).

10. Desligamento do Programa
O desligamento do programa é um processo gradativo e planejado, que ocorre quando avaliado em conjunto pela equipe de profissionais do serviço, Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar e toda a Rede de Proteção (Rede PCA envolvida).
O desligamento é concretizado quando há:
A **possibilidade de retorno familiar** (à família de origem, nuclear ou extensa).
A **necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção**.
O **encaminhamento para adoção**.
Em todos os casos, o desligamento é realizado por meio de **processo judicial**. É crucial entender que o desligamento não deve ser visto apenas como um rompimento, mas como o resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia da criança/adolescente e do investimento no acompanhamento de sua situação.
10.1. Com a Criança/Adolescente
A preparação para o desligamento com a criança e o adolescente é fundamental para garantir uma transição saudável:
Escuta e Apoio Emocional: Eles devem ter a oportunidade de expressar suas expectativas e inseguranças sobre o retorno ao convívio familiar ou à família substituta, bem como seus sentimentos de saudade em relação ao ambiente de acolhimento, à família acolhedora, aos profissionais e colegas. É essencial oferecer escuta individual e apoio emocional, focando no retorno e na separação da família acolhedora.
Preparação para Autonomia (Adolescentes): No caso de adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de **qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho**, como aprendiz ou trabalhador (observadas as limitações legais), visando sua preparação para uma vida autônoma.
10.2. Com a Família de Origem ou Substituta
O acompanhamento da família de origem ou substituta visa fortalecer os laços e garantir a sustentabilidade do retorno:
Monitoramento e Transição: Os encontros entre a criança/adolescente e sua família de origem ou substituta devem ser monitorados e progressivos até o retorno definitivo, que se dará por meio de processo judicial.
Acompanhamento Pós-Reintegração: Acompanhamento da família de origem ou substituta por um período de três meses após a reintegração, oferecendo suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.
Referência para a Rede: Após esse período, a família será referenciada para acompanhamento socioassistencial no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** mais próximo de sua residência.
10.3. Com a Família Acolhedora
O suporte à família acolhedora é vital durante e após o processo de desligamento:
Intensificação da Preparação: Orientar a família acolhedora para intensificar a preparação da criança/adolescente para o retorno à família de origem/extensa ou substituta.
Apoio Psicossocial: Realizar encontros (entrevistas individuais e com o grupo familiar), com foco na saída da criança/adolescente e na experiência de separação, oferecendo apoio psicossocial após a saída do acolhido.
Manutenção de Atividades: Manter as atividades em grupo com outras famílias acolhedoras e o contato regular com a equipe de referência.
Mediação de Vínculos: Intermediar e orientar a família acolhedora sobre a manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar, o que pode ampliar a proteção da criança/adolescente. Contudo, é crucial respeitar o desejo de todos os envolvidos e considerar as características de cada caso ao avaliar a pertinência da manutenção desse contato.

11.Articulação e Planejamento do Desligamento
O desligamento do programa deve ocorrer mediante **conhecimento e autorização da Justiça da Infância e Juventude**, que deve estar devidamente informada das ações do serviço e atuar em conjunto. Uma **articulação permanente** é essencial para garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, prevenindo separações abruptas e permitindo a avaliação do momento mais adequado para a sua ocorrência.

12. Equipe de Referência do Serviço de Acolhimento Familiar
A estrutura da equipe técnica é fundamental para a execução das atividades do Serviço de Acolhimento Familiar, garantindo o suporte necessário às famílias e aos acolhidos.

Equipe	Nº. de Técnicos	Carga Horária
Coordenador/ Psicóloga	**01**	**20 horas semanais**
Assistente Social	**01**	**08 horas semanais**

13. Considerações Finais
O acompanhamento da criança ou adolescente é um processo contínuo que se estende por todo o período de atendimento. Ele começa com a chegada ao serviço, prossegue durante o acompanhamento direto pela equipe e continua mesmo após a reintegração familiar, mantendo os cuidados em parceria com toda a rede de proteção.

14. Bibliografia
-GUARAPUAVA (Município). Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Projeto Político Pedagógico – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Famílias Acolhedoras. Guarapuava: [s.n.], 2018

-Projeto Político Pedagógico – Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora. Araxá, MG: [s.n.], 2023.

TERRON, Melissa et al. Projeto Político Pedagógico – Serviço de Acolhimento -Institucional para Crianças e Adolescentes Modalidade Abrigo Institucional. São Bernardo do Campo: Ficar de Bem, 2023.

-LEI Nº 1020/2018 – Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN,
Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Equipe Técnica Serviço de Acolhimento Familiar

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Assistente Social

EDICLEIA KELNER DE PAULA
Psicóloga

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7F94F092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2025

Decreto nº 226/2025 Data 21/05/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **870/2024** de **18/12/2024**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.912,48 (trezentos e quarenta mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	

435 - 3.3.90.93.00.00	864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209,79
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
437 - 4.4.90.51.00.00	876	OBRAS E INSTALAÇÕES	138,28
438 - 4.4.90.51.00.00	857	OBRAS E INSTALAÇÕES	988,25
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
127 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
450 - 4.4.90.52.00.00	905	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.071,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
186 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
453 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	11.400,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
443 - 3.3.90.30.00.00	946	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
446 - 3.3.90.32.00.00	946	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
445 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
446 - 3.3.90.32.00.00	946	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
		GRATUITA	
454 - 3.3.90.39.00.00	953	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.105,16
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
400 - 3.1.90.94.00.00	884	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
366 - 3.3.90.30.00.00	1885	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total.....:	**340.912,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	209,79
Receita: 1.7.3.2.99.01.01.00 - CASA LAR CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	6.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	988,25
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	138,28
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	42.000,00
Receita: 1.7.3.2.99.01.02.00 - CASA LAR SANTA LÚCIA	30.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	40.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.03.00 - BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	15.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.02.00 - PLANTADEIRA SIT 66116	91.071,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	11.400,00
Receita: 1.7.2.9.99.01.03.00 - ACOLHIMENTO IDOSO E PCD	14.105,16
Total.....:	**340.912,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Maio 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DB841144

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2025

DECRETO 256/2025
DATA: 18/06/2025

SUMULA: Altera o decreto municipal nº 161/2025, que dispõe sobre a composição dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2025/2027, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 14 de maio de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados os MEMBROS GOVERNAMENTAIS, nomeados através do Decreto 161/2025 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2025/2027, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS				
Órgão que representa	**Nome completo**			
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:	Josteane Aparecida Signorini Oldoni	Suplente:	Patrícia dos Santos da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Titular:	Jandira Dias	Suplente:	Nilso Rene Vicente
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Roseli Klaus	Suplente:	Solange Maria Teixeira Pinheiro

Art. 2º - Os membros não governamentais permanecem inalterados, conforme abaixo:

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS				
Instituição que representa	**Nome completo**			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular:	Rafael Ribeiro Berlanda	Suplente:	Rosimeri Patrícia Corrêa
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF	Titular:	Luzia aparecida Moreira	Suplente:	Rosangela Fischer R. Ribeiro
Organização da Sociedade Civil – Pastoral da Criança	Titular:	Marta M. da Anunciação Lago	Suplente:	Mariluce Aparecida Acordi

Art. 3º - Fica alterada a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2025/2027, conforme abaixo:

Presidente:	Josteane Aparecida Signorini Oldoni
Vice Presidente:	Rafael Ribeiro Berlanda
1ª Secretária:	Juliana Cristina Zanotto
2º Secretária:	Marta M. da Anunciação Lago

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4A0B626E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 938/2025

LEI Nº 938/2025
Data: 18/06/2025

Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SILAGEIROS E AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação dos Silageiros e Agricultores do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 51.799.800/0001-55, localizada na Linha Sanepar, Sítio São Lucas, Zona Rural, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo como atividade à promoção, organização e fortalecimento da agricultura familiar local, especialmente por meio do incentivo à produção de silagem, sendo fundada em 21/07/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F24C3D97

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939/2025

LEI Nº 939/2025
Data: 18/06/2025

Súmula: Cria Estrada Municipal dentro da planta do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, a Estrada Municipal São Vicente II, conforme delimitação constantes nos Anexo I, II, III e IV desta Lei, abrangendo as áreas descritas nas Matrículas nº 994, 997 e 20.690 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. A estrada será oficialmente denominada **Estrada Municipal São Vicente II**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doações das áreas mencionadas nos Anexo I, II e III, para fins de regularização da criação da Estrada Municipal de que trata esta Lei

Parágrafo único. As despesas com escritura e registro de imóveis para doações, poderão ser custeadas pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo em vista a doação é para criação de estrada municipal.

Art. 3º. As delimitações e coordenadas geográficas das áreas afetadas encontram-se descritas nos memoriais técnicos elaborados por profissional habilitado, constantes nos anexos desta Lei, totalizando a área de 5.373,33 m², distribuída da seguinte forma:

I - Matrícula nº 994 – Área: 1.113,51 m²
II - Matrícula nº 997 – Área: 2.753,64 m²
III - Matrícula nº 20.690 – Área: 1.506,18 m²

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Os anexos I a IV da presente lei estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, cujo link de acesso é: http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/leiseatos-geral/geral

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E2F4BFA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2025

PORTARIA N° 165/2025
DATA: 09/06/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao secretário Municipal, conforme segue:
Nome: NILSON RENE VICENTE
Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00
Data: 09/06/2025 à 11/06/2025
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, quando em participação de palestras VIASOFT EXPERIENSE na Universidade Positivo..
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A65C8B21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2025

PORTARIA N° 163/2025
DATA: 06/06/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Procuradora Jurídica lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Função: PROCURADORA JURIDÍCA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00
Data: 05/06/2025 à 07/06/2025
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, quando em participação de reunião junto ao Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e OAB/PR.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:14DB9AFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2025

PORTARIA N° 164/2025
DATA: 06/06/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ ESPRUENCIO
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 700,00
Data: 08/06/2025 à 10/06/2025.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente em consulta médica no Hospital Evangélico Mackenzie.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B88C02A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025
DATA: 18/06/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal do convênio a ser firmado entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando a formalização do Convênio junto à **Secretaria de Estado do Turismo do Paraná**, que tem por objeto o repasse de recursos para apoio na realização do evento **"Festa de 12 de Outubro em Homenagem à Nossa Senhora Aparecida"**,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **Letícia Gladis Trevizan Perin**, Secretaria de Planejamento, matrícula funcional nº 1181257, para atuar como **Gestora** do Convênio a ser celebrado junto à **Secretaria de Estado do Turismo do Paraná**, para apoio na realização do evento **"Festa de 12 de Outubro em Homenagem à Nossa Senhora Aparecida"**, incumbindo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento da execução física e financeira do ajuste, bem como a observância dos objetivos e metas pactuados.

Art. 2º. Nomear o servidor **Valdemar Daros Junior**, Diretor de Comunicação, matrícula funcional nº 1181251, para atuar como **Fiscal** do Convênio a ser celebrado junto à **Secretaria de Estado do Turismo do Paraná**, para apoio na realização do evento **"Festa de 12 de Outubro em Homenagem à Nossa Senhora Aparecida"**, cabendo-lhe a verificação da conformidade da execução dos serviços prestados, a elaboração de relatórios de fiscalização e a comunicação de eventuais irregularidades ao Gestor e demais autoridades competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BAE12A2A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2025 – CMDCA
AUTORIZA A ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2027

SUMULA: Autoriza a abertura do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar SUPLENTE do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022, considerando a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal Nº 586 de maio de 2022 e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e considerando ainda as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a aprovação da abertura do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar SUPLENTE do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A regulamentação do processo de eleição constará em edital específico a ser publicado por este por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.
Boa Vista da Aparecida, 18 de junho de 2025.

CARLOS SIGNORINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:39CB4DD8

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2025

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 038/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um equívoco no lançamento do edital no sistema do COMPRAS.GOV, referente ao tipo de benefício para Microempresas e Empresas de Pequeno, ficando em divergência ao estabelecido em Edital, é necessária a

retificação do processo no sistema, ficando alterada a data de abertura da presente licitação do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 04/07/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:89D6C7AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA 04192644932.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR AGRÍCOLA COM TERRACEADOR, PARA COMPLEMENTAR E AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.972,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B24AA220

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MSJJ TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR AGRÍCOLA COM TERRACEADOR, PARA COMPLEMENTAR E AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Leandro Jorge moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:42F0F59C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO TRATOR CORTADOR DE GRAMA, CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR AGRÍCOLA COM TERRACEADOR, PARA COMPLEMENTAR E AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2D8A823D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 031/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	1	R$ 494,93	R$ 494,93
2	G Z MENEGUSSO LTDA	47.358.786/0001-87	1	R$ 5.099,99	R$ 5.099,99
3	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	1	R$ 509,85	R$ 509,85
4	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	53.365.739/0001-63	3	R$ 1.247,22	R$ 3.741,66
5	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	53.365.739/0001-63	6	R$ 1.345,17	R$ 8.071,02
6	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	2	R$ 299,85	R$ 599,70
7	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	2	R$ 315,85	R$ 631,70
8	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	2	R$ 284,93	R$ 569,86
9	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	2	R$ 359,00	R$ 718,00
10	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	40.441.781/0001-74	3	R$ 432,20	R$ 1.296,60
11	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	48.754.707/0001-10	2	R$ 195,00	R$ 390,00
12	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	44.923.685/0001-13	2	R$ 265,00	R$ 530,00
13	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	55.913.536/0001-90	2	R$ 368,00	R$ 736,00
14	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	4	R$ 150,00	R$ 600,00
15	K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	3	R$ 1.202,66	R$ 3.607,98
16	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	39.236.457/0001-35	3	R$ 673,50	R$ 2.020,50
17	LUZTRONIC FERRAMENTAS LTDA	43.375.271/0001-34	2	R$ 450,00	R$ 900,00
18	E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	53.365.739/0001-63	1	R$ 529,99	R$ 529,99
19	K2M MAQUINAS LTDA	50.445.599/0001-45	2	R$ 1.249,99	R$ 2.499,98
20	MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	08.824.155/0001-54	1	R$ 44.299,00	R$ 44.299,00
21	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	1	R$ 1.377,97	R$ 1.377,97
22	G Z MENEGUSSO LTDA	47.358.786/0001-87	1	R$ 604,99	R$ 604,99
VALOR TOTAL					**R$ 79.829,72**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.829,72 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 18/06/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C85ADD3C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 254 2025

DECRETO nº 254/2025
Data: 18/06/2025

SÚMULA: Rescinde contrato de trabalho de servidores municipais temporários ocupantes dos cargos de Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Gerais ambos de provimento Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica RESCINDIDO os contratos de trabalho de servidores municipais temporários ocupantes dos cargos de Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Gerais ambos de provimento Temporário em decorrência de término do prazo de contrato, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Exoneração
497	Clarice Prestes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2025
135	Eliete de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2025
494	Lurdes de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2025
139	Rosiany Maganha Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2025
128	Sandra Rodrigues Pereira Feil	Cozinheiro	22/06/2025
496	Valdir Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2025
495	Welington do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:297B1FF3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 255 2025

DECRETO nº 255/2025
Data: 18/06/2025

SÚMULA: Exonera a pedido dos servidores municipais temporários ocupantes do cargo de Professor – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 222/2025 de 16 de junho de 2025 e 223/2025 de 18 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam EXONERADOS a pedido de servidores municipais temporários, ocupantes do cargo de Professor – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Admissão	Exoneração
160	Diandro Cleber Welter	01/02/2024	16/06/2025
190	Roseli de Almeida Rossi	01/02/2024	16/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos na data de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7C00C2F6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **VALDIR SANTIAGO,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 13.570.315-0 SSP-PR, e do CPF nº 581.992.842-34, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06 de outubro de 2023, dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **WELLINGTON SO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.974.019-5 SSP-PR, e do CPF nº 847.847.090-53, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06 de outubro de 2023, dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLARICE PRESTES DE SOUZA,** brasileira, maior, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 10.225.501-1 SSP-PR, e do CPF 387.056.118-14, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 27 de novembro de 2023 e dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ELIETE DE ALBUQUERQUE,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.529.465-2 SSP-PR, e do CPF 032.743.269-17, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2023 e dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **LURDES DE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.162.573-7 SSP-PR, e do CPF 047.070.429-29, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 06 de agosto de 2023 e dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROSIANY MAGANHA PEDROSO,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.187.921-0 SSP-PR, e do CPF 014.030.619-63, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2023 e dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **DIANDRO CLEBER WELTER,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.013.563-9SSP-PR, e do CPF nº 066.290.079-05, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 02 de fevereiro de 2023, dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SANDRA RODRIGUES PEREIRA FEIL,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.485.584-7 SSP-PR, e do CPF 041.546.919-88, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 21 de agosto de 2023 e dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROSELI DE ALMEIDA ROSSI,**

brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.098.665-1 SSP-PR, e do CPF nº 055.045.879-48, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 de fevereiro de 2024 e dando-se por terminado em 22 de junho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:09238DCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174 2025

PORTARIA nº 174/2025
Data: 18/06/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 224 de 18 de junho de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da licença
530	Arcielli dos Santos Muller	Professor – Temporário	15/06/2025 a 11/12/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:DC3AE341

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175 2025

PORTARIA nº 175/2025
Data: 18/06/2025

SÚMULA**:** Revoga concessão de Ampliação de Jornada de professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno 148/2025 de 18 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga concessão de Ampliação de Jornada de professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, concedida através da Portaria 057/2025 de 12 de fevereiro de 2025, conforme abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (A)	Local	A partir de
1174380	Geisi Kelly Alioncio	Escola Municipal Duque de Caxias	13/06/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:972B28F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 237/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1015 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 237/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal nº 1015/2025 de 18 de junho de 2025,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
781	3.3.50.41 – Contribuições	R$	466.000,00
	TOTAL	**R$**	**466.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
185	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	466.000,00
	TOTAL	**R$**	**466.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6BE15866

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 238/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1016 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 238/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal nº 1016 de 18 de junho de 2025,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F33808	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
786	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R$	39.000,00

	TOTAL	**R$**	**39.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CD8A600A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1015/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 1015/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
781	3.3.50.41 – Contribuições	R$	466.000,00

	TOTAL	**R$**	**466.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
185	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	466.000,00

	TOTAL	**R$**	**466.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:293060E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1016/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 1016/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F33808	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
786	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R$	39.000,00

	TOTAL	**R$**	**39.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:542AED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Aprova Recurso da Emenda nº 202540110009, Funcional Programática: 082455131219G0001, para ações de custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e CONSIDERANDO a Emenda nº 202540110009, Funcional Programática: 082455131219G0001, para ações de custeio e CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho realizada no dia 11 de junho de 2025;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Recurso da Emenda nº 202540110009, Funcional Programática: 082455131219G0001, para ações de custeio.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 11 de junho de 2025.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:303A9360

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 182/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA ENVOLVENDO APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (ICMS), VERIFICAÇÃO DA EFD DE TODAS AS EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO (SETOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRODUÇÃO PRIMÁRIA, TRANSPORTE E TELEFONIA, RECUPERAÇÃO DO FATOR AMBIENTAL DO MUNICÍPIO PERANTE AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E EM ESPECIAL AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), VALOR BRUTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (VBP), RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS - RPP PROVENIENTE DAS NOTAS DE PRODUTORES RURAIS, IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, LEVANTAMENTO DE ROYALTIES/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (ROYALTIES) DA HIDRELÉTRICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR E LEVANTAMENTO DO ISSQN DO SIMPLES NACIONAL.

CONTRATADO: LCO ASSESSORIA FISCAL - ME
CNPJ: 80.220.429/0001-23
DATA DA RESCISÃO: 10/06/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:40C1F332

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 38/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18 JUNHO DE 2025 A 18 DE SETEMBRO DE 2025. FICA RENOVADO O VALOR DO CONTRATO, ONDE A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 248.741,37 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6356039C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 26/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL.

CONTRATADO: PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.203.665/0002-22

TERMO ADITIVO: PRORROGA, POR MAIS 1 (MÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE JUNHO DE 2025 A 22 DE JULHO DE 2025.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A5DCCE2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 53/2022

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 286M² (DUZENTOS E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 475, CEP 83450-000, CENTRO, BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA - ASSOMATER

CNPJ: 81.912.669/0001-51

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE JULHO DE 2025 A 22 DE JULHO DE 2026. FICA AJUSTADO O VALOR DO CONTRATO CONFORME O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, SENDO QUE A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A R$ 599,35(QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F321926C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 199-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°199/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NELSIR MALOSSI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.805/0001-97, com sede à Avenida Ipiranga, n° 388, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NELSIR MALOSSI, RG sob n° 5.560.929-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 629.487.760-15, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1 e 3; em **24,61%** as quantidades dos itens 2 e 6 e em **24,54%** as quantidades dos itens 4 e 5, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 21.268,44 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 10 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

NELSIR MALOSSI
- Contratada-

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B4DA07F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1160

LEI Nº 1160/2025.

Súmula: "Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 1.087, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Reserva aos candidatos(as) afrodescendentes de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processos Seletivos Simplificado no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do município de Bom Jesus do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1º da Lei nº 1.087 de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Em conformidade com a Lei Estadual Paranaense nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, ficam reservadas aos candidatos(as) afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, bem como Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da administração pública municipal, de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de Bom Jesus do Sul, na forma desta lei.

§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero

vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 18 de junho de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA987120

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1161

LEI Nº 1161/2025

"Súmula: Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Conselheiros Tutelares".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. A partir de 1º de junho de 2025, o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares fica fixado em R$ 1.893,34 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), sendo reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei Municipal.
Art. 2°. Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.103/2023 na sua integralidade.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FFEDB273

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5649/2025.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ROSANE ALVES DE CASTRO MERGEN,** matricula nº 237, nomeada através da portaria nº 324/2002 de 16 de abril de 2002, servidora em efetivo exercício desde 16/04/2002, referente aos períodos aquisitivos de 16/04/2017 a 19/11/2023, para serem gozadas de 24 de julho de 2025 à 06 de setembro de 2025, pelo período de 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:21514379

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5650 /2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Vanessa Centenaro Pretto	1086	Auxiliar de Consultório Dentário	20,00	07/08/2023 á 06/08/2024	23/06/2025 á 12/07/2025
Vanessa Centenaro Pretto	1086	Auxiliar de Consultório Dentário	10	07/08/2023 á 06/08/2024	14/07/2025 á 23/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:83A66966

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5651/2025

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EM EXTINÇÃO					
NOELI APARECIDA DE MIRANDA	15/02/2002	C	12	D	12

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de junho de 2025

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:41053F36

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária, sob número 07/2025, realizada no dia 18 de junho de 2025, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

Considerando a retificação por parte deste Conselho, através de solicitação - Protocolo digital de Nº. 308796.1309780/2025, Oficio Nº 908/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro, do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023, repassados pelo Governo Federal ao Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução 03/2024, datada de 01 de novembro de 2024.

Bom Jesus do Sul-PR,18 de junho de 2025.

BRUNA DIETRICH MASSMANN
Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AC896576

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF para o exercício de 2025, na área de Assistência Social de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017 e em conformidade com a Orientação Técnica Conjunta - CIB/CEAS.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária de nº 07/2025 realizada no dia 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma o **Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família** do Município de Bom Jesus do Sul/PR, para o exercício de 2025, na área de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de junho de 2025.

BRUNA DIETRICH MASSMANN
Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:994E5BF1

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: TORNA PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, principalmente em observância ao contido na Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017,

Considerando o Decreto de Convocação nº.1335/2025 de 23 de maio de 2025, expedido pelo Prefeito Municipal e a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 29 de maio de 2025.

Considerando o deliberado em reunião extraordinária de nº 07, realizada em 18 de junho de 2025.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social, de Bom Jesus do Sul – Paraná

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 18 de junho de 2025.

BRUNA DIETRICH MASSMANN
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TEMA: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º - A XV Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 1335/2025 de 23 de maio de 2025 e será realizada no **dia 26 de junho de 2025, no Centro Comunitário Gentil Bassanesi**, com início às 08h e 30min, e término às 17h e 30 min, com o seguinte tema: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA".**
Art. 2º - A XV Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal tem por objetivo:
Avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal;
Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de aprimoramento da política pública;

Ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade;
Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social;
Eleger e Referendar os delegados Municipais para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas;
Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções do CNAS vigentes;
Avaliar as diretrizes propostas no Plano Decenal Nacional de Assistência Social bem como, do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Assistência Social;
Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;
Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul, Paraná, terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, seguindo o tema da 15ª Conferência Estadual e 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:
I - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A XV Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.
Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 6º - A XV Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
Abertura e aprovação do Regimento Interno;
Palestra sobre o tema e os 5 eixos;
Grupo de Trabalho por eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Poderão se inscrever como participantes da XV Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
I – Delegado com direito a voz e voto na Conferência:
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
Usuários e organizações de usuários;
Entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
Entidades ou organizações de Assistência Social.
II – Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na Conferência com direito a voz;
III – Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único. Dentre os convidados deverá ser priorizado a participação de:
I – Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV – Representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
V – Usuários da Política de Assistência Social;
VI – Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII – Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII – Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 8º - São delegados(as) natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º - O credenciamento dos(as) participantes da XV Conferência Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, será realizado no dia 26 de junho de 2025, das 08horas e 30min as 09horas e 15 min, no local do evento e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

CAPÍTULO VI
DA PALESTRA

Art. 10 - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.
Art. 11 - Deverá ficar um(a) relator(a) responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala das proposições dos Eixos.
Art. 12 - As intervenções dos(as) participantes será de 2 (dois) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mesa.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 13 - Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada conferencista participe em um dos 5 eixos da Conferência.

Art. 14 - Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por pelo menos um Grupo de Trabalho.

Art. 15 - De cada eixo trabalhado, recomenda-se pelo menos, a indicação de 1 (uma) proposta de deliberação para o âmbito municipal, 1 (uma) proposta para esfera estadual e 1 (uma) proposta para esfera federal.

Art. 16 - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação para o próprio Município, para o Estado e para a União.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 18 - Na Plenária Final terão direito a voz e voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XV Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Convidados com direito a voz e observadores sem direito a voz.

Art. 19 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 eixos da Conferência.

Art. 20 - As propostas construídas pelos Grupos de Trabalhos serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art. 22 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DO (A) DELEGADO (A)

Art. 23 - Na Plenária Final será eleito 1(um) Delegado (a) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 24 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 7º deste Regimento.
Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a 15ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 25 - A escolha do (a) Delegado (a) para a 15ª Conferência Estadual, entre participantes da XV Conferência Municipal, se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, sendo representante dos usuários, conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2025 - CEAS/PR.
§ 1º. Será eleito (a) 1 delegado titular e 1 delegado(a) suplente para a 15ª Conferência Estadual.

Art. 26 - A relação do Delegado para a 15ª Conferência Estadual eleito e seu respectivo suplente deverá ser enviada aos Escritórios Regionais.
Parágrafo Único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 27 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XV Conferência Municipal, devidamente assinadas por 25 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 28 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 30 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9BE85277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 345, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 23 e 24 de junho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital dos Olhos do Paraná e Hospital do Trabalhador.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A312E91

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 346, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o senhor Ronaldo Fernandes, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Ronaldo Fernandes, portador do Registro Geral – CPF nº 091.***.549-**, 10º colocado,** no cargo de **Professor de Educação Física,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de junho de 2025**.
Art. 2° O Servidor nomeado exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F600C3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº.18-2025

PORTARIA N.18/2025

Nomeia responsável pela Ouvidoria Pública, no âmbito do Poder Legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Bruno Gonçalves da Lomba, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, como responsável da Ouvidoria Pública, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, 18 Junho de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E248F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2025

Objeto: Constitui o presente Registro de Preços a aquisição de Microcomputadores e Notebook para suprir as demandas das secretariarias da Educação e cultura e Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura:** 03/07/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 271.838,90 (Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de junho de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B8E77200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cafeara convida a todos para apresentação das Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cafeara – LDO 2026.
Dia: 26 de junho de 2025.
Horário: 15 horas.
Local: Câmara Municipal de Cafeara.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7E478540

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE OCNTRATO 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025
Processo Adm: Nº 0000042

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE CAFEARA, CNPJ nº . 75.845.545/0001-06
CONTRATADA: LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(50075669000110)
VALOR: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)
ASSINATURA 18/06/2025
VIGENCIA 12 MESES
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B82566D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025
Processo Adm: Nº 0000043

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL E RETIRADA DE ÁRVORES.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE CAFEARA, CNPJ nº . 75.845.545/0001-06
CONTRATADA: LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(50075669000110)
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
ASSINATURA 18/06/2025
VIGENCIA 12 MESES
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75E6114A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 87/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65
Valor de R$17.866,20 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, vinte centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR, INSTRUMENTO ELETRÔNICO, NO QUAL SE REGISTRAM INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO AGRÍCOLAS, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS VALORES PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL.
LEI 14133/21
VIGENCIA 12 MESES
ASSINATURA 18/06/2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2BDD8E0

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025
Processo Adm: Nº 0000042

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais):LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(50075669000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), quarta-feira, 18 de junho de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75007F39

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025
Processo Adm: Nº 0000043

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL E RETIRADA DE ÁRVORES.
Empresas vencedoras valor total: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais):LYNNANTEC TREINAMENTOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(50075669000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), quarta-feira, 18 de junho de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91B812C3

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71 /2025

Processo inexigibilidade Nº. 14/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 14/2025, de 18/06/2025, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR" sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ Nº 17.922.286/0001-65 no valor total de R$17.866,20 (Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, dezoito dias de junho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C8E5236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008.2025 - REFORMA CENTRO DIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 054/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 069/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2025, que tem por objeto a execução de uma obra em alvenaria no Município de Cafelândia/PR, com área total de 216,78 m². A construção visa à reforma e ampliação do Centro de Convivência Lar do Idoso (CENTRO DIA), localizado na Rua Nicanor Sganzerla, nº 529, Lote 05-A, Quadra 12, no Centro da cidade, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 58.213.783/0001-71	385.990,00	trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R$385.990,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A18D8415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 054.2025 - CONCORRÊNCIA Nº 008.2025 - REFORMA CENTRO DIA

ATA Nº 054/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, (12/06/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 069/2025**, na Modalidade **Concorrência nº 008/2025**, que tem por objeto a execução de uma obra em alvenaria no Município de Cafelândia/PR, com área total de 216,78 m². A construção visa à reforma e ampliação do Centro de Convivência Lar do Idoso (CENTRO DIA), localizado na Rua Nicanor Sganzerla, nº 529, Lote 05-A, Quadra 12, no Centro da cidade, conforme projeto arquitetônico, complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos na Concorrência, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço”. No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída

essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de intenção de recursos, porém, após decorrido prazo legal, não foram apresentadas as razões recursais, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 58.213.783/0001-71	385.990,00	trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação é de R$385.990,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 18/06/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C009A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.889.651/0001-66, endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603 SALA 02 - CEP: 85.440-000 - Bairro: Centro, Cidade Ubiratã/PR E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com, Telefone: (44) 3543-1434 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA BERENICE DE MELO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTÍNUO E ESPECÍFICO PARA OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS PROFISSIONAIS PSICÓLOGA, FONOAUDIÓLOGA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, VISANDO PROMOVER ESTÍMULOS COGNITIVOS, MOTORES, DE LINGUAGEM E EMOCIONAIS, ESSENCIAIS AO PROGRESSO E AO BEM-ESTAR DOS PACIENTES, COM FOCO NA DEMANDA DE ATENDIMENTOS VOLTADOS AO PÚBLICO INFANTIL.

Valor Total: R$ 21.730,48 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e MARIA BERENICE DE MELO
Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2026.
Data da Assinatura:18/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8CBD048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO DISPENSA Nº 028/2023

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023 - Processo dispensa Nº 028/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ECO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.372.440/0001-38, RUA IZABEL EXTECOETTER, 264, CEP: 85415000, BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, e-mail: reciclavelcaf@hotmail.com, TELEFONE:(45)-3241-1746, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) **EDINA BORGES.**

Objeto: A cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** fica aditado o valor do contrato de R$ 533.637,60(quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) anual para R$ **559.610,40 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos)** anual, conforme o índice da UFM (unidade Fiscal do Município) de 4,87%(quatro inteiros virgula oitenta e sete percentuais), conforme tabela abaixo:
Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR POR QTD (R$)	VALOR TOTAL MENSAL
1	**Serviço de Coleta de materiais recicláveis**	Posto de Trabalho/ mês	**8**	**R$ 2.263,40**	**R$ 18.107,20**
2	**Serviço de separação segregação e destinação final de resíduos**	Toneladas	60,00 – 69,99	R$ 192,09	R$ 11.525,40 - R$ 13.444,38
		Toneladas	70,00 – 79,99	R$ 219,53	R$ 15.367,10 – R$ 17.560,20
		Toneladas	80,00 – **100,00**	**R$ 246,97**	R$ 19.757,60 – **R$ 24.697,00**
3	**Equipamento de Proteção Individual**	Posto de Trabalho/ mês	40	R$ 74,72 – R$ 95,75	R$ 2.988,80 - R$ 3.830,00

Descrição e valores totais do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	36332	SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	UND	1,00	217.286,40	217.286,40
1	2	36333	SERVIÇO DE SEPARAÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	UND	1,00	296.364,00	296.364,00
1	3	36334	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	1,00	45.960,00	45.960,00
TOTAL							559.610,40

Valor Total: R$ 559.610,40 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
Assinaturas: Junior Motter, **EDINA BORGES.**
Vigência: 04/06/2025 A 04/06/2026
Data da Assinatura:04/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13834D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da APMF – Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Escola Municipal Theofânio A. Maltezo, vem por meio deste convocar-lhes para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 junho de 2025, às 19:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Theofânio A. Maltezo, situada na rua Dr. Plinio Costa, 370 nesta cidade de Cafelândia PR, para fim de deliberarem sobre as seguintes pautas.

Assuntos:
* Assuntos Gerais
* Prestação de contas 2024;
* Eleição da Nova Diretoria;

Cafelândia, 18 de junho de 2025.

MARCELO MENEGALLI
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40C3F92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 021/2025 - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 021/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 021/2025 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
53º	Simone da Silva	Servente de Serviços Gerais	15/05/1987

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0912E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 573/2025-DRH

PORTARIA N.º 573/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS,** matricula 76831, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 17/06/2025 em conformidade com o Oficio Nº 120/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E4AC1C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 574/2025-DRH

PORTARIA N.º 574/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **CARLOS DE SOUZA,** matricula 79791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 17/06/2025 em conformidade com o Oficio Nº 120/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1A5C338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 575/2025-DRH

PORTARIA N.º 575/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **JOSÉ FERNANDES RAMOS,** matricula 72031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 14/06/2025 em conformidade com o Oficio Nº 120/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2BCEC970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 576/2025-DRH

PORTARIA N.º 576/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 23/06/2025 **IVAN DANIEL SUZIM** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2D485374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 577/2025-DRH

PORTARIA N.º 577/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 23/06/2025 **KAMILA AGUIAR PORTO DA COSTA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0D55A471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de material de expediente. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 04/07/2025 a 09/07/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 18 de junho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:31D59392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 166/2025

Decreto nº 166/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.050,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.245.0022.2.089. Bloco Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00 790 MATERIAL DE CONSUMO 7.900,00

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.550,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.00 141 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.380,00

Total Suplementação: 71.880,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

141 Complementação da União - VAAR
501 Receitas de Alienações de Ativos
790 BL PSB 162019
879 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA 879

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3E300046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

RAZÃO DA DISPENSA: Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são realizados conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011, do INMETRO.
Esses serviços são caracterizados como de natureza continuada, uma vez que são auxiliares e necessários à administração para o desempenho de suas atribuições e, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades.
A falta desses serviços pode agravar um incidente ou acidente, resultando em diversos tipos de perdas, tanto diretas quanto indiretas, que impactam o desenvolvimento das atividades da Instituição.
Considerando que, na licitação anterior (Processo Administrativo 154/2024 – Pregão Eletrônico 57/2024), alguns itens específicos não foram licitados e outros se encontram esgotados, não suprindo a necessidade da Administração e das demais secretarias, faz-se necessária a abertura de uma dispensa para cobrir a demanda, visto que há extintores com vencimento previsto para o mês de abril.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 3.340,40 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Fornecedor: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 40.359.795/0001-43

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 17/06/2025

Califórnia, 17 de junho de 2025.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

RAZÃO DA DISPENSA: Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são realizados conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011, do INMETRO.
Esses serviços são caracterizados como de natureza continuada, uma vez que são auxiliares e necessários à administração para o desempenho de suas atribuições e, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades.
A falta desses serviços pode agravar um incidente ou acidente, resultando em diversos tipos de perdas, tanto diretas quanto indiretas, que impactam o desenvolvimento das atividades da Instituição.
Considerando que, na licitação anterior (Processo Administrativo 154/2024 – Pregão Eletrônico 57/2024), alguns itens específicos não foram licitados e outros se encontram esgotados, não suprindo a necessidade da Administração e das demais secretarias, faz-se necessária a abertura de uma dispensa para cobrir a demanda, visto que há extintores com vencimento previsto para o mês de abril.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais)

Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

CNPJ: 12.118.086/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 17/06/2025

Califórnia, 17 de junho de 2025.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

RAZÃO DA DISPENSA: Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são realizados conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011, do INMETRO.
Esses serviços são caracterizados como de natureza continuada, uma vez que são auxiliares e necessários à administração para o desempenho de suas atribuições e, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades.
A falta desses serviços pode agravar um incidente ou acidente, resultando em diversos tipos de perdas, tanto diretas quanto indiretas, que impactam o desenvolvimento das atividades da Instituição.
Considerando que, na licitação anterior (Processo Administrativo 154/2024 – Pregão Eletrônico 57/2024), alguns itens específicos não foram licitados e outros se encontram esgotados, não suprindo a necessidade da Administração e das demais secretarias, faz-se necessária a abertura de uma dispensa para cobrir a demanda, visto que há extintores com vencimento previsto para o mês de abril.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 26.834,60 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.988.022/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 17/06/2025

Califórnia, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:501F492C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2025

PORTARIA Nº 206/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO	21/01/2024 à 20/01/2025	07/07/2025 à 06/07/2025
FRANCIELE BOVO	04/03/2024 à 03/03/2025	26/06/2025 à 10/07/2025
JOÃO PAULO FAGUNDES	09/03/2023 à 08/03/2024	14/07/2025 à 28/07/2025
LENDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO	10/09/2023 à 09/09/2024	02/08/2025 à 31/08/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18° dia do mês de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:27D36993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

DO OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Fornecedor: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43

VALOR; R$ 3.340,40 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 3.340,40 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Califórnia, 17 de junho de 2025.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

DO OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

VALOR; R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais).
Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Califórnia, 17 de junho de 2025.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

DO OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

VALOR; R$ 26.834,60 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global 26.834,60 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Califórnia, 17 de junho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BC5DCECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 058/2025
Dispensa Eletrônica nº 023/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Fornecedor: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	25	Unid.	Recarga extintor de incêndio BC – 4 Kg.	36,88	922,00
02	20	Unid.	Recarga extintor de incêndio BC – 6 Kg.	39,94	798,80
03	20	Unid.	Recarga extintor pó químico ABC de 04 kg.	37,99	759,80
04	20	Unid.	Recarga extintor pó químico ABC de 06 kg.	42,99	859,80
TOTAL R$ 3.340,40					

Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
05	20	Unid.	Extintor de incêndio AP (Água pressurizada) – 10 litros.	121,00	2.420,00
08	15	Unid.	Extintor de incêndio tipo pó químico ABC de 04 kg; incluso transporte e fornecimento.	109,00	1.635,00
TOTAL R$ 4.055,00					

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
06	13	Unid.	EXTINTOR CLASSE K – 6 litros, incluso transporte e fornecimento.	2.050,00	26.650,00
07	20	Unid.	Placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor – (Classe K).	6,75	135,00
09	20	Unid.	Suporte de parede universal para extintor de incêndio (construído em chapa de aço carbono).	2,48	49,60
TOTAL R$ 26.834,60					

Valor Total da Dispensa: R$ 34.230,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

Califórnia, 06/06/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2E77C1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Processo Licitatório nº 058/2025
Dispensa Eletrônica nº 023/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras e recarga de extintores.

Fornecedor: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	25	Unid.	Recarga extintor de incêndio BC – 4 Kg.	36,88	922,00
02	20	Unid.	Recarga extintor de incêndio BC – 6 Kg.	39,94	798,80
03	20	Unid.	Recarga extintor pó químico ABC de 04 kg.	37,99	759,80
04	20	Unid.	Recarga extintor pó químico ABC de 06 kg.	42,99	859,80
TOTAL R$ 3.340,40					

Fornecedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
05	20	Unid.	Extintor de incêndio AP (Água pressurizada) – 10 litros.	121,00	2.420,00
08	15	Unid.	Extintor de incêndio tipo pó químico ABC de 04 kg; incluso transporte e fornecimento.	109,00	1.635,00
TOTAL R$ 4.055,00					

Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
06	13	Unid.	EXTINTOR CLASSE K – 6 litros, incluso transporte e fornecimento.	2.050,00	26.650,00
07	20	Unid.	Placa sinalização de extintor de incêndio, confeccionado em PVC, cor de fundo vermelha, pictograma foto luminescente, quadrada (20 x 20 Cm), conforme NBR – 13434, com fita dupla face auto adesiva para fixação na parede, com indicativo do tipo de agente extintor – (Classe K).	6,75	135,00
09	20	Unid.	Suporte de parede universal para extintor de incêndio (construído em chapa de aço carbono).	2,48	49,60
TOTAL R$ 26.834,60					

Valor Total da Dispensa: R$ 34.230,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96

Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 370

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 123

Restauração e Conservação de Estradas Rurais
04.011.26.782.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 155

Manutenção do Transporte Municipal
04.011.26.782.0037.2065 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 160

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 180
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção do Transporte Escolar
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 426

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 575

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 600

Califórnia, 17 de junho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1285FE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 410395820250001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPINA DO SIMÃO – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 273, de 16 de dezembro de 2008 considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 18 de Junho de 2025, constante na respectiva ATA nº 03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **410395820250001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de CAMPINA DO SIMÃO – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – ESTRUTURA SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (**Resolução CMAS 003/2025**), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
Denominação: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Campina do Simão **CNPJ**: **13.007.636/0001-07**
Valor (R$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 18 de junho de 2025.

MÁRCIO AMADIU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:DC1E6EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

A Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na edição n° 3300, pág. 96, de 18 de junho de 2025, Portaria N° 47, de 17 de junho de 2025, súmula "Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.", tem pela presente a seguinte correção:
Onde se lê: Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Leia-se: Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025, convalidando-se os atos praticados nesse período.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:BA07A783

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
36º lugar	Nº36	16/06/2025	3298	16, 17 e 18 de junho de 2025	Não compareceu

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**

ENFERMEIRO (40 HORAS)	**TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA**	**37°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:20946074

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 38 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 E 26 JUNHO DE 2025** no horário das 8:30 ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN**	**38°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:C375F69D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 39 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00h e das 13:30h às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM**	**39°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:1A2CE279

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 1247/2025**, 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **INTIMA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa **RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.895.855/0001-89, estabelecida na RUA/ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 483, Bairro NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, PR, neste ato representado por EVANDRO REBESCO, **para apresentação de *alegações finais no prazo de 10 dias úteis***, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99.
As alegações finais poderão ser encaminhadas no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: **comissao.licitatorio@pmcgs.pr.gov.br** ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul, em horário comercial na sede desta municipalidade.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

ELINE HIROKI OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:A2E7FC3B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. **33/2025**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS DA MARCAR STIHL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)
Data de abertura: 07/07/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2784B82A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 38 2025

Extrato de Contrato

Contrato nº: 38/2025
ID nº: 202595
Pregão nº: 117/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA MENCIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00. Valor total: R$ 310.100,00. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Junho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AF6B2F98

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°6 TERMO DO CONTRATO Nº.97/2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.97/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E PONTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA TOTAL DE 219,25 M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.464.326/0001-72. 1.1 Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 97/2022 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 23/06/2025 à 23/08/2025, com fulcro no artigo 57, §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C64D0437

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°9 TERMO DO CONTRATO Nº.152/2022

Termo de aditivo **n°9** Termo do contrato nº.152/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL – **LOTE 02.** decorrente da Dispensa n° 31/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 152/2022, em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **26/06/2025 à 24/09/2025**, com fulcro no artigo 57, §1°, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CAMPINA GRANDE DO SUL, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8821233E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital n.º 04/2025
O Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, considerando a Autorização para abertura do Concurso Público publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de 08 de novembro de 2022, Edição 2.641, pg. 67, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal Complementar n°. 76/2024, Lei Municipal Complementar n°. 07/2012, e demais disposições atinentes à matéria, através da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1691/2024, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura nº 01/2025:

ONDE SE LÊ:
2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
13/05/2025	Publicação do Edital
13/05 a 19/05/2025	Prazo para impugnação do Edital
26/05 a 02/06/2025	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
04/06/2025	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2025	Prazo para recurso Edital de Isenção
26/05 a 16/06/2025	Período de Inscrição
16/06/2025	Último dia para pagamento do boleto bancário
24/06/2025	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova objetiva e dissertativa.
25 e 26/06/2025	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
06/07/2025	**Data Provável da Prova Escrita e Dissertativa**
06/07/2025 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
07 e 08/07/2025	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
21/07/2025	Publicação do resultado da prova escrita e dissertativa
22 e 23/07/2025	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e dissertativa
25/07/2025	Edital de Homologação final

LEIA-SE:
2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
13/05/2025	Publicação do Edital
13/05 a 19/05/2025	Prazo para impugnação do Edital
26/05 a 02/06/2025	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
04/06/2025	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
05 e 06/06/2025	Prazo para recurso Edital de Isenção
26/05 a 16/06/2025	Período de Inscrição
20/06/2025	Último dia para pagamento do boleto bancário
24/06/2025	Publicação da relação preliminar das inscrições
25 e 26/06/2025	Prazo para recurso quanto a publicação preliminar das inscrições
27/06/2025	Publicação da homologação final das inscrições e divulgação dos locais para realização da prova objetiva e dissertativa.
06/07/2025	**Data Provável da Prova Escrita e Dissertativa**
06/07/2025 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
07 e 08/07/2025	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
21/07/2025	Publicação do resultado da prova escrita e dissertativa
22 e 23/07/2025	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e dissertativa
25/07/2025	Edital de Homologação final

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 18 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR

SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7651A914

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1366/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 428/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 19.404/2025;

E X O N E R A

A partir da presente data, da Gratificação de Desempenho, dos Servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME
328357	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA
327843	MARK AUGUSTO BASCHTA DA ROSA

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F61396F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1367/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUIZA PEREIRA DE LARA PRESTES - R.G.: nº. 11.093.889-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 02 de junho de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF8F2289

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1368/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA FLAVIA MACHADO NASCIMENTO ALVES - R.G.: nº. 16.761.758-1-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3E21507

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1369/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JANACIARA MOREIRA RIBAS - R.G.: nº. 8.480.253-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:552A803C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1370/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ADRIANA PAZ DA SILVA - R.G.: nº. 8.187.443-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar

posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AA5D39A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1371/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ADRIANA PAZ DA SILVA - R.G.: nº. 8.187.443-3-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD9E7FDE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1372/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **GABRIELA BISPO DOS SANTOS - R.G.: nº. 12.998.781-2-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFA710E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1373/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

EMILI EVERS SANTOS - R.G.: nº. 13.787.137-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:419DB239

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1374/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **EMILI EVERS SANTOS - R.G.: nº. 13.787.137-8-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B10D312

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1375/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

GABRIELA MARIA DA SILVA SOBRINHO - R.G.: nº. 14.076.109-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe

Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C82863F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1376/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON - R.G.: nº. 13.992.897-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:222C57B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1377/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON - R.G.: nº. 13.992.897-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68AD2058

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1378/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

BIANCA DE SOUZA DANTAS - R.G.: nº. 10.918.842-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B2EAA0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1379/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 446/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.597/2025;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 05 de junho de 2025, da função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal Augusto Staben, a Servidora **ROSELI CHURKIN - Matrícula nº. 66701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA45E16E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1380/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 446/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.597/2025;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 05 de junho de 2025, da função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a Servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BA0563C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1381/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 447/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.600/2025;

N O M E I A

A Servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 06 de junho de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44526B1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1382/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 448/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 19.598/2025;

N O M E I A

A Servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325565,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 06 de junho de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86FC5C4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1383/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 449/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 19.628/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **ROSELI CHURKIN - Matrícula nº. 66701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 06 de junho de 2025 até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A83D5552

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1385/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARCELA DE CARVALHO BATISTA – CRM/PR: nº. 25377**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei

Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BB733A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1386/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **GABRIELA MARIA DA SILVA SOBRINHO - R.G.: nº. 14.076.109-5-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B0486B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1388/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **PATRICIA DE SOUZA FELIPE EUZEBIO - R.G.: nº. 12.961.975-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60C31124

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1389/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 481/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado através do nº. 20.820/2025;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329108,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 28 de maio de 2025 até 17 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DFF8E66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1390/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 1367601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:926654FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1391/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 1275/2025, datada de 29 de maio de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3291, página nº. 84 de 05/06/2025, como segue:

Onde se lê: "N O M E I A
A Servidora VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Administrativa do Centro de Avaliação, junto à Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 26 de maio de 2025 até 17 de dezembro de 2025."

Leia-se: "N O M E I A
A Servidora VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Administrativa do Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação, junto à Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 26 de maio de 2025 até 17 de dezembro de 2025."

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8E4E98B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1392/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 1355/2025, datada de 06 de junho de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3297, página nº. 89 de 13/06/2025, como segue:

Onde se lê: "N O M E I A
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - R.G.: nº. 11.017.600-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia departamento relacionado à Iluminação Pública, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, atividades a serem desenvolvidas na Farmácia Central, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data."

Leia-se: "N O M E I A
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - R.G.: nº. 11.017.600-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Farmácia Central, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data."

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DAFF50C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1393/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo II, Artigos 123 e 124, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;

Considerando o Memorando nº. 889/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 18.951/2025;

D E S I G N A

O Servidor **ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN – Matrícula nº 329026,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Trânsito, para que acumule a função de ouvidor da Guarda Civil Municipal do Município de Campina Grande do Sul, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB285B44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1394/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Nível B02 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções na Vigilância em Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:945EFC13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1395/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos nº. 519 e 520;

RESOLVE

Credenciar, a Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Nível B02 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9E43566

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1396/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 464/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado através do nº. 20.661/2025;

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação, a Servidora **ERENILDA BATISTA - Matrícula nº. 327407,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94AB1FE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1397/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 464/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado através do nº. 20.661/2025;

C O N C E D E

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, para a Servidora **ERENILDA BATISTA - Matrícula nº. 327407,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BFF65A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1398/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.848/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328637,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C5D2E52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1399/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.866/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO - Matrícula nº. 328641,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40 Hs, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2334BDD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1400/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.888/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANA ISABEL HOMEM DEL REI - Matrícula nº. 328633,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A300299

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1401/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.892/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO - Matrícula nº. 328638,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E5B5A6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1402/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.893/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA - Matrícula nº. 328636,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:795B6DCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1403/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.895/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA - Matrícula nº. 328640,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2332013

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1404/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.897/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SONIA REGINA PEREIRA - Matrícula nº. 328644,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E67ABD30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1405/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 20.905/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **INDIANARA SANTOS DA SILVA - Matrícula nº. 328282,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CA2198E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1406/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 20.923/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA - Matrícula nº. 327658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em “Alfabetização e Letramento”.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79BBD7BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1410/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

N O M E I A

LUCIANA KARINE DOS SANTOS – CRM/PR: nº. 53414, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:843042C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1411/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 21.036/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº. 277311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Mestrado, grau de “Mestre em Educação Inclusiva”.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6D20E05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2025
(PERÍCIA MÉDICA)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n°30, Centro, CEP: 83.430-000, **através da Secretaria Municipal de Administração**, e, com base nas disposições constantes na Lei Complementar n.º 14/2014, Lei Complementar 03/2010, bem como, a Portaria de Nomeação n.º 1280/2025 da Junta Médica desta municipalidade, fica retificado o item 4.1. do edital de convocação, no que se refere aos prazos nele estabelecidos, conforme descrito abaixo.

Onde se lê:

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

4.1. O edital de convocação para realização de nova perícia médica obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZOS	*AÇÃO*
(...)	*(...)*
16/06/2025	*Publicação do resultado das Perícias*
17/06/2025	*Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoal*
25/06/2025	*Último dia do prazo para interposição de eventual recurso*
26/06/2025	*Início do prazo para análise do Acolhimento do Recurso*
02/07/2025	*Final do prazo para análise do Acolhimento do Recurso*
04/07/2025	*Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais interpostos.*

Leia-se

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

4.1. O edital de convocação para realização de nova perícia médica obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZOS	*AÇÃO*
(...)	*(...)*
25/06/2025	*Publicação do resultado das Perícias*
26/06/2025	*Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoal*
04/07/2025	*Último dia do prazo para interposição de eventual recurso*
05/07/2025	*Início do prazo para análise do Acolhimento do Recurso*
11/07/2025	*Final do prazo para análise do Acolhimento do Recurso*
14/07/2025	*Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais interpostos.*

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D64B9F74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE SUSPENDER, com efeito retroativo à 17/02/2025 a aplicação da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, à servidora J.D.C., matrícula nº. 325616, até o final da licença para tratamento de saúde da referida servidora.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

JOEL DE OLIVEIRA
Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoal
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74B55F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº02/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do PAS – Piso Único da Assistência Social, referente ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de junho de 2025.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D8995CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 23 / 2025

Processo administrativo: 207 / 2025
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas para a manutenção da frota municipal do município de Campo do Tenente/Pr.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 76.250,00
Data de homologação: 16/06/2025
Empresas Vencedoras:

N° ATA	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
138/2025	ARMY BATERIAS LTDA	37.902.352/0001-42	R$ 11.440,00	16/06/2025
139/2025	COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PEÇAS LTDA	21.787.012/0001-88	R$ 33.200,00	16/06/2025
140/2025	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	R$ 31.610,00	18/06/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4FF80BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1014/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO TENENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1014/2025, que declara Estado de Alerta em Saúde Pública no Estado do Paraná para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da referida Resolução, que determina aos municípios a elaboração de Planos de Ação Municipais, com o objetivo de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde e garantir o acesso e a qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das ações de vigilância, prevenção, assistência e comunicação voltadas à redução de riscos à saúde da população tenenteana;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal para Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme diretrizes da Resolução SESA nº 1014/2025.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado por esta Portaria contempla ações nos seguintes eixos estratégicos:
I – Vigilância em Saúde;
II – Atenção Primária à Saúde;
III – Urgência e Emergência;
IV – Imunização;
V – Comunicação e Educação em Saúde.
VI - Assistência Farmacêutica;

Art. 3º Caberá às coordenações e equipes envolvidas da Secretaria Municipal de Saúde a execução, o monitoramento e a avaliação contínua das ações previstas no Plano, bem como a adequação de estratégias conforme evolução do cenário epidemiológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade durante o período de vigência do Estado de Alerta em Saúde Pública, podendo ser prorrogada ou revogada mediante nova deliberação.

Campo do Tenente – PR, 16 de junho de 2025.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9D6F17CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2025 CMDM

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na modalidade virtual. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Deisi** Malinoski Andrade, **Sonia** Mara Gonçalves Kudlaviek, **Gabrielle** Koppen Ferreira, **Rajah** Mello, **Kamilla** Braz, **Thais** Janaina dos Santos da Silva; e as conselheiras não governamentais **Filisbina** de Fátima Rodrigues, **Marli** Terezinha Dechristian, **Sueli** Manfron Boza e **Joziany** Silva Fernandes, **Rosangela** Ramos Soares. Além da residente da Secretaria Municipal de Assistência Social **Camila** Fernandes e secretária executiva **Elaine** Ferreira dos Santos.	2ª Reunião Extraordinária do CMDM-2025 18/06/2025
A Presidente do CMDM, **Deisi** Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas e deu inicio a plenária.	Abertura da reunião
Inicialmente, após a avaliação da Comissão Organizadora da Conferência quanto as propostas apresentadas, e explanação sobre a alteração do valor da proposta da Palestrante com a inclusão do valor de assessoria, apresentou-se as alterações ao colegiado da empresa "Soares Marin Advocacia", anteriormente aprovada na 1ª Reunião Extraordinária. Explicou-se que os serviços oferecidos serão de R$ 3.000,00 (três mil reais) o valor do investimento para a palestra, e inclusão do valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para a elaboração da documentação no serviço de assessoria, totalizando R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Elucidou-se ainda, que seria necessário a retificação da Resolução nº 02/2025, datada de 03 de junho de 2025, *onde lê-se*: "para a realização da II Conferência Municipal da Política para as Mulheres ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, datada de nove de maio de dois mil e vinte e cinco"; *leia-se*: "para a realização da II Conferência Municipal da Política para as Mulheres ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), o valor do investimento para a palestra, conforme ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, datada de nove de maio de dois mil e vinte e cinco; e inclusão do valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos), para a elaboração da documentação, totalizando um montante de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária, datada de 18 de junho de 2025". Após os esclarecimentos, as conselheiras aprovam a alteração da proposta de assessoria da Dra. Luana Marin, e retificação da Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	**Item 01** – Aprovação de alteração da Proposta de assessoria da Soares Marin Advocacia para a II Conferência Municipal da Política de Proteção para Mulheres;
Por fim, a presidente Deisi Malinoski Andrade agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Decorrido o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ATA foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A7397617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião extraordinária nº 02/2025, realizada aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a inclusão do serviço de assessoria na elaboração dos documentos da II Conferência Municipal da Política para as Mulheres, da proposta de pessoa física da Dra. Luana Soares Marin, OAB/SP 480.706, ao valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecetntos reais), conforme ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, datada de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco;

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a retificação da Resolução nº 02/2025 – CMDM;

onde lê-se: "para a realização da II Conferência Municipal da Política para as Mulheres ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, datada de nove de maio de dois mil e vinte e cinco".

leia-se: "para a realização da II Conferência Municipal da Política para as Mulheres sendo R$ 3.000,00 (três mil reais), o valor do investimento para a palestra, conforme ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, datada de nove de maio de dois mil e vinte e cinco; e inclusão do valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos), para a elaboração da documentação, totalizando um montante de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária, datada de 18 de junho de 2025".

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de junho de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9C9997E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 ORIGINÁRIO DA DISPENSA 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ENGFER FERROVIAS LTDA
CNPJ: 13.230.567/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para finalização da obra de construção do refeitório da Escola Municipal João Menegusso**.**
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 122.697,64 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0971149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025 DATA:18/06/2025

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do ProgramaCampoForte: Candói Desenvolvido – CFCD, para o exercício 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021;

DECRETA

Art. 1º Nomeia, nos termos do § 3º, Art. 22, da Lei Municipal nº 1.619/2021, os membros do Comitê Municipal do Programa Campo Forte: Candói Desenvolvido, para o exercício 2025/2027, conforme a seguir:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA).

Titular: CAROLINE BORDIGNON DO ROSA
Suplente: ANDERSON ALEXANDRE MALAGGI

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Suplente: HELIO DA SILVA PADILHA

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO
Suplente: MICHELE MENEGUEL DA SILVA

IV - REPRESENTANTE DA EMATER;
Titular: CLAITON ALORENUS BAGGIO
Suplente: MARCIA APARECIDA SMOLAK

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL;

Titular: CARLOS ANTONIO SOUTO
Suplente: GUILHERME ARAÚJO DE OLIVEIRA

VI - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Titular: GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI
Suplente: HERBERT EHMS

VII - MEMBROS INDICADOS PELO CMDR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL);

Titular: EVERSON FREITAS
Suplente: ROGÉRIO CZARNIESKI

VIII - TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: ROZANE HLUSKO
Suplente: ANGELA MARIA GELINSKI

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (OU A QUE VIER SUBSTITUI-LA);

Titular: MARIA RAFAELA ZARPELON STEMPINHAKI
Suplente: SCHEILA DO PRADO

Art. 2ºA Presidência do Comitê CFCD será exercida automaticamente pela Secretária de Agricultura e Pecuária. Na ausência desta, assume a Presidência o representante da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, sendo que o suplente dessa Secretaria assume, nesse caso, a titularidade na reunião do Comitê CFCD.
Art. 3º As atribuições do Comitê CFCD, serão aquelas constantes na Lei Municipal nº1.619de 8 de junho de 2021,
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 19/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CC4777D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.531/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços registro de preços de roupas e calçados destinados as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Candói. **VALOR ESTIMADO: R$ 87.153,70 (**oitenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 04/07/2025 - 09:00h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 18/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3572017B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.533/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de um trator novo tipo cortador de grama, destinado a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura. **VALOR ESTIMADO: R$ 51.942,41 (**cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 04/07/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 18/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:545E9410

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.911/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006. **VALOR ESTIMADO: R$ 210.308,62** (duzentos e dez mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 03/07/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital (https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 18/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:141EF70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 03/2025
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, incido II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ n° 01.513.101/0001-29.
CONTRATADA: VILSON BRUGALLI, CNPJ 04.072.642/0001-57.
OBJETO: Aquisição e instalação de quatro (4) aparelhos de ar condicionado para o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA PESSOA
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9A4C9EFB

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025, para pagamento de 04 (quatro) inscrições para participação de vereadores no XI Encontro da ACAMOP - Atualização Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município, que será realizado na Cidade de Curitiba – PR entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, pela empresa Pública Treinamentos, em favor da empresa **PUBLICA TREINAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 12.069.749/0001-74, com sede na Rua Bento Gonçalves, n° 65, Sala 01, Centro, na cidade de Céu Azul – Paraná, CEP 85.840-000, pelo valor total de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8A682747

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologo a Dispensa de Licitação n.º 04/2025, para para a aquisição e instalação de quatro (4) aparelhos de ar condicionado para o Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, em favor da empresa **VILSON BRUGALLI**, com sede na Avenida Iguaçu, 509, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.072.642/0001-57, pelo valor total de R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), nos

termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 18 de junho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:379E3C31

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 223/2025, 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ISAIAS DA SILVA LOURES, para executar e responder pelas atividades de Leiloeiro Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens do patrimônio público Municipal declarados inservíveis, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 2º - Ao leiloeiro nomeado fica atribuída todas as prerrogativas definidas em Lei e nos Editais dos Leilões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:A7FF01A9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para Licenças Ambientais para cascalheiras juntamente aos órgãos reguladores IAT (Instituto Água e Terra) e ANM (Agência Nacional de Mineração) e elaboração e protocolo do Relatório Anual de Lavra (RAL) referentes aos processos minerários de titularidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 96.573,75 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.07.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.07.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: (45)99906-6964/(45)99906-6968.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:9C5D8CA2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 043/2025 - EXTRATO CTO 204/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

Processo Adm. Nº 125/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), a favor da empresa ***IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,*** com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 114, bairro Bela Vista, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob n. º 52.301.822/0001-06, para a prestação de serviços de capacitação continuada do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, abrangendo a capacitação para implantação da Vigilância Socioassistencial e produção do Diagnóstico Socioterritorial, conforme solicitação nº 209/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025.
Processo Adm. Nº 125/2025.
Solicitação Nº 209/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação continuada do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, abrangendo a capacitação para implantação da Vigilância Socioassistencial e produção do Diagnóstico Socioterritorial, em conformidade com a descrição e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 736 – 11.001.08.245.1031.2204.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:F53D7E53

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 044/2025 - EXTRATO CTO 205/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 044/2025.*

Processo. Adm. n. º 126/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e art. 30, 31 e 32 da Lei Federal. º 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n. º 091 de 17 de abril de 2017, Lei Federal 13.146/2015 e demais legislações pertinentes a espécie, a favor da **Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques-PR – ACPNE,** localizada na Rua Paiquerê, 08, Bairro Santa Rita, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 48.916.155/0001-07, com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos (concessão de repasse financeiro - subvenção social) no valor total de ***R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),*** em atendimento a solicitação n. º 188/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO* N. º 205/2025.**

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 044/2025.
Processo. Adm. n. º 126/2025.

Fundamentação: Artigo 72, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e art. 30, 31 e 32 da Lei Federal. º 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n. º 091 de 17 de abril de 2017, Lei Federal 13.146/2015 e demais legislações pertinentes a espécie.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: **Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques-PR – ACPNE.**

OBJETO: Termo de Transferência de Recursos para a **Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques-PR – ACPNE,** com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos (concessão de repasse financeiro - subvenção social), em atendimento a solicitação n. º 188/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO: A referida transferência de recursos financeiros se dá com vistas a assegurar a acessibilidade dos cadeirantes em nosso município, bem como sua inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. A necessidade dessa concessão de repasse financeiro é fundamentada para apoiar e fortalecer as atividades e projetos desenvolvidos pela associação em benefício dos seus membros e da comunidade cadeirante de nosso município, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Leônidas Marquesienses com deficiência físicas e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 3.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Demais considerações constam do Termo de Referência, anexo ao processo.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
653 – 10.001.08.245.1028.2213.3.3.50.43.00.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, partir desta assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:611C28C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento eventual e fracionado de coffee break, compreendendo o preparo, fornecimento e entrega de lanches, salgados, doces, frutas e bebidas não alcoólicas, devidamente acondicionados e prontos para consumo, a serem servidos durante a realização de cursos, palestras, conferências, reuniões e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento a solicitação nº 193/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 106.315,11 (cento e seis mil, trezentos e quinze reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.07.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.07.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: (45)99906-6964/(45)99906-6968.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4FA3ACD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2025

DATA: 16.05.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur
Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Prom Incen a Feiras/Expos e Even Ind e Com
Elemento Despesa: 33.90.39.00.00 – Out Serv Terc – Pessoa Jurídica
Conta/Fon Rec: 947/00 080–Patrocínios e Contrib.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 080 R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F9C1DC74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2025

DATA: 16.05.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:13.001–Sec Mun Saúde/Fun Mun Saúde FMS
Classificação Func: 10.301.1082.1.507 – Const Unidade Atenção Especializada em Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 815/00 000 – Livre.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Func: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Man Primár Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 778/00 000 – Livre.....R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:222349C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2025

DATA: 27.05.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 10 – Secretaria Munic Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.001 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Div Gestão Social
Classificação Funcional:08.245.1028.2.213 – Manut e Ampl Parc Entidad Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta/Fonte Recurso: 653/00 000 – Livre.....R$ 19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Munic Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.001 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Div Gestão Social
Classificação Funcional:08.245.1028.1.500 – Reform e Melhor Edif e Esp Assistência Social
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e utros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte Recurso: 596/00 000 – Livre.....R$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3D03E734

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2025

DATA: 27.05.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adol/Fun Mun Prot Criança e Adol
Classificação Func: 08.243.1099.1.180 – Construção e Infraest Creche – Prog SEDEF PR
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 764/00 000 – Livre.....R$ 315.000,00
Conta/Fon Rec: 764/00504 – Outros Royalt e Comp....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Adminsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1086.1.148 – Ampliação da Frota de Apoio Administrativo
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte Recurso: 91/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraest e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Func:26.782.1011.1.144 – Const, Ampl Galer Pluv, Meio Fio, Pontes e Bueiros
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 242/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Classificação Func:26.782.1053.1.139 – Aquis Máqu e Equip Rodov
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 258/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Func:20.606.1015.2.132 – Apoio e Promoção Event Feiras Produção Agrícola
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 287/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Divis Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fon Rec: 339/00 000 – Livre.....R$ 25.000,00
Classificação Funcional:18.541.1091.1.640 – Execução Conv CV 4500069471 – Itaipú Binac
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fon Rec: 347/00 000 – Livre.....R$ 80.000,00
Classificação Funcional:18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipú Binacional
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fon Rec: 343/00504 – Outros Royalt e Comp.....R$ 100.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Func:27.812.1073.1.123 – Ampl e Melhorias Quad, Espaç e Pistas Esportivas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 581/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Classificação Func:27.812.1073.1.126 – Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 587/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Func:27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 590/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00
Classificação Func:27.812.1073.1.560 – Revitaliz Infraest Ilumin e Rede Energia Esp Esport
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 598/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:93BCF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2025 DATA: 17/06/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Andreia Cristiane Brustolon	CMEI Primavera	30/05 e 03 a 06/06	20
Carla Inês Sell	CMEI Pequeno Anjo	26, 27, 28, 29 e 30/05 e 10/06/25	24
Eliane Schumann de Souza	CMEI Primavera	06, 11 e 13/06/25	10
Fabiana Vera Benitez	CMEI Pequeno Anjo Leonel Brizola Laurindo Parmigiani CMEI Primavera	27, 28, 29 e 30/05 e 03, 04, 05, 06, 09 e 10/06/25	40
Jandira Salete Fernandes Graciolli	CMEI Primavera	20 e 21/05/25	06
Silvete Terezinha R. Tuclhinovicz	CMEI Primavera	15 e 23/05 e 3, 4, 5, 6 e 10/06/25	28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:893D44E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 489/2025 DATA: 18-06-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 § 1º da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Interromper a pedido, a partir de 17 de junho de 2025, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 530/2024, de 11/09/2024, a servidora pública Sheila da Silva, matrícula funcional n.º 123546/1, ocupante do cargo de Professor-LF 01.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1D80F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 059/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 488/2025 de 18.06.2025.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 059/2025 de 02.06.2025,** destinado a aquisição de tablets para utilização dos Agentes de Controle de endemias do Município Capitão Leônidas Marques, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação nº 146/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***VICTOR JAVIER VERA FICHER*** com o valor de R$ ***18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 203/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VICTOR JAVIER VERA FICHER.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tablets para utilização dos Agentes de Controle de endemias do Município Capitão Leônidas Marques, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação nº 146/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 903 – 13.003.10.304.1044.2253.4.4.90.52.00 – fontes 497 e 500;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A4D8EB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 PROCESSO INTERNO Nº 109/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 22.087.311/0001-72**
Objeto	Prestação de serviços de revisão da maquina escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, pertencente a Frota Municipal
Vigência do Contrato	18/06/2025 à 18/06/2026
Valor Contratual	**R$ 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D906A1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO INTERNO Nº 119/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ROGERIO CATER SOUZA - CARLOPOLIS - CNPJ 11.001.886/0001-04**
Objeto	Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo 13kg
Vigência do Contrato	18/06/2025 à 18/06/2026
Valor Contratual	**R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 300946 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
ROGERIO CATER SOUZA - CARLOPOLIS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85CB325A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO INTERNO Nº 108/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA, CNPJ 35.505.681/0001-24**
Objeto:	Contratação de show artístico da Cantora Leticia Coimbra em comemoração aos 2 anos da Feira da Lua
Vigência do Contrato:	18/06/2025 à 18/09/2025
Valor Contratual:	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BEEF6B65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO INTERNO Nº 120/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP - CNPJ 26.231.202/0001-38**
Objeto	Aquisição de formula infantil especifica para atender demanda nutricional em cumprimento ordem judicial imposta ao Município.
Vigência do Contrato	18/06/2025 à 18/06/2026
Valor Contratual	**R$ 12.283,20 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 302494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:60BE7534

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022- (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 042/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº *********, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa **CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 14.736.446/0001-93**, localizada no município de Santa Mariana, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel da Silva Machado, 554 – Centro – CEP 86.350-000, neste ato representada pelo Sr. Glauber Garbim Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG n° ******** CPF n° **********, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo redimensiona o objeto do Contrato nº 025/2022, que trata da **concessão administrativa de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Municipal São José, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde**. Ficando aditivado ao contrato a prestação de serviço de mais um profissional médico, em regime de plantão de 12h aos sábados e domingos, das 09h às 21h, devido a epidemia de Síndrome Respiratória Aguda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditivado o valor de R$ 12.629,76 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, contabilizando o valor R$ 37.889,28 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 17/06/2025 a 17/09/2025. Podendo a qualquer tempo desde que devidamente justificado o interesse público, ser suprimido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas todas as demais condições do Contrato nº 025/2022 e aditivo.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	*CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4DA5DAA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO INTERNO Nº 119/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo 13kg.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ROGERIO CATER SOUZA - CARLOPOLIS – CNPJ Nº 11.001.886/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E6CCE18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO INTERNO Nº 108/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
OBJETO: Contratação de show artístico da Cantora Leticia Coimbra em comemoração aos 2 anos da Feira da Lua.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA – CNPJ Nº 35.505.681/0001-24

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9600D6AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO INTERNO Nº 120/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de formula infantil especifica para atender demanda nutricional em cumprimento ordem judicial imposta ao Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.283,20 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 26.231.202/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DCDF50D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO INTERNO Nº 109/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Prestação de serviços de revisão da maquina escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, pertencente a Frota Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F14A30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Aprova a submissão da solicitação de execução da obra para Construção do Complexo

Social da Pessoa Idosa no Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 339/2024 de 13/08/2024 e considerando deliberação da plenária realizada em 18/06/2025.
RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra para Construção do Complexo Social da Pessoa Idosa no Município de Catanduvas/PR, conforme disposto na Resolução SEMIPI n° 25/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 18 de junho de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:5BC2A7A4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 187/2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **373 de 17 de junho de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.19.08.244.1200.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21095	R$ 22.727,77
02.19.08.244.1200.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21107	R$ 66.898,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:30BA190F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 188/2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **373 de 17 de junho de 2025.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.19.08.244.1200.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1095	R$ 1.581,59
02.19.08.244.1200.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1107	R$ 2.879,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,18 de Junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CB106476

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 189/2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **373 de 17 de junho de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Especial em

conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.19.08.244.1200.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 25.911,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:66256C84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA:
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
ENDEREÇO: SBN QUADRA 01 BLOCO A, S/N, SETOR BANCÁRIO NORTE, BRASILIA, DF
PREÇO: Estimamos um gasto de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no período de 60 meses.
PRAZO: O prazo é de 60 meses, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 18/06/2025

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43096F50

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N° 116/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 54/2025

Através do presente solicitamos a empresa abaixo descrita que forneça os itens abaixo discriminados:
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
ENDEREÇO: SBN QUADRA 01 BLOCO A, S/N, SETOR BANCÁRIO NORTE, BRASILIA, DF

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VLR MAXIMO A SER GASTO
1	EXECUÇAO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ECT, SENDO OS VALORES PRATICADOS AQUELES CONSTANTES NA TABELA DE VALORES DOS CORREIOS.	60 MESES	R$ 50.000,00

Prazo: 60 meses a contar da data 18/06/2025.
Local de execução/recebimento: Agência dos Correios.
Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após execução.

Catanduvas- PR, 18 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11E3F7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 047/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de junho, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:8CAFA403

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 048/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de junho, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:4DF1B35F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 049/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de junho, para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:47161F90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1685/2025 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1685/2025
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO
1.1 OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Cadeiras Odontológicas, através de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL PR..
1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 23/06/2025 às 08h00min até 26/06/2025 às 08h59min.
1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2025 às 09:00.
1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote
1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto
1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 4.147,30 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/.
1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
1.10 INFORMAÇÕES:
1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, **OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
1.10.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site **https://bllcompras.com/**.
1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.11.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL.**
1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da PREFEITURA DE CENTENÁRIIO DO SUL – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**
2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://bllcompras.com/, para acesso ao sistema e operacionalização;
2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL**.
2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgãoentidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);
2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.
2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.
3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASES DE LANCES
4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.
4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.
4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismosimilar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá havera negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordemde classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salariosde mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO
6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes
6.1.1 Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar ***upload*** **dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
6.1.2 Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerada inabilitado.
6.1.2.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.
6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.
6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;
6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Agente de Contratação** na BLL;
6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;
6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.
6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.
7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.
7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.6.1. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul/Pr e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses** ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1270	06.003.10.301.0011.2018	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 09.333.796/0001-79, com as informações contidas na Nota de Empenho.

9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao

Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O processo será divulgado na **Plataforma BLL – https://bllcompras.com/.,** no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:
11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;
11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).
11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.
11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, oprincípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.13 O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;
11.14.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Centenário do Sul/pr 16 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DBCD77A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - ID Nº 12425

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - ID Nº 12425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE FILTROS DE OLEO, AR E COMBUSTIVEL DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 111.130,00 (Cento e Onze Mil, Cento e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:C83CE413

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 - ID Nº 12625

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 - ID Nº 12625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M. CAMARA SELUCCI - VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE FILTROS DE OLEO, AR E COMBUSTIVEL DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.319,75 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:BD9839C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - ID Nº 12725

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - ID Nº 12725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE FILTROS DE OLEO, AR E COMBUSTIVEL DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 237.873,60 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:2198EB4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 - ID Nº 12825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 - ID Nº 12825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GOLD MÉDICA LTDA
OBJETO: contratação de Empresa para locação de 01 aparelho digital CR com sistema PAC, para implantação no raio x passando de analógico para digital de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul
VALOR GLOBAL: R$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:D2DAD747

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 - ID Nº 12925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 - ID Nº 12925
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: WPB COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - Lote 1 ITEM 1.2 e 1.4 - Pregão Eletrônico 04/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
VALOR GLOBAL: R$ 73.860,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5B091AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 050/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025; DETERMINA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 19 e 20 de junho, com o retorno das atividades normais no dia 23 de junho, a partir das 8 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de junho de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D83756F5

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 05/2025 – RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DA RESOLUÇÃO N° 04/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Resolução n° 05/2025 – Retificação de número da Resolução n° 04/2025 de 17 de junho de 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, no exercício de duas atribuições legais que lhe confere o Artigo 13°, parágrafo II e XII, da Lei Municipal de n° 032/2007,

Resolve

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Cerro Azul, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal n° 40, de 20 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13.00	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Unidade Orçamentária:	13.01.	Departamento de Previdência

09.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro Azul Prev	
Fonte:	3.100	Recursos da Taxa de Administração – Exercícios Anteriores	
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis.	R$ 325.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 325.000,00

Artigo 2° Constitui recurso para cobertura do Crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superávit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3.100	Recursos da Taxa de Administração – Exercícios Anteriores	R$ 325.000,00
TOTAL		R$ 325.000,00

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Estado do Paraná. Sala do Senhor Superintendente.

Cerro Azul, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Laura de Matos Martins
Código Identificador:3DF48CB7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 310/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 05 de junho do corrente ano, conforme relação abaixo ocupando Cargo de Agente Comunitário de Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Público n° 001/2023, conforme edital n° 17.001/2023.

Nome	Área de atuação	CPF
Luciane da Aparecida Pontes	Caixa D' Água – Cruzeiro	105.692.399-74

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de junho de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:277ADE1D

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

11ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA

Classificação	*Candidato*
12º	Lucas Rosina Martins

Cerro Azul-Pr,18 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DB027709

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 025/2025 RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONRESOL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL N.º 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL aprovado em assembleia extraordinária em 30 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 23 de maio de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7C13CC0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 403, 18 DE JUNHO DE 2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n° 004/2022 e ainda o artigo 3° da Lei Municipal Complementar n° 001/2025 e o artigo 37° da Constituição Federal que estabelece a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 12/2025 de 16 de junho de 2025 emitida em conjunto pela Agencia de Defesa Agropecuária - ADAPAR, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB que

elenca medidas rigorosas de enfrentamento, prevenção e controle ao avanço do HBL no Vale do RIBEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO EMERGENCIAL, para contratação de Engenheiro Agrônomo.

BRUNO HENRIQUE LOVATO – ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JANETE DE JESUS HOEBE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidido pelo Administrador de Empresas Bruno Henrique Lovato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:94078E34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº679, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marilena Ferreira Lins de Melo ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°179/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 12 de junho do ano em curso, para participar do evento Formação dos Tutores Municipais da Atenção Primaria a Saúde (APS), da Atenção Ambulatorial Especializada (AEE) e do PlanificaSUS Paraná. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:38C7D0EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº680, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline Rosner, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°178/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 12 de junho do ano em curso, para participar do evento Formação dos Tutores Municipais da Atenção Primaria a Saúde (APS), da Atenção Ambulatorial Especializada (AEE) e do PlanificaSUS Paraná. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:12F0E84A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº681, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES APARECIDA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marines Aparecida Teilo, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°182/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 13 de junho do ano em curso, para participar do evento Oficina de Bolsas de Ostomia. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D08A8F84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 682, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº183/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar do evento da COMESP em Curitiba PR, no dia 12 de junho. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8EEF08FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 683, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino Do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0318/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 23,24,25,26 e 27 de junho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9494CBD1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 684, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALLAN WEBERTY VELOZO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Allan Weberty Velozo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 0319/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 18 de junho, para levar professores para Participar do Seminário no teatro Guaira. Saída 09h30 min e retorno ás 18h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D2B63388

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 685, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°185/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 09 de junho do ano de 2025 até o Hospital Mater Dei. Saída 15h13min e retorno as 21h15min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:45DCFD39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 685, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°185/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 09 de junho do ano de 2025 até o Hospital Mater Dei. Saída 15h13min e retorno as 21h15min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DB9B6208

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 686, DE 16 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Patricia Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°184/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 10 de junho do ano de 2025 até os Hospitais Angelina Caron e Thabalhador. Saída 17h40min e retorno dia 11 de junho as 02h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CA7A0DF7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 687, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°186/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 11 e 12 do mês de junho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DE55243E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 689, DE 17 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIANE DE FATIMA

BREINE, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Josiane de Fatima Breine, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2024 a 18/05/2025. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6267907A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 690, DE 17 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA BONFIM MARCONDES OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhora Neuza Bonfim Marcondes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2023 a 18/03/2024. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:94541A15

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 691, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER 6(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOREONICE PAULISTA DE URSULANO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXI

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal senhora Noreonice Paulista de Ursulano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 2007/2017, para ser usufruídas a partir de 01 (sete) de julho a 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0CC46B26

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 692, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER 3(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 5(CINCO) ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI ROCHA OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFET

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 3 (três) meses Licença Especial, por contar 5(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Marli Rocha Obladen ocupante do cargo de Professor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 2006/2011, para ser usufruídas a partir de 10(dez) de agosto a 07 (sete) de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:554E004D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 693, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria n°650, de 09 de junho de 2025.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:87D7ACB2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº694, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline Rosner, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°187/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Colombo PR, no dia 13 de junho do ano em curso, para participar do evento Oficina de Bolsas de Ostomia. Saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E25DE38A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº695, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Maria Jose Coronil ocupante do cargo efetivo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°188/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Colombo PR, no dia 13 de junho do ano em curso, para participar do evento Oficina de Bolsas de Ostomia. Saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C14C8BB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº696, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Maria Jose Coronil ocupante do cargo efetivo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°189/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 17 de junho do ano em curso, para participar do evento CONASEMS. Saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:503AB5A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº697, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ROSNER, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Aline Rosner, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°190/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61

(sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 17 de junho do ano em curso, para participar do evento CONASEMS. Saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3BA15C16

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº698, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES APARECIDA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marines Aparecida Teilo, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°191/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 17 de junho do ano em curso, para participar do evento CONASEMS. Saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FE94486D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº699, DE 17 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°192/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 11,12,13 e 16 de junho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0A2642C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº700, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Celia da Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Professor Efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 327/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Tunas-PR no dia 23 de junho, para orientações pedagógicas na Escola Elza Maria de Castro Bahr. Saída 08h00 min e retorno ás 15h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9698F0B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº701, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STELA LOURDES DE FATIMA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE DIRETORA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Stela Lourdes de Fatima Teilo, ocupante do cargo de Vice Diretora do Núcleo das Escolas do Campo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 326/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Tunas-PR no dia 23 de junho, para orientações pedagógicas na Escola Elza Maria de Castro Bahr. Saída 08h00 min e retorno ás 15h00 min.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:74A31037

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº702, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA DA GUIA SCHELEIDER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Vanessa da Guia Scheleider, ocupante do cargo de Professora Efetiva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando nº 328/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Tunas-PR no dia 23 de junho, para orientações pedagógicas na Escola Elza Maria de Castro Bahr. Saída 08h00 min e retorno ás 15h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C7A115E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 704, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº191/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 26 de junho, para acompanhar a menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta no Hospital do Trabalhador. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CBB6DC41

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº705, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°197/2025, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e

quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 16,17,18,19 e 20 de junho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:11F3E569

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº706, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°198/2025, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 23,24,25,26 e 27 de junho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3B786B05

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº707, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO HENRIQUE LOVATO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor Bruno Henrique Lovato, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme o memorando n°358/2025, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR, para discussão com o Secretário de Agricultura do Estado Marcio Nunes, sobre medidas de prevenção e manejo do Greening, no dia 23 de junho do ano de 2025, Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8C2FB0FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº708, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL LARANA APARECIDA DE JESUS MANGGER MIGUEL, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Larana Aparecida de Jesus Mangger Miguel, ocupante do cargo de Diretora Municipal da Agricultura e Abastecimento vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme o memorando n°405/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 23 de junho do ano em curso, para visitar o laboratório da ADAPAR. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6967797E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº709, DE 18 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILON DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Edilon dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Municipal do Programa Porteira Adentro vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme o memorando n°405/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 23 de junho do ano em curso, para visitar o laboratório da ADAPAR. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C5DACC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001-2025 PAVIMENTAÇÃO VILA BRAINE

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, respectivas alterações e legislação complementar aplicável, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**, que tem por objeto:

Contratação de empresa para retomada Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do Conjunto das Ruas: Maria Alves Teilo, Bahia, Acre e Vitória, e da Estrada Três Barras, na Vila Braine, Sede do município de Cerro Azul-PR.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: **A partir das 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025**.

Local: **Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situada à Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul-PR. CEP: 83.570-000.**

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 594.497,98 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** ou através de solicitação encaminhada para os endereços de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com** e/ou **licitacao@cerroazul.pr.gov.br.**
Informações poderão ser solicitadas através dos endereços de e-mail acima mencionados ou diretamente no Departamento de Licitações e Compras pelo telefone (41) 3662-1222 – Ramal 116.

Cerro Azul, 18 de junho de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B3902148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIAS 008, 009, 010/25

PORTARIA Nº 008/2025

Concede Promoção Salarial a servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder promoção salarial à servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passando para a classe E, conforme anexo II da Lei municipal nº 2.714/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/ Pr, 17 de junho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 009/2025

Concede Progressão Salarial a servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder progressão salarial pelo critério de merecimento à servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passando para a classe F, conforme anexo II da Lei municipal nº 2.714/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/ Pr, 17 de junho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA Nº010/2025

Concede férias à servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues.
.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º Concede dez dias férias à Servidora da Câmara Municipal,Juliana Pogogelski Reali Rodrigues, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025 referente período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025.

Art.2º fica concedido a conversão de dez dias das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/ Pr, 17 de junho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:D906F518

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIAS Nº011 E 012/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Concede Promoção Salarial a servidora Tania Marta Fortunati.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder promoção salarial à servidora Tania Marta Fortunati, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, passando para a classe H, conforme anexo II da Lei municipal nº 2.714/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/ Pr, 18 de junho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 012/2025

Concede Progressão Salarial a servidora Tania Marta Fortunati.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder progressão salarial pelo critério de merecimento à servidora Tania Marta Fortunati, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passando para a classe I, conforme anexo II da Lei municipal nº 2.714/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/ Pr, 18 de junho de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:6DC7F073

GABINETE
DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

D E C L A R A Ç Ã O
Renovação da Inscrição nº 001/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a Escola Clevelândia - APAE, situada na Rua Guarani, nº100, Bairro Aeroporto, com CNPJ nº 78.686.128/0001-48, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de registro **001/2025**, com validade para 1(UM) ano, sendo que a mesma realiza atividades regularmente e oferta Serviços Socioassistencial no Município.
A entidade executa os seguintes serviços:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
Defesa e garantia de Direitos;
Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária no campo da Assistência Social.

Clevelândia, 11 de Junho de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:630CEBE6

GABINETE
DECRETO N°203/2025

DECRETO N°203/2025

Exonera, Bruna Horrana Kleinubing Michielin, do cargo de Chefe do Departamento de Fomento e Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora, **Bruna Horrana Kleinubing Michielin**, do cargo de **Chefe do Departamento de Fomento e Agropecuária.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/06/2025, revogando o Decreto n°196/2024 as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:212FF411

GABINETE
DECRETO N°204/2025

DECRETO Nº 204/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a Hudson Rodrigues Jacobsen.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde de 03 (três) meses, ao Servidor **HUDSON RODRIGUES JACOBSEN,** portador da matrícula n° 13013-2.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **08/06/2025** findando em **05/09/2025**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:35205D34

GABINETE
DECRETO N°205/2025

DECRETO Nº205/2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município, de que trata a Lei Municipal nº 2.843/2023 de 05 de dezembro de 2025, para o mandato de 2025/2027, com a seguinte composição:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Rafaela Schereiner	Silviamir Corá
Secretaria Municipal de Saúde	Rafael Barboza dos Santos	Marilucia Gonzaga de Freitas
Vigilância Sanitária	Douglas Muniz Dos Santos	Denise da Luz de Souza Poncio
Serviços Públicos de Saneamento Básico	João Carlos Martinello	Dirlene Faccin
Serviço de Limpeza Urbana	Marcos Pinto Carneiro	Matheus Tairan de Oliveira
Usuário de Serviços do Saneamento Básico	Lidiane da Cruz Carneiro	Fabíola Karina Branco Viana

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:13154CD8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Ao Senhor(a)
Alexandra Maria Simionatto Meretika
CPF:004.39.259-59

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olimpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 03G9, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Palmas Engenharia e Construções LTDA
CNPJ:02.510.948/0001-12

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olimpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 003F , **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Cristian Ghion Zorzan
CPF:048.300.569-08

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olimpio Branco de Miranda n°423, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0021 Lote n° 0005, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Ivonete Chuvai Moreira
CPF:030.267.749-60

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Antonio Arruda n°77, Bairro Almoxarifado, Quadra nº 0085 Lote n° 004A, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Sidinei da Silva Gonçalves
CPF:061.316.409-12

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Des.Antonio Francisco Ferreira da Costa n°S/N, Bairro Vista Alegre, Quadra nº 0003 Lote n° 0009, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Valdevino Dalgeschi
CPF:338.287.849-68

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Francisco Alves Ferreira n°175, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0021 Lote n° 0004, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Wilson Silvestre
CPF:906.375349-72

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 03G3, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 17 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Mauricio Alan Lopes dos Santos
CPF:021.262.440-75

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 03G5, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 17 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Carlos Alberto de Castro
CPF:255.271.859-00

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 03GR, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 17 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Moacir Ferreira de Castilhos
CPF:453.209.699-53

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 03G1, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 17 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Dirceu Mario Peruzzo
CPF:127.580.869-72

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olimpio Branco de Miranda n°1168, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0121 Lote n° 03G8, **por estar em desacordo com a** Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 16 de junho de 2025

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5C8BACCC

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 012/2025

Súmula: Aprova a renovação do Registro neste Conselho da Escola Clevelândia - APAE Clevelândia

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro junto a este conselho da entidade:

Escola Clevelândia - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais sob nº de Registro **01/2025** pelo período de 12 meses;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de Junho de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6A5A9EE0

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho referente o Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) referente a Deliberação CEDCA 13/2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente o Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC) referente a Deliberação CEDCA 13/2024 para a contratação de empresa especializada em cursos profissionalizantes para estes jovens;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de Junho de 2025.

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A82F33EE

LICITAÇÃO
APADEFIC EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025 – PROCESSO Nº 37/2025

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025 – PROCESSO Nº 37/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas sem fins lucrativos - Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em prestar serviços de proteção social especial de acolhimento institucional - Alta Complexidade, de Instituição de Longa Permanência para Idosos e pessoas com deficiência.
VALOR TOTAL: R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de doze meses 18/06/2025 até 18/06/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
Clevelândia, 18 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:81C7A4C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico - 20/2025 Processo Administrativo: 40/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pela Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 11 de julho de 2025, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 20/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021. Finalidade: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em instrutor/regência da banda marcial municipal de Clevelândia -PR, objetivando a ministração de aulas de percussão e execução musical, com disponibilização dos instrumentos de sopro e percussão para uso durante as aulas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo "I", do Edital. Clevelândia - PR, 18 de junho de 2025	

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6DF6FCC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 167/24

E EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 167/24, DE 10/06/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/24, DE 04/06/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin.

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração da Ata de Registro de Preços.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) **meses**.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 20/06/2025 a 09/06/2026.

VIGÊNCIA DA ATA DE REG. DE PREÇOS: De 10/06/2024 a 09/06/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 17 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:3F87AEC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 146/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 146/2023, DE 11/10/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023, DE 11/09/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e CETRIC S.A., sucessora da empresa denominada – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses.

VALOR ADICIONAL: R$. 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 23/06/2025 a 22/12/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/12/2023 a 22/01/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 13 de junho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:82CD8977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 072/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; no art. 79, inc. VI e art. 92, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade**, pelo período de 05 (cinco) dias, ao servidor HENRIQUE ALESSON FERREIRA BABES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.488.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.678.***-**, lotado no cargo de Agente de Gestão Legislativa II, a partir do dia 16 de junho de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Colombo, 16 de junho de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:58862293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 601/2025

PORTARIA N.º 601/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX**,** matrícula n.º 15.524, para ocupar o cargo interinamentede Secretaria Municipal de Turismo, no período de 02 a 11 de julho de 2025. Período no qual a secretária **ANA PAULA POLLI,** estará gozando de suas Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F256608B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 604/2025

PORTARIA N.º 604/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomeara atualização dos seguintes representantes titulares/suplentes com assento no**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,**seguido abaixo a relação dos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2023/2025, conforme segue:

Representantes Sociedade Civil/CMDPcD

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Eliane Urias Pereira
Suplente: Débora Regina Alves

Ass. dos Autistas de Colombo
Titular: Adriana Soares R. Mendes
Suplente: Elci Pereira Marques

Profissionais da Área
Titular: Carla Murakami Kuniyoshi'
CREFITO – Nº 8.22.259/F - Fisioterapeuta

Suplente: Cristina Ascher Reis
CRFA – Nº 8329-P - Fonoaudióloga

Titular: Eliana Nunes Maciel Bastos
Docente de Educação Especial - Instituto Federal do Paraná (IFPR) Colombo

Suplente: Ana Karina Abrão Gama Monteiro
Promotora de Justiça
6ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo da Comarcada Região Metropolitana de Curitiba

Representantes das Pessoas com Deficiência
Titular: Roberto Wagner Lima Pinto
Suplente: Eva Lenir Taurinho

Titular: José Aparecido Leite
Suplente: Tiago Ortega

Titular: Nélson Morais

Suplente: Nerci Pereira dos Santos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cássia Santos Nery
Suplente: Thais da Silva Assis

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: André do Nascimento de Souza
Suplente - Ana Mara Harbs de Oliveira

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: André Lucas Feliciano Ferreira
Suplente: Heloisa Carolina Chibicheski

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sueli Maria Tobias Siqueira
Suplente: Mariana Strapasson

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Trabalho
Titular: Romualdo Uniczy Filho
Suplente: Heleno de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia
Titular: Elisane Aparecida da Luz
Suplente: Luciano Maranhão Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional
Titular - Claudilene Ceccon
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Suplente: Eliane Ribeiro da Silva Ramos

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.° 433/2025.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2F292A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 605/2025

PORTARIA N.º 605/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Prorrogar a validade do Processo Seletivo Edital n.° 002/2024, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0641C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo: 30214/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:SANTA CATARINA UTILITÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.329.924/0001-01.
FiscalizaçãoA Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, e-mail:direcaopscolombo@gmail.come a Fiscalização da Ata Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim- Matrícula: 14.627, Telefone: (41) 98421-1112, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com, Sra. Pâmela Andressa A. Ramos Pereira – Matrícula: 13.746, Telefone: (41) 99896-0088 - email: coordenacaoambulancia077@gmail.com, Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, Telefone: (41) 3605-8200 - Ramal: 991159, E-mail:assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo:
Valor: R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 208 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0DA97F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo:18981/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Fiscalde Contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.xxx.xxx-3 e CPF: 1xx.xxx.xxx-7.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de julhode 2025 a 29de julhode 2026.
Valor e Dotação orçamentária: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor doContrato emR$ 95.437,50(noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LeiOrçamentária Anual nº 1815/2024.

Local e data de emissão: Colombo, 18de junhode 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:01DCB964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

Processo: 14579/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Araucária**,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 31 (trinta e um) dias até 23/06/2025.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E305750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 327/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.

Processo:9179/2025.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor total de R$ 259.170,00(Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais), devido ao acréscimo de "quilômetragem" ao contrato.
DotaçãoOrçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 19de maiode 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C7C3E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 328/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.

Processo:9178/2025.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Vitoriatur Transportes Rodoviários e Turismo Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor total de R$ 427.427,00(Quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais), devido ao acréscimo de "quilômetragem" ao contrato.
DotaçãoOrçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 19de maiode 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2FDC4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 (REAJUSTE ANUAL) AO CONTRATO Nº 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

Processo: 16119/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Araucária**,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Recurso: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 25.560,93 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos), devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:167B9B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO Nº 281/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

Processo: 16590/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme especificações do Anexo VI do edital, a seguir:

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Percentual da Taxa de Administração
01	9759	01	UNID.	Taxa de administração para contratação de instituição especializada para prestar serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior.	1,10%

Dotação: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2025 à 01 de julho de 2026.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:52001A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 255/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023

PROCESSO Nº 18174/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Juventude.

Locadores: José Darci Cavassin, inscrito na OAB/PR sob nº 4.624 e inscrito no CPF sob o nº 005.927.579-00.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski Foltran, portadorado RG: 6.xxx.xxx-3 e CPF: 020.xxx.xxx-24.
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Francisco Camargo, 262– Centro - Colombo -PR, com área de 243 m2, utilizado pela Secretaria Municipal de Mulher, Família e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal da Juventude.
Valore Dotação: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 3.846,56 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo o valor total do aluguel deR$ 46.158,72 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação e reajustarovalor mensal do condomíniodeR$ 400,00(quatrocentos reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01de julhode 2025 a 30 de junhode 2026.
Local e Data de emissão: Colombo, 18 de junho de 2025.
Assinatura: Cláudia Polli Rodrigues da Cruz e Murilo Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:526E82D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

PROCESSO Nº 20231/2025
Locatário: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Locador: ELOISE MOCELIM GUSSO, portadora do RG. nº9.xxx.xxx-0-SESP-PR e CPF nº 06x.xxx.xxx-50 e EDUARDA MOCELIM GUSSO, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-9 -SESP/PR e CPF nº 06x.xxx.xxx-22
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do RG: 10xxxxx7 e CPF: 09x.xxx.xxx-73.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan, nº 319 – Centro – Colombo – Colombo/PR, com área de 192,00 m², a ser utilizada para instalação do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustaro valor do aluguel em R$ 3.361,52(três mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal.Perfazendo o valor total do aluguel deR$ 40.338,24 (quarenta mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), pelos 12 (doze) meses de locação.. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1815/2024.
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01de julhode 2025a 30de junhode 2026.
Local e Data de emissão: Colombo, 18 de junho de 2025.
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:52A18E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Processo: 18158/2025
Locatário: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Locador: Sheila Mendonça Gomes, portadora do RG. nº6.637.623-0-SSP-PR. e CPF nº 025.066.509-38
Fiscalização: Marcial Siqueira, portador do RG: 8.238-392-6 e CPF: 694.903.259-53.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cascavel, 221, Guaraituba, Colombo/PR, com área de 468,00 m², a ser utilizada para instalação da Fanfarra Municipal de Colombo - FAMCOL, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Colombo/PR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 5.571,23 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 66.854,76 (sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.
Local e Data de emissão: Colombo, 18 de junho de 2025.
Assinatura: Marinei Vidolin

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F043EEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

PROCESSO: 18159/2025
Locatário: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Fiscalização: Marcial Siqueira, portador do RG: 8.238-392-6 e CPF: 694.903.259-53.
Locador: Darci Gasparin, inscrito no CPF sob nº 4xx.xxx.xxx-91.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 - Centro, destinado às instalações da Biblioteca Pública do Município de Colombo - Paraná.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustaro valor do aluguelem R$ 7.176,02(sete mil e cento e setenta e seis reais e dois centavos) referente ao valor mensale R$ 211,06(duzentos e onze reais e seis centavos) referente ao valor da taxa de condomínio.Perfazendo o valor total da locaçãodeR$ 86.112,24 (oitenta e seis mil e cento e doze reais e vinte e quatro centavos) pelos 12 (doze) meses de locação e R$ 2.532,72 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao valor total da taxa de condomíniopelos 12 (doze) meses. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1815/2024.
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2025a 14 de julho de 2026.
Local e Data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2025.
Assinatura: Marinei Vidolin

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DB3952E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad Referendun Nº. 33

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

Art 1º – Aprova o Termo de **Adesão** da Emenda Parlamentar: nº 202537710008 e a Programação nº 410580520250005 , sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 200.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:775C736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad Referendun Nº. 34

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

Art 1º – Aprova o Termo de **Adesão** da Emenda Parlamentar: nº 202530410004 e a Programação nº 410580520250003 , sendo para a utilização de INVESTIMENTO, no valor de R$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Grupo Renascer cnpj nº 05.128.450/0001-88, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E6AA76C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad Referendun Nº. 35

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

-Art 1º – Aprova o Termo de **Adesão** da Emenda Parlamentar: nº 202540890006 e a Programação nº 410580520250004, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 250.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2DE11A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 001/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ROBSON DE ALMEIDA P. DA SILVA, inscrito no CPF 110.580.869-60 que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO 2661/2024 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, NA RUA EVARISTO DA VEIGA, NÚMERO 231, BAIRRO CAMPO PEQUENO.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 3.200,00 deste auto de infração.

Colombo, 18 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:F4D26419

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 002/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MARLON CHRISTIAN DA CRUZ CONSALTER, inscrito no CPF 885.545.209-63 que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 21/2024 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA CONSTRUÇAÕ IRREGULAR, NA RUA BENIGNA COSTA FORTES, NÚMERO 77, BAIRRO CAMPO PEQUENO.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 5.425,00 deste auto de infração.

Colombo, 18 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:91FACB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 004/2025

AUTO DE INFRAÇÃO N° 004/2025

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). PAULA CAMACHO FERREIRA TIBLIER, inscrito no CPF 043.264.379-60 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia

do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 011/2025 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA PARA REGULARIZAÇÃO NA RUA EVARISTO DA VEIGA NÚMERO 231, BAIRRO RIO VERDE.
O valor da multa foi arbitrado em : R$ 4.500,00 deste auto de infração.

Colombo, 18 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matricula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:56D91926

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO 001/2025

NOTIFICAÇÃONº 001/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).GIOVANI ALBERTI, inscrito no CPF 038.351.139-92 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OBRA EMBARGADA, na ESTRADA DA RIBEIRA, NÚMERO 400, GUARAITUBA.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 25 de Março de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:8A317A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº 2684/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2684/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ADELCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 039.556.819-63 que foi notificado, para no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: REMOÇÃO DE VEÍCULO DA ÁREA DO PASSEIO, EMPRESA GOLISCAR MULTIMARCAS, na RUA HUXLEY, 709.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 16 de Junho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de Junho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:4DC4E2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

Súmula: "Nomeia servidor encarregado pela supervisão da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de Acordo com o que Dispõe a Lei Municipal Nº 1.976/2022:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor abaixo identificado para ser encarregado pela Supervisão da Frota de Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Contenda:

TITULAR	SUPLENTE
Marina Schultz Fragoso Padilha	Edson Luis Ferreira

Art. 2º Compete ao Supervisor de Frota a organização dos registros e documentações de utilização dos veículos oficiais do Poder Legislativo, realizar vistorias, elaborar relatórios de danos, abrir processos administrativos que envolvam a utilização da frota, controlar e guardar as chaves, e demais atividades previstas na Resolução Nº 001/2025.

Art. 3º Fica autorizado a concessão de gratificação ao servidor titular de 10% sobre o valor do vencimento, com identificação Função Gratificada - FG 1, observado o disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal Nº 1.976/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir do mês de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 18 de junho de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DFCD292A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 237/2025

DECRETO 237/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2235 de 17 de junho de 2025,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
6	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**			
6.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
1.236.100.132.034	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	876	3.00.1040	198.481,53
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	876	1.00.1040	151.518,47
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 198.481,53 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) como superavit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1040	Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - VAAR	198.481,53
TOTAL		**198.481,53**

e R$ 151.518,47 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União Ao Fundeb - VAAR	1.00.1040	151.518,47
TOTAL			**151.518,47**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de Junho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:8F0D5689

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 238/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 238/2025 de 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2234/2025 de 17/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.1.014		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
764 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALACOES	111.000,00
		Total Suplementação:	111.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.15.451.0023.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
800 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
		Total Redução:	111.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:9C7E4F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da lei 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PASSEIOS PARA CONFORMAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 24 de abril de 2025 até 24 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA de 23 de junho de até 23 de outubro de 2025
CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16
DATA: 17/06/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:D58AF885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ ADITIVO Nº 08 ao Contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464/2024, fica aumentado o valor ao contrato em R$ 22.583,88, repasse em parcela única, referente a recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Grupo de Atenção Especializada, para o confinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar (Teto MAC). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 51/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.730.111/0001-77. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas escolares. O valor total R$ 17.850,00. O prazo de vigência: 4 (quatro) meses contados do(a) da assinatura do contrato. Coronel Vivida, 16 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D2943C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

DATA: 02/06/25 ABERTURA: 17/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	283.900,00	283.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	34.077.277/0001-34	283.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 17 de junho de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025
DATA: 02/06/25 ABERTURA: 17/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	283.900,00	283.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	34.077.277/0001-34	283.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.
Valor total estimado da licitação é de R$ 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).
Coronel Vivida, 18 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7EF77BB1

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA AUXÍLIO TRANSPORTE ACADÊMICO

DECRETO Nº 8.742, de 18 de junho de 2025.

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.451, de 02 de abril de 2025, que dispõe acerca do Auxílio Transporte Acadêmico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 3.451, de 02 de abril de 2025,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os requisitos para o recebimento do Auxílio Transporte Acadêmico, bem como dispõe acerca dos procedimentos de cadastramento dos beneficiários, renovação do cadastro, forma de pagamento, entre outros.
Art. 2º. Somente estarão aptos a receber o Auxílio Transporte Acadêmico os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
I- Estejam devidamente matriculados em cursos de graduação de ensino superior, na modalidade presencial ou semipresencial, em Instituições de Ensino Superior – IES, reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II- Residam no município de Coronel Vivida;
III- Comprovem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) semestralmente;
IV- Possuir conta corrente ou conta poupança em seu nome em instituição bancária oficial conveniada com o Município de Coronel Vivida para tal finalidade.
Parágrafo único. A comprovação de frequência exigida no inciso III deverá ser apresentada semestralmente, quando da renovação do cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 3º. Não farão *jus* ao recebimento do auxílio os estudantes que frequentem instituições públicas ou privadas instaladas no município de Coronel Vivida.
Art. 4º. Será automaticamente cessado o auxílio do estudante que:
I- Concluir o curso de graduação que deu ensejo ao recebimento do auxílio;
II- Não comprovar a frequência mínima exigida, quando do pedido de renovação do auxílio;
III- Transferir sua matrícula para instituição pública ou privada instalada no município de Coronel Vivida;
IV- Deixar de residir no município de Coronel Vivida.
Art. 5º. O cadastro será realizado no sítio eletrônico oficial do Município, por meio do sistema 1Doc, e será processado e analisado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º. O cadastro do estudante deverá conter, ao menos, as seguintes informações e documentos:
I- Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, em substituição, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
II- Comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino que esteja frequentando;
III- Comprovante de residência em nome do próprio ou de seus genitores (fatura de água, energia ou do provedor de internet);
IV- E-mail e número de telefone para contato;
V- Conta bancária, conta corrente ou poupança, de sua titularidade;
VI- Meio de locomoção utilizado.
§ 2º. Os documentos exigidos nos incisos I a III deverão ser anexados no sistema quando da realização do cadastro.
§ 3º. O estudante deverá preencher e assinar no sítio eletrônico oficial do Município, por meio do sistema 1Doc, declaração de veracidade de todas as informações apresentadas, sob pena de incorrer no crime previsto no art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.
§ 4º. Caso o estudante não possua comprovante de residência em seu nome ou de seus genitores, deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel onde resida, ficando o locador/declarante responsável civil e criminalmente pelas informações constantes no referido documento.
Art. 6º. Além das informações obrigatórias elencadas no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, poderá solicitar outras que entender necessárias para fins estatísticos, de fiscalização, comprovação ou controle.

Art. 7º. O cadastro deverá ser realizado anualmente, até o dia 15 de março referente ao primeiro semestre e até 15 de julho referente ao segundo semestre, sendo que o pagamento do auxílio será efetuado a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, desde que aprovado o cadastro do estudante.
Parágrafo único. Caso o cadastro seja realizado pelo estudante após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o solicitante deverá comprovar, através de documento hábil, que a matrícula se deu em momento posterior ao prazo acima assinalado.
Art. 8º. O pagamento do auxílio será efetuado diretamente na conta bancária informada pelo estudante, sendo este responsável por prestar as informações de forma correta, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade acerca das informações prestadas pelo estudante.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:DABA30F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49/2025

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Credenciamento 05/2025, para alteração da data da sessão pública para análise dos documentos de habilitação, considerando que na primeira retificação constou o mês incorreto.

Portanto, altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 30/06/2025 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 05 de junho de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:F71AA800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 56/2025

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a alteração na data de abertura da licitação regida pelo Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025, haja vista que a publicação na plataforma BLL não atendeu ao prazo estipulado na legislação vigente.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 13/08/2025 às 08:30 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 18 de junho de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4595FDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 34

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 119/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 34/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante VOLKSWAGEN para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, Saveiro Trendline CE-1.6, branca, chassi 9BWKB45U0JP076760, placa BBU7I31 e Saveiro Robust CD 104HP, chassi 9BWKB45U8KP028909 placa- BCV7G62, os referidos veículos compõem a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 184/2025, datado de 18-06-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 18 de Dezembro de 2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"**PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA**", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 6.002,20

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:28B6630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Resolução nº04/2025, de 17 de junho de 2025.

Aprova prestação de contas do Piso Único de Assistência Social (PAS) – repasse do governo estadual, via fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 17 de junho, de 2025:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social (PAS), referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

NILTON DA SILVA LIPPERT JÚNIOR
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0F221066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 50

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 117/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 50/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de locação, execução de decoração e ornamentação em eventos realizados pela Secretaria no decorrer do ano; Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Turismo Do Município De Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 183/2025, datado de 18 de Junho de 2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de Junho de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO – ME". Inscrito no CNPJ nº 24.100.187/0001-63.	19.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BEF5FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 118/2025, na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº 33/2025, do tipo menor preço por item unitário, visando contratação de empresa especializada para aquisição de grama (tipo esmeralda), inclusa mão de obra do plantio; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **04-07-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste 18 de Junho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municioal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:11197FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 043/2025
DATA: 18/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, quatro (04) diárias (valor unitário: R$ 980,00/valor total: R$ 3.920,00) para os dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2025, para os dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Participar de Reunião com o Deputado Estadual Artagão de Matos Leão Junior e o Presidente da Assembleia Alexandre Curi para dar andamento em diversos Projetos, ambulância, van, calçamento, revitalização da praça municipal, Projeto Rota do Progresso, Asfalto Novo Vida Nova, recursos para máquinas, barracão industrial entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº ROBSON JEAN KOPROWSKI inscrito sob a matrícula nº 459859-9 e CPF nº 962.***.***-59, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Finanças, ligado a Secretária de Finanças, quatro (04) diárias (valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 2.400,00) para os dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Participar de Reunião com o Deputado Estadual Artagão de Matos Leão Junior e o Presidente da Assembleia Alexandre Curi para dar andamento em diversos Projetos, ambulância, van, calçamento, revitalização da praça municipal, Projeto Rota do Progresso, Asfalto Novo Vida Nova, recursos para máquinas, barracão industrial entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 3º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0FEB2D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo administrativo nº:1.810/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
PEDREIRA RIO QUATI
CNPJ nº: 82.658.253/0001-11
Valor total R$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil)
ATA Nº:46

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIUA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 18/06/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 18 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F138F990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1557/ 2025

LEI Nº 1557/ 2025

Súmula:Dispõe sobre o Sistema municipal de Cultura do Município de Diamante do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul - Estado do Paraná, Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de oito anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos a cada 8 anos.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a
execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Diamante Do Sul, em 18 de junho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9D4DA039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1558/2025

LEI Nº 1558/2025

Súmula: Dispõe sobre alteração da lei nº 1422 de 2023 do Sistema municipal de Cultura do Município de Diamante do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul - Estado do Paraná, Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - "O art.48 § 2º da Lei nº 1422 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º Cabe a Secretaria municipal de Educação e Cultura convocar e coordenar a conferência Municipal de Cultura – CMC que se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, em vez de 2 (dois) anos, conforme estabelecido anteriormente."

Art. 2º - "Art. 50 do da Lei nº 1422 de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 50 O plano Municipal Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração de 8 (oito) anos, em vez de 10 (dez) anos, conforme estabelecido anteriormente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Diamante Do Sul, 18 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2BAF4E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

N°. Processo**: 1796/2025**
N°. Licitação: **02/2025**
Modalidade: **CONCORRENCIA**
Data de Homologação**: 03/06/2025.**
Objeto da Licitação**: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica nas Vias Urbanas de Diamante do Sul/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Referente à **Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica nas Vias Urbanas de Diamante do Sul/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

REFERÊNCIA:
Valor Total de **R$: 415.000,00 (Quatrocentos E Quinze Mil Reais.)**
Contrato nº: **151/2025.**
Contratada **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**
CNPJ nº 10.773.614/0001-60
Prazo Contratual: **12 (doze) meses.**
Prazo de Execução: **10 (dez) meses.**
Data de início da execução: **23/06/2025.**
Fiscal/Gestor do Contrato: Giulia Barreto/Arquiteta e Urbanista-Fiscal, Edilson Da Silva, Gestor.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, CNPJ nº 10.773.614/0001-60** a iniciar na data de 23 de junho de 2025 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de **Diamante do Sul/PR** e a empresa acima.

Diamante do Sul/PR, 18 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:6CBFBE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 899/24

PORTARIA Nº 899/24
DATA: 18/06/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná no uso de

suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º - Determinar Recesso no dia 20/06/2025 em virtude do Feriado de
Corpus Christi, que ocorrerá em 19/06/2025, no âmbito dos Setores da Prefeitura
Municipal de Diamante do Sul.

Art. 2º O Setor de Saúde atenderá em sistema de Plantão em casos de

emergências.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 18 de junho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8E40816D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Pregão eletrônico 11/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.810/2025
Licitação nº:13/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Fornecedores declarados vencedores:

PEDREIRA RIO QUATI CNPJ nº: 82.658.253/0001-11 Valor total R$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 18 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E24A1CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22385/2025

DECRETO Nº 22385/2025

Exonera, a pedido, a servidora Marilia Vieira Oliveira do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARILIA VIEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 19009-1, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Finanças, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16788/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72332BAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22389/2025

DECRETO Nº 22389/2025

Nomeia a Senhora Maria de Lourdes Claro da Silva para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Mulher, Idoso e Juventude, (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA DE LOURDES CLARO DA SILVA**, matrícula funcional 20544-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Mulher, Idoso e Juventude, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 23 de junho de 2025, enquadrado nos termos da Lei 2686/2022, de 21 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2F6CDAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22391/2025

DECRETO Nº 22391/2025

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dois Vizinhos, com base na Lei Municipal n.º 2354/2019, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL		
Segmento	**Titular**	**Suplente**
Secretaria de Administração e Finanças	Suzane Cordeiro Ferreira	Marcelo Dal Molin
Secretaria de Saúde	Carolina Kunz	Franciele Aparecida Buratto Beal
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	Bianca Cristina Schreiber	Fabiano Toscan
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Vanessa Beal
Secretaria Geral de Governo	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski	Daniela Fazão
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Thiago Dambros	Mauricio Teixeira dos Reis
Departamento de Cultura ou Esportes e Lazer	Gilvana Fátima Schmoeller	Lucas Souvenir Antonello
Chefia de Gabinete	Andressa Borbas	Mariana Aparecida Neres
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	Cristiane Regina Mazurana	Irene Miranda

SOCIEDADE CIVIL		
Segmento	**Titular**	**Suplente**
Clubes da Terceira Idade	Iraci Lourdes Marcante Borges	Eduardo Francisco da Costa
Clubes da Terceira Idade	Eufrasia Gaspar Schmidt	Alexandre Stasiak
Clubes da Terceira Idade	Renato Marcon	Noeli Marcon
Clubes de Serviços Rotary Dois Vizinhos	Jeferson Thiago da Silva Vieira	Fernando Rafaelo Vitto
Cluber de Serviços Rotary Integração	Lindomar Rigon	Taciane Regina Bigarella
Clubes de Serviços Interact Clube	Antonio Tejo Alves	Eloisa Maria Fiorin
Clubes de Serviços Lions Clube	Ilma Zmorzynski	José Lemos do Prado
Subseção de Dois Vizinhos da Ordem dos Advogados do Brasil	Renata Tonieto	Alhandra Santos de Araújo Hipolito
Pastoral do Idoso ou da Pastoral da Família	Maria Aurora de Matos Novelo	Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 20845/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34EC7D5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 06/2025

DELIBERAÇÃO 06/2025

Dispõem sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Senador Flávio Arns no valor de R$ 100.000,00, destinados a APAE – Programação 4107207/2025-001;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a Deliberação: DoMinistério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome Fundo Municipal de Assistência Social;

DELIBEROU
Art. 1º Pela aprovação Emenda Parlamentar do Senador Flávio Arns (Nº 2038002), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome – FNAS – MDS, para custeio, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 18 de junho de 2025.

Atenciosamente,
ROSILEI DE GODOIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53467380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 0002/2023

ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 0002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ
CONTRATADA: UNAS Construtora Ltda

No 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2024, publicado em 05 de maio de 2025,

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n, em Doutor Ulysses/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.320.652-7 e inscrito no CPF nº 035.674.119-26, residente e domiciliado neste Município, TORNA PÚBLICA a seguinte ERRATA referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2024, celebrado com a empresa UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.568.087/0001-21, representada por DIANA SERBAI, RG nº 8.191.452-4 e CPF nº 034.323.319-32, portadora da cédula de identidade R.G. no 8.191.452-4, inscrita no CPF sob no 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, no 11, em Irati/PR, denominada CONTRATADA.

onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial. Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Doutor Ulysses/PR, 17 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A54A942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0015/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0015/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0005/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 junho de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **JOAQUIM MONTEIRO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º521.628.269-68, residente Jose Conceição da Silva, n° sn, bairro Vila Nova, Doutor Ulysses/PR, CEP 83.590-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA N° 6286 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERRO AZUL, COM ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA DE 519 M², SITUADO NA RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, N° SN, BAIRRO CENTRO, DESTINADO 80 M² AREA CONSTRUÍDA AO FUNCIONAMENTO DO DETRAN-PR DENTRO DA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR: R$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 18 de junho de 2025.

HELISSON PATRICK BESTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1CFB58E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

3º **TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.XXX.6X2-1 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.X7X.XX9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA com sede na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, MARINGÁ, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 80.896.194/0001-94, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.715.232-4-SSPPR, inscrito no CPF/MF 035.470.069-37, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0031/2022, e do Contrato Administrativo nº 0065/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 08 (oito) meses, a contar da data de 22 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato conforme estipulado em contrato, fica o valor da prestação mensal de R$ 3.763,92 (três mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), representando durante o período de 08 meses um o valor total do contrato de R$ 30.111,36 (trinta mil cento e onze reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Tipo	Qtde.	V. Mensal	V. Total.
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO DE SITEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE	SERVICO	8,0	R$ 3.763,92	R$ 30.111,36

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 17 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Município De Doutor Ulysses
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal De Saude

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3053D454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA N° 6286 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERRO AZUL, COM ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA DE 519 M², SITUADO NA RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, N° SN, BAIRRO CENTRO, DESTINADO 80 M² AREA CONSTRUÍDA AO FUNCIONAMENTO DO DETRAN-PR DENTRO DA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

O Senhor **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, Prefeito do Município de Doutor Ulysses/PR, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0005/2025**, conforme o objeto qualificado acima. A presente locação destina-se a **FINS NÃO RESIDENCIAIS**. O imóvel é de propriedade do Sr. **Joaquim Monteiro**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 5x21.xx8.2xx-68, e será locado pelo valor global de R$ 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, **ACOLHO**, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72, §Único da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Doutor Ulysses/PR, 18 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E70F722

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2025
b) Licitação Nrº :	11/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/06/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR
f) Processo Adm Nrº :	23/2025

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0016.2.050. - Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em tratores agrícolas NEW HOLLAND E FORD/NEW HOLLAND (equipamento rodoviário)	SERVIÃ‡O	150	R$ 116,0000	R$ 17.400,0000
21	SISTEMAS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇAÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO (EXCETO PEÇAS) POR HORA EM MAQUINAS PESADAS (EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO) E TRATORES AGRÍCOLAS	SERVIÃ‡O	150	R$ 265,0000	R$ 39.750,0000

Valor Total Homologado - R$ 57.150,00

DOUTOR ULYSSES, 18 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C62181F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de container para armazenamento de documentos (arquivo morto)
Que devido a alteração no valir de referência do objeto, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

Valor máximo: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	**DIA 23/06/2025 ÀS 00:00 HORAS**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**DIA 25/06/2025 ÀS 23:59 HORAS**

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**DIA 26/06/2025 ÀS 08:30 HORAS**

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:762081A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
3/2025 - CC

Página: 1 / 1		
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CONCORRÊNCIA		
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul		
Nr.: 3/2025		
CEP: 85618-000	CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.: Data do Processo:	33/2025 10/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	33/2025
b) Nr. Licitação:	3/2025 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre um trecho que liga a BR-280 e dá acesso a comunidade da Linha São João, em Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: DAS PAVIMENTACAO LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de Pavimentação Asfáltica, com CBUQ - Execução de Pavimentação Asfáltica, com CBUQ	1,000	MT2	2.005.000,00	2.005.000,00
	Total do Participante:				2.005.000,00
	Total Geral:				2.005.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentar Vias Urbanas	04.001.15.452.0541.1001.4.4.90.51.00	R$ 2.631.339,53

Flor da Serra do Sul, 18 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B3DA69B8

LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 65/2025

Contrato N°	92/2024 Aditivo Nº 65/2025
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor:	57.335,20

Vigência:	Início:	18/06/2025	Término:	18/01/2026
Licitação:	22/2024			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual, municipal e APAE, residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 18 de Junho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A0EA2BDD

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 084/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***VANESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: Monitor de Educação Infantil– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 19/12/2025

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AA22757A

RH
PORTARIA 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **NOELI QUELL DOS SANTOS,** inscrita no RG sob nº 5600481-5 SSP-PR, efetiva no cargo de Professor, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 23 de junho de 2025, devendo retornar às suas atividades em 21 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6E6546F4

RH
PORTARIA 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLENE RODRIGUES APOLINARIO ROSSONI**, inscrita no RG sob nº 60909172 - SSP - PR, efetiva no cargo de Atendente de Saúde. Sendo 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 23 de junho de 2025, devendo retornar às suas atividades em 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F49BC0CA

RH
PORTARIA 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **RUSCAIA RUBIA COUTINHO MATTOS**, inscrita no RG sob nº 1475437- SSP- ES, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 03/07/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E882B691

RH
PORTARIA 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, Processo Nº 33/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre o trecho que liga a BR-280 e dá acesso a comunidade da Linha São João, em Flor da Serra do Sul/PR.	JOSEMAR TOMAZZINI
	Fiscal Titular
	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	MAURICIO BERNARDON BENETTI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BBEC06F7

RH
PORTARIA 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **GABRIELA PAOLA DE SOUZA**, inscrita no RG sob Nº 13.918993-0 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 23 de junho de 2025.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E34E9BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 784, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 784, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Tabela XIII da Lei nº 011, de 2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela XIII – Para Cobrança da Taxa de Serviços Diversos – da Lei nº 011, de 2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

TABELA XIII - PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	N° de UFM
1. Guarda e liberação de bens apreendidos:	
a) Guarda no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
- de veículos, por dia	3,0
- de animais, por dia	5,0
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, por dia	5,0
2. De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	0,5
3. Abate de animais:	
a) bovino ou suíno, por cabeça	10,0
b) outros, por cabeça	6,0
4. Numeração e renumeração de prédios	6,0
5. Cemitérios:	
a) inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	30,0
b) concessão de sepulturas (terrenos):	
Adulto 3,20 x 1,80 m	50,0
Criança 2,80 x 1,50	30,0
c) Confecção de Carneiras com terreno	
- simples	232,0
- dupla	348,0
- criança	140,0
6. Transportes:	
Ônibus grande, por KM	2
Micro-ônibus, por KM	1,5
7. Roçagem e corte de árvores:	
Roçagem de terrenos baldios, por metro quadrado	0,15
b) Corte ou poda de árvore, por árvore	25
8. Uso de equipamentos do Município a serviço do particular, por hora:	
Motoniveladora	54
Pá carregadeira	46
Caminhão Basculante	22
Retroescavadeira	32
Trator Grande	22
Trator e Roçadeira	26
Trator e Grade	32
Trator cortador de grama	14
9. Uso de caminhão municipal a serviço particular por viagem no perímetro urbano	
Terra	16
Cascalho	20
Entulho	16
Caminhão pipa por viagem de água	22
10. Uso de caminhão municipal a serviço particular por viagem fora do perímetro urbano	
Terra	35
Cascalho	52
Entulho	35
Boiadeiro, por KM	2
11. Licença sanitária para o exercício de atividade comercial, industrial e de prestação e renovação anual da licença, por ano, por m² de área utilizada e por grupo de risco.	
Até 150,00 m2	0,075
- Baixo risco	0,080
- Médio risco	0,085
- Alto risco	
De 150,01 a 300,000 m2	
- Baixo risco	0,050
- Médio risco	0,055
- Alto risco	0,060
Acima de 300,01 m2	
- Baixo risco	0,030
- Médio risco	0,035
- Alto risco	0,040
11.1. Grupos de risco:	
Alto Risco - atividades de industrialização, preparo e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparo e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente a saúde humana.	
Médio Risco - atividades de comercialização de medicamentos veterinários e produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.	
Baixo Risco - as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.	
12. Uso privado de espaços públicos:	
Campo de Futebol – Valmir Crippa, uso particular, por um período de 12 (doze) horas.	44
Ginásio de Esportes, área interna, uso particular, por um período de 12 (doze) horas.	26
Campos do Ginásio de Esportes, somente área externa, uso particular, por um período de 12 (doze) horas.	26
Clube do Centro de Convenções Roberto Leoni, uso particular, por um período de 24 (vinte e quatro) horas.	150
Clube Municipal, uso particular, por um período de 24 (vinte e quatro) horas.	240
Auditório da Casa da Cultura, uso particular, por hora.	7
Praça Silvério Ângelo Dall'ago, uso particular, por unidade de estrutura com ocupação de área mínima de 5mt², por um período de 24 (vinte e quatro) horas.	2

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florida, 18 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:FFCCD875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SUCOS FLORAI LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3BD05F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 28/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28/2025
CONTRATADA: 4 PATAS CLINICA VETERINÁRIA
CNPJ: 33.878.928/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de campanhas de vacinação de cães e gatos, como contrapartida ao programa CASTRAPET, com o objetivo de prevenir doenças infecciosas e zoonoses, incluindo cinomose, parvovirose e raiva, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal.
VALOR: R$ 4.001,19 (quatro mil e um reais e dezenove centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:54DC5DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
56.105.272 ERICA PATRICIA FREITAS, com o valor de R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

Flórida, 18 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:258F935B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 30/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos de terraplanagem e drenagem, para atender às exigências técnicas dos projetos de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas rurais do Município de Flórida-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos de terraplanagem e drenagem, para atender às exigências técnicas dos projetos de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas rurais do Município de Flórida-PR.	Km	10		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
São exigidos quanto à qualificação técnica:
Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU, em nome da CONTRATADA, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 23 de junho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 25 de junho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 18 de junho de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8CF83039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 20-2025

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA.** CNPJ/MF sob Nº **81.229.858/0001-24**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 14/2025, homologado em 17/06/2025.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em Confecções de Bandeiras Oficiais para Compor o Mastro da Câmara Municipal de Foz Do Jordão – PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (Dias), a contar de 18 de Junho de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 18 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:1B098C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº06/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 006/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/06/2025, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do **curso 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, através do curso de **1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.
Valor Será de R$ 7.470,00 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 18 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso: **1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.	R$ 2.490,00	R$ 7.470,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/06/ 2025

Aprovado em: 18/06/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES/VEREADORES, através do curso**: 1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**1º CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INOVAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** no período de 24, 25,26 e 27 de Junho de 2025.	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$____ 30 DIAS;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), de Junho de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 006/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:5C509C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 10/2025

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025

SÚMULA: Estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, horário especial de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades das Sessões Plenárias e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei nº. 1027/2023, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, horário especial de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades administrativas e no decorrer das Sessões Plenárias da Câmara Municipal.

Art. 2º. Os servidores devidamente convocados e que efetivamente trabalharem na sessão legislativa, terão abono na sua carga horária, computada no equivalente a duração do tempo de sessão, isto é, de 3 (três) horas, se não houver prorrogação ou 4 (quatro) horas, se houver prorrogação, em conformidade com o Art. 128 da Resolução nº. 008/98 de 30 de junho de 1998 da Câmara Municipal (Regimento Interno).

§ 1º. Aos servidores efetivos, será realizado o registro em banco de horas devendo ser compensada a cada ano obrigatoriamente, devidamente formalizado na pasta funcional de cada servidor, com base no artigo 46, § 1º da Lei nº. 1027/2023.
§ 2º. Aos servidores comissionados será compensado na carga horária semanal, em conformidade com o artigo 74, § 3º da Lei nº. 1027/2023.
§ 3°. O dia e horário da compensação da carga horária deverão ser autorizados pela presidência ou pela mesa diretora, presando sempre pelo interesse público.
§ 4°. A falta do servidor devidamente convocado, sem justificativa legal, acarretará o desconto no total de 3 (Três) horas em sua carga horária semanal, se não houver prorrogação, ou 4 (quatro) horas, caso haja prorrogação da sessão.

Art. 3º. Na ocorrência de sessão Ordinária ou Extraordinária durante o horário normal de expediente das 8h00 às 17h00 de segunda as sextas-feiras não geram o direito ao abono na carga horária do servidor.

Art. 4º. Os servidores convocados devem comparecer na sede do Legislativo Municipal com (01) uma hora de antecedência do horário marcado para início das sessões, para fazer a recepção dos participantes da sessão, organizar a sessão e fazer despachos administrativos relacionados às Atribuições da Presidência da Câmara, em conformidade com o Art. 18 do Regimento Interno.

Art. 5º. Os servidores não se eximem de cumprir a carga horária mínima semanal de trabalho, assim como registro de ponto para controle da jornada de trabalho.

Parágrafo Único. Fica dispensado o uso de registro de ponto ao ocupante do cargo de Advogado Efetivo diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula nº. 9º da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 6º. Este Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara - AGIR

CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Vice-Presidente – PSD

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário - PSD

JOELSON DE DEUS RAMOS
2ª Secretário - AGIR

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9561D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 021/2025**, do tipo menor taxa administrativa do item, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, E LEI MUNICIPAL 387/2009 E DECRETO 37/2025 FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 23/06/2025 - 08h00min até 03/07/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 03/07/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 03/07/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 18 de Junho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DBB266E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2025

DECRETO 057/2025

Declara Inidônea a Empresa D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.982.481/0001-95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.520/2002, e com a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como;

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 258/2025, para conduzir o Processo de Administrativo de n.º 002/2025 para apurar responsabilidades da empresa (D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA), no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com o Pregão nº 012/2024 CONTRATO Nº 083/2024;
DECRETA

Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Foz do Jordão, pelo período de 01 (um) ano, a empresa D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.982.481/0001-95.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz do Jordão 18 de junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0C27FD55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 56/2025

DECRETO Nº. 56/2025
Data: 18/06/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Jordão (CMDM).

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atenção as determinações da Lei Municipal de n.º 1074/2025

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Jordão (CMDM), em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal de n.º 1074/2025, para o biênio 2025/2026:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Suellen Bordinhão Batista, CPF n.º: 055.528.679-71
- Suplente: Sara Duarte, CPF n.º: 093.370.639-13

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
- Titular: Lindamara Charniecki, CPF n.º: 088.233.309-71
- Suplente: Lidiane Presa Hamud, CPF n.º: 084.059.479-81

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Mariane Blachechen , CPF n.º: 062.015.489-63
- Suplete: Marilis Prado de Moraes, CPF n.º: 057.216.659-12

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
- Titular: Marcieli Bordin, CPF n.º: 067.504.099-63
- Suplente: Fabiane Brasil, CPF n.º:104.609.849-77

Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Titular: Graci Soares, CPF n.º:858.523.099-15
- Suplente : Silmara Matos de Souza, CPF n.º: 053.684.689-89

Representante da Frutifoz - Sociedade Civil
- Titular: Maria Seloí Ribeiro de Oliveira, CPF n.º: 038.058.959-17
- Suplente: Maria Loana Viau, CPF n.º: 071.501.979-14

Representante da APMF – COLEGIO ESTADUAL – Sociedade Civil
- Titular: Andreia de Ramos Vornes, CPF n.º: 041.975.369-92
- Suplente: Adriane Busatta, CPF n.º: 045.705.389-59

Representante das Igrejas Evangélicas – Sociedade Civil
- Titular: Neuza Barbosa dos Santos, CPF n.º: 004.034.419-35
- Suplente: Liamara Gonçalves dos Santos, CPF n.º: 075.921.729-76

Representante da APAE – Sociedade Civil
- Titular: Noreci Claro, CPF n.º: 831.238.149-04
- Suplente: Evelyn Vornes Clein, CPF n.º: 098.797.669-97

Represente ACIFOZ - Sociedade Civil
- Titular: Daniele klein Padilha, CPF n.º: 087.898.919-61
- Suplente: Poliana Mendes Ribeiro Kroetz, CPF n.º:099.715.599-00

Art. 2º - Os membros da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Jordão (CMDM), em conformidade com o art. 10º da Lei Municipal de n.º 1074/2025, serão eleitos pelo plenário do CMDC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Foz do Jordão, em 18 de junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:219FCB42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2025

PORTARIA N° 287/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;
RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R$ 719,80(setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), para custeio de refeições, dos atletas de bocha, bolão e representantes da Secretaria de Esporte, no dia 18 de junho de 2025, na cidade de Laranjeiras do Sul.

Art.3° O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de junho 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A03B7654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 506, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 506, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Flaviana Tubin para o Cargo De Secretária Municipal de Indústria, Com., Serviço, Turismo e Emprego.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Flaviana Tubin, inscrita no CPF nº 706.940.799-87, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Com., Serviço, Turismo e Emprego, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D94F66F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 505 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 505 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora Flaviana Tubin, inscrita no CPF nº 706.940.799-87, do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Bem-estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F065E4EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 349, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 349, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Júlia Mengues Picolotto e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 10.746/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Júlia Mengues Picolotto, matrícula nº 1129097, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível B1, em razão da apresentação de diploma de Licenciatura em Letras Português-Inglês.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B1E7D40C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 352, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 352, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Karla Danusa dos Santos Schwab e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9.884/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Karla Danusa dos Santos Schwab, matrícula nº 1129959, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível C1, em razão da apresentação de diploma de Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E34590F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Ana Carla Nunes Dall Agnol e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 10.748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Ana Carla Nunes Dall Agnol, matrícula nº 1129746, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível B1, em razão da apresentação de diploma de Curso Superior de Licenciatura em Letras Português-Inglês.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9B7EBE1D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 354, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 354, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Valdicleia Aparecida Castro Bernardi e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 17.930/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Valdicleia Aparecida Castro Bernardi, matrícula nº 207741 e 1128717, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível D2, em razão da apresentação de diploma de Curso Mestrado em Educação.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0E2DBA23

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 355, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Inês Helena Grigolo De Medeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 5.186/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Inês Helena Grigolo De Medeiros, matrícula nº 1129360, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível C1, em razão da apresentação de diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neurociência e Aprendizagem.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7E96FEBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Jaqueline Sockenski Thome e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 3.898/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Jaqueline Sockenski Thome, matrícula nº 1129171, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível D1-1, em razão da apresentação de diploma de Curso de Programa de Pós Graduação em Educação – Mestrado.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:22EBF244

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 357, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Marines Trentin e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 3.862/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Marines Trentin, matrícula nº 1126367, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível C1, em razão da apresentação de diploma de Curso de Especialização em Intervenção ABA aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), Pós-graduação Lato Sensu.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:CB62C36A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Marcia Gevieski Giacomin e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 18.121/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Marcia Gevieski Giacomin, matrícula nº 50611, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível D2, em razão da apresentação de diploma de Curso de Mestrado em Educação.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2489F3F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 361, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Daiane Wilpert e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9165/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Daiane Wilpert, matrícula nº 230671, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de ensino superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DD3070C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 362, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade à servidora Adriana Souza. e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 7270/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade à servidora Adriana Souza, matrícula nº 1126533, ocupante do cargo de Educador Social, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação*Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0BF134B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 363, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 363, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade à servidora Luciana Coelho de Souza. e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9836,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade à servidora Luciana Coelho de Souza, matrícula nº 1127521, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de curso superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4856C9ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 364, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 364, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(a) servidor(a) Evandro Marcos Bariviera e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 8709/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Evandro Marcos Bariviera, matrícula nº 1127814, ocupante do cargo de Topógrafo, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de curso superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:691D7293

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 365, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 365, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(a) servidor(a) Alexandro Rotta e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 8731/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Alexandro Rotta, matrícula nº 1127814, ocupante do cargo de Mecânico, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão do ensino médio.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:26DB4DA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 366, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Jean Gil de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 17537/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao (à) servidor(a) Jean Gil de Oliveira, matrícula nº 228691, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação*Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2025.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:886B0F26

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 367, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 367, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(a) servidor(a) Mário Luiz Schmoller e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9944/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Mário Luiz Schmoller, matrícula nº 149901, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão do ensino médio.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:1397676A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 368, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 368, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(a) servidor(a) Sérgio José de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9036/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 176471, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de ensino superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:753EB583

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 369, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 369, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(a) servidor(a) Marizilda Aparecida Gondaki Ribeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9246/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Marizilda Aparecida Gondaki Ribeiro, matrícula nº 1126881, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia 40horas, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de ensino superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:430C9514

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 370, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 370, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(a) servidor(a) Angela Maria Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 10469/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Angela Maria Oliveira, matrícula nº 1126212, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de ensino superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FDFC058B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 371, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Andreia Trindade Alves da Rosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9093/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Andreia Trindade Alves da Rosa, matrícula nº 225271, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de ensino superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0584E866

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 372, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Zelita Terezinha Schreiber Hobold e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9037/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Zelita Terezinha Schreiber Hobold, matrícula nº 212971, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de conclusão de ensino superior.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:EFFF69B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 373, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 373, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Franciele Gomes da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 8622/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao (à) servidor(a) Franciele Gomes da Silva, matrícula nº 221791, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, correspondente ao terceiro avanço por escolaridade, de nove níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-graduação*Lato Sensu*.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:62E76CD2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 374, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 374, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Bruno Rafael Guedes Corrêa e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da

Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 6.548/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao (à) servidor(a) Bruno Rafael Guedes Corrêa, matrícula nº 226241, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Curso Superior De Tecnologia em Logística.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de março de 2025.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:29057FBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 383, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 383, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Rosane Simioni Didea e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 7183/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Rosane Simioni Didea, matrícula nº 223771, ocupante do cargo de Agente deServiços Gerais, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Graduação.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7D5B7E9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 385, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 385, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Vanderlei Beato e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 6381/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Vanderlei Beato, matrícula nº 210961, ocupante do cargo de Agente deServiços Gerais, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Ensino Médio.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4AD9F266

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 386, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 386, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) João Batista de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 6336/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) João Batista de Souza, matrícula nº 104051, ocupante do cargo de Agente deServiços Gerais, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Ensino Médio.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E014FF96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 390, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Sirlei Negri Bruning e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 4964/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Sirlei Negri Bruning, matrícula nº 230511, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:91996B89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 391, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 391, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Simpliciano Luiz Schervinski Villwock e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 3497/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, matrícula nº 213491, ocupante do cargo de Enfermeiro, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:76DD6C6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 392, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 392, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Carlos Eduardo Olegini e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 5.302/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora Carlos Eduardo Olegini, matrícula nº 1127654, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível C2-01, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação lato sensu em Educação Física Adaptada.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C316EEAC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 393, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 393, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Mateus Andriano Vieira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 2849/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Mateus Andriano Vieira, matrícula nº 203171, ocupante do cargo de Operador

de máquinas, correspondente ao terceiro avanço por escolaridade, de nove níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FEFD20EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 394, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Sandra Maria Ramos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1288/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Sandra Maria Ramos, matrícula nº 230711, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Graduação.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D3EE4CFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 396, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Celso Martires Antunes e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 2552/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Celso Martires Antunes, matrícula nº 173881, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, correspondente ao terceiro avanço por escolaridade, de nove níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0A548E53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 397, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira ao servidor Maycon William Verus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 2.195/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira ao servidor MAYCON WILLIAM VERUS, matrícula nº 1126674, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível C2, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação Lato Sensu de Alfabetização e Letramento.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F11A87F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 399, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira a servidora Tainara De Avila e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 9.852/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora TAINARA DE AVILA, matrícula nº 1126464, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível C2, em razão da apresentação de diploma do curso superior de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C91635B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 400, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 400, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Suzana Israel e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 8.938/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora **SUZANA ISRAEL**, matrícula nº **1129335**, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, para a classe correspondente do Nível C1, em razão da apresentação de diploma do curso superior de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:00092EBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 401, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 401, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção vertical na carreira à servidora Lirani Maieski e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1.631/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical na carreira à servidora **LIRANI MAIESKI**, matrícula nº 201262 e matrícula nº 230381, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, para a classe correspondente do Nível D2 e nas classes correspondentes a cada um dos cargos públicos que ocupa, em razão da apresentação de diploma de Mestrado em Educação.

Art. 2º A promoção ora concedida produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 4.260, de 2014.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:0FEFBCCD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 402, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 402, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Edvandro Lima da Rosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1.568/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) EDVANDRO LIMA DA ROSA, matrícula nº **220721**, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:17076B54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 403, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 403, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Jean Carlos Rodrigues e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 1.266/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) **JEAN CARLOS RODRIGUES**, matrícula nº 209631, ocupante do cargo de Agente de Transito, correspondente ao segundo avanço por escolaridade, de seis níveis, em razão da apresentação de diploma de Pós graduação, lato sensu, em**Aministração, Controladoria e Finanças.**

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21/02/2025.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E2C3F2C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 404, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 404, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) Marilei De Fatima De AlmeidaQueiroz Dos Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 88, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, bem como os documentos constantes no Protocolo nº 635/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade ao(à) servidor(a) **MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDAQUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 1126452, ocupante do cargo de Auxiliar Em Saúde Bucal II, correspondente ao primeiro avanço por escolaridade, de cinco níveis, em razão da apresentação de diploma de Graduação.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º do art. 88 da Lei nº 4.106/2013, bem como o tempo decorrido na tramitação do pedido, fica autorizado o pagamento retroativo referente ao período que exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a atualização funcional e financeira da servidora no sistema de gestão de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do art. 2º.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E2D89E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Autoriza a abertura de concurso público para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, CIDNEY BARBIERO FILHO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 17 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E7B2D660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de concreto estrutural dosado, incluindo a locação de bomba estacionária e bomba lança, para utilização em obras executadas pela Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com

endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:64B8C3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de agência de viagens especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias (interestadual e intermunicipal) e passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, e demais serviços correlatos ao serviço, visando atender as demandas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 90051/2025, considerando a incompatibilidade entre sistema e as explicações do Termo de Referência e Edital quanto à forma de oferta de lances e propostas pelos licitantes.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:8FA3A81E

DRH
EDITAL 230_25 ORIENTADOR SOCIAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 230/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
27º	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	10
28º	GABRIELA SARTOR	17/08/1986	10
29º	POLIANE FONTANA	18/04/1989	10
30º	MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	22/06/1994	10
31º	SULANI CRISTINA FERNANDES	21/07/1994	10

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:287CC28E

DRH
EDITAL 231_25 ASSISTENTE SOCIAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 231/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no PA nº 7.047/2025 e Memorando 7.872/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
13º	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	11/11/1978	30
14º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS (contratada vaga reservada)	14/05/1970	30
15º	FRANCISCA SILVA SOUZA	16/11/1984	30

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:70B038AE

DRH
EDITAL 232_25 INSTRUTORES - PSS 010-2025

EDITAL Nº 232/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - VIOLÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
8º	ANDRÉ LUCAS MORGAN	07/11/1997	15

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - TAEKWONDO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
3º	KELLY EDUARDA PANSERA	30/09/2006	9

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
11º	MICHAINA GOMES DOS SANTOS	14/04/1988	24
12º	ANDREIA CRISTINA MALAVAZZI SCAION	26/07/1979	21
13º	GABRIELA KUNSLER	31/12/1985	20

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D0D8B9C5

DRH
EDITAL 239-2025 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 239/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes nos Memorandos nº 8.834/2025 e 9.457/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 18/06/2025 a 26/06/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
33º	GEAN MARCOS FARRAPO	70,00	31/07/2000
34º	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	70,00	22/12/1989

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:F87D07D5

DRH
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNHO 2025 7

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI LIMA**
Matrícula: 1128421 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 354/2023
Considerando estabilidade provisória da gestante, nos termos do art. 10, II, "b" do ADCT, conforme Protocolo nº 3071/2025, o presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/06/2025 a 07/02/2026.
Data ato: 10/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA**
Matrícula: 1129144 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 329/2024
Prazo do aditivo: 12/06/2025 a 12/06/2026
Data ato: 12/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO MAGRI DALLASTRA**
Matrícula: 1129131 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 324/2024
Prazo do aditivo: 16/06/2025 a 19/12/2025
Data ato: 16/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELIZETE DA LUZ**
Matrícula: 1129140 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 325/2024
Prazo do aditivo: 16/06/2025 a 19/12/2025
Data ato: 16/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1129150 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 341/2024
Prazo do aditivo: 16/06/2025 a 16/06/2026
Data ato: 16/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TARSIA TALITA DALDIN PIRES**
Matrícula: 1129145 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 330/2024
Prazo do aditivo: 16/06/2025 a 16/06/2026
Data ato: 16/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA DE LURDES**
Matrícula: 1129163 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 361/2024
Prazo do aditivo: 17/06/2025 a 17/06/2026
Data ato: 17/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA OLIVEIRA CECHINI**
Matrícula: 1129174 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 368/2024
Prazo do aditivo: 19/06/2025 a 15/12/2025
Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ILUZANI VICENTE**
Matrícula: 1129175 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 381/2024
Prazo do aditivo: 20/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA**
Matrícula: 1129178 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 396/2024
Prazo do aditivo: 23/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI SCHMITZ IAPP**
Matrícula: 1129162 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 369/2024
Prazo do aditivo: 23/06/2025 a 15/06/2026

Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAINARA RAMAO ACHRE**
Matrícula: 1129180 EDITAL: 137/2024 Contrato nº 399/2024
Prazo do aditivo: 23/06/2025 a 15/06/2026
Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREA CANUTZ DOS SANTOS**
Matrícula: 1130157 EDITAL: 001/2025 Contrato nº 238/2025
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 9647/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 04/06/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.
Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INDIANARA PRESOTTO GRZECA**
Matrícula: 1129114 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 311/2024
Considerando os motivos contidos no protocolo nº 9351/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 02/06/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.
Data ato: 18/06/2025

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI**
Matrícula: 1128907 EDITAL: 327/2023 Contrato nº 131/2024
Considerando os motivos contidos no Protocolo nº 10693/2025 e Memorando nº 9623/2025, a carga horária passa a ser de 20 horas a partir de 05/06/2025, conforme previsto originariamente para o cargo temporário.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:23A86888

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JUNHO _62

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 748/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA CAROLINA BINSFELD
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 749/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA LUYZA MARQUES DOS SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 750/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 22/06/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 751/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DIORGENES FAEDO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Odontólogo - Periodontia, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 752/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Psicólogo - educação, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 13/03/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 753/2025 – EDITAL Nº 102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 102/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 754/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 755/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KATTLYN MARA MORLIN VIEIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 756/2025 – EDITAL Nº 102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JHORDANA VOTTRI POSSA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 102/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 757/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): LETICIA SANTOS LUIS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 758/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): DANIEL RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:87970B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

EMPRESA VENCEDORA: GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.711.959/0001-40

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - $ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA $ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

General Carneiro - Paraná, 18 de junho de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:95FF415B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 009/2025
Dispensa de Licitação N.° 005/2025
Adjudicação/Homologação: 18/06/2025

Contratada: **GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.711.959/0001-40**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo Presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta Casa Legislativa.

EMPRESA	LOTE
GESUL COMERCIAL LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**	**R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).**

General Carneiro, 18 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7CF3309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SORTEIO PÚBLICO

ATA DE SORTEIO PÚBLICO
Referente ao Chamamento Público nº 005/2025
Data: 18 de junho de 2025
Horário: 09h00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Suzana De Oliveira Machado e os membros da equipe de apoio, a Sra. Daiane Aparecida Chass,e o Sr. Odilio Maidana, com a finalidade de realizar o sorteio público previsto no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 005/2025.
O presente sorteio destina-se à definição da ordem de contratação das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos, em razão de haver número superior de empresas habilitadas em relação às 04 (quatro) vagas disponíveis, conforme estabelecido no item 3.2 do referido edital.
MÉTODO DO SORTEIO:
O sorteio foi realizado por meio de **bolinhas numeradas de 01 a 12**, adicionadas individualmente em um envelope opaco, em correspondência direta à ordem numérica do Edital de Convocação das Empresas Credenciadas para o Sorteio, conforme listagem abaixo:
Campos Serviços de Saúde LTDA
3R Gestão em Saúde LTDA
Medical Prime Gestão de Serviços Médicos LTDA
Maix Saúde Clínica Médica LTDA
Ana Gabriela Martendal Serviços Médicos
Medicando Serviços Médicos LTDA
Ares Gestão em Saúde LTDA
Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA
Nahin Gestão de Serviços Médicos LTDA
Norte Sul Serviços de Saúde LTDA

Fleith Serviços de Saúde LTDA
Medblanc Gestão Em Saúde E Imagem LTDA
As bolinhas e o envelopeforam devidamente apresentados a todos os presentes antes do início do procedimento, sendo repassado a todos representantes para fazer visto, assegurando-se a transparência e publicidade do ato. Informamos ainda que o sorteio **foi filmado na íntegra**, e o vídeo da gravação será disponibilizado aos interessados por meio do seguinte link:
Link para acesso ao vídeo: O link estará disponível no site https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**, anexo ao Edital.**
Ressalta-se que a participação dos representantes legais das empresas foi facultativa, conforme previsto no edital. A seguir, registram-se os nomes e assinaturas dos representantes que compareceram à sessão:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES:

Nome	Documento	Empresa Representada
Hiasmim Maria Olinquevicz Muller	103.857.759-71	Campos Serviços de Saúde LTDA
Emily Cristiny Cararo	103.947.579-55	Maix Saúde Clínica Médica LTDA
Luciana de Oliveira Machado	031.693.799-17	Ana Gabriela Martendal Serviços Médicos

Hiasmim Maria Olinquevicz Muller e Emily Cristiny Cararo foram as Representantes legais outorgadas.

RESULTADO DO SORTEIO:
Após realização do sorteio, a ordem de convocação para contratação ficou definida conforme a sequência a seguir:
Nahin Gestão de Serviços Médicos LTDA
Medical Prime Gestão de Serviços Médicos LTDA

• 3R Gestão em Saúde LTDA

Medicando Serviços Médicos LTDA

As demais empresas, em caso de novas vagas ou desistência de alguma das empresas já convocadas, serão novamente chamadas para novo sorteio, tendo em vista o possível credenciamento de novas empresas. Assim, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o prazo de validade do credenciamento.

Por fim, não houve manifestação de ocorrência pelos representantes legais.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.
..
General Carneiro – PR, 18 de junho de 2025

Agente de Contratação
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Daiane Aparecida Chass
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Odílio Maidana
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

HIASMIM MARIA OLINQUEVICZ MULLER
Representante da Empresa Campos Serviços de Saúde LTDA

EMILY CRISTINY CARARO
Representante da Empresa Maix Saúde Clínica Médica LTDA

LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO
Representante da Empresa Ana Gabriela Martendal Serviços Médicos

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E7758300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Processo Licitatório nº 084/2025
Adjudicação/Homologação: 18/06/2025
Contratada:
NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de Médico Clínico Geral, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR".**

Valor Estimado da Despesa: **R$ 536.340,48 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C1CF6BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Processo Licitatório nº 087/2025
Adjudicação/Homologação: 18/06/2025
Contratadas:
Jovana Cristiane Correa – CNPJ nº 59.623.673/0001-40
Isadora Bianca Steptuk LTDA – CNPJ nº 48.806.320/0001-60
Mariana Victoria Richard – CNPJ nº 49.352.478/0001-70
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais da área de Fisioterapia, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR".**

Valor da Despesa: **R$ R$ 173.635,20 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A2015CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Processo Licitatório nº 084/2025
Contrato n°180 /2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada: **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor Estimado da Despesa: **R$ 134.085,12 (cento e trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de Médico Clínico Geral, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:77803330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Processo Licitatório nº 084/2025
Contrato n°181/2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor Estimado da Despesa: **R$ 134.085,12 (cento e trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de Médico Clínico Geral, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BADFD43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Processo Licitatório nº 087/2025
Contrato n° 184/2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada:
Jovana Cristiane Correa – CNPJ nº 59.623.673/0001-40
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor: **R$ 57.878,40 (cinqüenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais da área de Fisioterapia, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:55770964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Processo Licitatório nº 084/2025
Contrato n°182/2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada: **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor Estimado da Despesa: **R$ 134.085,12 (cento e trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de Médico Clínico Geral, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1005AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Processo Licitatório nº 087/2025
Contrato n° 185/2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada: **ISADORA BIANCA STEPTUK LTDA** – CNPJ nº 48.806.320/0001-60
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor: **R$ 57.878,40 (cinqüenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais da área de Fisioterapia, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:02FB8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Processo Licitatório nº 084/2025
Contrato n°183/2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada: **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor Estimado da Despesa: **R$ 134.085,12 (cento e trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de Médico Clínico Geral, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CE7E1774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Processo Licitatório nº 087/2025
Contrato n° 186/2025
Adjudicação/ Homologação: 18/06/2025
Contratada: **MARIANA VICTORIA RICHARD** - CNPJ 49.352.478/0001-70
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026

Valor: **R$ 57.878,40 (cinqüenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Recursos: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 303/000 (215)– Outras despesas de Pessoal Decorrente

Objeto: "Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais da área de Fisioterapia, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:054D1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 187/2025
Processo Administrativo Licitatório: 104/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO
Vigência: 23/06/2025 à 23/06/2026
Valor da despesa: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do telhado da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, incluindo fornecimento, instalação, mão de obra e todos os insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento
29	02.002	2.042	000/511	3.3.90.39	3.3.90.39.16

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1DD8350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°149/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é **"Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em Fornecimento de Licenciamento de Software Alto Qi",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços mencionados na cláusula anterior, a importância de R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais), conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 149/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 149/2024, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Processo nº 115/2024;
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em Fornecimento de Licenciamento de Software Alto Qi".

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de Junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:905B2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2025
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Adjudicação e Homologação: 18/06/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do telhado da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, incluindo fornecimento, instalação, mão de obra e todos os insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO	01

General Carneiro - Paraná, 18 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4BA0CC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.365/2025

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNCIPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
Considerando o falecimento de Eloisy da Silva Santana, ocorrido nesta data;
Considerando que Eloisy da Silva Santana é filha da vereadora e servidora pública Sra. Aline Suellen Batista, e do servidor público Sr. Ademilson da Silva Santana;
Considerandoo consternamento geral da comunidade Goioerense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela dolorosa perda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Goioerê, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Eloisy da Silva Santana.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO
Goioerê-PR, em 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7CD1DC55

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.366/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDRÉIA GOMES RIBEIRO, CPF nº 041.478.219-44, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:82ECD851

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 527/2025

Na Edição nº. 3300 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de18 de junho de 2025, foi publicada a portaria nº. 527/2025, onde foi escrito indevidamente:

Excluir o artigo 5º:
" Fica designada para compor a CEEP da Procuradoria Geral do Município instituída por meio da Portaria nº 469, de de 15 de junho de 2023, em substituição ao Sr. RENAN JOSÉ SOARES, a servidora pública efetiva GABRIELA ZANATTA PEREIRA, matriculada sob o nº 505711."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 18 de junho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D5D69D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.143/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, O "DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 21 DE MAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ DE AUTORIA DOS VEREADORES MAYK RAMALHO DOS SANTOS E JOAQUIM RAFAEL NETO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goioerê, o "DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º Anualmente, na semana do dia 21 de maio, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização dos motoristas e condutores de ambulâncias do nosso Município.

Art. 3º O evento instituído no artigo 1º desta Lei, ficaincluído noCalendárioOficial de Eventos e Datas Comemorativas, este instituído através da Lei Municipal nº2.586, de 10 de julho de 2018.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, via Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO
Goioerê-Pr, em 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7B90FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.364/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO**, portadora do RG nº. 7.119.323-3 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9A1E6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 531/2025

Na Edição nº. 3300 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de junho de 2025, foi publicada a portaria nº. 531/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

Nadia Mayara dos Santos	Psicologo	2022/2023	07/07/2025 a 06/08/2025

Leia-se:

Nadia Mayara dos Santos	Psicologo	2022/2023	07/07/2025 a 05/08/2025

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 18 de junho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B9E8308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 532/2025

Na Edição nº. 3300 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de junho de 2025, foi publicada a portaria nº. 532/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

Elizangela Apolinário Bukoski	Agente Com. Saúde	2024/2025	07/07/2025 a 05/08/2025

Leia-se:

Elizangela Apolinário Bukoski	Agente Com. Saúde	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 18 de junho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DD57FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 534/2025

Na Edição nº. 3300 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de junho de 2025, foi publicada a portaria nº. 534/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

Eveline Katiuscie de Andrade	Agente Com. de Saúde	2024/2025	07/07/2025 a 21/07/2025

Leia-se:

Eveline Katiuscie de Andrade	Agente Com. de Saúde	2024/2025	11/07/2025 a 25/07/2025

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 18 de junho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26180940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Deborah Bortlucci Hartmann	Farmaceutico	2024/2025	22/07/2025 a 31/07/2025
Rosely Maccari	Enfermeiro	2023/2024	02/07/2025 a 11/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCBE6E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Ruana Yuri Gestinari	Enfermeiro	2023/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
Jessica Ariadny Tolentino	Agente Com. de Saúde	2024/2025	07/07/2025 a 21/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8AF79B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 11/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C35DB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2025

Designa como coordenador do posto de identificação e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor público municipal JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG. nº.: 11.108.649-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder como Responsável da Junta de Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação do Município de Goioerê/Pr, sem acumulo de vantagens e sem ônus a Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de junho de 2025**.**

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:587F7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2025.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 006/2025

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 24.384.602/0001-58, **ADVERTÊNCIA tipificada no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c item 22.1 e subitem 22.1.9 do Edital de Licitação nº 38/2023 c/c cláusula 10.1, da Ata de Registro de Preços e pelo CANCELAMENTO DO ITEM 70, da Ata de Registro de Preços nº 245/2023, conforme a cláusula 11.7.1, da Ata de Registro de Preços**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

IZAIAS FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5F53F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2025.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 004/2025

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **JS SILVA ADESIVOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 23.593.904/0001-73, **ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 155, I c/c art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024, no tocante ao item 33, conforme Cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços**, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IZAIAS FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FDDEAB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

O Município de Goioerê, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo nominada, designada pela Portaria nº 037/2025, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que após encerrada a sessão pública de credenciamento, e analisada a documentação de habilitação, e conforme o item nº 5.6. do Edital, credencia o interessado abaixo:
CREDENCIADA
Roberto Da Silva Carrasco 03059137943

Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação desta ata, passa a fluir o **prazo de 03 (três) dias úteis** para que qualquer interessado que se julgue prejudicado possa interpor recurso, nos termos do item 6 do Edital, observadas as disposições da legislação vigente.

Goioerê, PR, 18 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente De Contratação

Assinado Eletronicamente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe De Apoio

Assinado Eletronicamente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe De Apoio

Assinado Eletronicamente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3B2B2D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: FRIOTEK REFRIGERACAO LTDA
Valor: R$ 480.037,20
Vigência: Início: 19/06/2025 **Término:** 19/06/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025

Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
Goioerê, 18 de Junho de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3CC0CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2025
OBJETO: REGISTRO DE PRECO visando futuras aquisições de PNEUS NOVOS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.643,40
CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 152.992,00
CONTRATADO: FIRENZE PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.744,00
CONTRATADO: GAMA PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 24.463,26
CONTRATADO: J. E. PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.850,00
CONTRATADO: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.831,88
CONTRATADO: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.091,88
CONTRATADO: M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 130.985,00
CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 199.709,22
CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 461.704,00

DATA: 18/06/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:DBBE6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4699, Zona III, CEP: 85.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 111/2023, passando a constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **30 (trinta) dias** ao **Contrato nº 111/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sétima – Do Início dos Serviços, Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação do Contrato, do contrato original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 **(trinta) dias** a partir do dia **21 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Goioerê-Pr, 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
JOSE PAULO DE ARAUJO JUNIOR
J Araujo Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AB4D5705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.367/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.732,61 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$25.732,61
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.732,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$25.732,61
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.732,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de junho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:19652B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/06/2025	11.253,46
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/06/2025	586.098,97
Goioerê, 18 de Junho de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AC750921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 535/2025

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 774, DE 10/11/2023, PARA SUBSTITUIR OS MEMBROS DA REFERIDA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
Considerando a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Núcleo de Segurança do Paciente, abaixo mencionado, instituída pela Portaria nº 774, de 10/11/2023, de acordo com a Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013.

Aline Vieira Menezes- Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família;
Silesia Sandi Maronese- Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família;
Ana Flávia- Farmacêutica, diretora da Vigilância Sanitária;
Priscila Saraceni- Enfermeira, coordenadora de epidemiologia;
Talita- Médica do Serviço de Atenção Domiciliar;
Helena- Agente comunitária de saúde;
Mariana- Farmacêutica, coordenadora da assistência farmacêutica municipal;

Art. 2° - Nomear as colaboradoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente deste Município, em conformidade com a legislação vigente.

Nome	**Função**
Renata Zamproni Dias	Diretora da Atenção Primária à Saúde
Marcela Cristina G. Carvalho Cunha	Diretora da Vigilância Sanitária
Cássia Teixeira Gasque Germano	Nutricionista da Vigilância Sanitária
Daniela de Souza Toniato	Farmacêutica da Vigilância Sanitária
Ruana Yuri Gestinari	Enfermeira UBS
Layane Fernanda Muniz Santos	Técnica de enfermagem
Priscila Saraceni	Coordenadora de Epidemiologia
Helena Meneses de Jesus	Agente Comunitária de Saúde

Art. 3º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 4º. Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
I- Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente;
III- Promover ações para a gestão do risco no serviço de saúde.

Art. 5º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuam direta ou indiretamente na assistência à saúde do município.

§1°- Fica estabelecido que o Núcleo de Segurança do Paciente- entre os seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;
§2°- A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas;
§3°- A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma.
§4°- A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de junho de 2025, após lavratura de ata e ciência de seus membros.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:15905015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim/PR o disposto no art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/21 que institui o contrato verbal para pequenas compras e/ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Goioxim, para a realização de pequenas compras e/ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o art. 95, §2º, da Lei federal nº14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 e que por sua natureza, urgência ou caráter excepcional, não possam

subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou de contratação direta.

Parágrafo único.O valor previsto no*caput*acompanhará à atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento as despesas que por sua natureza, urgência ou caráter excepcional, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou de contratação direta e que pela sua essencialidade possuam necessidade de pronta resposta, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:
I - tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - taxa de inscrições e/ou contratações de cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal de Goioxim;
III - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves;
IV – aquisição de certificado digital;
V - encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, livros;
VI - material e serviços de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais/serviços;
VII - Em caso de pequenos consertos/serviços excepcionais ao prédio da Câmara (serviços de reparo, pintor, eletricista, encanador, chaveiro, montador de móveis, manutenção em móveis, gesseiro, vidraceiro, serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água, manutenção em sistema de ar condicionado), desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos consertos/serviços;
VIII- Itens para homenagens (flores, quadros, placas, arte etc);
IX - reposição de equipamentos e materiais essenciais que necessitem de reposição célere, cuja demora na aquisição pode afetar a continuidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal;
X - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade da realização de procedimento.

§1ºAs despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho/liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei federal nº 4.320/64.

§2ºO Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - o solicitante da referida despesa deverá demonstrar que não é possível submetê-la ao processo normal de licitação ou contratação direta, apresentando as devidas justificativas;

III – As compras e/ou prestações de serviços deverão ser sempre precedidas de autorização do presidente do Legislativo Municipal.

IV- As aquisições de bens e/ou contratações de serviços deverão ser, obrigatoriamente, precedidas da obtenção de, no mínimo, três orçamentos, com o objetivo de comprovar a realização da pesquisa de preços e subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Parágrafo Único: As compras realizadas em desconformidades com as regras acima e poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - elaboração de Documento de Formalização de Demanda, com data e assinatura do solicitante, justificando a necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21 e demonstrando que não é possível submeter tal despesa ao processo normal de licitação, nos termos do art. 3º, II, deste Ato.
II- Realização de pesquisa de preços, com no mínimo, três orçamentos.
III - autorização do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim.
IV- O contrato será verbal, sendo as despesas precedidas de empenho, nos termos do art. 2º, §1º, deste Ato da Mesa.

Parágrafo único. O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstas nesta Resolução.

Art. 5º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Ato.

Art. 6º Fica autorizada a contratação, a que dispõe a presente Resolução, pelo regime de adiantamento, suprimento de fundos, caixa rotativa ou registro de competência.
Parágrafo único:Em caso de adoção de regime de adiantamento, deverá ser arquivado, física ou digitalmente, as respectivas notas fiscais pelo prazo de 05 (cinco) anos para eventual conferência;

Art. 7º Aplica-se, em casos omissos, as disposições conditas na Lei Federal nº 14133/21, bem como poderá ser editado Atos da Mesa com vistas a regulamentar procedimento ou situação em específico.

Art. 8º A presente resolução aplica-se às compras pendentes e futuras, a partir da publicação da presente Resolução.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, esta entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1F2155AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025
PROCESSO Nº 80

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 38/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços em assessoria a esta administração, com ênfase no planejamento inicial final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais, em acordo ao estipulado em edital, com representação em BRASILIA-DF, em conformidade ao solicitado por esta administração.

VALOR ESTIMADO: R$ 60.480,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/06/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 28/06/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5DB6E55D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
Processo 81

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas **07/07/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025,** do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: Bomba de Infusão, Cardioversor e Ventilador Pulmonar, com recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 22.496.592-3.

Valor máximo: R$ 150.925,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.

Data da sessão: 07/07/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8DB52B93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo 82

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 10:00 horas **07/07/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025,** do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo van, novos, zero quilômetro, destinados ao transporte sanitário de pacientes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioxim/PR, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 1429/2023 e nº 483/2024.

Valor máximo: R$ 577.037,78.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.

Data da sessão: 07/07/2025 às 10h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:69F68130

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 10-2025

DECRETO CONTABIL Nº 10/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 914/2025 de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
11.001.13.392.0010.2073	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	02471	01055	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1055	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	R$: 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por Anulação de Dotações no orçamento vigente no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
11.001.13.392.0010.2073	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	02471	01055	65.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação Parcial de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)

11.001.13.392.0010.2057	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	02470	01055	65.000,00

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as isposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 18 de Junho de 2025.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D1EE7DAB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

EXTRATO DE CONTRATO 069/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.827.383/0001-76, situada na RUA TUCURUI , 995 - CEP: 85040364 - BAIRRO: VILA CARLI Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 019/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de trator agrícola conforme proposta n° 09032024-069957 do Ministério da Fazenda. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2025.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:235D4ADE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 915 DE 2025 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ 226.996,50

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 226.996,50 (Duzentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 148.487,45 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarentam e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0009.2047	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Apoio - 1ª Infância**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02071 00901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	R$:41.916,34
08.243.0009.2048	**BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -SUAS**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02080 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$:5.571,11
08.243.0009.2069	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
02102 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 20.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2028	**SUBVENÇOES SOCIAIS TERCEIRO SETOR**	
33.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	
02260 – 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 81.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FFONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	R$: 41.916,34
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 106.571,11
Total	R$ 148.487,45	

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 78.509,05 (setenta e oito mil e quinhentos e nove reais e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.304.0006.2031	**EXPANSÃO / MANUTENÇAO DA REDE FISICA EM SAUDE**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01291 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	R$: 78.509,05

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, vinculados à fonte de recursos 00325 (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital), conforme demonstrado abaixo:

Conta Receita	Descrição	Previsão inicial	Arrecadação	Tendência Excesso
13.21.01.01.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A SAUDE	250,00	2.532,63	2.282,63
24.21.50.01.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - INVES. PRO-VIGIA - ESTADO -F325	0,00	76.226,42	76.226,4
Total				**78.509,05**

Art. 5º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 18 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8B4C7337

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 72

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos Agentes de Vigilância Sanitária do Município de Goioxim/PR**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, localizada na RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, (42) 3304 – 7177, E-mail: comercial@vitalps.com.br
Valor total previsto R$ 12.993,44 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Goioxim, 18 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D4C42062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DIÁRIA N°. 11/2025

ATO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DIÁRIA N°. 11/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n°. 2025000778, onde a Vereadora Sra. CRISTIANE GIANGARELLI solicita cancelamento de sua viagem a Curitiba/PR nos dias 23 de junho a 27 de junho de 2025, **REVOGA** o Ato de Diária n°. 11/2025 de 12 de junho de 2025.

Em razão da presente revogação, determina o cancelamento de todos os efeitos decorrentes do Ato de Diária 11/2025.

Guaíra/PR, 18 de junho de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:71FA0D4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 145/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 213/2024, Contrato nº 340/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68**

Objeto do Contrato: fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 340/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 213/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 24 de maio de 2025 até **23 de maio de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 343.373,89 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7E30025A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), pela Lei Municipal nº. 2019/2017, nos termos deste edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail judicializacao.saude@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DAS INSCRIÇÕES: O acesso ao credenciamento **é livre** para todos cadastrados junto ao **CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, durante todo o período de vigência do presente chamamento, a partir da data de sua publicação, ou seja, **a partir do dia 23 de junho de 2025.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ED66CB7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de serviços de Telemedicina com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento especializado à população, integrando os serviços de saúde primários com as especialidades

médicas por meio de soluções tecnológicas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 08/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 08/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 08/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:389480F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e ar condicionado em geral, para atender as demandas deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 04/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 04/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4769711

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de diversos artigos personalizados que serão utilizados em ações institucionais, pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 04/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D0438E68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:00C56FF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 42.070.491/0001-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B823C5B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001-43**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4EA053DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.881.885,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:46E62448

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.785.146/0001-93**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.177,50 (doze mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E5C0B30F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.117.026/0001-92**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.162,50 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:893FB192

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **53.565.588 MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA KOAKOSKI, CNPJ nº 53.565.588/0001-97**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0D8FB012

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.889.948/0001-42**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 75.860,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6313772A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F88B981

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B6374794

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Administrativo nº 072/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **KW INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.208.959/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CFDC59CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025

Pregão Eletrônico nº 077/2025
Processo Administrativo nº 143/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 12.559.500/0001-47**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral.

Valor Total: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 13 de junho de 2025 e término em **17 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:54D01E87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2025

Pregão Eletrônico nº 077/2025
Processo Administrativo nº 143/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 92.662.618/0001-35**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral.

Valor Total: R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 13 de junho de 2025 e término em **17 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3843EA26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2025

Pregão Eletrônico nº 077/2025
Processo Administrativo nº 143/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 57.733.201/0001-15**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral.

Valor Total: R$ 1.033,50 (mil, trinta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 13 de junho de 2025 e término em **17 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1F8E657F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025

Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo Administrativo nº 075/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ nº 15.148.472/0001-63**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F765DE17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2025

Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo Administrativo nº 075/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 59.021.193/0001-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 114.296,00 (cento e quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:76D4F54B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2025

Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo Administrativo nº 075/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.137.748/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2AA41F06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2025

Pregão Eletrônico nº 037/2025
Processo Administrativo nº 075/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.128.590/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E32CDC5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 349/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0545D47E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 350/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 42.070.491/0001-97**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B8FBCE49

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 351/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 48.936.631/0001-43**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E18C8727

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 352/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.881.885,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BC10771B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 353/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.785.146/0001-93**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.177,50 (doze mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7F81B5B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 354/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.117.026/0001-92**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.162,50 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AA080843

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 355/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **53.565.588 MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA KOAKOSKI, CNPJ nº 53.565.588/0001-97**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2B40CE66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 356/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.889.948/0001-42**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 75.860,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0460ACA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 357/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7DF14D1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 358/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7759CA51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 359/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **KW INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 14.208.959/0001-21**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:346CD35B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 360/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 12.559.500/0001-47**

Objeto do Contrato: Aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Municipal de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CB8443A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 361/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 92.662.618/0001-35**

Objeto do Contrato: Aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Municipal de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:08758D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 362/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 57.733.201/0001-15**

Objeto do Contrato: Aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Municipal de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 1.033,50 (mil, trinta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B44249B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 363/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, CNPJ nº 15.148.472/0001-63**

Objeto do Contrato: Aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1BC01DC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 364/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 59.021.193/0001-00**

Objeto do Contrato: Aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 114.296,00 (cento e quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E5ABA497

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 365/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.137.748/0001-17**

Objeto do Contrato: Aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6DB33656

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 366/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MEINERZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.128.590/0001-21**

Objeto do Contrato: Aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E1CA29F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 488/2025

Processo Administrativo nº 184/2025
Dispensa de Licitação nº 030/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia** dos veículos, **Frota 571** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SEA2J41), da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e **Frota 626** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa TAM5F82), da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.784,94 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Recursos Orçamentários:

487.7.03.2033. 3339030399900.505
487.7.03.2033. 3339039190300.505
491.7.03.2033. 3339039190300.505
491.7.03.2033. 3339039190400.505
202.4.03.2015. 3339030399900.505
202.4.03.2015. 3339030399900.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **18 de setembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4AC96C30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 493/2025

Processo Administrativo nº 185/2025
Dispensa de Licitação nº 031/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0002-13**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados nas**revisões de garantia (de 40.000 e 50.000 km)**das**Frotas nº 633 e 634**, lotadas na Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 3.869,28 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

160.3.02.2012. 3339030010600.505
160.3.02.2012. 3339030399900.505
165.3.02.2012. 3339030399900.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **18 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:00C76D04

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 363/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2025,** cujo objeto é o Aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Municipal de Guaíra – Paraná, sendo as empresas vencedoras:

GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.559.500/0001-47**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais);**

SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 92.662.618/0001-35**, vencedora dos itens 1 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais);**

MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.733.201/0001-15**, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.033,50 (mil, trinta e três reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8178820F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2025** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2025,** cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.203.880/0001-05**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais);**

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.070.491/0001-97**, vencedora dos itens 2 e 41 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais);**

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.936.631/0001-43**, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);**

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.848.607/0001-15**, vencedora dos itens 6, 11, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 43 e 45 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.881.885,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);**

JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.785.146/0001-93**, vencedora dos itens 7, 36, 38, 39 e 40 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.177,50 (doze mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**

MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.117.026/0001-92**, vencedora dos itens 8, 9 e 15 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.162,50 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

53.565.588 MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA KOAKOSKI, inscrita no **CNPJ nº 53.565.588/0001-97**, vencedora do item 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais);**

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.889.948/0001-42**, vencedora dos itens 12, 13, 14, 16, 27 e 44 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 75.860,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais);**

PIANA & PIANA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora dos itens 20, 21, 23 e 24 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais);**

GCM COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.471.316/0001-74**, vencedora dos itens 32, 33 e 42 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);**

KW INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.208.959/0001-21**, vencedora do item 34 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar que restaram CANCELADOS os itens 3 e 4 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9AF7EDB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 367/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2025,** cujo objeto é a aquisição de camisetas para corrida a serem utilizadas nos eventos realizados pela Secretaria de Esporte Turismo e Cultura deste Município, sendo as empresas vencedoras:

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, inscrita no **CNPJ nº 15.148.472/0001-63**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais);**

TITA UNIFORMES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 59.021.193/0001-00**, vencedora dos itens 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 114.296,00 (cento e quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais);**

FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.137.748/0001-17**, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

MEINERZ DO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.128.590/0001-21**, vencedora do item 6 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:531D93D9

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **12 de julho de 2025.** O valor total estimado da renovação será de R$ 1.579.691,88 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 16 de junho de 2025.
PROTOCOLO: 324/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E7E3D444

CONSAMU
PORTARIA Nº 228/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Gabriela Poli da Silva, RG nº 12.914.342-8 SESP PR, do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 101/2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:DAFB67CC

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, unidade sob gestão do CONSAMU".

RESULTADO – Empresas: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA no lote 1, com valor total de R$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** nos lotes 2 e 4, com valor total de R$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 3, com valor total de R$ 4.367,70 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reis e setenta centavos). **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPOTALARES LTDA** no lote 6, com valor total de R$ 31.122,00 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, no lote 7, com valor total de R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no lote 8, com valor total de R$ 17.226,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais).
LOTE DESERTO: 5.

Cascavel – PR, 18 de junho de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:92E4D1F7

PROJUR
DECRETO Nº 365/2025 DATA: 18.06.2025

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 250.864,86 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0, 505 e 871 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 250.864,86 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
302	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	226.300,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			

Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2127	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	871	23.564,86
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2191	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00
TOTAL			**250.864,86**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A25A4AB6

PROJUR
DECRETO Nº 367/2025 DATA: 18.06.2025

Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 4.378,30 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 4.378,30 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2294	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	555	4.378,30
TOTAL			**4.378,30**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F262F2B5

PROJUR
EDITAL Nº 027/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **23.06.2025 a 27.05.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Professor

Candidato	**Classificação**	**Inscrição n°**
CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	31°	158443

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.2. A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerada como desistentes e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D58FA7D7

PROJUR
PORTARIA Nº 362/2025 DATA: 18.06.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 2.088/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, conforme segue:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Célia Canelo Frez/ Auxiliar de Serviços Gerais	30137-04	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	23.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:64F8C670

PROJUR
PORTARIA Nº 364/2025 DATA: 18.06.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.251/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 318/2025, de 02.06.2025, concernente as férias da Servidora Pública Municipal LOIANE SANCHES VASCONCELOS XAVIER, matrícula 25747-01, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e gozo de **03.02.2025 a 15.02.2025**, e, matrícula 28940-02, referente ao período aquisitivo de 2024/2024 e gozo de 17.06.2025 a 26.06.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.06.2025 - Edição nº 3289 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13329 de 03.06.2025 – página B7 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 318/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:93218C54

PROJUR
PORTARIA Nº 365/2025 DATA: 18.06.2025 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSADORA DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob o nº 2.366/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o Servidor Público Municipal JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, designado por meio do Decreto nº 314/2025, pela Servidora Pública Municipal ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI , Matrícula Funcional nº 29383-01, a partir de 23.06.2025, para integrar como Suplente da Comissão de Processadora de Despesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9F9DD7E8

PROJUR
PORTARIA Nº 368/2025 DATA: 18.06.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 897/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, conforme segue:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Mariana Leite Andrade/ Assistente Administrativo	27936-02	Gabinete Prefeito - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	16.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C7EE70F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI/PR

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E TEMÁRIO
Art. 1º A XI Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e será realizada em 25 de junho de 2025.**

Art. 2º A XI Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução 004/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – Estado do Paraná, publicada em 16/05/2025**.**

Art.3º A XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do **Sistema Único da Assistência Social –SUAS.**

Art.4º A XI Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger um Delegado usuário para XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A XI Conferência Municipal tem como tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**, e está organizada em 5 Eixos:

I. Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV. Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A XI Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A XI Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
Credenciamento;
Composição da mesa de abertura e de autoridades;
Palestra sobre o Tema e os 5 Eixos;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social, convidados e participantes devidamente credenciados portador do crachá fornecido pela Comissão Organizadora:

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos participantes da XI Conferência Municipal será efetuado no dia 25 de junho de 2025 das 8h às 17 horas com intervalo pro almoço e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA

Art.12 A Palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos(as) participantes será de 5 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

Art.17 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 4 (duas) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos (duas) propostas de deliberação para o próprio município; pelo menos 1 (uma) proposta de deliberação para o Estado; e pelo menos 1 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada grupo, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20 Na Plenária final terão direito a voto TODOS os participantes devidamente credenciados na XI Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes que não realizaram credenciamento será garantido o direito a voz.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos participantes credenciados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União

Art.24 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme orientações do CEAS/PR.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 25 Na Plenária Final será eleito 1 (um) Delegado para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26 Será candidato a Delegados(as) para a XV Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes representantes governamentais devidamente credenciados nesta Conferência Municipal.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a XV Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal**.**

Art.27 A relação do Delegado para a XV Conferência Estadual eleito e seu respectivo suplente deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Assistência Social**.**

Parágrafo único. Na impossibilidade de o Delegado titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art.28 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % dos participantes devidamente credenciados e presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.29 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) participantes.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.32 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em reunião 16/06/2025 e sua publicação.

Guaraci, 16 de junho de 2025.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:48DFE074

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Referenda e aprova o recebimento do recurso estadual da SEMIPI-PR, no valor de R$1.500.000,00 para Construção do Projeto CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO em Guaraci.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar e aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 12 de junho de 2024, o recebimento do recurso estadual da Diretoria de Políticas Públicas para a Pessoa idosa da **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa- SEMIPI-PR**, no valor de **R$1.500.000,00** para Construção do Projeto **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO** em Guaraci.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 18 de junho de 2025.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1FC419D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.748,83 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.748,83 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta oito reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria

28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 668..... R$ 32.992,41
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 669..... R$ 6.756,42

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 670..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 49.748,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit das seguintes fontes de recurso e do excesso de arrecadação como segue:

Fonte de Recurso - 500 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde..... R$ 32.992,41
Fonte de Recurso – 000 – Recursos Livres..... R$ 16.756,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 49.748,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFB53F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 078/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 23/06/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Rosimeri Aparecida da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A088478B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 926/2002, QUE INSTITUIU A LEI DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, PREVISTA NO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná**, APROVA,** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 926/2002, de 30 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

‘‘**Art. 1º - Fica instituída no Município de Guaraci/PR a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Públicos, previstos no art. 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município.’’**

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci/PR**, aos **18** dias do mês de **junho** de **2025**.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24C68631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1841/2025 - LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receita e despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição de despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo a participação popular; e
Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026 a 2028, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a

denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2025, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2024, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2025 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 23 e 24 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, art. 184 da lei 14.133/2021 e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
Elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2026 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para aquisições, realizações de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53D6431D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo dia 20 de junho de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, **considerando que o dia 19 de junho é Feriado de Corpus Christi.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, que por natureza exijam plantão permanente, Hospitais, pronto socorros e serviços de Assistência Médica Ambulatorial, ficando restrito somente ao poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 17 de junho de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D4C6B65F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 434/2025 DE 17/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 434/2025 de 17/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
80 - 3.3.90.39.00.00	01144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
		Total Suplementação:	**360.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
53 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.361.0005.2.315.		AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
78 - 3.3.90.30.00.00	01144	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
		Total Redução:	**360.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:362427E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 431 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 431 DE 17 DE JUNHO DE 2025

"DISPÓES SOBRE O PONTO FACULTATIVO PÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVEIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba - Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, DECRETA.

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2°. Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL em Guaraqueçaba, 17 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Portaria: n° 11 de 03.01.2025
Procurador - Geral de Guaraqueçaba

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:29977661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025 RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Retificação
PORTARIA Nº 196/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHORDANILO DE AMORIM CONSTANTINO, DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - EXONERAR, O Senhor DANILO DE AMORIM CONSTANTINO, portador da Cédula de Identidade RG 9.223.191-7, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 065.357.649-82, do Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seguindo solicitação do memorando nº 712/2025-SMS, retroagindo seus efeitos para data de 15/06/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de Junho de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:3B74F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO SUPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria de Planejamento e Projetos, retifica a Resolução publicada na edição nº 3272 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de maio de 2025, sob o Código Identificador E3CFD3EF, referente à atualização da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado de Guaraqueçaba, com base nas deliberações da Conferência Municipal da Cidade, realizada em 30 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:
V – Representante do Poder Legislativo Municipal
A vaga permanece em aberto e será preenchida mediante indicação oficial da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, conforme solicitado por ofício nº 021/2025.

LEIA-SE:
V – Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Jeferson Luis Barboza Rosa

Suplente: Edivaldo Nasciso Izabel

Art. 2º e Art. 3º permanecem inalterados.
Guaraqueçaba, 18 de junho de 2025.

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:7492B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 32/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 32/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 32/2025, para**Contratação de serviço de publicidade em jornal de grande circulação para cumprimento da lei federal 14.133/2021, em entendimento à Secretaria Municipal de Administração**, conforme solicitação e documentação juntada pelo Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a Empresa**M.K.M. - PORTAL BANDA B LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 82.189.689/0001-09** sede na R ANTONIO COSTA, nº 259 Bairro: VISTA ALEGRE, Cidade: Curitiba /PR, CEP: 80.820-020
Valo global R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses.

E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 32/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do --disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AA9EBAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 08/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 08/2025, para **Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Ação Social**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa **OSMAR SHOTTEN,** inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/Pr, **CEP:** 83.390-000.
Valo global R$ 83.900,00 (oitenta e três mil, novecentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses.
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo dea djudicação ,ratificação homologação de inexigibilidade de licitação 08/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C9A443C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 09/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 09/2025, para **Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Saúde**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa **OSMAR SHOTTEN,** inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/Pr, **CEP:** 83.390-000.
Valo global R$ 580.200,00 (quinhentos e oitenta mil, duzentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses.
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificaçãohomologação de inexigibilidade de licitação 09/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D2FD8F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
03/2025 ERRATA CMAS

ERRATA Nº 03/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Publica a **ERRATA 03/2025** junto a **RESOLUÇÃO Nº 07/2025**,

ONDE SE LÊ:

Departamento M. de Saúde
Titular: José Carlos Peron
Suplente: Anelize Fornari Cristofoli

Departamento M. de Contabilidade
Titular: Gabriel Lemos
Suplente: Adilson Boller

LEIA-SE:

Departamento M. de Saúde
Titular: Anelize Fornari Cristofoli
Suplente: José Carlos Peron

Departamento M. de Contabilidade
Titular: Adilson Antônio Boller
Suplente: Gabriel Lemos

HONÓRIO SERPA 18 DE JUNHO DE 2025.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:4D59A0A1

CONSELHOS MUNICIPAIS
09/2025

Resolução nº 09/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010.
Art. 1º Aprovar a nomeação dos novos membros e a nova estrutura diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa passa a ter a seguinte composição
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL - (GOVERNAMENTAL):
Departamento M. De Saúde
Titular: Anelize Fornari Cristofoli
Suplente: José Carlos Peron
Departamento M. De Educação
Titular: Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli
Suplente: Denise Ferreira
Departamento M. De Assistência Social
Titular: Deisimara Vivian Tubin **PRESIDENTE**
Suplente: Cleonyce Do Amaral Pizzi
Departamento M. De Contabilidade
Titular: Adilson Antônio Boller **1° TESOUREIRO**
Suplente: Gabriel Lemos **2° TESOUREIRO**
Departamento M. De Engenharia
Titular: Renato Costella **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Patrícia Ribeiro Garcia
APMI
Titular: Deisi Maira Cardoso Ramos
Suplente: Sheyla Boldori
APAE
Titular: Claudinei Dos Santos **1°SECRETÁRIO**
Suplente: Marcia Bernardi
Usuários
Titular: Adriana Aparecida Mazetto
Suplente: Marli Ribeiro Antunes
Trabalhador Do Setor
Titular: Eritana Aparecida Jaguszewski
Suplente: Ana Claudia Da Conceição Da Silva
SINTRAF
Titular: Valdecir Ferreira De Oliveira **2° SECRETÁRIO**
Suplente: Adriano Nunes De Oliveira
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 18 de junho de 2025.

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:678E3934

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 36 DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Implementa a Política Municipal de Gestão Documental (PGDOC), instituída pelo Decreto Municipal nº 223, de 17 de junho de 2025, e dá outras providências no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 223, DE 17 DE JUNHO DE 2025 que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e o Sistema de Arquivos, e dá outras providências, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eduardo Brustolim Triches de Moraes** matrícula funcional N° **1957271-1** para exercerem as atribuições de responsável pela implementação da Política Municipal de Gestão Documental no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º Para a execução da PGDOC nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal fica o encarregado responsável, sem prejuízo das suas próprias atividades.

Art. 3º Informa-se que nas ausências, impedimentos e vacâncias do(a) encarregado(a), a função será exercida por seu(sua) substituto(a), o(a) **Mateus dos Santos Brazaga,** matrícula funcional N° 1957375-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 18 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:4A69F9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 05/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2025,** que tem por objeto **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de recapagem e vulcanização de pneus utilizados pela frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa – PR, incluindo ônibus, caminhões e máquinas pesadas. A prestação será realizada de forma contínua e/ou fracionada, conforme a necessidade dos departamentos solicitantes, com base em ordens de serviço emitidas pela Administração.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de serviços a partir de 23/06/2025 até o dia 14/07/2025, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 18 de Junho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:090B74A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico n°10/2025

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **47751826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES**
CNPJ 47.751.826/0001-56
ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços nº 22/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).**

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**
CNPJ 25.371.647/0001-50
ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 98.621,06 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte um reais com seis centavos).**

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TREVENZA SOLUCOES LTDA**
CNPJ 58.613.526/0001-27
ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços nº 24/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.788,31 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F160D4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 69/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.838.016/0001-85, estabelecida na Rua da Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Município de Chopinzinho - PR, representada por JURANDIR MARTINELLI, inscrito no CPF sob o nº 859.819.749-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026. Fica reajustado o valor unitário de acordo com média entre o INPC e o IPC-FGV, em 4,74%, sendo o acumulado dos últimos 12 meses. Valor total do aditivo: R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 18 de junho 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F41F3A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 68/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: EDINEI DA SILVA TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES**, CNPJ/MF sob o nº 53.202.467/0001-80, estabelecida na Rua José Ramos, n° 537, Centro, CEP: 85.548-000, Município de Honório Serpa - PR, representada por EDINEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.389.179-90. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos

prazos de execução e vigência a vigorar com início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026. Fica reajustado o valor unitário de acordo com média entre o INPC e o IPC-FGV, em 4,74%, sendo o acumulado dos últimos 12 meses. Valor total do aditivo: R$ 127.479,96 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 18 de junho 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:449CAF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **30/06/2025 às 13h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Chamamento Público nº 006/2025**.

OBJETO: Credenciamento de Fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as demandas das Secretarias Municipais, em atendimento a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Iguaraçu/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/

Iguaraçu/PR, 18 de junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0DB9D39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2025

Ref: Contrato n.º 102/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Recovery Clínica Veterinária LTDA**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.687.730/0001-67 sediada na Rua José Abrahao Keide, 259- Sala 01, Centro, Astorga/PR

OBJETO: Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFDC6B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2025

Ref: Contrato n.º 103/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: G MANTUANI SILVA- CLÍNICA VETERINÁRIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.878.417/0001-48, sediada na Rua Arlinda Garcia da Silva, 437, Centro, Lobato/PR

OBJETO: Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7AED5043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2025

Ref: Contrato n.º 104/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CAROL COMERCIAL- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Av. Ney Braga, 452, Vila Franchelo, Mandaguaçu/PR

OBJETO: Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C35124AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 105/2025

Ref: Contrato n.º 105/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: JORDANA PRUDENTE MARCOLINO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.921.484/0001-30 sediada na Av. Sergipe, 615, Centro, Iguaraçu/PR

OBJETO: Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79E13B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025 PROCESSO 086/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de vacinas, casinhas, caixas de transporte e kits focinheira destinados ao cuidado, transporte e bem-estar de animais atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, em favor das empresas: CLÍNICA VETERINÁRIA RECOVERY LTDA – CNPJ: 56.687.730/0001-67, no valor de R$ 17.520,00(dezessete mil quinhentos e vinte reais; G MANTUANI SILVA- CLÍNICA VETERINÁRIA- CNPJ: 32.878.417/0001-48, no valor de R$ 5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais); CAROL COMERCIAL – EIRELI- ME – CNPJ: 10.867.300/0001-26, no valor de R$ 1.026,26(um mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), JORDANA PRUDENTE MARCOLINO- CNPJ: 19.821.484/0001-30, no valor de R$ 29,00(vinte e nove reais); com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2025**.

Iguaraçu/PR., 17/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0991FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 181.965,60 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 500,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
1177 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 80.000,00
1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.874,08
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.491,52
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 166.365,60
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 181.965,60
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 31.365,60

SOMA.....R$ 31.365,60
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.00900 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 500,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.02300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 55.000,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 135.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 181.965,60
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5415B4F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 073/2025, referente ao Edital nº 040/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de pergolados e aquisição de mobiliário urbano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras, com a finalidade de proceder à análise técnica e qualitativa das amostras apresentadas pelas licitantes, conforme as especificações constantes do edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
- EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
- WESLEY CELESTINO DA SILVA – Secretário de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública
- RODRIGO WESLEY MONTORO – Engenheiro Civil
- AGNALDO CORREIA DOS SANTOS – Secretário do Executivo

§1º Poderão ser convidados especialistas ou servidores com conhecimento técnico específico, caso necessário, para apoiar a análise.

Art. 3º A Comissão deverá observar os critérios técnicos previstos no Termo de Referência e demais documentos do edital, elaborando relatório conclusivo fundamentado quanto à conformidade ou não das amostras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-PR, 18 de junho de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C2879789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025

INSTITUIR O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

• A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
• A necessidade de promover ações sistemáticas e contínuas de gestão de risco visando à melhoria da qualidade dos serviços de saúde e à segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Iporã-PR.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
Nickson Willian Vedigal Wilkon	Vigilância Sanitária
Carolini Romano Pires	Vigilância Epidemiológica
Brizza Sampaio de Cosmo	Diretora do Departamento de Serviços de Saúde
Danielle Ribeiro Pereira Campos	Chefe das Unidades de Saúde da Família
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria
Patricia da Silva Ezequiel	Sala de Vacinas
Marcia Andreia Botura	Posto de Saúde Centro 02
Maira Ferreira Canova	Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família
Luciana Lemhckulh Pressendo	Posto de Saúde Nova Santa Helena
Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva	Posto de Saúde Bairro Ipiranga
Francine Iohana Gonçalves Andrioni	Posto de Saúde Vila Nilza
Luciane Rech	Farmacêutica da Farmácia Básica

Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para integração e articulação multiprofissional;
III - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;

IV - Implantar e monitorar os Protocolos de Segurança do Paciente;
V - Realizar notificações de eventos adversos ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
VI - Promover a disseminação da cultura de segurança no serviço de saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Iporã-PR

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:152CA418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 902/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de junho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B60BE0CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05336048

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 904/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77A14183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 905/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo e-308/2025 e considerando:

o disposto nos termos da Lei nº. 1816/2023;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder a Servidora **THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.344.763-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.447.409-74, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 297/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:16546BE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo e-319/2025 e considerando:

o disposto nos termos da Lei nº. 1816/2023;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016 e Portaria n°. 156/2025 de 11 de fevereiro de 2025, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:194CBAE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 907/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1622/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024, a contar de 03/07/2025 à 01/08/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4ECC1FD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1562/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 07/07/2025 à 16/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECEDA0F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA THAIS MARTINS LAERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1667/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **THAIS MARTINS LAERA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.298.030-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.910.239-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025, a contar de 14/07/2025 à 28/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE715050

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1666/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a contar de 14/07/2025 à 28/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:181937A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-320/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025, a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF23BFDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EAC0D64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:696E9425

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-250/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 à 10/03/2025, a contar de 01/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84D4A146

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 915/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BCC0B10C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 916/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Protocolo e-346/2025 e considerando:

o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6DD36643

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 07/2025

Súmula: Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar nº 40890006, por meio do sistema do EstruturaSUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de junho de 2025, sob a ata 285,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar nº 40890006 por meio do sistema do EstruturaSUAS, destinado a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 200.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de junho de 2025.

AMANDA RIBEIRO FISTAROL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A45038BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 16/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 23/06/2025 a 27/06/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A) - CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

07º ENDY PRINCIVAL
08º DIHENIFER CAROLINA BOAVA
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D691FCEF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 387/2025

DECRETO Nº 387/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: MOTORISTAL / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
LINEU FERNANDO DE CAMPOS	XXX.XXX.209-16	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 11/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0A18CC63

PROCURADORIA
DECRETO Nº 388/2025

DECRETO Nº 388/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VICTOR HUGO LACERDA	XXX.XXX.479-73	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 16/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:90FC75EC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 389/2025

DECRETO Nº 389/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: CONTADOR / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ELISSON DANIEL MARCINIAKI	XXX.XXX.429-05	A	1

CARGO: PROFESSOR (A) / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JOSEFA LESCHUK TAVARES	XXX.XXX.259-08	A	1
RAFAELA FÁTIMA GELCZAKI	XXX.XXX.199-60	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 12/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:42892B3C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 390/2025

DECRETO Nº 390/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: CONTADOR / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	XXX.XXX.579-24	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 11/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E115E8A0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 391/2025

DECRETO Nº 391/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 40 H/S

Nome	CPF
GRAZIELE TEIXEIRA GONÇALVES GOMES KLACZEK	XXX.XXX.029-39

Secretário Escolar

Nome	CPF
JULIANA BERTAO	XXX.XXX.839-27

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 16 de junho de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B5A0997E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 392/2025

DECRETO Nº 392/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 40 H/S

Nome	CPF
DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO	XXX.XXX.739-64

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de junho de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:414F4483

PROCURADORIA
DECRETO Nº 393/2025

DECRETO Nº 393/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 20 H/S

Nome	CPF
FERNANDA APARECIDA JATZEK	XXX.XXX.159-73
PRISCILA APARECIDA PEREIRA LOPES	XXX.XXX.839-46

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de junho de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:18A13D24

PROCURADORIA
DECRETO Nº 394/2025

DECRETO Nº 394/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor comissionado relacionado abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	MATRÍCULA
ALISSON RENAN SCHEIDT	Assessor Técnico II	S-8	5067415

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 13/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:81D154EE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 395/2025

DECRETO Nº 395/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCIELY CRISTINA COSTA PERRETO	Professor - Pss 20 H/S	5066922

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:400DDF62

PROCURADORIA
DECRETO Nº 396/2025

DECRETO Nº 396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELAINE CRISTINA TROG	Técnico Em Enfermagem - Pss (P.A.)	5067264

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 16/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:2D8E6EE2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 397/2025

DECRETO Nº 397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **SIDNEI CHAVES,** portador do RG nº x.xxx.760-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.169-49, para exercício de função gratificada de COORDENADOR I, símbolo F-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 01/05/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A1736233

PROCURADORIA
DECRETO Nº 398/2025

DECRETO Nº 398/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDINELSON JOSE RICARDO DE LIMA	Operador De Máquinas	4697260

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:58E0A57D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 399/2025

DECRETO Nº 399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as), a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSEFA LESCHUK TAVARES	Professor - Pss 20 H/S	5066923
ELISSON DANIEL MARCINIAKI	Entrevistador Social Pss 2023	5066630

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F8AD724F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 400/2025

DECRETO Nº 400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:

CRISTIANE PEREIRA PRESTES MAGALHAES	Professora III - Pós	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	XXX.XXX.269-81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 08/06/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:EA2AB82C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 401/2025

DECRETO Nº 401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
RICARDO SIDNEI MITZ	Técnico Em Enfermagem	SECRETARIA DE SAÚDE	XXX.XXX.209-63

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9D866CAF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 403/2025

DECRETO Nº 403/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14113/2020 e na Lei Municipal nº 4881/2021 de reestruturação do **FUNDEB**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Conselho FUNDEB, gestão 2023 a 2026,** os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Ariane de Fátima Rodrigues Pepe
Suplente: Lísia Hubert Esmanhotto
Titular: Kellen Crovador
Suplente: Rodrigo Moreira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino
Titular: Silvana Vidal de Goes
Suplente: Natália Marotti Ilatchuk

Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Verônica Barbosa Furmanowiscz
Suplente: Denise Maria Perek Ribeiro

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Fátima Furmanovicz Brandalize
Suplente: Sandra Regina Molinari

Representantes dos Pais ou Responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: Marco Antônio dos Santos Pepe
Suplente: Natanaela Siona Thiopek
Titular: Katia Maria Kschevy Rodrigues
Suplente: Eleandro Maximiliano

Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: Eloir De Fátima Machado
Suplente: Celma Aparecida Da Silva
Titular: Manoel Aparecida Borges Da Cruz
Suplente: Paulo Ezequiel Do Amarante

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)
Titular: Jussara de Fátima Ivanski Ruppel
Suplente: Adriane Meyer Vassão

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Thiago Vinicius Mattoso Gorte
Suplente: Simone Aparecida Labiak

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Marcio Elias Teixeira
Suplente: Patrícia Maria Bonato
Titular: Adriana Krieger Freitas
Suplente: Alfredo Pabis Neto

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 183/2025, publicado em 14 de março de 2025, que designava os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – gestão 2023 a 2026; vigente qualquer que possua interesse distinto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0B217533

PROCURADORIA
DECRETO Nº 404/2025

DECRETO Nº 404/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais de nível superior, **na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria da Mulher, da Criança e do Idoso - SEMUCI,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

PEDAGOGO (A)

FRANCIELY CRISTINA COSTA PERRETO	XXX.XXX.509-80

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 18 de junho de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:282E6325

PROCURADORIA
DECRETO Nº 405/2025

DECRETO Nº 405/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora comissionada relacionada abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	MATRÍCULA
BEATRIX MARJORIE GARCIA MAIA PALACIOS MOYA	Diretora de Departamento III	S-4	5067424

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:574A204D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.226

Súmula: Institui o Programa "Revelando Talentos no Esporte" no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Revelando Talentos no Esporte" no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Programa "Revelando Talentos no Esporte" tem por objetivo a arrecadação de calçados e materiais esportivos, que serão destinados a crianças e adolescentes em fase de iniciação esportiva nos projetos sociais do Município de Irati, Estado do Paraná.

Art. 2° - Poderão ser doados calçados novos, usados em boas condições de uso, e os seguintes materiais esportivos:

I – Bolas (em geral);
II – Capacete (ciclismo);
III – Tênis de corrida;
IV – Quimonos,
V – Luvas e meias esportivas;
VI – Cordas de pular;
VII – Chuteiras e caneleiras;
VIII – Óculos e touca de natação;
IX – Roupas esportivas;
X – Raquetes;
XI – Outros acessórios destinados a prática de esportes.

Art. 3º - São diretrizes do Programa "Revelando Talentos no Esporte":
I – Incentivar, mediante campanha, ações e mobilizações, a doação de calçados e materiais esportivos em condições adequadas para a prática de atividade física;
II – Estimular crianças e adolescentes em fase de iniciação esportiva;
III – Contemplar as doações dos calçados e materiais esportivos aos alunos que participam das atividades de iniciação esportiva nos projetos sociais do Município.

Art. 4° - O Programa "Revelando Talentos no Esporte" será implementado mediante:
I – Realização de campanhas e eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados;
II – Cadastro regular dos projetos sociais que receberão as doações dos calçados e materiais esportivos.

Parágrafo Único. O Município de Irati, Estado do Paraná, poderá formalizar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, dispostas a colaborar e incorporar o Programa "Revelando Talentos no Esporte".

Art. 5° - Os critérios de distribuição dos calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Irati, Estado do Paraná, que regulamentará a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 18 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:8A8AB344

PROCURADORIA
LEI Nº 5.227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.227

Súmula: Institui a Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa no Município de Irati, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar todas as formas de violência contra a pessoa idosa, promovendo seus direitos, autonomia, dignidade e bem-estar.

Art. 2º - A Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa idosa;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da pessoa idosa;
III - prevenção e combate a todas as formas de violência;
IV - promoção da autonomia e protagonismo da pessoa idosa;

V - participação social na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas;
VI - articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas municipais:
VII - transparência e controle social.

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa:

I - prevenção, por meio de:
a) campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos da pessoa;
b) capacitação contínua de profissionais que atuam com a população;
c) incentivo à convivência intergeracional e fortalecimento dos laços comunitários;
d) promoção do envelhecimento ativo e saudável.
II - proteção e atendimento às vítimas, por meio de:
a) fortalecimento da rede de atendimento e proteção à pessoa idosa;
b) criação e ampliação de serviços especializados, com foco na desinstitucionalização;
c) atendimento humanizado e capacitação específica para os profissionais da rede pública;
d) garantia do acesso à justiça e aos mecanismos de denúncia e proteção.

III - monitoramento e avaliação, por meio de:
a) criação do Sistema Municipal de Informações sobre Violência contra a Pessoa Idosa (SIMIVI);
b) realização de estudos e pesquisas sobre a violência contra a pessoa idosa;
c) promoção da participação social no monitoramento das ações.

Art. 4º - O Sistema Municipal de Informações sobre Violência contra a Pessoa Idosa (SIMIVI) terá as seguintes finalidades:

I - coletar, sistematizar e analisar dados sobre casos de violência contra a pessoa idosa no município;
II - integrar informações dos órgãos municipais e demais entes federativos;
III - subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas;
IV - garantir a transparência na gestão dos dados, respeitando o sigilo das informações sensíveis;
V - promover a capacitação de profissionais e fortalecer estratégias de prevenção.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes:

I - implementar planos e programas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
II - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei;
III - destinar recursos financeiros e humanos para a efetivação da política instituída;
IV - criar canais acessíveis e eficientes para denúncias de violência contra a pessoa idosa.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa participará ativamente da formulação, implementação e monitoramento da Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, assegurando a participação da sociedade civil.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 18 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E61DC438

PROCURADORIA
LEI Nº 5.228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.228

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 390.178,36 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 390.178,36 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 390.178,36 (trezentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.2.077. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
43 3.1.50.43.00.00 101 SUBVENÇÕES SOCIAIS 390.178,36
Total Suplementação: 390.178,36

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.2.077. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
47 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390.178,36
Total Redução: 390.178,36

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 18 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DA4AB9C1

PROCURADORIA
LEI Nº 5.229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.229

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati), e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 296.846,47 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.1201.2.077. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
60 4.4.50.42.00.00 102 AUXILIO 296.846,47
Total Suplementação: 296.846,47

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.12.361.1201.2.103. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
88 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 296.846,47
Total Redução: 296.846,47

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 18 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:28F01253

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a prorrogação da redução de carga horária, sem prejuízo à remuneração, à servidora **PRISCILA MARSINIAKI,** inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.409-03, pelo período de **2** (dois) **anos,** a partir de 12/06/2025, em razão do preenchimento dos requisitos da Lei nº 4.898/2021, atestado por meio do processo administrativo nº 2941/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando seus efeitos retroativos desde 12/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5BE01C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 026-2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Adm: Nº 36/2025
Objeto: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) vazio e Kit regulador de gás, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa vencedora valor total: R$ 30.244,70(trinta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos):**VALDINEI APARECIDO MARQUES ME**21.013.098/0001-91 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 30.244,70 (trinta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 18 de junho de 2025

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:0C9498B2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Adm: Nº 027/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 191.702,80 (cento e noventa e um mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com os lotes: 1, 6, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 22.207,20 (vinte e dois mil e duzentos e sete reais e vinte centavos). **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** (51560442000123) com o lote: 8 no valor total de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais). **LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP** (46310289000146) com o lote: 7 no valor total de R$ 16.582,50 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI** (37005258000190) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 152.339,10 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 18 de junho de 2025

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria Nº 142/2025

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A21E006D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 043/2025

Dispensa n.º 003/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA e SALA DO EMPREENDEDOR, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município focando no desenvolvimento econômico, especialmente aos pequenos empreendimentos.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR,** CNPJ: 75.110.585/0001-00, sita à Rua Caete, nº 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300 neste ato representada por Rubens Fernandes Negrão e Leda Harue Terabe.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025 (31/12/2025).

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 18 de junho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:83A6819E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025, Processo Administrativo nº 33/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o período de 12 (doze) meses. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ:** 19.949.956/0001-62 com o lote 1 no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), lote 2 no valor de R$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais) e lote 3 no valor de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais),
ITAMBARACÁ (PR), 18 de junho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D0B51FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 253/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Requerimento do servidor lotado no Departamento de Tributação que solicita o gozo de Férias remanescentes;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
DANILO APARECIDO GONÇALVES	200778	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2023 A 24/08/2024	23/06/2025	07/07/2025

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 205.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E0E2931F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 282/2025.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, 18/06/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Processo de Prestação de Contas sem ressalvas do período de 01/02/2024 até 31/12/2024 - PPS Piso Único de Assistência Social, para os repasses continuados do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social e reprogramação de saldo para o próximo período.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 18 de junho de 2025.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A704A78E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ– PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná **CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25;**

CONTRATADA:VALENTIN DALBEM – ME, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.229.384/0001-802**, com sede na cidade de Itambaracá, PR, na **AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS**, 567, **Bairro** Centro, **CEP:** 86375-000. Neste ato representado pelo o **Srº Fernando Martins Dalben**, inscrito no CPF/MF sob nº **064.145.659-03**.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 147.669,09 (cento e quarenta e sete e seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:A presente ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no diário oficial.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

OS preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 03/2025** estão disponibilizados no link:

https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=4

Itambaracá, 17 de junho de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente Do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:81F8DF98

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ– PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25;**

CONTRATADA:JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.037.520/0001-66**, com sede na **RUA: ANTONIO GIOVANINI**, 174, **Bairro** Centro, situada na **CIDADE: ITAMBARACÁ/PR** – **CEP:** 86375-000, neste ato representado pela a **Srª Kassia Romero**, inscrito no CPF/MF sob nº **066.398.729-60.**

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: 133.881,25 (cento e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:A presente ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no diário oficial.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

OS preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2025** estão disponibilizados no link:

https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=4

Itambaracá, 17 de junho de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:2F942767

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PR. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná **CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25**;

CONTRATADA:ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.588.554/0001-63**, com sede **RUA: Major Florêncio, nº 463**, Itambaracá – PR, neste ato representado pela **Sr. JOÃO VITOR NOGUEIRA,** inscrito no **CPF/MF sob nº 077.554.159-10**.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.505,97 (dez mil e quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:A presente ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no diário oficial.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

OS preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 004/2025** estão disponibilizados no link:

https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=4

Itambaracá, 17 de junho de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:CC5F2E81

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pela autarquia SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos

em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Aparecido Tonet	Agente de Contratação	Caldas Novas-GO	23/06/2025 a 27/06/2025	53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE	R$ 1.450,00
Vinicios Curso Ruiz	Gerente Administrativo	Caldas Novas-GO	23/06/2025 a 27/06/2025	53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE	R$ 1.450,00

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E6197369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 009/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (*não precisam estar no envelope de habilitação*), serão solicitados os seguintes documentos:
a) Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;
b) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
c) Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;
d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
f) Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
g) Informações bancárias e CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
314/2025	ADRIANA APARECIDA D`ERCOLE	735.***.801-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	8º

Itambé/PR, 18 de junho de 2025.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4AA03340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2025
DATA: 12.06.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para proceder a título de contrapartida da reforma do CRAS, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50	68.750,00
	TOTAL R$ 68.750,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	68.750,00
	TOTAL R$ 68.750,00	

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA8F6D4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 130/2025
DATA: 13.06.2025
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste-PR, biênio 2025/2026.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal e através do Art. 4º da Lei n.º 1404/2013 de 27.08.2013.
DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Itapejara D'Oeste – PR, para o biênio 2025/2026.
® Representante do Departamento Municipal de Administração:
Titular – Lenir Salla
Suplente – Lucas Biolchi
® Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
Titular – Daniele Aparecida Pilonetto
Suplente – Sabrina Ferreira Dias da Costa.
® Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular — Lucieli de Oliveira
Suplente – Solange Rodrigues de Oliveira
® Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular – Daniela Todoroviski
Suplente – Ciro Marchesan
® Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – Joacir Cittadin
Suplente – Eduardo S. Balbinotti
® Representantes da Vigilância Sanitária:
Titular – Viviane Eloa Farias
Suplente – André Luiz Cavasan
® Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
• Titular – Geni Biolchi
• Suplente – Terezinha Deluqui

® Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

• Titular – Eliane Bortolussi Antoniolli
• Suplente – Jane Kelly Semler Szpak

® Representantes do Rotary Club:

• Titular – Atílio Venturin Sobrinho
• Suplente – Anderson José Deluqui

® Representante da Associação dos Professores - API:

• Titular – Adriana Calegari.
• Suplente – Natania Aparecida Semler.

® Representante do Sindicato Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itapejara D' Oeste – SINTRAF:

• Titular – Fernando Mantuvamni
• Suplente – Antonio Edson de Azeredo

® Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

• Titular – Evaldir da Silva
• Suplente – Valdir Schuastz

® Representante da COOPAF:

• Titular – Celeste Zanela Gnoatto
• Suplente – Cláudio Marques Berlanda

® Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACEI:

• Titular – Ari Valdir Klein
• Suplente – Neodimar Moterle

® Representante do Conselho de Alimentação Escolar CAE:

• Titular – Lucas Kruger
• Suplente – Patrícia Gnoatto

Art. 2º - Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto n° 060/2015, de 08 de junho de 2015.
Art. 3º - O mandato dos Membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês junho do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B5AE700

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90002/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa L K Empreendimentos Ltda - Me, com o valor total de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D22A764D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90013/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação com a finalidade de ministrar cursos de formação continuada para as merendeiras e serventes escolares das escolas integrantes da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90013/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)/hora e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)/hora. Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:73AE2F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº006/2025-CMDM DE 27 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Alteração na Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do Conselho Municipal de dos Direitos da Mulher – CMDM de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

Em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, às 09h, na sala dos Conselhos com os membros integrantes do Conselho CMDM, conforme deliberação registrada na Ata nº 005/2025, referente alteração na Composição dos Membros, em razão de solicitação para substituição de membros;

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO – Titular
CRISTIANE DE CAMARGO - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM– Titular;
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO – Titular;
EVA MATSUMI HIROTA – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ – Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO- Suplente

Representantes do 3º (terceiro) Setor:
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Titular;
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Suplente;

Representantes da Classe de Trabalhadoras:
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES – Titular;
JESSICA OLIVEIRA MELO– Suplente;

Representantes da Comunidade:

MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES – Titular;
SALETE SILVA MOREIRA – Suplente;
THAIS DOS SANTOS – Titular
MARIA MAZUR DE FREITAS – Suplente

Art. 2º Diante da decisão proferida por este conselho fica assim composta a **Mesa Diretoria:**

Presidente: **ELAISE FERNANDA BUENO -** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vice-Presidente: **SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL -** Representante do 3º (terceiro) Setor.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de junho de 2025.

ELAISE FERNANDA BUENO
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:27FEF3D1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº007/2025-CMDM DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Alteração de Membro para Compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.
Em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, às 09h, na sala dos Conselhos com o membros integrantes do Conselho CMDM, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2025.

Art. 1º - A comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

ELAISE FERNANDA BUENO

DIRCELIA DORNELLES BONFIM
ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO

ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ

SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES

MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES
THAIS DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de junho de 2025.

ELAISE FERNANDA BUENO
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:7C445D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICANº 018/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais, pertencentes ou de interesse da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR, visando subsidiar processos administrativos, judiciais, regularização fundiária, desapropriações, permutas, concessões, entre outros fins de interesse público.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 26/06/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 26/06/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 18 de junho de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B0CF9E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 39/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de camisetas personalizadas para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação".** Cujo vencedor foi a empresa **AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96**, no valor de **R$ 16.642,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e dois reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3DDE9D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 40/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas e agentes biológicos, com aplicação semestral nos imóveis que compõe a Secretaria Municipal de Saúde."** Cujo vencedor foi a empresa **DD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.070.016/0001-71**, no valor de **R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2ED848DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 59/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, manutenção e conservação de sinalização viária semafórica, vertical e horizontal nas vias de responsabilidade do Município de Itaperuçu".** Cujo vencedor foi a empresa **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 17.464.326/0001-72**, no valor de **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5BDDEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 61/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de aparelho celular".** Cujo vencedor foi a empresa **GELO CANEI LTDA, CNPJ: 45.127.508/0001-93**, no valor de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de junho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D24B4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS VACANTES NO CONSELHO DE CULTURA DE ITAPERUÇU - CMCI.

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, atendendo a Lei 753 de 25 de março de 2022. Convoca os segmentos da cultura, a classe artística de Itaperuçu para a Assembleia Pública com objetivo de definir metas para o Plano Municipal de Cultura e eleição dos representantes dos segmentos vacantes no Conselho Municipal de Cultura de Itaperuçu. O ato acontecerá no dia 23/07/2025, às 19h na Câmara Municipal de Vereadores. O Conselho foi nomeado em novembro de 2022, com mandato de 2 anos, sendo reconduzido pelo mesmo período, ou seja, os(as) eleitos(as) terão mandato até novembro de 2026.
Segmentos vacantes da Sociedade Civil:
Sendo, 2 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes de áreas artísticas, como: **Artes Cênicas** (teatro, dança, circo, cinema, televisão, fotografia, vídeo), **Música** (cantor, compositor, instrumentista); **Artes Plásticas** (grafite, filatelia, design, pintura, desenho, fotografia e artesanato); **Patrimônio Histórico Cultural** (patrimônio material, imaterial, folclore); **Manifestação Cultural e Popular** (capoeira, movimento afro, movimento jovem, LGLBT+). Mais 2 (dois) representantes de entidades da Sociedade Civil e 2 (dois) suplentes.
Em caso de dúvidas, o e-mail para contato: departecultura.itaperucu@gmail.com

Itaperuçu, 16 de junho de 2025.

GERSON CECCON
Secretário de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 15/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:61E080EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 068/2025

DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: Designa servidores para a gestão das contas bancárias associadas ao CNPJ nº 04.424.482/0001-68 – FUNPREMISUL e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a Servidora Ligiane Machado dos Santos Goes**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.8**.***-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.***.***-54, ocupante do cargo eletivo de Diretor/Presidente, matrícula 892 para, em conjunto com a Sra. Rosangela Weiss, com o cargo eletivo de Diretor Financeiro (Tesoureiro), portadora do RG nº 10.5**.***-2 SESP/PR e CPF nº 061.***.***-73, matrícula 891, serem os responsáveis pelas contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 04.424.482/0001-68 do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul e assinarem conjuntamente todas as operações financeiras.

Art. 2º - No relacionamento com as agências bancárias, os gestores, em conjunto, poderão abrir contas de depósito/correntes/poupança, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação e solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo à operações, movimentar conta corrente e poupança com e sem cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar contas de terceiros por meio eletrônico, alterar limites de transferências por meio eletrônico, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse federal e estadual, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos e poupança, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e titularidade diferente, encerrar contas de depósito, autorizar cadastro para pagamento de terceiros, efetuar pagamento de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamento de AFRMM por meio eletrônico, bem como reativação de contas inativas e movimentação das contas correntes e poupanças que por ventura forem abertas.

Art. 3 - A responsabilidade pela gestão das contas bancárias associadas ao CNPJ nº 04.424.482/0001-68 do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, permanecerá até a realização de novas eleições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4079C268

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo Angelo Fernandes da Silva, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de férias regulamentares ao servidor Angelo Fernandes da Silva, matricula nº 33, CPF 485.***.***-00, período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Paço Municipal – Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/06/2025 a 22/07/2025, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:87A2DC20

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor com cargo em comissão Alex Junior da Silva e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Alex Junior da Silva, matrícula nº 767, CPF 069.***.***-03, com cargo em comissão de Diretor do Hospital Municipal, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 24/06/2025 e 03/07/2025, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A6C76E2E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Monica Barrientos Sottoriva Soares e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Monica Barrientos Sottoriva Soares, matrícula nº 614, CPF 057.***.***-36, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias será usufruído entre os dias 23/06/2025 e 22/07/2025, totalizando 30 (trinta) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2DFC8353

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº 213/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marlene de Carvalho das Neves e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Marlene de Carvalho das Neves, matrícula nº 733, CPF 041.***.***-17, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias a partir de 10/06/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BD7F889C

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.875,64 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Eliane Freire de Gouvea Almeida – CPF 069.***.***-92.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução: 16/06/2025 a 15/09/2025.

Prazo total de vigência: 16/06/2025 a 15/09/2025.

Data da assinatura: 16/06/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.***.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.***.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:37403DD8

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 003/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.875,64 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira – CPF 227.***.***-10.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução: 18/06/2025 a 16/09/2025.

Prazo total de vigência: 18/06/2025 a 16/09/2025.

Data da assinatura: 18/06/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.***.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.***.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4C204318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CON.02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2025 ao contrato nº. 0114/2024, referente a licitação Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA ESTRADA NOSSA SENHORA DO ROCIO/PLACA ITAUNA**. CONTRATADA: AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Otávio Borin, 772 – Jd. América, Paranavaí-Pr., 044-99155-1001 – amplaterraplanagem@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 24.754.562/0001-99, neste ato representada por GABRIEL ERNANDES DA SILVA, sócio administrador,. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do objeto contratual por 187 (cento e oitenta e sete) dias, contados a partir do término do último prazo estabelecido, encerrando-se, portanto, em 24 de dezembro de 2025. Bem como, a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data originalmente estipulada, encerrando-se, portanto, em 24 de dezembro de 2025, conforme a justificativa técnica mencionada no parecer técnico nº 009/2025. Local, Itaúna do Sul-PR, 18 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8A3F928E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO INEX.5.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 002/2025 ao contrato nº. 098/2022, referente a licitação Inexigibilidade de licitação Nº 05/2022, : CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS. CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35, Rua 240, n.º 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, REPRESENTADA POR CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53 OU OUTRO CONFORME CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 meses, a contar de 15/06/2025 à 14/06/2027 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Itaúna do Sul-PR, 14 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:10C12951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - REEQUILIBRIO CAFE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preço nº. 0032/2024, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 035/2024, : AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MERCADO (HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JARDIM IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, E-MAIL: NOROESTELICITCAO@HOTMAIL.COM, TELEFONE: 44 3045-3099, REPRESENTADA POR ANA PAULA MACHADO PASTORI. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 149 (café 500g), reajustando seu valor para R$ 34,60, conforme nota fiscal e justificativa apresentada. Itaúna do Sul-PR, 18 de junho de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AC3D86AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PE14.2023. CONTRATO58.2023.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 002/2025 ao contrato nº. 058.2023, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (PINTOR), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. CONTRATADA: BARCOS ITAÚNA LTDA, estabelecida Rua Masatoshi Yagura, nº 263, Centro, Diamante do Norte/PR, CEP: 87.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.237.759/0001-62, inscrição estadual nº 90944475-66, Telefone/Fax: (44) 99138-8016, e-mail: parana.barcos@gmail.com. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 19/06/2026 e, consequentemente, a renovação dos quantitativos inicialmente contratados, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 18 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8ABC89F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº169/2025

Súmula: Composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, conforme deliberado na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com mandato 2025 a 2027.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com as Lei vigentes;
Considerando a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins específicos de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Ivaí PR;
Considerando, a votação realizada na conferência, para substituição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Regina Camargo de Cristo
SUPLENTE: Ana Paula de Proença de Paula
b) Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Cynthia Verenka
SUPLENTE: Carolyne Byczkovski
c) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Ana Paula Dalzoto Salvadori
SUPLENTE: Rafaela Karpinski
d) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: João Aurelio Stupp
SUPLENTE: Luiz Carlos Lemes
e) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Marcio Marques
SUPLENTE: Raquel Derkacz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Organizações de Grupo ou Movimento do Idoso:
TITULAR: Maria Izabel Ferreira de Lima
SUPLENTE: Joana Lourenço Ribeiro
TITULAR: Gilma de Farias Zimmer
SUPLENTE:Vera Regina Batista
TITULAR: Lucia Teodoroski
SUPLENTE: João Valdevino de Freitas
Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:
TITULAR: Benvinda da Luz Carvalho
SUPLENTE: Maria Edelzina Alves
TITULAR: Iverni Scnaeffer dos Santos
SUPLENTE: Renilda Chagas Vaz

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:B45FC520

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 16 DE JUNHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprova a Emenda Parlamentar nº 20380002 para a APAE de Ivaí-PR, no valor de R$100.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião ordinária do dia 16 de junho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº20380002, por indicação do Senador Flávio Arns, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para despesa de custeio dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí – APAE.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de junho de 2025.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:D47B3D80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, odontológico, vigilância sanitária, fisioterapia e fonoaudiologia, para suprir a demanda dos usuários da rede municipal de saúde.
Valor estimado: R$ 764.319,51 (Setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 23/06/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 03/07/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 03/07/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de junho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:CBBDA69E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, dentre outras, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
PESSOA FISÍCA CREDENCIADA: WILSON STRAUSKI

CARGAS OFERECIDAS	VALOR POR CARGA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
649	R$ 50,00	R$ 32.450,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 18/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4428CF49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 68/2025
LICITAÇÃO N° 045/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 68/2025
Licitação n° 045/2025
Processo Eletrônico n° 044/2025
Pregão Eletrônico n° 044/2025
Registro de Preços n° 020/2025
OBJETO: Contratação de serviço de transporte para atletas
CONTRATADA: G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 473.898,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/06/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:798740E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

VEDA A NOMEAÇÃO E A CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, DE CONDENADOS EM AÇÕES DE NATUREZA CRIMINAL, COM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, POR CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR PRATICADA CONTRA A MULHER, POR VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E POR VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º Ficam vedadas a nomeação e a contratação, no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Executivo, incluindo-se Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Ivatuba, de pessoas que tenham sido condenadas em ações de natureza criminal, com decisão transitada em julgado, por crimes contra a dignidade sexual previsto no Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940, alterado pela Lei n. 12.015, de 07 de agosto de 2009), por violência doméstica e familiar praticada contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006), por violação dos direitos da criança e do adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), por violação dos direitos da pessoa idosa (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003) e por violação dos direitos da pessoa com deficiência (Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015).

Art. 2º As vedações dispostas no art. 1 desta Lei abrangerão:
I – cargos públicos de provimento efetivo;
II – cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo;
III – contratações sujeitas ao regime celetista.

Art. 3º As vedações dispostas no art. 1º desta Lei se iniciam com a condenação em decisão transitada em julgado e se estendem até o comprovado cumprimento ou a comprovada extinção da pena.
Parágrafo Único. As vedações a que se refere o caput deste artigo não incluem a necessidade de que a pessoa condenada tenha também cumprido integralmente penas tais como as de reparação dos danos ou de prestações de cunho pecuniário, dentre outras eventualmente cominadas em decorrência do ilícito penal praticado.

Art. 4º Para o efetivo cumprimento desta Lei, os setores competentes da Administração Pública Municipal deverão exigir, antes da nomeação e da contratação, certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da nomeação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal José Gimenes Alvares, 17 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A92C1FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 112/2025

Súmula:- Designa Gestora de Convênio CastraPet Paraná a ser firmado com o INSTITUTO ÁGUA E

TERRA – IAT do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1° - Fica designada a servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo a Senhora Roseli de Fátima Celestino, portadora do CI. RG n° 5.001.486-0 SSP/PR, do CPF/MF n° 698.008.209-49, brasileira, matrícula n° 732 para responder como Gestora do Convênio CASTRAPET PARANÁ a ser firmado com o INSTITUTO AGUA E TERRA – IAT do Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1D6D715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 113/2025

Súmula:- Designa Fiscal de Convênio CastraPet Paraná a ser firmado com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT do Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1° - Para a atribuição de fiscal deste Convênio, o CONVENENTE designa a Senhorita Loana de Fátima Alves, matrícula nº 394, portadora da CI. RG nº. 8.900.407-1 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.783.279-08, fiscal do Convênio CASTRAPET PARANÁ, a ser firmado com o INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT do Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B77945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025-PMI

CONTRATO Nº. 053/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADO: **ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº.: 039.***.***-32.**
OBJETO: **Credenciamento de Pessoa física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Silvana Aparecida Mori Padovan, Ana Paula dos Reis, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Gilson Adriano Lopes lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário
1.2	Horas	8.448	Motorista – Habilitação Categoria D – Ensino Fundamental completo	R$ 11,63

VALOR: **R$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) por hora.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AD0582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025-PMI

CONTRATO Nº. 054/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADO: **ARILDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº.: 007.***.***-96.**
OBJETO: **Credenciamento de Pessoa física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Silvana Aparecida Mori Padovan, Ana Paula dos Reis, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Gilson Adriano Lopes lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário
1.2	Horas	4.224	Motorista – Habilitação Categoria B -Ensino Fundamental completo	R$ 11,63

VALOR: **R$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) por hora.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A19237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025-PMI

CONTRATO Nº. 055/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELEN DOS SANTOS PELISSARI, inscrita no CPF sob nº.: 071.***.***-28.**
OBJETO: **Credenciamento de Pessoa física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Silvana Aparecida Mori Padovan, Ana Paula dos Reis, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Gilson**

Adriano Lopes lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário
1.2	Horas	4.224	Motorista – Habilitação Categoria B -Ensino Fundamental completo	R$ 11,63

VALOR: **R$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) por hora.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39658848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025-PMI

CONTRATO Nº. 056/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MICHELI NATALIA FELICIANO DA SILVA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº.: 101.***.***-19.**
OBJETO: **Credenciamento de Pessoa física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Silvana Aparecida Mori Padovan, Ana Paula dos Reis, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Gilson Adriano Lopes lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário
1.2	Horas	8.448	Motorista – Habilitação Categoria D – Ensino Fundamental completo	R$ 11,63

VALOR: **R$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos) por hora.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AD842B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2025-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CAMARGO MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 58.513.322/0001-14.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de maio de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9CF16311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 010/2025-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição programa de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês) composto por materiais didático pedagógicos, formação continuada e recursos digitais para os estudantes e professores do ensino infantil e ensino fundamental I, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.: 01.795.809/0001-10**,** no valor total de R$ 37.391,60 (trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Ivatuba - Pr, 18 de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:761CDE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2025

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 009/2025-PMI, que tem por objeto Credenciamento de Pessoa física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciados:

ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 039.***.***-32.
ARILDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 007.***.***-96.
ELEN DOS SANTOS PELISSARI, inscrita no CPF sob nº 071.***.***-28.
MICHELI NATALIA FELICIANO DA SILVA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 101.***.***-19.

Comunico ainda, que os credenciados acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7533D3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), UM LINK SIP DE 02 CANAIS DE VOZ, FORNECIMENTO DE APARELHOS IP E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: CUNHA INSTALACOES TELEFÔNICAS LTDA
CNPJ: 82.863.291/0001-06
VALOR: R$ 4.249,92
DATA: 18/06/2025

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:2B6DC495

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 047/2025

PORTARIA Nº. 047/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 121,05 (cento e vinte e um reais e cinco centavos), a favor da servidora **Sra. MILIANE DE MELO BARBOSA,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, nos dias 25 de junho, para participar do curso, **"Oficina de PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Plano Plurianual (PPA)",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, com saída no dia 25 de junho as 07h00Min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:75C08B76

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 048/2025

PORTARIA Nº. 048/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 121,05 (cento e vinte e um reais e cinco centavos), a favor da servidora **Sra. LIRIA HELENA GOLFETO,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, nos dias 25 de junho, para participar do curso, **"Oficina de PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Plano Plurianual (PPA)",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, com saída no dia 25 de junho as 07h00Min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:968A35C4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 049/2025

PORTARIA Nº. 049/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 121,05 (cento e vinte e um reais e cinco centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, nos dias 25 de junho, para participar do curso, **"Oficina de PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Plano Plurianual (PPA)",** pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, com saída no dia 25 de junho as 07h00Min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 18 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B594598C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 069/2025

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDA gratificação de 20 % (vinte por cento) a servidora pública Municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, portadora do CPF Nº xxx.795.329-xx, responsável pela Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir de junho de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de junho de 2.025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:94BF708B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 070/2025

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Edital de abertura nº. 002/2025, com resultado final divulgado através do edital nº. 05/2025, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado do Munícipio de Jaguapitã aberto pelo Edital de nº 002/2025.

Art. 2º - O prazo de validade deste processo seletivo será de até 12 (doze) meses a partir da presente homologação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4A4D0F5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DO EJA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor Total Anual: R$ 1.912.450,80 (Um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:DA845D24

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LOIDE DE SOUZA

CONTRATO Nº: 082/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR: R$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2DD5649

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JULIANA PEREIRA VIEIRA

CONTRATO Nº: 084/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR: R$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A5F68435

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILVANA MARIA DE CARVALHO

CONTRATO Nº: 085/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR: R$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AEFBE566

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 051/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VIVIAN MARIA LOPES

CONTRATO Nº: 086/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR: R$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EC1C90C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2025 INEXIGIBILIDADE 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CONTRATO Nº: 087/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002/2024 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 DO CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 108.534,88 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 12/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B35F533E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº: 088/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 PARA AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES BASCULANTE 6X4 CAÇAMBA 12M3 PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUAPITA/PR, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAB.

VALOR: R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 12/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29608BC2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 025/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60.720,00	13/06/2025
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO APS PER CAPTA	7.794,00	13/06/2025
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO APS SAÚDE DA FAMÍLIA	64.000.00	17/06/2025
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	17/06/2025

Jaguapitã,PR, 18 de junho de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9EE64514

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.506/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/06/2025, A PORTARIA Nº460/2025, Código Identificador: 0054ECF7, EDIÇÃO 3296

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, Assessora de Cultura, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 24/06/2025, para participar da Assembléia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná ADETUNORP, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº. 3084/2025.

Leia-se: **DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, Assessora de Cultura, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 24/06/2025, para participar da Assembléia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná ADETUNORP, com saída às 08h00, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº. 3084/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C07BB09

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA MARQUES

CONTRATO Nº: 081/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR: R$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B30D9A13

GOVERNO MUNICIPAL
IVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2025 INEXIGIBILIDADE N.° 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EDINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATO Nº: 083/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VALOR: R$ 20.374,68 (vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67BEAEAE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025 PUBLICAÇÃO Nº 05/2025 – EDITAL DE RESULTADO FINAL

Divulga o Edital de resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2025 de 22 de maio de 2025, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital.

Resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com o respectivo cargo/função em ampla concorrência:

VETERINÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO

ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	xxx.916.880-xx	78,00	1
ERIC ANTONIO ANATRIELLO	xxx.281.368-xx	72,50	2
MILENA PEREIRA COPPOLA	xxx.501.848-xx	58,00	3
ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	xxx.804.518-xx	56,50	4
MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	xxx.753.099-xx	52,50	5
LUCAS LIMA LUIZ	xxx.805.709-xx	44,50	6
CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHAES	xxx.488.260-xx	41,25	7
FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	xxx.600.259-xx	38,50	8
MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI	xxx.009.149-xx	30,25	9
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	xxx.595.919-xx	28,50	10
JOAO VICTOR SOBREIRA XAVIER	xxx.727.499-xx	24,00	11
MAIRA VITORIA SCHNEIDER	xxx.050.869-xx	24,00	12
EDIMAR FACHINELO JUNIOR	xxx.096.669-xx	10,75	13
JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	xxx.685.212-xx	10,50	14
ALICE PAIVA MAUSSON	xxx.740.209-xx	10,25	15
CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	xxx.715.600-xx	10,00	16
LARISSA NATALIE MENEGHELLI DE LIMA	xxx.042.409-xx	10,00	17
THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	xxx.599.889-xx	2,00	18
DIANARA SILVA NORO	xxx.218.859-xx	0,25	19
RAFAELA MAIR COELHO	xxx.581.479-xx	0,25	20
FLAVIA REIS DA SILVA	xxx.463.378-xx	0,00	21
CLEDERSON IDENIO SCHMITT	xxx.459.690-xx	0,00	22

Jaguapitã, 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F42F9EC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

Comissão Especial de Avaliação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 007/2025 com objetivo do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, ATENDIDOS NA ATENÇÃO BASICA**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Entrega
01º	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GUAPO LTDA	Prot. Nº 2870/2025 Em 04/06/2025 AS 10h56m
02º	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PINHEIRO LTDA	Prot. Nº3170/2025 Em 17/06/2025 AS 10h36m

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 18 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA DE OLIVO

SIRLEY DO NASCIMENTO

TATIANE SILVA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2BDCA06C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

Comissão Especial de Avaliação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 007/2025 com objetivo do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, HOSPITAL**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Entrega
01º	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GUAPO LTDA	Prot. Nº 2871/2025 Em 04/06/2025 AS 10h59m

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 18 de junho de 2025.

BRUNO PEREIRA DE OLIVO

SIRLEY DO NASCIMENTO

TATIANE SILVA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B3FDC79

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. FABIO BIONDO**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará à Curitiba- PR., para participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS, com objetivo de aprimorar os processos de trabalho na APS por meio da atualização técnica e compartilhando diretrizes, estratégias de monitoramento e uso da Plataforma Paraná Saúde Digital. Saída às 22h00 do dia 25/06/2025 e retorno previsto às 10h00 do dia 27/06/2025, conforme Processo nº.3094/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0BDECD0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. FABIO BIONDO**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará à Curitiba- PR., para participar do Encontro Estadual do PlanificaSUS, com objetivo de aprimorar os processos de trabalho na APS por meio da atualização técnica e compartilhando diretrizes, estratégias de monitoramento e uso da Plataforma Paraná Saúde Digital. Saída às 22h00 do dia 25/06/2025 e retorno previsto às 10h00 do dia 27/06/2025, conforme Processo nº.3094/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B2554EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 509/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, CPF **XXX. 795.329-XX**, Coordenadora do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de junho de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B416D7C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.510/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR o Regime Suplementar da servidora pública municipal JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA SANTOS, matricula n.º.1702, ocupante do cargo público de Professor, no C.M.E.I. Prof. Claudiceia de Souza Rolim, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 016/2003, a partir de 07/06/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1246D2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 511/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **FABIO BIONDO**, CPF xxx**.641.249-xx**, Coordenador da Atenção Primaria de Saúde do Municipio, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de junho de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CAB23B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67 - 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 67 - 2025
Processo Administrativo nº **111/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Saúde, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **DOJO KAN SPORTS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ODONTOLOGIA COM PROFISSIONAL DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE POR 20 HORAS SEMANAIS NA COBERTURA DE FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES EFETIVOS** Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **DOJO KAN SPORTS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ODONTOLOGIA COM PROFISSIONAL DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE POR 20 HORAS SEMANAIS NA COBERTURA DE FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES EFETIVOS** Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 17 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:F37CAA4F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Aprova a Programação ESTRUTURA SUAS nº 411260320250001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JARDIM OLINDA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 17 de Junho de 2025, constante na respectiva ata nº 3,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411260320250001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA – Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 003/2025), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
Denominação: Fundo Municipal de Assistência Social de JARDIM OLINDA/PR. CNPJ: **20.163.560/0001-74**
Valor (R$): 200.000,00 (duzentos mil reais).
Classificação do Recurso: custeio
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JARDIM OLINDA, 17 de junho de 2025.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:610EED12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Gabriel Aparecido Camargo da Silva	**Inscrição:** 20250440692
Roberto Nespoli Mascelloni	**Inscrição:** 20250440761

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 18 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5F398CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 210, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Incentivo “Cuida Mais Paraná- Acolhimento” da Deliberação nº 33/2024 CEDIPI/PR, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Lei Municipal nº 2747 de 2012 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas;

• Considerando a deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoas Idosa – CEDIPI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando o Ofício Nº 86, de 27 de Maio de 2025, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, o qual solicita a aprovação do Plano de Trabalho e de Aplicação do Incentivo "Cuida Mais Paraná- Acolhimento", referente a Deliberação Nº033/2024 para análise e aprovação do Conselho,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Deliberação Nº 33/2024 CEDIPI/PR, para ações do Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento, sendo o repasse Fundo a Fundo para viabilização de Capital/ investimento para a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo do Município de Lapa/PR, CNPJ: 75.189.498/0001-81, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6980A444

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 211, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Incentivo "Cuida Mais Paraná- Acolhimento" da Deliberação nº 33/2024 CEDIPI/PR, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Lei Municipal nº 2747 de 2012 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas;

• Considerando a deliberação 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoas Idosa – CEDIPI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando o Ofício Nº 71, de 06 de Junho de 2025, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, o qual solicita a aprovação do Plano de trabalho e de Aplicação do Incentivo "Cuida Mais Paraná- Acolhimento", referente a Deliberação Nº033/2024 para análise e aprovação do Conselho,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Deliberação Nº 33/2024 CEDIPI/PR, para ações do Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento, sendo o repasse Fundo a Fundo para viabilização de Capital/ investimento para a entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo do Município de Lapa/PR, CNPJ: 78.474.509/0001-63, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AD4AD7CF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 212, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Reestruturando o Centro de Convivência" da Pessoa Idosa/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 05, de 16 de Junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 17 de Junho de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 17 de Junho de 2025,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2, Agência 0630-0 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Reestruturando o Centro de Convivência", no valor total de R$ 341.030,00 (trezentos e quarenta e um mil e trinta reais), do Centro de Convivência da Pessoa Idosa/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D3C0FD00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 213, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Convocação da Assembleia do CMDI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando Artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a deliberação da plenária, por meio de Reunião ordinária realizada em 18/06/2025.

CONVOCA:

Art. 1º - A Assembleia para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o mandato de 2025 a 2027.

Art. 2º - A Assembleia realizar-se-á no dia 30 de Julho de 2025, às 9h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

I. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia, os representantes das entidades da sociedade civil, que estejam legalmente constituídas e em funcionamento a mais de 02 (dois) anos e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas à defesa de direitos do Idoso;

II. As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, habilitar-se-ão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Convocação, perante este Conselho, indicando seu representante e respectivo suplente;

III. Estando regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Art. 3º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a participar da Assembleia para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C6F18AF9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 214, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 18/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Julho de 2025, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F6D531F3

GABINETE
LEI N° 4397, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a utilização dos veículos pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo do Município da Lapa/PR.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Os veículos pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo do Município da Lapa/PR serão utilizados de acordo com a disposição da presente Lei.

Art. 2° - Os veículos serão definidos em 02 (duas) categorias, sendo:
Categoria R – Veículos de Representação;
Categoria S – Veículos de Serviço.

Art. 3° - Os veículos definidos como pertencentes à Categoria R "Veículos de Representação" serão de uso exclusivo das Autoridades ocupantes dos cargos abaixo relacionados:
Prefeito Municipal;
Vice-Prefeito Municipal;
Vereadores;
Chefe da Casa Civil;
Procurador Geral do Município;
Secretários Municipais.

§ 1° - O Poder Executivo limita-se a uma unidade veicular por autoridade para o uso na Categoria R "Veículos de Representação".

§ 2° - O Poder Legislativo limita-se a uma unidade veicular por parlamentar para o uso na Categoria R "Veículos de Representação".

Art. 4° - Serão considerados como pertencentes à Categoria S "Veículos de Serviço" todos os demais veículos pertencentes à frota do Poder Executivo e Legislativo, quer os da Administração Direta como os da Indireta, com a destinação exclusiva em serviço, no exercício das atividades inerentes à função Pública.

§1° - Será considerado transgressão a utilização de "Veículos de Serviço" por servidores municipais para fins pessoais, incluindo-se o transporte individual ou coletivo, da residência à repartição e vice-versa.

§2° - Os veículos oficiais, definidos nesse artigo, tanto os da administração direta ou indireta, pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, deverão ostentar para identificação, nas portas dianteiras, adesivo colantes ou pintura, com o tamanho mínimo de 30 cm de altura por 30 cm de largura, sendo vedado a utilização de adesivos imantados ou removíveis.

§3° - A critério do chefe de cada Poder, apenas os veículos pertencentes à Categoria R "Veículos de Representação" estão isentos de identificação padrão, o qual deverá possuir rastreador e deverão ter seu uso regulamentado pela chefia de cada Poder, através de Decreto, Ato ou qualquer instrumento legal equivalente.

§4° - Os Veículos pertencentes à Categoria R "Veículos de Representação" que, a critério do Chefe do Poder, ficarem isentos de identificação deverão obrigatoriamente possuir rastreador.

§5° - A referida identificação obriga também os veículos não pertencentes ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, mas que por determinação contratual ou qualquer outra prestem serviços aos mesmos.

Art. 5° - Ficará sob responsabilidade do Chefe de cada órgão a instauração de Comissão Sindicante em casos de denúncias e comunicações de irregularidades de uso indevido de veículos da frota oficial, além de propor a sanção cabível ao condutor e aos passageiros.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revoga-se a Lei Municipal n° 2853, de 04 de julho de 2013 e Lei Municipal n° 3.100, de 20 de julho de 2015 e demais dispositivos contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D13AEA8B

GABINETE
LEI Nº 4396, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade para o repasse financeiro da importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), tendo como vigência o período de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I- Fica autorizado o repasse mensal no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), no período de julho de 2025 a junho de 2027, totalizando o montante de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado à execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade de república.

§1º - O repasse será efetuado até o último dia útil de cada mês, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

§2º - O serviço de acolhimento institucional será ofertado por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, voltado a pessoas do sexo masculino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, com tempo de residência mínima de 12 (doze) meses no Município da Lapa-PR.

§3º - O público-alvo compreende moradores do Município da Lapa-PR em situação de rua e/ou pessoas com dependência de álcool e/ou outras drogas que tenham concluído tratamento em comunidade terapêutica.

§4º - O CERENE realizará até 05 (cinco) acolhimentos, do Município da Lapa, na modalidade de Acolhimento em República, realizado através de triagem pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CREAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I – Ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 30 de junho de 2027, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBABF427

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28833, de 12 de junho de 2025, Beatriz Langner Horning, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14954845-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas,

Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BEATRIZ LANGNER HORNING
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:31B7BFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de fantasias de mosquito da dengue, agente de endemias, Zé gotinha e Maria Gotinha para a educação e campanha de conscientização e prevenção. Conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item 1 do Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), correspondente ao menor valor entre média e mediana.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição – CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão de Tributos Municipais, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 23/06/2025 à 26/06/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-5073.

Lapa, 18de junho de 2025

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:60D09D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2025– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico, visando atender às necessidades do Departamento de Odontologia do Município da Lapa - PR, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 15/07/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO:15/07/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário do Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$275.832,48(duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de junho de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E8BAAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2025 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades do Departamento de odontologia, através do Sistema Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/07/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:11/07/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 249.663,49 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, quarenta e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3290na data de 04/06/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 18 de junho de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B5E9FED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13530/2025, 27/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, função gratificada (Assessoria Técnica da Folha de Pagamento – FG-SEMAD-04) à servidora abaixo especificada, em substituição à

servidora ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN, que estará usufruindo férias.

NOME: ELIANE ZANDROVSKI HONORIO
CIRG Nº: 13825690-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81408-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BA18B7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº12569/2025, de 19/05/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/06/2025:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	01/02/2019	PROFESSOR	C	E

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D2A6D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28789/2025, de 28/05/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/06/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS
CIRG Nº: 13182394-0SSP/PR
MATRÍCULA: 10199-4
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:04FCA2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13927/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 22/04/2025.

NOME: VALMERI POLATO KOVALCZUK
CIRG Nº: 8933779-8SSP/PR
MATRÍCULA: 5170-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D' RYCHWA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D' RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2B4327CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe Sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13927/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 14/05/2025.

NOME: JOSELI VEIGA
CIRG Nº: 14594564-0SSP/PR
MATRÍCULA: 10794-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:993D10F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 611/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: EVA APARECIDA CARDOSO
CIRG Nº: 8832659-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81071-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 26/05/2025 a 12/06/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 13/06/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:88AA549B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 612/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GIZIANE DURAU SOARES
CIRG Nº: 10305229-7SSP/PR
MATRÍCULA: 11057-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/05/2025 a 09/06/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 10/06/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:290D5560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 613/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 7010559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81150-1
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO,
SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/06/2025 a 26/06/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C8C65B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 614/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JULIO CESAR PADILHA BARBOSA
CIRG Nº: 5778032-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4510-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 19/05/2025 a 26/06/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:403B4CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 615/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MAILSON ASSIS SODRE
CIRG Nº: 12547005-0SSP/PR
MATRÍCULA: 82192-1
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 17/05/2025 a 20/06/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 21/06/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DBCC57E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 616/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4299146-5SSP/PR
MATRÍCULA: 1113-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 17/05/2025 a 17/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 18/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2CE9B375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 617/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NATALIE MACHADO FIGURA
CIRG Nº: 13360778-1SSP/PR
MATRÍCULA: 81066-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/06/2025 a 18/06/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 19/06/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4B549F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 618/2025, de 04/06/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 8112287-3SSP/PR
MATRÍCULA: 80924-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 31/05/2025 a 21/08/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B969B885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9300/2025, de 14/04/2025;

(II) Considerando a Portaria nº 619/2025, de 09/06/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 11/06/2025, a Portaria nº 424/2025, de 11/04/2025, que concedeu função gratificada (Coordenadoria Administrativa da Devesa Civil – FG-SEMAD-03) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0SSP/PR
MATRÍCULA: 697-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FDBF0DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9300/2025, de 14/04/2025;

(II) Considerando a Portaria nº 619/2025, de 09/06/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 11/06/2025, função gratificada (Diretor Geral da Defesa Civil – FG-SEMAD-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0SSP/PR
MATRÍCULA: 697-1
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C32DE8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13939/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando a Portaria nº 619/2025, de 09/06/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 11/06/2025, a Portaria nº 172/2025, de 18/02/2025, que concedeu função gratificada (Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municipais – FG-SEMAD-05) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A04EEFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13939/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando a Portaria nº 619/2025, de 09/06/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 11/06/2025, função gratificada (Coordenadoria de Chefe de Gabinete – FG-SEMAD-03) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:57FD5A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13939/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 11/06/2025.

NOME: JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5472185-4SSP/PR
MATRÍCULA: 635-1
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AA67B666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13939/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando a Portaria nº 619/2025, de 09/06/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 11/06/2025, função gratificada (Assessoria Técnica Administrativa de Protocolo – FG-SEMAD-04) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5472185-4SSP/PR
MATRÍCULA: 635-1
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E13DD1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13939/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando a Portaria nº 619/2025, de 09/06/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 11/06/2025, função gratificada (Assessoria Técnica de Protocolo Geral – FG-SEMAD-04) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: MARIA INES TEIXEIRA
CIRG Nº: 6413943-6SSP/PR
MATRÍCULA: 8162-1
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5090D718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 8387/2025, de 04/04/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6373066-1SSP/PR
MATRÍCULA: 1377-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 02/06/2025 a 30/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 10/10/2023.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4AD0070A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13556/2025, de 27/05/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2025.

NOME: MARGARETH GONCALVES RANKEL
CIRG Nº: 7914065-1SSP/PR
MATRÍCULA: 4488-3
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D1DB7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 14052/2025, de 02/06/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2025.

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6371164-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1468-2
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7681B56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 12957/2025,de 22/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/06/2025, item da Portaria nº 811/2017, de 01/08/2017, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 80% (oitenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8SSP/PR
MATRÍCULA: 3799-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:61A22085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 12957/2025,de 22/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8SSP/PR
MATRÍCULA: 3799-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:694D64F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12886/2025, de 22/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 05/05/2025.

NOME: SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS
CIRG Nº: 8156590-2SSP/PR
MATRÍCULA: 82157-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR.PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B698B34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12268/2025, de 16/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 12/05/2025.

NOME: JACIARA MACHADO PRESTES
CIRG Nº: 10368214-2SSP/PR
MATRÍCULA: 8445-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR.PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E0E1BFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº11384/2025, de 08/05/2025, e 10872/2025, de 05/05/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL às servidoras abaixo qualificadas, a partir de 01/06/2025:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
1362-1	ROSELI PADILHA BILL	03/04/1995	EDUCADOR INFANTIL	B	C
1573-1	VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	23/06/2000	EDUCADOR INFANTIL	B	C

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1F269392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 13843/2025, de 30/05/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/06/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: LIVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI
CIRG Nº: 655972009SSP/PR
MATRÍCULA: 82522-1
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:33B1CB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 28818/2025, de 09/06/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/06/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: INES KULKA
CIRG Nº: 8308172-4SSP/PR
MATRÍCULA: 81822-2
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B96B9264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 28820/2025, de 09/06/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/06/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: LEILA MARIA DUDA
CIRG Nº: 9104758-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82559-1
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DAB432A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 28819/2025, de 09/06/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11/06/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: SILVIA DOS SANTOS CAMARGO
CIRG Nº: 8443644-5SSP/PR
MATRÍCULA: 81810-2
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F0F3ACFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14330/2025, DE 04/06/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/06/2025, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ELIETE ZIETEK VIEIRA
CIRG Nº: 8494521-8SSP/PR
MATRÍCULA: 82518-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7A3F04D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 14665/2025,de 06/06/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/06/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: FLAVIA ADRIANA BAHNERT
CIRG Nº: 10355017-3SSP/PR
MATRÍCULA: 82556-1
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A871887D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 10470/2025, de 29/04/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/05/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS
CIRG Nº: 3826862-7SSP/PR
MATRÍCULA: 80899-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9F025046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/06/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) André Dantas Calvão, CRM: 42830-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 02/06/2025 a 29/09/2025.

NOME: DANIELE GUTERVILLE BARBOSA
CIRG Nº: 10826479-9SSP/PR
MATRÍCULA: 82521-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6CF963B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante suplementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/06/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) André Dantas Calvão, CRM: 42830-PR;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 30/09/2025 a 28/11/2025.

NOME: MARISA APARECIDA CAMARGO
CIRG Nº: 8564121-2SSP/PR
MATRÍCULA: 6268-1
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE CARQUEJA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

Cientifique-se,publique-se, cumpra-seearquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1EACF457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13578/2025, de 27/05/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2025.

NOME: FABIANO RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6149570-3SSP/PR
MATRÍCULA: 2696-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO EMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3A58E0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 13543/2025, de 27/05/2025;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/06/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Nova Lotação
82078-1	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE
310-3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
4478-2	JANE MARA PRESTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
82544-1	DENISE MATHIAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
4488-3	MARGARETH GONCALVES RANKEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOISIO LEONI
80923-1	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMÁCIA MUNICIPAL
80646-2	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CLÍNICA DA MULHER
81695-2	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF VILA SÃO JOSÉ
10231-1	CRISTIANA MEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF FEIXO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:69BAC9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 12994/2025, de 22/05/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2025.

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 8430577-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9245-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEFESA CIVIL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:208CC465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 10534/2025, de 30/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 12972417-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4908-2
CARGO: MÉDICO CLÉNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 07/07/2025 a 05/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2012 a 13/03/2017, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:58924D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11103/2025, de 07/05/2025;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 386/2025, de 29/05/2025, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Laudo emitido pela Junta médica Designada pela Portaria nº 600/2025, de 04/06/2025.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/06/2025, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, no importe de 50% (cinquenta por cento), à servidora abaixo qualificada, ficando determinado o cumprimento da carga horária no período de segunda à sexta, das 8h às 12h.

NOME: ELISANGELA DELPONTE DA SILVA
CIRG Nº: 5858186-0SSP/PR
MATRÍCULA: 4891-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F61F672D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo de 29/05/2025, firmado pela junta médica designada através da Portaria nº 541/2025, de 19/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DETERMINAR, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), a realização de atividades compatíveis com sua capacidade laboral, conforme laudo acima mencionado.

NOME: MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA
CIRG Nº: 14562053-8SSP/PR
MATRÍCULA: 5262-3

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO EMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C355D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela junta médica, através da Portaria nº 536/2025, de 19/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7543860-5SSP/PR
MATRÍCULA: 844-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/03/2025 a 26/08/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:957D46E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 2641/2025, de 05/02/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO
CIRG Nº: 4549636-8SSP/PR
MATRÍCULA: 10026-1
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 09/06/2025 a 06/09/2025, correspondente ao período aquisitivo de 04/11/2018 a 08/06/2025.

Art. 3º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3CA54C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 924/2025, de 14/01/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2025.

NOME: JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA
CIRG Nº: 9898404-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82433-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B80AAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 12889/2025, de 22/05/2025;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias funcionais à servidora abaixo especificada.
-

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82015-1	ELISA TKATSCHUK	13/10/2022 a 12/10/2023	14/08/2024 a 28/08/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5848740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE LAPA - PR

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Lapa - PR, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a escolha dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar.
O Conselho de Alimentação Escolar - CAE é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica matriculados nas escolas públicas municipais.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo de escolha dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lapa, para o quadriênio de 2025-2029.

DOS CONSELHEIROS
Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões bimestrais ordinárias e das extraordinárias;
II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário; e
III - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
Art. 3º São atribuições do CAE, além das previstas na Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009:
a) monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos Arts. 3º a 5º da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;
b) analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação), contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
c) analisar a prestação de contas do gestor, conforme os Arts. 58 a 60 da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
d) comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
e) fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
f) realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
g) elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
h) elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE no âmbito do governo municipal, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo;
Art. 4° - A escolha dos Conselheiros para o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lapa reger-se-á a partir da publicação do presente Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO
Art. 5º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, com a seguinte composição:
I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares e escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
Art. 6º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
Art. 7º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
Art. 8º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato consecutivo, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 9º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 10º - Os gestores das Unidades Educacionais e os Conselhos Escolares deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos e aos trabalhadores da educação incentivando a participação no processo de escolha.
Art. 11º - Os trabalhadores da Educação e os pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, interessados em se candidatar ao CAE, deverão procurar o Conselho Escolar de sua respectiva escola e fazer a inscrição no período de 01 a 03 de julho de 2025.
Art. 12º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo de escolha deverá protocolar junto à Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, situada na Rua Clementino Paraná 307, Vila Serafim do Amaral, das 8h às 12h, das 14h às 17h, ofício com a indicação de até 01 (um) candidato, no período de 01 a 03 de julho de 2025.
Art. 13º - Encerrado o período de inscrição, serão realizadas na sede Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, as assembleias para escolha dos representantes de cada segmento e seus suplentes. As assembleias serão devidamente registradas em Ata e ocorrerão em datas e horários a serem divulgados posteriormente.
Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso I do art. 5º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º - Finalizadas as assembleias para escolha dos representantes dos três segmentos, na forma prevista nos incisos II, III e IV do art. 5º deste Edital, e a indicação dos representantes pelo Poder Executivo, o resultado das assembleias serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos do processo e enviados ao Executivo Municipal para que proceda com o ato administrativo para a posse dos novos conselheiros.
Art. 15º – Publicado o Decreto de nomeação dos novos membros do CAE, ocorrerá a reunião de posse dos conselheiros e escolha do presidente e vice presidente do referido conselho.
Art. 16º - Os membros da Comissão de realização do referido processo ficam impedidos de concorrerem como representantes de quaisquer segmentos aos Cargos de conselheiros do CAE.
Art. 17º - Os casos omissos referentes ao processo de escolha dos membros do CAE, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão instituída para realização do certame.

Lapa, 17 de junho de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F000DECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 06/2025

Súmula: Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal no dia 20 de junho de 2025 sexta feira que sucede o feriado religioso Corpus Christi, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Decreta recesso no dia 20 de junho de 2025 sexta feira que sucede o feriado religioso Corpus Christi, não havendo expediente na Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F57E0A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 06/2024

EDITAL N° 02/2025

RECEPÇÃO DE CONTAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis e suas alterações, bem como Resolução nº 09/2024 e demais disposições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Acórdão de Parecer Prévio nº 184/17 – Segunda Câmara**, referente à "Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2013. Função de assessoria jurídica em desacordo com o Prejulgado nº 6. Controle Interno exercido por servidoras efetivas sem qualificação técnica correspondente e por servidora comissionada sem vínculo com a Administração Pública. Parecer Prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multas. Instauração de Tomada de Contas Extraordinária," Processo n° 249413/14, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, resultado da apreciação das contas do exercício financeiro de 2013 do Executivo Municipal.
Destaca-se que os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator Conselheiro IVAN LELIS BONILHA por unanimidade:
I. Emitir, com fundamento nos artigos 1º, inciso I e 16, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Prefeito Municipal de Laranjal, do exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. João Elinton Dutra, em razão de a) exercício das funções de assessoria jurídica em desacordo com o Prejulgado nº 6 desta Corte e b) Controle Interno exercido por servidoras efetivas sem qualificação técnica correspondente e por servidora comissionada sem vínculo com a Administração Pública;
II. Após ressalva, com fundamento na Súmula nº 8 desta Corte, em relação à improbidades sanadas na fase de instrução do processo, quais sejam a) Relatório do Controle Interno e respectivo Parecer emitido anteriormente ao fechamento do SIM-AM e b) Relatório de funcionamento da Unidade de Controle Interno incompleto;
III. Aplicar ao gestor, Sr. João Elinton Dutra, a multa prevista no art. 87, inciso III, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, cumulativamente em relação a cada uma das restrições que ensejam a irregularidade das contas;
IV. Determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária a fim de que seja apurada a possível acumulação indevida de cargos pela servidora Adriana Collito ou a prestação de serviços terceirizados de contador ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal em contrariedade ao Prejulgado nº 6 deste Tribunal;
V. Encaminhar os autos, após transitado em julgado, à Coordenadoria de Execuções para os devidos fins.

VI. Determinar a realização de auditoria no Município de Laranjal, tendo como objetivo a verificação da atuação governamental na área referente à Administração Financeira (3,51), encaminhando-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para a avaliação das medidas necessárias ao cumprimento e programação, nos termos do art. 252-A do Regimento Interno.
Este documento está publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, estando disponível para consulta, através do link:
http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/portal/uploads/f8d5c71d28fa4243470bd0bfdfdd51ee.pdf
Publique-se o presente Edital, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Laranjal, 12 de junho de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:54021D82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 321/2025 - FISCAL SIT

PORTARIA N.º 321/2025

SÚMULA: Designa Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da aplicação de Recursos em Transferências do Município a outras Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Resolução 28/2011**, Art.21 e **Instrução Normativa nº 61/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Designar pessoa responsável para o acompanhamento e fiscalização de Transferência de Recursos do Município a outras Entidades vinculadas a Educação, com atribuição de FISCAL RESPONSÁVEL.

O responsável acompanhará toda a execução dos recursos repassados, sua fiel aplicação conforme ato de Transferência e seu plano de trabalho do respectivo objeto pactuado. Após fiscalização deverá emitir documentos atestando a adequada utilização dos recursos, conforme Art.21 da Resolução 28/2011 do TCE.

Art. 2º - Designo para essa atribuição:

Elisandra Patrícia da Rocha Silva
023.718.169-06
Fiscal Responsável

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, em 18 de junho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6F1ACE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2025

Portaria N°322/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, VALDERI JOSE DUTRA, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BCB81C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101.2025

Exercício: 2025

Decreto nº 101/2025 de 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2025 de 17/06/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.941.359,24 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1804 - 4.4.90.51.00.00	31974	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.941.359,24
Total Suplementação:			**2.941.359,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	294.359,24
Receita: 2.4.2.2.99.01.33.00000000	Fonte: 1000	2.647.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:60EA89FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 182/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº182/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: NILZA MARCON

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **NILZA MARCON,** brasileira, portadora do RG nº 8.819.624-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 007.910.359-64, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo nº96, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº182/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº182/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº182/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº182/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 19/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 09 de junho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILZA MARCON
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B643DAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº153/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº153/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANDREIA BISPO MATOS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **ANDREIA BISPO MATOS,** brasileira, portadora do RG nº 9.626.826-2-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 067.766.649-78, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº15, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44)9.9865-7877, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº153/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº153/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº153/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº153/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de abril de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA BISPO MATOS
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82B891EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº154/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº154/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: SONIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **SONIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 38.813.025-8-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 303.318.498-79, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº1895, apt. 22, Hotel Napoli, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (19) 93300-9426, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº153/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº154/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na

prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº154/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº154/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de abril de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SONIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2690A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº167/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº167/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: SIRLENE LOLI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **SIRLENE LOLI,** brasileira, portadora do RG nº 4.288.100-7-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 004.233.049-17, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Parlandin , nº100, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44)9.9859-3594, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº167/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº167/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº167/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº167/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 09 de junho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SIRLENE LOLI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:149E8E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº168/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº168/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANA LÚCIA FERREIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **ANA LÚCIA FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 7.692.979-3-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 035.144.119-05, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, nº420, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44)9.9753-5932, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº168/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº168/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº168/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº168/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de

igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 09 de junho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANA LÚCIA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1DD86AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº095/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº095/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: DEBORA DE OLIVEIRA BALBINO DA SILVA
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **DEBORA DE OLIVEIRA BALBINO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 14.609.536-4 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 101.439.519-47, residente e domiciliada na Rua Ouro Fino, nº 1849, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº095/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº095/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº095/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº095/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/11/2025.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de abril de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEBORA DE OLIVEIRA BALBINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:020E9BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº107/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº107/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: NADIR MACIEL DE BRITO
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhor **NADIR MACIEL DE BRITO**, brasileira, portadora do RG nº 7.071.984-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 022.741.159-58, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 584, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº107/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº107/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº107/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº107/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 12/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 09 de junho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NADIR MACIEL DE BRITO
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:018967FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº112/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº112/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: TAINA APARECIDA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Senhora **TAINA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 13.395.346-9 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 063.219.589-48, residente e domiciliada na Rua Vital Brasil, nº 459, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº112/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº112/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº112/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº112/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 14/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 09 de junho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TAINA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D50ED668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 446/2025

PORTARIA Nº. 446/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento, protocolado sob n° 4246/2025 de 17/06/2025,

Resolve:

Conceder a servidora AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 966992, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2024 a 17/05/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 07/07/2025 a 21/07/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 05/01/2026 a 19/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A490EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº. 102, de 18 de junho de 2025.

Súmula: *"Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 039, de 10 de junho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados os lotes de terras números 13 e 14, da quadra 464 à empresa SANTANA MÁRMORE LTDA, e dá outras providências."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os procedimentos elencados na Lei Municipal n° 108, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado para se proceder à doação dos imóveis prometidos em doação pelo Município de Loanda-PR com base na Lei nº 28, de 25 de novembro de 2003;

Considerando a Lei Municipal n° 039, de 10 de junho de 2025, que autoriza especificamente o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ratifica a doação que trata a Lei Municipal n° 039, de 10 de junho de 2025, autoriza a lavratura da Escritura definitiva, bem como libera definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 13 e 14, da quadra 464, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 15.490 e 36.473, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa SANTANA MARMORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.761/0001-27, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 035/2022-SICA.

Art. 2º - Fica determinado a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública bem como, liberar definitivamente os imóveis com a exclusão de todos os encargos averbados, nos termos da Lei Municipal n° 039, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D2D4AE69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2025

DECRETO Nº. 104/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito do Município de Loanda- PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 031/2016, alterada pela Lei 87/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos daMulher- CMDM, instituído pela Lei n° 31/2016, alterada pela Lei 87/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá outras providências, conforme composição abaixo:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Titular: Carla Charlaine dos Santos RG: 16.226.059-6
Suplente: Celia Regina dos Santos Gerosa. RG: 5.608.912-8
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Eder Aparecido Januário Pietro. RG: 7.407.965-2
Suplente: Juliana Carla Pereira de Oliveira. RG: 7.676.145-0
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Fábio Henrique de Oliveira. RG: 5.753.626-8
Suplente: Donizete Dercival Ferri. RG: 3.202.912-4
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Silvia Cristiana Rossin Norte. RG: 8.645.089-5
Suplente: Gislaine Pontes Barros. RG: 7.819.395-6
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Priscila Pedroni Ratti. RG: 7. 399. 332-6
Suplente: Aysla Cristina de Araújo. RG:13.256429-9
Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social
Titular: Cleide Aparecida Fagotti. RG: 4.006.194-0
Suplente: Maria Carolina Fuza Pinzi. RG: 084.297.029-03
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Aline Regina Sangari Spinardi. RG: 8.911.993-6
Suplente: Renan Januário Scanacapra. RG: 10.829.955-0
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Entidade que atua na defesa dos direitos da criança, adolescente ou da pessoa com deficiência
Titular: Sueli Augusti Lira. RG: 3.940.787-6
Suplente: Ana Paula Ferreira. RG: 9.297.412-0
Associação Comercial e Empresarial de Loanda
Titular: Eduardo Rodrigues de Almeida. RG: 12.563.170-3
Suplente: Evandro Pereira Neves. RG: 3.757.538-0
Sindicatos Rural, Patronal e dos Trabalhadores
Titular: Aparecida Munhoz. RG: 3.686.195-93
Suplente: Jaqueline Luizão. RG: 8.651.116-9
Associação das Senhoras Rotarianas de Loanda
Titular: Jussara Guerrer. RG: 1.429.476-7
Suplente: Célia Esmeralda Melo Oliveira. RG: 1.811.025-3
Representantes dos estudantes do Ensino Médio e do Ensino Superior
Titular: Gabrielly Blumatte Honório. RG: 16.061.392-0
Suplente: Kamila Ramos Dias. RG: 13.313.818-8
Entidade que atua na defesa dos direitos da pessoa idosa
Titular: José Alves de Santana. RG: 9.734.84-8
Suplente: Maria Marli do Nascimento Cardoso. RG: 3.301.721-9
Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Paulo Henrique Junqueira Ferreira. RG: 6. 983.855-3
Suplente: Danusa Costa Foschiani. RG: 8.118.885-8
Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.
Artigo 3° - A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos daMulher foi eleita por seus pares, sendo os seguintes cargos:
Presidente: Aline Regina Zangari Spinardi;
Vice-Presidente: Cleide Aparecida Fagotti;
1°Secretário(a): Jussara Guerrer;
2°Secretário(a): Sueli Augusti Lira.

Artigo 4°. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 89-2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A68BA85C

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: MUNICIPIO DE LOANDA/PR, E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
MUNICIPIO DE LOANDA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE LOANDA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 31(Trinta e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EA1F8DA1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2025

RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Alterar o Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023-Cedi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento de suas atribuições dispostas na Lei nº 083/2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, deliberado em reunião extraordinária realizada no dia 17/06/2025;

RESOLVE:
Art.1º - Alterar a execução do Plano de Ação, referente ao item de Atendimento Físico e Execução de Despesa, da Deliberação nº. 019/2023-Cedi/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Desta forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa, delibera por executar o recurso em ações de enfrentamento às

violências contra a pessoa idosa, e/ou ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa.
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 18 de junho de 2025.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:7348CB53

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2025

RESOLUÇÃO 05/2025

Súmula: Alteração do Plano de Ação da Deliberação 015/2022-CEDI/PR de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento de suas atribuições dispostas na Lei nº 083/2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, deliberado em reunião extraordinária realizada no dia 17/06/2025;

RESOLVE:
Art.1º - Alterar a execução do Plano de Ação, referente ao item do Resumo Executivo, Deliberação 015/2022-CEDI/PR, para alocação de Recursos Próprios a serem destinados para o objeto deste repasse, com objetivo de suplementar os itens de despesas relativos a investimentos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 18 de junho de 2025.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:2158D8E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2025

RESOLUÇÃO 06/2025

Súmula: Aprovar a Programação nº 411350220250003 de 2025/GND-3/Custeio em favor do Projeto Sonho Meu de Loanda-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/06/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação nº 411350220250003 de 2025/GND-3/Custeio, com nº da emenda 202528740002, parlamentar Luiz Nishimori no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2025 em favor do Projeto Sonho Meu de Loanda, inscrito sob o CNPJ 40.067.686/0001-52.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 18 de junho de 2025.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:692CF014

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2025

RESOLUÇÃO 07/2025

Súmula: Aprovar a Programação nº 411350220250002 de 2025/GND-3/Custeio em favor do Projeto Sonho Meu de Loanda-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/06/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação nº 411350220250002 de 2025/GND-3/Custeio, com nº de emenda 202540660007, Sargento Fahur, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2025 em favor do Projeto Sonho Meu de Loanda, inscrito sob o CNPJ 40.067.686/0001-52.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 18 de junho de 2025.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:82D55650

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2025

RESOLUÇÃO 08/2025

Súmula: Aprovar a Programação nº 411350220250001 de 2025/GND-3/Custeio em favor do Lar dos Velhos Desamparados do Município de Loanda-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação nº 411350220250001 de 2025/GND-3/Custeio, com nº de emenda 202540890006, parlamentar Oriovisto Guimarães no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2025 em favor do Lar dos Velhos Desamparados de Loanda, inscrito sob o CNPJ 76.971.282/0001-36.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 18 de junho de 2025.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C8D74DB0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2025

RESOLUÇÃO 09/2025

Súmula: Aprovar a Programação nº 411350220250004 de 2025/GND-3/Custeio em favor do Lar dos Velhos Desamparados do Município de Loanda-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação nº 411350220250004 de 2025/GND-3/Custeio, com nº de emenda 202537710008, parlamentar Toninho Wandscheer no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2025 em favor do Lar dos Velhos Desamparados de Loanda, inscrito sob o CNPJ 76.971.282/0001-36.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 18 de junho de 2025.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:AF46604D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 447

PORTARIA Nº 447/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Marcelo Mella Marinho, matrícula nº 966562, para responder pelas Secretarias: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e Centro Municipal Luzia Bernardes Mendonça, a partir do dia 18 de junho de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:BEC3D215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. **23.535.805/0001-35**, estabelecida na Rua Dr. Pedro Ferreira, n°. 333, sala 1206 BOX 140, Bairro Centro, CEP 88301-030, município de Itajaí, Estado SC, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AA30DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **54.205.260/0001-22**, estabelecida na Rua Castelo Branco, n°.206, Bairro Centro, CEP 86.210-000, município de Jataizinho Estado PR, representada neste ato pelo Sr. **Rafael Pires Gonçalves**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:7B287590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 25.195.487/0001-36, estabelecida na Rua Jose Pileggi, 55, Sala B ,Bairro Vila Santa Terezinha, CEP. 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado Paraná, representada neste ato pela Sr.ª. **SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 4.267,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3071A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SUGIHARA & HONDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.126.563/0001-38, estabelecida na Av. Presidente Vargas, n°.1095, Bairro Centro, CEP. 86790-000, município de Lobato, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO HIDEAKI SUGIHARA.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 22.060,10 (vinte e dois mil, sessenta reais e dez centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AED62973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **37.730.284/0001-81**, estabelecida na Rua Peroba, n°. 141 Loja 01, Bairro LImoeiro, CEP 35.181.430, município de Timoteo, Estado MG, representada neste ato pelo Sr. **YURI DE CARVALHO DRUMOND**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 2.017,25 (dois mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:DDD008CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **34.090.540/0001-25**, estabelecida na Av. Guaiapó, n°. 648, sala 2, Bairro Conj. João de Barros Champagnat, CEP 87043-477, município de Maringá Estado PR, representada neste ato pela Sra. **TACILIANE DE SOUZA PESTANA.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 52.472,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:44D6A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. **46.198.080.0001-32**, estabelecida na Rua Campo Santo, n°. 210, CEP 98580-000, município de Coronel Bicaco, Estado RS, representada neste ato pelo Sr. **Leandro Roberto Garcia.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3C2E8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CAROL COMERCIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 10.867300.000-26, estabelecida na Rua Av. Ney Braga, n°. 452, Bairro Vila Franchello, CEP 87160-000, município de Mandaguaçu Estado Pr, representada neste ato pelo Sr. **JOSE APARECIDO ROTA.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL **R$ 17.354,50 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **17/06/2025 até 17/06/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **17 de junho de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de junho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E6C9B960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARALICE VIANA AGUITONI CABERLIM

PORTARIA Nº. 212/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal Maralice Viana Aguitoni Caberlim datado em 03/06/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maralice Viana Aguitoni Caberlim,** portadora do RG. nº. 9.***.***-7 e CPF nº. ***.402.***-05, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **05/06/2018 a 04/06/2023**, a contar de **23/06/2025 a 22/09/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B5530F79

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

DETENTORA DA ATA: PIETRO ECOMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91, estabelecida na Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, CEP: 88.390-000, município de Barra Velha, Estado Santa Catarina.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 4/2024, c/c com os ditames, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024**, decorrente do Processo Administrativo nº 8/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa PIETRO ECOMMERCE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91**, admitida a renovação das quantidades registradas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/06/2025 até 21/06/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 27.060,00 (Vinte e sete mil e sessenta reais)**, para fins de custeio do fornecimento dos objetos e prestação de serviços ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 18/06/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:373C2E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATO 06/2025

Divulga ponto FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no dia 20 de junho de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Lupionópolis, devido ao FERIADO DE CORPOS CHRISTI..

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de junho de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:92BFC81B

GABINETE/SECRETARIA
LEI N.º 15/2025

Institui o "Programa de fomento e incentivo a bacia ao pequeno produtor de leite".

LEI:

Artigo 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lupionópolis, o "Programa de Fomento e incentivo a bacia ao pequeno produtor de leite", para atender exclusivamente aos agricultores produtores de leite que se adequam à definição de "Agricultor Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural" do art. 3º, caput, e incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Artigo 2º O programa municipal instituído por esta lei beneficiará aqueles que se enquadrarem na definição positivada no artigo anterior, tendo por objeto específico o fornecimento dos seguintes itens até:
I – 03 (três) sacos de sementes de milho para plantio;
II – 30 L (trinta litros) de Glifosato (defensivo agrícola);
III – 750 Kg (setecentos e cinquenta quilos) de fertilizante mineral.
§ 1º O fornecimento dos produtos listados nos incisos, observadas as quantidades e unidades de medida expressas, ficará limitado ao plantio de apenas 1 (uma) área que deverá corresponder a, no máximo, 1 (um) alqueire paulista (24.200 m²).
§ 2º O mesmo beneficiário não poderá gozar do benefício instituído por esta lei para o plantio de mais de 1 (uma) área diferente, mesmo que cada uma delas tenha medida igual ou inferior a 1 (um) alqueire paulista.

Artigo 3º Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e/ou à Secretaria de Administração a gestão do programa.

Artigo 4º Para custear a despesa com a execução desta lei, será utilizado a dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento geral do município, como se segue:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2-068	Distribuição de sementes e insumos	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
000	Recursos ordinários livres	R$ 70.000,00

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 18 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:908B884F

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 16/2025

Dispõe sobre a criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Lupionópolis – PR e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres**, com a finalidade de formular, coordenar, articular, executar e monitorar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres no Município de Lupionópolis/PR.

Art. 2º - O Organismo de que trata esta Lei poderá ser estruturado como:
I – Coordenadoria da Mulher.
Parágrafo único. A forma de estruturação será definida por ato do Poder Executivo, observadas as diretrizes da presente Lei.

Art. 3º - Compete ao Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – Formular e implementar políticas públicas que promovam a equidade de gênero e a autonomia das mulheres;
II – Coordenar programas e ações intersetoriais voltadas à promoção dos direitos das mulheres;
III – Promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre igualdade de gênero e prevenção da violência contra as mulheres;
IV – Apoiar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
V – Articular-se com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais em âmbito municipal, estadual e federal;
VI – Incentivar a criação de conselhos e fóruns municipais de políticas para as mulheres;
VII – Elaborar relatórios, estudos e pesquisas sobre a situação das mulheres no município.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, definindo a estrutura

organizacional e o funcionamento do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 18 de junho de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:ECE32E8C

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 17/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Igualdade Racial e o Fundo Municipal da Igualdade Racial, e dá outras providências.

LEI:

CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Igualdade Racial (CMIR), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de propor, fiscalizar e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo no município.

Art. 2º - Compete ao CMIR:
I – Propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;
II – Acompanhar a execução das políticas públicas para a população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;
III – Fiscalizar ações do poder público voltadas à superação das desigualdades raciais;
IV – Estimular a participação popular no debate sobre igualdade racial;
V – Emitir pareceres, recomendações e relatórios sobre temas relacionados à igualdade racial.

Art. 3º - O Conselho será composto por:
I – 50% de representantes do Poder Público Municipal;
II – 50% de representantes da sociedade civil organizada com atuação na área social.

§1º - A composição, a estrutura e as atribuições do Conselho serão regulamentadas por decreto.

Art. 4º - A participação no CMIR será considerada de relevante interesse público, sendo os cargos exercidos sem remuneração.

CAPÍTULO II – DO FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL

Art. 5º - Fica criado o Fundo Municipal da Igualdade Racial (FMIR), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social destinado a financiar projetos, programas e ações voltados à promoção da igualdade racial.

Art. 6º - Constituem receitas do FMIR:
I – Recursos orçamentários próprios do Município;
II – Transferências de recursos de outras esferas do governo;
III – Doações, auxílios, subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
IV – Multas e outras receitas decorrentes de ações de promoção da igualdade racial;
V – Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos.
VI – Outras receitas que lhe forem destinadas por lei;

Art. 7º - Os recursos do FMIR serão aplicados em:
I – Projetos de combate ao racismo e à discriminação racial;
II – Campanhas educativas e de conscientização sobre igualdade racial;
III – Apoio a entidades que promovam a igualdade racial;
IV – Formação e capacitação de servidores públicos e lideranças comunitárias;
V – Outras ações que contribuam para o enfrentamento do racismo e das desigualdades sociais.

Art. 8º - A gestão do Fundo será realizada pela Secretaria Municipal responsável pela área, com acompanhamento do Conselho Municipal da Igualdade Racial.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 18 de junho de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:1E099849

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 18/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 21/2015.

LEI:
Artigo 1º - O artigo 12 da Lei Municipal nº 21 de 27 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado".*
Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive o artigo 8º com a redação dada pela Lei nº 33 de 10 dezembro de 2015.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis,18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:6357A15C

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 21/2015

SÚMULA: *Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, tripartite e consultivo em todos os níveis das políticas publicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.
Artigo 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Artigo 3º - O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Lupionópolis – Estado do Paraná, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.
Artigo 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Artigo 5º - A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
II - Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembléia de escolha de representantes das sociedades civis, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplentes ,em caso de vacância ou termino do mandato;
XII - eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatadas.
Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação um Conferencia Municipal a cada 2 anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, será composto por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, sendo: (*composição alterado pela Lei 33/2015*)
I – Três (3) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Seis (6) membros, representantes da sociedade civil e comunidade, escolhidos em conferência municipal:
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Representante da Igreja Católica e Evangélica;
- Representante das Escolas Particulares;
- Representante Deficiência Auditiva (ou seu representante legal);
- Representante Deficiência Múltipla (ou seu representante legal);
- Representante Deficiência Física (ou seu representante legal);

§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º - Os representantes das entidades civis e comunidade, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferencia própria, convocada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse publico relevante e não será remunerado.
§ 3º- A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.
Artigo 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III - apresentar renuncia ao conselho:
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal
Artigo 11 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.
Paragrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
Artigo 12 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Artigo 13 - Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos orçamentários próprios domunicípio ou à ele transferidos, em beneficio das Pessoascom Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, pelo Estado ou pela União;
II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III - liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades, nos termos da resolução do Conselho;
IV -administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
V - gerir os recursosdoFundo Municipal dos Direitos das Pessoas.
VI - desenvolver outras atividades correlatadas.
Artigo 14 - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.
Artigo 15 - Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.
Artigo 16 - Fica o poder publico municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
Artigo 17- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 27 de agosto de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Artigo 8º alterado pela Lei nº 33/2015, de 10/dezembro/2015.
Artigo 12 alterado pela Lei nº 18/2025 de 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:97388604

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025

SÚMULA: Exonerar Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - EXONERAR a pedido, a Sra. LILIA CASTRO DE SOUZA, RG. nº 20.981.136-5 e CPF nº 104.213.708-07, a partir de 13 de junho de 2025, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 13 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E50BB898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

SÚMULA: Nomear Servidora Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **16 de junho de 2025**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Mariana Bianca Venciguerra	067.341.539-24	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 16 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3872CAAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal efetiva, **CASSIA REGINA BRAGA**, RG 12.574.304-8 e CPF 063.554.329-06, cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 16/06/2025,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E6BD6925

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR INTEGRALMENTE o julgamento da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, nomeada pela Portaria n° **128/2025**, e determinar o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com base na Lei Municipal nº 16/2016 – Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis e a **CONCLUSÃO FINAL** da Comissão do Processante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lupionópolis, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A364D76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMAS

Dispões sobre a aprovação da "Prestação de contas do PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025 (17/06/2025), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade aprovação da Prestação de contas do "PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS, referente ao ano de 2024". após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de junho de 2025.

DANIELLE ANTONIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:1C0977F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 51/2025 Processo dispensa nº 16/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVO DE ACESSO A CIDADE (CRUZAMENTO DAS RODOVIAS PR 340 COM A IM 001) PRÓXIMO A BELA AGRÍCOLA E NA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ANEXO I., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 17/06/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR, no valor total de R$ 39.943,74 (Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos).

Lupionópolis, 17/06/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A1E7611F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 51/2025 Processo dispensa nº 16/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVO DE ACESSO A CIDADE (CRUZAMENTO DAS RODOVIAS PR 340 COM A IM 001) PRÓXIMO A BELA AGRÍCOLA E NA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME ANEXO I., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 17/06/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR, no valor total de R$ 39.943,74 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Lupionópolis, 17/06/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:074D1947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS, **RG nº 6.204.170-6/PR**
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 21 de junho de 2025 até 21 de junho de 2026,
Processo Seletivo Simplificado 001/2024.
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.243/2024 de 20 de junho de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.
Mallet, em 18 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:4F7A83F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
KARINA FERREIRA DA SILVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: KARINA FERREIRA DA SILVA, RG nº 12.413.168-5/PR
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 20 de junho de 2025 até 20 de junho de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 001/2024
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.235/2024 de 19 de junho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 18 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B78D7E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
LILIANE INES KOSLOVSKI EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: LILIANE INES KOSLOVSKI, RG nº 11.112.333-0/PR
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 001/2024
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.245/2024 de 21 de junho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 18 de junho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:E449929B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2023, conforme Acórdão de parecer Prévio nº 27/2025 - Processo n.º 182010/24 do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2023, Estado do Paraná, conforme Acórdão de parecer Prévio nº 27/2025 do Tribunal de Contas do Paraná, de responsabilidade do Prefeita Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FC72908C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 036/2025

Súmula: Nomeia membros para compor comissão especial de avaliação de requerimentos de titulação, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para avaliar o requerimento contido no Processo Administrativo de nº 06/2025 da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, nos termos do artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, os seguintes servidores:

I - Cláudia Pereira Velasco Lessa;
II - Fernanda Silva Gonçalves Russo; e
III - Gustavo Henrique Conde.

Art. 2º Ao final dos trabalhos de avaliação, a comissão encaminhará cópia de sua deliberação à Direção Geral desta Casa de Leis no âmbito do Processo Administrativo pertinente.

Art. 3º Nos termos do artigo 98 da Lei Municipal 611/2001, aos servidores participantes da Comissão Especial que não exerçam Cargo em Comissão ou que não estejam em Função Gratificada, é assegurado o recebimento, mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), enquanto durarem os trabalhos da comissão.

Art. 4º Determinar que os trabalhos da comissão sejam finalizados, impreterivelmente, até o final do mês de junho do corrente ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.06.2025.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9DAE97C9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 24/2025-DP - RETIFICADORA

PORTARIA Nº 24/2025-DP - RETIFICADORA

Ementa: Retifica o art° 1 da Portaria n° 22/2024 – DP sobre férias e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA I, matrícula nº. 100055, cedida para Secretaria, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024 e gozadas no período compreendido entre os dias 04/06/2025 a

18/06/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 19/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao decimo oitavo dia do mês de junho de 2025 (18/06/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3A2A44E2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 25/2025-DP

PORTARIA Nº 25/2025-DP

Ementa: Concede férias, a servidor da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA II, matrícula nº. 100057, cedida para Secretaria, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 31/08/2023 à 30/08/2024 e gozadas no período compreendido entre os dias 23/06/2025 a 07/07/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 09/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao decimo oitavo dia do mês de junho de 2025 (18/06/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0AC53242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2025 - NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DECRETO Nº 273/2025

Súmula: Nomeia mesa diretora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a mesa diretora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), de acordo com a Lei nº 11.497 de 16/06/2009 e Lei Municipal nº1.928/2012, para o quadriênio de 25/05/2025 até 25/05/2029, a saber:

Presidente: Lucas Renan Romagnolo de Andrade
Vice-Presidente: Dulcirene Glória Pereira da Silva
Secretária: Alessandra Raboni Garcia Teodoro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B46B8A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 275/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.482.750,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001.04.123.0002.2.014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
133 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.407.750,00
154 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Total Suplementação:			1.482.750,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		1.482.750,00
Total Superávit Financeiro:				1.482.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5FF23812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 277/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
BRUNA VIEIRA CAVALCANTE	18/06/2025	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO
CECILIA APARECIDA DA SILVA	18/06/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B701D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2025 -NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

DECRETO Nº 278/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 084/2025, de 06/02/2025, a saber:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
IV-
Titular: ZENILDA APARECIDA DE LIRA LUZ LIMA, em substituição a Juliana Moura dos Santos (AAPIM)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CABD151A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 215/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 215/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
65	CLEIDE PEREIRA BATISTA	46

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:752B94F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 216/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 216/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
43	VIVIAN MARIA DE LIMA SILVA	51
44	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	51
45	GISELE DA SILVA TOMÉ	51

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5DB95DCE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 217/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 217/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23	ANA CLARA DIAS MEDEIROS	20

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DC39622B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 218/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 218/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 092/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 092/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 197/2025.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS DALBERTO BRUSSOLO	71
2º	LUIZ EDUARDO DOS REIS	67

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C751A746

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 47/2025

RESOLUÇÃO Nº 47/2025 de 09 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A PROGRAMAÇÃO DE USO DO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA COMPETÊNCIA DE 2024 PARA UTILIZAÇÃO NA COMPETENCIA DE 2025, NO VALOR DE R$ 214.640,88, A SER APLICADO NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.001.10.304.0012.2.125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

APROVA A PROGRAMAÇÃO DE USO DO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA COMPETÊNCIA DE 2024 PARA UTILIZAÇÃO NA COMPETENCIA DE 2025, NO VALOR DE R$ 214.640,88, A SER APLICADO NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.001.10.304.0012.2.125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 09 de junho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 47/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71BE3B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EMENDA À LEI ORGÂNICA 05-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.° 05/2025

SÚMULA: "Altera dispositivos que especifica da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA aprovou e a MESA DIRETORA promulga a presente EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Referendam-se irrestrita e integralmente, nos termos do inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional n.° 103, de 12 de novembro de 2019, a alteração promovida no artigo 149 da Constituição Federal pelo artigo 1°, bem como as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do artigo 35, todos da referida Emenda Constitucional.
Parágrafo único. Em caso de conflito de normas ou divergências interpretativas, prevalecerão as disposições contidas na Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.° 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2 ºA Lei Orgânica do Município de Mandirituba passa a vigorar com as seguintes alterações:
"(...)
Art. 87 O servidor público será aposentado voluntariamente, por incapacidade permanente ou compulsoriamente, nos termos de lei complementar municipal.
§ 1º Fica instituída em 62 (sessenta e dois) anos para as mulheres e 65 (sessenta e cinco) anos para os homens, a idade mínima para aposentadoria voluntária dos servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo.
§ 2º A idade prevista no parágrafo anterior será reduzida em 05 (cinco) anos para o servidor titular do cargo efetivo de professor, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, e no ensino fundamental e médio.
§ 3º As idades mínimas previstas nos §§ 1º e 2º somente serão exigidas após a entrada em vigor de lei complementar municipal que discipline os requisitos e critérios de concessão de aposentadoria e pensão por morte, bem como nas regras de transição e aposentadoria por deficiência.
§ 4º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade, computando-se o tempo de serviço e de contribuição prestados ao Município para os demais efeitos legais.
(...)
Art. 89 Cabe ao Município a implantação e gestão de sistema de previdência social para os seus servidores, atendendo aos princípios e normas gerais previstas na Constituição Federal e na legislação complementar aplicável, garantida a participação dos representantes dos servidores e beneficiários nos colegiados.
§ 1º A inscrição no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – é compulsória para o servidor ocupante de cargo efetivo, e o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o agente público contratado para o exercício de função pública de natureza temporária ou emprego público, vinculam-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 2º Os dependentes do servidor e os reconhecidos na qualidade de dependentes do segurado, terão direito à pensão previdenciária, na forma da lei complementar municipal.
§ 3º O sistema de previdência dos servidores do Município compreende o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - e o Regime de Previdência Complementar – RPC, que serão regidos por legislação própria.
§ 4º A contribuição do Município e a de seus servidores e dependentes para o sistema de previdência e assistência será definida na forma de lei específica.
§ 5º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Mandirituba – MANDIPREV – é o único responsável pela gestão do RPPS, sendo vedada a existência de outro regime de previdência para os ocupantes de cargo efetivo no Município além dos referidos no § 3º deste artigo
§ 6º Compete ao MANDIPREV, com exclusividade, a administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, englobando a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, e ainda a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.
§ 7º Verificada a existência de déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre a integralidade do valor dos proventos de aposentadoria e pensões por morte, garantida a isenção de contribuição para os benefícios inferiores a 03 (três) salários mínimos, na forma do que for disposto em lei complementar.
(...)"

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional n.° 103, de 12 de novembro de 2019.

Mandirituba, 17 de junho de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

GIZELLY A. LEAL DE CAMARGO
1ª Secretária

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Vice-Presidente

TADEU BENEDITO MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3C1D8A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 06/2025

SUMULA: Dispõe sobre a alteração de data da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 04 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar, nos termos da Ata 04/2025, a Resolução n.º 03/2025/CMDPI no que se refere à data e local de realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mandirituba/PR, para o dia 27 de junho de 2025, no período da manhã das 8h às 12h, nas dependências da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:FD24DD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme processo de Pregão nº 20/2025.
CONTRATADO: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ: 24.371.907/0001-25
VALOR CONTRATADO: 5.869,40 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 18/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:47184298

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme processo de Pregão nº 20/2025.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 37.811,56 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 18/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:617FE915

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme processo de Pregão nº 20/2025.
CONTRATADO: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE. CNPJ: 26.926.117/0001-94
VALOR CONTRATADO: 22.313,17 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Treze Reais e Dezessete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 18/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:60607C75

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 46 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme processo de Pregão nº 20/2025.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 80.330,08 (Oitenta Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 18/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F06DDB4F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 47-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 47 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme processo de Pregão nº 20/2025.
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 05.340.608/0001-89
VALOR CONTRATADO: 18.983,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 18/06/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 18/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A3364500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DE SESSÃO 21-2025 (23.06.2025)

Pauta da 21ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (23/06/2025).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei nº 41/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 42/2025 – Autoriza a criação, define critérios, diretrizes e procedimentos para o programa de aluguel social no município de Mangueirinha e estabelece a concessão de benefício financeiro mensal para cobertura de despesas com moradia de famílias de baixa renda, na forma que especifica.
-Projeto de Lei nº 43/2025 –Dispõe sobre a nomeação e o pagamento de honorários a advogados dativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Mangueirinha/PR e dá outras providências.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 112/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie pavimentação asfáltica da rodovia PR-281 na Comunidade da Reserva indígena até a Comunidade de Paiol queimado, circulando o ginásio passando pelo campo e retornando à PR-281. **(Diogo Noll)**
-Indicação n.º 113/2025- Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de lixeira na Canhada Funda entre a Escola e o Bar do Alemão. **(Doca e João Leiteiro)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em primeira votação:
-Projeto de Lei nº 35/2025 – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 37/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 38/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:D9410D44

JURÍDICO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - ETAPA DE HABILITAÇÃO Município de Mangueirinha, por meio da este modo, a Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, torna público a lista dos projetos HABILITADOS, que seguem para etapa de CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO conforme EDITAL PNAB DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025.

PROJETO INSCRITO	PROPONENTE	Situação
MANGUEIRINHA: CORAÇÃO DO PARANÁ	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE INOVAE LTDA	HABILITADO
TRAÇANDO MEMÓRIAS, TECENDO CAMINHOS	ANA CAROLINA NERES	HABILITADO
FESTIVAL CULTURA DE BOTECO, SOM ARTE E SABOR	NIVALDO DE AZEVEDO	HABILITADO
PALCO DA ALEGRIA	ARIANE GUIMARÃES	HABILITADO
TARDE CULTURAL	LEONARDO SANTOS ABREU DO CARMO	HABILITADO

Os proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, serão convocados em data a ser comunicada aos agentes culturais para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, conforme as condições dos projetos aprovados a serem executados.

Mangueirinha, 14 de junho de 2025.

OSNI ALVES ROMEIRO
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

DECLARAÇÃO CONTA CORRENTE - ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, selecionado com o projeto _____, no Edital de Chamamento Publico 001/2025 – PNAB MANGUEIRINHA 2025, declaro que as informações abaixo são de Conta Bancária de minha titularidade, para recebimento dos valores referentes à execução do projeto inscrito e sujeito à aprovação.

Nome Completo:

Nome do Banco:

Número da Agência:

Operação Conta:

Chave PIX dessa conta:

Mangueirinha, de de 2025.

Assinatura

1- Anexar a esta: Cópia do Comprovante da Conta;

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:15DA5D24

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: n° 94.684.099/0001-31
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 16.799,88 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 170/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ/MF: n° 52.208.900/0001-22
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.029,40 (dois mil e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LAGUNA.ESPORTE. LTDA
CNPJ/MF: n° 52.307.066/0001-22
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: n° R$ 3.559,78 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MAGAZINE TUFICK LTDA
CNPJ/MF: n° 31.461.288/0001-25
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: n° 26.264.100/0001-19
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 13.803,96 (treze mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: n° 46.449.285/0001-43
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
CNPJ/MF: n° 25.371.647/0001-50
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 38.798,13 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de

Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF: n° 34.386.298/0001-31
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.010,08 (dois mil e dez reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: RAMSIG LTDA
CNPJ/MF: n° 54.198.647/0001-07
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.049,85 (mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: n° 22.382.705/0001-53
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMM, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, conforme previsto no Termo de Referência.
VALOR: R$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, vinculados às seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMM: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.020 – Dotação: Manter as Atividades do Departamento de Educação – Despesa: 140 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.021 – Dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – Despesas: 149 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 149 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.023 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/creche – Despesas: 159 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 159 –

00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Projeto Atividade 2.024 – Dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil/pré-escolar – Despesas: 168 – 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 e 168 – 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.086 – Manter Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – Despesa: 346 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1000; Projeto Atividade 2.079 – SCFV – Despesa: 328 – Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1934.12.1.2.3; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 2.012 – Dotação: 419 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 12.1.2.4.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ/MF: n° 78.794.427/0001-04
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de iluminação em campos de futebol amador, nos bairros Vila Nova, Vila Verde e Vila das Flores, no Município de Mangueirinha/PR, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 015/2025 – PMM, instaurado pelo Processo Administrativo nº 034/2025 – PMM.
VALOR: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 954219/2023 – Operação 1092008-38, celebrado entre o Município de Mangueirinha/PR e a Caixa Econômica Federal, com recursos oriundos do Ministério do Esporte – MESP, bem como por meio da contrapartida financeira prevista no orçamento vigente do Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PMM.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: AG SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: n.° 21.521.122/0002-84
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo radiografia, ultrassonografia, mamografia e tomografia, por empresa previamente credenciada, visando atender à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Mangueirinha/PR, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – PMM, instaurado pelo Processo Administrativo nº 032/2024 – PMM.
VALOR: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do objeto deste Termo de Credenciamento correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2.042 – 10.302.0053.2.024 – Atenção Especializada em Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 1303, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: nº 00.456.865/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do objeto do CONTRATO Nº 041/2023 – PMM, que tem como escopo o licenciamento de uso de sistemas de gestão pública em ambiente web, contratado junto à empresa Betha Sistemas Ltda.
DA SUPRESSÃO CONTRATUAL – Em razão da reavaliação técnica das necessidades administrativas, ficam suprimidos do objeto do CONTRATO Nº 041/2023 – PMM os seguintes módulos de software:

Nº	Módulo	Valor Mensal (R$)	Valor Global (22 meses)
6	Almoxarifado	R$ 826,15	R$ 18.175,30
18	Portal dos Gestores Públicos	R$ 567,98	R$ 12.495,56
21	Controle de Ponto Eletrônico	R$ 1.549,04	R$ 34.078,88
24	Gestão Fiscal	R$ 4.130,76	R$ 90.876,72
	Total Suprimido		**R$ 155.626,46**

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: nº 00.456.865/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a revisão do valor contratual vigente, mediante aplicação de reajuste previsto na Cláusula Quinta, parágrafo único, do CONTRATO Nº 041/2023 – PMM, com fundamento no índice oficial INPC/IBGE, em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
DA ALTERAÇÃO – A recomposição dos valores será aplicada exclusivamente aos módulos remanescentes do CONTRATO Nº 041/2023 – PMM, mantidos após a supressão contratual formalizada em termo aditivo próprio, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pactuado originalmente. O reajuste aplicado tem por base o índice INPC/IBGE, com percentual acumulado de 5,20% (cinco vírgulas vinte por cento), correspondente à variação apurada no período de 12 (doze) meses, contados a partir da última data-base de reajuste contratual.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:21A691C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 220/2025

DECRETO Nº. 220, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Patricia da Rocha, para a função de Analista e Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 18 de junho de 2025, **Patricia da Rocha, CI/RG nº 7.***.***-3,** para a função de Analista e Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal nº 2077/2019, com símbolo FG-01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 267/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:BBA55D76

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221/2025

DECRETO Nº. 221, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Camila Reali Pedreira, para a função de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 18 de junho de 2025, **Camila Reali Pedreira, CI/RG nº 50.***.***-5,** para a função de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.27 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 080/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:CCB981E3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 222/2025

DECRETO Nº. 222, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Rosangela Aparecida Fonseca, para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 18 de junho de 2025, **Rosangela Aparecida Fonseca, CI/RG nº 8.***.***-4,** para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.27 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 198/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:69489204

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2025

DECRETO Nº. 223, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia João Carlos Mader, para a função de Chefe da Divisão de Assuntos Fundiários dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 18 de junho de 2025, **João Carlos Mader, CI/RG nº 1.***.***-3,** para a função de Chefe da Divisão de Assuntos Fundiários, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.28 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 032/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:AF377EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2025

SÚMULA**:** ESTABELECE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 19 de junho de 2025, tendo em vista as tradições religiosas de *Corpus Christi.*
Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de junho do corrente ano, sexta–feira, próxima.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Quanto ao funcionamento do Comércio Local a Administração Pública não se opõe, observadas as leis trabalhistas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 18 de junho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F268E2FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2025

De 18 de Junho 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Danielly Bertochio Gimenes**,** matricula 458, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 02/06/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE JUNHO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ADEC17E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2025

De 18 de Junho 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Cristina Martins de Souza**,** matricula 6237, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 02/06/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE JUNHO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D8BE28EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 451/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de JULHO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 451/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de itens diversos para paisagismo urbano, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/07/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 18 de Junho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D2A780D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001.05/2025-MAR – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025-MAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2025-MAR
EDITAL Nº 001.05/2025-MAR – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e pelas regras contidas no Edital de Abertura e suas retificações, torna público o presente edital para os seguintes fins:

Art. 1º - Divulgar a complementação das inscrições homologadas após análise dos recursos para todos os cargos previstos no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001.01/2025-MAR.
Art. 2º - Ficam homologadas as inscrições abaixo.

Insc	Cargo	Candidato(a)	Situação
23787865	PROFESSOR	FABIANE DE ARAúJO CHAVES	negro
23787690	MOTORISTA	DANIEL JOSé DA SILVA	negro
23787796	VIGIA	NEIVO JOEL BERTÉ	ampla concorrência

Art. 3º - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Mariópolis-Pr., 18 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE MARIÓPOLIS

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1FEBDBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4.009, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: CARLA BEATRIZ FRANCO RUSCHMANN
Secretária: DAYANE CRISTINA GOMES

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: ALESSANDRA PATRICIA MARCHESINI
Suplente: THIANY RODRIGUES NEVES

Departamento de Cultura:
Titular: SMARAGDA ELPIS SITIS BENTO
Suplente: SIRLEI SADINSKI

Departamento de Esporte:
Titular: NÁDIA REGINA MENDES
Suplente: EDICLEIA ESPINEL SANTOS

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: FLÁVIA LESSANDRA LEODORO FERREIRA
Suplente: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA

Procuradoria-Geral do Município:
Titular: MICHEL LAUREANTI
Suplente: SUIANY FRANCINE SCHNEIDEIR DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Setorial de Artes Cênicas:
Titular: SAUANE EGELY BUENO
Suplente: ALAOR DE CARVALHO

Setorial de Artes Visuais:
Titular: CARLA BEATRIZ FRANCO RUSCHMANN
Suplente: DAYANNE CRISTINA GOMES

Setorial de Arte Popular (Artesanato):
Titular: DANYELA DE ALMEIDA
Suplente: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE

Setorial de Música:
Titular: SÉRGIO ADEMAIR GARCIA CARTDOSO JUNIOR
Suplente: FABRÍCIO MARQUES DA SILVA

Setorial de Cultura Popular:
Titular: JOEL DARCI DA SILVA
Suplente: CAMILA DE SOUZA GOUVEIA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7ABE857

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2025

"Dispõe sobre a proibição da prática de 'rabeira' por ciclistas em veículos automotores no município de Matinhos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Matinhos, a prática conhecida como "rabeira", que consiste em ciclistas se apoiarem, segurarem ou se arrastarem em veículos automotores em movimento, como forma de locomoção.

Art. 2º. O descumprimento da presente lei acarretará em:

I - Retenção da bicicleta;

II - Multa pecuniária ao infrator em caso de reincidência.

Parágrafo Único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade competente.

Art. 3º. Se o infrator for menor de 18 (dezoito) anos de idade, o responsável legal deverá ser notificado e o Conselho Tutelar acionado.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8CE95133

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2025

"Dispõe sobre a regulamentação do uso de alarmes sonoros em residências no Município de Matinhos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a instalação e o funcionamento de alarmes sonoros em residências localizadas no Município de Matinhos, com o objetivo de mitigar o desconforto causado por ruídos sonoros à população e garantir a segurança pública.

Art. 2º. Os alarmes sonoros instalados em residências deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Serem programados para desligamento automático no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o acionamento;

II - Terem volume de som limitado a níveis compatíveis com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a legislação ambiental vigente;

III - Serem mantidos em perfeitas condições de funcionamento pelos responsáveis do imóvel.

Art. 3º. Fica proibido o acionamento contínuo ou intermitente de alarmes sonoros residenciais por tempo superior ao estabelecido no artigo anterior, salvo em casos de tentativa real de invasão ou situação emergencial, desde que devidamente comprovada.

Art. 4º. Em caso de reincidência de disparos indevidos ou contínuos do alarme, a autoridade municipal poderá aplicar as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Notificação para adequação ou substituição do equipamento em caso de mau funcionamento;

III - Multa pecuniária regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, dobrando-se a cada nova reincidência.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os moradores terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:437DF931

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.676/2025

"Institui a Campanha Permanente de Conscientização Sobre a Fibromialgia no âmbito do Município de Matinhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha permanente de Conscientização sobre a fibromialgia, no âmbito do Município de Matinhos.

Art. 2º. Esta Lei tem como objetivos:

I - informar os pacientes acometidos pela patologia;

II - conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico, da forma de tratamento, sintomas e consequências para os pacientes;

III - difundir as legislações já existentes que garantem serviços e direitos específicos aos pacientes;

IV - promover atividades, palestras e debates sobre os direitos, diagnóstico, tratamentos, sintomas e consequências da fibromialgia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F7CCF2C

GABINETE
LEI Nº 2.678, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Cria o Departamento da Mulher, altera as Leis Municipais nº 1.430/2011, 2.092/2019, 2.105/2020 e 2.546/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o item 7 no Art. 30 da Lei nº 2.105/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. Departamento da Mulher
7.1 Diretoria Especializada da Mulher
7.2 Diretoria de Centro de Referência em Atendimento à Mulher
7.3 Divisão de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher
7.4 Divisão de Coordenação da Casa da Mulher Matinhense

Art. 2º Fica alterado o Art. 31 da Lei nº 2.105/2020, extinguindo-se da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito o seguinte cargo:

2.1.2 Divisão de Defesa da Mulher

Art. 3º Ficam inseridos os artigos 185-A, 185-B, 185-C, 185-D e 185-E na Lei nº 2.105/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 185-A Compete ao Departamento da Mulher:
1. assessorar a Secretaria Municipal de Assistência Social para:
a) formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais que promovam a igualdade entre mulheres e homens visando ampliar seu direito social, econômico, político, cultural e das políticas de gênero para melhorar a qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
b) formular e implementar políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
c) formular e implementar políticas e ações de enfrentamento à violência contra a mulher.
2. articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;
3. viabilizar a promoção da saúde da mulher, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde;
4. implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
5. implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher - PMPPM;
6. assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, à partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
7. implementar programas de construção da autonomia econômica das mulheres e outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação;
8. estabelecer ações que visem o fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;

9. promover ou fomentar políticas públicas que possibilitem a inserção das mulheres no mercado de trabalho, favorecendo sua autonomia econômica e também o acesso a programas e projetos de geração de renda, incentivando a economia local e a criação de espaços colaborativos;
10. fomentar a articulação entre as instituições governamentais e não governamentais para a construção da autonomia das mulheres e a garantia de seus direitos, bem como ampliação ao acesso de cursos de qualificação profissional, a fim de melhorar as oportunidades de colocação/recolocação no mercado de trabalho;
11. propiciar, observados os limites financeiros e orçamentários, a realização de ações para o desenvolvimento da melhoria das condições e crescimento da cidadania feminina no Município de Matinhos e auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no desempenho das suas funções;
12. articular com a Patrulha Maria da Penha o apoio às mulheres vítimas de violência;
13. desenvolver demais atividades correlatas.**"**

"**Art. 185-B** Compete à Diretoria Especializada da Mulher organizar, coordenar, gerenciar e supervisionar diretamente a equipe de trabalho com os demais membros do departamento, sob a supervisão direta do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, com a finalidade de coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas de acordo com as diretrizes das políticas públicas voltadas às mulheres e estabelecidas pelo departamento, e ainda auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social a:
1. organizar a realização de diálogos técnicos entre os órgãos que compõem a Rede de Atendimento às Mulheres;
2. assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulher- CMDM;
3. apoiar o Conselho Municipal dos Direitos das Mulher- CMDM na organização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
4. acompanhar o desenvolvimento das propostas nas pré-Conferências dos Direitos da Mulher, bem como na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e em outros fóruns de discussões em que esta temática seja levantada;
5. executar ações que fomentem a qualidade dos serviços da rede de atendimento à mulher, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade ou violência, considerando questões sociais, econômicas e regionais, urbanas ou rurais;
6. desenvolver campanhas correlacionadas ao seu objeto de atuação.

Parágrafo Único – Compete igualmente à Diretoria Especializada da Mulher responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, bem como desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência".

"**Art. 185-C** Compete à Diretoria de Centro de Referência em Atendimento à Mulher:
1. coordenar a gestão e a organização administrativa do departamento, visando a atender às demandas das mulheres em situação de violência;
2. controlar o fluxo e o trâmite dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais de proteção à mulher, distribuí-los por meio de sistema informatizado, conforme determinação de seu superior hierárquico, dando ciência das decisões ou despachos necessários;
3. organizar e gerenciar a documentação e os arquivos do departamento, e coordenar a elaboração de relatórios e pareceres;
4. participar no planejamento de ações, programas e projetos voltados para a promoção dos direitos das mulheres e igualdade de gênero;
5. planejar e coordenar a execução de atividades, eventos e campanhas de conscientização;
6. supervisionar a equipe, garantindo a organização e o bom funcionamento do setor, propor e coordenar a formação continuada, visando o aprimoramento técnico e a atualização dos conhecimentos dos profissionais do departamento;
7. garantir a organização do atendimento ao público, resguardando que proporcionem serviços adequados às mulheres em situação de vulnerabilidade, e coordenando a recepção e a orientação às mulheres que buscam apoio e informações;
8. contribuir para a construção e implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das mulheres, colaborando com a articulação de parcerias com outras secretarias, órgãos municipais, estaduais e entidades da sociedade civil;
9. buscar, através da Agência do Trabalhador, a inserção das mulheres no mercado de trabalho, favorecendo sua autonomia econômica e também o acesso a programas e projetos de geração de renda, incentivando a economia local e a criação de espaços colaborativos;
10. alavancar a articulação as instituições governamentais e não governamentais para a construção da autonomia das mulheres e a garantia de seus direitos, bem como ampliação ao acesso de cursos de qualificação profissional, a fim de melhorar as oportunidades de colocação/recolocação no mercado de trabalho;
11. responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
12. desenvolver outras as atividades afins, no âmbito de sua competência."

"Art. 185-D Compete à Diretoria de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra a Mulher:
1. promover e subsidiar as ações das políticas públicas com fim de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, proteção e melhorias para as mulheres vítimas de violência;
2. propiciar o diálogo dos serviços municipais, possibilitando a discussão de casos e ações de enfrentamento à violência contra mulheres;
3. participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados quando da identificação de casos de violência contra a população feminina, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para o enfrentamento da situação e acolhimento da mulher;
4. coordenar a elaboração dos mapeamentos das áreas de maior incidência de situações de violação de direitos das mulheres, por meio de levantamento de dados conjuntamente aos sistemas informacionais dos órgãos e políticas setoriais, visando contribuir para a redução da violência contra a mulher em Matinhos;
5. acompanhar as unidades públicas e privadas que prestem serviços vinculados à Política de Enfrentamento à violência contra mulheres;
6. propor e coordenar ações descentralizadas, através de campanhas, capacitações, oficinas e palestras, para prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;
7. estabelecer mecanismos de intervenção multissetorial coordenada contra a violência sobre à mulher;
8. fomentar a criação dos protocolos e fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como revisar referidos protocolos e fluxos junto a Rede de Proteção às mulheres;
9. manter atualizadas as informações com dados específicos referentes ao atendimento especializado ofertado nos serviços vinculados à Política de Enfrentamento da Violência contra Mulheres;
10. orientar a equipe na realização de relatórios periódicos sobre os serviços, para o Poder Judiciário;
11. responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
12. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

"Art. 185-E – Compete à Divisão de Coordenação da Casa da Mulher Matinhense:
1. acompanhar as equipes nas realizações de ações voltadas ao abrigamento das mulheres vítimas de violência, mediante solicitação do Juízo Criminal, da autoridade policial, da Patrulha da Maria da Penha ou em situações de comparecimento espontâneo;
2. acompanhar e avaliar proposta de trabalho da unidade, visando desenvolver ações de proteção à mulher e reinserção da mulher de vítima de violência no seio comunitário;
3. viabilizar atendimento e acesso dos usuários aos recursos comunitários e equipamentos sociais;
4. informar à Diretoria-Geral quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infraestrutura para garantia do funcionamento dos serviços;
5. elaborar relatórios sobre os acolhimentos realizados na Casa da Mulher Matinhense**, bem como planos de desacolhimento, e**

apresentá-los à Diretoria-Geral e ao Poder Judiciário, sempre que solicitado;
6. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção quando necessários;
7. zelar pelo cumprimento das normas e regras da instituição;
8. responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
9. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 4º Fica alterado o Art. 9° da Lei Municipal n° 2.546/2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9°. A Casa da Mulher Matinhense integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por auxiliar na implementação de políticas públicas que visam combater à violência contra a mulher."

Art. 5º Ficam alterados os Arts. 1.º, 25 e 26 da Lei nº 2.092/2019, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos, que passam, respectivamente, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art**. **1º** Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo."

"**Art**. **25.** O Departamento da Mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Matinhos."

"**Art**. **26.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências para tanto."

Art. 6º Fica alterado o inciso IV do Art. 3º da Lei nº 2.092/2019, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Departamento da Mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;"

Art. 7º Fica revogado o artigo 191 da Lei nº 2.105/2020.

Art. 8º Ficam inseridos os itens "7" e "8" no artigo 205 da Lei nº 2.105/2020, que terão a seguinte redação:

"7. definir fluxo para a liberação do uso do Dispositivo de Segurança Preventiva, Botão do Pânico, para idosos e mulheres em situação de violência nos termos da Estadual nº Lei 18.868/ 2016;
8. estabelecer mecanismo para plena execução da lei nº 11.340/2016."

Art. **9º** Ficam inseridos no "ANEXO IV QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" da Lei nº 1.430/2011 os seguintes cargos:

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA
Diretoria Especializada da Mulher	Diretor	CC-E
Diretoria de Centro de Referência em Atendimento à Mulher	Chefe	CC-1
Divisão de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher	Chefe	CC-2/FG-1
Chefe de Divisão da Casa da Mulher Matinhense	Chefe	CC-2/FG-1

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:021FFAE8

GABINETE
LEI Nº 2.679, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação e promoção de campanhas contra o assédio sexual e a violência sexual em eventos culturais, musicais e religiosos realizados em locais abertos e casas de shows no município de Matinhos.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os organizadores de eventos culturais, musicais e religiosos, tanto públicos quanto privados, realizados em locais abertos, casas de shows com público superior a 100 (cem) pessoas, obrigados a divulgar e promover campanhas de conscientização contra o assédio sexual e a violência sexual contra a mulher.

Art. 2º - A divulgação das campanhas mencionadas ficará a critério do Poder Executivo, e poderá ocorrer por meio de:
I - Panfletos informativos distribuídos na entrada dos eventos;
II - Pronunciamentos antes, durante e após o evento, por meio de telões, sistema de som ou outros meios audiovisuais disponíveis, informando que o assédio sexual e qualquer forma de violência sexual são crimes, além de instruções sobre como denunciar e as penas para os crimes.

Art. 3º - Os materiais de divulgação deverão conter informações claras sobre:
I - Definição de assédio sexual e violência sexual;
II - Os canais de denúncia disponíveis, incluindo telefones de emergência e órgãos responsáveis pelo atendimento às vítimas;
III - Incentivo à cultura do respeito e do consentimento;
IV - As penas previstas para esses crimes, conforme a legislação vigente, incluindo:
a) Assédio sexual - pena de 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção, conforme o artigo 216-A do Código Penal;
b) Estupro - pena de 6 (seis) a 10 (dez) anos de reclusão, podendo aumentar conforme agravantes,
conforme o artigo 213 do Código Penal;
c) Importunação sexual - pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, conforme o artigo 215-A do Código Penal.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pelo evento às seguintes penalidades:
I - Advertência na primeira infração;
II - Multa em valor a ser discutido em caso de reincidência;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo os meios e critérios para fiscalização do cumprimento das medidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CFDAE28

GABINETE
LEI Nº 2.680, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a intensificação da fiscalização do uso de focinheiras e guia curta em cães de grande porte

em calçadões e espaços públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a intensificação da fiscalização quanto à condução de cães de grande porte em calçadões, praças e demais espaços públicos do município, sem o uso obrigatório de focinheira e guia curta.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se cães de grande porte aqueles com peso superior a 20 kg ou pertencentes a raças com histórico de agressividade, conforme listagem a ser definida por regulamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Os tutores de cães de grande porte deverão, obrigatoriamente, utilizar focinheira e guia curta em seus animais sempre que estiverem em locais públicos independente da circulação de pessoas, sob pena de:
I – Advertência por escrito na primeira infração;
II – Multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) na segunda infração.

Art. 4º A prefeitura de Matinhos promoverá a informação, orientação e exercerá a fiscalização nos logradouros públicos através das secretárias que possuem atribuições para o exercício da fiscalização. Caberá à Guarda Municipal e demais órgãos competentes a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei.

Art. 5º As receitas oriundas das multas aplicadas serão destinadas a campanhas contra o abandono e maus tratos animais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E9A17D6

GABINETE
LEI Nº 2.681, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei nº 974/2005, de 01 de novembro de 2005, para adequá-la à Emenda Constitucional nº 132, 20 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei nº 974/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logrados públicos no município de matinhos, e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei 974/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Matinhos a Contribuição, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, destinada exclusivamente ao custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AFFFB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE 500 CONJUNTOS DE LIXEIRAS DUPLA (MONOBLOCO) SEM TAMPA, VAZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS CADA CESTO. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONJUNTO COMPOSTO POR 01 LIXEIRA DE COR VERDE E OUTRA VERMELHA, para a empresa vencedora: LUCIPAR LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.976.318/0001-86, no item 1, no valor total de R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Perfazendo o valor total de R$ R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 17 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C23167D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044_2025

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO, NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COMPOSTO POR DUAS PLACAS BALÍSTICAS (FRONTAL E DORSAL), CONFORME PORTARIA Nº 018/2006 DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

O Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico n° 044/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designado pelo Decreto 3756 de 07 abril de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação feitos na plataforma BLL Compras.
Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL

COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de junho de 2025.

RAFAEL RAMTHUN
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:EC57216F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Partícipes: O Município de Matinhos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Nacional Educacional da Diversidade Sociocultural - IBM** inscrita no CNPJ sob o nº 41.628.457/0001-04.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioeducativas voltadas à oferta de **atividades esportivas no contraturno escolar na modalidade de Capoeira**, por meio do **Programa Saberes**, destinadas a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos comunitários, ao estímulo à prática esportiva regular e ao desenvolvimento integral dos educandos, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor Total da Parceria: R$ 208.995,04 repassados em conformidade com o plano de desembolso.
Vigência: O Termo de Fomento terá vigência de 08 meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/11/2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Assinatura: 11/04/2025
Matinhos, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4B3FF405

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Partícipes: O Município de Matinhos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Organização da Sociedade Civil **Oceam Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos** inscrita no CNPJ sob o nº 01.294.010/0001-40.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioeducativas voltadas à oferta de **atividades esportivas no contraturno escolar na modalidade de Surf**, por meio do **Programa Saberes**, destinadas a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos comunitários, ao estímulo à prática esportiva regular e ao desenvolvimento integral dos educandos, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor Total da Parceria: R$ 401.740,52 repassados em conformidade com o plano de desembolso.
Vigência: O Termo de Fomento terá vigência de 08 meses e 15 dias, com início em 01/04/2025 e término em 15/12/2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Assinatura: 11/04/2025
Matinhos, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8D7C84DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

Partícipes: O Município de Matinhos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Organização da Sociedade Civil **Liga Shekinah de Taekwondo** inscrita no CNPJ sob o nº 35.723.010/0001-30.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioeducativas voltadas à oferta de **atividades esportivas no contraturno escolar na modalidade de Taekwondo**, por meio do **Programa Saberes**, destinadas a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos comunitários, ao estímulo à prática esportiva regular e ao desenvolvimento integral dos educandos, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor Total da Parceria: R$ 191.892,56 repassados em conformidade com o plano de desembolso.
Vigência: O Termo de Fomento terá vigência de 08 meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/11/2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Assinatura: 11/04/2025
Matinhos, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DD3A8480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

Partícipes: O Município de Matinhos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Organização da Sociedade Civil **Confederação Brasileira de Xadrez Escolar** inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.639/0001-00.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioeducativas voltadas à oferta de **atividades esportivas no contraturno escolar na modalidade de Xadrez**, por meio do **Programa Saberes**, destinadas a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos comunitários, ao estímulo à prática esportiva regular e ao desenvolvimento integral dos educandos, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor Total da Parceria: R$ 138.368,08 repassados em conformidade com o plano de desembolso.
Vigência: O Termo de Fomento terá vigência de 08 meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/11/2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Assinatura: 11/04/2025
Matinhos, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AAF49871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Partícipes: O Município de Matinhos, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Paraolímpica do Paraná-APP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.814/0002-70.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioeducativas voltadas à oferta de **atividades esportivas no contraturno escolar na modalidade de Paradesporto**, por meio do **Programa Saberes**, destinadas a crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino, com vistas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos comunitários, ao estímulo à prática esportiva regular e ao desenvolvimento integral dos educandos, conforme plano de trabalho aprovado.
Valor Total da Parceria: R$ 189.935,24 repassados em conformidade com o plano de desembolso.
Vigência: O Termo de Fomento terá vigência de 08 meses, com início em 01/04/2025 e término em 30/11/2025.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Assinatura: 16/04/2025

Matinhos, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FD0CB116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº010/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº010/2025
PROCESSO LICITÓRIO Nº35/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliada nesta Cidade, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Mato Rico – PR**. Abertura das propostas dia 26/06/2025 - 09:00 h**. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 25/06/2025 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por Email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 18 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4047ED5F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2023

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 74/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo no valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E45B875B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo no valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DED714A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 012/2025 - RH - RECESSO 20/06/2025 - EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI

DECRETO Nº 012/2025 – RH

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

INÊS GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a adoção de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e federais na referida data.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Mato Rico, no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado de corpos christi.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como os das áreas de saúde, coleta de resíduos e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escalas previamente estabelecidas pelos respectivos setores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini, Mato Rico – PR, 18 de junho de 2025.

INÊS GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:657199BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 003, 13 DE JUNHO DE 2025

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miraselva , em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025 , no Centro de Eventos de Miraselva tendo como tema central**: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 13 de junhode 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANDREA CRISTHIAN DE FARIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:041A8498

GABINETE
PORTARIA Nº. 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **Fernanda de Castro Pereira Duarte**, CPF nº. 052.262.619-00, ocupante do Cargo de Escriturário II, o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre o seu salário base, a título de GRATIFICAÇÃO, por estar designada a Coordenadora do Programa Bolsa Família e atuando como Fiscal do Polo Municipal de Educação a Distância, conforme autoriza o Art. 11 da Lei nº. 522/2015, de 17 de abril de 2.015, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2969F0B3

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social /PAS, referente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024 para o Município de Miraselva-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 430/2010, CONSIDERANDO a deliberação da reunião realizada no dia 10 de junho de 2025. APROVA
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PAS I, exercício de 2024, referente ao período de

01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 do município de Miraselva/Pr ,conforme descrito abaixo:
a)Valor recebido:R$18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para ampliação da oferta e aprimoramento dos Serviços, benefícios e ações da proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município de Miraselva.Atualizado em31/12/2024 R$20.708,13.
b)Valor gasto:R$10.643,16 Dez mil seiscentos e quarenta e três e dezesseis centavos),executados em benefícios eventuais ,custeio e capital para aprimoramento dos Serviços e equidade aos direitos.
C)Saldo em conta :R$10.182,18(Dez mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
d) Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miraselva , 10 de junho de 2025.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F031FFB7

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 044/2025 DISPENSA N. 028/2025

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento de um Bebedouro Industrial para ser instalado no Centro de Eventos do Município de Miraselva/PR.

DO FAVORECIDO: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 08.855.152/0001-88.

OBJETO: Aquisição de um Bebedouro Industrial Inox com Capacidade de 100 litros para ser instalado no Centro de Eventos municipal.

VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 18 de junho de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:44ECCB3B

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44/2025 DISPENSA N.: 28/2025

Fundamentação: §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de um Bebedouro Industrial em inox 100 litros, para ser utilizada no centro de eventos municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDOque o Município de Miraselva necessita adquirir um bebedouro industrial para equipar o centro de eventos municipal;

CONSIDERANDOque esta aquisição é de extrema pela necessidade de oferecer água potável e refrigerada aos frequentadores, promovendo a saúde e o bem-estar, além de melhorar a infraestrutura do local e evitar o uso de outras fontes alternativas de água, potencialmente menos seguras ou adequadas;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 08.855.152/0001-88, para aquisição de um Bebedouro Industrial Inox de 100 litros, para ser instalado no Centro de Eventos Municipal, pelo valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 18 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7DB5F5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2189 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2189/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 156,03 (cento e cinqüenta e seis reais e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 33,92
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 122,11

	Total Suplementação:	R$ 156,03

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 33,92
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 122,11
	Total Redução:	R$ 156,03

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	122,11	122,11
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	33,92	33,92
	Total	156,03	156,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D304567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2203 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2203/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 13.064,00
	Total Suplementação:	R$ 13.064,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.540000	Fonte: 1005	1.064,00
Receita:1.7.2.9.99.01.10.000000	Fonte: 1005	12.000,00
	Total da Receita:	R$ 13.064,00
Total Vinculado: 13.064,00		
Total Ordinário: 0,00		

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.064,00
	Total	13.064,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B8142566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2205 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2205/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
	Total Suplementação:	R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
	Total Redução:	R$ 10.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
	Total	10.000,00	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6A15DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.178, de 04 de junho de 2025, para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**, na data de 24 de junho de 2025 (terça-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo exclusivamente presencial, aberta ao público, tratando de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9384C92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de container de chapa de aço 1600l com tampa bipartida na modalidade Pregão Eletrônico, através de sistema de registro de preço, tipo menor preço por item, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Morretes.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025 – ID N° 91/2025
EMPRESA LOGMOV LTDA
CNPJ N.° 44.333.497/0001-35
LOTES: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 87.747,30 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/06/2025

ASSINADO POR: SRA. MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. GILTON DIAS JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E SR. GLAUCO HENRIQUE DA CRUZ, PELA AMPRESA LOGMOV LTDA.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:B4BF631F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

OBJETO: contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e hospedagens nacionais, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta “on-line” de auto agendamento (Self-Booking), em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, unidade gestora: Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski.

CONTRATADA:
CONTRATO N. 30/2025 – ID 93/2025
NOAR TURISMO EIRELI
CNPJ n.º: 18.780.623/0001-90
Lotes: 01.
Valor total de R$ 58.124,80 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Data do firmamento: 18/06/2025
Assinado por: Sr. Mauro Alves Ferreira, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 24(vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Lei n.º 14.133/2021. Art. 107.Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Governo 02.001.04.122.0040.2004
21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:CAB1B1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Adm: Nº 50/2025
Objeto: Aquisição futura de material personalizado em geral (brindes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento as Secretarias Municipal de Nova América da Colina/Pr
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 18 de junho de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8B4A49B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2025

Nº PROC. ADM. 57/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO

sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2025 10:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 03/07/2025 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 206.517,7800

OBJETO DO PROCESSO

contratação dos serviços profissionais para a realização do rodeio do evento EXPONAC 2025, nos termos da presente solicitação e dos documentos anexos (ETP e TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DuSJvLJZYAg0oBfZBC9YagL2TqRmNkNWWgSs0SVELAytsv3S6K2p%2FlhFYBZVr98B6QOIDo1CWaoblEV68WiOc8CnT1k9ATZ8llVJSsNT_FEg%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:3E597704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2025

Ref. CHAMADA PÚBLICA nº03/2025 / Processo nº25/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: GRENE SIVIERO
CPF: ***.***.***-63
OBJETO: Contratação de locação de imóvel

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	locação do imóvel localizado à Avenida Paraná, 518, CEP. 86.230-000, Nova América da Colina, Estado do Paraná, CEP. 86230-000, Nova América da Colina, Estado do Paraná, com área total de 392 m²	Mês	36	R$1.000,00	R$ 36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 18 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:79CDC183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm. Nº. 25/2025
Edital: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
Tipo: Por Limite.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATADA:O Locador vencedor, valor LOCADOR - GRENE SIVIERO (*.***.***-63) com locação de imóvel tipo CASA COMERCIAL no valor total de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**
VALOR TOTAL: R$36.000,00
VIGÊNCIA: 36 MESES
Justificativa: Fundamentada no art.74, V e seus incisos da Lei n.14.133/2021 e Decreto Municipal nº28/2023
NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, 18 de junho de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:78C5ACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2025

DECRETO N° 56/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° Nomear CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, composto pelos seguintes membros:
Presidente:
Natanael Francisco de Melo
Vice-Presidente:
Arthur Nunes de Araujo
1° Secretário:
Kleber Iwanaga
2° Secretário:
José Carlos Bezerra de Melo Filho

Representante Secção Cedro:
Cristiano Massayoshi Sato
Representante da Vila Rural:
Gilberto Vargas
Representante Patrimônio do Cedro:
David Nunes de Araujo
Representante Bairro Ponte Preta:
Clodoaldo Pires
Representante Executivo:
Tania Cristina da Silva Basso
Representante Legislativo:
Alex Nunes de Araujo
Representante da Saúde:
Reginaldo Rodrigues
Representante da Assistência Social:
Jozilane fernanda Malheiros

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova América da Colina-Pr, 10 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:2EA539A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2025

DECRETO Nº 59/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, Tania Cristina da Silva Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025.
Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica aos Departamentos cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como: finanças, compras e licitações, saúde, coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água e cemitério, ficando sob a responsabilidade de cada Secretário (a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 18 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:10EFC8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGAO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Os serviços incluem vigilância patrimonial, controle de acessos, monitoramento das instalações e fornecimento de equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de junho de 2025.

MARCIO RUHNKE –
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C18FC14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 (90008/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR OFERTA (MAIOR DESCONTO CONVERTIDO).
OBJETO: Concessão de uso das instalações localizadas junto ao Ginásio de Esportes Faustinho, situado na Avenida Iguaçu, Bairro São Cristóvão, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR, com a finalidade de exploração comercial das atividades de bar e lanchonete, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO: 131102010000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:686C89BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3973/2025

DECRETO Nº 3973/2025
DATA: 17/06/2025

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **JOSIAS MORAIS FERREIRA** (Decreto de Nomeação nº 3822/2024), portador da Matrícula nº. 142412-2, Membro do Conselho Tutelar, a pedido do mesmo, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 17 de junho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4149E968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1951/2025

LEI Nº 1951/2025
DATA: 18/06/2025

Súmula: Institui o pagamento de abono de férias e 13º salário aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o pagamento do abono de férias e do 13º salário aos agentes políticos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais do Poder Executivo de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se agentes políticos os Secretários Municipais titulares das pastas administrativas do Poder Executivo.

Art. 3º - Após cada período de doze meses de efetivo exercício, o agente político fará jus a 30 (trinta) dias de férias, acrescidos de 1/3 (um terço) de abono, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, concedidos por ato da Administração.

Art. 4º - Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais perceberão, no mês de dezembro de cada ano, gratificação natalina correspondente ao 13º salário, equivalente a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal por mês de exercício no respectivo ano.

§1º O pagamento será realizado até o dia 20 de dezembro, observada a mesma data de pagamento do 13º salário aos demais servidores municipais.

§2º Caso haja pagamento de adiantamento parcial da gratificação natalina aos servidores públicos municipais, igual tratamento será conferido aos Secretários Municipais.

Art. 5º - A implementação dos benefícios previstos nesta Lei observará os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente os arts. 37, XI, 39, §4º, 29-A e seus parágrafos, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de sua publicação**, vedada qualquer retroatividade, em conformidade com o princípio da legalidade, segurança jurídica e boa-fé administrativa.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7942A426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL NA MODALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares a ser implantada em trecho de estrada rural, localizado na comunidade de Linha Aurora, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares a ser implantada em trecho de estrada rural, localizado nas comunidades de Linha São João do Vorá à Linha Estrela do Iguaçu e Barra do Vorá, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares a ser implantada em trecho de estrada rural, localizado nas comunidades de Linha São João do Vorá à Linha Grápia e Guarani, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A2566253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5850/2025

PORTARIA Nº 5850/2025
DATA: 17/06/2025

SÚMULA: Exonera o Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal, conforme abaixo:

GILSON JOSÉ MARIA, portadora da matrícula nº 142628-01, ocupante do cargo de Provimento em Comissão – Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Atletas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeado através da Portaria nº 5758/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de junho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:615E3BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 256/2025

de 11 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de junho de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora CLAUDIA GUERRA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.259-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 061.***.049-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 61***15, Série **30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de junho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C620BDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 257/2025

de 11 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 11 de junho de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora CLAUDIA GUERRA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.259-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 061.***.049-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 61***15, Série **30/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 11 de junho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6BF1079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº258/2025

12 de junho de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de junho de 2025, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA 20HS PSS, a Senhora BEATRIZ DAMASQUI QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.***.371-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.***.159-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 86***80 Série **50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de junho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:97FF38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº259/2025

12 de junho de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 12 de junho de 2025, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de NUTRICIONISTA 20HS PSS, a Senhor BEATRIZ DAMASQUI QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.***.371-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.***.159-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 86***80 Série **50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 12 de junho 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:82277EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 261/2025

de 12 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 18 de junho à 17 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor VALDECIR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.021.675-8-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.191.649-**, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, desde 22 de agosto de 2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:32C38D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 262/2025

de 16 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, a partir de 16 de junho de 2025, do Cargo Efetivo de Professora, desde 22 de fevereiro de 1999, a Servidora Pública Municipal MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.203.235-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.493.729-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:941F7D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 263/2025

de 16 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 16 de junho de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.203.235-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.493.729-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 22 de fevereiro de 1999, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:15310866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 264/2025

de 16 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de junho de 2025, do Cargo Efetivo de Vigia, desde 13 de maio de 2002, o Servidor Público Municipal LEVI SANCHES SANCHES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.323.521-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.417.099-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5EB3CEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 265/2025

de 16 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 16 de junho de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal JACIRA DE SOUZA ANGELO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.401.833-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.210.079-**, admitida em 17 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD295FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 266/2025

de 17 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 17 de junho de 2025, o Senhor Waldir Allan Watermann, no Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Desportiva, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.909.638-*/SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.660.079-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:28C10479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 267/2025

de 16 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 17 de junho a 16 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Francisco, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.409.207-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.906.149-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 16 de julho de 1990.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C08C0A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 268/2025

de 17 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 30 de junho a 29 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora Debora Voltolino, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.085.781-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.376.129-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9AC1F080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 269/2025

de 17 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 23 de junho a 22 de julho de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor Paulo Rezende, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.606.969-*-/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.441.519-**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, desde 19 de junho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B352B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 270/2025

de 17 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 18 de junho de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal DALVA VIEIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.721.965-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.219-**, admitida em 19 de junho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E6761EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 271/2025

de 17 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 18 de junho de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, o Servidor Público Municipal DONIZETE DIAS LOBATO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.214.211-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.217.869-**, admitido em 19 de junho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8EB49987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 272/2025

de 17 de junho de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 18 de junho de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal ELIZABETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.133.289-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.984.009-**, admitida em 19 de junho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8676A841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 17/2025
Nº PROC. ADM. 41/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2025 15:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2025 15:55
FIM REC. PROPOSTA: 25/06/2025 15:46
INÍCIO DISPUTA: 25/06/2025 15:47

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.509,9800

OBJETO DO PROCESSO

Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para Recuperação de Piso para atender as necessidades da UBS Bela Vista, desta Fundação de Saúde

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para Recuperação de Piso para atender as necessidades da UBS Bela Vista, desta Fundação de Saúde

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DtWIEXjprFmHnCXd_niGFVUJjh4KnhmkiqGjWqbVVZKzblzwY1bSs9MoGRaAKUeX17IhjaYnflAytbCoZItknMd4%2F6NPNDU40lW7 hY967mf8%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 18/06/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7C66275E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 340-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
E S T A D O D O P A R A N Á.
DECRETO Nº 340/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 11.000,00(onze mil reais),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

18- Fundação de Saúde de Paiçandu	
18.006 Fundação de Saúde de Paiçandu	
10.122.1001-1.600.000 Aquisição de Equipamentos Administração em Saúde	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente -Fonte 00303 - Ficha 0802	
Valor	**R$ 11.000,00**
Valor total da suplementação por Transposição.....	**R$ 11.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, no valor de **R$ 11.000,00(onze mil reais),** serão utilizados como recurso, a anulação parcial de dotação orçamentária, através de Transposição do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a segui;

10- Secretaria de Saúde de Paiçandu	
10.302.1004-2.074.000 Manutenção Média e Alta Complexidade	
31.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica - Fonte 00303 - Ficha 0466	
Valor	**R$ 11.000,00**
Valor total da anulação por Transposição.....	**R$ 11.000,00**

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:780FE6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 341-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 341/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 291 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 295 - 339039 - 00511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
112201010000000000 - 43 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de junho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C59DDAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 01.328.535/0001-59.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 02 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO LÁURICO, COMPONENETES? LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS
"A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100,00 ML, proveniente de atraso para entrega da marca TROL no mercado fornecedor para a marca MAYBEN, DA ARP Nº 68/2025, nos termos por similaridade do art. 67, III, § 6º e Art.42, III, ambos da Lei nº 14.133/21, com base na justificativa da empresa dada a falta no mercado
fornecedor e do Comunicado Interno 03/2025 da Coordenadora Assistência Farmacêutica da Fundação de Saúde datado em 26 de maio de 2025, aprovando as marcas oferecidas em troca, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS DA REMUME, para atender a Farmácia Básica Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
02	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LETICINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" TIPO: LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100,00 ML**	**4.250,0000**	**TROL**	**MAYBEN**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (TROL E MAYBEN).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.
Paiçandu – PR, 17 de junho de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:F7CF9A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) MESES, ATÉ 16/12/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DE PAIÇANDU situado na Rua Joana D´arc, nº 304, Jardim Santa Luzia, conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 53.571,52 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais, cinquenta e dois centavos) por mês para utilização de 08 (oito) vigilantes.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:FFDB86C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10-06-2025

Ata resumida da 19ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 19ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O segundo secretário solicitou que fosse colocado em discussão a dispensa da leitura da ata da 18ª Sessão Ordinária de 03 de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que foi votada e aprovada por todos. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores, em discussão votação única foi aprovado por todos o requerimento 28/2025. Em discussão votação única e em bloco foram aprovados por todos as indicações 188 a 195/2025. Em segunda discussão e votação foram aprovados por todos os Projetos de Lei 6452 ao 6455/2025 e os Projetos de Resolução 178, em votação nominal, 179 e 180/2025. Em primeira discussão e votação foram aprovados por todos os Projetos de Lei 6457 ao 6464/2025 e 6466/2025 em votação nominal. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, os Projetos de Lei 6473 ao 6496/2025, o Projeto de resolução 181/2025 e o Substitutivo ao Projeto de Lei 6465/2025. Para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6469 ao 6472/2025 e 6474 ao 6496/2025. Para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente os Projetos de Lei 6467 e 6475/2025 para análise e emissão de pareceres. O senhor Presidente interrompeu a sessão para entrega de homenagem na Galeria Lilás para a senhora Ariane Barausse Kuhn. Retornada a sessão e não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 17 (dezessete) de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações

196 a 205/2025, 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6457 ao 6464/2025 e 6466/2025. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:04E50353

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 13/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: JOAO MARCOS SANTANA 74212338904, inscrita no CNPJ nº. 15.039.352/0001-28, com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.

17 de junho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A6F298D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1327/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - CONCEDE DIÁRIAS E ADICIONAL DE DESLOCAMENTO À SERVIDORA CAROLINE CAMARGO

PORTARIA Nº 1327/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ementa: Concede diárias e adicional de deslocamento à servidora Caroline Camargo

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 306/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias e adicional de deslocamento à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "5ª edição do Summit Cidades", nos dias 23/6/2025 a 27/06/225, na cidade de Florianópolis/SC.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias + deslocamento
Caroline Camargo	Assessora Parlamentar	128	R$ 3.648,62 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:71DD2064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO-PREGÃO N°.30/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 04/07/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO:contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, neste Município, sob Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09/06/2025.
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B29CA884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1430/2023

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **39.379.057/0001-89**, com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, nº. 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, Sr. **Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do **Processo Administrativo nº 12425/2025**, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1430/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de junho de 2025 até a data de 1º de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 1430/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 18 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

_____
Diego Rodrigues Camargo
R.G nº 7.622.889-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ/MF sob o nº 39.379.057/0001-89
Vinicius Augusto Bussola
CPF/MF sob o nº 080.404.579-80
CONTRATADA

_____
Vagner Kachimarki
RG n.º 7.079.111-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D3850D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob n.º 089.187.509-35**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 12.382.056-88,** a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **DECRETO Nº 17.959/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85,** localizada na Rua Senado Souza Naves, 569 - Engenho, Lapa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 5.793.245-7**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 10772/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica suprimido do total do contrato o valor de R$ 47.713,20 (quarenta e sete mil setecentos e treze reais e vinte centavos). A supressão é necessária devido a serviços executados parcialmente / não executados / reprogramados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1300/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Palmeira, 02 de junho de 2025.

Hammer Construcoes e Incorporacoes LTDA
CNPJ/MF
Sob o N.º 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF Sob o N.º 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o N.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF Sob o N.° 089.187.509-35
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
Wilson Carlos Hass
R.G n.º 6.153.578-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Mauricio Daros
R.G n.º 3.977.552-2
Fiscal da Obra

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7618D7B3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2025

Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091260013200333904000000.
Fonte: 1001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 19001091260013200333904000000.
Fonte: 3001. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 66.806,04 (sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e quatro centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 121/2025 e º 122/2025.
Data de emissão: 18/06/2025.
Publique-se.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:80A51FDD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.614, DE 18/06/2025 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15575/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0035.6144.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C1100350

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.615, DE 18/06/2025 - ADIANTAMENTO MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15576/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira Nascimento	*050.xxx.xxx-76*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E505121

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.616 DE 18/06/2025 - ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15577/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:903E2FDC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.331 DE 18/06/2025 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 15236/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Devido a licença maternidade a servidora municipal *JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI*, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, fica temporariamente afastada da função de DIRETORA junto a Unidade Educacional, Centro Municipal Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, a partir de 06/06/2025 até 02/12/2025.

Artigo 2º: Cessado o período de licença maternidade, deverá a servidora retornar ao exercício regular de sua função.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:0E0361E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.334 DE 18/06/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIO CESAR DZIADZIO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ALMOXARIFADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 14100/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***MARIO CESAR DZIADZIO SILVA***, inscrito no CPF sob nº. 072.xxx.xxx-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado, matrícula 204260, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 18/06/2025
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:A3DFA10B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.335 DE 18/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
25 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$2.000,00.
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
26 – 4.4.90.52.00.00 – 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:7E2DB90A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.336 DE 18/06/2025 - DESIGNA A SERVIDORA CIBELI TERESINHA DELFRATE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA INTERINA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 15239/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal *CIBELI TERESINHA DELFRATE*, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203515, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora Interina junto a Unidade Educacional, Centro Municipal Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 06/06/2025, permanecendo até 02/12/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:6639B82A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.338 DE 18/06/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MIRIANE BORGES MOTISUKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE PROTOCOLO, CONTROLE E ARQUIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 14103/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MIRIANE BORGES MOTISUKI***, inscrita no CPF sob nº. 016.xxx.xxx-17, para exercer o cargo em comissão de Agente de Execução de Protocolo, Controle e Arquivo, matrícula 204340, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 18/06/2025
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:B2261BB5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.613 DE 18/06/2025 - ADIANTAMENTO
JESSICA DE CARVALHO SCHIMIGEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15679/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagogo (a) com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jessica de Carvalho Schimigel	*089.xxx.xxx-08*	*R$ 160,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4E432D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de bandeiras oficiais nacional, estadual e municipal, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.903,79 (dois mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **02/07/2025**
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com , caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EBAC3BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a Portaria MGI n° 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 8113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 16 de junho de 2025, que decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1° Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de junho (sexta-feira) em virtude de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025;

Parágrafo único. Tendo em vista o contido no art. 1° deste decreto, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público na data mencionada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E34F83E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias a Servidor Público e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público **FERNANDO CARNEIRO**, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025, para serem usufruídas a partir de **23 de junho a 12 de julho de 2025**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (14 de julho de 2025).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0F7A35D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2024
PREÇÃO ELETRONICO 23/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 23/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 121/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER A NECESSODADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIPELL COMERCIAL LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ARTUR SCHLUPP, 190, 190 SALA 03 - CEP: 89042301 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.423.554/0001-30, neste ato representado por MARCIO CLEITON BAGATOLI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.520.859-32, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 121/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº121/2024 do **Pregão 23/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 17/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Dipell Comercial LTDA
MARCIO CLEITON BAGATOLI
037.520.859-32
Contratada

Testemunhas:

JOÃO PEDRO PEDROSO
CPF- 800.302.669-55

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-084.479.329-90

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DAC36CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 29/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 140/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA/PR, SENDO NECESSÁRIO PARA PACIENTES QUE TEM CONSULTA E EXAMES. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, 0 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JD. BOTÂNICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representado por EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.884.699-60, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 140/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº140/2024 do **Pregão 29/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 17/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Casa de Apoio Paraná LTDA.
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
060.884.699-60
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF- 031.137.989-30

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
CPF- 121.102.479-24

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FFED1C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1292/2025

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n.º53953
CARGO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF N° 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO CONTRATUALIZAÇÃO INSTITUTO VIRMOND.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/06/2025
Data de Retorno: 18/06/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ (MEIA) PERNOITE**:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:A0697EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, GALERIAS, RESIDENCIAIS EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE
VALOR:R$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentosreais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
CONTRATADO:OELITON VAZ ROSA CNPJ 27.567.587/0001-71
PAGTO:O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	0620	03.005.04.122.0401.2013	00620	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

JUSTIFICATIVA:O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital,10/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº68/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, GALERIAS, RESIDENCIAIS EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve**HOMOLOGAR**a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada**,**empresa inscrita no CNPJ:**27.567.587/0001-71 - OELITON VAZ ROSA**Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital,10/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2025

REF:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, GALERIAS, RESIDENCIAIS EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 68/2025, Dispensa de Licitação n°20/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°20/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora:OELITON VAZ ROSA CNPJ 27.567.587/0001-71

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR,10/06/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6363D7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 83/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: IOLANDA FRYDER AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à POV RIO BRANCO, SN INTERIOR - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IOLANDA FRYDER AMERICANO, portador do RG nº 4.448.834-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.914.889-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 4.830,40 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F7AB2C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 84/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Rural,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 82374906 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.778.039-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 4.023,50 (Quatro Mil e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1C2DF33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 85/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: ADRIANE LUCZINSKI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADRIANE LUCZINSKI, portador do RG nº 9469474 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.230.039-06 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 8.016,00 (Oito Mil e Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3C07497E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 86/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO BRANCO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, portador do RG nº 94878802 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.020.579-79 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 9.607,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30F7E4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 87/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: MARILETE DE MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DR JOAO F NEVES, 0 Complemento - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARILETE DE MIRANDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.360.399-07 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 15.407,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BE2B0978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 88/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: NEIDE BACK EING, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO DOIS IRMÃOS, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NEIDE BACK EING, portador do RG nº 738936336 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.242.529-37 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 15.098,00 (Quinze Mil e Noventa e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C4180F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 90-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à CARLOS GOLANOSKI, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PASCHOAL MENDES GAZOLA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.972.518-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 10.530,50 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30B0FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 91/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: ROSEMILDO DE SOUZA COSTA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR DOS ANTUNES, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: DIVISOR DOS ANTUNES,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSEMILDO DE SOUZA COSTA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.169.519-77 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA

AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 4.640,90 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B9B99EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 92/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO NOVO, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA MARTINS VAZ, portador do RG nº 79821330 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.489-45 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 4.840,20 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FB9769DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CXONTRATO 89/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO , pessoa jurídica de direito privado com endereço à VILA RURAL, - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA VALDETE PACHECO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.637.969-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025 (dezoito dias de junho de 2025)
VIGÊNCIA: 08/06/2026 (oito dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 10.062,00 (Dez Mil e Sessenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6B3E934E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO17/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA: 09/06/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.

FORNECEDORES: 1.IOLANDA FRYDER AMERICANO,2.MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,3.ELISANGELA ZAPATOCHOVE, 4.ADRIANE LUCZINSKI, 5.MARILETE DE MIRANDA , 6.NEIDE BACK EING, 7.MARIA VALDETE PACHECO, 8.PASCHOAL MENDES GAZZOLA , 9.ROSEMILDO S. COSTA , 10.ROSANA AMRTINS VAZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026

VALOR GLOBAL:95.500,00(NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2070	07.002.12.361.1201.2041	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital,09/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **VALOR GLOBAL: R$ 95.500,00**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025** atende a todos os requisitos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025**, para a aquisição dos objetos supramencionado, com os contratados:

Valor Global: R$ 95.500,00

Publique-se, cumpra-se, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-Pr, 09/06/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FF6FC054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 414/2025

PORTARIA Nº 414/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **13 de junho de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de dezembro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1526CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 415/2025

PORTARIA Nº 415/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo 02/2025 para contratação de estagiários visando o atendimento de oportunidades de estágios e formação de cadastro da Secretaria de Educação do Município de Palmital, a saber:
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
VANDERLEI RETECHESKI
SUZIELEN SOARES KLABUNDE
Parágrafo único - Cabe a Servidora Claudete de Fátima Andreote de Almeida a Presidência da Comissão nomeada.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2F6ADB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 416/2025

PORTARIA N.º 416/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias a Servidora **JÉSSICA THAUELI BARBOSA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para serem usufruídas nos dias **de 23/06/2025 a 24/06/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de junho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7B1F36E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 20/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 20/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270-000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.567/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELITON VAZ ROSA, denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, GALERIAS, RESIDENCIAIS EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.

DATA DO CONTRATO: 10/06/2025 (Dez de junho de 2025).

VIGÊNCIA: 09/06/2026 (Nove de junho de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:522744DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 346/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 345/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 345/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153719	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	166

Paranaguá, 18 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:FD2BA1BB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 347/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 345/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 345/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **23 de junho de 2025**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155565	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	165

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados impressos até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá -	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	23/06/2025

	PR, 83203-340				

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 18 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:39B9DA06

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 348/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25 de junho a 01 de julho de 2025 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157433	SUELEM DA SILVA ALVES	167

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV – Títulos apresentados.
XVI – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XVIII – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XIX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XX – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 07 de julho de 2025** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ___de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º ___, CPF n.º ____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de ____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil ____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:A4C58D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
12°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 10/12/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

Município de Paranaguá e
Fundação de Assistência À Saúde de Paranaguá – FASP
12°. Termo Aditivo

12°. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 10/12/2019 entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Aos seis dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Eugênio, n.º 959, Costeira, Paranaguá/PR, CEP 83203-260, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 76.017.458/0001-15, com sede situada na Avenida Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, nos termos do Decreto Municipal n.º 07/2025, portadora da Cédula de Identidade RG 5.607.166-0, inscrita no CPF sob n.º 88563340973, e de outro a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 35.848.527/0001-55, com sede situada na Rua Baronesa do Cerro Azul, n.º 1.017, Alto São Sebastião, Paranaguá/PR, CEP 83.203-420, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, neste ato representada pelo Diretor Geral, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG 4.844.601-9, inscrito no CPF sob n.º 959.637.409-59, nomeado através do Decreto n.º 148/2025, promovem o décimo segundo termo de aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em dezembro de 2019, entre as partes acima denominadas, conforme passa a expor a seguir.

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa por serviços possui como principal objetivo a implementação de uma forma mais eficiente para satisfazer as necessidades e interesses públicos no âmbito social (no caso, a saúde pública);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIX, dispõe que Lei específica autorizará a criação de fundações, cabendo à Lei Complementar definir a área de atuação;

CONSIDERANDO também que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 8°, dispõe que a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que, nos exatos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Complementar n°. 230/2019, que define as áreas de atuação da FASP, em seu art. 3°, dispõe que sua finalidade consiste em desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial, além de ensino, pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima do Contrato de Gestão em questão permite alterações de diversa natureza, mediante acordo entre as partes, materializado por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO o contido na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão que prevê vigência de 12 (*doze*) meses contados de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 que prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do artigo poderá ser prorrogado por até doze meses;

CONSIDERANDO o contido no bojo do Processo Administrativo nº. 34051/2025, especialmente suas justificativas, razões, pareceres e autorizo do Gestor Municipal;

RESOLVEM as partes pactuarem o presente termo, com as seguintes e inclusas cláusulas ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 06 (*seis*) meses, contado a partir de 10 junho de 2025 e devendo encerrar-se em 09 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Anexo Técnico "I", que versa sobre o Sistema de Pagamento e a Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso para o orçamento do exercício de 2025, fica alterado conforme os estudos técnicos previamente elaborados e aprovados pelas partes, pactuando-se o montante de **R$ 15.038.331,00 (quinze milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Firma-se a participação cooperativa da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá no Sistema Único de Saúde (SUS) perante as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá - PR, para o fomento do acesso gratuito à população dos serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico e atenção psicossocial, bem como o ensino, pesquisa e educação permanente voltados às áreas de saúde, em conformidade com os anexos técnicos;

CLÁUSULA QUARTA: Os prazos avençados no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão ficam prorrogados por 06 (*seis*) meses, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público, fica facultado ao Município de Paranaguá proceder à rescisão antecipada, nas hipóteses previstas nos instrumentos e legislações aplicáveis.

Parágrafo Único: A rescisão de que trata o *caput* deverá ser comunicada à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias, a fim de assegurar o contido no artigo 78, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/1993 e a adoção das medidas necessárias para a transição dos serviços e da continuidade dos atendimentos à população.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e com seus correlatos efeitos as demais cláusulas do Contrato de Gestão celebrado entre as

partes, inclusive os firmados nos aditivos previamente publicados, e que integram o presente termo aditivo.

Paranaguá, 06 de junho de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

LUCINEY MENDES
Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da FASP

CECÍLIA FERREIRA LEAL
Procuradora da FASP

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:344E9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 929

DECRETO Nº 929

"Reorganiza o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.303/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica reorganizado o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres - CGRRD, no âmbito do Município de Paranaguá, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

Art. 2º O CGRRD será composto por representantes das seguintes Secretarias/Órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria Municipal de Urbanismo;
III - Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
VI - Secretaria Municipal de Segurança - DEFESA CIVIL;
VII - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único. O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretarias, órgãos e especialistas.

Art. 3º A Coordenação do CGRRD será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão, nos seus impedimentos eventuais, pelo Secretário Municipal de Segurança.

Art. 4º São atribuições do CGRRD:

I - Acompanhar a elaboração do PMRR pela Universidade Federal do Paraná;
II - Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;
III - Apoiar a Universidade Federal do Paraná na mobilização das comunidades em áreas de risco;
IV - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;
V - Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR.

Art. 5° As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor de PMRR são as definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGPMRR.

Parágrafo Único. O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6° O CGRRD terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

Art. 7° Ficam revogados os Decretos n° 5.082/2024, 5.335/2024, 5.523/2024 e 639/2025.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE1DB546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 930

DECRETO Nº 930

"Recompõe o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres."

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.739/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica recomposto o Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres, no âmbito do Município de Paranaguá, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

Art. 2º O Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres será recomposto da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Coordenação
VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula nº 2.261-1 - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, matrícula nº 11.714-1 - Engenheiro Ambiental;

II - Gabinete do Prefeito
ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, matrícula nº 7.973-1/2 - Superintendente de Assuntos Governamentais;

III - Secretaria Municipal de Urbanismo
JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, matrícula nº 12.253-2 - Técnico Superior - Fiscal Urbanístico/Arquiteto e Urbanista;
HÉLIO ÉDISON DA CRUZ JUNIOR, matrícula n° 10.086-1 - Técnico em AutoCAD;

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas
OZEIAS REBELLO COSTA, matrícula nº 9.661-4 - Secretário Municipal de Obras Públicas/Engenheiro Civil;
OZIEL RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 5.632-1 - Motorista;

V - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social
CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 12.958-2 - Assistente Social;

CAMILA VANHONI DOS SANTOS, matrícula nº 94.087-1 - Educadora Social;

VI - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
RITA DE KASSIA NANAMI ABE, matrícula nº 8.527-1 - Arquiteta;

VII - Secretaria Municipal de Segurança - DEFESA CIVIL
APARECIDO GALDINO ALVES, matrícula nº 7.332-1 - Guarda Civil Municipal/Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Pós Graduado em Defesa Civil e em Segurança Pública;

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 11.469-9 - Engenheiro Civil;

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, matrícula nº 10.856-1 - Secretário Municipal de Segurança/Guarda Civil Municipal;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde
GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474-2 - Arquiteta;

SARITA TEREZINHA MACHADO, matrícula nº 7.401-1 - Engenheira Sanitarista;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO DELONGA, matrícula nº 12.514-1 - Engenheiro Florestal;

MARIANA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 98.541-1 - Engenheira Ambiental.

Art. 3º O Comitê Gestor de Redução de Riscos e Desastres (CGRRD) poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretarias, órgãos e especialistas.

Art. 4° Parágrafo Único. O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 640/2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6B5E9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 924

DECRETO Nº 924

“Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Responsabilidade como requisito para emissão do Alvará Provisório de Construção no Município de Paranaguá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança jurídica e celeridade administrativa no processo de concessão do Alvará Provisório de Construção no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da legislação urbanística, edilícia e ambiental vigente no Município de Paranaguá;

CONSIDERANDO o interesse público na formalização de instrumento de compromisso e responsabilização dos agentes envolvidos no projeto e execução de obras públicas e particulares,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, o Termo de Compromisso de Responsabilidade para Alvará Provisório de Construção a ser obrigatoriamente firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, pelo autor do projeto arquitetônico e pelo responsável técnico pela execução da obra.

Art. 2º O Termo de Compromisso de Responsabilidade, na forma constante do Anexo Único deste Decreto, passa a integrar os procedimentos administrativos para emissão de Alvará Provisório de Construção no Município.

Art. 3º A assinatura do Termo constitui condição obrigatória e indispensável para a concessão do Alvará Provisório de Construção, vinculando seus signatários ao fiel cumprimento das normas urbanísticas e edilícias previstas nas Leis Complementares nº 294/2022 a 302/2022, no Código Civil e demais normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 4º O Alvará Provisório terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente instruída e apresentada perante a Secretaria Municipal de Urbanismo para análise.

Art. 5º O Termo de Compromisso de Responsabilidade estabelece:

I - A plena ciência e aceitação das normas técnicas e legais que disciplinam a construção no Município;
II - A responsabilidade solidária dos signatários por eventuais prejuízos a terceiros e ao Poder Público;
III - As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas urbanísticas e obrigações firmadas;
IV - A previsão de penalidade administrativa de multa, embargo da obra e cancelamento do Alvará;
V - A obrigação de obtenção de licenças, autorizações e certidões exigidas por outros entes e órgãos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo:

I - Disponibilizar o modelo padronizado do Termo;
II - Verificar a regularidade dos documentos e projetos apresentados;
III - Instruir o processo de concessão do Alvará Provisório de Construção;
IV - Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo e na legislação aplicável;
V - Instaurar procedimento administrativo para apuração de infrações e aplicar as sanções previstas.

Art.7º O descumprimento das obrigações assumidas no Termo ensejará as seguintes medidas:

I - Embargo administrativo da obra;
II - Aplicação de multa de 05 (cinco) UFMs por metro quadrado da área do projeto arquitetônico apresentado, limitada a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III - Cancelamento do Alvará Provisório de Construção;
IV - Responsabilidade solidária nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º O Alvará Provisório não substitui o Alvará definitivo que será emitido após aprovação total do projeto pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR.

Art. 9º Alvará Provisório de Construção não será expedido nas hipóteses em que a obra dependa da prévia anuência de outros órgãos, ou esteja submetida a legislação que prevaleça sobre a norma municipal, sendo obrigatória a apresentação dessas licenças e aprovações como condição para a emissão do referido Alvará.

Art. 10. Alvará Provisório de Construção ora tratado não contempla pedidos de demolição.

Art. 11. O modelo de Termo de Compromisso de Responsabilidade que trata este Decreto integra o presente ato normativo como Anexo Único, fazendo parte integrante e inseparável deste.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ANEXO ÚNICO - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Os signatários, Sr(a). _____, CPF nº_____, legítimo(a) proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel localizado na Rua_____, com inscrição imobiliária _____, objeto da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº _____, o(a) profissional responsável pela autoria do projeto Sr(a). _____, CREA/CAU Nº_____ e o(a) responsável técnico pela execução da obra Sr(a)._____, CREA/CAU Nº _____, declaram, para fins de obtenção do Alvará Provisório de Construção da obra a ser executada no imóvel acima descrito, conforme projeto arquitetônico apresentado através do protocolo nº _____ DECLARAM que:
1. Conhecem as Normas Técnicas e os dispositivos legais em vigor no Município de Paranaguá, em especial as Leis 294/2022, 296/2022, 298/2022, 299/2022, 300/2022, 301/2022 e 302/2022;

2. Estão cientes que a execução da obra deverá ser realizada em conformidade com o projeto arquitetônico apresentado e que devem atender integralmente à legislação vigente e assumem total responsabilidade civil, penal e administrativamente, quanto aos parâmetros arquitetônicos construtivos, especialmente às seguintes especificações:
2.1. Recuos mínimos obrigatórios: frontais, de fundos e laterais, conforme Lei Complementar 296/2022, serão obedecidos.
2.2. Taxa de ocupação máxima obrigatória: conforme Lei Complementar 296/2022, será obedecida.
2.3. Coeficiente de Aproveitamento máximo: conforme Lei Complementar 296/2022, será obedecido.
2.4. Taxa de Permeabilidade mínima: conforme Lei Complementar 296/2022, será obedecida.
2.5. Dimensionamento dos compartimentos: conforme anexo I da Lei Complementar 300/2022, será obedecido.
2.6. Estacionamento e acesso: conforme artigos de 214 a 232 da Lei Complementar 300/2022 e artigo 41 da Lei Federal 10.741/2003, será obedecido.
2.7. Iluminação e Ventilação: conforme artigos de 128 a 138 da Lei Complementar 300/2022, será obedecida.
2.8. Passeio público: Deve ser executado em conformidade com a ABNT 9050, não pode conter degraus, obstáculos e inclinação transversal maior que 2%.
2.9. As guias rebaixadas, meios-fios e calçadas: conforme artigos 191 a 195 e artigo 232 da Lei Complementar 300/2022, será obedecida.
2.10. Suporte para Lixo: conforme artigos de 156 a 160 da Lei Complementar 300/2022, será obedecido.
2.11. Para residências em série: conforme artigos 55 a 59 da Lei Complementar 299/2022, será obedecido.
2.12. Escadas e rampas: conforme artigos de 96 a 100 da Lei Complementar 300/2022, será obedecido.
2.13. Aberturas (portas e janelas): conforme artigo 1.301 do código civil, Lei Federal 10.406/2002, será obedecido.
2.14. Muros em imóveis de esquina: conforme parágrafo único do artigo 197 da Lei Complementar 300/2022, será obedecido.
2.15. Para área de recreação de edifícios habitacionais: conforme artigos 334 a 335 da Lei Complementar 300/2022, será obedecido.

3. Declara estar ciente o(a) proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel, bem como o autor do projeto arquitetônico e o responsável técnico pela execução da obra de que qualquer construção pertinente a obra pretendida, em desacordo com as normas técnicas e com os dispositivos legais em vigor no município de Paranaguá, será impedimento legal para a emissão por parte da prefeitura, do Laudo de Vistoria Técnica (Habite-se), bem como, assumindo as sanções legais previstas na legislação municipal.

4. Estar ciente de que o Alvará Provisório de Construção não dispensa nem substitui licenças, certidões ou autorizações exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, tampouco exime os responsáveis pela obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando, às licenças ambientais emitidas pelo Instituto Água e Terra – IAT e às autorizações dos órgãos de proteção ao Patrimônio Histórico, Bombeiros, entre outros.

5. Estar ciente de que o Alvará Provisório de Construção ora tratado não contempla pedidos de demolição. Para atividades de demolição, deverão ser observadas regras próprias, mediante requerimento específico, não se aplicando as disposições deste Termo de Compromisso para tais fins.

6. Constatado desvio entre qualquer parâmetro construtivo determinado pelas leis urbanísticas em vigência e aqueles definidos em projeto, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - Embargo imediato da obra;
II - Intimação para providenciar a adequada regularização do imóvel às leis urbanísticas vigentes no prazo determinado pela SEMUR;
III - Cancelamento do Alvará Provisório de construção execução.

7. Constatado o descumprimento de quaisquer das condições, parâmetros urbanísticos, normas técnicas e obrigações declaradas neste Termo de Compromisso, além das sanções administrativas previstas na legislação municipal descritas no item 6, será aplicada multa administrativa no valor de 05 (cinco) UFM vigentes, por metro quadrado da área do projeto arquitetônico apresentado, limitada ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, inclusive de ordem cível e penal.

8. A aplicação da multa será formalizada mediante auto de infração emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. Declaram as partes signatárias que estão apresentando ou já apresentaram via do requerimento protocolado com os seguintes documentos:
( ) cópia do Requerimento de Alvará de Construção assinado;
( ) cópia da ART/RRT ou TRT de Projeto/Execução assinado;
( ) cópia do projeto assinado;
( ) cópia de RG e CPF (ou CNH) /Contrato social (se empresa);
( ) matrícula do imóvel emitido no prazo de 90 dias;
( ) Guia amarela completa;
( ) Declaração de Responsabilidade - Corpo de Bombeiros. (disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá) - quando for o caso;
( ) Outros _____

10. O(A) proprietário(a) ou o possuidor(a) do imóvel, bem como o autor do projeto arquitetônico deverão acompanhar o andamento do processo administrativo que trata do Alvará, seja pelos meios eletrônicos ou diretamente na SEMUR, se responsabilizando por atender aos prazos de eventuais exigências técnicas apontadas pela Secretaria.

11. O(A) proprietário(a) ou o possuidor(a) do imóvel, bem como o autor do projeto arquitetônico e o responsável técnico pela execução da obra são responsáveis civil, penal e administrativamente em função de eventuais prejuízos causados a terceiros, decorrentes das obras aqui previstas, bem como, as sanções legais previstas na legislação municipal.

Paranaguá, _____ de _____de_____.

Assinatura do proprietário/possuidor do imóvel

Assinatura e carimbo Autor do Projeto

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico pela Execução da Obra

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:543BF8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 927

DECRETO Nº 927

"Recompõe a Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana composta por Técnicos da Prefeitura Municipal de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.028/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Técnica para acompanhar e discutir assuntos relacionados à Mobilidade Urbana, bem como discutir e dar parecer quanto a situações e projetos de assuntos vinculados à temática, e apoio a outras comissões técnicas de forma consultiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica, como responsável pela fiscalização e orientação da "Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana", a Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, através da SUMTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito.

Parágrafo Único. A Comissão instituída deverá apresentar, periodicamente, relatório pormenorizado de suas atividades, assim que solicitado pelo Secretário de Segurança, a fim de dar ciência dos trabalhos realizados.

Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será recomposta da seguinte forma:

Presidente:
CLODOALDO ALVES LEANDRO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6.555-1;

Secretária:
MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK, Arquiteta, matrícula nº 8.585-1;

Membros:
ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.833-1;

CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, Arquiteta, matrícula nº 11.494-1;

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, Supervisor Especial de Departamento de Uso e Ocupação do Solo, matrícula nº 98.819-2;

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula nº 11.469-9;

RUY JOSÉ RIBEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 9.744-4;

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE, Arquiteta, matrícula nº 8.527-1.

Parágrafo único. Os trabalhos da "Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana" serão coordenados pelo Secretário Municipal de Segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:89C0B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 928

DECRETO Nº 928

"Declara de Utilidade Pública as vias públicas localizadas no bairro Ilha dos Valadares no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o contido no protocolado 35.863/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rua Rio Itiberê e a Rua Natanael Cora, localizadas no bairro Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, com as seguintes referências:

I - Rua Rio Itiberê - compreendida entre a Rua Henrique dos Santos e a Rua Francisco Lopes, com ponto inicial na coordenada 751001,60 N e 7174641,28 E e ponto final na coordenada 751691,03 N e 7175163,77 E, tendo como base o sistema de coordenadas UTM Datum Google Earth.

II - Rua Natanael Cora - compreendida entre a Rua João Teixeira e a Rua Simão Mathias, com ponto inicial na coordenada 751146,75 N e 7174164,87 E e ponto final na coordenada 750594,22 N e 7173476,01 E, tendo como base o sistema de coordenadas UTM Datum Google Earth.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B40F0C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 931

DECRETO Nº 931

"Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio aos contribuintes ativos que estiverem em dia junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 4.530 de 31 de janeiro de 2025, e conforme o contido no protocolado sob nº 41.437/2025,

DECRETA:

Art. 1º Participam do sorteio, todos os contribuintes ativos com CPF válido, regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá, exceto órgãos Governamentais, contribuintes isentos, contribuintes imunes e contribuintes falecidos.

Art. 2º Para obter direito ao sorteio, conforme Art. 1º da Lei nº 4.530/25, o contribuinte deverá estar em dia com todos os seus débitos junto ao Município de Paranaguá até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º A listagem provisória dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU PREMIADO DE 2025, será publicado até a data de 07 de julho de 2025 a ser publicada por meio de edital e no site institucional da Prefeitura Municipal.

§ 1º Após a publicação da listagem acima referida, abrir-se-á o prazo até 11 de julho de 2025 para a abertura de procedimento de impugnação.

§ 2º As impugnações, dúvidas e controvérsias formuladas pelos contribuintes deverão ser feitas por escrito ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal e o Processo Digital junto ao site da Prefeitura Municipal e serão submetidas a análise da Comissão a ser designada por Portaria.

§ 3º A listagem final será publicada na data de 21 de julho de 2025.
§ 4º A listagem trará o nome do contribuinte uma única vez, em que pese o mesmo seja proprietário de mais imóveis junto ao Município de Paranaguá.

Art. 4º Ao contribuinte será atribuído uma numeração reduzida do imóvel de sua propriedade (cadastro imobiliário), devidamente inscrito no Cadastro Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual corresponderá ao número de sua inscrição imobiliária (IPTU).

§ 1º Cada contribuinte concorrerá com quantos números, tantos quantos forem suas inscrições imobiliárias inscritas no Cadastro Técnico (cadastro imobiliário).

§ 2º Não haverá duplicidade de números sorteados, mesmo porque não há duplicidade de inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

§ 3º Para cada número sorteado, haverá somente um único ganhador, não havendo qualquer possibilidade de duplicidade de ganhadores por inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

Art. 5º O sorteio será realizado por sistema eletrônico informatizado, cujo comando será determinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 6º Os sorteios serão realizados no dia 28 de julho de 2025, por ocasião do Aniversário de Paranaguá em local e horário a serem determinados e amplamente divulgado.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios:

- 1º ao 6º - sorteio serão 06 (seis) bicicletas;
- 7º e 8º - sorteio 02 (duas) bicicletas elétricas;
- 9º - sorteio 01 (uma) motocicleta
- 10º - sorteio 01 (um) automóvel zero Km 1.0.

Art. 8º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Fazenda, não possuírem débitos de qualquer natureza até 30 de junho de 2025, junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 404/2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5F8B6076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2022

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 23.250/2025 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO SERRARIA DO ROCHA - US DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	**20** º
CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	21º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO VILA DO POVO - US LUIS CARLOS GOMES)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	10º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO SANTOS DUMONT)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
THIAGO TIBILLETTI	011.701.563-86	15º
LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	16º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO VILA GARCIA - US ALINE MARINHO ZACHARIAS)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	011.701.607-31	19º

Data: **24/6/2025 a 04/7/2025**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**

Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:
a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Documento de Identidade/RG;
d) Cartão do CPF;

e) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
h) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
j) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
k) Número do PIS/PASEP
l) Carteira de Trabalho (frente e verso).
m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
III - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 16 de junho de 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:00DEDD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 858

PORTARIA Nº 858

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Aline Karol Dias Pinheiro Maia."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.459/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA, matrícula nº 95.080-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de junho de 2025 e término em 18 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:42459E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 859

PORTARIA Nº 859

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Luciane Veiga Filadelfo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.607/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LUCIANE VEIGA FILADELFO, matrícula nº 6.756-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de junho de 2025 e término em 16 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD972218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 860

PORTARIA Nº 860

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Eneias Santos Lopes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 42.747/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ENEIAS SANTOS LOPES, matrícula nº 97.881-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com início em 10 de junho de 2025 e término em 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E74BF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 861

PORTARIA Nº 861

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Jesse Maia dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.823/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JESSE MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 97.456-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de junho de 2025 e término em 19 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:68D6E110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 862

PORTARIA Nº 862

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Tatiane Cristina Santos da Rocha.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.806/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA, matrícula nº 7.132-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de junho de 2025 e término em 16 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD5EA39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 863

PORTARIA Nº 863

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Rafaela Antônia do Rosário Pinto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 75.617/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% (vinte por cento) em sua carga horária, à servidora RAFAELA ANTÔNIA DO ROSÁRIO PINTO, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 10.644-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8339B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 864

PORTARIA Nº 864

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Merolin Cristina dos Santos Alves.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 4.798/2025,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 15% (quinze por cento) em sua carga horária, à servidora MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 95.472-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8A3C7185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 865

PORTARIA N° 865

“Designa o servidor Plinio Giovani Cruz Costa como fiscal do contrato nº 043/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 34.743/2025,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA, matrícula nº 98.542-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 043/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO LTDA, junto a servidora JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7.285-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6CB73AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 866

PORTARIA Nº 866

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Virginia Abalem Stahlschimidt.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 40.859/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) em sua carga horária, à servidora VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 9.533-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7F5E09F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 852

PORTARIA Nº 852

“Relota o servidor municipal Ismael Mendes Batista para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 38.132/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ISMAEL MENDES BATISTA, ocupante do cargo de Agente Operacional, matrícula nº 6.534-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:40158B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 853

PORTARIA Nº 853

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Meiriane Calonaci da Rocha Cordeiro Freitas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 78.083/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS, matrícula: 9.923-1, Monitor, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando

as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDC533D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 854

PORTARIA Nº 854

"Concede licença maternidade à servidora Priscilla Santos Delfino Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.803/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA, matrícula nº 97.311-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23 de junho de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:083044B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 855

PORTARIA Nº 855

"Concede licença maternidade à servidora Thalita Diniz."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.041/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora THALITA DINIZ, matrícula nº 98.110-1, ocupante do cargo efetivo de conselheiro tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, com início em 20 de maio de 2025 e término em 16 de setembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C8EEEF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 856

PORTARIA Nº 856

"Concede licença maternidade à servidora Juliana Lais Armstrong Lopes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.971/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES, matrícula nº 11.300-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com início em 21 de maio de 2025 e término em 16 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3D1DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 857

PORTARIA Nº 857

"Concede licença maternidade à servidora Agatta Moritz Felix."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.448/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora AGATTA MORITZ FELIX, matrícula nº 10.459-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de maio de 2025 e término em 16 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2C230960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PROCESSO Nº 8.041/2025

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando a aquisição dos seguintes agregados: pedra rachão, pedrisco, pedra brita 01, pó de pedra em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
A sessão pública se realizará em 04 de julho de 2025 às 09:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
PARANAGUÁ, 17 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDF82B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PROCESSO Nº 5.141/2025 I.D. LICITACOES-E: 1072313

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 08/07/2025 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.998,267,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), **licitacoes-e2.bb.com.br** (Novo licitações-e) e **www.gov.br/pncp/pt-br** (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a) Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 18 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D531263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 006/52025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARANAGUÁ

Delibera e aprova a prestação de Contas do Incentivo de Proteção Básica e Benefícios Eventuais do pagamento até 31/12/2024.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada em 18/06/2025,

CONSIDERANDO:

A Deliberação do CEAS/PR n° 050/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a qual aprova o repasse e Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais no para os municípios elencados no Anexo I da Deliberação;

A Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

As Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/ 2018 – MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;

Os Cadernos de Orientações técnicas sobre SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 2016 e de 2021 (0 a 6 anos) do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA, em reunião extraordinária realizada no dia 18/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e aprovar a prestação de Contas do Incentivo de Proteção Básica e Benefícios Eventuais do pagamento até 31/12/2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FORTUNATO
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1E9D028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PARANAGUÁ

Delibera e aprova a prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada em 18/06/2025,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que institui transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

A Lei n° 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

O Parecer apresentado pela Comissão FIA, em reunião extraordinária realizada no dia 18/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e aprovar a prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao período 01/02 à 31/12/2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FORTUNATO
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F09A58BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 241/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWB4E22	116100T001825030	30/03/2025	55500	07098926284
AWQ8413	277450T000040153	04/04/2025	73400	05786517619
AZE4B40	116100T001836504	01/04/2025	56221	
BAA7925	277450T000040002	05/04/2025	53800	
BBQ3F05	277450T000034960	04/04/2025	54600	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AC52F37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 245/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FRE4G83	116100T002266141	06/06/2025	54600
PQR9E46	116100T002555280	06/06/2025	54521
PQR9E46	116100T002555281	06/06/2025	55250

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:BA51BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 244/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAZ0B25	116100T000539325	01/03/2025	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3E2B8FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 246/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV2305	277450NIC0044002	21/03/2025	50020	R$ 390,46
ATB6E64	277450NIC0044006	21/03/2025	50020	R$ 390,46
AUV9256	277450NIC0044003	21/03/2025	50020	R$ 390,46
BDV3E49	277450NIC0044001	21/03/2025	50020	R$ 390,46
BEW8B36	277450NIC0044000	21/03/2025	50020	R$ 390,46
MLQ7B16	277450NIC0043999	21/03/2025	50020	R$ 390,46
ONO3H34	277450NIC0044007	21/03/2025	50020	R$ 390,46
RAH3C20	277450NIC0044010	21/03/2025	50020	R$ 390,46
RFQ0A02	277450NIC0044004	21/03/2025	50020	R$ 390,46
RRW5E59	277450NIC0044008	21/03/2025	50020	R$ 390,46
SBW8J85	277450NIC0044009	21/03/2025	50020	R$ 390,46
SDU9A54	277450NIC0044011	21/03/2025	50020	R$ 390,46
SDW0I79	277450NIC0044005	21/03/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:E604F528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

21ª Reunião Ordinária – 23 de junho de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera a redação da alínea "a" do inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, para permitir, em caráter excepcional, a doação de imóveis públicos à entidades religiosas que comprovem a posse do imóvel antes de 1988 e tenham promovido edificação no local. **Em primeiro turno de discussão e votação.**

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 042/2025, do **Prefeito Municipal**, que modifica a Lei nº 3.458, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diárias aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações, e dá outras providências, com o objetivo de restringir a aplicação da Lei aos Agentes Públicos, excluindo Secretários de Governo, Vice-Prefeito e Prefeito; altera o artigo 21, parágrafo único e altera o Anexo I para adequar as categorias funcionais contempladas na tabela de diárias. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 088/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de **VEREADOR PEDRO ODAIR MARUCCI** a UBS – Unidade Básica de Saúde que será construída no Distrito de Sumaré. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 090/2025, do Vereador **Professor Utrila**, que denomina de **Rua Aparecida Ermelinda Magalhães** a Rua Projetada B, da Vila Rural São João. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 094/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.376/2024, que define as regras para pagamento de pequenas despesas por meio de regime de adiantamento e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 095/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera a Lei Municipal nº 4.399, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Paranavaí e dá outras providências, para prorrogar sua vigência, e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover novas prorrogações em consonância com alterações da legislação federal pertinente. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 069/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que denomina de **Rua Maria Josefa Passoli Biscaldi**, a Rua Projetada H, no loteamento Tóquio 1. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que autoriza a entrega ao Poder Executivo de bens móveis. **Em segunda discussão.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, de iniciativa do Vereador **Sampaio**, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Fábio Luís Franco**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 133/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria competente, informações sobre a existência de estudos, ações ou projetos voltados à organização, valorização e estruturação de espaço fixo para os artesões do município, incluindo a disponibilização de barracas, pavilhão ou local permanente de comercialização. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 134/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer à Mesa Diretora, seja encaminhado ofício à 14ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, solicitando informações e esclarecimentos sobre a clínica credenciada HOFTALON, responsável pela prestação de serviços oftalmológicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 136/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que requer seja endereçado ofício à empresa AgroCana/Coopcana, solicitando informações quanto à manutenção, readequação e cascalhamento das estradas rurais em Paranavaí, tendo em vista que a empresa utiliza estradas do município no período de safra. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 137/2025, dos Vereadores **Rauny Rici Aguiar, Sargento Marrique, Mancha da Saúde, Professor Utrila e Dr. Waldur Trentini**, que requerem ao Prefeito Municipal e à Secretaria competente, para que forneçam informações a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, sobre a concessão de aposentadoria especial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:764A1316

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATOA ATA 85/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES
DE LOCOMOÇÃO

Dotação Orçamentária: [2025]
7 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
84 - 01.001.0010.0302.2009.2041.3339032990100000000.2001
Prazo de Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.
Valor: R$43.310,00 (quarenta e três mil e trezentos e dez reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 85/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C2B96F4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 83/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: 50.048.829 FABIO MOTA FERREIRA
CNPJ: 50.048.829/0001-32
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES
DE LOCOMOÇÃO
Dotação Orçamentária: [2025]
7 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
84 - 01.001.0010.0302.2009.2041.3339032990100000000.2001
Prazo de Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.
Valor: R$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 83/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0E87CDBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 84/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.687.802/0001-39
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES
DE LOCOMOÇÃO
Dotação Orçamentária: [2025]
7 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
84 - 01.001.0010.0302.2009.2041.3339032990100000000.2001
Prazo de Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.
Valor: R$11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 84/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9AD51A8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: RESULT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 48.417.169/0001-78
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO
TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
Dotação Orçamentária: [2025]
75 - 01.001.0008.0243.2010.1000.3339039509900000000.20017
Prazo de Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.
Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 133/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:90A3F79E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO Nº 07/2025 - CONTRATO 111/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 07/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FW COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.392.161/0001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA)
Dotação Orçamentária: [2025] 28-01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026.
Valor: R$5.714,50 (cinco mil,setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.
TIPO/Nº: Contrato nº111/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 19 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMUMPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0A7705FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATOS 86/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 94.132.024/0001-48
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES
DE LOCOMOÇÃO
Dotação Orçamentária: [2025]
7 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
84 - 01.001.0010.0302.2009.2041.3339032990100000000.2001
Prazo de Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026.
Valor: R$1.813.050,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 86/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4EB9AD52

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 012/2025

SÚMULA:Aprovação do Recurso de Repasse Através de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 18/06/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Recurso para Custeio GND 3, repassado através do EstruturaSUAS:
Programação n° 28740002/2025 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 28740002/2025 - R$100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º. Aprovação do Recurso para Custeio GND 4, repassado através do EstruturaSUAS:
Programação n° 28740002/2025- R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí,18 de junho de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:55EFFCE5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 013/2025

SÚMULA:Aprovação do Recurso de Repasse Através de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 18/06/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Recurso para Custeio GND 3:
Programação n° 44870001 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 44870001 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 44870001 - R$100.000,00 (cem mil reais);
Programação n° 44870001 - R$100.000,00 (cem mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí,18 de junho de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0713315D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO Nº 12/2025

SÚMULA:Composição das Comissões Permanentes e Temporária do CMDPI - Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosade Paranavaí-CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.569/2004, alterada pela Lei n° 5.467/2025.
Considerando aPlenária realizada em 10 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membrosdas Comissões Permanentes e Temporária doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosade Paranavaí,gestão2025-2027:

I - Comissão Permanente de Formulação da Política de Atenção a Pessoa Idosa (visitas):
Denise Meneguete Chaparro
Luciane Cristina Marin
Maíra Andressa Nielsen Saraiba Scoz
Mara Adélia Ferreira de Oliveira Martinez

II-Comissão Permanente de Cadastro, Registro e Documentação:
Giverson Gonçalves Bonfim
Letícia Vitória Zucco Servantes
Ranielli Coito
Valquíria Peres de Oliveira

III- Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDPI
Rodrigo Antônio Ceron
Luciane Cristina Marin
Denise Meneguete Chaparro
Adnícia da Silva

IV - Comissão Temporária de Seleção:
Diego Fernando Rodrigues
Tatiane Brasilino Santos
Rosana Aparecida Duarte

Art. 2º. Esta Comissão Temporária de Seleção do CMDPI estará atuando em parceria com a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí,18 dejunho de2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E5F61571

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.422, DE 17 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ O "PROGRAMA SANDBOX - PARANAVAÍ"

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO M UNICÍPIO DE P ARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e com base no art. 170 e art. 30, incisos I e II e arts. 218 e 219 da Constituição Federal,

Considerando as disposições da Lei Federal no 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação), do Decreto Federal no 9.283, de 7 de Fevereiro de 2018, do Decreto Federal no 9.854, de 25 de Junho de 2019 (Plano Nacional de Internet das Coisas), e, especialmente, da Lei Federal no 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica);

Considerando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA SANDBOX E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranavaí, o "Programa Sandbox – Paranavaí", que disciplina a criação e o funcionamento de ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora (Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos), em observância à Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica).
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos ambientes experimentais de que trata este Decreto, as disposições da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador.

Art. 2º O "Programa Sandbox – Paranavaí" tem por objetivos:
I - a criação de modelos gerenciais de testes e incubadoras sociais, públicas e de inovação; II - a segurança pública; III - o fomento à mobilidade urbana; IV - a utilização de análise de dados, de forma anonimizada ou mediante consentimento específico, para a otimização de serviços públicos e o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); V - implementação de cidades inteligentes.

Art. 3º Sem prejuízo de deliberação de inclusão de novas áreas pelo Comitê criado por este Decreto, ficam instituídas como áreas passíveis de implementação do escopo da presente normativa, os seguintes espaços públicos:
I – Praça dos Pioneiros;
II – Bosque Municipal; e
III – Parque Ouro Branco.

CAPÍTULO II
DOS BANCOS DE TESTES REGULATÓRIOS E TECNOLÓGICOS "PROGRAMA SANDBOX – PARANAVAÍ"

Art. 4º Consideram-se Bancos de Testes Regulatórios e Tecnológicos "Programa Sandbox – Paranavaí", na forma deste Decreto, os ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora, instituídos no Município de Paranavaí, por ato do Comitê Gestor disciplinado abaixo.
Parágrafo único. O "Programa Sandbox – Paranavaí" tem como premissa constituir direito de toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e o crescimento econômico do País, o desenvolvimento, a execução, a operação e/ou a comercialização de novas modalidades de produtos e de serviços, quando as normas infralegais se mostrarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos neste Decreto, em observância ao inciso VI, do art. 3º , da Lei Federal no 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Declaração Federal de Direitos de Liberdade Econômica.

Art. 5º No âmbito do Programa Sandbox – Paranavaí, o Comitê Gestor poderá autorizar, durante o período destinado à realização dos testes e experimentações temáticas, a suspensão da eficácia da legislação municipal, em matéria econômica, urbanística ou outras, conforme delimitado em ato do Comitê Gestor, desde que configurado, de modo inequívoco, o caráter inovador.
§ 1º São presumidos como produtos e serviços de caráter inovador e elegíveis ao Programa, sem prejuízo de outros que, motivadamente, sejam assim configurados por ato do Comitê Gestor disciplinado neste Decreto, aqueles baseados, majoritariamente, em soluções de Big Data e Internet das Coisas (IoT), nos eixos estratégicos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI – no âmbito do Plano Nacional de IoT, quais sejam: Indústria 4.0, Saúde, Rural e Cidade Inteligente (Smart City), conforme disciplinado pelo Decreto Federal no 9.854/2019 e atos posteriores do MCTI e das Câmaras Temáticas do Plano.
§ 2º Compete ao Comitê Gestor do "Programa Sandbox – Paranavaí" promover, de ofício ou mediante requerimento de interessado(s), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), o enquadramento de empreendimentos, produtos e serviços, específicos ou por delimitação temática, nos ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica e empreendedora.
§ 3º Somente após o devido enquadramento como ambiente experimental, passará a incidir sobre tais projetos, a suspensão de eficácia referida no caput deste artigo, inerente ao Programa Sandbox,
§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, poderão disciplinar seus ambientes experimentais aplicáveis aos serviços e utilidades públicas de sua competência, especialmente no tocante a produtos e serviços inovadores destinados ao aprimoramento dos indicadores nacionais e/ou internacionais de inteligência urbanística, sob o conceito de Cidade Inteligente (Smart City), disciplinados pelas Normas emanadas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas – ABNT – e da International Organization for Standardization – ISO –, incidindo o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR DO "PROGRAMA SANDBOX – PARANAVAÍ"

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor do "Programa Sandbox – Paranavaí", enquanto órgão colegiado, com capacidade regulamentadora, deliberativa e decisória, ao qual compete:
I - instituir os temas prioritários de ambientes experimentais, de acordo com as vocações e demandas identificadas;
II - disciplinar, por Resolução, o alcance e as condições das medidas de suspensão temporária de eficácia normativa referidas no caput do art. 5º deste Decreto;
III - monitorar e avaliar, continuamente, as iniciativas dos ambientes experimentais ora disciplinados;
IV - interagir e cooperar com órgãos e entidades externas à Administração Pública, de forma a viabilizar o aproveitamento dos resultados colhidos nos ambientes experimentais; e V - rever seus atos, sempre que se mostrarem contrários ao interesse público ou aos objetivos da legislação federal e municipal.

Art. 7º O Comitê Gestor do "Programa Sandbox – Paranavaí" será composto por representantes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Administração - SEAD;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEDUR;
IV - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTU;
VI – Diretoria de Trânsito - DITRAN; e
VII - Procuradoria-Geral do Município – PGM.

CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS DOS AMBIENTES EXPERIMENTAIS

Art. 8º Após o término de cada ciclo experimental, que poderá ser de 6 (seis) a 12 (doze) meses, competirá ao Comitê Gestor do "Programa Sandbox – Paranavaí" encaminhar, aos órgãos e/ou entidades competentes, relatório contendo os resultados apurados, destacando eventuais necessidades de ajustes ou implementação de norma jurídica, sempre no intuito de fomentar o desenvolvimento, a execução, a operação e/ou a comercialização de novas modalidades de produtos e de serviços, em observância ao estabelecido no inciso VI, do art. 3º da Lei Federal no 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Declaração Federal de Direitos de Liberdade Econômica.
Parágrafo único. Sempre que se mostrar oportuno e conveniente, o Comitê Gestor poderá, de ofício ou mediante requerimento, renovar o ciclo de experimentação em ambiente Sandbox, fundamentando expressamente as razões da renovação.

Art. 9º Os resultados dos ambientes experimentais de serviços e utilidades públicas, promovidos pelos órgãos e/ou entidades da Administração Pública do Município de Paranavaí, deverão ser acompanhados, monitorados e registrados pelo órgão responsável, a fim de que possam ser empregados na formulação e/ou melhoramento das políticas públicas municipais, sob o conceito de Cidade Inteligente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Competirá ao Poder Público Municipal, especialmente ao Comitê Gestor do Programa expedir orientações suplementares para a adequada execução do disposto neste Decreto e para a boa condução do "Programa Sandbox – Paranavaí".

Art. 11. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do programa deverão observar integralmente a legislação de proteção de dados pessoais, inclusive a necessidade de elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para projetos de maior risco.

Art. 12. Os participantes do programa deverão contratar seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos do projeto. A autorização para teste não exime o particular de sua responsabilidade civil e administrativa por atos ilícitos.

Art. 13. O Município publicará, no portal oficial, a lista de projetos autorizados, um resumo de seus escopos, os prazos de teste e as resoluções emitidas pelo Comitê Gestor, resguardados os segredos comercial e industrial.

Art. 14. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual (patentes, softwares, marcas etc.) que venham a ser criados ou aperfeiçoados durante a experimentação pertence integralmente ao particular que desenvolveu a inovação, salvo disposição contratual expressa em contrário, notadamente em projetos desenvolvidos em parceria com o Poder Público.

Art. 15. A participação de cada projeto será formalizada por meio de um "Termo de Autorização e Compromisso", a ser celebrado entre o Município, por meio do Comitê Gestor, e o proponente, que detalhará as condições específicas da experimentação, como o escopo do teste, as normas municipais com eficácia suspensa, as metas e métricas de avaliação, o cronograma, as obrigações das partes e as hipóteses de revogação da autorização.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A0A368D8

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente doConselho Superior da Procuradoria-Geral do Município,com sede no Paço Municipal, CONVOCApor meiodo presente edital, todos os membros, para AssembleiaGeralOrdinária,que será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município, às08:00horas, do dia24de junho de 2025, com o seguinte expediente:

1. Aprovação de ata da sessão anterior;

2. Proposta de acordo nos autos 0005396-23.2009.8.16.0130;

3. Homologação de acordo ad referendum do CSPGM (ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM SÃO JORGE);

4. Projeto de Lei 31/2025 alteração lei orgânica da Procuradoria Geral do Municipal;

5. Alteração da lei dos honorários para fins de revogar a vedação do estágio probatório;

6. Demais assuntos.

Paranavaí, 17 de junho de 2025.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9BF8D245

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 04/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARD1A17	277490F000170053	27/02/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F7026162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.419/2025

Dispõe sobre os horários de trabalho e expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Processo Digital 6328/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° Fixar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, abrangendo o setor administrativo, bem como a jornada de trabalho dos servidores nela lotados, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JUNHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4AD2E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **25 de junho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
7º	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	XXX.607.569-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	THANIA RODRIGUES CARREIRA	XXX.460.839-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FED82778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GABRIELA MATOS CASSORILO, C.P.F. nº. 065.XXX.XXX-48,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **25 de junho de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação Técnica na área (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B185B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 231/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O (A) SR. (A) BRUNO MARQUES SPOLADORI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS
CONTRATADO (A): BRUNO MARQUES SPOLADORI
CPF/MF: XXX.297.259-XX
SALÁRIO BASE: 9.321,06 (Nove mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE JUNHO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D65F9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 949/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 29778/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA SANTANA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5533-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29778/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/06/2025 e término em 12/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:DE4F9FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 950/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ROSÂNGELA LINS DA SILVA SALIM, protocolado sob n° 29783/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA LINS DA SILVA SALIM,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8161-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 A 18/08/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29783/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 11/07/2025 e término em 25/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:EAC5BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 952/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Médico Plantonista – 72 Horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 29716/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Médico Plantonista – 72 Horas,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **STEFANI NIEHUES DO PRADO,** Matrícula nº. 9902-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.396/2016, no cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JUNHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BD1DB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 953/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **ANDREIA LEAL GUIMAREAES, C.P.F XXX.421.218-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital n°. 115/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D118D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 954/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA, C.P.F XXX.495.208-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital n°. 119/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61697161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Desclassificar, a pedido, da candidata **EDILMA MONTEIRO NOROES, CPF: 287.XXX.XXX-00**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, conforme Edital n°. 120/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de junho de 2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D5EA660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SMAILY GABRIELI MARQUES, protocolado sob n° 29994/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SMAILY GABRIELI MARQUES,**efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 9718-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 A 19/04/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29994/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 09/06/2025 e término em 09/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:42522AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 95/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL 23270/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 95/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL 23270/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e EDNA COSTA DE SOUZA, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50.

LOCADORES: EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER, brasileira, inscrito sob CPF nº 044.462.239-09, e portador do RG nº 1.258.271 - PR, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 504, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Pernambuco, nº 504 – Centro, com 1.560 m2 de área total e de 577,12m2 de área construída, Inscrição Imobiliária 01.01.121.0075.001, Matrícula 007601, objeto da matrícula n° 007601 do 2° Registro de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **IVAM CONSALTER e EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER** para abrigar as instalações do Abrigo Anjo da Guarda., na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 29/2024 no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 96/2024 no valor de: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas** mensais, iguais e consecutivas **de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 95/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **28 de junho de 2026,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel nº 95/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 581/2025 e considerando

ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 28 de junho de 2025, no percentual de 5,319636**%** referente à variação do INPC no período de Junho/2024 a Junho/2025 conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 5.792,58 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos),** totalizando para este período de 12 (doze) meses um valor de **R$ 69.510,96 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).**

Parágrafo segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.39.15.00 – Locação de Imóveis
Recursos Livres (0000)
Referência 938

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE SECRETARIO

Fica alterado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a nomeação da Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS , através do Decreto Municipal nº 27.045/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95/2024**, datado de 27 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER
CPF nº 044.462.239-09
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:077504EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 96/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL 23256/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 96/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL 23256/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e IVAM CONSALTER, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50.

LOCADORES: IVAM CONSALTER, brasileiro, inscrito sob CPF nº 197.302.179-04, e portador do RG nº 883308-7 - PR, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 504, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Pernambuco, nº 504 – Centro, com 1.560 m2 de área total e de 577,12m2 de área construída, Inscrição Imobiliária 01.01.121.0075.001, Matrícula 007601, objeto da matrícula n° 007601 do 2° Registro de Imóveis Comarca de Paranavaí - PR, de propriedade de **IVAM CONSALTER e EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER** para abrigar as instalações do Abrigo Anjo da Guarda., na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 29/2024 no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 96/2024 no valor de: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas** mensais, iguais e consecutivas **de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 96/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **28 de junho de 2026,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Locação de Imóvel nº 96/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 582/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 28 de junho de 2025, no percentual de 5,319636**%** referente à variação do INPC no período de Junho/2024 a Junho/2025 conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 5.792,58 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando para este período de 12 (doze) meses um valor de R$ 69.510,96 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).**

Parágrafo segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis
Recursos Livres (0000)
Referência 938

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE SECRETARIO

Fica alterado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a nomeação da Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS , através do Decreto Municipal nº 27.045/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 96/2024**, datado de 27 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

IVAM CONSALTER
CPF nº 197.302.179-04
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:50CE3342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025,** cujo objeto consiste nO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte complementação quanto ao edital de licitação:

Itens 94 e 215 da Tabela Especificação e Quantidades da Solução do Anexo I, onde se lê:

94	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Código CATMAT 332346	UNIDADE	3.750,0000	49,3300	184.987,50
215	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Código CATMAT 332346	UNIDADE	1.250,0000	49,3300	61.662,50

LEIA-SE:

94	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Código CATMAT 332346. **Embalagem com 250 unidades.**	**Embalagem**	3.750,0000	49,3300	184.987,50
215	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Código CATMAT 332346. **Embalagem com 250 unidades.**	**Embalagem**	1.250,0000	49,3300	61.662,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EE7ABA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: 57.414.016 ANGELA MARIA DOSSO CNPJ: 57.414.016/0001-68
Endereço: Rua JOAO MANOEL, - JARDIM IGUACU, Paranavaí - PR, 87.705-400 Fone: (44) 99870-8069
Nome do Representante: ANGELA MARIA DOSSO
CPF: 020.395.619-27

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 24 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA		1.110	R$58,90	65.379
13 - Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA		370	R$58,90	21.793
Total do Fornecedor:					R$ 87.172,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 16 de junho de 2025

_____
ANGELA MARIA DOSSO

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário
CPF: 066.983.479-30

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B46327E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 08.583.069/0001-05. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de servente de limpeza e recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contrataçãoR$ 262.906,32 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações -

PNCP.**Dotação**:3.3.90.37.06.00.00 - Manutenção e conservação de bens móveis. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 2/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 9/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de junho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:A0407564

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 65, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a Ata da 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 18 de junho de 2025; resolve:

Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores Fabricio Preis de Mello - PL, Joecir Bernardi - PSDeRafael Foss - União Brasil, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito de Pato Branco, Géri Natalino Dutra, conforme denúncia feita pelo cidadão Gustavo Felipe de Castro.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Joecir Bernardi - PSD e Rafael Foss - União Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de junho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E4744D8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2025

Instrução Normativa n° 04 de 12 de junho de 2025.

Dispõe acerca das solicitações de ligação e desligamento de serviços de água e energia elétrica em imóveis sob responsabilidade do Município de Pato Branco.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, Divisão de Registro e Controle do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 4.742 de 29 de fevereiro de 2016;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para um maior agilidade, controle e segurança nos pedidos de ligação e desligamento de serviços de água e energia elétrica em imóveis sob responsabilidade do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos para o pedido de ligação ou desligamento dos serviços de fornecimento de água e energia elétrica nos imóveis públicos municipais, locados ou cedidos à administração pública direta ou indireta do Município de Pato Branco - PR.
Art. 2º – Para solicitação de ligação dos serviços de água e/ou energia elétrica, o setor responsável, através do Secretário(a) responsável da pasta, deverá solicitar junto a Divisão de Registros e Controle SAF-DC-DRC, através de Processo Administrativo no sistema de processos digitais 01Doc:
I – Requerimento formal assinado pelo responsável do setor solicitante;
II – Indicação do imóvel (endereço completo, matrícula e finalidade de uso);
III – Contrato de locação/termo de cessão, se aplicável;
IV – Comprovante de regularização do imóvel junto aos órgãos competentes;
V – Declaração de inexistência de débitos anteriores do imóvel.
Art. 3º – Para solicitar o desligamento dos serviços, de fornecimento de água e/ou energia elétrica nos imóveis públicos municipais, locados ou cedidos à administração pública direta ou indireta do Município de Pato Branco - PR, devem ser apresentados:
I – Requerimento formal assinado pelo responsável do setor solicitante;
II – Motivo da solicitação de desligamento (desocupação, mudança, reforma, etc.);
III – Última fatura quitada ou comprovante de que não há débitos pendentes.
Art. 4º O setor requerente é responsável pela verificação prévia de débitos e regularidade do imóvel.
§ 1º A responsabilidade por acompanhamento do processo perante a concessionária é do Setor de Divisão de Registro e controle.
Art. 5º O pedido deverá ser feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para ligação ou desligamento.
Art. 6º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser cumprida por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA.
Diretora do Departamento de Contabilidade
Portaria nº 158/2015

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:AC96B6F2

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 047/2025
Pato Branco, 18 de junho de 2025.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
4.559/2025	8224532-0	56.994.895/0001-81

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:FA9EF671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025 - PROCESSO N° 44/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.667.948/0001-13. **OBJETO:** Outorga de concessão remunerada de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações, situado nesta cidade, no Terminal Rodoviário José Cattani, localizado no Lote 01 da Quadra 791, Rua Farrapos, 700 – Trevo Guarani, Pato Branco – Paraná. **VALOR TOTAL**: **R$ 1.594,53 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais. VIGÊNCIA:** prazo de vigência da concessão será até o dia 31/07/2027. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO –
Representante Legal.

HUGO EUGÊNIO FLECK –
Representante Legal,

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:5D9D681B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO N° 46/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***MARCOS ANTONIO CAPPELETTI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.992.831/0001-76. **OBJETO:** prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **DOTAÇÃO:** 2302-7812; 2527-7828; 4022-7844; 11211-11235; 2822-7921; 3192-7940; 3264-7960; 3433-7993; 3483-7996. **VALOR TOTAL**: **R$ 909.711,42. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO CAPPELETTI –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:E0213421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 15/2025

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2025, às 09 horas na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se a agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 586/2024 que subscrevem a presente Ata, para promover a classificação final e avaliação das amostras referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. Após a análise e classificação das amostras apresentadas pelas proponentes habilitadas ***Coopervereda - Cooperativa Dos Produtores Organicos E Agroecologicos Do Sudoeste Do Parana; Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Pato Branco; Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito; Cooperativa Leite Da Agricultura Familiar De Chopinzinho – Claf Chopinzinho*** e ***Lucélia Simioni.*** A análise pelos responsáveis técnicos fica disposta no ***Anexo I – Análise das Amostras***, parte integrante da Ata. Considerando que as amostras foram aprovadas; fica disposto o resultado de classificação final conforme descrito no ***Anexo II - Resultado Provisório de Classificação***, que é parte integrante da ata. Os itens 3, 7, 8, 12, 16, 20, 24, 26, 28, 31, 43, 46, 53, 57, 58, 60, 63 e 66 não tiveram propostas, ficando, portanto estes itens ***desertos.*** Diante do resultado da Classificação Final e Avaliação das Amostras, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio **declaram aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação do presente resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo legal, ou após eventual manifestação de desistência expressa das proponentes quanto ao direito de interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto às proponentes vencedoras e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE.
Agente de Contratação -

REGIANE RUFATO E

NAUDIERI PROVENSI -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6ECDF82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em turismo para a organização e execução de viagem turística (pacote de viagem completo) para grupo de idosos através do Programa "Viaja Mais 60" com destino as cidades de Foz do Iguaçu-PR e Curitiba-PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 98.165,55.
DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B117F28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - PROCESSO N° 110/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 57, inciso II, assim como na Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 19/07/2026. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 19/06/2025 até o dia 19/06/2026.Do Reajuste, com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I do contrato original, fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IGP–M calculado em 7,02% nos últimos 12(doze) meses, levando em consideração o período de 06/2024 até 05/2025, passando o valor total do contrato de R$ 60.912,80 (sessenta mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) para R$ 65.188,85 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o valor unitário dos itens fica reajustado, conforme Anexo I. Da Dotação Orçamentária, para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações orçamentárias conforme Anexo II. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 12 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

LEONARDO MASIERO DUARTE –
Substabelecido.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:BD334ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 17.847 de 11 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, **AUREALICE TANTERFFER DOS SANTOS,** Matrícula nº 4300-1, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS formalizado por meio do Edital nº 004/2023, para o emprego público de zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de junho de 2025 haja vista o término da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0197F403

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2024/2025, e considerando o Despacho 14 do Setor de Segurança do Trabalho contido no Memorando nº 14.984, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), a servidora pública **JULIANE CASAROTO**, Matrícula nº 10709-3, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:37D652E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 16.679, de 03 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **EDRIANE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES**, Matricula 5152-7, ocupante do cargo de Professora 40h, função Pessoal Docente 40h, para exercer a função de coordenação pedagógica junto a Escola Municipal Edelvira Roldo de Col, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:ADEC7D80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Oficio DG nº 258/2025 - SEAB contido no e-Protocolo nº 23.789.905-9 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, bem como o contido no Memorando nº 18.280, de 16 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **EDSON ROBERTO SILVEIRA**, Matrícula nº 11538-0, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, para atuar como gestor do convênio

destinado à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas celebrado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Parágrafo Único: O gestor terá como atribuição acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas ao referido convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0554E4A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Oficio DG nº 258/2025 - SEAB contido no e-Protocolo nº 23.789.905-9 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, bem como o contido no Memorando nº 18.280, de 16 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **MARCOS JAMIL AUACHE**, Matrícula nº 7972-3, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como fiscal do convênio destinado à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas celebrado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:23B01D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 18.115 de 13 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público **RONALDO MINIUK**, Matricula 10479-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Setor de Transporte Escolar para o Setor de Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8E60BC40

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMT9733	277510T000107799	09/04/2025	57030
ATL4G91	277510T000112479	09/04/2025	57030
AVM8I06	277510T000085319	09/04/2025	54600
EBB3J99	277510T000085330	09/04/2025	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AB6B8A40

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.391, 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 – 000 (3435)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660.000,00

Total	**660.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0062	**Acolher Animal**	
2.552	Emenda Aditiva nº 41 – Equipar e Manter o Castra-Móvel	
3.3.90.30 – 000 (3412)	Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.52 – 000 (3414)	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
18	**Gestão Ambiental**	

18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 000 (3447)	Material de Consumo	133.654,72
3.3.90.39 – 000 (3450)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.116,97
4.4.90.52 – 000 (3453)	Equipamentos e Material Permanente	151.228,31

Total	**660.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BCB3F49

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.392, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 9.499, de 14 de abril de 2023, que nomeou a os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 51, de 17 de junho de 2025, e considerando o contido no Memorando nº 3.757, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.499, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1139789C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.393, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 51494 (12190)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.72.39 – 51494 (12191)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00

Total	**300.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Estadual	**300.000,00**

Total	**300.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3E463812

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.395, 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.51 – 509 (2637)	Obras e Instalações	130.000,00

Total	**130.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509 (2639)	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00

Total	**130.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AA6415D0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 52, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o Grupo de Trabalho da Rede Materno-Infantil do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 2025, e considerando o Memorando nº 17.877, 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho da Rede Materno-Infantil do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I- Departamento de Assistência em Saúde:
a) Natanael da Cruz Alves - matrícula nº 115088;
b) Adriana Honaiser Fávero - matrícula nº 73148.

II - Atenção Primária em Saúde:
a) Silvania de Agostinho Bussolaro - matrícula nº 81892;
b) Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera - matrícula nº 81957;
c) Samyra Soligo Rovani - matrícula nº 87793.

III - Vigilância em Saúde:
a) Tatiany Mackievicz Zierhut - matrícula nº 74462;
b) Luciane Bergamin - matrícula nº 72290;
c) Elizangela Greggio Vincensi - matrícula nº 78891.

IV - Atenção Especializada:
a) Kelly Cristine Wolf Defaveri - matrícula nº 72419;
b) Hesni Ferraz Gorges - matrícula nº 62316.

V - Educação em Saúde:
a) Elys Regina Ceccato Albani - matrícula nº 61980.

VI – 7ª Regional de Saúde:
Ana Cláudia Burtet.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1005, de 4 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinada digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0A44DCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os dias de recesso em virtude do feriado nacional de Corpus Christi dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto n° 3.258/2025, de 13 de junho de 2025, FAZ SABER QUE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 20 de junho de 2025, em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi, no dia 19 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paula Freitas, PR, 18 de junho de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:77C6AB9E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 29, 30, 31 e 32/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a servidora Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavo)
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "As atribuições e desafios das mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2025 e 2026" a realizar-se pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a servidora Tatiana Elisa Bairro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "As atribuições e desafios das mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2025 e 2026" a realizar-se pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Valdir Ferreira de Souza, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "As atribuições e desafios das mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2025 e 2026" a realizar-

se pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 4º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Helio Domingues, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "As atribuições e desafios das mesas diretoras e membros das comissões no biênio 2025 e 2026" a realizar-se pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 18 de junho de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:6B17B534

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 33 e 35/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Valdenir José Socolsoki, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 2,5 = R$ 1.096,68
VALOR TOTAL: R$ 1.096,68 (um mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – Encontro nacional de gestores e legislativos municipais" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 2,5 = R$ 1.096,68
VALOR TOTAL: R$ 1.096,68 (um mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – Encontro nacional de gestores e legislativos municipais" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 18 de junho de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6687A58C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 16/2025; b) Licitação nº 12/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 18/06/2025; e) Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EM SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"
Participante: AP CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EM SST LTDA
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 5.000,00/1;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 5.000,00

Paula Freitas, 17 de junho 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:485D369B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, CNPJ Nº 81.398.232/0001-41, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 17/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 18 de junho de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:772C87C6

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 13/2025, declarou a inexigibilidade do curso: "4° MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES - ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"- Modo Clássico", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 33,35/2025.
Contratado: UNIÃO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DOS PARANÁ- UVEPAR **CNPJ:** 81.398.232/0001-41 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.890,00 (Mil

Oitocentos e Noventa Reais) **VALOR TOTAL GLOBAL**: R$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 18 de junho de 2025.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:06B657FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N.º 3.259/2025 – DE 17 DE JUNHO DE 2025

ERRATA

O Senhor *SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA*, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** do Decreto n.º 3.259/2025 – de 17 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025 – Edição n.º 3300, sendo:

ONDE LÊ-SE:
GREYCI SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

LEIA-SE:

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Paula Freitas, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:34543382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2024.
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.687.954/0001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, inscrito no CNPJ n.º 81.644.718/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lodemir Canelo, portador da Carteira de Identid ade n.º 949.770 SSP/SC e do CPF n. 067.426.029-53, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2024 o Contrato nº. 07/2024 pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 30/2024 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, e demais atendimentos nas áreas ginecológica/obstétrica e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1 A Cláusula Terceira- Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".

2.2 A Cláusula Quarta – 4. DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2025:
"O presente contrato que tinha o valor mensal de R$ 19.990,00 mensais para R$ 21.989,00 mensais uma variação de 10% conforme solicitada pela empresa e comprovado aumento dos custos pela secretaria solicitante".
3 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
Paula Freitas, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E2CB9BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.687.954/0001-13, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSTPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA Inscrita no CNPJ: 60.975.737/0062-73 representada neste ato por JUSTINO SCATOLIN, CPF: 170.252.499-04 e RG: 1.041.412-1 , conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2024, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2024 o Contrato nº. 08/2024 pelos termos da Lei 14.133/21 e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 33/2024 O presente contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Considerando a necessidade da continuidade dos

serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1 A Cláusula Terceira- Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".
2.2 A Cláusula Quarta – 4. DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE, passando ter a seguinte redação, a partir de 20 de junho de 2025:
"O presente contrato que tinha o valor mensal de R$42.738,44 passa para o valor de R$44.961,45 reajustado pelo Indice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses".
3 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
Paula Freitas, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante
Prefeito Municipal

HOSTPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2ECA7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2025/CMAS

RESOLUÇÃO 002/2025/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018,
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de emenda parlamentar, na modalidade Fundo a Fundo, conforme dados a seguir:
Programação financeira/ Emenda: 202537710008
Funcional Programatica: 082455131219G0041
Unidade Beneficiária/ CNPJ: 05.815.830/0001-90 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Paula Freitas/PR
Valor R$/ GND/3– Despesa: R$ 150.000,00 - despesas de custeio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 18 de junho de 2025.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5799241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.261/2025 – DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de junho do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C3A8EE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 9/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 9/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 9/2025
Processo Administrativo Nº 52/2025
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 17/07/2025 às 09h30min horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min Horas às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/PR 18 de junho de 2025.

WELINTON LUIZ GIOVANONI.
Diretor do Compras

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:67D00350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 446/2025

DECRETO 446/2025

Altera o local de realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Altera o local de realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá ser realizada no dia 30 de junho de 2025, nas dependências do Centro Educacional de

Desenvolvimento Rural - CEDER, sito a Rua Duque de Caxias, Centro - Paulo Frontin – PR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de junho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:31F6A349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 445/2025

DECRETO N° 445/2025

Nomeia gestor e fiscal responsáveis pelo termo de cooperação n° 001/2025 entre a Secretaria Estadual de Educação do Paraná – SEED e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado os seguintes servidores para a função de gestor e fiscal do termo de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação do Paraná – SEED e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PRE:
I Gestor do Termo de Cooperação Técnica:
Alécio Maroli CPF: 815.***.989-**
II Fiscal do Termo de Cooperação Técnica:
Eder Renato Stelmach CPF: 061.***.609-**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de 18 de junho de 2025 e revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:4457D02E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN** para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se nas dependências da CASA FAMILIAR RURAL, na Comunidade de VERA GUARANI, nesta cidade de Paulo Frontin - PR, no dia 28 DE JULHO DE 2025, às 08:30 horas, para o fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

Eleição de nova diretoria;
Assuntos Gerais;

Paulo Frontin - Pr, em 17 de junho de 2025.

MÁRIO KAZMIERSKI
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7B122AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2024 DA INEXIGIBILIDADE N° 7/2024 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

1° Aditivo do Contrato nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2024
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALINNE A..B.O.SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ.....: 54.433.242/0008-06
Valor Total dos Intens. R$ 90.000,00
Valor/Hora..... .R$ 100,00
Vigência..... 18/06/2025.até 18/06/2026
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS**,.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:579FEBD1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 6/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 6/2025
Processo Administrativo Nº 43/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A OBTENÇÃO DE DADOS GEOTÉCNICOS E LABORATORIAIS IMPRESCINDÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 07/07/2025 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com

Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/Pr 16 de junho de 2025.

WELINTON LUIS GIOVANONI.
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EDB494CE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2025/CMDI

RESOLUÇÃO 001/2025/CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a eleição realizada em 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a conselheira Maria Goreti dos Santos Kovalchuk, representante não governamental da APAE, para a presidência do CMDI de Paulo Frontin para o período anual 2025/2026.
Art. 2º. Aprovar a conselheira Daiana Davies Sierpinski, representante governamental, para a vice-presidência do CMDI de Paulo Frontin para o período anual 2025/2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de junho de 2025.

MARIA GORETI DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:94BC88CE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2025/CMDI

RESOLUÇÃO 002/2025/CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a solicitação de execução de obra de reforma do Centro Dia, conforme Deliberação 024/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de junho de 2025.

MARIA GORETI DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:3F649365

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2025/CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2025/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO, a Deliberação da reunião ordinária de 18 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme anexo I.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 18 de Junho de 2025.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)
PAULO FRONTIN – 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS JASINSKI
Assistente Social do CREAS

CAMILA CARNEIRO
Psicóloga do CREAS

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Art. 1º - O Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
§1º - Sendo Paulo Frontin, um município de Pequeno Porte I, desta forma, não havendo financiamento dos Governos Estadual e Federal para implantação do CREAS e/ou manutenção de Equipe de Proteção Social Especial; assim, com articulação e iniciativa dentro do próprio município, pelo Órgão Gestor será ofertada e alocada junto a este, CREAS constituída por Assistente Social, Psicólogo.
§2º - A Equipe do CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.
§3º - O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin com sede administrativa à 22 de janeiro, s/n, Centro, Paulo Frontin-PR.
Art. 2º - O Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de, 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da

Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas respectivas famílias.

Art. 3º. A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Lei do SINASE (Lei nº 12.594, 18 de janeiro de 2012), resoluções do CONANDA, à tipificação e às orientações técnicas do Ministério dos Direitos humanos e da Cidadania.

Art. 4º - São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente:

I - Respeito aos direitos humanos;

II - Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;

III - Prioridade absoluta para o adolescente;

IV - Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

V - Respeito ao devido processo legal;

VI - Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VII - Incolumidade, integridade física e segurança;

VIII - Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;

IX - Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associação ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º - O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:

I - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

II - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

III - Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa;

IV - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

V - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

VI - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º - Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e Adolescentes, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

I - Prestação de Serviço à Comunidade;

II - Liberdade Assistida.

Art. 7º - O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º - Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

I - Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;

II - Perspectivas de vida futura;

III - A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - As atividades de integração e apoio à família;

V - Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;

VI - As medidas específicas de atenção à saúde;

VII - Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§1º - O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§2º - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§3º - O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

Art. 9º - O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida ou semiliberdade, dependerá de Plano de Atendimento Individual (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o jovem. (Art. 52 da Lei 12.594/2012 - SINASE).

Art. 10 - A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente que estará cumprindo medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11 - A equipe técnica será composta de:

I – 01 (um) coordenador;

II - 01 (um) Assistente Social;

III - 01 (um) Orientador Social;

IV - 01 (um) Psicólogo;

Seção I - São atribuições do Coordenador (Na falta de coordenador, equipe técnica)

I - Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;

II - Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;

III - Selecionar e credenciar orientadores das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, posteriormente encaminhar ao Poder Judiciário e Ministério Público;

IV - Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;

V - Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;

VI - Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;

VII - Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;

VIII - Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os adolescentes/jovens atendidos no serviço.

Seção II - São atribuições do Assistente Social

I - Planejar e executar em conjunto com a equipe técnica as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimento individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;

II - Avaliar junto com o indivíduo ou família a situação de violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;

III - Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência;

IV - Realizar acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;

V - Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;

VI - Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos indivíduos e famílias atendidas;

VII - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;

VIII - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

IX - Facilitar o acesso dos indivíduos e famílias a rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;
X - Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;
XI - Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
XII - Participar da construção do Plano de Atendimento Individual - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o adolescente/jovem;
XIII - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XIV - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigilo profissional;
XV - Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;
XVI - Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos conforme necessidade;
XVII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
XVIII - Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos; **XIX -** Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
XX - Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens;
XXI - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
XXII - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
XXIII - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;
XXIV - Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
XXV - Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;
XXVI - Garantir o acesso dos jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

Seção III - São atribuições do Orientador Social

I - Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais à luz da legislação pertinente, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados;
II - Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
III - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
IV - Auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente e sua família de forma sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando necessário, em programas socioassistencial e de outras Políticas Públicas.
V - Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar e fornecer informações acerca do cumprimento das medidas e monitoramento os encaminhamentos realizados.
VI - Contribuir como mediador das relações do adolescente com os espaços sociais/públicos com os quais este apresenta dificuldade em interagir, assim em atividades relacionadas à cultura e lazer;
VII - Promover socialmente o adolescente e sua família, oferecendo-lhes orientação e acompanhamento e encaminhamentos necessários;
VIII - Promover a matricula do adolescente que está em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar;
IX - Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
X - Oferecer formação de desenvolvimento pessoal, social e de compromisso ético político exercitando dinamicamente a criticidade em relação às questões sociais que envolvem o cotidiano dos adolescentes e jovens;
XI - Manter contato com as instituições para as quais os adolescentes foram encaminhados;
XII - Receber capacitação permanente dos técnicos do serviço responsável por acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
XIII - Proporcionar na comunidade atividades relacionadas ao lazer e a cultura.

Seção IV - São atribuições do Psicólogo

I - Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
II - Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
III - Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
IV - Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
V - Prestar atendimento psicossocial a indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violências vivenciadas;
VI - Prestar orientação individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
VII - Realizar o acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas; potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
VIII - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
IX - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; registrar as intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pela Equipe de Proteção Social Especial;
X - Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário;
XI - Realizar visitas domiciliares ou institucionais sempre que necessário;
XII - Participar da construção do plano individual de atendimento, juntamente com os demais profissionais e com o usuário e sua família;
XIII - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XIV - Realizar ações visando a articulação com a Rede de Proteção Social;
XV - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter sigiloso do trabalho sem deixar de qualificar o serviço prestado;
XVI - Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõem a equipe, visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupos;
XVII - Incluir informações relativas aos atendimentos em sistema informatizado;
XVIII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;
XIX - Manter organizados os prontuários das famílias e indivíduos e arquivos;
XX - Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

Art. 12 - Compete ao município:
I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de atendimento socioeducativo;
II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
VI - Financiar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de

adolescente e a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
VII - Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
VIII - Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais.
IX - Para atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios.
§1º - O CMDCA - tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas;
§2º - O Plano será submetido à deliberação do CMDCA;
§3º - O Plano designará o órgão para funções executivas e de gestão do sistema.

CAPÍTULO VI
DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE E DO JOVEM
Art. 13 - É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação:
I - Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II - Criar condições de inserção e reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
III - Ter informações de sua situação judicial;
IV - Conhecer a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
Art. 14 - É de responsabilidade da família biológica/ou ampliada:
I - Manter o vínculo afetivo com os adolescentes e jovens;
II - Receber informações da situação do adolescente;
III - Comparecer aos atendimentos propostos pela Equipe do CREAS;
IV - Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola após o desligamento do serviço.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa funcionará juntamente com a Equipe do Centro de referência especializado em Assistência Social -CREAS.
I - O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, por meio da Equipe do CREAS, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social e família de Paulo Frontin de Paulo Frontin bem como da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.
Art. 17. Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.
Paulo Frontin, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:FA42E54E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO O1/2025 (LEI ALDIR BLANC) - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO O1/2025 (LEI ALDIR BLANC) - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O Município de Paulo Frontin - Paraná, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do que determina o Edital de chamamento Público nº 01/2025 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA), toma público o resultado final da análise dos documentos de habilitação (eliminatória), conforme detalhamento abaixo:

EDITAL Nº 01/2025 – PROJETOS CULTURAIS

Izaque do Nascimento Parecer: APTO
Rosângela Konkel Parecer: APTO
Jerson Vicente Parecer: APTO
Jhonatan Janiszweski Parecer: APTO

Os proponentes acima se encontram APTOS, podendo assim seguir para a próxima fase do edital.

Paulo Frontin, PR, 18 de Junho de 2025.

MARCIA CRISTINA TARNIOWY
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:07DF1E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 10/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender a demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de julho de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de julho de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 19 de junho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B8D83C67

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D OESTE - CONTROLADORIA INTERNA
RESOLUÇÃO 09/2025

RESOLUÇÃO 09/2025

SUMULA: Altera o dia da Sessão Ordinária de Segunda feira 23 de junho de 2025, da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 135 do Regimento Interno e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Excepcionalmente fica alterado o dia da Sessão Ordinária de Segunda-feira dia 23 de junho de 2025, para Quarta-feira dia 25 do corrente mês, permanecendo inalterado o horário.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 18 de junho de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

Publicado por:
Daiana Maria Campra
Código Identificador:FB004D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 120/2025

Súmula: "Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para o funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no **Art. 16, parágrafo único**, da mesma Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 92/2025 – CH/NRE/FNB, datado de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, solicitando a renovação do Termo de Cessão de Uso do Imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste para o funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, no Distrito de Esquina Gaúcha, é de propriedade do Município e atualmente abriga a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF;

CONSIDERANDO que a utilização do referido imóvel para fins educacionais, atendendo a 61 (sessenta e um) alunos do ensino fundamental, configura relevante interesse público, essencial para a continuidade da prestação de serviço público de educação à comunidade;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 04/2025, já formalizado entre o Município de Pérola D'Oeste e o Estado do Paraná, estabelece as condições e responsabilidades das partes, incluindo a possibilidade de retomada do imóvel e rescisão unilateral, o que caracteriza a permissão de uso a título precário, mesmo que por tempo certo;

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 23.450.119-4, que instrui a presente permissão de uso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e por tempo certo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, Distrito de Esquina Gaúcha, com área de terreno de 3.000,00 m² e área construída de 1.420 m², ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando à continuidade da prestação do serviço público de educação.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 04/2025, assinado em 10 de fevereiro de 2025, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º Compete ao Cessionário (Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação) a guarda, proteção, conservação e manutenção diária do imóvel, bem como dos bens móveis nele existentes, sem direito a ressarcimento por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para outros fins que não os previstos neste Decreto e no Termo de Cessão, bem como a transferência da permissão de uso, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata.

§ 3º O Município de Pérola D'Oeste poderá retomar o imóvel a qualquer momento, por ato unilateral, caso se desvirtue o objeto da permissão ou se sobrevenha interesse público relevante que justifique a retomada, sem que caiba ao Cessionário qualquer direito a indenização pela revogação da permissão.

§ 4º As despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do imóvel serão regulamentadas por Termo de Compromisso específico, conforme formalizado entre o Município e o Estado do Paraná.

§ 5º O uso do imóvel em regime de dualidade administrativa deverá observar o Plano de Uso do Imóvel e o Croqui correspondente, que detalharão as áreas e horários de utilização por cada instituição, a serem devidamente formalizados e anexados ao Processo Administrativo nº 23.450.119-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da última assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 04/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:E4A925EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, *a pedido*, a Senhora **BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER,** matricula 1855, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 41/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:A32C18BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, *a pedido*, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal, o Senhor **ALTAIR JOSE MALHMANN**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de MOTORISTA, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, com início em 18.06.2025 e término em 17.06.2027.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:300B843A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Efetuar o pagamento das férias já gozadas a Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Thais Fernanda Kuhn	Professor	30 dias	02.01.2025	31.01.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 18 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:8B9E49B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMTRATO

CONTRATO Nº. 006/2025
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Contratado: DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

VALOR UNITARIO DA LAVAÇÃO: R$ 60,00
QUANT.: 26 Lavações
VALOR: R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais)

Prazo de vigência: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Piên
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação do Veículo.

Piên/Pr, 17 de junho de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:3F96DEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022
INEXIGIBILIDADE 055/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de PIÊN - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **LEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 085/22, cujo objeto consiste na **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar e ajustar o término da vigência, conforme competência mês cheio, por mais **12 meses** a contar de 30/06/2025 à **31/06/2026**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 8.013,88 (oito mil e treze reais e oitenta e oito centavos), paga em **Parcela Única.**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E po
Piên (PR), 17 de junho de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E38355DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

reconduZ os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.483, de 14 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil:
a) Titular: Scheila Fuerst Schroth,
b) Suplente: Letícia Inez Schroth Gabardo,
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,
b) Suplente: Aleçandra de Fátima Ferreira Schier,
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Leila Gertler,
b) Suplente: Tatiane Cubas Ribas Malchovski,
IV – Representantes de entidade, associação ou organização, diretamente ligada à defesa e/ou atendimento à pessoa com deficiência no município:
a) Titular: Méri Pereira de Souza,
b) Suplente: Camila Marcia dos Santos Moletta;
V – Representantes de pessoas com deficiência:
a) Titular: Luciane Schroeder (representante legal de pessoa com deficiência);
b) Suplente: Cleidiane Aparecida Rudnick da Cruz (representante legal de pessoa com deficiência);
VI – Representantes de Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e/ou Estaduais:
a) Titular: Simone Aparecida Torquato Silva;
b) Suplente: Graciela Ribas de Siqueira.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Piên/PR, 10 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

** Republicado por incorreção*

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7B86810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 231/2025

DECRETO N.º 231/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 968.999,98.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 968.999,98, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1093	00840 - Repasse Estadual 141/2025 - Pavimentação Trecho 02 - Campina dos Maia (Estrada Belo Horizonte)	968.999,98
	SUBTOTAL	968.999,98
	TOTAL	968.999,98

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....968.999,98

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	968.999,98
	TOTAL	968.999,98

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....968.999,98

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 18 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:1C975D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 032/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 032/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de junho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Operador de Máquina

Classificação	Nome do Candidato
12º	ALDECIR CAVALHEIRO

Cargo: Motorista – segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
7º	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:884148A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2025

PROTOCOLO: 3230/2025

Objeto: Locação de 01 (um) Barracão com 387,58 m², de forma retangular, estrutura em zinco, com banheiros em alvenaria, para fins de uso esportivo – Artes Marciais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA FÍSICA: GIBERSON JOSÉ DA CRUZ

CPF: 019.598.539-70

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) por doze meses.

AUTORIZAÇÃO 18/06/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E357956C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, Avaliações Trimestrais, de Reforço e Recuperação da rede Municipal de Ensino, bem como, as Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Estadual e Nacional, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên;

Considerando a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

Considerando a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná;

Considerando a resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar,

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação Diagnóstica e de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Piên, com o objetivo de identificar a trajetória de aprendizagem e o desenvolvimento comportamental dos estudantes, contribuindo para a permanência e o sucesso escolar, a redução das desigualdades de aprendizagem, do abandono e da evasão escolar.

Parágrafo único. O sistema também servirá de subsídio para a formulação de políticas públicas, definição de diretrizes pedagógicas e elaboração do plano de ação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Constituem-se como momentos avaliativos:
I – Avaliação diagnósticada da secretaria;
II – Avaliações trimestrais elaboradas pelas professoras das turmas;
III – Avaliações externas;
IV – Conselho de classe.

Capítulo II
Da Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal

Art. 3º A Avaliação Diagnóstica configura-se como um instrumento de caráter censitário, de aplicação obrigatória em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Piên, abrangendo a Educação Infantil – Pré I e Pré II – e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 4º A Avaliação Diagnóstica no Ensino Fundamental será realizada por meio de duas modalidades:
I – Avaliação Interna: conduzida pela equipe escolar – pedagoga e/ou diretora – com o apoio da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, que colaborará na elaboração dos instrumentos e na definição do cronograma de aplicação. Esta avaliação será destinada aos alunos do Pré I, Pré II, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
II – Avaliação Externa**:** realizada com o apoio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), por meio da aplicação da Prova Paraná, Prova Paraná Mais e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), conforme o cronograma estabelecido pelos órgãos competentes, direcionada aos alunos dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental. Adicionalmente, serão aplicadas avaliações para os 3º e 4º anos por meio da Plataforma CAEd (Centro de Políticas Públicas e Avaliação

da Educação), bem como a Avaliação de Fluência Leitora para os alunos do 2º ano.

§ 1º Ambas as modalidades de avaliação deverão seguir um calendário unificado, elaborado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e, no caso das avaliações externas (Prova Paraná e Prova Paraná Mais), também pela Secretaria de Estado da Educação (SEED).

§ 2º No Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano, a Avaliação Diagnóstica será fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os seguintes componentes curriculares:
a – Língua Portuguesa;
b – Matemática.

§ 3º Para o 5º ano do Ensino Fundamental, a avaliação também será baseada na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os mesmos componentes curriculares acima ou conforme os critérios definidos em cada edição da avaliação.

§ 4º Para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, será aplicada, adicionalmente, a Avaliação de Fluência Paraná, conforme cronograma estabelecido pela SEED.

§ 5º Na Educação Infantil, será aplicada exclusivamente a Avaliação Diagnóstica elaborada e executada pela Secretaria Municipal de Educação, com foco nos campos de experiências, saberes e conhecimentos previstos na BNCC.

Art. 5º A Avaliação Diagnóstica contará com instrumentos avaliativos diferenciados por ano/turma, elaborados com base nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, conforme previsto no art. 4º desta Instrução. Para as turmas em fase de alfabetização, será priorizada a utilização do Método Fonovisuoarticulatório, adotado oficialmente pelo Município.

§ 1º Caberá à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a elaboração dos instrumentos de avaliação para as turmas de Pré I e Pré II, os quais serão aplicados pela própria equipe da SME. Para os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, a aplicação será realizada pela pedagoga de cada instituição.

§ 2º Os alunos do 3º e 4º anos do Ensino Fundamental realizarão as avaliações por meio da Plataforma CAEd (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação), que serão aplicadas pelos professores das turmas, com o apoio da equipe diretiva e pedagógica da unidade escolar.

§ 3º Para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, serão utilizados os instrumentos de avaliação fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), referentes às edições da Prova Paraná, Prova Paraná Mais e SAEB. A Avaliação de Fluência destinada aos alunos do 2º ano também será aplicada conforme as diretrizes e cronograma estabelecidos pela SEED.

§ 4º Todas as avaliações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas conforme o calendário definido previamente.

§ 5º Após a aplicação, as correções e a tabulação dos resultados deverão ser efetuadas em planilhas próprias, subsidiando as tomadas de decisão e o direcionamento pedagógico nas unidades escolares e na rede municipal de ensino como um todo.

Art. 6º As avaliações externas, tais como Prova Paraná, Prova Paraná Mais, SAEB e Avaliação de Fluência Leitora, serão aplicadas pelas pedagogas ou diretoras das escolas municipais, ou ainda por agentes designados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) ou pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. As avaliações diagnósticas de nível municipal também serão aplicadas pelas pedagogas ou diretoras das instituições de ensino.

Art. 7º Os resultados das Avaliações Diagnósticas serão apresentados a cada unidade escolar por meio de reuniões com diretoras, pedagogas e professores, ocasião em que serão fornecidos os dados obtidos e os respectivos **encaminhamentos pedagógicos**, visando subsidiar o trabalho em sala de aula com foco nas principais dificuldades de aprendizagem identificadas entre os estudantes.

Art. 8º Com base nos dados extraídos das Avaliações Diagnósticas:
I – Os alunos da Educação Infantil (Pré I e Pré II) poderão ser organizados por níveis de aprendizagem, a fim de que suas dificuldades específicas sejam trabalhadas de forma direcionada;
II – Os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental poderão ser agrupados por níveis de ensino e atendidos conforme suas necessidades, por meio de atividades diferenciadas em sala de aula e, quando possível, em turmas de Reforço Escolar.

§ 1º Sempre que possível, durante o 2º trimestre letivo, será oferecido Reforço Escolar no contraturno, em todas as unidades escolares, com o objetivo de apoiar os estudantes na superação das dificuldades de aprendizagem identificadas.

§ 2º Para os alunos do 5º ano matriculados em escolas com jornada ampliada (tempo integral), o Reforço Escolar será ofertado durante o período da carga horária ampliada, como parte das estratégias de apoio pedagógico.

§ 3º Excepcionalmente, no ano de 2023, foi desenvolvido um trabalho sistemático de recomposição das aprendizagens com todos os alunos do 5º ano, com o objetivo de minimizar as perdas cognitivas decorrentes do período de ensino remoto provocado pela pandemia.

Capítulo III
Da Avaliação Trimestral do Ensino Fundamental

Art. 9º A Avaliação Trimestral constitui-se em um instrumento periódico de verificação da aprendizagem, elaborado pelos professores regentes das turmas com o apoio da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e será aplicada ao final de cada trimestre, conforme o calendário escolar vigente.

§ 1º A Avaliação Trimestral será obrigatoriamente realizada por todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, abrangendo os seguintes componentes curriculares:
I – Língua Portuguesa;
II – Matemática;
III – História;
IV – Geografia;
V – Ciências.

§ 2º A avaliação terá caráter somativo e será atribuída a cada uma o valor de 3,0 (três) pontos, a ser somado aos demais instrumentos e critérios avaliativos estabelecidos pela instituição de ensino.

Art. 10. Os Conselhos de Classe, realizados em todas as instituições de ensino da Rede Municipal, contarão com o acompanhamento da Equipe Pedagógica e da Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Parágrafo único. As referidas equipes são responsáveis pelo preenchimento da Ficha Individual do Aluno, contendo os registros, encaminhamentos e observações necessárias, a fim de subsidiar as ações pedagógicas Pós-Conselho, garantindo o acompanhamento efetivo do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 11. A equipe gestora e pedagógica das instituições de ensino é responsável por realizar o **Pré-Conselho** e o **Pós-Conselho de Classe**, efetuando os encaminhamentos pedagógicos necessários para o acompanhamento do processo educativo.

Art. 12. Os alunos que apresentarem laudos médicos ou diagnósticos e/ou dificuldades de aprendizagem deverão ser avaliados por meio de instrumentos diferenciados, adequados às suas necessidades

específicas, sempre que necessário, garantindo o pleno acesso ao processo avaliativo.

Parágrafo único. O acompanhamento individualizado periódico da criança com laudo ou dificuldade de aprendizagem deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por semestre, por meio da Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno, abrangendo aspectos da trajetória de aprendizagem e comportamental.

Capítulo IV
Da Avaliação de Recuperação Trimestral

Art. 13. A Avaliação de Recuperação Trimestral será realizada de forma paralela ao longo de cada trimestre letivo, devendo cada disciplina contemplar, no mínimo, dois instrumentos distintos de recuperação, visando garantir múltiplas oportunidades para o acompanhamento e superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos.

Capítulo V
Recuperação da Defasagem de Aprendizagem
Da Oferta de Formação e Materiais Educacionais.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação implementar um sistema pedagógico estruturado para apoiar alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I. Esse sistema será composto por:
I – Livros didáticos para alunos e professores do Ensino Fundamental I;
II – Materiais didáticos específicos para as crianças da Educação Infantil (Pré I e Pré II);
III – Apostilas do Método Fonovisuoarticulatório destinadas aos alunos do 1º ano;
IV – Apostilas específicas para o 5º ano, com o objetivo de aprofundar e consolidar os conhecimentos dos alunos;
V – Assessoramento pedagógico contínuo;
VI – Formação continuada e capacitação de docentes e gestores para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I;
VII – Instrumentos e processos de avaliação da aprendizagem para os alunos.

Art. 15. A Rede Municipal de Ensino de Piên, desde fevereiro de 2022, vem implantando ações voltadas ao diagnóstico educacional, com o objetivo de reduzir a defasagem e recompor a aprendizagem dos alunos, bem como minimizar os impactos decorrentes do período pandêmico, orientando as ações pedagógicas.

Parágrafo único. Esse sistema compreende a Avaliação Diagnóstica, Avaliações Trimestrais, Avaliações Externas e a oferta de Formação Continuada para os professores.

Art. 16. A adesão da Secretaria Municipal de Educação ao Programa Educa Juntos, instituído pela Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, tem como objetivo estabelecer a parceria entre o Governo do Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e das Secretarias Municipais de Educação (SME).

Parágrafo único. O programa visa promover ações colaborativas na área educacional, a utilização de materiais de apoio pelos alunos e a oferta de formações continuadas, contribuindo para a melhoria da qualidade da oferta do ensino a todos os estudantes das redes públicas de ensino do Paraná.

Art. 17 São objetivos do Programa Educa Juntos:
I - Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios;
II - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;
III - Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental;
IV - Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral;
V - Ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma aassegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;
VI - Disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEP para as redes municipaisde ensino;
VII - Compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;
VIII - Promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Capítulo VI
Do Diagnóstico de Defasagem da Rede

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com cada instituição de ensino, planejar e orientar a execução das atividades de reforço e recuperação escolar, com base nas avaliações diagnósticas aplicadas trimestralmente.

Parágrafo único. Após a realização dessas avaliações, os resultados deverão ser repassados e discutidos com as equipes diretivas e pedagógicas das escolas, visando o aprimoramento das estratégias educativas.

Art. 19. As Avaliações Diagnósticas, Avaliações Trimestrais, Avaliações Institucionais, juntamente com a Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno, constituirão instrumentos balizadores para o acompanhamento da evolução e/ou da defasagem escolar, fornecendo dados essenciais para a implementação de intervenções pedagógicas adequadas e para orientar a formação continuada dos professores.

Capítulo VII
Da Oferta de Reforço e Recuperação aos Alunos

Art. 20. Com a implementação do mapeamento diagnóstico, das intervenções pedagógicas e da utilização de materiais para alfabetização, a recuperação da aprendizagem será realizada conforme as seguintes diretrizes:
I – Nas instituições de Ensino Fundamental I, a recuperação poderá ser ofertada no período de contraturno;
II – Em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino, poderão ser realizadas as seguintes ações:
a) organização de turmas específicas para recuperação;
b) separação das turmas por níveis de aprendizagem;
c) elaboração e execução de rotinas de alfabetização;
d) verificação do uso adequado do material de alfabetização do Método das Boquinhas;
e) aplicação de testes de escrita para os alunos;
f) mapeamento individual dos estudantes por meio de testes de leitura e escrita, com elaboração de plano de intervenção;
g) análise trimestral da evolução coletiva e individual dos alunos;
h) encaminhamento de alunos para atendimento com profissionais especialistas, quando necessário.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 21. As situações não previstas nesta Instrução, até a data de sua publicação, serão analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os aspectos legais pertinentes ao processo.

Art. 22. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Instrução Normativa 02, de 04 de agosto de 2023.

Piên, 18 de junho de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:174BA882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 708, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público Edson Ferreira de Azevedo portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 914.***.***-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F991C031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 710, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de maio a 26 de maio de 2025, a servidora pública JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 988.***.***-53 matrículas funcionais nº 18561/18562, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:0B2C9003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 711, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de maio a 26 de maio de 2025, a servidora pública JOISSE ALINE ZAPPE BECKER, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-73 matrícula funcional nº 103891, ocupante do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:AD5676E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 713, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de junho a 10 de setembro de 2025 a servidora pública Regiane Rauth, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 905.***.***-53 matrícula funcional nº 101251, ocupante do cargo público de Agente de Defesa Civil.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:AB159821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 714, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 18 de julho de 2025 a empregada pública Juliane Maria Kujaski Malinovski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 057.***.***-60 matrícula funcional nº 106101, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:93E46C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 23 de julho de 2025 a servidora pública Maisa Carolina Correa de Freitas de Matos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-01 matrícula funcional nº 4766047, ocupante do cargo público de Técnico em Higiene Dental.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:AA6ADE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 716, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de setembro a 27 de setembro de 2025 ao servidor público Ricardo Polidoro Reda, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-39 matrícula funcional nº 4765973, ocupante do cargo público de Farmacêutico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:907D567D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 717, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de julho a 16 de agosto de 2025 a servidora pública India Mara Moreira de Almeida, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 831.***.***-91 matrícula funcional nº 105141, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:73026E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 718 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Daiana Sueli dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 077.***.***-10 matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem de última hora	16/06/2025	Joinville /SC	1(uma)	58,00	5900/2025

para condução de infante					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:0CB0B61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 719 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 719 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para empregada(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 044.***.***-63 e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem de última hora para condução de infante	16/06/2025	Joinville /SC	1(uma)	58,00	5901/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:8F726CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 720 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adrieli de Fatima Pereira, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-23 e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar os grupos da melhor idade no baile Viva Maturidade 4 cantos	24/06/2025	Contenda /PR	1(uma)	58,00	5920/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:4BCD548E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 721 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Leila Gertler, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***02 matrícula funcional 4766170, ocupante de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica Sus e Saúde Digital	26/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	5924/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:7AD71B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 722 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchovski, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica Sus e Saúde Digital	26/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	5930/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:AC8F7954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 723, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 22 de julho de 2025 a servidora pública Katia Rejane Nenevê, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 901.***.***-87 matrícula funcional nº 235581, ocupante do cargo público de Advogado.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:7B4C467B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 724, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de outubro a 29 de outubro de 2025 a servidora pública Katia Rejane Nenevê, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 901.***.***-87 matrícula funcional nº 235581, ocupante do cargo público de Advogado.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:C2718CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 725, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 725, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de dezembro a 24 de dezembro de 2025 ao servidor público Patrick Zanqueta Pacheco, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº074.***.***-62 e matrícula funcional 4765877, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR,16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:95C4F5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 726 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público CLAUDINEI DE SIQUEIRA portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-99 e matrícula funcional 7441 ocupante do cargo público de CONTADOR, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Planejamento Orçamentário	25/06/2025	Curitiba/PR	1 (uma)	142,00	5969/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:9BCFA634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 727 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Cristiano Quadros, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-44 matrícula funcional 104833 ocupante do cargo público de CONTADOR, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Planejamento Orçamentário	25/06/2025	Curitiba/PR	1(uma)	142,00	5970/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:EE9EC2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 728 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público José Luiz de Barros, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 068.***.***-26 e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de CONTADOR, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina de Planejamento Orçamentário	25/06/2025	Curitiba /PR	1(uma)	142,00	5971/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:965A76DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 729 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 729 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública SUELEN SUREK, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-20 e matrícula funcional 4765968, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Cerimônia de Entrega do Selo Diamante - Categoria Nacional	25 a 27/06/2025	Brasília /DF	3 (três)	488,00	5972 e 5972/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:D0DE1F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 730 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 730 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Rosangela Maidanchen Zappe, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-45 matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Secretários Municipais de Educação da Região Metropolitana de Curitiba	25/06/2025	Colombo/PR	1(uma)	58,00	5974/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:A4C09BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 731 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Noili Fortescki Gassner, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 031.***.***-08 matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Documentação e Controle, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Secretários Municipais de Educação da Região Metropolitana de Curitiba	25/06/2025	Colombo/PR	1(uma)	58,00	5975/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de junho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:EEB1D273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

TIPO MENOR PREÇO/ POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção elétrica interna e externa, instalação de aparelhos de ar-condicionado e de padrões de entrada, visando atender às demandas das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/06/2025. **Entrega das propostas**: a partir 18/06/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 10/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de junho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:79098A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 18 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **ADRIANO JOSÉ BIANCHETTO GOLIN**, convocado (a) pelo Edital nº 031/2025, residente e domiciliado RUA FRANCISCO KOCHINSKI,67, Sitio Cercado Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8****** e CPF 037.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistencia da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ADRIANO JOSÉ BIANCHETTO GOLIN

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:56A63ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

REVOGAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a Inexigibilidade de licitação nº 078/2025, objetivando o "Locação de 01 (um) Barracão com 387,58 m², de forma retangular, estrutura em zinco, com banheiros em alvenaria, para fins de uso esportivo – Artes Marciais", encontra-se **REVOGADO** devido a publicação de valor de aluguel equivocado.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 18 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16522B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 86/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4874 - Decreto n° 86/2025 de 18/06/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Valor**	
Suplementar	Superávit Financeiro	15.000,00	
Despesa			
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo		15.000,00
05.002 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura		
12.361.1201.2026 Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1190 118 Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4ECA78F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **03/07/2025, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Registro de preços para eventual, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e equipamentos de trabalho, para atender às necessidades das secretarias municipais".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2025, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 18/06/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6DA63BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 86/2025

DECRETO 86/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AFC5EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3180/2025

PORTARIA N.º 3.180/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal JEAN PAULO PETTENON, matricula funcional nº 587-1 inscrito no CPF sob nº 082.***.***.-59 ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Nível 04-A, referência A01, lotado no Departamento de Saúde, gratificação de tempo integral de 60%% (sessenta por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de junho de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0B59D30A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e tendo a apresentação do Conselho Municipal para mandato de 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.026 de 21 de agosto de 2024, e
Considerando a plenária do Conselho Municipal dos direitos Municipal da Mulher realizada em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a eleição dos membros que comporão do conselho para mandato de 2025/2027, formada por:

Maria Lucia Geittenes Camera – Presidente da Comissão - Representante da Sociedade Civil Organizada;
Rosa Margarete Mota da Silva - Representante da Sociedade Civil Organizada;
Carmem Lurdes Marques - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
Marcia Pettenon Cemin - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Parágrafo Único: A Conferência Municipal será desenvolvida sob a forma de Palestra, Grupos de Trabalho, Plenária e Relatório Final contendo as deliberações.

Art. 2º- A Comissão Organizadora tem a função de convidar as instituições que atuam no Município para realizar a inscrição, bem como posteriormente as inscrições, analisar a atuação delas na Política Municipal voltada a Mulher.

Art. 3º - A Comissão encerrará suas atividades após a realização da referida Conferência e a conclusão da elaboração do relatório final da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 18 de junho de 2025.

MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA
Presidente da Comissão Organizadora e do CMDM

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:A34D8199

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Delibera pela aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pinhal de São Bento -PR.

A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Munícipio de Pinhal de São Bento -PR, instituída através da Resolução nº 01/2025 publicada no Diário Oficial do Município de Pinhal de São Bento – PR, em pleno uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme anexo 01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Pinhal de São Bento, 18 de junho de 2025.

MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA
Presidente da Comissão Organizadora e do CMDM

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:F835CC79

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Delibera pela aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 21 de agosto de 2024, e
Considerando a realização da plenária ordinária no dia 18 de junho de 2025, na qual foi feita a leitura, análise e discussão do Regimento Interno do CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme discutido e deliberado em plenária.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 18 de junho de 2025.

MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA
Presidente da Comissão Organizadora e do CMDM

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:14BAADE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2025 EMENDA ORÇAMENTÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Sumula, aprova a Emenda Orçamentária para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado ao aprimoramento das estruturas da Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 17 de junho de 2025, após a leitura, análise e discussão da Emenda Orçamentária, de autoria do Senador da República Oriovisto Guimarães, com destinação de recursos no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o objeto de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado ao aprimoramento das estruturas da Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Emenda Orçamentária de autoria do Senador da República Oriovisto Guimarães, com destinação de recursos no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o objeto de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltado ao aprimoramento das estruturas da Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento-PR, 17 de junho de 2025.

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:EF4E2BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 16.193/2025

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **Aquisição de Itens de Cama, Mesa e Banho,** terá nova data de abertura sendo a data de: **07/07/2025 9h** e permanecendo inalteradas as demais condições do edita às. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 18 de junho de 2025.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EA09685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 2/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 27.156/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Presidente da comissão de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da concorrência citada, que tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos,

interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias públicas do município de Piraquara, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 09/07/2025, às 9h**. O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de junho de 2025.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:670CF415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **ANGELITA APARECIDA GALLINA,** matrícula funcional nº **992355,** cargo Assistente Operacional Escolar, a comparecer na data de **23/06/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 17 de junho de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5175E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO**, matrícula funcional nº **992625**, cargo Auxiliar de Enfermagem, a comparecer na data de **23/06/2025 (segunda-feira) às 14h00m**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Vila Juliana, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laborativa, através de Inspeção Médica, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006 artigos 81, 82, 83, 84 §3º.

O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos ou a suspensão do pagamento da remuneração conforme a Lei Municipal nº 863/2006, art. 84 § 3º.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos, Atestados e Exames atualizados.

Piraquara, 17 de junho de 2025.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 13.068/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FAB1A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.788/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Januária Lopes Pires	992993	Médico Generalista (40 horas)	23/06/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4EAEC80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.789/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suzana de Oliveira	783521	Psicólogo	04/06/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F1EB9A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.790/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
844501	Sirley de Lima Eurinidio Barbeiro	PE-09	12/06/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9F03A1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 PROCESSO Nº 59.011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.719/0001-66. **Objeto**: "Aquisição de lanches". **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses com início em 25 de junho de 2025 e término em 25 de junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC724AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 338/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.045.563/0001-73. **DO OBJETO:** Constitui objeto Contratação de empresa para a obra de pavimentação poliédrica em paralelepipedo de 24.728,43 m² da Rua Eduardo Rocha, localizada no bairro Planta Entremar no municipio de Piraquara, incluindo serviços preliminares, de base e sub-base, de revestimento, de contenção lateral e de ensaios tecnológicos para as estacas de 0 a 102+10, e serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos para as estacas de 102+10 a 205, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DO REEQUILÍBRIO:** Aplica-se o reequilíbrio contratual no valor de **R$ 109.549,58 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura:** 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3A15467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação, em relação aos seguintes credenciado Kaylaine Vitoria Aguiar Ferreira; Amanda Paola Pires de Arruda; Ana Paula de Oliveira Romovicz da Silva; Keler Ribas Ferreira de Oliveira; Kimberly Alecsandra do Nascimento; Ellen Priscila Rodrigues dos Santos; Maria dos Reis Amancio de Souza. Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBD4BC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados. Marly Terezinha Carvalho Pereira; Edneusa Moreira Santos Paifer; Maria Eduarda da Rosa Vieira; Augusta da Silva; Rosilene da Silva; Leticia Ingles Sousa Feliz; Cristiane Leal dos Santos; Elenir Aguirres de Benites; Josiane dos Santos; Nicolly Santos Pereira de Souza; Marli Aparecida Ribas; Selma Aparecida de Morais Marra. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81AD22A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

Do Procurador Geral do Município **Denilson de Mattos**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 30.722/2025

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 30.722/2025, instauro a respeito o Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Piraquara, 17 de junho de 2025.

DENILSON DE MATTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DAF1284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.432/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Cristian Monica Mendes Nunes, matrícula 439901 e 536191, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3A52AA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.433/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.403/2025 que nomeou a professora Luciane do Rocio Franco Chrisostomo, matrículas 544701 e 462051, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A7E6AFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.434/2025

Disciplina o reconhecimento de empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Inspeção Médica especializada, prevista na Lei Municipal nº 863/2006 art. 83 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0001-07, para constituir a inspeção médica, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a capacidade laborativa dos servidores em licença para tratamento de saúde.
Art. 2º A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
Art. 3º Encaminhar os servidores abaixo, para avaliação de capacidade laborativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 863/2006, art. 81, 82, 83 e 84 §3º, a ser realizada na data de **23/06/2025 (segunda-feira), às 14h00m**, na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR.
I - **Angelita Aparecida Gallina,** matrícula funcional nº **992355**
II - **Sebastiana Castorina Carneiro**, matrícula funcional nº **992625**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:79A0A2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMDDM

SÚMULA: Resultado da Chamada Pública nº 01/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara - CMDDM, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.773/2017

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da Chamada Pública nº 01/2025.

Art. 2º Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a representação da sociedade civil para Composição do Conselho ficou da seguinte forma:

Quant.	Representação	Entidade	Titular	Suplente
1	Movimento Feminista	Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas – MNCP	Silmara da Conceição Ribas	Delair Gomes Mazepa
1	Entidade de Trabalhadores	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara	Gisele Tiera	Maria Regina das Neves
2	Entidades da Sociedade Civil	Ordem dos Advogados do Brasil	Andréa Cristina de Fátima dos Santos	Fernanda Santos da Silva
		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE	Rosilda de Oliveira	Crislaine Cândida de Oliveira
1	Movimento de Mulheres Negras	Mulheres na Capoeira	Sara Viana Bento	Eunice Arlindo Viana
1	Mulheres indígenas	Segmento	Cleonice Pacheco Ribeiro Amorim	Não preenchida
1	Mulheres idosas	Segmento	Shirley Marchiorato	Zoraide de Lourdes
1	Denominação religiosa	Segmento	Adyozir Jacomel de Aguiar	Silvana Fátima Santos da Silva
1	Movimento Estudantil	Não preenchida	Não preenchida	Não preenchida
1	Movimento LGBTQIAP+	Não preenchida	Não preenchida	Não preenchida
1	Pessoa com deficiência	Segmento	Ludmila Louzano de Quadros	Ângela Cristina do Nascimento

Art. 3º Observando o contido no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e buscando garantir a representatividade do segmento para o qual não houve inscrição, será permitida a inscrição até às 14h00 do dia 26.06.2025, para as vagas remanescentes, sendo elas:
•**Suplente**: Segmento Mulheres indígenas
•**Titular e Suplente**: Movimento Estudantil
•**Titular e Suplente**: Movimento LGBTQIAP+

Art. 4º Só serão validadas as candidaturas de quem estiver presente na III Conferência.

Art.5º Havendo mais inscritos que o número de vagas, a plenária decidirá pelo voto.

Art. 6º Caso não haja inscrições para as vagas remanescentes até o horário previsto, estas serão preenchidas por representantes de outros segmentos presentes na III Conferência.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 18 de junho de 2025.

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara- CMDDM

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3FB9604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "julgamento das contas do (a) prefeito (a) pela Câmara Municipal: procedimentos e as etapas obrigatórias" para os vereadores Amadeus Penga, João Edival Aramoni e Rubens Schaff Junior.
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
PITANGA, 17 DE JUNHO DE 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:240D0B20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, LARIANA RAFAELA RIBEIRO WALIGURA**,** portador(a) CPF nº 102.***.***-28, classificado (a) em 39º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Emprego Público Edital 002/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 14 de junho de 2025

LARIANA RAFAELA RIBEIRO WALIGURA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DAE2F8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **THALITA ANTUNES,** portador(a) do CPF nº 094.***.***-08, classificado (a) em 43º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Emprego Público Edital 002/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 16 de junho de 2025

THALITA ANTUNES
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4548102B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 186, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para descontos em folha de pagamento, relativos a empréstimos consignados e cartão de crédito consignado aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga, e considerando a necessidade de regulamentar, com segurança jurídica, os descontos em folha de pagamento, relativos a operações financeiras de servidores públicos municipais,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a realização de descontos em folha de pagamento, a título de empréstimo consignado e de cartão de crédito consignado, em favor de servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pitanga.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I – empréstimo consignado: operação financeira contratada junto a instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, cuja quitação ocorre mediante desconto direto em folha de pagamento;
II – cartão de crédito consignado: modalidade de crédito com margem consignável específica, cujas despesas realizadas e parcelas contratadas são descontadas diretamente em folha de pagamento;
III – consignante: servidor ativo, inativo, pensionista ou empregado público que autoriza desconto de valor em folha de pagamento;
IV – consignatária: instituição financeira ou entidade autorizada, legalmente constituída e habilitada junto ao Município, para operar com crédito consignado;
V – margem consignável: percentual máximo da remuneração líquida do servidor que poderá ser comprometido com descontos consignados facultativos.

CAPÍTULO II
DA MARGEM CONSIGNÁVEL E LIMITES

Art. 3º O valor máximo da margem consignável para descontos facultativos será de até trinta e cinco por cento da remuneração líquida do consignante, observado o seguinte:
I – até vinte e cinco por cento para empréstimos consignados;
II – até cinco por cento para cartão de crédito consignado;
III – até cinco por cento para outras despesas previstas em legislação específica ou convênios autorizados.
Parágrafo único. A remuneração líquida corresponde ao total bruto recebido, deduzidos os descontos legais obrigatórios.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 4º A realização de descontos em folha de pagamento nos termos deste Decreto não implica solidariedade ou responsabilidade do Município por eventuais inadimplementos, desistências, fraudes ou litígios entre consignante e consignatária.
§ 1º O Município atua exclusivamente como agente processador do desconto, mediante autorização expressa e formal do consignante.
§ 2º A habilitação de consignatárias e o processamento dos descontos serão regulados por portaria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E LIMITES FINANCEIROS

Art. 5º A taxa de juros mensal aplicável às operações de empréstimo consignado não poderá exceder o teto estabelecido pela autoridade monetária federal para o setor público.

Art. 6º É vedada à consignatária a cobrança de:
I – taxa de abertura de crédito, tarifa administrativa ou qualquer encargo adicional não previsto em contrato;
II – seguro obrigatório embutido no valor contratado, salvo expressa e destacada autorização do consignante;
III – comissão de intermediação por pessoa física ou jurídica estranha ao contrato.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 7º A divulgação, o tratamento e o uso de dados pessoais e financeiros dos consignantes deverão obedecer aos princípios e regras da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 8º Os contratos firmados entre consignatário e consignante são de natureza privada e não poderão sofrer interferência ou modificação unilateral por parte do Município, salvo em cumprimento de ordem judicial.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

Art. 9º Os ocupantes de cargos exclusivamente em comissão poderão autorizar descontos em folha de pagamento para fins de empréstimo consignado, observado o limite da margem consignável prevista neste Decreto.
§ 1º O Município não se responsabiliza por eventuais inadimplementos, inclusive em caso de exoneração do servidor comissionado.

§ 2º A autorização está limitada às modalidades de empréstimo pessoal consignado, vedada a utilização para cartão de crédito consignado ou outras operações parceladas.
§ 3º Em caso de desligamento do servidor, a consignatária deverá tratar diretamente com o consignante a continuidade do pagamento das parcelas pendentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à SMGP regulamentar, por portaria, os procedimentos operacionais de:
I – credenciamento das consignatárias;
II – controle de margem consignável;
III – processamento eletrônico dos descontos;
IV – fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto se aplica apenas a contratos firmados após sua entrada em vigor, não se aplicando aos contratos anteriormente celebrados, os quais permanecem regidos pelas condições originais.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 28 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9D37B1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025 - SMGP

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público o presente Chamamento Público destinado ao credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

1. DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para oferecer empréstimos pessoais e/ou cartão de crédito com desconto automático em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, sem qualquer ônus financeiro ao Município de Pitanga/PR.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Chamamento Público rege-se pela:

• Constituição Federal (art. 37, caput e inciso XXI);
• Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
• Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
• Lei nº 10.820/2003 (consignações em folha);
• Resoluções do Banco Central do Brasil aplicáveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar:
I – Instituições financeiras ou cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
II – Que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
II – As instituições financeiras deverão oferecer como vantagem, taxas e tarifas diferenciadas aos servidores públicos municipais;
III – Que atendam integralmente às exigências do presente Edital e seus anexos.

3.1. Vedações
Não poderão participar:
a) Pessoas físicas;
b) Instituições impedidas de contratar com o poder público (art. 155 da Lei nº 14.133/2021);
c) Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
d) Instituições que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer ente federativo.

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. Forma de credenciamento
O credenciamento será realizado de forma contínua, durante a vigência do Edital, por meio eletrônico ou presencial, conforme orientação da Secretaria de Gestão Pública.
4.2. Local e prazo
Os interessados deverão protocolar requerimento no endereço eletrônico ou físico disponibilizado pelo Município, a partir da data de publicação deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO
As instituições interessadas deverão apresentar os documentos listados no Anexo II – Relação de Documentos, todos válidos, legíveis e preferencialmente em formato digital (PDF).
Será admitida a verificação eletrônica de autenticidade por meio de links oficiais.

6. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO
A Comissão de Credenciamento analisará a documentação apresentada, podendo:

• Habilitar a instituição, publicando o resultado no Diário Oficial;
• Solicitar complementações no prazo de 10 (dez) dias úteis;
• Indeferir o pedido, em caso de descumprimento.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
As instituições habilitadas deverão assinar o Termo de Credenciamento (modelo no Anexo VII), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação oficial.

8. DA VIGÊNCIA
O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NÃO EXCLUSIVIDADE
O presente chamamento não gera exclusividade. O Município poderá firmar termos com todas as instituições que atenderem às exigências previstas neste Edital.

10. DA RESCISÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
10.1. Por iniciativa da instituição
Mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
10.2. Por iniciativa do Município
Em caso de:

• Descumprimento das obrigações contratuais;
• Motivo de interesse público relevante;
• Decisão administrativa fundamentada, respeitado o contraditório.

11. DAS PENALIDADES
O inadimplemento das condições do credenciamento poderá ensejar:

• Advertência;
• Suspensão de até 2 (dois) anos para novos credenciamentos;
• Descredenciamento definitivo;

• Responsabilidade civil e administrativa, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
• A impugnação ao edital poderá ser realizada a qualquer tempo.
• A comissão de contratação responderá os pedidos de esclarecimento ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
• Não serão conhecidas impugnações meramente protelatórias ou subscrita por representante não habilitado legalmente.
• A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
• O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação da decisão recorrida.
• O recurso será dirigido à comissão de contratação, que se, não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
• A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• A inscrição no credenciamento implica aceitação integral das condições deste Edital;
• A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da instituição proponente;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração;

• Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

14. ANEXOS

• Anexo I – Termo de Referência
• Anexo II – Relação de Documentos Necessários
• Anexo III – Modelo de Carta Credencial
• Anexo IV – Modelo de Solicitação de Credenciamento
• Anexo V – Declaração de Idoneidade
• Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimentos
• Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

Pitanga/PR, 28 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto
Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para concessão de **empréstimos consignados em folha de pagamento** (inclusive cartão de crédito consignado), aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Pitanga/PR.

2. Justificativa
O chamamento visa ampliar a oferta de crédito consignado aos servidores, por meio da pluralidade de instituições financeiras, possibilitando **melhores taxas e condições**, promovendo concorrência e **transparência** nos serviços, sem gerar ônus ao erário.

3. Vigência
O credenciamento vigorará por **24 (vinte e quatro) meses**, prorrogável nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos de Participação
Poderão participar instituições autorizadas pelo Banco Central, com documentação regular e que apresentem proposta conforme os requisitos do Edital.

5. Responsabilidades da Prefeitura
• Não será responsável por dívidas dos servidores;
• Disponibilizará as margens consignáveis;
• Realizará os descontos em folha.

6. Responsabilidades da Instituição
• Avaliar o risco de crédito dos servidores;
• Enviar dados atualizados sobre contratos;
• Observar as normas da Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro) e do Banco Central.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

• Cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central;
• Contrato/Estatuto social e última alteração consolidada;
• Documento de identidade e CPF do(s) representante(s);
• Prova de regularidade:

• FGTS (CRF);
• INSS;
• Tributos federais, estaduais e municipais;
• Justiça do Trabalho;

• Certidão negativa de falência/recuperação judicial;
• Balanço patrimonial do último exercício, com índices ILG, ISG, ILC ≥ 1,0 e IEG ≤ 1,0;
• Declarações (modelos nos anexos III a VI);
• Procuração do representante legal (se for o caso).

ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
(em papel timbrado da instituição)

À Prefeitura Municipal de Pitanga/PR
Ref.: Chamamento Público nº ___/2025

A [nome da instituição], CNPJ nº [xxxxx], com sede em [endereço], por seu representante legal infra-assinado, designa o(a) Sr(a). [nome], portador(a) do RG nº [xxxxx] e CPF nº [xxxxx], para representar a instituição em todos os atos do processo de credenciamento, podendo assinar documentos, apresentar propostas, prestar esclarecimentos e firmar compromissos.

Pitanga/PR, .../...../.....

Nome e assinatura do representante legal
Cargo – CNPJ – Carimbo

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da instituição)

À Prefeitura Municipal de Pitanga/PR
Ref.: Chamamento Público nº ___/2025

A [nome da instituição], CNPJ nº [xxxxx], vem, por meio desta, solicitar seu credenciamento para oferta de crédito consignado, conforme as regras do Edital nº ___/2025.
Declara, ainda, que aceita todas as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

Pitanga/PR, .../...../.....

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa [nome], CNPJ nº [xxxxx], **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública em nenhuma esfera, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Comprometo-me a comunicar qualquer alteração superveniente que impeça tal regularidade.

Pitanga/PR, .../...../.....

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa [nome], CNPJ nº [xxxxx]:
a) Não está impedida de contratar com o poder público;
b) Não viola o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (trabalho infantil);
c) Não possui vínculo com o Município de Pitanga/PR que configure conflito de interesse.

Pitanga/PR, .../...../.....

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VII
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA [NOME]

Fundamentado na Lei Municipal nº 1.484, de dois mil e oito, para consignação em folha de pagamento de empréstimos a servidores públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste convênio a autorização, com base na Lei Municipal nº 1.484, de dois mil e oito, para que a **CONVENIADA** realize consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Pitanga, referentes a empréstimos pessoais formalmente contratados por esses servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
O **CONVENENTE** compromete-se a:
I – Efetuar os descontos em folha de pagamento, mediante autorização expressa e formal do servidor interessado;
II – Observar, no ato da consignação, o limite máximo de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.484/2008;
III – Proceder ao repasse dos valores consignados à **CONVENIADA**, no prazo de até cinco dias úteis após o pagamento da folha, por meio de depósito bancário informado no momento da celebração do convênio;
IV – Bloquear automaticamente novas consignações que ultrapassem o limite legal da margem consignável;
V – Não assumir qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por inadimplência ou descumprimento contratual por parte dos servidores, não integrando a relação jurídica estabelecida entre servidor e instituição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA
A **CONVENIADA** obriga-se a:
I – Celebrar contrato individual com cada servidor interessado, contendo cláusula específica de autorização para desconto em folha;
II – Após a formalização do contrato de consignação com o servidor, a entidade conveniada, previamente habilitada para acesso à plataforma Consignet, deverá cadastrar os dados do contrato no sistema. Após o fechamento da folha, será gerado o arquivo necessário para importação no sistema de processamento da folha de pagamento;
III – Responsabilizar-se integralmente pelo risco da operação de crédito, inclusive por inadimplemento do servidor;
IV – Adotar medidas de proteção de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo exclusivamente responsável por eventual tratamento inadequado, vazamento, extravio ou exposição indevida dos dados pessoais e financeiros dos servidores;
V – Apresentar, no ato da celebração do convênio e sempre que solicitado, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, e autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil.
VI- Oferecer taxas e tarifas diferenciadas aos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL
Este Termo de Convênio está fundamentado na Lei Municipal nº 1.484, de dois mil e oito, que autoriza consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, mediante autorização expressa, limitada ao teto de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor, e desde que com instituição conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante aditivo firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O convênio poderá ser rescindido:
I – Por interesse público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias úteis;
II – Por descumprimento de qualquer cláusula, por qualquer das partes;
III – Por encerramento de atividades da instituição financeira ou perda de autorização para funcionamento pelo Banco Central;
IV – Por ato judicial ou administrativo que determine a suspensão ou anulação da consignação em folha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU RESPONSABILIDADE
A **CONVENIADA** declara ter pleno conhecimento de que o Município não integra, direta ou indiretamente, a relação contratual firmada com o servidor, sendo-lhe vedado qualquer pleito judicial ou administrativo em face do Município a título de responsabilidade solidária, subsidiária ou garantidora.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E CONTROLE
O presente convênio será publicado na imprensa oficial do Município, com extrato no Diário Oficial, e ficará disponível para auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e órgãos de controle interno e externo.

Pitanga, Paraná, .../...../.....

[Assinatura do Prefeito]
Prefeito Municipal

[Assinatura do Representante da Instituição Financeira]
[Cargo – Instituição Financeira]

MODELO DE AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CONSIGNAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

(Sistema Eletrônico de Consignações – SMAP)

Eu, **[NOME COMPLETO]**, matrícula nº [**_**], **CPF nº [], servidor(a) vinculado(a) ao cargo de [**_____], lotado na [Secretaria/Órgão], **AUTORIZO expressamente** o desconto mensal em minha folha de pagamento referente à operação de crédito consignado junto à **[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA]**, nos seguintes termos:
Valor total contratado: R$ [_____]
Prazo de pagamento: [___] meses
Valor da parcela mensal: R$ [_____]
Percentual da remuneração líquida comprometida: [___]%
Tipo de operação: ( ) Empréstimo pessoal consignado ( ) Cartão consignado
Número do contrato: [_____]
Declaro estar ciente de que:

O Município de Pitanga atua apenas como processador do desconto, **sem responsabilidade solidária ou subsidiária** pelas condições contratuais assumidas;
A eventual exoneração, afastamento ou suspensão de vínculo funcional poderá afetar a continuidade do desconto, sendo de minha exclusiva responsabilidade o adimplemento do contrato;
O desconto será cessado apenas após o término do contrato ou mediante quitação antecipada, autorizada pela consignatária.
[ ] Li e concordo com os termos.
Assinatura eletrônica (com autenticação via senha pessoal e intransferível):
[_____] (campo eletrônico)**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**
(Sistema Eletrônico de Consignações – SMAP)
Eu, **[NOME COMPLETO]**, matrícula nº [**_], CPF nº [], servidor(a) vinculado(a) ao cargo de [_____]**, lotado na [Secretaria/Órgão], **AUTORIZO expressamente** o desconto mensal em minha folha de pagamento referente à operação de crédito consignado junto à **[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA]**, nos seguintes termos:
Valor total contratado: R$ [_____]
Prazo de pagamento: [___] meses
Valor da parcela mensal: R$ [_____]
Percentual da remuneração líquida comprometida: [___]%
Tipo de operação: ( ) Empréstimo pessoal consignado ( ) Cartão consignado
Número do contrato: [_____]
Declaro estar ciente de que:
O Município de Pitanga atua apenas como processador do desconto, **sem responsabilidade solidária ou subsidiária** pelas condições contratuais assumidas;
A eventual exoneração, afastamento ou suspensão de vínculo funcional poderá afetar a continuidade do desconto, sendo de minha exclusiva responsabilidade o adimplemento do contrato;
O desconto será cessado apenas após o término do contrato ou mediante quitação antecipada, autorizada pela consignatária.
[ ] Li e concordo com os termos.
Assinatura eletrônica (com autenticação via senha pessoal e intransferível):

[_____] (campo eletrônico)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DA941FF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o Decreto Municipal nº 186/2025, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Pitanga e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no art. 10 do Decreto Municipal nº 186/2025,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 1º Para operar com consignações em folha de pagamento no âmbito do Município de Pitanga, as instituições interessadas deverão requerer credenciamento formal junto à SMGP.

Art. 2º O pedido de credenciamento deverá ser instruído, no mínimo, com:
I – cópia do contrato social atualizado ou estatuto e ata de eleição da diretoria;
II – CNPJ ativo e regular;
III – comprovante de autorização do Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;
IV – comprovante de sede, filial ou sucursal no Município de Pitanga;
V – termo de compromisso de observância integral ao Decreto nº 186/2025 e às normas da SMGP;
VI – proposta detalhada das condições financeiras (juros, CET, prazos etc.) praticadas pela entidade.

Art. 3º O credenciamento será concedido por prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado mediante reavaliação da regularidade e desempenho da consignatária.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 4º As operações de consignação deverão ser processadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico de consignações fornecido ou homologado pela SMGP.

Art. 5º O servidor interessado deverá autorizar expressamente, por meio eletrônico seguro e com autenticação individual, o desconto em folha de pagamento.

Art. 6º Caberá à consignatária:
I – inserir corretamente as informações no sistema eletrônico;
II – garantir a confidencialidade dos dados do consignante, nos termos da LGPD;
III – prestar assistência ao servidor quanto à operação contratada;
IV – encaminhar extrato mensal ao consignante com detalhamento das parcelas descontadas;
V – fornecer, sempre que solicitado, o saldo devedor atualizado ao servidor.

CAPÍTULO III
DOS LIMITES E CONDIÇÕES

Art. 7º As operações de empréstimo consignado e cartão consignado observarão os seguintes limites:
I – taxa máxima de juros conforme regulamentação federal vigente;
II – vedação à cobrança de tarifas administrativas, seguros compulsórios ou encargos embutidos não autorizados;
III – prazo máximo de pagamento de 120 (cento e vinte)meses para empréstimos e 72(setenta e dois) meses para cartão consignado.

Art. 8º Em caso de desligamento do servidor comissionado, a consignatária será responsável por buscar a continuidade do pagamento diretamente com o consignante, vedado qualquer ônus ao Município.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES E DESCREDENCIAMENTO

Art. 9º A consignatária poderá ser suspensa ou descredenciada, conforme previsto no Decreto nº 186/2025, nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento de limites legais ou contratuais;
II – cobrança de encargos indevidos;
III – atuação por meio de representantes não autorizados ou correspondentes irregulares;
IV – uso indevido de dados pessoais dos servidores.

Art. 10. A reincidência em infrações poderá acarretar descredenciamento por até 5 (cinco) anos, conforme apuração administrativa pela SMGP.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 28 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE PAROLO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5C83062

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 393,DE 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a servidora Kelly karina dos Santos Euzébio matrícula nº54348.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **KELLY KARINA DOS SANTOS EUZÉBIO,** matrícula nº54348, férias por 23(vinte e tres)dias no período de 2017/2018 e por 7(sete)dias no período de 2021/2022, no cargo de auxiliar administrativo, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de julho 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3A7CFD82

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 394, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias ao servidor Paulo Goes, matrícula nº54505.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO GOES, matrícula nº54505, férias por 30(trinta) dias no período de 2023/2024, no cargo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de julho 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:47F3436B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 398, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Nomear Maria Cheliga Huida por ter sido aprovada em 242º lugar no concurso público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **MARIA CHELIGA HUIDA,** por ter sido aprovada em 242º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de professor**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 05 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3765C5D1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 416, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a servidora Fernanda Aparecida Rodrigues matrícula n°51116.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES** matrícula nº51116, férias por 15(quinze) dias no período de 2024/2025 no cargo de agente comunitário de saúde, a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº298 de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9AD6B4A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 423, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Conceder Férias a servidora Danielli Ferreira Jorge Matrícula nº 506768.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **DANIELLI FERREIRA JORGE,** matrícula nº 506768, **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024, no cargo de auxiliar de saúde bucal**,** a contar de 27 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47F112E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 424, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Conceder Férias a servidora Priscila Cedorak Mazur Matrícula nº 54804.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **PRISCILA CEDORAK MAZUR,** matrícula nº 54804, **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024, no cargo de agente de combate a endemias**,** a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:92025AF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 425, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Conceder Férias a servidora Claudineia da Costa Matrícula nº 50929.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CLAUDINEIA DA COSTA,** matrícula nº 50929, **FÉRIAS** por 10 (dez) dias do período de 2022/2023, no cargo de agente de combate a endemias**,** a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6CC69966

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 442, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Exonerar a senhora Maria Cheliga Huida, matrícula nº 50334.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR** a pedido**,** a senhora **MARIA CHELIGA HUIDA,** matrícula nº 50334, do processo seletivo simplificado, no cargo de professor pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de junho 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C72A21D1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 24/05/2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)
Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Data de Atualização: 24/05/2024

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (42.040.639/0001-40)
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de n° 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 24/05/2024

ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)
Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de n° 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.
Data de Atualização: 28/05/2024

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)
Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
Data de Atualização: 17/06/2025

CADASTRAMENTO DE DISTRIBUIDORES E AGENTES AUTÔNOMOS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 04.907.070/0001-89

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5BF5788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 574/2025

DATA: 18 de junho de 2025.

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal **Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes**, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº **16-9/0*, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, conforme Art. 14 da Lei Municipal n° 855/2025, de 16 de abril de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3E16835D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 575/2025

DATA: 18 de junho de 2025.

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal **Valquíria da Silva Santos Correa**, cargo de Secretária Municipal de Educação, Matrículas nº **37/0* e n° **320/0*, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, conforme Art. 19 da Lei Municipal n° 822/2023, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A2F187F2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2025 - CONSEA

SÚMULA: Aprova Adesão de Repasse de Recurso Financeiro e Plano de Aplicação/Trabalho para Central de Distribuição de Alimentos e Cozinha/Escola do Município de Pitangueiras – Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 822/2023 de 03 de julho de 2023, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a Adesão de Recurso Financeiro para implantação de Central de Distribuição de Alimentos, conforme plenária realizada em 18 de junho de 2025.

Art. 2° – Aprovar a Adesão de Recurso Financeiro para implantação Cozinha-Escola, conforme plenária realizada em 18 de junho de 2025.

Art. 3° – Aprovar Plano de Aplicação/Trabalho de implantação de Central de Distribuição de Alimentos, conforme plenária realizada em 18 de junho de 2025.

Art. 4° – Aprovar Plano de Aplicação/Trabalho de implantação de Cozinha-Escola, conforme plenária realizada em 18 de junho de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 18 de junho de 2025

ISOLDE HACK
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:193C8C25

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica N° 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: S PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.326.944/0001-17
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e materiais necessários para realização da pedalada que será realizada no Município de Pitangueiras/PR, conforme Edital do DISPENSA N° 09/2025 e a proposta da CONTRATADA.

VALOR: R$ 14.989,99 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Programa de Incentivo ao Esporte DESP Nº 204 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sandro Penasso Filho
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1A3A8DE4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS
CNPJ: 13.841.558/0001-41
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 20/06/2026, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fabiano Herculano dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:829B3A3A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 19/06/2026, com o valor de R$ 55.607,64 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Páscoa Aparecida Caracato Rocco
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3319DDB4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 19/06/2026, com o valor de R$ 21.124,31 (vinte e um mil, cento e vinte quatro reais e trinta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Darlan Diego Tomazelli
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9665BA38

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LIVRARIA MARIVANE LTDA
CNPJ: 04.630.112/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 19/06/2026, com o valor de R$ 81.246,90 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ivone Vieira Miranda
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4EF031F9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 19/06/2026, com o valor de R$ 27.541,58 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Claudio de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0880E600

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ: 40.648.281/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 19/06/2026, com o valor de R$ 3.517,30 (três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ariane Priscilla Pinheiro Rais
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A22AC112

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 42/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESTUDIO F2 PRO AUDIO LTDA.
CNPJ: 10.218.585/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato nº 42/2022, cujo término passa a ser em 21 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernando José Marchi
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:BAD573FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI SUAS N°: 2819 DE 22 DE MARÇO DE 2024 RESOLUÇÃO NS 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Rua: Soledade, 720, Centro. PLANALTO - PARANÁ
LEI SUAS N°: 2819 de 22 de Março de 2024
RESOLUÇÃO NS 03/2025

Dispõe sobre a convocação I Conferência Municipal de Assistência da Mulher do Município de Planalto e dá outras providencias.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 2819 DE 22 de Março de 2024 que institui o CMDM e define sobre a Conferência Municipal,
RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de realizar um debate que constituirá O Plano de Ação da politica para as Mulheres com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.
Art. 2° - Fica definido que a Pre-conferencia para o dia 10 de junho as 13:30 horas na Assistência social e Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 23 de junho de 2025 com inicio as 13:00 horas com previsão de termino as 17:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto.
Art. 3*-0 evento terá como tema central “As Mulheres, os Territórios e as Cidades” .Eixos temáticos:
I - Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
II - Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
III - territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.
IV - Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a Justiça socioambiental; V - Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de Igualdade entre homens e mulheres; VI - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar gera! das mulheres.
Art. 4 - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação da conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência a baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município.
Art. 5 - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência estadual.
Art. 6“ - Para organização do evento será criado grupo de trabalho, denominados de comissões.
Art. 7° - Fica delegado os membros do CMDM para a adoção de outras providencias necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Art. 8 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Planalto, 26 de maio de 2025.

SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DBF5752D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174 - ABERTURA PSS MOTORISTA

PORTARIA Nº 174 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Motorista II.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de ;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipais n° 2.372 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Motorista II - Cadastro de reserva.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D6D76E24

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175 - COMISSÃO ORGANIZADORA PSS MOTORISTA

PORTARIA Nº 175 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista II.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2708 de 28 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 174 de 18 de junho de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1°. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Psicólogo.

- Anderson Delares – Secretário de Serviços Rodoviários – Matricula – 14511;
- Amauri Machado de Melo – Chefe de Gabinete - Matrícula 1547-1
- Raquel Fernandes Martins – Chefe de Divisão – Matricula - 16381.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:59D19C01

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176 - COMISSÃO JULGADORA PSS MOTORISTA

PORTARIA Nº 176 DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Motorista II.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Engenheiro.

Andre Luiz Zotti - 1358-1 - Motorista II
Gilmar Luiz Scherer - 1925-1 - Diretor de Departamento de Administração
Sandra Andréa Budel - 8621 - Gestora Depto RH

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8AFE0152

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 190/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VINICIUS FERREIRA DA SILVA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodoméstico, destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9BC55BCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAYCON ANDRE RIZZI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$192.970,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:53235A76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAYCON ANDRE RIZZI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodoméstico, destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:06C5CFD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodoméstico, destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BA4D1388

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 193/20258

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FRANCIELE FORMIGARI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodoméstico, destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5BA7D92B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: Comércio de Artigos de Informática Iraceminha LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$263.698,48 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos19.745,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:64097CDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$263.698,48 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0F54697C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$146.672,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DF9D524C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$70.689,24 (setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:495FEFAD

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Aos dezesseis dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27787054000103, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. ITELVINA FATIMA CANEI, portadora do CPF nº 49223836972, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 277/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g) custava R$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, lote 01 item 04 de R$ 17,00 (dezessete reais) para R$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada "fica aplicada a" aumento no percentual de 14,01% (quatorze virgula um por cento) para o item CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g lote 01 item 04 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 277/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do aumento do valor do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITELVINA FATIMA CANEI
Distribuidora Tio IvoLTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:216D3A5F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos dezesseis dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01946439000174, com sede na cidade de Planalto – PR, neste ato representada pela Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, portadora do CPF nº 02612451986, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 279/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (CAFÉ EM PÓ 500 G) custava R$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos),

atualmente custa junto ao fornecedor R$ 32,00 (trinta e dois reais), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do CAFÉ EM PÓ 500 G, lote 01 item 05 de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 154.994,60 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada "fica aplicada a" aumneto no percentual de 60 % (sessenta por cento) para o item CAFÉ EM PÓ 500 G a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 279/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do aumento do valor do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 154.994,60 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:95A74156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 073/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: CAIO CEZAR GODOY DE LIMA
CARGO: ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 10 de junho de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:8AF13DA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 70/2025 – Concorrência Nº. 003/2025
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52. Eu PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL – COLÔNIA PEREIRA. CONTRATADO: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 23.764.661/0001-99.** DATA DE ASSINATURA: 22 **de maio de 2025. VALOR: R$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais). Recursos Orçamentários**: 09001185410020106944905100000 – CR 290 – FR 555 e CR 755 – FR 31072 - CR 889 – FR 3000**.**

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:2979957F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 003 E 18 DE JUNHO DE 2025 – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, conforme solicitado no **memorando n° 5.593/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º- Substituir o servidor público o sr. **Willian Veiga Ramos** que estava designado como Secretário, sendo substituído pelo servidor público **Marcelo Gomes Cassilha** , para a recomposição da Comissão de Sindicância da Corregedoria da Guarda Civil Municipal- Secretaria Municipal de Segurança, na forma que especifica:

Presidente: Járede Lucas da Silva Sousa: 323482
Secretário: Marcelo Gomes Cassilha: 3319251
Membro: Douglas José Zanatta, matrícula: 318101

Artigo 2º- Membro suplente atuará nas motivadas ausências dos membros, em procedimentos a parte e discriminada, por ocasião fundada pela corregedora, bem como em situação de impedimento e suspeição, nos termos dos § 3° do art. 9°, da Lei Complementar n° 2066/2020;

Artigo 3º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Artigo 4º- Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2020, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

Artigo 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Artigo 6º- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 18 de junho de 2025.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:FFBC4229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A presidente do Conselho Municipal de Promoção para a Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Promoção para a Igualdade Racial, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025,às 14:00 horas,na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal,com as seguintes pautas:

Discussão para a alteração da lei sobre a inserção de outras secretarias.

Formação de Comissões de trabalho sociais no CMPIR.

Dia Municipal da Consciência Negra de Pontal do Paraná

Sugestões de Ações Antirracistas na cidade

Assuntos gerais.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2025

DRª EDICELIA M.S.SOUZA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1AF78DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.814 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **DEBORA BAUMEL LENZI ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 8.979.717-9 PR e CPF n. º 087.138.189-37 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do(a) referido(a) servidor(a) a partir desta data .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC115494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 065/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 7.575/2025
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:
1 – CARGO: FONOAUDIÓLOGO – FINAL DE LISTA – PROTOCOLO Nº. 17.016/2024

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.757	CLAUDIA ELAINE CARDOSO BANDEIRA	56,50	APROV	2º	06/11/2002

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no

horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 – PRAZO

2.2.1 – Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;

d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5- FINAL DE LISTA

5.1 – Considerando que a convocação se trata de candidato que solicitou final de lista, não é viável a apresentação de um novo requerimento.

5 - RECURSO CONTRA O EDITAL

5.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C15417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°002/2024 - Edital de Convocação n°. 021/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: JONATHAN DE AZEVEDO STANTE
CLASSIFICAÇÃO: 15º
ADMISSÃO: 18.06.2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 021/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:714F3B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Relatório da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, realizada dia 28 de abril de 2025 dezoito horas compareceram a reunião os seguintes membros a presidente Edicelia Maria dos Santos de Souza Loisleyne Bastos da Rocha, Anderson Felipe Schrede, Odinilson José de Souza, Josiane dos Santos da Silva S. e Pâmela Gonçalves Prestes. O assunto tratado foi sobre os novos membros que compõem o Conselho Municipal de Promoção para Igualdade Racial. A reunião foi muito relevante, pois esclarecemos o que cada um pode fazer e como pode colaborar para que tenhamos um ano muito próspero e que possamos trabalhar para o combate ao racismo nas escolas que é onde começa toda a nossa construção social futura. Os conselheiros foram convocados a estarem na Conferência Municipal para a Promoção de Igualdade Racial em Pontal do Paraná. Discutimos as questões e fiscalizarmos os equipamentos da saúde, e de habitação para que possamos verificar como estão as demandas no que diz respeito aos benefícios para a nossa população preta, parda e quilombola e indígenas revendo a saúde a questão das crianças negras(os) na questão das vagas de creches e escolas com um cuidado de verificar a situação das crianças negras e negros na questão da vulnerabilidade por conta da situação socioeconômica. Desta forma teremos um diagnóstico da situação social dos nossos irmãos, precisamos estar bem atentos também para a situação dos jovens mulheres e idosos negros e negras e indígenas e quilombolas e atentando sempre para a questão da situação desta população citada para detectar quem são os pertencentes a religião de matriz africana e outras comunidades que estão ligados a linha da vulnerabilidade. Estas foram as questões que foram sugeridas durante a nossa reunião. Sem mais para o momento eu enquanto presidente encerro esta reunião realizada de forma on-line com duração de uma hora. Agradeço a presença de vocês sempre muito bom discutir as nossas demandas tão necessárias para os nossos descendentes.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:118263B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 012/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,

referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, referente ao período de 2023 a dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 18 de junho de 2025, as 08:30 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados ao **Incentivo de Proteção Social Básica** ec**Benefícios Eventuais**, referente ao período de **2023 até dezembro de 2024**, conforme documentação apresentada pela gestão da **Assistência Social.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E1B656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 013/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 18 de junho de 2025, as 08:30 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura, localizado na Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, conforme documentação apresentada pela gestão de Assistência Social – FMAS.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F249A45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 71/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 71/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Mario José Pizoni		Cargo/Função Secretário de Administração	
CPF: 005.875.909-39	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Londrina-PR	Data de Início 12/06/2025	Data Retorno 12/06/2025
Motivo da Viagem: 3° reunião Extraordinária de 2025 com pauta sobre Debate Liberação de Recursos realizado pela Amepar.		
Justificativa: 3° reunião Extraordinária de 2025 com pauta sobre Debate Liberação de Recursos realizado pela Amepar.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 10/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:820439B3

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 72/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 72/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Osni Tomé da Silva		Assessor de Governo	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
788.709.929-34			

DADOS DA VIAGEM		
Destino	Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR	12/06/2025	12/06/2025
Motivo da Viagem:		
3° reunião Extraordinária de 2025 com pauta sobre Debate Liberação de Recursos realizado pela Amepar.		
Justificativa:		
3° reunião Extraordinária de 2025 com pauta sobre Debate Liberação de Recursos realizado pela Amepar.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
(X) Concedo cálculos acima	Data: 10/06/2025
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9AF7CA1E

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 69/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69 /2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal DE SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA RPG COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa o(a) **RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediado(a) na* rua: Castelo Branco n:206 – Centro Jataizinho PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Rafael Pires Goncalves CPF:297.699.628-80 *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 30/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 12/2024**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade reequilibrar o valor pactuado do Café torrado e moído tradicional 500g, onde ele custava R$ 14,93 (quatorze reais e vinte e noventa e três centavos) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 37,59 (trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), reequilibrar o item óleo de soja onde o mesmo custava R$ 6,01 (seis reais e um centavo) com o reequilíbrio aplicado passou a custar R$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	***RPG – COMERCIO DE MERCADORIA E SERVIÇO LTDA***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CBC67485

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.753.718/0001-07**

Valor: R$ 30.591,04 (trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1058344

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **FSP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ**: **46.760.367/0001-04**

Valor: R$ 152.310,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C3C2818

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ**: **16.779.255/0003-04**

Valor: R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9C15235

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ**: **39.581.101/0001-39**

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F9380C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **ANTÔNIO MONTEIRO JUNIOR MATERIAL ELÉTRICO CNPJ**: **18.895.591/0001-78**

Valor: R$ 49.941,70 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:261F1027

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 50/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais de Porecatu-PR, sob o sistema de registro de preços.

Contratada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ**: **46.368.367/0001-63**

Valor: R$ 118.433,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1723
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1726
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1724
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1725
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1728
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34 -1727

Porecatu, 18 de junho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4C92BF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°48/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 48/2025
Procedimento Licitatório: 49/2025
Pregão Eletrônico 21/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Contratada: LAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **45.450.653/0001-00**
Valor: **R$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1083
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8811C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°49/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 49/2025
Procedimento Licitatório: 51/2025
Pregão Eletrônico 23/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a Secretaria de Administração.

Contratada: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA - LTDA
CNPJ: **02.363.284/0001-06**
Valor: **R$ 71.800,00 (setenta e um mil, e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.33.06-1748
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2D73DF86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°50/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 50/2025
Procedimento Licitatório: 51/2025
Pregão Eletrônico 23/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a Secretaria de Administração.

Contratada: MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: **21.680.995/0001-59**
Valor: **R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.33.06-1748
Data de Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B86D987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº499/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2025

OBJETO: ***"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERROSA E DIVERSOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE ELETRÔNICO".***

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: O prazo para entrega dos documentos para o credenciamento ocorrerá no período de **23/06/2025 até as 17:00 horas do dia 22/07/2025**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários, na Prefeitura Municipal, na Rua Guilherme Schiffer, n° 67 - centro, cidade de PORTO AMAZONAS - PR, CEP: 84.140-000.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 99122-6130 ou *e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 18 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C0B3AAC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°011/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº807/2025
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Sertralina 50 mg, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência, que serão utilizados para o Departamento Municipal De Saúde na distribuição aos pacientes atendidos na Farmácia Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 9:00 horas até as 15:00 horas do dia 26 de junho de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 4.648,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.09.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A9038C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°027/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 821/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (panificados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, além dos eventos, reuniões, campanhas e cursos promovidos pelos Departamentos de Administração, Esportes e Turismo, Fomento Agropecuário e Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MÍNIMO: R$ 337.573,04 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1D980CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77/2025

DECRETO Nº 77, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no incisos IX e X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 8113, de 29 de novembro de 2024, do Governo do Estado do Paraná;
DECRETA

Art.1º Estabelece **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 19 junho de 2025, nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.
Art.2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficam sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5307A5AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 121/2024

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024. ----

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE N°121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E W R CARVALHO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: W R CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 41.316.967/0001-64, estabelecida à Rua Avenida dos Pinheiros, nº 179, LTO Nova Canaã, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, CEP 68.356-007, representada por **WALQUIRIA ROCHA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 917.017.321-49, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 335378,

GESTOR: A Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, designada através da Portaria de nomeação n°041/2025 de 31/03/2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será Camila Nayla Marcondes, conforme Portaria de nomeação nº 041 de 31/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE ITENS ao Contrato nº121/2024 com a empresa W R Carvalho Ltda, CNPJ 41.316.967/0001-64, visando a aquisição de 02 (dois) computadores.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE ITENS E DE VALOR

- O quantitativo do item n°12 que era 13 (treze) computadores passará a ser de 15 (quinze) computadores.

- O valor a ser acrescido será de R$7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais) referente a aquisição de 02 (dois) computadores, perfazendo um percentual de 17,02% de acréscimo.

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

W R CARVALHO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4A94A2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 23/06/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 que "Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.";

ITEM 02
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências.";

ITEM 03
Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 14/2025 que "Altera a destinação de bens móveis/veículos da frota municipal e dá outras providências";

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F99CA9E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 31/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio e, em conformidade com os Arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada uma e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto – CPF nº 106.XXX.XXX-71, buscar recursos em conjunto com o Prefeito, visitas aos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Cobra Repórter e Denian Couto, bem como à Secretaria de Estado das Cidades do Paraná (SECID) e à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, em Curitiba/PR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de junho de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4ECB7A09

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 32/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Munícipio e, em conformidade com os Arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada uma e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Joel Marcos da Silva Machado – CPF nº 101.XXX.XXX-19, buscar recursos em conjunto com o Prefeito, visitas aos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Cobra Repórter e Denian Couto, bem como à Secretaria de Estado das Cidades do Paraná (SECID) e à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, em Curitiba/PR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de junho de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:3FA796EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 039/2025 e **ADJUDICO** a empresa **MORI & RIBEIRO - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. **31.332.245/0001-40,** no valor total de **R$ 9.575,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de materiais institucionais de marketing personalizados, destinados a ações de relacionamento, visitas técnicas aos municípios consorciados do CISPAR e participação em eventos, com o objetivo de promover a visibilidade da entidade.

CONTRATADO: MORI & RIBEIRO - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.
CNPJ: 31.332.245/0001-40.
ENDEREÇO: Rod. Carlos João Strass, nº 463, Parque Industrial Alicante - Londrina/PR – CEP 86.087-350.
TELEFONE: (44) 3029-1205.
EMAIL: adm@ecobiologica.com **.**
VALOR: R$ 9.575,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 18 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2D19E016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **LABORATÓRIO CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$54.493,19 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos),** em favor de **BUCHI BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.603.261/0001-00**, localizada na Rua Francisco Glicério, 175, Vila Embare, Valinhos/SP - CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a Receita Federal do Brasil, Seguridade Social (FGTS) e da Justiça do Trabalho.

Objeto: Aquisição de Sensores e Acessórios para o equipamento Destilador MultiDist K-365.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade nº.030/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa acima mencionada.

Maringá - PR, 17 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:9C4CA1D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ: 04.823.494/0001-65.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A.- CNPJ: 61.198.164/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de empresa especializada em seguros para o veículo automóvel Fiat – Nova Strada Cs Freedom Plus 1.3 8V Flex, Ano/Modelo: 2022/2022. Placa: SDP9B98, pertencente a frota do Cisparr, mantendo os mesmos valores da prestação dos serviços contratados de 07 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 2.416,10 (dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Maringá-Pr, 10 de junho de 2025.

Consórcio Intermunicipal de SaneamEnto do Paraná
Cnpj: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:918F9EA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025 – CISPAR

À
MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE - ME
CNPJ nº 48.156.453/0001-38
A/C: Responsável Legal
Michele Nunes de Souza Almeida
Rua 04, nº 304 – Bairro Santa Rita
Guanambi – BA
Assunto: Desclassificação da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025
Prezada Senhora,
Em atenção à solicitação de cancelamento dos empenhos nº 619/2025 e 633/2025, apresentada por V.Sa., e em continuidade à **Notificação nº 04/2025,** emitida em 20 de maio de 2025, cumpre ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR informar o que segue:
Conforme noticiado formalmente, a empresa foi registrada como fornecedora na **Ata de Registro de Preços nº 004/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 04/2025,** cujo processo licitatório foi integralmente regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021.**
Constata-se o **descumprimento do prazo de entrega estabelecido,** sendo que os pedidos formalizados por meio dos Empenhos nº 619/2025 e 633/2025, emitidos em 25/03/2025 e confirmados pela empresa em 01/04/2025, **não foram atendidos no prazo de 30 (trinta) dias,** conforme obrigações previstas nos itens 19 do Edital e 10 do Termo de Referência.
A justificativa apresentada por esta empresa, baseada no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, **não é juridicamente cabível,** uma vez que o processo foi conduzido com base na **Lei nº 14.133/2021**, que revogou expressamente a legislação anterior, conforme art. 193 da nova norma. Assim, a tentativa de anular os empenhos com base em uma legislação não aplicável ao certame revela-se ineficaz e sem respaldo técnico-jurídico.

Ademais, a alegada **variação expressiva de mercado nos preços do item solicitado não foi devidamente comprovada,** tampouco acompanhada de documentação técnica ou orçamentos atualizados que sustentem tal cenário de inviabilidade. Assim, a justificativa apresentada revela-se insuficiente e inconsistente frente às exigências legais e contratuais da Administração Pública.
Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços, embora não configure obrigação imediata de fornecimento, **vincula as partes à entrega dos itens licitados, nos prazos e valores registrados, quando da emissão do empenho ou solicitação formal.** O não cumprimento das obrigações enseja a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, além do item 21 do Edital.
Diante disso, e não havendo manifestação válida nos prazos concedidos, tampouco entrega dos produtos licitados, **fica formalizada a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE – ME da Ata de Registro de Preços nº 004/2025**, bem como o **cancelamento definitivo dos empenhos nº 619/2025 e 633/2025.**
Informamos ainda que este Consórcio dará seguimento à apuração quanto à possível **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** assegurando o devido processo legal e o contraditório, conforme determina a legislação em vigor.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Maringá, 17 de junho de 2025.

Atenciosamente,

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6885F933

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 20 de junho de 2025 até às 17h00min do dia 24 de junho de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais laboratoriais, incluindo pipetadores automáticos e balões volumétricos.**

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (24/06/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 18 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:57921862

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 20 de junho de 2025 até às 17h00min do dia 24 de junho de 2025,** estará buscando propostas adicionais a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes masculinos para os servidores do ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (24/06/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 18 de junho de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CE5CA6D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 20 de junho de 2025 até às 17h00min do dia de 24 de junho de 2025,** estará buscando propostas adicionais a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de empilhadeira, incluindo carga, deslocamento e descarga, do local de origem (Maringá – PR) ao destino final (General Carneiro – PR).

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira**

(24/06/2025), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 18 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:381A027D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.318,42 (um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), em favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, para tratativa de assuntos no SECID, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Gabinete do Deputado Alexandre Curi**,** Gabinete do Deputado Cobra, no período de 23 a 25 de junho de 2025, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:39F62BB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 45,58 (quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em favor da A.C. S., ***Dalva de Fátima Salgado Alves,*** em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 29/05/2025, para participar da Capacitação e-SUS APS, na Universidade Anhanguera, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B788E76D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da A.C. S., ***Sueli Mayumi Osawa,*** em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 29/05/2025, para participar da Capacitação e-SUS APS, na Universidade Anhanguera, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de junho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E19451BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - PREGÃO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ 27.084.275/0001-07**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 21.488,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:36B7A95E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 - MODALIDADE Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: HORUS SOLUCOES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ **57.344.523/0001-72**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3AEDBC0E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
Pregão Nº 15/2022

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, com endereço a República Argentina, 508 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. JOAREZ LIMA HENRICHS,** portador do CPF nº 385.752.999-72, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido no Pregão nº 15/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 85/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 85/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2025 até 18/06/2026, com fundamento no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alíneas "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 72.656,52 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Considerando que o prazo de vigência foi aditivado por mais 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado em parcelas, no valor de R$ 6.054,71 (seis mil, cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de junho de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Convicta Treinamentos LTDA
JOAREZ LIMA HENRICHS

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DBDAD838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10858/2025

Súmula: Exonera o Senhor DOUGLAS RODRIGUES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor DOUGLAS RODRIGUES , CPF nº. ***.272.399-**, do cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 18 de Junho de 2025.

Quatro Barras, 18 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:87E9014C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10859/2025

Súmula: Exonera o Senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO, CPF nº. ***.154.789-**, do cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 18 de Junho de 2025.

Quatro Barras, 18 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:03E78587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10860/2025

Súmula: Exonera o Senhor VICENTE PONTES DOS SANTOS cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor VICENTE PONTES DOS SANTOS, CPF nº. ***.795.489-**, do cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 18 de Junho de 2025.

Quatro Barras, 18 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E8BC40FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal indicada a seguir, a partir de 15 de Junho de 2025, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome
4278	ANA MARIA DE SOUZA

Quatro Barras, 18 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:71C927AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora KARINA FIDELIS BRAUN, CPF nº. ***.545.979-** cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 01 de Junho de 2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 18 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:36A199A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: Aprovar Emenda individual nº 37050003 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná, (custeio) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), beneficiando entidade CERV - Comunidade Esperança Resgate De Vidas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em Reunião Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
Ofício/Gab/Câmara dos Deputados. nº 181/2025/Recursos Financeiros – OGU 2025 – Orçamento Impositivo;
Ofício 82/2025/SMDSF;
Ata 05/2025/CMASQB – Biênio 2023/2025;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Aprova a Emenda individual nº 37050003 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná, (custeio) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), beneficiando a entidade CERV - Comunidade Esperança Resgate De Vidas.

Art. 2º - As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Ofício/Gab/Câmara dos Deputados. nº 181/2025/Recursos Financeiros – OGU 2025 – Orçamento Impositivo.

Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de junho de 2025.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Vice Presidente CMAS QB – 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BB74B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 25 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025, às 14:45h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.627/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, a qual apresentaram os documentos de habilitação complementares das proponentes **DEVANIL GIRALDI PYSKLYVICZ** – CPF XXX.753.XXX-24 e **FÁTIMA GARCIA DE MATOS DA SILVA** – CPF XXX.759.XXX-00, ambas para o item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza" do quadro de itens do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi informado no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025, publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e inserido no site da prefeitura.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

DEVANIL GIRALDI PYSKLYVICZ – CPF XXX.753.XXX-24, item 2 – proponente HABILITADA.

FÁTIMA GARCIA DE MATOS DA SILVA – CPF XXX.759.XXX-00, item 2 – proponente HABILITADA.

As proponentes acima apresentaram os documentos em conformidade com o edital e das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, estão aptas a participarem do certame. Desta forma, estão habilitadas.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n° 11/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:15670DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 169/2025 RECONDUÇÃO - QUERÊNCIA PREV

DECRETO N° 169/2025

Súmula: Reconduz membros do Decreto 140/2021 para representação do Fundo de Previdência – Querência –PREV, para mandato 2025/2028.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que não acudiram interessados nas eleições do Querência Prev, convocada pelo Edital 14/2025;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal necessita manter o atendimento e a continuidade dos serviços;

DECRETA:

Artigo 1º - Reconduz a representação do Fundo de Previdência - QUERENCIA - PREV – Decreto 140/2021, para o MANDATO 2025/2028, com a seguinte composição:

CONSELHO DELIBERATIVO
Renan Alves Dainezi - Representante do Executivo
Fábio Ferreira Santiago - Representante do Executivo
Maria José Lisboa de Alencar - Representante do Legislativo

CONSELHO FISCAL
Mônica Isabel de Novaes - Representante do Executivo
Guto Renato Berto - Representante do Executivo
Gesssimara Daiane Weiss de Oliveira - Representante do Executivo
Luciana Soares de Lima - Representante do Executivo
Nara Leticia Borsatto - Representante do Legislativo

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Adelaide da Cruz Viana - Gestão de Recurso —
Ingrid Schiumidt - Representantes dos Segurados RPPS
Carla Soraya Borsatto - Representante do Executivo
Eduardo Bettin Corradi - Representante do Legislativo
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Querência do Norte, 17 de junho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1B89BA9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 170/2025 - RECONDUÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

DECRETO N. 170/2025

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que não acudiram interessados nas eleições do Querência Prev, convocada pelo Edital 14/2025;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal necessita manter o atendimento e a continuidade dos serviços;

DECRETA:

Artigo 1º - Reconduz os membros da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO DELIBERATIVO, do QUERÊNCIA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Querência do Norte, para o quadriênio 2025/2028, abertas pelo Edital n° 09/2020, e pelo Decreto 43/2021

DIRETORIA EXECUTIVA.
CHAPA - 001
DIRETOR-PRESIDENTE: ADELAIDE DA CRUZ VIANA;
VICE-DIRETOR PRESIDENTE: GRACIELLE FERNANDA FERRARI; -
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: CARLA SORAYA BORSATTO; -
VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: CLAUDETE RAMALHO
CONSELHO DELIBERATIVO:
1. MARIA ELENA DE FREITAS SILVA;
2. ADRIANA APARECIDA COELHO;
3. EZILDA MARCELINO RAMALHO.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Querência do Norte, 17 de junho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:705DEE41

LICITAÇÃO
PE 12/2025 VEICULO REABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 12/2025 REBERTURA
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição veículo novo, zero km, tipo sedan para Secretaria do Trabalho e Ação Social.
ABERTURA**: 03 de Julho de 2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 18 de Junho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BAB0E684

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.070/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ANA FLÁVIA DA SIVLA FRANCISCO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 10.***.*16-5 e do CPF nº. 079.***.***-90, referente aos períodos aquisitivos de 2014/2019 e 2019/2024**,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 27/06/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 18 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A3A2A701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Ata 05/2025. Reunião Extraordinária realizada 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Adesão de Emenda Parlamentar Federal GND3 programação (**412120820250001**) no Valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinada via Fundo a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha).

Art. 2º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 11 de Junho de 2025.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA1C2AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Ata 05/2025. Reunião Extraordinária realizada 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Adesão de emendas Parlamentar Federal GND3 programação (412120820250002) no Valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), destinada via Fundo a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha).

Art.2º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 11 de Junho de 2025.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:196AD5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1856/09/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 19 de junho de 2025 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 20 (vinte) de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (19/06/2025);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM 17 DE JUNHO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2ED55644

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.857/09/2025

DECRETO N.º 1.857/09/2025
De 18 de Junho de 2025.

"Dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos, constantes da Lei Municipal n.º 058/01/93 e outras correlatas, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deixar o contribuinte ciente de todos os seus direitos e obrigações face à legislação específica citada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal com fundamento na legislação pertinente.
Art. 2º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel alíquota de 1% (hum por cento), no caso de terreno edificado, e de 2% (dois por cento), no caso de terreno não edificado.

Art. 3º. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um documento de arrecadação específico.
I - o contribuinte poderá proceder à liquidação em cota única, até 15 de Julho de 2025, obtendo um desconto de 20% (vinte por cento);

§ 1º. Os contribuintes que não liquidarem o IPTU nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, poderão fazê-lo parcelada, nos vencimentos a seguir:
em 15/07/2025, a 1ª parcela;
em 15/08/2025, a 2ª parcela;
em 15/09/2025, a 3ª parcela.
Art. 4º. A falta de pagamento do crédito tributário nas datas de vencimento, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I - Multa de:
a) 10 % (dez por cento) sobre o valor tributado, quando o pagamento for até 30 (trinta) dias após o vencimento;
b) 20 % (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;
II - Atualização monetária do crédito tributário, mensalmente, de acordo com a variação do IPCA - E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) publicado pelo IBGE, ou outro que o substitua.
Art. 5º. São isentos do IPTU, os imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuírem lucros, que apliquem integramente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.
Parágrafo Único - As alíquotas previstas neste artigo não serão cumulativas.
Art. 6º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.
§ 1º. As taxas referidas no "caput" deste artigo, compreendem:
I - Taxa de coleta de lixo;
II - Taxa de contribuição de iluminação pública;
III - Taxa de emolumentos.
§ 2º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão calculadas conforme a variação do IPCA - E (IBGE) no período de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, correspondente a 4.87 % (quatro ponto oitenta e sete por cento).
§ 3º. As datas de vencimento da cota única e das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com os parágrafos do artigo 2º deste Decreto.
§ 4º. Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, poderão ser aplicados os descontos previstos no inciso I do artigo 3º deste Decreto.
Art. 7º. Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento de Economia até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela do tributo, prevista nos prazos fixados nos parágrafos do artigo 2º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.
Art. 8º. As disposições deste Decreto vigerão apenas para o exercício de 2.025.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Junho de 2.025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Araujo de Peder
Código Identificador:A5EACA5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**
1.1- OBJETO: O presente tem por objeto o Termo Aditivo tem por finalidade a alterar a clausula Terceira do Contrato original firmado em 27 de dezembro de 2022, para inclusão e/ou endosso do Veículo **ONIBUS MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ANO FAB./ ANO MOD.: 2024/2025, PLACA TRC - 3I44, APOLICE DE SEGURO 0531 7 16755159**, adquirido pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022,** conforme pactuado entre as partes no **CONTRATO Nº 117/2022.**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 8.174,18 (oito mil e cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos),**
DATA DO ADITIVO: 19 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:45736305

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.316.162/0001-46.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Telefonia Fixa Mensal, com Portabilidade Numérica e Implantação de Novos Números para Município de Rancho Alegre D'Oeste, por Empresa devidamente Certificada pela ANATEL para Operar a Licença STFC.
VALOR TOTAL: R$ 16.776,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2025
DATA DO CONTRATO: 17/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de junho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3267BD3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para: verificar o andamento de Processos do município e realizar consultas perante o TCE/PR; acompanhar o prefeito municipal no Gabinete do Deputado Estadual Romanelli; acompanhar o prefeito municipal na SECID - Secretaria de Estado das Cidade e na AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná em acompanhamento de demandas do Município; e verificar pendências e assuntos do município perante a SEED - Secretaria de Estado da Educação.
III – Data: **23/06/2025 à 26/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Junho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:13F805C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/09/2025

SÚMULA: EXONERA a Sra. LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA e NOMEIA para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, a partir de 18/06/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA** portadora da CI/RG nº 10.728.479-6/PR, inscrita no CPF nº 083.249.919-64, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA** e **NOMEAR** para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 18 de junho de 2025 no **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A1A3239A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/09/2025

SÚMULA: EXONERA a Srta. JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO do Cargo em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA e NOMEIA para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, a partir de 18/06/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Srta. **JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO** portadora da CI/RG nº 10.728.478-8/PR, inscrita no CPF nº 082.181.859-76 do Cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA** e **NOMEAR** para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA,** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC–01,** constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 18 de junho de 2025.
Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 18 de junho de 2025 no **Departamento de Fazenda,** de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7AC1B89C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 015/09/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 20 de junho de 2025”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 20 de junho de 2025, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi (19/06/2025).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 18 de junho de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5B1B443F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, SECID - Secretaria de Estado das Cidades, SEED - Secretaria de Estado da Educação e AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **23/06/2025 à 26/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Junho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:1D4A2BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, SECID - Secretaria de Estado das Cidades, SEED - Secretaria de Estado da Educação e AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná em acompanhamento de demandas do Município.
III – Data: **23/06/2025 à 26/06/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 18 de Junho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:9D2733A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 151 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(23/06/2025 a 02/07/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0039090	VANESSA THOMAZINI CARDOSO	16º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 18de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____
CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____
Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____
4. _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

___
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:444E4635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 14.04/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgado através do Edital n.º 13.04/2025, em 12 de junho de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme o **ANEXOS ÚNICO** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR) 17 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:71470EC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.200/2025 18/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de junho de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
INDIANARA SPISS CORREIA	Agente de Endemias	E08	F08

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E8F2E7EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.201/2025 18/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais, com fins retroativos a partir da data de 15 de junho de 2025:

MARLI TEREZINHA ANTUNES GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E44E3321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.202/2025 18/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de **23/06/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024, conforme Edital de Convocação Nº26:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JULIANA DA COSTA ALVES	RG Nº 10.846.983-8 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6D582893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 25 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(23 a 27 de junho 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
852	MARIVANE CHASSOT	06/10/1977	AMPLA CONCORRÊNCIA	30°

Realeza, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: ___
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____
___, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____
___, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:336B7FD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 16 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(23 a 27 de junho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1275	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	25º
1474	RAÍSSA CAROLINE SCHWANDES	26º
1377	EDUARD DA SILVA SANTOS	27º

Realeza, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ __, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
___ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ _____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3933F5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 EDITAL Nº 15.04.2025 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(23 a 27 de junho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0004103	ALISON GIOVANE GOMES	1º	Ampla Concorrência

Realeza, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante
ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar,

venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3320F86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social - PAS referente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 18 de junho de 2025.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5097A58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO SEPARAÇÃO INCORRETA DE LIXO - 2025

Conforme
Lei municipaL nº 1.935/2021

O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 1º, 2º e 10, da Lei Municipal nº **1.935/2021,** (Institui a obrigatoriedade da separação e destinação de resíduos do Município de Realeza e dá outras providências). **NOTIFICA** o(a) Representante legal da empresa**, EDIFICIO ARAUCÁRIA, CNPJ: 12.184352/0001-23, localizada na Rua Belém, nº 2963,** para que **execute a separação correta de resíduos recicláveis, rejeitos e orgânicos, bem como acondicione adequadamente na lixeira pertencente à empresa, para que ocorra a coleta municipal**, o prazo para adequação é de 10 dias, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do município, sob pena de não coleta no ponto indicado e multa, além da **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

Realeza-PR, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:158A36DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 30/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 75/2025 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para implantação, pela equipe interdisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, de projeto de intervenção precoce para desenvolvimento de habilidades em crianças no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Julho de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Junho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Junho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:8C574CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Segundo Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, cujo objeto é **"Contratação de empresa para aquisição de veículos através das Resoluções SESA Nº 516/2024, 452/2024 e 882/2025, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde."**

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do Item 02 do Termo de Referência, conforme segue:
Ambulância de suporte básico – Tipo B, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo: 2025/205. O veículo deverá possuir as seguintes características mínimas: Veículo Tipo furgão. Modelo Teto Alto; ano/modelo mínimo: 2025/2025. Alternador: 150A. Banco: Apoio de cabeça nos bancos dianteiros, apoio de braço dianteiro; Airbags: Duplo estágio para o motorista, passageiro com duas fases de ativação; Banco do passageiro: Biposto; Cintos de segurança: Dianteiros com pré-tensionador; Câmbio: No painel, 6 marchas; Chave: Canivete com telecomando para abertura das portas; Computador de bordo: Distância, consumo médio e instantâneo, autonomia, velocidade média, tempo de percurso; Freios: ABS com controle de estabilidade; Direção: Hidráulica; Pneus: R16 . MOTOR – Cilindrada igual ou superior a 1,998; Tipo: Diesel,

turboalimentado com intercooler; Potência mínima: 130 CV @ 3600 RPM; Torque: 32,63 KGF.M @ 1800 RPM; Sistema de injeção: Eletrônica; Bomba de combustível: Radial alta pressão CP1; Número de válvulas: 4 por cilindro; TRANSMISSÃO - Tração: Dianteira ou traseira; Embreagem: Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico; Marchas: 6 marchas à frente e 1 à ré; FREIOS - Comando hidráulico com circuito duplo, discos ventilados na frente; Rodagem: Sistema a disco ventilado nas rodas dianteiras, rígido com tambor integrado nas traseiras; DIREÇÃO - Sistema: Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica; Coluna: Articulada; SUSPENSÃO - Dianteira: McPherson, rodas independentes, barra estabilizadora; Traseira: Eixo rígido tubular, molas longitudinais; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS – Comprimento mínimo: 5.900 mm; Largura mínima: 2.000 mm (sem retrovisores); Altura mínima: 2.500 mm; Distância entre eixos mínimo: 3.750 mm; Bitola dianteira/traseira: 1.810 mm / 1.790 mm; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS – Altura aproximada nos assentos anteriores: 1.152 mm; Largura centro volante a YO: 455 mm; Comprimento aproximado para as pernas anteriores: 674 mm; Capacidade mínima da bagagem: ***12,0 m³;*** *RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL – Capacidade mínima: 70 L (incluindo reserva de 10 a 12 L); REVESTIMENTO INTERNO - Paredes internas: Isolamento termoacústico, material lavável e resistente; Revestimento do teto e laterais: Chapas de fibra de vidro, reforço lateral com aço anticorrosivo. JANELAS - Porta lateral: Janela de correr com vidro temperado e película opaca; Portas traseiras: Vidros fixos temperados; CLIMATIZAÇÃO INTERNA - Ventilação: 01 ventilador/exaustor de 12 volts no teto. SISTEMA ELÉTRICO - Iluminação: 06 luminárias LED no teto do compartimento; Painel de comando: Interno para ambulância com tomadas, disjuntores, ventilação e oxigenoterapia; SINALIZAÇÃO EXTERNA - Sinalizador: Acústico e visual tipo asa de LEDs, sirene eletrônica de 100W, faróis de embarque; MACA RETRÁTIL - Estrutura: Duralumínio, peso máximo de 34 kg, suporta vítimas até 180 kg; Equipamentos: Cintos de segurança e sistema de cabeceira móvel; PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - Material: Polietileno, resistente ao impacto, transparente para raios-X; Suporta: Vítimas até 180 kg, permite resgates na água e alturas; SISTEMA DE OXIGÊNIO - Equipamentos: Conjunto com régua tripla, mangueira de oxigênio, cilindro de 3,5 m³ e outros acessórios SUPORTE; Corrimão: Alumínio polido no teto do compartimento; Suporte para soro e sangue: Instalado junto ao corrimão SISTEMA MULTIMÍDIA – rádio mínimo AM/FM. AR-CONDICIONADO - Equipamento: Duplo, na cabine do motorista e no compartimento do paciente. Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o Comprovante de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009".*

A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. OBS: o veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo padrão SESA/PR, que será anexado ao presente certame, transformado em Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. Só será aceito o veículo com a IDENTIFICAÇÃO DO MUNICPIO nos seguintes locais: Na parte de trás, junto ao para choque, deverá estar escrito em letras brancas: SAÚDE – RENASCENÇA – PR; e na lateral em ambos os lados, o BRASÃO do município de Renascença.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública para o dia **03 de julho de 2025, as 08:30 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 18 de junho de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C2DA5959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e produtos veterinários para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 18 de junho de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:35AD52C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO) - CONTRATO N.º 115/2024 - CONCORRÊNCIA 003/2024

EXTRATO DO TERMO
ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.686.511/0001-38, com sede junto a Rua Padre Anchieta, n.º 4261, Centro, cidade de Chopinzinho/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 115/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 6.168,00 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS."
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 18 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:F3552B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) - CONTRATO N.º 184/2024 - PREGÃO N.º 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.467.264/0001-02, com sede na Rua Brasil, n.º 262, Bairro: Oficinas, cidade de Ponta Grossa/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 184/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 129.464,76 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA:18 de junho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 18 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:97249C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º 214/2024 - DISPENSA N.º 025/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **GUBERT E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.910.768/0001-32, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 868, centro, cidade de Campo Largo/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 214/2024 – Dispensa Eletrônica n.º 025/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE TELEMEDICINA – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO MÉDICO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO".
VALOR: R$ 520,97 (Quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA:18 de junho de 2025.

Reserva do Iguaçu, 18 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0DD4322E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1297/2025 - INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

LEI Nº 1297/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL, ESTABELECE NORMAS BÁSICAS PARA A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Ouvidoria Municipal, estabelecendo normas para a participação do cidadão na Administração Pública Municipal e definindo sua estrutura, competências e o processo de escolha do Ouvidor Municipal.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal é um órgão de controle social que tem por objetivo assegurar a participação dos cidadãos, promovendo a transparência e a melhoria dos serviços públicos municipais.

Art. 3º A Ouvidoria Municipal atuará de forma independente, imparcial e transparente, buscando a solução de conflitos entre a administração pública e a população.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 4º São competências da Ouvidoria Municipal:
I – Receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões, denúncias e elogios apresentados pelos cidadãos;
II – Monitorar a qualidade dos serviços públicos e sugerir melhorias;
III – Promover a mediação de conflitos entre cidadãos e órgãos públicos municipais;
IV – Garantir a comunicação entre a administração pública e a sociedade, dando transparência às ações do poder público;
V – Elaborar relatórios sobre suas atividades, a serem divulgados publicamente;

CAPÍTULO III – DO OUVIDOR MUNICIPAL

Art. 5º O Ouvidor Municipal é o dirigente responsável pela coordenação das atividades da Ouvidoria Municipal.

Art. 6º O Ouvidor Municipal será escolhido por meio de processo público, atendendo aos seguintes critérios:
I – Ser maior de 21 anos;
II – Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
III – Ser servidor público efetivo e ter experiência comprovada em gestão pública ou áreas correlatas;

Art. 7º O mandato do Ouvidor Municipal terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 8º O Ouvidor Municipal somente poderá ser destituído de suas funções por motivo justificado, após decisão fundamentada.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 9º A Ouvidoria Municipal contará com a seguinte estrutura:
I – Um Ouvidor Municipal;
II – Equipe técnica composta por servidores públicos qualificados, se necessário;
III – Espaço físico adequado e recursos materiais necessários para o desempenho de suas funções;
IV – Canal de atendimento acessível, incluindo meios presenciais e virtuais para o recebimento de manifestações da população.

Parágrafo único: Até a implementação da estrutura própria da ouvidoria, o Ouvidor poderá utilizar a mesma estrutura da Controladoria Interna Municipal.

Art. 10º As despesas decorrentes da implementação e funcionamento da Ouvidoria Municipal serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, relacionados ao Gabinete do Executivo Municipal.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 18 de Junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:49CC6115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1298/2025 - REGULAMENTA A LAI

LEI Nº 1298/2025

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 PARA DISPOR SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica garantido o direito fundamental de acesso às informações no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, consoante o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único: Subordinam-se ao regime desta Lei:
I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo do Município de Reserva do Iguaçu;
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
§1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
§2º Os pactos administrativos mencionados no caput deste artigo deverão mencionar expressamente a aplicabilidade desta Lei naquilo que for pertinente.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
IV - formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
V - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
VI - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
VII - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VIII - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
IX - disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
X - autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
XI - integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XII - primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XIII - informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
XIV - documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às hipóteses de sigilo previstas em outras legislações, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades do Executivo e do Legislativo municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
§1º Os órgãos e entidades deverão realizar a divulgação das informações de que trata o caput preferencialmente em seção específica em seus sítios na Internet. Caso não disponham de um sítio na Internet, devem realizar a divulgação das informações de que trata o caput em suas páginas e perfis oficiais em redes sociais e/ou em áreas de livre acesso e circulação de pessoas nas suas sedes.
§2º Os órgãos e entidades disponibilizarão em seus sítios na Internet um link "Acesso à Informação" em local de destaque na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º. Os

órgãos e entidades que não disponham de sítio na Internet devem adotar uma identidade visual específica para sinalizar publicações contendo estas informações em suas páginas e perfis em redes sociais e/ou posicionar placas de sinalização indicando a localização da área em que as informações estão disponíveis para consulta em suas sedes.
§3º Deverão ser divulgadas, no sítio ou nas páginas e perfis oficiais em redes sociais e/ou em áreas de livre acesso e circulação de pessoas nas suas sedes de que trata o § 1º, informações sobre:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - currículos resumidos dos titulares dos órgãos e entidades, contendo nome completo, formação acadêmica, histórico profissional, histórico político-partidário;
III - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
IV - registros detalhados de repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada. A divulgação deve ser feita em formato aberto e de maneira a discriminar ao máximo possível a composição da remuneração, com indicação da remuneração bruta e líquida.
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 57 desta Lei, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
§4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§5º A divulgação das informações previstas no § 3º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art. 7º Os sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades atenderão aos seguintes requisitos:
I - conter formulário ou endereço de e-mail exclusivo para receber pedido de acesso à informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII - garantir o acesso a informações de gestões anteriores e/ou versões anteriores do sítio;
VIII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
IX - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;
X - adotar medidas de proteção de dados pessoais conforme determinação do Art. 46 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
§1º Quando inexistir sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e este contar com página e/ou perfil oficial em redes sociais, a página e/ou o perfil ficam obrigados a cumprir o disposto nos incisos I, VI e VII do caput.
§2º Quando inexistir sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e página e/ou perfil oficial em redes sociais, a divulgação de informações em áreas de livre acesso e circulação de pessoas nas suas sedes deve obrigatoriamente atender ao disposto nos incisos I, VI, VII e VIII do caput.

Art. 8º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I - criação de Serviço de Informações ao Cidadão - SIC nos órgãos e entidades do poder público municipal, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
c) receber e registrar pedidos de acesso à informação.
II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I - Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 9º Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso e a entrega de número do protocolo, com a respectiva data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
§1º Nas unidades descentralizadas em que não houver SIC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.
§2º Se a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SIC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II – Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 10 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e/ou em perfis oficiais em redes sociais e no SIC dos órgãos e entidades.
§2º Caso o meio eletrônico mencionado no § 1º seja um sistema próprio para recebimento e tratamento de pedidos de informação, o formulário para cadastro e/ou apresentação do pedido não pode exigir dados de identificação do requerente além dos estabelecidos no formulário padrão definido no Anexo 1 a esta Lei.
§3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§4º É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica (incluindo serviços de mensageria instantânea) ou física, desde que atendidos os requisitos do Art. 11.
§5º O recebimento e atendimento a pedidos de acesso à informação via serviços de mensageria instantânea devem ser realizados por meio de perfis e números de telefone institucionais. É vedado o uso de perfil e número de telefone pessoal de servidores.
§6º Na hipótese do § 4º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de 1 (um) documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico ou número de telefone do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Parágrafo único: É vedado o compartilhamento dos dados pessoais do requerente no âmbito da administração pública e com pessoas jurídicas de direito privado, exceto em casos nos quais o compartilhamento seja indispensável para o atendimento integral do pedido de informação.

Art. 12. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III - Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 13. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º .
§3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 14 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa encaminhada ao requerente até o 20º dia útil contado a partir da apresentação do pedido.

Art. 15 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar da forma mais precisa e direta possível o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação. Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 16. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§1º O valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados não poderá ser maior do que o necessário para ressarcimento do custo da reprografia ou da mídia utilizada. Deverá ser fornecido ao requerente um relatório detalhado do custo de cada insumo ou serviço.
§2º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§3º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias úteis, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido à disponibilidade de pessoal, ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
§1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§2º Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 18. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV - Dos Recursos

Art. 19. Caberá pedido de revisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, nas seguintes hipóteses:
I - negativa de acesso à informação ou não fornecimento das razões da negativa do acesso;
II - resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
III - não conhecimento ou improcedência do pedido.
§1º Os pedidos de revisão de que trata este artigo serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação.
§2º Desprovido o pedido de revisão de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso.

Art. 20. Desprovido o recurso de que trata o Art. 19, §2º, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, ao Conselho de Acesso a Informações do Poder municipal.
Parágrafo único: O Conselho de Acesso a Informações deverá apreciar o recurso em até duas sessões subsequentes à data de sua autuação.

Art. 21. Em até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada Poder público municipal deve criar o Conselho de Acesso a Informações, que decidirá sobre os recursos de que trata o Art. 20. **Parágrafo único:** Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão de Acesso a Informações.

Art. 22. A ciência da decisão se dá:
I - na data de recebimento indicada no AR, em caso de envio por via postal;
II - na data de envio de e-mail com notificação de leitura e/ou confirmação de recebimento, incluídos aqueles enviados por sistemas eletrônicos de acesso a informações (e-SICs).
Parágrafo único: Caso a ciência não seja confirmada formalmente, após 10 (dez) dias úteis do envio do contato será considerado que o requerente tomou ciência.

Art. 23. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação à autoridade de monitoramento de que trata o art. 56 desta Lei, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso.
§1º O prazo para apresentar reclamação começará no 21º dia útil após a apresentação do pedido.

CAPÍTULO IV - DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I - Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 24. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas,

bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do caput do art. 6º;
VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 25. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 26. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 27. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I - grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;
II - grau secreto: quinze anos; e
III - grau reservado: cinco anos.
Parágrafo único: Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 28. As informações que puderem colocar em risco a segurança das autoridades máximas de cada Poder e seus vices e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 29. A classificação de informação no âmbito do poder público municipal é de competência:
I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito;
b) Vice-Prefeito;
c) Presidente da Câmara Municipal.
II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I do caput e dos:
a) Secretários municipais e autoridades equivalentes;
b) Titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do caput e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.
§1º É vedada a delegação da competência de classificação nos graus de sigilo ultrassecreto ou secreto.
§2º O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.
§3º É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º.
§4º Os agentes públicos referidos no § 2º deverão dar ciência do ato de classificação à autoridade delegante, no prazo de 90 (noventa) dias.

Seção II Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 30. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme modelo contido no Anexo III a esta Lei, e conterá o seguinte:
I - código de indexação de documento;
II - grau de sigilo;
III - categoria na qual se enquadra a informação;
IV - tipo de documento;
V - data da produção do documento;
VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
VII - razões da classificação de forma resumida, sem comprometer o sigilo da informação classificada;
VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 24;
IX - data da classificação; e
X - identificação da autoridade que classificou a informação. Parágrafo único. O TCI seguirá anexo à informação.

Art. 31. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 32. Os órgãos e entidades poderão constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, com as seguintes atribuições:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 33. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafo único: Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no art. 26, deverá ser observado:
I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 27;
II - o prazo máximo de quatro anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
III - a permanência das razões da classificação;
IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação; e
V - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

Art. 34. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Parágrafo único: O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 35. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da negativa, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 36. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV - Disposições Gerais

Art. 37. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 38. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único: O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 39. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la.

Art. 40. As autoridades dos órgãos e entidades adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
Parágrafo único: A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 41. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente em sítio na Internet:
I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:
a) código de indexação de documento;
b) categoria na qual se enquadra a informação;
c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.
Parágrafo único: Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no caput, para consulta pública em suas sedes.

CAPÍTULO V - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 42. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
I - terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e
II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. **Parágrafo único:** Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 43. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, observado o disposto na Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 44. O consentimento referido no inciso II do caput do art. 42 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I - à prevenção e diagnóstico médico, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir e garantida a adoção de procedimentos razoáveis para assegurar a anonimização das informações;
III - ao cumprimento de decisão judicial;
IV - à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 45. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 44 não poderá ser invocada:
I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo poder público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
II - quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 46. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do caput do art. 45, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

Art. 47. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente, dispensada a apresentação de cópia autenticada de documentos, reconhecimento de firma e demais hipóteses previstas pelo art. 3º da Lei 13.726/2018.
Parágrafo único: O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do caput do art. 42, por meio de procuração;
II - comprovação das hipóteses previstas no art. 45;
III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 46; ou
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 48. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 49. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI - DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 50. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade ativa às seguintes informações:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com a Administração Pública municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§2º A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante

expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 51. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 50 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Art. 52. As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, divulgarão, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, inclusive aquelas a que se referem os incisos I ao VIII do § 3º do art. 6º, em local de fácil visualização em sítios oficiais na internet.
Parágrafo único: A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 53. É facultado às entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, a criação de SIC, observado o disposto nos arts. 9º ao 23. **Parágrafo único:** A reclamação de que trata o art. 23 será encaminhada à autoridade máxima da entidade solicitada.

Art. 54. As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, estarão sujeitas às sanções e aos procedimentos de que trata o art. 56, hipótese em que a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública responsável por sua supervisão.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 55. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.
§2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 56. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e praticar conduta prevista no art. 55, estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.
§2º A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§3º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.
§4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO VIII - DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I - Da Autoridade de Monitoramento

Art. 57. Em até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade do poder público municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011;
II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e publicar relatório anual sobre o seu cumprimento;
III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei; e
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23.

Seção II - Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 58. Em até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada Poder municipal designará um órgão de sua estrutura administrativa para exercer as seguintes competências:
I - promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
II - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitorar a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 41;
IV - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011, a ser publicado nos sítios oficiais;
V - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e VI - definir diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 59. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7º, I, no Capítulo III e no Art. 41, III e IV desta Lei, aderir ao programa Brasil Transparente, instituído pela Portaria nº 277, de 7 de fevereiro de 2013 pela Controladoria-Geral da União (CGU) e/ou à Rede Nacional de Ouvidorias instituída pelo Decreto nº 9.492/2018 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 3, de 5 de abril de 2019 pela Ouvidoria-Geral da União.

Art. 60. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 61. A publicação anual de que trata o art. 41 terá início em 180 dias após a aprovação desta lei.

Art. 62. O tratamento de informação classificada resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações desses instrumentos.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 18 de Junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - OBRIGATÓRIO
Disponível Em: Www.reservadoiguacu.pr.gov.br/legislacao/

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:2580FEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025
De 18 de junho de 2025

Ponto facultativo

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o feriado de Corpus Christi na data de 19 de junho de 2025, quinta-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 no âmbito do Poder Legislativo de Rio Azul, ressalvadas atividades administrativas essenciais e inadiáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 18 de junho de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:20103EC2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025
De 18 de junho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, da Lei Municipal nº 465/2008, combinado com o disposto no Art. 16, VII, "h", do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 06-04-2024 a 05-04-2025, ao servidor Fábio Pereira de Souza, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, nomeado pela Portaria nº 06/2023, de 6-4-2023, divididos em dois períodos conforme especifica:
I - 15 (quinze) dias, de 07 a 21-07-2025; e
II - 15 (quinze) dias, de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 18 de junho de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:AC24AB5F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025
De 18 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 195, da Lei Municipal nº 465/2008, combinado com o disposto no Art. 16, VII, "h", do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025, à servidora Arielly Thasliny de Souza, ocupante do cargo em comissão de Assessora Legislativa, nomeada pela Portaria 05/2021, de 04/03/2021, divididos em dois períodos, conforme especifica:
15 (quinze) dias, de 21/07/2025 a 04/08/2025; e
15 (quinze) dias, de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 18 de junho de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelter
Código Identificador:FAC98D9C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 47/2025

RESOLUÇÃO Nº 47/2025
De 18 de junho de 2025

Autoriza abertura de crédito adicional

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, da Resolução nº 35, de 2023, que criou a Ouvidoria Legislativa Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Azul, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:
*"Art. 3º A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, **dentre os servidores efetivos** da Casa com Curso Superior, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução.".*

PASSE A SER LIDO:
*"Art. 3º A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, **dentre os servidores** da Casa com Curso Superior, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução.".*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 18 de junho de 2025

assinou:

JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelter
Código Identificador:C0D20C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIR CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO PARA O TRILHÃO DA SERRA DA ESPERANÇA NO DIA 06 DE JULHO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ERNESTINA CHAVES GURSKI LEMES
CNPJ.: 35.842.010/0001-59
Embasamento Legal: ART 74 INC II Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 16 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 051/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ERNESTINA CHAVES GURSKI LEMES
CNPJ.: 35.842.010/0001-59
VALOR: R$ **29.995,00** (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/06/2025** à **17/06/2026.**
ASSINATURA: 18/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ERNESTINA CHAVES GURSKI LEMES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C9146F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o transcurso do FERIADO **DE CORPUS CHRISTI**, dia **19 de junho de 2025.**
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **dia 20 de junho de 2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:163A16C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 156-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 156

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **ADRIANE GARCIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4F296E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 157-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 157

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **ALUANA CHANAN DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C6411FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 158-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 158

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **AMANDA VALERIA ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B6C70843

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 158-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 158

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **AMANDA VALERIA ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B7499740

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 159-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 159

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 10 para classe 11 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:12386E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 160-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 160

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **CARLA EVENILSE CARNEIRO R. SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:95781F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 161-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 161

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **CARMEN JULIA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E25265E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 162-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 162

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **EDIMARA FERREIRA ANDUJAR**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0141A464

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 163-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 163

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **EDINEIA APARECIDA FERREIRIA ALVES,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D8D5F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 164-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 164

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **ELIZANE LOURENCO,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:383A7654

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 165-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 165

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **FABIULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:070CC826

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 166-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 166

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **GEISIANE KAMAROSKI**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7A223959

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 167-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 167

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JAMILLI ASSAD BOCHENSKI NUNES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EBFAE2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 168-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 168

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JANAINA POLEIS MONTEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4C121E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 169-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 169

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JÉSSICA NEGRI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7F17F7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 170-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 170

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JOELMA CANDIDO CARVALHO BUENO**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 09 para classe 10 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:04B2F53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 171-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 171

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JOELMA CARNEIRO PONTES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E95C0BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 172-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 172

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JOSELAINE CAVALHEIRO BETIM**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FAE86FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 173-2025-RH

PORTARIA nº 173

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **LUZIA FRANCISCO R. RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 9 para classe 10 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:73A284E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 174-2025-RH

PORTARIA nº 174

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **JULIANA DE PAULA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A273AA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 175-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 175

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **MARIA DE LOURDES PURCENO**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 3 para classe 4 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CA81823A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 176-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 176

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **MARILI BARBOSA DE A. AMARAL,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E90D135A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 177-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 177

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **MARILI BARBOSA DE A. AMARAL**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 11 para classe 12 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:27B9D5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 178-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 178

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **MICHELE DESPLANCHES CHOTE**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6E512C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 179-2025-RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA nº 179

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso de suas Atribuições legais. E atendendo o que preceitua o art.º 18 Lei Municipal nº 355/2011.
Resolve
CONCEDER, o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sra. **PATRÍCIA MARIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO HORIZONTAL NÍVEL C Classe 4 para classe 5 com a remuneração respectiva.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2A1CA0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 194/2025 - AÇÃO SOCIAL

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em detrimento no Decreto Municipal nº 141, de 10 de JUNHO de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria responsável pela política para as mulheres.
Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município De Rio Branco Do Ivaí, 18 de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:FAE2799A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 001/2025 - CMDPI

Assunto: Nomeia Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Rio Branco do Ivaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 717/2024,

Resolve:

Art. 1° Aprovar a nomeação da comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será composta pelos seguintes membros:
Andreia Cristine Francine
Patrícia Maria Gonçalves
Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Art. 2° A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:
I - Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
II - Propor e submeter à aprovação na plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;
III - Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão, submetendo a Plenária da Conferência;
IV - Exercer outras atividades correlatadas.

Rio Branco do Ivaí, 18 de junho de 2025.

ANDREIA CRISTINE FRANCINE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:AEA1363C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.950/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 17.468,93 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 17.468,93 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)::

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.468,93
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 17.468,93		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.468,93
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 17.468,93		

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2025.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CFBBD165

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Contrato: 079/2021. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021. **Objeto:** Transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo realizada no Município de Rio Branco do Sul ao aterro sanitário e operação de transbordo dos resíduos coletados pelos veículos com compactadores para as carretas. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado**: S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 885.789,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses com replicação de valor. **Prazo de Execução:** 23/06/2025 – 22/06/2026. **Vigência:** 21/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 18/06/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:227E820E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma integral dos equipamentos do parque infantil com acessibilidade à cadeirantes, substituição ou recuperação de peças danificadas, aplicação de materiais de proteção, reforço estrutural, correções de pintura e nivelamento de base, entre outros serviços que assegurem a segurança, funcionalidade e durabilidade da estrutura."** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

ANEXO I					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição**	**R$ Unit.**	**Valor R$**
1	1	Unidade	Reforma completa dos equipamentos de parque infantil acessíveis para cadeirantes, incluindo ajustes, troca ou substituição de itens, solda em pontos de ruptura, lixamento, pintura e reinstalação do produto.	R$5.990,00	R$5.990,00
Total (R$):					**R$5.990,00**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/06/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia **26/06/2025** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222,centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:749D5038

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8466/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8466/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8466/2025**, pela empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51CD4A38

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8467/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8467/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8467/2025**, pela empresa **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/06/2025 até

13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:157EA172

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8470/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8470/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8470/2025**, pela empresa **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5D582E77

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8471/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8471/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8471/2025**, pela empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1ABB3DCA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8473/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8473/2025**, pela empresa **MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/06/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96407FA5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 172/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI. **Valor Total da Ata:** R$ 43.199,80. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/06/2025 a 17/06/2026. **Fiscal de ata:** Alana Mayara Nunes Lovato Santos. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 173/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 21.660,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/06/2025 a 17/06/2026. **Fiscal de ata:** Alana Mayara Nunes Lovato Santos. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 174/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 3.392,40. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/06/2025 a 17/06/2026. **Fiscal de ata:** Alana Mayara Nunes Lovato Santos. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 175/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 49.650,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/06/2025 a 17/06/2026. **Fiscal de ata:** Alana Mayara Nunes Lovato Santos. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 176/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** KASA

KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 85.075,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/06/2025 a 17/06/2026. **Fiscal de ata:** Alana Mayara Nunes Lovato Santos. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 177/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** KMARQUES SOLUCOES LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 26.013,30. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/06/2025 a 17/06/2026. **Fiscal de ata:** Alana Mayara Nunes Lovato Santos. **Data de Assinatura:** 18/06/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E609504C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de junho de 2025, em virtude do dia de Corpus Christi, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6CF330BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3453, 18 de junho de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	1.500.000,00
4.4.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
2575200021.018	**Melhorar/Ampliar Rede de Energia Elétrica**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	2.500.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3385, de 8 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0F28362

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3454, 18 de junho de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.288,00
Fonte 10.227	Convênio nº 953636/2023	2.199.712,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
002	Depto de Atendimento à População Usuária - DAPU	
0824400092.068	Atendimento à População Usuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 62.288,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.199.712,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos e doze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3385, de 8 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05636E9C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3451/2025

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao “Resumo Metas das Ações”.
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei estão disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC96A3DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3452/2025

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei Municipal nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2025 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei Municipal nº 3385, de 2024.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3385, de 2024.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei estão disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE385A57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3453/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	1.500.000,00
4.4.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
2575200021.018	**Melhorar/Ampliar Rede de Energia Elétrica**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27764543

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3454/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.288,00
Fonte 10.227	**Convênio nº 953636/2023**	2.199.712,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
002	**Depto de Atendimento à População Usuária - DAPU**	
0824400092.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 62.288,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.199.712,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos e doze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A837C4B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 935/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de junho de 2025, por término de contrato, o servidor público ***Marcelo Henrique Pereira Gomes,*** com matrícula nº 110141-6/1, ocupante do cargo temporário de "Engenheiro Civil", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 84, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2025.

Rio Negro, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB1D4C8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 936/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Julliane Carla Gmach Gaudêncio,*** com matrícula nº 01149-5/2, ocupante do cargo temporário de "Médico Clínico Geral – 20horas", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

Rio Negro, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03C44326

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 937/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de junho de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Heloisa de Lima,*** com matrícula 109172-3/3, ocupante do cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

Rio Negro, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FE9A438

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 949/2025

Concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 18 de junho de 2025, para a servidora ***Anna Paula Kühl Alves***, matrícula nº 2069-9/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4DED825

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 951/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, ***Thatiane Werka de Lima,*** com matrícula 110173-7/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:980DA3A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada presencialmente na sede da secretaria de Assistência Social, no dia 18 de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar indicação da ARPDE (Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência), para repasse referente a recurso fundo a fundo da emenda parlamentar nº 44820002/2025 no valor de R$ 300.000,00 reais, que deverá ser aplicado na modalidade de custeio.

Art. 2º - Aprovar plano de trabalho apresentado pela instituição referente a emenda parlamentar nº 44820002/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 18 de junho de 2025.

BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38C19935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 095 – PROCESSO N° 185/2025

Objeto: Locação de Espaço e ornamentação para sediar o Evento - Seminário de Educação 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:50810313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: P1LED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 35.364.825/0001-70, neste ato representada por RAFAEL BAMENGA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 30/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O CINETEATRO ANTONIO CÂNDIDO DO AMARAL. Vigência: 17/06/2025 até 17/08/2025. Preço: R$ 113.980,91 (cento e treze mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).
Recursos:
07.003.0013.0392.0004.2029.34490523300000000000-1186 Fonte 10222
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/06/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FD7C8D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar com repelente para as Secretarias Municipais.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.235,00	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 COM REPELENTE, PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UV E UVB, TEXTURA SECA, SEM BRILHO, HIPOALERGÊNICO, TUBO OU BISNAGA COM NO	12,80	DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

			MÍNIMO 120 G E NO MÍNIMO COM 01 ANO DE PRAZO DE VENCIMENTO.		

Rio Negro, 11 de junho de 2025 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B162D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2025 do processo de Inexigibilidade nº 022/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93	30/05/2025

Registre-se que o credenciamento nº 002/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C3568C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2025 do processo de Inexigibilidade nº 028/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	CLINÍCA REITMEYER LTDA	05.869.675/0001-95	16/05/2025

Registre-se que o credenciamento nº 004/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:991887BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2025 do processo de Inexigibilidade nº 028/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2º	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	85.131.993/0001-93	30/05/2025

Registre-se que o credenciamento nº 004/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FE5571F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 301 17 DE JUNHO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 3.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.94.00.00.00	3496	R$ 3.000,00
TOTAL			**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3496	Junho	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 3.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A2B52F64

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Emenda nº Programação 412240420250002 – da entidade APAE - GND4 – Investimento, no valor 240 mil em ar condicionado.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Emenda nº Programação 412240420250002 – da entidade APAE- GND4 – Investimento, no valor 240 mil em ar condicionado.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18/06/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:A8B2D402

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Emenda nº Programação 412240420250001 – da entidade APAE - GND3 – Custeio no valor 100 mil.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2.025.

Resolve:

Art. 1º Aprova a aprovação da Emenda nº Programação 412240420250001 – da entidade APAE - GND3 – Custeio no valor 100 mil.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 18/06/2.025

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:22B6D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Organização e realização de uma apresentação do Grupo "Ginasloucos" no dia 23/06. Este evento é parte das celebrações de inauguração do Ginásio de Esportes Emílio Gomes, localizado em Rolândia. Agendado para ocorrer em 23 de junho de 2025, o evento marca a reabertura do ginásio após uma significativa reforma que resultou na adição de uma quadra oficial de futsal, uma instalação aguardada e aclamada pela comunidade esportiva local"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a motivação para proceder com a contratação do Grupo "Ginasloucos" é multifacetada, envolvendo considerações estratégicas, econômicas e comunitárias. A principal motivação é garantir que a inauguração do Ginásio de Esportes Emílio Gomes não seja apenas mais um evento no calendário esportivo da cidade, mas um marco inesquecível que simboliza o empenho da administração municipal em promover o esporte e a integração comunitária. Além da emocionante partida amistosa de futsal, a reinauguração do Ginásio Emílio Gomes será um evento grandioso, repleto de atrações para toda a comunidade. A programação incluirá merecidas homenagens a expoentes do passado do esporte de Rolândia, que tanto contribuíram para a história local, bem como para os novos talentos que, na atualidade, divulgam o município internacionalmente. O público presente também poderá prestigiar apresentações das diversas modalidades atendidas pela secretaria de esportes e um espetacular show de patinação artística. Para maior conforto e conveniência, uma praça de alimentação completa será montada para atender a todos os visitantes. A presença de uma equipe de renome, que já participou de vários programas televisivos, aumenta o valor do evento, fazendo com que ele não apenas atraia entusiastas locais, mas também ganhe destaque na mídia esportiva regional e estadual. A cobertura midiática e a atenção que o evento traz conseguem são de extrema importância para colocar Rolândia no mapa como um destino esportivo de primeira linha. A contratação por inexigibilidade para a realização do Show também se justifica pela indiscutível consagração pela opinião pública. O município empenhou esforços consideráveis para trazer ao evento um show que garantirá um espetáculo esportivo de alta qualidade.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UND MED	DESCRIÇÃO	R$ UNT
01	01	SVÇ	Organização e realização de uma apresentação do Grupo "Ginasloucos" no dia 23/06. Este evento é parte das celebrações de inauguração do Ginásio de Esportes Emílio Gomes, localizado em Rolândia. Agendado para ocorrer em 23 de junho de 2025, o evento marca a reabertura do ginásio após uma significativa reforma que resultou na adição de uma quadra oficial de futsal, uma instalação aguardada e aclamada pela comunidade esportiva local. Sendo: Transporte: R$ 6.000,00 Prestação de serviços: R$ 6.000,00 Alimentação: R$ 1.350,00 Hospedagem (quartos): R$ 1.650,00	R$ 15.000,00

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **DS EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 37.537.230/0001-02**, com sede na Rua Gustavo Adolfo Pavel, nº 225, Vila Aurora, nº 225, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.823-140, representado pelo Sr. **MARCELO ZAUITH.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Imediato, com execução já estabelecida para a data de 23/06/2025 durante o evento.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 3.295/2025.
ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. DE ESPORTES
UNIDADE: 01 – DIR. DE SERV. DE PROMOÇÃO DE ESPORTES
DOTAÇÃO: 278120011.2.061.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 18 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 18 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3B2994B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 128/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal e das Secretarias Municipais de Rolândia – PR.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 3.003.075,99.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 03/07/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:83A2F469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 14/2025

ATA Nº: 14/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
AMARILDO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 40.476.461/0001-50, com o valor total de R$ 176.300,00
Valor Total: R$ 176.300,00
Vigência: Início: 23/06/2025 Término: 23/06/2026
Licitação: Pregão Nº: 19/2025
Recursos: Dotação: 848 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, com fornecimento de mão de obra, em acordo com normas técnicas referentes ao objeto, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/06/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:E75EAC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2025

Contrato Nº: 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor.....: R$ 1.089.500,00
Vigência...: Início: 23/06/2025 Término: 23/06/2026
Licitação..: Concorrência Nº.: 04/2025
Recursos...: Dotação: 926 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução de Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves, contendo: construção de arquibancadas, instalações sanitárias, vestiários feminino, masculino, PCD e depósito. Reforma da Secretaria Municipal de Esportes, além da cobertura do Ginásio no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/06/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:7794C726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 222, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 222, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, a partir de 30 de junho de 2025, a servidora pública municipal **MARCIA CORDEIRO** matrícula nº 1635, nomeado pela Portaria nº 230 de 09 de julho de 2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:57521DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 223, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando comunicado de concessão de Licença Prêmio apresentado nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 30 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **JULIO CESAR NESI (948)** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2016 a 26.12.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:50DB0214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 224, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 32/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 32/2024, firmado com a TATEX CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.926.334/0001-21.
Art. 2º Encaminhar a presente portaria, por meio de memorando, para a Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser anexada ao processo.
Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da motivação que levaram a concluir desta ou daquela maneira.
Art. 5º Determino ainda que a Comissão Processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 18 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:EF5403AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 225, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos do contrato administrativo nº 10/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63,

inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos do contrato administrativo nº 10/2025, firmado com a PUMA MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.655.349/0001-67.
Art. 2º Encaminhar a presente portaria, por meio de memorando, para a Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser anexada ao processo.
Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da motivação que levaram a concluir desta ou daquela maneira.
Art. 5º Determino ainda que a Comissão Processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 18 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F9CDED86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 226, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 54/2024 administrativo nº 10/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 54/2024, firmado com a L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33.
Art. 2º Encaminhar a presente portaria, por meio de memorando, para a Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser anexada ao processo.
Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da motivação que levaram a concluir desta ou daquela maneira.
Art. 5º Determino ainda que a Comissão Processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 18 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:15018819

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 227, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 227, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar eventual descumprimento da ata de registro de preço nº 41/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar eventual descumprimento dos termos da ata de registro de preço nº 41/2024, firmado com a INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09.
Art. 2º Encaminhar a presente portaria, por meio de memorando, para a Comissão Processante, constituída por meio da Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser anexada ao processo.
Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da motivação que levaram a concluir desta ou daquela maneira.
Art. 5º Determino ainda que a Comissão Processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 18 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:1FCC72F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1005/2025

PORTARIA Nº 1005/2025

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*2000/2025*	*16,17/06/2025*	*Curitiba PR*
Ana Claudia	*076.416.079-69*	*2001/2025*	*16,17/06/2025*	*Curitiba PR*

Madruga				
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2002/2025*	*12/06/2025*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2003/2025*	*16/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Fabiano Marcelino	*003.219.291-60*	*2004/2025*	*09,10,11/06/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Fabiano Marcelino	*003.219.291-60*	*2005/2025*	*12/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*2006/2025*	*09,10,11,12/06/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Barbara Bonin	*098.038.979-85*	*2007/2025*	*09,10,11,12,13/06/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Dircionei N. Souza	*035.310.049-80*	*2008/2025*	*11/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*2009/2025*	*06/06/2025*	*Cascavel PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*2010/2025*	*11,12,13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane Ap. Schimanski	*581.227.379-00*	*2011/2025*	*13/06/2025*	*São Miguel do Iguaçu PR*
Eloize P. Moro	*058.814.139-97*	*2012/2025*	*12/06/2025*	*Pato Branco PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*2013/2025*	*12/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2014/2025*	*12/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2015/2025*	*14/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*2016/2025*	*16/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2017/2025*	*12,13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*2018/2025*	*15,16/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2019/2025*	*13/06/2025*	*São Miguel do Iguaçu PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2020/2025*	*14/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*2021/2025*	*15/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2022/2025*	*12/06/2025*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2023/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2024/2025*	*15/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2025/2025*	*16/06/2025*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2026/2025*	*12/06/2025*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2027/2025*	*13/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2028/2025*	*16/06/2025*	*Pato Branco PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2029/2025*	*12/06/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2030/2025*	*13/06/2025*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2031/2025*	*14/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2032/2025*	*16/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2033/2025*	*12,13/06/2025*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2034/2025*	*14,15/06/2025*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2035/2025*	*16/06/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2036/2025*	*17/06/2025*	*Toledo PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2037/2025*	*13/06/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2038/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2039/2025*	*16/06/2025*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2040/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2041/2025*	*16,17/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2042/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2043/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2044/2025*	*14/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2045/2025*	*15/06/2025*	*Guarapuava PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2046/2025*	*16/06/2025*	*Cascavel PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2047/2025*	*13/06/2025*	*Cascavel PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2048/2025*	*14/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*2049/2025*	*17/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2050/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2051/2025*	*14/06/2025*	*Cascavel PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*2052/2025*	*16,17/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*2053/2025*	*16,17/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*2054/2025*	*16/06/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Luziane P. S. Spada	*008.239.089-41*	*2055/2025*	*12/06/2025*	*Pato Branco PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*2056/2025*	*12/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Fabiano Marcelino	*003.219.291-60*	*2057/2025*	*13,14/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2058/2025*	*13/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2059/2025*	*15/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2060/2025*	*16/06/2025*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 06 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:77A7EEEA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 1.006 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- CONSIDERANDO o Ofício nº 221/2025-SMS, datado de 18 de junho de 2025, da Secretária Municipal de Saúde, que relata possível omissão no atendimento a paciente no Pronto Atendimento Municipal em 14 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que a referida omissão, em tese, envolve especificamente, servidor público, ocupante do cargo público de enfermagem;
CONSIDERANDO que a possível omissão no atendimento pode ter contribuído para o óbito da paciente, ensejando a necessidade de apuração da responsabilidade dos servidores envolvidos;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos e, se confirmada a omissão, aplicar as sanções administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 181, 184 e 193 da Lei nº 315/77 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a possível omissão no atendimento à paciente ocorrida em 14 de junho de 2025, no Pronto Atendimento Municipal de Salto do Lontra, conforme narrado no Ofício nº 221/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar a comunicação imediata dos fatos à autoridade policial competente para a instauração do competente inquérito policial, visando à apuração de eventual responsabilidade criminal.
Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, a Comissão será composta pelos servidores Eloize Perao Moro, ocupante do cargo de Enfermeira – matr. 7668/1, que a presidirá, Gilmar Dario, ocupante do cargo de Assistente de Administração – matr. 1341/1, Secretário e Vera Lucia Lovatel, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matr. 322/0, membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes para o esclarecimento da verdade.
Art. 5º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Sindicância, prorrogável por igual período, mediante justificativa da Comissão.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:19117D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de ensaios tecnológicos de solo e pavimentação, consistente na coleta de corpos de prova no local das obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração Planejamento e Finanças do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ:	44.368.906/0001-39
VALOR:	333.500,00
VIGÊNCIA:	18/06/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de junho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9596B14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2025

Processo: 76/2025
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos, kit com tintas, unidade de imagem e toners para impressoras
Valor estimado: 235.873,44 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/07/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/07/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 04/07/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,13/06/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FC7E8E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Alínea G da PortariaNº 418/2025, onde concede 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 225,00 para o servidor Luiz Antonio Camilo, matricula n° 17511, que iria transportar universitários, até a cidade Cornélio Procópio–PR nos dias 23,24,25,26,27 de Junho de 2025.

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:23DE9BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 193/2025 publicada no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 18/03/2025, no qual concede LICENÇA para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos, à servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental, função de **COORDENADORA EDUCACIONAL,** lotada na secretaria municipal de educação;

Considerando o Ofício nº 154/2025 de 17/06/2025, solicitando a substituição da servidora em LICENÇA na função de COORDENADORA EDUCACIONAL, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **PÂMELA RAFAELA TAVARES,** matrícula 3614-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** para desempenhar a função de **COORDENADORA EDUCACIONAl**, em caráter temporário no período vespertino a partir do dia 23 de junho de 2025, com jornada SUPLEMENTAR de 20 horas semanais, de acordo com o Art. 57 e o inciso IV do Art. 31 do Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 1.297/2011.

Art. 2º. Conforme parecer jurídico N° 134 de 9 de dezembro de 2024, que conclui-se pela INCOMPATIBILIDADE entre o exercício de função gratificada, seja de direção ou de coordenação, com a jornada e regime suplementar, a servidora fica impedida de receber a gratificação, gozará apenas da dobra da jornada.

Art. 3º A jornada suplementar será interrompida quando cessada a necessidade do ensino, ou enquanto a servidora efetiva permanecer em licença.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 18 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2EF59387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Maria Lúcia Alves da Silva	Professor Regente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	23/06/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:44AEE64C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210875023, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Euclides Monteiro, número 901, Centro, Município de Ibaiti, estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representa pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides Monteiro, nº 901, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, portador da cédula de identidade sob nº 90468226-0 SSP/PR e do CPF nº 055.174.029-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 16.576,79 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNICOS,** observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato em epígrafe, anexo ao processo licitatório.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 04 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 07 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:88D942D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Estabelece critérios para a solicitação e disponibilização de Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) nas instituições educacionais da rede pública municipal de ensino REGULAR de Santa Amélia-PR.

A Secretária de Educação do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 005, publicada no dia 2 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
CONSIDERANDO a A Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a nota técnica nº 24 de 21 de março de 2013 que orienta os Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012 na qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, atendendo aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) e ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006).

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016 – SEED/SUED, que estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 11 de setembro de 2021 – CEB/CNE, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei do Estado do Paraná nº 21.964 de 30 de abril de 2024 que Institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que garante Professor de Apoio Educacional Especializado - PrAEE para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica para atender os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº000/2025 de 2 de junho de 2025, referente a esta instrução normativa, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Santa Amélia PR.

RESOLVE:

Estabelecer critérios para normatizar a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) para os alunos que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA) (conforme os níveis de suporte necessário) ou outras deficiências da Rede Pública Municipal de Ensino nos termos desta instrução.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - O Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) é o profissional com habilitação comprovada para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública de Ensino do município de Santa Amélia PR, para atender os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização, respeitadas a disponibilidade orçamentário-financeira e de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA OFERTA

Art. 2º - O trabalho do "PrAEE" justifica-se quando a necessidade específica do estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes", conforme nota técnica n° 24/2013/MEC/SECADI/DPEE.

Art.3°- A necessidade do PrAEE se efetivará após comprovação por meio de Estudo de Caso, conforme a situação escolar do aluno. A medida visa avaliar se a melhor opção para o aluno é o trabalho desse professor de apoio ou a adoção de outros procedimentos, tais como: Sala de Recursos Multifuncional, ou, ainda, atendimentos Intersecretarias envolvendo a participação da família, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único – A abertura da demanda deve ser oficializada pela Instituição Escolar, com envio de solicitação do PrAEE para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará a demanda de PrAEE para a equipe multidisciplinar responsável pelo setor de Educação Especial, pela avaliação psicopedagógica dos alunos, na qual serão responsáveis por realizar o estudo de caso.

Art. 5º- O estudo de caso deve ser composto por uma equipe multidisciplinar especializada em educação especial, com pelo menos um psicólogo, uma pedagoga, juntamente com a coordenação pedagógica, a direção e os professores das disciplinas que atuam com o aluno, para avaliar as intervenções pedagógicas e apoio já realizado voltado à aprendizagem e propor novas estratégias de ensino ao aluno.

Art. 6º- O estudo de caso deve ser realizado por instrumentos avaliativos de acordo com a idade e especificidades dos alunos:

I - O Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização (IAR);
II - O Teste de Desempenho Escolar (TDE);
III- A avaliação Portage, mais especificamente o "Inventário Portage Operacionalizado (IPO);
IV - O teste WISC (Wechsler Intelligence Scale for Children).

Parágrafo único. O objetivo do estudo de caso é analisar, com maior precisão, a real necessidade deste professor de apoio, visto que este não é ofertado e deferido somente através da indicação médica, mas sim por meio de uma análise pedagógica criteriosa, levando em conta diversos aspectos que circundam a vida escolar do aluno (comportamentais, pedagógicos e sociais), juntamente com a apreciação dos demais profissionais que atendem este aluno.

Art. 7º - O trabalho do PrAEE não substitui à escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola.
Art. 8° - A garantia do PrAEE não é contínua, visto que seu objetivo é ser um mediador da aprendizagem, com fins de apoiar, auxiliar e possibilitar que o aluno avance pedagogicamente, socialmente, bem como favorece no desenvolvimento da autonomia e independência.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - O PrAEE é subordinado a instituição escolar em que estiver vinculado.
Art. 10 - A efetividade da oferta e o trabalho do PrAEE deverão ser avaliados periodicamente pelos membros da equipe de suporte pedagógico da instituição de ensino e pela equipe multidisciplinar do Setor de Educação Especial e pedagógico.

Art. 11 - A frequência do aluno na instituição de ensino não deverá estar vinculada à presença do PrAEE.
Art. 12 - A instituição de ensino garantirá, no cronograma de atendimento, horários próprios para contatos com os profissionais da saúde e outros que prestam atendimento ao aluno e orientações aos familiares conforme a necessidade, caso não haja a necessidade o profissional permanecerá com o aluno em sala.

CAPÍTULO IV
DO PROFISSIONAL

Art. 13 - Para atuar como PrAEE o mesmo deverá ter:
I - Disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, que deve compreender os 05 (cinco) dias da semana de segunda à sexta-feira;
II - Formação a nível superior, em cursos de licenciatura;
III - Especialização lato sensu em Educação Especial ou áreas afins;

Parágrafo único: A contratação do PrAEE se dará de acordo com critérios elaborados e executados pela Secretaria Municipal de Educação, amplamente divulgado junto à comunidade local, e nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 - O Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) deve:

I - Atuar em caráter intra-itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender até três (03) alunos por turma, dependendo do nível de suporte exigido;

II - Atuar de forma colaborativa com os professores dos diferentes componentes curriculares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala

de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor;

III - Ajudar na elaboração, execução e avaliação do Plano Educacional Individualizado (PEI) do aluno, contemplando: identificação do estudante; histórico escolar e familiar; habilidades, dificuldades e interesses; necessidades educacionais específicas; metas e objetivos; estratégias e recursos; cronograma e avaliação; parceria com a família e equipe multidisciplinar; revisões e ajustes. O PEI não é um documento estático, mas sim um instrumento dinâmico que acompanha o desenvolvimento do aluno, sendo fundamental para promover a inclusão e garantir o sucesso educacional de todos.

IV - Registrar as ações efetivadas na interação com o aluno, semanalmente, em conformidade com o PEI, que deverá ser acompanhado pela coordenadora pedagógica da instituição de ensino;

V - Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos alunos, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional;

VI - Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o aluno para atividades isoladas do contexto da sala de aula;

VII - Participar do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes;

VIII - Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo;

IX - Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino, além de encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação;

X - Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades;

XI - Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades;

XII - Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas);

XIII - Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores dos diferentes componentes curriculares, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem;

XIV - O Professor deverá justificar eventual ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao aluno;

XV - Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica da instituição, na falta do aluno e executar outras ações programadas, ou seja, o professor ficará à disposição da direção e coordenação da instituição de ensino.

Art. 15 - É vedado ao Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) :
I - “Construir” currículo paralelo em sala de aula, ou seja, trabalhar conteúdos não previstos para o ano ao qual o aluno está matriculado;
II - Não é de responsabilidade do PrAEE realizar o planejamento pedagógico bem como a avaliação do aluno.

CAPÍTULO VI
DAS SOLICITAÇÕES

Art. 16 - Para solicitar o Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE), a instituição de ensino deve encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

I - Ofício da Instituição endereçado ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com devida justificativa da necessidade do atendimento, nome do estudante, ano/turno da oferta;
II - Requerimento dos responsáveis legais solicitando o serviço do PrAEE
(ANEXO I);
III -Laudo médico do aluno.
§ 1°- Após o recebimento dos documentos será marcado Estudo de Caso com a equipe multidisciplinar do Setor de Educação Especial, o representante do Setor Pedagógico juntamente com a Equipe Pedagógica da instituição de ensino para deliberação do caso.
§ 2°- Os casos considerados urgentes serão analisados e priorizados de acordo com o grau de suporte apresentado em laudo médico.

Art. 17 - Para renovação do serviço do PrAEE, a instituição escolar deverá solicitar a equipe multidisciplinar, logo após a oficialização da matrícula do aluno, a renovação de abertura de demanda, por meio de ofício, onde conste: nome do aluno, ano/turno da oferta, diagnóstico, justificativa da necessidade de continuidade do atendimento. Ainda anexar laudo atualizado declarando que o estudante continua recebendo atendimento na área de saúde (terapêutico e medicamentoso, se necessário).

I - Ao ingressar no CMEI: o aluno que, após o estudo de caso, tiver garantido o direito ao PrAEE, gozará deste até o final de seu percurso escolar no CMEI- creche;

II - Educação Infantil: ao ingressar na pré-escola, o aluno deverá passar por novo estudo de caso (avaliação), se comprovada necessidade, será concedido o PrAEE no período de 02 (dois) anos;

III - Ensino Fundamental (1°, 2° e 3° ano): ao ingressar nesta etapa, o aluno passará por nova avaliação, para verificar avanços, progressos e dificuldades, sendo comprovada a real necessidade do PrAEE, este será assegurado até completar o 3° ano;

IV - Ensino Fundamental (4° e 5° ano): ao ingressar nesta última etapa, o aluno passará por novo estudo de caso, a fim de analisar quais foram os resultados obtidos até o momento; existindo a necessidade, e sendo aprovada, será concedido o PrAEE até o final do Ensino Fundamental I.

Art. 18 - A cessação de demanda do PrAEE, poderá ocorrer a qualquer tempo, quando:

I - As dificuldades no aprendizado e na autonomia do aluno estiverem superadas e, após serem discutidas pelos profissionais da equipe multidisciplinar que realizam acompanhamento ao aluno mediante Estudo de Caso e comunicação à família do aluno;

II - Ocorrer transferência que resulte na ausência da demanda do aluno.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 19 - Para a avaliação da aprendizagem de alunos que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências (público alvo da Educação Especial) é fundamental adotar uma abordagem individualizada, que considere as características e necessidades específicas de cada aluno. Isso inclui adaptar os métodos de avaliação, utilizando diferentes formas de expressão e comunicação, e também trabalhar com estratégias pedagógicas que facilitem o processo de aprendizagem.

Art. 20 - A avaliação deve ser realizada de acordo com as potencialidades e os conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo do ano letivo, considerando o seu ritmo de aprendizagem e as suas dificuldades específicas, com registros.

Art. 21 - A avaliação deve ser contínua e com acompanhamento pela equipe multidisciplinar, com intervenções pedagógicas adequadas às suas especificidades.

Art. 22 - Os alunos público alvo da Educação Especial , em acompanhamento pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, com indicativos do docente para a "reprova" no ano/série em que está matriculado deve ter parecer favorável da equipe multidisciplinar para tal reprova, neste caso, cabe a escola demonstrar para a mesma a implementação de medidas de inclusão e adaptações adequadas antes de tomar essa decisão, a reprova o aluno deve ser de comum acordo com a equipe multidisciplinar.

Parágrafo único: Compõem a equipe multidisciplinar da SME: uma psicóloga; uma pedagoga avaliadora; uma pedagoga indicada pela SME; a diretora da escola; a coordenadora pedagógica da escola.

Das Disposições Gerais

Art. 23 Os casos omissos serão discutidos e orientados pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 24 - Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Amélia – PR, 18 de junho de 2025.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº005/2025

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PrAEE)

Ilmo. (a) Sr. (a) Secretário (a) de Educação,

Eu, (nome completo do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF e RG , residente , neste ato representando o menor (nome completo da criança), matriculado (a) no ano , período
, da Escola Municipal/ CMEI , com laudo de emitido pelo Dr.
, CRM . (Anexar laudo com nível de TEA e especificar o porquê da necessidade do professor de apoio), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer: Professor de Apoio Educacional Especializado (PrAEE) conforme descrito no laudo apresentado. (Relate a situação e demonstre o motivo da necessidade do profissional de apoio em sala de aula).

Lembrando que a solicitação é baseada na Lei n. º 12.764 de 27/12/ 2012, artigo 3°, parágrafo único, descreve os direitos da pessoa com transtorno de espectro autista: Parágrafo único: Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. No artigo 4°, do decreto n° 8.368 de 02/12/2014, que regulamentou a Lei n 12.764 de 27/12/2012, é cristalino ao descrever que: § 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012 e no Art. 46 da Lei do Estado do Paraná nº 21.964 de 30 de abril de 2024 que Institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que garante Professor de Apoio Educacional Especializado - PrAEE para atuar nas instituições de ensino da Educação Básica para atender os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade.
Considerando que a disponibilidade deste professor será realizada mediante avaliação psicopedagógica, pela respectiva Secretaria Municipal de Educação, que analisará os elementos que intervém no processo de ensino e aprendizagem, de modo a identificar as necessidades educativas dos alunos que apresentam dificuldades, de forma a ajustar o conteúdo curricular e a prática pedagógica na instituição de ensino.
Pelo exposto, venho por meio desta requerer a disponibilização do professor de apoio educacional especializado - PrAEE -.

Santa Amélia-PR, de _____de 20__.
Nome e assinatura (Indique telefone/e-mail/ endereço para contato)

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:AAF9CB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente da PROVOPAR – Ação Social do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, **Sra. Doraci Rodrigues dos Santos Covre**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 14 do Estatuto Social**, e de acordo com os **Artigos 9º e 12º**, convoca os interessados, membros da comunidade e antigos associados da entidade, para participarem da **Assembleia Geral**, a realizar-se no dia **07 de julho de 2025**, às **9h00**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

• Eleição e posse do novo Conselho Fiscal;
• Organização da Agrofest – 25ª Edição, a ser realizada entre os dias 31 de julho a 03 de agosto de 2025;
• Assuntos gerais de interesse da entidade;

Santa Cecília do Pavão – PR, 18 de junho de 2025.

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS COVRE
Presidente da PROVOPAR

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:26993CF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 PREGÃO PRESENCIAL 14/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 PREGÃO PRESENCIAL 14/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATADAS: JOSE CARLOS FAUSTINO-ME** CPF/CNPJ: 78.018.967/0001-98 estabelecido(a) à Rua DUQUE DE CAXIAS 470 CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por JOSE CARLOS FAUSTINO, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 11905145 XXX MATO GROSSO e do CPF nº 237.647.839-15 e **BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78** estabelecido(a) à Rua AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI 1452 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR representado(a) neste ato por VANDERLEI JOSE BARBOSA, portador(a) do CPF nº 019.695.559-98doravante denominadas "PROMITENTES FORNECEDORAS".

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para prestação de **SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VEICULAR**

Fica Alterado aditivado o prazo por 12 meses contados a partir de 18/06/2025 até 18/06/2026.
DATA:18/06/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:76DC599F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.130/2025

LEI Nº 1.130/2025

SÚMULA: Revogação de doação de imóvel realizada pela Lei Municipal nº 014/89, em razão do não cumprimento da função social da associação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece a revogação da doação do imóvel de propriedade do Município de Santa Cecília do Pavão realizada por meio da Lei Municipal nº 14, de 27 de outubro de 1989, em que se autorizou a doação de um imóvel público municipal à entidade denominada Grêmio Monte Castelo.

Art. 2º. O imóvel objeto da referida doação possui área total de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), devidamente registrado sob a Matrícula nº 10.672, fls. 43, Livro 3/I, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.

Art. 3º. A revogação da doação fundamenta-se no descumprimento da função social da propriedade e no descumprimento pela associação de sua função social prevista em seu Estatuto, conforme preconizam a Constituição Federal e o Código Civil, uma vez que o imóvel se encontra em estado de abandono, sem utilização efetiva para fins sociais, culturais ou comunitários, em condições que oferecem risco à saúde pública, segundo relatórios da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º. O Município notificará formalmente a entidade beneficiária, para fins de ciência da revogação da doação, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da notificação.
Art. 5º. Após transcorrido o prazo previsto no artigo anterior, sem manifestação ou sendo rejeitada eventual justificativa apresentada, o imóvel retornará integralmente à posse e ao patrimônio do Município de Santa Cecília do Pavão, que adotará as medidas legais para a reintegração de posse e reversão da doação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR, 18 de junho de 2025.

CLÁUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1C6C8F13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.131/2025

LEI Nº 1.131/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Santa Cecília do Pavão a adquirir imóvel rural de propriedade de Tereza Chirnev Munhoz, destinado à implantação do Parque Urbano Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, com recursos próprios, uma área de 31.000,00 m² (trinta e um mil metros quadrados), de propriedade da Sra. TEREZA CHIRNEV MUNHOZ, constante da Averbação 2-L. 762 – Protocolo nº 67.640, da Matrícula nº 1.762, folhas 52, Livro nº 03, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.

Art. 2º. O valor da aquisição será de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme fixado pela Comissão Especial de Avaliação, com base no Laudo Técnico elaborado pela empresa JB Agrimensura Ltda., datado de 10 de junho de 2025, que estimou o valor de mercado entre R$ 340.000,00 e R$ 400.000,00, utilizando o método comparativo direto de dados de mercado.

Art. 3º. A aquisição será formalizada mediante instrumento público de compra e venda e/ou se necessário por meio desapropriação administrativa extrajudicial ou judicial, com posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
14	**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001	**INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.1017	**INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
4.4.90.6.1	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0000	R$ 365.000,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 365.000,00**

Art. 5º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 RECURSOS ORIUNDOS (LIVRES).	R$ 365.000,00
TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 6º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 7º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 18 de junho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8C45B132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
TIPO: Menor Preço *por ITEM.*

OBJETO: Aquisição de smartphone de alta performance destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

MENOR VALOR: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br
Link do Edital: *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link "**aviso de licitações/editais/licitação**".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de Junho de 2025.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6046C910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 10horas do dia 18 de junho de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.446/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas da seguinte empresa.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ V. UNITÁRIO	R$ V. TOTAL
01	EMBALIZE EMBALAGENS LTDA	52.980.969/0001-70	R$ 4,74	R$ 27.255,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	EMBALIZE EMBALAGENS LTDA	52.980.969/0001-70	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 52.980.969/0001-70, com o valor total de R$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:85F4730B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **028/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA **CNPJ nº:** 52.980.969/0001-70
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.001.15.452.0020.1053 - Apoio a projetos de reciclagem de resíduos sólidos urbanos	

	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo Fonte: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F712C528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°2655/2025

DECRETO N°2655/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Rede de Proteção da Criança e Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo - Estado do Paraná.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente n° 8.069/1990 de 13 de julho de 1190, e a Lei Municipal n° 834/2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica formada a composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo, a qual tem finalidade de ser um espaço de articulação, discussão, reflexão e encaminhamento sobre diversas demandas apresentadas do município, com possíveis estratégias de atuação, constituído pelos membros a seguir relacionados, conforme indicação dos respectivos segmentos:

REPRESENTANTES DIRETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Carmem Valéria de Oliveira Pinho
Suplente: Márcia Rodrigues Magalhães Voss

REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS:
Titular: Jaqueline Lanza Zinato
Suplente: Adriana de Paiva Zanata

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV:
Titular: Alexandra Tarifa de Freitas Garcia
Suplente: Silvia Joelma Pereira Berta

REPRESENTANTES DIRETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Jaqueline Ricardo Miqueletti
Suplente: Rosana Bergo

REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO:
Titular: Dirlene Teresa de Araújo
Suplente: Leandro Albuquerque Aleixo da Silva

REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS DISTRITOS:
Titular: Ivonete Freitas Leite
Suplente: Edna Aparecida de Souza

REPRESENTANTES DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
Titular: Tatiana Dionisio da Rocha
Suplente: Maria Aparecida Braz da Silva

REPRESENTANTES DIRETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
Titular: Juliana Galiza Mendes
Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Alessandra Scanacapra Perez
Suplente: Patricia Cabral dos Santos Cardoso

REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):
Titular: Célia Regina Algarte da Cunha Viega
Suplente: Carina Aparecida Antero de Aguiar

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Titular: Viviane Kumaki Leal Rinque
Suplente: Verônica Pires Vessani Januário

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO:
Titular: Benjamim Afonso Vizini
Suplente: João Fernandes de Souza

REPRESENTANTES DIRETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Elton Miranda Martins
Suplente: Vitor Hugo Bezerra da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
Titular: Angelita Ana Saraiva Rafeh
Suplente: Andreia Alessandra Januário Russo Scanacapra

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Regilânia Ferrer de Lavor
Suplente: Maria Dirce Bossa Vale

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA:
Titular: João Ricardo dos Santos Rocha
Suplente: Lilyan Haissa Moreira Miqueletti

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 02 de junho de
2025.

Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4A678AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º116/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º116/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 10.957.001/0001-82, Rua Aparecida do Oeste, 2974, centro, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - 1 MM, PARA ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE, em atenção às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR ESTIMADO: R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 15 dias corridos, contados na nota de empenho.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AF6C94A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 14h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes empresas: **01 – RASS SERVIÇOS DE ENFERMAM LTDA. - ME –** CNPJ: 60.503.035/0001-75, protocolo nº 1565/2025; e **02 – SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA –** CNPJ: 37.092.326/0001-04, protocolo nº 1576/2025. Após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que as empresas apresentaram as documentações exigidas no edital, sendo declaradas habilitadas.

Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas, até a presente data:

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
14 – EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84
15 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
16 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
17– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
18- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
14 – EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84
15 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
16 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
17– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
18- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
07– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67
09– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11 – EDUARDO BENTO LOPES NETO – CNPJ: 56.171.856/0001-84
12 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
13 – M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
14- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04

CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
03– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
04 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
05- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04

CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69
03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 28.023.434/0001-26
04- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04

CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46
06- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06
02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05 – PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ 40.139.056/0001-46
06- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70

CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
04– DM ENFERMAGEM LTDA - ME – CNPJ: 59.889.713/0001-09
05- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
06- D R DE L DE SOUZA – ME – CNPJ: 60.285.893/0001-90
07- RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
03– DM ENFERMAGEM LTDA - ME – CNPJ: 59.889.713/0001-09
04- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
05- D R DE L DE SOUZA – ME – CNPJ: 60.285.893/0001-90
06- RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
03– DM ENFERMAGEM LTDA - ME – CNPJ: 59.889.713/0001-09
04- CH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. – ME – CNPJ: 60.228.709/0001-70
05- RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75

CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
04– EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME – CNPJ: 57.319.696/0001-30
05– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70

CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09
03– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
04- GRACIELE DE PAULA PSICOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 60.613.433/0001-44

CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.042.043/0001-82
02 – DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.375.421/0001-40

CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA
Deserto

CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME – CNPJ: 59.029.012/0001-91
02– CAPELASSO & BERALDI LTDA – CNPJ: 03.573.600/0001-37
03– T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 08.413.499/0001-96
04– FARMA ALVARES LTDA – ME – CNPJ: 59.296.738/0001-90

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9E440C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-PMSF

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: R RODRIGUES DOS REIS LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços emergenciais de cuidador, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, em virtude de decisão judicial, (anexa ao presente processo) autos nº 0000239-54.2025.8.16.0180, que determina a aplicação de medidas de proteção em favor de paciente, que está em processo de desospitalização e tal fato só acontecerá com o envio de um cuidador que possa ser treinado no hospital, onde a infante se encontra hospitalizada, sobre todas as técnicas de cuidado e saúde que a paciente necessita.
VALOR TOTAL: R$ 61.904,00 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BF1FBE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 088/2025

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuarem como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - Ficam designados para atuarem como Fiscal dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto vigente, os seguintes servidores e servidoras públicas municipais:
I – Aparecido Donizete Ribeiro;
II – Sabrina Davanso;
III – Maria José Pelegrini de Andrade;
IV – Carlos Eduardo Teixeira;
V – Mirian Carla Favarin;
VI – Bruno Henrique Peitl;
VII – Dalvan Tadeu Dourado;
VIII – Carlos Eli e Silva;
IX – Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
X – Hélio Borges Monteiro de Lima;
XI – Jeferson Teixeira;
XII – Sonia Aparecida Molinari;
XIII – Antônio Lourenço Sales Ruiz;
XIV – Heloisa Righetto Senise;
XV – Dourivaldo Manoel da Silva;
XVI – Camila Fernanda Zanelli do Rozário;
XVII – Joubert Paulo Teixeira;
XVIII – Márcia Cristina Santos da Silva;
XIX – Maria Aparecida Almeida;
XX – André Luiz da Silva;
XXI – Rosangela Alves Moura;
XXII – Nayara Cristina Bottan Vaillante;
XXIII – Francielli Roberta Boian;
XXIV – Caren Rodrigues Torres Cordeiro;
XXV – Flávio Aparecido Mesquita;
XXVI – Sonia Aparecida Bertolino de Almeida;
XXVII – Cilene Preto;
XXVIII – Melissa Calliari Campos Santos;
XXIX – Emanuelly Fernanda Rodrigues de Oliveira;
XXX – Maria Solange Greco Delcole;
XXXI – Anapaula Pinheiro Fabreti;
XXXII – Antonio da Silva Galindo;
XXXIII – Osvaldo Alexandre da Silva;
XXXIV – Lidiane Medeiros Zancan;
XXXV – José Marcos Alves dos Santos;
XXXVI – Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
XXXVII – Maria Heloisa de Oliveira;
XXXVIII – Darlene Renata Decol;
XXXIX – Paulo Reis;
XL – Maria Bianca Moreira Rosa;
XLI – Júlio Cesar de Campos;
XLII – Dirce Ignez Davanso;
XLIII – Marina do Nascimento Gonçalves;
XLIV – Camila Mesquita Lucio.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pela Administração todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – solicitar à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A Diretoria de Licitações (DLI) da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de sua publicação, com revogação expressa das Portarias nºs 045/2022, 028/2023, 068/2023, 025/2024, 012/2025 e 017/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 13 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F88A338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°07/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a indicação de emenda parlamentar sob o nº202520380002 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 100.000,00 para a Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.154 de 2021,

Considerando a deliberação plenária ocorrida em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar Plano de Trabalho da entidade ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ no valor de 100.000,00 para despesas de custeio – GND3.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de junho de 2025.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:B8F025B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°08/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a indicação de emenda parlamentar sob o nº202528740002 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 75.000,00 para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.154 de 2021,

Considerando a deliberação plenária ocorrida em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ no valor de 75.000,00 para despesas de custeio – GND3.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de junho de 2025.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:F60D5C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N° 09/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a indicação de emenda parlamentar sob o nº202540890006 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 150.000,00 para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.154 de 2021,

Considerando a deliberação plenária ocorrida em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ no valor de 150.000,00 para despesas de custeio – GND3.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de junho de 2025.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:2005CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N° 10/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições, e

Considerando a indicação de emenda parlamentar sob o nº202528740002 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 75.000,00 para o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.154 de 2021,

Considerando a deliberação plenária ocorrida em 18 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar Plano de Trabalho da entidade CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ, no valor de 75.000,00 para despesas de custeio – GND3.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de junho de 2025.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:8013DFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NO 04/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO No 04/2025, DE **16** DE **JUNHO** DE **2025.**

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, cria cargo em comissão e extingue cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte:
RESOLUÇÃO:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Fica estabelecida a organização administrativa da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, cujo organograma consta do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Os vereadores e órgãos de deliberação político-administrativa têm suas atribuições e competências definidas na Resolução nº 04 de 18 de setembro de 2023, que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, com exceção da Procuradoria da Mulher, que vigora através da Resolução n. 02/2019, de 15/03/2019.
Parágrafo único: Os órgãos de apoio aos serviços legislativos e político-administrativos, com exceção da Assessoria Parlamentar, que vigora através da Resolução n. 04 de 10 de julho de 2018, possuem suas atribuições e competências definidas nesta Resolução.

Art. 3º - A organização administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/PR compõe-se dos seguintes órgãos:
I - VEREADORES
II - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA:
Plenário
Mesa Diretora
Comissões Permanentes e Especiais
Blocos Parlamentares
Procuradoria da Mulher
Ouvidoria Parlamentar
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

III - ÓRGÃOS DE APOIO AOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS:
Secretaria Executiva
Procuradoria Jurídica
Contadoria Legislativa
Assessoria Parlamentar
Assessoria de Imprensa e Comunicação

TÍTULO II
DA FINALIDADE DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
ÓRGÃOS DE APOIO AOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 4° - Os Órgãos de apoio aos serviços legislativos e político-administrativos, têm por finalidade executar as ativida-des auxiliares do Legislativo Municipal, estando diretamente subordinados a Presidência, constituindo-se em cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as atribuições constantes na presente Resolução.
I - A investidura no cargo de Secretário Executivo dar-se-á por concurso público, de provas ou de provas e títulos, no padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, exigindo-se ensino médio completo.
II - A investidura no cargo de Procurador Jurídico dar-se-á por concurso público, de provas ou de provas e títulos, no padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, exigindo-se escolaridade superior completa em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
III - A investidura no cargo de Contador Legislativo dar-se-á por concurso público, de provas ou de provas e títulos, no padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, exigindo-se escolaridade superior completa em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Seção I
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º - Ao servidor ocupante do cargo de provimento efeito de Secretário(a) Executivo(a), compete:
I - A direção, supervisão, coordenação e controle de todos os serviços administrativos da Câmara Municipal. Seu trabalho é dirigir os setores administrativo e financeiro da Câmara de Vereadores; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; chefiar e coordenar a organização dos serviços a serem realizados; levar ao conhecimento do Presidente, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Presidente de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho da Câmara; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Casa; representar o Presidente, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolva servidores da Câmara, com a devida autorização do Presidente; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Presidente, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

II - Controlar, fiscalizar e coordenar, sob a orientação da Mesa Diretora, o processo legislativo da Câmara Municipal, a tramitação das proposições e os prazos regimentais;
III - Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, das proposições e elaborar instruções técnicas, sob o aspecto formal, dos processos legislativos;
IV - Prestar assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;
V - Controlar e promover a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura, de eleição, das audiências públicas e eventos da Câmara Municipal;
VI - Elaborar, sob orientação da Mesa Diretora, a pauta da Ordem do Dia, o Expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;
VII - Emitir certidões e autenticar documentos e respectivas cópias, que tiverem de ser expedidos;
VIII - Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações do Boletim Oficial do Município e demais órgãos oficiais;
IX - Organizar e promover o apoio técnico e acompanhamento das comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
X - Supervisionar a guarda e catalogação dos arquivos legislativos da Câmara Municipal, bem como o processo de digitalização documental;
XI - Supervisionar as atividades de elaboração de atas das sessões plenárias, de correspondências oficiais da Câmara Municipal e de requerimentos, indicações e moções;
XII - Observar e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica e do regimento interno da Câmara;
XIII - Instituir as comissões de licitação, permanente e especial, nos termos da legislação vigente;
XIV - Coordenar os registros patrimoniais;
XV - Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades Gerência Legislativa.

Seção II
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 6º. Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo compete:
I - Assessorar os vereadores e demais colaboradores do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
II - Defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
III - Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;
IV - Redigir ou examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
V - Emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
VI - Acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
VII - Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
VIII - Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
IX - Atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
X - Auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

Seção III
DA CONTADORIA LEGISLATIVA

Art. 7º - Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo compete:
I - Assessorar os vereadores na fiscalização contábil da Câmara, da à fundacional;
II - Escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
III - Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
IV - Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil e promover a publicidade de acordo com as normas legais;
V - Promover o empenho prévio das despesas da Câmara;
VI - Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;

VII - Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo, uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
VIII - Auxiliar na elaboração, na conferência e no cálculo da folha de pagamento de vereadores e dos servidores, bem como a sua contabilização;
IX - Preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
X - Analisar, orientar, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara;
XI - Operacionalizar os sistemas de informações contábil, patrimonial, financeiro da Câmara Municipal;
XII - Auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento sempre que lhe for solicitado;
XIII - Emitir pareceres nos projetos de lei que envolva aspectos financeiros e orçamentários;
XIV - Elaborar a proposta orçamentária da Câmara, juntamente com o Secretário Executivo, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
XV - Verificar a correta elaboração dos balancetes e respectivos lançamentos contábil-financeiros/financeiros/patrimoniais do Poder Executivo Municipal, emitindo parecer encaminhando-o a Comissão de Finanças e Orçamento, quando solicitado;
XVI - Acompanhar a realização dos procedimentos Licitatórios, arquivando documentos e dar publicidade dos mesmos no Portal da Transparência;
XVII - Analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionados às parcelas de contratos/convênios de obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços etc;
XVIII - Analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
XIX - Proceder à conferência de registros contábeis e dar publicidade dos atos contábeis quando necessário;
XX - Proceder exame minucioso da escrituração contábil, conferindo e observando os documentos;
XXI - Gerir, produzir e analisar informações contábeis que reflitam a situação econômico-financeira do Legislativo, assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações;
XXII - Emitir pareceres e acompanhar a elaboração de emendas, quando do trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentária, do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual encaminhando-o a Comissão de Finanças e Orçamento;
XXIII - Emitir pareceres nos projetos de abertura de Créditos Adicionais e Especiais encaminhando-o a Comissão de Finanças e Orçamento;
XVI - Realizar auditorias especiais e/ou extraordinárias, se solicitado;
XV - Verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis e imóveis;
XVI - Analisar os processos de prestação de contas quadrimestrais encaminhados pelo Poder Executivo encaminhando-o à Comissão de Finanças e Orçamento;
XVII - Identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira;
XVIII - Acompanhar os vereadores em diligências quando forem instauradas Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Especiais e outras;
XIX - Acompanhar as audiências públicas por ocasião da análise dos processos de prestação de contas (anual e quadrimestral), PPA, LDO, LOA e outros;
XXX - Executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência e constantes no Regimento Interno;

XXXI - Acompanhar a Comissão de recebimento de bens na recepção daqueles que forem adquiridos pelo Poder Legislativo.

Seção IV
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 8º - A Assessoria Parlamentar, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração subordinada diretamente a Presidência do Poder Legislativo, regulamentada pela Resolução n. 04 de 10 de junho de 2018, tem as seguintes atribuições:
I - Acompanhar o trabalho dos vereadores em suas atividades interna e/ou externa, inclusive nos Distritos;
II - Desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos que forem determinados pelos Vereadores;
III - Assessorar na elaboração de proposições, tais como: projetos, indicações, requerimentos, moções, etc.
IV - Elaborar as indicações, após assinadas pelo autor, protocolizar, dentro do prazo legal, na Secretaria Executiva;
V - Controlar os documentos de interesse da Câmara Municipal, recebendo e enviando correspondências de interesse do Legislativo, mantendo o arquivo atualizado e organizado;
VI - Observar a legislação, as normas e as instruções pertinentes quando executar suas atividades;
VII - Auxiliar na execução de atividades administrativas do Legislativo;
VIII - Auxiliar nos serviços de plenário fornecendo material de apoio
IX - Executar outras atividades correlatas ao cargo.
X - Auxiliar nas atividades atinentes ao Portal da Transparência.

Seção V
DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Art. 9º - A Assessoria de Imprensa, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração subordinada diretamente a Presidência do Poder Legislativo, tem as seguintes atribuições:
I - Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de comunicação da Câmara Municipal;
II - Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação, dos atos e fatos relevantes dando publicidade aos trabalhos desta Casa Legislativa;
III - Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades;
IV - Desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais da Presidência do Legislativo;

V - Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
VI - Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;
VII - Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os representantes da imprensa local e regional;
VIII - Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;
IX - Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;
X - Acompanhar os serviços cotidianos administrativos do Poder Legislativo, em eventos relacionados às atividades legislativas, campanhas, inaugurações, registros de matérias, entre outros eventos públicos, quando necessário e autorizado pela Presidência do Legislativo;
XI - Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação, alimentar sitio eletrônico e redes sociais;
XII - Desenvolver atividades de relacionamento institucional;
XIII - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
XIV - Responsabilizar-se pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

TÍTULO III

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO

Art. 10 - O horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, será:
De segunda-feira à sexta-feira:
Manhã: 07h30min às 11h30min.
Tarde: 13h00min às 17h00min.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, na forma do Acórdão n. 1476/19 - Tribunal Pleno, do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 12 - Nenhum papel ou documento transitará pela Câmara Municipal sem que antes seja protocolado.
Parágrafo Único - Só poderão transitar de um setor para outro, sem passar pelo protocolo, as folhas de pagamento e processos que interessam exclusivamente àquela repartição.

Art. 13 - Toda matéria que depende de deliberação do Legislativo ou seus Órgãos de Direção, será protocolada pelo Secretário Executivo da Câmara Municipal e encaminhada a quem compete acompanhar a tramitação processual na Câmara.

Art. 14 - É absolutamente vedado aos servidores divulgar ou comentar, dentro ou fora da repartição, os pareceres e informações exaradas nos processos, bem como comunicá-los à parte interessada.

Art. 15 - Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho "ARQUIVE-SE".

Art. 16 - É suscetível de punição a prática dos seguintes atos:
I - Alteração de qualquer documento;
II - Má-fé, erro manifesto ou evidente, descortesia na linguagem e insuficiência nos despachos, pareceres e informações;
III - Atraso ou negligência na prática de qualquer ato atinente ao andamento de papéis;
IV - Descumprimento da jornada de trabalho.
Parágrafo único - A punição de que trata o caput deste artigo será aplicada após regular processo administrativo disciplinar, na forma prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Izabel do Oeste, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório.

Art. 17 - Os servidores são responsáveis pelos documentos e bens sob sua guarda.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, nos termos da legislação em vigor.

Art. 19 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 01, de 16 de setembro de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:99256051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3816 DATA: 17/06/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3816
Data: 17/06/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2791 de 16 de junho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 1.449.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	386.000,00

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	26.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	13.500,00

Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	40.000,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	42	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)
Despesa	**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	64.000,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	50	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque
Despesa	**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	64.000,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	23	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)
Despesa	**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	120.000,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	52	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial
Despesa	**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	30.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	30.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	511.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	9.500,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE
Despesa	**Fonte**	**2025**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	56.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	9.500,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	40.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	**VÍNCULO**	**VALOR**
169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	01045	350.000,00
169950320000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	01045	1.000,00
169950330000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	01045	25.000,00
169950370000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	01045	5.000,00
169950380000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	01045	5.000,00
171350110100000000 - Transf. Agentes Comunitario da Saude	01051	511.000,00

171350910300000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	01064	19.000,00
199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal	00886	53.500,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	360.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	150.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do IPVA - principal	00103	(120.000,00)
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	90.000,00
Total		**1.449.500,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C9343C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 176/2025
Data 13/06/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
CONSIDERANDO o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de SANTA LÚCIA, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.
Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
I.
Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II.
Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III.
Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV.
Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Rúbia Macedo, ocupando o cargo de Médica Veterinária, conforme nomeação oficial do município.
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.
Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.
Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.
Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
I.
Poder Executivo Municipal:
a)
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
b)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d)
Secretaria Municipal de Administração;
I. Representantes da IGR correspondente;
II. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
III. Representantes do setor privado e comércio local;
IV. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:CE97D873

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025/CMSL

OBJETO
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de **natureza predominantemente intelectual**, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com os princípios da **eficiência e capacitação contínua dos agentes públicos**, conforme previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.
Nesse sentido, faz-se necessária a **contratação de 03 (três) inscrições** no curso de capacitação intitulado: ***"ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICIPIO" – XI ENCONTRO DA ACAMOP"***, cuja programação atende às necessidades institucionais desta **Casa Legislativa**.
A capacitação tem como finalidade **qualificar os vereadores para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas**, garantindo maior eficiência, legalidade e aprimoramento dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de atualização constante dos agentes públicos**, contribuindo para a melhoria da atuação desta Casa Legislativa em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação visa resguardar os interesses da Administração desta **Casa Legislativa**, por meio da qualificação técnica de seus membros e servidores, conforme o princípio da eficiência previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

Para atender à necessidade de capacitação profissional e aprimoramento das atividades desempenhadas, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a realização de **curso de capacitação**, cuja programação é compatível com as demandas institucionais deste órgão.
A empresa **PUBLICA TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.069.7491000 l-74**, oferece um programa de treinamento que **atende aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a qualificação dos vereadores desta Casa**, garantindo a efetividade e legalidade da contratação.
A presente justificativa fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos, visando **assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas**, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCO, E DO PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

Dispensado, por força do disposto no art. 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES
A presente contratação tem por objeto a **inscrição de agentes públicos em curso de capacitação**, cujo valor unitário por participante é de **R$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)**. Para este curso, serão inscritos **03 (três) vereadores,** representando os interesses institucionais da **Câmara Municipal**, totalizando um valor global de **R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)** a título de inscrição.
A contratação visa ao **aprimoramento técnico e profissional dos participantes**, contribuindo para a melhoria da atuação legislativa e administrativa, em conformidade com os princípios da **eficiência e qualificação contínua dos agentes públicos**.

DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
A singularidade do objeto contratual reside no tema proposto pelo curso, conforme evidenciado no material informativo divulgado. Ademais, a notória especialização dos palestrantes é claramente demonstrada em seus currículos, combinada com o histórico da empresa contratada no respectivo ramo de atividade.
Essa característica distintiva garante a adequação e a qualidade do treinamento oferecido, assegurando que os participantes tenham acesso a conteúdo relevante e especializado, em consonância com as necessidades da **Câmara Municipal** e os princípios da **eficiência e aprimoramento contínuo** dos servidores públicos.
DO PARECER JURÍDICO E/OU PARECERES TÉCNICOS
Dispensável, por força do disposto no art. 7º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários está evidenciada no **termo de informação** apresentado pelo departamento contábil desta **Câmara Municipal**, que atesta a disponibilidade de recursos necessários para garantir o pagamento da contratação em questão.
Essa confirmação assegura que a despesa está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e atende aos princípios da **responsabilidade fiscal e da legalidade**, permitindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e regularidade. As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal.
Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal.
Classificações Funcionais Programáticas: 01.031.0101-2002 – Atividade do Legislativo Municipal.
Elementos de Despesas: 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Conta de Despesa: 110

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA PARTE CONTRATADA
Não aplicável por se tratar de contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, disposto no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PARTE CONTRATADA
Constatou-se que, no momento solicitado pela autoridade máxima da **Câmara Municipal**, os vereadores e servidores interessados em participar do curso de capacitação apresentaram apenas uma empresa especializada na instrução e treinamento de agentes públicos, que oferece o tema desejado pela Presidência da Câmara. Essa iniciativa visa atender às necessidades e expectativas deste Poder Legislativo. Tal constatação ressalta a singularidade e a adequação da proposta, assegurando que os conteúdos abordados estejam alinhados com os objetivos institucionais e as demandas de formação dos agentes públicos.
DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Observa-se que o valor proposto pelo fornecedor é compatível com os preços praticados por outras empresas do mesmo ramo, bem como por diversos órgãos e instituições públicas e privadas, inclusive com a parceria da ACAMOP.
Essa análise de mercado demonstra a adequação da proposta, assegurando que a contratação está em conformidade com os princípios da **economicidade e eficiência**, fundamentais na gestão pública.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO
Inexigibilidade de Licitação para a presente contratação, cuja execução será realizada conforme o cronograma proposto pela parte contratada, conforme indicado no material informativo do evento. A vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Essa estrutura garante a conformidade legal e a efetividade na execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e os interesses da **Câmara Municipal**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global dos serviços a serem prestados por este Contrato será de **R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)** a serem pagos em parcela única dentro do prazo de vigência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** se obriga a: I – cumprir na íntegra com o objeto deste Contrato, de forma a assegurar a proteção e a conservação dos serviços executados; II – cientificar à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a efetivação do objeto contratual, seja em partes ou no todo; III – Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela **CONTRATANTE**; IV – propor todas as medidas que se fizerem necessárias a fim de se adequar as necessidades do **CONTRATANTE.**

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente com as cláusulas presentes neste contrato, será aplicada as sanções legais, a saber: I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes a matéria; II – Na hipótese de não execução ou prestação dos serviços ao termino do prazo contratual será aplicada a empresa **CONTRATADA** uma multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso; III – Verificada qualquer infração contratual, a **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o contrato; IV – Suspensão do direito de licitar e contratar junto à **CONTRATADA** pelo prazo de até **02 (dois) anos**, na ocorrência de rescisão contratual por culpa da mesma, ou em caso de falência; V – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto à **CONTRATADA** na ocorrência de rescisão de pleno direito do

contrato em razão da falência da empresa ou por culpa da mesma, quando a natureza e as características da infração forem consideradas pela **CONTRATANTE** como de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou a reincidência indiquem a necessidade de resguardo do Serviço Público.

DO FORO
Fica eleito do foro da Comarca de Capitão Leonidas Marques Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santa Lucia/Pr. em 18 de junho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:EF193572

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 169/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 169/2025
De 09 de junho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 828.357,90 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 828.357,90 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2392	00964-CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SIT	828.357,90
	SUBTOTAL	828.357,90
	TOTAL	828.357,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO SIT	828.357,90
	TOTAL	828.357,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C326ED51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2025

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de CORPUS CHRISTI, dia 19/06/2025 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-PR no dia 20/06/2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2025.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3AA68B25

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025

SUMULA: Altera o artigo 109 na Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-PR, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Programação incluída por Emendas Individuais r por Emendas de Bancada, “Orçamento Impositivo” do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual no município de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL AO REFERIDO TEXTO LEGAL:
Art. 1º. O artigo 109-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais e por emendas de bancada do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1ºAs emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do previsto do mínimo constitucional, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 do Constituição Federal.

§ 4º A garantia de execução de que trata o § 3º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º deste artigo.

§ 8º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§ 9º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 10. A não execução das emendas individuais e de bancada previstas nos §§ 3 e 4 deste artigo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica, importam em inexecução orçamentária e consequente reprovação das contas, bem como, na possibilidade de abertura de Comissão Processante, nos termos do art.4°, do Decreto Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º.Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2026.

Art. 3ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de junho de 2025.

TIAGO VARIZA	***VAGNER LOPES TELLES***
Presidente	Vice-Presidente
IVAN DE ANDRADE	***ARLETE LATZUK***
Primeiro Secretário	Segunda Secretária

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:78C50D2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL - PPA 2026 - 2029

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, torna público que em atendimento ao disposto no § Único do Art. 48 da Lei Complementar 101/00, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do **Plano Plurianual - PPA de 2026 a 2029,** no dia 25 de junho de 2025, às 08:00 horas, nas dependências do Salão da Paróquia Santa Maria Imaculada Conceição, Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7E79FA2E

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CREDENCIAMENTO nº. 006/2025** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.** Fica estabelecido inicialmente o dia 14 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:52F6EF15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADA: **JOÃO MARIA SANTANA 03372184980,** inscrita no CNPJ 18.710.099/0001-80, localizada no Bairro Reservado, s/n, Sitio Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná,

Representada pelo Sr. João Maria Santana, inscrito no CPF nº 033.721.849-80, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**"

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Prestação de serviços de capina	2400	R$ 15,00	R$ 36.000,00

Data de assinatura: 18 de Junho de 2025.
Vigência: 17/06/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2F28B26A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº701.594.329-87.

CONTRATADA: **NM CONSTRUTORA LDTA,** inscrita no CNPJ sob n° 38.194.872/0001-00, situada na Rua Jhon Fritzgerald Kennedy – Pitanguinha, nº 430, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE – DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**"

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Preço máximo total
1	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ FELIX GRANDE – DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**	01	R$ 415.316,11

Data de assinatura: 18 de Junho de 2025.
Vigência: 17/06/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FA478D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0971/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0971/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM **MATRÍCULA n.º** 9997493
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 026.***.***-17
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, EM AGENDA NO REUNIÃO LAR DE IDOSOS SÃO LOURENÇO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/05/2025-
Data de Retorno: 30/05/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JOAO DO IVAI PR **Código do IBGE:** 25001
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Junho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:996B98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0972/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0972/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, EM AGENDA NO REUNIÃO LAR DE IDOSOS SÃO LOURENÇO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/05/2025-
Data de Retorno: 30/05/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JOAO DO IVAI PR **Código do IBGE:** 25001
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Junho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:70A24B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0973/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0973/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/06/2025-
Data de Retorno: 05/06/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Junho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:45BA01A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0974/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0974/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2025-
Data de Retorno: 02/06/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Junho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:65B4B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0975/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0975/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/06/2025-09/06/2025
Data de Retorno: 03/06/2025- 09/06/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 1/2 (DUAS MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Junho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5B0F8EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO XIV FESTOEST – FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XIV FESTOEST – Festival da Música Sertaneja de Santa Maria do Oeste.
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Organizadora e o interesse público em ampliar a participação dos artistas locais e nacionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia **30 de junho de 2025**, às 17h00, o prazo para as inscrições das categorias previstas no regulamento do XIV FESTOEST – Festival de Música Sertaneja de Santa Maria do Oeste.
Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no regulamento oficial do festival.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BBE6A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2025

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidoras Públicas efetivas do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 16/06/2025 à 16/09/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12431	DORANICE DA LUZ FERREIRA	Oficial Administrativo
16371	ANA BATISTA PONTES HEIDMANN	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 18 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FD499E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE PR
RESOLUÇÃO N° 04/2025

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Individual nº.– 202530410004 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2025.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202530410003 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – GND 4: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2025.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:D92FE6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2023 PREGÃO Nº 037/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2023
Pregão Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município., conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 18/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC562FC1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2023 PREGÃO Nº 037/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2023
Pregão Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 17/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Rubens Kruger Kasczuk - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0C760FC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 74/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
Processo dispensa Nº 74/2024

OBJETO: aquisição de Kimono e Calça de Capoeira, para atender alunos dos projetos complementarem das escolas integrais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VERA LUCIA FRITTOLA EVANGELISTA - ME (KIMONOS CONQUISTA/KUROOBI).
VIGÊNCIA: 23/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 53.234,00(Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VERA LUCIA FRITTOLA EVANGELISTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4381EE01

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 70/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024
Processo dispensa Nº 70/2024

OBJETO: contratação de serviços de telefonia fixa para atender às necessidades de comunicação da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EAI TELECOMUNICAÇOES LTDA.
VIGÊNCIA: 16/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 33.568,56(Trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALLAN NARESSI FRIZZO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ABAD0EC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 71/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024
Processo dispensa Nº 71/2024

OBJETO: contratação de serviços de telefonia móvel para atender às necessidades de comunicação da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EAI TELECOMUNICAÇOES LTDA.
VIGÊNCIA: 16/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 62.647,44(Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALLAN NARESSI FRIZZO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B7C49A81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025
Processo inexigibilidade nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 61.237.569 ADAO MARCOS DA ROSA
CNPJ Nº 61.237.569/0001-60
Representante: ADAO MARCOS DA ROSA
CPF nº 057.281.489-56
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 31.640,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 16/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:77850DC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025
Processo dispensa nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: XPLORE IMAGENS SA
CNPJ Nº 22.140.730/0001-20
Representante: LUIZ AUGUSTO MILITÃO DA SILVA
CPF nº 768.544.779-72
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame PET SCAM em paciente conforme prescrição médica apresentada na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83D5EF77

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025
Processo inexigibilidade nº 073/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 50.340.642 SARA OLIVEIRA DE SOUZA - MEI
CNPJ Nº 50.340.642/0001-08
Representante: SARA OLIVEIRA DE SOUZA
CPF nº 077.340.769-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada em murais artísticos em paredes externas para o Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/06/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:820E065A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, sob a presidência do Vereador Ciro Francisco Bispo, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado**luto oficial por cinco diasna Câmara Municipal**de São Jerônimo da Serra, em**homenagem póstuma ao ex-Presidente Raul Pedro Bueno**.

Art. 2ºDurante o período de luto:
I- As atividades administrativas manterão seu regular funcionamento, resguardados os serviços essenciais;
II- O edifício-sede da Câmara Municipal terá suasportas fechadas ao público, exceto para atendimentos urgentes;
III- ABandeira Nacionalserá hasteadaa meio-mastroem todas as repartições públicas municipais;
IV- Será afixado no plenárioretrato do homenageadocom tarja preta, acompanhado de placa memorial.

Art. 3ºFica instituída**Sessão Solene de Memória**, a ser realizada no prazo de 30 dias, para prestação de homenagens póstumas.

Art. 4ºA Mesa Diretora ficará encarregada de enviarmensagem oficial de pesarà família enlutada.

Art. 5ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:0C99CAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTO

DESPACHO
Vistos.

Considerando:
A Lei Municipal nº 058/2021, que autoriza o regime de adiantamento para despesas urgentes e de pequeno vulto, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 95, §2º);
O Decreto Legislativo nº 1/2025, que regulamenta a contratação por pronto pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo limites e procedimentos simplificados regulamentando a Lei Municipal 058/21;
Aurgência na elaboração do laudo de vistoria, essencial para a continuidade do serviço público, em razão do término do contrato de locação do imóvel onde está instalado o plenário (Art. 2º, VIII e IX do DL 1/2025);
Ovalor de R$ 1.000,00 (mil reais), compatível com o limite deR$ 11.981,20previsto no DL 1/2025 e abaixo do teto legal para dispensa de licitação;
Aimpossibilidade de licitaçãodevido à natureza urgente e ao reduzido valor, conforme justificado pelo Departamento de Licitações;
Aregularidade documentalda empresaBueno e Mansur Corretora de Imóveis LTDA(CNPJ 57.847.918/0001-98), com certidões negativas anexadas;
Adisponibilidade orçamentáriana dotação3.3.90.39.00.00.00(valor de R$ 160.177,30);
Ademais, considerando que aLei Municipal nº 058/2021(Art. 3º):a utoriza adiantamento para despesas que não possam aguardar o processo normal de licitação, em casos deemergência ou necessidade imediata; DL 1/2025(Art. 2º, VIII e IX): Enquadra a despesa como "atividade de garantia da continuidade do serviço público"; Lei 14.133/2021(Art. 95, §2º): Dispensa licitação para pequenas compras de pronto pagamento, desde que observados os limites e a justificativa de urgência; Lei 058/2021(Art. 7º, IV): Classifica a despesa como "de pequeno vulto e necessidade imediata", devidamente justificada.

DECIDO: DEFERIRo adiantamento no valor de**R$ 1.000,00 (mil reais)**, para contratação da empresaBueno e Mansur Corretora de Imóveis LTDA, visando a confecção do laudo de vistoria técnica das salas do plenário e AUTORIZO o empenho da despesa, com menção expressa aos fundamentos legais supracitados.
Para tanto,**DETERMINO**a remessa dos autos ao Departamento de Contabilidade a fim de que possa**realizar opagamento viatransferência bancária(Art. 14 da Lei 058/2021), bem como para que exija aprestação de contasno prazo de10 (dez) diasapós a execução do serviço (Art. 30 da Lei 058/2021), com apresentação de nota fiscal e comprovantes originais (Art. 20 e 22) e recolha eventuais saldos não utilizados em até5 (cinco) dias úteis(Art. 26)**. Ademais, que**VINCULEos recursos estritamente ao objeto autorizado, vedando aplicação diversa (Art. 3º, §1º da Lei 058/2021).**

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:16412C0E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº: 0140/2025
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Número do Instrumento: PA INEXIGIBILIDADE Nº2/2025

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE HOMOLOGADORA:
Nome: Ciro Francisco Bispo
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

1. DO OBJETO
Homologação e adjudicação do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento online no sistema Riole, utilizado no Plenário desta Casa Legislativa, conforme solicitação protocolada sob nº 0140/2025, destinado aos novos servidores.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Opresente ato fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Legislativo nº 001/2023, em razão da exclusividade do fornecedor Riole Eletrônica Ltda (CNPJ: 76.617.927/0001-37), fabricante e detentora dos direitos sobre o sistema em questão.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Foram apresentados e analisados os seguintes documentos, que comprovam a regularidade e atendimento aos requisitos legais:
- Proposta comercial no valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos (CREMEB, Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e TJBA);
- Declaração de Exclusividade da Riole Eletrônica Ltda;
- Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista, TCE/PR e TCU).

4. DA HOMOLOGAÇÃO
Considerando:
- A conformidade do procedimento com a legislação vigente;
- A comprovação da exclusividade do objeto pela contratada;
- A regularidade fiscal e técnica da empresa Riole Eletrônica Ltda;
- O parecer favorável da Controladoria Interna e do Departamento Jurídico;

HOMOLOGOo procedimento de inexigibilidade de licitação em favor da empresa**RIOLE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 76.617.927/0001-37**, para prestação dos serviços de treinamento online, conforme proposta apresentada.

5. DA ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto à empresa supracitada, pelo valor global de**R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)**, com**previsão de execução imediata após a assinatura do contrato.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
- O contrato será formalizado conforme as cláusulas aprovadas pelo Departamento Jurídico;
- A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as especificações técnicas e prazos acordados;
- Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:A4787E0E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 15/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/SUPRESSÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 08/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Paulo Felipe Pimentel, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 058.363.039-16, CNH 04764912604, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 125, da Lei de Licitações nº 14.133 de 01de abrilde 2021, fica suprimido o valorda emulsão asfáltica RC-1CE de R$: 5.206,24 (cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), para R$: 5.084,67 (cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jeronimo da Serra-Pr, 18 de junho de 2025.

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:F964A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA com sede na Rua Ipiranga, nº 796, Jardim Santista, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Fone (11) 4722-4184, e-mail vendas@weblabor.com.br, C.N.P.J. nº 13.533.610/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO**, portador da Carteira de Identidade n° 41.458.351-6 e do CPF n° 312.850.298-60. Com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:08282A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Antônio Volpato, nº 2.912, Bairro centro, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FILLIPPE STAPASSOLI,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3971843 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.121.079-57. Com o valor de **R$ 3.777,10 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D24D0ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**07/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVE E MÉDIOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** Valor estimado **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de junho de 2025.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:12391802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025
Processo Administrativo 112/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

Empresa vencedora:

01. WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA com sede na Rua Ipiranga, nº 796, Jardim Santista, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Fone (11) 4722-4184, e-mail vendas@weblabor.com.br, C.N.P.J. nº 13.533.610/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO**, portador da Carteira de Identidade n° 41.458.351-6 e do CPF n° 312.850.298-60. Com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B9B2CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025
Processo Administrativo 118/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Antônio Volpato, nº 2.912, Bairro centro, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FILLIPPE STAPASSOLI,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3971843 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.121.079-57. Com o valor de **R$ 3.777,10 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:380C14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 PROCESSO: 72/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025
PROCESSO: 72/2025

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 025/2025 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** está **SUSPENSO**, por necessidade de ajustes no edital, sobre a republicação do Aviso de Licitação do Edital e uma nova data para abertura do certame as informações serão disponibilizadas através do Portal de Transparência do Município. São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4B4B717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2025 CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2025
CONTRATO Nº 102/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA** com sede na Rua Ipiranga, nº 796, Jardim Santista, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Fone (11) 4722-4184, e-mail vendas@weblabor.com.br, C.N.P.J. nº 13.533.610/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO**, portador da Carteira de Identidade n° 41.458.351-6 e do CPF n° 312.850.298-60. Com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de junho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:76335985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2025 CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2025
CONTRATO Nº 103/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Antônio Volpato, nº 2.912, Bairro centro, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FILLIPPE STAPASSOLI,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3971843 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.121.079-57. Com o valor de **R$ 3.777,10 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de junho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3237AD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023 CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023
CONTRATO Nº 104/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n°80.052.277/0001-05 com sede na Rua Vinte e Dois de Abril nº 167, Jardim União, cidade de Cambé, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MEIRE ANGELA MASSEI,** portador da Carteira de Identidade n°8.586.154-9/SSP-PR e do CPF 046.440.669-23. **Com o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de junho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6C5AF547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, PARA ATENDER DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Empresa vencedora:

01. WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA com sede na Rua Ipiranga, nº 796, Jardim Santista, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Fone (11) 4722-4184, e-mail vendas@weblabor.com.br, C.N.P.J. nº 13.533.610/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO**, portador da Carteira de Identidade n° 41.458.351-6 e do CPF n° 312.850.298-60. Com o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4062196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Antônio Volpato, nº 2.912, Bairro centro, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FILLIPPE STAPASSOLI,** sócio administrador, portador do R.G. nº. 3971843 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.121.079-57. Com o valor de **R$ 3.777,10 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:153FABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 366/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM DINHEIRO, OU MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PARA FINS DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens ou conceder premiação em dinheiro em campeonatos, torneios e concursos cultural artístico, desportivo ou recreativo e de incentivo as políticas de interesse público que ocorram no Município de São Jerônimo da Serra - PR.

§1º. A premiação e apoio financeiro poderá ser estendidas as demais entidades desde que demonstrado o interesse público, inclusive, cultural/religioso, artísticos e educacionais mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 2°. A forma o regulamento e organização de cada campeonatos, torneios e concursos cultural artístico, desportivo ou recreativo e de incentivo que ocorram no Município de São Jerônimo da Serra – PR, dependerá de publicação de seu Edital.

Art. 3º. Os valores em dinheiro e/ou seus prêmios, serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito especificada pelo vencedor do concurso e/ou competição, quando for o caso de pagamento em pecúnia e a entrega do bem no caso de premiação de bens, ao final do concurso.

§1º. A premiação em dinheiro ocorrerá por meio de transferência bancária, após realização de empenho de despesa, emissão do documento fiscal ao premiado ou seu representante, liquidação e ordem de pagamento.

§2º. A aquisição de bens pelo Município para doação aos respectivos vencedores e/ou entidades designadas, obedecerão às regras estabelecidas na Lei 14.133/2021, assim como, de acordo com as regras estabelecidas na premiação e/ou apoio financeiro realizado mediante regulamento público.

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo através de dotações próprias, ficando desde já autorizados a suplementar naquilo que couber.

Art. 5º. Os eventos beneficiados pela premiação e/ou apoio de que trata a presente Lei prestarão contas dos resultados obtidos com a execução das políticas públicas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F2862630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 367/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE BENS E DOAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO À PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar a aquisição e doação de premiação de 1 (uma) motocicleta 0 km, assim como, o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para fins de apoio financeiro ao Programa do Voluntariado Paranaense de São Jerônimo da Serra – PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de natureza filantrópica e utilidade pública reconhecida pela Lei Municipal nº 353/2025 de 16 de Abril de 2025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.730.280/0001-09, para desenvolvimento sustentável de suas atividades de Ação Social no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

Art. 2º. Os valores arrecadados com eventuais sorteios, shows de prêmios aos fins a que se destina a doação, deverão ser apurados, contabilizados e revertidos em programas sociais em prol da população.

Art. 3º. A entidade ficará responsável a demonstrar ao Poder Público os benefícios aferidos com o objeto social da presente Lei, e em caso de não prestação de contas os benefícios desta, deverão ser revertidos ao Poder Público, ao alcance do Interesse Público e Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:8E38721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 368/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Servidores Públicos Efetivos, Agentes Públicos, Agentes Políticos e Cargos em Comissão da Administração Indireta do Município de São Jerônimo da Serra, quando se deslocarem da sede da repartição pública onde estão lotados, em objeto de serviço ou interesse do município a outras localidades, **por período igual ou superior a 6 (seis) horas**, fazem jus à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem nos limites da cidade de destino.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde os Servidores Públicos da Administração Indireta do Município de São Jerônimo da Serra, Servidores Públicos Efetivos, Agentes Públicos e Cargos em Comissão da Administração Indireta exercem suas funções habituais.

Parágrafo segundo. A diária tem como finalidade custear a participação em cursos, reuniões, representação ou a serviço desta municipalidade e será solicitada mediante requerimento ao responsável do órgão, atendendo os seguintes critérios:
I - Motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado;
II - Previsão financeira necessária;
III - Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

Parágrafo terceiro. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite e deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno contabilizando-as na forma do Art. 1º "*Caput"*.

Parágrafo Único. Sempre que devidamente justificado o ordenador de despesas para a realização da diária, poderá solicitar prorrogação das diárias dentro dos limites e regras estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Fica vedado a autorização de concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação e comprovação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e documentadas.

Art. 4º. Caberá a quem o Chefe do Executivo ou o Presidente do Órgão em ato próprio ou a quem este delegar, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros, inclusive o custeio de passagens, para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território nacional, desde que acompanhado dos documentos, na forma do Anexo II:
I – Formulário Padrão de Solicitação de Diária;
II – Indicação da origem e justificativa da despesa;
III – Autorização do Presidente do Órgão ou do responsável pela autorização;

Art. 5º. Os valores a serem pagos a título de diária, por dia de afastamento, são os descritos no **Anexo I**.

Parágrafo primeiro. O pagamento de diária instituído por esta Lei terá caráter de ajuda de custo, não integrando em hipótese alguma o vencimento/remuneração/subsídio, independente da natureza da representação.

Parágrafo segundo. As diárias deverão ser solicitadas através de formulário próprio a ser disponibilizado pelo superior hierárquico onde esteja o interessado lotado, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para seu deslocamento, devendo ser empenhadas previamente.

Art. 6º. A prestação de contas, far-se-á através de relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno da viagem, com a comprovação necessária a prova de deslocamento.

Parágrafo único. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, através da concessão mediante EMPENHO PRÉVIO, emissão de NOTA DE LIQUIDAÇÃO e de ORDEM DE PAGAMENTO pelo ordenador de despesa.

Art. 7º. Fica vedada a concessão de nova diária àquele que não haja apresentado o relatório de que trata o art. 6º, justificando a execução do objetivo do deslocamento e ficando responsável por comprovar o deslocamento.

Art. 8º. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município de São Jerônimo da Serra, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto no cronograma de deslocamento, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto em folha de pagamento, de forma imediata e integral, sem prejuízo de outras sansões legais cabíveis.

Parágrafo primeiro. Nos casos previstos no caput deste artigo, o beneficiário deverá depositar em conta do Poder Concedente, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno, para devida prestação de contas.

Parágrafo segundo. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus a revisão do valor recebido, que será depositado na data de sua despesa, ou ainda, em caso de impossibilidade será ressarcido, mediante comprovação documental.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica atribuída ao Diretor do Órgão e na sua falta do Presidente, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município de São Jerônimo da Serra efetuadas pelos órgãos da administração indireta, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor a gestão da concessão de Diárias, sua organização e controle das despesas relacionadas com viagens do interesse de suas secretarias.

Art. 10. Cabe ao Diretor a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor pela coordenadoria do controle interno.

Art. 11. Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 12. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação e parecer do Presidente, que emitirá recomendação a respeito da melhor adoção de medidas buscando a proteção ao erário e ao interesse público, aprovados pelo Controle Interno do Órgão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica autorizado a atualização dos valores das diárias, de acordo com o índice de IPCA acumulado, a cada exercício financeiro através de Ato do Poder Executivo.

Art. 14. O departamento de Controle Interno procederá a constante verificação da aplicação adequada das diárias, auditará e fica responsável pelo acompanhamento e regularidade do processo de concessão de diárias.

Art. 15. Para atingimento do princípio da Publicidade, as diárias realizadas por qualquer agente, servidor ou autoridade, serão lançados ao Portal da Transparência da Administração Indireta, informando todos os dados pertinentes ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 16. Os casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DOS PODERES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Curitiba e cidades com distância acima de 250 Km	**Valor de referência**
Presidente/Diretor/Jurídico/Contabilidade/Administrativo	R$ 500,00
Demais Servidores	R$ 400,00

Foz do Iguaçu - PR	**Valor de referência**
Presidente/Diretor/Jurídico/Contabilidade/Administrativo	R$ 700,00
Demais Servidores	R$ 500,00

Brasília – DF e Capital dos Estados	**Valor de referência**
Presidente/Diretor/Jurídico/Contabilidade/Administrativo	R$ 600,00
Demais Servidores	R$ 400,00

SOLICITAÇÃO DE DIARIA
ANEXO II
FORMULÁRIOSOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome:		**CPF:**		
Conta:		**Cargo:**		
( ) Agente Público/Politico ( ) Comissionado ( ) Efetivo				
Órgão de Origem:				
Destino:		**Período:**		
Orgão:	**Unidade:**	**Proj. Ativ.:**	**Dotação:**	**Recurso: Rec. Livre**
Especificação de Diárias • Quantidade: • Valor Unitário (R$): • Valor total (R$):				

Meio de Transporte: Veículo Oficial ( ) Veículo Particular ( ) Ônibus ( ) Avião ( )	**Data e Hora de ida:** **Data e hora de volta:**
Objetivo/Justificativa da Viagem Viagem para:	
Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados.	
São Jerônimo da Serra _____/_____/_____ _____ **(Servidor Solicitante)**	( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO _____ Presidente do Orgão ou Controle Interno Autoridade Delegada

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:86A199CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 369/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CONDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no Município de São Jerônimo da Serra, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade, fica criado ainda o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNDEC, e, o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC.

Art. 2º. Para fins desta Lei denomina-se:

I –Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, de caráter assistencial e recuperativo, destinado a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II –Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III –Situação de Emergência: situação declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária à conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;
IV –Estado de Calamidade Pública: é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

§ 1º Os representantes acima definidos, titulares e suplentes, serão nomeados por decreto do Poder Executivo, após a indicação dos respectivos órgãos, para mandatos de dois anos.

Art. 4º.À COMPDEC compete:

I -Planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;

II -Promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III -Elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV -Elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V -Prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;
VI -Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII -Promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VIII -Vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou contratado por ela;
IX -Implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilidade do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;
X -Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no § 1º do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
XI -Manter órgão estadual de Defesa Civil e o Órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil;
XII -Realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII -Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e realizar o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DEMATE, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
XIV -Propor a autoridade competente à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa Civil - COMPDEC;
XV -Vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI -Coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVII -Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XVIII -Participar dos Sistemas previstos na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres;
XIX -Promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
XX -Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXI -Articular-se com as coordenadorias Regionais e Estaduais de Defesa Civil - ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, de acordo com o princípio de auxílio mútuo intermunicipal.

§1º Criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.

§2º Exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, dentro de seus limites legais.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC estrutura-se em:

I –Coordenador;
II –Secretaria Executiva;
III –Equipe técnica;
IV –Equipe operacional;
V –Grupo de Articulação Comunitária e Institucional (GACI).

§ 1°O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui-se em cargo de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, equivalente ao cargo de Coordenador I.

§2°O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Coordenador Municipal de Defesa Civil apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que serão nomeados, através de Decreto pelo Prefeito Municipal, na indisponibilidade de funcionários para ocupar os cargos de maneira definitiva o prefeito designara funcionários que comporão a equipe nos períodos de desastre.

§3°Cabe ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

§4ºO GACI terá como incumbência promover a articulação externa – com a comunidade e, interna – com os diversos órgãos do governo local.

Art. 6º. Os integrantes da COMPDEC poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação a custos relacionados com deslocamentos e capacitação.

§1º Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada "serviço público relevante", devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§2ºA COMPDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos de Apoio Comunitários da Defesa Civil – NAC.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Segurança Pública, formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município, tendo características de órgão deliberativo.

Art. 8º. São atribuições dos NACs:

I -Incentivar a educação preventiva;
II -Organizar e executar campanhas;
III -Cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
IV -Coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V -Elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados.
VI -Colaborar com a COMPDEC na execução das ações de Defesa Civil;
VII -Promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança, a qualidade de vida e a percepção do risco;
VIII -Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
IX -Buscar, junto à comunidade, soluções dentro do próprio bairro para mitigar os desastres;
XI -Priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;

XII -Preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre.

Art. 9º. As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 10. Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:

I -Financiar, total ou parcialmente, programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
II -Custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
III -Custear a construção reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
IV -Adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC e dos NACs.

Art. 11. Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 12. Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados as ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Parágrafo Único.O FUMDEC deverá se constituir em unidade orçamentária autônoma, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 13. Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC:

I -Os aprovados em lei municipal e constante do orçamento;
II -Os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III -As doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV -Os provenientes de financiamentos obtidas em instituições financeiras oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais;
V -Os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
VI -As doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII -Outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de Defesa Civil.

Art. 14. As aplicações dos recursos do FUNDECI serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:

I -Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, tais como:

• Elaboração dos planos de Defesa Civil, de contingência e de operações;
• Estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
• Elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
• Elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
• Capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de Defesa Civil;
• Cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
• Campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
• Organização de postos de comando e de abrigos;
• Pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;
• Aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução.

II -Em caso de desastre:

• Para o suprimento de: Alimentos; Água potável; Medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal; Material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre; Roupas e agasalhos; Material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros; Material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais; Combustível, óleos e lubrificantes; Equipamentos para resgate; Material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;
b)Apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
c)Material de sepultamento;
d)Pagamento de serviços relacionados com: Restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais; Outros serviços de terceiros; Transportes; A desobstrução desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
e)Reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;

f)Pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15. O FUMDEC é vinculado ao Órgão Municipal de Defesa Civil e será por este administrado.

Art. 16.O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 17. Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONDECI, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil de São Jerônimo da Serra, FUNDECI.

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:

I –Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;
II -Deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;
III -Reunir-se mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com no mínimo, 24 horas de antecedência;
IV -Examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V -Propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Defesa Civil;
VI -Fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa Civil de

São Jerônimo da Serra - FUMDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII -Elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo Único. Compete, ainda, ao COMDEC a supervisão financeira do FUMDEC – Fundo Municipal de Defesa Civil de São Jerônimo da Serra nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMDEC.

Art. 19.O Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC compõe-se de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes sendo que o Coordenador, não possuirá suplente, membros esse que serão assim distribuídos:

I –05 (cinco) representantes do Poder Executivo, a saber:

• 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
• 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• 01(um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura;
• 01(um) representante da Secretaria Municipal da Administração;
• 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II –04(quatro) representantes da Sociedade Civil, a saber:

• 01 (um) representante da associação comercial;
• 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada;

III –01 (um) Coordenador Municipal de Defesa Civil.

§1°Os Conselheiros representantes do Poder Executivo, com exceção do Coordenador Municipal de Defesa Civil, serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

§2°Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 03 (três) anos, admitida recondução.

§3°O COMDEC é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 20.O COMDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 21. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 22. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público. Parágrafo Único - Na hipótese de deslocamento, quando a serviço ou representando o COMDEC, o município arcará com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 23.Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 24.A Secretaria-Executiva será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e seus colaboradores cabendo a estes promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 26. No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seus cargos, sendo eles Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMDEC – São Jerônimo da Serra deverão firmar o respectivo termo de adesão específico, em consonância com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHODE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:9C1F4665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA,** RG 13.148.690-1, do Cargo de GARI, a partir de 16/06/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de junho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:99B7FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. ERIC JOSE DA SILVA PROENÇA, RG 9.554.138-0, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 17 de junho de 2025, devendo retornar ao trabalho em 16 de junho de 2027.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de junho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DC4A0CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE LUIS DE SOUZA, Técnico em Radiologia**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 134/08 de 16/06/2008, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2023 a 15/06/2024, e 10 (dez) dias pelo período aquisitivo de 16/06/2024 a 15/06/2025, a partir de 04/06/2025, devendo retornar ao trabalho em 24/06/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E01B9739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ACENALDO FERREIRA LIMA, Enfermeiro**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2024, conforme Portaria 120/2024 de 01/04/2024, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2024ª 31/03/2025, a partir de 01/06/2025, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:113530FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 079/2021, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 079/2021, referente a Pregão Eletrônico nº. 036/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI** com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Dom Pedro II, 1299, centro, CEP: 84165-020 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.245.977/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Celina Salgado** residente e domiciliada na cidade Castro, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 7.896.252-6 e do CPF/MF nº 037.832.049-17, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviço de oficineiros a fim de suprir as necessidades de atendimentos dos grupos do PAIF e SCFV desenvolvidos no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nos demais programas de proteção especial**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 079/2021 assinado no dia 22/06/2021, passando a duração do aditamento para o período de 23/06/2025 até 22/07/2025. O valor atual mensal é de R$ 7.210,44 (sete mil duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), com reajuste do salário mínimo em 2025no qual foi calculado com base na inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e em um ganho real, resultando em um reajuste total de 7,5%, conforme Oficio nº19/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando valor para **R$ 7.751,22 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F2FC6E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DA NÃO INCLUSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; GARANTIA; SUPORTE TÉCNICO E RESPONSABILIDADE DE MODO GERAL PELO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS DE COSTURA A SEREM ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO DE

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da não inclusão de montagem e desmontagem; garantia; suporte técnico e responsabilidade de modo geral pelo funcionamento das máquinas de costura a serem adquiridas pelo município de São Jerônimo da Serra.

Referente: Pregão Eletrônico nº. 24/2025. Processo Administrativo nº. 89/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ART. 71.

II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Regulamentar nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, caput e CONSIDERANDO a necessidade de sanar erros em razão de vícios de legalidade, quanto a não utilização de planilha de para composição de preços dos serviços a serem prestados para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Jerônimo da Serra, com vistas a refazer o processo licitatório.

RESOLVE

ANULAR o processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº. 24/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁQUINAS DE COSTURA (PONTO CADEIA 4 FIOS, GALONEIRA BASE PLANA, GALONEIRA COM REFILADOR E ELASTIQUEIRA), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de junho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0DB3175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 77/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

Gestão 2025/2028

TERMO SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 01 ao Contrato nº. 77/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA – TRANSPORTES** C.N.P.J. nº **27.019.356/0001-23**, com sede No Sítio Boa Vista, s/n, Barro Preto na cidade de São Jerônimo da Serra no estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade n°9.972.445-5 e do CPF n° 081.099.419-40, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, a contrante RESOLVE firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE SUPRESSÃO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão do item 16 "Rota: **Vila Nova – São Jerônimo da Serra"** do contrato nº. 77/2025 do Pregão Eletrônico nº. 11/2025. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	PERIODO	KM DIÁRIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL 200 dias letivo
16	**Rota: Vila Nova – São Jerônimo da Serra.** Vila Nova, Água do Pote, São João do Pinhal, Taquara, Colégio João XXI Colégio José Ferreira de Mello em São Jerônimo da Serra e retorno. **Veículo com capacidade de 15 passageiros. Horários de embarque desembarque** 5:30 às 6:45 / 12:15 às 13:30h.	Matutino	53,6 km	R$5,29	R$ 56.708,80

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total a suprimir é de **R$ 56.708,80 (cinquenta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta centavos),** corresponde a supressão de uma porcentagem de 17,45% do contrato n°77/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art.125 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lida, será assinada pelo representante da parte, CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 18 de junho de 2025.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:
Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:241CB581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2025

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o feriado religioso de Corpus Christi, comemorado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º- Durante o ponto facultativo, ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 18 de junho de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:E855768C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
Termo de apostilamento nos termos do artigo 57 da Lei 13019/2014 para fins de constar a ALTERAÇÃO no termo de colaboração conforme dados que seguem:
Nº processo administrativo: 10/2024
Nº termo de colaboração: 01/2024
Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA
Entidade: CASA LAR MENINO JESUS
Objeto contratual: oferta de serviços socioassistencial de acolhimento institucional de crianças.
Objeto do apostilamento: termo de apostilamento nº 01/2025 tendo por objeto a alteração cláusula 4.1.1 referente a alteração de conta bancária específica da parceria; alteração do plano de trabalho relativamente a previsão de despesas para readequação da natureza das despesas a serem abrangidas pelo plano de trabalho.
Data: 18/06/2025

Autoridade:
JOSÉ LÁZARO FERRAZ –
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:98EEED08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N° 157 de 18 de junho de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG:** 9.XXX.XX0-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Geraldo de Souza Santos** para exames no Hospital de Olhos do Paraná em Curitiba/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 19 de junho de 2025	**Retorno:** 20 de junho de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D05A51CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 158/2025
DATA: 18 de junho de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022, art. 13º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por função ao servidor público municipal, o Senhor **JAFFER FERNANDES DE FARIAS**, matricula funcional 6043-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** para atuar como **Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 18 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:60A7FF63

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE AÇÃO CONTRA A SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Plano de Ação contra a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

1. Objetivo:

Prevenir, identificar e controlar casos de Síndrome Respiratória Aguda na comunidade ou instituição, garantindo a saúde e segurança de todos.

2. Equipe responsável:

• Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos)
• Equipe de comunicação
• Equipe de limpeza e higiene

3. Ações preventivas:

• Promover campanhas de higiene das mãos, uso de máscara e orientação na sala de espera.
• Garantir a ventilação adequada dos ambientes.
• Realizar a limpeza e desinfecção frequente de superfícies.
• Orientar a população sobre os sintomas da SRAG e a importância de procurar atendimento precoce.
• Horário estendido nos dias 24 e 26/06/2025, atendimento até as 19 horas para vacinação.
• Dia 28/06/2025 campanha de vacinação, especialmente idosos, crianças e gestantes.
• Busca ativa pelos agentes comunitários de saúde.
• Emitir ofício para farmácias e hospital para realizar notificações

4. Identificação e monitoramento:

• Estabelecer critérios para suspeita de casos (febre, tosse, dificuldade respiratória, etc.).
• Monitorar a situação epidemiológica regularmente.

5. Atendimento aos casos suspeitos:

• Isolar pacientes com sintomas respiratórios.

• Encaminhar para avaliação médica especializada.

Realizar exames complementares conforme orientação médica.

• Fornecer orientações de cuidados domiciliares e isolamento, se necessário.

6. Comunicação:

• Manter a comunidade informada sobre a situação e medidas adotadas.
• Disponibilizar canais de comunicação para dúvidas e orientações.
• Anúncio de som de rua.

7. Avaliação e ajuste do plano:

• Revisar o plano periodicamente com base nas informações e resultados obtidos.
• Capacitar continuamente a equipe envolvida.
• Este plano terá vigência por noventa dias, após a data da publicação, ou até que sobrevenha determinação superior que modifique o status da situação.

São José das Palmeiras-Pr, 17 de junho de 2025.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D18FC319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 08 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7F318534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.26 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 04/07/2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 04/07/2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9076575D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.27 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 07 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0932502E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.28 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 08 DE JULHO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:10D88634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 08 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C74AC8E9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 36//2021

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2021
IDEUSO Nº 2021078

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. Art. 57, inc. II da Lei 8666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 21/06/2024 à 21/06/2025, sendo atualizado o valor contratual para R$ 95.421,65 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA décima: Caberá ao fiscal de contratos, **Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025**, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Usiel Baldoino da Rosa– Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde
Natália Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti-Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Edson Augusto Pinelli- Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de junho de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2DF709B6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 22/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 48/2023
IDEUSO Nº 2023114

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem aditivar ao contrato original serviços que perfazem um valor de R$ 37.493.63 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), por mais 12 meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 18/06/2025 a 18/06/2026.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA décima: Caberá ao **fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025**, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Usiel Baldoino da Rosa– Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde
Natália Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti-Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Edson Augusto Pinelli- Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de junho de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D884D398

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 23/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 49/2023
IDEUSO Nº 2023115

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 23/06/2025 á 23/06/2026, aplicando-se, tão somente o reajuste na taxa administrativa em -3,50%, mantendo o mesmo valor total do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o **Fiscal e Gestor** do contrato mencionado na CLAUSULA décima**: Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025,** juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Usiel Baldoino da Rosa– Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde
Natália Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti-Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Edson Augusto Pinelli- Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Cláusula terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 23 de junho de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D412FC8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 318/2025

DECRETO Nº 318/2025

Súmula: Dispõe sobre a Adesão de Atas de Registro de Preços na forma de Carona no âmbito do Poder Executivo do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, regulamenta o Sistema de Registro de Preços na forma de "*carona*" a que se refere o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais noras regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - A adesão a atas de registro de preços (*carona*) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estado, Distrito Federal, da União de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, pelo

município de São Pedro do Paraná, será regulamentada por este Decreto.

Art. 2º - A adesão a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§1º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 3º - O processo de intenção de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - Edital do Órgão Gerenciador;
II - Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
III - Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;
IV - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,
aceitando o fornecimento da adesão;
V - Orçamentos que comprovem a vantajosidade;
VI - Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público;
VII - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;
VIII – Parecer Jurídico;
IX - Processo de Inexigibilidade;
X - Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
XI - Publicação do Extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 4º - O Município de São Pedro do Paraná poderá, ainda, se comprometer a respeitar os termos da ata de registro de preços, incluindo prazos e condições estabelecidas pelo órgão gerenciador.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CB9B2ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 247- SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT EDUCAÇÃO - FONTES 1044

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 247, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.043,13 (cento e vinte e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.043,13 (cento e vinte e sete mil, quarenta e três reais e treze centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	
115 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Material de Consumo.....	R$ 88.931,13
122 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31044 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 38.112,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-Fonte 1044 – Outras Trans. De Recursos do FNDE.....	R$ 127.043,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de junho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA S. BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D0FE6F6D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 248 - ESPECIAL - MOBILIÁRIO URBANO - EMENDA 202340560001 - FT 31016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO 248, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.152/2025, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar Especial 2023400560001, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.0016.1080 – EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202340560001	
4.4.90.52.00.00.00.00 31016 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

-SUPERAVIT FINANCEIRO:	
- FONTE 1016 Emendas Individuais Impositivas – Trans. Especiais.....	R$ 150.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de junho de 2.025.

EXILAINE GASPAR	*GENITO SEVERINO DOS SANTOS*	*UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR*
Prefeita Municipal	Secretário Municipal do Urbanismo	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D8788903

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 250 - ESPECIAL - CONVÊNIOS
INFRAESTRUTURA - QUADRA COBERTA PRAINHA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax:(43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 250, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 1.348.557,35 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.155/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.348.557,35 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 897125/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07– SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
07.001– SETOR DE ESPORTES	
27 812 0010 1018 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00.00.00 31006 Obras e instalações.....	R$ 929.858,41
4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações.....	R$ 280.288,88
4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e Instalações.....	R$ 138.410,06

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024 e o Excesso de arrecadação, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
Fonte 1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....	R$ 929.858,41
Fonte 1000 -Recursos Ordinários (Livre).....	138.410,06
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte 1006 – Transferências Voluntária Públicas Federais.....	R$ 280.288,88

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1018 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059 (LDO/2025);
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de junho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esporte

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:AA121A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.156 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 241.861,79 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de *R$ 241.861,79 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)* para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
116 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R$ 36.056,19

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.365.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
130 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R$ 116.324,90

06 -Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.367.0005.2036 Manutenção das Escolas Públicas e Centros de Educação Infantil
141 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3107 Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.....R$ 89.480,70

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecidos os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:
-SUPERÁVIT FINANCEIRO:
-Fonte 107 – Salário Educação.....R$ 241.861,79

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:DA260EDB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2025

Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 15/2025

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA FRANCHOLI

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Marmitex, Refeições, Refrigerante E Água.

Valor Total: R$ 49.208,10 (quarenta e nove mil duzentos e oito reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 18/06/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FD35EE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 25/2025
Reequilíbrio de Valor
Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D Guerreiro, 415 - Bairro: Jd Alto Alegre - CEP: 84.290-000 -Telefone 4398444-8347, e-mail:supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº 32 (carne bovina patinho) de R$: 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 37,25 (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) e Lote nº 97 (leite em pó integral) de R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) para R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Sapopema, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69B03CE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 50/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 07/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D. Guerreiro, nº 415 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Centro - Telefone 43 35481093, e-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº 04 (açúcar cristal) de R$: 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), para R$: 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos), Lote nº 103 (pão de leite) de R$: 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), para R$: 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), Lote nº 128 (alho) de R$: 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), para R$: 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), Lote nº 168 (carne bovina cortada em cubos) de R$: 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), para R$: 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), Lote nº 169 (carne bovina em pedaços acem) de R$: 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), para R$: 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), Lote nº 180 (carne suína) de R$: 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos), para R$: 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), Lote nº 183 (paleta bovina moída) de R$: 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R$: 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), Lote nº 184 (peito de frango) de R$: 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), para R$: 17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos), Lote nº 185 (carne suína pernil) de R$: 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos), para R$: 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.]

Sapopema, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EE507381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	CONSTRUTORA BRAZ LTDA
CNPJ	80.905.813/0001-60
OBJETO	**Cláusula Primeira -** O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 22 de junho de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA**.
VIGÊNCIA	23/06/2025 a 22/06/2026.
ASSINATURA	18 de junho de 2025.

Sarandi, 18 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0C9F6660

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	12.402.787/0001-05
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: **SUPRESSÃO** de **R$ 73.320,00** (setenta e três mil e trezentos e vinte reais), que correspondem à uma supressão de **4,62%** no valor original e diz respeito à Contratação de empresa especializada na área da Tecnologia da Informação para uso de Licença para **SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA**, conforme especificações a seguir: item 75 cód 73683 Ponto eletrônico quant 12 unid mensal valor unitário R$ 3.560,00 Total R$ 42.720,00 item 77 cód 73685 Saúde Ocupacional quant 12 unid mensal valor unitário R$ 2.550,00 Total R$ 30.600,00 e Segurança do Trabalho VALOR TOTAL R$ 73.320,00
VIGÊNCIA	Até 04/02/2026
ASSINATURA	29 de abril de 2025.

Sarandi, 18 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral – Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D0BFCBBF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 287/2025/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MAURICIO PARPINELLI**, **CPF n° 571.XXX.XXX-53**, **Matrícula** nº **2891**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho e Parecer nº 020/2025 AJU (f).

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 105/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:5127636F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 288/2025/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PAULO PERCILIO SANTANA**, **CPF n° 556.XXX.XXX-15**, **Matrícula** nº **2181**, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho e Parecer nº 020/2025 AJU (f).

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 104/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:53B0E064

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 289/2025/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **SILLAS SANTOS**, **CPF n° 050.XXX.XXX-62**, **Matrícula** nº **2877**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho e Parecer nº 020/2025 AJU (f).

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:BC9A5685

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 290/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CARLOS AUGUSTO AMENDOLA JUNIOR**, matrícula nº **2371**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA** do nível **GOAM-08-R08** para o nível **GOAM-08-R10**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:C89A619B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 291/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula nº **1731**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** do nível **GOTS-05-R14** para o nível **GOTS-05-R15**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:F289ACBA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 292/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **2341**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** do nível **GOA-03-R07** para o nível **GOA-03-R08**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:BE2F27E0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 293/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOAQUIM FERREIRA GONZAGA**, matrícula nº **2391**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** do nível **GOAM-13-R08** para o nível **GOAM-13-R10**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:FA8A3E7A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 294/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **MARCELO PADULA DE BRITO**, matrícula nº **2361**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do nível **GOTS-01-R08** para o nível **GOTS-01-R10**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:1FD2E38C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0023/2025 - PMS - UASG 988461

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2025 – PMS – UASG 988461 - Aquisição de 03 (três) CAMIONETAS para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR.

Comunicamos a vossa senhoria que, após análise de pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA e, em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica do município, disponíveis no Portal da Transparência de Sarandi, podendo ser consultados através do link Licitação - #23, serão considerados, adendos ao instrumento convocatório, os itens a seguir:

Do Local de Entrega dos Veículos

Por serem, parte integrante do processo, e estarem presentes, nos Termos de Adesão[1] da Secretaria de Educação e Corpo de Bombeiros/Urbanismo, porém suprimidos na redação final do Edital, serão considerados os endereços a seguir:

Gabinete do Prefeito: Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – CEP 8711-230. (De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min.)
Secretaria de Urbanismo/Corpo de Bombeiros de Sarandi – Quartel do Corpo de Bombeiros: Av. Antônio Volpato, 1.040 -Jd. Europa – CEP 87111-010. (De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h)
Secretaria de Educação: Rua Salvador Jordano, 677 – Centro – CEP 87112-400. (De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.)

Da Aceitação de Veículo com Teto Solar

A Administração informa que, serão consideradas aptas, propostas que possuam características superiores às mínimas especificadas no Termo de Referência, desde que, não acarretem qualquer custo adicional para o Município e, que todos os requisitos obrigatórios sejam atendidos.

Sarandi, 18 de junho de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro
Portaria nº 630/2025

[1]Arquivos digitalizados da fase interna do processo, presentes no Portal de Transparência de Sarandi, link Licitação - #23.

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:59E3398D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 493/2025

SÚMULA**:** EXONERA ROGERIO DA COSTA SANTOS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ROGERIO DA COSTA SANTOS,** portador do C.P.F. n.ºXXX.624.XXX-97, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº490/2025 de 16 de junho de 2025, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DDD42F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Motorista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jair Jacinto de Almeida	6º
Celio Lopes Lacerda	7º

Professor de Educação Física (Licenciado)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Iara Cristina Ferreira	2º

Professor de Lingua Estrangeira

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Fernandes Costa	2º

Zelador

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvia de Oliveira Constante	10º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 18 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DB147897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3300** de **18 de junho de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado O extrato do edital do Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2025.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de junho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 07 de junho de 2025.l

LEIA-SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 07 de julho de 2025.l

Portanto através deste, abaixo fica republicada o Extrato do Edital com as devidas correções:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
(Processo Licitatório nº 126/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em órteses (óculos com armação e lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 356.209,50 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DA LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 07 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 07 de julho de 2025.l

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 18 de junho de 2025.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:82C851F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 110, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3356/2025 de 17/06/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
33.010.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.010.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.010.17.512.0020.1.317. Perfuração de poços
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
62 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 550.000,00
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.1.319. Construção de adutora e reservatorio de agua
- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
83 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
Total Suplementação: 1.550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0021.0.000. Moradia com dignidade
07.030.15.451.0021.6.229. Construção Casas Populares
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.550.000,00
Total Redução: 1.550.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E36EA87E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 111 DE 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.010.10.122.0002.2.203.		Manter os Serviços Administrativos	
- 4.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 4.4.90.90.52.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total da Suplementação: 20.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão Administrativa	
18.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
18.010.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
18.010.10.122.0002.0.000.		Apoio Administrativo	
18.010.10.122.0002.2.203.		Manter os Serviços Administrativos	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTRES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00

Total da Redução: 20.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 18 de junho de 202516

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAA41516

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 112 DE 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades d Atenção Básica ada Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	21495	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21495	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21495	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.39.00.00	21495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	351.250,00

Total da Suplementação: 351.250,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 18 de junho de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:18855F4B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 113 DE 18/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica da Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	11494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	11494	MATRIAL DE CONSUMO	40.000,00
- 3.3.90.34.00.00	11494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
20.010.10.304.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.010.10.304.0008.2.233.		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	11494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme Portaria GM/MS nº 7.053 de 03 de junho 2025
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 18 de junho de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B29CDF75

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 082, DE 06 DE MAIO DE 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 3.271 em 08/05/2025,

Onde lê-se:

... **X** Conferência Municipal de Assistência Social ...

Leia-se:

... **XV** Conferência Municipal de Assistência Social...

permanecendo inalteradas as demais informações.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C1A695CB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 090/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 30/06/2025, o servidor **SERGIO SPOLADOR**, matrícula 101469, do cargo de Agente de Veículos Automotores - motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 30/06/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F3575F09

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 18 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre a aprovação refere à adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025. Considerando que o município de Sertanópolis foi contemplado na Resolução SESA nº948/2025 com recurso no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para UBS tipo II.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.
Considerando a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no decimo oitavo dia do mês de junho de 2025.
Considerando que o município de Sertanópolis-PR, foi contemplado na Resolução SESA nº948/2025 com recurso no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Artigo 1°; Aprovar a adesão do recurso no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para UBS tipo II.

Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Sertanópolis, 18 de junho de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 14/2025– CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:3A0FD1EE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 18 DE JUNHO 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR

Dispõe sobre a Aprovação da PAS 2025, com alteração no indicador 18 de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica, com inclusão de ação do credenciamento e criação de um SESB (Serviço de atendimento de especialidade bucal).

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no decimo oitavo dia do mês de junho de 2025.
Artigo 1°; Aprovação da PAS 2025, com alteração no indicador 18 de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica, com inclusão de ação do credenciamento e criação de um SESB (Serviço de atendimento de especialidade bucal).

Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 18 de junho de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 15/2025– CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:5C87403C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.18/2025

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.18/2025, decorrente de Pregão n° 68/2024 de Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de eventuais manutenções preventivas e corretivas, das escolas municipais, CMEI Maria de Lourdes Fernandes e demais prédios públicos da administração direta do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. R. SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.276.083/0001-04, com sede no endereço RUA MARIO ZANETTA, 11, RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **RONNY APARECIDO UMBELINO CORREA,** portador do RG n° 123456, portador do CPF sob n° 038.998.179-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais), corresponde ao acréscimo de 4,00% do item 01 e 2% do item 02, com finalidade de Atendendo ao pedido do Departamento de Educação que justificou o aumento da demanda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	HORA	188	R$ 28,00	R$ 5.264,00
2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	HORA	94	R$ 20,00	R$ 1.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 18 de junho de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:40BC515A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 11 de julho de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de arbitragem para eventos como campeonatos e torneios desenvolvidos pelo Departamento de Desporto e Lazer.
SERTANÓPOLIS, 18 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:850259A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA DOCES-ME.
LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE DOCES E EMBALAGENS PARA FESTAS JUNINA REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS, FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CASA LAR.**
VALOR: 4.554,72 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2203DAA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO CONTEMPLANDO O DECRETO N° 10.540/2020 (SIAFIC), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, CEP 87.060-510, neste ato representado pelo senhor **Leandro Joaquim de Souza**, com cédula de identidade nº 8.715.232-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **12 de julho de 2026**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:911313F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados o adiamento da data da primeira sessão do Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS DE HORAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**, que passa a ser dia **27 de junho de 2025, às 14h:00min** (Brasília/DF).
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina - PR, 18 de junho de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:068B9EC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO DAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **TREER TECNOLOGY LTDA – TREER**, inabilitando a empresa **49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA** e marco a sessão para julgamento da proposta e documentos de habilitação das próximas colocadas para dia **24 de junho de 2025** às **09h:00min**. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação. Sulina(Pr), 18 de junho de 2025.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:30DF553A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATADA	INGA CAMINHÕES LTDA
CNPJ	23.008.729/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA CAMINHOES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.17/2025
VALOR	2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais)
VIGÊNCIA	18 de junho de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B35383FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATADA	INGA CAMINHÕES LTDA
CNPJ	23.008.729/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA CAMINHOES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN 20+1 LUGARES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.699/2024, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.18/2025
VALOR	359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	18 de junho de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5B62D4E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATADA	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ	06.224.121/0019-22
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.19/2025
VALOR	738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA	18 de junho de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BE5A9949

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA CAMINHOES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU)"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Vigência: De 18/06/2025 a 18/06/2026
Valor: R$ 2.031.000,00 (Dois milhões e trinta e um mil reais).
Sulina/PR, 18 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2751CD16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA CAMINHOES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN 20+1 LUGARES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.699/2024, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"***.

Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Vigência: DE 18/06/2025 a 18/06/2026
Valor: R$ 359.900,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Sulina/PR, 18 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34485F14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Vigência: DE 18/06/2025 a 18/06/2026
Valor: R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)
Sulina/PR, 18 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99E70E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

Processo Administrativo nº. 36/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	HIRAM PRODUCOES - EIRELI
CNPJ	05.345.793/0001-02
VALOR	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO VII, DA LEI 14.133/2021.

Tapira, 18 de junho de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:EBCBB3D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2025

ID: 2645

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA – HIRAM PRODUCOES – EIRELI

CNPJ: 05.345.793/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

VALOR – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA – 18 de junho de 2025 e 18 de agosto de 2025

Tapira/PR, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:CFD698CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2024 – ID 2562

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RUA ANTONIO HERMINIO DE AGUIAR E RUA IRATI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912584/2021/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1075584-35/2021

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - FILIAL**,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de maio de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Pavimentação e Construção LTDA - FILIAL
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:2FEC16CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPLETA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR
EMPRESA: DEBORA TOTTI CAMARGO RICHTER REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 38.376.867/0001-19
VALOR: R$1.540,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/06/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C541F1BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 34, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), ao Vereador Rafael de Mello, devido a viagem a ser empreendida na data de 23 de junho de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião com a Deputada Federal Leandre Dal Ponte, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:35CA408B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 35, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Tiago Bohn Bogo;
II – Diego Byczkowski.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 23 de junho de 2025 e retorno na mesma data, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município, mediante comprovações legais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C542F839

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2025 - COMDIM

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

SÚMULA: Minuta do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Teixeira Soares.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.197/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Minuta do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a qual encontra-se em anexo a esta resolução. Conforme Ata nº 05/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 17 de junho de 2025.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2025.

MARIANE LUKAVY
Presidente do COMDIM

ANEXO – MINUTA DO REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Teixeira Soares/PR, convocada por meio da Resolução 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM.

CAPÍTULO II
Da realização e organização

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será realizada pelo Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em conjunto com a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (COMDIM), no período das 8h às 16h do dia 26 de junho de 2025, na sede da APAE (Associação de

Pais e Amigos dos Excepcionais) de Teixeira Soares, na Rua João Negrão Júnior, nº 467 – Centro.
Parágrafo Único. A presidência da referida Conferência estará a cargo da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres ou, na sua ausência ou impedimento legal, pela Diretora do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teixeira Soares/PR terá como Tema: **"AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES"** e será desenvolvida a partir dos seguintes eixos:
I – Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder;
II – Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;
III – Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências Contra Mulheres;
IV – Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade;
V – Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade;
VI – Eixo 6: Saúde integral e Bem-estar da Mulher;

CAPÍTULO IV
Dos Objetivos

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como objetivo geral o fortalecimento da política pública municipal para as mulheres. São objetivos específicos desta Conferência Municipal:
I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
III – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;
IV – Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Teixeira Soares/PR;
V – Fortalecer o organismo governamental municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
VI – Debater políticas públicas para a promoção do protagonismo feminino em diversas áreas;
VII – Formular propostas para fortalecer os direitos e oportunidades das mulheres;
VIII – Ampliar a participação social na construção de políticas de equidade de gênero;
IX – Eleger os(as) delegados(as) que participarão da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

CAPÍTULO V
Da Organização

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Teixeira Soares/PR, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Resolução nº 01 de 28 de abril de 2025, será realizada no dia 26 de junho de 2025, na sede da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Teixeira Soares, na Rua João Negrão Júnior, nº 467 – Centro, com início às 8 horas e término às 16 horas.

Art. 6º A organização e desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Teixeira Soares/PR serão efetivados pela Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais conforme nomeação na Resolução 01/2025, publicada em Diário Oficial nº 3282 de 23 de maio de 2025.

Art. 7º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Teixeira Soares/PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II – Orientar o processo de organização e planejamento da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates no grupo de trabalho;
III – Aprovar critérios e modalidades de participação na Conferência, bem como o local de sua realização;
IV – Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
V – Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
VI – Dar suporte técnico à Conferência;
VII – Promover a divulgação da Conferência, mobilizando a sociedade civil e o poder público para participação;
VII – Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
IX – Produzir a avaliação da etapa municipal;
X – Emitir certificados aos participantes.
XI – Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em até 15 (quinze) dias após a sua realização.

CAPÍTULO VI
Das inscrições prévias e do Credenciamento

Art. 8º O credenciamento para a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será precedido de inscrição prévia através do preenchimento do formulário de inscrições que será disponibilizado, em tempo hábil, por meio de link próprio criado a partir do *"Google Forms"*.

Art. 9º O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que serão indicados até o prazo máximo de 23 de junho de 2025, em resposta aos ofícios enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será realizado no dia 26 de junho de 2025, a partir das 8h, na mesa de Credenciamento da Conferência.
Parágrafo Único. No ato do credenciamento, os(as) participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá.

CAPÍTULO VII
Do Funcionamento

Art. 10º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá a seguinte programação:
I – Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 26 de junho às 8:30 horas, com a presença dos(as) delegados(as).
II – Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo em seguida ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;
III – Apresentação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;
IV – Eleição das Delegadas (os) (duas titulares e duas suplentes), considerando a paridade entre representantes governamentais e não governamentais para a 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná, que ocorrerá nos dias 05,06 e 07 de agosto de 2025 em Foz do Iguaçu/PR;
V – Palestra Magna - versará sobre o tema central da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres: "As mulheres, os territórios e as cidades" com palestrante Priscila Schran Lima;
VI – Grupos de Trabalho por eixo - ocorrerão no dia 26 de junho de 2025, das 13 horas às 15 horas, tendo como objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;
VII – Plenária Final - ocorrerá no dia 26 de junho de 2025 a partir das 15 horas, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal;
VIII – Apresentação cultural;
IX – Cerimônia de Encerramento.

CAPÍTULO VIII
Dos Grupos de Trabalho (GT's)

Art. 11º Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos 6 (seis) eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.
Parágrafo Único. Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.

Art. 12º Os 6 (seis) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente, com duração de até 2 horas.
Parágrafo Único. A inscrição para participar dos GT's será feita no ato da inscrição respeitando o número de vagas limite de até 20 participantes por grupo.

Art. 13º Terão direito a voto nos GT's os(as) delegados(as) que nele estejam inscritos(as), devidamente credenciados(as) e de posse do crachá de identificação.

Art. 14º Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:
um(a) coordenador(a) titular, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);
b) um(a) secretário(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, com a função de realizar o processo de verificação de quórum, controlar o uso da fala pela ordem de inscrição e controlar o tempo das intervenções dos(as) delegados(as);
c) um(a) relator(a), indicado(a) pelos participantes do grupo, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatoria, apresentar a sistematização à Comissão de Relatoria e contribuir para a organização das propostas dos demais grupos para deliberação na Plenária Final.

Art. 15º A instalação e início do GT ocorrerá no dia 26 de junho de 2025 às 13 (treze) horas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), mais um, do número total de delegados(as) nele credenciado e alocado e encerrará, impreterivelmente, às 15 horas.

Art. 16º Definida a Mesa Coordenadora, será iniciada a leitura do texto base, ao menos da parte da introdução e do eixo relacionado ao grupo de trabalho, caso haja mais tempo, sugere-se a leitura de todo o texto.
Parágrafo Único. Após a leitura do texto base será aberto o debate para que as pessoas possam apresentar suas propostas

Art. 17º Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.
Parágrafo Único. As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos.

Art. 18º A mesa coordenadora do GT poderá assegurar aos(às) delegados(as) uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:
I – Por "Questão de Ordem", mediante a explicitação do item deste Regimento que não está sendo observado; ou
II – Por solicitação de "Explicação", quando a dúvida for dirigida à mesa coordenadora do GT, antes do processo de votação.
§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos quando se referirem às propostas em análise, com vistas à votação.

CAPÍTULO IX
Do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho para a Plenária Final

Art. 19º Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhado para a Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, serão considerados os seguintes critérios:
I – cada Grupo dos eixos temáticos aprovará 5 (cinco) propostas; e
II – a eleição das propostas a serem enviadas para a Plenária Final ocorrerá a partir da contagem de votos de cada proposta, conforme disposto no art. 17º desse Regimento Interno.
§ 1º No caso de empate no total de votos das propostas, votações sucessivas serão realizadas, somente entre as propostas empatadas;
§ 2º As propostas mais bem votadas, até o número máximo de propostas por Grupo do eixo temático, conforme disposto nos incisos I e II, serão enviadas à Plenária Final.

Art. 20º A sistematização dos Grupos dos Subeixos Temáticos deverá ser entregue à Coordenação de Relatoria até às 15 (quinze) horas do dia 26 de junho de 2025

CAPÍTULO IX
Da Plenária Final

Art. 21º A Plenária final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal, terá início às 15 horas do dia 26 de junho de 2025, com previsão de término para às 15:30 horas do mesmo dia.

Art. 22º A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, pela sociedade civil e governo, com definição de secretaria, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no art. 2º deste Regimento.
Parágrafo Único. Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regimento Interno.

Art. 23º A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão encaminhadas da seguinte forma:
I – será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.
II – Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.
Parágrafo único. Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.

Art. 24º Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:
I – caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
II – ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
III – após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a)
delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
IV – será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
V – a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.
Parágrafo Único. Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 25º A Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

Art. 26º A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.

Art. 27º Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.

Art. 28º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO X
Das Moções

Art. 30º As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, até às 15 horas do dia 26 de junho de 2025, em formulário próprio, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:
I – o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
II – os(as) destinatários(as) da moção;
III – o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
IV – a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.
Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 31º Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até às 8:30 horas do dia 26 de junho de 2025.

Art. 32º A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 33º Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 34º Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 35º O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:
I – As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
II – As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).

Art. 36º Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

CAPÍTULO XI
Disposições Gerais

Art. 37º Serão conferidos certificados da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres à todos(as) os(as) participantes que assinalarem a intenção no ato da inscrição.
Parágrafo único. Os certificados de participação na 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão disponibilizados a partir das 14:30 horas do dia 26 de junho de 2025.

Art. 38º Serão eleitos ao final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres duas delegadas (os) titulares e duas delegadas (os) suplentes, para representar o município 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná, que ocorrerá nos dias 05,06 e 07 de agosto de 2025 em Foz do Iguaçu/PR;

Art. 39º Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante o dia de realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 40º Será enviada cópia do relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 41º Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 42º O presente regimento será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e passará a vigorar após a apreciação e aprovação da Plenária da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Teixeira Soares/PR.

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:10CD8F6E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 05/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

SÚMULA: Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teixeira Soares 2025-2029. Conforme Ata nº 06/2025 da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2025.

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:CF1692BD

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 06/2025 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

SÚMULA: Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Teixeira Soares.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra: Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Teixeira Soares, convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024. Conforme Ata nº 06/2025 da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2025.

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:0D4D8E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº308, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO GOVERNAMENTAL PARA CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a indicação governamental para participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:
Titular: Eloyr José Jagher;
Suplente: Adriane Barbieri.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Kelly Marchinski;
Suplente: Luciane Lebid de Oliveira.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Jackson Sirino Paz;
Suplente: Maria de Fátima Portela Krulikowski.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Cleci Corbellini ;
Suplente: Dainara Aparecida Voitechen;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Claudinei Ruppel;
Suplente: Leonardo Santos Pepe.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional o Senhor **Jackson Sirino Paz**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente a convocação e condução das reuniões do Conselho, bem como a representação institucional do órgão junto aos demais entes e instâncias de controle social.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:6F9C3BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.
Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Teixeira Soares.
Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.
Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá a cada 2 meses, ou quando necessário utilizando o calendário das reuniões ordinárias.
Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:
§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 7º. Compete ao NMSP:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, em sua grande maioria de nível superior e médio, formalmente

designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.
§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.
§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:
I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas
unidades de saúde;
IV - Identificação do paciente;
V - Higiene das mãos;
VI - Segurança cirúrgica;
VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
X - Prevenção de úlceras por pressão;
XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
XV - Promoção do ambiente seguro.
§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.
§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração.
Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.
Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:
Coordenador: Kátia Amanda Domingos
Vice Coordenador: Gracieli Bastos Plavak
Administrativo: Leonardo Pepe
Gestão: Claudinei Ruppel
Coordenação Atenção Básica: Jocheman Renata Bianchin
Vigilância Epidemiológica: Taciane Serafim
Vigilância Sanitária: Carlos Renô Neves Junior
Enfermeiro: Cecilia Weber Antunes
Técnico em Enfermagem: Vânia Cristina Vancoski Ramos
Técnico em Enfermagem: Gilmara Terezinha Tozetto Ferraz
Técnico em Enfermagem: Anelise Reckziegel Matte
ACS: Cleonice Kerkhoff
ACS: Maria Aparecida Santiago Paixão
ACS: Roseli da Aparecida Andrade
ACS: Franciele Kutach
Farmacêutica: Mayra Karoline Pereira
Farmacêutica: Kellyn Tatiane Pepe
Psicóloga: Carine Rodrigues Marques

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.
Art. 12. Aos membros do NMSP compete:
I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.
§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.
§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.
Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.
Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:
I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
V - Organização da pauta da próxima reunião;
§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.
§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.
§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.
Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.
Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.
Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.
Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:
I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.
Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.
Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:
I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;
III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;
IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;
V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;
VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;
VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;
X - Organizar dados e arquivos do N NMSP.
Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo

hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.
Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.
Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.
Art. 23. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná MUNICIPAL data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:24EECD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no Artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Teixeira Soares:

RESOLVE:
Art.1º - Institui uma comissão formada por profissionais de saúde do município, responsáveis por implantar ações de melhoria da assistência e qualidade do atendimento aos usuários, em conformidade com a RDC Anvisa nº 36 de 25 de julho de 2013 e Portaria MS nº 529 de 01 de abril de 2013.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Teixeira Soares e será coordenada pelo primeiro:

Coordenador: Kátia Amanda Domingos
Vice Coordenador: Gracieli Bastos Plavak
Gestão: Claudinei Ruppel
Coordenação Atenção Básica: Jocheman Renata Bianchin
Vigilância Epidemiológica: Taciane Serafim
Vigilância Sanitária: Carlos Renô Neves Junior
Enfermeiro: Cecilia Weber Antunes
Técnico em Enfermagem: Vânia Cristina Vancoski Ramos
Técnico em Enfermagem: Gilmara Terezinha Tozetto Ferraz
Técnico em Enfermagem: Anelise Reckziegel Matte
ACS: Cleonice Kerkhoff
ACS: Maria Aparecida Santiago Paixão
ACS: Roseli da Aparecida Andrade
ACS: Franciele Kutach
Farmacêutica: Mayra Karoline Pereira
Farmacêutica: Kellyn Tatiane Pepe
Psicóloga: Carine Rodrigues Marques
Administrativo: Leonardo Pepe e Antonio Benonimo Rodrigues.

Art. 3º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.
Art. 4º - A Comissão de Segurança do Paciente de Teixeira Soares, terá autonomia para investigar, avaliar e realizar encaminhamentos aos setores envolvidos em eventos adversos relacionados a assistência à saúde deste município, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
ANOTE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em data supra

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:D905F619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 4.041/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.798/2024 de 15/10/2024, que dispõe sobre a Política Municipal da Mulher,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelas cidadãs abaixo que, como órgão deliberativo, participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal, na formulação e execução da Política da Mulher do município de Terra Boa, atuando nos termos da Lei Municipal nº 1.798/2024, no período de 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2027.

A) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcia Aparecida Zambon Ferreira, Titular
Ivone Cristina Canassa Fernandes, Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Katia Beatriz de Souza, Titular
Marta Rodrigues da Silva, Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cassiana Renata Alves Borsato, Titular
Viviane Arnaut dos Santos, Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPORTE
Andressa Caroline de Almeida, Titular
Paula Fernanda Ferreira de Camargo dos Santos, Suplente

B) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL:

Marcia Elena Lourenço Mari, Titular representante da APAE
Aline Rafaelli Mancuzzo Cocatti, Suplente representante da APMI

Karina da Silva Araújo**,** Titular representante dos Conselhos de Classe - CRESS
Sabrina Aparecida Vicente, Suplente representante dos Conselhos de Classe - OAB

Ana Caroline Brégola Reami, Titular
Elizabeth Ferreira Pedroso, Suplente representantes dos Programas de Enfrentamentos as Violências contra as Mulheres

Dozolangela Aparecida Semprebon, Titular representante do Comércio Local
Cleonice Zanardi Sevalhos, Suplente representante de Associações e Grupos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.971/2025.

Município de Terra Boa, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB18BD04

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 CONTRATO Nº: 207/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ***CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Néo Alves Martins, 3176, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. *08.003.225/0001-03*, neste ato representado pelo, *Sr.* ***PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO,*** portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.665.725-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.122.149-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 01/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 207/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da administração pública e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 207/2022 até 19 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, repactuando pelo Índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 11.058,60 (onze mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F05B8D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1725/2022 de 21/09/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/06/2025 ao servidor **ALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF 088.978.669-05, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, **Gratificação de Urgência e Emergência – GUE**, no valor de R$ 3.022,87 (três mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando a **Portaria Nº 111/2025** em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B83AA65A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia **16 de junho de 2025**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 40890006 do Ministério do Desenvolvimento Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento da Rede socioassistencial do Município de Terra Boa no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para despesa de Capital GND 4- Programação Nº 412720520250002, Emenda de autoria do Senador Oriovisto Guimarães.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 16 de junho de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49A3698B

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 06/2025

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
04/06/2025	R$ 16.816,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/06/2025	R$ 16.359,50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/06/2025	R$ 7.578,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/06/2025	R$ 522,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/06/2025	R$ 204,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B737FFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 008

PORTARIA Nº. 008/2025.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Face a celebração de **"Corpus Christi"**em todo território nacional no dia 19/06/2025, fica estabelecido **Ponto Facultativo**no Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia**19/06/2025 e 20/06/2025**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará normalmente no dia 23/06/2025, às 8h00min.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês junho de dois mil e vinte cinco (18/06/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:40B093BB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº09/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica- APAE neste Conselho sob o nº2 (dois) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida James Patrick Clark, 47 - Bairro Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2025

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:036CC016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 71/2025.
Processo nº 116/2025

OBJETO: Registro de preço de materiais para oficina e lavador do Almoxarifado Municipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 03/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 18/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CA355C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 70/2025.
Processo nº 115/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de ração animal para gatos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 04/07/2025.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 18/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:598684CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.243.941/0001-72**.

DOMICÍLIO: RUA CAMPINAS, 636 - CEP: 13150140 - BAIRRO: JD BELA VISTA, Cosmópolis/SP.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 58/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **4.849,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Distribuidora de Descartaveis A J A LTDA
FRANCISCO PEREIRA MACHADO JUNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8726A54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PLATIPLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.079.634/0001-75**.

DOMICÍLIO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 935 - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA SÃƒO PEDRO, Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 58/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **64.236,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Platiplasticos LTDA
MARIANA CLARO DIAS SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DF8238E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 58/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **55.968,30 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

RPG - Comércio de MercadorIas e Serviços LTDA
RAFAEL PIRES GONÇALVES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1CA51F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 58/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de junho de 2025

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2BA77941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.022.500/0001-06**.

DOMICÍLIO: R MITURU YANAZE, 507 - CEP: 87600000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal conforme Tabela Traz Valor, Pregão N° 55/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Gt Brasil Peças e Serviços LTDA
ALINE OLIVEIRA BUSNARDO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B3499DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 58/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **135.480,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

JC Ferragens EIRELI - ME
LEONARDO TADA ANTUNES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:73076713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: AGUIA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.932.212/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA ARITÁ, 1195 - CEP: 87170000 - BAIRRO: CENTRO, Ourizona/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **354.859,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Aguia Comercial LTDA
PATRIC DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CB29255B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **3.530,00 (Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BAD68C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **386.657,10 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:952B1E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.766.874/0001-15**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198 - CEP: 87709180 - BAIRRO: VILA SAO VICENTE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirurgica Paranavai LTDA
ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3581DAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **75.654,20 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D8B70480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.867.300/0001-26**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 452 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **29.992,50 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Carol Comercial EIRELI ME
JOSE APARECIDO ROTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A5684B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **1.614,00 (Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5639E19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **85.603,50 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA
RAFAEL PIRES GONÇALVES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A72F97D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.363.177/0001-84**.

DOMICÍLIO: EST GOV CHAGAS FREITAS, 5083 - CEP: 27351720 - BAIRRO: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, Barra Mansa/RJ.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **19.375,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

DTRM Comercio e Representacao LTDA
DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6F699786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.530.767/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA TOMAZELLI, 55 RODOVIA - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: Registro de preço para materiais de consumo, copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização, Pregão N° 62/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **187.440,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Bela Kompra Distribuidora EIRELI
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:01287161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TEREZINHA DEMETRIO DE SOUZA BRISO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 456.992.088-87.

DOMICÍLIO: RUA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL, 1141 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Secretaria de Turismo, do Processo inexigibilidade 9/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 18 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/06/2025(dezoito dias de junho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Terezinha Demetrio de Souza Briso
TEREZINHA DEMETRIO DE SOUZA BRISO
Locador

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:65A7C87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (18/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
Nome	**Classificação**
JOSE GERALDO DA SILVA	9º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.
• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:E9AAF1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 207/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO CORREIA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO CORREIA DE ARAUJO,** matrícula Nº 12164, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/06/2025 a 02/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F12EA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 208/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SONIA CRISTINA DE CASTRO GOMES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **SONIA CRISTINA DE CASTRO GOMES,** matricula nº 11949, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2020, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias

usufruídos no período de 23 de Junho de 2025 a 20 de Setembro de 2025 (23/06/2025 a 20/09/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BE64CD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

No DECRETO N°4457, de 17 de junho de 2025, publicada em 18.06.2025, edição n° 3300, Página 600 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
I – Representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Emerson de Oliveira Bachiega;
Suplente: Joelma Lourenção Neves
Suplente: Carlos Ricardo Colman Schimmel.

Se lê:

I – Representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
a) Titular: Emerson de Oliveira Bachiega;
b) Suplente: Daniela Alexandra Garcia Trindade
c) Suplente: Carlos Ricardo Colman Schimmel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:C859A8A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 13/2025 - PREMIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

EDITAL 13/2025 - PREMIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
REGULAMENTO 2025
1 DO TEMA
O Secretário Municipal de Educação e Cultura por meio de suas atribuições legais frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância com a Instrução Normativa 06/2025 que Regulamenta a valorização e reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito da rede pública municipal de educação, estabelece o edital de Regulamentos – 2025 que orientam as etapas e normas para as premiações referentes ao ano letivo vigente sobre o tema: **“Boas Práticas Pedagógicas”.**

2 DO OBJETIVO
O concurso de Boas Prática Pedagógicas tem por objetivo principal a valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos professores e professoras da Rede Pública de ensino do município de Terra Roxa que se destacam por serem práticas exitosas que promovam o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes e que visam uma educação de qualidade.

3 DAS INSCRIÇÕES
O concurso é dirigido aos professores da Rede Pública de ensino do município de Terra Roxa, abrangendo todos os Componentes Curriculares da Matriz Curricular, coordenadores e gestores da rede de ensino.
3.1 Poderão participar do concurso:
I – Professores Regentes das Turmas de Berçário I e II, Maternal I e II, Infantil IV e V da Educação Infantil.
II- Professores Regentes das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos e Classe Especial do Ensino Fundamental I.
III- Professores dos Componentes Curriculares de História, Geografia, Arte e Educação Física do Ensino Fundamental I.
IV – Professores dos Campos de Experiências II e IV da Educação Infantil.
V – Coordenadores Pedagógico do Ensino Fundamental I.
VI – Coordenadores Pedagógico da Educação Infantil.
VII – Gestores das Escolas de Ensino Fundamental I.
VIII – Gestores dos Centros de Educação Infantil.
3.2 Será permitido apenas uma única inscrição por professor, coordenador e gestor.
3.3 O período de inscrições dos trabalhos será divulgado pela Secretaria Municipal de educação e Cultura em Edital próprio para as inscrições.
3.4 Serão desclassificados os trabalhos enviados fora do prazo estabelecido em edital para as inscrições.
3.5 A inscrição é de inteira responsabilidade o candidato. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por trabalhos que não forem inscritos ou forem extraviados.

4 DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
4.1 O relatório para apresentação de boas práticas deverá ter no máximo 5 páginas incluindo os anexos, sendo no formato PDF, contendo:
I – Logo do Município disponibilizado pela Secretaria de Educação;
II – Nome da Instituição de Ensino;
III – Nome do professor ou gestor ou coordenador conforme a categoria para a qual está sendo inscrito;
IV – Turma;
V – Componente Curricular;
VI – Introdução;
VII – Objetivo;
VII – Descritores de Habilidades do Componente Curricular;
VIII – Descrição do trabalho;
IX – Anexos.

4.2 Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem um ou mais itens contidos no item 4.1.
4.3 O relatório deverá ser digitado, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 cm na entrelinhas, justificado, com paragrafação de 1,25 cm e apresentar as regras da norma culta da Língua Portuguesa.

5 DA SELEÇÃO
5.1 Será selecionado um trabalho por cada categoria abaixo descrita:
I – Professor Regente da Educação Infantil nos Campos de Experiências I e III;
II – Professor Regente do Ensino Fundamental I nos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática;
III – Professor dos demais componentes curriculares do Ensino Fundamental I;
IV – Professor dos Campos de Experiências II e IV da Educação Infantil;
V – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;
VI – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I;
VII – Gestor da Educação Infantil;
VII – Gestor do Ensino Fundamental I;

VII – Os professores Regentes das turmas de 2º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Fluência Leitora;
VIII - Os professores Regentes das turmas de 2º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
IX - Os professores Regentes das turmas de 5º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
X - Os professores Regentes das turmas de 5º ano que atingirem nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova SAEB, nos anos em que a avaliação é aplicada;
XI – Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Paraná Mais;
XII - Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova Fluência Leitora;
XIII - Escola que atingir nota igual ou superior estabelecida em meta na Instrução Normativa 07/2025 na Prova SAEB.

5.2 Os trabalhos apresentados precisam estar de acordo e em consonância com as metodologias desenvolvidas e estabelecidas pela Secretaria de Educação de acordo com as Formações Continuadas ofertadas pela Mantenedora.
5.3 Os trabalhos serão selecionados por uma banca avaliadora composta por uma comissão técnica pedagógica formada por indicações da Secretaria de Educação.
5.4 A comissão que comporá a banca avaliadora deverá ser composta por cinco (05) profissionais da área da educação.
5.5 Serão desclassificados os trabalhos que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco a sua integridade física e psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

6 DAS ETAPAS
6.1 O concurso será realizado em etapa única.

7 DO JULGAMENTO
7.1 A seleção dos melhores trabalhos será realizada por comissão formada por profissionais da área da educação.
7.2 Serão critérios de avaliação:
I – Compatibilidade dos conteúdos e metodologias com a série/ano;
II – Estar dentro da proposta de ensino Estabelecida pela Secretaria de Educação e em consonância com as metodologias de ensino desenvolvidas nas Formações Continuadas;
III – Desenvolver as habilidades dos descritores do Componente Curricular selecionado para o trabalho;
IV – Ter relevância no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
V – Criatividade;
VI – Inovação;
VII – Conter todos os elementos descritos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital.

8 DAS PREMIAÇÕES
8.1 – Os professores, coordenadores e diretores selecionados ganharão um jantar.
8.2 – Os professores, coordenadores, diretores e escolas selecionados receberão um quadro de reconhecimento de Boas Práticas.

9 DA CERIMÔNIA
9.1 – A cerimônia de premiação será realizada no município de Terra Roxa em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
9.2 – A cerimônia ocorrerá no dia do jantar de premiação.
9.3 – Tanto a Cerimônia quanto a premiação sempre ocorreram no ano subsequente devido a necessidade da obtenção dos resultados das avaliações externas que serão também passíveis de premiação.

10 DO RESULTADO
10.1 – O resultado do concurso será divulgado por meio de edital próprio, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e nos veículos de comunicação impressos.
10.2 – O resultado do Concurso será enviado para todas as instituições de ensino para ampla divulgação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Caberá à Secretaria de Educação e Cultura divulgar e estimular a participação dos profissionais da educação no concurso de Boas Práticas Pedagógicas.
11.2 É vedada a participação de profissionais que não se enquadram nas descrições deste presente edital.
11.3 A elaboração dos relatórios são inteiramente de responsabilidade do candidato.
11.4 A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabiliza pela inscrição incompleta e falta de anexos obrigatórios.
11.5 A Secretaria de Educação e Cultura fica autorizada, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como, imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da Mantenedora, citando a autoria.
11.6 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do concurso.
11.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, o coordenador e o gestor declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização de atividades relacionadas ao concurso bem como para divulgações posteriores. Todas as imagens coletadas nos anexos poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de educação e Cultura.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. N.º 16525/2025

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:0E2C0681

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4458

DECRETO Nº.4458/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2186 de 17 de Junho de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.176.127,99 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	790	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	1.173.160,84
			447170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	791	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	2.967,15
			337170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.176.127,99 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.176.127,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B243937F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2184

LEI Nº 2184/2025

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - da Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Roxa - PREVISTERRA, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o
ano de 2055, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do
Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 1467 de
02 de junho de 2022 e Portaria MF nº 464/2018.
Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será
recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.
Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por
instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria,
conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os artigos 8º e 9º da Portaria nº
402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º poderão ser
atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo
financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo
Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I
correspondem ao período de 01de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º O montante a ser amortizado até 31/12/2025 é de R$ 7.420.546,96 (sete
milhões quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais, noventa e seis centavos),
os quais serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, descontando os valores já
recolhidos no ano de 2024, conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1.731, de 10 de
maio de 2019.
Art. 6º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser
atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo
www.terraroxa.pr.gov.br / AV. COSTA E SILVA, 95 / CEP: 85990-000 / (44) 3645-8300 / TERRA ROXA - PR
financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo
Poder Executivo Municipal.
Art. 7º As parcelas mensais possuem vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada
mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização
pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do
efetivo pagamento.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados
recursos oriundos da fonte nº 000 - Recursos Livres, previstas na Lei Orçamentária nº 2145 03
de Dezembro de 2024 e dotação 04.002.3.3.91.97.00-000 na secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº
2120, de 14 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 17 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4DAA22AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2186

LEI Nº.2186/2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.176.127,99 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	790	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 447170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.173.160,84
Especial	791	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.967,15

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.176.127,99 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.176.127,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:7588A9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
Contratadas: **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** e **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5H30 POR PERÍODO. *ITEM 1.2*: PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12H POR PERÍODO PRESENCIAL. *ITEM 1.5*: PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12H POR PERÍODO PRESENCIAL.**
Valor Global: R$ 16.772,28 (dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Terra Roxa - PR, 18 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:68871A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.
Contratadas: **60.927.802 VANESSA MIRANDA LEAL, 60.806.491 MARIA LUCIMAR DA SILVA, 56.097.548 RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA, 60.787.954 VANILZA ZANUTO e 29.448.366 IVETE DE FÁTIMA RIBEIRO BORGES.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA, PARA AS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 004/2025.
Preço: R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21.
Terra Roxa-PR, 18 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7C681BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.
Contratadas: **24.281.111 MARCIA ROSA DE OLIVEIRA e 60.277.827 LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA, PARA AS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 004/2025.
Preço: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21.
Terra Roxa-PR, 18 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6AFB3EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.679.017/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WILLERSON LUIS SEGATTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 115.491.188-89, com endereço à Rua VIEGAS MUNIZ, 635, SÃO DIMAS - 13.416-050, Piracicaba - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.870,00 (oito mil e oitocentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 101.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E8EF1B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RHP COMPUTADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.187.402/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RONIE HAUER PIEKARZ, Administrador, portador do RG/CI nº 3.703.197-6 e no CPF/MF nº 016.949.159-56, com endereço à Rua Solimões, 792, MERCES - 80.510-140, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 48, 116.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0339E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 199/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE BALÉ, VIOLA, PINTURA EM TECIDO, FANFARRA, ARTESANATO E TECLADO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/06/2026, NO VALOR DE R$ 50.533,12 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F5C8A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 008/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 8/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 8/2025, Processo Administrativo nº 87 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL PROFISSIONAL PARA TOCAR/ACOMPANHAR A AUDIÇÃO/ENSAIO E TOCAR/ACOMPANHAR AS APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO CULTURAL XII FEST TERRA, PREVISTO PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2025, LOCAL ADEFENIR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
397212 - I. N. DE ALMEIDA LTDA	1
Terra Roxa, 18 de junho de 2025.	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7D41B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 046/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 71/2025
Licitação n°: 46/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Equipe de músico: até 2 (dois) integrantes; 2.Som/Aparelhagem: Para salão fechado, compreendendo a instalação de no mínimo 2 (duas) caixas graves com alto-falante 18", 2 (duas) caixas agudas Trewey com alto-falante de 12"; 3 (três) microfones, 3 (três) amplificadores (potencia), 1 (um) teclado, (uma) guitarra ou violão ou acordeão e mesa de som para 16 (dezesseis) canais; 3.Horário e dia: A ser definido pelo contratante do município de Terra Roxa/PR em jornada mínima de 4 (quatro) horas de apresentação artística.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
50.181.060 ADEMIR PEREIRA DA SILVA	1
R$17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7EEA9D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024
Inexigibilidade nº 02/2024 - Processo Administrativo nº 10/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Liz Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, e outros serviços especificados no Contrato nº 03/2024.
FUNDAMENTO: Artigo 107 e 136, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima, subitem 7.2, do Contrato nº 03/2024, originário da inexigibilidade nº 02/2024. O Termo de Apostilamento foi expedido para reajustar o valor do Contrato nº 03/2024 a contar de 19 de junho de 2025, de acordo com o IPCA apurado no período.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 8.227,22 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Tijucas do Sul PR, em 18 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul
JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:292D413A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023
Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 27/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Campo Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.973.244/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviço de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP, e outros serviços especificados no Contrato nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, parágrafo único do Contrato nº 07/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2023. O Termo de Apostilamento foi expedido para reajustar o valor do Contrato nº 07/2023 a contar de 19 de junho de 2024, de acordo com o IPCA apurado no período.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 78.394,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R$ 63.045,76 (Sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o item 01 e R$ 15.348,74 (Quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para item nº 2, este se solicitado e executado. A vigência contratual é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

Tijucas do Sul PR, em 18 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul
JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:76343B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5757, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a requisição, o acesso e o uso, pela Secretaria Municipal de Finanças, de informações relativas a operações e serviços de instituições financeiras, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, DECRETA**:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre a requisição, o acesso e o uso, pela Secretaria Municipal de Finanças, de informações relativas a operações e serviços das instituições financeiras, bem como estabelece os procedimentos necessários à preservação do sigilo das informações obtidas.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se instituições financeiras as entidades mencionadas nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º. A requisição e o acesso às informações de que trata este Decreto somente serão admitidos no âmbito de:
I – Procedimento Administrativo Fiscal (PAF) regularmente instaurado, mediante expedição de Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF); ou
II – Processo Administrativo Tributário decorrente de impugnação ou recurso interposto pelo sujeito passivo, no qual a controvérsia exija a apuração de elementos indispensáveis à verificação da ocorrência do fato gerador, da base de cálculo ou da existência de infrações à legislação tributária municipal;
Parágrafo único. Em ambos os casos, a requisição será admitida exclusivamente quando consideradas indispensáveis à apuração dos fatos sob exame, observados os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se operações e serviços das instituições financeiras:
I – Operações de pagamento e movimentação de valores:
a) transferências eletrônicas de fundos, como TED, DOC, STR e PIX;
b) saques e depósitos em espécie;
c) pagamentos realizados por boleto bancário, ficha de compensação ou carnê;

d) pagamentos com cartão de débito, crédito, pré-pago, virtual ou por QR Code;
e) transações capturadas por terminais de pagamento eletrônico ou por sistemas de captura de transações presenciais (POS/TEF);
f) transferências realizadas por meio de contas de pagamento pré-pagas ou pós-pagas, inclusive operadas por instituições de pagamento autorizadas ou por plataformas digitais;
II – Operações de crédito, financiamento e investimento:
a) contratos de empréstimo, financiamento ou mútuo;
b) operações de arrendamento mercantil (leasing);
c) operações de antecipação de recebíveis, incluindo desconto de duplicatas, notas promissórias, cheques, boletos, faturas e outros títulos de crédito
d) aplicações e resgates em fundos de investimento, CDBs, títulos públicos ou privados;
e) negociação de ações, cotas de fundos, derivativos e demais ativos mobiliários;
III – Atividades com moeda estrangeira e transferências internacionais:
a) compra e venda de moeda estrangeira;
b) conversão de moeda estrangeira para nacional e vice-versa;
c) remessas e recebimentos internacionais de recursos;
IV – Operações com criptoativos e ativos digitais:
a) aquisição, venda, permuta ou custódia de criptoativos por meio de provedores de serviços de ativos virtuais;
b) transferências entre endereços de ativos digitais vinculados à pessoa fiscalizada;
V – Outras informações financeiras relevantes:
a) saldos, extratos consolidados, limites de crédito, perfil de risco e dados cadastrais bancários;
b) declarações de abertura, movimentação e encerramento de contas;
c) movimentações realizadas em contas de titularidade divergente quando houver indício de interposição de pessoa;
d) quaisquer outras operações, serviços ou instrumentos de natureza financeira, creditícia ou patrimonial autorizados ou fiscalizados por órgão regulador competente, como o Banco Central do Brasil ou a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 4º. A requisição de informações de que trata este Decreto será considerada indispensável quando presentes indícios ou elementos concretos que indiquem:
I - ocultação ou simulação do fato gerador de tributo municipal;
II - inadimplência dolosa ou fraudulenta, fundada na existência de recursos não declarados, movimentações não contabilizadas ou transferências suspeitas de recursos entre pessoas físicas ou jurídicas vinculadas;
III - subavaliação de valores em operações de aquisição ou alienação de bens ou direitos, em desacordo com os valores praticados no mercado;
IV - obtenção ou concessão de empréstimos ou financiamentos não comprovados documentalmente;
V - gastos, investimentos ou transferências de recursos em montante incompatível com os ingressos ou rendimentos conhecidos;
VI - constituição de pessoa jurídica por interpostas pessoas ou por indivíduos sem capacidade econômica compatível;
VII - uso de contas ou instrumentos financeiros de terceiros, com indícios de que o titular formal não é o real responsável pelas movimentações;
VIII - embaraço ou resistência à fiscalização, inclusive:
a) negativa injustificada de exibição de documentos, arquivos digitais ou acesso a informações;
b) não atendimento a intimação para fornecer informações sobre bens, movimentação financeira ou atividades;
c) extravio, destruição ou perda de documentos fiscais essenciais à verificação da regularidade fiscal;
d) ocultamento do domicílio fiscal ou tentativa de dificultar o recebimento de notificações;
IX – realização de atividade econômica ou de prestação de serviços sujeitos à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes do Município;
X - reiterado descumprimento de obrigações acessórias que comprometam a transparência das informações prestadas à Administração Tributária;
XI – ausência ou manutenção irregular de registros econômicos ou contábeis legalmente exigidos, ainda que simplificados, inclusive livro-caixa, livro-razão ou controles equivalentes, bem como o não cumprimento de obrigações como a entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD ou o registro de atos societários na Junta Comercial, quando obrigatórios, que impeçam a identificação da movimentação financeira ou da capacidade econômica do sujeito passivo;
XII - ocorrência de situação tipificada como presunção legal de omissão de receita, nos termos da legislação tributária aplicável;
XIII – identificação de indícios de omissão de receita a partir do cruzamento de dados declarados ou compartilhados com a Administração Tributária em decorrência de obrigações legais ou acordos de intercâmbio de informações;
XIV - ocorrência de situação que enseje representação criminal nos termos da legislação penal.

Art. 5º. A requisição das informações referidas no art. 3º deste Decreto se dará mediante a lavratura de Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF), observadas as seguintes etapas:
§ 1º Compete à autoridade responsável pela condução do procedimento ou processo administrativo:
I – elaborar relatório circunstanciado, contendo os fundamentos da requisição e a demonstração da indispensabilidade das informações, nos termos do art. 4º;
II – preencher a RMF, com os seguintes elementos mínimos:
a) nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou CNPJ;
b) número de identificação do processo administrativo ou procedimento fiscal correlato;
c) especificação das informações requisitadas e do período a que se referem;
d) nome, matrícula e assinatura da autoridade que elaborou a RMF;
e) forma de apresentação das informações (em papel ou meio eletrônico);
f) prazo para entrega, nos termos da legislação aplicável;
g) endereço físico ou eletrônico para envio das informações;
§ 2º A proposta de RMF elaborada será encaminhada ao Auditor Fiscal responsável, que deverá:
I – verificar o atendimento aos requisitos formais previstos neste Decreto e homologa-la;
II – realizar consulta prévia ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, do Banco Central do Brasil;
III – proceder ao envio da RMF à instituição destinatária, preferencialmente por meio eletrônico seguro.
§ 3º A expedição da RMF presume a indispensabilidade das informações solicitadas, para os fins do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001.
§ 4º Quando, em razão da estrutura administrativa do Município, a mesma pessoa exercer as funções de autoridade responsável pelo procedimento ou processo e de Auditor Fiscal, a verificação e a expedição da RMF poderão ser realizadas pelo próprio agente, mantida a observância de todas as exigências formais previstas neste Decreto.

Art. 6º. As informações requisitadas poderão compreender, conforme o caso:
I – dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo junto à instituição financeira;
II – valores individualizados de créditos e débitos efetuados no período;
III – saldos iniciais e finais;
IV – relação de contratos, operações e serviços mantidos com a instituição, conforme definidos no art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. As informações prestadas poderão ser objeto de pedido de esclarecimento, inclusive quanto à nomenclatura, codificação ou classificação utilizadas pela instituição requisitada.

Art. 7º. Desde que não implique em prejuízo ao processo administrativo ou ao procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá ser previamente intimado para apresentar os documentos e informações necessários à instrução do processo ou procedimento, inclusive aqueles relativos à sua movimentação financeira.
§ 1º A intimação poderá ser atendida por meio de:

I – autorização expressa de acesso direto às informações bancárias ou financeiras pela autoridade administrativa; ou
II – apresentação direta das informações solicitadas, hipótese em que o sujeito passivo responderá por sua veracidade e integridade, nos termos da legislação penal aplicável.
§ 2º A ausência de resposta, a apresentação de informações insuficientes ou inconsistentes ou a recusa injustificada poderá ensejar a expedição de Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF), nos termos do artigo anterior.

Art. 8º. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 5.172 , de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
§ 1º A manipulação das informações deverá ser tratada com observância dos princípios da finalidade, necessidade, segurança e rastreabilidade, nos seguintes termos:
I – O acesso aos dados será restrito aos agentes públicos que necessitem utilizá-los para a prática de atos diretamente relacionados às suas competências funcionais, sendo vedado o seu manuseio por terceiros, ainda que servidores integrantes do mesmo órgão ou unidade administrativa.
II – Toda visualização, extração, reprodução ou transferência das informações deverá ser registrada em sistema informatizado, com identificação do agente responsável, data, hora e descrição da operação realizada, devendo, sempre que aplicável, ser utilizado canal criptografado e sistema previamente autorizado pela Administração Tributária.
§ 2º O agente público que acessar, utilizar, divulgar, revelar, permitir o acesso ou empregar, por qualquer meio, as informações protegidas nos termos deste Decreto em desconformidade com a legislação vigente ou para finalidade diversa daquela legalmente prevista, sujeitar-se-á às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 9º O descumprimento, sem justificativa idônea, das obrigações previstas neste Decreto sujeita a instituição destinatária da requisição, bem como seus representantes ou prepostos, às penalidades legais aplicáveis, incluídas:
I – a sanção penal prevista no parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 2001;
II – a multa prevista no art. 112, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:1E35A660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5758, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, em virtude de término de contrato de trabalho, o senhor **ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.155-5/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratado por meio do decreto nº 4601, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C58A2AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5759, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.333-1/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do decreto nº 4599, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:115CF048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, 17 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Ordinário para apuração de necessidade de retificação de carteira de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 82/2025 - DRH, na forma do art. 65, inciso IX, XXIV, XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Ordinário sob nº 01.2025, para apurar eventual necessidade de retificação de Carteira de Trabalho.
Art. 2º Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Ordinário, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.
Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9D5EF703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE AMOSTRA P.E Nº 12/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, convoca as 3º colocadas:
· MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.496.518/0001-40, a enviar amostra do item 22.
· M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 27.226.575/0001-83, a enviar amostra do item 26.

O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;
A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 18 de junho de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B08ADCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142- ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 142/2023	Pregão Eletrônico N° 47/2023	Distrato de Ata de registro de preço, referente aquisição de material de expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 18/06/2025.	**PERFECT CLEAN LTDA** CNPJ: 39.835.150/0001-50	18/06/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3A333510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 07 LEI 4.320/64

ANEXO 07					Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Período: De Janeiro Até Fevereiro					
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			141.483,22	141.483,22
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.483,22	141.483,22
04 122 0001	Atendimento a crianças e adolescentes			141.483,22	141.483,22
TOTAL		0,00	0,00	141.483,22	141.483,22

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:23FF624A

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 13 LEI 4.320/64

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025 Período: De Janeiro Até Fevereiro			**Data de Emissão: 18/06/2025**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	119.171,63	451.419,86	**Despesa Orçamentária (VI)**	141.483,22	442.994,35
Ordinária	106.057,03	353.348,52	**Ordinária**	89.463,82	370.426,53
Vinculada	13.114,60	98.071,34	**Vinculada**	52.019,40	72.567,82
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.778,02	19.200,71	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.782,87	28.208,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	53.705,94	54.288,17	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	40.389,50	53.705,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.705,94	54.288,17	Caixa e Equivalentes de Caixa	40.389,50	53.705,94
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	184.655,59	524.908,74	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	184.655,59	524.908,74
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C2FF5722

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 04.2025

SÚMULA: Atualiza os valores constantes do art. 5° da Lei 418/2017 para o Exercício financeiro de 2025 da entidade Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial casa lar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial Casa Lar em cumprimento às normas legais, publica a presente resolução:
Art. 1º - Ficam os valores constantes dos parágrafos 2° e 3° do artigo 5° da Lei 418/2017 corrigidos pelo IGP-M.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DEDBA996

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 05.2025 - SUPLEMENTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Resolução nº. 2/2025 de 06 de janeiro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar para o corrente exercício, no valor de R$

67.831,77 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
45	00003-CONVENIO JUNDIAI DO SUL	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
75	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	1.600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
221	00003-CONVENIO JUNDIAI DO SUL	29.798,53
222	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	18.433,24
	SUBTOTAL	67.831,77
	TOTAL	67.831,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CASA LAR	
01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0001.2001	Atender crianças e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00004-CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	4.404,07
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
90	00003-CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	18.000,00
	SUBTOTAL	22.404,07
	TOTAL	22.404,07

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00003	CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	29.798,53
00004	CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	15.629,17
	TOTAL	45.427,70

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E6C249BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA – Aprova a Solicitação de execução de reformas para o Centro de convivência do Idoso do Município de Tomazina, conforme a Resolução SEMIPI n° 25/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 415/2017;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/06/2025, este Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Solicitação de Execução de Reforma para melhorias no Centro de Convivência do Idoso- situado na Avenida da Prainha no Município de Tomazina.

Art. 2° - Este Conselho, está ciente do compromisso do município em realizar as reformas no Centro de Convivência do Idoso, conforme estabelecidas na Resolução SEMIPI 25/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 18 de junho de 2025.

KELLY TICIANY RICHTER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:38DF9240

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 318/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 06/2025.

NOME	MATRÍCULA
EMERSON RICHTER	1638
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	1636

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
18 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BE6D5FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6504/2025

DATA 17/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (438) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação
09.02	Departamento de Ensino Infantil
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola

3.3.90.32 (469) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32 (498) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00

Total.....R$ 275.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.30 (80) (000)	Material de consumo	5.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib.Fisc. e Arrecadação.	
3.1.90.11 (98) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	35.000,00
3.1.90.13 (99) (000)	Contribuições patronais	15.000,00
3.3.90.39 (105) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36 (119) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	15.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (127) (000)	Material de consumo	30.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (135) (000)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36 (140) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo	
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	
226610017.1.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52 (602) (000)	Equipamentos e material permanente	30.000,00
226610017.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (604) (000)	Aquisição de imóveis	15.000,00
226610017.1.013000	Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	
4.4.90.51 (606) (000)	Obras e instalações	15.000,00
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11 (608) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
3.1.90.13 (609) (000)	Contribuições patronais	10.000,00

Total.....R$ 275.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0199D28D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6506/2025

DATA 17/06/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2824/2025 DE 03/02/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794)(870)	Obras e Instalações	130.000,00

Total.....R$ 130.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
870	Convênio nº 916/2024 SECID	130.000,00

Total.....R$ 130.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B4C883DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.122/2025

EDITAL Nº.122/2025
18/06/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DA CRUZ	59°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3224FFF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.170/2025

EDITAL Nº.170/2025
18.06.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 13 (treze) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome
1º	LAÍZA CAMARGO CANZI

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0FD2CBAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SEGUROS SURA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 316/2025
VALOR: R$ 16.580,37 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2984EA7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1204/2025

PORTARIA Nº1204/2025
Data 18.06.2025

Súmula. Concede adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 47 da Lei Municipal nº 2626/2024 e o Decreto nº 6271/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Operador de Máquinas

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual	Data inicio
1765-5/1	Eliabe da Silva	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Grau Médio 13%	17/06/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:07F16A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGAO ELETRONICO Nº 48/2025

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2025 as 13:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 48/2025,destinada a selecionar a melhor proposta para a **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confecção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias)", conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.**, conforme o anexo I - Termo de referência. A Pregoeira resolve **DECLARAR DESERTA,** pois no certame, não houve participante no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

WILSON RICARDO CORDEIRO

NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37995A75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntaria por Idade ao(a) servidor(a) público(a) vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o requerimento escrito realizado pelo(a) Servidor(a);

CONSIDERANDO a correta instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade da concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo de Concessão de Aposentadoria 003/2025 e o Ofício nº 025/2024 expedido pelo

Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **JOSÉ ROMEIRO DIAS;**

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) **JOSÉ ROMEIRO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 126, nos moldes do art. 40º, § 1º, III, "b", de Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) e dos arts. 30 e 56 da Lei Municipal 349/2007, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º. Conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referente a benefício de aposentadoria a serem percebidos pelo(a) Requerente serão na forma do art. 40º, § 1º, III, "b", de Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média de 80% das maiores remunerações – resultando no provento mensal inicial de **R$ 1.519,89 (um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:446612B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1017 DE 18 JUNHO DE 2025

LEI Nº 1017 DE 18 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2025, o crédito adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir especificado:

09 – Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos
09.003– Departamento de Infraestrutura e Urbanismo
15.451.0022 – Programa de Infraestrutura Urbana
1.079 – Revitalização da Praçados Pioneiros da Policia Rodoviária Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).
Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tunas do Paraná, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:83188C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 43/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ – CNPJ: 07.321.669/0001-24 com percentual de desconto 9 % para o Lote 01, 2,5 % para o Lote 02 e 3,5 % para Lote 03.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 18 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44F0B992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 36/2025
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM PORTÁTIL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.431,54 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO: 27 de junho de 2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:962D743D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 33 de 11 de junho de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da lei 64/2021 – (PPA 2022/2025), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades da administração para 2025 e as metas fiscais da lei n° 16/2024 Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, **Crédito Adicional Especial** no valor de valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3965	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.000,00
	TOTAL	**220.000,00**

Art. 4º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) do orçamento vigente de fonte vinculada, conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.000,00
	TOTAL	**220.000,00**

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:D901401E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Extrato do cancelamento da Ata – Ata de Registro de preço nº 21/2025 – Pregão Eletrônico N° 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede localizada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº 1434, no Município de Maringá/PR, CEP 87.080-120, neste ato representada por Leandro Rossoni, portador da cédula de identidade Nº 9.927.733-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Do cancelamento:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 4296/2025, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realiza através do presente documento o cancelamento parcial, referente ao ITEM 38 da Ata de Registro de Preços Nº 21/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:57932BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Contrato Administrativo nº 100/2025 – Dispensa de Licitação Nº 38/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PARTEKA TERRAPLANAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.756.552/0001-13, com sede localizada no Av Nossa Senhora Aparecida, 959, no Município de Turvo/PR , CEP 85.150-000, neste ato representadas por Ademilson Parteka, portador da cédula de identidade Nº 10.269.424-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 088.103.129-10– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de máquinas pesadas – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 18/06/2025 a 17/06/2025 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:E1EEF747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

Contrato Administrativo nº 95/2025 – Dispensa de Licitação N° 33/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.418.054/0001-60, com sede localizada na Rua Sargento Ramiro Da Silva, Nº 3183, no Município de Realeza-PR, CEP 85770-000, neste ato representada por Maycon Andre Rizzi, portador da cédula de identidade Nº 10.669.640-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 073.636.739-00 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, MÁQUINA DE GELO E CÂMARA FRIA PARA O PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 17/06/2025 a 16/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:93598B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

Contrato Administrativo nº 96/2025 – Dispensa de Licitação N° 33/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GS MIRANDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.566.738/0001-51, com sede localizada na Rua Pereira Bueno, Nº 20, no Município de Campinas-SP, CEP 85770-000, neste ato representada por Sander Alexandre Lopes de Miranda Filho, portador da cédula de identidade Nº 39 803 074-1e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 456.882.338-26 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL,

MÁQUINA DE GELO E CÂMARA FRIA PARA O PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 17/06/2025 a 16/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 819,85 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:717EA11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025

Contrato Administrativo nº 97/2025 – Dispensa de Licitação N° 33/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.965.390/0001-59, com sede localizada na Rua Coelho Neto, Nº 26, no Município de Joinville-SC, CEP 89.221-539, neste ato representada por Luana Andressa Pazinato, portador da cédula de identidade Nº 76444528 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.188.499-27 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, MÁQUINA DE GELO E CÂMARA FRIA PARA O PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 17/06/2025 a 16/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 5.186,34 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:738CFBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 65/2025

Contrato Administrativo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico N° 65/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, com sede localizada na Avenida Rosicler, Nº 6611, no Município de Londrina-Pr, CEP 86.078-000, neste ato representada por Joel Cesar Brasil Garcia, portador da cédula de identidade Nº 4.115.908-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 110.680.408-23 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de van e ambulância 0km, através da adesão ao programa estratégico da secretaria de estado de saúde conforme a resolução n° 882/2024 – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 18/06/2025 a 17/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C166D5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 65/2025

Contrato Administrativo nº 99/2025 – Pregão Eletrônico N° 65/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MILAO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.744.771/0001-82, com sede localizada na Rua Santa Luzia, Nº 13, no Município de Israelândia-GO, CEP 76.215-000, neste ato representada por Carlos Henrique Gonçalves Nunes, portador da cédula de identidade Nº 11628961163 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 116.289.611-63 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de van e ambulância 0km, através da adesão ao programa estratégico da secretaria de estado de saúde conforme a resolução n° 882/2024 – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 18/06/2025 a 17/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo R$ 311.990,00 (trezentos e onze mil e novecentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BFB33FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 498/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15(quinze)dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Raquel Correa dos Santos, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde. Considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 2.306/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-2.306/2025. No período de 18 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E18F41C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 37/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR (CNPJ nº 04.823.494/0001-65)** mediante Dispensa de Licitação, para implantar e operacionalizar serviços de saneamento básico no Município de Turvo – PR, no valor total de R$ 411.507,58 (quatrocentos e onze mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E3AE937C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 38/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **PARTEKA TERRAPLANAGENS LTDA (CNPJ N° 49.756.552/0001-13)** mediante Dispensa de Licitação para a prestação de serviço de transporte de máquinas pesadas, no valor total de R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:831BEC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TURVO – PR "CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL" – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Aos 17 dias do mês de junho de 2025, às 9 horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 04/2025, composta por: Larissa K. Horst – Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; Simone de Oliveira – Diretora de Turismo e Eventos; Vanessa da Silva de Carvalho e Laís Stadler de Campos. A Secretária Larissa deu as boas-vindas e iniciou os trabalhos com a análise das candidaturas, verificando se os proponentes atendiam aos critérios estabelecidos nos itens 8, 8.1, 9, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9 do edital. Na sequência, foram atribuídas as seguintes pontuações aos Pontos de Cultura: Tropeiros de Turvo – PR: nota 10 Associação Indígena Marrecas: nota 10 CTG Rincão do Pinhal: nota 10 Associação AFASA: média 10 Grupo da Terceira Idade Tempo de Viver: nota 10 Todos os projetos acima mencionados apresentaram integralmente a documentação exigida, estando, portanto, aptos à premiação, conforme disposto no item 12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadasnessas condições. Dessa forma, considerando a existência de vagas disponíveis, a Associação Cultural Rádio Comunitária de Turvo será incluída entre os premiados. O edital foi publicado prevendo o valor de R$ 20.452,15 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) para a premiação de oito entidades, visto que duas delas foram premiados pelo estado e não podem ser premiadas duas vezes o valor será redistribuído em seis, onde cada entidade receberá o valor de R$ 3.408,69 (três mil quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos. Nada mais havendo a tratar, eu, Simone de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A8C4A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para atender beneficiários da secretaria em situação de vulnerabilidade social.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de julho de 2025.
Início da Sessão: 03 de julho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 109.491,00 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de junho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:32E01BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 37/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 1493/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/06/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR (CNPJ nº 04.823.494/0001-65)

Objeto: Implantar e operacionalizar serviços de saneamento básico no Município de Turvo – PR.

Valor: R$ 411.507,58 (quatrocentos e onze mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal: art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021.

Justificativa: O ingresso do município de Turvo no Consorcio CISPAR foi aprovado pela Câmara Municipal através da LEI N° 006/2024. E aceito pelo consórcio através dos ofícios de convite a adesão do consorcio N° 55/2023 e solicitação de adesão N° 1.742/2024. (em anexo). Dentre os serviços ofertados pelo consórcio CISPAR estão: A implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental; Capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento no Municípios; Prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica; Realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta; Realização de licitações em proveito e em nome dos municípios consorciados. A partir da Lei N°57/2023 que institui o Sistema Municipal de Gestão e Abastecimento de Águas – SISMAA, em área rural não gerenciada pela SANEPAR, com fixação de parâmetros técnicos, operacionais, sociais e econômicos, no âmbito do Município de Turvo – PR. Pretendemos de imediato com a adesão ao consórcio implantar os serviços de cobrança de taxa e realização de análises e tratamento de água, nos sistemas de abastecimento das comunidades do inteiro do município, atendendo assim a Portaria 888/2021 que dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Pelo consórcio será contratado o serviço de realização das análises de água e a partir das análises poderá ser quantificado o tratamento a ser aplicado em cada poço/sistema, será adquirido também através do consórcio o sistema/software de gestão para a cobrança de taxa, controle de consumo e dos serviços prestados. Será de responsabilidade do municio o repasse de R$ 1.492,65 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para a manutenção das atividades supramencionadas e contar com assessoria nas áreas substanciais relacionadas ao saneamento do município. O valor mensal do contrato de rateio é definido considerando o número de ligações na zona rural do município de Turvo-Pr. O repasse variável que será pela utilização dos serviços, será paga mensalmente após apresentação de laudo técnico, com indicações de total de análises realizadas no devido mês. Com saldo inicial de R$ R$ 393.595,78. Haverá também a futuro contratação e pagamento mensal de utilização do sistema, para realização da cobrança da taxa, o qual funciona como um armazenamento de dados, controle de consumo e serviços, geração de guias. A adesão ao consorcio além de tornar os serviços mais baratos e acessível, dará diretrizes a administração, quanto a legislação, treinamento e capacitação, que são ações necessárias para adequando do município as diretrizes da Portaria 888/2021 e Lei 9.984/2000.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 37/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C405C76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 38/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 4.251/2025 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/06/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: PARTEKA TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.756.552/0001-13.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

VALOR: R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais).

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A solicitação tem como justificativa a necessidade urgente decorrente do descumprimento contratual por parte da empresa anteriormente contratada, o que gerou atrasos significativos no cronograma das obras e na manutenção das estradas rurais. Diante das falhas reiteradas, foi instaurado o Processo Administrativo nº 4.110/2025 para aplicação de sanções, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 87/2025. Com a consequente paralisação dos serviços, tornou-se imperativo adotar medidas imediatas para garantir a retomada das atividades, especialmente no que se refere à infraestrutura viária da zona rural, cuja interrupção afeta diretamente o transporte escolar, a mobilidade da população local e o escoamento da produção agrícola. Diante da urgência, foi realizada pesquisa de mercado com empresas capacitadas para atendimento imediato, sendo a PARTEKA TERRAPLANAGENS LTDA identificada como a que apresentou o menor preço e disponibilidade imediata para o início dos serviços. Assim, a contratação direta se apresenta como medida necessária e plenamente justificada, visando evitar novos prejuízos à Administração Pública e assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 38/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:06896D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Grasiele Hack
Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Micheli Jaqueline Wendler
Suplente: Terezinha Zeloi Souza Correa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline J. O. K. da Silva
Suplente: Cleber Novakoski

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Taelen Cristini da Silva Souza

Suplente: Flavio Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação São Francisco de Assis
Titular: Robison Fernando Mendes
Suplente: Thomas Edson da Silva Fagundes

Associação de Quilombo
Titular: Rosilda do Rosário Rodrigues
Suplente: Lindamir de Fátima Rodrigues

Associação de Moradores Santa Anita
Titular: Nivaldo Kaveski
Suplente: Magnum Kaveski

Hospital Bom Pastor
Titular: Aldani de Fátima Fagundes
Suplente: João Marcos Sant'Ana

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular: Ana Lucia Ribeiro Moreira
Suplente: Helena Silverio dos Santos

Associação de Moradores Arvoredo
Titular: Teresinha Pereira Carriel
Suplente: Adenilda Albves de Lima
Associação São Geronimo
Titular: Joverli Caetano Carriel
Suplente: Samuel Fernando Weber
Associação do Rio Bonito
Titular: Lucia de Fátima Ferreira
Suplente: Edinei Horst

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:06338CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Turvo-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVO/PR, com objetivo de fortalecer a política municipal da assistência social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17/2008; e considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 11/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIV Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, Turvo-PR. Tendo como tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".** que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
Eixo I- Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo II- Aperfeiçoamento Contrário do SUAS: Inovação, Gestão, Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo III- Integração de Benefício e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema único de Assistência Social - SUAS
Eixo IV- Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal da Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 3º O funcionamento da XIV Conferência Municipal da Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social:
Micheli Johan Figueiredo
Daniela Bottega
Karen Emanuelly de Matos
Manoel Eurich Neto

Art. 5° Equipe Técnica da XIV Conferência Municipal da Assistência Social:
Maria Cristina Banhos Perazzolo
Lucinei das Graças Pedroso
Jessyka Lopes Rickli
Grasiele Hack
Luanna Kruger dos Santos
Mariana Agracia Prado Rodacki
Emily Silvestre Gevenka
Vilma Aparecida Gonçalves
Silvane de Fátima Keltel
Gladis Maria Benin Fachin
Gislaine Maiara Novak;
Gisleine Rickli Garcia
Rosa Terezinha Andrade Gusso
Maricele Cristina Silveira
Lucas Domingos de Barros

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 16 de junho de 2025

MICHELI JOHAN FIGUEIREDO
Presidente do CMAS de Turvo/PR

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D4F0A1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a Prestação de contas do Piso Único de Assistência Social- PAS, referente ao período 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:

a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Deliberação n° 59/2023, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre o repasse do Piso Único de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

I - Saldo em 01/02/2024, R$ 00,00 (zero reais);
II - Nesse período o Recurso recebeu duas parcelas no valor total de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
III - Obteve um rendimento em conta bancária no valor total de R$ 684,53 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
IV - Débitos dos extratos bancários o valor total de R$ 54.909,27 (cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).

VI - Saldo em conta 31/12/2024 no valor de R$ 450,09 (quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 18 de junho de 2025.

MICHELI JOHANN FIGUEIREDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:9105C03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
UASG: 987937
O Município de União da Vitória/PR, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 19/2025 - Processo Administrativo n° 27/2025 do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e veículos rodoviários, com fornecimento de condutor, combustível e todas as condições de trabalho necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e à segurança dos operadores, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 24 de junho de 2025, às 09h00min, está CANCELADA.
MOTIVO: Análise de pedido de impugnação.

União da Vitória/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:88EE8C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 683/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-01	100%	SIDNEI ALVES DE LIMA	DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2842D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 684/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-01	100%	DANIELLE WITEKI	SUPERVISORA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F0126BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 685/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-01	100%	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	COORDENADORA DE ESTÁGIOS	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7D9AC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 686/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-01	100%	FRANCISCO OSMAIR	CONTADOR	01/06/2025

		SONEGO	GERAL DO MUNICÍPIO	

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8863A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 687/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-01	100%	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	DIRETOR DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:908E5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 688/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-02	60%	SIMONE HOFFMANN MISSAU	RESPONSÁVEL OPERACIONAL DOS RECURSOS HUMANOS	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:605A808C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 690/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-02	60%	ALESSANDRA WOLF JORDÃO	RESPONSÁVEL OPERACIONAL DOS RECURSOS HUMANOS	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A4048CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 691/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	PAULO MARCELO SCHEID	PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0C5E80B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 692/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	MELISSA BANHUK RIBEIRO	PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CB5EFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 693/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F56248E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 694/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	PAULO MARCIO CHELIGA	APOIO TÉCNICO - CONTÁBIL (LICITAÇÃO) e Responsável Técnico Operador do SIM-AM do TCE/PR	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5A81B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 695/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	ALBERT OTTO BACH	APOIO TÉCNICO - ENGENHARIA	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C9CD844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 696/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	LECIR KONKEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO (Financeiro)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:608062E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 697/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	ARTUR MARCOS PAVAN	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE TI	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDB0673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 698/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	FELIPE JOSÉ NARINECZKI	RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA TÉCNICA AO FUMPREVI	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B1BCD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 699/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	ONIVALDO JOÃO ZONTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERADOR DO SIM-AM DO TCE/PR (frotas)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F85EF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 700/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERADOR DO SIM-AM DO TCE/PR	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:78258720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 701/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	JONATHAN AFONSO BRAUN	RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERADOR DO SIM-AM DO TCE/PR	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C29B26B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 702/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	BRUNO CLEMENTE TOMAL	MEMBRO DE COMISSÃO (Monitoramento e Avaliação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0AAEDB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 703/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	ANGELA TAVARES MARTINS PONCZKO	PRESIDENTE DE COMISSÃO (Monitoramento e Avaliação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9AC0999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 704/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A811AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 725/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MARIANA KAUVA MUNHOZ	Responsável Técnico pela Emissão de ART	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:63570403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 726/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MICHELE KUDRYK ZAMBONI	Responsável Técnico pela Emissão de ART	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4C0DD7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 740/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	RAISSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	Responsável Técnico pela Emissão de ART/RRT	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F95B3DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 751/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR

				DE:
GF-05	30%	ELIANE MARIA RIEPE	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Administrativo)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:40450B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 752/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Sindicância)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:67EF8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 753/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	PRESIDENTE DE COMISSÃO (Processo Sindicância)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9D45CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 754/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	EDSON ANTONIO OLEINIK	PRESIDENTE DE COMISSÃO (Processo Administrativo de Licitação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E520D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 755/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	JESSICA CAROLINE BINDEMANN	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Administrativo Licitação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B0CA4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 756/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	GISLAINE TURKE BRAUN	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Administrativo Licitação)	01/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B3E0F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 776/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**:

Presidente:
SIDNEI ALVES DE LIMA (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 683/2025)

Membros:
ELIANE MARIA RIEPE (com ônus, conforme Portaria 751/25)
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH (com ônus, conforme Portaria 750/25)
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 8/2025 e 328/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2A686C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 777/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ENCAMINHADOS DA JUNTA MÉDICA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ENCAMINHADOS DA JUNTA MÉDICA:**

Presidente:
JULIANE KARACZUK (com ônus, conforme Portaria 763/25)

Membros:
CASSIA SILENE DOZORSKI (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 761/2025)
MARLENE CHAVARSKI (com ônus, conforme Portaria 764/25)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 732/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:52CC54AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 778/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA:**

Presidente:
JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU (com ônus, conforme Portaria 753/25)

Membros:
ALESSANDRA WOLF JORDÃO (sem ônus, já beneficiada com gratificação, pela Portaria 690/2025)
ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN (com ônus, conforme Portaria 752/25)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DCEEE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 779/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:
Presidente: LECIR KONKEL (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 696/2025)

Membros:
SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA (sem ônus, já beneficiada com gratificação, pela Portaria 693/2025)
DANIELLE WITEKI (sem ônus, já beneficiada com gratificação, pela Portaria 684/2025)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B25E4BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 780/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:**

Presidente:
JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK (com ônus, conforme Portaria 757/25).

Membros:
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA (com ônus, conforme Portaria 758/25).
MARIA IVANA DOBKOVSKI KMITA (com ônus, conforme Portaria 759/25).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 63/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4872E18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 781/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO (sem ônus)

Membros:
MARISTELA BAIAK (com ônus, conforme Portaria 760/25)
TATIANE DE FATIMA STACECHEN (sem ônus)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 93/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CAB03347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 782/2025

CRIA E NOMEA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
EDSON ANTONIO OLEINIK (com ônus, conforme Portaria 754/25)

Membros:
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 685/2025)
GISLAINE TURKE BRAUN (com ônus, conforme Portaria 756/25)
JONATHAN AFONSO BRAUN (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 701/2025)
JESSICA CAROLINE BINDEMANN (com ônus, conforme Portaria 755/25)
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 121/2025 e 302/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E7BED8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 783/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa **COMISSÃO PERMANENTE** que ordenará todos os **PROCESSOS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS-PSS** para contratação de Servidores, a qual fica assim constituída:

Presidente: ALESSANDRA WOLF JORDÃO (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 690/2025)

Membros:
ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK (sem ônus)
DANIELLE WITEKI (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 684/2025)
KETLYN BIATRIZ ADACHESKI (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 685/2025)
PAULO MARCIO CHELIGA (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 694/2025)

SIDNEI ALVES DE LIMA (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 683/2025)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 257/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CE2DE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 784/2025

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA TAVARES MARTINS PONCZKO – PRESIDENTE (com ônus, conforme Portaria 703/25)

MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BRUNO CLEMENTE TOMAL – RESPONSÁVEL PELO SIT – TCE/PR (com ônus, conforme Portaria 702/25)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIAMAR APARECIDA DA SILVA – FISCAL (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 720/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MICHELI CADORIN – FISCAL (com ônus, conforme Portaria 727/25)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELLE WITEKI – PRESIDENTE (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 684/2025)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 436/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

União da Vitória, 18 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6132097E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 04/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 20 (sexta-feira) de junho de 2025, em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 19 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:6D66D60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.922, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Decreto 5.922, de 10 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Jussara dos Santos, portadora do CPF/MF n.° 038.026.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem I, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CF4A4C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.928, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Decreto 5.928, de 18 de junho de 2025

Súmula: Decreta ponto facultativo.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (Quinta-feira),

Resolve:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá trabalhar em regime de Plantão.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E62B53C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.929, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Decreto 5.929, de 17 de junho de 2025

Súmula: Regulamenta os critérios e procedimentos para realização do processo de consulta a comunidade escolar para a Escolha de Diretores nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Vitorino, PR.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f"), e
Considerando o que dispõe a Lei 959/2007 sobre a organização, criação de órgãos e definições de atribuições na estrutura administrativa do município, art. 33°, inciso I;
Considerando os princípios de gestão democrática previsto na Constituição Federal de 1988, art. 206, inciso VI;
Considerando o que dispõe a Lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), em seu art. 3°, inciso VIII e art. 14;
Considerando o que dispõe a Lei 13.005/2014 sobre o Plano Nacional de Educação de 2014, em seus art. 2°, inciso VI e art. 9°, bem como o Plano Municipal de Educação de 2019, em sua meta 18 e suas estratégias;
Considerando o que dispõe a Lei 1971/2022, em seu art. 30, sobre a regulamentação de escolha de Diretores das Unidades Escolares,

DECRETA

Capítulo I – Das disposições gerais
Art. 1°. O processo de consulta a comunidade escolar para a Escolha de Diretores, previsto neste Decreto, será realizado nas Instituições Educacionais, estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal, que compreendem as Unidades de Educação Infantil, as Escolas Básicas Municipais, respeitando, sempre, a autonomia do Chefe do Executivo Municipal de escolha dos Diretores das Instituições Educacionais do Município.
Art. 2°. O processo de consulta a comunidade escolar para a Escolha de Diretores observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos trabalhadores na educação, promoção da integração escola e comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, participação, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública
Capítulo II - Das etapas

Art. 3°. O processo de escolha seguirá a seguinte sequência de trabalhos:
I - Elaboração e publicação do Edital pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II – Nomeação da Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar para a escolha de Diretores, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
III - Nomeação da Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar para cada unidade escolar com representante da área pedagógica, do Conselho Escolar, da APMF e dos servidores em exercício na unidade escolar;
IV - Inscrição dos candidatos;
I - Apresentação do plano de gestão a comunidade;
VI - Consulta democrática, envolvendo todos os professores, pais de alunos menores de idade, servidores e estagiários da unidade escolar;
VII - Nomeação e posse do novo diretor.

Parágrafo único: estará apto a participar do processo de consulta a comunidade escolar para a Escolha de Diretores o candidato que tiver seu Plano de Gestão devidamente homologado pela comissão central de consulta a comunidade escolar.

Capítulo III - Do processo de escolha

Art. 4°. O processo de escolha será realizado a cada 3 (três) anos, no início do mês de dezembro, em todas as Instituições Educacionais, podendo o Diretor, após eleito, participar do processo de consulta a comunidade escolar, por mais dois mandatos.
Parágrafo único: A consulta democrática será realizada em um único dia em cada Instituição Educacional por meio cédula contendo a indicação das chapas inscritas.

Seção I - Diretor e/ou Diretor Adjunto

Art. 5º. O processo de escolha de Diretores compreende a consulta democrática com a participação da comunidade escolar com mandato de três anos, permitida uma reeleição na mesma Instituição Educacional.
§ 1°. Nas Escolas do Ensino Fundamental com mais de 400 (quatrocentos) alunos, será escolhido, também, um Diretor Adjunto, que fará parte da chapa.
§ 2°. O Diretor Adjunto deverá possuir os mesmos requisitos determinados para o Diretor, conforme estabelecido na Seção II, deste Capítulo.
§ 3°. Não se aplica ao Diretor Adjunto o impedimento de reeleição.
§ 4°. 0 Edital deverá trazer as regras para inscrições das chapas.
§ 5º. A gratificação pelo exercício da Direção da Unidade Escolar, está prevista no art. 75 da Lei 1.971/2022.
§ 6°. O Diretor e o Diretor Adjunto deverão ter dedicação exclusiva no cargo.
§ 7°. Caso, durante o período do mandato, o número de alunos matriculados seja reduzido para menos de 400, o Diretor Adjunto será temporariamente afastado de suas funções. O retorno ao cargo ocorrerá somente quando a escola voltar a atingir o número mínimo de 400 alunos.
§ 8°. Caso no processo de consulta democrática para escolha de Diretor não haja número de alunos suficientes para a indicação de um Diretor Adjunto, a sua escolha será realizada extemporaneamente durante o mandato do Diretor, caso futuramente a escola ultrapasse o número de 400 matrículas.
a) A responsabilidade de organizar o processo eletivo exclusivo para a escolha do Diretor Adjunto caberá à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em até 30 (trinta) dias da confirmação do número de alunos matriculados.
Art. 6°. A função de Diretor ou de Diretor Adjunto deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica da instituição educacional, com conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativo-financeira e democrática.
Parágrafo único. A gestão democrática deverá garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento do estabelecimento de ensino através de:
I - sustentação do diálogo e da alteridade;
II - participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;
III - respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;
IV - garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.

Seção II - Dos requisitos para inscrição

Art. 7º. Poderá inscrever-se no processo de escolha de Diretores o servidor público municipal que preencha todos os seguintes requisitos:
I - Ocupar cargo de provimento efetivo, integrando o quadro de profissionais do magistério;
II - Comprovar vínculo nos últimos três anos no magistério da rede municipal de
ensino de Vitorino, tendo sido aprovado no Estágio Probatório;
III - Apresentar habilitação em curso de graduação com licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil (Instituições

Educacionais que atendam crianças de 0 a 5 anos) ou curso de graduação com licenciatura em Pedagogia ou Pré-Escolar ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil (instituições educacionais que atendam exclusivamente crianças de 4 e 5 anos), ambos os cursos reconhecidos pelo MEC, para direção das Unidades de Educação Infantil;
IV - Apresentar habilitação em curso de graduação em licenciatura plena na área de educação, reconhecidos pelo MEC, para a direção das Escolas de Ensino Fundamental;
V - Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos últimos cinco anos, prevista na legislação municipal, até a data de inscrição no processo de escolha;
VI - Possuir no mínimo 40 horas de curso/formação oferecida pela Secretaria de Educação nos dois anos anteriores a publicação do edital;
VII - Não estar readaptado;
VIII - Apresentar Certidão de Antecedentes criminais;
IX - Apresentar Plano de Gestão, conforme Edital.
Parágrafo único. Somente será admitida a inscrição de candidato no processo de escolha de Diretores para uma única Instituição Educacional.

Seção III – Edital

Art. 8º. O Edital deverá contar com, no mínimo:
I - cronograma do processo de escolha;
II - prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
III - prazos para interposição e resposta dos recursos;
IV - condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
V - forma de fiscalização;
VI - da mesa receptora e a forma de apuração dos votos;
VII - nomeação, posse e exercício;
VIII - anexos (ficha de inscrição, declarações, modelo de plano de gestão)
Parágrafo único: Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela Comissão Central de Escolha.

Seção IV - Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar e Comissão de Consulta da Instituição Educacional

Art. 9º. O processo de escolha será fiscalizado pela Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar e pela Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Instituição Educacional.
Art. 10. A Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar será constituída por:
I - pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II - dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação, que foram eleitos como representantes estáveis do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
III - dois representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, que compõe a coordenação educacional da Secretaria de Educação;
IV - um representante indicado pelo Executivo Municipal, que compõe a Administração Pública Municipal;
V - um representante indicado pela Procuradoria Geral do Município, que compõe a Procuradoria Municipal.
Parágrafo único: Constituída a Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar, o Secretário de Educação solicitará ato legal ao Executivo Municipal para nomeação de seus membros.
Art. 11. A Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Instituição Educacional será constituída por:
I - um representante dos profissionais do magistério da instituição educacional, escolhido entre os servidores efetivos lotados na instituição;
II - um representante dos profissionais de apoio educacional da instituição educacional, escolhido entre os servidores efetivos nela lotados na instituição;
III - um representante indicado pelo Conselho Escolar que tenha filho(s) matriculado(s) na instituição educacional;
IV - dois representantes indicados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) escolhidos entre eles.
Parágrafo único: Constituída a Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Instituição Educacional, o Diretor atual enviará ao Secretário Municipal de Educação a nominata registrada em ata com assinatura dos presentes para nomeação dos membros.

Seção V - Fiscalização do processo de escolha

Art. 12. Compete à Comissão Central de Consulta a fiscalização e coordenação gerai do processo de escolha dos Diretores e a resolução dos recursos porventura interpostos.
Art. 13. Compete à Comissão Central de Consulta anular a inscrição do candidato no processo de escolha, caso o mesmo não preencha todos os requisitos necessários, conforme artigo 7º deste Decreto.
Art. 14. Compete à Comissão de Consulta de cada Instituição Educacional a organização, coordenação, execução e fiscalização do processo de escolha no âmbito da respectiva unidade.
Parágrafo único. Ao completar dois anos no exercício das funções de Diretor e Diretor Adjunto, esses deverão apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer relatório com informações sobre o Plano de Gestão proposto para o período correspondente, em até trinta dias antes do final do prazo estabelecido, bem como comprovar que não existem prestações de contas em atraso ou reprovadas da instituição educacional.

Seção VI - Dos segmentos votantes

Art. 15. A comunidade escolar com direito a voto será constituída:
I- Nas Escolas do Ensino Fundamental pelos segmentos:
a) servidores em efetivo exercício na instituição educacional há, pelo menos, noventa dias anterior ao pleito.
c) um dos responsáveis legais do educando regularmente matriculado e frequentando há, pelo menos, noventa dias anteriores ao pleito;
II - nas Unidades da Educação Infantil, pelos segmentos:
a) servidores em efetivo exercício na instituição educacional, há pelo menos, noventa dias anteriores ao pleito;
b) um dos responsáveis legais pelos educandos regularmente matriculados e frequentando, há pelo menos, noventa dias anteriores ao pleito.

Seção VII - Dos recursos

Art. 16. Os recursos oriundos do processo de escolha serão interpostos pela Comissão Central de Consulta a Comunidade Escolar.
Art. 17. Os prazos para interposição dos recursos serão determinados no Edital do Processo de Escolha.
Parágrafo único: Qualquer irregularidade constatada pela Comissão de Consulta a Comunidade Escolar das Instituições Educacionais deverá ser registrada em ata pelos membros da comissão e repassada para a Comissão Central de Escolha.

Seção VIII - Dos aprovados pelo processo de escolha

Art. 18. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos na Instituição de Ensino.
Art. 19. Na hipótese de candidatura única, o candidato somente será considerado apto a indicação se o somatório de votos for superior a cinquenta por cento mais um dos votos válidos.
Parágrafo único. Caso haja impugnação das candidaturas durante o processo de escolha, ou não tenha nenhum candidato inscrito para o processo de escolha da Instituição Educacional, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer deverá fazer a indicação para nomeação do Diretor e/ou Diretor Adjunto de acordo com os requisitos previstos no art. 7° deste decreto.

Capítulo IV - Da posse

Art. 20. Em data preestabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o Diretor indicado será nomeado pelo Executivo Municipal e entrará em exercício.
Parágrafo único. O Diretor entrará em exercício no mês de janeiro do ano subsequente àquele em que se realizar o processo de escolha.

Capítulo V - Da vacância

Art. 21. A vacância dar-se-á por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou destituição da função, observado o devido processo legal.
Art. 22. O Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, designará servidor para ocupar a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto, conforme a situação, para cumprir o mandato ou para terminá-lo, desde que este preencha os requisitos do art. 7º previstos neste decreto.

Capítulo VI - Das disposições finais e transitórias

Art. 23. O Diretor atual deverá cumprir todas as normas relativas à transição determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, permanecendo na Direção da Instituição Educacional até o início do exercício do novo Diretor.
Art. 24. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer acompanhar os gestores com avaliações semestrais de desempenho, juntamente com comunidade escolar.
Art. 25. Os casos omissos deste Decreto serão interpostos pela Comissão Central de Escolha.
Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos º 4480/2020, 4806/2021 e 5472/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:36E0FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2145, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Lei nº 2145, de 18 de junho de 2025

Ementa: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela lei nº 1.455/2015, de 11 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o Plano Municpal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.455/2015, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
Art. 2º. O prazo de prorrogação e a vigência do novo PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:29F1E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2146, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Lei nº 2146, de 18 de junho de 2025

Ementa: Institui o programa "Vestindo com Igualdade" que beneficia os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitorino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal ***"Vestindo com Igualdade"*** que consiste, na aquisição e distribuição gratuita de Uniformes aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vitorino.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Fica instituído na rede pública municipal de ensino do Município de Vitorino, a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar.
§ 1º - A exigência do uso do uniforme escolar somente poderá ocorrer após a doação a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
§ 2º O uniforme escolar, de uso diário deverá ser adequado às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.
§ 3º - O uso do uniforme escolar, é obrigatório pelos alunos durante a realização de atividades curriculares, assim como nas atividades de educação física;
§ 4º - Os modelos dos uniformes escolares serão os já utilizados por cada unidade escolar, permanecendo a identificação visual, devendo obrigatoriamente conter o brasão oficial municipal.
§ 5º - O estudante sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente as aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

Art. 5º Para participar do Programa e receber gratuitamente o uniforme escolar o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil ou escola municipal.

Art. 6º O uniforme será distribuído anualmente, no início do ano letivo, a todos os alunos matriculados nos CMEIs e escolas de rede pública municipal, independentemente da idade do aluno, do CMEI ou escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.
Parágrafo único - O uniforme poderá ser reposto anualmente aos alunos, mesmo que já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 7º A composição do uniforme a ser distribuído pelo do Município será definido por decreto do Executivo Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 8º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar, deverão os alunos ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Após a distribuição do uniforme, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais

pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.
§ 1º Na hipótese de desvio ou má utilização do uniforme do educando, o atendimento à solicitação para substituição poderá ser negado pela direção da escola.

Art. 10º Cada escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitorino será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças do Uniforme Escolar, bem como para a conservação e uso adequado pelos alunos.

Art. 11º A Administração Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 12º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual (LOA) a dotação necessária para o fornecimento dos uniformes escolares.

Art. 13º O Município de Vitorino deverá priorizar a aquisição de uniformes de fornecedores que atendam aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, buscando parcerias que possam contribuir para a melhoria do processo educativo.

Art. 14º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber repasses das esferas Estadual e Federal para fomentar o programa.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:5BE00BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2147, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Lei nº 2147, de 18 de junho de 2025

Ementa: Institui o programa" Mochila Cheia" que beneficia os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitorino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal ***"Mochila Cheia",*** que consiste na aquisição e distribuição gratuita de Mochilas e Materiais Escolares aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vitorino.

Art. 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas das mochilas e materiais escolares, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

Art. 3º Os materiais escolares que vão compor o Programa Mochila Cheia serão definidos por decreto do Executivo Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 4º Para participar do Programa e receber gratuitamente a mochila e o material escolar o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil ou Escola Municipal.

Art. 5º As mochilas e materiais escolares serão distribuídos anualmente, no início do ano letivo, a todos os alunos matriculados nos CMEIs e escolas de rede pública municipal, independentemente da idade do aluno, do CMEI ou escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.
Parágrafo único – As mochilas e materiais escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 6º As mochilas e o material escolar serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação anualmente, mediante decreto, devendo contemplar os materiais escolares para os níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§ 1º O material escolar deverá ser composto de acordo com a grade curricular de cada aluno, contemplando todos os itens necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.
§ 2º A mochila será fornecida de acordo com o ano de escolaridade do aluno, observando a faixa etária e as necessidades pedagógicas de cada etapa, compreendendo dois tamanhos, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 7º Por ocasião do recebimento dos materiais escolares, deverão os alunos ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Após a distribuição do material escolar, a responsabilidade da utilização será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, zelando pelo uso adequado dos materiais escolares.
§ 1º Na hipótese de desvio ou má utilização do material do educando, o atendimento à solicitação para substituição poderá ser negado pela direção da escola;

Art. 9º Cada escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitorino será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado da Mochila e do Material Escolar, bem como para a conservação e uso adequado dos materiais escolares pelos alunos.

Art. 10º A Administração Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 11º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual (LOA) a dotação necessária para o fornecimento das mochilas e materiais escolares.

Art. 12º O Município de Vitorino deverá priorizar a aquisição de materiais de fornecedores que atendam aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, buscando parcerias que possam contribuir para a melhoria do processo educativo.

Art. 13º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber repasses das esferas Estadual e Federal para fomentar o programa.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:647C08D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2148, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Lei nº 2148, de 18 de junho de 2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio-transporte para estudantes de Ensino Superior

de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais que se utilizam de serviços de transporte particular e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-transporte a estudantes de Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos de nível médio presenciais e semipresenciais, de baixa renda que se deslocarem diariamente do Município de Vitorino e cumprirem os requisitos da presente Lei.
Parágrafo único: Consideram-se estudantes do Ensino Superior de Graduação e Cursos Técnicos Presenciais de nível médio, de baixa renda, para efeito de concessão de auxílio-transporte, aqueles matriculados em curso superior e curso técnico profissionalizante, de ensino presencial e semipresencial, cuja renda individual não supere o valor equivalente a 4,5 (quatro vírgula cinco) salários mínimos nacionais.

Art. 2°. O valor do auxílio transporte será correspondente a 14% do salário mínimo nacional vigente. Para estudantes de ensino superior de graduação e curso técnico profissionalizante de nível médio, com aulas semipresenciais o auxílio transporte será de 7% do salário mínimo nacional vigente.
Parágrafo único. Aos portadores de necessidades especiais será concedido um percentual de 20% do salário mínimo nacional vigente.

Art. 3°. Os estudantes interessados em receber o benefício devem se cadastrar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, comprovando as seguintes condições:
I – registro de identificação estadual (RG) e inscrição no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
II - alistamento eleitoral no Município de Vitorino/PR;
III - Comprovante de residência no Município de Vitorino, atualizada;
IV – matrícula em curso superior ou curso técnico profissionalizante de nível médio;
V – (suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2025).
VI - termo de veracidade e responsabilidade pelas informações declaradas, conforme modelo próprio elaborado pela secretaria;
VII - comprovante de conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal sendo titular o estudante.
Parágrafo único. O não cumprimento das condições impostas neste artigo, ou a falta de atualização das informações relativas ao cumprimento destas condições, importam no indeferimento ou na suspensão da concessão do benefício.

Art. 4º O auxílio-transporte será pago diretamente aos estudantes, através de pecúnia, para aqueles que atendam a todos os requisitos do artigo 3° da presente lei.
I – Cabe ao acadêmico ou aluno regularmente matriculado em cursos técnicos fora do município, informar no ato da inscrição o número da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para depósito do auxílio.
II – É de responsabilidade dos estudantes apresentar mensalmente, até o dia 28, a declaração de frequência para receber o auxílio**.**
III - cabe ainda, ao acadêmico, comprovar frequência acadêmica superior a 75%, com atualização semestral;

Art. 5°. Compete à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
I – publicar edital de inscrições para os interessados nos meses de fevereiro e julho.
II – cadastrar os estudantes que tenham interesse na obtenção do benefício, exigindo a comprovação dos requisitos desta lei;
III – promover, a qualquer momento, diligências no sentido de apurar a veracidade das informações prestadas, especialmente no que concerne à frequência dos acadêmicos;
IV – solicitar mensalmente à Gerência de Contabilidade o pagamento do valor do auxílio-transporte aos estudantes beneficiados.

Art. 6°. As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do Município.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 1584/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:DC48944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2149, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Lei nº 2149, de 18 de junho de 2025

Ementa: Dispõe sobre o atendimento prioritário especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de abuso, exploração sexual ou violência doméstica, no âmbito da rede pública municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vitorino - PR, o atendimento prioritário especializado e humanizado a crianças e adolescentes vítimas de **abuso sexual, exploração sexual ou violência doméstica**, a ser realizado por meio da rede pública de saúde, assistência social e educação, de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - O atendimento previsto nesta Lei tem por objetivo:
I – garantir a escuta qualificada, humanizada e protegida da criança ou adolescente;
II – assegurar o acesso a acompanhamento psicológico, médico e psicossocial especializado;
III – prevenir a revitimização por meio da repetição de relatos traumáticos;
IV – garantir a atuação em rede dos órgãos competentes, incluindo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia, escolas e unidades de saúde;
V – promover o encaminhamento adequado para serviços de acolhimento e proteção, quando necessário.

Art. 3º - O atendimento deverá ser realizado por equipe multiprofissional capacitada, com formação continuada em direitos da criança e do adolescente, violência sexual, escuta especializada e atendimento psicossocial.

Art. 4º - A rede municipal deverá assegurar:
I – a criação ou adequação de espaços físicos reservados e acolhedores para a escuta especializada e o atendimento das vítimas;
II – o sigilo e a proteção das informações relativas à vítima e aos seus familiares;
III – a articulação com os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, conforme a tipificação dos serviços da assistência social;
IV – a formação continuada dos profissionais envolvidos.

Art. 5º - O atendimento deverá respeitar os princípios da **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como demais normativas nacionais e internacionais sobre o tema.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação,

podendo celebrar convênios com o Governo Estadual, Federal ou entidades não governamentais, para garantir sua efetivação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:FD4084D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 204, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Portaria 204, de 18 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Edileia Evaristo dos Santos de Souza	Técnica Administrativo	2023/2024	07/07/2025 até 21/07/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D4350D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 205, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Portaria 205, de 18 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 135/2025, protocolo 3998/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba e Campo Largo/PR, nos dias 15 e 16 de junho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:A4B910CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JUNHO DE 2025
Portaria Nº 003/2025

Sumula: Nomeia fiscal de contrato para responder pelos contratos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer durante o período de férias da atual fiscal de contratos.

Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Daniele Giacomet RG 9.609.879-0 como Fiscal de Contratos para atestar conformidade de bens e serviços/produtos recebidos por esta Secretaria durante o período de férias da Servidora Aline Carla Badia de 23 junho à 02 de julho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 18 de junho de 2025.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec.5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:FF746157

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2286/2025, DE 17/06/2025

DECRETO Nº 2286/2025, de 17/06/2025

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 226.262,92 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 789/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 226.262,92 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	

07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.278. ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO - CONV. 547-2024 - SECID	
526 - 3.3.90.93.00.00 - 905 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161,66
527 - 3.3.90.93.00.00 - 905 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.272. APOIO E FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA	
528 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	17.491,59
529 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	2.085,73
530 - 4.4.90.52.00.00 - 879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.980,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.279. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. 325/2024 - SEAB	
531 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.586,27
532 - 4.4.90.52.00.00 - 909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.003,82
533 - 4.4.90.52.00.00 - 909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260,91
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
534 - 3.3.90.93.00.00 - 877 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.385,96
535 - 3.3.90.93.00.00 - 877 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.487,91
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
536 - 3.3.90.93.00.00 - 902 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219,07
537 - 3.3.90.93.00.00 - 902 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
538 - 3.3.90.93.00.00 - 914 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.500,00
Total Suplementação:	**226.262,92**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.278. ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO - CONV. 547-2024 - SECID	
270 - 4.4.90.51.00.00 - 905 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
487 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.987,91
387 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.586,27
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
483 - 3.3.90.39.00.00 - 914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.601,49
Total:	**29.475,67**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3877 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022 - Exercícios Anteriores	4.385,96
3879 TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL - APOIO FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA - Exercícios Anteriores	68.471,59
3902 CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS - JARDIM VENEZA II - Ex. Anteriores	219,07
3905 CONV. N. 547/24 - ACADEM. DA TERC. IDADE - JD VILA VERDE/AP E PC DOM BOSCO SALT. DO OESTE - ex. ant.	161,66
3909 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. N. 325/2024 - Ex. Anteriores	115.003,82
Total:	**188.242,10**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	8.545,15
Total:	**8.545,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 17 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:662135E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 789/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 789/2025, de 17 de Junho de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 226.262,92 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 226.262,92 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.278. ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO - CONV. 547-2024 - SECID	
526 - 3.3.90.93.00.00 - 905 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161,66
527 - 3.3.90.93.00.00 - 905 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.272. APOIO E FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA	
528 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	17.491,59
529 - 3.3.90.30.00.00 - 879 - MATERIAL DE CONSUMO	2.085,73
530 - 4.4.90.52.00.00 - 879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.980,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.1.279. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. 325/2024 - SEAB	
531 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.586,27
532 - 4.4.90.52.00.00 - 909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.003,82
533 - 4.4.90.52.00.00 - 909 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.260,91
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
534 - 3.3.90.93.00.00 - 877 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.385,96
535 - 3.3.90.93.00.00 - 877 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.487,91
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
536 - 3.3.90.93.00.00 - 902 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	219,07
537 - 3.3.90.93.00.00 - 902 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
538 - 3.3.90.93.00.00 - 914 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.500,00
Total Suplementação:	**226.262,92**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.278. ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO - CONV. 547-2024 - SECID	
270 - 4.4.90.51.00.00 - 905 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
487 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.987,91
387 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.586,27
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
483 - 3.3.90.39.00.00 - 914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.601,49
Total:	**29.475,67**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3877 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022 - Exercícios Anteriores	4.385,96
3879 TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL - APOIO FORT. AC. INTER. FAMILIAS - FIA - Exercícios Anteriores	68.471,59
3902 CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS - JARDIM VENEZA II - Ex. Anteriores	219,07
3905 CONV. N. 547/24 - ACADEM. DA TERC. IDADE - JD VILA VERDE/AP E PC DOM BOSCO SALT. DO OESTE - ex. ant.	161,66
3909 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. N. 325/2024 - Ex. Anteriores	115.003,82
Total:	**188.242,10**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	8.545,15
Total:	**8.545,15**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:6FA41EFA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2069/2025

DECRETO N. º 2069/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 5.159,13 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	310	21.002.0017.0511.0146.1022 - SANEAMENTO AMBIENTAL/ENERGIA RENOVÁVEL/MANEJO DE ÁGUA E SOLO.34490510000000000000 - Obras e instalações	30000	5.159,13
			Total		**5.159,13**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	299	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		30000	5.159,13
		Total		**5.159,13**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**		**Superavit**	**Excesso**
30000		5.159,13		0,00	0,00
Total		**5.159,13**		**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 18 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:84156ED1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 4063 /2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029:

Nome	**Cargo/Função**
Leandro Legramanti	Secretário Municipal de Saúde
Elaine Regina Catanio	Agente administrativo
Giovana Cristina Tonello	Enfermeira
Dalva Pereira Francio	Farmacêutica
Claudia Duarte Freitas	Enfermeira Epidemiologia
Tania Preis Dalle Laste	Enfermeira Pronto Atendimento 24 horas
Stephany Bonin Godinho dos Santos	Vigilância Sanitária
Sátiro Shimazu	Odontólogo

Art. 2º A coordenação geral da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029 será exercida por Leandro Legramanti e a coordenação adjunta por Elaine Regina Catanio.

Art. 3º O Coordenador poderá requisitar informações necessárias à construção do Plano às equipes multiprofissionais e a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a outros setores da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão organizará um plano de ação, estabelecendo a metodologia de trabalho e prevendo cronograma das atividades, sendo dado conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde, que poderá indicar um membro para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:381F42AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 61/2025 de 04/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.302.0014.2.051		Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU	
103 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
196 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
256 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
324 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	23.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.302.0014.2.051		Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU	
102 - 3.1.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
200 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
259 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
15		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
15.001		PROCURADORIA GERAL	
15.001.04.092.0004.2.011		Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico	
353 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
Redução			
		CIVIL	
Total Redução:			23.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 4 de Junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DEF1E021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MDT ENGENHARIA, CONSULTORIA, REPRESENTACOES E INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA.

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	19/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Homologação:	Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na elaboração de levantamentos topográficos, projetos executivos de engenharia e arquitetura, incluindo projetos estruturais, elétricos, hidros sanitários, urbanísticos, prevenção de incêndio, paisagismo, micro geração de energia fotovoltaica, entre outros serviços técnicos correlatos, com fornecimento de todos os documentos técnicos exigidos (memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativos, orçamentos, arquivos digitais e responsabilidade técnica quitada), contemplando mobilização, desmobilização, acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MDT ENGENHARIA, CONSULTORIA, REPRESENTACOES E INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 45.683.888/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Levantamento topográfico planialtimétrico e projetos executivos de terraplenagem, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	30.000	R$ 1,7200	R$ 51.600,0000
2	Levantamento planialtimétrico cadastral, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	40.000	R$ 1,0400	R$ 41.600,0000
3	Projeto arquitetônico de edificações existentes, incluso mobilização e desmobilização	3.000	R$ 5,8500	R$ 17.550,0000
4	Projeto arquitetônico para construções ou reformas, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	5.000	R$ 7,5100	R$ 37.550,0000
5	Projeto executivo de fundações, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	5.000	R$ 2,8700	R$ 14.350,0000
6	Projeto executivo estrutural (concreto armado e/ou metálico), incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	5.000	R$ 2,0000	R$ 10.000,0000
7	Projeto executivo elétrico & telefônico & lógica, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	5.000	R$ 1,4800	R$ 7.400,0000
8	Projeto SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas), incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	20.000	R$ 1,0100	R$ 20.200,0000
9	Projeto executivo hidrossanitário incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	5.000	R$ 1,5000	R$ 7.500,0000
10	Memorial Simplificado de Prevenção contra incêndio e pânico.	12	R$ 482,8800	R$ 5.794,5600
11	Projeto executivo de prevenção de incêndio e pânico PARA EDIFICAÇÕES com aprovação do corpo de bombeiros, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	5.000	R$ 2,3400	R$ 11.700,0000
12	Projeto executivo de prevenção de incêndio e pânico PARA EVENTOS E FESTIVIDADES com aprovação do Corpo de Bombeiros ATÉ 3.000 PESSOAS, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	8	R$ 2.119,7300	R$ 16.957,8400
13	Projeto executivo de prevenção de incêndio e pânico PARA EVENTOS E FESTIVIDADES com aprovação do Corpo de Bombeiros ACIMA DE 3.000 PESSOAS, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	4	R$ 3.607,8800	R$ 14.431,5200
14	Projeto de urbanização, paisagismo e arborização, incluso mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	50.000	R$ 0,9100	R$ 45.500,0000
15	Projetos de drenagem / galerias de águas pluviais, incluindo, dimensionamento, quantitativo, orçamento, memorial descritivo, memorial de cálculo e responsabilidade técnica. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação do Paranacidade. Necessário realizar levantamento da rede existente in-loco uma vez que a prefeitura não possui cadastro das galerias existentes. Necessário levantamento planialtimétrico, estudos hidrográficos, bacias de contribuição bem como os estudos relacionados ao desenvolvimento do projeto de galerias pluviais. A empresa deve fornecer os arquivos em PDF, DWG com as representações gráficas e Excel com as planilhas de dimensionamento.	5.000	R$ 1,3500	R$ 6.750,0000
16	Projeto urbanístico para implantação de loteamento para conjunto habitacional e ou industrial de interesse público, incluindo desmembramentos e memoriais descritivos dos lotes, projetos de infraestrutura básica, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, arborização e solução de esgoto sanitário e demais projetos e documentos necessários para implantação.	20.000	R$ 1,1800	R$ 23.600,0000
17	Projeto de ciclovia ou pista de caminhada, incluso arborização e paisagismo, mobilização e desmobilização, memorial descritivo, memorial de cálculo, quantitativo, orçamento e responsabilidade técnica quitada. Incluso acompanhamento e alterações até a aprovação nos órgãos competentes.	10.000	R$ 1,0100	R$ 10.100,0000
18	Projeto executivo de microgeração de energia por meio de sistema fotovoltaico em edificações públicas, incluso aprovação na COPEL	8	R$ 2.632,0100	R$ 21.056,0800

19	Projeto Climatização	2.000	R$ 1,0200	R$ 2.040,0000
20	Projeto de Gases Medicinais e Vácuo	2.000	R$ 2,1600	R$ 4.320,0000

Valor Total Homologado - R$ 370.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:40F60D56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO - REAJUSTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 027/2023
ID: 050/2022
Homologação:18/04/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 de 01/06/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital, decorrente do Pregão nº 012/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.xxx-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.xxx.xxx-20, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, ato representada Legalmente por CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN portador do CPF Nº 492.xxx.xxx-00 e do RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,20% (Cinco inteiros e vinte centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 01/06/2025 com valor mensal de R$ 26.629,02 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos) passando para R$ 28.014,07 (vinte e oito mil e catorze reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 20.127,60 (Vinte mil cento e vinte sete reais e sessenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 1.178.910,35 (Um milhão cento e setenta e oito mil e novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) para R$ 1.199.037,95 (Um milhão cento e noventa e nove mil trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Dotações Orçamentarias:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 70 Despesa: 3233
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 14.423,40 (Lote 01)
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 70 Despesa: 3233
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 2.592,24 (Lote 02)
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.123.0003.2.005 – Atividades da Administração Financeira
Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software
Principal: 112 Despesa: 3978
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 3.111,96 (Lote 03)
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ 00.165.960/0001-01

ANEXO:

Lote 01 – Softwares de gestão para Administração:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit. reajustado	P. Total 12 meses
1	1	12	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	MS	R$ 581,31	R$ 6.975,72
1	2	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	R$ 644,91	R$ 7.738,92
1	3	12	GESTÃO DE PESSOAL	MS	R$ 612,88	R$ 7.354,56
1	4	12	RH ATOS LEGAIS	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	5	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	6	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	7	12	PLANEJAMENTO – LOA	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	8	12	PLANEJAMENTO – PPA	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	9	12	PLANEJAMENTO – LDO	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	10	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	11	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	12	12	SISTEMA DE TESOURARIA	MS	R$ 354,82	R$ 4.257,84
1	13	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	MS	R$ 580,61	R$ 6.967,32
1	14	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	15	12	GESTAO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO)	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	16	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	MS	R$ 322,54	R$ 3.870,48
1	17	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	MS	R$ 451,60	R$ 5.419,20
1	18	12	NOTA FISCAL ELETRONICA	MS	R$ 1.225,76	R$ 14.709,12
1	19	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	20	12	FLUXO MONETÁRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	MS	R$ 258,05	R$ 3.096,60
1	21	12	PAINEL DO GESTOR	MS	R$ 1.290,28	R$ 15.483,36
1	22	12	PROCESSO DIGITAL	MS	R$ 3.870,85	R$ 46.450,20
1	23	12	CARTA DE SERVIÇO	MS	R$ 580,61	R$ 6.967,32
1	24	12	EMISSÃO DE ALVARA ONLINE	MS	R$ 516,12	R$ 6.193,44
1	25	12	COBRANÇA REGISTRADA	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	26	12	COBRANÇA DÍVIDA ATIVA	MS	R$ 677,39	R$ 8.128,68
1	27	12	EMISSÃO DE ITBI ONLINE	MS	R$ 612,88	R$ 7.354,56
1	28	12	REDESIM	MS	R$ 709,65	R$ 8.515,80
1	29	12	CONTROLE INTERNO	MS	R$ 580,61	R$ 6.967,32
1	30	12	INTEGRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO	MS	R$ 645,13	R$ 7.741,56
1	31	12	RH AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	32	12	RG CONSURSO PUBLICO	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
1	33	12	PROCURADORIA	MS	R$ 967,71	R$ 11.612,52
1	34	12	APP PARA A POPULAÇÃO	MS	R$ 1.806,39	R$ 21.676,68
1	35	12	AMBIENTE EM NUVEM	MS	R$ 1.935,43	R$ 23.225,16
TOTAL GERAL R$---------- R$ 23.741,37						**R$ 284.896,44**

Lote 02 – Softwares de gestão para Câmara Municipal:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit. reajustado	P. Total 12 meses
2	1	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	MS	R$ 423,86	R$ 5.086,32
2	2	12	GESTÃO DE PESSOAL	MS	R$ 483,85	R$ 5.806,20
2	3	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	MS	R$ 161,29	R$ 1.935,48
2	4	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
2	5	12	PLANEJAMENTO – LOA	MS	R$ 385,78	R$ 4.629,36
2	6	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	MS	R$ 288,38	R$ 3.460,56
2	7	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	MS	R$ 271,60	R$ 3.259,20
2	8	12	SISTEMA DE TESOURARIA	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
2	9	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
2	10	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
2	11	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	MS	R$ 322,56	R$ 3.870,72
2	12	12	AMBIENTE EM NUVEM	MS	R$ 645,14	R$ 7.741,68
TOTAL GERAL R$---------- R$ 4.272,70						**51.272,40**

Lote 03 – Serviços de Implantação, treinamento, suporte e assessoria.

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P. Unit.	P. Total
3	1	1	Implantação e Treinamento Básico	SER	R$ 0,00	R$ 0,00
3	2	100	Hora de Consultoria	SER	R$ 225,80	R$ 22.580,00
3	3	300	Hora de Suporte Técnico	HR	R$ 161,28	R$ 48.384,00
TOTAL GERAL R$----------						R$ 70.964,00

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:8130B307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023 VINCULADO AO PREGÃO Nº 037/2023. AUMENTO DE META FÍSICA

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021. CONTRATANTE: O Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20. **CONTRATANTE**: a empresa**, INSTITUTO DR AURELIO REGAZZO** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, 305**,** Centro Nova Aurora/PR, CEP: 85.410-000 inscrita no **CNPJ nº. 34.503.311/0001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **WESLEY FERNANDO DE GODOY**, portador da cédula de RG: 10.973.448-9 e CPF nº. 074.292.639-76. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 7:00 (sete) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra. Os feriados para fins do objeto do presente edital são os considerados no âmbito do território do município de Anahy. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Integram o Plantão para fins deste Edital, os serviços médico-ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico com observação até 24 (vinte e quatro) horas, que venham ser prestados aos Munícipes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde de Anahy, em casos urgentes e emergenciais, estabelecido pela medicina legal. Estão inclusos ainda os serviços de emissão de Declaração de Óbito de causas naturais domiciliar. **PARÁGRAFO TERCEIRO -** As emissões de Declaração de Óbito, terão que ser realizadas in loco no Município das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 7:00 (sete) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas. **PARÁGRAFO QUARTO -** Não integram o Plantão de Urgência e Emergência, para fins deste Edital, os atendimentos eletivos de internamento hospitalar e os serviços médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico correspondente a este internamento, e nos demais casos eletivos que serão prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde por força de credenciamento direto com o Ministério da Saúde. **PARÁGRAFO QUINTO -** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Eletrônico nº. 037/2023 e todas as disposições, especificações e requisitos descritos no seu Termo de Referência. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DE META FÍSICA**: O presente termo aditivo tem como objetivo o aumento de meta física de aproximadamente **24,62% (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento)** do valor contratual, resultando num aumento de **R$67.766,40 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Assim, o valor originalmente pactuado em **R$ 275.235,39 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)** deverá ser atualizado para **R$343.001,79 (trezentos e quarenta e três mil um real e setenta e nove centavos).**

LOTE UNICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qt.**	**Qt. Acrescida 25%**	**VALOR UNITARIO atualizado**	**VALOR TOTAL**	**Valor acrescido 25%**	**VALOR TOTAL ATUALIZADO**
1	Plantao Simples	202	50	R$ 521,28	R$105.298,39	R$ 26.064,00	R$131.362,39
2	Plantao Extra	163	40	R$ 1.042,56	R$169.937,00	R$41.702,40	R$211.639,40
		Valor total: R$275.235,39 R$ 67.766,40					**343.001,79**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico N° 181/2025 e solicitação do Departamento de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Foro da Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, Anahy, 18 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BF38C00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.760/2025.

Lei nº 2.760/2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2025, na importância de até 2.581.432,37 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, Lei Municipal Nº de 17/06/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.581.432,37 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

	Suplementação				
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
	02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO		
	02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
	4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
	8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
	10 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS		

			E GESTÃO		
	03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	13 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00	
	18 - 3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
	25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
	26 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	
	28 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
	03.001.04.122.0003.2.119		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS		
	31 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00	
	03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
	33 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	
	36 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	
	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	04.002.08.244.0005.1.311		ESTIAGEM 2024 BARBOSA FERRAZ		
	383 - 3.3.30.93.00.00	1007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.432,37	
	04.002.08.244.0005.2.103		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	382 - 3.3.90.30.00.00	839	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	62 - 3.3.90.36.00.00	839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
	63 - 3.3.90.39.00.00	839	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		
	04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	81 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		
	07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		
	07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		
	140 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	08.001.10.301.0009.2.034		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM		
	146 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	

	Suplementação						
	08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA				
	152 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
	155 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
	156 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
	08.002		HOSPITAL MUNICIPAL				
	08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
	206 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
	208 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	218 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
	218 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
	221 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
	221 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
	10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.				
	10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
	10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	280 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
	283 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
	10.001.18.541.0018.2.117		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.				
	287 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
	Total Suplementação:				2.581.432,37		
	Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serve como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.						
	Redução						
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
	02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO				
	02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
	2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		30.000,00		
	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,				
	03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	12 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		400.000,00		
	16 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		300.000,00		
	21 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00		
	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
	04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO				
	40 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		50.000,00		
	04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	04.002.08.244.0005.1.311		ESTIAGEM 2024 BARBOSA FERRAZ				
	371 - 3.3.90.32.00.00	33999	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.432,37		
	04.002.08.244.0005.2.103		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	Redução						
	58 - 3.1.90.11.00.00	31839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		80.000,00		
	59 - 3.1.90.13.00.00	31839	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		20.000,00		

	04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL				
	04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO				
	78 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		50.000,00		
	84 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
	88 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
	04.003.08.243.0005.2.077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
	94 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO				
	07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO				
	07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO				
	134 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
	137 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
	08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	149 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		100.000,00		
	151 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
	155 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
	08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)				
	162 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		100.000,00		
	163 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		1.000,00		
	08.002		HOSPITAL MUNICIPAL				
	08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
	202 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		100.000,00		
	203 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		50.000,00		
	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	214 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		100.000,00		
	215 - 3.1.90.13.00.00	1028	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		50.000,00		
	219 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00		
	09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-				
	306 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200.000,00		
	09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
	228 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		50.000,00		
	229 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		50.000,00		
	09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				
	237 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL		200.000,00		
	238 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		50.000,00		
	241 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
	10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.				
	10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
	10.001.18.541.0018.2.117		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.				
	Redução						
	289 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
	Total Redução:				2.581.432,37		
	Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .						

Barbosa Ferraz, 18 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:257617F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 672/2025

Autoriza o executivo municipal efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu, GELSON MAFFI, Prefeito Municipal sanciono e PROMULGO a SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2025, um crédito especial visando à inclusão das despesas orçamentárias a seguir:

Unidade gestora:		1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão orçamentário:		2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade orçamentária:		2002 - ASSESSORIAS DIRETAS
Função:		3 - Essencial à Justiça
Subfunção:		92 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:		12 - Gestão Judiciária
Ação:		2.3 - Assessorias Diretas
Despesa 503 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		

Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000
Total da despesa:		2.400,00
Total da unidade orçamentária:		2.400,00
Órgão orçamentário:		3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária:		3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função:		4 - Administração
Subfunção:		122 - Administração Geral
Programa:		1 - Gestão Administrativa e Financeira
Ação:		2.5 - Administração Pública Municipal
Despesa 483 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000
Total da despesa:		36.000,00
Total da unidade orçamentária:		36.000,00
Órgão orçamentário:		4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária:		4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Função:		4 - Administração
Subfunção:		123 - Administração Financeira
Programa:		1 - Gestão Administrativa e Financeira
Ação:		2.6 - Finança Pública Municipal
Despesa 484 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000
Total da despesa:		9.600,00
Total da unidade orçamentária:		9.600,00
Órgão orçamentário:		6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária:		6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:		12 - Educação
Subfunção:		122 - Administração Geral
Programa:		9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação:		2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública
Despesa 486 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001
Total da despesa:		21.600,00
Subfunção:		361 - Ensino Fundamental
Programa:		9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação:		2.20 - Gestão do Ensino Fundamental
Despesa 489 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001
Total da despesa:		72.000,00
Ação:		2.22 - Transporte Escolar
Despesa 490 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001
Total da despesa:		16.800,00
Subfunção:		365 - Educação Infantil
Programa:		9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação:		2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche
Despesa 487 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001
Total da despesa:		60.000,00
Ação:		2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola
Despesa 488 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001
Total da despesa:		20.000,00
Subfunção:		367 - Educação Especial
Programa:		9 - Educação de Qualidade a Todos
Ação:		2.26 - Gestão da Educação Especial
Despesa 491 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001
Total da despesa:		2.400,00
Total da unidade orçamentária:		192.800,00
Órgão orçamentário:		7000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade orçamentária:		7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função:		10 - Saúde
Subfunção:		122 - Administração Geral
Programa:		2 - Saúde em Dia
Ação:		2.29 - Gestão da Saúde Pública
Despesa 492 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002
Total da despesa:		4.800,00
Total da unidade orçamentária:		4.800,00
Unidade orçamentária:		7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:		10 - Saúde
Subfunção:		301 - Atenção Básica
Programa:		2 - Saúde em Dia
Ação:		2.31 - Atenção Primária a Saúde
Despesa 493 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002
Total da despesa:		72.000,00
Subfunção:		303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:		2 - Saúde em Dia
Ação:		2.35 - Farmácia Básica
Despesa 494 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002
Total da despesa:		2.400,00
Subfunção:		304 - Vigilância Sanitária
Programa:		2 - Saúde em Dia
Ação:		2.37 - Vigilância Sanitária
Despesa 496 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:		1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002
Total da despesa:		7.200,00

Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	2 - Saúde em Dia	
Ação:	2.36 - Vigilância Epidemiológica	
Despesa 495 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002	
Total da despesa:		2.400,00
Total da unidade orçamentária:		84.000,00
Órgão orçamentário:	9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade orçamentária:	9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes	
Ação:	6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Despesa 499 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		9.600,00
Total da unidade orçamentária:		9.600,00
Unidade orçamentária:	9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	4 - Viabilizando a Inclusão Social	
Ação:	2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS	
Despesa 498 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		19.200,00
Total da unidade orçamentária:		19.200,00
Órgão orçamentário:	10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade orçamentária:	10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	1 - Gestão Administrativa e Financeira	
Ação:	2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal	
Despesa 500 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		9.600,00
Total da unidade orçamentária:		9.600,00
Órgão orçamentário:	11000 - SECRETARIA DE ESPORTES	
Unidade orçamentária:	11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	3 - Esporte para Qualidade de Vida	
Ação:	2.61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais	
Despesa 501 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		4.800,00
Total da unidade orçamentária:		4.800,00
Órgão orçamentário:	12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
Unidade orçamentária:	12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	
Ação:	2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana	
Despesa 502 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		24.000,00
Total da unidade orçamentária:		24.000,00
Órgão orçamentário:	5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS	
Unidade orçamentária:	5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	
Ação:	2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	
Despesa 485 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		24.000,00
Total da unidade orçamentária:		24.000,00
Órgão orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade orçamentária:	8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	
Ação:	2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos	
Despesa 497 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		40.800,00
Total da unidade orçamentária:		40.800,00
Órgão orçamentário:	13000 - CONTROLE INTERNO	
Unidade orçamentária:	13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	124 - Controle Interno	
Programa:	1 - Gestão Administrativa e Financeira	
Ação:	2.70 - Controle Interno Municipal	
Despesa 482 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000	
Total da despesa:		2.400,00
Total da unidade orçamentária:		2.400,00
Total geral		464.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão orçamentário:		90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade orçamentária:		90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função:		99 - Reserva de Contingência
Subfunção:		999 - Reserva de Contingência
Programa:		0 - Operações Especiais
Ação:		0.99 - Reserva de Contingência
Despesa 385 - 9.9.99.99.00 - A Classificar		
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000
Total da despesa:		464.000,00
Total da unidade orçamentária:		464.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Ficam alteradas as Leis 586/2021 – PPA exercícios 2022-2025 e 654/2024 – LDO para o exercício de 2025.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:78919A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REG. DE PREÇO Nº 80-2024

1º ADITIVO A ATA REG. DE PREÇO Nº 80-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REG. PREÇO N.º 80-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27, sita na R GRACA ARANHA, 252, 0 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE - Pinhais/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Sandro Henrique Borella, portador (a) do CPF sob nº164.023.768-25, domiciliada na RUA GRAÇA ARANHA , 252 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE - Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/07/2024, em conformidade com a **Cláusula Décima Quarta – Parágrafo segundo**, **-** A Ata de Registro de Preços será prorrogada, por igual período, e o **Parágrafo Terceiro -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 16/06/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	22842	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	10.500,00	5,00	52.500,00
TOTAL							52.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5990	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:68D6227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°27/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°27/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, em favor da empresa **JANETE PROBST & CIA. LTDA, CNPJ Nº07.387.884/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, n°329, Trianon, Guarapuava -PR, CEP: 85.012-320.**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	28086	LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS (TERRITORIAL, SOCIAL, ECONÔMICO E INSTITUCIONAL)	60,00	HORA	150,00	9.000,00
2	28087	DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE MUNICIPAL VOCAÇÕES ECONÔMICAS E INFRAESTRUTURA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES PRODUTIVOS PRIORITÁRIOS, ANÁLISE DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS, DE CONECTIVIDADE, SANEAMENTO, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, ALÉM DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL.	100,00	HORA	120,00	12.000,00
3	28088	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA POLÍTICAS PÚBLICAS E CAPACIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL	100,00	HORA	120,00	12.000,00
4	28089	REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COM ATORES ESTRATÉGICOS E SISTEMATIZAÇÃO QUALITATIVA.	50,00	HORA	100,00	5.000,00
5	28090	ANÁLISE SWOT INSTITUCIONAL E TERRITORIAL	50,00	HORA	100,00	5.000,00
6	28091	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO COM DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E APRESENTAÇÃO EXECUTIVA	40,00	HORA	150,00	6.000,00
TOTAL						49.000,00

O Valor máximo Global é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:5CFAB4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2025

Decreto nº 196/2025 Data 09/05/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **870/2024** de **18/12/2024**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 713.502,04 (setecentos e treze mil quinhentos e dois reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVOE PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
70 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
81 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
355 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	

06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
439 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.804,04
439 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
122 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
166 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
426 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
367 - 3.3.90.36.00.00	1885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
259 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
276 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
276 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
276 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
294 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
294 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
301 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
307 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
307 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
320 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
321 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
320 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
337 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total.....:			**713.502,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
43 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
44 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
51 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
125 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.804,04

07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
427 - 3.3.71.70.00.00	99494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMAE AMPLIAÇÃO**	
249 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
278 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total.....:			**693.502,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Maio 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4512845B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2025

Decreto nº 225/2025 Data 21/05/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **870/2024** de **18/12/2024**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 604.388,29 (seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
434 - 3.3.90.93.00.00	881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45,74
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
436 - 4.4.90.51.00.00	876	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.009,06
440 - 4.4.90.51.00.00	897	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
442 - 3.3.90.39.00.00	897	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSA**	
402 - 4.4.90.52.00.00	952	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
441 - 4.4.90.52.00.00	948	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.981,05
449 - 3.3.90.39.00.00	950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.162,95
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
451 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	9.789,49
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA**	
447 - 3.3.90.39.00.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
421 - 3.3.90.39.00.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400,00
		Total.....:	**604.388,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro** , dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
2154	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14.640/2023 FOMENTO DE	154	15.400,00
2876	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO - CÂMERAS	876	3.009,06
2881	INCREMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA	881	45,74
2897	CONVÊNIO ITAIPU 2023 PARCERIA CAIXA 4103057/2023	897	522.000,00
2945	PR VIAJA MAIS 60	945	10.981,05
2948	INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE LIBERDADE	948	15.000,00
2950	PARANÁ VIAJA MAIS 60 FASE 2	950	25.162,95
2952	INCREMENTO QUALIFICAÇÃO ESTRUTURA CRAS	952	3.000,00
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	934	9.789,49
	Total.....:		**604.388,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Maio 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5A2A7446

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 032/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS (FLORES), ARRANJOS, VASOS PARA PLANTAS E COROAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL
1	ANDRE FRASSON ROCHA 04992100937	32.412.071/0001-98	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00
2	ANDRE FRASSON ROCHA 04992100937	32.412.071/0001-98	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
3	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
4	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
5	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
6	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
7	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
8	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	70	R$ 31,00	R$ 2.170,00
9	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
10	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
11	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
12	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
13	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
14	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
15	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 64,00	R$ 12.800,00
16	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
17	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
18	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
19	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 3,00	R$ 600,00
20	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
21	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
22	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
23	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
24	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
25	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
26	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
27	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
28	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
29	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
30	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 59,99	R$ 2.999,50
31	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
32	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
33	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
34	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
35	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	15	R$ 229,00	R$ 3.435,00
36	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	10	R$ 219,90	R$ 2.199,00
37	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
38	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
39	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	30	R$ 26,99	R$ 809,70
40	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
41	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	240	R$ 35,00	R$ 8.400,00
42	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
43	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
44	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
45	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	300	R$ 13,99	R$ 4.197,00
46	59.635.603 VALNISSE FRASSON ROCHA	59.635.603/0001-02	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
47	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	1800	R$ 13,99	R$ 25.182,00
48	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
49	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 48,11	R$ 9.622,00
50	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	70	R$ 80,00	R$ 5.600,00
51	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 280,00	R$ 56.000,00
52	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
53	FRUTICULTURA PLANTAR LTDA	14.308.564/0001-09	13	R$ 220,00	R$ 2.860,00
54	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
55	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
56	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	300	R$ 61,00	R$ 18.300,00
57	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	500	R$ 25,90	R$ 12.950,00
58	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	1000	R$ 25,80	R$ 25.800,00

59	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
60	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 30,99	R$ 15.495,00
61	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
62	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
63	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	70	R$ 33,99	R$ 2.379,30
64	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
65	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	100	R$ 45,97	R$ 4.597,00
66	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	200	R$ 21,89	R$ 4.378,00
67	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
68	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
69	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 32,00	R$ 16.000,00
70	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
71	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	35	R$ 40,00	R$ 1.400,00
72	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	20	R$ 325,80	R$ 6.516,00
73	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	20	R$ 227,00	R$ 4.540,00
74	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	20	R$ 507,60	R$ 10.152,00
75	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
76	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	30	R$ 178,90	R$ 5.367,00
77	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	30	R$ 176,40	R$ 5.292,00
78	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
79	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	100	R$ 59,97	R$ 5.997,00
80	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	100	R$ 74,18	R$ 7.418,00
81	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	50	R$ 173,00	R$ 8.650,00
82	VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
83	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	1500	R$ 10,12	R$ 15.180,00
84	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
85	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	30	R$ 249,99	R$ 7.499,70
86	36.037.571 LARYSSA RAMOS DAROS	36.037.571/0001-48	30	R$ 449,00	R$ 13.470,00
VALOR TOTAL					**R$ 690.894,20**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 690.894,20 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 18/06/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2EC30B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR23/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/06/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de livros literários.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4062 - VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (02.593.711/0001-42)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	31686 - Biblioteca de educação infantil. A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. Conforme anexo A do Termo de Referência.	lote	PNAE	1	12.196,00	12.196,00
2	2	31688 - Biblioteca de Ensino Fundamental 1º ao 3º ANO. A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. Conforme anexo B do termo de referência.	lote	PNAE	1	12.000,00	12.000,00
3	3	31689 - Biblioteca de Ensino Fundamental 4º e 5º ANO.A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo C do termo de referencia.	lote	PNAE	1	12.000,00	12.000,00
Total (R$):							36.196,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/06/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DC89C7F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR24/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/06/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6962 - AGROBELEZE PNEUS LTDA (06.198.056/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26976 - Recapagem de pneu 12.4 x 24, borrachudo a quente, largura da banda 27.5 cm, sulcos 3,4 cm, largura da garra 3,0 cm, garras 22.	UN	SERVIÇO	6	1.000,00	6.000,00
3	26973 - Recapagem de pneu 12.5.80 x 18. Borrachudo a quente, largura da Banda 27 cm. Profundidade dos sulcos 2,0cm, largura da garra 5 cm.	UN	SERVIÇO	8	800,00	6.400,00
7	26971 - Recapagem de pneu 19.5xL24, borrachudo, a quente. Largura da Banda 40 cm. Profundidade dos sulcos 2,5cm, largura da garra 8,0 cm.	UN	SERVIÇO	10	1.500,00	15.000,00
8	26967 - Recapagem de pneu 205/75R 16, borrachudo a frio. Profundidade dos sulcos 11mm.	UN	SERVIÇO	8	420,00	3.360,00
13	22205 - Vulcanização de pneu 12.5.80 X 18.	UN	SERVIÇO	6	150,00	900,00
16	22210 - Vulcanização de pneu 19.5 X 24.	UN	SERVIÇO	6	195,00	1.170,00
18	22212 - Vulcanização de pneu 900 X 20.	UN	SERVIÇO	10	95,00	950,00
Total (R$):						33.780,00

3355 - RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (05.689.415/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28362 - Recapagem de pneu 1000r20 borrachudo a frio. Profundidade dos sulcos 20,50cm.	UN	SERVIÇO	48	740,00	35.520,00
4	26968 - Recapagem de pneu 1400x24 borrachudo a quente. Largura da banda 30 cm. Profundidade dos sulcos 2,6 cm, largura da garrra 6,0 cm.	UN	SERVIÇO	28	1.340,00	37.520,00
5	26969 - Recapagem de pneu 17.5 x 25 borrachudo a quente. Largura da banda 40 cm. Profundidade dos sulcos 2,5 cm, largura da garra 8,0 cm.	UN	SERVIÇO	14	1.640,00	22.960,00
6	26975 - Recapagem de pneu 18.4 x 30 borrachudo a quente, largura da banda 43 cm, sulcos 4,0 cm, garras 26 cm.	UN	SERVIÇO	4	2.600,00	10.400,00
9	26966 - Recapagem de pneu 215/75R 17.5, borrachudo a frio. Sulcos 16,5mm.	UN	SERVIÇO	12	350,00	4.200,00
10	26977 - Recapagem de pneu 275/80R 22,5 borrachudo a frio, sulcos 20,50 cm.	UN	SERVIÇO	28	710,00	19.880,00
11	26970 - Recapagem de pneu 900x20, comum a frio. Borrachudo a frio, sulcos 14mm.	UN	SERVIÇO	8	540,00	4.320,00
12	22204 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	UN	SERVIÇO	20	150,00	3.000,00
14	22207 - Vulcanização de pneu 1400 X 24.	UN	SERVIÇO	20	200,00	4.000,00
15	22208 - Vulcanização de pneu 17.5 X 25.	UN	SERVIÇO	10	200,00	2.000,00
17	22211 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R 22.5	UN	SERVIÇO	10	150,00	1.500,00
Total (R$):						145.300,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/06/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:659243A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 32

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 20.6 do edital.
Sendo assim, em virtude de que as candidatas (Classificação Final de Lista) classificadas em 15º, 16º, 20º, 21º, 22º, 23º e 29º lugar, não compareceram no prazo de 28 de maio à 06 de junho de 2025, as candidatas classificadas em 17º e 26º não preencheram os requisitos item 3.1 do Edital nº. 002/2023, as candidatas classificadas em 25º e 30º lugar, assinaram o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3291, páginas nº. 78 e 79 de 05/06/2025 e considerando o pedido de exoneração das servidoras: C.M.S.F., R.P.S, T.I.F.P.S., A.C.S.T. e A.R.T., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 18 A 27 DE JUNHO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	**ELISÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOZA ANDRADE**	**31º**
	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	**32º**
	JENNIFER EDUARDA FERREIRA RIBEIRO	**33º**
	MAIRA ROSENENTE TAVERNA	**34º**
	LAUANDA APARECIDA DA SILVA	**35º**
	ANDREWS HENRIQUE IVANEGA SANTOS	**36º**
	DRIELEN YUMI GOTA MOISES MACHADO	**37º**
	ANNA MARY GUARIZA	**38º**
	NAYRA DE JESUS LIMA	**39º**
	ANA LUIZA DOS SANTOS DIAS	**40º**
	RENATA PRESTES DOS SANTOS	**41º**
	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	**42º**
	DANIELA BUENO DE PAULA	**43º**
	LÍDIA MACHADO PEREIRA	**44º**
	FLÁVIA MARIA CARVALHO TABORDA CORADIN	**45º**
	PRISCILLA MARIA DE SOUZA MARINHO	**46º**

Nº. de Vagas	**Local**
16	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6BCD0C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1387/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso à Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI** - **Matrícula nº. 269051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 134,11 (Cento e trinta e quatro reais e onze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 536,44 (Quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Encontro Estadual de Estratégia para Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação - Paraná**.
VI	Período da viagem;	De 03 à 06 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 16 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de junho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F519EC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2025 EDITAL Nº 04/2025 HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2025
EDITAL Nº 04/2025
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA

O COMITÊ DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO, em atenção do disposto no § 4º, Art. 16, da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.690/2023, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DOS SELECIONADOS E EM LISTA DE ESPERA**, para o Campo Forte do ano de 2025, conforme a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DOS SELECIONADOS:

Após prazo de recursos, o Comitê decidiu **HOMOLOGAR** a lista prévia dos agricultores selecionados para o Campo Forte do ano de 2025:

NOME	COMUNIDADE
ABRAÃO KREMER DE MORAES	RIO DA LAJE
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINI	CACHOEIRA
ADAIR JOSE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSÉ BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARREIRO
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	PAZ
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANE APARECIDA PIEGUES	CACHOEIRA
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVISKI	CACHOEIRA
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALAOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALBANO SOUZA TAZUEL	FAXINAL SANTO ANTONIO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBINO WATCHEL	UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NUMES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCEU SOUZA DE JESUS	BEBINHA
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE ALVES DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ALCIONE GRUCHEVISKI	ALAGADO DO IGUAÇU
ALCIR DAMAZIO	AGUA BRANCA
ALDO DA SILVA SANTOS	BEBINHA
ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ALESSANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
ALESSANDRO OCHOCKI SLOCIAK	SANTA MARTA
ALEX DESCHK TUROK	RIO NOVO
ALEX SANDRO DAS CHAGAS	VILA ESPERANÇA
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALVARO MUZZOLON	PASSO GRANDE
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMANDA SLOCIAK DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
AMARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
AMARILIO RAMOS WELTER	MATAS DO CAVERNOSO
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
AMELIA DA ROSA SMOLAK	SAMAMBAIAL I
AMILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	RETIRO
AMILTON PEDRO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA CLAUDIA MALINOSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANA EVERLIN PILARSKI KOKUZICKI	UNIÃO SÃO PEDRO
ANA KARLA BRANDELEIRO ALMEIDA	RIO DA LAJE
ANA LUCIA DESCK	ASS.SANTA CLARA
ANA LUCIA VIRELA BALDI VIEIRA	CACHOEIRA
ANA PAULA LEAL BAYER FOLMER	SEDE
ANA PAULA MARQUES SIQUEIRA SPAGNOLI	FARTURA
ANA PAULA PEREIRA	ASS.SANTA CLARA
ANA ROSA DE LIMA MACHADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANA VICTORIA VACELECHEN WELTER	SÃO JOÃO
ANALICE DA TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS.SÃO JOÃO BATISTA

ANASTACIA NAHIRNEI	COLONIA DOS ALEMÃES
ANDERSON DE FREITAS SEBOLT	UNIÃO SÃO PEDRO
ANDERSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ANDERSON PALHUK MADRUGA	SÃO JUDAS TADEU
ANDERSON SCHUERTS	RIO NOVO
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE VINICIUS IVATIUK	RIO NOVO
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRESSA DAS NEVES OLIVEIRA	RIO DA LAJE
ANGELA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
ANGELA GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
ANGELO SIDIMAR OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
ANIELI FATIMA DA SILVA	SANTA MARTA
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO GERARDI BRUSQUE	FARTURA
ANTONIO KEGLER	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA II
ANTONIO QUADROS	CORVO BRANCO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	LAGOA SECA
ANTONIO SLOCIAK	SANTA MARTA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
ARION BUCO BAHLS	PASSO GRANDE
ARISTEU PEREIRA	ASS.SANTA CLARA
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO SANTANA MESSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ARMELINDA SOARES	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ARTHUR RUFATO SHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
AUDINAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
AUGUSTO FERREIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
AURINDO RIBEIRO	VILA ESPERANÇA
BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNADETE MARTINS	RIO NOVO
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BERNARDO MIS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
BRUNA MIXESKI ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO DO IGUAÇU
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CARLITO JOSE SIZANOSKI SEDORKO	SAMAMBAIAL I
CARLOS MISS	RIO NOVO
CARMEM LUCIA DIAS BORSUK	SÃO PEDRO
CELSO NAHIRNEI	RIO DA LAJE
CELSO NOVAK	TIRIVAS
CELSON RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	GUAJU
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDETE TEREZINHA DO AMARAL BARBOSA	CACHOEIRA
CLAUDILENE APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDIMARA NOVAK PALUCK	TIRIVAS
CLAUDINEI STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO
CLAUDIO MARQUES DE ARAUJO	FARTURA
CLAUDIO VARGAS	PAZ
CLEBERSON BRUSTOLIM	MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAJE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CLEITON GUILANDE	FARTURA
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
CLEONICE DE SOUSA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAJE
CLEUNICE MONTEIRO GONÇALVES	CACHOEIRA
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROSO	PASSO GRANDE
CLOVIS DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
CREVANIR DE JESUS VENITE	BEBINHA
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DANIEL BUENO	MATAS DO CAVERNOSO

DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	RIO DA LAJE
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DEBORA JANNY CHARNESKI	ALTO CACHOEIRA
DENAIR DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DIEGO FERNANDO AGUIRRE	SEDE
DILOIR HAUMAM	FARTURA
DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS.SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONACIR NHANHA DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
DIRCEU CARVALHO	UNIÃO SÃO PEDRO
DIRCEU MARACK WELTER	SÃO JOÃO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DISELE POLI	ASS.SANTA CLARA
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
DONIZETE DOS SANTOS SOUZA	RIO DA LAJE
DORLEI ALVES PERREIRA	ASS.SANTA CLARA
DOROTEIA COSTOSHENKO	MATAS DO CAVERNOSO
DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	BEBINHA
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDAMARA RIBEIRO	SANTA MARTA
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENI KUSTER	BEBINHA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRES PALMEIRAS
EDITH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVALDO BELARMINO DE SOUZA	UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	CORVO BRANCO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA
ELENICE JASDISCOSKI	RIO NOVO
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIANE LUZZI	MATAS DO CAVERNOSO
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM
ELITON BRANDÃO CORREIA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZIANE PALUCH DE OLIVEIRA	XAXIM
ELVIRA NOVAK SENKIO	GUAJU
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	SÃO PEDRO
EMERSON GILVANE GOMES DE OLIVEIRA	MINGAU
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ENORY ANTONIO MORCZINSKI	PASSO GRANDE
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ERENICE ALVES CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	RETIRO
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMAMBAIAL I
ERIKEN DE LIMA FARIA	ALTO CACHOEIRA
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERINEU PALUCH	SANTA LUZIA
ERMINIA IENSEN DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
EUCLESIO FERRAZA	FARTURA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
EVA APARECIDA NAHIRNEI	SÃO PEDRO
EVA MARTINS CARDOSO	SAMAMBAIAL I
EVAILDES MARIA DE LIMA DINIZ	RETIRO
EVAIR ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
EVANDRA SEDORKO MUZZOLON	SANTA LUZIA
EVANDRO RAIMUNDO	UNIÃO SÃO PEDRO
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMAMBAIAL I
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	BARREIRO
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON DO CARMO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZEQUIEL ALVES GROCHEVISKI	CACHOEIRA II
FABIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
FABIO BODENAR	VILA NOVA
FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE

FELIPE HUZAR	SANTA MARTA
FELIPE RANGEL DE FRANÇA	MATAS DO CAVERNOSO
FERMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FERNANDA MENDES MATHIAS	SÃO ROQUE
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FLORIANO MALEK	ASS.SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
FRANCISCO RAMOS BUENO	RIO DA LAJE
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	RIO DA LAJE
FRANSLEI JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
GABRIEL SALUSTIANO DA CRUZ	ASS.SANTA CLARA
GABRIEL THOMEN SEDORKO	SÃO PEDRO
GELSO ALVES CORREA	UNIÃO SÃO PEDRO
GELSON LUIZ MACHADO NUNES	BARRA MANSA
GENARO DE SOUZA BRITO	ILHA DO CAVERNOSO
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAJE
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GERNANDES DA SILVA	FARTURA
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GRACIANE DOS SANTOS NOVAKOSKI	BARRA MANSA
GUIOMAR SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOSKI THOMEN	SÃO PEDRO
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
INEZ DA COSTA VIEIRA	MATAS DO CAVERNOSO
IRANI JJOSÉ BARBOSA	CACHOEIRA
IRENE GONÇALVES DESCHK	RIO NOVO
IRINEU CHICORA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRINEU VANDERLEI MARTINS	RIO NOVO
IRONI DE BRITO	MATAS DO CAVERNOSO
ISADORA DE SOUZA ORTIZ	LAGOA SECA
ISAURO LEMES DA ROCHA	CACHOEIRA II
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONEI NAHIRNEI MIS	RIO NOVO
IZABEL CORDEIRO	DESPRAIADO
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSA
IZOEL DE MATOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
JAIME BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR LUIZ MACCARI	TRES PALMEIRAS
JAIR MEIRELLES	BEBINHA
JAIR SOARES IENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
JANAINA RIBEIRO	BARRA MANSA
JANETE DE SOUZA	FARTURA
JANETE PAZ DE LIMA COVALSKI	BEBINHA
JAQUELINE DA ROSA VEIGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DO NASCIMENTO	ASS. 8 DE OUTUBRO
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE ZENI	SAMAMBAIAL I
JEFERSON BORGES CORDEIRO	ALTO RIO DA LAJE
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JEOSNALDO MENEGUEL PEDROSO	SANTA MARTA
JESSE DE MENEZES	RETIRO
JESSICA APARECIDA RAMOS MULHEMBRUCH	MINGAU
JOACIR IENSEN	XAXIM
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	BEBINHA
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO BATISTA DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOÃO FERMINO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	CACHOEIRA
JOÃO FOLMER	CACHOEIRA
JOÃO KLEBER RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LEOPOLDO NUNES DA SILVA	SAMAMBAIAL II
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA

JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ TURCHATTO	FARTURA
JOÃO MARIA AGUIRRRE	SÃO PEDRO
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOÃO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE SIQUEIRA	ALTO RIO DA LAJE
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO PONTES	DIVISA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGAU
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOÃO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOÃO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOAREZ RODRIGUES ARAUJO	DESPRAIADO
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOCEMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS.SANTA CLARA
JOEL MEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO
JOICE KUSCZNIER LUBACHESKI	SANTA MARTA
JOICE NUNES DO AMARAL	SÃO PEDRO
JONAS GLUSZCO	ALTO CACHOEIRA
JORACI PADILHA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
JORGE CARNEIRO	UNIÃO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFAT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ACIR BATISTA	SÃO PEDRO
JOSE ADILSON KAVASNEI	TRÊS PALMEIRAS
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ALVES DE RAMOS	CACHOEIRA
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSE AUGUSTO CAMARGO	TRES PALMEIRAS
JOSE DARCY GONÇALVES	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE GLOBIS RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE KAVETSKEI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE MADRUGA	PAZ
JOSÉ MARIA BRASSI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSÉ MARIA PARÉ	CACHOEIRA
JOSÉ MICHALICHEN	SÃO PEDRO
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSE PERREIRA DA ROSA	SÃO ROQUE
JOSE RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO	SÃO ROQUE
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE SERGIO PENASOL SANTOS FERRAZ	ILHA DO CAVERNOSO
JOSE VALDIR ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE VANDERLEI DE QUADROS	CORVO BRANCO
JOSEANE MARTINS ALVES	CACHOEIRA II
JOSEMARA TEIXEIRA	CACHOEIRA II
JOSIAS FORQUIM KRAUS	MATAS DO CAVERNOSO
JOSIAS ROSA SANTOS	BEBINHA
JOSMAR JOSE RIBEIRO	SANTA MARTA
JUAREZ FERNANDO DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANA APARECIDA MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
JULIANA SEBOLT	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS	RIO DA LAJE
JULIANO SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
JULIO KEMERIK DA SILVA	PASSO GRANDE
JURANDIR ROCHA VIANA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
KARINE BODENAR	PASSO GRANDE
KARINE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL
KELI KARINA IVATIUK	LAGOA SECA
KETLIN MAIARA SAUKA	SÃO PEDRO
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAISA DA SILVA	AGUA BRANCA
LAUDI EUZEBIO DE BRITO GREBINSKY	ALTO CACHOEIRA
LAURI JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURICI GOMES PINHEIRO	VOLTA GRANDE
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
LEANDRO LUIZ MANFROI	VOLTA GRANDE
LEANDRO MAXCIMOVICZ RAMOS	RIO NOVO
LEIDIJANE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO

LENI SHUERTES ROSA	RIO NOVO
LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	RIO BONITO
LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
LEONI MADRUGA FONSECA	FARTURA
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONIR PALOSCHI	MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	UNIÃO SÃO PEDRO
LIERCE DE LURDES DALMASO	BARRA MANSA
LINDACIR ANTONIA DA LUZ RAMOS	CAVERNOSO III
LINDOLFO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LIORINEI DA LUZ MEIRELES	LAGOA SECA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA II
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
LORECI GLUSKO DA SILVA	SAMAMBAIAL I
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LOURENÇO PAGNONCELLI SZEPAINSKI	ILHA DO CAVERNOSO
LOURIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LUAN TUROK	ASS.SANTA CLARA
LUCAS DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUCAS JULIANO GURNASKI	GUAJU
LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE CHAGAS FERREIRA	SANTA LUZIA
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCIANO NAUROSKI	SÃO PEDRO
LUCIANO TUROK STANGHERLIN	TRÊS PALMEIRAS
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA
LUIS CARLOS COELHO	ILHA DO CAVERNOSO
LUIZ CARLOS BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
LUIZ CELSON GONÇALVES	UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ CESAR PADILHA PEDROZO	PASSO GRANDE
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ FRANCISCO TURRA	CACHOEIRA
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ VICENTE RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARACECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA CANALLI PALUCH	SANTA LUZIA
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIELI SOLETTI	ALTO CACHOEIRA
MARCIO SILVA BOAVENTURA	IGREJINHA
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	GUAJU
MARGARETE HAHN DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
MARGARETE NUNES	FARTURA
MARGARIDA NUNES DOS SANTOS	BARREIRO
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	ALTO CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA	UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DA SILVA TAVARES	RIO BONITO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESPRAIADO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DE FATIMA MACHADO DE CAMPOS	CACHOEIRA
MARIA DORLI DE ASSIS DA LUZ	SÃO ROQUE
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IOLANDA PEDROSO	XAXIM
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NERCI CAMARGO DE FRANÇA	SÃO PEDRO
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
MARIA POSSAMAI ELEUTÉRIO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA SENIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINE MORETTO SIMONE	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARILEIA FORQUIM DE LIMA	CACHOEIRA II
MARILUCI ANSILIERO DA SILVA	CACHOEIRA
MARILZA AGUIRRE	DESPRAIADO
MARINALDO KRUK	GUAJU
MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CORVO BRANCO
MARIO JOSNEI BATISTA	RIO DA LAJE
MARIO TELES MONTEIRO	CAVERNOSO III
MARIZETE SOARES	SÃO JOÃO

MARLENE DE LIMA MISSIAS KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARLENE GERALDA AMANDIO	UNIÃO SÃO PEDRO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI MOREIRA DE MELO	MINGAU
MARQUIANO KAVESKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	RIO DA LAJE
MATEUS EDUARDO BAYER	CACHOEIRA
MAURA SALETE SKOWRANSKI BISELLO	UNIÃO SÃO PEDRO
MAURI DO CARMO JESUS SOUZA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MAXIMO BET	PALHADA
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL JOILSON FREITAS	DIVISA
MILENA APARECIDA DA COSTA	PASSO GRANDE
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NELSON ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
NERCY SEBASTIÃO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
NEREU SILVEIRA	JACUTINGA
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NERI MIGUEL DOS SANTOS	BEBINHA
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
NESTOR DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
NEUCI SIQUEIRA	BARRA MANSA
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRES PALMEIRAS
NEUSA DE FATIMA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
NEUSA JENESIA DOS SANTOS SOUZA	DESPRAIADO
NEUSO MUELLER	RIO NOVO
NICOLAU KRUK	SÃO PEDRO
NILSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DOMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
OSCAR SCHUMANN	MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE DE FREITAS	SEDE
OSMAR TEIXEIRA	CACHOEIRA
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTILIA JUVILIANA MERENO	MATAS DO CAVERNOSO
OZEIAS JOSE CAMPOS DE PAULA	RIO DA LAJE
OZORIO DA SILVA	MINGAU
PATRICIA ANTONIO	RIO DA LAJE
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PAULO AFONSO KVASNEY	LAGOA SECA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PAULO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO CLEVIS RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GEAN DENICHEVICZ	RIO DA LAJE
PEDRO GRUDESKI NETTO	BARRA MANSA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MILOSKI	COLONIA DOS ALEMÃES
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIAK	SANTA MARTA
PRISCILA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
RAFAEL MENEGUEL	PASSO GRANDE
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
RAULINDO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
REGIANE BARBOSA	PAZ
REINALDO CZARNESKI	MINGAU
RENATO ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS.SANTA CLARA
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL I
ROBERTINO RIBEIRO	FARTURA
ROBERTO DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
RODRIGO BRANDELEIRO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA

RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDA FERREIRA FREITAS	DESPRAIADO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA II
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSA
ROSELI DE OLIVEIRA PINTO	BEBINHA
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO
ROSEMIRO CORREA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSENILDA DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO	DESPRAIADO
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGAU
ROSICLEIA DE FATIMA MADRUGA	VILA ESPERANÇA
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROSIMARA FERREIRA	DESPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROZENILDA DOS SANTOS	TRES PALMEIRAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
SAMARI CRISTINA CORREIA	ILHA DO CAVERNOSO
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	UNIÃO SÃO PEDRO
SEBASTIANA NUNES	BEBINHA
SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
SEBASTIÃO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIÃO NUNES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	TRES PALMEIRAS
SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ	ASS. 8 DE OUTUBRO
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA	BARREIRO
SERGIO THEODORO DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA	CACHOEIRA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	GUAJU
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
SILENE DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
SILMARA APARECIDA FEREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILOMAR SCHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SILVIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SIMÃO JOSÉ VIANA	ILHA DO CAVERNOSO
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAUJO	SÃO JOÃO
SINILDA LAVINA BRIXNER MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	SANTA LUZIA
SIRLEI BUENO TADRA	VILA ESPERANÇA
SIRLEI DE FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI KACIANO CARDOSO	FARTURA
SIRLEI SOUZA RAMOS	MINGAU
SIRLENE DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
SIRLENE DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
SOELI APARECIDA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOELI PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE FREITAS DOS SANTOS	XAXIM
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
SUELEN MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUELI DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
SUELI DE OLIVEIRA BATISTA	CACHOEIRA
SUELI MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	SÃO PEDRO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO	MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TEODOSIO KRUK	MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	TRES PALMEIRAS
TEREZA MAXMOVIXCZ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA FUCK	CORVO BRANCO
TEREZINHA APARECIDA VALOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMAMBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
THAIS LUANA ANTONIO	SANTA MARTA
THAISA APARECIDA NEVES	SANTA MARTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR DE LIMA	PASSO GRANDE
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR NUNES CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA

VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
VALDEMIR ALVES CHAGAS	DESPRAIADO
VALDEMIR GARDACHO CHARNESKA	ILHA DO CAVERNOSO
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAJE
VALDIR PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
VALDIRENE DA LUZ GOMES FAGUNDES	BEBINHA
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALDOMIRO IVATIUK	GUAJU
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMIR HLUSKO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
VANDA ANTUNES FONSECA	TRÊS PALMEIRAS
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERA LUCIA BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
VERCI MARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VICTOR NOVAKOSKI	BARRA MANSA
VILMAR AMADOR MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
VILSON CUSTODIO DO AMARAL	FARTURA
VILSON HUZAR GEIBMEIER	SANTA MARTA
VITALINO FERREIRA	FARTURA
VOLMIR MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
WALDECI NUNES DUTRA	ALTO CACHOEIRA
WENDELL PADILHA ARAUJO	CAVERNOSO III
WILIAN DIEGO KRUK	MATAS DO CAVERNOSO
WILLIAM OLIVEIRA BORILLE	LAGOA SECA
WILSON DE JESUS NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
WILSON FRARON	BARREIRO
WILSON LEMOS DA ROCHA	CACHOEIRA II
ZALMIR ANTONIO FARIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTO	SÃO JOÃO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA LIMA	BEBINHA
ZENI GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ZENI INES ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I

LISTA DE ESPERA

NOME	LOCALIDADE
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
JOSÉ VALTER RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
NATHAN JEAN SENKIO	GUAJU
JOÃO GERALDO SEVERINO ARAUJO	ALTO CACHOEIRA
ALDEMAR NUMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALBARI KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
IRINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
LUCAS ZUBRESKI	TIRIVAS
AQUILINO POLI	ASS.SANTA CLARA
EVERALDO MENEGUEL	PASSO GRANDE
FABRICIO TUROK DA SILVA	SANTA MARTA
RAUL BORGES VIEIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUCIDIO JOSÉ FRANCISCONI	PASSO GRANDE
EVA GRAUBNER	UNIÃO SÃO PEDRO
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
VALDEMIRA DENICHEVICZ	SÃO JOÃO
OLIVIO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA	SÃO ROQUE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMAMBAIAL I
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ANA CAROLINE BAYER	SEDE
SEBASTIÃO ATAIDES FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
ELITON BUENO	RIO DA LAJE
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
SADIR QUADROS	ASS.SANTA CLARA
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
VERONICA MADRUGA ARAUJO	FARTURA
EVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
EDITE DE FATIMA ORTIZ	DESPRAIADO
ACIR MIS	RIO NOVO
MICHELE CHICORA DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
JOSMAR IVATIUK MIS	RIO NOVO

SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS.SANTA CLARA
CLEITON DONIZETTI GAIO AMBROSINI	RIO NOVO
MIGUEL ROMAM IVATIUK	SANTA MARTA
ONDINA CARDOSO DOS SANTOS	DESPRAIADO
EROSLAU TUROK	SAMAMBAIAL I
SIRLEI CAMARGO GONÇALVES	SANTA MARTA
ADEMIR GONÇALVES	MATAS DO CAVERNOSO
GILDO PAIOLA	ALAGADO DO IGUAÇU
NADIA DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
SEBASTIÃO DE CAMARGO	TRES PALMEIRAS
OTAVIANO JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
HELIO TEODORO AULER	PASSO GRANDE
DANIEL VALTER KEMPER CARDOSO	FARTURA
JOÃO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
ALDO MAZEPA	RIO NOVO
CELIA DIAS	SÃO PEDRO
JOÃO CARLOS DE LIMA	BARRA MANSA
OSVINO ZANELLA	UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO ROSEVALDO CZARNIESKI	CACHOEIRA
SUZANA MARIA PEGORINI	ILHA DO CAVERNOSO
IVONIR FERRI PARE	CACHOEIRA
JOÃO AGRIMALDO PACZKOWSKI	SAMAMBAIAL I
OSMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
CIRENE TELASKA	MATAS DO CAVERNOSO
AGRINAUDA PACZKOWSKI	SAMAMBAIAL
SUZANA VINKLER	DESPRAIADO
RIODANTE ROSSI DE MORAES	PASSO GRANDE

Publique-se,

Candói, 18 de junho de 2025.

CAROLINE BORDIGNON DA ROSA
Presidente do Comitê Campo Forte: Candói Desenvolvido

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1DA7BA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL Nº 01.001/2025
EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO Nº16.001/2025

Divulga a exclusão de candidato com base nos itens 4.3 e 9.5 do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 01 - Edital n˚ 01.001/2025.

A Comissão Organizadora do Concurso Público daPrefeitura Municipalde Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alteraçõese demais legislação pertinente, resolve:

1.EXCLUIR, a inscrição 173994 da candidata ROSMERI PRAUSE DA SILVA, para o cargo de Agente de Administração, tendo em vista o contido nos itens 4.3 e 9.5 do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 01 - Edital n˚ 01.001/2025.

2. Em virtude da exclusão contida no item 1, fica retificada a classificação final para o cargo de Agente de Administração, passando a valer a classificação abaixo.

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Tit	Nota Final	Classif	CE	LP	MAT	CG	Data Nasc
173905	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO MOREIRA CARBONERA	68,00		68,00	1	36,00	18,00	10,00	4,00	15/05/2005
174875	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BÁRBARA OLDONI BERNARDO	66,00		66,00	2	36,00	20,00	6,00	4,00	18/02/2001
174899	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PEDRO HENRIQUE NEU MARCHI	66,00		66,00	3	36,00	20,00	6,00	4,00	11/03/2006
173818	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL PATRICIO ZALESKI	66,00		66,00	4	36,00	18,00	6,00	6,00	28/06/2004
173998	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AMANDA LOCKS DA SILVA	65,00		65,00	5	33,00	20,00	8,00	4,00	31/03/1992
174294	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DHENIFER ALINE TORRES DALLPRA	64,00		64,00	6	36,00	14,00	8,00	6,00	04/04/2003
174233	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	KAOANA NAYARA GRISA	64,00		64,00	7	30,00	18,00	10,00	6,00	16/08/1991
174167	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELIZETE MARTINS MORAIS	61,00		61,00	8	33,00	20,00	6,00	2,00	20/09/1996
175126	AGENTE DE	YASMIN APARECIDA FERREIRA	61,00		61,00	9	33,00	18,00	4,00	6,00	21/01/2005

	ADMINISTRAÇÃO										
174567	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ISABELA ANTONIO DA SILVA	61,00		61,00	10	33,00	16,00	10,00	2,00	17/06/2008
173536	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ HENRIQUE BEPPLER RIBEIRO	61,00		61,00	11	33,00	16,00	6,00	6,00	27/02/1990
175049	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SABRINA MATTOS DE SOUSA	61,00		61,00	12	33,00	14,00	8,00	6,00	28/03/2001
174245	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IVAN LUIZ MACHADO	61,00		61,00	13	33,00	12,00	8,00	8,00	25/07/1995
174849	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEIDE CRISSIELI MANICA CASTIONI	61,00		61,00	14	27,00	18,00	8,00	8,00	08/10/1988
174686	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEX JUNIOR ROMAN	60,00		60,00	15	36,00	14,00	8,00	2,00	10/11/1990
174091	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE APARECIDA BANDEIRA	60,00		60,00	16	36,00	14,00	6,00	4,00	22/10/2001
174558	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LAIS TAINA FERREIRA	60,00		60,00	17	30,00	20,00	4,00	6,00	27/04/2003
174001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ GUILHERME TORMEM	60,00		60,00	18	30,00	18,00	8,00	4,00	30/03/2005
174082	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JANAINA DAS DORES POTHIN	60,00		60,00	19	30,00	12,00	10,00	8,00	02/03/1992
174191	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MAXIMUS JOSÉ DIAS	59,00		59,00	20	33,00	18,00	6,00	2,00	03/03/2007
173991	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	EVERTON GABRIEL FIORI NOGUEIRA	59,00		59,00	21	33,00	18,00	2,00	6,00	01/09/2003
173910	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	59,00		59,00	22	33,00	14,00	6,00	6,00	05/11/1993
174761	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA MORAES TEIXEIRA	59,00		59,00	23	27,00	20,00	8,00	4,00	14/01/2007
174768	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA	58,00		58,00	24	30,00	16,00	8,00	4,00	05/09/2003
174090	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIAN HIAGO SCUISSATTO DALEK	58,00		58,00	25	30,00	14,00	8,00	6,00	03/01/2004
174325	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATANIELI VITÓRIA BUSANELLO HANEMANN	57,00		57,00	26	33,00	14,00	8,00	2,00	19/09/2004
174703	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ÉRICA GIOVANA GERHARDT GRISA	57,00		57,00	27	33,00	14,00	6,00	4,00	29/01/2006
174897	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VITOR HIDEKI YOSHIMI	57,00		57,00	28	33,00	12,00	8,00	4,00	22/10/2004
174597	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GUILHERME HOFSTETTER	57,00		57,00	29	27,00	20,00	6,00	4,00	10/05/2006
175064	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	57,00		57,00	30	27,00	18,00	6,00	6,00	02/10/1985
174361	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	RICARDO PETRICOSKI ROSSAROLLA	56,00		56,00	31	30,00	16,00	6,00	4,00	09/08/1995
174139	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANA VEIGA VARELA	56,00		56,00	32	30,00	16,00	4,00	6,00	19/12/2003
175177	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLI NUNES HUBNER GRACIOLLI	56,00		56,00	33	24,00	20,00	6,00	6,00	15/10/2003
174145	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SILVIA NARDIN	55,00		55,00	34	33,00	14,00	4,00	4,00	13/05/1991
175081	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIANE LURDES PALOSCHI	55,00		55,00	35	33,00	12,00	8,00	2,00	24/07/1985
174816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	FELIPE LUIZ RIGO	55,00		55,00	36	33,00	12,00	6,00	4,00	25/09/1992
174038	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN TALINI	55,00		55,00	37	27,00	14,00	8,00	6,00	25/09/2002
174655	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL CAVALHEIRO NUNES	54,00		54,00	38	36,00	12,00	4,00	2,00	06/06/2007
174161	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VANESSA MARTINS MORAIS	54,00		54,00	39	30,00	14,00	6,00	4,00	13/05/1998
174906	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATHAN MARTINS SZEKUT	54,00		54,00	40	30,00	12,00	6,00	6,00	24/09/2003
174547	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS GABRIEL PEDROTTI	54,00		54,00	41	24,00	18,00	8,00	4,00	13/08/2001
173476	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	54,00		54,00	42	24,00	18,00	8,00	4,00	30/06/2005
174936	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIANE MAIA SCHMIDT	54,00		54,00	43	24,00	18,00	8,00	4,00	29/08/2008
173875	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLY CINTHIA SCHMIDT DA LUZ	54,00		54,00	44	24,00	16,00	8,00	6,00	22/08/2001
173913	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GYOVANNA JOHN	53,00		53,00	45	27,00	16,00	4,00	6,00	13/07/2009
174603	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NELTON LEANDRO GRISA	53,00		53,00	46	27,00	14,00	8,00	4,00	01/08/1980
174491	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	HELLUANY AUDRI DE BORBA JULIÃO	53,00		53,00	47	27,00	14,00	8,00	4,00	05/06/2007
174924	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATHALIA ANTUNES MOREIRA	53,00		53,00	48	27,00	14,00	6,00	6,00	03/06/2004
174601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELE DA SILVA	53,00		53,00	49	21,00	18,00	8,00	6,00	12/08/1988
174133	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO VICTOR BRASILEIRO VALENDOLF	52,00		52,00	50	30,00	12,00	6,00	4,00	08/09/2007
174631	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	FANY SOFIA FIGUEROA ZENIEWICZ	52,00		52,00	51	30,00	10,00	8,00	4,00	20/05/1982
174771	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	51,00		51,00	52	27,00	16,00	4,00	4,00	17/12/2003
174468	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GEOVANA RIGO	51,00		51,00	53	27,00	16,00	4,00	4,00	15/03/2007
175149	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NELSON JUNIOR LANGE	51,00		51,00	54	27,00	14,00	8,00	2,00	31/07/1981
174748	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	51,00		51,00	55	27,00	14,00	6,00	4,00	16/04/1997
174811	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELOYSA MARIA MENDES PAVAN	51,00		51,00	56	27,00	14,00	6,00	4,00	23/04/2008
173975	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAMILA CHRISTINE ELICKER	51,00		51,00	57	27,00	14,00	4,00	6,00	22/08/1991
173566	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ROSANGELA PARIZOTTI DOS SANTOS	51,00		51,00	58	27,00	14,00	4,00	6,00	29/03/1998

174326	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEXANDRE MORACHIR LEITE	51,00		51,00	59	27,00	12,00	10,00	2,00	30/03/1996
175046	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEANES RAMOS DOS SANTOS	51,00		51,00	60	27,00	12,00	8,00	4,00	23/03/1986
174092	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLE ROBERTA DIAS	50,00		50,00	61	30,00	10,00	4,00	6,00	06/08/1996
174173	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DAIANE CARNOSKI CASTAGNETTI	50,00		50,00	62	24,00	14,00	8,00	4,00	17/11/1991
175110	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOSIANE PASCUTTI ALVES	50,00		50,00	63	24,00	14,00	6,00	6,00	23/01/1987

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR., 17 de junhode 2025.

BEATRIZ FERREIRA GARCIA
Presidente da Comisão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F71FFF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº COMPLEMENTAR 004/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS UM CARGO DE PSICÓLOGO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado mais um cargo de psicólogo pertencente ao Grupo Ocupacional I – Superior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul.
§ 1º O quantitativo de cargos de psicólogo pertencente ao Grupo Ocupacional I – Superior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, passa a contar com 5 cargos de provimento efetivo.

§ 2º A Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional I – Superior, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/2022, passa a dispor da redação constante do Anexo I, da Presente Lei Complementar.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Cargos, Níveis de Classes do Grupo Ocupacional I – Superior

		CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL			NÍVEIS DE VENCIMENTO			
	1.01	ADVOGADO	2	40	14	A	B	C
	1.02	ARQUITETO	1	20	9	A	B	C
	1.03	ASSISTENTE SOCIAL	5	30	10	A	B	C
	1.04	CONTADOR	2	40	14	A	B	C
	1.05B	DENTISTA 1	6	20	14	A	B	C
	1.05A	DENTISTA 2	6	40	16	A	B	C
	1.06	ENFERMEIRO	9	40	12	A	B	C
	1.07	ENGENHEIRO AGRONOMO	3	40	11	A	B	C
	1.08	ENGENHEIRO CIVIL	1	20	9	A	B	C
	1.09	FARMACEUTICO	3	40	13	A	B	C
	1.10	FISIOTERAPEUTA	4	30	13	A	B	C
	1.11	FONOAUDIÓLOGO	2	40	10	A	B	C
	1.12A	MÉDICO 1	3	20	15	A	B	C
	1.12B	MÉDICO 2	7	40	17	A	B	C
	1.13	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	11	A	B	C
	1.14	NUTRICIONISTA	2	40	10	A	B	C
	1.15	PEDAGOGO	4	40	10	A	B	C
	1.16	PSICÓLOGO	5	40	11	A	B	C
	1.17	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30	13	A	B	C

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B9B5C894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
APP2218	116100T000644847	07/04/2025	55250	
KCL0631	116100T000666570	07/04/2025	54600	8210755934

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
APP2218	116100T000644847	07/04/2025	55250	
KCL0631	116100T000666570	07/04/2025	54600	8210755934

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 07/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHG1199	275410V000020669	04/06/2025	55412
AHG1199	275410V000020677	03/06/2025	55412
ALJ9D64	275410V000020661	12/06/2025	54526
AOQ7523	275410V000020392	29/05/2025	55412
APS7A46	275410V000020398	16/06/2025	70561
AQQ5112	275410V000020396	29/05/2025	55412
ARC1228	275410V000020631	16/06/2025	76331
ARK0G07	275410V000020664	04/06/2025	55412
ARL2867	275410V000020627	16/06/2025	55411
ATU4C56	275410V000020586	03/06/2025	55412
ATX6123	275410V000020660	12/06/2025	54526
AVN1828	275410V000020630	16/06/2025	51851
AWD0016	275410V000020629	16/06/2025	76331
AXF6C47	116100T001226474	10/06/2025	55411
AYG2864	275410V000020391	26/05/2025	55412
AYH9213	275410NIC0014252	27/05/2025	50020
AZC7G21	275410NIC0014251	27/05/2025	50020
AZR3510	275410V000020667	04/06/2025	55412
BBL4572	275410V000020390	27/05/2025	55412
BCQ9B93	275410V000020672	03/06/2025	55412
BDG0E56	275410V000020668	04/06/2025	55412
BEJ3J03	275410V000020633	17/06/2025	61220
CHB8D95	275410V000020626	16/06/2025	51930
CJM5646	275410V000020608	30/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020666	04/06/2025	55412
CYO3536	275410V000020674	03/06/2025	55412
CYO3536	275410V000020663	04/06/2025	55412
DVK8D15	275410V000020395	29/05/2025	55412
HWR6145	275410V000020676	03/06/2025	55412
MFB9B99	275410V000020670	04/06/2025	55412
MGN7495	275410V000020628	16/06/2025	55411
MHG6E00	275410V000020588	04/06/2025	55412
NJR1I03	275410V000020394	26/05/2025	55412
NOR4D16	275410V000020634	17/06/2025	76331
QHL1F83	275410V000020673	03/06/2025	55412
QHT9J07	275410V000020671	03/06/2025	55412
QOH7C10	275410V000020587	04/06/2025	55412
RTV8J13	275410V000020585	03/06/2025	55412
SEM4I87	275410V000020632	16/06/2025	76331
SFD2B07	275410V000020665	04/06/2025	55412
TBK3B43	275410V000020675	03/06/2025	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 04/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ9A21	275410V000020536	27/05/2025	55412
AFT9B62	275410V000020560	26/05/2025	55412
AIA8E48	275410V000020559	26/05/2025	55412

AJD8804	275410V000020557	26/05/2025	55412
AJL4D11	275410V000020581	29/05/2025	55412
AJV1D90	275410V000020578	30/05/2025	55412
AKL7C18	275410V000020462	26/05/2025	55412
ALJ9D64	275410V000020541	09/06/2025	54526
ALZ0E79	275410V000020584	10/06/2025	68580
AMW6D77	275410V000020539	27/05/2025	55412
ANK6093	275410V000020580	29/05/2025	55412
AOB7005	275410V000020568	11/06/2025	54526
AOF5J55	275410V000021238	27/05/2025	55412
APK4711	275410V000020605	09/06/2025	55411
APT3C87	275410V000020566	11/06/2025	76251
ART2134	275410V000020548	29/05/2025	55412
ART9C53	275410V000019180	30/05/2025	55412
ASI4419	275410V000020577	31/05/2025	55412
ATF7502	275410V000020662	12/06/2025	55411
ATU4C56	275410V000020579	30/05/2025	55412
ATX5346	275410V000020528	26/05/2025	55412
AUG3469	275410V000020654	30/05/2025	55412
AUX2692	275410V000019177	31/05/2025	55412
AVX1B93	275410V000021236	26/05/2025	55412
AVX7179	275410V000020583	11/06/2025	51851
AVY9D94	275410V000020623	12/06/2025	76251
AWH3H47	275410V000019178	31/05/2025	55412
AXB6016	275410V000020529	26/05/2025	55412
AYE6B28	275410V000020538	27/05/2025	55412
AYY3G15	275410V000020467	26/05/2025	55412
AZK8G18	275410V000020574	28/05/2025	55412
AZM1B87	275410V000020576	31/05/2025	55412
AZY3J67	275410V000020546	29/05/2025	55412
BAD7384	275410V000020573	28/05/2025	55412
BAF3B14	275410V000020604	09/06/2025	76251
BBI6B27	275410V000019174	31/05/2025	55412
BBJ9D30	275410V000020621	12/06/2025	76331
BBP5J95	275410V000020624	16/06/2025	76331
BBX3F49	275410V000020613	11/06/2025	58780
BCH6C71	275410V000020571	29/05/2025	55412
BEP2D22	275410V000021244	06/06/2025	76331
BEW7D04	275410V000021247	06/06/2025	51930
CYO3536	275410V000020540	27/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020535	27/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020534	26/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020653	30/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020652	30/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020549	29/05/2025	55412
DFY5765	275410V000020547	29/05/2025	55412
DHT7511	275410V000021241	06/06/2025	76331
DIY2J96	275410V000020622	12/06/2025	76252
ELR4H30	275410V000021248	09/06/2025	51930
FCT6D56	275410V000021243	06/06/2025	51930
FHA1I68	275410V000020570	29/05/2025	55412
FWK4F28	275410V000019182	28/05/2025	55412
GBB9H88	275410V000021240	06/06/2025	76331
GKD9353	275410V000020530	26/05/2025	55412
GYS0D63	275410V000020602	09/06/2025	76331
HYE0J85	275410V000020533	26/05/2025	55412
ILG4027	275410V000021239	27/05/2025	55412
INR0B91	275410V000020542	09/06/2025	55411
ITF2404	275410V000020545	29/05/2025	55412
IUR3F28	275410V000020550	31/05/2025	55412
IYQ3423	275410V000020572	29/05/2025	55412
JEO1105	275410V000019179	30/05/2025	55412
KKV1796	275410V000020651	30/05/2025	55412
KRR7C54	275410V000020537	27/05/2025	55412
LQD3J29	275410V000019175	31/05/2025	55412
LZQ3E53	275410V000020544	29/05/2025	55412
MCF1H25	275410V000020532	26/05/2025	55412
MCF1H25	275410V000020527	27/05/2025	55412
MEF3061	275410V000020582	11/06/2025	60681
MKC1405	275410V000020470	03/06/2025	55412
MLW7E57	275410V000020575	28/05/2025	55412
OOG5H60	275410V000020531	26/05/2025	55412
OOQ1J51	275410V000019181	29/05/2025	55412
QFS1J04	275410V000020463	26/05/2025	55412
QIG3G54	275410V000020466	26/05/2025	55412
QJG1F35	275410V000020569	29/05/2025	55412
QJO3J26	275410V000020558	26/05/2025	55412
QNR9G00	275410V000020625	04/06/2025	55412
QPR5D74	275410V000020471	29/05/2025	55412
RHW9D53	275410V000020543	10/06/2025	54521
RHY5J54	116100T002945903	07/06/2025	54521
RNR6B42	275410V000020468	29/05/2025	55412
SHM3E10	275410V000021245	06/06/2025	76331
TAI2A36	275410V000021246	06/06/2025	76331
TAN7B92	275410V000020464	26/05/2025	55412
TAT3D75	275410V000020601	09/06/2025	76331
TBB9H47	275410V000021237	26/05/2025	55412
TBJ6B43	275410V000020469	30/05/2025	55412
275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
07/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
KYZ7575	116100T001998449	03/04/2025	55500	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/08/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGV4H39	275410V000017898	02/04/2025	54870	R$ 195.23
AIR2E02	275410V000019815	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AKJ5272	275410V000020024	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AKY4195	275410V000020032	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AMF5C11	275410V000019983	26/03/2025	55412	R$ 195.23
AMH2469	275410V000020020	28/03/2025	55412	R$ 195.23
AMK1604	275410V000020017	28/03/2025	55412	R$ 195.23
ARC2B56	275410V000020019	28/03/2025	55412	R$ 195.23
ARF7188	275410V000019813	28/03/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020035	27/03/2025	55412	R$ 195.23
ATU4C56	275410V000020030	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AUX2692	275410V000019987	26/03/2025	55412	R$ 195.23
AVH7F65	275410V000020023	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AVL9F32	275410V000019986	26/03/2025	55412	R$ 195.23
AWV5721	275410V000020014	07/04/2025	76251	R$ 293.47
AXF1H99	275410V000020012	07/04/2025	51852	R$ 195.23
AXL9G40	275410V000020028	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AYS1G23	275410V000019133	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AZJ1036	275410V000020034	27/03/2025	55412	R$ 195.23
AZN6875	275410V000019812	26/03/2025	55412	R$ 195.23
BAI6C42	275410V000019128	26/03/2025	55412	R$ 195.23
BAR6G05	275410V000019990	27/03/2025	55412	R$ 195.23
BAZ5F69	275410V000019985	26/03/2025	55412	R$ 195.23
BBL5F96	275410V000019138	28/03/2025	55412	R$ 195.23
BCC6289	275410V000020013	05/04/2025	66371	R$ 195.23
BCI2520	275410V000019993	28/03/2025	55412	R$ 195.23
BCQ7H29	275410V000020016	07/04/2025	61220	R$ 293.47
CXW7706	275410V000019135	27/03/2025	55412	R$ 195.23
CXW7706	275410V000019814	28/03/2025	55412	R$ 195.23
CXW7706	275410V000019127	26/03/2025	55412	R$ 195.23
DXQ9E18	275410V000020015	07/04/2025	76251	R$ 293.47
EMD0E90	275410V000019132	26/03/2025	55412	R$ 195.23
FBO2F76	275410V000019131	26/03/2025	55412	R$ 195.23
FGW3D71	275410V000020031	27/03/2025	55412	R$ 195.23
IPE9D33	275410V000019136	28/03/2025	55412	R$ 195.23
IUK3I13	275410V000020026	27/03/2025	55412	R$ 195.23
KYZ7575	116100T001998448	03/04/2025	54522	R$ 195.23
MEZ2D72	275410V000019162	26/03/2025	55412	R$ 195.23
MIP8189	275410V000019129	26/03/2025	55412	R$ 195.23
MLI0B95	275410V000019137	28/03/2025	55412	R$ 195.23
NAM9J63	275410V000019816	27/03/2025	55412	R$ 195.23
PWB6640	275410V000017897	08/04/2025	55412	R$ 195.23
PWP4C25	275410V000020027	27/03/2025	55412	R$ 195.23
PYU6A31	275410V000019982	05/04/2025	76252	R$ 293.47
SDX1H64	275410V000019130	26/03/2025	55412	R$ 195.23
SEE8E28	275410V000019811	26/03/2025	55412	R$ 195.23
SEJ9J91	275410V000019992	27/03/2025	55412	R$ 195.23
SFA8E23	275410V000020033	27/03/2025	55412	R$ 195.23
TAR8D36	275410V000019810	26/03/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª			
indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV			
até 31/07/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GHK5A56	275410NIC0014249	23/05/2025	50020
ISI1I17	275410NIC0014250	23/05/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
HEJ8I86	116100T001226468	31/03/2025	54600	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,				
dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2025, o				
qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGI8492	275410V000019976	25/03/2025	55412	R$ 195.23

AJD1286	275410V000019975	25/03/2025	55412	R$ 195.23
ALD2C40	275410V000019125	25/03/2025	55412	R$ 195.23
ALT4986	275410V000020054	25/03/2025	55412	R$ 195.23
APG8453	275410V000019794	26/03/2025	55412	R$ 195.23
APQ5D52	275410V000019789	25/03/2025	55412	R$ 195.23
ATV5B21	275410V000019978	25/03/2025	55412	R$ 195.23
ATX9F84	275410V000019973	03/04/2025	60501	R$ 293.47
AVV1B79	275410V000019981	25/03/2025	55412	R$ 195.23
AWI2F94	275410V000019793	25/03/2025	55412	R$ 195.23
AYH9213	275410V000019788	25/03/2025	55412	R$ 195.23
AZC7G21	275410V000019979	25/03/2025	55412	R$ 195.23
COP0814	275410V000019126	25/03/2025	55412	R$ 195.23
CXW7706	275410V000019807	25/03/2025	55412	R$ 195.23
EHN7003	275410V000019790	25/03/2025	55412	R$ 195.23
HSD1F40	275410V000019791	25/03/2025	55412	R$ 195.23
JBP8G27	116100T001405767	28/03/2025	54521	R$ 195.23
MDG3E30	275410V000019787	25/03/2025	55412	R$ 195.23
MMH2C51	275410V000019124	25/03/2025	55412	R$ 195.23
OMF7H28	275410V000019808	25/03/2025	55412	R$ 195.23
PBT0C15	275410V000019786	25/03/2025	55412	R$ 195.23
QHZ9J91	116100T001405768	28/03/2025	54521	R$ 195.23
QOZ5E11	275410V000019809	04/04/2025	76251	R$ 293.47
QQR2A46	275410V000019980	25/03/2025	55412	R$ 195.23
QUZ4D53	275410CND0000126	17/03/2025	50291	R$ 880.41
RBY9F14	275410V000019977	25/03/2025	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK5864	275410V000019970	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ABW5J19	275410V000019121	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AFQ7G00	275410V000019957	25/03/2025	73580	R$ 130.16
AFT9B62	275410V000019966	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AIP0938	275410V000019122	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ALF0J81	275410V000019028	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AOB5012	275410V000020007	28/03/2025	55412	R$ 195.23
AOR5236	275410V000019782	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AQJ5B22	275410V000020051	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ARG7843	275410V000019785	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ARN1G57	275410V000019963	31/03/2025	55412	R$ 195.23
ARW0G90	275410V000020052	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ATD6658	275410V000019954	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AVS9E65	275410V000020009	31/03/2025	66020	R$ 293.47
AWG4C82	275410V000020010	31/03/2025	76252	R$ 293.47
AWT1F27	275410V000019972	02/04/2025	55412	R$ 195.23
AXE5069	275410V000018298	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AYN3A36	275410V000019967	24/03/2025	55412	R$ 195.23
AZT0098	275410V000020008	31/03/2025	76252	R$ 293.47
BBG8A72	275410V000020003	27/03/2025	66020	R$ 293.47
BBG8A72	275410V000020004	27/03/2025	70561	R$ 293.47
BCO7D12	275410V000019160	24/03/2025	55412	R$ 195.23
BES4D11	275410V000021346	25/03/2025	76252	R$ 293.47
BES6J79	275410V000019027	24/03/2025	55412	R$ 195.23
CQE7I75	275410V000021349	27/03/2025	76251	R$ 293.47
ETC1E79	275410V000020053	24/03/2025	55412	R$ 195.23
FCY8I14	275410V000019968	24/03/2025	55412	R$ 195.23
FCY8I14	275410V000019956	24/03/2025	55412	R$ 195.23
FOT8A56	275410V000019784	24/03/2025	55412	R$ 195.23
GHK5A56	275410V000019120	24/03/2025	55412	R$ 195.23
HDH8J97	275410V000019119	24/03/2025	55412	R$ 195.23
HES7135	275410V000019965	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ISI1I17	275410V000019962	27/03/2025	60412	R$ 195.23
LTD8J40	275410V000019783	24/03/2025	55412	R$ 195.23
LZA0I68	275410V000019123	24/03/2025	55412	R$ 195.23
MCZ7B06	275410V000019953	24/03/2025	51930	R$ 293.47
MDS6G65	275410V000019159	24/03/2025	55412	R$ 195.23
MHD3I66	275410V000021345	22/03/2025	60412	R$ 195.23
MNI8G41	275410V000019781	24/03/2025	55412	R$ 195.23
OJH3E79	275410V000019158	24/03/2025	55412	R$ 195.23
PYC8450	275410V000018297	24/03/2025	55412	R$ 195.23
QHT2D48	275410V000019971	24/03/2025	55412	R$ 195.23
QHZ9J91	275410V000021347	26/03/2025	66371	R$ 195.23
RAZ8F80	275410V000019961	25/03/2025	61732	R$ 195.23
RAZ8F80	275410V000019960	25/03/2025	76332	R$ 293.47
RCH3H07	275410V000018299	24/03/2025	55412	R$ 195.23
RHQ0E62	275410V000019952	22/03/2025	59910	R$ 293.47
SDZ6A74	275410V000019964	24/03/2025	55412	R$ 195.23
SEF1I44	275410V000021348	27/03/2025	76252	R$ 293.47
SEW4G22	275410V000020006	28/03/2025	66020	R$ 293.47
SEW8H57	275410V000020005	28/03/2025	76251	R$ 293.47
SFC1H16	275410V000021344	21/03/2025	76251	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV

até 25/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE1J06	275410V000020368	16/05/2025	55412
AEZ7E32	275410V000020501	19/05/2025	55412
AFM1843	275410V000020504	15/05/2025	55412
AFT9B62	275410V000020556	21/05/2025	55412
AGY9737	275410V000020375	19/05/2025	55412
AHK6D23	275410V000021224	19/05/2025	55412
AJX4362	116100T000394104	29/05/2025	54790
ALJ9D64	275410V000020509	29/05/2025	54526
ALJ9D64	275410V000020525	03/06/2025	54526
ANO7618	275410V000020502	15/05/2025	55412
ANQ3F26	275410V000020520	20/05/2025	55412
APF4507	275410V000020461	20/05/2025	55412
APQ8J29	275410V000020444	27/05/2025	76331
APQ8J29	275410V000020445	27/05/2025	65992
AQB2D64	275410V000021235	04/06/2025	76331
ARM0B66	275410V000020446	28/05/2025	52741
ARP5E44	275410V000020508	15/05/2025	55412
ARW1B68	275410V000021222	15/05/2025	55412
ARW5A09	275410V000020450	24/05/2025	55412
ASY7564	275410V000021220	15/05/2025	55412
AUV8511	275410V000021218	27/05/2025	59910
AUY0F26	275410V000020365	16/05/2025	55412
AVE0C59	116100T000394105	29/05/2025	54790
AWB9C09	275410V000019173	24/05/2025	55412
AWH9F69	275410V000021234	03/06/2025	55500
AWT9433	275410V000020373	19/05/2025	55412
AWU9155	275410V000020453	19/05/2025	55412
AWW7E85	275410V000020503	15/05/2025	55412
AXF7E96	275410V000020518	21/05/2025	55412
AXM4891	275410V000021229	30/05/2025	76252
AXU2A47	275410V000020457	23/05/2025	55412
AYI3G22	275410V000020456	20/05/2025	55412
AYJ5507	275410V000020460	20/05/2025	55412
AYR3C99	275410V000020512	03/06/2025	55250
AYY3G15	275410V000020366	16/05/2025	55412
BAA9416	275410V000020249	19/05/2025	55412
BAG5E52	275410V000020458	23/05/2025	55412
BAJ6842	275410V000020442	15/05/2025	55412
BBO8B22	275410V000021219	27/05/2025	61220
BDB1F36	275410V000020555	21/05/2025	55412
BDD5F52	275410V000019685	03/06/2025	73740
BDH2A30	275410V000021231	23/05/2025	55412
BDI0F94	275410V000020516	23/05/2025	55412
BED1B85	275410V000021223	15/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020513	23/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020514	23/05/2025	55412
CYO3536	275410V000020515	21/05/2025	55412
DDN8I01	275410V000020374	19/05/2025	55412
DIB6309	275410V000020248	19/05/2025	55412
DKA9H60	275410V000020526	03/06/2025	54521
DOS2I50	275410V000020551	24/05/2025	55412
DVK8D15	275410V000019681	24/05/2025	55412
DVK8D15	275410V000020367	16/05/2025	55412
EDL6D31	275410V000019682	24/05/2025	55412
ELK6C19	275410V000021221	15/05/2025	55412
ERQ2A24	275410V000020519	23/05/2025	55412
GIS0A84	116100T000394103	29/05/2025	54790
GWW3519	275410V000020522	20/05/2025	55412
GYG0C97	275410V000020459	20/05/2025	55412
IFU7780	275410V000020250	19/05/2025	55412
KZF6514	275410V000020523	20/05/2025	55412
LTV6C55	275410V000020517	23/05/2025	55412
LYB4788	275410V000020507	15/05/2025	55412
LZH0D68	275410V000020455	24/05/2025	55412
LZP6494	275410V000020521	20/05/2025	55412
LZZ2H55	275410V000020553	21/05/2025	55412
MFB4764	275410V000020370	16/05/2025	55412
MHD3I66	275410V000020447	30/05/2025	66371
NAQ3F65	275410V000020371	19/05/2025	55412
NCY0008	275410V000021233	23/05/2025	55412
NJN0507	275410V000020524	20/05/2025	55412
OOQ1J51	275410V000020443	19/05/2025	55412
PYC8450	275410V000020511	30/05/2025	55412
PZX5F93	275410V000020506	15/05/2025	55412
QHT2D48	275410V000020372	19/05/2025	55412
RCH3H07	275410V000021226	19/05/2025	55412
RHA2G37	275410V000021225	19/05/2025	55412
RHL2A00	275410V000020552	24/05/2025	55412
RUN2E54	275410V000020454	15/05/2025	55412
RUW4G21	275410V000021232	23/05/2025	55412
SFE9D81	275410V000020510	30/05/2025	54522
SFE9D81	275410V000020449	30/05/2025	54522
SFL5F55	275410V000021230	30/05/2025	76331
SFN2J63	275410V000020505	15/05/2025	55412
TAU4I74	275410V000021228	29/05/2025	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06F7D6A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 074/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 074/2025

Contrato	309/2025 – Pregã Eletrônico nº 90030/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Máris Distribuidora e Assessoria Ltda - CNPJ/MF nº 45.702.540/0001-55.
Objeto	Aquisição de material esportivo para a Secretaria de Esportes. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.491,52 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de junho de 2025.

Contrato	312/2025 – Pregã Eletrônico nº 90041/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 20.963.380/0001-77.
Objeto	Aquisição de distribuidor de esterco sólido com capacidade mínima para 10 toneladas. Convênio de repasse de recursos pela SEAB/Governo do Paraná, protocolizado sob número 21.027.531-2, junto ao DEAGRO/SEAB-Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 60.430,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de junho de 2025.

Contrato	313/2025 – Pregã Eletrônico nº 90041/2025
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Zancanaro Serviços e Construções Ltda - CPNJ nº 03.989.642/0001-53.
Objeto	Locação de espaço físico para o Almoxarifado Municipal.
Valor	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura	17 de junho de 2025.

Contrato	314/2025 – Pregã Eletrônico nº 084/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itamar Luis Guimaraes & Cia Ltda – CNPJ n° 05.686.030/0001-17.
Objeto	Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, para prestação de serviços de impressão monocromática (preto) e quadricromática (colorida) com a finalidade de reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de instalação, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90083/2024, que é parte integrante deste Contrato, assim como as propostas, independentemente de transcrição.
Valor	R$ 57.266,02 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de junho de 2025.

Contrato	315/2025 – Pregã Eletrônico nº 90036/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tatiane Custin Bueno Ltda - CNPJ/MF nº 29.460.288/0001-69.
Objeto	Contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra de serviços contínuos de costura para confecção de figurinos, cenários e adereços destinados a eventos culturais organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 228.294,96 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de junho de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024 – Concorrência nº 002/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao contrato o valor de R$ 159.072,96 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura	18 de junho de 2025.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:138516FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício:2025
Decreto nº 279/2025 de 12/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.641,38 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
132 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
402 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
693 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.744,93
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
516 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146,28
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
708 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	750,17
		Total Suplementação:	**34.641,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
452 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
515 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146,28
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
579 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,17
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
604 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.744,93
		Total Redução:	**34.641,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
ABEL DE MOURA E COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B4FAF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0004/2023

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida São João Batista, s/n°, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000 Telefone: (41) 3664-1316 | E-mail: diretorexecutivo@samaedoutorulysses.com.br ***CNPJ: 02.886.039/0001-83***

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0004/2023
3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 0004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE DOUTOR ULYSSES – SAMAE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ARTHUR NASCIMENTO MACHRY SANCHES 12400073961, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

O SAMAE DOUTOR ULYSSES - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.886.039/0001-83, com sede na Avenida São João Batista, s/n° - Centro, no Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **Patrick de Souza Zelinski**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.033.069-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.156.019-77, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

E **ARTHUR NASCIMENTO MACHRY SANCHES 12400073961,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.332.140/0001-68, com sede na Avenida Brasil, n° 2138, apto 2, Zona 03 na cidade de Maringá, CEP: 87.050-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr(a). **ARTHUR NASCIMENTO MACHRY SANCHES**, portador(a) da Carteira de Identidade/Registro Geral n° e do CPF n° 124.000.739-61, residente no endereço Avenida Brasil, n° 2138, apto 2, Zona 03 na cidade de Maringá, CEP: 87.050-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Dispensa de Licitação nº 0002/2023, e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0004/2023, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 6 meses, tendo seu inicio em 13/06/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 105, *caput* da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme TABELA abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM VEÍCULO PRÓPRIO, DEVENDO DISPOR DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA QUÍMICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX REGIÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-QUÍMICOS, NO CONTROLE, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL ALÉM DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO TRATAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL (UTA) NAS QUAIS SÃO SUBMETIDAS A REAÇÕES QUÍMICAS (CLORAÇÃO, FLUORETAÇÃO, ENTRE OUTRAS) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SAMAE DE DOUTOR ULYSSES-PR RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E REALIZANDO VISITAS PERIÓDICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.	6 meses	R$3.700,0000	R$22.200,0000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente por crédito em conta bancária, mediante apresentação de nota fiscal (em conformidade com a Ordem de Fornecimento) e atesto do Gestor do Contrato com as respectivas quilometragens executadas, **acompanhadas dos comprovantes de recolhimentos dos tributos trabalhistas vigentes dos funcionários envolvidos,** aceitação e visto da Secretaria Municipal que solicitou os serviços, sendo vedado o pagamento via boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 13 de junho de 2025.

SAMAE Doutor Ulysses
PATRICK DE SOUZA ZELINSKI
Contratante

Arthur Nascimento Machry Sanches 12400073961
ARTHUR NASCIMENTO MACHRY SANCHES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
C.P.F.:

2.
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4899BEED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2025
b) Licitação Nrº :	11/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/06/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSES/PR
f) Processo Adm Nrº :	23/2025

20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
15.452.0014.2.055. - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
26.782.0016.2.050. - Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 28.252.141/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços técnicos de mão de obra mecânica por hora em Maquinas Pesadas Caterpillar (Equipamento Rodoviário)	SERVIÃ‡O	300	R$ 79,0000	R$ 23.700,0000
2	Serviços técnicos de mão de obra mecânica por hora em Maquinas Pesadas CASE (Equipamento Rodoviário)	SERVIÃ‡O	600	R$ 100,0000	R$ 60.000,0000
3	Serviços técnicos de mão de obra mecânica por hora em Maquinas Pesadas NEW HOLLAND (Equipamento Rodoviário)	SERVIÃ‡O	300	R$ 84,0000	R$ 25.200,0000
3	Serviços técnicos de mão de obra mecânica por hora em Maquinas Pesadas XCMG (Equipamento Rodoviário)	SERVIÃ‡O	600	R$ 188,4000	R$ 113.040,0000
4	Serviços técnicos de mão de obra mecânica e por hora em Maquinas Pesadas JCB (Equipamento Rodoviário	SERVIÃ‡O	150	R$ 79,0000	R$ 11.850,0000
5	Serviços técnicos de mão de obra mecânica e por hora em Maquinas Pesadas RANDON (Equipamento Rodoviário	SERVIÃ‡O	150	R$ 114,8000	R$ 17.220,0000
7	Serviços técnicos de mão de obra mecânica e por hora em Maquinas Pesadas TAKEUCHI (Equipamento Rodoviário	SERVIÃ‡O	150	R$ 170,0000	R$ 25.500,0000
8	Serviços técnicos de mão de obra mecânica e por hora em Maquinas Pesadas FIATALLIS (Equipamento Rodoviário)	SERVIÃ‡O	150	R$ 94,0000	R$ 14.100,0000
9	Serviços técnicos de mão de obra mecânica por hora em tratores agrícolas NEW HOLLAND E FORD/NEW HOLLAND (Equipamento Rodoviário)	SERVIÃ‡O	400	R$ 100,0000	R$ 40.000,0000
10	Serviços técnicos de mão de obra mecânica por hora em tratores agrícolas MAHINDRA	SERVIÃ‡O	250	R$ 120,0000	R$ 30.000,0000
11	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA POR HORA EM MAQUINAS PESADAS CATERPILLAR (EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO)	SERVIÃ‡O	100	R$ 94,0000	R$ 9.400,0000
12	Serviços técnicos de mão de obra mecânica e elétrica por hora em maquínas pesadas CASE (equipamentos rodoviários)	SERVIÃ‡O	100	R$ 94,0000	R$ 9.400,0000
13	Serviços técnicos de mão de obra mecânica e elétrica por hora em maquínas pesadas NEW HOLLAND (equipamentos rodoviários)	SERVIÃ‡O	50	R$ 94,9000	R$ 4.745,0000
14	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em maquínas pesadas XCMG (equipamentos rodoviários)	SERVIÃ‡O	250	R$ 89,9000	R$ 22.475,0000
15	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em maquínas pesadas JCB (equipamentos rodoviários)	SERVIÃ‡O	50	R$ 88,9000	R$ 4.445,0000
16	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em maquínas pesadas RANDON (equipamentos rodoviários)	SERVIÃ‡O	50	R$ 115,0000	R$ 5.750,0000
17	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em maquínas pesadas TAKEUCHI (equipamento rodoviário)HI	SERVIÃ‡O	50	R$ 115,0000	R$ 5.750,0000
18	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em maquínas pesadas FIATALLIS (equipamento rodoviário)	SERVIÃ‡O	50	R$ 115,0000	R$ 5.750,0000
20	Serviços técnicos de manutenção e reparação elétrica e eletrônica por hora em tratores agrícolas MAHINDRA	SERVIÃ‡O	100	R$ 134,0000	R$ 13.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 441.725,00

DOUTOR ULYSSES, 18 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40167944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4779 DE 20 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4779/2025 de 20/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
74 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
114 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
239 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
247 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
279 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
296 - 3.1.91.13.00.00	11494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
356 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
373 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
535 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
559 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.010,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	990,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
26 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
29 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
37 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
43 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
54 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
57 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
65 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
68 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
85 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
89 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
93 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
123 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.900,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
150 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
184 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
186 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
188 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
223 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
229 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
241 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
252 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
271 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
272 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
281 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
300 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
309 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
337 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
437 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
464 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
471 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	

524 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
618 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00
Total Redução:			**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9E1834B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2025 I

EDITAL Nº026/2025 IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW8C61	275650W000139025	01/06/2025	74550
AAW8C61	275650W000139033	01/06/2025	74550
ABH0J88	275650B000197885	29/05/2025	74550
ABM2A57	275650B000197974	01/06/2025	74550
ABN8444	275650W000139029	01/06/2025	74550
ACS4C14	275650B000198017	02/06/2025	74550
ADJ6D36	275650B000197811	27/05/2025	74550
ADJ6H24	275650B000197980	01/06/2025	74550
ADK5514	275650B000197908	30/05/2025	74630
ADK5514	275650B000197878	29/05/2025	74710
ADO3A07	275650R000018086	20/05/2025	55412
AFZ9H97	275650A000015520	31/05/2025	60503
AFZ9H97	275650W000139024	31/05/2025	74550
AGN0309	275650A000015518	31/05/2025	60503
AHA7900	275650NIC0063030	16/05/2025	50020
AJF3D38	275650B000197899	30/05/2025	74550
AJI1J45	275650B000197901	30/05/2025	74550
AJK5928	275650R000018077	19/05/2025	55412
AJM6G05	275650W000139034	01/06/2025	74550
AJX3H93	275650B000197780	27/05/2025	74630
ALC9C01	275650B000197860	28/05/2025	74550
ALE3720	275650NIC0063008	16/05/2025	50020
ALS2D09	275650B000197990	02/06/2025	74710
ALS2D09	275650B000197819	27/05/2025	74550
ALS2D09	275650W000139055	02/06/2025	74550
AMC9E12	275650B000197976	01/06/2025	74550
AMI7J17	275650B000197932	31/05/2025	74630
AMP8G56	275650R000018071	19/05/2025	55412
AMX2332	275650B000197960	01/06/2025	74550
AMZ7B53	275650B000197810	27/05/2025	74550
ANJ7939	275650B000197845	28/05/2025	74630
ANU2H91	275650B000197844	28/05/2025	74550
AOG8F56	275650B000197961	01/06/2025	74550
AOH1C94	275650B000197788	27/05/2025	74550
AOJ0A35	275650W000138996	30/05/2025	74550
AOL8E65	275650B000197798	27/05/2025	74550
AON6148	275650W000139018	31/05/2025	74550
AON6148	275650B000197942	31/05/2025	74630
AOU0H96	275650W000139053	02/06/2025	74550
APB6501	275650B000197863	28/05/2025	74550
APH6G98	275650W000138974	27/05/2025	74550
APM1F03	275650W000139023	31/05/2025	74550
APV5579	275650W000138998	30/05/2025	74550
AQB3I71	275650B000197781	27/05/2025	74550
AQE5B83	275650A000015519	31/05/2025	60503
AQE5I96	275650B000197981	01/06/2025	74630
AQM4G24	275650R000018084	20/05/2025	55412
AQV1781	275650B000197852	28/05/2025	74550

ARG8895	275650B000197881	29/05/2025	74550
ARK3870	275650A000015524	01/06/2025	60503
ARM4980	275650B000197862	28/05/2025	74550
ARY6767	275650A000015503	27/05/2025	60503
ASF4B44	275650NIC0063029	16/05/2025	50020
ASH3H70	275650B000197916	30/05/2025	74550
ASM4I50	275650B000197820	27/05/2025	74550
ASN4133	275650R000018093	20/05/2025	55412
ASO6541	275650B000197806	27/05/2025	74550
ASS7F17	275650W000139003	30/05/2025	74550
AST6119	275650R000018061	19/05/2025	55412
ASZ1662	275650B000197850	28/05/2025	74550
ATD0H54	275650W000138994	29/05/2025	74550
ATE6469	275650B000197895	29/05/2025	74550
ATH7A57	275650B000197846	28/05/2025	74550
ATJ5B30	275650B000197831	28/05/2025	74550
ATJ8918	275650B000197988	01/06/2025	74550
ATJ8918	275650W000138986	29/05/2025	74550
ATO8C77	275650B000197906	30/05/2025	74550
ATP9D77	275650B000197939	31/05/2025	74550
ATR2749	275650B000197847	28/05/2025	74710
ATR2749	275650B000197866	28/05/2025	74550
ATT2D84	275650W000139017	31/05/2025	74550
ATW4J25	275650R000018090	20/05/2025	55412
AUC9B14	275650B000197952	31/05/2025	74550
AUE5G52	275650B000197909	30/05/2025	74550
AUK4H05	275650R000018055	19/05/2025	55412
AUK7126	275650B000197785	27/05/2025	74630
AUK7126	275650B000197797	27/05/2025	74550
AUQ7D10	275650A000015505	27/05/2025	60503
AUS5E75	275650B000198009	02/06/2025	74550
AUT4C54	275650B000197814	27/05/2025	74630
AUU9G99	275650W000139051	02/06/2025	74630
AVB0J42	275650W000138971	27/05/2025	74630
AVH1D07	275650B000197928	31/05/2025	74550
AVI9G09	275650W000138999	30/05/2025	74630
AVK4A69	275650NIC0063016	16/05/2025	50020
AVQ8251	275650B000197914	30/05/2025	74630
AVR2E42	275650W000139007	31/05/2025	74630
AVT9J64	275650B000197996	02/06/2025	74550
AVV6C26	275650NIC0063022	16/05/2025	50020
AVY5B93	275650B000197802	27/05/2025	74550
AWQ8I16	275650W000139036	01/06/2025	74550
AWW8D86	275650B000197823	28/05/2025	74550
AXB3577	275650B000197816	27/05/2025	74550
AXB4663	275650B000197957	01/06/2025	74550
AXC4468	275650B000197786	27/05/2025	74550
AXN5B18	275650B000197892	29/05/2025	74550
AXS2F66	275650B000197930	31/05/2025	74550
AXU6816	275650B000197894	29/05/2025	74550
AXW8C57	275650B000197911	30/05/2025	74550
AYE3B68	275650R000018075	19/05/2025	55412
AYF4J35	275650B000197800	27/05/2025	74550
AYG9964	275650B000197793	27/05/2025	74550
AYH2C77	275650B000197869	29/05/2025	74550
AYL9I62	275650B000197784	27/05/2025	74550
AYS1836	275650W000138979	28/05/2025	74550
AYT3D46	275650R000018060	19/05/2025	55412
AYV6A23	275650B000198004	02/06/2025	74630
AYV6A23	275650B000198000	02/06/2025	74630
AYY8587	275650NIC0063015	16/05/2025	50020
AYY8587	275650NIC0063031	16/05/2025	50020
AZB0F72	275650W000139047	02/06/2025	74550
AZC7E81	275650R000018065	19/05/2025	55412
AZF1856	275650W000139049	02/06/2025	74550
AZL4595	275650W000139013	31/05/2025	74550
AZM3D50	275650B000197876	29/05/2025	74550
AZR4G29	275650W000138989	29/05/2025	74550
AZS3B69	275650B000197887	29/05/2025	74550
AZW5274	275650W000138995	29/05/2025	74550
BAC3216	275650B000197857	28/05/2025	74550
BAG5J67	275650W000139008	31/05/2025	74550
BAI9F14	275650B000198021	02/06/2025	74630
BAM0C40	275650B000197971	01/06/2025	74550
BAM0C40	275650B000197989	02/06/2025	74550
BAO5B15	275650W000138976	28/05/2025	74550
BAS7C41	275650B000198026	02/06/2025	74550
BBE2345	275650B000197925	30/05/2025	74550
BBO3G84	275650W000138972	27/05/2025	74550
BBO4H40	275650B000197848	28/05/2025	74630
BBR1904	275650R000018087	20/05/2025	55412
BBU4635	275650W000138970	27/05/2025	74550
BBV3779	275650B000197992	02/06/2025	74550
BBV5055	275650B000197841	28/05/2025	74630
BBY2395	275650NIC0063007	16/05/2025	50020
BBY6859	275650B000197907	30/05/2025	74550
BCO7342	275650NIC0063023	16/05/2025	50020
BCU8D81	275650B000197843	28/05/2025	74550
BCX9E00	275650B000198015	02/06/2025	74550

BCY1F36	275650NIC0063018	16/05/2025	50020
BDB3011	275650B000197933	31/05/2025	74630
BDB9H85	275650B000197891	29/05/2025	74550
BDI5F90	275650B000197935	31/05/2025	74550
BDM5G16	275650W000139019	31/05/2025	74550
BDM7A33	275650NIC0063020	16/05/2025	50020
BDQ8G88	275650B000197796	27/05/2025	74630
BDT7C54	275650B000197836	28/05/2025	74550
BDU0E78	275650B000197886	29/05/2025	74550
BDX1D47	275650B000197968	01/06/2025	74550
BDZ3J58	275650B000197837	28/05/2025	74550
BEC7C89	275650R000018089	20/05/2025	55412
BEC7C89	275650R000018070	19/05/2025	55412
BEC7C89	275650R000018079	20/05/2025	55412
BEC7E76	275650B000197950	31/05/2025	74550
BEF3G44	275650NIC0063035	16/05/2025	50020
BEG6B05	275650B000197904	30/05/2025	74550
BEJ2I75	275650A000015517	31/05/2025	60503
BEJ8I14	275650B000197839	28/05/2025	74550
BER7008	275650B000197963	01/06/2025	74710
BET3G46	275650W000139012	31/05/2025	74550
BEV3F94	275650B000197923	30/05/2025	74550
BRU7D21	275650B000197998	02/06/2025	74550
CCO1B39	275650B000197861	28/05/2025	74550
CCO1B39	275650B000197809	27/05/2025	74630
CCO1B39	275650B000197955	31/05/2025	74550
CLG7C01	275650B000197936	31/05/2025	74550
DAR1I61	275650B000197915	30/05/2025	74550
DIU7C48	275650B000197830	28/05/2025	74550
DJE4H48	275650W000138977	28/05/2025	74550
DMR7758	275650R000018068	19/05/2025	55412
DVA3E29	275650A000015526	02/06/2025	60503
DXT5G09	275650B000197959	01/06/2025	74550
EAB9278	275650B000197787	27/05/2025	74550
EDD4A66	275650B000198001	02/06/2025	74630
EIO0H68	275650B000197947	31/05/2025	74630
ELI3F62	275650NIC0063025	16/05/2025	50020
ELI6F52	275650NIC0063024	16/05/2025	50020
EMF0A62	275650B000197943	31/05/2025	74550
EMF0A62	275650B000197838	28/05/2025	74550
EMQ8E52	275650R000018074	19/05/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018066	19/05/2025	55412
ENQ3915	275650W000139054	02/06/2025	74550
ESL4H15	275650NIC0063011	16/05/2025	50020
EUK6F03	275650R000018088	20/05/2025	55412
EVZ1A23	275650B000197815	27/05/2025	74550
FDE9I66	275650W000139052	02/06/2025	74550
FMH6F45	275650B000197956	31/05/2025	74550
FOT2J38	275650B000197840	28/05/2025	74550
FSY6I03	116100T002875553	28/05/2025	54526
GCK2G30	275650W000139020	31/05/2025	74630
HFR2C04	275650B000198016	02/06/2025	74550
HFR2C04	275650B000197970	01/06/2025	74550
HFR2C04	275650B000197999	02/06/2025	74630
HIF2954	275650B000197856	28/05/2025	74550
HVC9F88	275650W000139038	01/06/2025	74550
HYT1J62	275650B000197808	27/05/2025	74550
IIQ2856	275650B000197967	01/06/2025	74550
IJY3J74	116100T002875554	28/05/2025	55250
IKT9I28	275650R000018072	19/05/2025	55412
IKZ4963	275650B000198005	02/06/2025	74550
IKZ4963	275650B000197782	27/05/2025	74550
INI7J50	275650W000139010	31/05/2025	74550
IOU8F20	275650NIC0063012	16/05/2025	50020
IQE5D53	275650B000197910	30/05/2025	74550
IRY1C19	275650B000197824	28/05/2025	74550
ITG8F54	275650NIC0063033	16/05/2025	50020
ITS6G25	275650R000018064	19/05/2025	55412
IVI1747	275650R000018062	19/05/2025	55412
IVT0D68	275650B000198011	02/06/2025	74550
IYO9J96	275650B000197812	27/05/2025	74550
JCB5H52	275650A000015512	30/05/2025	60503
JCS3F09	275650B000197803	27/05/2025	74550
JDA7F40	275650W000139050	02/06/2025	74550
JFK0D56	275650B000197778	27/05/2025	74550
JGH4D88	275650B000197964	01/06/2025	74550
JOE3E21	275650NIC0063019	16/05/2025	50020
JPF3007	275650B000197783	27/05/2025	74550
KAC3G89	275650A000015515	31/05/2025	60503
KEC5H46	275650R000018073	19/05/2025	55412
KOI4883	275650B000197953	31/05/2025	74550
KOT2589	275650B000197949	31/05/2025	74550
KXI6C20	275650W000138969	27/05/2025	74550
KXQ5J84	275650NIC0063010	16/05/2025	50020
LBM4007	275650W000139039	01/06/2025	74550
LMH0F49	275650B000197921	30/05/2025	74550
LWS6J99	275650W000139026	01/06/2025	74630
LYE4583	275650B000197937	31/05/2025	74550
LZV2A22	275650R000018076	19/05/2025	55412

MAU9D92	275650B000197940	31/05/2025	74550
MAW3358	275650W000138978	28/05/2025	74550
MBD8237	275650W000139016	31/05/2025	74550
MBI2301	275650R000018082	20/05/2025	55412
MBT8I02	275650NIC0063026	16/05/2025	50020
MDA3I88	275650B000197818	27/05/2025	74550
MEA7H42	275650R000018078	19/05/2025	55412
MEF9223	275650B000198022	02/06/2025	74550
MEW7D68	275650R000018057	19/05/2025	55412
MFF2556	275650B000197926	30/05/2025	74630
MFI5F08	275650B000197993	02/06/2025	74550
MFM1I87	275650W000139045	02/06/2025	74630
MFS5H21	275650B000197868	29/05/2025	74550
MGE6992	275650W000139015	31/05/2025	74550
MGP5950	275650B000197898	30/05/2025	74630
MHB4F35	275650B000197864	28/05/2025	74550
MHG0B77	275650B000197832	28/05/2025	74550
MHY0G55	275650B000197987	01/06/2025	74630
MID3B19	275650B000198024	02/06/2025	74550
MIM6F15	275650B000197794	27/05/2025	74550
MIM6I11	275650B000197807	27/05/2025	74550
MIU8D54	275650R000018056	19/05/2025	55412
MIZ1J53	275650W000138985	28/05/2025	74550
MJM5876	275650B000197874	29/05/2025	74550
MJZ5B66	275650B000197833	28/05/2025	74550
MJZ8963	275650B000197969	01/06/2025	74550
MKW4D38	275650A000015514	30/05/2025	60503
MKY4905	275650B000197804	27/05/2025	74550
MLG1A36	275650B000197991	02/06/2025	74550
MLH8J80	275650B000197779	27/05/2025	74550
MLH8J80	275650W000139043	02/06/2025	74550
MMK0F79	275650B000197826	28/05/2025	74550
MMK2C59	275650B000197945	31/05/2025	74550
MML1715	275650W000138990	29/05/2025	74630
NAL8D55	275650W000139014	31/05/2025	74550
NDA1738	275650B000197941	31/05/2025	74550
NHF1E57	275650W000139000	30/05/2025	74550
NJV1B78	275650B000197995	02/06/2025	74550
NNT8A95	275650W000139022	31/05/2025	74550
NPL5753	275650W000139032	01/06/2025	74550
NPM1I75	275650R000018058	19/05/2025	55412
NWS4H42	275650A000015521	01/06/2025	60503
NYU0A77	275650W000139027	01/06/2025	74550
OKD9B02	275650B000197979	01/06/2025	74550
ONP0C25	275650B000198023	02/06/2025	74550
ORT8E79	275650B000197859	28/05/2025	74550
OZM7D89	275650B000197913	30/05/2025	74630
QAW4C67	275650B000198014	02/06/2025	74550
QBA3E48	275650B000197880	29/05/2025	74550
QBA3J99	275650B000197954	31/05/2025	74550
QCI9E94	275650B000197858	28/05/2025	74550
QHD2880	275650NIC0063013	16/05/2025	50020
QHE1C04	275650W000138984	28/05/2025	74550
QHO1422	275650B000197795	27/05/2025	74630
QIB1B31	275650B000197983	01/06/2025	74630
QIK9E61	275650B000197986	01/06/2025	74630
QJS0G14	275650R000018059	19/05/2025	55412
QJS0G14	275650R000018054	19/05/2025	55412
QNJ2B08	275650B000198019	02/06/2025	74550
QOY4C35	275650B000197854	28/05/2025	74550
QPE9G30	275650W000139005	30/05/2025	74550
QPS2H58	275650B000197896	29/05/2025	74550
QQO3D08	275650W000139028	01/06/2025	74550
QUN9H38	275650W000138992	29/05/2025	74630
QVR4H72	275650B000197972	01/06/2025	74550
QYG1G58	275650A000015522	01/06/2025	60503
RAV5C20	275650B000197855	28/05/2025	74550
RBM4E10	275650NIC0063017	16/05/2025	50020
REA9D77	275650B000197875	29/05/2025	74550
RFK3H31	275650NIC0063014	16/05/2025	50020
RHF6J82	275650W000139040	01/06/2025	74550
RHG8I07	275650B000197821	27/05/2025	74550
RHH9E13	275650B000197849	28/05/2025	74550
RHT6B52	275650B000197920	30/05/2025	74550
RHX3F18	275650B000197879	29/05/2025	74550
RHX9G88	275650NIC0063021	16/05/2025	50020
RIW6H29	275650B000197801	27/05/2025	74550
RNQ8A10	275650B000197888	29/05/2025	74550
RTL6I36	275650B000197948	31/05/2025	74550
RUN5D49	275650B000198003	02/06/2025	74630
RVD4D66	275650B000198013	02/06/2025	74550
RVX1A05	275650B000197873	29/05/2025	74550
RXU8H94	275650B000197944	31/05/2025	74550
RYC7C18	275650W000138997	30/05/2025	74550
SEA3A37	275650B000197922	30/05/2025	74550
SEF4I14	275650NIC0063027	16/05/2025	50020
SEJ8E62	275650B000197985	01/06/2025	74550
SEL9J32	275650B000197822	28/05/2025	74630
SEM2E77	275650B000198027	02/06/2025	74550

SEP2A50	275650NIC0063032	16/05/2025	50020
SER1J60	275650B000197966	01/06/2025	74550
SES4B17	275650R000018080	20/05/2025	55412
SEV5B92	275650R000018069	19/05/2025	55412
SEZ1B35	275650W000138982	28/05/2025	74550
SFC2A81	275650R000018063	19/05/2025	55412
SFD5I30	275650NIC0063028	16/05/2025	50020
SFE4H43	275650NIC0063034	16/05/2025	50020
SFE8A93	275650A000015513	30/05/2025	60503
SFH8A69	275650B000197789	27/05/2025	74550
SFH9I80	275650B000197884	29/05/2025	74550
SFI7C71	275650B000197825	28/05/2025	74550
SFL4B31	275650W000138981	28/05/2025	74550
SFM7J60	275650B000198006	02/06/2025	74550
SIX0G87	275650B000197867	28/05/2025	74550
SVK1D13	275650A000015510	29/05/2025	60503
SXB8B06	275650NIC0063009	16/05/2025	50020
SXW7D01	275650B000197919	30/05/2025	74550
SYE4J65	275650B000198007	02/06/2025	74550
TAV6E91	275650B000197813	27/05/2025	74550
TAZ2H86	275650W000139002	30/05/2025	74550
TAZ2H86	275650W000139001	30/05/2025	74550
TBA4C95	275650B000197805	27/05/2025	74630
TBE2E93	275650B000197905	30/05/2025	74550
TBE4D03	275650B000197982	01/06/2025	74550
TBL3B46	275650W000139035	01/06/2025	74550
TBT4A44	275650B000197827	28/05/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWJ9354	275650T000017865	14/02/2025	76331
AWP0793	275650T000017952	12/03/2025	76252
AXX2H98	275650T000018993	06/03/2025	51851
AYZ7E65	275650T000018769	08/03/2025	76251
BAY1H24	275650T000019001	05/03/2025	76331
IWZ1J59	275650T000019408	20/03/2025	51851
RHR7B44	275650T000018758	06/03/2025	76331
RKW6H15	275650T000019339	17/03/2025	54526
RKW6H15	275650T000019578	27/03/2025	54526
SDY0F69	275650T000018788	14/03/2025	76332
SEJ4C75	275650B000192158	05/03/2025	74550
TAK0F69	275650T000019067	10/03/2025	76251
TAK8E85	275650T000018902	10/03/2025	55411
TAU1F27	275650T000018767	07/03/2025	76331

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2CD32646

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2025 II

EDITAL Nº026/2025 II

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/07/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000018113	21/05/2025	55412
AED5099	116100T002694362	29/05/2025	54521
AHV1J91	275650R000018099	21/05/2025	55412
AVS8F04	275650R000018102	21/05/2025	55412
AXN2637	275650B000198002	02/06/2025	74550
BEC7C89	275650R000018107	21/05/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018095	21/05/2025	55412
FXE2G67	275650R000018109	21/05/2025	55412
JDA8I59	275650R000018112	21/05/2025	55412
JZG5A75	275650R000018094	21/05/2025	55412
LZV2A22	275650R000018101	21/05/2025	55412
LZV2A22	275650R000018098	21/05/2025	55412
MAZ6451	275650R000018104	21/05/2025	55412
MBG8475	275650R000018106	21/05/2025	55412
MIG2423	275650R000018105	21/05/2025	55412
MWD1B85	275650R000018110	21/05/2025	55412
OIY1C64	275650R000018108	21/05/2025	55412
RHI5G79	275650R000018097	21/05/2025	55412
SFC9D73	275650R000018103	21/05/2025	55412
SFO3I34	275650R000018115	21/05/2025	55412
SFO3I34	275650R000018111	21/05/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFW9A19	275650R000018123	22/05/2025	55412
AHS2310	116100T002875555	30/05/2025	55250
AKD9F97	275650R000018120	22/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000018119	22/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000018132	22/05/2025	55412
AKW2J21	275650R000018126	22/05/2025	55412
ASC1885	275650R000018116	22/05/2025	55412
AVY5I57	275650R000018122	22/05/2025	55412
AYQ3J59	116100T002875556	30/05/2025	55250
BEC7C89	275650R000018128	22/05/2025	55412
BEL1B18	275650R000018125	22/05/2025	55412
IKW1J42	116100T002875557	30/05/2025	55250
IVL3J68	275650R000018131	22/05/2025	55412
MIV3473	275650R000018121	22/05/2025	55412
OOV6942	275650R000018129	22/05/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8A17	275650T000021715	06/06/2025	76332
ABL9C88	275650T000019105	03/06/2025	58191
ABQ2A50	275650T000021598	06/06/2025	55920
ADO3A07	275650R000018159	23/05/2025	55412
ADO3A07	275650R000018149	23/05/2025	55412
AEN9559	275650T000013628	03/06/2025	55417
AER1J24	275650T000021536	03/06/2025	55411
AEZ2354	275650T000021247	07/06/2025	76331
AFG8060	275650T000021585	06/06/2025	76331
AFS4144	275650T000021853	06/06/2025	65300
AFY1B77	275650T000021851	06/06/2025	65300
AGY7G67	116100T002875559	31/05/2025	55250
AHD7A73	275650T000021248	07/06/2025	51930
AHS2D63	275650T000021171	06/06/2025	60412
AHS4F17	275650T000021175	06/06/2025	76331
AID2444	275650T000021369	03/06/2025	76331
AJE9C16	275650T000021152	03/06/2025	60502
AJS7G05	275650T000021395	04/06/2025	65300
AJS8042	275650T000021177	06/06/2025	55417
AJU5101	275650T000021225	04/06/2025	51930
AKJ3A12	275650T000021651	07/06/2025	65300
AKJ3A12	275650T000021574	05/06/2025	65300
AKJ3A12	275650T000021243	06/06/2025	76332
AKT2G73	275650R000018135	24/05/2025	55412
AKU8775	275650T000021600	06/06/2025	65300
ALG0462	275650T000021547	04/06/2025	76331
ALH0515	275650T000020389	05/06/2025	55411
ALK4E00	275650T000018405	04/06/2025	76252
ALP3929	275650T000021379	03/06/2025	55920
ALU3872	275650T000020376	02/06/2025	55417
ALV1F05	275650T000020392	06/06/2025	54526
ANA8071	275650T000021155	04/06/2025	54521
ANG5876	275650T000021390	04/06/2025	76331

ANG6715	275650T000018160	06/06/2025	55417
ANR0D69	275650T000011883	07/06/2025	55417
AOC2J71	275650T000021153	03/06/2025	76331
AOF7G86	275650T000021553	04/06/2025	55920
AOI5C97	275650T000017140	07/06/2025	54600
APE2F21	116100T001093614	31/05/2025	54600
APF7800	275650T000021540	03/06/2025	51851
APN4D23	275650T000021221	03/06/2025	76332
APO9C99	275650R000018151	23/05/2025	55412
APR9G60	275650T000021581	06/06/2025	54526
AQS1H87	275650T000021158	04/06/2025	70991
AQU6D07	275650T000020378	02/06/2025	55417
AQZ3B32	275650T000019364	03/06/2025	55417
ARA5D66	275650T000014806	07/06/2025	55417
ARI3C11	275650T000021396	04/06/2025	76331
ARK8555	275650T000021220	03/06/2025	76332
ARQ8A43	275650T000021706	04/06/2025	51852
ART1H65	275650T000020372	02/06/2025	55417
ARV8691	275650T000021156	04/06/2025	60681
ASB9H76	275650T000021564	04/06/2025	76252
ASC4148	275650T000021523	02/06/2025	54870
ASG4114	275650T000019365	04/06/2025	55417
ASK1618	275650R000018156	23/05/2025	55412
ASO5F74	275650R000018153	23/05/2025	55412
ASS3319	275650T000020379	03/06/2025	55411
ASU4E86	275650T000021541	03/06/2025	54870
ATA0H32	275650T000021542	03/06/2025	54870
ATJ3629	275650T000021584	06/06/2025	76331
ATJ8851	275650R000018146	23/05/2025	55412
ATK7H61	275650T000019366	05/06/2025	55411
ATR7H27	275650T000021173	06/06/2025	76331
ATX7540	275650T000021383	03/06/2025	76252
AUB7857	275650T000021238	06/06/2025	76332
AUC1463	275650R000018137	24/05/2025	55412
AUG2E62	275650T000021231	05/06/2025	51851
AUH5826	275650T000013631	05/06/2025	54521
AUL6893	275650T000021400	04/06/2025	73400
AUP3250	275650T000021545	04/06/2025	51851
AUP5H64	275650R000018141	24/05/2025	55412
AUS7H99	275650T000021176	06/06/2025	76331
AUW0644	275650T000019368	06/06/2025	55417
AVV9158	275650T000021233	06/06/2025	76331
AVX4309	275650T000013573	04/06/2025	76251
AWI5B54	275650T000021591	06/06/2025	55500
AWM4D70	275650T000020377	02/06/2025	55417
AWO7C84	275650T000021652	07/06/2025	76331
AWP4397	275650T000020388	05/06/2025	76251
AWT5D64	275650T000021370	03/06/2025	76331
AWW8G18	275650T000021377	03/06/2025	55920
AXE0206	275650T000021719	07/06/2025	76332
AXW7J91	275650T000021563	04/06/2025	55920
AXX7B65	275650T000021718	07/06/2025	61732
AXX8J06	275650T000021561	04/06/2025	55920
AXX8J06	275650T000021597	06/06/2025	55920
AYA5H70	275650T000021575	05/06/2025	66371
AYH2H62	275650T000021576	06/06/2025	76331
AYU6F62	275650T000019294	07/06/2025	55417
AYV8B13	275650T000021240	06/06/2025	76331
AYX2E05	275650T000020380	05/06/2025	53800
AZE1565	275650T000021701	04/06/2025	76332
AZE9152	275650T000021593	06/06/2025	55500
AZU5G32	275650T000021373	03/06/2025	54600
AZU5G32	275650T000013633	06/06/2025	55417
BAG3I74	275650T000021548	04/06/2025	76251
BAJ2D50	275650T000021242	06/06/2025	76331
BAM9J01	275650T000021387	04/06/2025	76331
BAX7A06	275650R000018155	23/05/2025	55412
BBF5390	275650T000021151	02/06/2025	54526
BBO4F53	275650T000018407	05/06/2025	76252
BBO8314	275650T000018406	04/06/2025	76331
BBP3B89	275650T000021160	04/06/2025	76331
BBT9D80	275650T000021539	03/06/2025	76331
BCC5B13	275650T000021702	04/06/2025	76332
BCI9G56	275650T000020391	05/06/2025	76251
BCO4910	275650T000021236	06/06/2025	76331
BCW7I35	275650T000021566	05/06/2025	54526
BDD9C14	275650T000021710	05/06/2025	55411
BDN7F64	275650T000021543	03/06/2025	76331
BDV1A68	275650T000021394	04/06/2025	76331
BDV5F66	275650T000021534	03/06/2025	54522
BEB5J00	275650T000021567	05/06/2025	55417
BEQ8F97	275650T000019367	06/06/2025	55417
BEW6E43	275650T000021219	03/06/2025	55411
BLN4125	116100T002875560	31/05/2025	54521
CCC5496	275650T000021366	03/06/2025	76331
CIB9A68	275650T000021533	03/06/2025	60502
COM2474	275650T000021172	06/06/2025	51851
CYM0A32	275650T000019370	07/06/2025	55411
DCC6813	275650R000018148	23/05/2025	55412

DYB0F89	275650T000019288	04/06/2025	76331
EPJ3017	275650T000021580	06/06/2025	76331
ETP9953	275650T000020385	05/06/2025	55417
EVF2165	275650T000020374	02/06/2025	54521
EYO1D32	275650T000021222	03/06/2025	51930
FIQ8F69	275650T000021551	04/06/2025	51930
FIX7469	275650T000013575	05/06/2025	73662
FOX8J86	275650T000021705	04/06/2025	51852
FSQ2F25	275650T000021230	05/06/2025	51851
FZY0A30	275650T000013578	07/06/2025	55417
GFN4C63	275650T000021161	04/06/2025	54522
GTT3C79	275650T000021385	04/06/2025	76331
GZQ2753	275650T000021703	04/06/2025	51851
HHJ6120	275650T000018408	07/06/2025	76251
HJP6J60	275650T000021704	04/06/2025	76331
HMH8D77	275650T000021234	06/06/2025	76331
IFC1C13	275650T000021595	06/06/2025	65300
IGJ6E83	275650R000018150	23/05/2025	55412
ILT8255	275650T000017923	05/06/2025	55411
IPK1956	275650T000021226	04/06/2025	55411
IRX7J37	275650T000020381	05/06/2025	55417
IZU2I27	275650T000014805	07/06/2025	54600
JAA0A47	275650T000021216	03/06/2025	76332
JVB7874	275650T000021157	04/06/2025	72690
KXQ5J84	275650T000017922	04/06/2025	76252
LNQ9E75	275650T000020384	05/06/2025	76251
LNQ9E75	275650T000017924	05/06/2025	76251
LPJ6E72	275650T000021380	03/06/2025	55920
LUL4J19	275650T000021852	06/06/2025	65300
LUY6143	275650T000013630	05/06/2025	55417
LXB8F15	275650T000021164	04/06/2025	76331
LXK0I27	275650T000021583	06/06/2025	76331
LYM2F02	275650R000018154	23/05/2025	55412
LYX5159	275650T000021596	06/06/2025	65300
LZV2A22	275650R000018143	24/05/2025	55412
MAS2131	275650R000018157	23/05/2025	55412
MBA0806	275650T000011884	07/06/2025	55411
MBR0A76	275650T000021368	03/06/2025	55680
MEP1F69	275650T000021178	06/06/2025	63270
MEP1F69	275650T000021589	06/06/2025	60501
MFW5A62	275650T000013632	05/06/2025	55680
MGE8F62	275650T000013576	07/06/2025	76251
MGI7I47	275650R000018134	24/05/2025	55412
MHL2A04	275650T000021384	03/06/2025	55417
MHU6F49	275650T000021249	07/06/2025	55417
MHV2C91	275650T000021578	06/06/2025	76331
MHV7C12	275650T000021223	04/06/2025	76332
MJQ8G74	275650T000020382	05/06/2025	55417
MKH1J80	275650T000021717	06/06/2025	76331
MKM3H41	275650T000021167	05/06/2025	54526
MKV1F78	275650T000021399	04/06/2025	76332
MLP6E10	275650T000021524	02/06/2025	55411
MLV2222	275650T000021378	03/06/2025	55920
MLX5F63	275650T000021367	03/06/2025	55920
NDJ3E04	275650T000021527	02/06/2025	57380
NJP1H59	275650T000019290	06/06/2025	55417
NTZ1I99	275650T000013572	04/06/2025	76251
NYD7C21	116100T002875566	01/06/2025	54522
OGL1757	275650T000021170	05/06/2025	70301
OJV8I36	275650T000020387	05/06/2025	54526
OOG6B16	275650T000021854	06/06/2025	65300
OUA5G99	275650T000021708	05/06/2025	60502
PKF4D59	275650T000021229	05/06/2025	76332
PNH0G83	275650T000021555	04/06/2025	55920
PPR5804	275650T000021720	07/06/2025	51851
PUV6I87	275650T000021159	04/06/2025	76331
PVF7408	275650T000013629	03/06/2025	76251
QAR0F02	275650T000021244	06/06/2025	76332
QHH4B97	275650T000021544	03/06/2025	55250
QHH6B52	275650T000021572	05/06/2025	54521
QHP9F15	275650R000018139	24/05/2025	55412
QHQ4B45	275650T000021371	03/06/2025	54526
QJN3566	275650T000021529	02/06/2025	56731
QJY3B13	275650T000019292	07/06/2025	55417
QLX9A00	275650T000019293	07/06/2025	55417
QPR6B57	275650T000021224	04/06/2025	76331
QQE5F02	275650T000021227	05/06/2025	76331
QTK4J88	275650T000021365	03/06/2025	55680
REA1J99	275650T000011882	07/06/2025	55411
RHB8A96	275650T000017138	03/06/2025	55417
RHB8A96	275650T000021556	04/06/2025	54522
RHC6H57	275650T000021180	06/06/2025	51851
RHF8C03	275650T000021552	04/06/2025	76331
RHK9H91	275650T000021375	03/06/2025	55417
RHQ1H90	275650T000021559	04/06/2025	55920
RHU2I32	275650T000020373	02/06/2025	76252
RHV8F30	275650T000021570	05/06/2025	55417
RYH3G62	275650T000021586	06/06/2025	76331
RYL9E48	275650T000021587	06/06/2025	73400

RYQ6D96	275650T000021528	02/06/2025	55411
RYW3G29	275650T000021530	02/06/2025	55411
SEC9A46	275650T000020390	05/06/2025	76252
SEE2G07	275650T000021713	06/06/2025	76331
SEN2F39	275650T000019104	03/06/2025	76252
SEN8F63	275650T000021382	03/06/2025	52152
SET6J59	275650T000019369	06/06/2025	55417
SEY7I13	275650T000018159	04/06/2025	55417
SFA7D42	275650T000021525	02/06/2025	56225
SFC0H48	275650T000021532	03/06/2025	76331
SFE1A50	275650T000021549	04/06/2025	55411
SFK6I93	275650T000021569	05/06/2025	76251
SHE1E45	275650T000021179	06/06/2025	76332
TAI9A31	275650R000018147	23/05/2025	55412
TAI9A31	275650R000018152	23/05/2025	55412
TAI9H71	275650T000021714	06/06/2025	76332
TAK0F63	275650T000017139	07/06/2025	55417
TAS1G73	275650T000021599	06/06/2025	65300
TAW1H16	275650T000021391	04/06/2025	76331
TAY0I69	275650T000021250	07/06/2025	54526
TBA4E96	275650T000021241	06/06/2025	76331
TBA5D18	275650T000021554	04/06/2025	55920
TBB4I16	275650T000013574	04/06/2025	76252
TBC5F77	275650T000013634	06/06/2025	76251
TBF4J26	275650T000021218	03/06/2025	55411

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHZ1818	275650R000017213	18/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017209	18/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017207	18/03/2025	55412
ALP8202	275650NIC0062090	14/03/2025	50020
AMT2207	275650B000191455	24/02/2025	74550
APQ1G59	275650NIC0062092	14/03/2025	50020
AQJ3A57	275650NIC0062094	14/03/2025	50020
AUC1463	275650R000017208	18/03/2025	55412
AUC1463	275650R000017206	18/03/2025	55412
AUQ6434	275650NIC0062085	14/03/2025	50020
AWE4A88	275650NIC0062103	14/03/2025	50020
AWN1F10	275650NIC0062097	14/03/2025	50020
AXZ1A44	275650NIC0062104	14/03/2025	50020
BBS2D01	275650NIC0062095	14/03/2025	50020
BDK7E51	275650NIC0062087	14/03/2025	50020
BEC7C89	275650R000017210	18/03/2025	55412
BEC7C89	275650R000017203	18/03/2025	55412
BEG1966	275650R000017211	18/03/2025	55412
EUX9426	116100T002657181	26/03/2025	54522
IRZ0I57	275650NIC0062100	14/03/2025	50020
JAN3E28	275650NIC0062101	14/03/2025	50020
MJG8840	275650NIC0062099	14/03/2025	50020
MKM2E34	275650R000017205	18/03/2025	55412
QIT1F18	275650NIC0062106	14/03/2025	50020
RHM4C72	275650NIC0062102	14/03/2025	50020
RYW3G29	275650NIC0062096	14/03/2025	50020
SEO4I67	275650NIC0062098	14/03/2025	50020
SEZ9G74	275650NIC0062091	14/03/2025	50020
SOK3G04	275650NIC0062089	14/03/2025	50020
SXV5E98	275650NIC0062086	14/03/2025	50020
TAN0F57	275650NIC0062093	14/03/2025	50020
TAO3B66	275650NIC0062084	14/03/2025	50020
TAP1B87	275650NIC0062105	14/03/2025	50020
TAV3I16	275650NIC0062088	14/03/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADB5A55	275650R000017219	19/03/2025	55412

AIE0121	275650NIC0062125	15/03/2025	50020
AKT2G73	275650R000017223	19/03/2025	55412
AKV8787	275650B000189946	29/01/2025	74550
ALA3C38	275650R000017214	19/03/2025	55412
ANL2072	275650R000017233	19/03/2025	55412
AQB7B29	275650R000017226	19/03/2025	55412
ARP6D98	275650NIC0062109	15/03/2025	50020
AUA6597	275650B000189937	28/01/2025	74550
AVA0838	275650R000017222	19/03/2025	55412
AVV6967	275650NIC0062123	15/03/2025	50020
AXB2821	275650NIC0062122	15/03/2025	50020
AXU4715	275650NIC0062117	15/03/2025	50020
AYV1749	275650R000017227	19/03/2025	55412
AZF2754	275650B000191660	27/02/2025	74550
BAB6E49	116100T002204201	27/03/2025	54521
BAP7A18	275650R000017216	19/03/2025	55412
BBX1D62	275650W000137185	29/01/2025	74550
BDM9G45	275650NIC0062116	15/03/2025	50020
BEC7C89	275650R000017217	19/03/2025	55412
BEC7C89	275650R000017224	19/03/2025	55412
EYH3064	275650R000017230	19/03/2025	55412
FHZ0D44	275650NIC0062113	15/03/2025	50020
HJD7D56	275650R000017231	19/03/2025	55412
IUR7B84	275650R000017232	19/03/2025	55412
JGK4D10	275650R000017215	19/03/2025	55412
MAM7444	275650R000017228	19/03/2025	55412
MCS2402	275650R000017234	19/03/2025	55412
MFV2I61	275650R000017220	19/03/2025	55412
MKF1C62	275650B000191588	26/02/2025	74550
NUF1116	275650NIC0062118	15/03/2025	50020
PCZ0C98	275650NIC0062128	15/03/2025	50020
PXW0C93	275650NIC0062111	15/03/2025	50020
QUM6C76	275650R000017218	19/03/2025	55412
RHC1E27	275650NIC0062114	15/03/2025	50020
RHI7B80	275650NIC0062124	15/03/2025	50020
RHM4C03	275650R000017225	19/03/2025	55412
RHW8J03	275650NIC0062112	15/03/2025	50020
RYR7B35	275650NIC0062120	15/03/2025	50020
SFB1J31	275650NIC0062126	15/03/2025	50020
SFD2E45	275650NIC0062127	15/03/2025	50020
SFJ3J07	275650NIC0062110	15/03/2025	50020
SFK6I93	275650R000017221	19/03/2025	55412
TAY2E36	275650NIC0062121	15/03/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:30B65212

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2025 III

EDITAL Nº026/2025 III
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC0I01	275650B000198116	04/06/2025	74550
ABM3A67	275650B000198211	06/06/2025	74550
ABP1106	275650B000198153	05/06/2025	74550
ACB1E50	275650B000198227	06/06/2025	74550
AGH4G30	275650NIC0063116	20/05/2025	50020
AHN0B17	275650W000139073	04/06/2025	74550
AHW2C26	275650W000139106	06/06/2025	74550
AIE0121	275650NIC0063108	20/05/2025	50020
AIQ0H02	275650R000018163	26/05/2025	55412
AIW7D59	275650B000198209	06/06/2025	74550

AIY4E42	275650NIC0063117	20/05/2025	50020
AJA1081	275650R000018160	26/05/2025	55412
AJZ4984	275650NIC0063097	20/05/2025	50020
AKR0078	275650B000198150	05/06/2025	74550
ALA6D32	275650NIC0063071	20/05/2025	50020
ALS2D09	275650B000198175	06/06/2025	74550
ALS2D09	275650B000198069	04/06/2025	74550
ALT6051	275650B000198061	03/06/2025	74550
ALZ2811	275650B000198185	06/06/2025	74630
AMC2937	275650B000198034	03/06/2025	74550
AMI1D71	275650W000139086	04/06/2025	74550
ANA4A16	275650B000198125	05/06/2025	74630
ANB8I50	275650B000198122	04/06/2025	74550
AOC5D00	275650B000198214	06/06/2025	74550
AOG6A70	275650W000139063	03/06/2025	74630
AOG7E63	275650NIC0063068	20/05/2025	50020
AOG7E63	275650NIC0063092	20/05/2025	50020
AOH4027	275650NIC0063047	20/05/2025	50020
APC1A52	275650B000198064	03/06/2025	74550
APK4I74	275650B000198076	04/06/2025	74550
APL6E63	275650B000198205	06/06/2025	74630
APU3C84	275650NIC0063134	20/05/2025	50020
APZ1437	275650NIC0063075	20/05/2025	50020
AQM8H23	275650B000198063	03/06/2025	74550
AQO4978	275650B000198143	05/06/2025	74550
AQQ7J38	275650B000198068	04/06/2025	74550
ARF3I10	275650B000198226	06/06/2025	74550
ARG7F71	275650W000139093	05/06/2025	74550
ARJ8557	275650B000198046	03/06/2025	74550
ARJ8D82	275650B000198172	05/06/2025	74550
ARW2J99	275650B000198109	04/06/2025	74550
ARZ9994	275650NIC0063127	20/05/2025	50020
ASF9477	275650W000139064	03/06/2025	74550
ASH0455	275650W000139089	05/06/2025	74550
ASK1618	275650R000018171	26/05/2025	55412
ASR2510	275650NIC0063076	20/05/2025	50020
ATO0881	275650B000198140	05/06/2025	74550
ATP2F27	275650W000139096	06/06/2025	74550
AUC1463	275650R000018168	26/05/2025	55412
AUC1463	275650R000018164	26/05/2025	55412
AUH4D11	275650B000198060	03/06/2025	74550
AUH5380	275650B000198037	03/06/2025	74630
AUH7I30	275650NIC0063124	20/05/2025	50020
AUH7I30	275650NIC0063107	20/05/2025	50020
AUI5I83	275650B000198171	05/06/2025	74550
AUL9A65	275650NIC0063060	20/05/2025	50020
AUU9G99	275650W000139084	04/06/2025	74550
AUV2F57	275650A000015532	03/06/2025	60503
AVB0A82	275650B000198089	04/06/2025	74550
AVG7I14	275650B000198146	05/06/2025	74550
AVL8G03	275650B000198168	05/06/2025	74550
AVN6I32	275650B000198035	03/06/2025	74550
AVO1C77	275650NIC0063059	20/05/2025	50020
AVW6B31	275650B000198212	06/06/2025	74550
AVY4I48	275650NIC0063130	20/05/2025	50020
AWB4674	275650B000198200	06/06/2025	74550
AWC4610	275650NIC0063122	20/05/2025	50020
AWG4560	275650NIC0063132	20/05/2025	50020
AWJ4813	275650W000139081	04/06/2025	74550
AWJ4A14	275650B000198134	05/06/2025	74550
AWK2374	275650B000198101	04/06/2025	74550
AWN3E61	275650NIC0063045	20/05/2025	50020
AWP4J47	275650W000139062	03/06/2025	74550
AWV0I97	275650B000198190	06/06/2025	74550
AWY2C34	275650W000139105	06/06/2025	74550
AXN3931	275650B000198224	06/06/2025	74550
AXO3E60	275650B000198083	04/06/2025	74550
AXQ6179	275650NIC0063096	20/05/2025	50020
AXR7956	275650NIC0063051	20/05/2025	50020
AXU4F70	275650NIC0063106	20/05/2025	50020
AXX9C35	275650NIC0063064	20/05/2025	50020
AYD0D10	275650B000198216	06/06/2025	74550
AYD8H76	275650A000015527	03/06/2025	60503
AYF5J89	275650B000198217	06/06/2025	74550
AYH9D11	275650NIC0063057	20/05/2025	50020
AYI7E45	275650NIC0063086	20/05/2025	50020
AYT7031	275650NIC0063089	20/05/2025	50020
AYV1038	275650NIC0063083	20/05/2025	50020
AYV7H90	275650B000198202	06/06/2025	74550
AYY2331	275650B000198164	05/06/2025	74550
AZE1565	275650NIC0063050	20/05/2025	50020
AZE4881	275650B000198188	06/06/2025	74550
AZV7G30	275650NIC0063120	20/05/2025	50020
AZZ3C17	275650W000139094	06/06/2025	74550
BAL3326	275650B000198127	05/06/2025	74550
BAW4H40	275650B000198192	06/06/2025	74550
BAX4I69	275650W000139102	06/06/2025	74550
BBC8J93	275650NIC0063104	20/05/2025	50020
BBD0G83	275650W000139061	03/06/2025	74630

BBD9E64	275650B000198177	06/06/2025	74550
BBI0G59	275650B000198193	06/06/2025	74550
BBI3129	275650B000198120	04/06/2025	74550
BBJ5256	275650B000198036	03/06/2025	74550
BBK6D71	275650B000198082	04/06/2025	74550
BBN4253	275650B000198072	04/06/2025	74550
BBN5320	275650B000198093	04/06/2025	74550
BBN9133	275650B000198114	04/06/2025	74550
BBR0E01	275650NIC0063069	20/05/2025	50020
BBW1H29	275650B000198215	06/06/2025	74550
BBY6910	275650NIC0063077	20/05/2025	50020
BCB1I54	275650W000139097	06/06/2025	74550
BCE8574	275650B000198163	05/06/2025	74550
BCE9C81	275650B000198088	04/06/2025	74550
BCH7149	275650B000198058	03/06/2025	74550
BCU7A93	275650NIC0063082	20/05/2025	50020
BCY6G17	275650W000139085	04/06/2025	74550
BCZ0H59	275650B000198045	03/06/2025	74550
BDE7C85	275650NIC0063098	20/05/2025	50020
BDK9C52	275650A000015535	05/06/2025	60503
BDN7H92	275650NIC0063102	20/05/2025	50020
BDW6G36	275650NIC0063074	20/05/2025	50020
BDX5E55	275650B000198184	06/06/2025	74550
BDZ5C30	275650B000198159	05/06/2025	74550
BEB4C94	275650B000198210	06/06/2025	74550
BEG6E53	275650B000198070	04/06/2025	74550
BEH6A93	275650W000139077	04/06/2025	74550
BEI3E43	275650B000198149	05/06/2025	74550
BEO1H13	275650W000139080	04/06/2025	74550
BEO3B92	275650B000198178	06/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139078	04/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139083	04/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139066	03/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139058	03/06/2025	74630
BEO5E35	275650W000139072	04/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139074	04/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139079	04/06/2025	74550
BEO5E35	275650W000139076	04/06/2025	74630
BEQ9J02	275650B000198040	03/06/2025	74550
BER9351	275650B000198038	03/06/2025	74550
BES2B30	275650B000198043	03/06/2025	74550
BES2B30	275650B000198106	04/06/2025	74550
BEU3H31	275650NIC0063139	20/05/2025	50020
BEZ2B64	275650A000015530	03/06/2025	60503
BGN3559	275650B000198102	04/06/2025	74550
BWY2E67	275650B000198148	05/06/2025	74550
BXL2A69	275650A000015536	05/06/2025	60503
CCO1B39	275650B000198108	04/06/2025	74550
CCO1B39	275650B000198097	04/06/2025	74630
DFF2B72	275650B000198126	05/06/2025	74550
DQZ7D26	275650NIC0063072	20/05/2025	50020
DTZ1522	275650B000198117	04/06/2025	74550
DTZ1522	275650B000198113	04/06/2025	74630
DTZ1522	275650B000198219	06/06/2025	74630
FAM0J17	275650NIC0063062	20/05/2025	50020
FAN5I97	275650B000198044	03/06/2025	74550
FGM7J19	275650B000198220	06/06/2025	74550
FHH5C80	275650NIC0063046	20/05/2025	50020
FJV5A64	275650B000198221	06/06/2025	74550
FJZ2J99	275650B000198039	03/06/2025	74630
FLL8H13	275650B000198056	03/06/2025	74550
FLZ7800	275650B000198138	05/06/2025	74550
FQY8B94	275650B000198133	05/06/2025	74630
FQY8B94	275650B000198095	04/06/2025	74630
FRM3F72	275650NIC0063055	20/05/2025	50020
FXI3G46	275650B000198067	03/06/2025	74550
FXY3338	275650W000139067	03/06/2025	74630
FYO6E78	275650B000198048	03/06/2025	74630
GBC6G71	275650B000198033	03/06/2025	74630
GGS0328	275650B000198104	04/06/2025	74550
GIM5I02	275650NIC0063080	20/05/2025	50020
GIM5I02	275650NIC0063073	20/05/2025	50020
HFI2429	275650W000139075	04/06/2025	74550
HFR2C04	275650B000198075	04/06/2025	74630
HFR2C04	275650B000198118	04/06/2025	74630
HFR2C04	275650B000198053	03/06/2025	74710
HJD7D56	275650NIC0063054	20/05/2025	50020
HJD7D56	275650NIC0063090	20/05/2025	50020
IKQ7193	275650B000198112	04/06/2025	74550
ION3339	275650B000198167	05/06/2025	74630
IOO1F80	275650NIC0063049	20/05/2025	50020
IRY1C19	275650NIC0063067	20/05/2025	50020
ISM6H14	275650NIC0063095	20/05/2025	50020
ITO5300	275650B000198139	05/06/2025	74550
IXU3B29	275650A000015528	03/06/2025	60503
JDA7F40	275650NIC0063109	20/05/2025	50020
JGY4A05	116100T002865725	03/06/2025	54521
JOE3E21	275650NIC0063142	20/05/2025	50020
JQZ0985	275650B000198087	04/06/2025	74550

JZC3815	275650B000198032	03/06/2025	74550
LWX8635	275650NIC0063065	20/05/2025	50020
LXJ0A04	275650B000198157	05/06/2025	74550
LYU9G24	275650A000015529	03/06/2025	60503
LZM9J29	275650NIC0063110	20/05/2025	50020
LZS0255	275650B000198059	03/06/2025	74710
MAG7F20	275650B000198191	06/06/2025	74550
MAV5945	275650B000198194	06/06/2025	74550
MBZ0F40	275650B000198228	06/06/2025	74550
MCJ8G93	275650NIC0063101	20/05/2025	50020
MFI5F08	275650B000198041	03/06/2025	74550
MFW9604	275650NIC0063091	20/05/2025	50020
MFW9604	275650NIC0063084	20/05/2025	50020
MFW9604	275650NIC0063078	20/05/2025	50020
MGE6992	275650W000139069	03/06/2025	74550
MHH2I25	275650NIC0063118	20/05/2025	50020
MID8A48	275650B000198136	05/06/2025	74550
MIL6F68	275650NIC0063048	20/05/2025	50020
MJF7C73	275650NIC0063123	20/05/2025	50020
MJN2I74	275650NIC0063100	20/05/2025	50020
MKX4I28	275650W000139082	04/06/2025	74550
MLU8618	275650NIC0063105	20/05/2025	50020
MMC7185	275650B000198092	04/06/2025	74550
MMJ3170	275650B000198204	06/06/2025	74550
MXK9G84	275650B000198111	04/06/2025	74550
NBS0G22	275650A000015534	04/06/2025	60503
NDA1738	275650B000198195	06/06/2025	74550
NEZ0E98	275650B000198091	04/06/2025	74550
NQC0A05	275650B000198154	05/06/2025	74550
NUI2D47	275650NIC0063138	20/05/2025	50020
ODM8G62	275650NIC0063111	20/05/2025	50020
OHT0G33	275650NIC0063128	20/05/2025	50020
OQW8J86	275650B000198107	04/06/2025	74550
PCP2B79	275650B000198073	04/06/2025	74550
PHV6D11	275650W000139108	06/06/2025	74550
PRJ0J97	275650NIC0063125	20/05/2025	50020
PRZ4A50	275650NIC0063126	20/05/2025	50020
QEI0C33	275650B000198084	04/06/2025	74550
QHP0E21	275650B000198155	05/06/2025	74630
QHP6J76	275650B000198049	03/06/2025	74550
QJS1I11	275650B000198169	05/06/2025	74550
QJZ2H10	275650NIC0063079	20/05/2025	50020
QQG8A92	275650W000139109	06/06/2025	74710
QUL8C14	275650NIC0063063	20/05/2025	50020
QUU5H45	275650B000198181	06/06/2025	74550
QZC0H20	275650NIC0063103	20/05/2025	50020
QZC0H20	275650NIC0063112	20/05/2025	50020
RAG3868	275650NIC0063135	20/05/2025	50020
RAG9I32	275650B000198137	05/06/2025	74550
RAH4C23	275650B000198086	04/06/2025	74550
RCL0J57	275650B000198042	03/06/2025	74630
RDX7B42	275650B000198071	04/06/2025	74550
REA5A60	275650NIC0063113	20/05/2025	50020
RFA9G16	275650NIC0063094	20/05/2025	50020
RFQ8G38	275650B000198173	06/06/2025	74550
RHC9F52	275650W000139060	03/06/2025	74550
RHH7G38	275650R000018165	26/05/2025	55412
RHN2F93	275650NIC0063137	20/05/2025	50020
RHN5G13	275650NIC0063144	20/05/2025	50020
RHO9H86	275650B000198090	04/06/2025	74550
RLE7C30	275650B000198174	06/06/2025	74630
RLH6H33	275650B000198161	05/06/2025	74550
RLH8J96	275650B000198207	06/06/2025	74550
RNE3H41	275650NIC0063044	20/05/2025	50020
RNE3H41	275650NIC0063143	20/05/2025	50020
RTM1C56	275650NIC0063081	20/05/2025	50020
RYG2H41	275650NIC0063133	20/05/2025	50020
SDP2G44	275650B000198078	04/06/2025	74550
SDP6J93	275650NIC0063088	20/05/2025	50020
SDR7A49	275650NIC0063119	20/05/2025	50020
SDW6B27	275650B000198096	04/06/2025	74550
SEA1F08	275650NIC0063129	20/05/2025	50020
SEC9C69	275650R000018170	26/05/2025	55412
SEH5D41	275650B000198166	05/06/2025	74550
SEH8B31	275650NIC0063070	20/05/2025	50020
SEK4F63	275650W000139068	03/06/2025	74550
SEK7C18	275650NIC0063053	20/05/2025	50020
SEL3B25	275650W000139090	05/06/2025	74550
SEN4B08	275650W000139095	06/06/2025	74550
SER9F11	275650B000198030	03/06/2025	74630
SES4A68	275650W000139101	06/06/2025	74550
SEU8A89	275650NIC0063087	20/05/2025	50020
SEW1E98	275650NIC0063131	20/05/2025	50020
SEW1J40	275650W000139103	06/06/2025	74550
SEY3E19	275650NIC0063066	20/05/2025	50020
SEZ6G80	275650W000139059	03/06/2025	74550
SEZ9G77	275650NIC0063140	20/05/2025	50020
SFA0E92	275650B000198047	03/06/2025	74550
SFA3I15	275650W000139087	05/06/2025	74550

SFE7A27	275650NIC0063085	20/05/2025	50020
SFI3B87	275650NIC0063093	20/05/2025	50020
SFI3C41	275650B000198141	05/06/2025	74550
SFJ5D20	275650W000139098	06/06/2025	74550
SFJ5D20	275650W000139088	05/06/2025	74550
SFM4I34	275650NIC0063145	20/05/2025	50020
SFO5J73	275650NIC0063121	20/05/2025	50020
SFO6H89	275650NIC0063141	20/05/2025	50020
SHU1D01	275650B000198103	04/06/2025	74550
SIG5D49	275650B000198074	04/06/2025	74550
SPQ6E61	275650B000198229	06/06/2025	74550
SXB7C26	275650NIC0063115	20/05/2025	50020
SXL4H16	275650NIC0063114	20/05/2025	50020
SXO7C47	275650NIC0063099	20/05/2025	50020
SYA3D93	275650B000198186	06/06/2025	74550
TAI5J86	275650NIC0063061	20/05/2025	50020
TAQ8E94	275650W000139056	03/06/2025	74630
TAQ8E94	275650B000198029	03/06/2025	74550
TAR7C42	275650B000198054	03/06/2025	74630
TAS9A68	275650W000139092	05/06/2025	74550
TAS9A68	275650W000139091	05/06/2025	74550
TAZ0B38	275650B000198203	06/06/2025	74550
TBB7I37	275650NIC0063052	20/05/2025	50020
TBD0J39	275650B000198223	06/06/2025	74550
TBH4J05	275650B000198031	03/06/2025	74550
TCI5F36	275650NIC0063058	20/05/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS7D65	275650B000193933	30/03/2025	74550
AES4I32	275650B000193863	28/03/2025	74550
AGI5H03	275650W000138252	03/04/2025	74550
AGS3281	275650B000193990	30/03/2025	74550
AIC0162	275650B000194127	02/04/2025	74550
AIV8B11	275650B000194065	01/04/2025	74550
AJE2738	275650B000193874	29/03/2025	74550
AKX6636	275650B000193842	28/03/2025	74550
AOB6G67	275650B000194073	01/04/2025	74550
APR5431	275650B000194087	01/04/2025	74550
AQM4F77	275650W000138211	30/03/2025	74550
AQR0J83	275650W000138207	30/03/2025	74550
AQS6319	275650B000193956	30/03/2025	74550
ARW3G48	275650B000194170	03/04/2025	74550
ARY5D92	275650B000193887	29/03/2025	74550
ASK8E29	275650B000193862	28/03/2025	74550
ASU6D34	275650W000138204	30/03/2025	74550
ATI8G15	275650B000194161	03/04/2025	74550
ATS0G99	275650B000194110	02/04/2025	74550
AUL6F43	275650B000193873	29/03/2025	74550
AUL8367	275650W000138232	01/04/2025	74550
AVV2H11	275650B000194219	03/04/2025	74550
AWE6157	275650B000194009	31/03/2025	74550
AWI6103	275650B000194091	01/04/2025	74550
AWL6E33	275650B000193814	28/03/2025	74550
AWO4727	275650B000193835	28/03/2025	74550
AXB9H96	275650W000138175	29/03/2025	74550
AXK9C13	275650B000193860	28/03/2025	74550
AXZ1939	275650B000193916	29/03/2025	74550
AYF6H31	275650B000193837	28/03/2025	74550
AYO2605	275650B000194188	03/04/2025	74550
BAI9C64	275650B000193970	30/03/2025	74550
BAK1825	275650B000194145	02/04/2025	74550
BBV5055	275650B000194064	01/04/2025	74550
BBW2I56	275650B000193995	30/03/2025	74550
BDQ8E22	275650B000194070	01/04/2025	74550
BEP0I25	275650B000193941	30/03/2025	74550

BQS2804	275650B000194122	02/04/2025	74550
BYA5E05	275650B000194159	03/04/2025	74550
DNA4B17	275650B000193979	30/03/2025	74550
DRT1I76	275650B000193850	28/03/2025	74550
DTQ5D77	275650B000194106	02/04/2025	74550
FKZ9J92	275650B000193844	28/03/2025	74550
FOH0G28	275650W000138208	30/03/2025	74550
FYU9B91	275650B000194103	02/04/2025	74550
GFM0D51	275650B000193932	30/03/2025	74550
GJZ7G05	275650B000194150	02/04/2025	74550
HSO1330	275650W000138230	01/04/2025	74550
ILK9807	275650B000193976	30/03/2025	74550
IPU4J09	275650B000193846	28/03/2025	74550
IVF5E48	275650B000193968	30/03/2025	74550
LZH0I91	275650B000194155	02/04/2025	74550
MEF1A05	275650B000193849	28/03/2025	74550
MFI2F25	275650B000193807	28/03/2025	74550
MFS8772	275650B000194040	31/03/2025	74550
MHP3F20	275650B000194137	02/04/2025	74550
MHZ3F43	275650W000138169	28/03/2025	74550
MJI6H11	275650B000193901	29/03/2025	74550
MJL5A10	275650B000194017	31/03/2025	74550
MJY8529	275650B000194205	03/04/2025	74550
MKI6C46	275650B000194193	03/04/2025	74550
MLY9A39	275650B000193929	29/03/2025	74550
MLZ0F32	275650B000194002	31/03/2025	74550
MPD0D40	275650B000193981	30/03/2025	74550
OBH8626	275650B000193982	30/03/2025	74550
OGK8202	275650B000193825	28/03/2025	74550
RDV2A77	275650B000193879	29/03/2025	74550
REA9D10	275650B000193923	29/03/2025	74550
RHD2A64	275650B000193880	29/03/2025	74550
RHW5H15	275650B000194026	31/03/2025	74550
RHY6C09	275650W000138154	28/03/2025	74550
RNO2A98	275650B000194130	02/04/2025	74550
RTF5I92	275650B000194124	02/04/2025	74550
RTY2B64	275650B000194063	01/04/2025	74550
RYJ3E27	275650B000194195	03/04/2025	74550
SDQ3G52	275650B000194032	31/03/2025	74550
SEB7B40	275650B000194016	31/03/2025	74550
SEK7I58	275650B000194149	02/04/2025	74550
SET5C95	275650W000138240	02/04/2025	74550
SET5I79	275650B000194212	03/04/2025	74550
SEV6H41	275650B000194012	31/03/2025	74550
SFC4D84	275650B000194207	03/04/2025	74550
SFL5D51	275650B000193821	28/03/2025	74550
SFL8E87	275650B000194075	01/04/2025	74550
SIW2C49	275650B000194203	03/04/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8632FC61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2025 IV

EDITAL Nº026/2025 IV
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8H61	275650B000193856	28/03/2025	74550
ACE3B84	275650B000193872	29/03/2025	74550
ADA4767	275650B000194131	02/04/2025	74550

ADC2C94	275650B000193987	30/03/2025	74630
ADC2C94	275650W000138244	02/04/2025	74550
ADD1647	275650R000017260	22/03/2025	55412
ADO3A07	275650R000017302	24/03/2025	55412
ADO3A07	275650R000017311	24/03/2025	55412
ADT2A03	275650B000193965	30/03/2025	74550
AER5857	275650R000017308	24/03/2025	55412
AFH1F71	275650B000193912	29/03/2025	74550
AFR3G86	275650B000194142	02/04/2025	74550
AFX0953	116100T002657192	29/03/2025	76251
AGE6C97	275650B000194196	03/04/2025	74550
AGX8J51	275650B000194134	02/04/2025	74550
AHC2689	275650B000194163	03/04/2025	74550
AHC2689	275650B000194036	31/03/2025	74550
AHC2689	275650W000138210	30/03/2025	74550
AHF2498	275650B000194153	02/04/2025	74550
AHF2498	275650B000193989	30/03/2025	74550
AHK3A19	275650B000193870	29/03/2025	74630
AHM3288	275650R000017316	24/03/2025	55412
AHN7943	275650B000193852	28/03/2025	74630
AHQ1A18	275650B000194066	01/04/2025	74630
AHR3322	275650B000194208	03/04/2025	74550
AJE3236	275650R000017312	24/03/2025	55412
AJM6G05	275650B000194078	01/04/2025	74550
AJO8074	275650W000138191	29/03/2025	74550
AJQ6865	275650B000194054	31/03/2025	74550
AKG4C46	275650B000194154	02/04/2025	74550
AKI8759	275650B000193838	28/03/2025	74550
AKK7574	116100T002602906	29/03/2025	54521
AKM2A14	275650R000017297	24/03/2025	55412
AKP7E21	275650W000138260	03/04/2025	74630
AKT2G73	275650R000017295	24/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017254	20/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017268	22/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017289	21/03/2025	55412
AKT2G73	116100T002657193	31/03/2025	76251
AKT2G73	275650R000017237	20/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017246	20/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017252	20/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017280	21/03/2025	55412
AKT2G73	275650R000017275	21/03/2025	55412
AKZ2B40	275650B000193848	28/03/2025	74550
AKZ5H62	275650R000017317	24/03/2025	55412
ALH0C27	275650R000017245	20/03/2025	55412
ALH0C27	275650R000017256	20/03/2025	55412
ALH0C27	275650R000017238	20/03/2025	55412
ALH7436	275650B000194141	02/04/2025	74630
ALL4037	275650B000194018	31/03/2025	74550
AML8767	275650R000017288	21/03/2025	55412
AMR5H67	275650B000194202	03/04/2025	74630
AMZ6595	275650R000017249	20/03/2025	55412
ANI5568	275650W000138206	30/03/2025	74550
ANK5718	275650B000194048	31/03/2025	74550
ANK5718	275650B000194005	31/03/2025	74550
ANO8829	275650W000138182	29/03/2025	74550
ANP3F52	275650W000138192	29/03/2025	74630
ANP3F52	275650B000193858	28/03/2025	74550
ANP3F52	275650W000138168	28/03/2025	74550
ANP3F52	275650W000138190	29/03/2025	74550
ANU4188	275650B000193999	31/03/2025	74630
ANZ1C82	275650B000193974	30/03/2025	74550
AOG8725	275650B000194157	03/04/2025	74550
AOG8725	275650B000194019	31/03/2025	74550
AOG8725	275650B000194158	03/04/2025	74630
AOI3G81	275650B000193910	29/03/2025	74630
AOI3G81	275650B000193871	29/03/2025	74550
AOM9480	275650B000194151	02/04/2025	74550
AOQ3981	275650B000194184	03/04/2025	74550
AOW4B66	275650W000138225	31/03/2025	74550
APA2B33	275650W000138271	03/04/2025	74710
APG6369	275650B000193994	30/03/2025	74630
APG9973	275650B000194180	03/04/2025	74550
APO9C99	275650R000017241	20/03/2025	55412
APR0662	275650R000017292	21/03/2025	55412
APX0D59	275650NIC0062137	18/03/2025	50020
AQB7B29	275650R000017283	21/03/2025	55412
AQJ3A57	275650NIC0062131	18/03/2025	50020
AQJ3A57	275650NIC0062130	18/03/2025	50020
AQM0D21	275650B000193812	28/03/2025	74550
AQN7053	275650B000194210	03/04/2025	74550
AQU1737	275650B000193859	28/03/2025	74630
ARI4F98	275650B000193845	28/03/2025	74550
ARL1G70	275650B000193917	29/03/2025	74550
ARW3G48	275650B000194177	03/04/2025	74630
ASC8006	275650R000017306	24/03/2025	55412
ASL3117	275650B000193902	29/03/2025	74550
ASP3B88	275650B000194156	03/04/2025	74550
ASS4396	275650B000193955	30/03/2025	74550
AST1E99	275650W000138239	02/04/2025	74550

ATC3395	275650A000015286	03/04/2025	60503
ATC5A93	275650B000194020	31/03/2025	74630
ATI3H97	275650B000193855	28/03/2025	74550
ATM4A49	275650W000138231	01/04/2025	74550
ATO2F68	275650B000193934	30/03/2025	74550
ATP9E60	275650W000138188	29/03/2025	74550
ATP9E60	275650B000194138	02/04/2025	74630
ATS8A12	275650W000138179	29/03/2025	74550
ATU3J71	275650R000017239	20/03/2025	55412
ATU3J71	275650B000194118	02/04/2025	74550
ATX8J37	275650B000194024	31/03/2025	74550
ATZ7281	275650B000194049	31/03/2025	74550
AUC1463	275650R000017251	20/03/2025	55412
AUC1463	275650R000017266	22/03/2025	55412
AUE4E73	275650NIC0062136	18/03/2025	50020
AUK1A54	275650B000194172	03/04/2025	74550
AUR0H78	275650B000193817	28/03/2025	74550
AUV1747	275650B000193869	29/03/2025	74630
AUV2B69	275650B000193943	30/03/2025	74630
AUV6C50	275650R000017240	20/03/2025	55412
AUW5D42	275650B000193829	28/03/2025	74550
AVB1C20	275650B000193900	29/03/2025	74550
AVC6083	116100T002657194	31/03/2025	76251
AVC8070	275650B000194027	31/03/2025	74550
AVE5660	275650B000194008	31/03/2025	74550
AVG2114	275650B000193975	30/03/2025	74550
AVJ0J46	116100T002166986	29/03/2025	54521
AVL3C76	275650B000194192	03/04/2025	74550
AVO5D88	275650B000194187	03/04/2025	74550
AVS6E55	275650B000194052	31/03/2025	74550
AVS6E55	275650W000138227	31/03/2025	74550
AVZ0796	275650R000017278	21/03/2025	55412
AWD9234	275650NIC0062140	18/03/2025	50020
AWJ4813	275650B000194107	02/04/2025	74550
AWO0F92	275650B000193876	29/03/2025	74630
AWP0E17	275650R000017319	24/03/2025	55412
AXA4521	275650B000194129	02/04/2025	74550
AXB4663	275650B000193803	28/03/2025	74630
AXB4663	275650B000193833	28/03/2025	74630
AXB4663	275650B000193805	28/03/2025	74630
AXB6D59	275650B000194176	03/04/2025	74550
AXO5C66	275650W000138164	28/03/2025	74550
AXP9J18	275650B000194216	03/04/2025	74550
AXU2I17	116100T002602907	29/03/2025	76251
AXU4F70	275650NIC0062153	18/03/2025	50020
AXX4J04	275650B000194209	03/04/2025	74550
AXX8E52	275650B000193816	28/03/2025	74550
AYA5H70	275650B000194095	01/04/2025	74550
AYC4G41	275650W000138253	03/04/2025	74550
AYH5A82	275650B000194200	03/04/2025	74550
AYK2E29	116100T002166988	29/03/2025	54521
AYP8G14	116100T002657196	01/04/2025	54521
AYQ8289	275650B000193809	28/03/2025	74550
AYV4134	275650B000194004	31/03/2025	74550
AYW9360	275650W000138217	31/03/2025	74550
AYX0I96	275650B000194173	03/04/2025	74550
AZE1162	275650R000017287	21/03/2025	55412
AZI0E89	275650B000193985	30/03/2025	74550
AZM2I04	275650B000193836	28/03/2025	74550
AZN7H59	275650NIC0062150	18/03/2025	50020
AZP2C34	275650B000194035	31/03/2025	74550
AZP9338	275650B000194191	03/04/2025	74550
AZQ0J05	275650B000194178	03/04/2025	74550
AZQ0J05	275650R000017271	21/03/2025	55412
BAD6664	275650B000193988	30/03/2025	74550
BAI5I85	275650R000017310	24/03/2025	55412
BAO6F36	116100T002602911	01/04/2025	55411
BAO7D26	275650B000194067	01/04/2025	74710
BAR1D44	275650W000138174	29/03/2025	74630
BBB4023	275650B000194081	01/04/2025	74550
BBG0J98	275650W000138235	01/04/2025	74550
BBG9965	275650NIC0062146	18/03/2025	50020
BBP3654	275650B000193903	29/03/2025	74550
BBQ4994	275650B000193881	29/03/2025	74550
BBS1H92	116100T002602902	29/03/2025	54523
BBU2283	275650B000193952	30/03/2025	74550
BCD9B10	275650NIC0062135	18/03/2025	50020
BCE5H54	275650A000015282	02/04/2025	60503
BCE9F59	275650B000193832	28/03/2025	74550
BCF9556	275650R000017247	20/03/2025	55412
BCL6A38	116100T002166989	29/03/2025	56144
BCW0G28	275650B000193935	30/03/2025	74550
BCX2E79	275650B000193963	30/03/2025	74550
BDE4A92	275650W000138187	29/03/2025	74550
BDG3I67	275650NIC0062143	18/03/2025	50020
BDH5J80	275650B000193857	28/03/2025	74550
BDJ7I88	275650B000193944	30/03/2025	74630
BDX5A22	116100T001413877	30/03/2025	55680
BDY4D50	275650B000193896	29/03/2025	74630

BEC7C89	275650R000017298	24/03/2025	55412
BEC7C89	275650R000017313	24/03/2025	55412
BES9F22	275650B000193924	29/03/2025	74550
BEV9D84	116100T002602910	31/03/2025	76252
BKL0I85	275650B000194140	02/04/2025	74630
BSH5G13	275650B000194165	03/04/2025	74550
BSH5G13	275650W000138270	03/04/2025	74550
BUM9108	116100T002507082	31/03/2025	54521
CEK2444	275650B000194148	02/04/2025	74550
CIY9194	275650B000193868	29/03/2025	74550
CKC6B06	275650B000194047	31/03/2025	74550
CRS1400	116100T002204202	28/03/2025	54521
CTK5F14	275650B000194098	01/04/2025	74550
CYB8814	275650B000194085	01/04/2025	74550
CZX2C93	275650B000194033	31/03/2025	74550
DBH8A07	275650W000138198	30/03/2025	74550
DKH6A19	275650B000193906	29/03/2025	74550
DKV4E55	275650R000017258	20/03/2025	55412
DMA9B85	275650R000017307	24/03/2025	55412
DMR6H80	275650R000017303	24/03/2025	55412
DQE5166	275650B000194179	03/04/2025	74550
DRN8I30	275650B000194139	02/04/2025	74550
DUG5J18	275650B000194223	03/04/2025	74550
DWK8584	275650NIC0062132	18/03/2025	50020
DWK8584	275650R000017296	24/03/2025	55412
DZW2276	275650B000194080	01/04/2025	74550
EJG2720	275650R000017257	20/03/2025	55412
EJH4I35	275650B000193834	28/03/2025	74550
EJJ0D65	275650R000017265	22/03/2025	55412
EKN5288	275650W000138156	28/03/2025	74630
ELZ0I38	275650B000194007	31/03/2025	74550
ELZ0I38	275650W000138220	31/03/2025	74550
ELZ0I38	275650B000194034	31/03/2025	74550
ELZ0I38	275650B000194058	31/03/2025	74630
ELZ0I38	275650B000193914	29/03/2025	74550
ENS4F22	275650B000194100	02/04/2025	74550
EUL5J50	275650B000193998	31/03/2025	74630
EUR2H85	275650B000193940	30/03/2025	74550
EVG4H64	275650B000194201	03/04/2025	74550
EVP6J28	275650R000017309	24/03/2025	55412
EVZ6I97	275650W000138265	03/04/2025	74630
FCY8H57	275650B000194023	31/03/2025	74630
FEZ5A01	275650B000194168	03/04/2025	74550
FSV3I08	275650B000194211	03/04/2025	74550
FSY6I03	275650R000017242	20/03/2025	55412
FUI6B29	116100T002657191	29/03/2025	54523
FUM8B13	275650B000194128	02/04/2025	74550
GAC2E42	275650B000194174	03/04/2025	74550
GAC2E42	275650B000194171	03/04/2025	74550
GAQ1F49	275650B000194050	31/03/2025	74550
GFA1J44	275650R000017294	24/03/2025	55412
GFD8J49	275650B000194185	03/04/2025	74550
GJX8E21	275650B000194115	02/04/2025	74550
GKF8A95	275650W000138193	29/03/2025	74550
GWV8D01	275650R000017285	21/03/2025	55412
HCQ0C14	275650B000194217	03/04/2025	74550
HJH8I66	116100T002166987	29/03/2025	54521
HNK0D80	275650A000015281	02/04/2025	60503
HOU2296	116100T002584309	29/03/2025	53800
HOV2404	275650B000194060	01/04/2025	74550
HOV2404	275650W000138167	28/03/2025	74550
HOV2404	275650B000194088	01/04/2025	74550
HQC9J17	275650R000017277	21/03/2025	55412
HRR3521	275650B000193866	28/03/2025	74550
HSP1A02	116100T002667596	29/03/2025	54522
HSV0J20	116100T002602904	29/03/2025	54523
ICE0522	275650B000194222	03/04/2025	74550
ICE5587	275650B000194039	31/03/2025	74550
IFG7H18	275650B000194030	31/03/2025	74630
IJM3A54	275650R000017300	24/03/2025	55412
IKC2J97	275650B000194046	31/03/2025	74550
INP4D10	275650R000017305	24/03/2025	55412
IOR8054	275650B000194166	03/04/2025	74550
IOR8054	275650B000193804	28/03/2025	74550
IPZ9A31	275650R000017262	22/03/2025	55412
IQT4F25	275650B000194068	01/04/2025	74550
ISL0I48	275650B000194152	02/04/2025	74550
ITX4427	275650B000194014	31/03/2025	74630
IXL2E28	275650NIC0062156	18/03/2025	50020
JCS0D19	275650B000194092	01/04/2025	74550
JGM6971	275650W000138172	29/03/2025	74550
JPJ7546	275650W000138226	31/03/2025	74550
KAB1194	275650W000138224	31/03/2025	74550
KAL1I85	275650W000138215	31/03/2025	74550
KDB4201	275650B000193831	28/03/2025	74550
KXC2G09	275650B000193867	29/03/2025	74550
KXC2G09	275650W000138157	28/03/2025	74550
KXK8G32	275650B000194125	02/04/2025	74550
LBV1F19	275650B000194101	02/04/2025	74550

LLQ1333	275650A000015283	03/04/2025	60503
LMZ0F39	275650B000193826	28/03/2025	74550
LQL9C11	275650R000017276	21/03/2025	55412
LQL9C11	275650R000017279	21/03/2025	55412
LXX7I77	275650B000193931	30/03/2025	74550
LYR6A64	275650B000194083	01/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138243	02/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138258	03/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138268	03/04/2025	74550
LYR6A64	275650B000194093	01/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138267	03/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138250	02/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138264	03/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138261	03/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138248	02/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138251	02/04/2025	74550
LYU0A02	275650B000194197	03/04/2025	74550
LZG5906	275650R000017315	24/03/2025	55412
LZV1484	275650B000193806	28/03/2025	74550
LZW5G60	275650B000193967	30/03/2025	74550
MAH8H57	275650B000194218	03/04/2025	74550
MAU4E63	275650B000194010	31/03/2025	74550
MBO0617	275650B000193895	29/03/2025	74550
MBO0617	275650B000194186	03/04/2025	74550
MCG3555	275650W000138241	02/04/2025	74550
MCS2402	275650R000017293	21/03/2025	55412
MDD9I43	275650B000193927	29/03/2025	74550
MDF2737	275650B000193922	29/03/2025	74550
MDG4B31	275650R000017255	20/03/2025	55412
MDZ6J59	275650B000193843	28/03/2025	74630
MER3H75	275650W000138218	31/03/2025	74550
MES2339	275650NIC0062134	18/03/2025	50020
MEX3859	275650B000194022	31/03/2025	74550
MFB3A42	275650B000193950	30/03/2025	74550
MFB3A42	275650B000193953	30/03/2025	74550
MFI5G70	275650W000138159	28/03/2025	74550
MFQ2541	275650B000193911	29/03/2025	74550
MFW2G41	275650B000193892	29/03/2025	74550
MGD4597	275650B000193890	29/03/2025	74550
MGI7I47	275650R000017284	21/03/2025	55412
MGL4789	275650W000138199	30/03/2025	74550
MGQ1H00	275650B000194132	02/04/2025	74550
MGV6634	275650R000017314	24/03/2025	55412
MHD5089	275650R000017264	22/03/2025	55412
MHG7F18	275650B000194164	03/04/2025	74550
MHH7A08	275650B000194175	03/04/2025	74550
MHK4C73	275650B000193802	28/03/2025	74630
MIC1H65	275650NIC0062139	18/03/2025	50020
MIG8A81	275650W000138178	29/03/2025	74630
MIG9G02	275650B000193930	30/03/2025	74630
MIG9G02	275650W000138171	28/03/2025	74550
MIN3A39	275650W000138213	30/03/2025	74710
MIN3A39	275650W000138269	03/04/2025	74630
MIN3A39	275650B000193980	30/03/2025	74630
MJH3E51	275650B000194041	31/03/2025	74550
MJM7E19	275650B000194097	01/04/2025	74550
MKG6G02	275650B000193840	28/03/2025	74550
MKH4J11	275650W000138214	30/03/2025	74550
MKY4905	275650B000193928	29/03/2025	74630
MLB0429	275650R000017269	22/03/2025	55412
MLC0H39	275650B000193883	29/03/2025	74550
MLE4G02	275650B000194038	31/03/2025	74550
MLP6E10	275650B000194011	31/03/2025	74550
MLY8A78	275650B000194082	01/04/2025	74630
MML6878	275650B000194135	02/04/2025	74550
NBD8512	275650B000193888	29/03/2025	74550
NBL3296	275650W000138262	03/04/2025	74630
NMW4D31	116100T002657190	29/03/2025	54521
NSV5F71	275650B000193946	30/03/2025	74550
NXF0D35	275650B000193954	30/03/2025	74550
OAQ0G06	116100T002667595	29/03/2025	54523
OBG6J70	275650B000194108	02/04/2025	74550
OBK4202	275650W000138194	29/03/2025	74550
OBO2C49	275650NIC0062133	18/03/2025	50020
OBQ8I87	275650R000017274	21/03/2025	55412
OGM0C10	275650B000194061	01/04/2025	74550
OKE3631	275650B000193882	29/03/2025	74550
OMF3B20	116100T002204203	01/04/2025	54521
ONN9F06	275650B000193861	28/03/2025	74550
OOV6942	275650R000017236	20/03/2025	55412
OQT8140	275650W000138165	28/03/2025	74550
OZT3655	275650B000194109	02/04/2025	74550
PGT8G94	275650B000193969	30/03/2025	74550
PXK3H19	275650NIC0062155	18/03/2025	50020
PXU1G40	275650B000194189	03/04/2025	74550
PYQ7A65	275650W000138153	28/03/2025	74550
QAH0A99	275650B000194015	31/03/2025	74550
QCD3F39	275650B000193897	29/03/2025	74630
QCD3F39	275650W000138161	28/03/2025	74550

QCW8D22	275650B000194031	31/03/2025	74550
QHB5149	275650A000015285	03/04/2025	60503
QHM2C03	275650B000193909	29/03/2025	74550
QHT6E67	275650B000193865	28/03/2025	74710
QIG8D07	275650B000194043	31/03/2025	74550
QIO4H08	275650R000017253	20/03/2025	55412
QIW0A26	275650B000194006	31/03/2025	74550
QJD0F58	275650B000194096	01/04/2025	74630
QJE1D81	275650B000194055	31/03/2025	74550
QJK5H49	275650B000194120	02/04/2025	74550
QJO4I37	275650B000193964	30/03/2025	74550
QJS3276	275650NIC0062151	18/03/2025	50020
QLX9A00	275650W000138219	31/03/2025	74550
QNH2E06	275650B000193962	30/03/2025	74550
QSM5A55	275650W000138173	29/03/2025	74550
RAJ6D14	275650R000017243	20/03/2025	55412
RDX7B42	275650B000193830	28/03/2025	74550
RDZ5D26	275650B000194146	02/04/2025	74550
RHB2D82	275650B000193918	29/03/2025	74550
RHE2J78	275650B000194194	03/04/2025	74630
RHL0I68	275650W000138212	30/03/2025	74550
RHL0I68	275650R000017301	24/03/2025	55412
RHN3B62	275650B000194003	31/03/2025	74550
RHP0E73	275650B000194099	02/04/2025	74550
RHP2E05	275650W000138183	29/03/2025	74550
RHP3E26	275650W000138209	30/03/2025	74550
RHQ1B43	275650NIC0062148	18/03/2025	50020
RHV8C06	275650B000194198	03/04/2025	74550
RHY7D02	275650B000193827	28/03/2025	74550
RKX2J63	275650B000194214	03/04/2025	74550
RLB0I00	275650NIC0062154	18/03/2025	50020
RLL4E10	275650B000194162	03/04/2025	74550
RLO0B96	275650A000015284	03/04/2025	60503
RMK9J81	275650W000138266	03/04/2025	74550
RMM6H56	275650B000194116	02/04/2025	74550
RNR7E79	275650NIC0062129	18/03/2025	50020
RTM5A98	275650B000193811	28/03/2025	74550
RVE7G54	275650B000194001	31/03/2025	74550
RVV9B25	275650W000138259	03/04/2025	74550
RXY5G05	275650B000193957	30/03/2025	74550
RXY5G05	275650W000138177	29/03/2025	74630
RYB3G03	275650B000193864	28/03/2025	74550
SDP2C01	275650B000193992	30/03/2025	74630
SDP2C01	275650B000194021	31/03/2025	74550
SDP2H04	275650R000017318	24/03/2025	55412
SDW5H44	275650W000138228	01/04/2025	74550
SEC6C64	275650NIC0062145	18/03/2025	50020
SEC6C64	275650NIC0062149	18/03/2025	50020
SEH4A78	275650B000193875	29/03/2025	74550
SEI9H37	275650B000193823	28/03/2025	74550
SEO4B59	275650B000193951	30/03/2025	74550
SEQ7G43	275650NIC0062152	18/03/2025	50020
SER4D45	275650B000193958	30/03/2025	74630
SES3F43	275650B000194144	02/04/2025	74550
SET3H27	275650B000194076	01/04/2025	74550
SET9E22	275650B000193920	29/03/2025	74550
SFD2B07	275650R000017263	22/03/2025	55412
SFE4H43	275650NIC0062147	18/03/2025	50020
SFH6A85	275650W000138163	28/03/2025	74550
SFJ8C14	275650R000017267	22/03/2025	55412
SFO2E03	275650NIC0062138	18/03/2025	50020
SSS2C73	275650NIC0062144	18/03/2025	50020
SXR3A59	275650B000193853	28/03/2025	74550
TAJ3D56	275650B000193878	29/03/2025	74550
TAQ5A61	275650NIC0062141	18/03/2025	50020
TAV5B43	275650NIC0062142	18/03/2025	50020
TBF1J32	275650B000194206	03/04/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9DDE8B4E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025
PROCESSO Nº 54/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição materiais da construção civil em geral, tais como artefatos de cimento, material hidráulico, elétrico, pintura, material estrutural, acabamento interno e externo, ferragem, material para cobertura, ferramentas em geral, areia, pedra, madeiras e tijolos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando o atendimento de necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.

Critério de julgamento da proposta: Maior percentual de desconto por item.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

GRUPO 01: Materiais para manutenção geral				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR R$**
01	95842	**Percentual de desconto aplicado sobre os preços praticados para materiais descritos na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em conformidade com a base oficial de preços da construção civil.** Este item abrange todos os materiais utilizados em serviços de manutenção geral, conforme os grupos descritos na Tabela SINAPI, incluindo, mas não se limitando a: **Artefatos de Cimento:** blocos, canaletas, pavers, postes e pré-lajes de concreto. **Materiais Hidráulicos:** tubos, conexões, registros, válvulas, caixas d'água e componentes de vedação. **Materiais para Pintura:** massas, tintas, seladores, solventes, lixas, pincéis e rolos. **Materiais Estruturais:** cimento, cal, chapas compensadas, aditivos e fixadores. **Acabamentos Internos e Externos:** pisos, azulejos, porcelanatos, rejuntes, louças sanitárias, portas e janelas. **Ferragens:** vergalhões, treliças, telas soldadas, fechaduras, dobradiças e parafusos. **Materiais para Cobertura:** telhas, cumeeiras, mantas asfálticas e acessórios. **Ferramentas e Equipamentos Manuais:** ferramentas elétricas e manuais utilizadas em manutenção predial, elétrica, hidráulica e civil. Areia de qualquer tipo; Tijolos de qualquer tipo; Madeiras; Pedra britada de qualquer granulometria.	**13%**	100.000,00
02	95843	**Percentual de desconto aplicado sobre os preços praticados para materiais disponíveis no Aplicativo Menor Preço – Nota Paraná, com base em valores obtidos no comércio varejista local, conforme dados integrados à emissão de notas fiscais eletrônicas.** Este subitem contempla os mesmos grupos de materiais relacionados à manutenção geral, considerando como referência os preços praticados no mercado de varejo paranaense, conforme apurados pelo aplicativo oficial do Governo do Estado. Abrange: **Artefatos de Cimento:** blocos, pavers, canaletas, postes e peças pré-moldadas. **Materiais Hidráulicos:** conexões, registros, válvulas, tubos, caixas d'água e demais componentes. **Materiais para Pintura:** tintas, massas, lixas, pincéis, rolos, seladores e diluentes. **Materiais Estruturais:** cimento, cal, chapas compensadas, pregos e outros itens básicos de construção. **Acabamentos Internos e Externos:** pisos cerâmicos, louças sanitárias, forros, portas, janelas, argamassas e rejuntes. **Ferragens:** barras de aço, vergalhões, telas, dobradiças, fechaduras e parafusos. **Materiais para Cobertura:** telhas, cumeeiras, goivos, mantas e afins. **Ferramentas e Equipamentos:** ferramentas manuais e elétricas, incluindo itens de uso frequente em obras e reparos. Areia de qualquer tipo; Tijolos de qualquer tipo; Madeiras; Pedra britada de qualquer granulometria.	**13%**	200.000,00
TOTAL				**300.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: IMPERIO DA OBRA LTDA
CNPJ: 04.225.185/0001-93

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 18 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:228E399B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios, destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

NOME: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ: 73.751.257/0001-59

LOTE 01						
Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
6	95864	BOTA DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PVC INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: PRETA ALTURA DO CANO: CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 28 A 35 CM) FORRO INTERNO: TÊXTIL OU POLIÉSTER DE SECAGEM RÁPIDA SOLADO: ANTIDERRAPANTE COM RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTO EM	2,00	PAR	40,50	81,00

		SUPERFÍCIES ÚMIDAS (NORMA NR-32 OU EQUIVALENTE) PALMILHA: CONFORTÁVEL, REMOVÍVEL, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NUMERAÇÃO: 35 AO 42 (ESPECIFICAR GRADE NO PEDIDO) CERTIFICAÇÃO: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20347:2015 PARA CALÇADOS OCUPACIONAIS				
18	95876	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	80	UND	1,90	52,00
35	95894	RODO COM BASE EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA, EQUIPADO COM BORRACHA NATURAL DUPLA DE ALTA QUALIDADE, FIXADA COM REBITES RESISTENTES. CABO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, FIRMEMENTE REBITADO À BASE. POSSUI BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE DO RODO E O CABO, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE AO CONJUNTO. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	6	UND	21,95	131,70
36	95895	RODO DE ESPUMA COM BASE EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA, EQUIPADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, FIXADA DE FORMA UNIFORME E SEGURA À BASE. ACOMPANHA CABO RESISTENTE E ERGONÔMICO, FIRMEMENTE ACOPLADO À BASE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE O USO, DE ÓTIMA QUALIDADE. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	6	UM	14,95	89,70

LOTE 02

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	95914	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ALONGADO PARA FACILITAR O DESPEJO E ALÇA ERGONÔMICA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO TÉRMICA. ESPESSURA MÍNIMA DO CORPO CONFORME PADRÕES PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	2,00	UN	40,99	81,98
5	95918	FUNIL PEQUENO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA USO GERAL EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU INSTITUCIONAIS, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS OU GRANULADOS COM SEGURANÇA, EVITANDO DERRAMAMENTOS. PRODUTO COM BICO ALONGADO E CORPO CÔNICO, PERMITINDO ENCAIXE EM RECIPIENTES DE BOCAS ESTREITAS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. COR VARIÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM CAPACIDADE REDUZIDA (DIÂMETRO DO BOJO ENTRE 7 E 10 CM). PRODUTO LEVE, DURÁVEL, LAVÁVEL E DE BOA QUALIDADE.	2	UN	3,99	7,98
8	95921	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, QUE PERMITE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, PROMOVENDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO PISO. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, FUNCIONAL E COM DESIGN DISCRETO PARA AMBIENTES INTERNOS.	6	UN.	155,99	935,94
11	95924	PANELA MODELO CAÇAROLA EM MATERIAL ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 32 CM, ALTURA DE 18 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E PESO APROXIMADO DE 1.000 G. EQUIPADO COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, FIXADAS DE FORMA SEGURA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM ENCAIXE PRECISO, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO ADEQUADA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS A UTENSÍLIOS METÁLICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	1	UN.	125,99	125,99
13	95926	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, PARA FILTROS DE PAPEL Nº103, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM MODELO HIGIÊNICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE NA PARTE DE BAIXO E ALÇA	4,00	UND	11,99	47,96

Valor contratado para o fornecedor CLAUDIO AGOSTINETTO ME é de R$ 1.654,25 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

NOME: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA
CNPJ: 43.153.652/0001-79

LOTE 01

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
3	95861	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO, CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 05 LITROS. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	10,00	UND	28,90	289,00
8	95866	CERA LIQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA E CARNAÚBA, PROPORCIONANDO BRILHO INSTANTÂNEO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM NECESSIDADE DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM DE PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, ALÉM DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	2	UND	19,90	39,80
10	95868	COPO DESCARTÁVEL 180 ML EM MATERIAL POLIPROPILENO (PP) OU POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, INDICADO PARA CONSUMO DE ÁGUA E BEBIDAS FRIAS. COR BRANCO TRANSLÚCIDO. COM USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES SELADOS, RESISTENTES, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14.865:2002. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 2.500 UNIDADES POR CAIXA.	10	CAIXA	118,00	1.180,00

14	95872	ESCOVA SANITARIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.	5	UND	8,50	42,50
LOTE 02						
Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
7	95920	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, TIPO MESA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR MANUAL POR PRESSÃO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, PROPORCIONA JATO FORTE E ESTÁVEL AO BOMBEAR, PERMITINDO USO CONTÍNUO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL ISOTÉRMICO DE ALTO DESEMPENHO, E CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS LEVES. TAMPA SUPERIOR COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA LATERAL OU EMBUTIDA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E DESIGN ERGONÔMICO. PRODUTO IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR TEMPO PROLONGADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL E COM EXCELENTE DESEMPENHO TÉRMICO. **MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, OU SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.** O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UN	59,90	599,00
10	95923	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, FÁCIL DE LIMPAR E ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES ALIMENTÍCIOS. COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE FAVORECE A HIGIENE E O MANUSEIO SEGURO. EQUIPADO COM TAMPA QUE VEDA ADEQUADAMENTE O CONTEÚDO, MINIMIZANDO ODORES. ESTRUTURA ROBUSTA, COM BASE ESTÁVEL E FUNDO REFORÇADO, PODENDO SER UTILIZADA COM SACOS PLÁSTICOS PARA DESCARTE. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, DURÁVEL E FUNCIONAL. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4	UN.	80,00	320,00
15	95928	XÍCARA PARA CAFÉ SEM PIRES, CONFECCIONADA EM PORCELANA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À VARIAÇÃO TÉRMICA. CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 75 ML E 100 ML, COM ACABAMENTO ESMALTADO, LISO E UNIFORME, NA COR BRANCA, PODENDO TER LEVE BRILHO. PRODUTO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTAR, BORDA ARREDONDADA, ALÇA ERGONÔMICA E BASE ESTÁVEL, COM BOA EMPILHABILIDADE. A XÍCARA DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO DE FABRICAÇÃO ISENTO DE RACHADURAS, POROSIDADES OU FALHAS NO ESMALTE.	48	UN.	10,00	480,00

Valor contratado para o fornecedor MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA **R$ 2.950,30 (dois mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).**

NOME: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
CNPJ: 73.244.337/0001-18

LOTE 01						
Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
11	95869	COPO DESCARTÁVEL 80 ML PARA CAFÉ EM MATERIAL POLIESTIRENO (PS) DE ALTO IMPACTO OU POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE A CALOR USO: INDICADO PARA BEBIDAS QUENTES, COMO CAFÉ E CHÁ, NA COR BRANCA OU FUMÊ TRANSLÚCIDO, ESTRUTURA RÍGIDA E ANATÔMICA, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO EM CONTATO COM LÍQUIDOS QUENTES, EMBALADO EM PACOTES SELADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE, CONFORME PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS PARA CONTATO COM ALIMENTOS (RESOLUÇÃO RDC Nº 56/2012 DA ANVISA), CONTENDO 2.500 UNIDADES POR CAIXA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	8	CAIXA	97,50	780,00
12	95870	DESINFETANTE CONCENTRADO PRODUTO CONCENTRADO, INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BANCADAS, BANHEIROS, UTENSÍLIOS E ÁREAS COMUNS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, COM INDICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO E MODO DE USO NO RÓTULO, CONFORME LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	80	UND	5,60	448,00
16	95874	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	30	UND	2,13	63,90
17	95875	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PRODUTO NÃO TECIDO À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO LARGURA: 9CM, COMPRIMENTO:12CM E ESPESSURA DE 2CM.	5	PCT	12,00	60,00
22	95881	LIMPA PISO PERFUMADO – FRASCO COM 500 ML (TIPO VEJA) – DETERGENTE DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS LAVÁVEIS EM GERAL. PRODUTO COM AÇÃO DESENGORDURANTE, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS LEVES DO DIA A DIA, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP-TOP OU SIMILAR. PRODUTO SIMILAR AO VEJA PERFUMES OU VEJA MULTIUSO PISOS, DEVENDO CONTER REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DE LOTE E VALIDADE VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	10	UND	2,30	23,00
23	95882	LIMPA VIDROS LÍQUIDO – FRASCO COM 500 ML – PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE VIDRO, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LISAS. SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR OU AZUL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR MANCHAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, DOTADO DE TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA OU VÁLVULA SPRAY. A EMBALAGEM DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO INMETRO E CONTER DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DO FABRICANTE.	10	UND	2,20	22,00
27	95886	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO – CABO CURTO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDA RETA PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO. MODELO COM CABO CURTO E ANATÔMICO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. DEVE POSSUIR BOA DURABILIDADE E ACABAMENTO SEM REBARBAS. COR VARIÁVEL.	6	UND	6,00	36,00
28	95887	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BOA	30	UND	3,60	108,00

		ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. ACABAMENTO COM BAINHA NAS BORDAS E COSTURA REFORÇADA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM X 75 CM. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. IDEAL PARA USO EM COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS.				
31	95890	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	10	UND	3,90	39,00
32	95891	PAR DE LUVAS DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO G	10	UND	3,90	39,00
38	95897	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FORMULAÇÃO CONTENDO MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE PROMOVEM MAIOR PODER DE LIMPEZA DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE, COM BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA FRIA OU QUENTE, ADEQUADO PARA USO EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COMPATÍVEL COM LAVADORAS AUTOMÁTICAS OU USO MANUAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, LACRADA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, ALÉM DE REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **SOLICITA-SE AMOSTRA.**	12	UM	6,36	76,32
39	95898	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 05 L.	5	UND	26,50	132,50
41	95905	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **15 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM X 59 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO RASGO. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	30	UND	10,30	309,00
42	95906	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **100 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, MESMO QUANDO SUBMETIDO A VOLUMES MAIORES. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE GRANDE PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	60,00	UND	8,50	510,00
43	95907	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **20 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM X 60 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE E RESISTÊNCIA AO RASGO, MESMO DURANTE O MANUSEIO FREQUENTE. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.	30	UND	5,15	154,50
50	95946	PANO DE CHÃO – ALGO BOM, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 70X100 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS EM AMBIENTES INTERNOS, PRODUTO LEVE, DE TOQUE MACIO, COM BOA DURABILIDADE PARA USO INSTITUCIONAL. PRODUTO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. SOLICITA-SE AMOSTRA	12	UM	12,70	152,40

Valor contratado para o fornecedor MULTI AÇÃO PRODUTO E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA é de **R$ 2.953,62 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

NOME: SIDNEY LEÃO ME
CNPJ: 00.905.846/0001-70

LOTE 01						
Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
1	95859	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE	100	UND	2,37	237,00
2	95860	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 46,2% INPM, EM SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. PRODUTO INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA ROSQUEÁVEL. DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL E DOMÉSTICO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	50	UND	5,81	290,50
4	95862	AMACIANTE DE ROUPAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA.	24	UND	7,78	186,72
5	95863	APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR CLICK SPRAY COM MINI AEROSSOL – 12ML APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR DO TIPO CLICK SPRAY, DE ACIONAMENTO MANUAL, PRÓPRIO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 APARELHO APLICADOR REUTILIZÁVEL E 1 REFIL DE FRAGRÂNCIA EM MINI AEROSSOL COM 12 ML. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO. INDICADO PARA SANITÁRIOS, LAVABOS, ESCRITÓRIOS E AMBIENTES SIMILARES.	10	UND	12,25	122,50
7	95865	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES. **MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA**, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE	70	UND	3,75	262,50

		MELHOR QUALIDADE.				
9	95867	CERA PRETA LÍQUIDA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE BORRACHA, COMO PISOS INDUSTRIAIS, REVESTIMENTOS EMBORRACHADOS, TAPETES E ÁREAS COM ACABAMENTO SIMILAR. PRODUTO COM ALTO PODER DE COBERTURA, QUE PROMOVA REVITALIZAÇÃO DO ASPECTO ORIGINAL DA BORRACHA, PROPORCIONANDO BRILHO UNIFORME, EFEITO RENOVADOR E PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO E DESGASTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE EMULSÃO DE CERA E PIGMENTO PRETO, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. DE FACIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS, LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, ALÉM DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	2	UND	35,85	71,70
13	95871	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). EMBALAGEM DE 500ML.	100	UND	2,46	246,00
15	95873	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	5	UND	2,60	13,00
19	95877	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS.	5	CAIXA	3,63	18,15
20	95879	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – FABRICADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM TEXTURA MACIA E BOA ABSORÇÃO. MEDINDO 30 CM X 29,5 CM, NA COR BRANCA. PRODUTO DESCARTÁVEL, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL OU À UTILIZAÇÃO DURANTE REFEIÇÕES. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALADAS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO CONTEÚDO. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	100	PCT	2,17	217,00
21	95880	INSETICIDA AEROSSOL MULTI INSETOS – FRASCO COM 400 ML – PRODUTO INDICADO PARA O COMBATE EFICAZ DE DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES, TAIS COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E PERNILONGOS. COM AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA, COM FÓRMULA BALANCEADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. CONTEÚDO: 400 ML, EM EMBALAGEM AEROSSOL COM VÁLVULA SPRAY DE FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	6	UND	15,47	92,82
24	95883	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 500 ML – PRODUTO DE USO GERAL PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E DETERGENTE. FÓRMULA LÍQUIDA TRADICIONAL OU NEUTRA, CONTENDO COMO INGREDIENTE ATIVO PRINCIPAL TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL.	30	UND	3,90	117,00
25	95884	NAFTALINA EM BOLAS – EMBALAGEM SELADA CONTENDO DE 25 A 30 G – PRODUTO À BASE DE NAFTALINA, EM FORMATO ESFÉRICO, DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS SELADAS, SEGURAS E RESISTENTES, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO REGULADOR COMPETENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	10	PCT	2,55	25,50
26	95885	ÓLEO DE PEROBA – FRASCO COM 100 ML OU SUPERIOR PRODUTO À BASE DE ÓLEOS MINERAIS E CERAS VEGETAIS, INDICADO PARA LIMPEZA, BRILHO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE MADEIRA. EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	8	UND	8,99	71,92
29	95888	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 ROLOS, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA NEUTRA. CADA ROLO COM MEDIDAS DE 10 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM GOFRAGEM (TEXTURA EM RELEVO) E PICOTE ENTRE AS FOLHAS, GARANTINDO FACILIDADE NO USO E BOA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA), LIVRE DE MATERIAIS RECICLADOS. PRODUTO COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, ODORES FORTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 12 ROLOS.	100	PCT	13,72	1.372,00
30	95889	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO NA COR BRANCA COM ALTO GRAU DE ALVURA. PRODUZIDO EM 100% CELULOSE DE FIBRA VIRGEM, SEM ADIÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS OU CONTAMINANTES, GARANTINDO UM PRODUTO HIGIÊNICO, HOMOGÊNEO, MACIO E DE EXCELENTE ABSORÇÃO. FORMATO DAS FOLHAS: 23 CM X 27 CM (MÍNIMO), COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,10 MM, EM DUAS DOBRAS, RESISTENTES E SUAVES AO TOQUE, NÃO DESMANCHAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS DURANTE O USO. PRODUTO INDICADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, SANITÁRIOS E COLETIVOS. FARDO COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, EMBALADO DE FORMA SEGURA. **SOLICITA-SE AMOSTRA**	150	FARDO	14,95	2.242,50
33	95892	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, ACOMPANHADO DE HASTE PLÁSTICA REGULÁVEL E REDE PROTETORA PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UNITÁRIA E DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	100	UND	1,74	174,00
34	95893	KIT COM 03 REFIS PARA APARELHO AROMATIZANTE/ODORIZADOR TIPO CLICK SPRAY, CADA UNIDADE EM MINI AEROSSOL COM 12 ML, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COM LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FRAGRÂNCIA. PRODUTO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TIPO CLICK SPRAY, COM FORMULAÇÃO ESPECÍFICA PARA DESODORIZAÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E DE LONGA DURAÇÃO, NÃO AGRESSIVA AO OLFATO. REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	KIT	21,95	439,00
37	95896	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES COM NO MÍNIMO 180G CADA BARRA, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 900G POR EMBALAGEM. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA GERAL, COM FORMULAÇÃO GLICERINADA E PH BALANCEADO, NÃO AGRESSIVO À PELE. AS BARRAS DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	8	UND	10,99	87,92
40	95899	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO DIÁRIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS POR PAREDE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA **50 LITROS**, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM. PRODUTO COM SOLDA REFORÇADA NAS LATERAIS E NO FUNDO, GARANTINDO VEDAÇÃO E	50	UND	12,70	635,00

		RESISTÊNCIA AO RASGO. INDICADO PARA USO EM LIXEIRAS DE MÉDIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA SEGURA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM USO EM COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS COMUNS.				
44	95908	SAPONÁCEO CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE DETERGENTE, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, LOUÇAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA CREMOSA, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE PODER DE LIMPEZA. FRAGRÂNCIAS PINHO, LIMÃO OU LAVANDA. APRESENTADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, CONTENDO TAMPA DOSADORA OU SISTEMA DE FÁCIL MANUSEIO. COM REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50	UND	5,50	275,00
45	95909	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CONFECCIONADA COM PALHA NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AMARRAÇÃO MÍNIMA DE 03 FIOS DE LINHA GROSSA OU SUPERIOR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA DO FEIXE. FIXAÇÃO AO CABO POR MEIO DE ARAME RESISTENTE, PROPORCIONANDO MELHOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. O CABO DEVERÁ SER DE MADEIRA MACIÇA, LIXADO, RETO E SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METRO. AS PALHAS DEVEM TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, UNIFORMES, BEM APARADAS E FIRMEMENTE PRESAS. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, INDICADO PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. **SOLICITA-SE AMOSTRA.**	6	UND	32,00	192,00
46	95910	VASSOURA TIPO "NOVIÇA", COM CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EQUIPADA COM CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS. A CEPA DEVE CONTER NO MÍNIMO 60 TUFOS ORGANIZADOS EM 4 POR 15 FILEIRAS, SENDO QUE CADA TUFO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM NAS PONTAS. AS CERDAS DEVEM APRESENTAR BOA DENSIDADE, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES DELICADAS. ACOMPANHA CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,10 M E 1,25 M, CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, COM PONTA PLÁSTICA ROSQUEADA PARA FIXAÇÃO FIRME NA CEPA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE. **SOLICITA-SE AMOSTRA.**	6	UND	10,00	60,00
47	95911	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM COM 100 ML PRODUTO À BASE DE SILICONE E CERAS, COM FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA ACABAMENTO UNIFORME, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA POEIRA E MANCHAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OLEOSOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, COM FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA SECAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM BICO DOSADOR OU TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	UND	9,90	99,00
48	95912	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AAA (PALITO). DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	15	UND	14,99	224,85
49	95913	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AA. DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	15	UND	13,99	209,85
51	95947	DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO (TIPO COALA), INDICADO PARA A LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COMO SALAS, BANHEIROS, CORREDORES E ÁREAS DE USO COMUM. APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MINIMO 120 ML, COM FÓRMULA SUPERCONCENTRADA, COM ALTO RENDIMENTO. PRODUTO EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E ODORES DESAGRADÁVEIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LIMPO E PERFUMADO. EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS (LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, ENTRE OUTRAS) E DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E LACRE ORIGINAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	12	UND	9,99	119,88

LOTE 02

Item	Cod	Especificação	Quant	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
2	95915	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO. EQUIPADO COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ALONGADO QUE FACILITA O DESPEJO COM SEGURANÇA E ALÇA ERGONÔMICA EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO CONTRA CALOR. ESPESSURA DO CORPO CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE, SEJA NA EMBALAGEM OU GRAVADA NO PRÓPRIO CORPO. PRODUTO DURÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE QUALIDADE.	2	UN	42,00	84,00
3	95916	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ANATÔMICO E ALÇA SUPERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME E ORIFÍCIO DE RESPIRO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES OU REFEITÓRIOS COLETIVOS. A CHALEIRA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO.	1	UN	50,00	50,00
4	95917	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. PRODUTO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO, COM TAMPA ACOPLÁVEL, BICO VERTEDOR ANATÔMICO E ALÇA SUPERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO OU EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA NO MANUSEIO. TAMPA COM ENCAIXE FIRME E ORIFÍCIO DE RESPIRO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES OU REFEITÓRIOS COLETIVOS. A CHALEIRA DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO.	1	UN.	55,00	55,00
6	95919	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, TIPO MESA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR MANUAL POR PRESSÃO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E COLETIVO, PROPORCIONA JATO FORTE E ESTÁVEL AO BOMBEAR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL ISOTÉRMICO DE ALTA PERFORMANCE, E CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, CHOQUES TÉRMICOS E IMPACTOS LEVES. TAMPA SUPERIOR COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA LATERAL OU EMBUTIDA PARA TRANSPORTE, BASE	10	UN.	99,90	999,00

		ESTÁVEL E DESIGN ERGONÔMICO. PRODUTO IDEAL PARA A CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR TEMPO PROLONGADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL. **MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, OU SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.** GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
9	95922	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA POR PEDAL, QUE PERMITE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, PROMOVENDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA. ESTRUTURA COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO PISO. A LIXEIRA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL, FUNCIONAL E COM DESIGN DISCRETO PARA AMBIENTES INTERNOS	8	UND	59,90	479,20
12	95925	PENEIRA GRANDE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA USO EM AMBIENTES ALIMENTARES. ESTRUTURA COMPOSTA POR ARO RÍGIDO COM TELA PLÁSTICA INTEGRADA, PRÓPRIA PARA PENEIRAR ALIMENTOS SECOS OU ÚMIDOS, PRODUTO LEVE, ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, FÁCIL DE HIGIENIZAR. ALÇA LATERAL REFORÇADA OU APOIO POSTERIOR QUE FACILITE O MANUSEIO E O ENCAIXE SOBRE RECIPIENTES. DIÂMETRO APROXIMADO COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL (MÍNIMO 20 CM). PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FUNCIONAL E DURÁVEL.	1	UND	6,00	6,00
14	95927	POTE COM TAMPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM X 20 CM, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. TAMPA COM ENCAIXE FIRME, QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO SEGURA, LEVE, EMPILHÁVEL, FÁCIL DE HIGIENIZAR E RESISTENTE AO USO FREQUENTE.	5	UND	12,00	60,00

Valor contratado para o fornecedor SIDNEY LEÃO ME é de **R$ 9.836.51 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

O valor máximo total da Dispensa 009/2025 é de R$ 17.394,68 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Homologo a presente Licitação.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D38FDBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.359/2025.
ADITIVO: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de junho de 2026. Os serviços e valores registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	92168	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Walter Alberto Pecoits Filho - CRM/PR nº 3317	H	2.160,00	122,71	265.053,60

Valor total: R$ 265.053,60 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:F6116330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2024 – Inexigibilidade nº 33/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.356/2025.

ADITIVO: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de junho de 2026. Os serviços e valores registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	92172	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	H	1.080,00	122,71	132.526,80
2	92173	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	H	576,00	154,14	88.784,64
3	92174	Prestação de serviços de Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais Vitor Luiz Back Teló - CRM/PR nº 55460	H	144,00	175,05	25.207,20

Valor total: R$ 246.518,64 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:C7D581C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 620/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.361/2025.
ADITIVO: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de junho de 2026. Os serviços e valores registrados ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	53500	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Wilson Stang Junior - CRM-PR nº 51841	Hora	864,00	122,71	106.021,44
2	53501	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Wilson Stang Junior - CRM-PR nº 51841	Hora	576,00	154,14	88.784,64
3	54302	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Wilson Stang Junior - CRM-PR nº 51841	Hora	144,00	175,05	25.207,20

Valor total: R$ 220.013,28 (duzentos e vinte mil, treze reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:620ECF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2.025

Pregão nº.25/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, situada na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO MARONEZE**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

GRUPO 1 – MARCA RENAULT
Valor estimado de despesa: Peças e Acessórios R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Mão de Obras R$ 98.302,50 (noventa e oito mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Valor de Referência	Peça	Desc. a ser aplicado %	Valor total R$
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R$ 250.000,00 Sobre a tabela Audatex/Audapad	**PO**	**50%**	250.000,00
			PR	**60%**	
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA RENAULT. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a	R$ 120,1475	**MO**	**45%**	54.066,38

	limpeza química das partes a serem recuperadas)				

***PO:** Peças Originais (Genuínas) de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ ou revendedora;
****PR:** Peças de Reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior);
*****MO:** Mão de Obra, incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o(s) veículo(s), pertinentes à execução do objeto.

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:286D76B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2021

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, CEP: 04.563-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **ANA PAULA ARAUJO SANTANA,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 256/2021, referente à **Pregão Eletrônico nº 058/2021**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Prorrogação do prazo de **vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – 5,32% - Ref. Maio/2025)** do item nº 04 do Contrato nº 256/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Segunda e da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará:
2.1.1. a ter **prazo** estendido em mais **01 (um) ano**, a contar do dia **21 de junho de 2025**.
2.1.2. o **valor** passará de R$ 1.380,16 (um mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos) para **R$ 1.453,58 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
04	1 - AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC TCA, Ano/Modelo 2015, 8P/1, 54T/127CV, Cor Branca, Combustível DIESEL Chassi 93W245G3RF2153158 Renavam 01076360367 Placa BAG-5210, FROTA 228 Franquia: Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serviço	Sem Marca	01	1.453,58	1.453,58

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de 1.453,58 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0 0000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 11 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
ANA PAULA ARAUJO SANTANA
Seguros Sura S/A
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:09C916B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DO PACIENTE
(PSP)
2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 03
INTRODUÇÃO 03
OBJETIVO 04
Objetivos específicos 04
JUSTIFICATIVA 05
TERMOS E DEFINIÇÕES 05
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 05
DESCRIÇÕES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 07
ESTRATÉGIAS PARA VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS 10
AÇÕES DO PLANO DE SEG. DO PACIENTE EM ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 10
MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS 11
Descrição do Processo de GERENCIAMENTO de Risco 13
MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO 14
Notificações e avaliações 15
Ações para controle 10
Comunicação 11
EDUCAÇÃO CONTINUADA 16
ELABORAÇÃO 16
APROVAÇÃO 16
REFERÊNCIAS 17
ANEXO 1 18

APRESENTAÇÃO

Desde Hipócrates ter dito “primeiro, não cause dano”, há mais de dois mil anos, e muitos hospitais realizarem atividades para discutir erros, até recentemente os erros associados à assistência eram considerados um “subproduto” inevitável da medicina moderna ou um infortúnio advindo de maus prestadores desses serviços (Wachter 2008). Isto começou a mudar em 1999, com a publicação do relatório “Errar é Humano”. A estimativa deste relatório ficou entre 45.000 a 100.000 óbitos de pacientes.
Eventos adversos relacionados à assistência são freqüentes (em torno de 10%) na literatura mundial. No Brasil, pesquisa recente em três hospitais de ensino do Rio de Janeiro identificou uma incidência de 7,6% de pacientes com eventos adversos, sendo 66,7% destes com eventos adversos evitáveis (Mendes, 2009).
Esse contexto incentivou na última década a promoção de diferentes iniciativas para garantir cuidados de saúde mais seguros. Dentre elas, destaca-se a criação de programas de qualidade e segurança e monitoramento com base em indicadores.

INtrodução

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/Pr, é constituído de ações de orientação técnico administrativos com foco primordial em prevenir a ocorrência de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência a pacientes e aos profissionais servidores públicos.
O PSP prevê ações que garantam a comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde, estimule a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada e promova um ambiente de assistência seguro.
Em conformidade com a RDC 36/2013, o Núcleo de Segurança do Paciente deve ser constituído e nomeado pela gestão municipal da Secretaria de Saúde.
Objetivos

O objetivo da criação do Plano de Segurança do Paciente é regulamentar as ações de segurança do paciente / usuário assistido na atenção básica, inclui o reconhecimento e mapeamento dos riscos institucionais relacionados à especificidade da epidemiologia local e aos processos assistenciais, de forma a estimular a criação de uma cultura de gerenciamento desse cuidado, bem como organizar as estratégias e as ações que previnam, minimizem e mitiguem os riscos inerentes a estes processos.

Objetivos Específicos

Regulamentar as ações de segurança do paciente / usuário na atenção básica;
Reconhecer e mapear os riscos da unidade e domicilio relacionados à especificidade da epidemiologia local e aos processos assistenciais;
Estimular a criação de uma cultura de segurança institucional;
Organizar as estratégias e as ações que previnam, minimizem e mitiguem os riscos inerentes ao processo do cuidado;
Promover a melhoria de resultados através das análises das ocorrências dos diversos tipos de incidentes: circunstâncias notificáveis com grande potencial para danos, incidentes, eventos adversos e eventos sentinela, a fim de oportunizar a revisão de processos e metodologias sistematizadas que garantam a segurança em diferentes âmbitos.
Identificar e estabelecer os riscos assistenciais associados aos processos de trabalho nas unidades básicas de saúdes.
Promover cultura de segurança, implementar ações de controle dos riscos bem como monitorá-los, atenuando e minimizando suas consequências com maximização dos resultados.

Justificativa

O Plano de Segurança do Paciente constitui-se em "*documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde*"
A implantação do PSP deve reduzir a probabilidade de ocorrência de EAs (eventos adversos), resultantes da exposição aos cuidados em saúde, devendo ser focado na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
A Portaria Ministerial 529/2013 institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. Regulamentada pela RDC 36/2013, a qual institui as Ações Para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, possui foco em promoção de ações voltadas à segurança do paciente. As ações incluem promoção, execução e monitorização de medidas com foco na segurança do paciente.
O NOTIVISA funciona como observatório no âmbito dos serviços para o gerenciamento de riscos de produtos e hemoderivados à saúde, em atuação conjunta e efetiva com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Termos e Definições

Para o correto entendimento dos termos utilizados no PSP, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução 36/2013 e Relatório Técnico OMS 2009 (Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente).
Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente.
Evento Sentinela: ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.
Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.
Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.
Farmacovigilância: é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.
Tecnovigilância: é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, Materiais, Artigos Médico-Hospitalares, Implantes e Produtos para Diagnóstico), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
Hemovigilância: é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do paciente.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O NSP adotará os seguintes princípios e diretrizes:
I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III – O estímulo as boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Para abordagem dos princípios e diretrizes, serão adotadas as seguintes ações e estratégias:
I – Para melhoria dos processos de cuidado, a visita educativa ocorrerá nas unidades de assistência com objetivo de mensurar a implantação das 6 Metas de Segurança do Paciente, bem como avaliar o risco ocupacional, riscos domiciliares, o gerenciamento de resíduos e o gerenciamento dos medicamentos.
II – Estímulo à confecção dos protocolos e dos procedimentos operacionais padrão;
III – Estímulo à implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e da Prática Segura Baseada em Evidência.

ESTRATÉGIAS PARA VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS

Tal projeto adota medidas de valorização da qualidade da atenção em saúde e a gerência racional de insumos e equipamentos medico hospitalares, com vistas a assegurar qualidade e segurança. Incluem-se nesse contexto a vigilância de medicamentos (Farmacovigilância), de insumo e produtos hospitalares (tecnovigilância), a vigilância de saneantes e a vigilância de processos assistenciais.

Farmacovigilância

São as ações que compreendem e previnem qualquer problema possível relacionado com fármacos. Qualquer profissional de saúde que detecte evento adverso (EA) ou suspeita de desvio de qualidade relacionado ao medicamento procederá com a notificação espontânea através da via on line através do NOTIVISA. Profissionais investigadores realizarão a avaliação da notificação, classificará o tipo de EA e iniciará a investigação. Será realizada a análise de causalidade e severidade da suspeita de reação adversa ao medicamento. Ao final desta análise, verifica-se se o evento decorreu do próprio medicamento ou falha do processo.
No caso de falha do processo, serão tomadas as medidas educativas junto às equipes assistenciais e a suspeita de reações adversas decorrentes do uso de medicamentos ou falha terapêutica serão notificadas no NOTIVISA e ao fabricante. As ações de Farmacovigilância contam com o apoio da Farmácia e Terapêutica, responsável pela padronização de todos os insumos medicamentosos utilizados neste nosocômio.

Vigilância de Processos Assistenciais
A assistência à saúde, em qualquer nível de atenção, sempre envolverá riscos que podem ser evitáveis a depender da infraestrutura e dos processos executados nesses setores. Em cada unidade onde é realizada a assistência à saúde é necessário ter políticas que envolvam a segurança do paciente a fim de prevenir a ocorrência de eventos adversos.
Qualquer profissional de saúde que detecte falha do processo assistencial procederá com a notificação no NOTIVISA. Profissionais investigadores realizarão a avaliação da notificação, classificará o tipo de EA e iniciará a investigação. Juntamente com a Comissão Núcleo de Segurança do Paciente, avaliarão as falhas e as medidas educacionais serão implantadas junto às equipes assistenciais.
Ao final da investigação dos EA's moderados ou graves, um relatório será gerado e apresentado para equipe. A equipe envolvida no processo será estimulada a construir um Plano de Ação para levantar barreiras e consequentemente impedir que o evento se repita.

AÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
I – Estimular a adesão ao protocolo de Identificação Correta do Paciente;
II – Melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde;
III – Implementar o Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
IV – Estimular a adesão ao protocolo de higiene das mãos;
V – Implementar o Protocolo de Prevenção de Quedas e Lesão por Pressão;
VI - Estimular a notificação on line dos Eventos Adversos através NOTIVISA;
VII – Investigar os Eventos Adversos Moderados e Graves;
VIII - Disseminação sistemática da cultura de segurança do paciente;
IX - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
X - Segurança nas terapias nutricionais enteral;
XI - Educação continuada em segurança do paciente, incluindo estagiários e novos servidores.
XII - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

PLANO ESTRATÉGICO

Meta da Segurança	Ações	Prazo	Responsável	Situação
Identificação do paciente	Estratégias para melhorar a adesão ao protocolo Auditoria da adesão ao processo de Identificação.	Até dezembro de 2026 em todo Unidade de Básica de Saúde	NSP e colaboradores	Cumpriu
Comunicação efetiva entre profissionais de saúde e entre outros serviços de saúde (laboratórios, hospital, agendamento)	Expansão do protocolo: - Comunicação resultados críticos (expansão); - Implantação do protocolo de identificação :nome, data nascimento, nome da mãe nos exames;	Até dezembro de 2026 em todas as unidades básicas de saúde.	NSP, Laboratório e colaboradores	Cumpriu
Segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos.	Implantação do protocolo, com ações centradas em: - Estimular DUPLA CHECAGEM na dispensação e antes da administração de medicamentos; -Auditoria de adesão a DUPLA CHECAGEM; - Divulgar o protocolo de utilização de medicamentos potencialmente perigosos (MPPs); - Retirada das ampolas de KCl 19,1% da maleta de emergência; - Retirada das soluções concentradas das unidades de abastecimento, ou armazenamento em locais devidamente identificados; - Auditoria dos erros de prescrição; - Auditoria da adesão ao Protocolo de MPPs	No ato da devolutiva às equipes envolvidas nos Eventos Adversos No ato das Visitas Educativas Até dezembro de 2026 em todo Hospital (clínicas de internação e ambulatórios)	NSP, Setor de Farmácia básica dispensação, ART Enf. e colaboradores	Cumpriu
Higiene das mãos	- Divulgação do protocolo e suas atualizações; - Realização de atividades educativas sobre higienização das mãos; - Auditoria de adesão.	Até dezembro de 2025 em todas as unidades básicas de saúde.	NSP	Cumpriu
Estimular a notificação on line dos Eventos Adversos	Visitas às unidades e divulgação da relevância da notificação in-loco	Contínuo	NSP e colaboradores	Cumpriu
Investigar os Eventos Adversos	- Investigar 100% dos eventos adversos graves e óbitos; - Estimular os setores a trabalharem os eventos para processo de melhoria.	Contínuo	NSP e colaboradores	
Educação continuada em segurança do paciente	- Sensibilização dos estagiários; - Sensibilização dos colaboradores; - Atividades periódicas voltadas para Segurança do Paciente;	Contínuo	NSP e parceiros	Cumpriu
Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada	Campanha de sensibilização do paciente pela segurança do paciente;	Contínuo	NSP, Serviço Social	

MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS
Notificação Expontânea
Consiste em um método em que o profissional de saúde notifica quaisquer suspeitas de desvio de qualidade, da ocorrência de evento adverso (sinais e sintomas, inefetividade terapêutica) apresentado pelo paciente em uso de uma tecnologia em saúde. A notificação é feita pelo profissional de saúde a partir do preenchimento dos formulários próprios disponíveis on line, através do NOTIVISA (https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp), nos computadores das unidades básicas de saúde. A confidencialidade das informações prestadas com retorno (feedback) é garantida a quem notificou.
Busca ativa
A equipe do NSP acompanhará os pacientes que necessitaram de hospitalização através de visitas clínicas juntamente com a equipe multiprofissional a fim de detectar possíveis reações e eventos adversos que estejam ocorrendo ou que venham a ocorrer devido ao uso das tecnologias ou falhas no processo de assistência
Auditorias Observacionais – Ações Proativas
Serão realizadas visitas técnicas de observação aos processos operacionais de trabalho e assistência com análise de conformidades e não conformidades.

Captação Externa de Notícias e Informes de Eventos Adversos – Ações Reativas
Estas ações de identificação de riscos consistem em: captar e analisar a notícia, trabalhar os potenciais riscos para prevenir a ocorrência e divulgar nas unidades de assistência ao paciente.

MECANISMO DE INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os dados serão compilados para análise de causa raiz com objetivo de levantar os riscos diretos e latentes da cadeia de eventos, conforme metodologia específica. Os métodos de identificação de risco, que serão utilizados para os EA graves ou óbitos serão:
• 05 "por quês"
• Análise de causa-raiz (Diagrama de Ishikawa)
De acordo com a estratificação do EA, poderá ser investigado tanto pela equipe local, quanto pelo NSP. A partir da identificação da causa raiz serão implantados mecanismos de gestão de melhoria contínua da segurança e da qualidade da atenção que através da elaboração de um Plano de Ação pela equipe envolvida. Internamente, a comunicação dos eventos adversos será divulgada trimestralmente, ou sempre que necessário, às lideranças, chefias e profissionais envolvidos para o estabelecimento de medidas corretivas e preventivas de novos casos. Externamente, a comunicação será realizada pela notificação do Evento à autoridade sanitária (NOTIVISA), conforme preconiza a legislação.
Descrição do Processo de GERENCIAMENTO de Riscos

O Núcleo de Segurança do Paciente em conformidade com a Portaria 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a RDC 36/2013, que institui as Ações para Segurança do Paciente, adota como escopo de atuação para os eventos associados à assistência à saúde, as Seis Metas da Organização Mundial da Saúde. Estas metas estão traduzidas nos Protocolos de Segurança do Paciente publicados nas Portarias 1377/2013 e 2095/2013.
Identificar os pacientes corretamente;
Melhorar a efetividade da comunicação entre os profissionais;
Melhorar a segurança de medicações de alta vigilância;
Assegurar cirurgia com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto;
Reduzir o risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos;
Reduzir o risco de lesão aos pacientes decorrentes de quedas.

Além destas metas, princípios de segurança também são implementados:
Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.
Promoção do ambiente seguro.
O Processo de Gerenciamento de Riscos envolve: (1) mapeamento e identificação, (2) notificação e avaliação, (3) ações para controle e (4) comunicação dos riscos no serviço de saúde. Todas estas ações devem ser realizadas de forma sistemática e de forma integrada com serviços de atenção da Atenção Básica a Saúde.
Definir as responsabilidades relacionadas à cada etapa do processo de gerenciamento de Riscos.

MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Nas unidades básicas de saúde , o mapeamento e identificação dos riscos serão realizados no momento da recepção do paciente, onde o recepcionista irá solicitar um documento com foto para identificação correta do paciente e abertura da ficha de atendimento, em seguida o técnico de enfermagem chamará o paciente pelo nome completo de identificação e solicitando que o mesmo confirma ou corrige os dados antes da realização da triagem. Após a confirmação ou correção dos dados, o técnico de enfermagem, realizara a higienização das mãos para realização dos procedimentos dos sinais vitais, após o termino será realizado a higienização dos materiais utilizados durante o procedimento.
Enfermeiro realizara a avaliação através das 6 metas do Protocolo de Segurança do paciente identificação do paciente, fiscalizar a higienização das mãos, riscos de quedas dentro da unidade e nos domicílios durante as visitas domiciliares, avaliar e reduzir riscos de lesões por pressão ao pacientes acamados com orientações de medidas de conforto e alivio da pressão, acompanhar a prescrição de *medicações de alta vigilância* realizando a dupla checagem durante a administração dentro da unidade de saúde, etc.
Será utilizada para o mapeamento riscos de quedas por pisos molhados as placas de advertências.
Para os pacientes em observação dentro da unidade em soroterapia, será obrigatoriamente utilizado as grades de proteção dos leitos /macas.
Pacientes que possuir alergias a medicações, será **ESCRITO** no prontuário e identificado no leito do paciente.
Notificações e Avaliação

A notificação interna de incidentes incluirá os eventos adversos e eventos sentinela, no site https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp.
Depois de notificado o incidente será avaliado quanto à sua natureza. Esta classificação pode ser feita inicialmente (1) por meio dos protocolos publicados pelo ministério da saúde, (2) por meio das terminologias adotadas pelo ministério da saúde ou (3) por taxonomia descrita pela Organização Mundial de Saúde.
A notificação no NOTIVISA será realizada diariamente, conforme Art° 10 da **RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

Ações para controle

Os incidentes e eventos adversos serão monitorados diariamente e investigados com análise crítica e ações para melhoria. Eventos Adversos com óbitos serão comunicados à ANVISA com até 72 horas de evolução.
Por meio de conhecimento de epidemiologia dos eventos adversos da instituição é possível construir sistemas mais seguros. Quanto maior for o número de notificações, maior é a possibilidade de a instituição formular meios para minimizar os riscos relacionados à assistência em saúde.
O Plano de Contingência será útil caso um incidente/evento ocorra, com ações de prevenção e contenção.
As ações para garantir a Segurança do Paciente, serão desenvolvidas através de educação continuada, acompanhamento diário das ações na assistência e avaliação dos eventos adversos. Utilizando o Protocolo de Segurança do Paciente e demais protocolos implantados.
Comunicação
A comunicação com os colaboradores acontecera diariamente, e sempre que necessário será realizado reunião para esclarecimento de duvidas e exposição das falhas encontradas.

EDUCAÇÃO CONTINUADA

Serão implementadas atividades de educação continuada em diferentes momentos e de forma sistemática para os todos os servidores da unidade básica de saúde.
Tem como foco a manutenção e ampliação da cultura de segurança com conceitos gerais e específicos setoriais na segurança do paciente e gerenciamento de riscos.

Definir:
Será bimestral com cada setor;
A todos colaboradores (Serviço gerais, Enfermagem, Médicos)
Serão aplicadas as ações descritas no Plano de Segurança do Paciente.
Através de Dialogo, aula expositiva e atividades praticam.
Orientação ao paciente e familiar (Panfleto informativo), contendo ações que minimizam Eventos Adversos

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

Elaboração: Silésia Sandi Maronese	**Data: 02/06/2025**
Aprovação: Renata Zamproni Dias Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	**Data: 10/06/2025**
Próxima revisão:	**Data: 02/06/2027**

Referências Bibliográficas

Mendes W, Martins M, Rozenfeld S, Travassos C. The assessment of adverse events in hospitals in Brazil. Int J Qual Health Care 2009; 21:279-84.

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Resolução de Diretoria Colegiada, RDC 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

Runciman W, Hibbert P, Thomson R, Van Der Schaaf T, Sherman H, Lewalle P. Towards an International Classification for Patient Safety: key concepts and terms. Int J Qual Health Care 2009; 21:18-26.

Wachter, Robert M., Compreendendo a Segurança do Paciente. Artmed, 2010

PRO-ADESS. Projeto Metodologia de Avaliação do Desempenho do Sistema de Saúde Brasileiro. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 2011.

ROQUE, K. E.; MELO, E. C. P.. Avaliação dos eventos adversos a medicamentos no contexto hospitalar. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 121-127, Mar. 2012.

Anexo 1 – RDC 36/2013

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013
Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências
A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art.
7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.
Seção II
Abrangência Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.
Parágrafo único. Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.

Seção III
Definições
Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;
V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;
VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;
IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS
Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente
Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.
§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.
§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.
Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:
I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;
II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.
Art. 6º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:
I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art.7º Compete ao NSP:
I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Seção II
Do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde
Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:
I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
IV - identificação do paciente;
V - higiene das mãos;
VI - segurança cirúrgica;
VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;
X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
XI - prevenção de quedas dos pacientes;
XII - prevenção de úlceras por pressão;
XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
XIV- segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.
XVII - promoção do ambiente seguro

CAPÍTULO III
DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS
Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.
Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo presidente do NSPdiariamente por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.
Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.
Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:
I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;
II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;
III - acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, estadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o
prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.
Art. 13 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:19C6D3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 11-2025

DECRETO CONTABIL Nº 11/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 226.996,50 (Duzentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 915/2025 de 18 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 148.487,45 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarentam e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
10.002.08.243.0009-2047	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	02071	00901	41.916,34
10.002.08.243.0009-2048	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	02080	00906	5.571,11
10.002.08.243.0009-2069	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	02102	00906	20.000,00
10.003.08.244.0009-2028	33.50.43.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	02260	00906	81.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	R$: 41.916,34
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 106.571,11

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 78.509,05 (setenta e oito mil e quinhentos e nove reais e cinco centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.304.0006-2031	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE	01291	00325	78.509,05

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, vinculados à fonte de recursos 00325 (Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital) , conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	Descrição	Previsão inicial	Arrecadação	Tendencia Excesso
13.21.01.01.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A SAUDE	250,00	2.532,63	2.282,63
24.21.50.01.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - INVES. PRO-VIGIA - ESTADO -F325	0,00	76.226,42	76.226,42

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 18 de Junho de 2025.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:57739754

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025
Processo 50

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNIC Nº 18/2025, cujo objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração, abrangendo atividades como limpeza, cozinha e serviços gerais, cuja empresa vencedora é:

SAIANE STAVSKI REFFATTI LTDA INSCRITA NO CNPJ 49.296.532/0001-16 localizada na Rua João Cesar Teles de matos, 532, CEP 85.598-000, Centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR e-mail saianee21@gmail.com telefone contato 42 99924-8641

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd. Horas	V. hora	Total
1	1	Prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza, Auxiliar de Cozinha, serviços gerias para atendimento das demandas das Secretarias Municipais com dedicação exclusiva de mão de obra	SV	28800	17,81	512.928,00
1	2	Prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza, Auxiliar de Cozinha, serviços gerias para atendimento das demandas das Secretarias Municipais com dedicação exclusiva de mão de obra. 20% insalubridade	SV	7680	20,12	154.521,60
1	3	Prestação de serviço terceirizado de Servente de Limpeza, Auxiliar de Cozinha, serviços gerias para atendimento das demandas das Secretarias Municipais com dedicação exclusiva de mão de obra. 40% insalubridade	SV	7680	22,45	172.416,00

Num total geral de *R$ 839.865,60 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).*

Goioxim, 18 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B6575AE1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 73

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: poltrona reclinável, foco auxiliar, cama para exame ginecológico, oxímetro de pulso e oftalmoscópio, com recursos financeiros remanescentes provenientes da Resolução SESA nº 098/2021, vinculada ao processo nº 18.202.769-3/1, visando à ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME CNPJ 18.258.209/0001-15 **Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP 88132-230 - Fone: 48 3342-0121 E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br / vendas03@cirurgicaceron.com.br Contato: 3342-0121**
Contato do setor Comercial: (48) 9 9191-6642 (Whatsapp

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	V. Unt.	Total
1	4	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de ANVISA cristal líquido e capas Oxímetro de pulso e de mesa com tela de ANVISA cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pietismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente, Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, maximos e minemos. Audio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos: ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: lipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	RONSEDA	VT200B	UN	2	1.536,00	3.072,00
TOTAL								**3.072,00**

Stokmetal Industria e Comércio Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, inscrição estadual 90802833-31, com sede na Rua Nova Esperança, 976,Bairro Emiliano Perneta , com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: licitacoes@stokmetal.com.br

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	V. Unt.	Total
1	2	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redo Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA	METALIC MEDICAL	MT384	UN	2,00	600,00	1.200,00
1	3	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura ginecológic mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras dúplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel, Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	METALIC MEDICAL	MT460E	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL								**3.600,00**

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, localizada na RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, (42) 3304 – 7177, E-mail: comercial@vitalps.com.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	RENASCER	RN11003	UN	3,00	1.089,00	3.267,00
1	5	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	MD	VISIO 2000	UN	2,00	1.196,00	2.392,00
TOTAL								5.659,00

Num total geral de R$ 12.331,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais).

Goioxim, 18 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1E138A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 366/2025 DATA: 18.06.2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.851,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 432.851,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
161	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	180.000,00
165	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
359	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2294	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	555	17.851,40
TOTAL			**432.851,40**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
132	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	180.000,00
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
149	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
160	3339030000000000000 - Material de consumo	505	200.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2256	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	555	17.851,40
TOTAL			**432.851,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2DD886F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.519.240,00	0,005	102,91	45.945.323,18	0,006	133,12	10.426.083,18	29,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.125.252,00	0,005	101,77	44.308.493,14	0,006	128,38	9.183.241,14	26,14
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.519.240,00	0,005	102,91	44.996.729,98	0,006	130,37	9.477.489,98	26,68
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.418.640,00	0,005	102,62	44.886.340,05	0,006	130,05	9.467.700,05	26,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-293.388,00	0,000	-0,85	-577.846,91	0,000	-1,67	-284.458,91	96,96
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-293.388,00	0,000	-0,850	-577.846,91	0,000	-1,67	-284.458,91	96,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	799.966,31	0,000	2,32	799.966,31	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.527.275,92	-0,001	-24,71	-8.431.623,73	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	222.510,14	0,000	0,64	222.510,14	0,000	0,64	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 38m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de								

transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB Nominal	**713.000.000.000,00**	**713.000.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**0,00**	**40.312.678,15**
GUARACI 28 de maio de 2025		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB28EADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)	R$ 1,00		
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Utilizar a Reserva de Contigência	200.000,00
SUB-TOTAL	**200.000,00**	**SUB-TOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 43m.			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36583A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	254.988,17	347.707,14	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	254.988,17	347.707,14	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	214.249,77	293.445,22	0,00
Pensionista	40.738,40	54.261,92	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**254.988,17**	**347.707,14**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	4.278.397,76	4.602.719,46	5.005.376,03
Aposentadorias	3.508.296,30	3.750.878,07	4.093.254,05
Pensões por Morte	770.101,46	851.841,39	912.121,98
Outras Despesas Previdenciárias	2.503,80	128.151,93	2.885,04
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	125.641,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.503,80	2.510,50	2.885,04
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.280.901,56**	**4.730.871,39**	**5.008.261,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**-4.025.913,39**	**-4.383.164,25**	**-5.008.261,07**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.881.567,88	1.811.455,79	2.265.284,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.439,77	4.023,60	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.439,77	4.023,60	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.439,77	4.023,60	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**10.439,77**	**4.023,60**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)²	**10.439,77**	**4.023,60**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	2.678.923,13	3.111.321,44	3.753.559,50
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**2.678.923,13**	**3.111.321,44**	**3.753.559,50**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**2.678.923,13**	**3.111.321,44**	**3.753.559,50**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	9.618.058,10
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	10.736.072,84
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	11.870.358,29
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	12.899.031,14
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	13.866.604,71
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	14.725.940,50
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	15.503.941,41
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	16.021.128,93
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	16.486.442,04

2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	16.784.319,06
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	16.741.855,83
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	16.743.682,78
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	16.775.621,33
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	16.920.952,81
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.106.161,36
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.291.749,44
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	17.573.998,16
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	17.785.155,00
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	17.981.423,21
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.056.715,04
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.111.615,07
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.285.934,63
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.301.244,56
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	21.465.326,11
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	21.816.292,27
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	22.289.281,09
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	22.901.760,76
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	23.817.853,54
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	25.091.846,77
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	26.574.432,34
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	28.247.121,26
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	30.069.447,28
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	28.408.265,14
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	26.733.438,81
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	25.111.234,61
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	23.631.737,88
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	22.256.760,23
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	21.011.447,41
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	20.116.175,78
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	19.383.752,38
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	18.840.854,76
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	18.407.993,63
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	18.083.881,59
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	17.906.341,62
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	17.930.407,98
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	18.015.817,35
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	18.172.348,61
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	18.367.102,24
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	18.547.644,53
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	18.710.194,15
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	18.762.616,40
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	18.788.293,07
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	18.853.630,81
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	18.904.714,47
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	18.911.063,01
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	18.824.809,10
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	18.700.934,72
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	18.505.827,17
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	18.223.157,46
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	17.844.151,08
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	17.442.800,20
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	16.970.680,44
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	16.410.020,13
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	15.745.206,02
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	14.963.218,13
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	14.048.942,84
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	13.098.356,36
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	12.093.812,41
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	11.058.362,06
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	9.911.256,65
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	8.641.796,81
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	7.219.106,44
2096	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2097	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2098	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	5.938.035,32	4.024.221,00	1.913.814,32	13.719.946,95
2025	7.226.431,67	4.083.551,25	3.142.880,42	20.001.150,24
2026	7.688.002,45	4.295.027,75	3.392.974,70	23.644.219,22
2027	8.061.785,30	4.578.402,16	3.483.383,14	27.218.010,81
2028	8.235.512,11	4.773.802,04	3.461.710,07	30.658.047,81
2029	8.396.177,51	4.999.371,01	3.396.806,50	33.989.950,75
2030	8.567.135,96	5.166.438,43	3.400.697,53	37.394.539,30
2031	8.673.923,93	5.544.136,48	3.129.787,45	40.253.416,67
2032	8.826.346,69	5.699.102,57	3.127.244,12	43.378.117,45
2033	8.961.255,57	5.900.717,58	3.060.537,99	46.371.949,31
2034	9.097.975,80	6.065.088,60	3.032.887,20	49.377.185,71
2035	9.227.048,12	6.235.903,56	2.991.144,56	52.326.587,63
2036	9.358.145,41	6.372.248,15	2.985.897,26	55.307.237,59
2037	9.377.571,10	6.875.085,05	2.502.486,05	57.326.312,42
2038	9.399.962,01	7.275.961,70	2.124.000,31	59.071.827,00
2039	9.460.050,15	7.448.180,54	2.011.869,61	60.971.565,91
2040	9.444.251,85	7.857.074,16	1.587.177,69	62.134.051,69

2041	9.536.296,15	7.787.365,94	1.748.930,21	64.044.734,42
2042	9.595.181,58	7.837.431,26	1.757.750,32	65.811.304,86
2043	9.540.075,85	8.278.580,25	1.261.495,60	66.576.545,74
2044	9.549.653,98	8.375.172,09	1.174.481,89	67.664.013,92
2045	9.605.599,11	8.276.333,94	1.329.265,17	69.148.062,37
2046	9.558.066,03	8.544.692,48	1.013.373,55	69.845.544,30
2047	9.544.281,33	8.620.986,53	923.294,80	70.678.760,34
2048	9.568.276,79	8.533.522,10	1.034.754,69	71.824.974,93
2049	9.499.529,06	8.766.091,61	733.437,45	72.257.095,24
2050	9.457.347,37	8.834.731,54	622.615,83	72.768.889,45
2051	9.475.910,26	8.662.456,86	813.453,40	73.773.180,42
2052	9.515.316,61	8.437.377,64	1.077.938,97	75.115.604,96
2053	9.526.600,63	8.344.052,69	1.182.547,94	76.402.761,86
2054	9.543.510,43	8.239.998,16	1.303.512,27	77.827.238,47
2055	9.508.744,48	8.335.426,13	1.173.318,35	78.870.362,89
2056	4.292.189,89	8.190.753,38	-3.898.563,49	69.899.917,56
2057	3.979.135,69	8.178.655,57	-4.199.519,88	65.399.441,30
2058	3.735.273,24	7.864.486,06	-4.129.212,82	61.340.535,54
2059	3.471.415,47	7.635.597,07	-4.164.181,60	57.141.385,15
2060	3.221.538,60	7.352.535,22	-4.130.996,62	53.043.573,52
2061	2.972.459,99	7.070.849,48	-4.098.389,49	48.977.791,16
2062	2.762.736,37	6.663.632,71	-3.900.896,34	45.274.387,97
2063	2.536.004,10	6.355.579,23	-3.819.575,13	41.536.134,06
2064	2.340.772,58	5.960.308,00	-3.619.535,42	38.116.638,34
2065	2.136.708,43	5.642.530,54	-3.505.822,11	34.724.529,55
2066	1.949.747,93	5.292.507,29	-3.342.759,36	31.544.832,94
2067	1.779.267,21	4.925.827,22	-3.146.560,01	28.594.472,28
2068	1.618.792,65	4.571.379,57	-2.952.586,92	25.835.858,44
2069	1.468.210,71	4.230.409,30	-2.762.198,59	23.264.048,18
2070	1.327.338,59	3.903.946,16	-2.576.607,57	20.873.031,63
2071	1.195.931,60	3.592.637,28	-2.396.705,68	18.656.227,84
2072	1.073.699,61	3.296.851,24	-2.223.151,63	16.606.630,26
2073	960.318,88	3.016.595,07	-2.056.276,19	14.717.229,50
2074	855.448,79	2.751.419,96	-1.895.971,17	12.981.563,35
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	13.161.373,64
2076	758.754,26	2.500.591,81	-1.741.837,55	14.586.271,28
2077	669.920,55	2.263.363,28	-1.593.442,73	9.948.811,51
2078	588.654,97	2.039.299,12	-1.450.644,15	8.640.965,94
2079	514.672,11	1.828.149,27	-1.313.477,16	7.464.655,78
2080	447.684,78	1.629.853,99	-1.182.169,21	6.413.794,52
2081	387.394,15	1.444.551,67	-1.057.157,52	5.481.648,69
2082	333.479,12	1.272.436,26	-938.957,14	4.660.891,93
2083	285.592,30	1.113.609,96	-828.017,66	3.943.813,75
2084	243.363,40	968.022,86	-724.659,46	3.322.512,49
2085	206.405,77	835.451,10	-629.045,33	2.789.081,59
2086	174.324,46	715.572,19	-541.247,73	2.335.631,16
2087	146.720,82	608.068,67	-461.347,85	1.954.183,19
2088	123.192,08	512.496,76	-389.304,68	1.636.921,68
2089	103.337,54	428.236,93	-324.899,39	1.376.427,58
2090	86.767,68	354.572,50	-267.804,82	1.165.717,33
2091	73.109,63	290.578,11	-217.468,48	998.585,19
2092	62.018,74	235.243,23	-173.224,49	869.604,68
2093	53.184,29	187.827,29	-134.643,00	773.543,17
2094	46.317,49	147.745,18	-101.427,69	705.330,79
2095	41.144,68	114.383,28	-73.238,60	660.281,29
2096	34.880,45	64.717,70	-29.837,25	624.255,92
2097	33.358,75	46.748,40	-13.389,65	627.313,87
2098	32.675,88	32.521,76	154,12	641.011,76
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 40m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29E7A153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	10.736.072,84
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	11.870.358,29
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	12.899.031,14
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	13.866.604,71
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	14.725.940,50
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	15.503.941,41
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	16.021.128,93
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	16.486.442,04

2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	16.784.319,06
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	16.741.855,83
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	16.743.682,78
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	16.775.621,33
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	16.920.952,81
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.106.161,36
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.291.749,44
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	17.573.998,16
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	17.785.155,00
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	17.981.423,21
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.056.715,04
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.111.615,07
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.285.934,63
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.301.244,56
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	21.465.326,11
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	21.816.292,27
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	22.289.281,09
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	22.901.760,76
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	23.817.853,54
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	25.091.846,77
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	26.574.432,34
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	28.247.121,26
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	30.069.447,28
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	28.408.265,14
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	26.733.438,81
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	25.111.234,61
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	23.631.737,88
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	22.256.760,23
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	21.011.447,41
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	20.116.175,78
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	19.383.752,38
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	18.840.854,76
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	18.407.993,63
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	18.083.881,59
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	17.906.341,62
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	17.930.407,98
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	18.015.817,35
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	18.172.348,61
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	18.367.102,24
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	18.547.644,53
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	18.710.194,15
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	18.762.616,40
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	18.788.293,07
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	18.853.630,81
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	18.904.714,47
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	18.911.063,01
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	18.824.809,10
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	18.700.934,72
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	18.505.827,17
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	18.223.157,46
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	17.844.151,08
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	17.442.800,20
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	16.970.680,44
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	16.410.020,13
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	15.745.206,02
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	14.963.218,13
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	14.048.942,84
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	13.098.356,36
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	12.093.812,41
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	11.058.362,06
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	9.911.256,65
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	8.641.796,81
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	7.219.106,44
2096	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2097	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2098	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	7.226.431,67	4.083.551,25	3.142.880,42	20.001.150,24
2026	7.688.002,45	4.295.027,75	3.392.974,70	23.644.219,22
2027	8.061.785,30	4.578.402,16	3.483.383,14	27.218.010,81
2028	8.235.512,11	4.773.802,04	3.461.710,07	30.658.047,81
2029	8.396.177,51	4.999.371,01	3.396.806,50	33.989.950,75
2030	8.567.135,96	5.166.438,43	3.400.697,53	37.394.539,30
2031	8.673.923,93	5.544.136,48	3.129.787,45	40.253.416,67
2032	8.826.346,69	5.699.102,57	3.127.244,12	43.378.117,45
2033	8.961.255,57	5.900.717,58	3.060.537,99	46.371.949,31
2034	9.097.975,80	6.065.088,60	3.032.887,20	49.377.185,71
2035	9.227.048,12	6.235.903,56	2.991.144,56	52.326.587,63
2036	9.358.145,41	6.372.248,15	2.985.897,26	55.307.237,59
2037	9.377.571,10	6.875.085,05	2.502.486,05	57.326.312,42
2038	9.399.962,01	7.275.961,70	2.124.000,31	59.071.827,00
2039	9.460.050,15	7.448.180,54	2.011.869,61	60.971.565,91
2040	9.444.251,85	7.857.074,16	1.587.177,69	62.134.051,69
2041	9.536.296,15	7.787.365,94	1.748.930,21	64.044.734,42
2042	9.595.181,58	7.837.431,26	1.757.750,32	65.811.304,86
2043	9.540.075,85	8.278.580,25	1.261.495,60	66.576.545,74

2044	9.549.653,98	8.375.172,09	1.174.481,89	67.664.013,92
2045	9.605.599,11	8.276.333,94	1.329.265,17	69.148.062,37
2046	9.558.066,03	8.544.692,48	1.013.373,55	69.845.544,30
2047	9.544.281,33	8.620.986,53	923.294,80	70.678.760,34
2048	9.568.276,79	8.533.522,10	1.034.754,69	71.824.974,93
2049	9.499.529,06	8.766.091,61	733.437,45	72.257.095,24
2050	9.457.347,37	8.834.731,54	622.615,83	72.768.889,45
2051	9.475.910,26	8.662.456,86	813.453,40	73.773.180,42
2052	9.515.316,61	8.437.377,64	1.077.938,97	75.115.604,96
2053	9.526.600,63	8.344.052,69	1.182.547,94	76.402.761,86
2054	9.543.510,43	8.239.998,16	1.303.512,27	77.827.238,47
2055	9.508.744,48	8.335.426,13	1.173.318,35	78.870.362,89
2056	4.292.189,89	8.190.753,38	-3.898.563,49	69.899.917,56
2057	3.979.135,69	8.178.655,57	-4.199.519,88	65.399.441,30
2058	3.735.273,24	7.864.486,06	-4.129.212,82	61.340.535,54
2059	3.471.415,47	7.635.597,07	-4.164.181,60	57.141.385,15
2060	3.221.538,60	7.352.535,22	-4.130.996,62	53.043.573,52
2061	2.972.459,99	7.070.849,48	-4.098.389,49	48.977.791,16
2062	2.762.736,37	6.663.632,71	-3.900.896,34	45.274.387,97
2063	2.536.004,10	6.355.579,23	-3.819.575,13	41.536.134,06
2064	2.340.772,58	5.960.308,00	-3.619.535,42	38.116.638,34
2065	2.136.708,43	5.642.530,54	-3.505.822,11	34.724.529,55
2066	1.949.747,93	5.292.507,29	-3.342.759,36	31.544.832,94
2067	1.779.267,21	4.925.827,22	-3.146.560,01	28.594.472,28
2068	1.618.792,65	4.571.379,57	-2.952.586,92	25.835.858,44
2069	1.468.210,71	4.230.409,30	-2.762.198,59	23.264.048,18
2070	1.327.338,59	3.903.946,16	-2.576.607,57	20.873.031,63
2071	1.195.931,60	3.592.637,28	-2.396.705,68	18.656.227,84
2072	1.073.699,61	3.296.851,24	-2.223.151,63	16.606.630,26
2073	960.318,88	3.016.595,07	-2.056.276,19	14.717.229,50
2074	855.448,79	2.751.419,96	-1.895.971,17	12.981.563,35
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	13.161.373,64
2076	758.754,26	2.500.591,81	-1.741.837,55	14.586.271,28
2077	669.920,55	2.263.363,28	-1.593.442,73	9.948.811,51
2078	588.654,97	2.039.299,12	-1.450.644,15	8.640.965,94
2079	514.672,11	1.828.149,27	-1.313.477,16	7.464.655,78
2080	447.684,78	1.629.853,99	-1.182.169,21	6.413.794,52
2081	387.394,15	1.444.551,67	-1.057.157,52	5.481.648,69
2082	333.479,12	1.272.436,26	-938.957,14	4.660.891,93
2083	285.592,30	1.113.609,96	-828.017,66	3.943.813,75
2084	243.363,40	968.022,86	-724.659,46	3.322.512,49
2085	206.405,77	835.451,10	-629.045,33	2.789.081,59
2086	174.324,46	715.572,19	-541.247,73	2.335.631,16
2087	146.720,82	608.068,67	-461.347,85	1.954.183,19
2088	123.192,08	512.496,76	-389.304,68	1.636.921,68
2089	103.337,54	428.236,93	-324.899,39	1.376.427,58
2090	86.767,68	354.572,50	-267.804,82	1.165.717,33
2091	73.109,63	290.578,11	-217.468,48	998.585,19
2092	62.018,74	235.243,23	-173.224,49	869.604,68
2093	53.184,29	187.827,29	-134.643,00	773.543,17
2094	46.317,49	147.745,18	-101.427,69	705.330,79
2095	41.144,68	114.383,28	-73.238,60	660.281,29
2096	34.880,45	64.717,70	-29.837,25	624.255,92
2097	33.358,75	46.748,40	-13.389,65	627.313,87
2098	32.675,88	32.521,76	154,12	641.011,76
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88405B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	40.000.226,23	46.392.819,10	46.477.919,00	51.887.193,86	57.514.329,34	62.475.432,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055.898,48	4.028.084,02	4.076.200,00	4.628.160,18	4.873.948,99	5.098.610,80
Contribuições	431.755,48	415.782,38	473.118,00	567.541,96	574.617,00	609.097,00
Receita Patrimonial	772.151,45	836.863,73	103.899,00	110.132,94	116.740,92	123.745,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	8.551,89	13.116,00	13.902,96	14.737,14	15.621,37
Transferências Correntes	35.711.384,84	40.892.774,13	41.811.586,00	46.567.455,82	51.934.285,29	56.628.357,50
Demais Receitas Correntes	29.035,98	210.762,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	3.327.677,98	5.632.645,03	6.785.578,00	9.647.815,88	9.023.686,23	3.057.109,10
Operações de Crédito	0,00	799.966,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	303.040,00	17.280,00	19.420,00	20.586,00	21.822,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.327.677,98	4.529.638,72	6.768.298,00	9.628.395,88	9.003.100,23	3.035.287,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.373.850,18	-6.080.140,95	-6.531.128,00	-7.370.178,68	-8.242.061,40	-8.701.583,89
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-124,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-68.490,82	-69.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.304.813,92	-6.010.301,19	-6.531.128,00	-7.370.178,68	-8.242.061,40	-8.701.583,89
Outras Deduções	-420,99	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.954.054,03**	**45.945.323,18**	**46.732.369,00**	**54.164.831,06**	**58.295.954,17**	**56.830.957,26**
Comentários						
-						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A525792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	40.000.226,23	
2024	46.392.819,10	115,98
2025	46.477.919,00	100,18
2026	51.887.193,86	111,64
2027	57.514.329,34	110,84
2028	62.475.432,05	108,63
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.055.898,48	
2024	4.028.084,02	131,81
2025	4.076.200,00	101,19
2026	4.628.160,18	113,54
2027	4.873.948,99	105,31
2028	5.098.610,80	104,61
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	431.755,48	
2024	415.782,38	96,30
2025	473.118,00	113,79
2026	567.541,96	119,96
2027	574.617,00	101,25
2028	609.097,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	772.151,45	
2024	836.863,73	108,38
2025	103.899,00	12,42
2026	110.132,94	106,00
2027	116.740,92	106,00
2028	123.745,38	106,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	772.151,45	
2024	836.863,73	108,38
2025	85.000,00	10,16
2026	90.100,00	106,00
2027	95.506,00	106,00
2028	101.236,36	106,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	18.899,00	0,00
2026	20.032,94	106,00

2027	21.234,92	106,00
2028	22.509,02	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	8.551,89	0,00
2025	13.116,00	153,37
2026	13.902,96	106,00
2027	14.737,14	106,00
2028	15.621,37	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	35.711.384,84	
2024	40.892.774,13	114,51
2025	41.811.586,00	102,25
2026	46.567.455,82	111,37
2027	51.934.285,29	111,52
2028	56.628.357,50	109,04
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	29.035,98	
2024	210.762,95	725,87
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	29.035,98	
2024	210.762,95	725,87
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.327.677,98	
2024	5.632.645,03	169,27
2025	6.785.578,00	120,47
2026	9.647.815,88	142,18
2027	9.023.686,23	93,53
2028	3.057.109,10	33,88
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	799.966,31	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	303.040,00	0,00
2025	17.280,00	5,70
2026	19.420,00	112,38
2027	20.586,00	106,00
2028	21.822,00	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.327.677,98	
2024	4.529.638,72	136,12
2025	6.768.298,00	149,42
2026	9.628.395,88	142,26
2027	9.003.100,23	93,51
2028	3.035.287,10	33,71
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-5.373.850,18	
2024	-6.080.140,95	0,00
2025	-6.531.128,00	0,00
2026	-7.370.178,68	0,00
2027	-8.242.061,40	0,00
2028	-8.701.583,89	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-124,45	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-68.490,82	
2024	-69.744,84	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-5.304.813,92	
2024	-6.010.301,19	0,00
2025	-6.531.128,00	0,00
2026	-7.370.178,68	0,00
2027	-8.242.061,40	0,00
2028	-8.701.583,89	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-420,99	
2024	-94,92	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		

GUARACI 28 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FA8DAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	32.662.939,82	37.304.517,96	36.572.599,00	42.465.851,07	47.009.763,17	51.556.451,26
Pessoal e Encargos Sociais	18.348.919,11	20.495.204,73	21.321.486,45	24.003.681,46	26.025.626,33	28.182.612,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	13.771,01	12.000,00	96.000,00	101.760,00	107.866,00
Outras Despesas Correntes	14.314.020,71	16.795.542,22	15.239.112,55	18.366.169,61	20.882.376,84	23.265.972,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.283.168,63	7.692.212,02	8.269.782,00	11.390.818,00	11.044.459,00	5.199.154,00
Investimentos	3.188.242,15	7.535.593,10	8.063.146,00	11.230.818,00	10.874.859,00	5.019.378,00
Inverções Financeiras	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	94.926,48	96.618,92	206.636,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	185.988,00	200.562,00	212.596,00	225.352,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**35.946.108,45**	**44.996.729,98**	**45.028.369,00**	**54.057.231,07**	**58.266.818,17**	**56.980.957,26**
GUARACI 28 de maio de 2025						
Comentários						
-						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA4051D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	32.662.939,82	
2024	37.304.517,96	114,21
2025	36.572.599,00	98,04
2026	42.465.851,07	116,11
2027	47.009.763,17	110,70
2028	51.556.451,26	109,67

Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	18.348.919,11	
2024	20.495.204,73	111,70
2025	21.321.486,45	104,03
2026	24.003.681,46	112,58
2027	26.025.626,33	108,42
2028	28.182.612,91	108,29
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	13.771,01	0,00
2025	12.000,00	87,14
2026	96.000,00	800,00
2027	101.760,00	106,00
2028	107.866,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	14.314.020,71	
2024	16.795.542,22	117,34
2025	15.239.112,55	90,73
2026	18.366.169,61	120,52
2027	20.882.376,84	113,70
2028	23.265.972,35	111,41
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.283.168,63	
2024	7.692.212,02	234,29
2025	8.269.782,00	107,51
2026	11.390.818,00	137,74
2027	11.044.459,00	96,96
2028	5.199.154,00	47,07
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.188.242,15	
2024	7.535.593,10	236,36
2025	8.063.146,00	107,00
2026	11.230.818,00	139,29
2027	10.874.859,00	96,83
2028	5.019.378,00	46,16
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	60.000,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	94.926,48	
2024	96.618,92	101,78
2025	206.636,00	213,87
2026	160.000,00	77,43
2027	169.600,00	106,00
2028	179.776,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	185.988,00	0,00
2026	200.562,00	107,84
2027	212.596,00	106,00
2028	225.352,00	106,00
Nota:		

GUARACI 28 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5FEB59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	32.662.939,82	
2024	37.304.517,96	114,21
2025	36.572.599,00	98,04
2026	42.465.851,07	116,11
2027	47.009.763,17	110,70
2028	51.556.451,26	109,67
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	18.348.919,11	
2024	20.495.204,73	111,70
2025	21.321.486,45	104,03
2026	24.003.681,46	112,58
2027	26.025.626,33	108,42
2028	28.182.612,91	108,29
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	13.771,01	0,00
2025	12.000,00	87,14
2026	96.000,00	800,00
2027	101.760,00	106,00
2028	107.866,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	14.314.020,71	
2024	16.795.542,22	117,34
2025	15.239.112,55	90,73
2026	18.366.169,61	120,52
2027	20.882.376,84	113,70
2028	23.265.972,35	111,41
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.283.168,63	
2024	7.692.212,02	234,29
2025	8.269.782,00	107,51
2026	11.390.818,00	137,74
2027	11.044.459,00	96,96
2028	5.199.154,00	47,07
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	3.188.242,15	
2024	7.535.593,10	236,36
2025	8.063.146,00	107,00
2026	11.230.818,00	139,29
2027	10.874.859,00	96,83
2028	5.019.378,00	46,16
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	60.000,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	94.926,48	
2024	96.618,92	101,78
2025	206.636,00	213,87
2026	160.000,00	77,43
2027	169.600,00	106,00
2028	179.776,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	185.988,00	0,00
2026	200.562,00	107,84
2027	212.596,00	106,00
2028	225.352,00	106,00
Nota:		

GUARACI 28 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBF9254B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	46.425.461,19	100,00	43.628.468,50	100,00	41.671.937,20	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**46.425.461,19**	**100,00**	**43.628.468,50**	**100,00**	**41.671.937,20**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO	15.226.036,20	100,00	-53.285.882,87	0,00	-46.720.851,01	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.226.036,20**	**100,00**	**-53.285.882,87**	**0,00**	**-46.720.851,01**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 39m.						
GUARACI 28 de maio de 2025						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:352B7C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

Exercício: 2026						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO**	
ESPECIFICAÇÃO	**DR**				**AÇÃO**	**VALOR**
Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250.000,00	0.001	SEDU ÔNIBUS ESCOLAR - AMORTIZAÇÃO	160.000,00
Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícola	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.850.000,00	0.002	ENCARGOS DÍVIDA - ÔNIBUS SEDU	96.000,00
				0.102	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	442.625,00
SEAB Pavimentação da Estrada do PACÚ	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500.000,00			
				0.104	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	1.000,00
Conclusão da Estrada da Vila Rural	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	750.000,00	1.064	PAVIMENTAÇÃO URBANA	611.196,00
Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250.000,00	1.090	RECAPE ASFÁLTICO	170.660,00
Reforma do Terminal Rodoviário	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250.000,00	1.094	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	750.000,00
				1.105	Construção do Canil Municipal	100.000,00
Barracões Industriais	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	450.000,00			
				1.106	GALERIA PLUVIAL NA VILA RURAL	85.000,00
Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	250.000,00	1.107	CALÇAMENTO INTERNO VILA RURAL	425.000,00
SEDU - RECAPE ASFÁLTICO - FONTE 1913	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	420.000,00	1.108	MELHORIA AGROINDUSTRIA VILA RURAL	10.000,00
SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	1.110	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00
				1.113	Reforma do Ginásio de Esportes de Guaraci	74.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	101.760,00			
				1.114	Reforma do Ginásio de Esportes de Bentópolis	63.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACION	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	65.169,00	1.115	Construção de Barracão Industrial	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	750.000,00	1.116	Construção da Capela Mortuária de Bentópolis	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.117	Reforma do Terminal Rodoviário	250.000,00
				1.118	Reforma do Centro de Saúde Guaraci	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00			
				1.119	Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis	250.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	520.934,09	1.121	Reforma da Prefeitura Municipal	250.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	173.644,70	1.122	Conclusão da Estrada da Vila Rural	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.123	Pavimentação da Estrada do Pacú	3.500.000,00
						1.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	1.124	Aquisição de Equipamentos/Máquinas Agrícolas	
				1.245	Conclusão do CREAS	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	257.639,15			
				1.392	Reforma do Centro Cultural Mario Lago	100.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	107.349,65	1.452	Reforma do Salão Comunitário	20.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	64.409,79	1.453	REFORMA CAPELA MORTUARIA DE GUARACI	20.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício	11.451,82	1.812	REFORMA DOS VESTIÁRIOS DO ESTADIO	106.000,00

PREDI		Corrente			MUNICIPAL	
				1.813	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS DO ESTADIO DE BENT	100.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.210,77			
				2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E A	550.333,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.771,59	2.004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTER	284.189,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	19.420,00	2.005	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	473.381,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.862,95	2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINIST	2.106.583,14
				2.008	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	1.547.600,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.326,46			
				2.009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABIL	877.581,00
Outras Transferências de Convênios da União e	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.792,00	2.010	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO	412.890,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.448,82	2.011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURAR	203.294,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.520,34	2.012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.300.000,00
				2.013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE F	101.936,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.112,20			
				2.015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	37.875,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.015,58	2.016	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	15.900,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.839,83	2.017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	10.734,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.503,90	2.018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SO	7.578,00
				2.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.019.562,80
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	498.000,00	2.029	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASS	383.877,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	207.500,00	2.031	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	715.631,00
				2.032	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	29.013,37
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	124.500,00			
				2.036	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	16.213,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	479,54	2.037	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAP	12.115,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	199,81	2.038	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	9.532,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	119,89	2.039	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	29.013,37
				2.045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	7.711.436,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.106.160,00			
				2.047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF	590.219,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	460.900,00	2.048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB	365.645,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	276.540,00	2.049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS	806.770,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.719,63	2.050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANI	440.873,00
				2.051	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL B	267.736,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.133,18			
				2.053	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚD	32.830,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.679,91	2.055	Execução da Lei n.º 14.017/2020-ADIR BLANC	65.169,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	510.072,00	2.057	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRI	2.877.422,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	212.530,00	2.059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.632.993,08
				2.060	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	401.460,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	127.518,00			
				2.061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	473.086,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.747,52	2.062	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA	874.158,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.144,80	2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	88.519,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	686,88	2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCO	74.489,00
				2.065	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FU	297.394,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.341,54			
				2.066	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	3.960,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.392,31			
				2.067	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.001.652,38
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	835,39	2.072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS U	1.724.325,96
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.146,71	2.077	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVO	5.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	477,80	2.090	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA	490.098,00

				2.091	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q	7.581,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	286,68			
				2.095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPOR	965.412,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	107.509,44	2.100	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do N	24.158,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	799,24	2.111	MANUTENÇÃO DO SAMU	95.400,00
						224.720,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.050,70	2.120	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PA	
				2.121	Consórcio CINDEPAR	230.116,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.699,62			
				2.123	Manutenção da Sede da Secretaria de Educação	129.599,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	286.164,92	2.151	Manutenção do Departamento de Compras	360.700,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.594,24	2.153	Manutenção do Departamento de Administração Regional	53.774,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	39.760,60	2.154	Manutenção do Departamento de Cultura	333.848,00
				2.155	Manutenção do Departamento de Esportes	609.358,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.544,24			
				2.157	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	114.480,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	542.090,30	2.158	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	709.835,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.773,18	2.159	Manutenção da Procuradoria Jurídica	274.274,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.905,30	2.162	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULT	113.981,00
				2.164	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOG	203.146,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	548.232,00			
				2.170	SAÚDE ANIMAL	88.149,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SE	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.773,18			
				2.183	CISMEL-Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública	26.500,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.032,94	2.241	Subvenção ao Lar da Divina Providência	114.608,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	228.430,00	2.243	Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáti	146.068,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.100,00	2.245	Manutenção do CREAS	267.438,00
				2.302	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEP	101.294,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.619,70			
				2.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.614,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	137.058,00	2.305	MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.127,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.283,26	2.306	COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	50.501,00
						195.061,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	11.829.600,00	2.367	Subvenção a APAE - Educação Especial	
				6.022	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLES	72.089,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.929.000,00			
				6.023	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	53.030,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.957.400,00	6.025	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas S	17.679,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.868,80	6.026	Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crian	25.251,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO P	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	204.524,00	6.027	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAP	8.589,00
				6.028	Família Acolhedora	21.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.130.685,90			
				6.121	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	358.998,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	121.932,00	6.160	Manutenção de Oficinas Culturais	246.185,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	59.304,00	6.243	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	50.676,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	52.931,10	6.623	MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	29.043,00
						200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	401.460,00	9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
					Total :	**52.262.831,07**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	232.106,93			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	29.013,37			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	29.013,37			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.060.000,00			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.775.000,00			
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.265.000,00			

COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	583.848,00				
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	243.270,00				
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	145.962,00				
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	89.305,85				
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.088,00				
Transferências de Recursos do Sistema Único d	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	231.250,00				
Trabsferências de Recursos Destinados a Progra	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	137.376,00				
Transferências de Convênios	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.294,00				
Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	287.515,12				
SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00				
SEDU - Recape Asfáltico	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	114.480,00				
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	78.755,88				
SEDU - Pavimentação	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	469.368,00				
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	802.412,00				
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.021,00				
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.968.509,38				
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00				
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	-3.943.200,00				
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	-29.762,68				
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	-182.600,00				
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	-3.020.000,00				
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	-194.616,00				
Total:							**54.164.831,06**
Comentários							
-							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E783E34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI								
Estado do Paraná								
Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1094	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	Outras Unidade	100	5.000.000,00	69	3.447.499,96	31	1.552.500,04
1245	Conclusão do CREAS	Outras Unidade	100	539.400,00	37	197.052,04	63	342.347,96
	Total:		**200**	**5.539.400,00**	**105**	**3.644.552,00**	**95**	**1.894.848,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A2F207A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.729,61	78,24	67,58
Alienação de Bens Móveis	303.040,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.689,61	78,24	67,58
Total	**315.729,61**	**78,24**	**67,58**
	2024	2023	2022
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	255.875,43	145,82	67,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 40m.			
GUARACI 28 de maio de 2025			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0A02CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2026							
R$							
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	192.418,68	97.492,20	799.966,31	694.537,44	729.264,31	765.727,53	804.013,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	192.418,68	97.492,20	799.966,31	694.537,44	729.264,31	765.727,53	804.013,90
DEDUÇÕES (II)	8.085.928,82	8.847.278,26	9.327.242,23	9.417.570,37	7.523.803,75	7.024.993,94	6.526.243,64
Ativo Disponível	8.331.002,90	8.884.390,03	9.304.571,99	9.394.900,13	7.500.000,00	7.000.000,00	6.500.000,00
Haveres Financeiros	10.508,74	10.823,74	42.491,88	42.491,88	44.616,47	46.847,30	49.189,66
(-) Restos a Pagar Processados	255.582,82	47.935,51	19.821,64	19.821,64	20.812,72	21.853,36	22.946,03
DCL (III) = (I - II)	-7.893.510,14	-8.749.786,06	-8.527.275,92	-8.723.032,93	-6.794.539,44	-6.259.266,41	-5.722.229,73
GUARACI 28 de maio de 2025							
Comentários							
-							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CAA7DEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2026							
R$							
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	192.418,68	97.492,20	799.966,31	694.537,44	729.264,31	765.727,53	804.013,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	192.418,68	97.492,20	799.966,31	694.537,44	729.264,31	765.727,53	804.013,90
DEDUÇÕES (II)	8.085.928,82	8.847.278,26	9.327.242,23	9.417.570,37	7.523.803,75	7.024.993,94	6.526.243,64
Ativo Disponível	8.331.002,90	8.884.390,03	9.304.571,99	9.394.900,13	7.500.000,00	7.000.000,00	6.500.000,00
Haveres Financeiros	10.508,74	10.823,74	42.491,88	42.491,88	44.616,47	46.847,30	49.189,66
(-) Restos a Pagar Processados	255.582,82	47.935,51	19.821,64	19.821,64	20.812,72	21.853,36	22.946,03
DCL (III) = (I - II)	-7.893.510,14	-8.749.786,06	-8.527.275,92	-8.723.032,93	-6.794.539,44	-6.259.266,41	-5.722.229,73
GUARACI 28 de maio de 2025							
Comentários							
-							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF6AAE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	47.151.668,05	55.252.038,74	46.477.919,00	51.887.193,86	57.514.329,34	62.475.432,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055.898,48	4.028.084,02	4.076.200,00	4.628.160,18	4.873.948,99	5.098.610,80
Receita de Contribuições	3.890.784,06	4.169.341,88	473.118,00	567.541,96	574.617,00	609.097,00
Receita Patrimonial	2.649.085,30	2.172.186,98	103.899,00	110.132,94	116.740,92	123.745,38
Aplicações Financeiras (II)	2.649.085,30	2.172.186,98	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.899,00	20.032,94	21.234,92	22.509,02
Receita de Serviços	0,00	8.551,89	13.116,00	13.902,96	14.737,14	15.621,37
Transferências Correntes	35.711.384,84	40.892.774,13	41.811.586,00	46.567.455,82	51.934.285,29	56.628.357,50
Demais Receitas Correntes	1.844.515,37	3.981.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	1.844.515,37	3.981.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.502.582,75	53.079.851,76	46.392.919,00	51.797.093,86	57.418.823,34	62.374.195,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.327.677,98	5.632.645,03	6.785.578,00	9.647.815,88	9.023.686,23	3.057.109,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	799.966,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	17.280,00	19.420,00	20.586,00	21.822,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	303.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.327.677,98	4.529.638,72	6.768.298,00	9.628.395,88	9.003.100,23	3.035.287,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.327.677,98	4.529.638,72	6.768.298,00	9.628.395,88	9.003.100,23	3.035.287,10
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.373.850,18	-6.080.140,95	-6.531.128,00	-7.370.178,68	-8.242.061,40	-8.701.583,89
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-124,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-68.490,82	-69.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.304.813,92	-6.010.301,19	-6.531.128,00	-7.370.178,68	-8.242.061,40	-8.701.583,89
Outras Deduções	-420,99	-94,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**42.456.410,55**	**51.529.349,53**	**46.630.089,00**	**54.055.311,06**	**58.179.862,17**	**56.707.898,90**
RECEITA TOTAL (I + V)	**45.105.495,85**	**54.804.542,82**	**46.732.369,00**	**54.164.831,06**	**58.295.954,17**	**56.830.957,26**
DESPESAS CORRENTES (XII)	32.662.939,82	37.304.517,96	36.572.599,00	42.465.851,07	47.009.763,17	51.556.451,26
Pessoal e Encargos Sociais	18.348.919,11	20.495.204,73	21.321.486,45	24.003.681,46	26.025.626,33	28.182.612,91
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	13.771,01	12.000,00	96.000,00	101.760,00	107.866,00
Outras Despesas Correntes	14.314.020,71	16.795.542,22	15.239.112,55	18.366.169,61	20.882.376,84	23.265.972,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	32.662.939,82	37.290.746,95	36.560.599,00	42.369.851,07	46.908.003,17	51.448.585,26
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.283.168,63	7.692.212,02	8.269.782,00	11.390.818,00	11.044.459,00	5.199.154,00
Investimentos	3.188.242,15	7.535.593,10	8.063.146,00	11.230.818,00	10.874.859,00	5.019.378,00
Inverções Financeiras	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	94.926,48	96.618,92	206.636,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.188.242,15	7.595.593,10	8.063.146,00	11.230.818,00	10.874.859,00	5.019.378,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	185.988,00	200.562,00	212.596,00	225.352,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**35.851.181,97**	**44.886.340,05**	**44.809.733,00**	**53.801.231,07**	**57.995.458,17**	**56.693.315,26**
DESPESA TOTAL	**35.946.108,45**	**44.996.729,98**	**45.028.369,00**	**54.057.231,07**	**58.266.818,17**	**56.980.957,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**6.605.228,58**	**6.643.009,48**	**1.820.356,00**	**254.079,99**	**184.404,00**	**14.583,64**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**9.254.313,88**	**8.801.425,45**	**1.893.356,00**	**248.179,99**	**178.150,00**	**7.954,00**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	97.492,20	799.966,31	694.537,44	729.264,31	765.727,53	804.013,90
DEDUÇÕES (II)	8.847.278,26	9.327.242,23	9.417.570,37	7.523.803,75	7.024.993,94	6.526.243,64
Ativo Disponível	8.884.390,03	9.304.571,99	9.394.900,13	7.500.000,00	7.000.000,00	6.500.000,00
Haveres Financeiros	10.823,74	42.491,88	42.491,88	44.616,47	46.847,30	49.189,66
(-) Restos a Pagar Processados	47.935,51	19.821,64	19.821,64	20.812,72	21.853,36	22.946,03
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.749.786,06	-8.527.275,92	-8.723.032,93	-6.794.539,44	-6.259.266,41	-5.722.229,73
RESULTADO NOMINAL	-856.275,92	222.510,14	-195.757,01	1.928.493,49	535.273,03	537.036,68
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R$ 7,893,510.14)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 34m.						

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B889FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	51.887.193,86
(-) Transferencias Constitucionais	46.567.455,82
(-) Transferências ao FUNDEF	4.968.509,31
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	351.228,73
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	351.228,73
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	351.228,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 42m.	
GUARACI 28 de maio de 2025	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15B895A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

MANUAL PARA
ELABORAÇÃO DE MATRIZ

DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

1ª EDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE CONTROLADORIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 4
2. A IMPORTÂNCIA DA MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA.. 5
2.1 Conexão entre o Planejamento Estratégico e a Execução Operacional 5
2.2 Organização e foco para o trabalho do auditor. 6
2.3 Transparência e accountability. 6
2.4 Padronização e replicabilidade. 7
2.5 Gestão eficaz de riscos e limitações. 7
2.6 Melhora na comunicação com os gestores. 7
2.7 Melhoria contínua da governança e do controle interno. 8
3. GUIA PARA A MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA.. 9
Passo 1: Identificação da Área de Interesse de Auditoria. 9
Passo 2: Definição do Objetivo Geral da Auditoria. 9
Passo 3: Formulação das Questões da Auditoria. 10
Passo 4: Listagem das Informações Requeridas. 10
Passo 5: Identificação das Fontes de Informação. 10
Passo 6: Definição das Estratégias Metodológicas. 11
Passo 7: Descrição dos Procedimentos para Obtenção de Dados. 11
Passo 8: Descrição dos Procedimentos de Análise de Dados. 12
Passo 9: Identificação das Limitações. 12
Passo 10: Determinação do Resultado Esperado. 13
4. MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA.. 14
5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. 15
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 16

APRESENTAÇÃO

Após a elaboração do Manual de Auditoria Interna e do Plano Anual de Auditoria, é chegada a hora de aplicar uma das ferramentas mais estratégicas e relevantes da auditoria governamental: a Matriz de Planejamento de Auditoria.
Essa técnica é essencial para garantir a efetividade, a coerência e o foco do trabalho, pois estabelece uma conexão direta e objetiva entre o planejamento estratégico da auditoria e a sua execução prática no ambiente institucional.
A Matriz de Planejamento é mais do que um simples instrumento de organização — ela é a base estruturante que orienta e sustenta cada etapa do processo. Por meio dela, define-se com precisão o que será auditado, como será conduzida a auditoria, quem será responsável por cada tarefa, em que prazos as atividades ocorrerão e quais são os objetivos que se pretende alcançar com a ação de controle.
Além disso, a matriz proporciona uma visão clara e sistematizada das prioridades, dos riscos envolvidos e das áreas mais sensíveis da administração pública, permitindo uma atuação mais estratégica e alinhada aos interesses da gestão e da sociedade. Ao utilizá-la corretamente, a equipe de auditoria ganha em eficiência, transparência e capacidade de entrega de resultados consistentes e relevantes.

Atribuições deste manual:

Mapear os objetos e processos que serão auditados, estabelecer critérios, riscos e objetivos de forma alinhada ao plano, direcionar os esforços da equipe de auditoria com foco e precisão e assegurar que os recursos sejam aplicados de forma eficiente, obtendo resultados concretos que agreguem valor à gestão pública.
Neste material, há orientações passo a passo de como construir e utilizar a Matriz de Planejamento de Auditoria de forma integrada ao Plano Anual, tornando o processo de auditoria mais objetivo, ao delimitar escopo e metas claras, focando em riscos prioritários mais eficiente ao orientar a execução com base em critérios consistentes.
E sobretudo, mais relevante, ao entregar informações que auxiliam a tomada de decisão e o aprimoramento da gestão pública.

A IMPORTÂNCIA DA MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

A Matriz de Planejamento de Auditoria não é apenas mais um documento burocrático dentro do processo de auditoria. Ela é uma ferramenta estratégica fundamental, que traz benefícios essenciais para toda a entidade e para o sucesso do trabalho do auditor. Abaixo, você vai entender, em profundidade, por que a matriz é indispensável:

Conexão entre o Planejamento Estratégico e a Execução Operacional

O Plano de Auditoria Interna é um instrumento de natureza estratégica, que orienta os trabalhos ao longo do período auditável, definindo as áreas, temas e processos a serem examinados com base em critérios como análise de riscos, prioridades institucionais e disponibilidade de recursos. Contudo, o plano, por sua natureza macro, não descreve em detalhe o “como” realizar cada auditoria.

É nesse ponto que a Matriz de Planejamento de Auditoria se torna indispensável. Ela opera como um elo entre a estratégia e a execução, traduzindo as diretrizes do plano em ações concretas. Por meio da matriz, são definidos o escopo da auditoria, as questões centrais de auditoria (perguntas-chave), as fontes de evidência, os critérios de avaliação e os métodos que serão empregados.
Essa ferramenta assegura que a auditoria seja conduzida de forma organizada, consistente e orientada por objetivos claros, promovendo alinhamento entre o propósito estratégico da auditoria e sua execução técnica e operacional.

Organização e foco para o trabalho do auditor

Auditar sem o apoio de uma matriz de planejamento detalhada pode resultar em dispersão de foco, retrabalho e consumo excessivo de tempo e esforço em atividades que não agregam valor à gestão. A utilização da matriz força o auditor a refletir de forma estruturada e estratégica sobre aspectos essenciais do trabalho, tais como:
Qual área ou processo será auditado com precisão?
Quais objetivos específicos a auditoria deve alcançar?
Quais são as perguntas-chave que precisam ser respondidas?
Quais informações são necessárias e onde podem ser obtidas?
De que forma os dados serão coletados, analisados e interpretados?
Quais são os limites, riscos e possíveis obstáculos do trabalho?

Ao responder a essas questões com clareza e método, o auditor transforma a atividade de auditoria de uma prática puramente intuitiva para uma atividade técnica, transparente e orientada por resultados, fortalecendo a qualidade e a credibilidade do trabalho desenvolvido.
Isso transforma o processo de auditoria de algo intuitivo em algo técnico, com critérios definidos auxiliando na transparência e na eficiência.

Transparência e accountability

A matriz documenta de forma estruturada as decisões tomadas e os caminhos seguidos ao longo da auditoria, assegurando a transparência e a rastreabilidade do processo. Sua elaboração é essencial para:
Permitir a adequada prestação de contas à alta administração e aos órgãos de controle externo, evidenciando as bases e justificativas das conclusões alcançadas;
Facilitar eventuais revisões, reaplicações ou auditorias posteriores, proporcionando um histórico claro e completo das etapas desenvolvidas;
Comprovar o rigor metodológico adotado e a qualidade técnica do trabalho realizado, fortalecendo a credibilidade dos achados e recomendações;
Resguardar o auditor diante de questionamentos futuros, ao demonstrar que as ações foram fundamentadas em critérios objetivos e devidamente registrados.
Prestar contas à alta administração e órgãos de controle externo;

• Facilitar revisões e auditorias subsequentes sobre o trabalho;
• Demonstrar o rigor metodológico e a qualidade técnica da auditoria;
• Proteger o auditor frente a questionamentos futuros.

Padronização e replicabilidade

Ao adotar a matriz como padrão, a organização assegura que todas as auditorias sejam conduzidas dentro de uma estrutura uniforme, o que facilita a compreensão e a continuidade dos trabalhos por diferentes auditores, inclusive em situações de substituição ou rodízio de equipes.
Além disso, a padronização favorece a melhoria contínua dos processos de auditoria, ao possibilitar a comparação entre trabalhos realizados, a identificação de boas práticas e a revisão crítica das metodologias aplicadas, promovendo maior eficiência e consistência nos resultados.

Gestão eficaz de riscos e limitações

A utilização da matriz permite ao auditor antecipar possíveis dificuldades e limitações no decorrer do trabalho — como a ausência de dados, restrições de acesso a informações ou prazos exíguos — e, a partir disso, planejar estratégias adequadas para mitigá-las. Essa abordagem preventiva contribui significativamente para a redução de riscos que poderiam comprometer a qualidade, a efetividade e a confiabilidade da auditoria.

Melhora na comunicação com os gestores

A matriz também serve como ferramenta de comunicação eficaz, permitindo ao auditor apresentar de forma clara aos gestores e demais partes interessadas o escopo do trabalho, a metodologia empregada e os resultados esperados. Esse alinhamento prévio aumenta a transparência, fortalece a confiança no processo de auditoria e favorece o engajamento dos envolvidos, contribuindo para a cooperação e o sucesso das atividades.

Melhoria contínua da governança e do controle interno

Ao organizar de forma sistemática as decisões, os objetivos, os critérios e os procedimentos da auditoria, a matriz assegura maior transparência, consistência e qualidade técnica ao processo, impactando diretamente a capacidade institucional de prevenir falhas, mitigar riscos e promover boas práticas.
Sua adoção padronizada contribui para o fortalecimento dos processos de controle interno, na medida em que garante que todas as auditorias sigam uma lógica comum, alinhada a critérios previamente definidos e objetivos claros. Essa uniformidade permite não apenas facilitar o entendimento por diferentes auditores e gestores — especialmente em situações de substituição de equipe ou rodízio de funções —, mas também criar uma base comparativa entre auditorias realizadas em diferentes períodos ou áreas. Tal comparabilidade é essencial para avaliar a evolução dos controles e identificar oportunidades de aprimoramento ao longo do tempo.
Além disso, a matriz atua como um instrumento de planejamento que favorece o mapeamento antecipado de riscos e fragilidades, como a inexistência de dados, barreiras de acesso à informação, limitações operacionais ou resistências institucionais. Essa capacidade de antevisão permite ao auditor desenvolver estratégias mais eficazes para enfrentar tais desafios, contribuindo para a solidez dos achados e, consequentemente, para recomendações mais relevantes e factíveis. Quanto mais qualificada a análise, mais eficaz será o fortalecimento da governança pública.
Outro aspecto relevante é o papel da matriz na comunicação institucional. Ao permitir que o auditor apresente com clareza o escopo da auditoria, a metodologia empregada e os resultados esperados, ela aproxima o trabalho do controle interno da gestão pública e das partes interessadas. Isso

aumenta a transparência, fortalece a confiança nas ações de auditoria e facilita o engajamento dos gestores na implementação de melhorias. A integração entre auditoria e gestão é um dos pilares da boa governança e do aprimoramento dos mecanismos de autocorreção institucional.
Por fim, auditorias bem planejadas, estruturadas e executadas com o suporte de uma matriz robusta produzem diagnósticos mais precisos e recomendações mais eficazes. Isso gera aprendizados organizacionais que retroalimentam o sistema de controle interno, promovendo ajustes nas rotinas, políticas e práticas administrativas. Em última análise, a matriz de auditoria contribui para transformar o controle interno em um instrumento de gestão estratégica, capaz de agregar valor à administração pública e promover, de forma contínua, a elevação dos padrões de governança.

GUIA PARA A MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

Passo 1: Identificação da Área de Interesse de Auditoria
Delimite claramente o escopo da auditoria, definindo exatamente qual setor, processo, programa ou área será objeto do trabalho.
Seja específico para evitar que o escopo fique muito amplo ou vago, o que pode comprometer o foco e a eficácia da auditoria.
Exemplos práticos para ajudar na definição:
Almoxarifado – Controle de estoque de pneus;
Processo de Licitação – Aditivos;
Controle de Frotas – Combustível;

Passo 2: Definição do Objetivo Geral da Auditoria
Defina de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com a auditoria.
O objetivo pode envolver uma ou mais das seguintes finalidades:
Verificar a conformidade com normas e procedimentos;
Avaliar a eficiência dos processos;
Identificar riscos potenciais;
Propor melhorias e aperfeiçoamentos.
Certifique-se de que o objetivo seja:
Realista, ou seja, exequível dentro dos recursos e prazos disponíveis;
Mensurável, para que os resultados possam ser avaliados;
Alinhado ao Plano de Auditoria da organização.

Passo 3: Formulação das Questões da Auditoria
A partir do objetivo geral, elabore perguntas específicas que orientem a coleta e a análise de informações ao longo da auditoria.
Essas questões funcionam como guia para o auditor, ajudando a manter o foco e a definir com precisão os dados que deverão ser buscados.
As perguntas devem ser claras, objetivas e diretamente relacionadas ao escopo definido.
Exemplos de questões de auditoria:
"O processo está em conformidade com as normas da Lei 14.133/21?";
"Há evidências de desperdício no abastecimento da Frota Municipal?";
"Os controles internos adotados são suficientes para mitigar os riscos identificados?"

Passo 4: Listagem das Informações Requeridas
Relacione todos os dados, documentos, relatórios, indicadores e registros que serão necessários para responder às questões formuladas na etapa anterior.
Essa listagem deve ser detalhada e realista, considerando a disponibilidade das informações e os meios de acesso.
Lembre-se de incluir diferentes fontes de informação, como:
Documentos internos (regulamentos, contratos, ordens de serviço);
Sistemas informatizados (softwares de gestão, portais eletrônicos);
Registros físicos (livros, planilhas manuais, arquivos em papel);
Indicadores de desempenho, relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros.

Passo 5: Identificação das Fontes de Informação
Especifique de onde serão obtidas as informações listadas no passo anterior. As fontes podem incluir:
Sistemas informatizados (por exemplo, sistema de gestão de frotas, compras, RH);
Arquivos físicos (pastas, livros de registro, documentos arquivados);
Consultas em sites governamentais como TCE-Pr;
Entrevistas com servidores ou responsáveis por processos;
Observações in loco, quando aplicável.
Detalhe também como será feito o acesso a essas fontes, considerando:
A necessidade de agendamento ou autorização;
A disponibilidade de recursos (tempo, pessoal, equipamentos);
Eventuais limitações que possam impactar o cronograma.

Passo 6: Definição das Estratégias Metodológicas
Estabeleça os métodos que serão utilizados para a coleta e análise de dados durante a auditoria.
A escolha da metodologia deve estar alinhada ao objetivo da auditoria e ao tipo de informação necessária.
Algumas estratégias metodológicas possíveis incluem:
Amostragem (seleção de casos ou registros representativos);
Análise qualitativa (interpretação de narrativas, normas ou práticas);
Análise documental (exame de contratos, relatórios, processos administrativos);
Entrevistas com servidores ou responsáveis pelas atividades auditadas;
Inspeções físicas e verificações in loco.
Certifique-se de que os métodos escolhidos sejam viáveis e compatíveis com os prazos, recursos e complexidade da auditoria.

Passo 7: Descrição dos Procedimentos para Obtenção de Dados
Descreva de forma detalhada as ações práticas que serão realizadas para coletar as informações necessárias à auditoria.
Essa etapa transforma a estratégia metodológica em tarefas operacionais, facilitando o planejamento da equipe e o cumprimento dos prazos.

Exemplos de procedimentos de coleta de dados:
Aplicação de questionários ou formulários padronizados;
Realização de entrevistas presenciais ou virtuais;
Visitas técnicas aos locais auditados;
Solicitação e análise de documentos físicos ou digitais;
Observação direta de processos ou rotinas;
Acesso a registros em sistemas informatizados.
Ao detalhar os procedimentos, é possível distribuir melhor as tarefas, estimar tempo e recursos, e garantir que a coleta seja organizada e eficaz.

Passo 8: Descrição dos Procedimentos de Análise de Dados
Especifique como os dados coletados serão analisados para gerar evidências e embasar as conclusões da auditoria.
A escolha dos procedimentos analíticos deve considerar a natureza dos dados, os objetivos da auditoria e os critérios de avaliação definidos.
Exemplos de procedimentos de análise incluem:
Cruzamento de informações entre diferentes fontes (ex: sistema x documentos físicos);
Análise estatística ou quantitativa de registros e indicadores;
Comparação com padrões normativos, metas institucionais ou boas práticas;
Classificação de não conformidades ou falhas recorrentes;
Identificação de tendências, gargalos ou riscos potenciais.
Essa etapa exige rigor técnico, pois é a base para a credibilidade dos achados e das recomendações da auditoria.
Quanto mais robusta a análise, maior será o valor agregado ao controle interno e à governança.

Passo 9: Identificação das Limitações
Aponte de forma clara e realista as possíveis restrições que podem impactar a execução ou os resultados da auditoria.
Reconhecer essas limitações desde o início demonstra transparência, fortalece a credibilidade do trabalho e permite adotar estratégias de mitigação de riscos.
Exemplos de limitações que devem ser consideradas:
Falta de acesso a documentos ou informações essenciais;
Esquiva de servidores em prestar informações;
Ausência ou baixa qualidade dos dados disponíveis;
Tempo insuficiente para a realização completa da auditoria;
Limitações técnicas (ex: sistemas inoperantes, falta de capacitação específica);
Limitações políticas ou institucionais (ex: resistência da gestão, conflitos de interesse).
Ao registrar essas restrições, a equipe de auditoria se prepara melhor para lidar com imprevistos e protege a integridade do trabalho realizado.

Passo 10: Determinação do Resultado Esperado
Descreva quais benefícios concretos a auditoria pretende gerar ao final do processo.
Essa definição ajuda a alinhar as expectativas com a alta direção, justificando o investimento de tempo e recursos na auditoria.
Além disso, contribui para avaliar o impacto do trabalho sobre a governança, a eficiência administrativa e o controle interno.
Resultados esperados podem incluir:
Elaboração de recomendações objetivas e viáveis para melhoria da gestão;
Identificação de falhas, riscos e oportunidades de aperfeiçoamento;
Otimização de processos e redução de desperdícios;
Reforço dos mecanismos de controle interno e da conformidade legal;
Produção de informações úteis para decisões estratégicas;
Ao explicitar o que se espera alcançar, a auditoria ganha direcionamento, e seus resultados se tornam mais visíveis e valorizados pela gestão.

MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA						
MATRIZ DE PLANEJAMENTO - AUDITORIA OPERACIONAL						
ÁREA DE INTERESSE DE AUDITORIA: (definir a área a ser auditada) – Ex.: Almoxarifado						
GERAL DA AUDITORIA: ***(****Formular de acordo com a área a ser auditada.)* Ex.: Avaliar a conformidade e a efetividade dos controles internos aplicados ao almoxarifado para garantir a correta gestão, prevenção de perdas e transparência.						
QUESTÃO DE AUDITORIA: (*definir e direcionar a pergunta para a área que estará aplicando a matriz*) Ex.: O controle do almoxarifado está adequado para prevenir perdas, desvios e garantir a correta contabilização dos materiais?						
INFORMAÇÕES REQUERIDAS	**FONTES DE INFORMAÇÃO**	**ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS**	**PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE DADOS**	**PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS**	**LIMITAÇÕES**	**O QUE VAI PERMITIR FAZER?**
Inventário físico atualizado; registros de entrada e saída de materiais; procedimentos internos e manuais; relatórios de controle e auditorias anteriores.	*Sistema de Gestão de Almoxarifado; arquivos físicos e digitais do almoxarifado; entrevistas com o responsável pelo almoxarifado e equipe; relatórios mensais de consumo.*	*Análise documental detalhada; conferência física do estoque; entrevistas semiestruturadas; análise de amostra de registros; uso de checklists para verificação.*	*Visita física para contagem do estoque; solicitação de relatórios ao setor de controle; aplicação de questionários aos responsáveis; levantamento dos procedimentos escritos.*	*Comparação entre inventário físico e registros do sistema; análise das divergências e suas causas; verificação da conformidade com normas internas; avaliação da consistência dos relatórios.*	*Acesso restrito a algumas áreas do almoxarifado; ausência de registros atualizados em determinados períodos; restrições de tempo para visita in loco devido à rotina da prefeitura.*	*Identificar falhas e riscos no controle do almoxarifado; propor melhorias para a eficiência e transparência; reduzir perdas; fortalecer o controle interno e a prestação de contas.*

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Matriz de Planejamento de Auditoria constitui o alicerce fundamental para a condução de auditorias internas eficazes e bem-sucedidas, desempenhando um papel crucial ao transformar diretrizes estratégicas e intenções institucionais em ações concretas e objetivas, perfeitamente alinhadas aos objetivos da organização. A elaboração cuidadosa e criteriosa dessa matriz assegura que o trabalho de auditoria seja conduzido com foco, transparência metodológica e rigor técnico, fatores indispensáveis para a obtenção de resultados confiáveis e consistentes.
Essa ferramenta central do planejamento permite que o auditor defina claramente o escopo, as etapas e os critérios da auditoria, assegurando que todas as atividades estejam organizadas de forma lógica e integrada. Com isso, evita-se a dispersão de esforços e retrabalhos desnecessários, otimizando o uso dos recursos disponíveis, que são frequentemente limitados em órgãos públicos. Além disso, a matriz contribui decisivamente para a identificação precoce de riscos, limitações e potenciais obstáculos, possibilitando o desenvolvimento de estratégias eficazes para mitigá-los e garantir a integridade do processo.

Outro ponto importante é a padronização proporcionada pela matriz, que facilita a replicabilidade e a continuidade das auditorias, mesmo diante de eventuais mudanças nas equipes ou na gestão. Essa uniformidade fortalece a cultura de controle interno da instituição, promovendo uma governança pública mais robusta, transparente e responsável, alinhada com as melhores práticas administrativas e as exigências legais.
Por fim, destacamos que o compromisso com a excelência na elaboração e aplicação da Matriz de Planejamento de Auditoria reflete diretamente na capacidade da entidade em identificar oportunidades de melhoria, corrigir falhas e assegurar o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. Mais do que uma exigência técnica, esse compromisso representa um valor ético e institucional, essencial para promover a accountability, a transparência e o desenvolvimento sustentável da administração pública, beneficiando toda a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA. Material técnico elaborado pela professora Suzana Gonçalves. [S.l.]: Controle Interno na Prática, 2025. Autorizado ao Diretor do Departamento Municipal de Controladoria, Lauricio Ribeiro Cavalheiro a alterar, adaptar e definir aos moldes do Município de Honório Serpa-Pr.
É vedada a reprodução total ou parcial deste material sem autorização prévia da autora.

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:8E22249A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 402/2025

DECRETO Nº 402/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais n° 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matricula	Padrão	Ref.
EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA	Motorista Específico	2877680	C	3
CLAYTON CUCHARA	Motorista	879630	C	9
ARIANE TALINE GOMES	Técnico Em Enfermagem	4705110	C	4
SANDRO JOSE DE DEUS	Auxiliar De Serviços Gerais	4544350	C	5
FERNANDO DANIEL MENDES SILVEIRA	Cirurgião Dentista 10h	5063396	B	3
JOSE MARIO GONZAGA	Guarda Municipal	3723661	D	5
DAVID DO NASCIMENTO JUNIOR	Motorista	568390	D	12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CF1F4976

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 01/06/2025 A 15/06/2025.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJS2941	2760701000018047	14/05/2025	55412
AKF3799	2760701000018043	12/05/2025	55412
ALF5585	2760701000018034	08/05/2025	55412
ALF5585	2760701000018045	14/05/2025	55412
ANS1F64	2760701000016963	13/05/2025	55412
AOF6990	2760701000017008	13/05/2025	55412
AOF7F61	2760701000017012	14/05/2025	55412
AQS9G51	2760701000017801	15/05/2025	55412
ART5272	2760701000017061	14/05/2025	55412
ART5272	2760701000018038	09/05/2025	55412
ARX9934	2760701000017060	14/05/2025	55412
ASF8885	2760701000017694	13/05/2025	55412
ATJ3398	116100T002380979	25/05/2025	54521
ATW2484	2760701000018044	12/05/2025	55412
AUD4H92	2760701000016962	13/05/2025	55412

AVJ0H10	2760701000016964	14/05/2025	55412
AVP5491	2760701000016961	12/05/2025	55412
AXB3616	2760701000017696	14/05/2025	55412
AXB6285	2760701000017700	15/05/2025	55412
AXT0D36	2760701000018049	16/05/2025	55412
AYA4C88	116100T002026843	25/05/2025	55411
AYB6F87	2760701000017699	15/05/2025	55412
AYU7E54	2760701000017698	15/05/2025	55412
AYU7E54	2760701000018040	12/05/2025	55412
AZK2F20	2760701000018042	12/05/2025	55412
AZN2J57	2760701000018039	09/05/2025	55412
AZQ9067	2760701000018041	12/05/2025	55412
AZV2F60	2760701000017013	16/05/2025	55412
BAX4D36	2760701000018033	07/05/2025	55412
BBD4E91	2760701000018030	06/05/2025	55412
BBG9I36	116100T002557086	26/05/2025	54600
BBP7G69	2760701000017059	12/05/2025	55412
BCN4899	2760701000017695	13/05/2025	55412
EMG9E94	2760701000017151	16/05/2025	55412
ESS9J02	2760701000018050	16/05/2025	55412
FHC5786	2760701000018046	14/05/2025	55412
IYF2E15	116100T001671092	24/05/2025	55411
MAK0798	2760701000018048	15/05/2025	55412
MCA6C77	2760701000017057	08/05/2025	55412
MCK7F72	2760701000017058	09/05/2025	55412
MUX0A44	2760701000018031	07/05/2025	55412
PIH8914	116100T002026841	24/05/2025	55411
QHO0C49	2760701000017007	12/05/2025	55412
QIM5D80	2760701000017009	13/05/2025	55412
TAI3C76	2760701000017062	14/05/2025	55412
TIZ2I69	2760701000018032	07/05/2025	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZJ8I27	276070NIC0003795	13/05/2025	50020
BAS4H98	276070NIC0003796	13/05/2025	50020
BBY0D86	276070NIC0003794	13/05/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIR4J22	116100T002701587	21/03/2025	54521	R$ 195.23
AJC0G45	116100T002738201	22/03/2025	54521	R$ 195.23
APY4908	116100T002717770	22/03/2025	54521	R$ 195.23
AQU5E18	116100T002701588	21/03/2025	54521	R$ 195.23
ASJ9H86	116100T002701591	21/03/2025	54521	R$ 195.23
AUX7J36	116100T002701594	21/03/2025	54521	R$ 195.23
AWG1I83	116100T002738202	22/03/2025	54521	R$ 195.23
AYJ0897	116100T002701593	21/03/2025	54521	R$ 195.23
AYN7F40	116100T002701590	21/03/2025	54521	R$ 195.23
AYS9747	116100T002738203	22/03/2025	54521	R$ 195.23
BZV1H16	116100T002701595	21/03/2025	54521	R$ 195.23
CPI1I88	116100T002738205	22/03/2025	54521	R$ 195.23
EFW7H99	116100T002701586	21/03/2025	54521	R$ 195.23
HOW0475	116100T002738204	22/03/2025	54521	R$ 195.23
LYK3H07	116100T002717768	22/03/2025	54521	R$ 195.23
MDI3J07	116100T002701589	21/03/2025	54521	R$ 195.23
MGB0F08	116100T002717766	22/03/2025	54521	R$ 195.23
RHN2J71	116100T002701592	21/03/2025	54521	R$ 195.23
SEO8E94	116100T002717769	22/03/2025	54521	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARW8C64	116100T001835128	23/03/2025	55250	4555345247

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIE0A43	276070T000012668	26/05/2025	54521
AJT0H04	276070T000012671	31/05/2025	55920
AKN5I21	276070T000012296	26/05/2025	55920
AKY1F77	276070T000012630	02/06/2025	51851
AKY5905	276070T000012824	02/06/2025	51930
AME8A84	276070T000012806	26/05/2025	51851
AMT7I74	276070T000012669	30/05/2025	51851
AMU4F63	276070T000012667	24/05/2025	55411
AOI5738	276070T000012823	02/06/2025	55920
APZ9A68	276070T000012808	27/05/2025	61220
AQQ3J29	276070T000012551	03/06/2025	55414

AQQ4E05	276070T000012623	28/05/2025	55417
AQS5D00	276070T000007322	30/05/2025	76332
AQX9E59	276070T000012295	26/05/2025	51851
ARC3C51	276070T000012813	29/05/2025	51851
ATR0F72	276070T000012632	03/06/2025	76332
AUD7E90	276070T000012627	02/06/2025	76332
AUM2511	276070T000012819	30/05/2025	76251
AUN5698	276070T000009413	24/05/2025	53800
AVZ6I10	276070T000012826	02/06/2025	55920
AWG7H94	276070T000012631	02/06/2025	51851
AWY4B36	276070T000012812	29/05/2025	51851
AXC9E54	276070T000012675	02/06/2025	54522
AXH5E26	276070T000009412	24/05/2025	53800
AYA8017	276070T000012810	29/05/2025	76331
AYB1028	276070T000012670	31/05/2025	55920
AYG3J29	276070T000012299	27/05/2025	55417
AZS3054	276070T000012629	02/06/2025	51851
BAJ5323	276070T000012622	27/05/2025	51851
BAL8855	276070T000012297	26/05/2025	76331
BAT7135	276070T000012621	26/05/2025	51851
BBJ2693	276070T000012804	26/05/2025	58431
BBU3910	276070T000012814	29/05/2025	58431
BCK3A40	276070T000012625	29/05/2025	76332
BCR5C86	276070T000012628	02/06/2025	76332
BCU9A92	276070T000012809	27/05/2025	76332
BEG9B94	276070T000012828	02/06/2025	55414
BEV1807	276070T000012807	27/05/2025	58431
BEV2I45	276070T000012811	29/05/2025	76332
DKT0F82	276070T000012822	30/05/2025	51851
DLB5I44	276070T000012818	30/05/2025	51851
DXT4H27	276070T000012817	30/05/2025	51852
ETT1B34	276070T000012300	27/05/2025	55417
FRS3B78	276070T000012827	02/06/2025	58431
FYQ0H39	276070T000012805	26/05/2025	51851
LVT5A08	276070T000012674	02/06/2025	54522
MGZ9B49	276070T000012673	30/05/2025	55500
MGZ9B49	276070T000012672	30/05/2025	54521
MHQ2E42	276070T000012816	29/05/2025	51851
MIN7E31	276070T000012624	28/05/2025	55920
MJB9F66	276070T000012820	30/05/2025	51852
OJL1B54	276070T000012825	02/06/2025	55920
RHX9A99	276070T000012633	03/06/2025	60501
RLH3H81	276070T000007948	24/05/2025	54600
SEC9B52	276070T000012815	29/05/2025	76332
SEG6I80	276070T000012298	27/05/2025	76252
TDA1A54	276070T000009411	24/05/2025	53800

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY9D06	276070T000012226	31/03/2025	51851	R$ 195.23
ABE5433	276070T000012165	20/03/2025	51851	R$ 195.23
ABS6074	276070T000012212	26/03/2025	61220	R$ 293.47
ACS6A43	276070T000012047	21/03/2025	55920	R$ 130.16
AEX2F05	276070T000012174	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AFG0833	116100T002717788	26/03/2025	54521	R$ 195.23
AFI0023	276070T000011303	28/03/2025	51851	R$ 195.23
AFN7G61	276070T000012091	01/04/2025	51851	R$ 195.23
AHF5G86	116100T001626077	23/01/2025	54600	R$ 130.16
AHM0224	276070T000012070	25/03/2025	55417	R$ 195.23
AJL3I19	276070T000005583	01/04/2025	51851	R$ 195.23
AKQ1158	276070T000012211	26/03/2025	58431	R$ 195.23
AKT4971	276070T000012161	20/03/2025	51851	R$ 195.23
AKZ5D01	276070T000011312	01/04/2025	51851	R$ 195.23
AMC4541	276070T000012183	24/03/2025	55411	R$ 195.23
AMD6038	276070T000011314	01/04/2025	51851	R$ 195.23
AMH2288	276070T000012203	25/03/2025	51851	R$ 195.23
AMZ7A45	276070T000012092	01/04/2025	76331	R$ 293.47
ANB6989	276070T000012173	24/03/2025	51851	R$ 195.23
ANL5F92	276070T000011096	25/03/2025	51851	R$ 195.23
ANS4853	276070T000012163	20/03/2025	51851	R$ 195.23
AOD0D88	276070T000010885	27/03/2025	76331	R$ 293.47
AOG7D60	276070T000012189	26/03/2025	55417	R$ 195.23
AOG7D60	276070T000012166	20/03/2025	55417	R$ 195.23
AOL4286	276070T000012188	26/03/2025	51851	R$ 195.23
AOM3313	276070T000012201	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AOQ6740	276070T000012190	26/03/2025	55412	R$ 195.23
AOS5D88	276070T000004891	20/03/2025	51851	R$ 195.23
APC2884	276070T000005581	31/03/2025	76252	R$ 293.47
API0G74	276070T000010181	22/03/2025	50100	R$ 880.41
APL2B08	276070T000012040	20/03/2025	51851	R$ 195.23
APN6E81	276070T000012202	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AQG9A16	276070T000012162	20/03/2025	51851	R$ 195.23
AQP3D44	276070T000012087	31/03/2025	55417	R$ 195.23
AQQ9J19	276070T000005579	27/03/2025	55414	R$ 195.23
AQW3825	276070T000012081	28/03/2025	51851	R$ 195.23
AQZ3107	276070T000005574	21/03/2025	51851	R$ 195.23

ARJ7255	276070T000012228	31/03/2025	55920	R$ 130.16
ARM5J26	276070T000012206	25/03/2025	51851	R$ 195.23
ARO6578	276070T000012241	01/04/2025	51852	R$ 195.23
ARO7B08	276070T000012046	21/03/2025	51851	R$ 195.23
ARU3G85	276070T000005582	01/04/2025	51851	R$ 195.23
ARZ8J02	276070T000005586	01/04/2025	76251	R$ 293.47
ASQ0396	276070T000011311	01/04/2025	51851	R$ 195.23
ASQ6484	276070T000012073	27/03/2025	76252	R$ 293.47
ASQ6B96	276070T000011301	27/03/2025	51851	R$ 195.23
ASQ6B96	276070T000011100	27/03/2025	65300	R$ 195.23
ASS8954	276070T000012208	26/03/2025	58433	R$ 195.23
ASS9E13	276070T000005577	25/03/2025	55411	R$ 195.23
AST4J69	276070T000010884	27/03/2025	76331	R$ 293.47
ATL2437	276070T000007942	31/03/2025	55411	R$ 195.23
ATW7G98	276070T000012171	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AUF4508	276070T000012050	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AUL7C96	276070T000005571	20/03/2025	51851	R$ 195.23
AUM4786	276070T000012237	01/04/2025	51852	R$ 195.23
AUN8G12	276070T000012209	26/03/2025	76332	R$ 293.47
AUS2519	276070T000005575	21/03/2025	76331	R$ 293.47
AVA5912	276070T000012217	27/03/2025	51851	R$ 195.23
AVE8C69	116100T002717777	26/03/2025	54521	R$ 195.23
AVI2348	276070T000012218	27/03/2025	76332	R$ 293.47
AVM7904	276070T000011308	31/03/2025	51851	R$ 195.23
AVO2B91	276070T000008285	21/03/2025	54600	R$ 130.16
AWD5G47	276070T000012184	25/03/2025	76251	R$ 293.47
AWG1030	276070T000012236	31/03/2025	58431	R$ 195.23
AWL9J98	276070T000012194	28/03/2025	76331	R$ 293.47
AWO7J19	276070T000012088	31/03/2025	76331	R$ 293.47
AWV6H48	276070T000005578	26/03/2025	76331	R$ 293.47
AWY1I91	276070T000012219	28/03/2025	76251	R$ 293.47
AWY8D87	276070T000012181	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AXC7I08	276070T000012049	24/03/2025	58431	R$ 195.23
AXE0I39	276070T000012079	28/03/2025	55414	R$ 195.23
AXH4I10	276070T000007320	29/03/2025	56144	R$ 195.23
AXM6822	276070T000012197	28/03/2025	56222	R$ 88.38
AXR5D93	276070T000007317	24/03/2025	55414	R$ 195.23
AXR5D93	276070T000000782	25/03/2025	55414	R$ 195.23
AXU4847	276070T000012059	21/03/2025	51851	R$ 195.23
AXU7G88	276070T000012180	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AXW9255	276070T000011313	01/04/2025	76331	R$ 293.47
AYA1110	276070T000007319	29/03/2025	76331	R$ 293.47
AYA7D92	116100T001522721	20/02/2025	54600	R$ 130.16
AYD5450	276070T000012213	27/03/2025	76251	R$ 293.47
AYE8540	276070T000008288	31/03/2025	55411	R$ 195.23
AYL9162	276070T000012225	28/03/2025	51852	R$ 195.23
AYM0B76	276070T000012060	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AYN7F40	276070T000012196	28/03/2025	76331	R$ 293.47
AYQ3E06	276070T000007318	26/03/2025	56144	R$ 195.23
AYT1B57	276070T000012231	31/03/2025	55414	R$ 195.23
AZG5941	276070T000011304	28/03/2025	51851	R$ 195.23
AZI4482	276070T000012082	28/03/2025	76331	R$ 293.47
AZL2F32	276070T000012187	26/03/2025	51851	R$ 195.23
AZO2C43	276070T000012221	28/03/2025	76332	R$ 293.47
AZP8D70	276070T000012182	24/03/2025	76332	R$ 293.47
BAG3671	276070T000012066	24/03/2025	76252	R$ 293.47
BAH4G31	276070T000012167	20/03/2025	55417	R$ 195.23
BAI8J18	276070T000005576	25/03/2025	52070	R$ 88.38
BAS0931	276070T000012240	01/04/2025	54600	R$ 130.16
BAZ4798	276070T000012041	20/03/2025	51930	R$ 293.47
BBA6H97	276070T000012065	24/03/2025	76331	R$ 293.47
BBD6734	276070T000012229	31/03/2025	58431	R$ 195.23
BBH2I36	276070T000010881	24/03/2025	76251	R$ 293.47
BBL2F26	276070T000012169	21/03/2025	51851	R$ 195.23
BBS5B99	276070T000005572	21/03/2025	55411	R$ 195.23
BCE0188	276070T000012214	27/03/2025	61220	R$ 293.47
BCM4H48	276070T000012069	25/03/2025	51930	R$ 293.47
BCP5871	276070T000012068	25/03/2025	76332	R$ 293.47
BCQ6F80	276070T000012195	28/03/2025	55417	R$ 195.23
BDA1G49	276070T000011097	26/03/2025	51851	R$ 195.23
BDC3I34	276070T000012045	21/03/2025	51930	R$ 293.47
BDG6H51	276070T000005580	27/03/2025	55417	R$ 195.23
BDL0224	276070T000012039	20/03/2025	76332	R$ 293.47
BDT6B06	116100T002717776	26/03/2025	54521	R$ 195.23
BEL7670	276070T000012164	20/03/2025	51851	R$ 195.23
BEW6G71	276070T000012063	24/03/2025	76331	R$ 293.47
BPQ8D02	276070T000012085	28/03/2025	66531	R$ 195.23
CJH7A82	276070T000012233	31/03/2025	51851	R$ 195.23
CXV4I51	276070T000012168	21/03/2025	51851	R$ 195.23
CZO9171	276070T000012191	27/03/2025	55417	R$ 195.23
DAI6B89	276070T000012192	27/03/2025	51851	R$ 195.23
DAI6B89	276070T000012078	27/03/2025	51851	R$ 195.23
DGE7E97	276070T000012043	21/03/2025	55920	R$ 130.16
DYC3F84	276070T000012083	28/03/2025	51851	R$ 195.23
EDG1C41	276070T000012177	24/03/2025	51851	R$ 195.23
ENH9C52	276070T000011310	31/03/2025	51851	R$ 195.23
EZV5F70	276070T000012216	27/03/2025	51851	R$ 195.23
FBL7B67	276070T000010886	26/03/2025	76251	R$ 293.47
FGP2A09	276070T000004893	25/03/2025	76332	R$ 293.47

FHC6B60	276070T000012230	31/03/2025	55414	R$ 195.23
FRY5A92	276070T000008287	22/03/2025	52070	R$ 88.38
FTI7I65	276070T000012089	31/03/2025	51851	R$ 195.23
FVX7J02	276070T000012055	21/03/2025	57463	R$ 130.16
HNO4C58	276070T000012178	24/03/2025	51851	R$ 195.23
INW5C49	276070T000012186	25/03/2025	51851	R$ 195.23
IOP8A38	276070T000012090	01/04/2025	51851	R$ 195.23
IOP8A38	276070T000012176	24/03/2025	51851	R$ 195.23
IPL5316	276070T000012185	25/03/2025	51851	R$ 195.23
IQQ3I24	276070T000012215	27/03/2025	51851	R$ 195.23
ITR9J51	276070T000012086	28/03/2025	55414	R$ 195.23
IVU8C74	276070T000012235	31/03/2025	61220	R$ 293.47
JMG4I20	276070T000012084	28/03/2025	56731	R$ 130.16
LTS8E61	276070T000012204	25/03/2025	51851	R$ 195.23
MBE6I67	276070T000007943	01/04/2025	55411	R$ 195.23
MCA6C77	276070T000012179	24/03/2025	51851	R$ 195.23
MCH2464	276070T000012234	31/03/2025	51851	R$ 195.23
MCH2464	276070T000012223	28/03/2025	51851	R$ 195.23
MCZ2I34	276070T000012232	31/03/2025	51851	R$ 195.23
MEE1017	276070T000005584	01/04/2025	51851	R$ 195.23
MEF0123	276070T000012239	01/04/2025	51851	R$ 195.23
MHN1C49	276070T000012093	01/04/2025	57380	R$ 293.47
MID7A49	276070T000012064	24/03/2025	76331	R$ 293.47
MJC9F94	276070T000012044	21/03/2025	55920	R$ 130.16
MKC3B37	276070T000012220	28/03/2025	51852	R$ 195.23
MLC1A30	276070T000012170	24/03/2025	51851	R$ 195.23
MLO6E61	116100T002717774	26/03/2025	54521	R$ 195.23
MMD9B25	276070T000011098	26/03/2025	51851	R$ 195.23
MMF2B10	276070T000011305	31/03/2025	51851	R$ 195.23
NRS3C08	276070T000011309	31/03/2025	51851	R$ 195.23
PHT2F88	276070T000005573	21/03/2025	51851	R$ 195.23
PUL5417	276070NIC0003623	14/03/2025	50020	R$ 260.32
PVF6397	276070T000012242	01/04/2025	51851	R$ 195.23
PVT0F13	276070T000000783	30/03/2025	73662	R$ 130.16
PXC8878	276070T000004892	20/03/2025	51851	R$ 195.23
QIK7F03	276070T000012080	28/03/2025	54870	R$ 195.23
QIU6F92	276070T000012205	25/03/2025	51851	R$ 195.23
QJD9H88	276070T000007944	01/04/2025	55411	R$ 195.23
QOY0G22	276070T000011307	31/03/2025	51930	R$ 293.47
QQJ9H82	276070T000008286	21/03/2025	59910	R$ 293.47
RAF2H66	276070T000012243	01/04/2025	76332	R$ 293.47
RAJ2C23	276070T000012077	27/03/2025	76331	R$ 293.47
RUD3D12	276070T000012224	28/03/2025	61220	R$ 293.47
RYJ0F60	276070T000011099	26/03/2025	51851	R$ 195.23
RYV9A33	276070T000012095	02/04/2025	57463	R$ 130.16
SDS9H84	276070T000004890	20/03/2025	51851	R$ 195.23
SDW8F70	276070T000010883	25/03/2025	58194	R$ 880.41
SEI2B04	276070T000012210	26/03/2025	76332	R$ 293.47
SEV4C75	276070T000012061	24/03/2025	76331	R$ 293.47
SEX4G77	276070T000012193	28/03/2025	76252	R$ 293.47
SFB6C41	276070T000012175	24/03/2025	51851	R$ 195.23
SFI2I72	276070T000012238	01/04/2025	51851	R$ 195.23
SYU0A18	276070T000012222	28/03/2025	76251	R$ 293.47
TAM1J87	276070T000012244	01/04/2025	76332	R$ 293.47
TAM6J34	276070T000012054	21/03/2025	53800	R$ 130.16
TAX1A67	276070T000012072	27/03/2025	76251	R$ 293.47
TCD3E09	276070T000012037	20/03/2025	57380	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AER3D73	276070T000012057	21/03/2025	57463	
ALG3448	276070T000012207	25/03/2025	55920	
AOC6570	276070T000004889	20/03/2025	73400	4521645420
AOU2D91	276070T000008289	31/03/2025	52070	
APH3A53	276070T000012071	25/03/2025	54600	
APJ2D37	276070T000012056	21/03/2025	53980	
ASZ8C88	276070T000012074	27/03/2025	54600	
AWE6H37	276070T000010182	22/03/2025	55090	
AXU4847	276070T000012058	21/03/2025	64910	
BAH4G31	276070T000012048	24/03/2025	55920	
BEO1C00	276070T000012053	20/03/2025	55920	
SEM5A48	276070T000005585	01/04/2025	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS1H93	276070I000017014	21/05/2025	55412
AEF6435	276070I000017802	19/05/2025	55412
AJD8I38	276070I000017154	19/05/2025	55412
AJG8429	276070I000017163	24/05/2025	55412
ALF5585	276070I000017169	26/05/2025	55412
ALQ9030	276070I000017157	20/05/2025	55412
ALR1G15	276070T000012834	06/06/2025	55411
ARE6E35	276070T000012829	04/06/2025	51852

ART5272	2760701000016965	19/05/2025	55412
ART5272	2760701000017814	23/05/2025	55412
ART5272	2760701000017153	17/05/2025	55412
ART5272	2760701000017808	20/05/2025	55412
ARV8C58	2760701000017159	20/05/2025	55412
ASN3399	2760701000017168	26/05/2025	55412
ATB6J67	2760701000017165	24/05/2025	55412
ATL8929	2760701000017806	20/05/2025	55412
ATR6I04	2760701000017155	19/05/2025	55412
ATS3E81	2760701000012838	09/06/2025	51851
AUN9I12	2760701000017170	26/05/2025	55412
AUX8F27	2760701000017810	23/05/2025	55412
AVL8529	2760701000012844	09/06/2025	76332
AVU1H48	2760701000012837	06/06/2025	76332
AVZ7622	116100T000650371	31/05/2025	54600
AWT6B29	2760701000012840	09/06/2025	55920
AXS7039	2760701000012552	04/06/2025	76252
AYB3C56	2760701000012830	04/06/2025	55417
AYN2445	2760701000017815	26/05/2025	55412
AYV3F22	2760701000017805	20/05/2025	55412
AYZ1J24	2760701000017813	23/05/2025	55412
AYZ1J24	2760701000016966	19/05/2025	55412
BAB5C94	2760701000016967	20/05/2025	55412
BAG9D95	2760701000017071	26/05/2025	55412
BAK3C20	2760701000012842	09/06/2025	55414
BAL7I13	2760701000009414	04/06/2025	73662
BAP1504	2760701000017816	26/05/2025	55412
BBI4C58	2760701000012831	04/06/2025	76252
BCB3B10	2760701000012461	05/06/2025	60175
BDH0G82	2760701000012847	09/06/2025	76331
BDZ2I36	2760701000017072	26/05/2025	55412
BEC0I63	116100T000584907	31/05/2025	55411
BEP4F23	2760701000012832	06/06/2025	58433
BEP5060	2760701000012635	06/06/2025	76331
BET9A67	2760701000017161	23/05/2025	55412
DME3A90	2760701000017152	17/05/2025	55412
DQP2C80	2760701000017164	24/05/2025	55412
DQR0761	2760701000017812	23/05/2025	55412
FBC4I29	2760701000017160	21/05/2025	55412
FRG2858	2760701000017166	26/05/2025	55412
GFO1J41	2760701000012835	06/06/2025	58431
JBE7A32	2760701000017070	26/05/2025	55412
JPC0C09	116100T002026846	02/06/2025	54521
KCZ2D21	2760701000012836	06/06/2025	51930
KWA8J20	2760701000012634	06/06/2025	76331
MCA6C77	2760701000017811	23/05/2025	55412
MCS4G72	2760701000012841	09/06/2025	76251
MED7F04	2760701000012554	04/06/2025	76252
MHF7240	2760701000017803	19/05/2025	55412
MJG6D56	2760701000007949	09/06/2025	55411
MKZ8E71	2760701000012636	06/06/2025	76332
OJK3J19	2760701000012843	09/06/2025	55414
OZD9F61	2760701000017807	20/05/2025	55412
PSR4F31	2760701000012839	09/06/2025	60501
PUL5417	2760701000012555	04/06/2025	76251
QHN6A21	2760701000017073	26/05/2025	55412
QHO8A14	2760701000017069	23/05/2025	55412
QIP8F51	2760701000017162	23/05/2025	55412
QUV1G88	2760701000017167	26/05/2025	55412
REA4B82	2760701000002443	05/06/2025	54521
RYJ2F00	2760701000017804	19/05/2025	55412
SDP7I21	2760701000012833	06/06/2025	51851
SDW4J19	2760701000012553	04/06/2025	76251
SFD6E09	2760701000017817	26/05/2025	55412
SFF2I23	2760701000010809	06/06/2025	54870
SMF2I38	2760701000012612	14/05/2025	76251
TAZ0H90	2760701000012846	09/06/2025	55090
TBJ8H98	2760701000012845	09/06/2025	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABX0A68	276070NIC0003644	15/03/2025	50020	R$ 260.32
ADA0105	276070NIC0003639	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AGY5J21	276070NIC0003637	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AOD0D88	276070NIC0003664	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AOY3A76	276070T000010882	25/03/2025	76331	R$ 293.47
AQG5307	276070NIC0003655	15/03/2025	50020	R$ 586.94
ARU0360	276070NIC0003643	15/03/2025	50020	R$ 390.46
ASA7H86	276070NIC0003649	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AUG7666	276070NIC0003654	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AUG7666	276070NIC0003636	15/03/2025	50020	R$ 260.32
AUM0157	276070NIC0003659	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AVA1661	276070NIC0003625	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AXS7810	276070T000011306	31/03/2025	76331	R$ 293.47
AXV9174	276070T000012227	31/03/2025	51851	R$ 195.23
AYB6F87	116100T002717789	27/03/2025	55250	R$ 130.16

AYJ6341	276070NIC0003650	15/03/2025	50020	R$ 390.46
AYU1763	276070T000012076	27/03/2025	51851	R$ 195.23
AZZ4748	276070NIC0003632	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BAL4J11	276070NIC0003640	15/03/2025	50020	R$ 586.94
BAS1905	276070NIC0003658	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BAS4G87	276070NIC0003653	15/03/2025	50020	R$ 586.94
BAS4G87	276070NIC0003652	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BBD6734	276070NIC0003628	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BBN6A72	276070NIC0003663	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BBQ6880	276070NIC0003660	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BBW4A90	276070NIC0003651	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BCE0263	276070NIC0003631	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BCJ4899	276070NIC0003630	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BDD4C90	276070NIC0003629	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BDR7E55	276070NIC0003624	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BDR9I94	276070NIC0003626	15/03/2025	50020	R$ 390.46
BOO1479	276070T000011302	28/03/2025	51851	R$ 195.23
CVT4J03	276070T000012172	24/03/2025	51851	R$ 195.23
FQJ4I24	276070NIC0003656	15/03/2025	50020	R$ 260.32
FUZ9B54	276070NIC0003646	15/03/2025	50020	R$ 260.32
GBS1C56	276070NIC0003648	15/03/2025	50020	R$ 260.32
MAC6248	276070NIC0003645	15/03/2025	50020	R$ 260.32
MIR9I08	276070NIC0003633	15/03/2025	50020	R$ 390.46
PUL5417	276070NIC0003661	15/03/2025	50020	R$ 390.46
PUL5417	276070NIC0003635	15/03/2025	50020	R$ 586.94
QBA2F16	116100T002717791	27/03/2025	54522	R$ 195.23
QUI0C85	276070NIC0003657	15/03/2025	50020	R$ 390.46
RBZ6D72	276070NIC0003638	15/03/2025	50020	R$ 586.94
SDT6E40	276070T000012096	02/04/2025	76332	R$ 293.47
SEH1E08	276070NIC0003662	15/03/2025	50020	R$ 586.94
SFB8J59	276070NIC0003641	15/03/2025	50020	R$ 586.94
SFC7E23	276070NIC0003642	15/03/2025	50020	R$ 586.94
SFF5H48	276070NIC0003647	15/03/2025	50020	R$ 586.94
SIG0F67	276070NIC0003627	15/03/2025	50020	R$ 390.46
TAM1J87	276070NIC0003634	15/03/2025	50020	R$ 586.94
TJX5A64	276070T000012067	24/03/2025	60412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQT4G21	276070T000012038	20/03/2025	55920	7238110911

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN0999	276070I000017016	26/05/2025	55412
AIN9564	276070I000017015	26/05/2025	55412
AIW5600	276070I000017067	21/05/2025	55412
AMW0088	276070I000016971	26/05/2025	55412
AOB5J43	276070I000017066	21/05/2025	55412
ARI2540	276070I000016972	26/05/2025	55412
ARJ3I52	276070I000017017	26/05/2025	55412
AXB1J28	276070I000017068	21/05/2025	55412
AXP1221	276070I000017063	20/05/2025	55412
AYT6543	276070I000016973	26/05/2025	55412
AZA5516	276070I000016969	23/05/2025	55412
MCA6C77	276070I000017064	20/05/2025	55412
MCA6C77	276070I000016970	23/05/2025	55412
MGB0F08	276070NIC0003797	20/05/2025	50020
MHA1H68	276070I000017018	26/05/2025	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ2I35	276070T000012099	03/04/2025	55920	R$ 130.16
AGQ2J11	276070T000005593	03/04/2025	51851	R$ 195.23
AHR4767	276070T000010889	03/04/2025	55920	R$ 130.16
AJF0B93	276070T000011318	03/04/2025	55412	R$ 195.23
AMM2715	276070T000012304	03/04/2025	76251	R$ 293.47
AMR1187	276070T000005588	02/04/2025	76252	R$ 293.47
AMW3674	276070T000005589	02/04/2025	76251	R$ 293.47
ANG3E77	276070NIC0003665	18/03/2025	50020	R$ 390.46
ANQ6452	276070T000012356	04/04/2025	58431	R$ 195.23
AOA7008	276070T000012311	04/04/2025	54521	R$ 195.23
AOU7I92	276070T000012354	04/04/2025	51851	R$ 195.23
AOZ0E48	276070T000005594	03/04/2025	51851	R$ 195.23
APA3819	276070T000012310	04/04/2025	54600	R$ 130.16
APK1F64	276070NIC0003669	18/03/2025	50020	R$ 390.46
AQP3D44	276070T000012247	03/04/2025	55417	R$ 195.23
ARQ7B08	276070T000005590	03/04/2025	76331	R$ 293.47
ARY8C91	276070T000012361	04/04/2025	61220	R$ 293.47
ASW2881	276070T000011315	02/04/2025	51851	R$ 195.23
ASW6J05	276070T000012246	03/04/2025	51851	R$ 195.23

ATI7J40	276070T000010888	03/04/2025	55920	R$ 130.16
ATL6353	276070T000012351	04/04/2025	51851	R$ 195.23
AUN8E92	276070T000011320	03/04/2025	76251	R$ 293.47
AVW1I07	276070T000012355	04/04/2025	51851	R$ 195.23
AXK7J86	276070T000012249	03/04/2025	51851	R$ 195.23
AZH7H14	276070T000012312	04/04/2025	54600	R$ 130.16
AZP3301	276070T000012352	04/04/2025	51852	R$ 195.23
AZR1367	276070T000012200	04/04/2025	76252	R$ 293.47
BAJ5I19	276070T000012302	03/04/2025	54600	R$ 130.16
BBI2C23	276070T000012198	03/04/2025	76332	R$ 293.47
BBV8A52	276070T000012245	03/04/2025	61220	R$ 293.47
BCC3F63	276070T000012359	04/04/2025	58431	R$ 195.23
BCN5B95	276070T000010887	03/04/2025	76251	R$ 293.47
BCW4B49	276070NIC0003668	18/03/2025	50020	R$ 586.94
CSD7464	276070T000010891	03/04/2025	55920	R$ 130.16
CZL5I99	276070T000011316	03/04/2025	51851	R$ 195.23
DVO9F95	276070T000005597	04/04/2025	51851	R$ 195.23
DXZ7C62	276070T000012308	04/04/2025	76331	R$ 293.47
EMN7071	276070T000005598	04/04/2025	51852	R$ 195.23
FCC8B23	276070T000011322	03/04/2025	51851	R$ 195.23
FCC8B23	276070T000011321	03/04/2025	76331	R$ 293.47
FGP2A09	276070T000005596	04/04/2025	51851	R$ 195.23
FQM7A70	276070T000012360	04/04/2025	76332	R$ 293.47
ISV8602	276070T000005595	04/04/2025	51852	R$ 195.23
JBV4F58	276070T000010890	03/04/2025	55920	R$ 130.16
MFY4763	276070T000012303	03/04/2025	51851	R$ 195.23
MHB6F70	276070T000012309	04/04/2025	51851	R$ 195.23
MJE7I94	276070T000012305	04/04/2025	51851	R$ 195.23
MJK1D63	116100T001582595	29/03/2025	55680	R$ 195.23
PZZ0B04	276070T000012098	03/04/2025	55920	R$ 130.16
QJO9H89	276070T000012358	04/04/2025	76332	R$ 293.47
QNR4A59	276070NIC0003667	18/03/2025	50020	R$ 390.46
QNR4A59	276070NIC0003666	18/03/2025	50020	R$ 586.94
QXA1G30	276070T000012353	04/04/2025	58433	R$ 195.23
RFJ9B86	276070T000011319	03/04/2025	76251	R$ 293.47
RHQ5I53	276070T000005592	03/04/2025	76700	R$ 195.23
RMK7J70	276070T000012307	03/04/2025	73232	R$ 130.16
RYJ2F00	276070T000011323	03/04/2025	76332	R$ 293.47
SEG4E24	276070T000012357	04/04/2025	58431	R$ 195.23
SFD4F63	276070T000012250	04/04/2025	60411	R$ 195.23
SFG2E23	276070T000011324	04/04/2025	51851	R$ 195.23
STF5F05	276070T000012301	03/04/2025	57463	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKW0228	276070T000012199	03/04/2025	55920	
AWF7H70	276070T000012248	03/04/2025	55920	
BCP7C62	276070T000012097	03/04/2025	55920	
MBR9J48	276070T000012306	04/04/2025	55920	
AYJ6438	276070T000012100	03/04/2025	55920	2167279867

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOD0D88	276070NIC0003809	23/05/2025	50020
AWY8D87	276070NIC0003804	23/05/2025	50020
AYQ3E06	276070NIC0003807	23/05/2025	50020
BBD6734	276070NIC0003812	23/05/2025	50020
BCP5871	276070NIC0003806	23/05/2025	50020
BEW6G71	276070NIC0003801	23/05/2025	50020
FVX7J02	276070NIC0003799	23/05/2025	50020
HNO4C58	276070NIC0003803	23/05/2025	50020
MHN1C49	276070NIC0003813	23/05/2025	50020
RYV9A33	276070NIC0003815	23/05/2025	50020
SDW8F70	276070NIC0003805	23/05/2025	50020
SEI2B04	276070NIC0003808	23/05/2025	50020
SEV4C75	276070NIC0003800	23/05/2025	50020
SFB6C41	276070NIC0003802	23/05/2025	50020
SYU0A18	276070NIC0003811	23/05/2025	50020
TAM1J87	276070NIC0003814	23/05/2025	50020
TAX1A67	276070NIC0003810	23/05/2025	50020
TCD3E09	276070NIC0003798	23/05/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6J39	276070T000013051	10/06/2025	51851
AFA7667	276070T000013055	11/06/2025	51851
AFO4451	276070T000011999	10/06/2025	55920
AGE7364	276070I000016497	29/05/2025	55412
ALF5585	276070I000017076	29/05/2025	55412
AMS7J14	276070T000012560	11/06/2025	55412

ANH4512	276070T000001708	11/06/2025	51851
AOO9955	276070T000012556	11/06/2025	55417
APZ7H28	276070T000012558	11/06/2025	55412
AQA6D75	276070T000012000	10/06/2025	76252
AQB7C42	276070T000001709	11/06/2025	73662
ARD9E58	276070T000011997	10/06/2025	76251
ATD3079	276070T000011998	10/06/2025	55417
AUE1234	276070T000011996	10/06/2025	55411
AUP4I65	276070T000012559	11/06/2025	55412
AUR6F71	276070T000013059	12/06/2025	51851
AUR6F71	276070T000013052	10/06/2025	51851
AWH5B28	276070T000012678	12/06/2025	54600
AWU0618	276070I000017078	29/05/2025	55412
AXP7D73	276070I000017020	29/05/2025	55412
AXX6F86	276070I000016498	29/05/2025	55412
AYF5173	276070I000017074	27/05/2025	55412
AZF4H06	276070T000013054	11/06/2025	51852
AZH0H70	276070T000001707	11/06/2025	51851
AZK6G62	276070T000013056	11/06/2025	51851
AZY2017	276070T000012679	12/06/2025	60330
BBP7186	276070T000012563	11/06/2025	55417
BCN4899	276070I000017077	29/05/2025	55412
BCR3H63	276070T000013053	10/06/2025	61220
BEH2D53	116100T000707473	05/06/2025	53800
BEJ6F72	276070I000017075	29/05/2025	55412
BUK7A71	276070T000012677	12/06/2025	76331
DTS8D60	276070T000012561	11/06/2025	55417
EAD5A80	276070T000012849	10/06/2025	76251
EZV5F70	276070T000012637	11/06/2025	51851
FKA4584	276070T000012850	10/06/2025	61220
FZO1G55	276070I000017079	30/05/2025	55412
HRF3E55	276070T000010811	11/06/2025	52311
HTT1C76	276070I000016495	29/05/2025	55412
JDM0D08	276070T000013060	12/06/2025	55417
LRW0125	276070I000016496	29/05/2025	55412
MDK1631	276070T000012562	11/06/2025	55412
QUC7E52	276070I000017019	29/05/2025	55412
REA4B82	276070T000001515	10/06/2025	54521
RHR5J17	276070T000012676	11/06/2025	76331
RYN8H18	276070T000012557	11/06/2025	55417
RYX2C29	276070T000012848	10/06/2025	55411
SDY3J22	276070T000013057	12/06/2025	55411
SER0D52	276070T000013058	12/06/2025	76332
SXF0A44	116100T002026847	05/06/2025	56222

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR6013	116100T002881177	06/06/2025	54522
AWA6E45	116100T002881176	06/06/2025	53800
AXT0353	116100T002544933	06/06/2025	53800
BCJ6G02	116100T002544932	06/06/2025	53800
EMJ4E33	116100T002881175	06/06/2025	54521
ERW6D29	116100T002544934	06/06/2025	54521
MGD6849	116100T002881183	06/06/2025	54521
MLK1A39	116100T002881181	06/06/2025	54522
NUD8D89	116100T002881180	06/06/2025	54521
RHK4J01	116100T002881179	06/06/2025	54521
SEW7J70	116100T002544937	06/06/2025	54521
TAM2H81	116100T002544936	06/06/2025	54600
TJA1B00	116100T002544935	06/06/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI5I87	276070NIC0003676	21/03/2025	50020	R$ 5869.40
AAK5B31	276070I000017627	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ADK4E45	276070I000017623	24/03/2025	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000016715	21/03/2025	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000017617	19/03/2025	55412	R$ 195.23
ALH0G88	276070I000017609	24/03/2025	51851	R$ 195.23
AOP2229	276070NIC0003687	21/03/2025	50020	R$ 390.46
AQQ3J29	276070NIC0003685	21/03/2025	50020	R$ 390.46
ARQ6I22	276070I000017708	18/03/2025	55412	R$ 195.23
ARU8829	276070I000016716	21/03/2025	55412	R$ 195.23
ATW6356	276070NIC0003670	21/03/2025	50020	R$ 586.94
ATY4A88	276070NIC0003681	21/03/2025	50020	R$ 586.94
ATY8J39	276070I000017703	21/03/2025	55412	R$ 195.23
AUD2A11	276070I000016708	18/03/2025	55412	R$ 195.23
AXF2884	276070NIC0003683	21/03/2025	50020	R$ 390.46
AYG4092	276070NIC0003678	21/03/2025	50020	R$ 260.32
AYJ6438	276070I000017701	18/03/2025	55412	R$ 195.23
AYM8J10	276070I000016711	20/03/2025	55412	R$ 195.23
AZX4D64	276070NIC0003688	21/03/2025	50020	R$ 586.94
BAJ8F52	276070NIC0003674	21/03/2025	50020	R$ 260.32

BBI5D52	**2760701000017625**	**24/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
BCL6885	**276070NIC0003679**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 390.46**
BDV7H35	**2760701000017667**	**24/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
CRS9E95	**2760701000017607**	**24/03/2025**	**51851**	**R$ 195.23**
CZI5158	**2760701000017702**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
CZI5158	**2760701000017618**	**20/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
DBN1F89	**2760701000017705**	**20/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
DQZ2J13	**2760701000016714**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
DXF4C94	**2760701000016717**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
DXZ7C62	**2760701000017704**	**20/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
FSY7C70	**276070NIC0003672**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 260.32**
GED8D94	**2760701000017622**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
KRY3I52	**2760701000017624**	**24/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
MCA6C77	**2760701000016710**	**19/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
MCA6C77	**2760701000016709**	**18/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
MEP2D76	**2760701000017620**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
MMF5G56	**2760701000017707**	**20/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
NMH0J42	**2760701000017706**	**18/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
NRP6E09	**276070NIC0003684**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 390.46**
QQJ8A10	**2760701000017621**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
RHG1D77	**276070NIC0003686**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 586.94**
RLO0G28	**2760701000016713**	**21/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
RMT6D33	**276070NIC0003673**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 260.32**
RYY0B33	**276070NIC0003675**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 260.32**
SEJ2I93	**276070NIC0003677**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 260.32**
SEV4C75	**2760701000017619**	**20/03/2025**	**55412**	**R$ 195.23**
TAO5B42	**276070NIC0003671**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 260.32**
TAZ4J41	**276070NIC0003680**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 586.94**
TJL3J79	**276070NIC0003682**	**21/03/2025**	**50020**	**R$ 586.94**

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:7397872B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 061.5/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27, 28/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27/06/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:15E1E120

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 72/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Carlos Morgante	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*12/06/2025*	*Levar Caminhão coletor de Lixo para manutenção de Bomba Injetora*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de junho de 2025.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 71/2025, publicado em 18 de junho de 2025, Edição 3300, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	*Fiscal de Tributos Municipais*	*Colorado*	*17 e 16/06/2025*	*Treinamento técnico sobre ¨Domicílio Tributário Eletrônico¨*	*R$ 435,00*

Luiz Renato Tonet	*Agente Administrativo*	*Colorado*	*17 e 16/06/2025*	*Treinamento técnico sobre ¨Domicílio Tributário Eletrônico¨*	*R$ 435,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	*Fiscal de Tributos Municipais*	*Colorado*	*17 e 18/06/2025*	*Treinamento técnico sobre "Domicílio Tributário Eletrônico"*	*R$ 435,00*
Luiz Renato Tonet	*Agente Administrativo*	*Colorado*	*17 e 18/06/2025*	*Treinamento técnico sobre "Domicílio Tributário Eletrônico"*	*R$ 435,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:99AD8315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01.01/2025 - PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
EDITAL Nº 01/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 01.01/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, e a Comissão de Heteroidentificação para averiguação da autodeclaração étnico-racial de candidatos negros (pretos e pardos), e

CONSIDERANDO, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 30/05/2025, no Ítem 7.3, que estabelece a verificação da veracidade do auto declaração, através da Avaliação da heteroidentificação por Comissão Especial, conforme previsto na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADPF 186 e Súmula Vinculante 39), observando critérios fenotípicos visíveis;

CONSIDERANDO, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 30/05/2025, no Ítem 7.4 – que explicita que a análise não considerará elementos subjetivos, como descendência genética, documentos familiares, ou identificação cultural ou social. O critério é exclusivamente fenotípico, visível no momento da heteroidentificação, conforme roteiro (Anexo XV);

CONSIDERANDO, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 30/05/2025, no Ítem 7.5 – que estabelece que o candidato autodeclarado negro deverá comparecer obrigatoriamente à entrevista e avaliação presencial que será realizada no dia 17 de junho de 2025, sob pena de ser eliminado da condição de cotista e concorrer apenas na ampla concorrência;

CONSIDERANDO, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 30/05/2025, no Ítem 7.7- dispõe que o resultado da avaliação da comissão será divulgado em lista específica e, havendo indeferimento, o candidato poderá interpor recurso administrativo, após a publicação do resultado preliminar, cujo resultado da análise do recurso também será divulgado;

CONSIDERANDO, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 30/05/2025, ANEXO XV, que dispõe sobre o ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;

CONSIDERANDO, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 16/06/2025, que CONVOCA os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), à comparecerem na entrevista presencial de heteroidentificação,sendo condição essencial para validação da inscrição nas vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos);.

CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 251/2025, que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para averiguação da autodeclaração étnico-racial de candidatos negros (pretos e pardos), no âmbito do processo seletivo simplificado (pss) do município de Itambaracá – Pr.

RESOLVE:

I – **DIVULGAR, o RESULTADO** da **AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO POR COMISSÃO ESPECIAL** dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e comparecerem na entrevista presencial, realizada no dia 17 de junho de 2025, conforme Publicação divulgada em 16/06/2025.

II - Segue abaixo, a Relação dos Candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) no Processo Seletivo Somplificado (PSS), que após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos, validando a Auto Declaração de cor ou raça apresentada no Ato da Inscrição, obtiveram a Inscrição **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA**.

CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ana Cacylda da Silva Caldeira	DEFERIDO
	Bárbara Fernanda Queiróz Albuquerque de Andrade Nouchi	DEFERIDO
	Ederney Pedroso Júnior	DEFERIDO
	Patrícia Soares	DEFERIDO
	Yabilis Caroline dos Santos	DEFERIDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ana Carolina Ferreira de Jesus	INDEFERIDO
	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	INDEFERIDO
	Josiane Vitória da Silva dos Santos	INDEFERIDO
	Roger Augusto Pereira Mendes	DEFERIDO

	Rosângela Aparecida da Cruz Dias	DEFERIDO
	Thamires Azarias Lourenço	INDEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ademir Ferreira	DEFERIDO
	Bruna Cristina dos Santos	DEFERIDO
	Cristiano Aparecido Mendes Mariano	INDEFERIDO
	Cristina da Silva Roberto	DEFERIDO
	Fernanda Borges de Oliveira	DEFERIDO
	Gislene Rodrigues de Oliveira Rosa	DEFERIDO
	Jéssica Borges de Oliveira	DEFERIDO
	Jussara Adriano de Almeida	INDEFERIDO
	Karin Leticia dos Santos	DEFERIDO
	Laerti Pereira	DEFERIDO
	Leandro da Silva Júnior	INDEFERIDO
	Leandro de Moura Santa Rosa	DEFERIDO
	Lúcio André de Souza	DEFERIDO
	Maria Aparecida da Silva Favoni	DEFERIDO
	Paulo Gonçalves de Souza	INDEFERIDO
	Rildo Valério dos Santos	INDEFERIDO
	Sandra Regina de Lima Belo	DEFERIDO
	Sandy Caroline dos Santos Jorge	INDEFERIDO
	Sueidi Jorge Raul Velani	DEFERIDO
	Viviane O. Pereira	INDEFERIDO
CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MOTORISTA	Cristian Weslem de Oliveira	DEFERIDO
	Edivaldo Machado	DEFERIDO
	Estevão Gabriel de Souza	DEFERIDO
	Matheus Carvalho	INDEFERIDO
	Ricardo José dos Santos	INDEFERIDO
	Wesley Luiz Aguiar de Oliveira	INDEFERIDO
CARGO	CANDIDATO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aline Augusta do Nascimento Duarte	DEFERIDO
	Emily DemiKely da Silva Gonçalves	INDEFERIDO
	Márcia Aparecida Queiróz Albuquerque de Andrade	DEFERIDO
	Marta da Silva Araújo	INDEFERIDO

III – De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, **de** 30/05/2025**, ANEXO XV**, que dispõe sobre o **ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, o candidado que concorreram às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), cuja **AVALIAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO POR COMISSÃO ESPECIAL** foi **INDEFERIDA** não será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Somplificado (PSS), ele será transferido para a ampla concorrência, podendo apresentar recurso**.**
IV - O resultado da avaliação da comissão será divulgado em lista específica e, havendo **INDEFERIMENTO**, o candidato poderá interpor recurso administrativo, após a publicação do resultado preliminar.
V - O recurso deverá ser interposto, conforme previsto no **Anexo I** (Cronograma), nos dias **23 e 24 de junho de 2025**, em formulário próprio, constante no **ANEXO VIII**, do Edital de Abertura nº 01/2025 e encaminhado no e mail: educacao@itambaraca.pr.gov.br,

VI - Este Edital entra em vigor nesta data.

Publica-se e arquive.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

FERNANDO DA SILVA
Presidente Da Comissão De Heteroidentificação Para Averiguação Da Autodeclaração Étnico-Racial De Candidatos Negros (Pretos E Pardos),

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EAB57930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025-PMI

CONTRATO Nº. 052/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 01.795.809/0001-10.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição programa de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês) composto por materiais didático pedagógicos, formação continuada e recursos digitais para os estudantes e professores do ensino infantil e ensino fundamental I.**
FISCAL DESIGNADO: **Rosimar dos Santos Roberto, Luciane Severino Pinto e Maria Luiza Macedo, lotadas na Secretaria de Educação.**

Item	Undd	Qtdd	LOTE 1 – MATERIAIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ Unitário	R$ Total
1	PACK	23	JUMP IN! - STARTER (3 ANOS) - Student Book - ISBN 9780194045544 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly e Mari Carmen Ocete - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, pop-outs, stickers, aplicativo com jogos, músicas e vídeos	150,00	3.450,00
2	PACK	20	JUMP IN! - LEVEL A (4 ANOS) - Student Book - ISBN 9780194045575 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, pop-outs, sticker, aplicativo com jogos, músicas e vídeos	150,00	3.000,00

3	PACK	32	JUMP IN! - LEVEL B (5 ANOS) - Student Book - ISBN 9780194045605 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, pop-outs, sticker, aplicativo com jogos, músicas e vídeos	150,00	4.800,00
4	PACK	2	JUMP IN! - STARTER (3 ANOS) - Teacher's Book - ISBN 9780194045827 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly e Mari Carmen Ocete - contendo: guia de orientações didáticas, websites exclusivo, plataforma digital.	284,00	568,00
5	PACK	2	JUMP IN! - LEVEL A (4 ANOS) - Teacher's Book - ISBN 9780194045834 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly - contendo: guia de orientações, websites exclusivo, plataforma digital.	284,00	568,00
6	PACK	2	JUMP IN! - LEVEL B (5 ANOS) - Teacher's Book - ISBN 9780194045841 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly - contendo: guia de orientações, websites exclusivo, plataforma digital.	284,00	568,00
7	PACK	2	JUMP IN! - All Levels - Teacher's Resource Pack - ISBN 9780194045636 - Oxford University Press - Autores: Vanessa Reilly - contendo: storycards, flashcards, adesivos de recompensa, project posters, project flashcard, fantoches dos personagens.	641,00	1.282,00
TOTAL					**14.236,00**

Item	Undd	Qtdd	LOTE 2 - MATERIAIS DESTINADOS AO FUNDAMENTAL I	R$ Unitário	R$ Total
1	PACK	27	SUPER STARS - VOL 1 (1° ANO) - Student Book - ISBN 9780194088664 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, recortes, adesivos, lista de vocabulários e plataforma digital de aprendizagem.	157,30	4.247,10
2	PACK	27	SUPER STARS - VOL 2 (2° ANO) - Student Book - ISBN 9780194088688 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, recortes, adesivos, lista de vocabulários e plataforma digital de aprendizagem.	157,30	4.247,10
3	PACK	29	SUPER STARS - VOL 3 (3° ANO) - Student Book - ISBN 9780194088701 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, recortes, adesivos, lista de vocabulários e plataforma digital de aprendizagem.	157,30	4.561,70
4	PACK	29	UPER STARS - VOL 4 (4° ANO) - Student Book - ISBN 9780194088725 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, recortes, adesivos, lista de vocabulários e plataforma digital de aprendizagem.	157,30	4.561,70
5	PACK	20	SUPER STARS - VOL 5 (5° ANO) - Student Book - ISBN 9780194088749 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: livro do aluno, livro de atividades integrado, recortes, adesivos, lista de vocabulários e plataforma digital de aprendizagem.	157,30	3.146,00
6	PACK	2	SUPER STARS - VOL 1 (1° ANO) - Teacher's Book - ISBN 9780194088671 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: guia de orientações didáticas, flashcards, plataforma do livro digital interativo, plataforma digital de aprendizagem, website exclusivo.	239,20	478,40
7	PACK	2	SUPER STARS - VOL 2 (2° ANO) - Teacher's Book - ISBN 9780194088695 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: guia de orientações didáticas, flashcards, plataforma do livro digital interativo, plataforma digital de aprendizagem, website exclusivo.	239,20	478,40
8	PACK	2	SUPER STARS - VOL 3 (3° ANO) - Teacher's Book - ISBN 9780194088718 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: guia de orientações didáticas, flashcards, plataforma do livro digital interativo, plataforma digital de aprendizagem, website exclusivo.	239,20	478,40
9	PACK	2	UPER STARS - VOL 4 (4° ANO) - Teacher's Book - ISBN 9780194088732 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: guia de orientações didáticas, flashcards, plataforma do livro digital interativo, plataforma digital de aprendizagem, website exclusivo.	239,20	478,40
10	PACK	2	SUPER STARS - VOL 5 (5° ANO) - Teacher's Book - ISBN 9780194088756 - Oxford University Press - Autores: Patrick Jackson e Susan Banman Sileci - contendo: guia de orientações didáticas, flashcards, plataforma do livro digital interativo, plataforma digital de aprendizagem, website exclusivo.	239,20	478,40
TOTAL					**23.155,60**

TOTAL	**37.391,60**

VALOR: **R$ 37.391,60 (trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **18 de junho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 18 de junho de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0EA54CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020-2025 – ID 4730
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
OBJETO: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 05/09/2025.
LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TATAMES EM EVA – Placas de 1,00 x 1,00 metro, espessura de 40 mm; Absorção de Impacto: Médio; Confeccionada em material de alta durabilidade, antiderrapante, revestimento com isolante térmico; atóxico	UN	46	R$ 104,00	R$ 4.784,00	DUBFLEX
			TOTAL:	R$ 4.784,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3C3F2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº14667/2025, de 06/06/2025;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/07/2025:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
6433-2	LEIVA FERREIRA ALVES	06/10/2021	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C22F12C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº11220/2025, de 08/05/2025;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
5105	2	BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	10.087.580-2/PR	07.05.2022 a 07.05.2025	15%	20%
6578	2	CAMILA BARBOSA PINTO	10.138.611-2/PR	25.05.2022 a 25.05.2025	10%	15%
81494	4	CAROLINA EHLKE MOREIRA	4.612.288-7/PR	18.05.2022 a 18.05.2025	0%	5%
10890	2	DANIELE DA SILVA WILL	9.382.529-2/PR	09.05.2022 a 09.05.2025	0%	5%
1675	2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	13.084.258-5/PR	06.05.2022 a 06.05.2025	5%	10%
5073	2	JAIME BUENO CAMARGO	4.956.153-9/PR	15.05.2022 a 15.05.2025	25%	30%
80845	1	JEANE DIAS SCHENOVEBER	12.406.281-0/PR	06.05.2022 a 06.05.2025	5%	10%
649	1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	3.430.127-1/PR	22.05.2022 a 22.05.2025	35%	40%
8676	4	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	8.320.902-0/PR	06.05.2022 a 06.05.2025	5%	10%
765	2	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	7.771.972-5/PR	09.05.2022 a 09.05.2025	35%	40%
785	2	JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	5.820.981-3/PR	09.05.2022 a 09.05.2025	35%	40%
791	2	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	7.361.643-3/PR	02.05.2022 a 02.05.2025	15%	20%
5145	2	MARINA CORREA SANTOS	6.136.238-0/PR	12.05.2022 a 12.05.2025	20%	25%
1227	1	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	4.406.218-6/PR	09.05.2022 a 09.05.2025	35%	40%
10562	1	PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	8.287.380-5/PR	05.05.2022 a 05.05.2025	10%	15%
3799	1	PRISCILA PADILHA PAIS	9.400.751-8/PR	14.05.2022 a 14.05.2025	15%	20%
1401	2	SAMUEL GOIS DA SILVA	3.509.090-8/PR	09.05.2022 a 09.05.2025	30%	35%
81170	4	SILVIA WIEDMER SCHUSTER	10.253.247-3/PR	02.05.2022 a 02.05.2025	0%	5%
10561	1	TICIANE RIBAS SCHEFER	7.373.724-9/PR	05.05.2022 a 05.05.2025	10%	15%
1609	1	WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES	6.965.328-6/PR	09.05.2022 a 09.05.2025	35%	40%

1641	2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	6.333.481-2/PR	02.05.2022 a 02.05.2025	25%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF1CB961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 71/2025 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO N.º 71 de 18/06/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$383.759,00(Trezentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2014	Encargos Manutenção Consórcios da Administração	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1269	00816-Repasse MAPA - Equip.Agric./Veículo/Outros	131.259,00
	915049/21	
	SUBTOTAL	131.259,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2037	Atividades do Fundo Rotativo Escolar	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
2200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.500,00
	SUBTOTAL	71.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2060	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.244.0801.2062	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
11.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2082	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4540	00950-Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	20.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
	TOTAL	383.759,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00
	TOTAL	138.000,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE SUS/FES - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	60.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE MAPA - EQUIP.AGRIC/VEÍCULO/OUTROS 915049/21	131.259,00
	TOTAL	191.259,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	10.000,00
	FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.500,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	34.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2082	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00950-Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	54.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 18 de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:72B03DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº091/2025-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°005/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Izabela Caroline Silva dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	**VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)

01	SERVENTE	2.113,42	280,87	40 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 03/06/2025 e término no dia 03/06/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de junho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IZABELA CAROLINE SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:525B0C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº092/2025-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°005/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 001/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Claudineia da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	**VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R$)
01	SERVENTE	2.113,42	280,87	40 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLENTAR Nº005/2025-PML.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 09/06/2025 e término no dia 09/06/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de junho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEIA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37ACBBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - LEANDRO SANTANA SANCHES, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 054.700.429-01, protocolo de nº 3646/2025, de 26/05/2025, as 14:09:46 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 103.879.499-41, protocolo de nº 3654/2025, de 26/05/2025, as 14:49:38 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

3º lugar - LEONARDO MELO DO CARMO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 800.756.419-50, protocolo de nº 3664/2025, de 27/05/2025, as 08:31:27 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

4º Lugar - WAGNER ATES DE SÁ DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 137.954.359-27, protocolo de nº 3933/2025, de 04/06/2025, as 16:45:12 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

5º Lugar - JOSE LINO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 570.736.789-68, protocolo de nº 4151/2025, de 13/06/2025, as 14:08:24 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

6º Lugar - LUCIENE DOS SANTOS VIEIRA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 110.767.799-80, protocolo de nº 4377/2025, de 17/06/2025, as 14:43:27 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

7º Lugar - CICERO ALVES SERRANO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 744.663.309-30, protocolo de nº 4418/2025, de 17/06/2025, as 15:43:12 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de junho de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE44A01A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2025

DECRETO Nº 103/2025

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 103/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 20	A – 21	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milharesi	Advogado	Profissional	A – 20	A – 21	16	06	2004

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DC0433C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 6/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 21/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 26/02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	21/2025				
b) Nr. Licitação:	6/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	05/06/2025				
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*				
Participante: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM P	50,000	CX	12,88	644,00
3	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE TAM M	50,000	CX	12,88	644,00
5	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM XG	50,000	CX	12,88	644,00
6	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO	100,000	PCT	6,86	686,00
10	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m	100,000	UN	5,32	532,00
21	BACIA PLÁSTICA, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, 40 L	30,000	UN	21,32	639,60
74	SACO PARA FREEZER E GELADEIRA CAPACIDADE 5 KG EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	120,000	UND	3,98	477,60
Total do Participante:					**4.267,20**
Participante: CAROL COMERCIAL LTDA					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	GARFO DE MESA EM INOX, ESPESSURA MÍN. DE 1,0 mm, CABO 19cm	100,000	UN	3,06	306,00
42	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA	20,000	UN	33,13	662,60
43	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 1 L A 1,2 L	20,000	UN	67,13	1.342,60
44	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, 1,8 L	20,000	UN	89,13	1.782,60
46	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	30,000	UN	10,13	303,90
51	PANELA COM TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 15 LITROS	10,000	UND	169,94	1.699,40
54	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO PLÁSTICA C TAMPA PLÁSTICA, 3L	40,000	UN	47,13	1.885,20
55	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO,TAMPA PLÁSTICA, 5 L	40,000	UN	55,13	2.205,20
58	POTE RETANGULAR DE 4,3 LITROS	100,000	UND	11,69	1.169,00
59	BANDEJA BRANCA RETANGULAR 7,5 LITROS, PARA ALIMENTOS	100,000	UND	12,03	1.203,00
64	TOALHAS DE ROSTO PRÉ- LAVADAS, 100% ALGODÃO, BCO, 45X80cm	250,000	UN	7,23	1.807,50
75	SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 50 CM X 60 CM. 1000 U	25,000	EMB.	119,50	2.987,50
Total do Participante:					**17.354,50**

Participante: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS TURBO CHEF, PROCESSADOR 9 EM 1	5,000	UND	430,00	2.150,00
Total do Participante:					**2.150,00**
Participante: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PCT 10 CAIXAS C/ 40	40,000	PCT	2,30	92,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml	500,000	CX	75,20	37.600,00
23	COADOR DE PANO P/ CAFÉ, 00% ALGODÃO, 15cmX22 cm. TAM G	50,000	UN	9,13	456,50
62	PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 44 cm X 68 cm	300,000	UN	2,33	699,00
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS	250,000	PCTE	54,50	13.625,00
Total do Participante:					**52.472,50**
Participante: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, ESPESS. MÍN.E 1,0mm, CABO 16cm	100,000	UN	1,97	197,00
25	COLHER GRANDE P/ SERVIR REFEIÇÃO, CORPO E CABO EM AÇO INOX	15,000	UN	15,33	229,95
26	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, PEGADOR EM AÇO INOX, GANCHO, 38cm	15,000	UN	15,83	237,45
30	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, GANCHO, MÍNIMO 34 cm COMP E 14 CM D	25,000	UN	17,33	433,25
32	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. MÍNIMO DE 2,0 mm. COM SERRA, 23cm	220,000	UN	2,37	521,40
35	PEGADOR ALIMENTO, APLICAÇÃO SALADA, AÇO INOXIDÁVEL, 20,50cm	20,000	UN	8,33	166,60
41	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, COMP 17 cm E 19 cm, 0,08	120,000	UN	1,93	231,60
Total do Participante:					**2.017,25**
Participante: RLUX ILUMINACAO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE	10,000	UN	8,10	81,00
14	PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBAL	30,000	EMB.	11,14	334,20
Total do Participante:					**415,20**
Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	80,000	CX	3,59	287,20
12	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES	200,000	UN	2,27	454,00
13	PILHA ALCALINA PEQ - AA C2. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: C,	200,000	EMB.	2,81	562,00
20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, 8 LITROS.	40,000	UN	7,40	296,00
63	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. 1cm LARG, 1,5cm ALT, 7,5cm CO	80,000	DZ	1,36	108,80
77	PANO XADREZ PARA LIMPEZA, TIPO XADREZ OU ATOALHADO	180,000	UN	2,95	531,00
Total do Participante:					**2.239,00**
Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS	50,000	UN	10,90	545,00
4	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM G	50,000	CX	13,90	695,00
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml	40,000	CX	87,00	3.480,00
16	FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, 15 m X 30 cm	100,000	UN	3,90	390,00
17	PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. 2 UN	50,000	PCT	2,80	140,00

18	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA, 0,70 cm X 0,50 cm. C/ 100	40,000	PCT	35,10	1.404,00
19	ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK	20,000	UN	7,90	158,00
22	CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABOBAQUELITE 3,2 l, 16cm x 16cm	25,000	UN	23,90	597,50
27	COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml	500,000	UN	1,98	990,00
33	FACA PARA PÃO, LÂMINA AÇO INOX 8, APROXIMADO 380X68X15mm	20,000	UN	11,80	236,00
34	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAM 30 cm	20,000	UN	9,90	198,00
37	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE,	20,000	UN	4,90	98,00
38	RALADOR DE AÇO INOX 4 FACES	20,000	UND	8,90	178,00
39	TÁBUA DE CORTE, PLACA EM POLIETILENO, C/ CANALETA,40X30X10mm	20,000	UN	17,90	358,00
40	XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, 240ml	120,000	UN	4,50	540,00
45	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, BOCA REMOVÍVEL, ROLHA D	25,000	UN	26,90	672,50
47	JARRA DE VIDRO TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 L	10,000	UN	29,90	299,00
48	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm	30,000	UN	19,90	597,00
49	CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, 27 LITROS	5,000	UN	98,00	490,00
52	PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, 05 LITROS	10,000	UN	48,50	485,00
53	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, Nº 40, COM TAMPA,	10,000	UN	105,00	1.050,00
57	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL 25 LITROS	10,000	UND	285,00	2.850,00
65	BATEDOR PROFISSIONAL EM AÇO INOX (FUÊ).	50,000	UND	7,90	395,00
67	PRATO INOX PARA REFEITÓRIO/RESTAURANTE	300,000	UND	4,85	1.455,00
68	CANECA PEQUENA DE AÇO INOX 250 ML	150,000	UND	3,59	538,50
69	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, TIPO MOCA.	60,000	UND	4,30	258,00
71	DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS	24,000	UN	13,90	333,60
72	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE 30 L	20,000	UN	53,00	1.060,00
73	SACO PARA FREEZER E GELADEIRA CAPACIDADE 7 KG EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	120,000	UND	5,20	624,00
76	SACOLA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 38CMX48CM	25,000	EMB.	37,80	945,00
Total do Participante:					**22.060,10**
Total Geral:					**102.975,75**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	05.001.04.122.0020.2016.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 05/06/2025

FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:399D3D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2025- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR
Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 20/2025

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 1º Bimestre – janeiro/fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de junho de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 1º Bimestre – janeiro/fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de junho de 2025.

Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência
RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE 1º BIMESTRE – janeiro e fevereiro de 2025
PREFEITURA MUNICÍPAL DE MANDAGUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º BIMESTRE DE 2025

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	253.571,00	36.022,14	36.022,14	-	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
Total	-	253.571,00	36.022,14	36.022,14	-	-
					TOTAL	-

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NÚMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENT ES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 502.654,44	84.928,71	84.928,71	**CP/2024 – TC Nº 08/2025 IPJN**	Janeiro: - Fevereiro: 137	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2026
					CP/2024 – TC Nº 01/2024 CSCB	Janeiro: - Fevereiro:35	As atividades estão em andamento. Vigência: 23/02/2026
					CP/2024 – TC Nº 06/2025 AMAG – SCFV	Janeiro: - Fevereiro: 76	As atividades estão em andamento. Vigência: 01/03/2026
					CP/2024 – TC Nº 07/2025 AMAG – Aprendizagem	Janeiro: - Fevereiro: 68	As atividades estão em andamento. Vigência: 28/02/2026
6133	Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari-CRESEM Média Complexidade	R$ 50.911,00	R$ 5.884,92	R$ 5.884,92	**CRESEM/ CREAS**	Janeiro: 11 Fevereiro: 11	As atividades estão em andamento.
6135	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Alta Complexidade	R$ 302.041,00	R$ 118.283,32	R$ 71.751,31	**FAMILIA ACOLHEDORA**	Janeiro: 03 Fevereiro:03	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 203.648,72	R$ 153.948,72	R$ 30.688,32	**CP/2024 – TC Nº 03/2025 APAE**	Janeiro: - Fevereiro: 120	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2026
					CP/2024 – TC Nº 09/2025 CECAF	Janeiro: - Fevereiro: 03	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2026
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (direcionado)	R$ 446.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**CSCB TC Nº22/2024**	Janeiro: - Fevereiro: 35	As atividades estão em andamento. Vigência: 30/09/2025
					AMAG TC Nº23/2024	Janeiro: - Fevereiro:8	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/07/2025
					CECAF TC Nº24/2024	Janeiro:03 Fevereiro:03	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/12/2025
Total	-	**1.505.295,16**	**363.045,67**	**193.253,26**	-	-	-

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	1.082.702,45	147.449,68	140.351,72	299	R$20.250,00 – referente a pagamento de bolsa Atleta para 25 atletas, crianças e adolescentes. R$120,00 – referente a diárias para os servidores na participação de jogos, campeonatos e torneios para crianças e adolescentes. O restante é referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	99.797,00	0,00	0,00		Não foram realizadas ações.
Total	-	1.182.499,45	147.449,68	140.351,72	-	-

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre – julho/agosto de 2024, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre, conforme a Resolução nº 59/2024 do CMDCA.

Mandaguari, 16 de junho de 2025	
Controle Interno	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:B485EA67

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2025- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 21/2025

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 2º Bimestre – março/abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93; Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de junho de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente 2º Bimestre – março/abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de junho de 2025.
.

Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
2º BIMESTRE – março e abril de 2025

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MANDAGUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º BIMESTRE DE 2025
07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6104	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	253.571,00	48.540,54	48.540,54	-	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
Total	-	253.571,00	48.540,54	48.540,54	-	-
					TOTAL	-

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NÚMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6129	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 502.654,44	127.833,56	127.833,56	**CP/2024 – TC Nº 08/2025 IPJN**	Março:151 Abril: 154	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2026
					CP/2024 – TC Nº 01/2025 CSCB	Março:154 Abril: 154	As atividades estão em andamento. Vigência: 23/02/2026
					CP/2024 – TC Nº 06/2025 AMAG – SCFV	Março: 81 Abril: 81	As atividades estão em andamento. Vigência: 01/03/2026
					CP/2023 – TC Nº 06/2024 AMAG – Aprendizagem	Março: 72 Abril: 69	As atividades estão em andamento. Vigência: 28/02/2026
6133	Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari- CRESEM Média Complexidade	R$ 58.539,87	R$ 5.884,92	R$ 5.884,92	**CRESEM/ CREAS**	Março:12 Abril:12	As atividades estão em andamento.
6135	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Alta Complexidade	R$ 302.041,00	R$ 114.679,48	R$ 112.759,27	**FAMILIA ACOLHEDORA**	Março: 02 Abril: 02	As atividades estão em andamento.
6137	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 209.145,62	R$ 46.622,64	R$ 46.622,64	**CP/2024 – TC Nº 03/2025- APAE**	Março:120 Abril: 120	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2026
					CP/2024 – TC Nº 09/2025 CECAF	Março: 02 Abril: 02	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2026
6142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (direcionado)	R$ 446.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**CSCB TC Nº22/2024**	Março:154 Abril: 154	As atividades estão em andamento. Vigência: 30/09/2025
					AMAG TC Nº23/2024	Março:- Abril:22	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/07/2025
					CECAF TC Nº24/2024	Março:02 Abril:02	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/12/2025
Total	-	**1.518.420,93**	**295.020,60**	**293.100,39**	-	-	-

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6155	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	1.082.702,45	147.449,68	140.351,72	299	R$ 20.250,00 – referente a pagamento de bolsa Atleta para 25 atletas, crianças e adolescentes. R$ 12.524,82 – referente a diárias para os servidores na participação de jogos, campeonatos e torneios para crianças e adolescentes. R$ 3.690,00 – valor referente a taxa de inscrição na Federação de Basquetebol, na categoria sub 17 masculino que participará da fase classificatória do campeonato Paranaense de Basquetebol, sendo no dia 17/05 na cidade de Maringá-Pr., e no dia 24/05 na cidade de

						Arapongas- Pr. R$ 11.350,00 – valor referente a taxa de inscrição na Federação Paranaense de Xadrez-FEXPAR de atletas crianças e adolescentes de xadrez e equipe técnica que irão participar do Festival Paranaense de Xadrez 2025, na cidade de São José dos Pinhais-Pr., nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025.
						R$ 2.595,00 – valor referente a 10 jogos de serviço de arbitragem para os jogos escolares - fase municipal, promovido pelo departamento de esportes, sendo 06 jogos de futsal classe A, 03 jogos de futsal classe B e 01 jogo de vôlei classe A, para crianças e adolescentes. O restante é referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais e férias de servidores que trabalham com crianças e adolescentes
6159	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente	99.797,00	0,00	0,00	2.000 3.000	R$ 8.000,00 – valor referente a contratação de apresentação artística cultural - Circo Teatro Sem Lona - "Páscoa", em comemoração à Páscoa 2025, que acontecerá no dia 15 de abril no Ginásio de Esportes "Xanduzão" a partir das 14:00hs. R$ 11.196,00 - valor referente a locação de 1 palco e 3 telões para o desfile em comemoração as festividades de 88 anos do aniversário de Mandaguari.
Total	-	1.182.499,45	147.449,68	140.351,72	-	-

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre – julho/agosto de 2024, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 4º Bimestre, conforme a Resolução nº 59/2024 do CMDCA.

Mandaguari, 16 de junho de 2025

Controle Interno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:0A52FFC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO Nº. 274/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.554.170,15 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
276 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.001.12.306.0003.2.028		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	
284 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	60.000,00
04.001.12.306.0003.2.029		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
285 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
04.001.12.306.0003.2.030		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE- CRECHE	
286 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	140.000,00
04.001.12.306.0003.2.031		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS- EJA	
287 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
04.001.12.306.0003.2.032		MANTER A MERENDA ESCOLAR PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
288 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	160.000,00
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00

04.001.12.361.0003.2.044		MANTER O ENSINO INTEGRAL	
335 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.400,00
04.001.12.365.0003.1.045		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
338 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	6.589.370,15
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
358 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
372 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
04.001.12.365.0003.2.053		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
400 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.200,00
04.001.12.365.0003.2.232		MANTER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI- PRE ESCOLA	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.000,00
04.001.12.366.0003.2.055		MANTER A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA- FUNDEB 70%	
428 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00
04.001.12.367.0003.2.056		MANTER A EDUCACAO ESPECIAL -70%	
439 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.800,00
Total Suplementação:			7.554.170,15

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
5 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001.04.123.0002.2.014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	
126 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	500.000,00
135 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E	
146 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
147 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	65.070,00
03.011		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
03.011.04.122.0000.0.024		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
259 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	828.000,00
261 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112.000,00
264 - 4.6.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	500.000,00
03.011.28.846.0000.0.025		ENCARGOS ESPECIAIS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA E	
265 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	690.212,15
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.059		RECUPERACAO/RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
464 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	480.288,00
05.001.15.451.0005.1.064		CONSTRUIR/REFORMAR OU AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	
469 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
05.001.15.451.0005.1.173		ADEQUACAO/REFORMA DE ARMAZEM FERROVIARIO	
472 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
05.001.15.451.0005.1.199		IMPLANTACAO DE TRINCHEIRAS/VIADUTOS	
474 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
475 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	433.800,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E	
06.001		UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.001.04.122.0006.2.082		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
511 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.395,00
512 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	97.605,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0010.2.107		MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DE TODAS DAS ACOES DA	
625 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
626 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00
Total Redução:			7.554.170,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:159ED5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2025 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 276/2025

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
173	LUCILEIA DE SOUZA MORELI	PROFESSOR	29/01/1990	05/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
1225	DORIVAL MEDINA CAPEL	MOTORISTA CAT. D	21/05/1990	06/06/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
1770	MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM	AUXILIAR DE CRECHE	14/04/1997	06/06/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
2116	NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15/02/2002	07/05/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
10418	MARINA CHAVES	GARI	25/02/2008	09/04/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
10833	MARIA APARECIDA DA SILVA	GARI	02/05/2011	01/04/2025	EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA
10896	MICHELLY CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO PLAZZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/02/2012	19/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
95035	ESPÓLIO LUCIANE PAIVA SPERANDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2015	12/04/2025	FALECIMENTO
95148	EDIMILSON URIEL INACIO	FISCAL DO PROCON	16/07/2015	06/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
95324	FRANCIELLE CRISTINA DALBEM BUZINARO	EDUCADOR INFANTIL	11/08/2016	22/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
96475	CAMILA ANDREIA MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/11/2019	06/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
96780	MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/03/2020	06/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97209	NAIARA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2022	03/04/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97211	JULIANA AMADEU ESTORINI	AUXILIAR EDUCACIONAL	14/09/2022	12/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97317	RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2023	01/04/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97583	TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	MONITOR DE INFORMATICA	05/02/2024	07/05/2025	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
97697	BARBARA PELLEGRINO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	08/04/2024	06/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97708	MARLA RENATA SOARES MOMESSO	MEDICO OTORRINOLARIN GOLOGISTA	10/04/2024	01/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97790	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE ARTESANATO	03/06/2024	12/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97798	DEISE GONELLI DA SILVA ALBIERO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/06/2024	02/05/2025	TERMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
97874	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO	11/11/2024	12/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97900	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	15/01/2025	23/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97957	JOSE COSME ANANIAS	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025	20/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97961	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	MONITOR DE INFORMATICA	03/02/2025	11/04/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97975	GIOVANE DA SILVA	MONITOR DE CULTURA E ARTE	03/02/2025	21/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98002	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025	16/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98009	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025	03/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98014	ELISABETE ROMANO LUIZ	MONITOR PEDAGOGICO	03/02/2025	19/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98038	MIKAELLA MARIANA NHANI	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025	01/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98040	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	03/02/2025	07/04/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98070	GABRIELLY FERREIRA DIAS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	03/02/2025	01/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98110	ROZANGELA TREVIZAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO	11/02/2025	09/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98116	ADRIELI DA SILVA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	11/02/2025	06/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98135	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	PROFESSOR - TEMPORARIO	18/02/2025	06/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98157	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	PROFESSOR - TEMPORARIO	06/03/2025	01/04/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98180	NILCEIA MARA RONCA	EDUCADOR INFANTIL - TEMPORARIO	19/03/2025	17/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98191	CRISTIANE DE FATIMA DA SILVA BORGES	PROFESSOR - TEMPORARIO	03/04/2025	07/04/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98214	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO	15/05/2025	24/05/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

98223	ISADORA CAROLINNE TONON	MONITOR DO ENSINO INTEGRAL TEMPORARIO	02/06/2025	02/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98256	SILVIANE PEREIRA DE TOLEDO VELICO	INSTRUTOR DE INFORMATICA TEMPORÁRIO	02/06/2025	04/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98277	VANUSA ROIK DA SILVA	INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE TEMPORÁRIO	06/06/2025	06/06/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F4204070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - COPA E COZINHA

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Nr.: 3/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298	**Processo Adm.: 11/2025**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo: 13/05/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	11/2025				
b) Nr. Licitação:	3/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	18/06/2025				
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços de Eventual Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha*				
Participante: 46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONÇALVES PROCÓPIO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 300 ml Marca: FRESCALE	1.000,000	UND	1,00	1.000,00
2	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - RECARGA Marca: FRESCALE	50,000	UND	15,80	790,00
Total do Participante:					**1.790,00**
Participante: 53.584.024 MARQUES SABINO BRANDAO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	COLHER DESCARTÁVEL Marca: BELLO COPO	1,000	CX	60,00	60,00
23	PRATO DESCARTÁVEL Marca: BELLO COPO	1,000	CX	130,00	130,00
25	GARFO DESCARTÁVEL Marca: BELLO COPO	1,000	CX	68,00	68,00
Total do Participante:					**258,00**
Participante: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BISCOITO ROSQUINHA - SABOR LEITE Marca: LUAM	20,000	PCT	9,60	192,00
4	BISCOITO AMANTEIGADO - SABOR CHOCOLATE Marca: MARILAN	15,000	PCT	9,60	144,00
6	BISCOITO WAFER - SABOR MORANGO Marca: VISCONTI	20,000	PCT	3,45	69,00
8	CAFÉ TIPO SUPERIOR Marca: DO PONTO	60,000	PCT	34,99	2.099,40
10	CHÁ MATE NATURAL Marca: LARANJEIRAS	50,000	UND	4,75	237,50
13	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ - CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: TRÊS CORAÇÕES	30,000	CX	4,48	134,40
15	COPO DESCARTÁVEL - 180 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: KEROCOPO	100,000	PCT	3,79	379,00
16	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: KEROCOPO	50,000	PCT	2,22	111,00
Total do Participante:					**3.366,30**
Total Geral:					**5.414,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 8.751,61
Mandirituba, 18/06/2025		
BRENDA CAROLINA LECHETA	**Assinatura do Responsável**	
Presidente		

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F558EB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
44° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

44º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Materiais para Avaliação Psicológica

Justificativa Suscinta: A avaliação psicoeducacional é uma prática consolidada, desenvolvida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação com o propósito de identificar dificuldades de aprendizagem e orientar intervenções pedagógicas e multidisciplinares. Essa iniciativa favorece uma atuação articulada entre as redes de Educação, Saúde e Assistência Social, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. Com o aumento da demanda por atendimentos, torna-se essencial a ampliação dos recursos e materiais utilizados no processo, a fim de garantir a continuidade e a eficácia das ações realizadas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Não
1	3.3.90.30	Wisc IV – Protocolo Registro	Und	60	R$ 50,37	R$ 3.022,00	Médio	25/08/2025	Não
2	3.3.90.30	Wisc IV – Protocolo de Resposta 2	Und	30	R$ 32,74	R$ 982,00	Médio	25/08/2025	Não
3	3.3.90.30	Wisc IV – Protocolo de Resposta 1	Und	60	R$ 32,74	R$ 1.964,40	Médio	25/08/2025	Não
4	3.3.90.30	Vineland 3 – formulário professores de dominios	Und	20	R$ 15,25	R$ 305,00	Médio	25/08/2025	Não
5	3.3.90.30	Vineland 3 – formulário pais/cuidadores de dominios	Und	20	R$ 15,25	R$ 305,00	Médio	25/08/2025	Não
6	3.3.90.30	Vineland 3 – formulário de entrevista de dominios	Und	20	R$ 15,25	R$ 305,00	Médio	25/08/2025	Não
7	3.3.90.30	CAT a – kit	Und	1	R$ 652,00	R$ 652,00	Médio	25/08/2025	Não
8	3.3.90.30	SRS-2 - KIT	Und	1	R$ 521,40	R$ 521,40	Médio	25/08/2025	Não
9	3.3.90.30	Neupsilin Infantil – KIT	Und	1	R$ 1.068,00	R$ 1.068,00	Médio	25/08/2025	Não
10	3.3.90.30	TIAH/S - KIT	Und	1	R$ 375,00	R$ 375,00	Médio	25/08/2025	Não

Mandirituba, 18 de junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:76978174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DL 10-2025 - PAPEL A4

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 10/2025**	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.:**	**55/2025**
	Data do Processo:	**13/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	55/2025
b) Nr. Licitação:	10/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	18/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE PAPEL SULFITE FORMATO A4 EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

Participante: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada - Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora. Marca: CHAMEX	200,000	CX	217,30	43.460,00
Total do Participante:					**43.460,00**
Total Geral:					**43.460,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R$ 19.300,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.122.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 700,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 23.460,00
Mandirituba, 18 de Junho de 2025		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	Assinatura do Responsável	
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:25AFA43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 20/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2025 referente à **Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha**, em favor das empresas conforme abaixo;

DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	20	Querosene embalagem de 1L	CANARIO	UN	50,00	13,50	675,00
1	24	Sabonete líquido, embalagem 500ml Aspecto Físico: líquido perfumado acidez: Ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma:diversas fragrâncias.	UP NOBRE	UNID	400,00	5,25	2.100,00
1	25	Sabonete líquido, embalagem 5Lts, Aspecto Físico: líquido perfumado acidez: PH neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: diversas fragrâncias.	UP NOBRE	UNID	80,00	16,90	1.352,00
4	1	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg ??	ORLEPLAST	UNID	30,00	11,50	345,00
4	13	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	ORLEPLAST	MIL	10,00	38,90	389,00
5	24	Filme de plástico rolo com 100 metros	ORLEPLAST	UN	20,00	13,90	278,00
5	29	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	GABOARDI	CX	86,00	3,90	335,40
5	65	touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	ORLEPLAST	PC	50,00	7,90	395,00
TOTAL							5.869,40

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Álcool 70% líquido 1L	FORTY`S	UN	400,00	5,84	2.336,00
1	11	Desodorizador de ambiente aerossol, várias fragrâncias, 400 ml	KELLDRIN	UNID	76,00	8,07	613,32
1	15	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	PODEROSO	UNID	35,00	12,49	437,15
1	26	Saponáceo cremoso 300grs, Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	GLAMOUR	UNID	80,00	2,77	221,60
2	5	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros	PLASVALE	UNID	50,00	41,79	2.089,50
2	6	Borrifador spray frasco com 300ml	NOBRE	UN	30,00	4,72	141,60
2	7	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	PLANSNEW	UNID	15,00	96,89	1.453,35
2	12	Lixeira plástica telada capacidade 9 litros	ARQPLAST	UNID	20,00	4,82	96,40
3	1	Algodão branco, pacote de 100 gramas.	POLAX	PC	150,00	10,98	1.647,00
3	7	Corda de nylon (sintético), n° 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	VARAL MAX CLEAN	UN	15,00	8,98	134,70
3	9	Escova Sanitária Bola com Suporte	TOQ	UNID	19,00	6,60	125,40
3	10	Esfregão aço longa durabilidade composição aço 100% zincado com 1 unid Esfregão aço longa durabilidade composição aço 100% zincado com 1 unidade	BRILHINOX	UN	30,00	4,59	137,70
3	11	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	NOBRE	UNID	200,00	2,39	478,00
3	14	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	ASSOLAN	FARDO	11,00	29,53	324,83
3	15	Lixa para fogão Nº 120	TATU	UNID	20,00	2,99	59,80
3	16	luva de borracha tam. Grande	NOBRE	UNID	50,00	2,45	122,50
3	17	Luva de borracha tam. Médio	NOBRE	UN	50,00	2,45	122,50
3	18	Luva de borracha tam. Pequeno	NOBRE	PAR	50,00	2,45	122,50
3	19	Luva plástica estéril pacote com 100 unid.	NOBRE	PC	40,00	4,51	180,40
3	25	Prendedor de roupa plástico Com 12 unidades o pacote	KEEPREND	UN	50,00	3,49	174,50
4	6	Saco de lixo, com polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros, embalagem com 100 unidades.	ECOO	UNID	350,00	6,79	2.376,50
5	1	acendedor de fogão á gás.	CLINK	UNID	20,00	32,99	659,80
5	2	Bomba para chimarrão, tamanho nédio, material inox.	DOCESAR	UNID	30,00	79,98	2.399,40
5	3	Bule em inox, capacidade 3 litros	DOCESAR	UNID	15,00	114,99	1.724,85
5	4	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	IMPERIAL HOME	UN	50,00	9,49	474,50
5	6	Chaleira em inox, capacidade 5 litros com alça revestida de plástico.	ARTINOX	UN	15,00	117,98	1.769,70
5	7	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	ORIGINAL	UN	200,00	2,40	480,00
5	8	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidad	PREFESTA	PC	100,00	4,49	449,00
5	9	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	ORIGINAL	PC	20,00	21,79	435,80
5	16	Cortador, fatiador de legumes em aço inoxidável, com dimensões de aproximadas de 48 x 18 x 8 cm; 750 g, com regulagem de espessura de corte da fatia, com alça para segurar, com apoio de segurança para mãos	KEITA	UNID	6,00	13,99	83,94
5	21	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	ORIGINAL	UN	40,00	4,74	189,60
5	23	Faca para corte de pães com fio serrilhado, espessura 2,5mm, comp. 21	ORIGINAL	UNID	15,00	10,17	152,55
5	25	Filtro de café nº 103, em papel, embalagem com 30 unidades. ??	BRIGITTA	UNID	50,00	9,96	498,00
5	26	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	FLABOM	UNID	45,00	2,98	134,10
5	27	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	DOCESAR	UNID	10,00	33,65	336,50
5	28	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	UNID	10,00	44,71	447,10
5	30	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	DOCESAR	UNID	10,00	57,92	579,20
5	32	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	ORIGINAL	UN	40,00	2,61	104,40
5	33	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unid	HM	UN	20,00	23,41	468,20
5	34	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.??	UNITERMIC VERONA	UN	20,00	83,49	1.669,80
5	35	Isqueiro grande	BIC	UNID	20,00	8,98	179,60
5	36	Jarra de plástico com tampa capacidade de 2 litro, com marcador de capacidade, Dim.: 205 x 156 x 218 mm	RISCHIOTTO	UNID	20,00	15,19	303,80
5	38	Leiteira em inox com cabo em plástico, capacidade 3 litros	DOCESAR	UNID	10,00	62,98	629,80
5	40	Palito de dente em bambu, caixa com 200 unidades	BOMPACK	UN	200,00	4,98	996,00
5	41	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº22.	DOCESAR	UN	10,00	42,98	429,80
5	42	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº24.	DOCESAR	UN	10,00	45,98	459,80
5	44	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 10 litros.	DOCESAR	UNID	10,00	208,99	2.089,90
5	48	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	GIOPACK	RL	100,00	15,79	1.579,00
5	49	Pegador para massas e saladas, em inox, comprimento 25 a 28 cm	ORIGINAL	UN	10,00	10,03	100,30
5	54	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro	MINAPLAST	PC	100,00	1,87	187,00
5	56	Ralador Fatiador de Alimentos 4 Faces Multiuso em Aço Inox, Dimensões aproximadas do produto: 9 x 6 x 22 cm; 150 g	ORIGINAL	UNID	7,00	24,51	171,57
5	57	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, retangular com capacidade 1 L	RISCHIOTTO	UNID	20,00	8,99	179,80
5	58	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, retangular com capacidade 2	RICHIOTTO	UNID	20,00	7,09	141,80

		L					
5	59	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, retangular com capacidade 10 litros	RICHIOTTO	UNID	20,00	25,93	518,60
5	60	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, retangular com capacidade 15L	RICHIOTTO	UNID	20,00	37,99	759,80
5	61	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, retangular com capacidade 5L	RISCHIOTTO	UNID	20,00	22,09	441,80
5	62	Tábua de vidro para cortar carne, medidas aproximadas comprimento 40 a 50cm, largura 25 a 30 cm espessura entre 8 e 10mm	NADIR	UNID	15,00	42,98	644,70
5	63	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno, 25 cm.	ORIGINAL	UNID	10,00	34,98	349,80
6	4	Papel toalha branco, folha dupla, picotada e texturizada, tamanho 22x20cm, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	NATUREZA	UN	300,00	3,99	1.197,00
TOTAL							37.811,56
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	Pedra sanitária diversos aromas.	DESOR	UNID	300,00	1,74	522,00
1	23	Sabão em pó 1Kg Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	APYCE	UNID	200,00	4,45	890,00
3	8	escova em plastico e nylon	LIMPA MANIA	UNID	55,00	2,93	161,15
3	12	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .??	BRILHUS	PC	500,00	3,49	1.745,00
3	13	Fibra de limpeza uso geral Fibra de limpeza uso geral composição fibra sintética com mineral abrasivo 260mm x 102mm x 8mm com 5 unidades	EXPOFLORA	UN	20,00	8,58	171,60
3	21	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRI	UNID	210,00	8,09	1.698,90
3	22	Pano de limpeza microfibra 50cm x 70cm composição 80% poliéster e 20% poliamida medindo 50cm x 70cm	NEOTEX	UN	100,00	9,49	949,00
3	23	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	NEOTEX	UNID	150,00	8,09	1.213,50
3	24	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida ?? Tamanho: 30cm x 30cm cada"??	NEOTEX	UNID	68,00	3,97	269,96
3	30	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	DONNA	UNID	51,00	6,96	354,96
3	31	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	DONNA	UNID	70,00	6,83	478,10
4	3	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ECOO	PC	400,00	5,87	2.348,00
4	4	Saco de lixo, com polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros , embalagem com 10 unidades.	ECOO	UNID	600,00	3,79	2.274,00
4	5	Saco de lixo, com polietileno de alta densidade, capacidade 15 litros, embalagem com 40 unidades.	ECOO	UNID	600,00	3,89	2.334,00
4	7	Saco de lixo, com polietileno de alta densidade, capacidade 30 litros, embalagem com 20 unidades.	ECOO	UNID	600,00	3,46	2.076,00
4	8	Saco de lixo, com polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros, embalagem com 20 unidades.	ECOO	UNID	600,00	4,85	2.910,00
4	9	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	TUBPACK	UNID	50,00	4,19	209,50
4	10	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	TUBPACK	UNID	50,00	4,49	224,50
4	11	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	TUBPACK	UNID	50,00	6,27	313,50
4	12	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	TUBPACK	UNID	50,00	8,99	449,50
6	1	Guardanapo de papel com 50 und por pacote. 30cm X 32cm.	TROPICOS	PC	500,00	1,44	720,00
TOTAL							22.313,17
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro. ??	MIL FLORES	CX	200,00	27,99	5.598,00
1	9	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	COLMAN	UNID	150,00	24,00	3.600,00
1	13	Detergente liquido para louças 500 ml CX 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável	GOTA LIMPA	CX	200,00	26,90	5.380,00
2	1	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	ELITE	UNID	20,00	29,90	598,00
2	2	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	ELITE	UNID	50,00	9,80	490,00
2	3	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.??	ELITE	UNID	75,00	9,90	742,50
2	4	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	ELITE	UNID	50,00	10,99	549,50
2	9	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	PLASNEW	UN	15,00	13,90	208,50
2	10	Lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	PLASNEW	UN	10,00	130,00	1.300,00
2	11	Lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedada quando a tampa está fechada, capacidade de 15L??	PLASNEW	UN	34,00	17,80	605,20
3	2	Bota De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC, Material Interno: Forrada Em Poliéster, Antiderrapante: Sim, Altura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100%, Cor: Branca, numeração 37.	VULCABRAS	PAR	20,00	37,50	750,00
3	3	Bota De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC, Material Interno: Forrada Em Poliéster, Antiderrapante: Sim, Altura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100%, Cor: Branca., numeração 36.	VULCABRAS	PAR	20,00	37,50	750,00
3	4	Bota De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC, Material Interno: Forrada Em Poliéster, Antiderrapante: Sim, Altura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100%, Cor: Branca., numeração 38.	VULCABRAS	PAR	20,00	37,50	750,00
3	5	Bota De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC, Material Interno: Forrada Em Poliéster, Antiderrapante: Sim, Altura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100%, Cor: Branca., numeração 39	VULCABRAS	PAR	20,00	37,50	750,00
3	6	Bota De Borracha PVC, Material Externo: Borracha PVC, Material Interno: Forrada Em Poliéster, Antiderrapante: Sim, Altura Da Sola: 3,5 Centímetros, Altura Do Cano: 26 Centímetros, Altura Total: 29,5 Centímetros, Impermeável: Sim 100%, Cor: Branca.a, numeração 40.	VULCABRAS	PAR	20,00	37,50	750,00
3	20	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	MEDIANEIRA	UNID	21,00	7,88	165,48
3	26	Rodo 40 cm de alumínio com banda de raspagem em borracha siliconada resistente e substituível, cabo de alumínio e com barras de reforço lateral	MEDIANEIRA	UNID	25,00	25,03	625,75
3	27	Rodo 60 cm de alumínio com banda de raspagem em borracha siliconada resistente e substituível, cabo de alumínio e com barras de reforço lateral??	MEDIANEIRA	UN	50,00	31,30	1.565,00
3	28	Rodo 80 cm de alumínio com banda de raspagem em borracha siliconada resistente e	MEDIANEIRA	UN	40,00	33,90	1.356,00

		substituível, cabo de alumínio e com barras de reforço lateral					
3	29	rodo de espuma/ fibra 40 centimetros	MEDIANEIRA	UNID	34,00	8,90	302,60
3	32	Vassoura de palha 40 cm resistente	MEDIANEIRA	UNID	150,00	21,90	3.285,00
4	2	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg ??	FLEXIBAG	RL	30,00	19,90	597,00
5	5	Chaleira em inox, capacidade 3 litros com alça revestida de plástico.	RAVINOX	UNID	15,00	59,90	898,50
5	10	Colher grande em aço inox, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	EDM	UNID	20,00	11,90	238,00
5	11	Concha em inox, tamanho grande, Concha em inox, tamanho grande, em uma única peça, sem emendas, comp.33 cm, espessura 2,5mm, aproximados.	EDM	UNID	20,00	12,00	240,00
5	12	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	HAPPY	PC	350,00	1,98	693,00
5	13	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	HAPPY	PC	800,00	3,40	2.720,00
5	14	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades.	HAPPY	PC	500,00	5,90	2.950,00
5	15	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	NADIR	UN	30,00	6,88	206,40
5	17	Dispensar Para Álcool Gel, Dimensões:Largura: 10.5cm, Altura: 25.5cm, Profundidade: 11cm Reservatório Para Abastecimento De Até 800ml De Sabonete Líquido Ou Álcool Gel Confeccionada Em Plástico ABS. (100% Reciclável) Sistema De Fechamento Que Dispensa Chave.	GUARANY	UN	70,00	19,86	1.390,20
5	18	Dispenser para papel toalha interfola, para fixação em parede, em polipropileno com dimenções aproximadas de 38 x 50 x 15 cm.	NOBRE	UN	50,00	22,00	1.100,00
5	19	Escorredor de louça duplo, cromado, capacidade para 24 pratos, dimensões: altura 30 a 35 cm, largura 25 a 30 cm, comprimento 50 a 55 cm	MADEFER	UN	10,00	98,00	980,00
5	20	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	TARTARI	UNID	10,00	9,90	99,00
5	22	Faca para corte de carne 8' polegadas, lamina em inox, cabo branco em polietileno, dimensões: comprimento: 25 a 30 cm, largura: 5 a 6 cm, espessura da lâmina: 3 a 4 mm	TARTARI	UN	15,00	19,90	298,50
5	37	Jarra de vidro resistente com capacidade de 1,5 litros	NADIR	UN	10,00	19,90	199,00
5	39	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	ORIGINAL LINE	UNID	5,00	46,23	231,15
5	43	Panela caçarola, em alumínio, cabo e tampa em alumínio, nº30.	PARANA	UN	10,00	49,58	495,80
5	45	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 20 litros	PARANA	UNID	10,00	245,00	2.450,00
5	46	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	PARANA	UNID	10,00	340,00	3.400,00
5	47	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 5 litros	PARANA	UNID	10,00	110,00	1.100,00
5	50	Pote multiuso plástico redondo com tampa capacidade de 5,5 Litros	UZ	UNID	20,00	18,70	374,00
5	51	Prato fundo de vidro transparente, Diâmetro 22cm, Profundidade 3,2cm/ Espessura 5mm	CLASS	UNID	100,00	4,99	499,00
5	52	Prato fundo de vidro, cor escura. Diâmetro 22cm, Profundidade 3,2cm/ Espessura 5mm	CLASS	UNID	100,00	4,99	499,00
5	53	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar), Diâmetro interno: 18,0 cm, Diâmetro externo: 20,0 cm, Altura do prato: 3,6 cm, Espessura: 2 mm	CLASS	UNID	300,00	4,50	1.350,00
5	55	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.	FONPLAST	PC	100,00	3,95	395,00
5	64	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 de diâmetro e 10 a 15 cm de altura	FRATELI	UNID	48,00	25,00	1.200,00
5	66	Xicara de vidro redonda capacidade 200ml	DURALEX	UN	50,00	7,60	380,00
6	2	Papel higiênico branco gofrado, folha dupla picoteada, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 metros cada.	MIMO	FARDO	300,00	46,25	13.875,00
6	3	Papel higiênico branco, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	TROPICOS	UNID	300,00	21,90	6.570,00
6	5	Papel toalha interfolheado branco não reciclado, de 20 x 21cm, pacote com 1000 und.	SORT	PC	1.000,00	4,78	4.780,00
TOTAL							80.330,08
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	SIPROLIMP	UN	200,00	12,50	2.500,00
1	3	Água sanitária, embalagem 5L, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	SIPROLIMP	UN	150,00	8,40	1.260,00
1	4	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	SIPROLIMP	UNID	100,00	3,46	346,00
1	6	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	SIPROLIMP	UNID	200,00	3,00	600,00
1	7	Amaciante de roupa líquido, concentrado para todos os tipos de tecidos promovendo maciez com perfume agradável: aspecto líquido, cor clara. 5L	SIPROLIMP	UN	30,00	8,00	240,00
1	8	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L, líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra.??	SIPROLIMP	UN	150,00	3,70	555,00
1	10	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades ??	SIPROLIMP	CX	200,00	13,00	2.600,00
1	12	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5L	SIPROLIMP	UNID	200,00	11,00	2.200,00
1	14	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L, Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	SIPROLIMP	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	16	Limpa vidros 500 ml .	SIPROLIMP	UNID	100,00	2,20	220,00
1	17	Limpador multiuso de uso geral várias fragrâncias unidade de 500ml	SIPROLIMP	UNID	800,00	2,70	2.160,00
1	18	Lustra móveis, embalagem 500 ml	SIPROLIMP	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	SIPROLIMP	CX	69,00	58,00	4.002,00
1	22	sabão em barra neutro 500 grs	SIPROLIMP	UNID	100,00	4,00	400,00
TOTAL							18.983,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2025 datada de 10/06/2025. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:FDFAFAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

PROCESSO Nº 374/2024. O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Peçacom Peças E Serviços Para Autos Ltda – EPP, sediada na Rua João de Barros, nº 75, Bairro Barra Funda, CEP 01.151-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.960/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 148.612.665, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Alexandre Favoretto, portador do CI/RG nº 8.925.576-8, inscrito no CPF/MF nº 010.342.428-81, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 68/2024, com relação aos itens fornecidos, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023. Vê- se: “Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.” “Art. 213. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. §1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.” CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1 Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES 3.1. Serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
18	Bomba De Água – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	999,99	999,99	URBA
22	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	2.999,90	2.999,90	AMPRI
46	Camisa De Pistão – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	545,00	545,00	METAL LEVE
47	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	976,00	976,00	IGE
116	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	248,00	248,00	BRC
124	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	349,00	349,00	BRC
133	Lonas De Freio Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	399,00	1.596,00	THERMOID
134	Lonas De Freio Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	499,00	1.996,00	THERMOID
145	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	4	UND	59,00	236,00	BRC
149	Parafuso Cardã – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	10	UND	39,90	399,00	BRC
154	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	275,00	550,00	BRC
159	Pistão Do Motor – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	6	UND	999,00	5.994,00	METAL LEVE
170	Porca De Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	30	UND	49,90	1.497,00	BRC
190	Retentor Da Roda – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	89,00	356,00	BRC
191	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	89,00	356,00	BRC
192	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	4	UND	122,00	488,00	BRC
194	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	2	UND	322,00	644,00	BRC
205	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	189,00	189,00	FERSA
206	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	189,00	189,00	FERSA
270	Válvula Termostática – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt- 5149	1	UND	165,00	165,00	BRC
271	Vareta De Válvula – Caminhão Mb 2428, Ano 2012, Placa Avt-5149	1	UND	275,00	275,00	BRC
286	Arruela Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	395,00	1.580,00	MG
289	Barra De Direção Curta – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	1.195,00	1.195,00	OTIMUS
297	Bomba Hidráulica Da Direção – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	2.390,00	2.390,00	ZF
308	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	70,00	280,00	REI
313	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	295,00	590,00	TRW
314	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	245,00	490,00	TRW
321	Camisa De Pistão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	490,00	490,00	MWM
322	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	585,00	585,00	IGE
330	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	395,00	395,00	TRW
331	Cilindro Mestre Embreagem – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	480,00	480,00	TRW
349	Cruzeta – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	190,00	380,00	MERITOR
351	Cuíca De Freio Dianteira – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	4	UND	299,00	1.196,00	LN
377	Espelho Retrovisor – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	2	UND	189,00	378,00	SARAIVA
393	Flexível Do Freio – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	235,00	940,00	IBTF
400	Hélice Do Ventilador – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	495,00	990,00	MODEFER
401	Jogo Arruelas – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	245,00	490,00	MG
403	Junta Do Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	111,00	111,00	SABÓ
469	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	145,00	290,00	SABÓ
470	Retentor Traseiro – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	4	UND	235,00	940,00	SABÓ
480	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	99,00	99,00	FAG
481	Rolamento Do Volante – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	99,00	99,00	FAG
539	Válvula Freio Mão – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif- 3e02	1	UND	333,00	333,00	WP
543	Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	1	UND	398,00	398,00	WP
545	Válvula Termostática – Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa Aif-3e02	2	UND	108,00	216,00	MTE
551	Alavanca De Comando – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	259,00	259,00	VN
554	Anéis De Pistão – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	1.293,00	1.293,00	MAHLE
575	Borracha Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr- 4a26	1	UND	222,00	222,00	REI
585	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	55,00	220,00	REI
586	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	50,00	200,00	REI
597	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	440,00	440,00	IGE
627	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	700,00	2.800,00	WP
632	Eixo Comando De Válvulas – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	1.995,00	1.995,00	WPARTS
659	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	599,00	599,00	WP
677	Junta Do Cabeçote – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	325,00	325,00	SABÓ
744	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	2	UND	266,00	532,00	SABÓ

747	Rolamento Cardã – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	10	UND	822,00	8.220,00	BRC
753	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	171,00	171,00	FAG
754	Rolamento Do Volante – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	171,00	171,00	FAG
764	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	4	UND	64,00	256,00	MASTER
783	Tampa Do Radiador – Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa Bbr-4a26	1	UND	30,00	30,00	CLICK
826	Amortecedor Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	650,00	2.600,00	BRC
833	Arruela De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	59,00	590,00	BRC
837	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	998,00	998,00	LONTRA
842	Bomba De Alta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	8.299,00	8.299,00	BOSCH
843	Bomba De Baixa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	8.299,00	8.299,00	BOSCH
844	Bomba De Óleo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	2.390,00	2.390,00	BRC
848	Borracha Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	330,00	330,00	REI
857	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	68,00	680,00	BRC
858	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	86,00	344,00	REI
859	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	85,00	340,00	REI
862	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	400,00	800,00	TRW
874	Cano De Bico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	6	UND	131,00	786,00	INCONDIESEL
893	Correia Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	300,00	1.200,00	GATES
930	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	385,00	770,00	BRC
931	Fechadura De Capo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	505,00	505,00	BRC
932	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	717,00	717,00	BRC
939	Flexível Caixa Direção – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	196,00	196,00	BRC
968	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	55,00	220,00	BRC
972	Parafuso Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	10	UND	31,00	310,00	BRC
977	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	225,00	450,00	BRC
982	Pistão Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	6	UND	966,00	5.796,00	METAL LEVE
1016	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	4	UND	92,00	368,00	BRC
1017	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	125,00	250,00	BRC
1018	Retentor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	4	UND	188,00	752,00	BRC
1019	Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	396,00	792,00	BRC
1024	Rolamento Da Roda Traseira Interna – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	279,00	558,00	FERSA
1028	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	166,00	166,00	FERSA
1029	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	166,00	166,00	FERSA
1066	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	125,00	125,00	BRC
1093	Válvula Termostática – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	2	UND	155,00	310,00	BRC
1094	Vareta De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi- 8620	1	UND	188,00	188,00	BRC
1096	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayi-8620	1	UND	45,00	45,00	BRC
1103	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	125,00	125,00	BRC
1109	Arruela Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	399,00	1.596,00	BRC
1116	Bomba De Água – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	2	UND	1.496,00	2.992,00	URBA
1123	Borracha Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	250,00	250,00	REI
1132	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	76,00	304,00	REI
1133	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	141,00	564,00	REI
1144	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	976,00	976,00	IGE
1148	Canos De Bico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	1	UND	215,00	215,00	INCONDIESEL
1152	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	1.450,00	1.450,00	TRW
1199	Espelho Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	433,00	866,00	BRC
1204	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	650,00	1.300,00	BRC
1205	Fechadura De Capo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	469,00	938,00	BRC
1206	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	638,00	638,00	BRC
1221	Haste Reguladora De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	313,00	313,00	BRC
1242	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	47,00	188,00	BRC
1243	Palheta Limpador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	65,00	260,00	BRC
1246	Parafuso Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	10	UND	29,00	290,00	BRC
1251	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	259,00	259,00	BRC
1256	Pistão Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq- 5924	6	UND	1.186,00	7.116,00	METAL LEVE
1287	Retentor Da Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	115,00	460,00	BRC
1288	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	110,00	440,00	BRC
1289	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	166,00	664,00	BRC
1290	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	115,00	460,00	BRC
1291	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	165,00	330,00	BRC
1292	Retentor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	198,00	792,00	BRC
1293	Retrovisor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	345,00	690,00	BRC
1297	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	598,00	1.196,00	FERSA
1302	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	189,00	189,00	FERSA
1303	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	180,00	180,00	FERSA
1313	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	90,00	360,00	BRC
1339	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	240,00	240,00	BRC
1344	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	4	UND	40,00	160,00	BRC
1367	Válvula Termostática – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	2	UND	174,00	348,00	BRC
1370	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2014, Placa Ayq-5924	1	UND	58,00	58,00	BRC
1377	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	105,00	105,00	BRC
1379	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	30,00	120,00	BRC
1382	Arruela De Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	10	UND	61,00	610,00	BRC
1383	Arruela Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	415,00	1.660,00	BRC
1386	Barra De Direção Curta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	1.095,00	1.095,00	LONTRA
1397	Borracha Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	366,00	366,00	REI
1405	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	45,00	180,00	REI
1407	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	96,00	384,00	REI
1408	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	96,00	384,00	REI
1411	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	340,00	680,00	TRW
1419	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	988,00	988,00	IGE
1423	Canos De Bico – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	95,00	95,00	INCONDIESEL
1438	Conjunto Volante E Cremalheira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	3.600,00	3.600,00	REX
1442	Correia Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	300,00	1.200,00	GATES

1443	Correia Do Ventilador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	149,00	596,00	GATES
1446	Cruzeta – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	525,00	525,00	AUTOMIX
1447	Cruzeta Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	1	UND	500,00	500,00	AUTOMIX
1449	Cuíca De Freio Traseira – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	1.100,00	4.400,00	WP
1452	Diafragma Cuíca De Freio – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	6	UND	60,00	360,00	BINS
1479	Fechadura Da Porta Completa – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	319,00	638,00	BRC
1480	Fechadura De Capo – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	368,00	368,00	BRC
1481	Fechadura Traseira Cabine – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	663,00	663,00	BRC
1496	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	285,00	285,00	BRC
1517	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	58,00	232,00	BRC
1518	Palheta Limpador – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	68,00	272,00	BRC
1521	Parafuso Cardã – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	10	UND	49,00	490,00	BRC
1526	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	130,00	260,00	BRC
1531	Pistão Do Motor – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww- 3f27	6	UND	895,00	5.370,00	METAL LEVE
1566	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	2	UND	185,00	370,00	BRC
1567	Retentor Traseiro – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	190,00	760,00	BRC
1615	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	186,00	186,00	BRC
1619	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	4	UND	38,00	152,00	BRC
1642	Válvula Termostática – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	165,00	165,00	BRC
1643	Vareta De Válvula – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	249,00	249,00	BRC
1645	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb Atron 2729, Ano 2013, Placa Aww-3f27	1	UND	44,00	44,00	BRC
1650	Anel De Pistão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	6	UND	185,00	1.110,00	BRC
1651	Anel De Vedação Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	84,00	84,00	BRC
1652	Anel Sincronizado Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	330,00	330,00	BRC
1653	Aranha Trava Cubo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	18,00	72,00	BRC
1654	Arruela Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	30,00	120,00	BRC
1655	Arruela Cubo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	35,00	140,00	BRC
1656	Arruela De Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	80,00	800,00	BRC
1657	Arruela Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	287,00	1.148,00	BRC
1669	Borracha Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	165,00	165,00	REI
1676	Bucha De Biela – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	80,00	80,00	METAL LEVE
1677	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	30,00	60,00	BRC
1678	Bucha Do Molejo – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	70,00	280,00	BRC
1679	Bucha Estabilizador Grande – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	91,00	182,00	BRC
1680	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	90,00	180,00	BRC
1687	Cabo Velocímetro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	245,00	245,00	CABOVEL
1691	Cano Escape Reto 3. 1/2 – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	814,00	814,00	IGE
1699	Cilindro Aux. Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	195,00	195,00	TRW
1702	Coifa Cardã Cambio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	91,00	91,00	BRC
1713	Correia Da Direção Hidráulica – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	50,00	100,00	GATES
1714	Correia Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	80,00	160,00	GATES
1716	Coxim Do Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	131,00	524,00	UNIBRAS
1718	Cruzeta – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	132,00	264,00	BRC
1746	Esticador Correia Motor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	211,00	422,00	BRC
1760	Garfo De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	116,00	116,00	BRC
1763	Haste Regulador De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	116,00	116,00	BRC
1766	Junta Do Cabeçote – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	169,00	169,00	BRC
1767	Junta Do Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	101,00	101,00	BRC
1781	Mangueira Do Radiador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	98,00	98,00	BRC
1784	Mola Patim Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	46,00	92,00	BRC
1788	Parafuso Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	28,00	280,00	BRC
1790	Parafuso Da Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	30	UND	23,00	690,00	BRC
1793	Pastilha Deslizante De Bronze – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	188,00	376,00	BRC
1799	Planetária – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	964,00	964,00	BRC
1811	Rebite – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	10	UND	90,00	900,00	BRC
1815	Reparo Do Garfo Da Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	141,00	141,00	BRC
1816	Reparo Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	131,00	131,00	BRC
1820	Reparo Válvula Relê Quatro Circuito – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	188,00	188,00	BRC
1821	Reparo Válvula Relê Simples Circuito – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	285,00	285,00	BRC
1826	Retentor Da Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	90,00	360,00	BRC
1827	Retentor Do Cubo Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	104,00	416,00	BRC
1828	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	101,00	404,00	BRC
1829	Retentor Do Cubo Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	89,00	356,00	BRC
1830	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	98,00	196,00	BRC
1831	Retentor Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	111,00	444,00	BRC
1832	Retrovisor – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	201,00	402,00	BRC
1834	Rolamento Cardã – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	111,00	111,00	BRC
1836	Rolamento Da Roda Traseira Externa – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	115,00	230,00	BRC
1841	Rolamento Do Virabrequim – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	141,00	141,00	BRC
1842	Rolamento Do Volante – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	138,00	138,00	BRC
1849	Rolamentos Do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	130,00	520,00	BRC
1852	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	80,00	320,00	BRC
1866	Suporte Motor Dianteiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	4	UND	131,00	524,00	BRC
1867	Suporte Motor Traseiro – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	141,00	564,00	BRC
1870	Tampa Do Radiador – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	51,00	51,00	BRC
1871	Tampa Tanque De Combustível – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	58,00	58,00	BRC
1874	Terminal De Direção Ld – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	169,00	338,00	BRC
1875	Terminal De Direção Le – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	170,00	340,00	BRC
1876	Terminal De Direção Rosca Direita – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	150,00	300,00	BRC
1877	Terminal De Direção Rosca Esq. – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	2	UND	145,00	290,00	BRC
1878	Terminal De Embreagem – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	121,00	121,00	BRC
1881	Trambulador Marcha – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	515,00	515,00	BRC
1882	Trava Aranha Roda – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	54,00	216,00	BRC
1883	Trava Do Comando – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	4	UND	26,00	104,00	BRC
1884	Trava Do Eixo Piloto – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	18,00	18,00	BRC
1885	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	25,00	25,00	BRC
1890	Válvula Apu – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	488,00	488,00	BRC
1891	Válvula De Admissão – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	75,00	75,00	BRC

1892	Válvula De Escape – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	95,00	95,00	BRC
1893	Válvula De Retorno – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	94,00	94,00	BRC
1894	Válvula Descarga Ar – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	1	UND	323,00	323,00	BRC
1900	Válvula Termostática – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim- 2548	2	UND	94,00	188,00	BRC
1903	Vedador De Válvula Molas – Caminhão Mb 1113, Ano 1978, Placa Aim-2548	1	UND	36,00	36,00	BRC
1909	Anéis De Pistão – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	1.980,00	1.980,00	KS
1919	Barra De Direção Curta – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	833,00	833,00	OTIMUS
1921	Biela – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	6	UND	998,00	5.988,00	CUMMINS
2062	Planetária – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo- 6903	1	UND	995,00	995,00	MG
2097	Retentor Traseiro – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	175,00	700,00	SABÓ
2118	Rolete Do Patim Freio – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	4	UND	72,00	288,00	ORLY
2126	Sensor Temperatura – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	296,00	296,00	ENGINE
2129	Sino Diferencial – Caminhão Iveco Tector 170e22, Ano 2013, Placa Azo-6903	1	UND	2.280,00	2.280,00	VN
2200	Borracha Cardã – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	1	UND	150,00	150,00	REI
2211	Buchas Barra Estabilizadora – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	4	UND	59,00	236,00	REI
2274	Espelho Retrovisor – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae-9387	2	UND	155,00	310,00	SARAIVA
2328	Planetária – Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa Aae- 9387	1	UND	899,00	899,00	MG
	VALOR TOTAL					

2.2. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R$ 185.983,89 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), passará a ser R$ 375.967,78 (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1 O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. III - Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. IV - a Lei nº 14.1333/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mariópolis, 17 de Junho de 2025.

Município de Mariópolis –
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D124DC0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. PROCESSO Nº 529/2024. O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa MG Mercantil Ltda, sediada na Avenida Afranio Peixoto, nº 878, Galpão, Bairro Lobato, CEP 40.470-630, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.640.273/0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 734856000172, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Sandra Silva Dias, portadora do CI/RG nº 0698576446, inscrito no CPF/MF nº 820.447.755-49, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 74/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023. Vê-se: “Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.” “Art. 213. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. §1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.” CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1 Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, com renovação de quantidades originais. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES: 3.1. Serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Alavanca de Comando – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	39,00	39,00	MBB
3	Amortecedor Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	64,00	256,00	MBB
4	Anéis de Pistão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	74,00	296,00	MBB
5	Anel De Vedação Molas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	17,00	17,00	MBB
6	Anel Sincronizado Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	94,00	94,00	MBB
7	Aranha trava cubo traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	9,00	36,00	MBB
8	Arruela cubo Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	22,00	88,00	MBB
9	Arruela cubo Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	27,00	108,00	MBB
10	Arruela De Molas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	45,00	450,00	MBB

11	Arruela Diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	292,00	1.168,00	MBB
12	Balancim comando de Válvula – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	666,00	666,00	MBB
13	Barra de cano reto 4 pol. – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	29,00	29,00	MBB
14	Barra de Direção Curta – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	54,00	54,00	MBB
15	Bico injetor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	114,00	456,00	MBB
16	Biela – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	341,00	1.364,00	MBB
17	Bomba de água – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	158,00	316,00	MBB
18	Bomba de óleo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	159,00	159,00	MBB
19	Bomba hidráulica da direção – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	600,00	600,00	MBB
21	Borracha Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	24,00	24,00	MBB
22	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	6	UND	9,00	54,00	MBB
23	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	34,00	136,00	MBB
24	Braco Pitmam Direção – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	39,00	78,00	MBB
25	Bronzina de Biela – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	19,00	19,00	MBB
26	Bronzina de mancal – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	29,00	29,00	MBB
27	Bucha De Balança Suspensão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	10	UND	19,00	190,00	MBB
28	Bucha de Biela – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	37,00	37,00	MBB
29	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placa AFQ- 6744	4	UND	14,00	56,00	MBB
30	Bucha Do Molejo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	39,00	390,00	MBB
31	Bucha estabilizador grande – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	11,99	47,96	MBB
32	Buchas barra estabilizadora – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	19,00	76,00	MBB
34	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	44,00	88,00	MBB
35	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	45,00	90,00	MBB
36	Cabeçote – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	599,00	599,00	MBB
37	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
38	Cabo velocímetro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	64,00	64,00	MBB
39	Caixa Satélite – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	399,00	399,00	MBB
40	Calço pinhão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	19,00	19,00	MBB
41	Camisa de pistão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	39,00	156,00	MBB
42	Cano escape reto 3. 1/2 – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	41,00	41,00	MBB
43	Cano Retorno Turbina – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	39,00	39,00	MBB
44	Cano saída escape – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	49,00	49,00	MBB
45	Cano saída motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
46	Canos de bico – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	29,00	116,00	MBB
47	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
48	Cárter do motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	199,00	199,00	MBB
49	Catraca de Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	59,00	236,00	MBB
50	Cilindro aux. embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
51	Climatizador de ar completo com reservatório – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	749,00	749,00	MBB
52	Coifa Cardã Cambio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	89,00	89,00	MBB
53	Coletor escape – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
54	Comando de válvulas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	199,00	199,00	MBB
55	Compressor de Ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	999,00	999,00	MBB
56	Cone sincronizador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	74,00	74,00	MBB
57	Conexão De Molas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	189,00	189,00	MBB
58	Conjunto coroa e pinhão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	1.999,00	1.999,00	MBB
59	Conjunto volante e cremalheira – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
60	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
61	Corpo Sincronizador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	199,00	199,00	MBB
62	Correia da direção hidráulica – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	89,00	356,00	MBB
63	Correia Do Motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	59,00	236,00	MBB
64	Correia do ventilador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	49,00	196,00	MBB
65	Coxim do motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	99,00	396,00	MBB
66	Cremalheira do volante – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
67	Cruzeta – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	99,00	198,00	MBB
68	Cruzeta Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	99,00	198,00	MBB
69	Cuíca de Freio Dianteira – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	149,00	596,00	MBB
70	Cuíca de Freio Traseira – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	199,00	796,00	MBB
71	Curva de escape 3.1/2 – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
72	Curva freio motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	59,00	59,00	MBB
73	Diafragma Cuíca de freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	19,00	19,00	MBB
74	Kit Disco de embreagem Plator – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	1.199,00	1.199,00	MBB
75	Eixo Comando de válvulas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
76	Eixo da caixa de tração do diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
77	Eixo Entalhado – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
78	Eixo intermediário – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
79	Eixo Piloto – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	449,00	449,00	MBB
80	Eixo Primário Cambio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
81	Eixo Secundário Cambio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	274,00	274,00	MBB
82	Eixo Setor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	349,00	349,00	MBB
83	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
84	Engrenagem 1a – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
85	Engrenagem 2ª – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
86	Engrenagem 3ª – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
87	Engrenagem 4ª – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
88	Engrenagem 5ª – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	299,00	299,00	MBB
89	Engrenagem caixa de tração – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	233,00	233,00	MBB
90	Engrenagem caixa de tração primaria – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	235,00	235,00	MBB
91	Engrenagem Ré – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	235,00	235,00	MBB
92	Escapamento silencioso – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	249,00	249,00	MBB
93	Espelho retrovisor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	161,00	644,00	MBB
94	Espiga do Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
95	Esticador Correia Motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	219,00	438,00	MBB
96	Fechadura capô dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	110,00	110,00	MBB
97	Fechadura da porta completa – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	116,00	232,00	MBB
98	Fechadura De Capo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	116,00	232,00	MBB
99	Fechadura traseira cabine – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	119,00	119,00	MBB
100	Feixe De Molas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	1.280,00	2.560,00	MBB
101	Filtro secador de ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	135,00	540,00	MBB
102	Flange câmbio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	120,00	120,00	MBB
103	Flange do Cardã com orelha – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	124,00	124,00	MBB
104	Flange do central do Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	114,00	114,00	MBB
105	Flange pinhão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	116,00	116,00	MBB
106	Flexível Caixa Direção – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
107	Flexível Do Filtro Motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
108	Flexível Do Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	54,00	216,00	MBB
109	Garfo de embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	139,00	139,00	MBB
110	Garfo de Engate – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
111	Grade Dianteira – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	224,00	224,00	MBB
112	Haste Regulador De Embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	233,00	233,00	MBB
113	Hélice do ventilador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	161,00	322,00	MBB
114	Jg arruelas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	66,00	132,00	MBB
115	Junta do cabeçote – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	164,00	164,00	MBB
116	Junta do diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	84,00	84,00	MBB

117	Junta jogo Completo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	444,00	444,00	MBB
118	Junta jogo parcial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	98,00	98,00	MBB
119	Juntas do Coletor de escape – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	12	UND	2,90	34,80	MBB
120	Lixa 3M – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	2,30	23,00	MBB
121	Lonas de Freio Dian – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	175,00	700,00	MBB
122	Lonas de Freio Tras – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	185,00	740,00	MBB
123	Luva Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	98,00	98,00	MBB
124	Luva de Engate – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	107,00	107,00	MBB
125	Luva Deslizante – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
126	Maçaneta de porta externa – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	84,00	168,00	MBB
127	Mancal do rolamento embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	89,00	89,00	MBB
128	Mangueira da Turbina – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	74,00	74,00	MBB
129	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
130	Mangueira Do Radiador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	129,00	129,00	MBB
131	Máquina de vidro direita – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
132	Máquina de vidro esquerda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
133	Mola Patim Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	44,00	176,00	MBB
134	Palheta limpador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	24,00	96,00	MBB
135	Para-brisa – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	59,00	59,00	MBB
136	Parafuso Caixa satélite – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	17,00	170,00	MBB
137	Parafuso Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	27,00	270,00	MBB
139	Parafuso da Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	30	UND	17,00	510,00	MBB
140	Parafuso encosto – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	34,00	340,00	MBB
141	Para-lama Plástico Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	194,00	388,00	MBB
142	Pastilha deslizante de bronze – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	84,00	84,00	MBB
143	Patim de Freio Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	178,00	712,00	MBB
144	Peito De Aço Suspensão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	149,00	149,00	MBB
145	Pistão do Compressor ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	143,00	143,00	MBB
146	Pistão do motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	6	UND	169,00	1.014,00	MBB
147	Planetária – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	999,00	999,00	MBB
148	Ponta de Eixo Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	344,00	344,00	MBB
149	Ponteira do Cardã com rosca – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	44,00	44,00	MBB
150	Ponteira Para-choque – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	45,00	45,00	MBB
151	Porca ajuste coroa – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	8,90	89,00	MBB
152	Porca ajuste pinhão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	7,50	75,00	MBB
153	Porca carcaça – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	8,95	89,50	MBB
154	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	25,00	250,00	MBB
155	Porca de Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	12,40	124,00	MBB
156	Porca ponteira Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	21,99	219,90	MBB
157	Pressostato de ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	1.004,00	1.004,00	MBB
158	Prisioneira de cabeçote – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	3,94	3,94	MBB
159	Radiador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	449,00	449,00	MBB
160	Rebite – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	10	UND	78,00	780,00	MBB
161	Regulador De Pressão Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	92,00	92,00	MBB
162	Relógio velocímetro completo – Caminhonete MB 608D,Ano 1984, placaAFQ-6744	1	UND	81,00	81,00	MBB
164	Reparo do garfo da embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	131,00	131,00	MBB
165	Reparo Válvula descarga ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	154,00	154,00	MBB
166	Reparo Válvula freio mão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	176,00	176,00	MBB
167	Reparo Válvula governadora – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	162,00	162,00	MBB
168	Reparo Válvula pedal – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	87,00	87,00	MBB
169	Reparo Válvula relê quatro circuito – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	205,00	205,00	MBB
170	Reparo Válvula relê simples circuito – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	346,00	346,00	MBB
171	Reparos da bomba de água – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	159,00	318,00	MBB
172	Reservatório de água – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	87,00	87,00	MBB
173	Reservatório de óleo hidráulico – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	56,00	56,00	MBB
174	Resistência do eletro ventilador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	46,00	46,00	MBB
175	Retentor Da Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	87,00	174,00	MBB
176	Retentor do Cubo Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	87,00	174,00	MBB
177	Retentor Do Cubo Diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	88,00	176,00	MBB
178	Retentor do Cubo Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	88,00	176,00	MBB
179	Retentor Do Pinhão Diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	2	UND	92,00	184,00	MBB
180	Retentor Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	91,00	182,00	MBB
181	Retrovisor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	159,00	318,00	MBB
182	Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	788,00	3.152,00	MBB
183	Rolamento Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
184	Rolamento cônico do piloto – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
185	Rolamento da Roda Tras. Externa – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	2	UND	79,00	158,00	MBB
186	Rolamento da Roda Tras. Interna – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	2	UND	79,00	158,00	MBB
187	Rolamento de embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
188	Rolamento diferencial – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	54,00	54,00	MBB
189	Rolamento do berço – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	55,00	55,00	MBB
190	Rolamento do Virabrequim – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	79,00	79,00	MBB
191	Resistência do eletro ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	83,00	83,00	MBB
192	Suporte Motor Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	92,00	368,00	MBB
193	Rolamento eixo intermediário – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	92,00	92,00	MBB
194	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	151,00	151,00	MBB
195	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
196	Rolamento entalhado – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	122,00	122,00	MBB
197	Rolamento piloto – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	90,00	90,00	MBB
198	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	2	UND	115,00	230,00	MBB
199	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	2	UND	14,99	29,98	MBB
200	Rolamento De Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	123,00	246,00	MBB
201	Rolete Do Patim Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	64,00	128,00	MBB
202	Selo de ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	194,00	194,00	MBB
203	Semieixo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	447,00	447,00	MBB
204	Sensor óleo Motor – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	114,00	114,00	MBB
205	Sensor Temperatura – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	88,00	88,00	MBB
206	Silencioso – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	144,00	144,00	MBB
207	Sincronizador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	152,00	152,00	MBB
209	Suporte cabine dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	125,00	500,00	MBB
210	Suporte cabine traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	5	UND	124,00	620,00	MBB
211	Suporte Cardã – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	80,00	80,00	MBB
212	Suporte Motor Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	120,00	480,00	MBB
213	Tambor de Freio Dianteiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	270,00	1.080,00	MBB
214	Tambor de Freio Traseiro – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	350,00	1.400,00	MBB
215	Tampa Do Radiador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	22,00	44,00	MBB
216	Tampa tanque de combustível – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placaAFQ-6744	2	UND	22,00	44,00	MBB
217	Tanque de Combustível – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	235,00	235,00	MBB
218	Terminal de Direção LD – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	93,00	93,00	MBB
219	Terminal de Direção LE – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	93,00	93,00	MBB
220	Terminal de Direção Rosca Direita – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	93,00	93,00	MBB
221	Terminal de Direção Rosca Esq. – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ- 6744	1	UND	94,00	94,00	MBB
222	Terminal De Embreagem – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB
223	Termostato de ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	99,00	99,00	MBB

224	Tirante estabilizador – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	32,00	32,00	MBB
225	Trambulador marcha – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	229,00	229,00	MBB
226	Trava Aranha Roda – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	15,00	30,00	MBB
227	Trava do Comando – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	2	UND	17,00	34,00	MBB
233	Válvula alívio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	222,00	222,00	MBB
234	Válvula APU – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	826,00	826,00	MBB
235	Válvula de Admissão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	51,00	204,00	MBB
236	Válvula de escape – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	52,00	208,00	MBB
237	Válvula de Retorno – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	81,00	81,00	MBB
238	Válvula descarga ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	279,00	279,00	MBB
239	Válvula descarga rápida – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	132,00	132,00	MBB
240	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	91,00	91,00	MBB
241	Válvula Do Rele Freio – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	87,00	87,00	MBB
242	Válvula freio mão – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	160,00	160,00	MBB
243	Válvula governadora – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	115,00	115,00	MBB
244	Válvula Reduzida – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
245	Válvula relê quatro circuito – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
246	Válvula relê simples circuito – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	150,00	150,00	MBB
247	Válvula termostática – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	69,00	69,00	MBB
248	Vareta de Válvula – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	67,00	67,00	MBB
249	Veda escapamento – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	4	UND	14,00	56,00	MBB
250	Vedador De Válvula Molas – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	45,00	45,00	MBB
251	Ventoinha de ar – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	169,00	169,00	MBB
252	Virabrequim – Caminhonete MB 608D, Ano 1984, placa AFQ-6744	1	UND	914,00	914,00	MBB
253	Alavanca de Comando – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	205,00	205,00	VW
254	Amortecedor Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	199,00	796,00	VW
255	Anéis de Pistão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	147,00	588,00	VW
256	Anel De Vedação Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	52,00	52,00	VW
257	Anel Sincronizado Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	415,00	415,00	VW
258	Aranha trava cubo traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	14,00	56,00	VW
259	Arruela cubo Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	14,90	59,60	VW
260	Arruela cubo Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	17,00	68,00	VW
261	Arruela De Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	42,00	420,00	VW
262	Arruela Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	179,00	716,00	VW
263	Balancim comando de Válvula – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	950,00	950,00	VW
264	Barra de cano reto 4 pol. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	109,00	109,00	VW
265	Barra de Direção Curta – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	319,00	319,00	VW
266	Bico injetor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	780,00	3.120,00	VW
267	Biela – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	680,00	2.720,00	VW
268	Bobina de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	610,00	1.220,00	VW
269	Bomba de água – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	240,00	480,00	VW
270	Bomba de alta – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.778,00	1.778,00	VW
271	Bomba de Baixa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	880,00	880,00	VW
272	Bomba de óleo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
273	Bomba hidráulica da direção – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	896,00	896,00	VW
274	Bomba Injetora adequada ao modelo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.588,00	1.588,00	VW
275	Borracha Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
276	Borracha Cuíca Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	6	UND	27,00	162,00	VW
277	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	157,00	628,00	VW
278	Braco Pitmam Direção – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	449,00	898,00	VW
279	Bronzina de Biela – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	629,00	629,00	VW
280	Bronzina de mancal – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	649,00	649,00	VW
281	Bucha De Balança Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	69,00	276,00	VW
282	Bucha de Biela – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	24,00	24,00	VW
283	Bucha De Estabilizador Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	7,90	31,60	VW
284	Bucha Do Molejo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	29,00	290,00	VW
285	Bucha estabilizador grande – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	48,00	192,00	VW
286	Buchas barra estabilizadora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	39,00	156,00	VW
287	Buchas de Comando – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
288	Burrinho Mestre Auxiliar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	379,00	758,00	VW
289	Burrinho Mestre Embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	499,00	998,00	VW
290	Cabeçote – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	799,00	3.196,00	VW
291	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
292	Caixa Satélite – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.987,00	1.987,00	VW
293	Calço pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	29,00	29,00	VW
294	Camisa de pistão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	79,00	316,00	VW
295	Cano escape reto 3. 1/2 – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	349,00	349,00	VW
296	Cano Retorno Turbina – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	119,00	119,00	VW
297	Cano saída escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
298	Cano saída motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	180,00	180,00	VW
299	Canos de bico – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	29,00	116,00	VW
300	Cardã Saída Do Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	370,00	370,00	VW
301	Cárter do motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	440,00	440,00	VW
302	Catraca de Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	120,00	480,00	VW
303	Cilindro aux. embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	538,00	538,00	VW
304	Cilindro mestre embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	340,00	340,00	VW
305	Coifa Cardã Cambio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	59,00	59,00	VW
306	Coletor escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	449,00	449,00	VW
307	Comando de válvulas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	960,00	960,00	VW
308	Compressor de Ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	970,00	970,00	VW
309	Condensadora de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	890,00	890,00	VW
310	Cone sincronizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	890,00	890,00	VW
311	Conexão De Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
313	Conjunto volante e cremalheira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.300,00	1.300,00	VW
314	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.990,00	1.990,00	VW
315	Corpo Sincronizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	1.490,00	1.490,00	VW
316	Correia da direção hidráulica – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	129,00	516,00	VW
317	Correia Do Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	290,00	1.160,00	VW
318	Correia do ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	89,00	356,00	VW
319	Coxim do motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	169,00	676,00	VW
320	Cremalheira do volante – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	449,00	449,00	VW
321	Cruzeta – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	139,00	278,00	VW
322	Cruzeta Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
323	Cuíca de Freio Dianteira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	149,00	596,00	VW
324	Cuíca de Freio Traseira – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	610,00	2.440,00	VW
325	Curva de escape 3.1/2 – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	129,00	129,00	VW
326	Curva freio motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
327	Diafragma Cuíca de freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	6	UND	14,00	84,00	VW
328	Kit Disco de embreagem Plator – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	870,00	870,00	VW
329	Eixo Comando de válvulas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	999,00	999,00	VW
330	Eixo da caixa de tração do diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	940,00	940,00	VW
331	Eixo Entalhado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	800,00	800,00	VW
332	Eixo intermediário – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	640,00	640,00	VW
333	Eixo Piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	899,00	899,00	VW

334	Eixo Primário Cambio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	899,00	899,00	VW
335	Eixo Secundário Cambio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	899,00	899,00	VW
337	Eletro ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	999,00	999,00	VW
338	Embuchamento Eixo Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
339	Engrenagem 1a – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
340	Engrenagem 2ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	777,00	777,00	VW
341	Engrenagem 3ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	740,00	740,00	VW
342	Engrenagem 4ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	799,00	799,00	VW
343	Engrenagem 5ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
344	Engrenagem 6° marcha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	780,00	780,00	VW
345	Engrenagem caixa de tração – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	699,00	699,00	VW
346	Engrenagem caixa de tração primaria – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	370,00	370,00	VW
347	Engrenagem Ré – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
348	Escapamento silencioso – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	340,00	340,00	VW
349	Espelho retrovisor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	299,00	598,00	VW
350	Espiga do Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	376,00	376,00	VW
351	Esticador Correia Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
353	Fechadura capô dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	114,00	114,00	VW
354	Fechadura da porta completa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
355	Fechadura De Capo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	378,00	378,00	VW
356	Feixe De Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	997,00	1.994,00	VW
357	Filtro secador de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
358	Flange câmbio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
359	Flange do Cardã com orelha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
360	Flange do central do Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	334,00	334,00	VW
361	Flange pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
362	Flexível Caixa Direção – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	390,00	390,00	VW
363	Flexível Do Filtro Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	119,00	119,00	VW
364	Flexível Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	349,00	1.396,00	VW
365	Garfo de embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
366	Garfo de Engate – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	740,00	740,00	VW
367	Gás 141B para ar-condicionado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	849,00	1.698,00	VW
368	Gás R134 para ar-condicionado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	940,00	1.880,00	VW
370	Haste Regulador De Embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	233,00	233,00	VW
371	Hélice do ventilador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	340,00	680,00	VW
372	Jg arruelas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	125,00	250,00	VW
373	Junta do cabeçote – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	168,00	672,00	VW
374	Junta do diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	109,00	109,00	VW
375	Junta jogo Completo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	999,00	999,00	VW
376	Junta jogo parcial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	278,00	278,00	VW
377	Juntas do Coletor de escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	8	UND	9,00	72,00	VW
378	Lixa 3M – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	4,99	49,90	VW
379	Lonas de Freio Dian – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	399,00	1.596,00	VW
380	Lonas de Freio Tras – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	499,00	1.996,00	VW
381	Luva Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	405,00	405,00	VW
382	Luva de Engate – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	574,00	574,00	VW
383	Luva Deslizante – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	297,00	297,00	VW
384	Maçaneta de porta externa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	179,00	358,00	VW
385	Mancal do rolamento embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	329,00	329,00	VW
386	Mangueira da Turbina – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
387	Mangueira De Freio Da Cuíca – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
388	Mangueira Do Radiador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
389	Mola Patim Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	79,00	316,00	VW
390	Palheta limpador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	4	UND	117,00	468,00	VW
391	Para-brisa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.240,00	1.240,00	VW
392	Parafuso Caixa satélite – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	10	UND	39,00	390,00	VW
393	Parafuso Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	53,00	530,00	VW
394	Parafuso coroa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	29,00	290,00	VW
395	Parafuso da Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	30	UND	37,00	1.110,00	VW
396	Parafuso encosto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	86,00	860,00	VW
397	Pastilha deslizante de bronze – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	349,00	349,00	VW
398	Patim de Freio Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	279,00	558,00	VW
399	Peito De Aço Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
400	Pistão do Compressor ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	247,00	247,00	VW
401	Pistão do diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
402	Pistão do motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	6	UND	330,00	1.980,00	VW
403	Planetária – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	2.290,00	2.290,00	VW
404	Polia Anti Vibradora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	1.490,00	1.490,00	VW
405	Polia viscosa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	2.300,00	2.300,00	VW
406	Ponta de Eixo Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	318,00	318,00	VW
407	Ponteira do Cardã com rosca – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	120,00	120,00	VW
408	Ponteira Para-choque – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	211,00	211,00	VW
409	Porca ajuste coroa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	8,50	85,00	VW
410	Porca ajuste pinhão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	10	UND	7,50	75,00	VW
411	Porca carcaça – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	8,50	85,00	VW
412	Porca Castelo Ponta Eixo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	24,00	240,00	VW
413	Porca de Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	30	UND	90,00	2.700,00	VW
414	Porca ponteira Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	10	UND	23,00	230,00	VW
415	Pressostato de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	944,00	944,00	VW
416	Prisioneira de cabeçote – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	3,90	3,90	VW
417	Radiador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	664,00	664,00	VW
418	Rebite – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	10	UND	79,00	790,00	VW
419	Regulador De Pressão Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	93,00	93,00	VW
420	Relógio velocímetro completo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	83,00	83,00	VW
421	Reparo De Válvula Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	58,00	58,00	VW
422	Reparo do garfo da embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	133,00	133,00	VW
423	Reparo Válvula descarga ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	156,00	156,00	VW
424	Reparo Válvula freio mão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	169,00	169,00	VW
425	Reparo Válvula governadora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	159,00	159,00	VW
426	Reparo Válvula pedal – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
427	Reparo Válvula relê quatro circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
428	Reparo Válvula relê simples circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	349,00	349,00	VW
429	Reparos da bomba de água – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	161,00	322,00	VW
430	Reservatório de água – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	281,00	281,00	VW
440	Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	791,00	1.582,00	VW
441	Rolamento Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	156,00	156,00	VW
442	Rolamento cônico do piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	187,00	187,00	VW
443	Rolamento da Roda Tras. Externa – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	249,00	498,00	VW
444	Rolamento da Roda Tras. Interna – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	165,00	330,00	VW
445	Rolamento de embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
446	Rolamento diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	82,00	82,00	VW
447	Rolamento do berço – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	93,00	93,00	VW
448	Rolamento do Virabrequim – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	173,00	173,00	VW
449	Rolamento do volante – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	160,00	160,00	VW

450	Rolamento dos cubos – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	93,00	93,00	VW
451	Rolamento eixo intermediário – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	95,00	95,00	VW
452	Rolamento Engrenagem 2ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
453	Rolamento Engrenagem 4ª – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	399,00	399,00	VW
454	Rolamento entalhado – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	59,00	59,00	VW
455	Rolamento piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	64,00	64,00	VW
456	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	79,00	158,00	VW
457	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	199,00	398,00	VW
458	Rolamento De Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	134,00	268,00	VW
459	Rolete Do Patim Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	67,00	134,00	VW
460	Selo de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	139,00	139,00	VW
461	Semieixo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	579,00	579,00	VW
462	Sensor Common Rail – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
463	Sensor Escapamento – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
464	Sensor óleo Motor – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
465	Sensor Pressão de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
466	Sensor Rotação – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	160,00	160,00	VW
467	Sensor Temperatura – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
468	Silencioso – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	230,00	230,00	VW
469	Sincronizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	249,00	249,00	VW
470	Sino Diferencial – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
471	Suporte Cardã – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
472	Suporte Motor Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	199,00	398,00	VW
473	Suporte Motor Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	340,00	680,00	VW
474	Tambor de Freio Dianteiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	540,00	1.080,00	VW
475	Tambor de Freio Traseiro – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	499,00	998,00	VW
476	Tampa Do Radiador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	54,00	54,00	VW
477	Tampa tanque de combustível – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	88,00	176,00	VW
478	Tampa traseira do compressor de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
479	Tanque de Combustível – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	519,00	519,00	VW
480	Terminal de Direção LD – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	109,00	218,00	VW
481	Terminal de Direção LE – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	149,00	298,00	VW
482	Terminal de Direção Rosca Direita – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	109,00	218,00	VW
483	Terminal de Direção Rosca Esq. – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	2	UND	179,00	358,00	VW
484	Terminal De Embreagem – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
485	Termostato de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	189,00	189,00	VW
486	Tirante estabilizador – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	44,00	44,00	VW
487	Trambulador marcha – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
488	Trava Aranha Roda – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	43,00	172,00	VW
489	Trava do Comando – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	49,00	196,00	VW
490	Trava do eixo piloto – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	14,00	14,00	VW
491	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
492	Tubo escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	79,00	79,00	VW
493	Turbina – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	950,00	950,00	VW
494	Válvula 4 Vias Do Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
495	Válvula alívio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
496	Válvula APU – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	599,00	599,00	VW
497	Válvula de Admissão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	8	UND	97,00	776,00	VW
498	Válvula de escape – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	8	UND	99,00	792,00	VW
499	Válvula de pressão do arla – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
500	Válvula de Retorno – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
501	Válvula descarga ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	189,00	189,00	VW
502	Válvula descarga rápida – Caminhonete VW 8.150 E Delivery,Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	149,00	149,00	VW
503	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	97,00	97,00	VW
504	Válvula Do Rele Freio – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
505	Válvula freio mão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	319,00	319,00	VW
506	Válvula governadora – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	1	UND	340,00	340,00	VW
507	Válvula Niveladora De Suspensão – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	399,00	399,00	VW
508	Válvula Reduzida – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	499,00	499,00	VW
509	Válvula relê quatro circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	99,00	99,00	VW
510	Válvula relê simples circuito – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	299,00	299,00	VW
511	Válvula termostática – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	2	UND	109,00	218,00	VW
512	Vareta de Válvula – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	199,00	199,00	VW
513	Veda escapamento – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL- 9F74	4	UND	9,00	36,00	VW
514	Vedador De Válvula Molas – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	64,00	64,00	VW
515	Ventoinha de ar – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	460,00	460,00	VW
516	Virabrequim – Caminhonete VW 8.150 E Delivery, Ano 2008, placa DBL-9F74	1	UND	1.799,00	1.799,00	VW
517	Alavanca de Comando – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	234,00	234,00	Volare
518	Amortecedor Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	264,00	528,00	Volare
519	Anéis de Pistão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	210,00	840,00	Volare
520	Anel De Vedação Molas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	59,00	59,00	Volare
521	Anel Sincronizado Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
522	Aranha trava cubo traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	4	UND	14,00	56,00	Volare
523	Arruela cubo Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	14,00	56,00	Volare
524	Arruela cubo Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	19,00	76,00	Volare
525	Arruela De Molas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	29,00	290,00	Volare
526	Arruela Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	240,00	960,00	Volare
527	Balancim comando de Válvula – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	1.280,00	1.280,00	Volare
528	Barra de cano reto 4 pol. – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	114,00	114,00	Volare
529	Barra de Direção Curta – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	320,00	320,00	Volare
530	Bico injetor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	800,00	3.200,00	Volare
531	Biela – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	6	UND	820,00	4.920,00	Volare
532	Bobina de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	499,00	998,00	Volare
533	Bomba de água – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	340,00	680,00	Volare
534	Bomba de alta – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.740,00	1.740,00	Volare
535	Bomba de Baixa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	820,00	820,00	Volare
536	Bomba de óleo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	130,00	130,00	Volare
537	Bomba hidráulica da direção – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	840,00	840,00	Volare
538	Bomba Injetora adequada ao modelo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.490,00	1.490,00	Volare
539	Borracha Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	6	UND	3,00	18,00	Volare
540	Borracha Cuíca Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	19,00	38,00	Volare
541	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	94,00	94,00	Volare
542	Braco Pitmam Direção – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	349,00	349,00	Volare
543	Bronzina de Biela – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	390,00	3.900,00	Volare
544	Bronzina de mancal – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	440,00	440,00	Volare
545	Bucha De Balança Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	44,00	176,00	Volare
546	Bucha de Biela – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	39,00	390,00	Volare
547	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	14,00	56,00	Volare
548	Bucha Do Molejo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	29,00	116,00	Volare
549	Bucha estabilizador grande – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	10	UND	39,00	390,00	Volare
550	Buchas barra estabilizadora – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	39,00	78,00	Volare
561	Cano saída escape – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
563	Canos de bico – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
567	Cilindro aux. embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	600,00	600,00	Volare

568	Cilindro mestre embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	599,00	599,00	Volare
569	Coifa Cardã Cambio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	44,00	44,00	Volare
570	Coletor escape – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
571	Comando de válvulas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	999,00	999,00	Volare
572	Compressor de Ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.199,00	1.199,00	Volare
573	Condensadora de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	399,00	399,00	Volare
574	Cone sincronizador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
575	Conexão De Molas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	89,00	89,00	Volare
576	Conjunto coroa e pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.590,00	1.590,00	Volare
577	Conjunto volante e cremalheira – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	740,00	740,00	Volare
578	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	999,00	999,00	Volare
579	Corpo Sincronizador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	999,00	999,00	Volare
580	Correia da direção hidráulica – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	4	UND	69,00	276,00	Volare
581	Correia Do Motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	99,00	396,00	Volare
582	Correia do ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	70,00	280,00	Volare
583	Coxim do motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	199,00	796,00	Volare
584	Cremalheira do volante – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	390,00	390,00	Volare
585	Cruzeta – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	140,00	560,00	Volare
586	Cruzeta Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	140,00	560,00	Volare
587	Cuíca de Freio Dianteira – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	299,00	598,00	Volare
588	Cuíca de Freio Traseira – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	740,00	1.480,00	Volare
589	Curva de escape 3.1/2 – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	90,00	90,00	Volare
590	Curva freio motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	80,00	80,00	Volare
591	Diafragma Cuíca de freio – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	24,00	24,00	Volare
592	Kit Disco de embreagem Plator – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	31,00	31,00	Volare
593	Eixo Comando de válvulas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	1.240,00	1.240,00	Volare
594	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.240,00	1.240,00	Volare
595	Eixo Entalhado – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.100,00	1.100,00	Volare
596	Eixo intermediário – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	998,00	998,00	Volare
597	Eixo Piloto – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	800,00	800,00	Volare
598	Eixo Primário Cambio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	998,00	998,00	Volare
599	Eixo Secundário Cambio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	998,00	998,00	Volare
600	Eixo Setor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.400,00	1.400,00	Volare
601	Eletro ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	950,00	950,00	Volare
602	Embuchamento Eixo Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
603	Engrenagem 1a – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
604	Engrenagem 2ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	599,00	599,00	Volare
605	Engrenagem 3ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	580,00	580,00	Volare
606	Engrenagem 4ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	540,00	540,00	Volare
607	Engrenagem 5ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	440,00	440,00	Volare
608	Engrenagem 6° marcha – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	940,00	940,00	Volare
609	Engrenagem caixa de tração – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
610	Engrenagem caixa de tração primaria – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	600,00	600,00	Volare
611	Engrenagem Ré – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	400,00	400,00	Volare
612	Escapamento silencioso – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	430,00	430,00	Volare
613	Espelho retrovisor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	240,00	480,00	Volare
614	Espiga do Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
615	Esticador Correia Motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	200,00	400,00	Volare
616	Evaporadora de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	140,00	140,00	Volare
617	Fechadura capô dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	70,00	70,00	Volare
618	Fechadura da porta completa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
619	Fechadura De Capo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
620	Feixe De Molas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	1.400,00	2.800,00	Volare
621	Filtro secador de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	70,00	280,00	Volare
622	Flange câmbio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
623	Flange do Cardã com orelha – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	290,00	290,00	Volare
624	Flange do central do Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	499,00	499,00	Volare
625	Flange pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
626	Flexível Caixa Direção – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
627	Flexível Do Filtro Motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	30,00	30,00	Volare
628	Flexível Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	140,00	560,00	Volare
629	Garfo de embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
630	Garfo de Engate – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	299,00	299,00	Volare
632	Gás R134 para ar-condicionado – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	848,00	1.696,00	Volare
633	Grade Dianteira – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	199,00	199,00	Volare
634	Haste Regulador De Embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	32,00	32,00	Volare
635	Hélice do ventilador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	399,00	798,00	Volare
636	Jg arruelas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	74,00	148,00	Volare
637	Junta do cabeçote – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	114,00	114,00	Volare
638	Junta do diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
639	Junta jogo Completo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	740,00	740,00	Volare
640	Junta jogo parcial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	249,00	249,00	Volare
641	Juntas do Coletor de escape – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	12	UND	3,99	47,88	Volare
642	Lixa 3M – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	3,90	39,00	Volare
643	Lonas de Freio Dian – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	120,00	240,00	Volare
644	Lonas de Freio Tras – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	120,00	240,00	Volare
645	Luva Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	399,00	399,00	Volare
646	Luva de Engate – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
647	Luva Deslizante – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	199,00	199,00	Volare
648	Maçaneta de porta externa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	70,00	140,00	Volare
649	Mancal do rolamento embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	140,00	140,00	Volare
650	Mangueira da Turbina – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
651	Mangueira De Freio Da Cuíca – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
652	Mangueira Do Radiador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
653	Mola Patim Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	34,00	136,00	Volare
654	Palheta limpador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	34,00	136,00	Volare
655	Para-brisa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	948,00	1.896,00	Volare
656	Parafuso Caixa satélite – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	17,00	170,00	Volare
657	Parafuso Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	24,00	240,00	Volare
658	Parafuso coroa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	8,99	89,90	Volare
659	Parafuso da Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	30	UND	14,00	420,00	Volare
660	Parafuso encosto – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	29,00	290,00	Volare
661	Pastilha deslizante de bronze – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	199,00	398,00	Volare
662	Patim de Freio Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	160,00	320,00	Volare
663	Peito De Aço Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	140,00	280,00	Volare
664	Pistão do Compressor ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	164,00	164,00	Volare
665	Pistão do diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	174,00	174,00	Volare
666	Pistão do motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	Volare
667	Planetária – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.040,00	1.040,00	Volare
668	Polia Anti Vibradora – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	897,00	897,00	Volare
669	Polia viscosa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.290,00	1.290,00	Volare
670	Ponta de Eixo Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	109,00	109,00	Volare
671	Ponteira do Cardã com rosca – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	34,00	34,00	Volare
672	Ponteira Para-choque – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare

673	Porca ajuste coroa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	7,50	7,50	Volare
674	Porca ajuste pinhão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	7,80	78,00	Volare
675	Porca carcaça – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	6,90	69,00	Volare
676	Porca Castelo Ponta Eixo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	10	UND	19,00	190,00	Volare
677	Porca de Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	74,00	740,00	Volare
678	Porca ponteira Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	18,00	180,00	Volare
679	Pressostato de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	899,00	899,00	Volare
680	Prisioneira de cabeçote – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	3,40	34,00	Volare
681	Radiador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	700,00	700,00	Volare
682	Rebite – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	10	UND	60,00	600,00	Volare
683	Regulador De Pressão Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	60,00	60,00	Volare
684	Relógio velocímetro completo – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	60,00	60,00	Volare
685	Reparo De Válvula Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	49,00	49,00	Volare
686	Reparo do garfo da embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
687	Reparo Válvula descarga ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
688	Reparo Válvula freio mão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
689	Reparo Válvula governadora – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
690	Reparo Válvula pedal – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
691	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	170,00	170,00	Volare
692	Reparo Válvula relê simples circuito – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	290,00	290,00	Volare
693	Reparos da bomba de água – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	170,00	170,00	Volare
694	Reservatório de água – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	240,00	480,00	Volare
695	Reservatório de óleo hidráulico – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	99,00	99,00	Volare
696	Retentor Da Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	74,00	74,00	Volare
697	Retentor do Cubo Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	4	UND	74,00	296,00	Volare
698	Retentor Do Cubo Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	4	UND	109,00	436,00	Volare
699	Retentor do Cubo Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	4	UND	74,90	299,60	Volare
700	Retentor Do Pinhão Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	199,00	796,00	Volare
701	Retentor Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	124,00	248,00	Volare
702	Retrovisor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	249,00	498,00	Volare
703	Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	748,00	1.496,00	Volare
704	Rolamento Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	124,00	248,00	Volare
705	Rolamento cônico do piloto – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	180,00	180,00	Volare
706	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	194,00	194,00	Volare
707	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	164,00	328,00	Volare
708	Rolamento de embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	179,00	358,00	Volare
709	Rolamento diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	81,00	81,00	Volare
710	Rolamento do berço – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	84,00	84,00	Volare
711	Rolamento do Virabrequim – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	188,00	188,00	Volare
712	Rolamento do volante – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
713	Rolamento dos cubos – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	89,00	89,00	Volare
714	Rolamento eixo intermediário – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
715	Rolamento Engrenagem 2ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	129,00	129,00	Volare
716	Rolamento Engrenagem 4ª – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	620,00	620,00	Volare
717	Rolamento entalhado – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	179,00	179,00	Volare
718	Rolamento piloto – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	79,00	79,00	Volare
719	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	41,00	41,00	Volare
720	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	164,00	656,00	Volare
721	Rolamento De Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	99,00	396,00	Volare
722	Rolete Do Patim Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	39,00	156,00	Volare
723	Selo de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	149,00	596,00	Volare
724	Semieixo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	374,00	374,00	Volare
725	Sensor Common Rail – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	189,00	189,00	Volare
726	Sensor Escapamento – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	189,00	189,00	Volare
727	Sensor Pressão de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	159,00	159,00	Volare
728	Sensor óleo Motor – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	189,00	189,00	Volare
729	Sensor Rotação – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	159,00	159,00	Volare
730	Sensor Temperatura – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	149,00	149,00	Volare
731	Silencioso – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	329,00	329,00	Volare
732	Sincronizador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	329,00	329,00	Volare
733	Sino Diferencial – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.499,00	1.499,00	Volare
734	Suporte Cardã – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	119,00	119,00	Volare
735	Suporte Motor Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	199,00	398,00	Volare
736	Suporte Motor Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	289,00	578,00	Volare
737	Tambor de Freio Dianteiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	370,00	740,00	Volare
738	Tambor de Freio Traseiro – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	380,00	760,00	Volare
739	Tampa Do Radiador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	44,00	176,00	Volare
740	Tampa tanque de combustível – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	2	UND	84,00	168,00	Volare
741	Tampa traseira do compressor de ar – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	119,00	238,00	Volare
742	Tanque de Combustível – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	499,00	499,00	Volare
743	Terminal de Direção LD – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	119,00	238,00	Volare
744	Terminal de Direção LE – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	110,00	220,00	Volare
745	Terminal de Direção Rosca Direita – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	110,00	220,00	Volare
746	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	110,00	220,00	Volare
747	Terminal De Embreagem – Ônibus Volare W8 Executivo,Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	130,00	260,00	Volare
748	Termostato de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	130,00	130,00	Volare
749	Tirante estabilizador – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	28,00	28,00	Volare
750	Trambulador marcha – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	220,00	220,00	Volare
751	Trava Aranha Roda – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	28,00	56,00	Volare
752	Trava do Comando – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	39,00	156,00	Volare
753	Trava do eixo piloto – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	4	UND	21,00	84,00	Volare
754	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	2	UND	44,00	88,00	Volare
755	Tubo escape – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
756	Turbina – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.400,00	1.400,00	Volare
757	Válvula 4 Vias Do Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	220,00	220,00	Volare
758	Válvula alívio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	222,00	222,00	Volare
759	Válvula APU – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	698,00	698,00	Volare
760	Válvula de Admissão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	64,00	64,00	Volare
761	Válvula de escape – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	8	UND	77,00	616,00	Volare
762	Válvula de pressão do arla – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	8	UND	79,00	632,00	Volare
763	Válvula de Retorno – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	79,00	79,00	Volare
764	Válvula descarga ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	240,00	240,00	Volare
765	Válvula descarga rápida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	132,00	132,00	Volare
766	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	92,00	92,00	Volare
767	Válvula Do Rele Freio – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	87,00	87,00	Volare
768	Válvula freio mão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	460,00	460,00	Volare
769	Válvula governadora – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	268,00	268,00	Volare
770	Válvula Niveladora De Suspensão – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	519,00	519,00	Volare
771	Válvula Reduzida – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	412,00	412,00	Volare
772	Válvula relê quatro circuito – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	470,00	470,00	Volare
773	Válvula relê simples circuito – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	330,00	330,00	Volare
774	Válvula termostática – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	400,00	400,00	Volare
775	Vareta de Válvula – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	640,00	640,00	Volare
776	Veda escapamento – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	41,00	41,00	Volare

777	Vedador De Válvula Molas – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU- 8678	1	UND	136,00	136,00	Volare
778	Ventoinha de ar – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	1.260,00	1.260,00	Volare
779	Virabrequim – Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, placa BAU-8678	1	UND	5.100,00	5.100,00	Volare
780	Alavanca de Comando – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	700,00	700,00	Iveco
781	Amortecedor Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	800,00	1.600,00	Iveco
782	Anéis de Pistão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	600,00	2.400,00	Iveco
783	Anel De Vedação Molas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	200,00	200,00	Iveco
784	Anel Sincronizado Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	600,00	600,00	Iveco
785	Aranha trava cubo traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	50,00	200,00	Iveco
786	Arruela cubo Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	40,00	160,00	Iveco
787	Arruela cubo Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	77,00	308,00	Iveco
788	Arruela De Molas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	130,00	1.300,00	Iveco
789	Arruela Diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	130,00	520,00	Iveco
791	Barra de cano reto 4 pol. – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	11,00	11,00	Iveco
792	Barra de Direção Curta – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	149,00	149,00	Iveco
793	Bico injetor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	1.090,00	4.360,00	Iveco
796	Bomba de água – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	499,00	998,00	Iveco
797	Bomba de alta – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.488,00	1.488,00	Iveco
798	Bomba de Baixa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	2.100,00	2.100,00	Iveco
800	Bomba hidráulica da direção – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	674,00	674,00	Iveco
801	Borracha Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	96,00	192,00	Iveco
803	Braco Pitmam Direção – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	370,00	370,00	Iveco
804	Bronzina de Biela – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	530,00	530,00	Iveco
805	Bronzina de mancal – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	550,00	550,00	Iveco
806	Bucha De Balança Suspensão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	10	UND	64,00	640,00	Iveco
807	Bucha de Biela – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	62,00	62,00	Iveco
808	Bucha De Estabilizador Suspensão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	25,00	100,00	Iveco
809	Bucha Do Molejo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	51,00	510,00	Iveco
810	Bucha estabilizador grande – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	62,00	248,00	Iveco
811	Buchas barra estabilizadora – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	59,00	236,00	Iveco
812	Buchas de Comando – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	80,00	80,00	Iveco
813	Burrinho Mestre Auxiliar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	254,00	508,00	Iveco
814	Burrinho Mestre Embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	289,00	578,00	Iveco
815	Cabeçote – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	2.948,00	2.948,00	Iveco
816	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	235,00	235,00	Iveco
817	Cabo velocímetro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	194,00	194,00	Iveco
818	Caixa Satélite – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	2.870,00	2.870,00	Iveco
819	Calço pinhão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	32,00	32,00	Iveco
820	Camisa de pistão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	108,00	432,00	Iveco
821	Cano escape reto 3. 1/2 – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	258,00	258,00	Iveco
822	Cano Retorno Turbina – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	104,00	104,00	Iveco
823	Cano saída escape – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	85,00	85,00	Iveco
824	Cano saída motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
825	Cano de bico – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	97,00	388,00	Iveco
826	Cardã Saída Do Diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	999,00	999,00	Iveco
827	Cárter do motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	659,00	659,00	Iveco
828	Catraca de Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	113,00	452,00	Iveco
829	Cilindro aux. embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	400,00	400,00	Iveco
830	Cilindro mestre embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	410,00	410,00	Iveco
831	Climatizador de ar completo com reservatório – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	899,00	899,00	Iveco
832	Coifa Cardã Cambio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	61,00	61,00	Iveco
833	Coletor escape – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	404,00	404,00	Iveco
834	Comando de válvulas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.160,00	1.160,00	Iveco
835	Compressor de Ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.295,00	1.295,00	Iveco
837	Cone sincronizador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	359,00	359,00	Iveco
838	Conexão De Molas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	128,00	1.280,00	Iveco
839	Conjunto coroa e pinhão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	2.900,00	2.900,00	Iveco
840	Conjunto volante e cremalheira – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	970,00	970,00	Iveco
841	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	730,00	730,00	Iveco
842	Corpo Sincronizador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.000,00	1.000,00	Iveco
843	Correia da direção hidráulica – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	4	UND	79,00	316,00	Iveco
844	Correia Do Motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	120,00	480,00	Iveco
845	Correia do ventilador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	68,00	272,00	Iveco
846	Coxim do motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	161,00	644,00	Iveco
847	Cremalheira do volante – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	280,00	280,00	Iveco
848	Cruzeta – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	197,00	788,00	Iveco
849	Cruzeta Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	197,00	788,00	Iveco
850	Cuíca de Freio Dianteira – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	280,00	1.120,00	Iveco
851	Cuíca de Freio Traseira – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	524,00	2.096,00	Iveco
852	Curva de escape 3.1/2 – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	134,00	134,00	Iveco
853	Curva freio motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	179,00	179,00	Iveco
854	Diafragma Cuíca de freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	6	UND	28,00	168,00	Iveco
855	Kit Disco de embreagem Plator – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	1.349,00	1.349,00	Iveco
856	Eixo Comando de válvulas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.340,00	1.340,00	Iveco
857	Eixo da caixa de tração do diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.130,00	1.130,00	Iveco
858	Eixo Entalhado – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.170,00	1.170,00	Iveco
859	Eixo intermediário – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	980,00	980,00	Iveco
860	Eixo Piloto – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	860,00	860,00	Iveco
861	Eixo Primário Cambio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	899,00	899,00	Iveco
862	Eixo Secundário Cambio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.010,00	1.010,00	Iveco
863	Eixo Setor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.250,00	1.250,00	Iveco
864	Eletro ventilador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.490,00	1.490,00	Iveco
865	Embuchamento Eixo Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	449,00	449,00	Iveco
866	Engrenagem 1a – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	599,00	599,00	Iveco
867	Engrenagem 2ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	560,00	560,00	Iveco
868	Engrenagem 3ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	550,00	550,00	Iveco
869	Engrenagem 4ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	480,00	480,00	Iveco
870	Engrenagem 5ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	430,00	430,00	Iveco
871	Engrenagem 6° marcha – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	800,00	800,00	Iveco
872	Engrenagem caixa de tração – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	330,00	330,00	Iveco
873	Engrenagem caixa de tração primaria – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	549,00	549,00	Iveco
874	Engrenagem Ré – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	370,00	370,00	Iveco
875	Escapamento silencioso – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.240,00	1.240,00	Iveco
876	Espelho retrovisor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	430,00	860,00	Iveco
877	Espiga do Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	300,00	300,00	Iveco
878	Esticador Correia Motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	187,00	374,00	Iveco
879	Evaporadora de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	120,00	120,00	Iveco
881	Fechadura De Capo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	300,00	300,00	Iveco
882	Fechadura traseira cabine – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	498,00	498,00	Iveco
883	Feixe De Molas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	1.870,00	3.740,00	Iveco
884	Flange câmbio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	240,00	240,00	Iveco
885	Flange do Cardã com orelha – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	260,00	260,00	Iveco
886	Flange do central do Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	299,00	299,00	Iveco
887	Flange pinhão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	110,00	110,00	Iveco

888	Flexível Caixa Direção – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	120,00	120,00	Iveco
889	Flexível Do Filtro Motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	51,00	51,00	Iveco
890	Flexível Do Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	188,00	752,00	Iveco
891	Garfo de embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	117,00	117,00	Iveco
892	Garfo de Engate – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	334,00	334,00	Iveco
893	Gás 141B para ar-condicionado – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	332,00	664,00	Iveco
894	Gás R134 para ar-condicionado – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	821,00	1.642,00	Iveco
895	Grade Dianteira – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	188,00	188,00	Iveco
896	Haste Regulador De Embreagem – Iveco Daily Greencar MO,Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	194,00	194,00	Iveco
897	Hélice do ventilador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	730,00	1.460,00	Iveco
898	Jg arruelas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	94,00	188,00	Iveco
899	Junta do cabeçote – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	194,00	194,00	Iveco
900	Junta do diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	65,00	65,00	Iveco
901	Junta jogo Completo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	960,00	960,00	Iveco
902	Junta jogo parcial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	234,00	234,00	Iveco
903	Juntas do Coletor de escape – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	12	UND	2,45	29,40	Iveco
904	Lixa 3M – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	1,90	19,00	Iveco
905	Lonas de Freio Dian – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	167,00	668,00	Iveco
906	Lonas de Freio Tras – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	194,00	776,00	Iveco
907	Luva Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	375,00	375,00	Iveco
908	Luva de Engate – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	400,00	400,00	Iveco
909	Luva Deslizante – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	188,00	188,00	Iveco
910	Maçaneta de porta externa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	80,00	80,00	Iveco
912	Mangueira da Turbina – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	55,00	55,00	Iveco
913	Mangueira De Freio Da Cuíca – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	51,00	102,00	Iveco
914	Mangueira Do Radiador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	188,00	188,00	Iveco
915	Mola Patim Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	35,00	140,00	Iveco
916	Palheta limpador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	23,00	92,00	Iveco
917	Para-brisa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	840,00	1.680,00	Iveco
918	Parafuso Caixa satélite – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	13,00	130,00	Iveco
919	Parafuso Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	20,00	200,00	Iveco
920	Parafuso coroa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	9,80	98,00	Iveco
921	Parafuso da Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	30	UND	13,00	390,00	Iveco
922	Parafuso encosto – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	27,00	270,00	Iveco
923	Para-lama Plástico Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	130,00	260,00	Iveco
924	Pastilha deslizante de bronze – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	188,00	376,00	Iveco
925	Patim de Freio Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	145,00	290,00	Iveco
926	Peito De Aço Suspensão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	127,00	127,00	Iveco
927	Pistão do Compressor ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	140,00	140,00	Iveco
928	Pistão do diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	172,00	172,00	Iveco
929	Pistão do motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	190,00	760,00	Iveco
930	Planetária – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	860,00	860,00	Iveco
931	Polia Anti Vibradora – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	770,00	770,00	Iveco
932	Polia viscosa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.790,00	1.790,00	Iveco
933	Ponta de Eixo Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	119,00	119,00	Iveco
934	Ponteira do Cardã com rosca – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	38,00	38,00	Iveco
935	Ponteira Para-choque – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	40,00	40,00	Iveco
936	Porca ajuste coroa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	7,00	70,00	Iveco
937	Porca ajuste pinhão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	6,00	60,00	Iveco
939	Porca Castelo Ponta Eixo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	21,00	210,00	Iveco
940	Porca de Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	75,00	750,00	Iveco
941	Porca ponteira Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	19,00	190,00	Iveco
942	Pressostato de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	830,00	830,00	Iveco
943	Prisioneira de cabeçote – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	10	UND	3,20	32,00	Iveco
944	Radiador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.040,00	1.040,00	Iveco
946	Regulador De Pressão Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
947	Relógio velocímetro completo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	690,00	690,00	Iveco
948	Reparo De Válvula Do Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	48,00	48,00	Iveco
949	Reparo do garfo da embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	110,00	110,00	Iveco
950	Reparo Válvula descarga ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	130,00	130,00	Iveco
951	Reparo Válvula freio mão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	145,00	145,00	Iveco
952	Reparo Válvula governadora – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	133,00	133,00	Iveco
953	Reparo Válvula pedal – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	74,00	74,00	Iveco
954	Reparo Válvula relê quatro circuito – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	172,00	172,00	Iveco
955	Reparo Válvula relê simples circuito – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	290,00	290,00	Iveco
956	Reparos da bomba de água – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	130,00	260,00	Iveco
957	Reservatório de água – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	189,00	189,00	Iveco
958	Reservatório de óleo hidráulico – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	92,00	92,00	Iveco
959	Resistência do eletro ventilador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	38,00	38,00	Iveco
960	Retentor Da Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	74,00	296,00	Iveco
961	Retentor do Cubo Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	74,00	296,00	Iveco
962	Retentor Do Cubo Diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	4	UND	116,00	464,00	Iveco
963	Retentor do Cubo Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	74,00	296,00	Iveco
964	Retentor Do Pinhão Diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	105,00	210,00	Iveco
965	Retentor Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	114,00	456,00	Iveco
966	Retrovisor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	263,00	526,00	Iveco
967	Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	650,00	1.300,00	Iveco
968	Rolamento Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	143,00	143,00	Iveco
969	Rolamento cônico do piloto – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	179,00	179,00	Iveco
970	Rolamento da Roda Tras. Externa – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	159,00	318,00	Iveco
971	Rolamento da Roda Tras. Interna – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	132,00	264,00	Iveco
972	Rolamento de embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	224,00	224,00	Iveco
973	Rolamento diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	67,00	67,00	Iveco
974	Rolamento do berço – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
975	Rolamento do Virabrequim – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	143,00	143,00	Iveco
976	Rolamento do volante – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	131,00	131,00	Iveco
977	Rolamento dos cubos – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
978	Rolamento eixo intermediário – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
979	Rolamento Engrenagem 2ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	126,00	126,00	Iveco
980	Rolamento Engrenagem 4ª – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	192,00	192,00	Iveco
981	Rolamento entalhado – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	104,00	104,00	Iveco
982	Rolamento piloto – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
983	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	126,00	504,00	Iveco
984	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	191,00	764,00	Iveco
985	Rolamento De Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	104,00	416,00	Iveco
986	Rolete Do Patim Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	55,00	220,00	Iveco
987	Selo de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	164,00	164,00	Iveco
988	Semieixo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	789,00	789,00	Iveco
989	Sensor Common Rail – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	74,00	74,00	Iveco
990	Sensor Escapamento – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	599,00	599,00	Iveco
991	Sensor óleo Motor – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	265,00	265,00	Iveco
992	Sensor Pressão de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	219,00	219,00	Iveco
993	Sensor Rotação – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
994	Sensor Temperatura – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	239,00	239,00	Iveco

995	Silencioso – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
996	Sincronizador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	254,00	254,00	Iveco
997	Sino Diferencial – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.394,00	1.394,00	Iveco
998	Suporte Cardã – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	128,00	128,00	Iveco
999	Suporte Motor Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	160,00	320,00	Iveco
1000	Suporte Motor Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	266,00	532,00	Iveco
1001	Tambor de Freio Dianteiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	129,00	258,00	Iveco
1002	Tambor de Freio Traseiro – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	419,00	838,00	Iveco
1003	Tampa Do Radiador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	35,00	35,00	Iveco
1004	Tampa tanque de combustível – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	65,00	65,00	Iveco
1005	Tampa traseira do compressor de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	125,00	125,00	Iveco
1006	Tanque de Combustível – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	960,00	960,00	Iveco
1007	Terminal de Direção LD – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1008	Terminal de Direção LE – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1009	Terminal de Direção Rosca Direita – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1010	Terminal de Direção Rosca Esq. – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	2	UND	194,00	388,00	Iveco
1011	Terminal De Embreagem – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	203,00	203,00	Iveco
1012	Termostato de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	140,00	140,00	Iveco
1013	Tirante estabilizador – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	28,00	28,00	Iveco
1014	Trambulador marcha – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	191,00	191,00	Iveco
1015	Trava Aranha Roda – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	26,00	104,00	Iveco
1016	Trava do Comando – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	4	UND	46,50	186,00	Iveco
1017	Trava do eixo piloto – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	16,70	16,70	Iveco
1018	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	35,99	35,99	Iveco
1019	Tubo escape – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	55,00	55,00	Iveco
1020	Turbina – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.600,00	1.600,00	Iveco
1021	Válvula 4 Vias Do Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	190,00	190,00	Iveco
1022	Válvula alívio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	190,00	190,00	Iveco
1023	Válvula APU – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	689,00	689,00	Iveco
1024	Válvula de Admissão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	8	UND	56,00	448,00	Iveco
1025	Válvula de escape – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	8	UND	65,00	520,00	Iveco
1026	Válvula de pressão do arla – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	55,00	55,00	Iveco
1027	Válvula de Retorno – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	67,00	67,00	Iveco
1028	Válvula descarga ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1029	Válvula descarga rápida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	110,00	110,00	Iveco
1030	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ- 5919	1	UND	77,00	77,00	Iveco
1031	Válvula Do Rele Freio – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	74,00	74,00	Iveco
1032	Válvula freio mão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	389,00	389,00	Iveco
1033	Válvula governadora – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	224,00	224,00	Iveco
1034	Válvula Niveladora De Suspensão – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	575,00	575,00	Iveco
1035	Válvula Reduzida – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	381,00	381,00	Iveco
1036	Válvula relê quatro circuito – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	419,99	419,99	Iveco
1037	Válvula relê simples circuito – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	280,00	280,00	Iveco
1038	Válvula termostática – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	125,00	125,00	Iveco
1039	Vareta de Válvula – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	200,00	200,00	Iveco
1040	Veda escapamento – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	13,40	13,40	Iveco
1041	Vedador De Válvula Molas – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	41,00	41,00	Iveco
1042	Ventoinha de ar – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	380,00	380,00	Iveco
1043	Virabrequim – Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, placa AYQ-5919	1	UND	1.580,00	1.580,00	Iveco
1044	Alavanca de Comando Marcha – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	400,00	400,00	Renault
1045	Amortecedor Dianteiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	340,00	680,00	Renault
1046	Anéis de Pistão – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	434,00	1.736,00	Renault
1047	Anel De Vedação Molas – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	65,00	130,00	Renault
1048	Anel Sincronizado Freio – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	460,00	920,00	Renault
1049	Aranha trava cubo traseiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	17,00	34,00	Renault
1050	Arruela cubo Dianteiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	19,00	38,00	Renault
1051	Arruela cubo Traseiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	23,00	92,00	Renault
1052	Arruela De Molas – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	40,00	160,00	Renault
1053	Balancim comando de Válvula – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	1.092,00	1.092,00	Renault
1054	Barra de cano reto 4 pol. – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	113,00	226,00	Renault
1055	Barra de Direção Curta – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	262,00	524,00	Renault
1056	Bicos injetores – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	599,00	2.396,00	Renault
1057	Bielas – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	390,00	390,00	Renault
1058	Bobina de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	560,00	560,00	Renault
1059	Bomba de água – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	224,00	224,00	Renault
1060	Bomba de alta – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.570,00	1.570,00	Renault
1061	Bomba de Baixa – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	490,00	490,00	Renault
1062	Bomba de óleo – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	520,00	520,00	Renault
1063	Bomba hidráulica da direção – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	730,00	730,00	Renault
1064	Braco Pitmam Direção – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	370,00	370,00	Renault
1065	Bronzina de Biela – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	390,00	390,00	Renault
1066	Bronzina de mancal – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	430,00	430,00	Renault
1067	Bucha de Biela – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	62,00	124,00	Renault
1068	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	25,00	50,00	Renault
1069	Bucha estabilizador grande – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	62,00	124,00	Renault
1070	Buchas barra estabilizadora – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	6	UND	59,00	354,00	Renault
1071	Buchas de Comando – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	80,00	320,00	Renault
1072	Burrinho Mestre Auxiliar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	240,00	480,00	Renault
1073	Burrinho Mestre Embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	290,00	290,00	Renault
1075	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	230,00	230,00	Renault
1076	Cano escape reto 3. 1/2 – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	680,00	680,00	Renault
1077	Cano Retorno Turbina – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	160,00	160,00	Renault
1078	Cano saída escape – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	86,00	86,00	Renault
1079	Cano saída motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	254,00	1.016,00	Renault
1080	Canos de bico – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	85,00	340,00	Renault
1081	Cilindro aux. embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	539,00	539,00	Renault
1082	Cilindro mestre embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	580,00	1.160,00	Renault
1083	Coletor escape – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	402,00	402,00	Renault
1084	Comando de válvulas – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.160,00	1.160,00	Renault
1085	Compressor de ar-condicionado –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	1.290,00	1.290,00	Renault
1086	Condensadora de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	490,00	490,00	Renault
1087	Cone sincronizador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	350,00	350,00	Renault
1088	Conexão De Molas – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	128,00	256,00	Renault
1089	Conjunto volante e cremalheira – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	640,00	640,00	Renault
1090	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	520,00	520,00	Renault
1091	Corpo Sincronizador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	400,00	400,00	Renault
1092	Correia da direção hidráulica – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	79,00	79,00	Renault
1093	Correia Do Motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	127,00	127,00	Renault
1094	Correia do ventilador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	68,00	68,00	Renault
1095	Coxim do motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	161,00	644,00	Renault
1096	Cremalheira do volante – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	314,00	314,00	Renault
1097	Kit Disco de embreagem Plator – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	350,00	350,00	Renault
1098	Eixo Comando de válvulas – Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	1.493,00	2.986,00	Renault
1099	Eixo Setor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.265,00	1.265,00	Renault

1100	Eletro ventilador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	194,00	194,00	Renault
1101	Engrenagem 1a – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	224,00	224,00	Renault
1102	Engrenagem 2ª – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	224,00	224,00	Renault
1103	Engrenagem 3ª – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	227,00	227,00	Renault
1104	Engrenagem 4ª – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	233,00	233,00	Renault
1105	Engrenagem 5ª – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	240,00	240,00	Renault
1106	Engrenagem 6° marcha – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	252,00	252,00	Renault
1107	Engrenagem caixa de tração – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	339,00	339,00	Renault
1108	Engrenagem caixa de tração primaria – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	557,00	557,00	Renault
1109	Engrenagem Ré – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	376,00	376,00	Renault
1110	Escapamento silencioso – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	335,00	335,00	Renault
1111	Espelho retrovisor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	730,00	1.460,00	Renault
1112	Esticador Correia Motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	190,00	380,00	Renault
1113	Evaporadora de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	380,00	380,00	Renault
1114	Fechadura capô dianteiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	90,00	180,00	Renault
1115	Fechadura da porta completa – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	250,00	500,00	Renault
1116	Fechadura De Capo – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	310,00	310,00	Renault
1117	Fechadura traseira cabine –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	480,00	480,00	Renault
1118	Flexível Caixa Direção – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	120,00	120,00	Renault
1119	Flexível Do Filtro Motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	50,00	50,00	Renault
1120	Flexível Do Freio – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	180,00	360,00	Renault
1121	Garfo de embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	115,00	115,00	Renault
1122	Garfo de Engate – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	330,00	330,00	Renault
1123	Gás 141B para ar-condicionado – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	350,00	700,00	Renault
1124	Gás R134 para ar-condicionado – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	830,00	1.660,00	Renault
1125	Grade Dianteira – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	188,00	188,00	Renault
1126	Haste Regulador De Embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	195,00	195,00	Renault
1127	Hélice do ventilador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	441,00	441,00	Renault
1128	Junta do cabeçote – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	233,00	233,00	Renault
1129	Junta jogo Completo Motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	670,00	670,00	Renault
1130	Junta jogo parcial Motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	190,00	190,00	Renault
1131	Juntas do Coletor de escape – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	42,00	42,00	Renault
1132	Lixa 3M – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	1,90	7,60	Renault
1133	Pastilha de Freio Dian – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	160,00	320,00	Renault
1134	Pastilha de Freio Tras – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	190,00	380,00	Renault
1135	Maçaneta de porta externa –Ambulância Renault L2H2,Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	83,00	83,00	Renault
1136	Mancal do rolamento embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	140,00	140,00	Renault
1137	Mangueira da Turbina – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	136,00	136,00	Renault
1140	Máquina de vidro esquerda – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	370,00	370,00	Renault
1141	Palheta limpador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	40,00	160,00	Renault
1142	Para-brisa – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	430,00	430,00	Renault
1143	Pistão do motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	285,00	1.140,00	Renault
1144	Para-choque Dianteiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	864,00	864,00	Renault
1145	Porca Castelo Ponta Eixo – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	21,00	21,00	Renault
1146	Pressostato de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	839,00	839,00	Renault
1147	Prisioneira de cabeçote – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	8	UND	16,00	128,00	Renault
1148	Radiador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	554,00	554,00	Renault
1149	Reparo do garfo da embreagem – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	111,00	111,00	Renault
1150	Reparo Válvula freio mão – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	147,00	147,00	Renault
1151	Reparo Válvula governadora – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	132,00	132,00	Renault
1152	Reparo Válvula pedal – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	74,00	74,00	Renault
1153	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	172,00	172,00	Renault
1154	Reparo Válvula relê simples circuito – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	290,00	290,00	Renault
1155	Reparos da bomba de água – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	130,00	260,00	Renault
1156	Reservatório de água – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	74,00	74,00	Renault
1157	Reservatório de óleo hidráulico – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	47,90	47,90	Renault
1158	Resistência do eletro ventilador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	40,00	40,00	Renault
1159	Retrovisor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	594,00	1.188,00	Renault
1160	Roda – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	403,00	806,00	Renault
1161	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	187,00	374,00	Renault
1162	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	144,00	288,00	Renault
1164	Rolamento do berço – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	77,00	77,00	Renault
1165	Rolamento do volante – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	133,00	133,00	Renault
1166	Rolamento dos cubos – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	77,00	154,00	Renault
1167	Rolamento eixo intermediário – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	77,00	154,00	Renault
1168	Rolamento Engrenagem 2ª – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	127,00	127,00	Renault
1169	Rolamento Engrenagem 4ª – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	193,00	193,00	Renault
1170	Rolamento entalhado – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	104,00	208,00	Renault
1171	Rolamento piloto – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	77,00	154,00	Renault
1172	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	126,00	126,00	Renault
1173	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	191,00	191,00	Renault
1174	Rolamento De Roda – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	104,00	104,00	Renault
1175	Rolete Do Patim Freio – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	54,00	54,00	Renault
1176	Selo de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	164,00	328,00	Renault
1177	Junta Homocinética – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	294,00	588,00	Renault
1178	Sensor Common Rail – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	254,00	254,00	Renault
1179	Sensor Escapamento – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	590,00	590,00	Renault
1180	Sensor óleo Motor – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	260,00	260,00	Renault
1181	Sensor Pressão de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	710,00	710,00	Renault
1182	Sensor Rotação – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	250,00	250,00	Renault
1183	Sensor Temperatura – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	230,00	230,00	Renault
1184	Silencioso – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	250,00	250,00	Renault
1185	Suporte Motor Dianteiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	160,00	320,00	Renault
1186	Suporte Motor Traseiro – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	260,00	520,00	Renault
1187	Tampa Do Radiador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	35,00	35,00	Renault
1188	Tampa tanque de combustível – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	2	UND	65,00	130,00	Renault
1189	Tanque de Combustível – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	138,00	138,00	Renault
1190	Terminal de Direção LD – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	122,00	244,00	Renault
1191	Terminal de Direção LE – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	124,00	248,00	Renault
1192	Terminal de Direção Rosca Direita – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	120,00	240,00	Renault
1193	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	10	UND	120,00	1.200,00	Renault
1194	Termostato de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	222,00	222,00	Renault
1195	Tirante estabilizador – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	10	UND	28,00	280,00	Renault
1196	Trambulador marcha – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	190,00	190,00	Renault
1197	Trava Aranha Roda – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	26,00	104,00	Renault
1198	Trava do Comando – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	38,00	76,00	Renault
1199	Trava do eixo piloto – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	16,00	16,00	Renault
1200	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	35,00	70,00	Renault
1201	Tubo escape – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	54,00	54,00	Renault
1203	Válvula de Admissão – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	6	UND	56,00	336,00	Renault
1204	Válvula de escape – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	6	UND	65,00	390,00	Renault
1205	Válvula de Retorno – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	68,00	68,00	Renault
1206	Válvula freio mão – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	380,00	380,00	Renault
1207	Válvula relê quatro circuito – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	419,00	419,00	Renault

1208	Válvula relê simples circuito – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU- 9G42	1	UND	281,00	281,00	Renault
1209	Válvula termostática – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	2	UND	175,00	350,00	Renault
1210	Vareta de Válvula – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	203,00	203,00	Renault
1211	Veda escapamento – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	4	UND	13,00	52,00	Renault
1212	Ventoinha de ar – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	379,00	379,00	Renault
1213	Virabrequim – Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, placa BCU-9G42	1	UND	1.070,00	1.070,00	Renault
1214	Alavanca de Comando – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	400,00	400,00	Renault
1215	Amortecedor Dianteiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	344,00	688,00	Renault
1216	Anéis de Pistão – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	430,00	1.720,00	Renault
1217	Anel De Vedação Molas – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	2	UND	65,00	130,00	Renault
1218	Anel Sincronizado Freio –AmbulâncIa MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	460,00	920,00	Renault
1219	Aranha trava cubo traseiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	2	UND	17,00	34,00	Renault
1220	Arruela cubo Dianteiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	19,40	38,80	Renault
1221	Arruela cubo Traseiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	23,00	92,00	Renault
1222	Arruela De Molas – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	40,00	160,00	Renault
1223	Balancim comando de Válvula – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.093,00	1.093,00	Renault
1224	Barra de cano reto 4 pol. – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	2	UND	113,00	226,00	Renault
1225	Barra de Direção Curta – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	262,00	524,00	Renault
1226	Bicos injetores – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	894,00	3.576,00	Renault
1227	Bielas – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	396,00	396,00	Renault
1228	Bobina de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	563,00	563,00	Renault
1229	Bomba de água – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	224,00	224,00	Renault
1230	Bomba de alta – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.574,00	1.574,00	Renault
1231	Bomba de Baixa – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	494,00	494,00	Renault
1232	Bomba de óleo – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	522,00	522,00	Renault
1233	Bomba hidráulica da direção – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	735,00	735,00	Renault
1234	Braco Pitmam Direção – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	376,00	376,00	Renault
1235	Bronzina de Biela – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	396,00	396,00	Renault
1236	Bronzina de mancal – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	432,00	432,00	Renault
1237	Bucha de Biela – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	62,00	124,00	Renault
1238	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	24,00	48,00	Renault
1239	Bucha estabilizador grande – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	4	UND	62,00	248,00	Renault
1240	Buchas barra estabilizadora – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	4	UND	59,00	236,00	Renault
1241	Buchas de Comando – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	80,00	320,00	Renault
1242	Burrinho MestreAuxiliar –AmbulâncIa MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	254,00	254,00	Renault
1243	Burrinho Mestre Embreagem –AmbulâncIa MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	293,00	293,00	Renault
1244	Cabeçote – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.934,00	1.934,00	Renault
1245	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	239,00	239,00	Renault
1246	Cano escape reto 3. 1/2 – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	689,00	689,00	Renault
1247	Cano Retorno Turbina – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	170,00	170,00	Renault
1248	Cano saída escape – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	86,00	86,00	Renault
1249	Cano saída motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	254,00	254,00	Renault
1250	Canos de bico – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	84,00	336,00	Renault
1251	Cilindro aux. embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	539,00	539,00	Renault
1252	Cilindro mestre embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	2	UND	583,00	1.166,00	Renault
1253	Coletor escape – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	404,00	404,00	Renault
1254	Comando de válvulas – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.169,00	1.169,00	Renault
1255	Compressor de ar-condicionado – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.295,00	1.295,00	Renault
1256	Condensadora de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	494,00	494,00	Renault
1257	Cone sincronizador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	359,00	359,00	Renault
1259	Conjunto volante e cremalheira – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	644,00	644,00	Renault
1260	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	522,00	522,00	Renault
1261	Corpo Sincronizador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	404,00	404,00	Renault
1262	Correia da direção hidráulica –AmbulâncIa MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	79,00	79,00	Renault
1263	Correia Do Motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	126,00	126,00	Renault
1264	Correia do ventilador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	68,00	68,00	Renault
1265	Coxim do motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	160,00	640,00	Renault
1266	Cremalheira do volante – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	314,00	314,00	Renault
1267	Kit Disco de embreagem Plator – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	960,00	960,00	Renault
1268	Eixo Comando de válvulas – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	1.400,00	1.400,00	Renault
1269	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.265,00	1.265,00	Renault
1270	Eletro ventilador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	194,00	194,00	Renault
1271	Engrenagem 1a – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	224,00	224,00	Renault
1272	Engrenagem 2ª – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	224,00	224,00	Renault
1273	Engrenagem 3ª – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	229,00	229,00	Renault
1274	Engrenagem 4ª – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	233,00	233,00	Renault
1275	Engrenagem 5ª – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	240,00	240,00	Renault
1276	Engrenagem 6° marcha –AmbulâncIa MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	252,00	252,00	Renault
1277	Engrenagem caixa de tração – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	339,00	339,00	Renault
1278	Engrenagem caixa de tração primaria – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	555,00	555,00	Renault
1279	Engrenagem Ré – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	370,00	370,00	Renault
1280	Escapamento silencioso – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	333,00	333,00	Renault
1281	Espelho retrovisor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	730,00	1.460,00	Renault
1282	Esticador Correia Motor – Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	190,00	380,00	Renault
1283	Evaporadora de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	380,00	380,00	Renault
1284	Fechadura capô dianteiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	2	UND	95,00	190,00	Renault
1285	Fechadura da porta completa – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	240,00	480,00	Renault
1286	Fechadura De Capo – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	310,00	310,00	Renault
1287	Fechadura traseira cabine – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	499,00	499,00	Renault
1289	Flexível Do Filtro Motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	52,00	52,00	Renault
1290	Flexível Do Freio – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	188,00	376,00	Renault
1291	Garfo de embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	118,00	118,00	Renault
1292	Garfo de Engate – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	334,00	334,00	Renault
1293	Gás 141B para ar-condicionado – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	353,00	706,00	Renault
1294	Gás R134 para ar-condicionado – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	833,00	1.666,00	Renault
1295	Grade Dianteira – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	188,00	188,00	Renault
1296	Haste Regulador De Embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	196,00	196,00	Renault
1297	Hélice do ventilador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	440,00	880,00	Renault
1298	Junta do cabeçote – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	233,00	233,00	Renault
1299	Junta jogo Completo Motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	675,00	675,00	Renault
1300	Junta jogo parcial Motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	195,00	195,00	Renault
1301	Juntas do Coletor de escape – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	43,00	43,00	Renault
1302	Lixa 3M – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	1,96	7,84	Renault
1303	Pastilha de Freio Dian – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	167,00	334,00	Renault
1304	Pastilha de Freio Tras – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	194,00	388,00	Renault
1305	Maçaneta de porta externa – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	83,00	83,00	Renault
1306	Mancal do rolamento embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	140,00	140,00	Renault
1307	Mangueira da Turbina – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	137,00	137,00	Renault
1308	Mangueira Do Radiador –AmbulâncIa MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	188,00	188,00	Renault
1309	Máquina de vidro direita – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	373,00	373,00	Renault
1310	Máquina de vidro esquerda – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	372,00	372,00	Renault
1311	Palheta limpador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	42,00	168,00	Renault
1312	Para-brisa – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	434,00	434,00	Renault
1313	Pistão do motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	289,00	289,00	Renault

1314	Para-choque Dianteiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	867,00	867,00	Renault
1315	Porca Castelo Ponta Eixo – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	4	UND	21,00	84,00	Renault
1316	Pressostato de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	839,00	839,00	Renault
1317	Prisioneira de cabeçote – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	8	UND	16,00	128,00	Renault
1318	Radiador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	554,00	554,00	Renault
1319	Reparo do garfo da embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	111,00	111,00	Renault
1320	Reparo Válvula freio mão – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	147,00	147,00	Renault
1321	Reparo Válvula governadora –Ambulância MasterAllt Amb 2,Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	136,00	136,00	Renault
1322	Reparo Válvula pedal – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	74,00	74,00	Renault
1323	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	172,00	172,00	Renault
1324	Reparo Válvula relê simples circuito – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	290,00	290,00	Renault
1325	Reparos da bomba de água – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	2	UND	134,00	268,00	Renault
1326	Reservatório de água – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	74,00	74,00	Renault
1327	Reservatório de óleo hidráulico – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	48,00	48,00	Renault
1328	Resistência do eletro ventilador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	40,00	40,00	Renault
1329	Retrovisor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	595,00	1.190,00	Renault
1330	Roda – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	404,00	808,00	Renault
1331	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	188,00	376,00	Renault
1332	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	145,00	290,00	Renault
1333	Rolamento de embreagem – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	222,00	222,00	Renault
1334	Rolamento do berço – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	77,00	77,00	Renault
1335	Rolamento do volante – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	133,00	133,00	Renault
1336	Rolamento dos cubos – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	77,00	77,00	Renault
1337	Rolamento eixo intermediário – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	77,00	154,00	Renault
1338	Rolamento Engrenagem 2ª – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	126,00	126,00	Renault
1339	Rolamento Engrenagem 4ª – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	192,00	192,00	Renault
1340	Rolamento entalhado – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	104,00	208,00	Renault
1341	Rolamento piloto – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	77,00	154,00	Renault
1342	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	126,00	126,00	Renault
1343	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	191,00	191,00	Renault
1344	Rolamento De Roda – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	104,00	208,00	Renault
1345	Rolete Do Patim Freio – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	55,00	55,00	Renault
1346	Selo de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	164,00	164,00	Renault
1347	Junta Homocinética – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	290,00	580,00	Renault
1348	Sensor Common Rail – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	250,00	250,00	Renault
1349	Sensor Escapamento – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	595,00	595,00	Renault
1350	Sensor óleo Motor – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	265,00	265,00	Renault
1351	Sensor Pressão de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	219,00	219,00	Renault
1352	Sensor Rotação – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	240,00	240,00	Renault
1353	Sensor Temperatura – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	230,00	230,00	Renault
1354	Silencioso – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	254,00	254,00	Renault
1355	Suporte Motor Dianteiro –Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	2	UND	160,00	320,00	Renault
1356	Suporte Motor Traseiro – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	260,00	520,00	Renault
1357	Tampa Do Radiador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	35,00	35,00	Renault
1358	Tampa tanque de combustível – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	65,00	130,00	Renault
1359	Tanque de Combustível – Ambulância MasterAlltAmb 2,Ano 2015, placaAZO-1096	1	UND	138,00	138,00	Renault
1360	Terminal de Direção LD – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	125,00	250,00	Renault
1361	Terminal de Direção LE – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	125,00	250,00	Renault
1362	Terminal de Direção Rosca Direita – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	125,00	250,00	Renault
1363	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	10	UND	125,00	1.250,00	Renault
1364	Termostato de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	229,00	229,00	Renault
1365	Tirante estabilizador – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	10	UND	28,00	280,00	Renault
1366	Trambulador marcha – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	191,00	191,00	Renault
1367	Trava Aranha Roda – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	10	UND	26,00	260,00	Renault
1368	Trava do Comando – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	38,00	76,00	Renault
1369	Trava do eixo piloto – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	16,00	16,00	Renault
1370	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	2	UND	35,00	70,00	Renault
1371	Tubo escape – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	54,00	54,00	Renault
1372	Turbina – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.702,00	1.702,00	Renault
1373	Válvula de Admissão – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	6	UND	56,00	336,00	Renault
1374	Válvula de escape – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	6	UND	65,00	390,00	Renault
1375	Válvula de Retorno – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	68,00	68,00	Renault
1376	Válvula freio mão – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	389,00	389,00	Renault
1377	Válvula relê quatro circuito – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	419,00	419,00	Renault
1378	Válvula relê simples circuito – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO- 1096	1	UND	281,00	281,00	Renault
1379	Válvula termostática – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	175,00	175,00	Renault
1380	Vareta de Válvula – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	200,00	200,00	Renault
1381	Veda escapamento – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	4	UND	13,00	52,00	Renault
1382	Ventoinha de ar – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	389,00	389,00	Renault
1383	Virabrequim – Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, placa AZO-1096	1	UND	1.072,00	1.072,00	Renault
1384	Alavanca de Comando – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	404,00	404,00	FIAT
1385	Amortecedor Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	344,00	688,00	FIAT
1386	Anéis de Pistão – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	434,00	1.736,00	FIAT
1387	Anel De Vedação Molas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	65,00	130,00	FIAT
1388	Anel Sincronizado Freio – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	464,00	928,00	FIAT
1389	Aranha trava cubo traseiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	17,00	34,00	FIAT
1390	Arruela cubo Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	19,00	38,00	FIAT
1391	Arruela cubo Traseiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	23,00	92,00	FIAT
1392	Arruela De Molas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	40,00	160,00	FIAT
1393	Balancim comando de Válvula – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	1.092,00	1.092,00	FIAT
1394	Barra de cano reto 4 pol. – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	113,00	226,00	FIAT
1395	Barra de Direção Curta – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	262,00	524,00	FIAT
1396	Bicos injetores – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	894,00	3.576,00	FIAT
1397	Bielas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	390,00	390,00	FIAT
1398	Bobina de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	560,00	560,00	FIAT
1399	Bomba de água – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1401	Bomba de Baixa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	494,00	494,00	FIAT
1402	Bomba de óleo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	522,00	522,00	FIAT
1403	Bomba hidráulica da direção – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	735,00	735,00	FIAT
1404	Braco Pitmam Direção – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	377,00	377,00	FIAT
1405	Bronzina de Biela – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	396,00	396,00	FIAT
1406	Bronzina de mancal – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	433,00	433,00	FIAT
1407	Bucha de Biela – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	62,00	62,00	FIAT
1408	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	25,00	25,00	FIAT
1409	Bucha estabilizador grande – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	62,00	62,00	FIAT
1410	Buchas barra estabilizadora – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	6	UND	59,00	354,00	FIAT
1411	Buchas de Comando – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	80,00	320,00	FIAT
1412	Burrinho Mestre Auxiliar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	254,00	508,00	FIAT
1413	Burrinho Mestre Embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	293,00	293,00	FIAT
1415	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	239,00	239,00	FIAT
1416	Cano escape reto 3. 1/2 – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	689,00	689,00	FIAT
1417	Cano Retorno Turbina – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	169,00	169,00	FIAT

1418	Cano saída escape – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	86,00	86,00	FIAT
1419	Cano saída motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	254,00	1.016,00	FIAT
1420	Canos de bico – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	85,00	340,00	FIAT
1422	Cilindro mestre embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	584,00	584,00	FIAT
1423	Coletor escape – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	400,00	400,00	FIAT
1424	Comando de válvulas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.169,00	1.169,00	FIAT
1425	Compressor de Ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.290,00	1.290,00	FIAT
1426	Condensadora de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	494,00	494,00	FIAT
1427	Cone sincronizador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	359,00	359,00	FIAT
1428	Conexão De Molas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	10	UND	128,00	1.280,00	FIAT
1429	Conjunto volante e cremalheira – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	644,00	644,00	FIAT
1430	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	522,00	522,00	FIAT
1431	Corpo Sincronizador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	404,00	404,00	FIAT
1432	Correia da direção hidráulica – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	78,00	78,00	FIAT
1433	Correia Do Motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	126,00	126,00	FIAT
1434	Correia do ventilador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	67,00	67,00	FIAT
1435	Coxim do motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	161,00	644,00	FIAT
1436	Cremalheira do volante – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	314,00	314,00	FIAT
1437	Kit Disco de embreagem Plator – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	960,00	960,00	FIAT
1438	Eixo Comando de válvulas – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.490,00	1.490,00	FIAT
1439	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.265,00	1.265,00	FIAT
1440	Eletro ventilador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	194,00	194,00	FIAT
1441	Engrenagem 1a – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1442	Engrenagem 2ª – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1443	Engrenagem 3ª – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	228,00	228,00	FIAT
1444	Engrenagem 4ª – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	233,00	233,00	FIAT
1445	Engrenagem 5ª – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	241,00	241,00	FIAT
1446	Engrenagem 6° marcha – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	252,00	252,00	FIAT
1447	Engrenagem caixa de tração – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	339,00	339,00	FIAT
1448	Engrenagem caixa de tração primaria – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	557,00	557,00	FIAT
1449	Engrenagem Ré – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	377,00	377,00	FIAT
1450	Escapamento silencioso – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	336,00	336,00	FIAT
1451	Espelho retrovisor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	734,00	1.468,00	FIAT
1452	Esticador Correia Motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	191,00	191,00	FIAT
1453	Evaporadora de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	384,00	384,00	FIAT
1454	Fechadura capô dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	95,00	190,00	FIAT
1455	Fechadura da porta completa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	2	UND	250,00	500,00	FIAT
1456	Fechadura De Capo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	218,00	218,00	FIAT
1457	Fechadura traseira cabine – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	499,00	499,00	FIAT
1458	Flexível Caixa Direção – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	125,00	125,00	FIAT
1459	Flexível Do Filtro Motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	52,00	52,00	FIAT
1460	Flexível Do Freio – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	188,00	376,00	FIAT
1461	Garfo de embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	117,00	117,00	FIAT
1462	Garfo de Engate – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	334,00	334,00	FIAT
1463	Gás 141B para ar-condicionado – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	2	UND	352,00	704,00	FIAT
1464	Gás R134 para ar-condicionado – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	2	UND	832,00	1.664,00	FIAT
1465	Grade Dianteira – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	188,00	188,00	FIAT
1466	Haste Regulador De Embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	194,00	194,00	FIAT
1467	Hélice do ventilador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	441,00	441,00	FIAT
1468	Junta do cabeçote – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	233,00	233,00	FIAT
1469	Junta jogo Completo Motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	675,00	675,00	FIAT
1470	Junta jogo parcial Motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	195,00	195,00	FIAT
1471	Juntas do Coletor de escape – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	43,00	43,00	FIAT
1472	Lixa 3M – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	1,96	7,84	FIAT
1473	Pastilha de Freio Dian – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	168,00	336,00	FIAT
1474	Pastilha de Freio Tras – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	194,00	388,00	FIAT
1475	Maçaneta de porta externa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	83,00	83,00	FIAT
1476	Mancal do rolamento embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	140,00	140,00	FIAT
1477	Mangueira da Turbina – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	136,00	136,00	FIAT
1478	Mangueira Do Radiador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	188,00	188,00	FIAT
1479	Máquina de vidro direita – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	372,00	372,00	FIAT
1480	Máquina de vidro esquerda – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	372,00	372,00	FIAT
1481	Palheta limpador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	43,00	172,00	FIAT
1482	Para-brisa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	434,00	434,00	FIAT
1483	Pistão do motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	288,00	288,00	FIAT
1484	Para-choque Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	867,00	867,00	FIAT
1485	Porca Castelo Ponta Eixo – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	21,00	21,00	FIAT
1486	Pressostato de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	839,00	839,00	FIAT
1487	Prisioneira de cabeçote – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	8	UND	16,00	128,00	FIAT
1488	Radiador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	550,00	550,00	FIAT
1489	Reparo do garfo da embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	111,00	111,00	FIAT
1490	Reparo Válvula descarga ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	147,00	147,00	FIAT
1491	Reparo Válvula governadora – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	135,00	135,00	FIAT
1492	Reparo Válvula pedal – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	74,00	74,00	FIAT
1493	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	172,00	172,00	FIAT
1494	Reparo Válvula relê simples circuito – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	290,00	290,00	FIAT
1495	Reparos da bomba de água – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	134,00	134,00	FIAT
1496	Reservatório de água – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	74,00	74,00	FIAT
1497	Reservatório de óleo hidráulico – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	48,00	48,00	FIAT
1498	Resistência do eletro ventilador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	40,00	40,00	FIAT
1499	Retrovisor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	594,00	1.188,00	FIAT
1500	Roda – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	400,00	800,00	FIAT
1501	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	188,00	376,00	FIAT
1502	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM- 8H38	2	UND	148,00	296,00	FIAT
1503	Rolamento de embreagem – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	224,00	224,00	FIAT
1504	Rolamento do berço – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	77,00	77,00	FIAT
1505	Rolamento do volante – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	133,00	133,00	FIAT
1506	Rolamento dos cubos – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	77,00	154,00	FIAT
1507	Rolamento eixo intermediário – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	2	UND	77,00	154,00	FIAT
1508	Rolamento Engrenagem 2ª – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	126,00	126,00	FIAT
1509	Rolamento Engrenagem 4ª – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	193,00	193,00	FIAT
1510	Rolamento entalhado – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	105,00	210,00	FIAT
1511	Rolamento piloto – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	77,00	154,00	FIAT
1512	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	126,00	126,00	FIAT
1513	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	191,00	191,00	FIAT
1514	Rolamento De Roda – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	105,00	210,00	FIAT
1515	Rolete Do Patim Freio – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	55,00	110,00	FIAT
1516	Selo de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	160,00	160,00	FIAT
1517	Junta Homocinética – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	290,00	580,00	FIAT
1518	Sensor Common Rail – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	254,00	254,00	FIAT
1519	Sensor Escapamento – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	590,00	590,00	FIAT
1520	Sensor óleo Motor – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	265,00	265,00	FIAT
1521	Sensor Pressão de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	219,00	219,00	FIAT
1522	Sensor Rotação – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	253,00	253,00	FIAT

1523	Sensor Temperatura – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	239,00	239,00	FIAT
1524	Silencioso – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	34,00	34,00	FIAT
1525	Suporte Motor Dianteiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	161,00	322,00	FIAT
1526	Suporte Motor Traseiro – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	266,00	532,00	FIAT
1527	Tampa Do Radiador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	35,00	35,00	FIAT
1528	Tampa tanque de combustível – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	64,00	64,00	FIAT
1529	Tanque de Combustível – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	138,00	276,00	FIAT
1530	Terminal de Direção LD – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	124,00	248,00	FIAT
1531	Terminal de Direção LE – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	124,00	248,00	FIAT
1532	Terminal de Direção Rosca Direita – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	125,00	250,00	FIAT
1533	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	10	UND	125,00	1.250,00	FIAT
1535	Tirante estabilizador – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	28,00	28,00	FIAT
1536	Trambulador marcha – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	191,00	191,00	FIAT
1537	Trava Aranha Roda – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	26,00	104,00	FIAT
1538	Trava do Comando – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	38,00	76,00	FIAT
1539	Trava do eixo piloto – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	16,00	16,00	FIAT
1540	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ducato Multi Minibus 16L,Ano 2019, placa BDM- 8H38	2	UND	35,00	70,00	FIAT
1541	Tubo escape – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	55,00	55,00	FIAT
1542	Turbina – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.702,00	1.702,00	FIAT
1543	Válvula de Admissão – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	56,00	112,00	FIAT
1544	Válvula de escape – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	2	UND	65,00	130,00	FIAT
1545	Válvula de Retorno – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	67,00	67,00	FIAT
1546	Válvula freio mão – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	389,00	389,00	FIAT
1547	Válvula relê quatro circuito – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	419,00	419,00	FIAT
1548	Válvula relê simples circuito – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM- 8H38	1	UND	281,00	281,00	FIAT
1549	Válvula termostática – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	175,00	175,00	FIAT
1550	Vareta de Válvula – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	203,00	203,00	FIAT
1551	Veda escapamento – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	4	UND	13,00	52,00	FIAT
1552	Ventoinha de ar – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	389,00	389,00	FIAT
1553	Virabrequim – Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, placa BDM-8H38	1	UND	1.073,00	1.073,00	FIAT
1554	Alavanca de Comando – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	283,00	283,00	Iveco
1555	Amortecedor Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	305,00	610,00	Iveco
1557	Anel De Vedação Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1558	Anel Sincronizado Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	231,00	231,00	Iveco
1559	Aranha trava cubo traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	20,00	80,00	Iveco
1560	Arruela cubo Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	23,00	92,00	Iveco
1561	Arruela cubo Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	28,00	112,00	Iveco
1562	Arruela De Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	48,00	480,00	Iveco
1563	Arruela Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	48,00	192,00	Iveco
1564	Balancim comando de Válvula – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.610,00	1.610,00	Iveco
1565	Barra de cano reto 4 pol. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	136,00	136,00	Iveco
1566	Barra de Direção Curta – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	635,00	635,00	Iveco
1567	Bico injetor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	1.313,00	5.252,00	Iveco
1568	Biela – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.259,00	1.259,00	Iveco
1569	Bobina de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	675,00	675,00	Iveco
1570	Bomba de água – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	603,00	603,00	Iveco
1571	Bomba de alta – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	3.451,00	3.451,00	Iveco
1572	Bomba de Baixa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	2.755,00	2.755,00	Iveco
1573	Bomba de óleo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	710,00	710,00	Iveco
1574	Bomba hidráulica da direção – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	812,00	812,00	Iveco
1575	Bomba Injetora adequada ao modelo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	117,00	117,00	Iveco
1576	Borracha Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	31,00	31,00	Iveco
1577	Borracha Cuíca Do Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	6	UND	451,00	2.706,00	Iveco
1578	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	642,00	2.568,00	Iveco
1579	Braco Pitman Direção – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	666,00	666,00	Iveco
1580	Bronzina de Biela – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1581	Bronzina de mancal – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	75,00	75,00	Iveco
1582	Bucha De Balança Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	30,00	300,00	Iveco
1583	Bucha de Biela – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	62,00	124,00	Iveco
1584	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	75,00	300,00	Iveco
1585	Bucha Do Molejo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	71,50	715,00	Iveco
1586	Bucha estabilizador grande – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	97,00	388,00	Iveco
1587	Buchas barra estabilizadora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	302,00	1.208,00	Iveco
1588	Buchas de Comando – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	350,00	700,00	Iveco
1589	Burrinho Mestre Auxiliar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	3.548,00	3.548,00	Iveco
1590	Burrinho Mestre Embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	287,00	287,00	Iveco
1591	Cabeçote – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	3.447,00	3.447,00	Iveco
1592	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1593	Caixa Satélite – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	2.198,00	2.198,00	Iveco
1594	Calço pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	130,00	130,00	Iveco
1595	Camisa de pistão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	311,00	311,00	Iveco
1596	Cano escape reto 3. 1/2 – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	125,00	125,00	Iveco
1597	Cano Retorno Turbina – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	103,00	103,00	Iveco
1598	Cano saída escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	305,00	305,00	Iveco
1599	Cano saída motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	116,00	116,00	Iveco
1600	Cano de bico – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	1.331,00	5.324,00	Iveco
1601	Cardã Saída Do Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	791,00	791,00	Iveco
1602	Mancal partida Coletor – Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	136,00	136,00	Iveco
1603	Catraca de Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	487,00	1.948,00	Iveco
1604	Cilindro aux. embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	399,00	399,00	Iveco
1605	Cilindro mestre embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	998,00	998,00	Iveco
1606	Coifa Cardã Cambio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	73,00	73,00	Iveco
1607	Coletor escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	485,00	485,00	Iveco
1608	Comando de válvulas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.403,00	1.403,00	Iveco
1609	Compressor de Ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.520,00	1.520,00	Iveco
1610	Condensadora de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	593,00	593,00	Iveco
1611	Cone sincronizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	431,00	431,00	Iveco
1612	Conexão De Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	154,00	1.540,00	Iveco
1613	Conjunto coroa e pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	3.590,00	3.590,00	Iveco
1614	Conjunto volante e cremalheira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.175,00	1.175,00	Iveco
1615	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	884,00	884,00	Iveco
1616	Corpo Sincronizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.200,00	1.200,00	Iveco
1617	Correia da direção hidráulica – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	95,00	95,00	Iveco
1618	Correia Do Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	152,00	608,00	Iveco
1619	Correia do ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	81,00	324,00	Iveco
1620	Coxim do motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	194,00	776,00	Iveco
1621	Cremalheira do volante – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	344,00	344,00	Iveco
1622	Cruzeta – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	237,00	948,00	Iveco
1623	Cruzeta Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	237,00	948,00	Iveco
1624	Cuíca de Freio Dianteira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	2	UND	347,00	694,00	Iveco
1625	Cuíca de Freio Traseira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	629,00	2.516,00	Iveco
1626	Curva de escape 3.1/2 – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	161,00	161,00	Iveco
1627	Curva freio motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	215,00	215,00	Iveco
1628	Diafragma Cuíca de freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	6	UND	34,00	204,00	Iveco

1629	Kit Disco de embreagem Plator – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.619,00	1.619,00	Iveco
1630	Eixo Comando de válvulas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	1.790,00	1.790,00	Iveco
1631	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.360,00	1.360,00	Iveco
1632	Eixo Entalhado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.414,00	1.414,00	Iveco
1633	Eixo intermediário – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.198,00	1.198,00	Iveco
1634	Eixo Piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	998,00	998,00	Iveco
1635	Eixo Primário Cambio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.079,00	1.079,00	Iveco
1636	Eixo Secundário Cambio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	1.213,00	1.213,00	Iveco
1637	Eixo Setor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.519,00	1.519,00	Iveco
1638	Eletro ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	539,00	539,00	Iveco
1639	Embuchamento Eixo Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	539,00	539,00	Iveco
1640	Engrenagem 1a – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	719,00	719,00	Iveco
1641	Engrenagem 2ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	676,00	676,00	Iveco
1643	Engrenagem 4ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	580,00	580,00	Iveco
1644	Engrenagem 5ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	521,00	521,00	Iveco
1645	Engrenagem 6° marcha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	971,00	971,00	Iveco
1646	Engrenagem caixa de tração – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	408,00	408,00	Iveco
1647	Engrenagem caixa de tração primaria – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	668,00	668,00	Iveco
1648	Engrenagem Ré – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	454,00	454,00	Iveco
1649	Escapamento silencioso – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	1.518,00	1.518,00	Iveco
1651	Espiga do Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	377,00	377,00	Iveco
1652	Esticador Correia Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1653	Evaporadora de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	159,00	159,00	Iveco
1654	Fechadura capô dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1655	Fechadura da porta completa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	383,00	383,00	Iveco
1656	Fechadura De Capo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	599,00	599,00	Iveco
1657	Feixe De Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	2.245,00	4.490,00	Iveco
1658	Filtro secador de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	136,00	544,00	Iveco
1659	Flange câmbio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	298,00	298,00	Iveco
1660	Flange do Cardã com orelha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	320,00	320,00	Iveco
1661	Flange do central do Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	359,00	359,00	Iveco
1662	Flange pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	133,00	133,00	Iveco
1663	Flexível Caixa Direção – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	151,00	151,00	Iveco
1664	Flexível Do Filtro Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	62,00	62,00	Iveco
1665	Flexível Do Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	226,00	904,00	Iveco
1666	Garfo de embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	141,00	141,00	Iveco
1667	Garfo de Engate – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	400,00	400,00	Iveco
1668	Gás 141B para ar-condicionado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	424,00	848,00	Iveco
1669	Gás R134 para ar-condicionado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	1.000,00	2.000,00	Iveco
1670	Grade Dianteira – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	227,00	227,00	Iveco
1671	Haste Regulador De Embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1672	Hélice do ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	884,00	1.768,00	Iveco
1673	Jg arruelas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	116,00	232,00	Iveco
1674	Junta do cabeçote – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1675	Junta do diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1676	Junta jogo Completo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.150,00	1.150,00	Iveco
1677	Junta jogo parcial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	281,00	281,00	Iveco
1678	Juntas do Coletor de escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	12	UND	2,96	35,52	Iveco
1679	Lonas de Freio Dian – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	201,00	402,00	Iveco
1680	Lonas de Freio Tras – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	233,00	466,00	Iveco
1681	Luva Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	450,00	450,00	Iveco
1682	Luva de Engate – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	483,00	483,00	Iveco
1683	Luva Deslizante – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	222,00	222,00	Iveco
1684	Maçaneta de porta externa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	2	UND	100,00	200,00	Iveco
1685	Mancal do rolamento embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	168,00	168,00	Iveco
1686	Mangueira da Turbina – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	66,00	66,00	Iveco
1687	Mangueira De Freio Da Cuíca – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	62,00	62,00	Iveco
1688	Mangueira Do Radiador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	225,00	225,00	Iveco
1689	Mola Patim Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	43,00	172,00	Iveco
1690	Palheta limpador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	28,00	112,00	Iveco
1691	Para-brisa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.025,00	1.025,00	Iveco
1692	Parafuso Caixa satélite – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	16,00	160,00	Iveco
1693	Parafuso coroa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	11,00	110,00	Iveco
1694	Parafuso da Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	30	UND	16,00	480,00	Iveco
1695	Parafuso encosto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	32,00	320,00	Iveco
1696	Pastilha deslizante de bronze – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	156,00	156,00	Iveco
1697	Patim de Freio Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	227,00	454,00	Iveco
1698	Peito De Aço Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	178,00	178,00	Iveco
1699	Pistão do Compressor ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	152,00	152,00	Iveco
1700	Pistão do diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	172,00	172,00	Iveco
1701	Pistão do motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	208,00	832,00	Iveco
1702	Planetária – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	236,00	236,00	Iveco
1703	Polia Anti Vibradora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	998,00	998,00	Iveco
1704	Polia viscosa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	970,00	970,00	Iveco
1705	Ponta de Eixo Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	69,00	69,00	Iveco
1706	Ponteira do Cardã com rosca – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	139,00	139,00	Iveco
1707	Ponteira Para-choque – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	57,00	57,00	Iveco
1708	Porca ajuste coroa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	69,00	690,00	Iveco
1709	Porca ajuste pinhão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	9,00	90,00	Iveco
1710	Porca carcaça – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	9,00	90,00	Iveco
1711	Porca Castelo Ponta Eixo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	10	UND	9,00	90,00	Iveco
1712	Porca de Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	34,00	340,00	Iveco
1713	Porca ponteira Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	119,00	1.190,00	Iveco
1714	Pressostato de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	29,00	29,00	Iveco
1715	Radiador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	699,00	699,00	Iveco
1716	Rebite – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	10	UND	69,00	690,00	Iveco
1717	Regulador De Pressão Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1718	Relógio velocímetro completo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1719	Reparo De Válvula Do Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	83,00	83,00	Iveco
1720	Reparo do garfo da embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	57,00	57,00	Iveco
1721	Reparo Válvula descarga ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	119,00	119,00	Iveco
1722	Reparo Válvula freio mão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	156,00	156,00	Iveco
1723	Reparo Válvula governadora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	177,00	177,00	Iveco
1724	Reparo Válvula pedal – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	162,00	162,00	Iveco
1725	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	89,00	89,00	Iveco
1726	Reparo Válvula relê simples circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	199,00	199,00	Iveco
1727	Reparos da bomba de água – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	344,00	344,00	Iveco
1728	Reservatório de água – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	161,00	161,00	Iveco
1729	Reservatório de óleo hidráulico – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	233,00	233,00	Iveco
1730	Resistência do eletro ventilador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	116,00	116,00	Iveco
1731	Retentor Da Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	48,00	96,00	Iveco
1732	Retentor do Cubo Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	89,00	356,00	Iveco
1733	Retentor Do Cubo Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	89,00	356,00	Iveco
1734	Retentor do Cubo Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	140,00	560,00	Iveco

1735	Retentor Do Pinhão Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	89,00	178,00	Iveco
1736	Retentor Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	128,00	512,00	Iveco
1737	Retrovisor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	138,00	276,00	Iveco
1738	Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	316,00	632,00	Iveco
1739	Rolamento Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	791,00	791,00	Iveco
1740	Rolamento cônico do piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	172,00	172,00	Iveco
1741	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	215,00	430,00	Iveco
1742	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	192,00	384,00	Iveco
1743	Rolamento de embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	156,00	156,00	Iveco
1745	Rolamento do berço – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	82,00	82,00	Iveco
1746	Rolamento do Virabrequim – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1747	Rolamento do volante – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	173,00	173,00	Iveco
1748	Rolamento dos cubos – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	160,00	160,00	Iveco
1749	Rolamento eixo intermediário – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1750	Rolamento Engrenagem 2ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1751	Rolamento Engrenagem 4ª – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	152,00	152,00	Iveco
1752	Rolamento entalhado – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	232,00	232,00	Iveco
1753	Rolamento piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	126,00	126,00	Iveco
1754	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	93,00	372,00	Iveco
1755	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	152,00	608,00	Iveco
1756	Rolamento De Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	230,00	920,00	Iveco
1757	Rolete Do Patim Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	126,00	504,00	Iveco
1758	Selo de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	66,00	66,00	Iveco
1759	Semieixo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	197,00	197,00	Iveco
1760	Sensor Common Rail – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	940,00	940,00	Iveco
1761	Sensor Escapamento – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	89,00	89,00	Iveco
1762	Sensor óleo Motor – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	716,00	716,00	Iveco
1763	Sensor Pressão de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	320,00	320,00	Iveco
1764	Sensor Rotação – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	260,00	260,00	Iveco
1765	Sensor Temperatura – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1766	Silencioso – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	277,00	277,00	Iveco
1767	Sincronizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	300,00	300,00	Iveco
1768	Sino Diferencial – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.670,00	1.670,00	Iveco
1769	Suporte Cardã – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	305,00	305,00	Iveco
1770	Suporte Motor Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	2	UND	154,00	308,00	Iveco
1771	Suporte Motor Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	193,00	386,00	Iveco
1772	Tambor de Freio Dianteiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	2	UND	320,00	640,00	Iveco
1773	Tambor de Freio Traseiro – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	4	UND	320,00	1.280,00	Iveco
1774	Tampa Do Radiador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	500,00	1.000,00	Iveco
1775	Tampa tanque de combustível – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	43,00	86,00	Iveco
1776	Tampa traseira do compressor de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1777	Tanque de Combustível – Ônibus Iveco Cityclass 70C17,Ano 2013, placaAXP-2136	1	UND	150,00	150,00	Iveco
1778	Terminal de Direção LD – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	231,00	462,00	Iveco
1779	Terminal de Direção LE – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1780	Terminal de Direção Rosca Direita – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1781	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	230,00	460,00	Iveco
1782	Terminal De Embreagem – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	230,00	230,00	Iveco
1783	Termostato de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	240,00	240,00	Iveco
1784	Tirante estabilizador – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	169,00	169,00	Iveco
1785	Trambulador marcha – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	33,00	33,00	Iveco
1786	Trava Aranha Roda – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	230,00	920,00	Iveco
1787	Trava do Comando – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	4	UND	32,00	128,00	Iveco
1788	Trava do eixo piloto – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	46,00	46,00	Iveco
1789	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	20,00	20,00	Iveco
1790	Turbina – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	1.900,00	1.900,00	Iveco
1791	Válvula alívio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	230,00	230,00	Iveco
1792	Válvula APU – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	227,00	227,00	Iveco
1793	Válvula de Admissão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	820,00	820,00	Iveco
1794	Válvula de escape – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	68,00	68,00	Iveco
1795	Válvula de pressão do arla – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	79,00	79,00	Iveco
1796	Válvula de Retorno – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	82,00	82,00	Iveco
1797	Válvula descarga ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	82,00	82,00	Iveco
1798	Válvula descarga rápida – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	279,00	279,00	Iveco
1799	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	132,00	132,00	Iveco
1800	Válvula Do Rele Freio – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	93,00	93,00	Iveco
1801	Válvula freio mão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	89,00	89,00	Iveco
1802	Válvula governadora – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	467,00	467,00	Iveco
1803	Válvula Niveladora De Suspensão – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	269,00	269,00	Iveco
1804	Válvula Reduzida – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	690,00	690,00	Iveco
1806	Válvula relê simples circuito – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	500,00	500,00	Iveco
1807	Válvula termostática – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	2	UND	338,00	676,00	Iveco
1808	Vareta de Válvula – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	150,00	150,00	Iveco
1809	Veda escapamento – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	244,00	244,00	Iveco
1810	Vedador De Válvula Molas – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP- 2136	1	UND	16,00	16,00	Iveco
1811	Ventoinha de ar – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	791,00	791,00	Iveco
1812	Virabrequim – Ônibus Iveco Cityclass 70C17, Ano 2013, placa AXP-2136	1	UND	2.950,00	2.950,00	Iveco
1813	Alavanca de Comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	274,00	274,00	Marco polo
1814	Amortecedor Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	305,00	610,00	Marco polo
1815	Anéis de Pistão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	244,00	244,00	Marco polo
1816	Anel De Vedação Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	75,00	75,00	Marco polo
1817	Anel Sincronizado Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	441,00	441,00	Marco polo
1818	Aranha trava cubo traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	20,00	80,00	Marco polo
1819	Arruela cubo Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	21,00	84,00	Marco polo
1820	Arruela cubo Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	28,50	114,00	Marco polo
1821	Arruela De Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	119,00	1.190,00	Marco polo
1822	Arruela Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	799,00	3.196,00	Marco polo
1823	Balancim comando de Válvula – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	3.499,00	3.499,00	Marco polo
1824	Barra de cano reto 4 pol. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	349,00	349,00	Marco polo
1825	Barra de Direção Curta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	919,00	919,00	Marco polo
1826	Bico injetor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	2.299,00	9.196,00	Marco polo
1827	Biela – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	2.299,00	9.196,00	Marco polo
1828	Bobina de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	1.799,00	3.598,00	Marco polo
1829	Bomba de água – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.199,00	1.199,00	Marco polo
1830	Bomba de alta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	6.440,00	6.440,00	Marco polo
1831	Bomba de Baixa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	3.750,00	3.750,00	Marco polo
1832	Bomba de óleo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	3.680,00	3.680,00	Marco polo
1834	Bomba Injetora adequada ao modelo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	6.440,00	6.440,00	Marco polo
1835	Borracha Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	788,00	788,00	Marco polo
1836	Borracha Cuíca Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	799,00	3.196,00	Marco polo
1837	Borracha para-barro caminhão 0,70x2,60m – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	449,00	1.796,00	Marco polo
1838	Braco Pitmam Direção – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	1.199,00	1.199,00	Marco polo
1839	Bronzina de Biela – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.699,00	1.699,00	Marco polo
1840	Bronzina de mancal – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.772,00	1.772,00	Marco polo
1841	Bucha De Balança Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	199,00	1.990,00	Marco polo

1842	Bucha de Biela – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	199,00	398,00	Marco polo
1843	Bucha De Estabilizador Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	79,00	316,00	Marco polo
1844	Bucha Do Molejo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	149,00	1.490,00	Marco polo
1845	Bucha estabilizador grande – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	71,00	284,00	Marco polo
1846	Buchas barra estabilizadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	68,00	272,00	Marco polo
1847	Buchas de Comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	97,00	97,00	Marco polo
1848	Burrinho Mestre Auxiliar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	449,00	449,00	Marco polo
1849	Burrinho Mestre Embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	521,99	521,99	Marco polo
1850	Cabeçote – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	845,99	845,99	Marco polo
1851	Cabeçote filtro do diesel com bomba manual – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	319,99	319,99	Marco polo
1852	Caixa Satélite – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	2.156,00	2.156,00	Marco polo
1853	Calço pinhão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	39,50	39,50	Marco polo
1854	Camisa de pistão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	419,99	419,99	Marco polo
1855	Cano escape reto 3. 1/2 – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	1.180,00	1.180,00	Marco polo
1856	Cano Retorno Turbina – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	338,00	338,00	Marco polo
1857	Cano saída escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	109,00	109,00	Marco polo
1858	Cano saída motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	79,00	79,00	Marco polo
1859	Cano de bico – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	79,00	316,00	Marco polo
1860	Cardã Saída Do Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	899,00	899,00	Marco polo
1861	Cárter do motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	699,00	699,00	Marco polo
1862	Catraca de Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	199,00	796,00	Marco polo
1863	Cilindro aux. embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	799,00	799,00	Marco polo
1864	Cilindro mestre embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	799,00	799,00	Marco polo
1865	Coifa Cardã Cambio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	79,00	79,00	Marco polo
1866	Coletor escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1867	Comando de válvulas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	979,00	979,00	Marco polo
1868	Compressor de Ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.499,00	1.499,00	Marco polo
1869	Condensadora de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	649,00	649,00	Marco polo
1870	Cone sincronizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	899,00	899,00	Marco polo
1871	Conexão De Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	199,00	1.990,00	Marco polo
1872	Conjunto coroa e pinhão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	2.400,00	2.400,00	Marco polo
1873	Conjunto volante e cremalheira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.250,00	1.250,00	Marco polo
1874	Corpo de Acoplamento 1a à 6a marcha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.299,00	1.299,00	Marco polo
1875	Corpo Sincronizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1876	Correia da direção hidráulica – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	129,00	516,00	Marco polo
1877	Correia Do Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	99,00	396,00	Marco polo
1878	Correia do ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	97,00	388,00	Marco polo
1879	Coxim do motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	199,00	796,00	Marco polo
1880	Cremalheira do volante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	449,00	449,00	Marco polo
1881	Cruzeta – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	119,00	476,00	Marco polo
1882	Cruzeta Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	117,00	468,00	Marco polo
1883	Cuíca de Freio Dianteira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	249,00	498,00	Marco polo
1884	Cuíca de Freio Traseira – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	1.690,00	6.760,00	Marco polo
1885	Curva de escape 3.1/2 – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	149,00	149,00	Marco polo
1886	Curva freio motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	179,00	179,00	Marco polo
1887	Diafragma Cuíca de freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	49,00	98,00	Marco polo
1888	Kit Disco de embreagem Plator – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.680,00	1.680,00	Marco polo
1889	Eixo Comando de válvulas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.099,00	1.099,00	Marco polo
1890	Eixo da caixa de tração do diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	840,00	840,00	Marco polo
1891	Eixo Entalhado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	899,00	899,00	Marco polo
1892	Eixo intermediário – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	800,00	800,00	Marco polo
1893	Eixo Piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	800,00	800,00	Marco polo
1894	Eixo Primário Cambio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	980,00	980,00	Marco polo
1895	Eixo Secundário Cambio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	980,00	980,00	Marco polo
1896	Eixo Setor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	850,00	850,00	Marco polo
1897	Eletro ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	980,00	980,00	Marco polo
1898	Embuchamento Eixo Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	799,00	799,00	Marco polo
1899	Engrenagem 1a – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	690,00	690,00	Marco polo
1900	Engrenagem 2ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	670,00	670,00	Marco polo
1901	Engrenagem 3ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	640,00	640,00	Marco polo
1902	Engrenagem 4ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	640,00	640,00	Marco polo
1903	Engrenagem 5ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	640,00	640,00	Marco polo
1904	Engrenagem 6° marcha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	1.240,00	1.240,00	Marco polo
1905	Engrenagem caixa de tração – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1906	Engrenagem caixa de tração primaria – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	770,00	770,00	Marco polo
1907	Engrenagem Ré – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	454,00	454,00	Marco polo
1908	Escapamento silencioso – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	440,00	440,00	Marco polo
1909	Espelho retrovisor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	270,00	540,00	Marco polo
1910	Espiga do Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	370,00	370,00	Marco polo
1911	Esticador Correia Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	210,00	420,00	Marco polo
1912	Evaporadora de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	159,00	159,00	Marco polo
1913	Fechadura capô dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	114,00	114,00	Marco polo
1914	Fechadura da porta completa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	300,00	300,00	Marco polo
1915	Fechadura De Capo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	383,00	383,00	Marco polo
1916	Feixe De Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	1.500,00	3.000,00	Marco polo
1917	Filtro secador de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	136,00	544,00	Marco polo
1918	Flange câmbio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	287,00	287,00	Marco polo
1919	Flange do Cardã com orelha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	300,00	300,00	Marco polo
1920	Flange do central do Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	359,00	359,00	Marco polo
1921	Flange pinhão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	129,00	129,00	Marco polo
1922	Flexível Caixa Direção – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	138,00	138,00	Marco polo
1923	Flexível Do Filtro Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	62,00	62,00	Marco polo
1924	Flexível Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	279,00	1.116,00	Marco polo
1925	Garfo de embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	119,00	119,00	Marco polo
1926	Garfo de Engate – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	479,00	479,00	Marco polo
1927	Gás 141B para ar-condicionado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	499,00	998,00	Marco polo
1928	Gás R134 para ar-condicionado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	979,00	1.958,00	Marco polo
1930	Haste Regulador De Embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	299,00	299,00	Marco polo
1931	Hélice do ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	599,00	1.198,00	Marco polo
1932	Jg arruelas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	89,00	178,00	Marco polo
1933	Junta do cabeçote – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	179,00	716,00	Marco polo
1934	Junta do diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	149,00	149,00	Marco polo
1935	Junta jogo Completo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1936	Junta jogo parcial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1937	Juntas do Coletor de escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	12	UND	4,99	59,88	Marco polo
1939	Lonas de Freio Dian – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	249,00	498,00	Marco polo
1940	Lonas de Freio Tras – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	199,00	796,00	Marco polo
1941	Luva Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo
1942	Luva de Engate – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	549,00	549,00	Marco polo
1943	Luva Deslizante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	249,00	249,00	Marco polo
1944	Maçaneta de porta externa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	99,00	198,00	Marco polo
1945	Mancal do rolamento embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	179,00	179,00	Marco polo
1946	Mangueira da Turbina – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	84,00	84,00	Marco polo
1947	Mangueira De Freio Da Cuíca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	99,00	198,00	Marco polo

1948	Mangueira Do Radiador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	289,00	289,00	Marco polo
1949	Mola Patim Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	49,00	196,00	Marco polo
1950	Palheta limpador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	49,00	196,00	Marco polo
1951	Para-brisa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1952	Parafuso Caixa satélite – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	10	UND	14,00	140,00	Marco polo
1953	Parafuso Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	24,00	240,00	Marco polo
1954	Parafuso coroa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	14,00	140,00	Marco polo
1955	Parafuso da Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	30	UND	19,00	570,00	Marco polo
1956	Parafuso encosto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	30,00	300,00	Marco polo
1957	Pastilha deslizante de bronze – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	220,00	440,00	Marco polo
1958	Patim de Freio Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	174,00	348,00	Marco polo
1959	Peito De Aço Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	152,00	152,00	Marco polo
1960	Pistão do Compressor ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	170,00	170,00	Marco polo
1961	Pistão do diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	208,00	208,00	Marco polo
1962	Pistão do motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	350,00	1.400,00	Marco polo
1963	Planetária – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	999,00	999,00	Marco polo
1964	Polia Anti Vibradora – Ônibus Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	930,00	930,00	Marco polo
1965	Polia viscosa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.385,00	1.385,00	Marco polo
1966	Ponta de Eixo Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	143,00	143,00	Marco polo
1967	Ponteira do Cardã com rosca – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	46,00	46,00	Marco polo
1968	Ponteira Para-choque – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	84,00	84,00	Marco polo
1969	Porca ajuste coroa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	8,99	89,90	Marco polo
1970	Porca carcaça – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	8,99	89,90	Marco polo
1971	Porca Castelo Ponta Eixo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY- 9278	10	UND	25,90	259,00	Marco polo
1972	Porca de Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	90,00	900,00	Marco polo
1973	Porca ponteira Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	10	UND	23,00	230,00	Marco polo
1974	Pressostato de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	944,00	944,00	Marco polo
1975	Prisioneira de cabeçote – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	3,95	3,95	Marco polo
1976	Radiador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	665,00	665,00	Marco polo
1977	Rebite – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	10	UND	79,00	790,00	Marco polo
1978	Regulador De Pressão Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
1979	Relógio velocímetro completo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	83,00	83,00	Marco polo
1980	Reparo De Válvula Do Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	58,00	58,00	Marco polo
1981	Reparo do garfo da embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	133,00	133,00	Marco polo
1982	Reparo Válvula descarga ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	156,00	156,00	Marco polo
1983	Reparo Válvula freio mão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	178,00	178,00	Marco polo
1984	Reparo Válvula governadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	163,00	163,00	Marco polo
1985	Reparo Válvula pedal – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	89,00	89,00	Marco polo
1986	Reparo Válvula relê quatro circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	199,00	199,00	Marco polo
1987	Reparo Válvula relê simples circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	349,00	349,00	Marco polo
1988	Reparos da bomba de água – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	161,00	322,00	Marco polo
1989	Reservatório de água – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	282,00	282,00	Marco polo
1990	Reservatório de óleo hidráulico – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	136,00	136,00	Marco polo
1991	Resistência do eletro ventilador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	48,00	48,00	Marco polo
1992	Retentor Da Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	89,00	356,00	Marco polo
1993	Retentor do Cubo Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	89,00	356,00	Marco polo
1994	Retentor Do Cubo Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	140,00	560,00	Marco polo
1995	Retentor do Cubo Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	84,50	338,00	Marco polo
1996	Retentor Do Pinhão Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	233,00	466,00	Marco polo
1997	Retentor Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	154,00	616,00	Marco polo
1998	Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	791,00	3.164,00	Marco polo
1999	Rolamento Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	156,00	156,00	Marco polo
2000	Rolamento cônico do piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	187,00	187,00	Marco polo
2001	Rolamento da Roda Tras. Externa – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	203,00	406,00	Marco polo
2002	Rolamento da Roda Tras. Interna – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	165,00	330,00	Marco polo
2003	Rolamento de embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	233,00	233,00	Marco polo
2004	Rolamento diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	82,00	82,00	Marco polo
2005	Rolamento do berço – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
2006	Rolamento do Virabrequim – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	173,00	173,00	Marco polo
2007	Rolamento do volante – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	160,00	160,00	Marco polo
2008	Rolamento dos cubos – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
2009	Rolamento eixo intermediário – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	95,00	95,00	Marco polo
2010	Rolamento Engrenagem 2ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	151,00	151,00	Marco polo
2011	Rolamento Engrenagem 4ª – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	230,00	230,00	Marco polo
2012	Rolamento entalhado – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	124,00	124,00	Marco polo
2013	Rolamento piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	93,00	93,00	Marco polo
2014	Rolamentos do Cubo Dianteiro Ext. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	150,00	600,00	Marco polo
2015	Rolamentos do Cubo Dianteiro Int. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	217,00	868,00	Marco polo
2016	Rolamento De Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	4	UND	126,00	504,00	Marco polo
2017	Rolete Do Patim Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	48,00	192,00	Marco polo
2018	Selo de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	154,00	154,00	Marco polo
2019	Semieixo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	485,00	485,00	Marco polo
2021	Sensor Escapamento – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	174,00	174,00	Marco polo
2022	Sensor óleo Motor – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	215,00	215,00	Marco polo
2023	Sensor Pressão de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	197,00	197,00	Marco polo
2024	Sensor Rotação – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	166,00	166,00	Marco polo
2025	Sensor Temperatura – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	160,00	160,00	Marco polo
2026	Silencioso – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	304,00	304,00	Marco polo
2027	Sincronizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	303,00	303,00	Marco polo
2028	Sino Diferencial – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.281,00	1.281,00	Marco polo
2029	Suporte Cardã – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	154,50	154,50	Marco polo
2030	Suporte Motor Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	193,00	386,00	Marco polo
2031	Suporte Motor Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	319,00	638,00	Marco polo
2032	Tambor de Freio Dianteiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	799,00	1.598,00	Marco polo
2033	Tambor de Freio Traseiro – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	4	UND	570,00	2.280,00	Marco polo
2034	Tampa Do Radiador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	69,00	69,00	Marco polo
2035	Tampa tanque de combustível – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	115,00	230,00	Marco polo
2036	Tampa traseira do compressor de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	190,00	190,00	Marco polo
2037	Tanque de Combustível – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	740,00	740,00	Marco polo
2038	Terminal de Direção LD – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	169,00	338,00	Marco polo
2039	Terminal de Direção LE – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	2	UND	169,00	338,00	Marco polo
2040	Terminal de Direção Rosca Direita – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	299,00	598,00	Marco polo
2041	Terminal de Direção Rosca Esq. – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	2	UND	154,00	308,00	Marco polo
2042	Terminal De Embreagem – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	169,00	169,00	Marco polo
2043	Termostato de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	169,00	169,00	Marco polo
2044	Tirante estabilizador – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	33,00	33,00	Marco polo
2045	Trambulador marcha – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	229,00	229,00	Marco polo
2046	Trava Aranha Roda – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	32,00	128,00	Marco polo
2047	Trava do Comando – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	4	UND	46,00	184,00	Marco polo
2048	Trava do eixo piloto – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	20,00	20,00	Marco polo
2049	Trava Do Pino Do Patim De Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	43,00	43,00	Marco polo
2050	Tubo escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	66,00	66,00	Marco polo
2051	Turbina – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	1.340,00	1.340,00	Marco polo
2053	Válvula alívio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	224,00	224,00	Marco polo

2054	Válvula APU – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	710,00	710,00	Marco polo
2055	Válvula de Admissão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	8	UND	68,00	544,00	Marco polo
2056	Válvula de escape – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	8	UND	119,00	952,00	Marco polo
2057	Válvula de pressão do arla – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	99,00	99,00	Marco polo
2058	Válvula de Retorno – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	94,00	94,00	Marco polo
2059	Válvula descarga ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	299,00	299,00	Marco polo
2060	Válvula descarga rápida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	149,00	149,00	Marco polo
2061	Válvula Do Pedal Freio Cardo – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	99,00	99,00	Marco polo
2062	Válvula Do Rele Freio – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	98,00	98,00	Marco polo
2063	Válvula governadora – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY- 9278	1	UND	299,00	299,00	Marco polo
2064	Válvula Niveladora De Suspensão – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	649,00	649,00	Marco polo
2065	Válvula Reduzida – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	399,00	399,00	Marco polo
2066	Válvula relê quatro circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	399,00	399,00	Marco polo
2067	Válvula relê simples circuito – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	449,00	449,00	Marco polo
2068	Válvula termostática – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON,Ano 2013, placaAXY-9278	1	UND	179,00	179,00	Marco polo
2069	Vareta de Válvula – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	289,00	289,00	Marco polo
2071	Vedador De Válvula Molas – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	54,00	54,00	Marco polo
2072	Ventoinha de ar – Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	499,00	499,00	Marco polo

3.2. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R$ 981.834,53 (Novecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passará a ser R$ 1.963.669,06 (Um milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: 3.1 O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros materiais de consumo (Código 33 90 30), acordo com a Despesa 448, 531, 556, 1380, 1381. III - Conforme protocolo apresentado pelo Departamento Responsável há interesse público da prorrogação de prazo, uma vez que se trata de material essencial para o funcionamento de veículos automotores. Ademais, serão mantidos todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados. IV - a Lei nº 14.1333/21, em seu art. 84, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 110/2023, autorizam a sua celebração. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mariópolis, 17 de Junho de 2025.

Município de Mariópolis –
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E6A1BA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 137/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PROCESSO Nº 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LUCIPAR LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 73.976.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 CONJUNTOS DE LIXEIRAS DUPLA (MONOBLOCO) SEM TAMPA, VAZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS CADA CESTO. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONJUNTO COMPOSTO POR 01 LIXEIRA DE COR VERDE E OUTRA VERMELHA

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19766	LIXEIRAS DUPLA SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS CADA CESTO. Fabricada em polietileno de alta densidade, de dimensões externas aproximadas com comprimento: 477mm, Largura: 378mm, Altura: 522mm, Dimensões Internas aproximadas, comprimento: 448mm, Largura:350mm, Altura: 502mm, com 2 blank em U chapa galvanizada a fogo e com parede de 2mm, um pedestal com poste de no mínimo 1,20m em material galvanizado com 4 parafusos 3". Conjunto composto por 01 lixeira de cor verde e outra de cor vermelha.	PAR	375	R$ 230,00	R$86.250,00
TOTAL						R$86.250,00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19766	LIXEIRAS DUPLA SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS CADA CESTO. Fabricada em polietileno de alta densidade, de dimensões	PAR	125	R$ 230,00	R$28.750,00

		externas aproximadas com comprimento: 477mm, Largura: 378mm, Altura: 522mm, Dimensões Internas aproximadas, comprimento: 448mm, Largura:350mm, Altura: 502mm, com 2 blank em U chapa galvanizada a fogo e com parede de 2mm, um pedestal com poste de no mínimo 1,20m em material galvanizado com 4 parafusos 3". Conjunto composto por 01 lixeira de cor verde e outra de cor vermelha.						
TOTAL								RR$28.750,00
TOTAL								R$115.000,00

VALOR TOTAL: R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:40601AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ROCHA TELECOM LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA ROCHA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.561.247/0001-61, com sede à Rua da Fonte, nº 554, bairro Centro, Sala 01, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, telefones:(41) 991796843 / 998300561 e endereço eletrônico email: roger.rocha@rochatelecomlitoral.com.br/ administrativo@rochatelecomlitoral.com.br neste ato devidamente representada pelos seus representantes legais Sr Roger Fragoso Brito Rocha, portador do RG nº 2000391-9 SPI/SJSP e CPF nº 077.603.159-70, e Sr. Matheus Renan Telles CPF nº 095.690.009-70.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ROCHA TELECOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato n.º 101/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), SEGURANÇA E CONTROLE DE CONTEÚDO ACESSOS A INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2024, assinado em 10 de junho de 2024 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 10 de junho de 2025 e terminando-se em 10 de junho de 2026, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração, no caso da conclusão de processo licitatório deste objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO.

As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$104.974,96 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se ao item 03 conforme descrito nesta planilha.

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.
01	01	32320	Serviço	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE A UTILIZAÇÃO REDE VIRTUAL MULTISSERVIÇOS. O SERVIÇO COMPREENDE EM FORNECER EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM SUPORTE PARA FUNCIONAMENTO DE REDE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$104.974,96

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 101/2024

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor de R$36.008,04 (trinta e seis mil, oito reais e quatro centavos) correspondente ao percentual de 4,83% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 101/2024.

Parágrafo único: o percentual reajustado foi baseado na variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme setor de contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
O valor total do Contrato Administrativo n.º 101/2024, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula terceira deste Termo Aditivo, passará de R$ 850.300,00(oitocentos e cinquenta mil e trezentos reais) para o valor do contrato em R$781.332,96 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	32321	Mês	DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. DEVERÃO SER	R$40.527,56	R$486.330,72

				DISPONIBILIZADOS TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SUPORTE E EQUIPE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO TRÁFEGO DE DADOS. AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E LOCAIS ESTARÃO DESCRITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TODAS AS DESPESAS, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS QUE HOUVER SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
03	12	32322	Mês	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE FIREWALL DE NOVA GERAÇÃO COM SERVIÇO GERENCIADO DE SEGURANÇA (MSS) E CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA (SOC), COM ALTA DISPONIBILIDADE DE HARDWARE.	R$24.583,52	R$295.002,24
TOTAL						R$781.332,96

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
827	04	001	2009	3339040000000000000	00000

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 101/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de Junho de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Rocha Telecom LTDA
ROGER FRAGOSO BRITO ROCHA
CPF nº 077.603.159-70
Representante Legal
Contratada

Rocha Telecom LTDA
MATHEUS RENAN TELLES
CPF nº 095.690.009-70
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:4CA15AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 22/2025 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício:2025
Decreto nº 22/2025 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.245.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
570 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
589 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.002.08.245.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
568 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**12.000,00**
Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	

81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
83 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
582 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
242 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
252 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
559 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
558 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
322 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
452 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
454 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.002		**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.002.22.661.2201.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO INDÚSTRIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
588 - 3.3.90.39.00.00	31809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.400,00
		Total Suplementação:	**384.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	80.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	5.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	245.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	245.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.02.000	CONVENIO SETU TROPEADA	4.400,00
	Total da Receita:	**629.400,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.245.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
416 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FCA2DF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2208 DE 18 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2208/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 423.308,82 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 63.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 266.308,82
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 87.000,00
	Total Suplementação:	R$ 423.308,82

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 4.000,00
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 120.000,00
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 63.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 56.000,00
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 17.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 16.308,82
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 37.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 70.000,00
	Total Redução:	R$ 423.308,82

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	266.308,82	266.308,82
1511	Taxas - Prestação de Serviços	157.000,00	157.000,00
	Total	423.308,82	423.308,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:761EFEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório n.º 40/2025 e Pregão Eletrônico n.º 17/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.021.698,43(um milhão e vinte e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ n.º 51.647.234/0001-66
Lotes: 52, 54, 89.

Valor total de R$ 10.338,20 (dez mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 55.949.772/0001-66
Lotes: 6, 7, 14, 16, 20, 27, 30, 31, 32, 38, 66, 68, 73, 92, 96.
Valor total de R$ 35.810,25 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 29.322.621/0001-73
Lotes: 10, 86, 87.
Valor total de R$ 4.355,76 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ n.º 18.449.927/0001-79
Lotes: 44.
Valor total de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 29.755.673/0001-33
Lotes: 5, 23, 42.
Valor total de R$ 11.124,42 (onze mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 51.740.794/0001-60
Lotes: 15, 17, 63, 88.
Valor total de R$ 13.282,03 (treze mil e duzentos e oitenta e dois reais e três centavos).

ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ n.º 52.996.455/0001-02
Lotes: 9, 25.
Valor total de R$ 3.952,08 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

3B COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 44.899.803/0001-03
Lotes: 49, 50, 51, 53, 56, 85, 90
Valor total de R$ 15.447,99 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

ARC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 24.972.018/0001-13
Lotes: 4, 8, 60, 71.
Valor total de R$ 28.474,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ n.º 17.676.642/0001-08
Lotes: 36
Valor total de R$ 3.660,96 (três mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n.º 30.888.187/0001-72
Lotes: 21, 80
Valor total de R$ 32.297,20 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ n.º 86.881.943/0001-96
Lotes: 1, 2, 11, 12, 18, 19, 37, 39, 40, 41, 62.
Valor total de R$ 66.764,95 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ n.º 60.363.177/0001-84
Lotes: 67
Valor total de R$ 4.624,76 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 34.686.134/0001-20
Lotes: 59
Valor total de R$ 98.847,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais).

FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
CNPJ n.º 42.334.856/0001-43
Lotes: 55.
Valor total de R$ 16.199,40 (dezesseis mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ n.º 12.811.487/0001-71

Lotes: 28, 29, 33, 48, 61, 64.
Valor total de R$ 3.046,24 (três mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CRUZEIRO AGRO FERRAGENS LTDA
CNPJ n.º 15.713.350/0001-72
Lotes: 3
Valor total de R$ 22.996,48 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

NS INOVACOES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ n.º 55.674.371/0001-40
Lotes: 69, 76, 77, 83, 84.
Valor total de R$ 112.305,60 (cento e doze mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

J J VITALLI
CNPJ n.º 08.658.622/0001-13
Lotes: 93.
Valor total de R$ 15.910,96 (quinze mil e novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA
CNPJ n.º07.470.049/0001-57
Lotes: 75, 81, 82.
Valor total de R$ 28.232,05 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

SUELEN DAIANE KANIS
CNPJ n.º 23.608.114/0001-14
Lotes: 91.
Valor total de R$ 4.979,52 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ n.º 45.618.864/0001-00
Lotes: 46, 47.
Valor total de R$ 5.871,60 (cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 25.195.487/0001-36
Lotes: 13, 22, 43, 45, 57, 65, 94, 95.
Valor total de R$ 13.061,79 (treze mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI
CNPJ n.º 18.480.712/0001-10
Lotes: 70.
Valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

VERDEPEL ATACADISTA LTDA
CNPJ n.º 43.924.624/0001-08
Lotes: 58.
Valor total de R$ 325.482,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 56.393.363/0001-99
Lotes: 78, 79.
Valor total de R$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais).

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 07.308.817/0001-70
Lotes: 72, 74.
Valor total de R$ 40.313,44 (quarenta mil e trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ n.º 46.636.768/0001-57
Lotes: 34, 35.
Valor total de R$ 3.806,25 (três mil e oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n.º 23.866.426/0001-28
Lotes: 24
Valor total de R$ 27.863,50 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70% INPM. EMBALAGEM EM PVC COR LEITOSA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992. 1 LITRO. REFERÊNCIA: DA ILHA.	Unidade	FLOPS/	1936	R$ 5,50	R$ 10.648,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM 500GR. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, COM TEOR ALCOÓLICO E PESO DE NO MÍNIMO 65° INPM, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, VISCOSIDADE DE 5000 CP (+/-1000CP), COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. EMBALAGEM PLÁSTICA TOTALMENTE TRANSPARENTE CRISTAL, CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE	Unidade	FLOPS/	1031	R$ 6,85	R$ 7.062,35

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. 500ML. REFERÊNCIA: GERMIDERME.					
3	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMO 2%. ÁGUA SANITÁRIA, À BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO. EMBALAGEM / FRASCO EM POLIETILENO, INFORMAÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. 5 LITROS. REFERÊNCIA: QBOA.	Unidade	CLARILIMP/5 LTS	3328	R$ 6,91	R$ 22.996,48
4	ALVEJANTE EM PÓ DE USO HOSPITALAR. INDICADO PARA O ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS. LIBERAÇÃO CONTROLADA DE CLORO ORGÂNICO, EFICAZ EM TECIDOS BRANCOS E CORES FIRMES, COM ALTO PODER DESINFETANTE E AMPLA AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS. 20 KG.	Unidade	hipoclor/a	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS. COM FRAGRÂNCIA. 2 LITROS REFERÊNCIA: YPÊ.	Unidade	BIOKRISS/UND	274	R$ 4,80	R$ 1.315,20
6	APARELHO ELÉTRICO CONTRA INSETOS, E PASTILHAS. MÍNIMO 04 REFIS, SEM FRAGRÂNCIA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 12HRS. EMBALAGEM LACRADA. 01 APARELHO E 04 PASTILHAS. REFERÊNCIA: RAID.	Unidade	PIRINSET/	65	R$ 22,50	R$ 1.462,50
7	AVENTAL DE TECIDO ALGODÃO. 02 PONTAS PARA AMARRAÇÃO E GOLA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	PLASTLEO/	26	R$ 44,50	R$ 1.157,00
8	AVENTAL IMPERMEÁVEL (TIPO NAPA). 02 PONTAS PARA AMARRAÇÃO E GOLA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	lagrotta/a	32	R$ 19,00	R$ 608,00
9	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE. COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Unidade	ARQPLAST/BF20	127	R$ 12,08	R$ 1.534,16
10	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE. COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	Unidade	PLASNEW/30L	141	R$ 20,45	R$ 2.883,45
11	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BOA QUALIDADE. ESPECIAL PARA PISOS PAVIFLEX E CERÂMICOS. EMBALAGEM ANATÔMICA E COM ALÇA. MÍNIMO 750ML. REF.: POLIFLOR.	Unidade	RUBI/	764	R$ 5,50	R$ 4.202,00
12	CERA LÍQUIDA, VERMELHA, BOA QUALIDADE. ESPECIAL PARA PISOS PAVIFLEX E CERÂMICOS. EMBALAGEM ANATÔMICA E COM ALÇA. MÍNIMO 750ML. REF.: POLIFLOR	Unidade	RUBI/	83	R$ 6,00	R$ 498,00
13	CESTO DE LIXO VAZADO. COR PRETO, MATERIAL EM POLIPROPILENO DE MEDIA DENSIDADE, FORMATO APROXIMADO 24,2 X 24,2 X 33,2. 10 LITROS REF.: PLASVALE	Unidade	ARQPLAST/ARQPLAST	78	R$ 4,66	R$ 363,48
14	CORDA DE VARAL EXTRA FORTE. RESISTENTE E QUE NÃO MANCHE ROUPAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Nº 5 COM NO MÍNIMO 10 METROS.	Unidade	HARACEM/	35	R$ 4,47	R$ 156,45
15	CREME DENTAL. 90GR SIMILAR OU SUPERIOR Á SORRISO.	Unidade	ICE CLEAN/creme dental. 90gr similar ou superior á sorriso.	72	R$ 2,99	R$ 215,28
16	CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR. CABELOS NORMAIS, ESSÊNCIA, ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. USO INFANTIL FRASCO C/ NO MÍNIMO 250 ML.	Unidade	SKALLA/	50	R$ 9,19	R$ 459,50
17	CURATIVO COM ADESIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE PAPELÃO. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. REF.: BAND AID.	Unidade	MISSNER/curativo com adesivo. embalado individualmente e a	20	R$ 9,19	R$ 183,80
18	DESINFETANTE LÍQUIDO. FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO. 02 LITROS. REF.: PINHO SOL.	Unidade	TRIEX/	3829	R$ 3,60	R$ 13.784,40
19	DESINFETANTE LÍQUIDO. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. 02 LITROS. REF.: PINHO SOL.	Unidade	TRIEX/	4264	R$ 3,60	R$ 15.350,40
20	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AR. AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA. 360ML. REF.: GLADE.	Unidade	PURO AR/	679	R$ 7,35	R$ 4.990,65
21	DESINFETANTE CLORADO - DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 1% DE CLORO ATIVO, POSSUINDO AGENTE ESTABILIZANTE QUE GARANTA MAIOR TEMPO DE MANUTENÇÃO NO TEOR DE CLORO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E UTENSÍLIOS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, AZULEJOS, RALOS, LIXEIRAS E MOBILIÁRIO. APRESENTAÇÃO: BOMBONAS DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	Unidade	CLOROLINK/CLOROLINK	1330	R$ 8,82	R$ 11.730,60
22	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA. COMPOSIÇÃO: DOBENCILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, PERFUME, CORANTE, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM NO MÍNIMO 20GR.	Unidade	SANY/SANY	1573	R$ 1,21	R$ 1.903,33
23	DETERGENTE LÍQUIDO. REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, PH NEUTRO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. 500 ML. REF.: YPÊ.	Unidade	BIOKRISS/UND	5046	R$ 1,40	R$ 7.064,40
24	DETERGENTE - DETERGENTE E DESENGRAXANTE SEMI-PASTOSO PARA LIMPEZA GERAL HOSPITALAR, PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: PISOS, PAREDES E ETC. CONCENTRADO E COM ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU COM EQUIPAMENTOS. APRESENTAÇÃO: BOMBONAS DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	Unidade	ciclopower/ciclopower	665	R$ 41,90	R$ 27.863,50
25	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. CARACTERÍSTICAS: PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHA: 2 OU 3 DOBRAS, TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO.	Unidade	NOBRE/39999	128	R$ 18,89	R$ 2.417,92
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CABO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. REF. CONDOR.	Unidade	HARACEM/	482	R$ 3,20	R$ 1.542,40
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS MACIAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	Unidade	algsun/algsun	20	R$ 5,33	R$ 106,60
29	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS/MÃOS. COMPOSIÇÃO: MATÉRIA SINTÉTICA, METAL E PIGMENTO. REF. CONDOR.	Unidade	escobel/escobel	118	R$ 2,83	R$ 333,94
30	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	Unidade	ELITE/	217	R$ 5,45	R$ 1.182,65
31	ESFREGÃO PLANO. DE MICROFIBRA OU ALGODÃO COM CABO.	Unidade	BOMPACK/	90	R$ 48,80	R$ 4.392,00
32	ESFREGÃO PLANO. ESPONJA COM CABO. REF. CONDOR.	Unidade	HARACEM/	225	R$ 9,98	R$ 2.245,50
33	ESPONJA PARA BANHO. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	bettanin/bettanin	488	R$ 1,73	R$ 844,24
34	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA. SINTÉTICA - DUPLA FACE. COMPOSTA DE MANTA VERDE NÃO-TECIDA DE FIBRAS SINTÉTICAS IMPREGNADA COM ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRÃOS, ATRAVÉS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADA EM ESPUMA AMARELA DE POLIURETANO. AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PACOTE COM 03 UNIDADES. REF. SCOTCH BRITE.	Unidade	Esponflora/Verde amarela	2043	R$ 1,75	R$ 3.575,25
35	HASTES FLEXÍVEIS/ COTONETES. COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETIL, CELULOSE E TRICLOSAN. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES. REF.: JOHNSONS	Unidade	Use It/Cx c/75	110	R$ 2,10	R$ 231,00
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. COM REGISTRO NA ANVISA. 01 LITRO REF.: NASCENTE.	Unidade	CICLO FARMA/HIPOCLORITO 1% 1000ML	1052	R$ 3,48	R$ 3.660,96
37	INSETICIDA AEROSOL. MÚLTIPLA AÇÃO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, (INCLUSIVE O DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. USA ÁGUA COMO SOLVENTE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS E AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, E TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. 300 ML. REF.: SBP.FRASCO	Unidade	PRO INSET/	965	R$ 7,90	R$ 7.623,50
38	INSETICIDA ISCA PARA BARATAS. MATA BARATAS E SEUS OVOS. CAIXA COM 6 UNIDADES. REF.: BAYGON.	Unidade	MORTEIN/	429	R$ 20,80	R$ 8.923,20
39	INSETICIDA PASTILHA. REFIL COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. REF. RAID.	Unidade	MAT INSET/	131	R$ 6,95	R$ 910,45
40	LÃ DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. PACOTE 60G COM 8 UNIDADES. REF. BOMBRIL.	Unidade	ASSOLAN/	729	R$ 2,00	R$ 1.458,00
41	LIMPADOR DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO E TOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. 500 ML. REF.: VEJA.	Unidade	SANY/	1259	R$ 3,95	R$ 4.973,05

42	LIMPADOR MULTI-USO. COM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJULVANTE, FRAGRÂNCIA; PARA USO EM PIAS DE COZINHA, FOGÕES, GELADEIRAS, PIAS DE BANHEIRO. 500 ML. REF.: VEJA.	Unidade	BIOKRISS/UND	1326	R$ 2,07	R$ 2.744,82
43	LIMPADOR PARA VIDROS. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA E ÁLCOOL. 500 ML. REF. VEJA VIDREX BIO ÁLCOOL.	Unidade	DESOMAX/DESOMAX	1425	R$ 2,98	R$ 4.246,50
44	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LTS.	Unidade	INJE/LIXEIRA 50LTS	144	R$ 65,00	R$ 9.360,00
45	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA. COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, 3(CMIT): 1(MIT), FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. 200ML. REF.: PEROBA.	Unidade	FACILITA/FACILITA	496	R$ 2,99	R$ 1.483,04
46	LUVA MULTI USO FORRADA MÉDIA. IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANELAS, BANHEIRO, ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REF.: SANRO. PAR	Unidade	inoven/	1747	R$ 1,80	R$ 3.144,60
47	LUVA MULTI USO FORRADA PEQUENA. IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANELAS, BANHEIRO, ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. TAMANHO PEQUENA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REF. SANRO. PAR	Unidade	inoven/	1515	R$ 1,80	R$ 2.727,00
48	NAFTALINA ? 50 G.	Unidade	sanilar/sanilar	165	R$ 3,78	R$ 623,70
49	ÓLEO DE PERÓBA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, AROMATIZANTE. 200ML.	Unidade	worker/	238	R$ 11,80	R$ 2.808,40
50	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO EM MADEIRA. REF. CONDOR.	Unidade	verplast/	275	R$ 3,73	R$ 1.025,75
51	PALHA DE AÇO. MÉDIA Nº1. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. 25G.	Unidade	top brilho/	262	R$ 1,00	R$ 262,00
52	PANO DE CHÃO. ATOALHADO, MEDIDAS MÍNIMAS 50 X 70CM.	Unidade	MARTIM/MARTIM	1430	R$ 4,26	R$ 6.091,80
53	PANO DE CHÃO. CRU, 100% ALGODÃO, TIPO SACO, MEDIDAS MÍNIMAS 83 CM X 60 CM.	Unidade	itatex/	1305	R$ 4,34	R$ 5.663,70
54	PANO DE LIMPEZA. TIPO FLANELA, PARA MÓVEL, 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400X600MM - COR AMARELA.	Unidade	MARTIM/MARTIM	1180	R$ 2,38	R$ 2.808,40
55	PANO MULTIUSO, APRESENTAÇÃO ROLO 28 X 300M, UNIDADE 28X50CM, COR AZUL, QUANTIDADE 600 PANOS. PARA USO HOSPITALAR	Unidade	INOVEN/	203	R$ 79,80	R$ 16.199,40
56	PANO DE PRATO. COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE, 50% POLIÉSTER, LÁTEX E AGENTE FUNGICIDA, MEDIDA MÍNIMA 45X70CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	dantex/	574	R$ 2,96	R$ 1.699,04
57	PANO PARA LIMPEZA. MULTI USO. PACOTE COM 5 UNIDADES. REF. PERFEX.	Unidade	INOVEN/INOVEN	417	R$ 2,08	R$ 867,36
58	PAPEL HIGIÊNICO. 30MX10CM, ALTA ABSORÇÃO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO(TEXTURIZADO). NÃO RECICLADO, BIODEGRADÁVEL, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA. 01ª LINHA E MACIO. FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 04 ROLOS CADA. REF.: PERSONAL.	Unidade	HPPEL/HPPEL	9573	R$ 34,00	R$ 325.482,00
59	PAPEL TOALHA. 1ª QUALIDADE, PADRÃO LUXO, INTERFOLHADOS, FORMATO 2 DOBRAS, COR BRANCA, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MACIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO, MEDIDAS MÍNIMAS 20,5CM X 23CM. PACOTE C/ 1000	Unidade	MARCA PROPRIA/100% FIBRAS CELULOSICAS	14644	R$ 6,75	R$ 98.847,00
60	PASTA UMECTANTE. UTILIZADA ESPECIALMENTE NA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS. 5 LITROS.	Unidade	alka/p	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
61	PORTA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML	Unidade	nova era/nova era	104	R$ 5,39	R$ 560,56
62	PRENDEDOR PARA ROUPAS. MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE. 12 UNIDADES.	Unidade	KEEPREND/	98	R$ 2,60	R$ 254,80
63	QUEROSENE. COMPOSIÇÃO: 100% HIDROCARBONETO ALIFÁTICO. PARA SER USADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS, NO PISO, NA LIMPEZA DE FOGÕES, AUXILIA NA LIMPEZA DE TAPETES E CARPETES, NA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E EM USO DOMÉSTICO EM GERAL. 01 LITRO	Unidade	TUPI/querosene. composição: 100% hidrocarboneto alifáti	685	R$ 18,59	R$ 12.734,15
64	RATICIDA 25 GR.	Unidade	imbativel/imbativel	390	R$ 1,48	R$ 577,20
65	REMOVEDOR DE CERA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ETÍLICO, MONOETANOLAMINA, ESSÊNCIA E ÁGUA. - PARA USO EM PISOS DE MADEIRA COM SINTECO OU CASCOLAC, CERÂMICA, PAVIFLEX E PISOS FRIO. 01 LITRO REF. K&M	Unidade	DESOMAX/DESOMAX	122	R$ 19,84	R$ 2.420,48
66	REMOVEDOR SOLVENTE MINERAL. USO GERAL, SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM TRANSPARENTE. 900 ML.	Unidade	INKOR/	67	R$ 22,50	R$ 1.507,50
67	REPELENTE DE INSETOS. AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA. TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. 300 ML. REF. DETEFON.	Unidade	ACTION/ACTION	581	R$ 7,96	R$ 4.624,76
68	RODO. BASE DE METAL, BORRACHA.	Unidade	HARACEM/	479	R$ 6,80	R$ 3.257,20
69	SABÃO EM PÓ. Lavagem De Roupas Com Sujidade Leve Ou Pesada Como Fluídos Corporais, Medicamentos, Etc. eficaz na remoção com tecidos de poliéster/algodão com sujidade como óleos e gorduras de origem animal ou vegetal. 5 Kg.	Unidade	ULTRA CLASS/ULTRA CLASS	1362	R$ 21,50	R$ 29.283,00
70	SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR, UTILIZADOS NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE LEVE OU PESADA COMO FLUÍDOS CORPORAIS, MEDICAMENTOS, ETC. EFICAZ NA REMOÇÃO COM TECIDOS DE POLIÉSTER/ALGODÃO COM SUJIDADE COMO ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. EMBALAGEM DE 5KG. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	Unidade	CLARALUX/	200	R$ 215,00	R$ 43.000,00
71	SABÃO GLICERINADO EM BARRA. ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA COADJUVANTE. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO CINCO UNIDADES DE 200G CADA E DEMAIS COMPONENTES ACEITOS. REF. YPÊ.	Unidade	g sol/sa	952	R$ 8,00	R$ 7.616,00
72	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA LAVAGEM DE MÃOS DE USO HOSPITALAR À BASE DE TRICLOSAN 0,5% A 1%. LAURIL ÉTER SULFATO SÓDICO, PEROLADO, SEM PERFUME. GALÃO DE 05 LITROS.	Unidade	Proteck Plus/Galão 5 litros	910	R$ 27,69	R$ 25.197,90
73	SABONETE EM TABLETE. ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COM FINALIDADE DE HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS. REF. LUX.	Unidade	VIDA/	180	R$ 1,89	R$ 340,20
74	SABONETE LÍQUIDO. SUAVE PH 7,0 A 8,0, CONCENTRADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE MÃOS. GALÃO DE 05 LITROS.	Unidade	Doce Aroma/Galão 5 litros	1082	R$ 13,97	R$ 15.115,54
75	SACO PARA ARMAZENAR LIXO. 100LT REFORÇADO, COR AZUL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Unidade	Pollyana/Sc 100 lt com 100 unid - azul	712	R$ 24,00	R$ 17.088,00
76	SACO PARA ARMAZENAR LIXO. 100LT REFORÇADO, COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Unidade	NICOSAN/NICOSAN	640	R$ 29,00	R$ 18.560,00
77	SACO PARA ARMAZENAR LIXO HOSPITALAR. 100 LITROS / 30KG. TAMANHO APROXIMADO: 75X105X0.02CM. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO É TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DETALHES PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT, E DO IPT(INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).	Unidade	NEKPLAST/NEKPLAST	700	R$ 42,90	R$ 30.030,00
78	SACO PARA ARMAZENAR LIXO HOSPITALAR. 30 LITROS /9KG. TAMANHO APROXIMADO: 59X62X0.02 CM. EMBALAGEM:100 UNIDADES. DESCRIÇÃO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO É TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDADO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DETALHES PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR	Unidade	Rava/	200	R$ 17,80	R$ 3.560,00

	7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS).					
79	SACO PARA ARMAZENAR LIXO HOSPITALAR. 50 LITROS / 15 KG COM 100 UNID. SACO LIXO HOSPITALAR 50 LITROS / 15 KG. TAMANHO APROXIMADO: 63X80X0.02 CM. EMBALAGEM:100 UNIDADES; DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO É TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDADO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DETALHES PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS).	Unidade	Rava/	700	R$ 23,90	R$ 16.730,00
80	SACO PARA ARMAZENAR LIXO REFORÇADO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO - DIMENSÕES MÍNIMAS 75CMX1,05CM, SUPORTANDO ATÉ 20KG, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS. ESSAS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unidade	SCOOBY PLAST/SCOOBY PLAST	1052	R$ 19,55	R$ 20.566,60
81	SACO PARA ARMAZENAR LIXO REFORÇADO 15 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO - DIMENSÕES MÍNIMAS 39CMX58CM, SUPORTANDO ATÉ 3KG. ESSAS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unidade	Pollyana/Sc 15 lt com 100 unid	727	R$ 6,25	R$ 4.543,75
82	SACO PARA ARMAZENAR LIXO REFORÇADO 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO - DIMENSÕES MÍNIMAS 59CMX62CM, SUPORTANDO ATÉ 6KG, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS. ESSAS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unidade	Pollyana/Sc 30 lt com 100 unid	735	R$ 8,98	R$ 6.600,30
83	SACO PARA ARMAZENAR LIXO REFORÇADO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO - DIMENSÕES MÍNIMAS 63CMX80CM, SUPORTANDO ATÉ 10KG, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS. ESSAS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unidade	NICOSAN/NICOSAN	1055	R$ 13,60	R$ 14.348,00
84	SACO DE LIXO REFORÇADO, 100L, COR PRETO, ESPESSURA COM NO MIN. 0.12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	NICOSAN/NICOSAN	862	R$ 23,30	R$ 20.084,60
85	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 100 LITROS, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Unidade	cig embalagens/	70	R$ 39,89	R$ 2.792,30
86	SAPÓLIO CREMOSO 300GR. REF. BOMBRIL.	Unidade	PERFECT/CREMOSO	319	R$ 3,43	R$ 1.094,17
87	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR.. REF. BOMBRIL	Unidade	PERFECT/PO	146	R$ 2,59	R$ 378,14
88	TALCO INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO COM PERFUME SUAVE. 200GR. REF.: JOHNSON.	Unidade	BEBELOVE/talco infantil. aspecto físico: pó branco com perf	10	R$ 14,88	R$ 148,80
89	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 80X50CM.	Unidade	GUABI/GUABI	200	R$ 7,19	R$ 1.438,00
90	VASSOURA DE CERDA SINTÉTICA (NYLON), 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 70CM. APLICAÇÃO LIMPEZA DE RUAS.	Unidade	perovinha/	160	R$ 7,48	R$ 1.196,80
91	VASSOURA DE PALHA COM CABO.	Unidade	COLONIAL/COLONIAL	228	R$ 21,84	R$ 4.979,52
92	VASSOURA MACIA DE MATERIAL CERDA SINTÉTICA (NYLON COLORIDO), 1ª QUALIDADE, CABO METAL, COMPRIMENTO CEPA 30CM. APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISO.	Unidade	HARACEM/	409	R$ 6,00	R$ 2.454,00
93	BALDE CENTRIFUGA MOP COMPLETO COM REFIL 16LITROS, MATERIAL DO CABO INOX, BALDE COM CENTRIFUGADOR, CAPACIDADE 16 LITROS, MATERIAL: BALDE PLASTICO E CESTO E CABO INOX. MEDIDAS DO BALDE: ALTURA 22CM, LARGURA 25,5CM, COMPRIMENTO 45,5M. MEDIDAS DO CABO ALTURA 113CM.	Unidade	Kala/Kala	104	R$ 152,99	R$ 15.910,96
94	VASSOURA/ESFREGÃO LAVA BAÚ/ÔNIBUS COM CABO MEDIDAS MÍNIMAS DO CABO: 2 METROS E 0,28 MM. MEDIDAS MINÍMAS DA VASSOURA: 30 X 9 X 6 CM. PESO: MÍNIMO 1,4 KILOS. CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA.	Unidade	RODOBEM/RODOBEM	20	R$ 57,99	R$ 1.159,80
95	LIMPA BAÚ/ALUMINIO DESINCRUSTANTE ÁCIDO - 5 LITROS	Unidade	DESOMAX/DESOMAX	20	R$ 30,89	R$ 617,80
96	VASSOURA DE CIPO COM 30CM DE AKTURA, E CABO MEDINDO 1,20M	Unidade	HARACEM/	70	R$ 24,85	R$ 1.739,50

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 18 de junho de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:89EB1C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ:"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025", LEIA-SE:"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025".

O Município de Palmeira, PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3797 de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a contração de pessoal temporário e por meio do Decreto nº 18.314/2025 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Professor 40 horas, Professor 20 horas e Professor de Educação Física e Motorista II.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário para Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Professor 40 horas, Professor 20 horas, Professor de Educação Física e Motorista II, cuja carga horária semanal, vencimentos e demais requisitos estão estabelecidos no quadro abaixo e na totalidade deste edital.

1. CARGOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS		
				AC	Afro	PcD
AGENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.124,03	CR	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.453,73	CR	-	-
PROFESSOR 20H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	20 horas	R$ 2.252,77	CR	-	-
PROFESSOR 40H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	40 horas	R$ 4.505,54	CR	-	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e registro no Órgão de Classe.	20 horas	R$ 4.698,72	CR	-	-
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo + CNH categoria (E) + Curso de	40 horas	R$ 2.559,83		-	-

	Especialização de Transporte Escolar (CETE – vigente)			CR		

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período **20/06/2025 a 30/06/2025,** diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail. Se for pessoa com deficiência ou afrodescendente, será necessário indicar esta condição no ato da inscrição.

2.2.1. O candidato (a) poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que possa atender os requisitos mínimos exigidos.

2.3. Não haverá cobrança de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.5.O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.palmeira.pr.gov.br.

2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de eliminar do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.8. Caso o candidato dentro do período de inscrição, identificar que cometeu erros na sua primeira inscrição, poderá apresentar nova inscrição sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo cargo pretendido.

2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há a disponibilização imediata de vagas para (PcD), mas elas podem surgir no decorrer do período de vigência deste Processo Seletivo, contudo os candidatos com deficiências deverão informar tal condição no ato da inscrição, serão classificados e contratados respeitando a legislação municipal, estadual e nacional vigente.

2.10. São consideradas deficiências, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.12. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.13. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.14. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há a disponibilização imediata de vagas para afrodescendentes, mas elas podem surgir no decorrer do período de vigência deste Processo Seletivo, contudo os candidatos que se enquadrem nesta condição, deverão informar no ato da inscrição, serão classificados, poderão ser contratados respeitando a legislação municipal nº 5.605 de 09 de novembro de 2022 e demais legislações estaduais e nacionais aplicáveis.

2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site: www.palmeira.pr.gov.br, **segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto **segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 7).

2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.

2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA (Pcd) E AFRODESCENDENTES

3.1. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para contratações temporárias que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal nº 5.605 de 09 de novembro de 2022.

3.2. Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.1. A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.

3.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.

3.2.2. Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.3. Não comprovada má-fé na declaração, nos termos da Lei Municipal nº 5.605/2022, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas ofertadas à ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

3.3. Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato que escolher, no ato da inscrição, a função e a condição de afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.4. A reserva de vagas será aplicada apenas para os cargos que disponibilizarem pelo menos 10 (dez) vagas, uma vez que esse é o número mínimo necessário para garantir ao menos 1 (uma) vaga reservada, conforme o percentual de 10% estabelecido pela legislação vigente.

3.5. Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 5.605 de 09 de novembro de 2022, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatosafrodescendentes, as vagas remanescentes eventualmente abertas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

3.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.

3.8. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.
3.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do Profissional Médico Especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
3.10. O candidato deverá escolher apenas uma das opções de reserva de vagas (afrodescendente ou pessoa com deficiência), sob pena de desclassificação do certame.
3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
3.12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (três) listas por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação dos afrodescendentes e a terceira (3ª) lista somente a pontuação das pessoas com deficiência.
3.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste edital haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no Anexo I, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
4.1. O candidato deverá informar os títulos dos quais é portador, no momento de sua inscrição no PSS, no período de 00:00h do dia **20/06/2025 a 30/06/2025**, até às 23:59h, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br.
4.2. Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
4.3. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.4. Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos.
4.5. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
4.6. A conferência dos títulos declarados, dar-se-á conforme o cronograma (Anexo V). Caso haja incompatibilidade entre o declarado e o apresentado na inscrição, o candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Será considerado para comprovação de tempo de serviço para o cargo pretendido, a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração de órgão público ou privado, devidamente assinado pelo responsável ou pelo setor de RH informando o tempo de serviço do candidato naquele emprego.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
5.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
5.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição, na seguinte ordem:
a) Maior idade.
b) Que possuir maior titulação acadêmica (Curso superior, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)
c) Maior tempo de experiência profissional.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
6.1 São pré-requisitos para a contratação:
a) A classificação no processo seletivo;
b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) Apresentar o Diploma do Ensino Médio, Magistério, Formação de Docentes, Cursos Técnicos, Normal Superior, Licenciatura Plena, como requisito mínimo e obrigatório para o emprego pretendido;
f) Ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.;
h) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público;
i) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
k) Apresentar cópia do RG;
l) Apresentar cópia do CPF;
m) Apresentar cópia do comprovante de residência;
n) Apresentar cópia da Certidão Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social);
o) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos;
p) Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social);
q) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;

r) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
s) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais;
t) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital;
u) O candidato aprovado e apto a contratação será submetido ao exame médico admissional e caso considerado inapto para o exercício do cargo não será admitido, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
v) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Para as funções do PSS que a exigem);
w) O Município de Palmeira reserva-se o direito de solicitar posteriormente, se necessário para o saneamento de dúvidas, outros documentos além daqueles apresentados durante o Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Além do exigido no item 6.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
AGENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
PROFESSOR 20H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior. Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR 40H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior. Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e registro no Órgão de Classe.
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo + CNH categoria (E) + Curso de Especialização de Transporte Escolar (CETE – vigente)

6.3. Para fins de aferição da titulação informada para cumprimento dos requisitos mínimo obrigatórios nos itens 6.2, bem como as demais titulações informadas no ato da inscrição como aperfeiçoamento profissional deverão ser digitalizadas em boa qualidade e protocolados preferencialmente via internet, no endereço https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno ou presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão, no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, **conforme cronograma constante neste edital. (Anexo V).**
6.4 Para a efetivação da contratação, os documentos informados nos itens 6.1 e 6.2, deverão ser reapresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019, no momento da admissão.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
7.2. Os recursos serão apresentados online, via site do Município em https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno.
7.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
7.4. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para os atos de contratação dar-se a por meio de edital de convocação, sendo amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
8.2. Havendo a abertura de vagas, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, poderá realizar a convocação via edital de **mais de um candidato por vaga** a ser disponibilizada, sem garantia de que todos os convocados serão contratados.
8.3. A disponibilização das vagas e contratação respeitará a ordem de classificação até esgotar a cesta das vagas em aberto, a qual procederá as lotações junto aos estabelecimentos da rede municipal de ensino, que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
8.4. Quando o candidato (a) não aceitar a vaga ofertada ou não apresentar os documentos obrigatórios solicitados neste Edital, assinará termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a vaga será imediatamente ofertada para o próximo candidato classificado e assim sucessivamente. O termo de desistência será posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município.
8.5. O candidato (a) convocado que não comparecer para escolha de vaga será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. A relação dos candidatos (as) convocados que não comparecem a sessão de escolha de vagas será posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município.
8.6. A relação dos candidatos (a) convocados para sessão de escolha de vagas que não tiverem a oportunidade de escolher em virtude do esgotamento das vagas será divulgada no Diário Oficial do Município, sendo que, este retornará a sua posição de classificação na lista do Processo Seletivo, continuando apto para ser novamente convocado futuramente quando da necessidade de novas contratações.
8.7.O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato. As lotações junto aos estabelecimentos da rede municipal de ensino, que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
8.8. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos originais.
8.9. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes neste Edital.
8.10. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência para a vaga ofertada, irá para o final da fila uma única vez.
8.11. Os candidatos que apresentarem documentos falsos, serão automaticamente eliminados.
8.12. **A formação acadêmica na área da Educação deverá ser assim comprovada:**
8.12.1. **Ensino Médio**: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.
8.12.2. **Curso Técnico:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.
8.12.3. **Magistério ou Formação de Docentes:** Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão acrescida do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
8.12.4. **Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior**: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.

8.12.5. **Licenciatura em outra área da Educação**: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
8.12.6. **Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização na área de Educação**: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.
8.12.7. **Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação**: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
8.13 Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
8.14. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
8.15. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
8.16. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
9.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
9.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo ser renovado por igual período.
9.5. O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
9.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
9.7. O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
9.8. Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no site www.palmeira.pr.gov.br.
9.9. O número de convocações poderá será superior ao número de vagas, a convocação não garante o direito a vaga e a efetiva contratação.
9.10. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br.
9.11. O candidato deverá manter seu endereço e contato telefônico atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 18.314/2025.
9.13. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5050.

10. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS 01/2025) (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Presidente: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, matrícula 204347, cargo: Professor, Qualificação profissional: Mestre – Presidente
Membro: Gislaine Sviech Valle, matrícula 204070, cargo: Professora, Qualificação profissional: Pós-graduação.
Membro: Heloyse Helena Sendecki - matrícula 203852, cargo: Professora, Qualificação profissional: Pós-graduação.

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2025

Os títulos de nível superior serão considerados desde que sejam apresentados o Diploma, devidamente registrado no MEC acompanhado de histórico escolar para comprovação de conclusão de curso superior, pós-graduação, mestrado, doutorado. Os diplomas de cursos de aperfeiçoamento profissional, Técnicos, Magistério e Formação do Docentes deve estar acompanhados de Histórico Escolar da instituição legalmente reconhecida onde o candidato (a) realizou o curso.
Em momento oportuno, conforme os cronograma (Anexo V), os títulos deverão ser apresentados via protocolo, através do site https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, ou presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão, juntamente com o preenchimento dos Anexos II e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público. Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento destes anexos para cada um dos empregos a qual concorre.

AGENTE EDUCACIONAL

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
AGENTE EDUCACIONAL	**ENSINO MÉDIO:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.	10	10
	Diploma de curso superior na área da Educação: acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	40	40
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **Curso Técnico** em Administração, Secretariado, Contabilidade, Recursos Humanos ou Informática, acompanhado do histórico escolar.	20	20
	Cursos na área da Educação (carga horária mínima de 50h)	10 (por título)	20
	Comprovante de **Tempo de Serviço** na área de Educação com interação com crianças. (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos).	2 (por ano)	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Ensino Médio:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.	10	10
	Diploma de curso superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por	40	40

	Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **curso de Pós-Graduação** "*lato sensu*", em nível**Especialização**, na**área de Educação**, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	10 (por título)	30
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **Curso Técnico** em Administração, Secretariado, Contabilidade, Recursos Humanos ou Informática, acompanhado do histórico escolar.	10	10
	Comprovante de **Tempo de Serviço**, com comprovação de no mínimo 01 (um) ano para o emprego que está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	2 (por ano)	10

PROFESSOR 20/40 HORAS

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
	Diploma de Magistério ou Formação de Docentes. Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão acrescida do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	10	10
	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	15	15
	Diploma de 2ª Licenciatura em Arte, Geografia, História, Letras Português, Matemática, Ciências/Biologia, Educação Física, acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes ou Pedagogia: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	15	15
	Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização na área da Educação, exceto Educação Especial ou Psicopedagogia: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
	Mestrado na área da Educação: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	15	15
	Doutorado na área da Educação: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20	20
	Comprovante de **Tempo de Serviço** na área da Educação com interação com crianças. (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos). (Não serão pontuados períodos concomitantes).	2 (por ano)	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**Licenciatura Plena em Educação Física** Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	10	10
	Magistério ou Formação de Docentes: Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão acrescida do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	10	10
	Diploma de 2ª licenciatura em Pedagogia, Arte, Geografia, História, Ciências/Biologia, Letras Português e Matemática: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	10	10
	Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização na área de Educação: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
	Mestrado na área da Educação: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	15	15
	Doutorado na área da Educação: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	30	30
	Comprovante de **Tempo de Serviço** na área da Educação com interação com crianças. (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos). (Não serão pontuados períodos concomitantes).	2 (por ano)	10

MOTORISTA II

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
MOTORISTA II	**Ensino Médio:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida. + CNH categoria (E) + Curso de Especialização de Transporte Escolar (CETE – vigente)	10	10
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **Curso Técnico** em Administração, Secretariado, Contabilidade, Recursos Humanos ou Informática, acompanhado do histórico escolar.	10	10
	Diploma de curso superior: acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	20	20
	Cursos de Direção Defensiva	20	20
	Cursos de Primeiros Socorros	10	10
	Cursos na área para Condutores (soma de carga horária mínima de 100h, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada)	20	20
	Tempo de Serviço na área (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos) (Não serão pontuados períodos concomitantes).	10	10

10. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.

AGENTE EDUCACIONAL:

I. Cabe ao Agente Educacional o cuidado com a criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizado junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação, de orientação e de supervisão aos alunos;
II. Recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento da saída, acompanhando-os até seus responsáveis; promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas;
III. Acompanhar a hora do lanche e, intervir quando necessário; acompanhar o momento do recreio e, intervir quando necessário;
IV. Acompanhar as crianças no uso no transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário;
V. Acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento;
VI. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
VII. Auxiliar na organização das salas de aulas;
VIII. Auxiliar na rotina da sala de aula;
IX. Executar outras tarefas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
I. Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
II. Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
III. Atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
IV. Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernação e distribuições, se necessário;
V. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
VI. Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
VII. Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII. Organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
IX. Organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
X. Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
XI. Ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;
XII. Elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SMEDEL e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

PROFESSOR 20 h:
I. Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo da Educação Infantil e dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
II. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
III. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
IV. Elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
V. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
VI. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
VII. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
VIII. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
IX. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
X. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
XI. Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
XII. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR 40 h:
I. Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo da Educação Infantil e dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
II. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
III. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
IV. Elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;

V. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
VI. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
VII. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
VIII. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
IX. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
X. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
XI. Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
XII. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
I. Cabe ao Professor de Educação Física participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes;
II. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
III. Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social;
IV. Propiciar e participar da integração da escola com as famílias e a comunidade;
V. Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos;
VI. Possibilitar através de sua prática educativa, a melhoria de qualidade de vida dos educandos;
VII. Escolher juntamente com a equipe pedagógica livros, materiais didáticos e esportivos, comprometidos com a política educacional;
VIII. Produzir materiais e recursos didáticos para uso em aula;
IX. Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;
X. Assegurar que no âmbito da escola não ocorra discriminação de qualquer espécie;
XI. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantir a coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem;
XII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade;
XIII. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XIV. Zelar e conservar todo material pedagógico e esportivo sob sua responsabilidade;
XV. Utilizar estratégias diversificadas de aprendizagem e a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos;
XVI. Capacitar o educando a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas;
XVII. Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área;
XVIII. Ministrar atividades rítmicas e expressivas, através de brincadeiras, jogos, músicas, danças, etc.;
XIX. Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho;
XX. Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os à sua vida pessoal, social e profissional;
XXI. Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos;
XXII. Realizar exames biométricos nas instituições de ensino;
XXIII. Utilizar o conhecimento sobre a legislação de Educação para uma inserção profissional crítica;
XXIV. Gerenciamento das ações pertinentes à sua função;
XXV. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.

MOTORISTA II
Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL PSS

Cargo pretendido:.....
Nome:.....
Endereço: ..... Nº.....
Complemento: ..... CEP:.....

Telefone:.....Telefone para recado:.....
Email:.....
Nome do Pai:.....
Nome da Mãe:.....
Naturalidade:.....
Data de Nascimento:..... PcD ( ) SIM ( ) NÃO - Afro ( ) SIM ( ) NÃO
Raça/cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( )Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Outros
Grau de instrução:.....
Atenção: Esta ficha deve ser protocolada juntos com os demais titulos no momentos informados no ato da inscrição.

Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS
PSS N.º 01/2025
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: ..... Cargo pretendido.....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....

_____
Assinatura do candidato
OBS: Atenção: Esta declaração deve ser protocolada juntos com os demais titulos informados no ato da inscrição.

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS 01/2025
NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……..
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data....., ... de ..... de .....
Atenção: os recursos poderão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo IV) via protocolo.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2025	
EVENTO	DATA
Divulgação da composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado	09/06/2025
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	18/06/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo	20/06/2025
Encerramento das inscrições	30/06/2025 às 23:59
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	07/07/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	08/07/2025 à 09/07/2025 às 23:59
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	25/07/2025
Convocação para apresentação dos títulos e comprovação do tempo de experiência	28/07/2025 – 31/07/2025 às 23:59
Resultado de notas por títulos e tempo de experiência	08/08/2025
Prazo interposição de recurso das notas por titulações e experiência	08/08/2025 - 12/08/2025 às 23:59
Publicação das notas após recurso e classificação no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	18/08/2025
Prazo para interposição de recurso da classificação	18/08/2025 – 20/08/2025 às 23:59
Classificação final após período recursal e Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	26/08/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6BF87437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Lei n.º 1.338/2025 17 de junho de 2025

EMENTA: Altera Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 974/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A Tabela de Vencimentos do Cargo Técnico Previdenciário criada no Art. 2º da Lei Municipal 974/2014, passará ater a seguinte redação, com novas denominações das Classes A a C:

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO								
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	5.173,70	5.328,91	5.488,78	5.653,44	5.823,04	5.997,74	6.177,67	6.363,00
Classe B P. Graduação	5.691,07	5.861,80	6.037,66	6.218,79	6.405,35	6.597,51	6.795,44	6.999,30
Classe C Mestrado	6.260,18	6.447,98	6.641,42	6.840,66	7.045,88	7.257,26	7.474,98	7.699,23
9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
6.553,89	6.750,51	6.953,02	7.161,61	7.376,46	7.597,75	7.825,69	8.060,46	8.302,27
7.209,28	7.425,56	7.648,32	7.877,77	8.114,11	8.357,53	8.608,25	8.866,50	9.132,50
7.930,20	8.168,11	8.413,15	8.665,55	8.925,52	9.193,28	9.469,08	9.753,15	10.045,75

Art. 2º - O enquadramento do servidor obedecerá ao mesmo nível/classe em que esteja enquadrado atualmente, considerando as novas denominações de Classes e seu grau de formação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital(PR), 17 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0AE5AEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INCORPORA GRATIFICAÇÃO TÉCNICO DE CONTROLE

Lei n.º 1.339/2025 17 de junho de 2025

EMENTA: Incorpora gratificação e revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 1261/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar no vencimento básico, da Tabela de Vencimentos dos cargos de Técnico de Controle, a Gratificação Especial de Cargo Técnico, criada no Art. 10 da Lei Municipal 1261/2023.

Art. 2º - Após a incorporação prevista no Art. 1º, a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Técnico de Controle, passará a ter a seguinte redação:

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	5.173,70	5.328,91	5.488,78	5.653,44	5.823,04	5.997,74	6.177,67	6.363,00
Classe B P. Graduação	5.691,07	5.861,80	6.037,66	6.218,79	6.405,35	6.597,51	6.795,44	6.999,30
Classe C Mestrado	6.260,18	6.447,98	6.641,42	6.840,66	7.045,88	7.257,26	7.474,98	7.699,23

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
6.553,89	6.750,51	6.953,02	7.161,61	7.376,46	7.597,75	7.825,69	8.060,46	8.302,27
7.209,28	7.425,56	7.648,32	7.877,77	8.114,11	8.357,53	8.608,25	8.866,50	9.132,50
7.930,20	8.168,11	8.413,15	8.665,55	8.925,52	9.193,28	9.469,08	9.753,15	10.045,75

Art. 3º - Em função da incorporação no vencimento básico, da Gratificação Especial de Cargo Técnico, ficam revogados os artigos 10 e 11, § Único da Lei Municipal n.º 1261/2023.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital(PR), 17 de junho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9A6C1DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 239/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG0I46	277450NIC0044182	20/05/2025	50020
ABR7B60	277450NIC0044201	20/05/2025	50020
ABR7B60	277450NIC0044200	20/05/2025	50020
ABW3J87	277450T000038243	10/06/2025	60501
ABW3J87	277450T000038245	10/06/2025	50100
ABW3J87	277450T000038244	10/06/2025	51180
ABW3J87	277450T000038246	10/06/2025	65992
AJG2E40	277450NIC0044192	20/05/2025	50020
ALW4E36	277450T000042466	10/06/2025	55680
ANC0387	277450T000042463	10/06/2025	76251
ANF7G87	277450NIC0044181	20/05/2025	50020
AQD6761	277450T000040637	09/06/2025	76332
ARS3A24	277450T000039280	09/06/2025	54790
AVA6D53	277450T000038279	09/06/2025	51851
AVD2D22	277450NIC0044199	20/05/2025	50020
AZF6D45	277450T000042464	10/06/2025	76252
BAP7I14	277450NIC0044185	20/05/2025	50020
BBY0B95	277450T000042465	10/06/2025	55414
BCF9C55	277450NIC0044187	20/05/2025	50020
BCI3146	277450NIC0044193	20/05/2025	50020
BCK8A40	277450NIC0044198	20/05/2025	50020
BCP0I89	277450T000027610	10/06/2025	60501
BDA1H41	277450T000040636	09/06/2025	73400
BDE3I33	277450NIC0044189	20/05/2025	50020
BDO8G44	277450NIC0044202	20/05/2025	50020
BEN6C11	277450T000042467	10/06/2025	55414
CPL8A71	277450NIC0044186	20/05/2025	50020
EOF1B52	277450NIC0044178	20/05/2025	50020
FRD5I97	277450NIC0044180	20/05/2025	50020
MHS5945	277450NIC0044184	20/05/2025	50020
NWD2G78	277450NIC0044191	20/05/2025	50020
NWD2G78	277450NIC0044188	20/05/2025	50020
OOK2A70	277450NIC0044179	20/05/2025	50020
QJJ0714	277450NIC0044205	20/05/2025	50020
QJM5J19	277450NIC0044195	20/05/2025	50020
RMX6A12	277450T000036011	10/06/2025	55411
SEJ4H80	277450NIC0044197	20/05/2025	50020
SEJ4H83	277450NIC0044194	20/05/2025	50020
SEJ4J82	277450NIC0044196	20/05/2025	50020
SFD9D37	277450NIC0044183	20/05/2025	50020
SXA3B85	277450NIC0044203	20/05/2025	50020
SXB0H81	277450NIC0044204	20/05/2025	50020
TBD2A52	277450NIC0044190	20/05/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:21F4C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 242/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHI5C25	277450T000042473	10/06/2025	54522
AJH6B75	277450T000042477	11/06/2025	55414
ANC0387	277450T000042479	11/06/2025	76251
AWB9407	277450T000042472	10/06/2025	55414
AWO8I50	277450T000042489	11/06/2025	54600
AYJ8G10	277450T000042469	10/06/2025	55414
BAL8166	277450T000042470	10/06/2025	76252
BBX8563	277450T000042480	11/06/2025	54100
BCJ3519	277450T000043003	11/06/2025	60501
BCL9I63	277450T000038737	11/06/2025	76252
BDE9F69	277450T000042486	11/06/2025	55414
BDW2A64	277450T000042481	11/06/2025	54100
BEL6F37	277450CND0000293	01/05/2025	50450

BEO3C29	277450T000042818	11/06/2025	60412
CKZ4B57	277450T000043002	11/06/2025	54600
DVS1H38	277450NIC0044208	23/05/2025	50020
EOO7320	277450NIC0044210	23/05/2025	50020
GXH8A67	277450T000042817	11/06/2025	55250
ISL4608	277450T000042816	11/06/2025	76251
MKN1J78	277450T000042475	10/06/2025	55500
MTB3E76	277450T000027537	11/06/2025	57703
QCJ2657	277450NIC0044206	23/05/2025	50020
QPM4A54	277450T000042476	11/06/2025	76252
RBY3J04	277450NIC0044209	23/05/2025	50020
RHE3I70	277450T000042488	11/06/2025	55680
RHN5E76	277450T000042474	10/06/2025	76251
RXS2E92	277450T000042483	11/06/2025	55414
SFG9H53	277450T000042815	11/06/2025	76252
SJB6B77	277450T000042814	11/06/2025	60412
SYP0C72	277450T000042482	11/06/2025	55414
TAL8A85	277450T000042484	11/06/2025	55414
TAM8H99	277450T000038280	10/06/2025	55411
TAO3H59	277450T000042478	11/06/2025	55414
TAP1E83	277450T000042811	11/06/2025	66371
TAP1E83	277450T000042813	11/06/2025	66531
TAY7H52	277450T000042471	10/06/2025	55414
TBA8B32	277450T000042485	11/06/2025	55414
TIP3B10	277450T000042487	11/06/2025	54600
TLR6E96	277450NIC0044207	23/05/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8FD6AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 243/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ2B43	277450T000042827	12/06/2025	60412
AII1A15	277450T000042490	12/06/2025	55414
AMF8C37	277450NIC0044229	24/05/2025	50020
AMN2E04	277450T000042823	12/06/2025	76332
AOR0624	277450T000040971	11/06/2025	59910
AOR7I06	277450T000029910	12/06/2025	76332
APW0B85	277450T000042822	12/06/2025	57463
ARW4E45	277450NIC0044219	24/05/2025	50020
ATW9A89	277450T000042821	12/06/2025	57463
AVQ4F31	277450T000041851	12/06/2025	73662
AZR0604	277450NIC0044212	24/05/2025	50020
BBU2H05	277450T000034522	11/06/2025	60501
BDA7C16	277450T000038738	12/06/2025	57463
BDG7B01	277450NIC0044218	24/05/2025	50020
BDL4J91	277450NIC0044230	24/05/2025	50020
BEE2J68	277450T000042824	12/06/2025	60412
BEN4G49	277450T000042825	12/06/2025	60412
BWP3574	277450NIC0044231	24/05/2025	50020
EDA8019	277450T000042826	12/06/2025	51851
GJA2J91	277450NIC0044216	24/05/2025	50020
JBO9B72	277450NIC0044225	24/05/2025	50020
JBO9B72	277450NIC0044226	24/05/2025	50020
JCS9H04	277450T000035038	12/06/2025	60501
KLL7C29	277450T000042492	12/06/2025	55414
MCO6J54	277450T000042820	12/06/2025	57463
MKA3E87	277450T000042493	12/06/2025	53800
OPS8A69	277450NIC0044227	24/05/2025	50020
QJM5J19	277450NIC0044214	24/05/2025	50020
QXD9E03	277450T000042491	12/06/2025	55414
SEB9D17	277450T000042819	11/06/2025	55680
SED3G65	277450NIC0044221	24/05/2025	50020
SED9F14	277450NIC0044224	24/05/2025	50020
SFD1C85	277450NIC0044220	24/05/2025	50020
SFD9E43	277450NIC0044213	24/05/2025	50020
SHP0G15	277450T000027538	12/06/2025	76331
SIX4G44	277450NIC0044217	24/05/2025	50020
SVL6E20	277450NIC0044228	24/05/2025	50020
TAT8F49	277450NIC0044211	24/05/2025	50020
TAT8F61	277450NIC0044223	24/05/2025	50020
TAT8F72	277450NIC0044222	24/05/2025	50020
TAY0B74	277450NIC0044215	24/05/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:9C8BEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 240/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL3027	277450T000038665	06/04/2025	54521	R$ 195,23
ABL8E42	277450NIC0043989	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ABP0E58	277450NIC0043988	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AEU9B17	277450T000039869	05/04/2025	54521	R$ 195,23
AEU9B17	277450T000039868	05/04/2025	54521	R$ 195,23
AFB2H11	277450T000039876	05/04/2025	55411	R$ 195,23
AHU7F88	277450T000030755	06/04/2025	54521	R$ 195,23
AJC5673	277450T000039872	05/04/2025	66531	R$ 195,23
AJL8D38	277450T000040154	04/04/2025	51851	R$ 195,23
AKE8344	277450T000040155	04/04/2025	51851	R$ 195,23
AKK5B19	116100T001825034	30/03/2025	55500	R$ 130,16
AON5D10	277450T000039861	04/04/2025	55411	R$ 195,23
AON9027	277450T000030756	06/04/2025	55680	R$ 195,23
AQK9304	277450T000040162	05/04/2025	65992	R$ 293,47
AQK9304	277450T000040159	05/04/2025	66531	R$ 195,23
AQK9304	277450T000040161	05/04/2025	50450	R$ 293,47
ARE7J67	277450T000024208	05/04/2025	60412	R$ 195,23
ASC1424	277450T000039874	05/04/2025	55411	R$ 195,23
ASL8G56	277450T000039873	05/04/2025	76332	R$ 293,47
ATN8155	116100T002425789	01/04/2025	54521	R$ 195,23
AWE4D34	277450T000033858	04/04/2025	58192	R$ 880,41
AWH6892	277450NIC0043987	18/03/2025	50020	R$ 390,46
AYZ7C80	277450T000039866	04/04/2025	55411	R$ 195,23
AZH5B64	277450T000037014	04/04/2025	73400	R$ 130,16
AZQ4A10	277450T000039867	04/04/2025	55411	R$ 195,23
AZS7703	277450T000013892	04/04/2025	76251	R$ 293,47
BBC6J20	277450NIC0043991	18/03/2025	50020	R$ 390,46
BBC9203	277450T000039871	05/04/2025	76332	R$ 293,47
BBV3G19	277450T000039859	04/04/2025	76331	R$ 293,47
BCB0C15	277450T000040801	06/04/2025	60501	R$ 293,47
BCY0G33	116100T001825031	30/03/2025	55500	R$ 130,16
BDL7B06	277450T000039864	04/04/2025	55500	R$ 130,16
BDS2E41	116100T001825029	30/03/2025	55500	R$ 130,16
BDX4J32	277450T000007190	05/04/2025	52070	R$ 88,38
BEE4D05	277450T000037015	04/04/2025	73662	R$ 130,16
BEQ0J16	277450T000029275	04/04/2025	57461	R$ 130,16
BEZ7D10	277450T000029335	04/04/2025	55680	R$ 195,23
BWS1404	277450T000038714	05/04/2025	55411	R$ 195,23
CVC0A77	277450T000034521	05/04/2025	57380	R$ 293,47
DFW4F71	116100T001825033	30/03/2025	55500	R$ 130,16
EVO1B44	277450NIC0043985	18/03/2025	50020	R$ 390,46
FBO3C47	277450T000040152	04/04/2025	54521	R$ 195,23
FHB6151	277450T000013891	04/04/2025	55414	R$ 195,23
FSN9A72	277450T000040151	04/04/2025	51852	R$ 195,23
FZU0F81	277450T000039858	04/04/2025	55411	R$ 195,23
GAB1317	116100T001615216	31/03/2025	55680	R$ 195,23
HTO6F48	277450NIC0043995	18/03/2025	50020	R$ 260,32
HTO6F48	277450NIC0043996	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ICD9B64	277450T000039266	05/04/2025	55680	R$ 195,23
ICW6D51	277450T000039870	05/04/2025	55411	R$ 195,23
IEU2E93	277450NIC0043994	18/03/2025	50020	R$ 260,32
IRT9G99	116100T001825028	30/03/2025	55500	R$ 130,16
ISL4D44	277450T000037016	04/04/2025	76332	R$ 293,47
LYB9B18	277450T000024209	07/04/2025	54870	R$ 195,23
LZN6E29	277450T000029337	05/04/2025	55680	R$ 195,23
MCE7398	277450T000029336	04/04/2025	55680	R$ 195,23
MDQ0I77	277450T000040157	04/04/2025	73400	R$ 130,16
MIY6H77	277450T000039875	05/04/2025	55411	R$ 195,23
NWD2G78	277450T000039236	04/04/2025	55411	R$ 195,23
NWD2G78	277450T000039237	04/04/2025	54790	R$ 130,16
QHY1F81	277450T000039860	04/04/2025	57200	R$ 195,23
QJD3568	277450T000039862	04/04/2025	55250	R$ 130,16
QJM4A59	277450T000039863	04/04/2025	55680	R$ 195,23
RHC7B14	116100T002555270	28/03/2025	55411	R$ 195,23
RHE1I54	116100T001825032	30/03/2025	55500	R$ 130,16
RHP1F63	277450NIC0043990	18/03/2025	50020	R$ 390,46
RHP5J02	277450T000026755	04/04/2025	55411	R$ 195,23
SEG9C27	277450NIC0043998	18/03/2025	50020	R$ 390,46
SEJ4H85	277450T000039865	04/04/2025	55500	R$ 130,16
SEM3A54	277450T000034305	05/04/2025	70561	R$ 293,47
SFH2E97	277450T000013888	04/04/2025	55414	R$ 195,23
SUO2E49	277450NIC0043997	18/03/2025	50020	R$ 260,32
SZD1D71	277450NIC0043986	18/03/2025	50020	R$ 260,32
TAI8E46	277450T000033868	06/04/2025	66531	R$ 195,23
TAJ2B22	277450T000039267	05/04/2025	70301	R$ 293,47
TAO8E10	277450T000033867	05/04/2025	66531	R$ 195,23
TAT8F61	277450T000040156	04/04/2025	55411	R$ 195,23
TAY0G64	277450T000013889	04/04/2025	76252	R$ 293,47

TJL1H81	277450NIC0043992	18/03/2025	50020	R$ 260,32
TJL1H81	277450NIC0043993	18/03/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8034023E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP 26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR						
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ						
Compras e Contratos						
Termo Homologação						
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número						
- Minuta - Licitação: 59 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				**Dispensa Presencial**		
				Nº 26/2025		
				Processo Administrativo: 59/2025		
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025. **Homologa** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 26/2025, o(s) participante(s):						
Vencedores dos Itens						
956 - JULIANO DE SOUZA SANTOS 05751186958						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFORMA DA CALÇADA DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO - CIS/AMUNPAR	SERVIÇO		1	R$2.900,00	R$2.900,00
Total do Fornecedor:						R$2.900,00
Total Geral:						R$2.900,00
Dos recursos orçamentários:						
11 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis						
27 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis						
_____						
Direção Geral						
CIS/AMUNPAR						
Paranavaí, 18 de junho de 2025.						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AD6A27BE

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 12/2025

Publica a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025.

Art. 1ªA Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, considerando a Ata nº 06/2025da Comissão Especial de Credenciamento (Portaria nº 05/2025), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025 - Edição 3293, com o resultado da análise de habilitação de nova inscrição recebida, RESOLVE:

Art. 2ª Publicar a listagem com os proponentes (agentes culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação, considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portariasàmedida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento enquanto o referido edital permanecer vigente.

Art. 3ª Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contração, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 18 de junho de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

1- Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.

Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

Credenciados para o **item 1**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	38	22/04/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500	25.111.072/0001-37	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 8**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	30	16/04/2025	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	CREDENCIADO
2ª	52	05/05/2025	17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	17.457.399/0001-37	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 9**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MC (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	66	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Mc Teaga	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO
2ª	67	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Drop	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO
3ª	70	20/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTEAGUIAR DOS REIS Rep. Vinicius Marlon Ribeiro dos Santos "Vinicks Freestyle"	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO
4ª	76	26/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. MC Amana	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO
5ª	78	27/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. MC Iverson Quinge	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 10**da tabela do Anexo I do Edital- Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	09	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ BOKKA JR	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
2ª	10	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ SONO	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
3ª	11	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ Matarazzo	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
4ª	49	02/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ GHO	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
5ª	62	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Nando Njaay	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO
6ª	72	21/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. DJ Larry	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO
7ª	84	29/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Jorginho	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
8ª	85	30/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Magrão	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
9ª	88	31/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Nelsinho	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 12**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	20	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI	46.857.584/0001-17	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 13**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	03	02/04/2025	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA – Rep.43Duo	22.479.458/0001-08	CREDENCIADO
2ª	22	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI Rep. Thiago Guglielmi e Núbia Rafaela - Acústico	46.857.584/0001-17	CREDENCIADO
3ª	25	10/04/2025	Arthur Cazela Bellanda 04184299954. Rep. DUO IRMÃOS BELLANDA	31.055.259/0001-63	CREDENCIADO
4ª	42	24/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Duo Crisálida	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO
5ª	44	25/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Trio	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO
6ª	61	15/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	CREDENCIADO
7ª	63	16/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Trio Cumadi Zeca	59.543.599/0001-52	CREDENCIADO
8ª	68	18/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Grupo Wave Lance	59.543.599/0001-52	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 14**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	79	27/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Luiz Ricardo & Fernando	30.179.095/0001-13	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 15**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO

1ª	56	12/05/2025	53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS Rep. Lucas Müller e Gusttavo	53.559.615/0001-19	**CREDENCIADO**
2ª	73	23/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 17**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	04	03/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI - Rep. Guglielmi Blues Band	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
2ª	06	03/04/2025	37.073.041 CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES - Rep. Banda Um Reino	37.073.041/0001-18	**CREDENCIADO**
3ª	07	03/04/2025	ARTHUR CAZELA BELLANDA04184299954 - Rep. Banda Domínio Livre	31.055.259/0001-63	**CREDENCIADO**
4ª	08	03/04/2025	39.806.007JACQUELINE CARDOSO - Rep. Dona Diva Trio	39.806.007/0001-70	**CREDENCIADO**
5ª	18	05/04/2025	49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA. Rep. Vênus Disorder	49.698.130/0001-39	**CREDENCIADO**
6ª	40	23/04/2025	55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN Rep. Empala Rock	55.714.978/0001-07	**CREDENCIADO**
7ª	58	15/05/2025	60.245.975 MARCIO OREJANA Rep. Banda Kichuti 80	60.245.975/0001-01	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 18**da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	89	02/06/2025	58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA Rep. Cristovão	58.086.460/0001-64	**CREDENCIADO**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8383BD67

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 31/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5B32	277490F000172570	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AAA6H31	277490F000172752	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AAC2261	277490F000172432	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AAC2261	277490F000172572	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AAC2261	277490F000172617	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AAT1G00	277490F000172604	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AAW4058	277490F000172571	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AAY6E88	277490NIC0038809	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ABB3326	277490F000172695	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ABD2F00	277490NIC0038871	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ABK3D77	277490NIC0038807	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ABL0551	277490F000172680	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490F000172734	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000172753	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ABY3B11	277490F000172735	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ACA6G22	277490F000172542	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ACI5E23	116100T000574219	30/03/2025	54521	R$ 195,23
ACS5G54	277490F000172743	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ADI0I04	277490F000172683	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AEC4437	277490F000172481	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000172640	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000172669	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AEO6946	116100T000922197	30/03/2025	55411	R$ 195,23
AEP2428	277490F000172696	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AER2925	277490F000172509	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000172524	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AEW1179	277490F000172480	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AFI7G67	277490F000172651	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000172519	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000172419	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AFU4020	277490F000172693	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AFZ7590	277490F000172703	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AGQ8B88	277490F000172569	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AGW8868	277490F000172479	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AHE4H91	277490F000172644	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AHI2711	277490F000172398	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000172619	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000172690	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AHN6A02	277490F000172455	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000172761	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AHT1032	277490F000172399	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AIE0D32	277490F000172418	28/03/2025	60503	R$ 293,47

AIL3A50	277490F000172635	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AJF2735	277490F000172426	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AJF8H46	116100T001355799	28/03/2025	55680	R$ 195,23
AJH4E56	116100T000574220	30/03/2025	54521	R$ 195,23
AJJ7192	277490F000172402	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AJM7897	277490F000172412	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AJQ8203	277490F000172490	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AJT4E02	277490F000172741	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000172430	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000172485	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000172477	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000172802	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000172514	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AKG0B44	277490F000172511	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AKJ1A09	277490F000172655	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AKN2148	277490F000172598	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AKW8A55	277490F000172784	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AKY0D38	277490F000172394	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AKZ1634	116100T000574218	30/03/2025	54521	R$ 195,23
ALB9E02	277490F000172483	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000172484	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000172790	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000172466	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ALE3I01	277490F000172616	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ALG9741	277490F000172766	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ALL4995	277490F000172553	28/03/2025	60503	R$ 293,47
ALU9B63	277490F000172789	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ALW9476	277490F000172771	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ALX3957	277490NIC0038851	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ALZ9914	277490F000172467	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AMF9D57	277490F000172532	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AML3H61	277490F000172538	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AMW2353	277490F000172714	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490F000172641	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000172697	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ANI7384	277490F000172609	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ANI9553	277490F000172773	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ANI9553	277490F000172567	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ANP0679	277490F000172799	02/04/2025	56732	R$ 130,16
ANP2C04	277490F000172627	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000172396	28/03/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000172547	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AOB0G63	277490F000172691	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AOE2245	277490F000172410	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AOK6I81	277490F000172605	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AOT0B02	277490F000172565	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AOV7C95	277490F000172464	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AOW0G38	277490F000172460	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AOY5F86	277490F000172649	31/03/2025	60503	R$ 293,47
APA6018	277490F000172552	28/03/2025	60503	R$ 293,47
APA6018	277490F000172510	28/03/2025	60503	R$ 293,47
APF4211	277490F000172548	29/03/2025	60503	R$ 293,47
APF4211	277490F000172546	29/03/2025	60503	R$ 293,47
APG3B86	277490F000172600	30/03/2025	60503	R$ 293,47
APH1014	277490F000172416	28/03/2025	60503	R$ 293,47
API7E69	277490F000172797	02/04/2025	60503	R$ 293,47
APJ6I10	277490F000172768	01/04/2025	60503	R$ 293,47
APK8830	277490F000172450	29/03/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000172629	31/03/2025	60503	R$ 293,47
APN0H60	277490F000172512	29/03/2025	60503	R$ 293,47
APQ7B44	277490A000213688	02/04/2025	76331	R$ 293,47
APT6972	277490F000172494	28/03/2025	60503	R$ 293,47
APU2112	277490NIC0038873	18/03/2025	50020	R$ 586,94
APY2913	277490F000172676	31/03/2025	60503	R$ 293,47
APY4E55	277490F000172540	30/03/2025	60503	R$ 293,47
APZ4870	277490F000172632	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AQE7283	277490F000172657	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AQF3C38	277490F000172506	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AQG6396	277490F000172444	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000172687	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AQH9C70	277490F000172610	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AQN3361	277490F000172533	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AQS4C50	277490F000172783	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490F000172716	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AQV2B57	277490F000172595	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ARA6E26	277490F000172659	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ARE2495	277490F000172795	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ARF9785	277490F000172614	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ARG6968	277490F000172685	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ARP9591	277490F000172671	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ARR8D06	277490F000172465	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ARR8F25	277490F000172778	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ART3B75	277490F000172699	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ASD9156	277490F000172722	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ASO5B13	277490F000172415	28/03/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2D07	277490F000172705	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ASQ3523	277490F000172673	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000172515	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ASU1J78	277490F000172643	31/03/2025	60503	R$ 293,47

ASU2957	277490NIC0038832	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ASU3524	277490NIC0038874	18/03/2025	50020	R$ 586,94
ASV2A24	277490F000172454	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ASZ8E40	277490A000213690	07/04/2025	70481	R$ 293,47
ASZ8J32	277490F000172500	28/03/2025	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000172727	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000172656	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ATN0J41	277490F000172451	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ATS3B92	277490F000172448	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ATT4285	277490F000172577	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ATU3G23	277490F000172652	31/03/2025	60503	R$ 293,47
ATU6B65	277490F000172745	01/04/2025	60503	R$ 293,47
ATV3813	277490F000172472	28/03/2025	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000172458	28/03/2025	60503	R$ 293,47
ATY9042	277490F000172560	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ATZ2503	277490F000172576	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ATZ7734	277490NIC0038867	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AUK5576	277490F000172408	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AUL3668	277490F000172775	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AUP5194	277490F000172421	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AUR9D49	277490F000172648	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AUS6A73	277490F000172513	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AUS6C77	116100T002590419	28/03/2025	54522	R$ 195,23
AUT5245	277490F000172425	28/03/2025	56732	R$ 130,16
AUX3H71	277490F000172733	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000172688	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AUY8H88	277490F000172390	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AVA2973	277490F000172590	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AVA6B45	277490F000172522	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AVG8C71	277490NIC0038830	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AVG8C71	277490NIC0038834	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AVN5B31	277490F000172498	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AVO0149	277490F000172776	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AVP0B35	277490F000172788	02/04/2025	60503	R$ 293,47
AVQ6995	277490F000172719	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AVR7I73	277490F000172487	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AVS9J95	116100T002650330	31/03/2025	55411	R$ 195,23
AVV1D88	277490F000172563	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AVZ7897	277490F000172520	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AWF6587	277490F000172670	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AWI7I70	277490F000172583	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AWK4I04	277490F000172505	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AWK8D34	277490F000172591	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AWN6B57	277490F000172403	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AWN6B57	277490F000172613	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AWO0H90	277490F000172384	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AWV2C47	277490F000172585	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AWZ1E27	277490NIC0038825	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AXG4I78	277490A000213689	02/04/2025	57380	R$ 293,47
AXH1D81	277490F000172473	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AXH2639	277490F000172468	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AXJ8951	277490F000172724	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AXK1085	277490F000172736	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AXK2I51	277490F000172711	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AXK7923	277490F000172718	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AXL2F28	277490F000172653	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AXR3I57	277490NIC0038870	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AXR5B84	277490F000172717	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AXS9C96	277490F000172756	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490F000172397	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AXY4581	277490NIC0038845	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AYD7A86	277490F000172440	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AYH3308	277490F000172686	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AYI1C05	277490F000172526	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AYK3199	277490F000172662	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AYN6F25	277490F000172704	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AYN9551	277490NIC0038828	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AYO5183	277490F000172677	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000172438	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AYS8F00	277490NIC0038811	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AYT4F22	277490F000172388	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AYZ5I48	116100T000574221	30/03/2025	54521	R$ 195,23
AZC2C47	277490NIC0038816	18/03/2025	50020	R$ 586,94
AZC2H23	277490F000172626	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000172782	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000172709	31/03/2025	60503	R$ 293,47
AZG1J28	277490F000172774	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AZJ5D95	277490F000172581	30/03/2025	60503	R$ 293,47
AZM0F00	277490F000172523	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AZQ5A73	116100T000574216	30/03/2025	54521	R$ 195,23
AZS4A03	277490F000172446	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AZT6J98	277490F000172731	01/04/2025	60503	R$ 293,47
AZT6J98	277490F000172586	28/03/2025	60503	R$ 293,47
AZV0G90	277490F000172449	29/03/2025	60503	R$ 293,47
AZW1411	277490F000172732	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BAB6E87	277490F000172556	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BAC9765	277490F000172675	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BAK0G53	277490F000172549	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BAL1B71	277490F000172461	29/03/2025	60503	R$ 293,47

BAM4I02	277490F000172647	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BAO8B00	277490F000172531	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BAS4G36	277490NIC0038854	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BAW1I53	277490F000172445	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BAW9064	277490F000172482	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BAX6674	277490CND0000057	20/02/2025	50292	R$ 880,41
BAY6C75	277490F000172382	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BAZ0I56	277490A000213686	31/03/2025	76331	R$ 293,47
BBC3390	277490F000172495	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BBC5A80	277490F000172770	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BBK1683	277490F000172712	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BBK7541	277490F000172684	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BBR7686	277490F000172769	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BBR9E64	277490F000172794	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BBS5H24	277490F000172431	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BBT4753	277490NIC0038802	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BBU3D11	277490F000172786	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BBV8894	277490F000172744	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BCB1J29	277490F000172429	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BCC7184	277490F000172723	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BCD8185	277490F000172489	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BCG6E45	277490NIC0038813	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BCG9A10	277490F000172453	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BCI7807	277490F000172780	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BCJ8515	277490NIC0038808	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BCS6F29	277490F000172650	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BCT4A50	277490CND0000058	26/01/2025	50291	R$ 880,41
BCT4A50	277490CND0000059	11/03/2025	50291	R$ 880,41
BCT4G37	277490F000172738	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BCW4G00	277490NIC0038824	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BCW4G00	277490NIC0038810	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BCY2D82	277490F000172435	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BDC5I13	277490NIC0038822	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BDC8J34	277490F000172621	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BDD1G42	277490F000172708	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000172700	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BDD4J12	277490F000172730	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BDF2A37	277490F000172387	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BDF6G73	277490F000172400	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BDG8I82	277490F000172501	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BDH4B88	277490F000172414	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BDI8A03	277490F000172725	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BDJ1G99	277490F000172715	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BDK1H62	277490F000172404	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BDN3D50	277490F000172751	01/04/2025	60503	R$ 293,47
BDQ9E37	277490F000172637	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BDV8A74	277490F000172550	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BDX5F78	277490F000172663	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000172603	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BEE4J11	277490F000172689	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BEG6H67	277490A000213687	02/04/2025	76331	R$ 293,47
BEH1F04	277490F000172491	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BEH4J27	277490NIC0038827	18/03/2025	50020	R$ 586,94
BEH6F49	277490F000172503	28/03/2025	60503	R$ 293,47
BEI7I25	277490F000172535	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BEJ0891	277490F000172596	29/03/2025	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490NIC0038846	18/03/2025	50020	R$ 260,32
BEM5D19	277490F000172654	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BEP7C26	277490W000020647	18/03/2025	55412	R$ 195,23
BEP7H09	277490F000172630	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BEU3E73	277490F000172667	31/03/2025	60503	R$ 293,47
BEY6C94	277490F000172785	02/04/2025	60503	R$ 293,47
BIF9455	277490F000172615	30/03/2025	60503	R$ 293,47
BLJ7718	277490F000172618	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CAQ7346	277490F000172792	02/04/2025	60503	R$ 293,47
CEZ9234	277490F000172707	31/03/2025	60503	R$ 293,47
CEZ9234	277490F000172628	31/03/2025	60503	R$ 293,47
CFG9279	277490F000172439	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CMF0E01	277490F000172420	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CMF1311	277490NIC0038858	18/03/2025	50020	R$ 586,94
CNN8A40	277490F000172559	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000172407	30/03/2025	60503	R$ 293,47
CRB3378	277490F000172557	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000172401	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000172620	30/03/2025	60503	R$ 293,47
CWT8E43	277490F000172409	30/03/2025	60503	R$ 293,47
CWU9850	277490F000172594	29/03/2025	60503	R$ 293,47
CXJ4C69	277490F000172710	31/03/2025	60503	R$ 293,47
DAW4J74	277490NIC0038841	18/03/2025	50020	R$ 586,94
DEJ2D86	277490F000172555	28/03/2025	60503	R$ 293,47
DEW1G91	277490F000172516	30/03/2025	60503	R$ 293,47
DFH4864	277490F000172527	28/03/2025	60503	R$ 293,47
DFV2I25	116100T000922196	30/03/2025	55411	R$ 195,23
DGB1587	277490F000172588	28/03/2025	60503	R$ 293,47
DKS8392	277490F000172478	28/03/2025	60503	R$ 293,47
DLC1I57	277490F000172457	28/03/2025	60503	R$ 293,47
DMX4B70	277490F000172701	31/03/2025	60503	R$ 293,47
DOD1J04	277490F000172672	31/03/2025	60503	R$ 293,47
DPF4B91	277490NIC0038856	18/03/2025	50020	R$ 586,94

EBN7C88	277490F000172441	29/03/2025	60503	R$ 293,47
ECQ4411	277490F000172442	29/03/2025	60503	R$ 293,47
EGA0B60	277490NIC0038850	18/03/2025	50020	R$ 586,94
EHJ1430	277490F000172488	30/03/2025	60503	R$ 293,47
EMB0D04	277490F000172658	31/03/2025	60503	R$ 293,47
EMX5H73	277490F000172433	28/03/2025	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000172726	01/04/2025	60503	R$ 293,47
EQB4681	277490F000172504	29/03/2025	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000172422	30/03/2025	60503	R$ 293,47
EVG1D09	277490F000172720	01/04/2025	60503	R$ 293,47
EVU4B33	277490NIC0038823	18/03/2025	50020	R$ 586,94
EXM8E37	277490F000172762	01/04/2025	60503	R$ 293,47
EXO6A61	277490NIC0038804	18/03/2025	50020	R$ 586,94
EXW2J67	277490CND0000060	05/03/2025	50371	R$ 586,94
EZV0963	277490F000172551	28/03/2025	60503	R$ 293,47
FBS5I02	277490F000172765	01/04/2025	60503	R$ 293,47
FCA5B33	277490F000172543	30/03/2025	60503	R$ 293,47
FFN4B09	277490NIC0038859	18/03/2025	50020	R$ 586,94
FQG8J31	277490F000172393	30/03/2025	60503	R$ 293,47
FSS4J99	277490NIC0038865	18/03/2025	50020	R$ 586,94
FSS4J99	277490NIC0038820	18/03/2025	50020	R$ 586,94
FWV1J28	277490F000172631	31/03/2025	60503	R$ 293,47
FXB9J01	277490F000172757	01/04/2025	60503	R$ 293,47
FYL0C55	277490F000172739	01/04/2025	60503	R$ 293,47
FYL0C55	277490F000172767	01/04/2025	60503	R$ 293,47
GBU9G00	277490NIC0038805	18/03/2025	50020	R$ 586,94
GDH1589	277490F000172622	31/03/2025	60503	R$ 293,47
GDR0A82	277490F000172694	31/03/2025	60503	R$ 293,47
GIR3388	277490F000172391	30/03/2025	60503	R$ 293,47
GIR3388	277490F000172507	30/03/2025	60503	R$ 293,47
GWH7A40	277490F000172539	30/03/2025	60503	R$ 293,47
GWX3074	277490F000172661	31/03/2025	60503	R$ 293,47
HBM6B02	277490F000172642	31/03/2025	60503	R$ 293,47
HHJ3G21	277490F000172470	30/03/2025	60503	R$ 293,47
HIV7H43	277490F000172587	28/03/2025	60503	R$ 293,47
HLE2D06	277490F000172625	31/03/2025	60503	R$ 293,47
HMB0A65	277490F000172721	01/04/2025	60503	R$ 293,47
HQG7E67	277490F000172529	29/03/2025	60503	R$ 293,47
HRL3538	277490F000172475	28/03/2025	60503	R$ 293,47
HSC2B21	277490NIC0038839	18/03/2025	50020	R$ 586,94
HTH7F62	277490F000172801	02/04/2025	60503	R$ 293,47
IOL4C54	277490F000172747	01/04/2025	60503	R$ 293,47
IPH5E38	277490F000172469	29/03/2025	60503	R$ 293,47
IRK3031	277490F000172611	30/03/2025	60503	R$ 293,47
ISQ1A37	277490F000172536	29/03/2025	60503	R$ 293,47
IZQ0H21	277490NIC0038875	18/03/2025	50020	R$ 390,46
IZX5I00	277490F000172713	31/03/2025	60503	R$ 293,47
JAB5F16	277490NIC0038862	18/03/2025	50020	R$ 586,94
JBF6E77	277490NIC0038819	18/03/2025	50020	R$ 586,94
JKJ6J42	277490NIC0038814	18/03/2025	50020	R$ 586,94
JKQ4142	277490F000172385	28/03/2025	60503	R$ 293,47
JQS5J56	277490F000172463	30/03/2025	60503	R$ 293,47
JTE9F53	277490F000172558	29/03/2025	60503	R$ 293,47
KCP5604	277490F000172434	29/03/2025	60503	R$ 293,47
KLF9116	277490F000172692	31/03/2025	60503	R$ 293,47
KWJ9748	277490F000172544	28/03/2025	60503	R$ 293,47
KXQ8E97	277490F000172750	01/04/2025	60503	R$ 293,47
LNS9J05	116100T000574215	30/03/2025	54521	R$ 195,23
LRA0B94	277490F000172568	29/03/2025	60503	R$ 293,47
LVH8161	277490F000172386	28/03/2025	60503	R$ 293,47
LXH9338	277490F000172476	28/03/2025	60503	R$ 293,47
MAS9B54	277490F000172639	31/03/2025	60503	R$ 293,47
MAW3016	277490F000172562	29/03/2025	60503	R$ 293,47
MBA1326	277490F000172564	29/03/2025	60503	R$ 293,47
MBJ2391	277490F000172777	01/04/2025	60503	R$ 293,47
MBY6I75	116100T002590417	28/03/2025	54600	R$ 130,16
MCW5D86	277490NIC0038848	18/03/2025	50020	R$ 586,94
MCZ6E92	277490F000172746	01/04/2025	60503	R$ 293,47
MEY3684	277490F000172521	28/03/2025	60503	R$ 293,47
MFF6801	277490F000172759	01/04/2025	60503	R$ 293,47
MHA8A74	277490F000172646	31/03/2025	60503	R$ 293,47
MIF1E59	277490F000172698	31/03/2025	60503	R$ 293,47
MJG6894	277490F000172459	29/03/2025	60503	R$ 293,47
MLP3G08	277490F000172471	30/03/2025	60503	R$ 293,47
MMD2562	277490F000172545	28/03/2025	60503	R$ 293,47
MTW6C89	277490F000172497	28/03/2025	60503	R$ 293,47
NJD6J81	277490F000172728	01/04/2025	60503	R$ 293,47
NQK1D57	277490F000172493	28/03/2025	60503	R$ 293,47
NRL3D01	277490F000172601	28/03/2025	60503	R$ 293,47
NRY7978	277490F000172566	29/03/2025	60503	R$ 293,47
NXH6B45	277490F000172589	28/03/2025	60503	R$ 293,47
NZT7H78	277490F000172428	29/03/2025	60503	R$ 293,47
OHA9J57	277490F000172749	01/04/2025	60503	R$ 293,47
OHV3D01	277490NIC0038844	18/03/2025	50020	R$ 586,94
OKB4E33	277490NIC0038863	18/03/2025	50020	R$ 586,94
OLT7C65	277490F000172803	02/04/2025	60503	R$ 293,47
ONO7J60	277490F000172623	31/03/2025	60503	R$ 293,47
OSF2D74	277490F000172781	01/04/2025	60503	R$ 293,47
OVN8D81	277490NIC0038840	18/03/2025	50020	R$ 586,94

OVN8D81	277490NIC0038831	18/03/2025	50020	R$ 586,94
OVN8D81	277490NIC0038843	18/03/2025	50020	R$ 586,94
OVN8D81	277490NIC0038849	18/03/2025	50020	R$ 260,32
PTF1G16	277490F000172599	30/03/2025	60503	R$ 293,47
PZH8G91	277490F000172624	31/03/2025	60503	R$ 293,47
QAA4B33	277490NIC0038833	18/03/2025	50020	R$ 586,94
QAJ1B67	277490NIC0038861	18/03/2025	50020	R$ 586,94
QAV8C41	277490F000172592	29/03/2025	60503	R$ 293,47
QAV8C41	277490F000172593	29/03/2025	60503	R$ 293,47
QAW0A03	116100T002590418	28/03/2025	54600	R$ 130,16
QAW0A03	277490F000172423	30/03/2025	60503	R$ 293,47
QAW0A03	116100T002522620	28/03/2025	54870	R$ 195,23
QBM9A81	116100T002590416	28/03/2025	54600	R$ 130,16
QBQ6C85	277490F000172740	01/04/2025	60503	R$ 293,47
QCB5J69	277490F000172665	31/03/2025	60503	R$ 293,47
QCC8C58	277490NIC0038855	18/03/2025	50020	R$ 586,94
QCY8F86	277490F000172389	30/03/2025	60503	R$ 293,47
QCY8F86	277490F000172612	30/03/2025	60503	R$ 293,47
QJY3F55	277490F000172579	29/03/2025	60503	R$ 293,47
QNB5I35	277490F000172660	31/03/2025	60503	R$ 293,47
QRR3B94	277490F000172443	28/03/2025	60503	R$ 293,47
QRR3B94	277490F000172582	30/03/2025	60503	R$ 293,47
QTD2A46	277490F000172737	01/04/2025	60503	R$ 293,47
QXQ1E25	277490NIC0038835	18/03/2025	50020	R$ 586,94
QXU7I92	116100T000574217	30/03/2025	54521	R$ 195,23
RAL8I04	277490F000172602	28/03/2025	60503	R$ 293,47
RDU8E16	277490NIC0038812	18/03/2025	50020	R$ 586,94
RFT3H83	277490NIC0038815	18/03/2025	50020	R$ 586,94
RHD9F80	277490F000172452	29/03/2025	60503	R$ 293,47
RHG5J74	277490F000172666	31/03/2025	60503	R$ 293,47
RHH8B53	277490NIC0038838	18/03/2025	50020	R$ 586,94
RHJ8G65	277490F000172760	01/04/2025	60503	R$ 293,47
RHK3J79	277490F000172496	28/03/2025	60503	R$ 293,47
RHL8J54	277490F000172406	30/03/2025	60503	R$ 293,47
RHO8C97	277490F000172754	01/04/2025	60503	R$ 293,47
RHQ8H86	277490F000172437	28/03/2025	60503	R$ 293,47
RHR0D79	277490F000172645	31/03/2025	60503	R$ 293,47
RHT8H64	277490F000172633	31/03/2025	60503	R$ 293,47
RHW4J44	277490F000172681	31/03/2025	60503	R$ 293,47
RHY1I50	277490F000172528	28/03/2025	60503	R$ 293,47
RHY8H56	277490F000172427	29/03/2025	60503	R$ 293,47
RMR5H60	277490F000172793	02/04/2025	60503	R$ 293,47
RNY3B48	277490NIC0038803	18/03/2025	50020	R$ 586,94
RRL1B00	277490F000172447	29/03/2025	60503	R$ 293,47
RTR9D83	277490F000172517	30/03/2025	60503	R$ 293,47
RVF3F08	277490F000172729	01/04/2025	56732	R$ 130,16
RVX1D40	277490NIC0038821	18/03/2025	50020	R$ 586,94
RWF2G76	277490F000172508	30/03/2025	60503	R$ 293,47
RXW7F84	277490NIC0038860	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SAL7F92	277490NIC0038864	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SDP2G57	277490F000172474	28/03/2025	60503	R$ 293,47
SDR0E16	277490F000172436	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SDR7A43	277490F000172537	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SDS3I25	277490F000172502	28/03/2025	60503	R$ 293,47
SDT2B75	277490F000172798	02/04/2025	60503	R$ 293,47
SDU7H36	277490NIC0038868	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SDX3G86	277490F000172405	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9I93	277490F000172779	01/04/2025	60503	R$ 293,47
SEC8E35	277490F000172573	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SED4G52	277490F000172608	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SEE6C37	277490F000172764	01/04/2025	60503	R$ 293,47
SEF0F35	277490NIC0038806	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SEG6I97	277490F000172636	31/03/2025	60503	R$ 293,47
SEI2H91	277490F000172413	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SEI3D77	277490NIC0038836	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SEK9D02	277490F000172492	28/03/2025	60503	R$ 293,47
SEL7J24	277490NIC0038818	18/03/2025	50020	R$ 260,32
SEN4C20	277490F000172580	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SEN6F92	277490NIC0038866	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SEO2C20	277490NIC0038842	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SEO8B90	277490F000172534	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SEO9C00	277490F000172758	01/04/2025	60503	R$ 293,47
SES2F59	277490F000172456	28/03/2025	60503	R$ 293,47
SES6H94	277490F000172383	28/03/2025	60503	R$ 293,47
SET1H29	116100T001355800	28/03/2025	55680	R$ 195,23
SEV4B53	277490F000172755	01/04/2025	60503	R$ 293,47
SEW3B21	277490F000172796	02/04/2025	60503	R$ 293,47
SEY0J59	277490F000172606	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000172668	31/03/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000172742	01/04/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490NIC0038829	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SEZ6B60	277490F000172486	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SFA2I22	277490F000172424	28/03/2025	60503	R$ 293,47
SFC5H45	277490F000172748	01/04/2025	60503	R$ 293,47
SFC8B92	277490F000172541	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SFE8C14	277490F000172578	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SFF3G89	277490F000172561	29/03/2025	60503	R$ 293,47
SFG1F54	277490F000172392	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SFG1H00	277490F000172525	28/03/2025	60503	R$ 293,47

SFH2C76	277490F000172702	31/03/2025	60503	R$ 293,47
SFH3C81	277490NIC0038853	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SFH7I95	277490F000172664	31/03/2025	60503	R$ 293,47
SFI1G56	277490F000172575	30/03/2025	60503	R$ 293,47
SFM1B68	277490NIC0038852	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SFO1E33	277490NIC0038817	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SGW9J47	277490F000172638	31/03/2025	60503	R$ 293,47
SJH6F33	277490F000172772	01/04/2025	60503	R$ 293,47
STU0I29	277490NIC0038847	18/03/2025	50020	R$ 586,94
SVA8C13	277490NIC0038869	18/03/2025	50020	R$ 586,94
TAK8H55	277490F000172674	31/03/2025	60503	R$ 293,47
TAK9G65	277490F000172706	31/03/2025	60503	R$ 293,47
TAL1F86	277490NIC0038876	18/03/2025	50020	R$ 586,94
TAN0C48	277490NIC0038826	18/03/2025	50020	R$ 586,94
TAN4D07	277490F000172791	02/04/2025	60503	R$ 293,47
TAN8D51	277490NIC0038872	18/03/2025	50020	R$ 586,94
TAP8D40	277490F000172682	31/03/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8H02	116100T000574214	29/03/2025	54521	R$ 195,23
TAS7H56	277490F000172679	31/03/2025	60503	R$ 293,47
TAS7I90	277490F000172607	29/03/2025	60503	R$ 293,47
TAV6E53	277490F000172634	31/03/2025	60503	R$ 293,47
TAZ0F74	277490F000172518	30/03/2025	60503	R$ 293,47
TCB6C83	277490F000172787	02/04/2025	60503	R$ 293,47
TCP5J83	277490NIC0038857	18/03/2025	50020	R$ 586,94
TLD9J11	277490F000172395	28/03/2025	60503	R$ 293,47
UAI6B85	277490F000172462	30/03/2025	60503	R$ 293,47
UAI6B85	277490F000172597	30/03/2025	60503	R$ 293,47
UAI6B85	277490F000172411	30/03/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6D92CC9C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até21/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALV1E94	**116100T002805702**	**24/05/2025**	**54521**
ASK4E11	**116100T002534219**	**24/05/2025**	**54100**
ATQ4A72	**116100T002534225**	**23/05/2025**	**54600**
AYN7H19	**116100T002534220**	**24/05/2025**	**54100**
BCA4E83	**116100T002534213**	**23/05/2025**	**54100**
EAZ8178	**116100T002534218**	**24/05/2025**	**54100**
EEU4I87	**116100T001581542**	**25/05/2025**	**55250**
FYO4C74	**116100T002755182**	**26/05/2025**	**55411**
NSD2G89	**116100T002805704**	**24/05/2025**	**54521**
RKO5A94	**277490F000177299**	**27/05/2025**	**60503**
SEH9A40	**116100T002534221**	**24/05/2025**	**54100**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:133A2747

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até21/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADZ0866	**277490NIC0039464**	**13/05/2025**	**50020**
ALS6666	**277490A000196038**	**23/05/2025**	**52312**
AQI6C60	**277490NIC0039466**	**13/05/2025**	**50020**
AQY6D05	**277490NIC0039470**	**13/05/2025**	**50020**
ARR3130	**277490NIC0039462**	**13/05/2025**	**50020**
ARW9435	**277490NIC0039447**	**13/05/2025**	**50020**
ASS3638	**277490NIC0039432**	**13/05/2025**	**50020**
AUO3H38	**277490NIC0039446**	**13/05/2025**	**50020**
AUY6854	**277490NIC0039445**	**13/05/2025**	**50020**
AUY8H88	**277490NIC0039449**	**13/05/2025**	**50020**
AVM0276	**277490A000213862**	**25/05/2025**	**54522**
AVS3165	**277490NIC0039417**	**13/05/2025**	**50020**
AWT6705	**277490NIC0039423**	**13/05/2025**	**50020**
AXO3F63	**277490NIC0039441**	**13/05/2025**	**50020**
AYE1879	**277490NIC0039440**	**13/05/2025**	**50020**
BAR5J89	**277490NIC0039458**	**13/05/2025**	**50020**
BBF2E24	**277490NIC0039473**	**13/05/2025**	**50020**
BBH8680	**277490NIC0039468**	**13/05/2025**	**50020**
BBY6G06	**277490NIC0039448**	**13/05/2025**	**50020**

BCD4I98	277490NIC0039459	13/05/2025	50020
BCF0456	277490NIC0039413	13/05/2025	50020
BCH5775	277490NIC0039414	13/05/2025	50020
BDR1G31	277490A000191788	20/05/2025	76331
BDY0H29	277490A000162502	24/05/2025	55680
BDY7C68	277490NIC0039463	13/05/2025	50020
BEC7F36	277490NIC0039436	13/05/2025	50020
BEE4D53	277490NIC0039421	13/05/2025	50020
BEF1A41	277490NIC0039434	13/05/2025	50020
BEF1A41	277490NIC0039439	13/05/2025	50020
BEX4J93	277490NIC0039455	13/05/2025	50020
BEX8F83	277490NIC0039451	13/05/2025	50020
BEX9I45	277490NIC0039467	13/05/2025	50020
CXY7538	277490NIC0039437	13/05/2025	50020
CYS8H18	277490NIC0039430	13/05/2025	50020
DFR1J31	277490NIC0039453	13/05/2025	50020
DTC9131	277490NIC0039415	13/05/2025	50020
EEG0A51	277490NIC0039443	13/05/2025	50020
ETM0G71	277490NIC0039461	13/05/2025	50020
FPJ3E36	277490NIC0039456	13/05/2025	50020
FWW6D77	277490NIC0039452	13/05/2025	50020
FWW6D77	277490NIC0039460	13/05/2025	50020
FYN7D72	277490NIC0039429	13/05/2025	50020
GBU8C05	277490NIC0039465	13/05/2025	50020
GIR3388	277490NIC0039433	13/05/2025	50020
GIR3388	277490NIC0039428	13/05/2025	50020
PFE2G58	277490NIC0039416	13/05/2025	50020
RHX3G91	277490NIC0039442	13/05/2025	50020
SEP0B42	277490NIC0039472	13/05/2025	50020
SEQ7C17	277490NIC0039420	13/05/2025	50020
SFA6E26	277490NIC0039469	13/05/2025	50020
SFC3J59	277490A000202488	21/05/2025	50100
SFC3J59	277490A000202489	21/05/2025	66532
SFE1C78	277490NIC0039474	13/05/2025	50020
SFG9I92	277490NIC0039427	13/05/2025	50020
SFK1J10	277490NIC0039418	13/05/2025	50020
SFV2G76	277490NIC0039424	13/05/2025	50020
SID1E42	277490NIC0039454	13/05/2025	50020
SSR5G92	277490NIC0039431	13/05/2025	50020
SVA1I71	277490NIC0039450	13/05/2025	50020
SYG6D51	277490NIC0039457	13/05/2025	50020
TAM2E58	277490NIC0039435	13/05/2025	50020
TAN8D51	277490NIC0039422	13/05/2025	50020
TAR8G77	277490NIC0039444	13/05/2025	50020
TAV7J23	277490A000162501	24/05/2025	55680
TAW3G41	277490NIC0039471	13/05/2025	50020
TBA8F32	277490NIC0039425	13/05/2025	50020
TBA9G37	277490NIC0039419	13/05/2025	50020
TJD3C24	277490NIC0039438	13/05/2025	50020
TJW8E20	277490NIC0039426	13/05/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:467DF8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

1° APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024
(Reajuste de Valor)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços de Fórmulas Manipuladas à base de Papaína (Carica papaya L.) em gel para realização de Curativos Diários em feridas dos usuários da rede municipal do SUS, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, contratados, no percentual aproximado de **5,319636%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 143/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 143/2024, conforme segue:

TOMIAZZI E SATIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 4%. CATMAT 451599. Observações Complementares: Bisnaga de 60gr	UNID	Própria Bisnaga	250	R$ 12,00	**R$ 3.000,00**
2	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel, característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 10%. CATMAT390680. Observações Complementares: Bisnaga De 100gr	UNID	Própria Bisnaga	500	R$ 15,82	**R$ 7.910,00**
VALOR TOTAL: R$ 10.910,00						

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO
6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023), datada de 30 de Agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
Tomiazzi E Satin Farmacia De Manipulacao LTDA
CNPJ: 04.214.447/0001-14.
Endereço: Rua Armando Castro de Araújo, 18 – Centro – Paranavaí/PR
E-mail: satin.manipulacao@gmail.com
Nome do Representante:
SARA TOMIAZZI UTRILA SATIN DA SILVA.
CPF: 4 002.410.901-05.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:65787A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
(Reajuste de Valor)
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 174/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 174/2024, conforme segue:

Fornecedor: **4664 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Dentifrício, Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm), Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental. CÓDIGO CATMAT 435440.	Und	ALG 90G	3.500	R$ 1,60	R$ 5.600,00
17	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438150	Und	ALG DENTAL ADULTO	5.700	R$ 0,75	R$ 4.275,00
18	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS CÓDIGO CATMAT 438149	Und	ALG DENTAL INFANTIL	19.800	R$ 0,72	R$ 14.256,00
22	Fio Dental, Material: Poliamida, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. CÓDIGO CATMAT 407293.	Und	ALG DENTAL 100M	2.500	R$ 1,58	R$ 3.950,00
Valor do Fornecedor R$ 28.081,00 (vinte e oito mil, oitenta e um reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: RPSComercio de Produtos CosmeticosLTDA
CNPJ: 52.280.387/0001-80
Endereço: Rua Prefeito Délio Basílio Leal, Nº 500 - Sala 203 - Centro - Paracambi - RJ - CEP: 26.600-000
Telefone (21) 97647-5884
E-mail - contato.rpscomercio@gmail.com
Nome do Representante:
RODRIGO ALVES PEREIRA
RG: 24098463-3 - CPF: 157.602.667-13
Sócio Administrador

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E226A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretariais Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 177/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 177/2024, conforme segue:

Fornecedor: **87828 - NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37	Tipo: Body Bebê Pagão Tipo De Manga: Curta Material: 100% Algodão Cor: Branca Uso: Recem Nascido Tamanho: Sob Medida -CÓDIGO CATMAT 619753 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: KIT BODY MANGA CURTA - G, kit contendo: 01 Body manga curta (Tamanho G) canelado, 1 shorts canelado, 100% algodão, cores a escolher	Und	PRÓPRIA INFANTIL	950	R$ 12,58	R$ 11.951,00
38	Tipo: Body Bebê Pagão Tipo De Manga: Curta Material: 100% Algodão Cor: Branca Uso: Recem Nascido Tamanho: Sob Medida -CÓDIGO CATMAT 619753 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: KIT BODY MANGA CURTA - M, kit contendo: 01 Body manga curta (Tamanho G) canelado, 1 shorts canelado, 100% algodão, cores a escolher	Und	PRÓPRIA INFANTIL	950	R$ 12,52	R$ 11.894,00
39	Tipo: Body Bebê Pagão Tipo De Manga: Curta Material: 100% Algodão Cor: Branca Uso: Recem Nascido Tamanho: Sob Medida -CÓDIGO CATMAT 619753 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: KIT BODY MANGA CURTA - P, kit contendo: 01 Body manga curta (Tamanho G) canelado, 1 shorts canelado, 100% algodão, cores a escolher	Und	PRÓPRIA INFANTIL	950	R$ 12,52	R$ 11.894,00
40	Tipo: Body Bebê Pagão Tipo De Manga: Longa Material: 100% Algodão Cor: Branca Uso: Recem Nascido Tamanho: Sob Medida -CÓDIGO CATMAT 619754- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES- KIT BODY MANGA LONGA - G, kit contendo: 01 Body manga longa (Tamanho G) canelado, 1 calça canelado, 100% algodão, cores a escolher	Und	PRÓPRIA INFANTIL	950	R$ 12,52	R$ 11.894,00
41	Tipo: Body Bebê Pagão Tipo De Manga: Longa Material: 100% Algodão Cor: Branca Uso: Recem Nascido Tamanho: Sob Medida - CÓDIGO CATMAT 619754 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES - KIT BODY MANGA LONGA - M, kit contendo: 01 Body manga longa (Tamanho M) canelado, 1 calça canelado, 100% algodão, cores a escolher	Und	PRÓPRIA INFANTIL	950	R$ 12,62	R$ 11.989,00
42	Tipo: Body Bebê Pagão Tipo De Manga: Longa Material: 100% Algodão Cor: Branca Uso: Recem Nascido Tamanho: Sob Medida -CÓDIGO CATMAT 619754- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES- KIT BODY MANGA LONGA - P, kit contendo: 01 Body manga longa (Tamanho P) canelado, 1 calça canelado, 100% algodão, cores a escolher	Und	PRÓPRIA INFANTIL	950	R$ 12,62	R$ 11.989,00
Valor do Fornecedor R$ 71.611,00 (setenta e um mil, seiscentos e onze reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: **NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA**
CNPJ: 52.925.203/0001-92
Endereço: Av. Zaki Narchi, 1286 - Sobreloja - São Paulo/SP - Cep: 02029-001
Telefone (11) 3228 0398
E-mail: licitacao@najcomercio.com.br

Nome do Representante: **FELIPE MATHIAS DE MORAIS**
CPF 324.824.068-70 Sócio

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:FF637EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2025S

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 42.748.019/0001-60
Endereço: Rua LUCIANA MARTINS ANDRADE, 191 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - PR, 87.711-290

Telefone/fax:(44)99946-7373 Email: sandro25jl@hotmail.com
Nome do Representante: SANDRO LAURINDO DA SILVA CPF: 883.763.039-53

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 24 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - Locação de palco profissional em treliça de alumínio p50 para eventos, incluindo montagem e desmontagem, com piso em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 14 metros de frente e 12 metros de profundidade, pé direito de 6 metros e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto), fundos e laterais em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais, fundo e frente do palco (do chão até a base do palco), treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis), uma escada de acesso com corrimão, 2 áreas de serviço de 5x5 metros cada, 1 house mix de 4x3 metros com cobertura transparente, luzes de emergência, extintor de incêndio e o que mais for necessário, conforme exigências do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	SERVIÇO		14	R$9.890,00	138.460
17 - Locação de palco profissional em treliça de alumínio p50 para eventos, incluindo montagem e desmontagem, com piso em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 14 metros de frente e 12 metros de profundidade, pé direito de 6 metros e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto), fundos e laterais em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais, fundo e frente do palco (do chão até a base do palco), treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desníveis), uma escada de acesso com corrimão, 2 áreas de serviço de 5x5 metros cada, 1 house mix de 4x3 metros com cobertura transparente, luzes de emergência, extintor de incêndio e o que mais for necessário, conforme exigências do Corpo de Bombeiros. A	SERVIÇO		2	R$9.890,00	19.780

montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.					

Total do Fornecedor: R$ 158.240,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de junho de 2025

_____
SANDRO LAURINDO DA SILVA

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto da Fundação Cultural de Paranavaí

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário
CPF: 066.983.479-30

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:657EF197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.788.117/0001-03
Email: licitacoes@metalicmedical.com.br
TELEFONE/FAX: **(41) 3033-2016**
Nome do Representante: VINICIUS MARTINS STOKLOSKI CPF: 034.655.839-57

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 13 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos para suprir as demandas das Equipes Odontológicas e de Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço , Material Visor: Visor Acrílico , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Adicional: Fixação Por Ímã , Dimensões: Cerca De 300 X 180 X 5 MM. Código CATMAT453191. Observações complementares: negatoscópio odontológico para radiografia panorâmica, bivolt, com lâmpada led, com lâmpada Led que não necessite troca, cabo de alimentação no mínimo 150cm, com resilhas fixadoras de radiografia panorâmica ou presilha. Com manual de instruções impressos contendo todas as informações sobre o mesmo em Português-Brasil.	UNID	METALIC METALIC	10	R$346,11	3.461,1

Total do Fornecedor: R$ 3.461,10

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 10 de junho de 2025

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:41F85094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e
domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 18.246.125/0001-61
Endereço: Rua ANTONIO JOAO, 877 - JARDIM SAO JORGE, Paranavaí - PR, 87.710-020
Telefone 99942-2476

E-mail wagnerkusiak@hotmail.com

Nome do Representante: WAGNER KUSIAK CPF: 035.582.059-52

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 24 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9 - Locação de climatizador evaporativo móvel portátil, com fluxo de ar de 12.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado, com rodízio, painel eletrônico de 3 velocidades e controle remoto. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de funcionamento, abastecido com água e testado. Incluso transporte, montagem, instalações, desmontagem e operadores técnicos necessários. Locação por diária de até 8 horas.	UNID		177	R$310,00	54.870
10 - Locação de climatizador evaporativo móvel portátil, com fluxo de ar de 30.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado, com rodízio, painel eletrônico de 3 velocidades e controle remoto. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de funcionamento, abastecido com água e testado. Incluso transporte, montagem, instalações, desmontagem e operadores técnicos necessários. Locação por diária de até 8 horas.	UNID		210	R$490,00	102.900
19 - Locação de climatizador evaporativo móvel portátil, com fluxo de ar de 12.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado, com rodízio, painel eletrônico de 3 velocidades e controle remoto. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de funcionamento, abastecido com água e testado. Incluso transporte, montagem, instalações, desmontagem e operadores técnicos necessários. Locação por diária de até 8 horas.	UNID		58	R$310,00	17.980
20 - Locação de climatizador evaporativo móvel portátil, com fluxo de ar de 30.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado, com rodízio, painel eletrônico de 3 velocidades e controle remoto. O equipamento deve ser entregue em perfeito estado de funcionamento, abastecido com água e testado. Incluso transporte, montagem, instalações, desmontagem e operadores técnicos necessários. Locação por diária de até 8 horas.	UNID		70	R$490,00	34.300
Total do Fornecedor:					R$ 210.050,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado

nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 16 de junho de 2025

WAGNER KUSIAK

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Direto Da Fundação Cultural De Paranavaí

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário
CPF: 066.983.479-30

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E27449EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP3E34	277510T000075313	13/06/2025	55411
AAV0C12	277510T000005181	12/06/2025	60412
ABI9I98	277510Z000026857	30/05/2025	55412
AGH2952	277510Z000026821	29/05/2025	55412
AGY2F61	277510T000037328	13/06/2025	76331
AHD5822	277510NIC0027199	27/05/2025	50020
AHF6F83	277510Z000026852	30/05/2025	55412
AHL5H78	277510T000116263	12/06/2025	76331
AKA8I74	277510T000005179	12/06/2025	60175
ALR7971	277510T000112678	12/06/2025	55417
ALS0I98	277510T000075312	12/06/2025	51930
ALZ8814	277510T000075310	12/06/2025	51930
AMV6E22	277510Z000026825	29/05/2025	55412
AOB3J38	277510T000112683	13/06/2025	76332
AOF3D75	277510Z000026843	30/05/2025	55412
AOL7059	277510T000037338	13/06/2025	55413
AOP4297	277510T000038753	12/06/2025	55417
AOZ0630	116100T002746004	10/06/2025	56144
AQH6B23	277510T000116278	13/06/2025	73400
ARL3I30	277510Z000026836	29/05/2025	55412
ARM5851	277510T000028394	12/06/2025	76252
ARU5764	277510T000037317	12/06/2025	54526
ASF0A43	277510T000028398	13/06/2025	76251
ASK3E47	277510NIC0027164	27/05/2025	50020
ASM6G68	277510T000112675	12/06/2025	55500
ASX2B14	116100T002746002	10/06/2025	56144
ATH3506	277510NIC0027171	27/05/2025	50020
ATH8694	277510T000017029	13/06/2025	60412
ATT5I13	277510NIC0027160	27/05/2025	50020
AUB0C30	277510T000037324	12/06/2025	60501
AUT9F72	277510T000085516	13/06/2025	54526
AUU5978	277510T000094093	12/06/2025	60412
AVR4748	277510Z000026822	29/05/2025	55412
AVT1195	277510Z000026830	29/05/2025	55412
AVY7G02	277510T000094096	12/06/2025	76251
AVZ2544	277510T000085513	12/06/2025	57030
AWX9252	277510T000116266	12/06/2025	76331
AXE6540	277510T000085504	12/06/2025	60412
AXF7I95	277510T000116268	12/06/2025	76251
AXI5G27	277510T000029748	13/06/2025	76331
AXM3228	277510T000037321	12/06/2025	55411
AXM6638	277510Z000026851	30/05/2025	55412
AXM6861	277510T000094103	13/06/2025	76332
AXV0E28	277510T000084113	13/06/2025	76331
AXW0D91	277510T000037318	12/06/2025	54526
AYI3G84	277510NIC0027156	27/05/2025	50020
AYV3I91	277510Z000026844	30/05/2025	55412

AZE7H60	277510NIC0027175	27/05/2025	50020
AZG7038	277510T000075309	12/06/2025	51930
AZJ1623	277510T000005177	12/06/2025	55417
AZO8J63	277510T000085503	12/06/2025	66532
AZP0I97	277510NIC0027176	27/05/2025	50020
AZW8I39	277510T000111076	12/06/2025	57030
AZZ8J46	277510T000085511	12/06/2025	76251
BAE8925	277510Z000026842	30/05/2025	55412
BAO5C07	277510T000075308	12/06/2025	51930
BAU3749	277510T000094104	13/06/2025	76331
BAU3B11	277510T000029745	12/06/2025	61220
BAY5182	277510T000112681	13/06/2025	55417
BAZ3131	277510T000029751	13/06/2025	76251
BBF8D93	277510NIC0027152	27/05/2025	50020
BBH4773	277510T000094105	13/06/2025	76332
BBK7954	277510NIC0027165	27/05/2025	50020
BBM7H17	277510NIC0027153	27/05/2025	50020
BBQ4515	277510NIC0027197	27/05/2025	50020
BBR3415	277510T000112685	13/06/2025	60501
BBU5772	277510T000037329	13/06/2025	55417
BBX9366	277510NIC0027196	27/05/2025	50020
BCO2987	277510NIC0027201	27/05/2025	50020
BCX2E93	277510NIC0027198	27/05/2025	50020
BDA1I09	277510NIC0027202	27/05/2025	50020
BDH8H93	277510NIC0027184	27/05/2025	50020
BDT6H42	277510Z000026838	29/05/2025	55412
BDX4H23	277510T000005185	13/06/2025	76331
BEC8J79	277510T000028396	13/06/2025	76331
BEI5I61	277510T000029747	13/06/2025	54870
BEK3H20	277510NIC0027192	27/05/2025	50020
BER1398	277510T000116274	13/06/2025	76331
BEW7J65	277510T000076282	12/06/2025	57030
BEZ5H13	277510T000037331	13/06/2025	55417
BEZ9A38	277510Z000026854	30/05/2025	55412
BZN1F68	277510T000111078	13/06/2025	76331
DSB2B16	277510T000037312	12/06/2025	76331
DVI8B73	277510Z000026827	29/05/2025	55412
ECT2190	277510T000117032	12/06/2025	66290
ELW2H66	277510Z000026833	29/05/2025	55412
ERC7A57	277510T000037336	13/06/2025	76251
ERW7H07	277510Z000026840	30/05/2025	55412
FCA0E70	277510NIC0027179	27/05/2025	50020
FFQ1F74	277510Z000026839	29/05/2025	55412
FGA5E99	277510NIC0027172	27/05/2025	50020
FGA5E99	277510NIC0027173	27/05/2025	50020
FRM5G68	277510T000075316	13/06/2025	51930
IVS3I88	277510T000029750	13/06/2025	76332
JBJ5A26	277510NIC0027187	27/05/2025	50020
JQX3A80	277510Z000026841	30/05/2025	55412
KXE4E49	277510T000116269	13/06/2025	55417
LML9A68	277510T000005183	13/06/2025	76331
LNK8D22	277510Z000026845	30/05/2025	55412
LPJ0G50	277510T000084112	13/06/2025	55417
LZM0170	277510Z000026853	30/05/2025	55412
MFM8B16	277510NIC0027170	27/05/2025	50020
MGO5C18	277510NIC0027188	27/05/2025	50020
MHH7F65	277510Z000026847	30/05/2025	55412
MIP2H35	277510T000037316	12/06/2025	76331
MKU2457	277510T000037337	13/06/2025	76251
MLP8B28	277510NIC0027163	27/05/2025	50020
MMA6G18	277510Z000026858	30/05/2025	55412
OAE7B45	277510NIC0027195	27/05/2025	50020
OXE1F19	277510Z000026846	30/05/2025	55412
PJJ6C01	277510Z000026849	30/05/2025	55412
PLA5E44	277510NIC0027186	27/05/2025	50020
PYL9J08	277510NIC0027193	27/05/2025	50020
PYR7E75	277510T000037327	12/06/2025	61732
PYW3C15	277510T000037320	12/06/2025	55417
QHF9J60	277510NIC0027200	27/05/2025	50020
QHY4F86	277510NIC0027182	27/05/2025	50020
QIA8G41	277510T000094092	12/06/2025	55417
QIE1289	277510NIC0027174	27/05/2025	50020
QIP9H87	277510Z000026859	30/05/2025	55412
QJQ0817	277510T000112676	12/06/2025	76332
QTM2701	277510T000085509	12/06/2025	65992
QTM2701	277510T000085508	12/06/2025	57030
QUD1A45	277510NIC0027183	27/05/2025	50020
QUS8G60	277510T000085517	13/06/2025	60412
RAJ1J84	277510T000028399	13/06/2025	60412
RBL0C10	277510NIC0027157	27/05/2025	50020
RHM6I53	277510T000037333	13/06/2025	76251
RHW2A61	277510T000085514	12/06/2025	58191
RHW2A61	277510T000085515	12/06/2025	57380
RIR6G45	277510NIC0027159	27/05/2025	50020
RLO2E55	277510Z000026831	29/05/2025	55412
RTN1G49	277510T000116267	12/06/2025	76331
RXV3E48	277510NIC0027151	27/05/2025	50020
RXY6H61	277510Z000026823	29/05/2025	55412
RYD4F96	277510T000094101	13/06/2025	76331

RYL7C75	277510T000028395	12/06/2025	51930
RYY5A92	277510T000037315	12/06/2025	76331
SDT8F75	277510T000037322	12/06/2025	76331
SDV8B88	277510NIC0027178	27/05/2025	50020
SDV9F71	277510NIC0027162	27/05/2025	50020
SDY8A13	277510NIC0027158	27/05/2025	50020
SDZ2H17	277510NIC0027169	27/05/2025	50020
SED8D28	277510NIC0027177	27/05/2025	50020
SED8D28	277510Z000026820	29/05/2025	55412
SEK3I60	277510NIC0027190	27/05/2025	50020
SEK7B21	277510T000084111	13/06/2025	60501
SEO9A25	277510T000116277	13/06/2025	60501
SER6D61	277510T000085507	12/06/2025	57030
SER7C68	277510NIC0027154	27/05/2025	50020
SFA9G21	277510NIC0027161	27/05/2025	50020
SFM2H46	277510T000075314	13/06/2025	55411
SFO5G34	277510NIC0027166	27/05/2025	50020
SFO5G34	277510NIC0027167	27/05/2025	50020
SXZ7C02	277510T000112679	13/06/2025	54521
TAI0B83	277510T000085510	12/06/2025	76332
TAI0B83	277510T000116265	12/06/2025	76331
TAL0H13	277510NIC0027191	27/05/2025	50020
TAQ3J40	277510NIC0027180	27/05/2025	50020
TAS9B54	277510NIC0027181	27/05/2025	50020
TAX0C95	277510T000037332	13/06/2025	55411
TAX1H71	277510NIC0027189	27/05/2025	50020
TAY1D81	277510T000085512	12/06/2025	76332
TAY6D49	277510NIC0027194	27/05/2025	50020
TBE6C35	277510NIC0027185	27/05/2025	50020
TBG2D20	277510T000085505	12/06/2025	55417
TCA6H10	277510NIC0027155	27/05/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BE821271

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9624	277510T000005052	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AAJ0084	277510T000074437	09/04/2025	60412	R$ 195.23
AAP0050	277510T000118012	08/04/2025	76251	R$ 293.47
ABQ5400	277510Z000025659	26/03/2025	55412	R$ 195.23
ACU8A80	277510T000085317	09/04/2025	54522	R$ 195.23
ADD4222	277510T000107795	07/04/2025	76332	R$ 293.47
AFA0B61	277510T000082843	07/04/2025	51851	R$ 195.23
AGY2I85	277510Z000025651	25/03/2025	55412	R$ 195.23
AIB0I44	277510T000082845	08/04/2025	54870	R$ 195.23
AJZ8C47	277510T000106971	09/04/2025	76332	R$ 293.47
AKA8H93	277510T000074431	09/04/2025	51930	R$ 293.47
AMO4B32	277510T000107796	07/04/2025	60501	R$ 293.47
ANI2F60	277510Z000025666	26/03/2025	55412	R$ 195.23
ANO5F66	277510T000082872	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AOD3J69	277510T000082867	09/04/2025	51930	R$ 293.47
AOF4G68	277510Z000025665	26/03/2025	55412	R$ 195.23
APV0I41	277510T000082850	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AQE4870	277510T000040891	08/04/2025	76332	R$ 293.47
AQY3636	277510T000082846	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AQY8326	277510T000114427	07/04/2025	76331	R$ 293.47
ARG6C73	277510T000112481	09/04/2025	51851	R$ 195.23
ASW9A30	277510T000106965	09/04/2025	76331	R$ 293.47
ATB1B70	277510T000105252	07/04/2025	55417	R$ 195.23
ATV3H16	277510T000114431	09/04/2025	60412	R$ 195.23
AUI7G46	277510T000118018	09/04/2025	57380	R$ 293.47
AUS9939	277510Z000025664	26/03/2025	55412	R$ 195.23
AUW8G36	277510T000112472	07/04/2025	55411	R$ 195.23
AVF2325	277510T000082859	09/04/2025	60501	R$ 293.47
AVM7408	277510T000114435	09/04/2025	76332	R$ 293.47
AWC8712	277510T000107806	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AWG6B54	277510T000005045	07/04/2025	76332	R$ 293.47
AWJ1J57	277510T000106956	07/04/2025	76331	R$ 293.47
AWQ9495	277510T000106959	08/04/2025	76331	R$ 293.47
AWR1H34	277510T000082847	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AWS0771	277510T000082863	09/04/2025	60501	R$ 293.47
AWW7767	277510T000106964	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AWX8227	277510T000112471	07/04/2025	55417	R$ 195.23
AXB7C99	277510T000118016	09/04/2025	54870	R$ 195.23
AXG3D83	277510Z000025668	26/03/2025	55412	R$ 195.23
AXV6H57	277510T000082849	09/04/2025	60501	R$ 293.47
AXZ6250	277510T000082837	07/04/2025	55411	R$ 195.23
AYC1E37	277510T000028074	09/04/2025	76331	R$ 293.47

AYC5B54	277510T000106962	09/04/2025	51930	R$ 293.47
AYQ0271	277510T000106969	09/04/2025	76331	R$ 293.47
AYQ0271	277510T000057968	09/04/2025	54870	R$ 195.23
AYS4G26	277510T000005055	09/04/2025	54521	R$ 195.23
AYX6383	277510Z000025655	25/03/2025	55412	R$ 195.23
AZZ8C53	277510T000085301	07/04/2025	51930	R$ 293.47
BAD8D04	277510T000106967	09/04/2025	76331	R$ 293.47
BAQ5208	277510T000085303	09/04/2025	55414	R$ 195.23
BBI9022	277510T000005048	07/04/2025	76332	R$ 293.47
BBJ4F11	277510Z000025662	26/03/2025	55412	R$ 195.23
BBJ6A40	277510T000074435	09/04/2025	76331	R$ 293.47
BBK2I03	277510T000005050	07/04/2025	55411	R$ 195.23
BBK5I98	277510T000118013	08/04/2025	76252	R$ 293.47
BBM6153	277510T000107797	07/04/2025	60412	R$ 195.23
BBX3B43	277510T000107805	09/04/2025	57380	R$ 293.47
BCB3017	277510T000082852	09/04/2025	60501	R$ 293.47
BCD2B42	277510T000106960	09/04/2025	76331	R$ 293.47
BCF6773	277510T000114430	09/04/2025	55417	R$ 195.23
BCI4345	277510T000118014	08/04/2025	55411	R$ 195.23
BCN1637	277510T000028075	09/04/2025	55411	R$ 195.23
BCU2A56	277510T000082865	09/04/2025	60501	R$ 293.47
BCV3113	277510T000028073	09/04/2025	55417	R$ 195.23
BDF2B92	116100T001042621	04/04/2025	56650	R$ 130.16
BDG0877	277510T000028076	09/04/2025	76251	R$ 293.47
BDM3H41	277510T000057963	09/04/2025	76331	R$ 293.47
BEE6288	277510Z000025640	24/03/2025	55412	R$ 195.23
BEE6288	277510Z000025645	25/03/2025	55412	R$ 195.23
BEL0396	277510T000005049	07/04/2025	55411	R$ 195.23
BEM2495	277510T000057969	09/04/2025	55411	R$ 195.23
BEO7I09	277510Z000025667	26/03/2025	55412	R$ 195.23
BES0D08	277510T000106970	09/04/2025	76331	R$ 293.47
BOZ4582	277510T000057960	07/04/2025	60412	R$ 195.23
CIO3A55	277510Z000025638	24/03/2025	55412	R$ 195.23
CSD5218	277510T000085305	09/04/2025	55414	R$ 195.23
CYU6H29	277510T000085321	09/04/2025	54522	R$ 195.23
DKN6D18	277510T000074427	07/04/2025	60501	R$ 293.47
DKN6D18	277510T000082868	09/04/2025	51930	R$ 293.47
DOO9H54	277510T000106963	09/04/2025	76331	R$ 293.47
DXW7B95	277510T000106954	07/04/2025	55411	R$ 195.23
DZB9A57	277510T000074433	09/04/2025	60412	R$ 195.23
EDB4619	277510Z000025663	26/03/2025	55412	R$ 195.23
EGH5A20	277510T000074440	09/04/2025	60412	R$ 195.23
EGM4233	277510T000106958	07/04/2025	60501	R$ 293.47
ERP3H74	277510Z000025652	25/03/2025	55412	R$ 195.23
EUS8H32	277510T000082862	09/04/2025	60501	R$ 293.47
EVW8D18	277510T000082866	09/04/2025	76331	R$ 293.47
EZI0D91	277510Z000025650	25/03/2025	55412	R$ 195.23
FDM1821	277510T000082869	09/04/2025	76331	R$ 293.47
FIL7B85	277510T000105255	09/04/2025	76332	R$ 293.47
GBX4H64	277510Z000025644	25/03/2025	55412	R$ 195.23
IJT5E91	277510T000026735	09/04/2025	55417	R$ 195.23
IQS9B11	277510T000074441	09/04/2025	76331	R$ 293.47
IVL2D42	277510T000082848	09/04/2025	60501	R$ 293.47
JBJ0G83	277510T000106966	09/04/2025	76331	R$ 293.47
JEN3771	277510T000107798	07/04/2025	51930	R$ 293.47
JQX3A80	277510Z000025647	25/03/2025	55412	R$ 195.23
KPL0689	277510T000057971	09/04/2025	76331	R$ 293.47
KPW9E65	277510T000118011	08/04/2025	55417	R$ 195.23
KVJ3693	277510T000106955	07/04/2025	60501	R$ 293.47
LQA4F82	277510Z000025642	24/03/2025	55412	R$ 195.23
MAO8932	277510Z000025657	26/03/2025	55412	R$ 195.23
MBD6I41	277510T000105249	07/04/2025	55411	R$ 195.23
MBE0C41	277510T000106951	07/04/2025	76331	R$ 293.47
MBF9423	277510Z000025656	26/03/2025	55412	R$ 195.23
MDA6J39	277510T000028068	09/04/2025	55417	R$ 195.23
MDK2A51	277510T000112476	09/04/2025	57030	R$ 130.16
MEL0D32	277510T000057972	09/04/2025	55411	R$ 195.23
MGK3995	277510T000105253	07/04/2025	76332	R$ 293.47
MHX7599	277510T000028071	09/04/2025	76251	R$ 293.47
MHY7G48	277510Z000025632	24/03/2025	55412	R$ 195.23
MIV7A83	277510T000085300	07/04/2025	73400	R$ 130.16
MKJ9J79	277510T000112473	07/04/2025	76331	R$ 293.47
MKL5B92	277510T000106953	07/04/2025	76331	R$ 293.47
MLL1226	277510Z000025660	26/03/2025	55412	R$ 195.23
MLO4D90	277510T000106961	09/04/2025	76251	R$ 293.47
NJM0I02	277510T000105257	09/04/2025	55411	R$ 195.23
NOO9G41	277510T000005056	09/04/2025	76331	R$ 293.47
OTG0G29	277510T000105251	07/04/2025	55417	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000025646	25/03/2025	55412	R$ 195.23
QBG7D78	277510Z000025636	24/03/2025	55412	R$ 195.23
QCA8D57	277510T000057962	09/04/2025	76331	R$ 293.47
QIF2B85	277510T000107801	09/04/2025	76331	R$ 293.47
QIM0A28	277510T000074436	09/04/2025	76331	R$ 293.47
QNI4J55	277510T000074429	09/04/2025	76331	R$ 293.47
QOF2C71	277510Z000025633	24/03/2025	55412	R$ 195.23
QPF8C15	277510T000005047	07/04/2025	76251	R$ 293.47
QPF8C15	277510T000082838	07/04/2025	76252	R$ 293.47
QUS8G60	277510T000057967	09/04/2025	55417	R$ 195.23
QUY6D19	277510T000082860	09/04/2025	76331	R$ 293.47

RCX5J88	277510T000118010	07/04/2025	76331	R$ 293.47
RHG2E96	277510T000082855	09/04/2025	60501	R$ 293.47
RHP7D79	277510T000105259	09/04/2025	76252	R$ 293.47
RHX1B64	277510T000082839	07/04/2025	76252	R$ 293.47
RLB7H27	116100T002361235	05/04/2025	56731	R$ 130.16
RLM6D42	277510T000005057	09/04/2025	76252	R$ 293.47
RVD2G42	277510Z000025643	24/03/2025	55412	R$ 195.23
RXU3A40	277510T000105260	09/04/2025	76332	R$ 293.47
RYS8G69	277510T000005051	09/04/2025	76331	R$ 293.47
SDR7I13	277510T000107804	09/04/2025	76332	R$ 293.47
SEA0H24	277510T000082844	07/04/2025	73400	R$ 130.16
SEA7I98	277510T000107803	09/04/2025	76331	R$ 293.47
SEG3F57	277510T000114433	09/04/2025	60412	R$ 195.23
SEY3H41	277510T000107802	09/04/2025	76331	R$ 293.47
SFA4H85	277510T000085302	08/04/2025	73400	R$ 130.16
SFH6H26	277510Z000025649	25/03/2025	55412	R$ 195.23
SFH8J69	277510T000074439	09/04/2025	60412	R$ 195.23
SFI1B46	277510Z000025654	25/03/2025	55412	R$ 195.23
SFI2E48	277510T000082856	09/04/2025	60501	R$ 293.47
TAO8F46	277510T000082853	09/04/2025	76331	R$ 293.47
TBC7I22	277510T000105250	07/04/2025	55417	R$ 195.23
TBG1A33	277510T000038686	07/04/2025	55417	R$ 195.23
TKQ0J11	277510T000112469	07/04/2025	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E1F4FF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2025 – DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 205/2025 – de 18 de junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Silvio Renato Lalik	21/06/2025	21/06/2025	1	109,50	109,50	Mafra/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Mário José Gruba	17/06/2025	17/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8D289902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2025 – DE 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 206/2025 – de 18 de Junho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Carlos Machado	12/06/2025	12/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	13/06/2025	13/06/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	13/06/2025	13/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	13/06/2025	14/06/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Viviane Braciak Teixeira de Paula	13/06/2025	14/06/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	14/06/2025	14/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	15/06/2025	15/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	16/06/2025	16/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	16/06/2025	16/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	16/06/2025	16/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	17/06/2025	17/06/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VWMASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes

Paulo José Rodrigues	17/06/2025	17/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	17/06/2025	17/06/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	17/06/2025	17/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	17/06/2025	17/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	18/06/2025	18/06/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	18/06/2025	18/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	18/06/2025	18/06/2025	1	109,50	109,50	Mafra/SC	LOGAN GDD1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	18/06/2025	18/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	16/06/2025	16/06/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0DE1B402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/2025

RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/2025
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PAULO FRONTIN - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A comissão examinou e avaliou os projetos juntamente com a documentação e deliberou as notas conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Avaliação da atuação da entidade cultural

	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Os proponentes habilitados estão aptos a receber o PRÊMIO CULTURA VIVA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PAULO FRONTIN – PR.

NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

RESULTADO MÉDIA – CNPJ
Grupo Folclórico Molodh HABILITADO/APTO 90 pontos

RESULTADO MÉDIA – CPF
Cia Especial HABILITADO/APTO 93 pontos

Os proponentes acima citados se encontram habilitados a aptos para seguir para a próxima fase do edital.

MARCIA CRISTINA TARNIOWY
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:74356FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 85/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Equiplano			Página: 1
Lei/Ato n° 4873 - Decreto n° 85/2025 de 17/06/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária Lei	Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		30.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.306.1203.2024	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1090 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1310 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:312EF941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 29/2025.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: MARIA LUIZA SOUZA NETTO.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 62.507,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:BF1671C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 29/2025.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: ANIBEL DE OLIVEIRA 06204820958.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 72.722,50 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:C0E1E40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 29/2025.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: 45.591.869 CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 43.642,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:6EC0A4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 32/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atendimento as demandas das Secretarias Municipais na realização de eventos institucionais e públicos.
CONTRATADO: 52.368.637 EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.07.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:8D5EBC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 32/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atendimento as demandas das Secretarias Municipais na realização de eventos institucionais e públicos.
CONTRATADO: 54.921.836 LUCELIA DA SILVEIRA HUDSON.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.07.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 32.807,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:A7993989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025 - Processo Administrativo nº 54/2025
OBJETO: Aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

MARIA LUIZA SOUZA NETTO – CNPJ: 42.687.393/0001-01						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
21	Arranjo composto por orquídea phalaenopsis, galhos tamanho médio com duas hastes floridas, preferencialmente nas cores rosa, lilás e branca, acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO	UN	50.00	147,00	7.350,00
22	Arranjo composto por antúrio médio de 7 hastes, nas cores rosa, branca , vermelha e laranja, acondicionado em cachepô de madeira, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm	ESPACO INFINITO	UN	20.00	275,00	5.500,00
23	Arranjo composto por folhagens exóticas, denominadas zamioulculca, de brilho intenso, altura média de 40 cm de altura, com quantidade mínima de 10 galhos, acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	ESPACO INFINITO	UN	10.00	109,00	1.090,00
24	Arranjo confeccionado com 05 (cinco) flores, podendo ser rosas, gérberas, lírios, sendo aceito a forma mista ou pura, com ramagens de 02 (duas) hastes de aspargo vassoura com acabamento em junco ou papiro, sustentado com esponja floral e peça de madeira com meio oásis, medindo no mínimo 11x17cm	ESPACO INFINITO	UN	20.00	96,00	1.920,00
25	Arranjos cascata – arranjo confeccionado com 01 (um) maço de 25/53 verde, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de lírios, 02 (dois) maços de astromélia e 30 (trinta) rosas, cores a escolher. O arranjo deverá medir aproximadamente 80x45cm.	ESPACO INFINITO	UN	10.00	195,00	1.950,00
26	Arranjo de flores – arranjo confeccionado e composto por 15 (quinze) rosas, 01 (um) maço de flores do campo, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de verde, 01 (uma) corbélia de vime e uma faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 1,10m	ESPACO INFINITO	UN	30.00	415,00	12.450,00
31	Arranjo de flores (pequeno) - arranjo confeccionado e composto por 02 (dois) vasos de crisântemos pt15 ou minimargaridas, 01 (uma) corbélia de vime e 01 (uma) faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 50x60cm	ESPACO INFINITO	UN	10.00	140,00	1.400,00
32	Botões de rosa, embalados em papel seda, celofane, envolvidos em fita tnt ou outros, com duas larguras: 2 e 3cm.	ESPACO INFINITO	UN	2500.00	11,00	27.500,00
35	Petúnias caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO	CX	50.00	19,00	950,00
36	Cravo Tagetes caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO	CX	50.00	24,95	1.247,50
37	Gazania caixa com 15 mudas	ESPACO INFINITO	CX	50.00	23,00	1.150,00
TOTAL: R$ 62.507,50						

ANIBEL DE OLIVEIRA 06204820958 – CNPJ: 34.817.047/0001-64						
Item	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço Total**
1	Amor perfeito, Viola Wittrockiana, caixa com 15 mudas, hibrido de variedade COLOSSUS - F1 em cor pura e separada.	ALVORADA PLANTAS	CX	200.00	17,95	3.590,00
2	Azaléia, Rhododendron simsii, plantio em vasos - DO TIPO TOPIÁRIA.	ALVORADA PLANTAS	UN	50.00	32,00	1.600,00
3	Boca de leão, caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS	CX	150.00	17,95	2.692,50

4	Buxinho grande, Buxus sempervirens, medindo no mínimo 60 cm	ALVORADA PLANTAS	UN	100.00	48,00	4.800,00
5	Buxinho médio, Buxus sempervirens, medindo no mínimo 50 cm	ALVORADA PLANTAS	UN	50.00	30,00	1.500,00
7	Cróton-petra, Codiaeum variegatum	ALVORADA PLANTAS	UN	50.00	48,90	2.445,00
8	Extremosa	ALVORADA PLANTAS	UN	50.00	27,00	1.350,00
10	Lírio da paz mini	ALVORADA PLANTAS	UN	50.00	10,00	500,00
11	Lírio da paz gigante	ALVORADA PLANTAS	UN	100.00	71,00	7.100,00
15	Vinca, Catharanthus rósea, hibrido da variedade CORA, transgênica, mix de cores, caixa com 15 mudas	ALVORADA PLANTAS	CX	100.00	19,00	1.900,00
18	Violeta	ALVORADA PLANTAS	UN	100.00	13,00	1.300,00
19	Mini érica caixa com 15 mudas.	ALVORADA PLANTAS	CX	30.00	16,00	480,00
20	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho: 1,20x0,30 metros. As placas deverão ser entregues no município.	ALVORADA PLANTAS	M2	2000.00	13,90	27.800,00
28	Micro suculentas variadas, pt06 armazenadas em embalagem de papel colorido rustico.	ALVORADA PLANTAS	UN	500.00	5,30	2.650,00
29	Minimargarida, denominada bola belga, plantada em vaso pt20, com cores que podem variar entre amarelo, branco e rosa, com altura máxima de 60cm, com cachepô espelhado medindo aproximadamente 20x20cm.	ALVORADA PLANTAS	UN	250.00	38,90	9.725,00
33	Micro calandivas variadas, pt06 armazenadas em embalagem de papel colorido rustico.	ALVORADA PLANTAS	UN	1000.00	3,29	3.290,00
TOTAL: R$ 72.722,50						

45.591.869 CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA – CNPJ: 45.591.869/0001-96

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
6	Bromélia	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	100.00	54,00	5.400,00
9	Limitadores / divisores de solo (m linear).	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	M	1000.00	4,55	4.550,00
12	Onze horas, Portulaca grandiflora, caixa com 15 mudas.	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	CX	50.00	17,95	897,50
13	Pedrisco branco nº 03 - saca de 40 kg	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	SACA	10.00	40,00	400,00
14	Vaso tipo BOLA ALTA	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	30.00	237,00	7.110,00
16	Zamilculca	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	100.00	46,00	4.600,00
17	Calanchoe	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	100.00	8,75	875,00
27	Vasos prontos de violeta, calandiva ou calanchoe, suculentas, cíclame, tamanho pt11, cores variadas, altura média de 25cm, com cachepôs papel seda ou celofane envolvidos em fita de tnt ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	1200.00	12,80	15.360,00
30	Poinsettia	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	100.00	27,00	2.700,00
34	Casca de pinus - saca de 15 quilos.	CAROLINA DALIASTRE DE SIQUEIRA	UN	70.00	25,00	1.750,00
TOTAL: R$ 43.642,50						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 178.872,50 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:A2BE715C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025 - Processo Administrativo nº 61/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atendimento as demandas das Secretarias Municipais na realização de eventos institucionais e públicos.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

52.368.637 EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO – CNPJ: 52.368.637/0001-39

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Própria	Mini Pastelzinho - Massa fina e crocante, frita, com recheios variados como carne moída temperada, queijo mussarela ou frango desfiado cremoso. Peso mínimo do recheio: 15g por unidade. Acondicionado em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,71	4.260,00
2	Própria	Mini Rissoles - Massa macia e levemente crocante, recheada com carne moída ou frango desfiado, empanada e frita. Peso mínimo do recheio: 20g por unidade. Acondicionado em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,67	4.020,00
4	Própria	Mini Coxinha de Frango - Massa temperada, recheada com frango desfiado bem temperado, modelada em formato característico e frita. Peso mínimo do recheio: 20g por unidade. Acondicionado em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,71	4.260,00
5	Própria	Mini Bolinho de Carne - Massa frita e crocante, recheada com carne moída. Peso mínimo do recheio: 18g por unidade. Acondicionado em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,67	4.020,00
7	Própria	Miniquibe Recheado - Massa de trigo e carne moída, com recheio especial de carne ou queijo, frito até atingir a textura ideal. Peso mínimo do recheio: 22g por unidade. Embalados em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,63	3.780,00
9	Própria	Sanduíche Natural - Pão integral macio, recheado com frango desfiado com cenoura ralada e maionese. Peso mínimo do recheio: 80g por unidade. Embalados individualmente em plástico filme.	5.000,00	UNIDADE	3,91	19.550,00
TOTAL: R$ 39.890,00						

54.921.836 LUCELIA DA SILVEIRA HUDSON – CNPJ: 54.921.836/0001-58

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
3	Própria	Mini Enroladinho de Salsicha - Massa fina envolvendo uma salsicha, empanado e frito. Peso mínimo do recheio: 25g por unidade. Acondicionado em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,68	4.080,00
6	Própria	Mini Bolinha de Queijo - Massa crocante por fora e macia por dentro, recheada com queijo derretido de alta qualidade. Peso mínimo do recheio: 15g por unidade. Acondicionado em caixas com tampa.	6.000,00	UNIDADE	0,69	4.140,00
8	Própria	Pastel frito com massa fina e crocante, recheado com carne moída temperada, queijo mussarela ou frango desfiado cremoso. Peso mínimo do recheio: 100g por unidade. Embalados em caixas com tampa, prontos para consumo.	1.500,00	UNIDADE	2,83	4.245,00

10	Própria	Torta Salgada massa leve, macia e levemente amanteigada, assada, recheada com combinação de frango desfiado temperado com ervas e requeijão cremoso ou legumes com queijo, podendo conter milho, cenoura ralada e temperos naturais. Peso mínimo do recheio: 400g por kg. Entregue em fatias de aproximadamente 100g, individualmente embaladas em papel alumínio, organizadas em caixas com tampa, prontas para consumo.	300,00	UNIDADE	22,94	6.882,00
11	Própria	Bolo de massa fofa e leve, com dois recheios à escolha entre chocolate com brigadeiro, coco com doce de leite, morango com chantili ou abacaxi com creme. Peso mínimo do recheio: 450g por kg de bolo. Entregue por quilo, fracionado em fatias de aproximadamente 120g, individualmente embaladas em papel alumínio, e organizadas em embalagens plásticas refrigeradas.	400,00	UNIDADE	33,65	13.460,00
TOTAL: R$ 32.807,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 72.697,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Pinhal de São Bento/PR, 18 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:C2478FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2588/2025

Altera a redação do Anexo V da Lei Municipal nº 941/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Altera a redação do Anexo V da Lei Municipal nº 941/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO V
TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL ELEMENTAR	
NÍVEL ELEMENTAR	
NE1-01	R$ 1.466,34
NE1-02	R$ 1.525,00
NE1-03	R$ 1.585,97
NE1-04	R$ 1.649,42
NE1-05	R$ 1.715,40
NE1-06	R$ 1.784,04
NE1-07	R$ 1.855,38
NE1-08	R$ 1.929,60
NE1-09	R$ 2.006,77
NE1-10	R$ 2.087,03
NE2-11	R$ 2.504,46
NE2-12	R$ 2.604,61
NE2-13	R$ 2.708,83
NE2-14	R$ 2.817,18
NE2-15	R$ 2.929,85
NE2-16	R$ 3.047,07
NE2-17	R$ 3.168,92
NE2-18	R$ 3.295,70
NE2-19	R$ 3.427,52
NE2-20	R$ 3.564,61
NE3-21	R$ 4.277,56
NE3-22	R$ 4.448,62
NE3-23	R$ 4.626,57
NE3-24	R$ 4.811,67
NE3-25	R$ 5.004,12
NE3-26	R$ 5.204,29
NE3-27	R$ 5.412,44
NE3-28	R$ 5.628,94
NE3-29	R$ 5.854,13
NE3-30	R$ 6.088,27

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL MÉDIO	
NM1-01	R$ 1.775,64
NM1-02	R$ 1.846,68
NM1-03	R$ 1.920,53
NM1-04	R$ 1.997,37
NM1-05	R$ 2.077,26
NM1-06	R$ 2.160,34
NM1-07	R$ 2.246,74
NM1-08	R$ 2.336,63
NM1-09	R$ 2.430,10
NM1-10	R$ 2.527,32
NM2-11	R$ 3.032,72
NM2-12	R$ 3.154,04
NM2-13	R$ 3.280,23
NM2-14	R$ 3.411,42
NM2-15	R$ 3.547,88
NM2-16	R$ 3.689,78
NM2-17	R$ 3.837,39

NM2-18	R$ 3.990,90
NM2-19	R$ 4.150,49
NM2-20	R$ 4.316,55
NM3-21	R$ 5.179,84
NM3-22	R$ 5.387,05
NM3-23	R$ 5.602,53
NM3-24	R$ 5.826,61
NM3-25	R$ 6.059,69
NM3-26	R$ 6.302,08
NM3-27	R$ 6.554,16
NM3-28	R$ 6.816,33
NM3-29	R$ 7.088,99
NM3-30	R$ 7.372,53

GRUPO OCUPACIONAL GESTOR PÚBLICO	
GESTOR PÚBLICO I - 20 HORAS	
GP1-01	R$ 1.931,79
GP1-02	R$ 2.009,05
GP1-03	R$ 2.089,40
GP1-04	R$ 2.172,97
GP1-05	R$ 2.259,90
GP1-06	R$ 2.350,32
GP1-07	R$ 2.444,33
GP1-08	R$ 2.542,10
GP1-09	R$ 2.643,75
GP1-10	R$ 2.749,52
GP2-11	R$ 3.299,42
GP2-12	R$ 3.431,39
GP2-13	R$ 3.568,64
GP2-14	R$ 3.711,40
GP2-15	R$ 3.859,84
GP2-16	R$ 4.014,24
GP2-17	R$ 4.174,81
GP2-18	R$ 4.341,80
GP2-19	R$ 4.515,47
GP2-20	R$ 4.696,10
GP3-21	R$ 5.635,31
GP3-22	R$ 5.860,71
GP3-23	R$ 6.095,15
GP3-24	R$ 6.338,97
GP3-25	R$ 6.592,49
GP3-26	R$ 6.856,22
GP3-27	R$ 7.130,46
GP3-28	R$ 7.415,68
GP3-29	R$ 7.712,30
GP3-30	R$ 8.020,78

GESTOR PÚBLICO I - 30 HORAS	
GP1-01	R$ 2.897,65
GP1-02	R$ 3.013,57
GP1-03	R$ 3.134,09
GP1-04	R$ 3.259,49
GP1-05	R$ 3.389,86
GP1-06	R$ 3.525,42
GP1-07	R$ 3.666,47
GP1-08	R$ 3.813,11
GP1-09	R$ 3.965,64
GP1-10	R$ 4.124,28
GP2-11	R$ 4.949,11
GP2-12	R$ 5.147,07
GP2-13	R$ 5.352,98
GP2-14	R$ 5.567,08
GP2-15	R$ 5.789,77
GP2-16	R$ 6.021,35
GP2-17	R$ 6.262,22
GP2-18	R$ 6.512,74
GP2-19	R$ 6.773,22
GP2-20	R$ 7.044,11
GP3-21	R$ 8.452,95
GP3-22	R$ 8.791,07
GP3-23	R$ 9.142,70
GP3-24	R$ 9.508,44
GP3-25	R$ 9.888,75
GP3-26	R$ 10.284,33
GP3-27	R$ 10.695,68
GP3-28	R$ 11.123,51
GP3-29	R$ 11.568,46
GP3-30	R$ 12.031,19

GESTOR PÚBLICO I - 40 HORAS	
GP1-01	R$ 3.863,53
GP1-02	R$ 4.018,07
GP1-03	R$ 4.178,80
GP1-04	R$ 4.345,95
GP1-05	R$ 4.519,80
GP1-06	R$ 4.700,58
GP1-07	R$ 4.888,60

GP1-08	R$ 5.084,15
GP1-09	R$ 5.287,52
GP1-10	R$ 5.499,02
GP2-11	R$ 6.598,85
GP2-12	R$ 6.862,76
GP2-13	R$ 7.137,28
GP2-14	R$ 7.422,75
GP2-15	R$ 7.719,70
GP2-16	R$ 8.028,48
GP2-17	R$ 8.349,61
GP2-18	R$ 8.683,62
GP2-19	R$ 9.030,94
GP2-20	R$ 9.392,17
GP3-21	R$ 11.270,61
GP3-22	R$ 11.721,43
GP3-23	R$ 12.190,30
GP3-24	R$ 12.677,90
GP3-25	R$ 13.185,01
GP3-26	R$ 13.712,41
GP3-27	R$ 14.260,89
GP3-28	R$ 14.831,33
GP3-29	R$ 15.424,62
GP3-30	R$ 16.041,57

GESTOR PÚBLICO II - PROCURADOR 20H	
GP1-01	R$ 4.158,10
GP1-02	R$ 4.324,43
GP1-03	R$ 4.497,41
GP1-04	R$ 4.677,30
GP1-05	R$ 4.864,39
GP1-06	R$ 5.058,98
GP1-07	R$ 5.261,33
GP1-08	R$ 5.471,78
GP1-09	R$ 5.690,65
GP1-10	R$ 5.918,28
GP2-11	R$ 7.101,94
GP2-12	R$ 7.386,02
GP2-13	R$ 7.681,46
GP2-14	R$ 7.988,72
GP2-15	R$ 8.308,27
GP2-16	R$ 8.640,59
GP2-17	R$ 8.986,21
GP2-18	R$ 9.345,66
GP2-19	R$ 9.719,50
GP2-20	R$ 10.108,27
GP3-21	R$ 12.129,93
GP3-22	R$ 12.615,12
GP3-23	R$ 13.119,74
GP3-24	R$ 13.644,52
GP3-25	R$ 14.190,30
GP3-26	R$ 14.757,90
GP3-27	R$ 15.348,23
GP3-28	R$ 15.962,16
GP3-29	R$ 16.600,64
GP3-30	R$ 17.264,67

GESTOR PÚBLICO II - PROCURADOR 30H	
GP1-01	R$ 6.237,15
GP1-02	R$ 6.486,65
GP1-03	R$ 6.746,12
GP1-04	R$ 7.015,95
GP1-05	R$ 7.296,59
GP1-06	R$ 7.588,47
GP1-07	R$ 7.892,00
GP1-08	R$ 8.207,67
GP1-09	R$ 8.535,98
GP1-10	R$ 8.877,42
GP2-11	R$ 10.652,91
GP2-12	R$ 11.079,03
GP2-13	R$ 11.522,19
GP2-14	R$ 11.983,08
GP2-15	R$ 12.462,41
GP2-16	R$ 12.960,89
GP2-17	R$ 13.479,32
GP2-18	R$ 14.018,49
GP2-19	R$ 14.579,25
GP2-20	R$ 15.162,41
GP3-21	R$ 18.194,90
GP3-22	R$ 18.922,68
GP3-23	R$ 19.679,61
GP3-24	R$ 20.466,78
GP3-25	R$ 21.285,45
GP3-26	R$ 22.136,85
GP3-27	R$ 23.022,35
GP3-28	R$ 23.943,24
GP3-29	R$ 24.900,96
GP3-30	R$ 25.897,01

GESTOR PÚBLICO II - PROCURADOR 40H	
GP1-01	R$ 8.316,20
GP1-02	R$ 8.648,86
GP1-03	R$ 8.994,82
GP1-04	R$ 9.354,60
GP1-05	R$ 9.728,78
GP1-06	R$ 10.117,96
GP1-07	R$ 10.522,66
GP1-08	R$ 10.943,56
GP1-09	R$ 11.381,30
GP1-10	R$ 11.836,56
GP2-11	R$ 14.203,88
GP2-12	R$ 14.772,04
GP2-13	R$ 15.362,92
GP2-14	R$ 15.977,44
GP2-15	R$ 16.616,54
GP2-16	R$ 17.281,18
GP2-17	R$ 17.972,42
GP2-18	R$ 18.691,32
GP2-19	R$ 19.439,00
GP2-20	R$ 20.216,54
GP3-21	R$ 24.259,86
GP3-22	R$ 25.230,24
GP3-23	R$ 26.239,48
GP3-24	R$ 27.289,04
GP3-25	R$ 28.380,60
GP3-26	R$ 29.515,80
GP3-27	R$ 30.696,46
GP3-28	R$ 31.924,32
GP3-29	R$ 33.201,28
GP3-30	R$ 34.529,34

CARREIRA ESPECIAL - MÉDICO GENERALISTA 20H	
GP1-01	R$ 11.111,86
GP1-02	R$ 11.556,35
GP1-03	R$ 12.018,58
GP1-04	R$ 12.499,33
GP1-05	R$ 12.999,31
GP1-06	R$ 13.519,29
GP1-07	R$ 14.060,05
GP1-08	R$ 14.622,44
GP1-09	R$ 15.207,37
GP1-10	R$ 15.815,66
GP2-11	R$ 18.978,75
GP2-12	R$ 19.737,93
GP2-13	R$ 20.527,43
GP2-14	R$ 21.348,55
GP2-15	R$ 22.202,45
GP2-16	R$ 23.090,58
GP2-17	R$ 24.014,19
GP2-18	R$ 24.974,74
GP2-19	R$ 25.973,73
GP2-20	R$ 27.012,72
GP3-21	R$ 32.415,27
GP3-22	R$ 33.711,84
GP3-23	R$ 35.060,32
GP3-24	R$ 36.462,74
GP3-25	R$ 37.921,26
GP3-26	R$ 39.438,09
GP3-27	R$ 41.015,61
GP3-28	R$ 42.656,26
GP3-29	R$ 44.362,51
GP3-30	R$ 46.136,98

CARREIRA ESPECIAL - MÉDICO GENERALISTA 40H	
CE1-01	R$ 21.754,08
CE1-02	R$ 22.624,25
CE1-03	R$ 23.529,18
CE1-04	R$ 24.470,38
CE1-05	R$ 25.449,17
CE1-06	R$ 26.467,16
CE1-07	R$ 27.525,81
CE1-08	R$ 28.626,87
CE1-09	R$ 29.771,96
CE1-10	R$ 30.962,82
CE2-11	R$ 37.155,40
CE2-12	R$ 38.641,59
CE2-13	R$ 40.187,25
CE2-14	R$ 41.794,74
CE2-15	R$ 43.466,52
CE2-16	R$ 45.205,16
CE2-17	R$ 47.013,41
CE2-18	R$ 48.893,96
CE2-19	R$ 50.849,69
CE2-20	R$ 52.883,70
CE3-21	R$ 63.460,42
CE3-22	R$ 65.998,84
CE3-23	R$ 68.638,82

CE3-24	R$ 71.384,37
CE3-25	R$ 74.239,74
CE3-26	R$ 77.209,34
CE3-27	R$ 80.297,74
CE3-28	R$ 83.509,60
CE3-29	R$ 86.850,00
CE3-30	R$ 90.323,98

CARREIRA ESPECIAL - 20H (MEDICO ESPECIALISTA)	
CE1-01	R$ 13.283,88
CE1-02	R$ 13.815,23
CE1-03	R$ 14.533,40
CE1-04	R$ 15.114,74
CE1-05	R$ 15.719,33
CE1-06	R$ 16.348,11
CE1-07	R$ 17.002,01
CE1-08	R$ 17.682,08
CE1-09	R$ 18.389,40
CE1-10	R$ 19.124,98
CE2-11	R$ 22.949,96
CE2-12	R$ 23.867,96
CE2-13	R$ 24.822,67
CE2-14	R$ 25.815,54
CE2-15	R$ 26.848,22
CE2-16	R$ 27.922,12
CE2-17	R$ 29.039,03
CE2-18	R$ 30.200,58
CE2-19	R$ 31.408,60
CE2-20	R$ 32.664,94
CE3-21	R$ 39.197,94
CE3-22	R$ 40.765,90
CE3-23	R$ 42.396,48
CE3-24	R$ 44.092,35
CE3-25	R$ 45.856,04
CE3-26	R$ 47.690,29
CE3-27	R$ 49.597,89
CE3-28	R$ 51.581,81
CE3-29	R$ 53.645,07
CE3-30	R$ 55.790,90

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em relação à Carreira Especial Médico Generalista 20 e 40 horas e Médico Especialista 20 horas, a contar de 01 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B831CBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO CONTRATO 83-2024 - NEURI BRUNO MORAES

TERMO ADITIVO Nº2
CONTRATO Nº. 83/2024

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 83/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Neuri Bruno Moraes. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, O Sr. NEURI BRUNO MORAES, CPF: 053.439.579-19**,** já qualificados, vem por meio deste termo prover alterações ao Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, referente a Inexigibilidade 3/2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIRLENE MARIA DE PAULA, MUNICÍPIO DE PITANGA PR, PARA SEDIAR O CENTRO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Conforme o Disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 17/06/2025. fica prorrogado por período de 1 (um) mês, de 18/06/2025 a 17/07/2025. conforme Cláusula Segunda do Contrato, tendo em vista a continuidade da utilidade pública do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor originalmente previsto no contrato de R$3.500,25 (três mil quinhentos reais e vinte cinco centavos) mensais, renova-se para ao período prorrogado. Conforme tabela abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor total
1	4	MS	Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da modalidade de ginástica artística em atendimento a secretaria da educação, cultura e esporte. Construção tipo barracão medindo 240,00 m² para locação, objeto da matrícula nº 34.659, o referido terreno medindo 377,482 m², constituído pelo lote nº 11 da quadra 104, zona 01, localizado na Rua Sirlene Maria de Paula, Município e comarca de Pitanga Pr.	3.500,25	3.500,25

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
Pitanga,16/06/2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

NEURI BRUNO MORAES
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F2F8FAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PSS 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 003/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018 e lei 2708 de 28 de novembro de 2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuar exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,
atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – homologação das inscrições;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos
referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem
prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim
estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	23/06/2025
Prazo para impugnação do edital	23/06/2025 a 24/06/2025
Período inscrições	23/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação das inscrições	30/06/2025
Prazo para recurso quanto às inscrições	01/07/2025 a 02/07/2025
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	03/07/2025
Divulgação da classificação preliminar	04/07/2025
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	07/07/2025 a 08/07/2025
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	09/07/2025

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

ALFABETIZADO				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
MOTORISTA II	CR	40 (quarenta) horas	R$ 2.264,11	Alfabetizado; CNH categoria D; Curso de transporte coletivo de passageiros em vigência. CNH digital para autenticação de categoria e cursos

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroídes), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de pessoas com deficiência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de pessoas com deficiência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de ampla concorrência
20º contratado lista de pessoas negras
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de pessoas com deficiência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de pessoas com deficiência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
(...)
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como

pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA II
A condução e direção de caminhões, caminhonetes e ônibus municipais, no âmbito do território do município ou fora, desde que a serviço. Alfabetizado.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas no departamento de recursos humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h às 11h, e das 14h as 17h, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025.
Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.
Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da CNH, com o fim de comprovar o requisito obrigatório de habilitação na categoria D, se inscrito para o cargo de motorista II;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do certificado emitido por empresa credenciada no Detran/PR de curso de transporte coletivo de passageiros para os inscritos no cargo de motorista II;
g) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h às 11h, e das 14h as 17h.
A autenticação de documentos por servidor designado, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.
O curso que se refere a alínea f do item 6.1 deve estar validado na CNH digital do candidato.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicadas no dia 30/06/2025** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.
Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 01/07/2025 a 02/07/2025 para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**
O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 03/07/2025.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO MOTORISTA II					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de transporte coletivo de passageiros ministrado por empresa devidamente credenciada no detran/PR.	Certificado expedido por instituição/empresa devidamente credenciada no Detran/PR comprovando a realização do curso.	5	1	5
02	Curso de transporte de emergência;	Certificado expedido por instituição/empresa devidamente credenciada no Detran/PR comprovando a realização do curso e validado na CNH.	1	25	25
03	Curso de transporte escolar;	Certificado expedido por instituição/empresa devidamente credenciada no Detran/PR comprovando a realização do curso e validado na CNH.	1	25	25
04	Maior tempo de Habilitação na categoria mínima exigida no item II do edital.	Atestado por meio de Registro na CNH	2 ponto a cada ano comprovado	2	20
05	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	05 anos No período 01/01/2018 a 01/01/2023 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	05 pontos por ano	25
Limite de pontos a serem considerados: 100 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional;
II - Experiência - tempo de serviço.
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS
Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos

para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato
em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do
Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 18 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:
( ) MOTORISTA II

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____
No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ...
....., Nacionalidade .....
Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____ _____
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ _____ _ abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
___/___/_____, no município de _____,
UF_____, filho(a) de _____e de
_____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____
expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:28072E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025										
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contrataçã o ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependênc ia com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
	Serviço	NÃO	Construção de 03 salas no CMEI ÁGUA VIVA	3	R$ 225.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	Não	Construção de 02 salas na Escola Prof. Ernesto Tavares de Campos (Polo UAB)	2	R$ 150.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	NÃO	Construção de 02 salas na Escola Prof. Zélia Ceranto Rivatto (Educação infantil)	2	R$ 150.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	NÃO	Construção do Novo Prédio Siri Azul (Verba Federal)	1	R$ 4.451.870,97	jan/25	Média	SMED	Não	Porque o Cmei atualmente está funcionando em Prédio alugado
	Serviço	NÃO	Construção de 2 salas Escola Amatuzzi	2	R$ 150.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da

										unidade. Melhorar a infra estrutura
	Serviço	NÃO	Construção de 10 Salas de Calmaria (Educação infantil e Ensino fundamental)	10	R$ 500.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R$ 3.811.500,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Aquisição de 2 cavalos para o Centro de Equoterapia	2	R$ 5.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades do Centro de Equoterapia
	Compra	NÃO	Aquisição de 2 ônibus escolares (adesão à ata do FNDE)	2	R$ 880.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Distrib gratuita	NÃO	Material de apoio pedagógico para Cmeis e escolas municipais	5000	R$ 1.600.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Credenciamento Diretor Geral e Monitor da Escola Cívico Militar	2	R$ 132.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Combustiveis		R$ 200.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS
	Distrib gratuita	NÃO	Kit de Material Escolar e agenda de professor		R$ 600.000,00	jan/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares	Diversos	R$ 350.000,00	jan/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos	Diversos	R$ 70.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos		R$ 25.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED
	Serviço	SIM	Estagiários		R$ 360.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs
	Compra	SIM	Software SIOPE - Papezo		R$ 25.200,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS
	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de Material Permanente	Diversos	R$ 200.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Aquisição de mobiliário escolar	Diversos	R$ 350.000,00	fev/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza, merendeira, cozinheira e serviços administrativos		R$ 3.000.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs e demais órgãos da administração municipal
	Compra	NÃO	Hortifrutigranjeiros	Diversos	R$ 403.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Compra	NÃO	Brinquedos e equipametos Educação Infantil e Ensino Fundamental	Diversos	R$ 100.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	NÃO	Capacitação (TEA) e capacitação para Professores		R$ 30.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos profissionais das escolas e CMEIs
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025										
	Compra	NÃO	Aquisição de fórmulas infantis	Diversos	R$ 12.500,00	mar/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos dos cmeis da rede municipal de ensino.
	Compra	NÃO	Aquisição de fardas para os alunos da Escola Municipal Cívico Militar		R$ 400.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R$ 100.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	serviço	Sim	Manutenção da câmara fria		R$ 25.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED
	Serviço	NÃO	Espaço para eventos (3 eventos)		R$ 15.000,00	mar/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED
	Serviço	NÃO	Aquisição de camisetas para a formatura do Proerd		R$ 30.000,00	abr/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2025
	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R$ 1.000.000,00	abr/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Aquisição de óleos e lubrificantes,regentes,fluídos,insumos.		R$ 28.000,00	mai/25	Média	SMED	NÃO	Manutenção de veículos da SMED
	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Oceânica		R$ 37.500,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
	Serviço	NÃO	Credenciamento manutenção predial (MEI)		R$ 200.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs
	Serviço	SIM	Internet banda larga		R$ 18.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Compra	Sim	Aquisição de apostilas do ABACADÁ		R$ 25.000,00	jun/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos
	Compra	NÃO	Aquisição da produtos da agricultura familiar		R$ 605.000,00	jun/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Serviço	NÃO	Dedetização, limpeza de caixa dágua e desratização		R$ 60.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 20.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação
	Serviço	NÃO	Capina e roçada		R$ 170.000,00	mai/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Crecenciamneto de Motoristas e Monitores de ônibus escolar		R$ 368.000,00	jun/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R$ 100.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Manutenção de equipamentos da SMED
	Serviço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R$ 550.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados do Proerd)		R$ 100.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

	Serviço	SIM	Transporte Escolar Marítimo		R$ 120.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Graciosa		R$ 333.800,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento		R$ 132.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R$ 80.000,00	jul/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R$ 600.000,00	ago/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	SIM	Locação de impressoras		R$ 120.000,00	ago/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	SIM	Publicidade e propaganda		R$ 100.000,00	ago/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025										
	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos		R$ 70.000,00	set/25	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças		R$ 2.500,00	set/25	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente
	Serviço	NÃO	Credenciamento Oficinas Contraturno Escolar		R$ 2.674.000,00	set/25	Média	SMED	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede municipal de ensino
	Serviço	SIM	Auxilio alimentação		R$ 3.000.000,00	set/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
	Compra	NÃO	Aquisição de insumos para confecção de uniformes escolares	Diversos	R$ 800.000,00	out/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para uniforme escolar		R$ 750.000,00	out/25	Média	SMED	NÃO	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Distrib gratuita	Não	Aquisição de meias e tênis infantil	5000	R$ 500.000,00	out/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha	Diversos	R$ 50.000,00	out/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Aquisição de não perecíveis e frios		R$ 1.083.600,50	nov/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Compra	NÃO	Aquisição de alimentos carnes e mini pão hot dog		R$ 1.217.660,96	nov/25	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
	Compra	Sim	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios		R$ 30.000,00	nov/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 350.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
	Serviço	SIM	Energia elétrica		R$ 400.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa de gasto anual
	Compra	NÃO	Gás 13 kg		R$ 150.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R$ 110.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia
	Serviço	SIM	Passe Escolar alunos rede estadual		R$ 1.500.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino
	Compra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg		R$ 35.000,00	dez/25	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS

	R$ 35.841.132,43
Folha de pagamento (despesas com pessoal)	R$ 42.000.000,00
Pronto Pagamento (escolas, CMEIS e secretária	R$ 600.000,00
Ciedepar	R$ 60.000,00
auxílio transporte estudantes universitários	R$ 650.000,00
Obrigações tributárias (taxas do Detran)	R$ 30.000,00
Diárias	R$ 10.000,00
Outros (indenizações e restituições, contribuições) aquisição de imóveis	R$ 100.000,00
	R$ 79.291.132,43
	R$ 74.839.261,46

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4201F048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 70/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 70/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato			Cargo/Função
Agamemnon Augusto Araújo Paduan			Prefeito
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
709.693.109-00			
DADOS DA VIAGEM			
Destino		Data de Início	Data Retorno
Londrina-PR		12/06/2025	12/06/2025
Motivo da Viagem:			

3° reunião Extraordinária de 2025 com pauta sobre Debate Liberação de Recursos realizado pela Amepar.				
Justificativa:				
3° reunião Extraordinária de 2025 com pauta sobre Debate Liberação de Recursos realizado pela Amepar.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	200	200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 10/06/2025	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:4D4F712C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
3º ADITIVO 143/2024

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº. 143/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **VOSS AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.532.745/0001-33, Avenida Normam Prochet , 1166, centro, CEP: 87.930-000, neste ato representado por EDER BATISTA VOSS, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 077.xxx.469-xx, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 175.859,11 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - ANTIGOS - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR .	UNID	1	R$ 80.000,00	20.000,00
				TOTAL:	20.000,00

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS -PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	R$ 70.000,00	17.500,00
				TOTAL:	17.500,00

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	MERCEDES BENS (LINHA PESADA) CAMINHÕES - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	R$ 70.000,00	17.500,00
				TOTAL:	17.500,00

LOTE 15:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditadol R$
1	VOLARE (LINHA PESADA) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	uni	1	R$ 80.000,00	20.000,00
				TOTAL:	20.000,00

LOTE 17:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	IVECO/VOLVO (LINHA PESADA) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 45.000,00	11.250,00
				TOTAL:	11.250,00

LOTE 25:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	RENAULT/ HYUNDAI(LINHA LEVE) PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	20.000,00
				TOTAL:	20.000,00

LOTE 26:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor aditado

				R$	R$
1	RENAULT/ HYUNDAI(LINHA LEVE) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	10.000,00
				TOTAL:	10.000,00

LOTE 31:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SISTEMA HIDRÁULICO - PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO (REPARAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA PISTÃO HIDRÁULICO DENTRE OUTROS DE NATUREZA CORRELATA) QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR.	UN	1	R$ 40.000,00	10.000,00
2	SISTEMA HIDRÁULICO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	10.000,00
				TOTAL:	20.000,00

LOTE 32:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	MANGUEIRA HIDRAULICA - PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM BASE COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE	UN	1	R$ 10.000,00	2.500,00
Item	Descrição	Unid.	Quant	Quant. aditada	
2	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4	UNID	30	7	
3	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2	UNID	30	7	
4	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/4	UNID	30	7	
5	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1"	UNID	30	7	
6	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	UNID	30	7	
7	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8	UNID	30	7	
8	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 1/4 2 - TRAMA	CM	50	12	
9	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 1 - TRAMA	CM	50	12	
10	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO ½ 4 TRAMA	MT	50	12	
11	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO ¾ 2 TRAMA	CM	50	12	
12	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 2 - TRAMA	CM	50	12	
13	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8 4 TRAMA	MT	25	6	
14	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 4 TRAMA	MT	50	12	
15	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 2 TRAMA	CM	50	12	
16	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8 2 - TRAMA	CM	25	6	
17	MANGUEIRA PARA BOMBA AGRÍCOLA 1/2" 750PSI	MT	50	12	
18	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 5/16"	MT	100	25	
19	MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS AZUL 1/2"	MT	100	25	
20	SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	SERV	200	50	

LOTE 33:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor aditado R$
1	FERRAMENTAS, PEÇAS E MATERIAL PARA OFICINA NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, TABELA SISTEMA TRAZ VALOR; OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE, OU APRESENTAR 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS.	UN	1	R$ 30.000,00	7.500,00
				TOTAL:	7.500,00

LOTE 34:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Aditada
1	BALANCEAMENTOS DE RODA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	300	75
2	BALANCEAMENTO DE RODA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	150	37
3	ALINHAMENTO COMPLETO EM VEÍCULOS LEVES	SERV	200	50
4	ALINHAMENTO COMPLETO EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	100	25
5	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES	SERV	75	18
6	CAMBAGEM EM VANS , CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	50	12
7	CASTER DIANTEIRA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	50	12
8	CASTER DIANTEIRA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	30	7
9	CAMBAGEM TRASEIRA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	50	12
10	CAMBAGEM TRASEIRA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	30	7
				TOTAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***EDER BATISTA VOSS***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C1ED6F5A

LICITAÇÃO
EXTRATO 85/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025
CONTRATO Nº. 85/2025
VENCIMENTO: 13/12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 60.798.190 NEUZA FERREIRA LIMA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 60.798.190 NEUZA FERREIRA LIMA, CNPJ sob o nº 60.798.190/0001-66 com sede no Sitio Lopes, estrada Porto Felício, zona rural - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. NEUZA FERREIRA LIMA, brasileira, inscrita no CPF 037.XXX.759-XX, portadora do RG 6.XXX.959-X, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

- DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18
					TOTAL:	9.441,18

- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei

- DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,89 (Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e qurenta e um centavos e dezoito centavos).

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 13 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***NEUZA FERREIRA LIMA***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F01B0740

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 82

Extrato CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025	**CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**	**INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Querência do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no centro, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, CEP 87930-000 em Querência do Norte, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.973.692/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **Alex Sandro Fernandes,** brasileiro, casado, residente à Rua Rua Belem, nº 146, Centro, neste Município, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR e de outro lado a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, situado à Av Prefeito Omar Sabbag, nº 290, CEP 80.210-000, CURITIBA/PR, inscrito no CNPJ nº 04.254.088/0001-29 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, portador da cédula de identidade nº 4.***.980-* e portador do CPF/MF nº 624.***369-**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	Credenciamento de serviço de hospedagem em quarto coletivo com alas separadas (Masculino e Feminino), incluindo alimentação (café da manhã, almoço e janta), transporte ida e volta para hospitais e clínicas de Curitiba-PR e região metropolitana em veículos adaptados a portadores de necessidades especiais (com elevador para cadeirante), para usuários do Sistema Único de Saúde do município de Querência do Norte e seus acompanhantes que necessitam de Tratamento Fora Domicílio – TFD.	UN	1.000	123,40	123.400,00
2	Credenciamento de serviço de hospedagem em quarto individual para pacientes de transplantes com alas separadas (Masculino e Feminino), pós cirúrgicos ou 2 terminais, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana em veículos adaptados a portadores de necessidades especiais (com elevador para cadeirante), para usuários do Sistema Único de Saúde do município de Querência do Norte e seus acompanhantes que necessitam de Tratamento Fora Domicílio – TFD.	UN	100	170,00	17.000,00
					140.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei Federal 14.133/2021.
Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando- lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo Art. 89 e Art. 90, da Lei 14.133/21.
A contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato no Diário Oficial do Município e, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DAS MULTAS E ENCARGOS POR ATRASO
Os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DO FORO
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 04 de junho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES		***CLEOMAR DEL GASPERIN***
Prefeito		Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D8056F6C

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.069/2025

SÚMULA: Afastamento dos Servidores

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	MANHÃ	14/05/2025
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	TARDE	16/05/2025
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	TARDE	23/05/2025
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	TARDE	16/05/2025
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	26/05/2025
EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	ATESTADO	05 DIAS	24/05/2025
EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	ATESTADO	03 DIAS	21/05/2025
JOELSON ZIANI COITO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/06/2025
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	TARDE	09/06/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/06/2025
FERNANDO JOSE DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	29/05/2025
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	26/05/2025
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
CRISTIANO CARÁ	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	30/05/2025
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	TARDE	21/05/2025
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	01 DIA	28/05/2025
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	01 DIA	05/05/2025
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	01 DIA	28/05/2025
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025
CRISTIANO CARÁ	DECLARAÇÃO	TARDE	30/05/2025
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	01 DIA	29/05/2025
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	10 DIAS	03/06/2025
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS	ATESTADO	60 DIAS	10/04/2025
PAULO CESAR DE BARROS	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
VILMA POE	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
VILMA POE	ATESTADO	01 DIA	15/05/2025
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025

CAMILA PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/05/2025
REGINA PEREIRA FRANÇA	ATESTADO	01 DIA	13/05/2025
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	10 DIAS	26/05/2025
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	01 DIA	12/05/2025
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	02 DIAS	22/05/2023
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESADO	01 DIA	27/05/2025
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO	MANHÃ	12/05/2025
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
VALERIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	05/05/2025
VALERIA SOARES DE LIMA	DECLARAÇÃO	02 DIAS	24/04/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/05/2025
MARIA IVONETE DE AMORIM ROOS	CERTIDÃO	03 DIAS	16/05/2025
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	05/05/2025
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	ATESTADO	01 DIA	05/05/2025
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/05/2025
ERICA RIBAS DE LIMAS	ATESTADO	01 DIA	27/05/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	MANHÃ	09/05/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	01 DIA	12/05/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	03 DIAS	14/05/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	01 DIA	26/05/2025
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	TARDE	09/05/2025
APARECIDA SANDRIN	ATESTADO	TARDE	20/05/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	23/05//2025
FRANCISMARA LANGENERG	CERTIDÃO	01 DIA	14/05/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	02/06/2025
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	30/05/2025
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	TARDE	08/05/2025
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	01 DIA	12/05/2025
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO	01 DIA	15/05/2025
CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025
INEZ MACHADO	ATESTADO	01 DIA	28/05/2025
INEZ MACHADO	ATESTADO	TARDE	12/05/2025
RENATO DANTAS DA ROCHA	ATESTADO	TARDE	12/05/2025
TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
CLEUSA FERNANDES CARA	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
IRACI NUNES PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/05/2025
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO	01 DIA	27/05/2025
MARLEI ISOLETE SCHMITT	DECLARAÇÃO	02 DIAS	28/05/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	01 DIA	14/05/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/05/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	MANHÃ	20/05/2025
SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	DECLARAÇÃO	02 DIAS	26/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	06/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	07/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	08/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	09/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	21/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	22/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	30/05/2025
MIRIAN CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	TARDE	19/05/2025
CARMEM GHELLER BERTOZZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/05/2025
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO	01 DIA	30/05/2025
SUELI VOSS	ATESTADO	60 DIAS	11/05/2025
SILVANIA DA SILVA TEIXEIRA	ATESTADO	01 DIA	29/05/2025
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	30 DIAS	19/05/2025
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/05/2025
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/05/2025
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/05/2025
ANDRÉ RODRIGUES SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/05/2025
ANDRÉ RODRIGUES SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	03 DIAS	11/06/2025
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	04 DIAS	13/06/2025
JOÃO VITOR DA COSTA TURINI	ATESTADO	01 DIA	06/06/2025
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	05/06/2025
ROSELI APARECIDA MOÇO	ATESTADO	03 DIAS	07/05/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	03 DIAS	19/05/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	MANHÃ	15/05/2025
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	13/05/2025
LENIRA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/05/2025
EVANDSON ALVES DE LIMA	CERTIDÃO	MANHÃ	14/05/2025
JOSÉ LUIZ FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	15/05/2025
DAIANE LAZAROTO	ATESTADO	04 DIAS	20/05/2025
DAIANE LAZAROTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/05/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	02 DIAS	22/05/2025
CRISTIANE CHRIST	ATESTADO	01 DIA	19/05/2025
CRISTIANE CHRIST	ATESTADO	01 DIA	22/05/2025
VANESSA DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	15/05/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	03 DIAS	14/05/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	08/05/2025
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	14/05/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	12/05/2025
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	ATESTADO	04 DIAS	13/05/2025
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	ATESTADO	02 DIAS	08/05/2025
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/05/2025
VANESSA DA SILVA SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	06/05/2025

ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	MANHÃ	27/05/2025
GISCELIA FERREIRA DE LIMA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/05/2025
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/05/2025
MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	ATESTADO	MANHÃ	31/05/2025
CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	07/05/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	07/05/2025
JEOVANE SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	08/05/2025
JOSE GABRIEL DE AMORIM	CERTIDÃO	03 DIAS	15/05/2025
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	02 DIAS	12/05/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	07 DIAS	05/05/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	TARDE	29/05/2025
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	19/05/2025
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	15/05/2025
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	TARDE	27/05/2025
PEDRO MARCOS REGINI NETO	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/05/2025
PEDRO MARCOS REGINI NETO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/05/2025
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	28/05/2025
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO	01 DIA	22/05/2025
SOFIA NEVES DE BRITO BERGO	ATESTADO	TARDE	23/05/2025
CRISTINEI REGINI MONTEIRO	DECLARAÇÃO	TARDE	21/05/2025
CRISTINEI REGINI MONTEIRO	ATESTADO	TARDE	23/05/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO	01 DIA	13/05/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO	01 DIA	29/05/2025
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO	01 DIA	08/05/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	18/05/2025
MARCIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	19/05/2025
MARCIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	28/05/2025
MARCIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/05/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	18/05/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
ISABELLA MAZZARO MENDES	ATESTADO	02 DIAS	27/05/2025
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	13/05/2025
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	16/05/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	02 DIAS	27/05/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	MANHÃ	27/05/2025

Querência do Norte, PR, 18 de Junho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E8F4C46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.04/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7088 - PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CG	CE	PTEP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004103	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	8,00	8,00	76,00	7,86	99,86	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004115	THAIS COMIM	26/04/2000	4,00	8,00	68,00	7,37	87,37	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004112	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	05/08/1992	8,00	10,00	64,00	4,50	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004077	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	10/12/1987	8,00	6,00	64,00	5,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004136	LUCAS KASSIANO DE MOURA	28/09/2000	4,00	8,00	68,00	-	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004106	AGNES PAOLA BALDO ZIMOVSKI	18/01/2001	6,00	10,00	64,00	-	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004125	MAYARA SANDES CALLI	31/07/2001	10,00	10,00	56,00	3,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004060	FERNANDA LEMONIE	27/05/1988	6,00	8,00	52,00	8,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004062	MARINA GARCIA BAVIO	25/10/2001	8,00	8,00	56,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004119	GUSTAVO DEMARQUI PEREIRA	15/10/1998	10,00	6,00	56,00	-	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004063	BRUNA DAYANY ZANON	17/10/1998	4,00	6,00	56,00	5,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004122	THIAGO TONET MACHADO	24/01/1998	4,00	8,00	56,00	-	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004113	FELIPE VALADÃO MONTEIRO	17/06/1984	6,00	8,00	52,00	-	66,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004108	DANIEL REIS BOTTI	13/11/1984	6,00	8,00	52,00	-	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004124	HERIK LUKASEWICZ	13/07/1997	8,00	10,00	48,00	-	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004131	FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO	03/05/1984	8,00	10,00	44,00	3,00	65,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004081	THAIS SCANAGATTA PAVAN	31/10/1994	8,00	6,00	44,00	5,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004134	BRUNO MORANDIN CAETANO BORGES	09/02/1997	6,00	8,00	48,00	-	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004052	JADER DE SANTANA	27/09/1991	4,00	8,00	44,00	-	56,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1653B2D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.886/2025 21/05/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 1.036.959,60 (um milhão trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.682,98

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
9500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	66.000,21

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	92.955,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.587,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
36000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.349,83

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.487,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimento de Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	400,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	99.156,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
65000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	33.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	789,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
78100000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	73.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
96000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
119000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	74.843,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118400107	Salário – Educação
Valor	6.675,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132200102	FUNDEB 60%
Valor	28.545,28

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134200102	FUNDEB 40%
Valor	3.710,87

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600107	Salário – Educação
Valor	4.700,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.312,57

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	39.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	81.674,34

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.536,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
278000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.512,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
303000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.500,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.200,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
313000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	156.438,52

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.547,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
323000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	644,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	3.200,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.406,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.952,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamentos de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	85.000,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	51.806,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
12000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.000,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
13000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.050,21

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhorias no Sistema de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
27000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	92.955,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	37.032,81

03	Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.937,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.650,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	30,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.457,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
61500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	73.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
65500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	33.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	400,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	789,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127000107	Salário – Educação
Valor	11.375,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
100000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
125000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	32.578,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
130000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	6.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	27.358,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	28.545,28

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134000101	FUNDEB 60%
Valor	3.710,87

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	8.907,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.312,57

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
181500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	39.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
228500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.536,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	81.674,34

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	99.156,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
277000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.512,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
312000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.170,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.968,52

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
326500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.191,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	3.200,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
149700000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	33.829,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2162	Reestruturação da Fanfarra
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
383000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.429,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras e Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
389000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	48.100,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
410000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	51.806,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04AE1374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.887/2025 21/05/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 768.709,79 (setecentos e sessenta e oito mil setecentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	211.112,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	18.255,51

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47600976	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 924/22 Praça
Valor	104,71

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47600976	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 924/22 Praça
Valor	2.324,10

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
64801088	Convênio Itaipu – 4121406 – Energias Renováveis – Mais que Energia
Valor	75.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91600102	FUNDEB 40%
Valor	181.856,32

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
127000107	Salário – Educação
Valor	26.923,35

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências de Outros Programas
Valor	3.590,93

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação

12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107200114	Transferências de Outros Programas
Valor	37,91

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118400107	Salário – Educação
Valor	101.285,52

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126200107	Salário – Educação
Valor	2.686,47

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600107	Salário – Educação
Valor	79.952,79

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142200107	Salário – Educação
Valor	1.269,48

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	11.990,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	2.625,03

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	89,96

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215600373	Transferências de Outros Programas – Estruturação de Unidades
Valor	929,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
217800373	Transferências de Outros Programas – Estruturação de Unidades
Valor	3.234,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	1.309,58

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220400353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	18.210,22

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222200353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	1.122,67

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222200353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	6.630,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
267200701	Transferências de Outros Programas
Valor	5.825,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
272200701	Transferências de Outros Programas
Valor	2.318,24

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
273200701	Transferências de Outros Programas
Valor	8.327,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346101017	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – IGD – PAB
Valor	1.700,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado: R$ 277.667,65
Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal – R$ 20.460,00
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 104,71
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – COTA – R$ 190.652,00
- 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – R$ 18.255,51
- 2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00 – Convênio Itaipu – 4121406 – Energias Renováveis Mais que Energia – R$ 75.000,00
- 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção – R$181.856,32
- 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – R$3.590,93

- 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 – Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – R$1.122,67
Valor Total: R$ 491.042,14

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38537744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 113/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 20H E 40H COM LICENCIATURA PLENA, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E ESCRITURÁRIO

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 099/2025, torna público a divulgação da classificação:

CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS	NOME	PÓS		MEST/DOUT	CURSOS	EXP	NF
1º	Leila de Ramos Pivetta	30		0	20	30	80
2º	Joana Herminia Marinho de Mello Tondo	30		0	0	30	60
3º	Jéssica Saimara Pagnoncelli	30		0	0	26	56
4°	Edinéia Dotti Mooz	15		10	0	30	55
5°	Karine de Morais	30		0	20	0	50
6º	Ronisi Oliveira Lutz	30		0	5	7	42
7º	Leoni Aparecida Vieira	30		0	0	0	30
8º	Vanilde Gomes da Silva Nakaza	0		0	20	0	20
9°	Sandra Amanda dos Santos	15		0	0	0	15
10º	Nandara Caroline Cataneo	15		0	0	0	15
11º	Maria Aparecida Rodrigues	0		0	0	0	0
12º	Halana Micaella Paz Simon	0		0	0	0	0
13°	Alcione Luiz Centenaro	0		0	0	0	0
14º	Rafael Barros Ramalho	0		0	0	0	0
15°	Yasmin Domingues da Silva	0		0	0	0	0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PCD)

1°	Sandra Amanda dos Santos	15	0	0	0	15

CARGO: ESCRITURARIO

CLASS	NOME	GRAD	PÓS	CURSOS	EXP	NF
1º	Lucas Hulala Nascimento	20	20	30	30	100
2º	Joceli Rufatto Lopes	10	20	30	30	90
3º	Paola Aparecida de Brito Adona	20	0	30	21	71
4°	Wanderlan Praia Gomes	10	20	30	0	60
5º	Marcos Paulo Martim	0	0	30	5	35
6º	Laura Campelli Raffel	0	0	0	30	30
7°	João Victor Fernandes Lima	0	0	30	0	30
8°	Arlice Oliveira Machado Zardinelo	0	0	20	0	20
9º	Amanda de Oliveira	10	0	0	0	10
10º	Gabriela Walter*	0	0	0	0	0
11º	Luzia Gisele Lopes*	0	0	0	0	0
12°	Talia dos Santos Rimoldi*	0	0	0	0	0
13º	Ínara Maria Righez*	0	0	0	0	0
14º	Karen Fabiany da Silva*	0	0	0	0	0

***critério de desempate por idade**

CARGO: PROFESSOR 20H

CLASS	NOME	PÓS	MEST/DOUT	CURSOS	EXP	NF
1º	Marcia Wons	30	0	20	30	80
2º	Elenir Siqueira Correa Levandowski	30	0	20	30	80
3°	Elisiane Duarte Fortes Battisti	30	0	20	30	80
4°	Liadine Rachurat	30	0	20	30	80
5°	Jussara Soares Schimit	15	0	20	30	65
6º	Cleria Denise Ribeiro	30	0	0	30	60
7º	Odirlene Montegutti Karkling	30	0	0	30	60
8º	Sirlene Niejelski	30	0	0	30	60
9º	Marcia Aparecida Colla	30	0	0	30	60
10°	Mariluce Vaz Scariot	30	0	20	4	54
11°	Danieli Ronsoni Barbacovi	15	0	15	20	50
12°	Renata Almeida Teixeira Dorneles de Assis	30	0	20	0	50
13°	Bruna da Silva Rauber	30	0	0	18	48
14°	Eridiane Amaral de Lara	30	0	0	18	48
15°	Grazieli Aparecida Tesker	15	0	20	18	43
16º	Andreia Ghidini Mattei Melnichuki	30	0	0	5	35
17º	Patrícia de Cassia Gomes Ferreira	15	0	20	0	35
18º	Diele Bender Luedke	30	0	0	14	34
19º	Vanderleia Staats	30	0	0	3	33
20°	Cleide Mara de Souza Monteiro	30	0	0	3	33
21°	Eliane Bortot	0	0	0	30	30
22°	Cynthia Cristina Casanova	15	0	0	12	27
23°	Luciana Maria dos Santos	0	0	20	4	24
24°	Daiane Halas	0	0	20	0	20

25°	Viviane Rolin Battistella	0	0	0	6	06
26°	Rosemeri Ana Peter Schwonke	0	0	0	0	0
27°	Eliane de Lima	0	0	0	0	0
28°	Lenice Dal Alba Gobi	0	0	0	0	0
29°	Indianara Maria Lui de Lima	0	0	0	0	0

CARGO: PROFESSOR 40H

CLASS	NOME	PÓS	MEST	CURSOS	EXP	NF
1°	Joseane da Silva Garcia	30	0	20	30	80
2°	Luzia Rodrigues Almeida	30	0	20	30	80
3°	Adriane Tatiel Perondi	30	0	15	30	75
4°	Vanete Ramos Boeno	15	0	20	28	63
5°	Cristiane Terezinha da Silva	30	0	15	17	62
6°	Inês Aparecida Gonçalves	30	0	20	0	50
7°	Gabrieli Matana	30	0	0	17	47
8°	Pricila Fabiana Guerra Antunes	15	0	0	20	35
9°	Rodrigo Boelter	30	0	5	0	35
10°	Leila Aparecida Dolinski Mattei	30	0	0	13	33
11°	Mariana Felipe	30	0	0	0	30
12°	Leonidas Becker Jora	15	0	0	13	28
13°	Jaqueline de Lara de Oliveira	0	0	20	7	27
14°	Bárbara Cassandra da Silva Speorin	0	0	20	4	24
15°	Joslaine Santos de Lima	15	0	0	5	20
16°	Ana Paula Marcello	0	0	0	17	17
17°	Mônia Quagliotto Cruz	0	0	0	11	11
18°	Jaqueline de Oliveira Hart	0	0	0	4	04
19°	Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo	0	0	0	0	0

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS	NOME	PÓS	MEST/DOUT	CURSOS	EXP	NF
1°	Andrei Rafael Wilpert	30	0	15	30	75
2°	José Luiz Lanzarini	15	10	15	30	70
3º	Romulo Augusto Merhy	15	0	20	30	65
4º	Kelvin Luiz Sebben	0	0	5	30	35
5°	Emilly Diana Niccolini Comunello	0	0	20	0	20
6°	João Pedro Zatta Oliveira	0	0	0	20	20
7º	Gabriel Bao	0	0	0	0	0
8º	Joao Pedro Debaldi	0	0	0	0	0

2. O candidato que não concordar com a classificação terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A homologação do resultado final será na data provável de **24 de junho de 2025**.

Renascença, 18 de junho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3D6D767F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
AUTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 181 - Resolução nº 5/2025 de 28/05/2025		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 179 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1284	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	28.507,46	28.507,46
Suplementar		Superávit Financeiro	99.393,78	99.393,78
Despesa				
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Acréscimo	28.507,46
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.271.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
200	00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Acréscimo	99.393,78
01.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Abertura	
09.271.0014.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
200	00100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
01		FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	Anulação	28.507,46
01.099		RESERVA ORÇAMENTARIA	Abertura	
99.997.0014.9003		RESERVA ORÇAMENTÁRIA		

9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
190	00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**			Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo		28.507,46	28.507,46
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação		28.507,46	28.507,46
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo		99.393,78	99.393,78

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:1D3B148D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KIT MATERNIDADE PARA AS GESTANTES E KIT FEMININO PARA O PROJETO ELLAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ.: 33.210.290/0001-57
CONTRATADA: LOJA LOU ART LTDA
CNPJ.: 31.918.539/0001-58
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA
CNPJ.: 14.221.429/0001-13
CONTRATADA: M. C. COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 09.241.023/0001-62
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 16 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0328/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ.: 33.210.290/0001-57
VALOR: R$ **17.055,00** (Dezessete Mil e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/06/2025** à **15/06/2026.**
ASSINATURA: 16/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	72721	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ATOMIZADO DE LACTOSERUM, ÁCIDO LÁTICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, HIDROXIETILCELULOSE, METILPARABENO, ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRADO SATINANTE (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DISTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE COCAMIDA), ÁGUA POTÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE E GINECOLOGICAMENTE TESTADO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO O NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	PROBELLE ADULTO	UN	1.000,00	8,50	8.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	72722	DESODORANTE ROLL-ON DESODORANTE ROLL-ON DESODORANTE FRAGRANCIA FEMININA; APRESENTAÇÃO: ROLLON; AÇÃO: ANTITRANSPIRANTE; COMPOSIÇÃO: PERFUMADO, SEM ÁLCOOL; CONTEÚDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLÁSTICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	ACCES ROLL ON	UN	1.000,00	4,33	4.330,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	72725	APARELHO DE DEPILAR DESCARTAVEL FEMININO COM 2 UNIDADES, POSSUIR DUAS LÂMINAS FINAS E ALINHADAS, COM CABO EMBORRACHADO, FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA E CABEÇA MÓVEL, COR ROSA	ELGIM ROSA	UN	500,00	8,45	4.225,00

TOTAL	17.055,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0329/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LOJA LOU ART LTDA
CNPJ.: 31.918.539/0001-58
VALOR: R$ **2.554,00** (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/06/2025** à **15/06/2026.**
ASSINATURA: 16/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LOUISE REIS DE CAMPOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	72724	NECESSAIRE FEMININA CONFECCIONADA EM NYLON 600 NA COR LILÁS. FORRO EM NYLON 70 NA COR LILÁS. FORMATO DA PEÇA ARREDONDADO, NAS MEDIDAS: 14,5CM DE ALTURA, 22CM DE LARGURA, 8,5CM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO POR ZÍPER. REPARTIÇÃO ÚNICA. ACABAMENTO E COSTURA NO MESMO TOM. PERSONALIZADA COM ESTAMPA EM UM DOS LADOS, IMPRESSA EM SILK SCREEN, NA ARTE QUE CONSTA DO ANEXO	PROPRIA	UN	200,00	12,77	2.554,00
TOTAL								2.554,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0330/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA
CNPJ.: 14.221.429/0001-13
VALOR: R$ **11.940,00** (Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/06/2025** à **15/06/2026.**
ASSINATURA: 16/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ MINIOLI NETTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	72720	ABSORVENTES COM ABAS ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: intenso; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 16 UNIDADES	COTTON BABY COTTON BABY	PCT	2.000,00	5,97	11.940,00
TOTAL								11.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0331/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M. C. COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 09.241.023/0001-62
VALOR: R$ **114.950,00** (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **16/06/2025** à **15/06/2026.**
ASSINATURA: 16/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MAYRA CAROLINA SOARES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72719	KIT MATERNIDADE KIT MATERNIDADE CONTENDO: - 01 BANHEIRA BANHO BEBÊ INFANTIL 23 LITROS PORTÁTIL C/ VÁLVULA Produto com suporte para saboneteira e shampoo, Válvula pratica para escoar a água do banho. Medidas do Produto (Comprimento x Largura x Altura): 80 x 43 x 32 cm Capacidade do Produto: 23 Litros Material do Produto: Polipropileno Validade: Indeterminada Sem cor/ transparente Produto fabricado no Brasil; - 01 KIT 3 CONJUNTOS PARA BEBÊ COMPOSTO DE 3 BODIES MANGA LONGA E 3 CALÇAS, KIT EM CORES SORTIDAS off-white, branco, amarelinho, vermelho. Composição: 100% algodão. Bodies com abertura na gola tipo canoa conter acabamentos em viés da própria malha e abertura inferior fechada com botões fixos metálicos. Calça com elástico embutido na cintura e com friso de ribana nas pernas. Tamanho P; A calça e o body devem ser da mesma cor, conjunto. - 01 COBERTOR UNISSEX SEM ESTAMPA, medindo 0,90 cmx1,10m, composição 100% poliéster, material antialérgico, pelo alto. - 01 TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, 100% Algodão, medindo 0,75x100 cm, material antialérgico, cor neutra e unissex; - 01 SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊ, não irrita a pele e os olhos, testado e aprovado dermatologicamente, cheiro suave, com 250 ml; - 02 PACOTES DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (3 A 5 KG) embalagem com 30 unidades, proteção por até 12 horas, cintura elástica, conter sistema de canais absorventes que distribuem mais rápido o xixi, conter fina camada extra e barreiras anti vazamento; - 01 HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES; - 01 ÁLCOOL 70%, FRASCO COM 50 ML LIQUIDO DE USO DERMATOLÓGICO; - 02 PACOTES DE LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES CADA, hipoalérgico, não conter álcool etílico, testado dermatologicamente, sem perfume, com extrato de óleos, sistema puxa fácil, fechamento alto adesivo; - 03 KITS COM 1 TOUCA, 01 PAR DE MEIA E 01 PAR DE LUVAS, são 3 kits contendo 1 touca e 1 par de luvas medidas da touca: 18 cm (sem aba dobrada) x 15 cm largura. Touca de bebê com par de luvas feita em malha suedine 100% algodão própria para roupa de bebê cores brancas off white (bege) e vermelho - 01 CREME PARA ASSADURAS - agentes penetrantes, emolientes e hidratantes. Embalagem com no mínimo 45 gramas. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. - - 01 PACOTE CALCINHA DESCARTÁVEL ABSORVENTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO G Tecido macio, composição: Polipropileno, Polímero Superabsorvente, Celulose, Resinas Poliolefínicas, Polietileno. Com ajuste ao corpo como calcinha, controle de odor e absorção 5x maior do que um absorvente regular, ela proporciona proteção e discrição que as mulheres precisam para seu dia a dia ativo. - 01 TERMÔMETRO DIGITAL. O termômetro clínico digital garante resultados em 1 minuto. Possui memória da última medição, beep de fim de medição, LCD de fácil visualização e desligamento automático. Certificação INMETRO. - 01 BOLSA MATERNIDADE HORIZONTAL PERSONALIZADA NA COR AMARELO CLARO OU BEGE CLARO. Material couro ecológico (corino). Medindo 30 cm de altura x 40 cm de comprimento x 15 cm de profundidade. Com bolso frontal (22 cm de altura x 36 cm de largura) fechamento com zíper, acabamento com vivo encapado na mesma cor da bolsa. Com duas alças de mão fixas e uma alça transversal regulável. Desenho e brasão da prefeitura na parte frontal da bolsa impresso ou bordado. Obs.: Arte a ser definida. Com trocador portátil medindo 58 cm de comprimento x 34 cm de largura e 2mm de espessura, tecido externo nylon e tecido interno espuma de PVC.	PRÓPRIA	KIT	125,00	229,90	28.737,50
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRENCIA	1	72719	KIT MATERNIDADE KIT MATERNIDADE CONTENDO: - 01 BANHEIRA BANHO BEBÊ INFANTIL 23 LITROS PORTÁTIL C/ VÁLVULA Produto com suporte para saboneteira e shampoo, Válvula pratica para escoar a água do banho. Medidas do Produto (Comprimento x Largura x Altura): 80 x 43 x 32 cm Capacidade do Produto: 23 Litros Material do Produto: Polipropileno Validade: Indeterminada Sem cor/ transparente Produto fabricado no Brasil; - 01 KIT 3 CONJUNTOS PARA BEBÊ COMPOSTO DE 3 BODIES MANGA LONGA E 3 CALÇAS, KIT EM CORES SORTIDAS off-white, branco, amarelinho, vermelho. Composição: 100% algodão. Bodies com abertura na gola tipo canoa conter acabamentos em viés da própria malha e abertura inferior fechada com botões fixos metálicos. Calça com elástico embutido na cintura e com friso de ribana nas pernas. Tamanho P; A calça e o body devem ser da mesma cor, conjunto. - 01 COBERTOR UNISSEX SEM ESTAMPA, medindo 0,90 cmx1,10m, composição 100% poliéster, material antialérgico, pelo alto. - 01 TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ, 100% Algodão, medindo 0,75x100 cm, material antialérgico, cor neutra e unissex; - 01 SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊ, não irrita a pele e os olhos, testado e aprovado dermatologicamente, cheiro suave, com 250 ml; - 02 PACOTES DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (3 A 5 KG) embalagem com 30 unidades, proteção por até 12 horas, cintura elástica, conter sistema de canais absorventes que distribuem mais rápido o xixi, conter fina camada extra e barreiras anti vazamento;	PRÓPRIA	KIT	375,00	229,90	86.212,50

			- 01 HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES; - 01 ÁLCOOL 70%, FRASCO COM 50 ML LIQUIDO DE USO DERMATOLÓGICO; - 02 PACOTES DE LENÇOS UMEDECIDOS COM 50 UNIDADES CADA, hipoalérgico, não conter álcool etílico, testado dermatologicamente, sem perfume, com extrato de óleos, sistema puxa fácil, fechamento alto adesivo; - 03 KITS COM 1 TOUCA, 01 PAR DE MEIA E 01 PAR DE LUVAS, são 3 kits contendo 1 touca e 1 par de luvas medidas da touca: 18 cm (sem aba dobrada) x 15 cm largura. Touca de bebê com par de luvas feita em malha suedine 100% algodão própria para roupa de bebê cores brancas off white (bege) e vermelho - 01 CREME PARA ASSADURAS - agentes penetrantes, emolientes e hidratantes. Embalagem com no mínimo 45 gramas. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. - - 01 PACOTE CALCINHA DESCARTÁVEL ABSORVENTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO G Tecido macio, composição: Polipropileno, Polímero Superabsorvente, Celulose, Resinas Poliolefínicas, Polietileno. Com ajuste ao corpo como calcinha, controle de odor e absorção 5x maior do que um absorvente regular, ela proporciona proteção e discrição que as mulheres precisam para seu dia a dia ativo. - 01 TERMÔMETRO DIGITAL. O termômetro clínico digital garante resultados em 1 minuto. Possui memória da última medição, beep de fim de medição, LCD de fácil visualização e desligamento automático. Certificação INMETRO. - 01 BOLSA MATERNIDADE HORIZONTAL PERSONALIZADA NA COR AMARELO CLARO OU BEGE CLARO. Material couro ecológico (corino). Medindo 30 cm de altura x 40 cm de comprimento x 15 cm de profundidade. Com bolso frontal (22 cm de altura x 36 cm de largura) fechamento com zíper, acabamento com vivo encapado na mesma cor da bolsa. Com duas alças de mão fixas e uma alça transversal regulável. Desenho e brasão da prefeitura na parte frontal da bolsa impresso ou bordado. Obs.: Arte a ser definida. Com trocador portátil medindo 58 cm de comprimento x 34 cm de largura e 2mm de espessura, tecido externo nylon e tecido interno espuma de PVC.					
TOTAL									114.950,00

ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS

Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72723	SACOLA BOCA DE PALHAÇO (ALÇA VAZADA), SEM ESTAMPA, BAIXA DENSIDADE, COM 0,12 MICRAS, NA COR LILÁS, NAS DIMENSÕES DE 30 X 40 CM	500,00	UN	0,64	320,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:13C5AEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 166/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 166/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29		
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL GUARAPUAVA						
Saída: 25/ 06/ 2025				Chegada: 25/ 06/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO SISTEMA SIGET.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$190,00			
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E4FDAB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 167/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 167/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	LILIANE TEIDER			CPF:		049.573.249-48
Função:	SECR. ESCOLAR			Unidade de Lotação:		DEPT DE EDUCAÇÃO
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL GUARAPUAVA						
Saída:	25/ 06/ 2025			Chegada:		25/ 06/ 2025
Motivo do Deslocamento:						
CURSO SISTEMA SIGET.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	00			Valor Unitário da Diária:		R$
N° Diárias sem Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:		R$160,00
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:13D564DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 168/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 168/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DANIEL DE LIMA GOMES	CPF: 731.614.549-87
Função: DIRETOR EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação: DEPT DE EDUCAÇÃO
Município de destino: GUARAPUAVA	
Local do Evento: CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL GUARAPUAVA	
Saída: 25/ 06/ 2025	Chegada: 25/ 06/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
CURSO SISTEMA SIGET.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite: 00	Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$160,00
Valor Total das Diárias: R$160,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4BC04F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.169/2025 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL						Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento:. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DA FAZENDA						
Saída:17/06/2025						Chegada: 18/06/2025
Motivo do Deslocamento:						
ASSINATURA DE CONVÊNIO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO;						
AUDIÊNCIA NA SECRETARIA DA FAZENDA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$640,00
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$320,00
Valor Total das Diárias: R$ 960,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de JUNHO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0A4C998E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 004/2025

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.919/2025 de 29 de Maio de 2025, que criou a Comissão para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo, a qual realizará o recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos

candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, realização de serviços públicos essenciais, quando diante da necessidade imprevisível, esporádica, sazonal ou decorrente de parceria de cunho precário, tendo como fundamento o reforço temporário que não justifique ampliação do quadro permanente, ou enquanto são realizados os atos necessários à admissão através de concurso público; AUTORIZA a abertura de processo seletivo simplificado, visando a contratação em caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas nos equipamentos públicos municipais, em caráter excepcional e temporário, devido à ausência de tempo hábil para a realização de novo concurso público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que estabelece a contratação de pessoal em caráter temporário;

RESOLVE:

Retificar o Edital N.º004/2025 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2025, visando à contratação por prazo determinado de profissionais para desempenhar os cargos públicos de Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Médico Auditor, Médico Generalista 20 h e Médico Generalista 40 h., junto à Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul – PR, amparado em excepcional interesse público, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, na Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Onde lê-se:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	18/06/2025
Taxa de Inscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao Edital de Abertura	20/06/2025 à 23/05/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao Edital de Abertura	24 e 25/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de 26/06/2025 até as 16h de 07/07/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	08/07/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	09/07/2025 a 11/07/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	15/07/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotífica	17/07/2025
Período de Realização dos Protocolos de Títulos	Das 9h de 18/07/2025 até as 16h de 21/07/2025
Publicação da Classificação Provisória: Pontuação Prova de Títulos e Decisão da Banca de Heteridentificação Fenotífica	29/07/2025
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	30/07/2025 e 31/07/2025
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	04/08/2025

Leia-se:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	18/06/2025
Taxa de Inscrição	Isenta
Período de Interposição de Impugnações ao Edital de Abertura	23/06/2025 à 24/06/2025
Publicação do Resultado das Impugnações ao Edital de Abertura	26/06/2025
Período de Inscrições (exclusivamente via internet)	Das 9h de 30/06/2025 até as 16h de 11/07/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	14/07/2025
Período de Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos	15/07/2025 e 16/07/2025
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	17/07/2025
Período de Realização das Bancas de Heteroidentificação Fenotífica	21/07/2025
Período de Realização dos Protocolos de Títulos	Das 9h de 22/07/2025 até as 16h de 24/07/2025
Publicação da Classificação Provisória: Pontuação Prova de Títulos e Decisão da Banca de Heteridentificação Fenotífica	04/08/2025
Período de Interposição de Recursos à Classificação Provisória.	05/08/2025 e 06/08/2025
Publicação da Classificação Definitiva – Homologação do Resultado	11/08/2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1E318007

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.501/2025- REPUBLICAÇÃO

"Dispõe sobre a estruturação e gestão do plano de carreira e remuneração dos servidores públicos do quadro geral do município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,** aprovou e eu, **AILTON LUIZ NODARY**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITUAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estruturação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, que integram o Quadro Geral do Poder Executivo e ocupam os cargos de provimento efetivo descritos nos Anexos desta Lei.
§ 1º O Regime Jurídico dos servidores abrangidos por esta Lei é o Estatutário.

§ 2º O acesso aos cargos de provimento efetivo se dará por meio de concurso público de provas e ou de provas e títulos, de acordo com regras definidas em respectivo Edital.
§ 3º A jornada de trabalho dos servidores que compõem esta carreira está disposta nos Anexos desta Lei.

§ 4º Os Profissionais do Magistério não integram esta Carreira.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Avanço: é a movimentação do servidor na estrutura da Tabela de Vencimentos considerando os mecanismos de Promoção definidos nesta Lei;
II - Cargo de Provimento Efetivo: é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições e de responsabilidades, com denominação própria, estipêndio específico, número certo, remuneração pelo Poder Público, a ser provido por concurso público e exercido por pessoa física que atenda aos requisitos de acesso estabelecidos em lei;
III - Cargo Público: é o posto de trabalho instituído na organização do serviço público, criado por lei, com denominação própria, número certo, atribuições, responsabilidades específicas e vencimentos correspondentes, para ser provido por concurso público e exercido por pessoa física que atenda aos requisitos de acesso estabelecidos em lei, a ser pago pelos cofres públicos;
IV – Carreira: é a estrutura de remuneração que permite o desenvolvimento profissional e remuneratório do servidor de acordo com as Tabelas de Vencimentos do Anexo I desta Lei;
V - Níveis e Classes: são as posições definidas na estrutura da Tabela de Vencimento, que indicam o avanço na carreira;
VI - Elevação por Escolaridade: é o mecanismo de avanço salarial na estrutura da Tabela de Vencimentos considerando a trajetória de escolaridade do servidor;
VII – Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos por meio das Tabelas de Vencimentos constantes do Anexo I, de acordo com o valor do respectivo vencimento na data anterior à vigência desta Lei;
VIII – Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à Promoção;
IX – Promoção: é o mecanismo de avanço salarial na estrutura desta carreira conquistado a partir do interstício de tempo, avaliação de desempenho e titulação, nos termos desta Lei;
X - Quadro Geral: é o conjunto de cargos previstos nos Anexos II e III desta Lei;
XI - Quadro de Pessoal Permanente: é o conjunto de Cargos de Provimento Efetivo, constante dos Anexos II desta Lei;
XII - Quadro de Pessoal Suplementar: é o conjunto de cargos em extinção previstos no Anexo III desta Lei;
XIII – Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens previstas em Lei ou na Constituição Federal;
XIV - Servidor Público: é toda pessoa física legalmente investida em um cargo público de provimento efetivo;
XV – Vencimento: é a retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída de parcela única.

Art. 3º O Plano de Carreira e Remuneração observará os seguintes princípios e diretrizes:

I -serinstrumento gerencial de planejamento de gestão de pessoas integrado ao desenvolvimento institucional;
II -terseus instrumentos voltados para a melhoria da qualidade e dos resultados da prestação dos serviços ao cidadão;
III - estimular o desenvolvimento profissional, por meio do autogerenciamento da carreira, incentivo à busca por qualificação permanente e participação nos programas de formação e capacitação profissional, oferecidas pelo Município ou não;
IV -valorizaros servidores pelo conhecimento, habilidades, atitudes, desempenho, formação, qualificação e capacitação profissional;
V -promovera avaliação de desempenho direcionada ao desenvolvimento profissional e institucional;
VI -promovera evolução na carreira por intermédio das Promoções;
VII - buscar a otimização da estrutura de carreira para propiciar uma atuação profissional direcionada para os objetivos de cada uma das áreas de atuação do servidor;
VIII - estabelecer clima participativo e de confiança entre o Município e o servidor sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional face ao conhecimento antecipado das oportunidades de acesso na carreira;
IX - assegurar a irredutibilidade de remuneração;
X - efetivar o compromisso com o interesse público e cumprir as regras de responsabilidade fiscal definidas na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o Quadro Geral do Poder Executivo de Rio Branco do Sul estruturado e composto por cargos de provimento efetivo, classificados conforme segue:
I - Quadro Permanente;
II - Quadro Suplementar.
§ 1º A denominação, o quantitativo, a descrição, os requisitos de ingresso dos cargos do Quadro Geral Permanente e do Quadro Suplementar estão descritos, respectivamente, nos Anexos que passam a constituir parte integrante desta Lei.
§ 2º A investidura no cargo do Quadro Geral Permanente, instituído pelo §1º deste artigo, se dará sempre no nível de ingresso definido para o cargo e na Classe “0” da Tabela de Vencimentos.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA DO QUADRO GERAL
Seção I
Da Carreira

Art. 5º A Carreira de que trata esta Lei está estruturada a partir de estratégias de evolução do vencimento do servidor, considerando-se o tempo de efetivo exercício no seu cargo, o desempenho alcançado no exercício de suas atividades e a evolução do nível de escolaridade.

Art. 6º O avanço na estrutura da carreira poderá ser conquistado pelos servidores que integram o Quadro Geral por meio de Promoção definida nos termos desta Lei.

Seção II
Da Promoção

Art. 7º A Promoção é a passagem horizontal do servidor para a Classe imediatamente posterior na Tabela de Vencimentos, no mesmo cargo que ocupa, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - cumprir o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício do seu cargo ou de atividade atribuída pela administração municipal, computados a partir da conclusão com êxito do estágio probatório;
II - obter resultado satisfatório na média das avaliações anuais de desempenho, isto é, nota mínima no interstício considerado para a promoção.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a Promoção por meio de Decreto a ser expedido em até 60 (sessenta) dias após a vigência desta Lei.
§ 2º A estrutura da Promoção está apresentada no Anexo II, que se torna parte integrante desta Lei.
§ 3º Durante o estágio probatório, o servidor deverá ser submetido à avaliação especial para garantir a sua estabilidade nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul.
§ 4º Concluído o período do estágio probatório com êxito, se dará início ao interstício de 2 (dois) anos para fins de apuração da Promoção.
§ 5º Quando da posse no cargo, o servidor será enquadrado na Classe "0".

Art. 8º Para fins de apuração do efetivo exercício, o servidor não poderá acumular:

mais que 2 (duas) faltas injustificadas em cada ano;
mais que 3 (três) atrasos injustificados em relação ao início do seu horário de trabalho em cada ano;
mais que 3 (três) saídas antecipadas injustificadas do seu horário de trabalho em cada ano.

Art. 9º Quando do alcance de cada Promoção o servidor fará jus ao recebimento de 3% (três por cento) calculados sobre o valor do vencimento inicial do cargo previsto para o nível de formação em que o servidor estiver enquadrado.

Seção III
Da Elevação por Escolaridade

Art. 10. A Elevação é a passagem vertical do servidor de um nível de formação de escolaridade para outro superior, no mesmo cargo que ocupa, mantida a Classe que se encontra, de acordo com a estrutura desta carreira, e conforme a pontuação estabelecida no Anexo I à presente Lei.

Art. 11. Para fins de Elevação por Escolaridade, o servidor poderá conquistar até duas posições a partir do nível de ingresso exigido para o seu cargo, com avanço vertical na estrutura das Tabelas de Vencimentos.

Art. 12. A concessão da Elevação por Escolaridade poderá ser requerida a partir do final do Estágio Probatório, em período a ser estabelecido em regulamento próprio pela Administração Municipal.
§ 1º A segunda Elevação por Escolaridade deverá respeitar um novo interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício do respectivo cargo.
§ 2º O requerimento de Elevação deverá ser instruído com cópia dos Diplomas ou Certificados de Conclusão de Curso, acompanhado, em ambos os casos, do Histórico Escolar.
§ 3º Cada comprovação de nova formação poderá ser utilizada somente uma única vez para fins da Elevação por Escolaridade.

Art. 13. O alcance da Elevação por Escolaridade garantirá ao servidor o recebimento do benefício incorporado em seu vencimento de:
I - 10% (dez por cento) quando conquistar o Nível I;
II - 15% (quinze por cento) ao alcançar o Nível II.
Parágrafo único. O cálculo dos benefícios constantes dos incisos I e II deste artigo será feito sobre o vencimento inicial do cargo, isto é, Nível de Ingresso e Classe "0".

Seção IV
Das Condicionalidades para a Promoção e para a Elevação

Art. 14. A contagem dos interstícios para a Promoção e a Elevação será suspensa nas ausências e nos afastamentos do servidor por tempo superior a 30 (trinta) dias por ano, exceto para:

I - licença maternidade;
II - licenças médicas para tratar da própria saúde ou acompanhamento à pessoa da família, de até 6 (seis) meses ininterruptos por ano, dentro do interstício base para a progressão;
III - acidentes de trabalho;
IV - doenças graves especificadas em decreto regulamentar;
V - afastamento para o Tribunal do Júri.
§ 1º Nos casos de licenças e afastamentos elencados nos incisos deste artigo será considerado para a avaliação anual de desempenho somente o período efetivamente trabalhado.
§ 2º Ocorrendo afastamentos por tempo superior a 6 (seis) meses no ano em curso, dentro do interstício base para a Promoção e Elevação, será esse período considerado suspenso, e o cômputo do interstício será retomado a partir do ano seguinte do retorno às atividades, com consequente alteração do interstício base.
§ 3º No caso dos afastamentos por tempo superior a 6 (seis) meses no ano em curso, elencados nos incisos I, III e IV deste artigo, o servidor receberá a mesma pontuação obtida na última avaliação anual de desempenho, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno às atividades.
§ 4º A contagem dos interstícios considerados para a Promoção e a Elevação será suspensa no caso em que não tenha ocorrido avaliação anual de desempenho anterior, ainda que por força dos afastamentos por tempo superior a 6 (seis) meses elencados nos incisos I, III e IV deste artigo.

Art. 15. Ficam suspensos os interstícios considerados para a Promoção e a Elevação nos seguintes casos:

I - licença sem remuneração, nos termos da legislação vigente;
II - quando o servidor sofrer pena disciplinar de suspensão ou multa;
III - prisão não decorrente de sentença definitiva;
IV - condenação por sentença judicial transitada em julgado;
V - possuir mais de 6 (seis) faltas injustificadas no interstício.
Parágrafo único. No caso do afastamento estabelecido pelo inciso I deste artigo, o cômputo do interstício será retomado a partir no ano em curso se o retorno às atividades ocorrer até o dia 1º de julho, e no ano seguinte, se após a referida data, com consequente alteração do interstício base.

Art. 16. Caso o servidor se afaste de suas atividades funcionais para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço não será contado para fins de Promoção e Elevação, nos termos do disposto no artigo 38, inciso IV da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. A remuneração do servidor é composta pelo vencimento acrescido das vantagens definidas em Lei e na Constituição Federal.

Art. 18. Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa do Poder Executivo e não podem ultrapassar os limites da despesa com pessoal determinados pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1ºAs Tabelas de Vencimentos dos cargos públicos do Quadro Geral estão fixadas no Anexo I desta Lei e, respeitado o disposto no *caput* deste artigo, poderão ser submetidas à revisão geral anual, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim nos termos do inciso XIII, do artigo 37, da Constituição Federal.
§ 2ºA fixação dos vencimentos observará ainda:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem esta carreira;
II -osrequisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;
III - as peculiaridades dos cargos;

IV - a jornada de trabalho.

Art. 19. O vencimento dos integrantes da carreira estabelecida nesta Lei não exclui o direito ao recebimento, nos termos da legislação e regulamentação específica, das seguintes espécies remuneratórias:

I - gratificação natalina;
II - adicional de férias;
III - adicional noturno;
IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
V - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
VI - retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada de direção, chefia e assessoramento;
VII - gratificações pagas pelo exercício de atribuições distintas das do cargo;
VIII - parcelas indenizatórias previstas em lei.
§ 1º O Adicional de Insalubridade será calculado à razão de 5% (cinco por cento) quando se tratar de grau mínimo, 10% (dez por cento) em caso de grau médio e 20% (vinte por cento) na possibilidade de grau máximo, calculado, em todos os casos, sobre o menor vencimento da Tabela Salarial, constante do Anexo I a esta Lei.

§ 2º Para os servidores titulares de cargos com carga horária inferior a 40 horas semanais, poderá ser concedida jornada suplementar remunerada proporcionalmente ao vencimento inicial do cargo, sempre em caráter eventual e de acordo com necessidade temporária que se apresentar.

Art. 20. A remuneração do servidor não poderá exceder o subsídio mensal do Prefeito(a) Municipal, conforme disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO NA CARREIRA

Art. 21. Os servidores titulares de cargos constantes do Quadro Permanente (Anexo III) e do Quadro Suplementar (Anexo IV) serão enquadrados nas respectivas Tabelas de Vencimentos, constantes do Anexo II, no nível de ingresso previsto para o seu cargo e na classe que corresponder ao valor do seu vencimento na data de publicação desta lei, acrescido de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§ 1º No momento do enquadramento, quando não houver na Tabela de Vencimento valor idêntico ao disposto no *caput* deste artigo, o servidor será enquadrado na classe imediatamente posterior.
§ 2º O percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) previsto no *caput* deste artigo corresponde à Revisão Geral Anual consoante a inflação acumulada de 2024 acrescido do percentual não concedido referente ao ano de 2023.

Art. 22. No prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação desta Lei, será publicado pelo Chefe do Poder Executivo ato de enquadramento provisório, com a relação nominal dos servidores municipais definidos no *caput* deste artigo e a respectiva classe para fins de posicionamento na Tabela de Vencimentos.
§ 1º O enquadramento de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á automaticamente, salvo manifestação formal do servidor discordando do seu respectivo posicionamento na Tabela de Vencimento, a ser registrada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Branco do Sul, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação do ato de enquadramento provisório.
§ 2º Caberá à Procuradoria do Município, ouvidas as Secretarias de Administração e aquela onde o servidor estiver lotado, responder à manifestação de discordância em até 10 (dez) dias da data do registro do pedido.

Art. 23. O enquadramento dos servidores será realizado de acordo com cargo e função do edital de concurso em que o servidor foi aprovado e não representa, para nenhum efeito legal, inclusive o de aposentadoria, descontinuidade em relação aos cargos e às atribuições atuais por eles desempenhadas.
Parágrafo único. Os servidores dos cargos de Enfermeiro e de Técnico em Enfermagem com carga horária de 30 (trinta) horas semanais poderão, a partir desta lei, solicitar o enquadramento para o mesmo cargo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o deferimento do pleito ficará condicionado ao atendimento dos interesses da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI
DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 24. As promoções previstas nos Arts. 7º a 13, serão apuradas a cada interstício de 2 (dois) anos, considerada a data de ingresso do servidor no seu respectivo cargo, contados nos termos desta Lei.

Art. 25. A concessão das Promoções se dará no mês de outubro de cada ano, mediante a verificação do cumprimento dos requisitos dos artigos desta lei para servidores que cumprirem o interstício mínimo para a promoção até o mês de maio de cada ano.

Art. 26. O primeiro processo de avaliação anual do desempenho a que se refere o inciso II, do Art. 7º, será realizado a partir do exercício de 2026, em período definido por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. A nomeação da Comissão encarregada pela avaliação de desempenho e os procedimentos para a realização deste processo deverão ser oficializados anualmente por meio de Decreto.

Art. 28. A Elevação por Titulação deverá ser requerida até o mês de Outubro de cada ano e sua concessão se dará a partir do mês de fevereiro do exercício imediatamente posterior.
§ 1º A primeira solicitação de Elevação por Titulação para os servidores efetivos na data de 30 de abril de 2025 poderá ser requerida no ano de 2026.
§ 2º A segunda solicitação deverá respeitar o interstício previsto no § 1º, do Art. 12 desta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Quadro Geral Suplementar de Cargos constante do Anexo IV desta Lei, extingue-se quando da sua vacância.

Art. 30. Os valores dispostos nas Tabelas Salariais constantes do Anexo II terão vigência a partir do mês de junho de 2025.

Art. 31. Os servidores com vencimentos superiores aos valores constantes nas Tabelas Salariais do Anexo I, terão estes vencimentos assegurados e farão jus, a partir da publicação desta Lei, da revisão geral anual.

Art. 32. Constituem parte integrante desta Lei:

I - Anexo I – Tabela de pontuação para Elevação por Titulação;
II – Anexo II - Tabelas de Vencimentos;

II - Anexo III - Denominação, o quantitativo, a descrição e os requisitos de ingressos dos cargos do Quadro Geral Permanente;

III - Anexo IV - Denominação, o quantitativo, a descrição e os requisitos de ingresso dos cargos do Quadro Geral Suplementar;

Art. 33. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 34. Ficam revogadas as Leis Municipais 1.192/2019 e 1.206/2020 e suas alterações.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Rio Branco do Sul, em 17 de junho de 2025.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO

CARGOS COM OS REGUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO:
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
CURSO NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA

Nível	Pontuação mínima	Títulos passíveis de serem apresentados	Pontuação
I	100	Especialização *lato sensu*	50
		Mestrado	100
II	200	Mestrado	200
		Doutorado	200

CARGOS COM REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO: CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

Nível	Pontuação mínima	Títulos passíveis de serem apresentados	Pontuação
I	100	Graduação	100
II	200	Especialização	100
		Mestrado ou Doutorado	200

CARGOS COM REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO: CURSO DE NÍVEL MÉDIO

Nível	Pontuação mínima	Títulos passíveis de serem apresentados	Pontuação

I	100	Curso técnico em nível médio	50
		Graduação	100
II	200	Especialização	100
		Mestrado ou Doutorado	200

CARGOS COM REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO: CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nível	Pontuação mínima	Títulos passíveis de serem apresentados	Pontuação
I	100	Nível Médio	100
II	200	Nível médio técnico ou formação superior	200

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PERMANENTE DO QUADRO GERAL, COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO

SEQ.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	ÁREA DE FORMAÇÃO / HABILITAÇÃO	CNH	REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	110	40	Ensino Médio			
2	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	90	40	Ensino Médio			
3	AGENTE DE DEFESA CIVIL	15	40	Ensino Fundamental	Curso de Bombeiro Civil, Socorrista e/ou Agente de Defesa Civil	D	
4	ANALISTA DE CULTURA	1	40	Ensino Superior	Gestão Cultural; Produção Cultural; Artes Cênicas; Artes Visuais; Música; Cinema; Comunicação; História ou Sociologia	B	
5	ARQUITETO	2	20	Ensino Superior	Arquitetura	B	SIM
6	ARQUITETO	2	40	Ensino Superior	Arquitetura	B	SIM
7	ASSISTENTE SOCIAL	15	30	Ensino Superior	Assistência Social	B	SIM
8	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	3	40	Ensino Superior	Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia(s) ou Direito	B	
9	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	5	20	Ensino Superior	Odontologia	B	SIM
10	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	13	40	Ensino Superior	Odontologia	B	SIM
11	CONTADOR	8	40	Ensino Superior	Ciências Contábeis	B	SIM
12	CUIDADOR SOCIAL	2	40	Ensino Médio			
13	EDUCADOR SOCIAL	20	40	Ensino Médio			
14	ENFERMEIRO	40	40	Ensino Superior	Enfermagem	B	SIM
15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2	40	Ensino Superior	Agronomia	B	SIM
16	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	20	Ensino Superior	Engenharia Ambiental	B	SIM
17	ENGENHEIRO CIVIL 20H	2	20	Ensino Superior	Engenharia Civil	B	SIM
18	ENGENHEIRO CIVIL 40H	2	40	Ensino Superior	Engenharia Civil	B	SIM
19	ENGENHEIRO FLORESTAL	2	20	Ensino Superior	Engenharia Florestal	B	SIM
20	FARMACÊUTICO	6	40	Ensino Superior	Farmácia	B	SIM
21	FISCAL AMBIENTAL	2	40	Ensino Médio Técnico	Meio Ambiente ou Equivalente	B	
22	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4	40	Ensino Médio Técnico	Obras, Edificações ou Curso Equivalente	B	
23	FISCAL DE TRIBUTOS	3	40	Ensino Médio		B	
24	FISCAL SANITÁRIO	2	40	Ensino Superior	Áreas de Saúde, Farmácia, Biomedicina e Engenharia Sanitária	B	
25	FISIOTERAPEUTA	8	30	Ensino Superior	Fisioterapia	B	SIM
26	FONOAUDIÓLOGO	6	20	Ensino Superior	Fonoaudiologia	B	SIM
27	GEÓGRAFO	2	20	Ensino Superior	Geografia	B	SIM
28	GEÓLOGO	2	20	Ensino Superior	Ciências Geológicas	B	SIM
29	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Cardiologia		SIM
30	MÉDICO GENERALISTA 20H	20	20	Ensino Superior	Medicina		SIM
31	MÉDICO GENERALISTA 40H	15	40	Ensino Superior	Medicina		SIM
32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	3	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia e/ou Obstetrícia		SIM
33	MÉDICO PEDIATRA	3	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Pediatria		SIM
34	MÉDICO PSIQUIATRA	3	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização ou Residência em Psiquiatria		SIM
35	MÉDICO VETERINÁRIO	2	40	Ensino Superior	Medicina Veterinária	B	SIM
36	MUSEÓLOGO	1	40	Ensino Superior	Museologia ou Doutorado em Museologia	B	SIM
37	NUTRICIOSTA	8	40	Ensino Superior	Nutrição	B	SIM
38	PEDAGOGO	2	40	Ensino Superior	Pedagogia	B	
39	PROCURADOR	4	40	Ensino Superior	Direito	B	SIM
40	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	20	Ensino Superior	Educação Física	B	
41	PSICÓLOGO	12	40	Ensino Superior	Psicologia	B	SIM
42	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	40	Ensino Médio Técnico	Técnicas Agrícolas	B	SIM
43	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	B	SIM
44	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	4	40	Ensino Médio Técnico	Edificações	B	SIM
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Enfermagem		SIM

46	TÉCNICO EM FARMÁCIA	3	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Farmácia	B	SIM
47	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	40	Ensino Médio Técnico	Informática ou Equivalente	B	
48	TÉCNICO EM MINERAÇÃO	1	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Mineração	B	
49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6	24	Ensino Médio Técnico	Técnico em Radiologia		
50	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	10	40	Ensino Médio Técnico	Técnico em Saúde Bucal	B	SIM
51	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	20	Ensino Superior	Terapia Ocupacional	B	SIM

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES DO QUADRO GERAL

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

• Executar atividades administrativas, incluindo a organização e arquivamento de documentos, registros, e encaminhamentos, utilizando recursos mecânicos e/ou informatizados disponíveis para a execução dessas tarefas;
• Prestar apoio nas diversas atividades administrativas, auxiliando na gestão de processos e documentação de maneira eficiente e organizada.
• Realizar o transporte interno de documentos e materiais entre as diversas dependências do órgão público ou para outros órgãos ou entidades, conforme necessário;
• Organizar e realizar deslocamentos, carregamento e descarregamento de materiais móveis, de consumo e permanentes, garantindo a adequada movimentação dentro das dependências da instituição;
• Fornecer suporte no atendimento ao público, orientando e esclarecendo dúvidas, bem como fornecendo informações pertinentes aos serviços prestados pela administração municipal;
• Auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e outros documentos administrativos, contribuindo para o controle e monitoramento das atividades realizadas;
• Colaborar com a organização e controle de recursos materiais e de expediente, assegurando que os materiais necessários para o funcionamento dos setores estejam devidamente organizados e acessíveis;
• Poderá dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

2. AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

• Auxiliar na supervisão e acompanhamento dos estudantes durante o horário escolar, intervalos e atividades extracurriculares;
• Prestar suporte na organização e execução de atividades pedagógicas e recreativas.;
• Auxiliar na orientação e acompanhamento de alunos com necessidades especiais, promovendo sua inclusão no ambiente escolar;
• Colaborar na manutenção da disciplina e segurança dentro das dependências escolares;
• Executar outras atividades correlatas.

3. AGENTE DE DEFESA CIVIL

• Desenvolver e implementar estratégias para a redução de riscos e danos decorrentes de desastres naturais e emergências;
• Participar da elaboração de planos de contingência e emergência, alinhados com as diretrizes nacionais e estaduais de proteção e defesa civil;
• Gerenciar recursos materiais e humanos destinados às ações de defesa civil;
• Elaborar relatórios, planilhas e documentos relacionados às atividades desenvolvidas, garantindo a transparência e eficiência dos processos;
• Atuar em situações emergenciais, coordenar ações de resgate e prevenção de desastres naturais ou provocados, realizar treinamentos e simulações, monitorar áreas de risco;
• Acolher informações do plantão anterior; notificar e anotar no livro de ocorrência;
• Registrar as quilometragens das viaturas, e vistoriá-las, juntamente com os motoristas responsáveis, havendo anormalidades, comunicar superior; vistoriar ao prédio por completo, registrando existência ou não de anormalidade, em caso positivo comunicar imediatamente à autoridade competente;
• Fazer conferência dos equipamentos utilizados registrando existência ou não de anormalidade e, havendo anormalidade, comunicar imediatamente ao Supervisor;
• Registrar escala de plantão, atrasos, faltas, e horas extras efetivamente trabalhadas; levantar as ocorrências pendentes;
• Realizar vistoria e eventos;
• Atendimento e orientação ao público;
• Controle de índice pluviométrico, registrando as informações coletadas, e repassando à Defesa Civil do Estado, ou qualquer outro órgão por determinação superior;
• Orientar e manter o sistema de alerta, conforme informação recebida;
• Observar as mudanças de clima verificadas no período do plantão, bem como acompanhar e orientar vistorias;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

4. ANALISTA DE CULTURA
• Realizar o levantamento de informações culturais, visando a elaboração e divulgação das produções culturais;
• Preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas
• Planejar e desenvolver projetos voltados à preservação da cultura;
• Elaborar relatórios de registro das ações culturais, visando à melhoria contínua, bem como, a manutenção do histórico-cultural do poder público;
• Acompanhar os eventos de manifestações culturais, em âmbito local;
• Planejar ações culturais de acordo com a legislação vigente, normas e regulamentos do Poder Executivo Municipal;
• Realizar o planejamento da produção de ações culturais, visando a preservação da história e memória no âmbito municipal;
• Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão de museus e acervos culturais no âmbito municipal;
• Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
• Desenvolver, acompanhar e monitorar as metas do Plano Municipal de Cultura;
• Disponibilidade para viagens para atender aos interesses da Administração Municipal;

• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

5. ARQUITETO (20 HORAS)

• Analisar projetos arquitetônicos de edificações, projetos de restauros e projetos urbanísticos de loteamento e parcelamento do solo, verificando a adequação dos mesmos aos parâmetros urbanos;
• Analisar consultas para instalação de atividades comerciais, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação municipal vigente;
• Efetuar o atendimento ao público em geral e aos profissionais atuantes na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos, prestando informações com base na legislação urbanística vigente, procedimentos da Secretaria e dados cadastrais;
• Realizar vistorias técnicas em obras de edificações e loteamentos, verificando quanto as características físicas, topográficas e arquitetônicas;
• Realizar vistorias técnicas em terrenos e áreas, verificando quanto às características físicas, topográficas e a interferência na paisagem urbana;
• Instruir tecnicamente, processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbanística, elaborando pareceres técnicos quando necessário;
• Analisar projetos arquitetônicos e instrução de processos relativos às edificações declaradas como unidades de interesse de preservação histórica;
• Realizar vistorias técnicas em edificações e obras, verificando quanto aos aspectos arquitetônicos, objetivando a garantia da segurança da população, no uso do entorno da edificação;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

6. ARQUITETO (40 HORAS)

• Analisar projetos arquitetônicos de edificações, projetos de restauros e projetos urbanísticos de loteamento e parcelamento do solo, verificando a adequação dos mesmos aos parâmetros urbanos;
• Analisar consultas para instalação de atividades comerciais, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação municipal vigente;
• Efetuar o atendimento ao público em geral e aos profissionais atuantes na área de desenvolvimento de projetos arquitetônicos, prestando informações com base na legislação urbanística vigente, procedimentos da Secretaria e dados cadastrais;
• Realizar vistorias técnicas em obras de edificações e loteamentos, verificando quanto as características físicas, topográficas e arquitetônicas;
• Realizar vistorias técnicas em terrenos e áreas, verificando quanto às características físicas, topográficas e a interferência na paisagem urbana;
• Instruir tecnicamente, processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbanística, elaborando pareceres técnicos quando necessário;
• Analisar projetos arquitetônicos e instrução de processos relativos às edificações declaradas como unidades de interesse de preservação histórica;
• Realizar vistorias técnicas em edificações e obras, verificando quanto aos aspectos arquitetônicos, objetivando a garantia da segurança da população, no uso do entorno da edificação;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

7. ASSISTENTE SOCIAL

• Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar planos, programas, projetos e serviços sociais no âmbito das políticas públicas municipais, como assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho, entre outras;
• Realizar atendimentos e acompanhamentos a indivíduos, famílias e grupos, considerando os princípios do acolhimento ético, escuta qualificada e respeito à diversidade e aos direitos humanos;
• Produzir documentos técnico-operativos como relatórios sociais, laudos, pareceres, estudos e avaliações técnicas, com base em fundamentação teórico-metodológica e respaldo técnico-legal;
• Atuar na construção de diagnósticos socioterritoriais, utilizando indicadores sociais, levantamento de demandas e informações provenientes dos serviços e das bases de dados oficiais;
• Desenvolver ações de assessoramento e consultoria técnica em processos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e serviços de relevância social;
• Integrar equipes multiprofissionais e intersetoriais, promovendo a articulação entre diferentes políticas públicas e contribuindo com o planejamento e a efetivação de ações integradas no território;
• Participar de conselhos, comissões, fóruns e demais instâncias de controle social, tanto como representante do poder público quanto como apoio técnico às instâncias colegiadas;
• Garantir a proteção social de indivíduos e coletivos em situação de vulnerabilidade ou risco social, com foco na defesa e ampliação de direitos e na superação das desigualdades;
• Supervisionar estudantes de Serviço Social em estágio curricular supervisionado, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conjunto CFESS/CRESS e as normativas educacionais vigentes;
• Utilizar instrumentos, metodologias e sistemas próprios da atuação profissional, como CadÚnico, Prontuário SUAS, e-SUS, entre outros, de forma ética, técnica e comprometida com a qualidade do serviço prestado;
• Atuar com independência técnica e responsabilidade ética, comprometendo-se com os princípios do projeto ético-político do Serviço Social, com a promoção da cidadania e com a transformação das condições sociais da população atendida;
• Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, pelo respeito aos direitos dos usuários e pela qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da gestão pública municipal;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

8. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

• Realizar atividades de fiscalização e arrecadação do Município, fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços de acordo com a Legislação Tributária vigente;
• Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento;
• Planejar e executar as Ações Fiscais;
• Analisar acerca dos fatos geradores, regime de estimativa, simples nacional e demais regimes de tributação;
• Elaborar banco de dados dos contribuintes para verificar análises, tendências dos contribuintes e responsáveis;

• Organizar e planejar a administração tributária;
• Verificar, privativamente, o cumprimento das obrigações tributárias ao comércio exterior, comunicação, energia elétrica, gasodutos no que tange aos serviços. Elaborar estudo, metodologia e atuação para melhoria do IPM (índice de participação dos municípios);
• Intimar o contribuinte ou o concessionário, permissionário, cessionário ou outros para se defender, junto à repartição fazendária, em processo instaurado por descumprimento dos deveres fiscais;
• Elaborar, quando solicitado, parecer em processo de consulta, minutas de leis, decretos, convênios, ajustes e protocolos a serem incorporados à legislação tributária e não tributária;
• Auditar a rede arrecadadora de tributos municipais. • Efetuar cobrança dos tributos não pagos, iniciar por via administrativa e indo até à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa;
• Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária;
• Realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades e pedido de baixa de inscrição, dentre outras;
• Fiscalizar, planejar, programar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades no âmbito da competência tributária municipal conforme a legislação vigente;
• Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

9. CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)

• Responsável por diagnosticar, planejar, executar e avaliar ações clínicas e coletivas em saúde bucal, promovendo o cuidado integral e continuado à população, com foco na prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS;
• Diagnóstico e Planejamento: Realizar diagnósticos epidemiológicos da realidade bucal da população atendida, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a programação estratégica das ações em saúde bucal no município;
• Atenção Integral à Saúde Bucal: Prestar atendimento individual e coletivo, com foco na promoção, proteção e recuperação da saúde bucal, realizando ações preventivas, educativas, curativas e de reabilitação, de acordo com o planejamento da equipe e os princípios do SUS;
• Procedimentos Clínicos da Atenção Básica: Executar procedimentos clínicos compatíveis com a Atenção Básica, como atendimentos de urgência, pequenas cirurgias ambulatoriais e etapas clínicas relacionadas à instalação de próteses dentárias simples;
• Atendimento Programado e de Demanda Espontânea: Atender tanto às demandas agendadas como aos atendimentos espontâneos, garantindo acesso e acolhimento à população;
• Educação em Saúde Bucal: Coordenar e participar de ações educativas e coletivas voltadas à prevenção de doenças bucais e à promoção de hábitos saudáveis nas escolas, unidades de saúde e na comunidade em geral;
• Trabalho em Equipe: Atuar de forma integrada e colaborativa com os demais profissionais da equipe de saúde, promovendo o cuidado multidisciplinar e a resolutividade das ações de saúde;
• Apoio Logístico: Quando necessário, dirigir veículo automotor para o exercício das atribuições vinculadas ao cargo, respeitando as normas de trânsito e segurança;
• Compromisso com o Serviço Público: Executar outras atividades correlatas que contribuam para a melhoria da qualidade do serviço e para a promoção da saúde bucal da população.
• Executar atividades correlatas.

10. CIRURGIÃO DENTISTA (40 HORAS)

• Responsável por diagnosticar, planejar, executar e avaliar ações clínicas e coletivas em saúde bucal, promovendo o cuidado integral e continuado à população, com foco na prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.
• Diagnóstico e Planejamento: Realizar diagnósticos epidemiológicos da realidade bucal da população atendida, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a programação estratégica das ações em saúde bucal no município;
• Atenção Integral à Saúde Bucal: Prestar atendimento individual e coletivo, com foco na promoção, proteção e recuperação da saúde bucal, realizando ações preventivas, educativas, curativas e de reabilitação, de acordo com o planejamento da equipe e os princípios do SUS;
• Procedimentos Clínicos da Atenção Básica: Executar procedimentos clínicos compatíveis com a Atenção Básica, como atendimentos de urgência, pequenas cirurgias ambulatoriais e etapas clínicas relacionadas à instalação de próteses dentárias simples;
• Atendimento Programado e de Demanda Espontânea: Atender tanto às demandas agendadas como aos atendimentos espontâneos, garantindo acesso e acolhimento à população;
• Educação em Saúde Bucal: Coordenar e participar de ações educativas e coletivas voltadas à prevenção de doenças bucais e à promoção de hábitos saudáveis nas escolas, unidades de saúde e na comunidade em geral;
• Trabalho em Equipe: Atuar de forma integrada e colaborativa com os demais profissionais da equipe de saúde, promovendo o cuidado multidisciplinar e a resolutividade das ações de saúde;
• Apoio Logístico: Quando necessário, dirigir veículo automotor para o exercício das atribuições vinculadas ao cargo, respeitando as normas de trânsito e segurança;
• Compromisso com o Serviço Público:
• Executar outras atividades correlatas que contribuam para a melhoria da qualidade do serviço e para a promoção da saúde bucal da população.

11. CONTADOR

• Propor procedimentos de controle orçamentário e patrimonial no registro de atos e fatos contábeis, considerando a defesa dos interesses econômicos do Município, especialmente aqueles que afetam o Patrimônio Público;
• Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à sua área de atuação, em consonância com a legislação pertinente e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
• Atuar na elaboração das diretrizes orçamentárias, na definição de objetivos atinentes à política municipal de desenvolvimento e na efetivação dos planos de governo;
• Cumprir e fazer cumprir as normas legais que disciplinam sobre a geração e classificação da despesa pública;
• Subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Proposta Orçamentária Anual;
• Proceder o registro contábil das receitas e despesas pelo regime de competência;
• Promover o aprimoramento e a atualização permanente das normas contábeis adotadas pelo Município;
• Acompanhar, executar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros do Município, bem como exercer a supervisão junto a outros órgãos que recebam recursos do Tesouro Municipal;

• Promover os registros da Contabilidade do Município, a elaboração dos demonstrativos contábeis e do Balanço Anual, em atendimento à Lei Orgânica e demais normas;
• Conduzir, promover, examinar e registrar empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras espécies de obrigações contratadas;
• Registrar a execução da dívida pública municipal mediante informação formal da Procuradoria Geral do Município;
• Registrar por meio de lançamento contábeis os valores mobiliários e as cauções entregues ao Município;
• Solicitar a capacitação e atualização permanente das equipes envolvidas no cumprimento dos objetivos do órgão;
• Garantir o cumprimento da transparência dos atos contábeis e priorizar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento;
• Coordenar e participar de reuniões e assembléias com a participação ampla e irrestrita de entidades representativas e membros da comunidade visando a discussão das necessidades básicas a serem providas pelo Poder Público Municipal nas diferentes regiões, distritos, localidades e bairros do Município;
• Acompanhar e subsidiar a análise de procedimentos licitatórios, contratações públicas, processos judiciais e perante órgãos de controle;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

12. CUIDADOR SOCIAL

• Prestar cuidados diretos a indivíduos e grupos em situação de dependência, fragilidade ou vulnerabilidade social, apoiando na realização das atividades da vida diária (AVD) e das atividades da vida prática (AVP), respeitando a autonomia, o ritmo e as preferências dos usuários;
• Desenvolver atividades de acolhimento, escuta, apoio emocional e promoção da autoestima, contribuindo para a proteção integral e o fortalecimento de vínculos interpessoais;
• Recepcionar os usuários nos serviços e unidades socioassistenciais, garantindo uma ambiência acolhedora, respeitosa e livre de discriminação;
• Identificar e relatar às equipes técnicas as necessidades, demandas e alterações de comportamento dos usuários, colaborando com o planejamento e acompanhamento das ações;
• Apoiar os usuários na organização da rotina diária, inclusive nas atividades de higiene pessoal, alimentação, organização do espaço pessoal e participação social;
• Preparar e/ou apoiar na preparação da alimentação dos usuários, respeitando os hábitos alimentares, as necessidades nutricionais e as orientações da equipe técnica ou nutricional, especialmente em serviços de acolhimento institucional, casas-lares e residências inclusivas;
• Acompanhar e apoiar os usuários em atividades externas, como consultas, idas à escola, atividades culturais, comunitárias e de lazer, conforme orientação da equipe técnica;
• Desenvolver e apoiar atividades recreativas, lúdicas, educativas e de convivência, respeitando faixa etária, condições individuais e contexto social;
• Zelar pela integridade física, emocional e social dos usuários, garantindo proteção contra negligência, violência, discriminação e quaisquer violações de direitos;
• Contribuir para a organização e limpeza dos ambientes utilizados pelos usuários, quando estas ações estiverem associadas à promoção da autonomia, da convivência e do cuidado compartilhado;
• Estimular e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo o cuidado mútuo, a convivência e a reintegração social, de acordo com o plano de atendimento definido pela equipe técnica;
• Apoiar os usuários e seus familiares na orientação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, benefícios e políticas públicas, em articulação com a equipe técnica de referência;
• Participar de reuniões de equipe, momentos de planejamento, avaliação de processos de trabalho e capacitações, colaborando com a melhoria contínua dos serviços prestados;
• Atuar em conformidade com os princípios e diretrizes do SUAS, especialmente no que tange à ética, à proteção integral, à não discriminação, ao respeito à diversidade e à garantia de direitos;
•Executar outras atividades correlatas.

13. EDUCADOR SOCIAL

• Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos, voltadas à atenção, proteção e defesa de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
• Promover ações que favoreçam a (re)construção da autonomia, autoestima, protagonismo e participação social dos usuários, com metodologias adequadas ao ciclo de vida e à diversidade dos territórios;
• Estimular e assegurar a participação ativa dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
• Apoiar e realizar ações de abordagem social e busca ativa, individual e coletiva, nos territórios de maior vulnerabilidade;
• Atuar na recepção qualificada dos usuários, promovendo acolhimento e ambiente de respeito e pertencimento;
• Apoiar na identificação e registro das demandas, potencialidades e necessidades dos usuários, garantindo o sigilo e a privacidade das informações;
• Participar e apoiar o planejamento das ações e atividades, junto às equipes técnicas dos serviços;
• Organizar, facilitar e acompanhar oficinas, rodas de conversa, vivências, grupos e atividades coletivas, no espaço das unidades ou na comunidade;
• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades previstas nos serviços;
• Apoiar a organização de eventos artísticos, culturais, esportivos e de convivência, com foco na valorização da cultura local e fortalecimento de vínculos;
• Apoiar a mobilização de famílias e comunidades, bem como ações e campanhas intersetoriais de prevenção, promoção e garantia de direitos;
• Auxiliar na produção e distribuição de materiais educativos e informativos das ações dos serviços;
• Apoiar a equipe técnica em todas as etapas do trabalho social com indivíduos e famílias, incluindo visitas e acompanhamentos;
• Participar de reuniões com famílias, como parte das estratégias de escuta, diálogo e corresponsabilização no processo de atendimento e acompanhamento;
• Realizar entrevistas domiciliares com as famílias atendidas, conforme planejamento da equipe de referência, com foco na escuta qualificada e no levantamento de informações para o plano de acompanhamento;
• Apoiar na alimentação de instrumentos técnicos e administrativos, como o Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar (PAIF, PAEFI etc.), relatórios e registros das ações desenvolvidas;
• Realizar entrevistas sociais, cadastrar e atualizar informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme orientações técnicas e normativas vigentes;
• Orientar e encaminhar usuários e famílias para acesso a políticas públicas, benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda, qualificação profissional e inclusão produtiva;
• Acompanhar a frequência e o desempenho de usuários em cursos e projetos de inclusão, registrando evoluções e eventuais dificuldades
• Apoiar no desenvolvimento e atualização dos mapas de oportunidades e demandas do território;

• Apoiar no preparo e/ou organização de alimentos simples durante atividades coletivas, oficinas ou eventos socioeducativos, respeitando práticas adequadas de higiene, cultura alimentar e objetivos pedagógicos;
• Participar de reuniões de equipe, capacitações, processos de planejamento, avaliação e monitoramento dos serviços;
• Apoiar o acompanhamento de famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades e outras situações que exijam atenção continuada;
• Articular ações com a rede socioassistencial e intersetorial, contribuindo para o acesso integral aos direitos sociais;
• Participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado;
• Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
• Desenvolver outras atividades correlatas.

14. ENFERMEIRO

• Responsável pela assistência integral à população e supervisão técnica das equipes de enfermagem, além da articulação das ações do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social do SUS.
• Prestar assistência direta, qualificada e humanizada aos usuários do SUS, nas unidades de saúde, em serviços de pronto atendimento, espaços especializados e no domicílio, quando necessário, promovendo cuidado ético, seguro e centrado na pessoa;
• Realizar consultas de enfermagem e procedimentos de maior complexidade técnica, conforme competências legais da profissão, protocolos clínicos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
• Prescrever ações de enfermagem com base em avaliação clínica, epidemiológica e territorial, contribuindo para o enfrentamento dos principais agravos de saúde e para o fortalecimento da atenção básica;
• Planejar, coordenar e avaliar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, com foco em grupos prioritários e condições crônicas, alinhadas ao planejamento municipal de saúde;
• Orientar usuários, familiares e cuidadores quanto ao tratamento, autocuidado, prevenção de agravos e uso seguro de medicamentos, promovendo autonomia e corresponsabilidade no processo de cuidado;
• Assumir a responsabilidade técnica por setores ou serviços de enfermagem, quando designado, zelando pela conformidade legal, pela segurança da assistência e pela eficiência da organização dos processos de trabalho;
• Acompanhar sistematicamente a evolução clínica dos usuários sob sua responsabilidade, articulando-se com a equipe multiprofissional e os demais pontos da rede para garantir a continuidade do cuidado;
• Participar da vigilância em saúde e das ações intersetoriais do território, integrando o cuidado clínico às estratégias de promoção de saúde, controle de endemias, saúde ambiental e vigilância epidemiológica;
• Conduzir veículo oficial, quando autorizado e necessário, para a realização de visitas domiciliares, busca ativa ou atividades em campo, respeitando as normas administrativas e de trânsito;
• Executar outras atividades compatíveis com sua formação e função pública, conforme as diretrizes da gestão municipal, as políticas de saúde vigentes e os princípios do SUS;
• Executar outras atividades correlatas.

15. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

• Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
• Realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários;
• Prestar informações e orientações à comunidade;
• Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social;
• Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos.
• Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde;
• Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas.
• Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados.
• Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais.
• Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade.
• Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social.
• Atualizar registros sob sua responsabilidade;
• Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social.
• Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação.
• Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado.
• Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido.
• Participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado.
Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente.
• Desenvolver outras atividades correlatas.

16. ENGENHEIRO AMBIENTAL

• Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente;
• Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a licença prévia, instalação e operação;
• Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;
Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;
• Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo;
• Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos;
• Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;

• Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico;
• Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais;
• Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes;
• Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional;
• Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
• Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes à sua formação profissional;
• Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
• Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
• Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
• Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

17. ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS

• Analisar projetos de construção de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto a adequação dos mesmos à legislação municipal vigente;
• Analisar solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação, à legislação municipal vigente;
• Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria;
• Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto a adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente;
• Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil;
• Realizar vistorias técnicas e acompanhamento em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos de legislação vigente;
Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados à obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário;
• Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação;
Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e de loteamentos;
• Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação e saneamento;
Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras em geral;
• Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana;
• Desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises, vistorias e emissão de pareceres relativos a projetos e obras de construção civil;
• Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardinetes do Município;
• Compor e acompanhar processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras;
• Avaliar áreas para desapropriação;
• Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município;
• Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
• Executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

18. ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS
• Analisar projetos de construção de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto a adequação dos mesmos à legislação municipal vigente;
• Analisar solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação, à legislação municipal vigente;
• Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria;
• Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto a adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente;
• Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil;
• Realizar vistorias técnicas e acompanhamento em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos de legislação vigente;
• Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados à obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário;
• Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação;
• Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e de loteamentos;
• Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação e saneamento;
• Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras em geral;
• Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos;
• Desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises, vistorias e emissão de pareceres relativos a projetos e obras de construção civil;
• Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardinetes do Município;
• Compor e acompanhar processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras;
• Avaliar áreas para desapropriação;
• Atuar em situações de emergência e calamidade pública no que diz respeito à sua qualificação técnica;

• Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município;
• Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
• Executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo, especialmente no que diz respeito até o deslocamento até a obra;
• Executar outras atividades correlatas.

19. ENGENHEIRO FLORESTAL

• Executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais e supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais;
• Planejar e controlar o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas, visando a preservação do meio ambiente;
• Executar estudos sobre produção de sementes, realizando experiências, para melhorar a germinação;
• Aplicar a legislação ambiental relativa à proteção da flora;
• Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;
• Conduzir a elaboração e implantação dos projetos e programas de controle de poluição ambiental;
• Analisar e interpretar fotografias aéreas e projetos paisagísticos;
• Participar de programas de educação ambiental;
• Realizar monitoramento da cobertura vegetal do município;
• Analisar e emitir parecer sobre projetos de uso e ocupação do solo, em áreas que têm vegetação;
• Analisar e emitir parecer sobre o corte de árvores no município;
• Exercer fiscalização ambiental, aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente;
• Desenvolver pesquisas, projetos e acompanhar a execução de trabalhos relacionados à flora;
• Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo, para reprodução;
• Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas de árvores/arbustos;
• Participar de expedições botânicas dentro e fora do município;
• Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária;
• Realizar inventários da arborização urbana;
• Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver substratos para a produção de mudas;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

20. FARMACÊUTICO

• Gestão de recursos, segurança do paciente e a efetividade das políticas de saúde.
• Assessorar, planejar, gerenciar e responder tecnicamente pelo armazenamento, controle, distribuição e uso de medicamentos e insumos médico-hospitalares, garantindo segurança, rastreabilidade, qualidade e regularidade no abastecimento da rede municipal;
• Responder tecnicamente pela farmácia pública, assegurando a conformidade legal das atividades de dispensação, controle de estoque, armazenamento e, quando previsto, manipulação de medicamentos, conforme normas da Anvisa, do CRF e diretrizes do SUS;
• Orientar tecnicamente os usuários quanto ao uso seguro e racional dos medicamentos, com foco na adesão terapêutica, prevenção de interações medicamentosas e redução de riscos, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários atendidos pela rede;
• Registrar, monitorar e notificar reações adversas, falhas terapêuticas e outros eventos relacionados ao uso de medicamentos, contribuindo para o fortalecimento da farmacovigilância e da segurança do paciente no âmbito municipal;
• Planejar, supervisionar e executar ações de vigilância sanitária, especialmente no que se refere a medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e correlatos, observando a legislação sanitária vigente;
• Colaborar com a execução de campanhas, ações intersetoriais e programas de saúde pública, contribuindo tecnicamente com temas relacionados à assistência farmacêutica, automedicação, armazenamento domiciliar, descarte correto de medicamentos, entre outros;
• Integrar-se às equipes multiprofissionais da atenção primária e especializada, participando do planejamento, execução e avaliação das ações de cuidado, com foco na resolutividade, integralidade e segurança terapêutica do tratamento medicamentoso;
• Atuar no apoio técnico à gestão municipal de saúde, fornecendo dados, relatórios e análises sobre consumo de medicamentos, demandas territoriais e indicadores da assistência farmacêutica, subsidiando decisões de planejamento, compras e distribuição;
• Participar de processos de educação permanente e formação de profissionais da rede, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas em saúde com base em evidências e legislação vigente;
• Conduzir veículo oficial, quando necessário ao exercício de suas funções, para fins de supervisão, capacitação, visitas técnicas ou ações descentralizadas de saúde, respeitando as normas legais e administrativas;
• Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação profissional vigente.

21. FISCAL AMBIENTAL

• Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
• Fiscalizar os prestadores de serviço, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais;
• Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente;
• Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle de regulação e fiscalização;
• Lacrar, mediante auto de embargo e interdição, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente; apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
• Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
• Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
• Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;
• Efetuar medições e coletas de amostras;
• Elaborar relatórios de vistorias e de inspeções;

• Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
• Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente, instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
• Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;
• Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

22. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

• Verificar se as construções e reformas seguem os projetos aprovados, normas de segurança e legislação local;
• Informar a população sobre as regras e procedimentos relacionados a obras, posturas e licenças;
• Assegurar que estabelecimentos comerciais e industriais estejam devidamente legalizados e que as atividades estejam em conformidade com as leis municipais;
• Garantir que o uso de vias, praças e outros locais públicos seja adequado e esteja de acordo com as regulamentações;
• Emitir notificações, aplicar multas e outras penalidades em casos de infrações às leis e posturas municipais;
• Manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação municipal e garantir que as ações de fiscalização estejam em conformidade com as novas regras;
• Elaborar relatórios detalhados sobre vistorias técnicas e inspeções, que podem ser usados para avaliar a conformidade e determinar medidas corretivas;
• Buscar conscientizar a população e os profissionais sobre a importância do cumprimento das normas para garantir a segurança e o bom funcionamento da cidade;
• Monitorar o andamento de processos relacionados a obras, licenças e fiscalização, garantindo que sejam concluídos de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

23. FISCAL DE TRIBUTOS
• Realizar atividades de fiscalização e arrecadação do Município, fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços de acordo com a Legislação Tributária vigente.
• Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento.
• Auxiliar no planejamento e executar as Ações Fiscais;
• Auxiliar a análise acerca dos fatos geradores, regime de estimativa, simples nacional e demais regimes de tributação. Estudo de banco de dados dos contribuintes para verificar análises, tendências dos contribuintes e responsáveis;
• Organizar e planejar a administração tributária, verificar o cumprimento das obrigações tributárias ao comércio exterior, comunicação, energia elétrica, gasodutos no que tange aos serviços;
• Elaborar estudo, metodologia e atuação para melhoria do IPM (índice de participação dos municípios). Intimar o contribuinte ou o concessionário, permissionário, cessionário ou outros para se defender, junto à repartição fazendária, em processo instaurado por descumprimento dos deveres fiscais;
• Elaborar, quando solicitado, parecer em processo de consulta, minutas de leis, decretos, convênios, ajustes e protocolos a serem incorporados à legislação tributária e não tributária. Auditar a rede arrecadadora de tributos municipais;
• Efetuar cobrança dos tributos não pagos, iniciar por via administrativa e indo até à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa;
• Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária;
• Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

24. FISCAL SANITÁRIO

Coordenar equipe de segurança de alimentos;
• Cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária relacionada aos alimentos e princípios da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
• Promover assistência e treinamento especializado em alimentação, nutrição, controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, orientação sobre manipulação correta de alimentos e orientação para implantação do Manual de Boas Práticas (MBP), dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP`s) e dos princípios da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
• Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos;
• Efetuar controle periódico dos trabalhos executados e promover sistemática de avaliação e atualização das práticas desenvolvidas em alimentação e nutrição;
• Integrar comissões técnicas e/ou conselhos intersetoriais relacionados aos programas de regulamentação e procedimentos relativos alimentação e nutrição humanas, bem como relativos ao fomento, desenvolvimento e implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no nível municipal;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

25. FISIOTERAPEUTA

• Desempenhar atividades técnicas especializadas, conforme sua formação profissional, seguindo protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo:
Avaliação cinesiológica funcional; Atendimento fisioterapêutico individual; Realização de atividades fisioterapêuticas em grupo para populações prioritárias; Visitas domiciliares; Desenvolvimento de ações programadas e continuadas; Encaminhamento e acompanhamento do paciente até a alta fisioterapêutica, quando necessário;

• Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo com diagnósticos, planos terapêuticos interdisciplinares, discussões de caso, e estratégias de cuidado individual e coletivo;
• Participar do planejamento e da execução de ações de caráter preventivo e educativo, tanto no nível individual quanto coletivo, com foco na promoção da saúde funcional, prevenção de agravos e reabilitação;
• Dar ênfase à prevenção primária, especialmente na detecção precoce de transtornos motores em crianças, promovendo ações educativas junto aos pais, cuidadores e profissionais das unidades de saúde;
• Atender usuários com necessidade de reabilitação física e motora, oferecendo acompanhamento adequado e, quando necessário, referenciando-os para serviços de média e alta complexidade;
• Desenvolver materiais específicos para os atendimentos fisioterapêuticos, com foco na evolução do desenvolvimento global dos pacientes atendidos;
• Conduzir ações educativas em grupo, abordando temas pertinentes ao processo de reabilitação, autocuidado e reinserção social;
• Oferecer orientação à família e cuidadores, capacitando-os para dar continuidade às ações de prevenção e reabilitação no domicílio, com foco na melhoria da funcionalidade e na redução de internações;
• Apoiar as unidades escolares, especialmente na inclusão de alunos com deficiência, orientando docentes e profissionais da saúde sobre estratégias de promoção da saúde e prevenção de agravos;
• Coordenar e acompanhar programas voltados à inclusão e ao desenvolvimento de usuários em escolas regulares ou instituições especializadas, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de inclusão.

26. FONOAUDIÓLOGO

• Orientar, avaliar e construir programas de atenção à comunicação oral e escrita, voz e audição, com emissão de parecer diagnóstico e plano terapêutico quando necessário;
• Atender e acompanhar usuários que necessitem de reeducação e reabilitação fonoaudiológica, encaminhando para outros serviços quando a demanda ultrapassar o nível de complexidade local;
• Trabalhar lado a lado com a equipe multiprofissional, participando da avaliação diagnóstica, construção dos planos terapêuticos, estudo de casos e fluxos de encaminhamento — aqui o trabalho é junto e misturado mesmo;
• Analisar e elaborar relatórios técnicos, tanto individualmente quanto em parceria com outros profissionais da rede, garantindo que tudo esteja bem documentado e dentro das normas;
• Registrar e avaliar as ações desenvolvidas, de acordo com os protocolos estabelecidos — porque no serviço público, a transparência e o controle são lei;
• Participar ativamente das ações comunitárias, levando informação, orientação e cuidado na prevenção, promoção e reabilitação da saúde, junto ao cidadão, à família e à comunidade;
• Orientar familiares, cuidadores e profissionais de saúde ou de outras secretarias, fortalecendo o cuidado intersetorial e garantindo que a reabilitação aconteça também fora da unidade de saúde;
• Acompanhar e participar das ações de regulação do SUS nos serviços de Fonoaudiologia contratados ou conveniados, garantindo qualidade e cumprimento de metas;
• Integrar comissões e grupos de trabalho, contribuindo com olhar técnico sempre que solicitado pela gestão — porque aqui ninguém trabalha sozinho;
• Estimular e apoiar o controle social, ajudando a população a entender e participar das decisões que impactam a saúde coletiva, afinal, saúde pública se faz com o povo junto;
• Assessorar servidores e serviços em atividades que exigem uso intenso da voz, além de atuar na prevenção dos efeitos do ruído — do professor ao gari, a voz é ferramenta de trabalho;
• Dirigir veículo oficial do município, quando necessário, para atender em territórios, visitar escolas, domicílios ou realizar ações externas da secretaria;
• Executar outras atividades correlatas, conforme as demandas da gestão e da população.

27. GEÓGRAFO

• Analisar e interpretar dados geográficos;
• Elaborar mapas;
• Identificar, analisar, e monitorar áreas degradadas;
• Estudar e avaliar impactos ambientais;
• Caracterizar a paisagem;
• Atuar na preservação da paisagem;
• Gerir e manejar unidades de conservação;
• Desenvolver ações de licenciamento ambiental;
• Utilizar de forma racional os recursos disponíveis;
• Desenvolver ações de planejamento sustentável;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

28. GEÓLOGO

• Coordenar ou integrar equipes multidisciplinares com a finalidade de dar subsídios da área de geologia na elaboração de projetos, planos e programas relativos ao planejamento e desenvolvimento urbano;
• Realizar, supervisionar e coordenar estudos geológicos;
• Elaborar pareceres técnicos em projetos, consultas, processos ou solicitações em geral e participar de conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos, fundamentados na legislação e diretrizes urbanísticas vigentes;
• Fiscalizar atividades de exploração mineral, emitindo laudos técnicos e aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente;
• Projetar, executar e prestar assessoria no desenvolvimento de planos e programas relativos à proteção dos recursos hídricos, coleta e destinação final de resíduos sólidos, bem como de controle da poluição do ar, da água e do solo;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

29. MÉDICO CARDIOLOGISTA

• Atuar de forma estratégica na atenção à saúde da população, desenvolvendo ações clínicas, preventivas, educativas e de planejamento, conforme as prioridades locais da Secretaria Municipal de Saúde.
• Promover um cuidado resolutivo, humanizado e alinhado às diretrizes do SUS. Compete ao profissional:
• Atuar com foco em efetividade clínica, racionalização de recursos e vínculo com o território.
• Atuar na redução de filas e tempo de espera;
• Resolução de casos na Atenção Básica ou nível ambulatorial;
• Apoio à vigilância em saúde, regulação e prevenção de agravos.
• Prescrever condutas clínicas e terapêuticas, realizar orientações ao paciente e/ou responsável e encaminhar, quando necessário, a serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade da atenção;
• Executar atendimentos médicos regulares, urgentes e de acompanhamento, dentro do escopo da sua especialidade e da rede municipal de serviços;
• Realizar e registrar, em prontuário próprio e sistemas oficiais, os laudos, prescrições e resultados de exames, assegurando rastreabilidade, segurança e conformidade ética;
• Coordenar e participar de atividades clínicas, laboratoriais ou de campo, conforme sua área de atuação e demanda da unidade de saúde;
• Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, como palestras, orientações, rodas de conversa, capacitações comunitárias e produção de materiais educativos;
• Elaborar relatórios periódicos de produção, contendo informações sobre atendimentos realizados, indicadores clínicos, qualidade e resolutividade da assistência prestada;
• Integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para o diagnóstico de saúde da população, análise de dados epidemiológicos e definição de prioridades do território;
• Planejar e coordenar sua rotina de trabalho, estabelecendo metas de atendimento e estratégias de acolhimento, conforme as necessidades da unidade e da população atendida;
• Participar de discussões clínicas, reuniões técnicas e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo com a melhoria contínua do serviço público;
• Desempenhar outras atividades compatíveis com sua função, conforme as diretrizes institucionais, respeitando os princípios do SUS e da administração pública.

30. MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

• Responsável por prestar atendimento humanizado, técnico e resolutivo à população, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios do SUS.
• Organização, priorização das demandas locais e alinhamento com as equipes multiprofissionais.
• Prestar atendimento médico ambulatorial, realizando consultas clínicas, exames físicos, solicitações e interpretações de exames complementares, prescrição de tratamentos, acompanhamento da evolução dos casos e, quando necessário, encaminhamento do paciente para serviços de maior complexidade;
• Executar atividades médico-sanitárias, exercendo ações clínicas e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, sempre conforme a infraestrutura disponível e os protocolos institucionais;
• Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e recuperação da saúde da população, por meio de atendimentos individuais e atividades educativas coletivas organizadas pela unidade de saúde;
• Participar da equipe multiprofissional, contribuindo para o diagnóstico situacional da saúde da comunidade, com base em dados de morbidade, mortalidade e determinantes sociais, colaborando na definição de prioridades assistenciais;
• Planejar, acompanhar e avaliar as ações médicas sob sua responsabilidade, participando de reuniões de equipe, estudo de casos e elaboração de planos de cuidado individual ou coletivo;
• Atuar na construção e na atualização de protocolos clínicos, rotinas e fluxos de atendimento, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à padronização e à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
• Executar suas atribuições com base nas normas do SUS, nos protocolos clínico-assistenciais reconhecidos e na ética profissional, assegurando qualidade e segurança ao atendimento dos usuários;
• Desempenhar outras atividades correlatas, conforme demanda da unidade de saúde e orientação da gestão municipal.

31. MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

• Promoção da saúde na prevenção de agravos e na assistência clínica resolutiva da população.
• Fortalecimento da atenção primária na estratégia e saúde da família, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços e para a qualificação do cuidado prestado pelo município na rede de atenção à saúde.
• Atuar na redução de filas, no acolhimento qualificado da demanda espontânea e programada, no enfrentamento das doenças crônicas, e na promoção de saúde com foco na atenção primária
• Prestar atendimento médico ambulatorial, realizando consultas clínicas, exames físicos, solicitações e interpretações de exames complementares, prescrição de tratamentos, acompanhamento da evolução dos casos e, quando necessário, encaminhamento do paciente para serviços de maior complexidade;
• Executar atividades médico-sanitárias, exercendo ações clínicas e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, sempre conforme a infraestrutura disponível e os protocolos institucionais;
• Desenvolver ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e recuperação da saúde da população, por meio de atendimentos individuais e atividades educativas coletivas organizadas pela unidade de saúde;
• Participar da equipe multiprofissional, contribuindo para o diagnóstico situacional da saúde da comunidade, com base em dados de morbidade, mortalidade e determinantes sociais, colaborando na definição de prioridades assistenciais;
• Planejar, acompanhar e avaliar as ações médicas sob sua responsabilidade, participando de reuniões de equipe, estudo de casos e elaboração de planos de cuidado individual ou coletivo;
• Atuar na construção e na atualização de protocolos clínicos, rotinas e fluxos de atendimento, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à padronização e à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;
• Executar suas atribuições com base nas normas do SUS, nos protocolos clínico-assistenciais reconhecidos e na ética profissional, assegurando qualidade e segurança ao atendimento dos usuários;
• Desempenhar outras atividades correlatas, conforme demanda da unidade de saúde e orientação da gestão municipal.

32. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

• Atuar na consolidação da política municipal de saúde da mulher, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento da saúde ginecológica e obstétrica da população feminina.
• Priorizar ações resolutivas, humanizadas e baseadas em protocolos clínicos.
• Realizar a coleta de citologia oncótica (exame preventivo do câncer do colo do útero), conforme os protocolos do Ministério da Saúde, garantindo cobertura efetiva da população-alvo;
• Executar procedimentos ambulatoriais compatíveis com a atenção básica e especializada, como cauterização do colo uterino com criocautério;
• Oferecer orientação técnica sobre planejamento familiar, por meio de consultas individuais e ações educativas, apresentando os métodos disponíveis na rede municipal e realizando prescrição ou entrega de insumos, quando indicado;
• Investigar causas de infertilidade conjugal, conduzindo a avaliação clínica inicial e solicitando os exames pertinentes conforme diretrizes da atenção ambulatorial;
• Realizar o acompanhamento pré-natal de risco habitual, com avaliações clínicas regulares (mensais até o 7º mês, quinzenais no 8º e semanais no 9º mês), incluindo aferição de pressão arterial, controle de peso, altura uterina e ausculta fetal;
• Diagnosticar precocemente gestação de alto risco, promovendo os devidos encaminhamentos à rede de referência materno-infantil, conforme fluxos estabelecidos;
• Avaliar a vitalidade fetal, utilizando técnicas adequadas à estrutura da unidade, como estímulo sonoro ou manobras clínicas, e solicitar exames complementares quando necessário;
• Realizar consulta de puerpério, orientando a paciente sobre cuidados pós-parto, planejamento reprodutivo e métodos contraceptivos, promovendo o vínculo com os serviços de saúde;
• Participar de equipe multiprofissional, contribuindo para a construção, revisão e execução de programas, normas e rotinas voltadas à atenção integral à saúde da mulher;
• Executar suas atividades em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, diretrizes do Ministério da Saúde e orientações das associações médicas oficiais, garantindo segurança, ética e qualidade assistencial;
• Desempenhar outras atividades correlatas.

33. MÉDICO PEDIATRA

• Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
• Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
• Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho;
• Participar na elaboração e adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
• Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
• Desenvolver atividades médicas, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Associações Médicas;
• Desempenhar outras atividades correlatas.

34. MÉDICO PSIQUIATRA

• Prestar atendimento médico-psiquiátrico ambulatorial a pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação e definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multidisciplinar;

• Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reagudizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multidisciplinar;
• Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar;
• Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental.
• Participar de reuniões e grupos de estudo multidisciplinares;
• Planejar, executar e participar de ações de educação em saúde mental, entre outras, voltadas aos pacientes, seus familiares, visando a autonomia e redução de preconceito ao portador de transtorno mental;
• Planejar, executar e participar de ações de educação continuada voltadas à equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade de atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental;
• Desempenhar outras atividades correlatas.

35. MÉDICO VETERINÁRIO
• Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
• Planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
• Dirigir de forma técnica sanitária os estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
• Fiscalizar sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
• Realizar peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
• Realizar perícias, exames e pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
• Dirigir e fiscalizar o ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

36. MUSEÓLOGO

• Criar projetos de museus e exposições;
• Realizar o levantamento de informações sobre museus e acervos culturais no poder público;
• Atualizar catálogos e outros documentos sobre acervos culturais;
• Organizar acervos museológicos;
• Conservar acervos;
• Preparar ações educativas ou culturais;
• Planejar e realizar atividades técnico-administrativas;
• Orientar implantação das atividades técnicas;
• Solicitar tombamento e registro de bens culturais;
• Realizar e orientar estudos e pesquisa sobre acervos museológicos;
• Realizar perícias e laudos de autenticidade;
• Prestar consultoria e assessoramento na área de museologia e patrimônio;
• Desenvolver, acompanhar e monitorar o Plano Museológico de MUHRBS;
• Ter disponibilidade para viagens para atender interesses da Administração Municipal;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

37. NUTRICIONISTA

• Dar preferência ao uso de alimentos da agricultura familiar, orgânicos e agroecológicos, conforme legislação vigente, fortalecendo a economia local e a segurança alimentar;
• Elaborar, implantar e supervisionar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar;
• Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, voltadas à comunidade, integrando saúde e cidadania alimentar;
• Capacitar e orientar os profissionais responsáveis pelo preparo das refeições, promovendo boas práticas de manipulação de alimentos e eficiência na execução dos cardápios;
• Atuar de forma intersetorial com a saúde, educação, assistência social e agricultura, visando à promoção da saúde e à prevenção de agravos por meio da alimentação adequada;
• Elaborar cardápios balanceados que atendam às necessidades nutricionais específicas de cada faixa etária e estado de saúde, com base nas diretrizes do PNAE e nos parâmetros da saúde pública;
• Considerar os hábitos e a cultura alimentar local, respeitando as tradições alimentares regionais e promovendo alimentação saudável e sustentável;
• Dar preferência ao uso de alimentos da agricultura familiar, orgânicos e agroecológicos, conforme legislação vigente, fortalecendo a economia local e a segurança alimentar;
• Elaborar, implantar e supervisionar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar;
• Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, voltadas à comunidade, integrando saúde e cidadania alimentar;
• Capacitar e orientar os profissionais responsáveis pelo preparo das refeições, promovendo boas práticas de manipulação de alimentos e eficiência na execução dos cardápios;
• Atuar de forma intersetorial com a saúde, assistência social e agricultura, visando à promoção da saúde e à prevenção de agravos por meio da alimentação adequada;
• Promoção da segurança alimentar e nutricional e apoio as populações em situação de vulnerabilidades social, atendidas pelos equipamentos da Assistência social;
• Garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos ofertados;
• Zelar pela promoção dos direitos humanos, principalmente o direito a alimentação adequada, ética e empatia e responsabilidade social;
• Organização de estoque, planejamento de compras, recebimento e conferência de alimentos, armazenamento adequado, prevenção de perdas e desperdícios de alimentos;
• Executar outras atividades correlatas.

38. PEDAGOGO

• Identificar as necessidades educativas dos grupos;
• Planejar atividades que promovam a aprendizagem;
• Acompanhar o progresso dos participantes;
• Desenvolver projetos, ações intersetoriais e ações educativas;
• Proporcionar ajuda necessária à superação de dificuldades;
• Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços;
• Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários;
• Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades;
• Acolher as vítimas de violência e violação de direitos.
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

39. PROCURADOR

• Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
• Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública Municipal;
• Postular em juízo em nome da Administração Pública Municipal, com a propositura de ações e apresentação de contestação e avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais;
• Acompanhar os processos judiciais, prioritariamente até segunda instância judicial, de todas as esferas, onde a Administração Pública Municipal for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma;

• Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal até seus ulteriores termos, na busca da satisfação da quantia e recolhimento ao cofre público, bem como analisar e encaminhar para protesto as Certidões de Dívida Ativa;
• Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;
• Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Pública Municipal;
• Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
• Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;
• Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação através de pareceres, bem como elaborar ou analisar modelos de contratos administrativos;
• Elaborar pareceres sobre a juridicidade de ato ou relação sempre que solicitado, bem como assessorar as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Sancionatório.
• Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

40. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

• Planejamento, organização e execução de programas e projetos;
• Avaliação física e funcional;
• Orientação e supervisão de atividades físicas;
• Desenvolvimento de programas de exercícios;
• Coordenação de eventos esportivos e recreativos;
• Promoção de hábitos saudáveis;
• Gestão de equipes;
• Auditoria, consultoria e assessoria;
• Treinamentos especializados;
• Aferição de pressão arterial;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

41. PSICÓLOGO

• Atuar na prevenção de agravos mentais e emocionais;
• Atuar na qualificação da rede de proteção social e educacional;
• Atuar na promoção da saúde, do bem-estar e do acesso aos direitos fundamentais;
• Realizar avaliações psicológicas, emitir diagnósticos e pareceres técnicos, com base em critérios científicos e metodologias reconhecidas, subsidiando decisões clínicas, pedagógicas, sociais ou administrativas no âmbito da política pública;
• Prestar atendimento psicológico individual ou em grupo, utilizando técnicas e abordagens que favoreçam o desenvolvimento emocional, a escuta qualificada e a recuperação do bem-estar psíquico, conforme as diretrizes institucionais e o plano de trabalho;
• Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de agravos psíquicos, com foco na autonomia dos sujeitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e enfrentamento de vulnerabilidades sociais;
• Participar ou coordenar programas e projetos intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, juventude e direitos humanos, contribuindo para a proteção e o desenvolvimento integral de públicos prioritários;
• Definir e aplicar estratégias de intervenção junto a grupos específicos, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de risco, articulando a escuta clínica com os objetivos da política pública;
• Oferecer orientação e acolhimento a familiares, cuidadores e profissionais da rede, com foco no fortalecimento das relações, prevenção de sobrecarga emocional e promoção de corresponsabilidade;
• Participar de reuniões técnicas, estudos de caso, supervisões clínicas e ações de formação continuada, colaborando com a qualificação dos serviços municipais e com o aprimoramento das práticas institucionais;
• Atuar conforme os princípios éticos da Psicologia, os protocolos técnicos vigentes e as diretrizes do SUS, SUAS ou da política educacional, respeitando a singularidade dos sujeitos e os direitos humanos;
• Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação, atribuições legais e as necessidades da gestão pública municipal;
• Realizar avaliações psicológicas, emitir diagnósticos e pareceres técnicos, com base em critérios científicos e metodologias reconhecidas, subsidiando decisões clínicas, pedagógicas, sociais ou administrativas no âmbito da política pública; de acordo com a resolução 09/2019 CFP para a elaboração de documentos psicológicos e demais normas éticas e técnicas estabelecidas pelo receptivo conselho;
• Prestar atendimento psicológico individual e/ou em grupo, utilizando técnicas e abordagens que favoreçam o desenvolvimento emocional, a escuta qualificada e a recuperação do bem-estar psíquico, conforme as diretrizes institucionais e o plano de trabalho;
• Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de agravos psíquicos, com foco na autonomia dos sujeitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e enfrentamento de vulnerabilidades sociais;
• Participar ou coordenar programas e projetos intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, juventude e direitos humanos, contribuindo para a proteção e o desenvolvimento integral de públicos prioritários;
• Definir e aplicar estratégias de intervenção junto a grupos específicos, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência ou em situação de risco, articulando a escuta clínica com os objetivos da política pública;
• Oferecer orientação e acolhimento a familiares, cuidadores e profissionais da rede, com foco no fortalecimento das relações, prevenção de sobrecarga emocional e promoção de corresponsabilidade;
• Participar de reuniões técnicas, estudos de caso, supervisões clínicas e ações de formação continuada, colaborando com a qualificação dos serviços municipais e com o aprimoramento das práticas institucionais;
• Atuar conforme os princípios éticos da Psicologia, os protocolos técnicos vigentes e as diretrizes do SUS, SUAS ou da política educacional, respeitando a singularidade dos sujeitos e os direitos humanos;
• Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação, atribuições legais e as necessidades da gestão pública municipal;
• Contribuir com o trabalho conjunto as equipes interdisciplinares e intersetorial, pois no âmbito das Políticas Públicas, faz parte do sistema de referência e contrarreferência o preenchimento de protocolos, guias, ou de outros instrumentos, a fim de proceder o encaminhamento da(o)

usuária(o) do serviço ao equipamento condizente com o nível de complexidade adequado, como forma de melhorar a comunicação e articulação intersetorial e garantir a atenção integral da(o) usuária(o) e o acesso da população aos serviços e ações de saúde de acordo com suas necessidades;
• Desempenhar outras atividades correlatas.

42. TÉCNICO AGRÍCOLA

• Organizar o trabalho nos programas e projetos agrícolas municipais, promovendo a aplicação de técnicas novas de tratamento e cultivo de terras;
• Orientar os agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais;
• Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade;
• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, para indicar os meios mais adequados de combatê-las;
• Proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição dela, assim como o fertilizante mais adequado;
• Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura.
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

43. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

• Identificar, avaliar e controlar riscos de acidentes e doenças ocupacionais;
• Acompanhar o uso e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
• Criar e submeter à Administração Municipal para análise e posterior implementação, as normas, procedimentos e programas de segurança;
• Gerenciar riscos, incluindo a análise de riscos, a elaboração de planos de segurança e a implementação de medidas de controle;
• Orientar os servidores municipais sobre as normas e procedimentos de segurança;
• Monitorar o cumprimento das normas de segurança e saúde, acompanhando a evolução da situação e propondo ajustes;
• Investigar acidentes de trabalho para determinar as causas e propor medidas de prevenção;
• Elaborar relatórios técnicos, pareceres e documentos relacionados à segurança e saúde no trabalho;
• Realizar treinamentos e campanhas de conscientização para os trabalhadores sobre segurança e saúde;
• Atualizar-se sobre as normas regulamentadoras e legislação trabalhista relacionada à segurança e saúde;
• Participar de cursos, seminários e congressos para se manter atualizado e aprimorar seus conhecimentos;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

44. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

• Elaborar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, incluindo projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos e de saneamento básico;
• Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos;
• Desenvolver e legalizar projetos de edificações;
• Supervisionar a execução de obras e serviços;
• Realizar manutenção e conservação de edificações, incluindo diagnóstico, identificação de responsabilidades e apresentação de soluções alternativas;
• Utilizar recursos de informática para o desenvolvimento das atividades;
• Acompanhar e elaborar relatórios gerenciais, leitura de projetos, emissão e acompanhamento de pedidos de compra;
• Realizar visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração de documentos e processos;
• Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, controlar o estoque e o armazenamento de materiais;
• Zelar pela organização, segurança e limpeza da obra;
• Padronizar procedimentos em obras;
• Realizar medições e apropriação de máquinas, equipamentos e mão de obra;
• Aplicar normas técnicas e operar equipamentos de laboratório e sondagem;
• Coletar amostras e executar ensaios em materiais;
• Elaborar e analisar relatórios técnicos;
• Controlar estoque dos materiais de ensaio;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

45. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Responsável por executar ações técnicas de enfermagem no âmbito individual e coletivo, em conformidade com a prescrição médica, supervisão do enfermeiro e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
• Atuar diretamente na promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação, fortalecendo o atendimento humanizado e a qualidade dos serviços prestados à população.
• Prestar cuidados diretos aos usuários, auxiliando em atividades de higiene pessoal, alimentação, conforto, mobilidade e administração de medicamentos, conforme prescrição médica e protocolos de segurança;
• Aferir e registrar sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, frequência respiratória e cardíaca, observando alterações no quadro clínico e comunicando imediatamente à equipe de enfermagem;
• Administrar medicamentos via oral, tópica, parenteral ou enteral, conforme prescrição e sob supervisão do enfermeiro, respeitando os princípios da segurança do paciente e da ética profissional;
• Auxiliar nos procedimentos clínicos e de enfermagem, preparando o ambiente, organizando materiais e prestando suporte ao paciente durante atendimentos, curativos, vacinas, sondagens e outros;
• Realizar coletas de material biológico (sangue, urina, secreções, etc.), garantindo a integridade da amostra e o cumprimento das normas de biossegurança e transporte;
• Preparar, limpar e esterilizar materiais, superfícies e equipamentos, zelando pela organização e funcionamento da unidade, e prevenindo infecções relacionadas à assistência;
• Registrar todos os procedimentos e atendimentos realizados, em prontuário físico ou sistema eletrônico, mantendo atualizada a informação clínica e garantindo a rastreabilidade do cuidado;

• Participar das ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde, como campanhas de vacinação, visitas domiciliares, ações educativas e grupos de acompanhamento;
• Apoiar a equipe de enfermagem na organização de rotinas e fluxos da unidade, contribuindo com a melhoria dos processos de trabalho e do atendimento à população;
• Atuar com ética, empatia e comprometimento com os princípios do SUS, promovendo o acolhimento, o cuidado qualificado e o respeito à diversidade e à dignidade dos usuários;
• Executar outras atividades compatíveis com sua formação e com a rotina da unidade, conforme orientação do enfermeiro responsável e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

46. TÉCNICO EM FARMÁCIA

• Oferecer suporte à Assistência Farmacêutica no Município.
• Atuar sob supervisão técnica do farmacêutico, com responsabilidade sobre processos de armazenamento, controle, registro e dispensação de medicamentos e insumos de saúde, garantindo qualidade, rastreabilidade e conformidade com as normas sanitárias.
• Higienizar equipamentos, utensílios e superfícies utilizadas nas atividades farmacêuticas, assegurando condições adequadas de biossegurança e organização do ambiente de trabalho;
• Solicitar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos utilizados nas farmácias e laboratórios da rede municipal, colaborando para a continuidade dos serviços com segurança e eficácia;
• Separar, identificar e encaminhar corretamente materiais vencidos ou contaminados para descarte, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
• Controlar estoques de medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo solicitação e recebimento de pedidos; reposição e organização dos estoques; conferência de prazos de validade e integridade das embalagens; troca e devolução de produtos, quando necessário.
• Registrar rigorosamente a entrada e saída de medicamentos, mantendo controle de lotes, validade, perdas e ajustes, com uso de sistemas informatizados ou registros manuais, conforme orientação institucional;
• Documentar corretamente a dispensação de medicamentos, a aplicação de injetáveis e a movimentação de substâncias sujeitas a controle especial, conforme exigido pela legislação sanitária e pelas normas da Anvisa;
• Interpretar receitas médicas com segurança, dispensando medicamentos conforme prescrição e, quando permitido, realizando substituições por genéricos ou similares, com carimbo de validação conforme legislação vigente;
• Orientar os usuários do SUS quanto ao uso correto, à conservação e aos possíveis efeitos adversos dos medicamentos dispensados, promovendo o uso racional de medicamentos e reduzindo riscos à saúde pública;
• Atuar como apoio nas ações de farmacovigilância, notificando efeitos adversos, queixas técnicas ou falhas terapêuticas junto ao farmacêutico responsável;
• Auxiliar na organização e separação dos medicamentos por categorias e protocolos, principalmente nas farmácias ambulatoriais, UBSs e drogarias hospitalares do município;
• Executar outras atividades correlatas, de acordo com a natureza da função e conforme designação da autoridade competente.

47. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

• Suporte técnico a usuários:
- Atender chamados e prestar suporte técnico presencial ou remoto.
- Solucionar problemas com hardware, software, rede e acesso a sistemas.

• Manutenção de equipamentos:
- Instalar, configurar e fazer manutenção de computadores, impressoras e periféricos.
- Realizar limpeza preventiva e corretiva em equipamentos de TI.

• Instalação e configuração de sistemas:
- Instalar sistemas operacionais e softwares utilizados pela Prefeitura.
- Atualizar programas e sistemas.

• Administração de redes:
- Configurar redes locais (LAN), cabeamento, roteadores e switches.
- Monitorar desempenho da rede e identificar falhas ou vulnerabilidades.

• Controle e inventário de ativos de TI:
- Registrar, organizar e controlar os equipamentos e recursos tecnológicos da instituição.
- Auxiliar no controle de licenças de software.

• Segurança da informação:
- Aplicar medidas de segurança da informação.
- Auxiliar na prevenção de acessos indevidos ou perda de dados.

• Documentação técnica:
- Elaborar relatórios, registros de atendimento e documentação de procedimentos.
- Atualizar manuais e instruções de uso de sistemas e equipamentos.

- Manter-se atualizado em relação às tendências tecnológicas.
- Elaborar descritivo técnico e levantamento de requisitos para contratações de TI.
- Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras atividades correlatas.

48. TÉCNICO EM MINERAÇÃO

• Coletar e analisar amostras de solo, rocha, água, hidrocarbonetos e sedimentos;

• Determinar teor de minério;
• Elaborar laudos, pareceres e relatórios;
• Realizar levantamentos topográficos;
• Operar e manter equipamentos de mineração;
• Atuar junto à fiscalização tributária e ambiental para as finalidades de controle da atividade no Município e verificação do pagamento dos tributos devidos, especialmente a CFEM;
• Dirigir veículo automotor para o cumprimento das atribuições do cargo;
• Executar outras atividades correlatas.

49. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

• Realizar a operação de equipamentos radiológicos, com a finalidade de executar exames médicos, como radiografias, tomografias, mamografias, entre outros, atendendo às demandas da rede pública de saúde;
• Preparar e posicionar adequadamente o paciente conforme as necessidades técnicas de cada exame, respeitando as normas e procedimentos estabelecidos;
• Assegurar a proteção radiológica, monitorando a exposição do paciente e da equipe técnica à radiação ionizante, conforme as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
• Orientar os pacientes sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como aventais de chumbo e protetores de tireoide, a fim de minimizar a exposição à radiação;
• Orientação e Assistência ao Paciente;
• Informar os pacientes sobre os procedimentos a serem realizados, garantindo clareza nas instruções e o conforto durante os exames;
• Identificar e orientar os pacientes adequadamente, garantindo o posicionamento correto para a obtenção de imagens de alta qualidade;
• Manutenção Preventiva e Operacional dos Equipamentos Radiológicos;
• Realizar atividades de manutenção preventiva nos equipamentos de radiologia, garantindo seu bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados à população;
• Monitorar e verificar a calibração e o funcionamento adequado dos equipamentos radiológicos, conforme as normas vigentes de segurança e qualidade;
• Controle da Qualidade das Imagens Radiológicas;
• Avaliar as imagens obtidas nos exames, assegurando que atendam aos critérios técnicos necessários para o diagnóstico adequado;
• Realizar a repetição de exames, quando necessário, para garantir a precisão das imagens e a efetividade do diagnóstico médico;
• Registro e Arquivamento dos Exames Realizados;
• Registrar e organizar os dados dos exames realizados em sistemas eletrônicos de gestão de saúde, assegurando a acessibilidade e a integridade das informações;
• Realizar o arquivamento adequado das imagens e dos dados dos pacientes, em conformidade com as políticas de privacidade e segurança da informação;
• Seguir rigorosamente as normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal para a realização dos exames radiológicos e o uso de radiação ionizante. Respeitar as diretrizes éticas e legais no atendimento ao paciente, zelando pela confidencialidade das informações e pelo cumprimento das regulamentações do SUS (Sistema Único de Saúde);
• Atendimento em Situações de Urgência e Emergência, Prestar suporte técnico nos atendimentos de urgência e emergência, realizando exames radiológicos rápidos e de qualidade, conforme a demanda clínica.Trabalhar de forma integrada com a equipe médica e demais profissionais de saúde, a fim de proporcionar um diagnóstico ágil e preciso para o tratamento adequado dos pacientes;
• Executar outras atividades compatíveis com a função.

50. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

• Atuar no apoio direto aos procedimentos clínicos odontológicos, bem como na promoção da saúde bucal da comunidade, com base nas diretrizes do SUS, da Atenção Primária à Saúde (APS) e das normativas da gestão municipal. Compete ao profissional:
• Realizar ações de atenção em saúde bucal individual e coletiva, tanto na Unidade Básica de Saúde (UBS) quanto, quando necessário, em espaços comunitários como escolas, associações ou domicílios, conforme planejamento da equipe e de acordo com as competências legais da profissão;
• Participar de atividades educativas e preventivas, promovendo saúde bucal junto à comunidade, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e o controle das doenças bucais prevalentes;
• Apoiar e integrar-se às ações da equipe multiprofissional, promovendo a articulação entre saúde bucal e as demais áreas da Atenção Primária à Saúde (APS);
• Prestar apoio técnico às atividades dos Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em ações de orientação e promoção de saúde bucal;
• Participar da capacitação de auxiliares, agentes comunitários e agentes multiplicadores, sob supervisão do cirurgião-dentista, com foco na qualificação das práticas de promoção à saúde;
• Participar de levantamentos epidemiológicos de saúde bucal, colaborando com a coleta de dados e organização da logística, excetuando-se da função de examinador, conforme legislação vigente;
• Realizar acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal, contribuindo para o vínculo, orientação inicial e organização do fluxo de atendimentos;
• Executar a remoção de biofilme dental (limpeza) conforme indicação técnica do cirurgião-dentista, respeitando os limites legais de sua habilitação;
• Realizar fotografias e tomadas odontológicas, exclusivamente em ambientes clínicos e sob supervisão do cirurgião-dentista;
• Inserir e distribuir materiais no preparo cavitário em restaurações diretas, conforme prescrição do cirurgião-dentista, sendo vedado o uso de instrumentos não previamente autorizados;
• Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos, zelando pela organização do ambiente, preparo dos materiais e cumprimento das normas de biossegurança;
• Zelar pela conservação, funcionamento e manutenção básica dos equipamentos odontológicos, comunicando necessidades de reparo e auxiliando na organização do espaço de trabalho;
• Executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme demandas da equipe de saúde bucal e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

51. TERAPEUTA OCUPACIONAL

• Atuar como agente estratégico na promoção da funcionalidade, da inclusão social e da autonomia dos cidadãos em situação de vulnerabilidade física, mental ou social.
• Atuar de forma vinculada no fortalecimento da rede intersetorial de cuidados e ao cumprimento das metas previstas nos planos municipais de saúde, educação e assistência.
• Realizar avaliação funcional e ocupacional dos usuários, considerando suas capacidades, limitações, contexto familiar, social e ambiental, com vistas ao planejamento terapêutico individual;
• Planejar e executar ações de habilitação e reabilitação, utilizando recursos terapêuticos ocupacionais para promover a independência, o autocuidado, a reinserção escolar, comunitária ou profissional, conforme as necessidades e potencialidades de cada indivíduo;
• Acompanhar a evolução dos usuários em processo terapêutico, avaliando os resultados alcançados e readequando os objetivos e estratégias sempre que necessário;
• Orientar e apoiar familiares, cuidadores e profissionais da rede, promovendo o cuidado compartilhado e fortalecendo os vínculos de suporte fora do ambiente terapêutico;
• Atuar em equipe multiprofissional e intersetorial, contribuindo para a construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e para a efetivação de políticas públicas integradas no território;
• Participar de ações educativas, oficinas terapêuticas e campanhas públicas, voltadas à prevenção de incapacidades, promoção da saúde, autonomia e inclusão social;
• Elaborar e produzir materiais educativos, manuais e folhetos informativos acessíveis, adequados aos diferentes perfis de público atendido;
• Utilizar ferramentas tecnológicas e recursos de informática, para fins de registro, avaliação, acompanhamento e comunicação institucional;
• Colaborar com a gestão na organização e avaliação dos serviços onde atua, contribuindo com dados técnicos e indicadores de acompanhamento das políticas públicas;
• Executar outras atividades correlatas à função, conforme a natureza do cargo, orientações da equipe e diretrizes da administração municipal.

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO, COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO

SEQ.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	ÁREA DE FORMAÇÃO
1	AGENTE DE EXECUÇÃO	35	40	Ensino Fundamental	
2	AGENTE DE MANUTENÇÃO	15	40	Ensino Fundamental	
3	AGENTE DE MANUTENÇÃO I	167	40	Ensino Fundamental	
4	AGENTE TÉCNICO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	2	40	Ensino Médio Técnico	Em instrumentação cirúrgica ou saúde
5	ENFERMEIRO 30H	15	30	Ensino Superior	Enfermagem
6	FISCAL TÉCNICO	3	40	Ensino Médio	
7	GESTOR MUNICIPAL	3	40	Ensino Superior	Gestão Pública ou Administração
8	MÉDICO ESPECIALISTA	2	20	Ensino Superior	Medicina com Especialização e/ou Residência Médica
9	MOTORISTA	26	40	Ensino Fundamental	
10	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	1	40	Ensino Fundamental	
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66	30	Ensino Médio Técnico	Técnico em Enfermagem
12	TÉCNICO EM SAÚDE	8	40	Ensino Médio	
13	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	40	Ensino Médio Técnico	
14	TELEFONISTA	2	30	Ensino Fundamental	

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS SUPLEMENTARES EM EXTINÇÃO

1. AGENTE DE MANUTENÇÃO
• Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata;
• Utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente;
• Cuidar da segurança dos usuários, alunos e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção;
• Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas;
• Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário;
• Controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação;
• Colaborar em eventos desenvolvidos pela Administração Municipal executando atividades de apoio conforme orientações superiores.

2. AGENTE DE MANUTENÇÃO I
• Realizar atividades de manutenção geral envolvendo as áreas civil, hidráulica e elétrica utilizando corretamente os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
• Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho;
• Auxiliar no controle do estoque de ferramentas e equipamentos, providenciando substituição, quando necessário, a fim de evitar interrupções das atividades;
• Executar manutenção de baixa complexidade na área elétrica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes;
• Diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade;
• Executar trabalhos em altura cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, fachadas de edifícios e interiores, reparos e reformas de instalações prediais e troca de lâmpadas, entre outros;
• Realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica;
• Controlar o funcionamento dos equipamentos em seu local de trabalho, solicitando manutenção especializada, quando necessário.

3. AGENTE DE EXECUÇÃO
• Realizar tarefas de apoio administrativo, como atendimento ao público, organização de documentos etc.;
• Gerenciar equipamentos e materiais, orientar o público;

• Orientar e acompanhar o trabalho de outros membros da equipe, assegurando a qualidade e o cumprimento das tarefas;
• Acompanhar a execução de projetos implementados pela Administração Municipal em todas as suas áreas, zelar pela segurança dos cidadãos atendidos e realizar atividades de apoio à gestão dos projetos;
• Realizar atividades de apoio a eventos organizados pela Administração Municipal;
• Supervisionar a execução de obras e reparos sob a orientação de engenheiro com o objetivo de garantir a qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento de prazos;
• Identificar e, sob orientação do superior hierárquico, solucionar problemas que possam surgir durante a execução das atividades;
• Manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos definidos pela Administração Municipal que regem as atividades de execução;
• Produzir relatórios sobre o andamento dos projetos ou programas, apresentando resultados e sugestões de melhoria.

4. AGENTE TÉCNICO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS
• Receber os instrumentos e materiais utilizados em diferentes áreas do hospital e separar de acordo com sua categoria e necessidade de esterilização ou desinfecção;
• Realizar a esterilização ou desinfecção dos materiais utilizando diferentes métodos, como calor úmido (autoclave), calor seco, radiação ou produtos químicos esterilizantes ou desinfetantes;
• Embalar os materiais de maneira adequada para permitir contato com o agente esterilizante e depois preservar sua esterilidade.

5. TÉCNICO EM SAÚDE
• Trocar curativos, aplicar medicamentos, aferir sinais vitais, orientar sobre higiene e alimentação, e oferecer suporte emocional;
• Auxiliar em procedimentos clínicos, preparar materiais e equipamentos, e registrar informações sobre o paciente;
• Orientar sobre higiene, alimentação saudável, prevenção de doenças, e campanhas de vacinação;
• Manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho, registrar ocorrências, e participar de reuniões e treinamentos;
• Orientar sobre a coleta de amostras para exames.

6. ENFERMEIRO 30 HORAS,
• Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
• Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
• Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
• Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
• Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
• Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

7. FISCAL TÉCNICO
Fiscalizar empresas, estabelecimentos comerciais e indústrias para garantir o cumprimento das normas municipais.
Emitir notificações, autuações e multas para quem descumpre as regras.
Realizar inspeções em obras para verificar se estão dentro das normas de segurança e urbanismo.
Monitorar o cumprimento de normas sanitárias em restaurantes, mercados e feiras.
Atender denúncias da população sobre irregularidades.
• Outras atribuições correlatas.

8. GESTOR MUNICIPAL
• Gerenciar recursos humanos;
• Conservar bens, patrimônios e recursos públicos;
• Planejar, gerenciar e otimizar projetos e processos;
• Elaborar e gerir políticas públicas;
• Analisar contratos;
• Controlar orçamentos;
• Gerir licitações;
• Assessorar políticos eleitos;
• Avaliar a performance de instituições públicas.

9. MÉDICO ESPECIALISTA
• Avaliar o estado de saúde dos pacientes, analisar queixas e histórico, realizando exames clínicos e solicitando exames complementares;
• Identificar doenças e condições de saúde, utilizando conhecimentos e técnicas específicas da área de especialização;
• Prescrever medicamentos, terapias, cirurgias e outros procedimentos para tratar as doenças diagnosticadas, seguindo as melhores práticas e protocolos clínicos;
• Orientar pacientes sobre hábitos saudáveis, realizar ações de prevenção de doenças, realizar campanhas de saúde pública e participar de programas de promoção da saúde;
• Participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais da saúde para o tratamento dos pacientes e desenvolvimento de programas de saúde;
• Preencher prontuários, emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios médicos, conforme as necessidades da área de atuação;
• Realizar atendimento médico em situações de urgência e emergência, quando necessário.

10. MOTORISTA
• Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

• Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida;
• Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço;
• Transportar documentos e servidores em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa;
• Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos;
• Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
• Desenvolver outras atividades correlatas.

11. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
• Operar máquinas como pás carregadeiras, retroescavadeiras, tratores e empilhadeiras;
• Realizar manutenção básica de máquinas e equipamentos;
• Sinalizar equipamentos com defeito;
• Solicitar manutenções corretivas;
• Trabalhar com segurança, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
• Obedecer a normas de segurança do trabalho;
• Identificar situações de risco e sinalizar área de trabalho;
• Executar a movimentação de cargas perigosas, conforme instruções dos fabricantes;
• Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária, agrícola e urbana;
• Promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes.

12. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
• Realizar inspeções em estabelecimentos como restaurantes, farmácias, hospitais e outros, verificando o cumprimento das normas sanitárias vigentes;
• Identificar e notificar irregularidades, aplicando as medidas corretivas necessárias para garantir a conformidade com os padrões de saúde pública;
• Monitorar a qualidade e segurança de produtos comercializados, incluindo alimentos, medicamentos e cosméticos;
• Investigar denúncias relacionadas a produtos ou serviços que apresentem riscos à saúde da população.

13. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
• Prestar assistência ao paciente, como higiene pessoal, alimentação, mobilidade e administração de medicamentos sob a supervisão de um enfermeiro;
• Observar e registrar os sinais vitais dos pacientes, como temperatura, pressão arterial, frequência cardíaca e respiratória;
• Preparar e administrar medicamentos de acordo com as orientações médicas e sob a supervisão de um enfermeiro;
• Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos, preparando o ambiente, fornecendo os instrumentos necessários e auxiliando os pacientes durante o processo;
• Realizar coleta de amostras biológicas, como sangue, urina e outros fluidos, para análises laboratoriais;
• Preparar e esterilizar materiais e equipamentos médicos para procedimentos e exames;
• Apoiar os enfermeiros em suas atividades, como a preparação de relatórios de enfermagem, organização de prontuários médicos e comunicação com a equipe de saúde.

14. TELEFONISTA
• Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
• Registrar as ligações locais ou interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
• Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
• Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
• Efetuar a transmissão eletrônica de dados através de fax ou outro tipo de equipamento analógico ou digital;
• Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
• Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
• Atender ao público em geral fornecendo as informações solicitadas e resolvendo os problemas dos usuários dentro das suas atribuições e responsabilidades nas diversas unidades da Prefeitura Municipal;
• Outras atividades relacionadas ao cargo.

Quadro Geral

TABELA SALARIAL JUNHO 2025

217 AGENTE ADMINISTRATIVO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.908,00	1.965,24	2.022,48	2.079,72	2.136,96	2.194,20	2.251,44	2.308,68	2.365,92
NÍVEL I	2.098,80	2.161,77	2.224,73	2.287,70	2.350,66	2.413,62	2.476,59	2.539,55	2.602,52
NIVEL II	2.194,20	2.260,03	2.325,86	2.391,68	2.457,51	2.523,33	2.589,16	2.654,99	2.720,81

9	10	11	12	13	14	15	16
2.423,16	2.480,40	2.537,64	2.594,88	2.652,12	2.709,36	2.766,60	2.823,84
2.665,48	2.728,44	2.791,41	2.854,37	2.917,34	2.980,30	3.043,26	3.106,23
2.786,64	2.852,46	2.918,29	2.984,12	3.049,94	3.115,77	3.181,59	3.247,42

254 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.908,00	1.965,24	2.022,48	2.079,72	2.136,96	2.194,20	2.251,44	2.308,68	2.365,92
NÍVEL I	2.098,80	2.161,77	2.224,73	2.287,70	2.350,66	2.413,62	2.476,59	2.539,55	2.602,52
NIVEL II	2.194,20	2.260,03	2.325,86	2.391,68	2.457,51	2.523,33	2.589,16	2.654,99	2.720,81

9	10	11	12	13	14	15	16

2.423,16	2.480,40	2.537,64	2.594,88	2.652,12	2.709,36	2.766,60	2.823,84
2.665,48	2.728,44	2.791,41	2.854,37	2.917,34	2.980,30	3.043,26	3.106,23
2.786,64	2.852,46	2.918,29	2.984,12	3.049,94	3.115,77	3.181,59	3.247,42

202 AGENTE DE DEFESA CIVIL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.070,18	2.132,29	2.194,40	2.256,50	2.318,61	2.380,71	2.442,82	2.504,92	2.567,03
NÍVEL I	2.277,20	2.345,52	2.413,84	2.482,15	2.550,47	2.618,78	2.687,10	2.755,42	2.823,73
NIVEL II	2.380,71	2.452,14	2.523,56	2.594,98	2.666,40	2.737,82	2.809,24	2.880,66	2.952,09

9	10	11	12	13	14	15	16
2.629,13	2.691,24	2.753,34	2.815,45	2.877,56	2.939,66	3.001,77	3.063,87
2.892,05	2.960,36	3.028,68	3.097,00	3.165,31	3.233,63	3.301,94	3.370,26
3.023,51	3.094,93	3.166,35	3.237,77	3.309,19	3.380,61	3.452,03	3.523,46

259 ANALISTA DE CULTURA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.000,00	4.120,00	4.240,00	4.360,00	4.480,00	4.600,00	4.720,00	4.840,00	4.960,00
NÍVEL I	4.400,00	4.532,00	4.664,00	4.796,00	4.928,00	5.060,00	5.192,00	5.324,00	5.456,00
NIVEL II	4.600,00	4.738,00	4.876,00	5.014,00	5.152,00	5.290,00	5.428,00	5.566,00	5.704,00

9	10	11	12	13	14	15	16
5.080,00	5.200,00	5.320,00	5.440,00	5.560,00	5.680,00	5.800,00	5.920,00
5.588,00	5.720,00	5.852,00	5.984,00	6.116,00	6.248,00	6.380,00	6.512,00
5.842,00	5.980,00	6.118,00	6.256,00	6.394,00	6.532,00	6.670,00	6.808,00

226 ARQUITETO 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

ARQUITETO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	6.000,00	6.180,00	6.360,00	6.540,00	6.720,00	6.900,00	7.080,00	7.260,00	7.440,00
NÍVEL I	6.600,00	6.798,00	6.996,00	7.194,00	7.392,00	7.590,00	7.788,00	7.986,00	8.184,00
NIVEL II	6.900,00	7.107,00	7.314,00	7.521,00	7.728,00	7.935,00	8.142,00	8.349,00	8.556,00

9	10	11	12	13	14	15	16
7.620,00	7.800,00	7.980,00	8.160,00	8.340,00	8.520,00	8.700,00	8.880,00
8.382,00	8.580,00	8.778,00	8.976,00	9.174,00	9.372,00	9.570,00	9.768,00
8.763,00	8.970,00	9.177,00	9.384,00	9.591,00	9.798,00	10.005,00	10.212,00

227 ASSISTENTE SOCIAL 30h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.700,00	3.811,00	3.922,00	4.033,00	4.144,00	4.255,00	4.366,00	4.477,00	4.588,00
NÍVEL I	4.070,00	4.192,10	4.314,20	4.436,30	4.558,40	4.680,50	4.802,60	4.924,70	5.046,80
NIVEL II	4.255,00	4.382,65	4.510,30	4.637,95	4.765,60	4.893,25	5.020,90	5.148,55	5.276,20

9	10	11	12	13	14	15	16
4.699,00	4.810,00	4.921,00	5.032,00	5.143,00	5.254,00	5.365,00	5.476,00
5.168,90	5.291,00	5.413,10	5.535,20	5.657,30	5.779,40	5.901,50	6.023,60
5.403,85	5.531,50	5.659,15	5.786,80	5.914,45	6.042,10	6.169,75	6.297,40

228 AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.000,00	4.120,00	4.240,00	4.360,00	4.480,00	4.600,00	4.720,00	4.840,00	4.960,00
NÍVEL I	4.400,00	4.532,00	4.664,00	4.796,00	4.928,00	5.060,00	5.192,00	5.324,00	5.456,00
NIVEL II	4.600,00	4.738,00	4.876,00	5.014,00	5.152,00	5.290,00	5.428,00	5.566,00	5.704,00

9	10	11	12	13	14	15	16
5.080,00	5.200,00	5.320,00	5.440,00	5.560,00	5.680,00	5.800,00	5.920,00
5.588,00	5.720,00	5.852,00	5.984,00	6.116,00	6.248,00	6.380,00	6.512,00
5.842,00	5.980,00	6.118,00	6.256,00	6.394,00	6.532,00	6.670,00	6.808,00

244 CIRURGIAO DENTISTA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.286,00	3.384,58	3.483,16	3.581,74	3.680,32	3.778,90	3.877,48	3.976,06	4.074,64
NÍVEL I	3.614,60	3.723,04	3.831,48	3.939,92	4.048,36	4.156,79	4.265,23	4.373,67	4.482,11
NIVEL II	3.778,90	3.892,27	4.005,64	4.119,01	4.232,37	4.345,74	4.459,11	4.572,47	4.685,84

9	10	11	12	13	14	15	16
4.173,22	4.271,80	4.370,38	4.468,96	4.567,54	4.666,12	4.764,70	4.863,28
4.590,55	4.698,98	4.807,42	4.915,86	5.024,30	5.132,74	5.241,17	5.349,61
4.799,21	4.912,57	5.025,94	5.139,31	5.252,68	5.366,04	5.479,41	5.592,78

245 CIRURGIAO DENTISTA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	6.572,00	6.769,16	6.966,32	7.163,48	7.360,64	7.557,80	7.754,96	7.952,12	8.149,28
NÍVEL I	7.229,20	7.446,08	7.662,96	7.879,83	8.096,71	8.313,58	8.530,46	8.747,34	8.964,21
NIVEL II	7.557,80	7.784,54	8.011,27	8.238,01	8.464,74	8.691,47	8.918,21	9.144,94	9.371,68

9	10	11	12	13	14	15	16
8.346,44	8.543,60	8.740,76	8.937,92	9.135,08	9.332,24	9.529,40	9.726,56
9.181,09	9.397,96	9.614,84	9.831,72	10.048,59	10.265,47	10.482,34	10.699,22
9.598,41	9.825,14	10.051,88	10.278,61	10.505,35	10.732,08	10.958,81	11.185,55

230 CONTADOR 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.000,00	4.120,00	4.240,00	4.360,00	4.480,00	4.600,00	4.720,00	4.840,00	4.960,00
NÍVEL I	4.400,00	4.532,00	4.664,00	4.796,00	4.928,00	5.060,00	5.192,00	5.324,00	5.456,00
NIVEL II	4.600,00	4.738,00	4.876,00	5.014,00	5.152,00	5.290,00	5.428,00	5.566,00	5.704,00

9	10	11	12	13	14	15	16
5.080,00	5.200,00	5.320,00	5.440,00	5.560,00	5.680,00	5.800,00	5.920,00
5.588,00	5.720,00	5.852,00	5.984,00	6.116,00	6.248,00	6.380,00	6.512,00
5.842,00	5.980,00	6.118,00	6.256,00	6.394,00	6.532,00	6.670,00	6.808,00

260 CUIDADOR SOCIAL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.908,00	1.965,24	2.022,48	2.079,72	2.136,96	2.194,20	2.251,44	2.308,68	2.365,92
NÍVEL I	2.098,80	2.161,77	2.224,73	2.287,70	2.350,66	2.413,62	2.476,59	2.539,55	2.602,52
NIVEL II	2.194,20	2.260,03	2.325,86	2.391,68	2.457,51	2.523,33	2.589,16	2.654,99	2.720,81

9	10	11	12	13	14	15	16
2.423,16	2.480,40	2.537,64	2.594,88	2.652,12	2.709,36	2.766,60	2.823,84
2.665,48	2.728,44	2.791,41	2.854,37	2.917,34	2.980,30	3.043,26	3.106,23
2.786,64	2.852,46	2.918,29	2.984,12	3.049,94	3.115,77	3.181,59	3.247,42

261 EDUCADOR SOCIAL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.908,00	1.965,24	2.022,48	2.079,72	2.136,96	2.194,20	2.251,44	2.308,68	2.365,92
NÍVEL I	2.098,80	2.161,77	2.224,73	2.287,70	2.350,66	2.413,62	2.476,59	2.539,55	2.602,52
NIVEL II	2.194,20	2.260,03	2.325,86	2.391,68	2.457,51	2.523,33	2.589,16	2.654,99	2.720,81

9	10	11	12	13	14	15	16
2.423,16	2.480,40	2.537,64	2.594,88	2.652,12	2.709,36	2.766,60	2.823,84
2.665,48	2.728,44	2.791,41	2.854,37	2.917,34	2.980,30	3.043,26	3.106,23
2.786,64	2.852,46	2.918,29	2.984,12	3.049,94	3.115,77	3.181,59	3.247,42

246 ENFERMEIRO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.946,67	5.095,08	5.243,48	5.391,88	5.540,28	5.688,68	5.837,08	5.985,48	6.133,88
NÍVEL I	5.441,34	5.604,59	5.767,83	5.931,07	6.094,31	6.257,55	6.420,79	6.584,03	6.747,27
NIVEL II	5.688,68	5.859,35	6.030,01	6.200,67	6.371,33	6.541,99	6.712,65	6.883,31	7.053,97

9	10	11	12	13	14	15	16
6.282,28	6.430,68	6.579,08	6.727,48	6.875,88	7.024,28	7.172,68	7.321,08
6.910,51	7.073,75	7.236,99	7.400,23	7.563,47	7.726,71	7.889,95	8.053,19
7.224,63	7.395,29	7.565,95	7.736,61	7.907,27	8.077,93	8.248,59	8.419,25

232 ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	6.000,00	6.180,00	6.360,00	6.540,00	6.720,00	6.900,00	7.080,00	7.260,00	7.440,00
NÍVEL I	6.600,00	6.798,00	6.996,00	7.194,00	7.392,00	7.590,00	7.788,00	7.986,00	8.184,00
NIVEL II	6.900,00	7.107,00	7.314,00	7.521,00	7.728,00	7.935,00	8.142,00	8.349,00	8.556,00

9	10	11	12	13	14	15	16
7.620,00	7.800,00	7.980,00	8.160,00	8.340,00	8.520,00	8.700,00	8.880,00
8.382,00	8.580,00	8.778,00	8.976,00	9.174,00	9.372,00	9.570,00	9.768,00
8.763,00	8.970,00	9.177,00	9.384,00	9.591,00	9.798,00	10.005,00	10.212,00

262 ENGENHEIRO AMBIENTAL 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

278 ENGENHEIRO CIVIL 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

233 ENGENHEIRO CIVIL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	6.000,00	6.180,00	6.360,00	6.540,00	6.720,00	6.900,00	7.080,00	7.260,00	7.440,00
NÍVEL I	6.600,00	6.798,00	6.996,00	7.194,00	7.392,00	7.590,00	7.788,00	7.986,00	8.184,00
NIVEL II	6.900,00	7.107,00	7.314,00	7.521,00	7.728,00	7.935,00	8.142,00	8.349,00	8.556,00

9	10	11	12	13	14	15	16
7.620,00	7.800,00	7.980,00	8.160,00	8.340,00	8.520,00	8.700,00	8.880,00
8.382,00	8.580,00	8.778,00	8.976,00	9.174,00	9.372,00	9.570,00	9.768,00
8.763,00	8.970,00	9.177,00	9.384,00	9.591,00	9.798,00	10.005,00	10.212,00

263 ENGENHEIRO FLORESTAL 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

247 FARMACÊUTICO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.452,00	4.585,56	4.719,12	4.852,68	4.986,24	5.119,80	5.253,36	5.386,92	5.520,48
NÍVEL I	4.897,20	5.044,12	5.191,04	5.337,95	5.484,87	5.631,78	5.778,70	5.925,62	6.072,53
NIVEL II	5.119,80	5.273,40	5.426,99	5.580,59	5.734,18	5.887,77	6.041,37	6.194,96	6.348,56

9	10	11	12	13	14	15	16
5.654,04	5.787,60	5.921,16	6.054,72	6.188,28	6.321,84	6.455,40	6.588,96
6.219,45	6.366,36	6.513,28	6.660,20	6.807,11	6.954,03	7.100,94	7.247,86
6.502,15	6.655,74	6.809,34	6.962,93	7.116,53	7.270,12	7.423,71	7.577,31

247 FARMACÊUTICO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.452,00	4.585,56	4.719,12	4.852,68	4.986,24	5.119,80	5.253,36	5.386,92	5.520,48
NÍVEL I	4.897,20	5.044,12	5.191,04	5.337,95	5.484,87	5.631,78	5.778,70	5.925,62	6.072,53
NIVEL II	5.119,80	5.273,40	5.426,99	5.580,59	5.734,18	5.887,77	6.041,37	6.194,96	6.348,56

9	10	11	12	13	14	15	16
5.654,04	5.787,60	5.921,16	6.054,72	6.188,28	6.321,84	6.455,40	6.588,96
6.219,45	6.366,36	6.513,28	6.660,20	6.807,11	6.954,03	7.100,94	7.247,86
6.502,15	6.655,74	6.809,34	6.962,93	7.116,53	7.270,12	7.423,71	7.577,31

203 FISCAL AMBIENTAL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

204 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00
NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00
3.651,25	3.737,50	3.823,75	3.910,00	3.996,25	4.082,50	4.168,75	4.255,00

209 FISCAL SANITÁRIO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.000,00	4.120,00	4.240,00	4.360,00	4.480,00	4.600,00	4.720,00	4.840,00	4.960,00
NÍVEL I	4.400,00	4.532,00	4.664,00	4.796,00	4.928,00	5.060,00	5.192,00	5.324,00	5.456,00
NIVEL II	4.600,00	4.738,00	4.876,00	5.014,00	5.152,00	5.290,00	5.428,00	5.566,00	5.704,00

9	10	11	12	13	14	15	16
5.080,00	5.200,00	5.320,00	5.440,00	5.560,00	5.680,00	5.800,00	5.920,00
5.588,00	5.720,00	5.852,00	5.984,00	6.116,00	6.248,00	6.380,00	6.512,00
5.842,00	5.980,00	6.118,00	6.256,00	6.394,00	6.532,00	6.670,00	6.808,00

207 FISCAL TRIBUTÁRIO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.070,18	2.132,29	2.194,40	2.256,50	2.318,61	2.380,71	2.442,82	2.504,92	2.567,03
NÍVEL I	2.277,20	2.345,52	2.413,84	2.482,15	2.550,47	2.618,78	2.687,10	2.755,42	2.823,73
NIVEL II	2.380,71	2.452,14	2.523,56	2.594,98	2.666,40	2.737,82	2.809,24	2.880,66	2.952,09

9	10	11	12	13	14	15	16
2.629,13	2.691,24	2.753,34	2.815,45	2.877,56	2.939,66	3.001,77	3.063,87
2.892,05	2.960,36	3.028,68	3.097,00	3.165,31	3.233,63	3.301,94	3.370,26
3.023,51	3.094,93	3.166,35	3.237,77	3.309,19	3.380,61	3.452,03	3.523,46

234 FISIOTERAPEUTA 30h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.392,00	3.493,76	3.595,52	3.697,28	3.799,04	3.900,80	4.002,56	4.104,32	4.206,08
NÍVEL I	3.731,20	3.843,14	3.955,08	4.067,01	4.178,95	4.290,88	4.402,82	4.514,76	4.626,69
NIVEL II	3.900,80	4.017,83	4.134,85	4.251,88	4.368,90	4.485,92	4.602,95	4.719,97	4.837,00

9	10	11	12	13	14	15	16
4.307,84	4.409,60	4.511,36	4.613,12	4.714,88	4.816,64	4.918,40	5.020,16
4.738,63	4.850,56	4.962,50	5.074,44	5.186,37	5.298,31	5.410,24	5.522,18
4.954,02	5.071,04	5.188,07	5.305,09	5.422,12	5.539,14	5.656,16	5.773,19

235 FONOAUDIÓLOGO 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

264 GEÓGRAFO 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

236 GEÓLOGO 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

255 MÉDICIO CARDIOLOGISTA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NÍVEL I	11.000,00	11.330,00	11.660,00	11.990,00	12.320,00	12.650,00	12.980,00	13.310,00	13.640,00

NIVEL II	11.500,00	11.845,00	12.190,00	12.535,00	12.880,00	13.225,00	13.570,00	13.915,00	14.260,00

9	10	11	12	13	14	15	16
12.700,00	13.000,00	13.300,00	13.600,00	13.900,00	14.200,00	14.500,00	14.800,00
13.970,00	14.300,00	14.630,00	14.960,00	15.290,00	15.620,00	15.950,00	16.280,00
14.605,00	14.950,00	15.295,00	15.640,00	15.985,00	16.330,00	16.675,00	17.020,00

249 MEDICO GENERALISTA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	9.000,00	9.270,00	9.540,00	9.810,00	10.080,00	10.350,00	10.620,00	10.890,00	11.160,00
NÍVEL I	9.900,00	10.197,00	10.494,00	10.791,00	11.088,00	11.385,00	11.682,00	11.979,00	12.276,00
NIVEL II	10.350,00	10.660,50	10.971,00	11.281,50	11.592,00	11.902,50	12.213,00	12.523,50	12.834,00

9	10	11	12	13	14	15	16
11.430,00	11.700,00	11.970,00	12.240,00	12.510,00	12.780,00	13.050,00	13.320,00
12.573,00	12.870,00	13.167,00	13.464,00	13.761,00	14.058,00	14.355,00	14.652,00
13.144,50	13.455,00	13.765,50	14.076,00	14.386,50	14.697,00	15.007,50	15.318,00

250 MÉDICO GENERALISTA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	18.000,00	18.540,00	19.080,00	19.620,00	20.160,00	20.700,00	21.240,00	21.780,00	22.320,00
NÍVEL I	19.800,00	20.394,00	20.988,00	21.582,00	22.176,00	22.770,00	23.364,00	23.958,00	24.552,00
NIVEL II	20.700,00	21.321,00	21.942,00	22.563,00	23.184,00	23.805,00	24.426,00	25.047,00	25.668,00

9	10	11	12	13	14	15	16
22.860,00	23.400,00	23.940,00	24.480,00	25.020,00	25.560,00	26.100,00	26.640,00
25.146,00	25.740,00	26.334,00	26.928,00	27.522,00	28.116,00	28.710,00	29.304,00
26.289,00	26.910,00	27.531,00	28.152,00	28.773,00	29.394,00	30.015,00	30.636,00

256 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NÍVEL I	11.000,00	11.330,00	11.660,00	11.990,00	12.320,00	12.650,00	12.980,00	13.310,00	13.640,00
NIVEL II	11.500,00	11.845,00	12.190,00	12.535,00	12.880,00	13.225,00	13.570,00	13.915,00	14.260,00

9	10	11	12	13	14	15	16
12.700,00	13.000,00	13.300,00	13.600,00	13.900,00	14.200,00	14.500,00	14.800,00
13.970,00	14.300,00	14.630,00	14.960,00	15.290,00	15.620,00	15.950,00	16.280,00
14.605,00	14.950,00	15.295,00	15.640,00	15.985,00	16.330,00	16.675,00	17.020,00

256 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NÍVEL I	11.000,00	11.330,00	11.660,00	11.990,00	12.320,00	12.650,00	12.980,00	13.310,00	13.640,00
NIVEL II	11.500,00	11.845,00	12.190,00	12.535,00	12.880,00	13.225,00	13.570,00	13.915,00	14.260,00

9	10	11	12	13	14	15	16
12.700,00	13.000,00	13.300,00	13.600,00	13.900,00	14.200,00	14.500,00	14.800,00
13.970,00	14.300,00	14.630,00	14.960,00	15.290,00	15.620,00	15.950,00	16.280,00
14.605,00	14.950,00	15.295,00	15.640,00	15.985,00	16.330,00	16.675,00	17.020,00

257 MÉDICO PEDIATRA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NÍVEL I	11.000,00	11.330,00	11.660,00	11.990,00	12.320,00	12.650,00	12.980,00	13.310,00	13.640,00
NIVEL II	11.500,00	11.845,00	12.190,00	12.535,00	12.880,00	13.225,00	13.570,00	13.915,00	14.260,00

9	10	11	12	13	14	15	16
12.700,00	13.000,00	13.300,00	13.600,00	13.900,00	14.200,00	14.500,00	14.800,00
13.970,00	14.300,00	14.630,00	14.960,00	15.290,00	15.620,00	15.950,00	16.280,00
14.605,00	14.950,00	15.295,00	15.640,00	15.985,00	16.330,00	16.675,00	17.020,00

MÉDICO PSIQUIATRA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NÍVEL I	11.000,00	11.330,00	11.660,00	11.990,00	12.320,00	12.650,00	12.980,00	13.310,00	13.640,00
NIVEL II	11.500,00	11.845,00	12.190,00	12.535,00	12.880,00	13.225,00	13.570,00	13.915,00	14.260,00

9	10	11	12	13	14	15	16
12.700,00	13.000,00	13.300,00	13.600,00	13.900,00	14.200,00	14.500,00	14.800,00
13.970,00	14.300,00	14.630,00	14.960,00	15.290,00	15.620,00	15.950,00	16.280,00
14.605,00	14.950,00	15.295,00	15.640,00	15.985,00	16.330,00	16.675,00	17.020,00

238 MÉDICO VETERINÁRIO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.485,39	4.619,96	4.754,52	4.889,08	5.023,64	5.158,20	5.292,77	5.427,33	5.561,89

NÍVEL I	4.933,93	5.081,95	5.229,97	5.377,99	5.526,01	5.674,02	5.822,04	5.970,06	6.118,08
NIVEL II	5.158,20	5.312,95	5.467,70	5.622,44	5.777,19	5.931,93	6.086,68	6.241,43	6.396,17

9	10	11	12	13	14	15	16
5.696,45	5.831,01	5.965,57	6.100,14	6.234,70	6.369,26	6.503,82	6.638,38
6.266,10	6.414,11	6.562,13	6.710,15	6.858,17	7.006,19	7.154,20	7.302,22
6.550,92	6.705,66	6.860,41	7.015,16	7.169,90	7.324,65	7.479,39	7.634,14

265 MUSEÓLOGO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.000,00	4.120,00	4.240,00	4.360,00	4.480,00	4.600,00	4.720,00	4.840,00	4.960,00
NÍVEL I	4.400,00	4.532,00	4.664,00	4.796,00	4.928,00	5.060,00	5.192,00	5.324,00	5.456,00
NIVEL II	4.600,00	4.738,00	4.876,00	5.014,00	5.152,00	5.290,00	5.428,00	5.566,00	5.704,00

9	10	11	12	13	14	15	16
5.080,00	5.200,00	5.320,00	5.440,00	5.560,00	5.680,00	5.800,00	5.920,00
5.588,00	5.720,00	5.852,00	5.984,00	6.116,00	6.248,00	6.380,00	6.512,00
5.842,00	5.980,00	6.118,00	6.256,00	6.394,00	6.532,00	6.670,00	6.808,00

239 NUTRICIONISTA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.452,00	4.585,56	4.719,12	4.852,68	4.986,24	5.119,80	5.253,36	5.386,92	5.520,48
NÍVEL I	4.897,20	5.044,12	5.191,04	5.337,95	5.484,87	5.631,78	5.778,70	5.925,62	6.072,53
NIVEL II	5.119,80	5.273,40	5.426,99	5.580,59	5.734,18	5.887,77	6.041,37	6.194,96	6.348,56

9	10	11	12	13	14	15	16
5.654,04	5.787,60	5.921,16	6.054,72	6.188,28	6.321,84	6.455,40	6.588,96
6.219,45	6.366,36	6.513,28	6.660,20	6.807,11	6.954,03	7.100,94	7.247,86
6.502,15	6.655,74	6.809,34	6.962,93	7.116,53	7.270,12	7.423,71	7.577,31

240 PEDAGOGO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.200,00	4.326,00	4.452,00	4.578,00	4.704,00	4.830,00	4.956,00	5.082,00	5.208,00
NÍVEL I	4.620,00	4.758,60	4.897,20	5.035,80	5.174,40	5.313,00	5.451,60	5.590,20	5.728,80
NIVEL II	4.830,00	4.974,90	5.119,80	5.264,70	5.409,60	5.554,50	5.699,40	5.844,30	5.989,20

9	10	11	12	13	14	15	16
5.334,00	5.460,00	5.586,00	5.712,00	5.838,00	5.964,00	6.090,00	6.216,00
5.867,40	6.006,00	6.144,60	6.283,20	6.421,80	6.560,40	6.699,00	6.837,60
6.134,10	6.279,00	6.423,90	6.568,80	6.713,70	6.858,60	7.003,50	7.148,40

223 PROCURADOR 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	9.000,00	9.270,00	9.540,00	9.810,00	10.080,00	10.350,00	10.620,00	10.890,00	11.160,00
NÍVEL I	9.900,00	10.197,00	10.494,00	10.791,00	11.088,00	11.385,00	11.682,00	11.979,00	12.276,00
NIVEL II	10.350,00	10.660,50	10.971,00	11.281,50	11.592,00	11.902,50	12.213,00	12.523,50	12.834,00

9	10	11	12	13	14	15	16
11.430,00	11.700,00	11.970,00	12.240,00	12.510,00	12.780,00	13.050,00	13.320,00
12.573,00	12.870,00	13.167,00	13.464,00	13.761,00	14.058,00	14.355,00	14.652,00
13.144,50	13.455,00	13.765,50	14.076,00	14.386,50	14.697,00	15.007,50	15.318,00

241 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.100,00	2.163,00	2.226,00	2.289,00	2.352,00	2.415,00	2.478,00	2.541,00	2.604,00
NÍVEL I	2.310,00	2.379,30	2.448,60	2.517,90	2.587,20	2.656,50	2.725,80	2.795,10	2.864,40
NIVEL II	2.415,00	2.487,45	2.559,90	2.632,35	2.704,80	2.777,25	2.849,70	2.922,15	2.994,60

9	10	11	12	13	14	15	16
2.667,00	2.730,00	2.793,00	2.856,00	2.919,00	2.982,00	3.045,00	3.108,00
2.933,70	3.003,00	3.072,30	3.141,60	3.210,90	3.280,20	3.349,50	3.418,80
3.067,05	3.139,50	3.211,95	3.284,40	3.356,85	3.429,30	3.501,75	3.574,20

242 PSICÓLOGO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	4.452,00	4.585,56	4.719,12	4.852,68	4.986,24	5.119,80	5.253,36	5.386,92	5.520,48
NÍVEL I	4.897,20	5.044,12	5.191,04	5.337,95	5.484,87	5.631,78	5.778,70	5.925,62	6.072,53
NIVEL II	5.119,80	5.273,40	5.426,99	5.580,59	5.734,18	5.887,77	6.041,37	6.194,96	6.348,56

9	10	11	12	13	14	15	16
5.654,04	5.787,60	5.921,16	6.054,72	6.188,28	6.321,84	6.455,40	6.588,96
6.219,45	6.366,36	6.513,28	6.660,20	6.807,11	6.954,03	7.100,94	7.247,86
6.502,15	6.655,74	6.809,34	6.962,93	7.116,53	7.270,12	7.423,71	7.577,31

268 TÉCNICO AGRÍCOLA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00

NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00
3.651,25	3.737,50	3.823,75	3.910,00	3.996,25	4.082,50	4.168,75	4.255,00

275 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00
NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00
3.651,25	3.737,50	3.823,75	3.910,00	3.996,25	4.082,50	4.168,75	4.255,00

273 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00
NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00
3.651,25	3.737,50	3.823,75	3.910,00	3.996,25	4.082,50	4.168,75	4.255,00

251 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.204,09	3.300,22	3.396,34	3.492,46	3.588,59	3.684,71	3.780,83	3.876,95	3.973,08
NÍVEL I	3.524,50	3.630,24	3.735,97	3.841,71	3.947,44	4.053,18	4.158,91	4.264,65	4.370,38
NIVEL II	3.684,71	3.795,26	3.905,80	4.016,34	4.126,88	4.237,42	4.347,96	4.458,50	4.569,05

9	10	11	12	13	14	15	16
4.069,20	4.165,32	4.261,44	4.357,57	4.453,69	4.549,81	4.645,94	4.742,06
4.476,12	4.581,85	4.687,59	4.793,32	4.899,06	5.004,79	5.110,53	5.216,26
4.679,59	4.790,13	4.900,67	5.011,21	5.121,75	5.232,29	5.342,83	5.453,38

269 TÉCNICO EM FARMÁCIA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

213 TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.990,26	3.079,97	3.169,68	3.259,39	3.349,10	3.438,80	3.528,51	3.618,22	3.707,93
NÍVEL I	3.289,29	3.387,97	3.486,65	3.585,33	3.684,01	3.782,69	3.881,37	3.980,05	4.078,72
NIVEL II	3.438,80	3.541,97	3.645,13	3.748,30	3.851,46	3.954,62	4.057,79	4.160,95	4.264,12

9	10	11	12	13	14	15	16
3.797,64	3.887,34	3.977,05	4.066,76	4.156,47	4.246,17	4.335,88	4.425,59
4.177,40	4.276,08	4.374,76	4.473,44	4.572,12	4.670,80	4.769,48	4.868,15
4.367,28	4.470,44	4.573,61	4.676,77	4.779,94	4.883,10	4.986,26	5.089,43

270 TÉCNICO EM INFORMÁTICA 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00
NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00
3.651,25	3.737,50	3.823,75	3.910,00	3.996,25	4.082,50	4.168,75	4.255,00

271 TÉCNICO EM MINERAÇÃO 40h									
3200	0	1	2	3	4	5	6	7	8

NÍVEL DE INGRESSO	3.200,00	3.296,00	3.392,00	3.488,00	3.584,00	3.680,00	3.776,00	3.872,00	3.968,00
NÍVEL I	3.520,00	3.625,60	3.731,20	3.836,80	3.942,40	4.048,00	4.153,60	4.259,20	4.364,80
NIVEL II	3.680,00	3.790,40	3.900,80	4.011,20	4.121,60	4.232,00	4.342,40	4.452,80	4.563,20

9	10	11	12	13	14	15	16
4.064,00	4.160,00	4.256,00	4.352,00	4.448,00	4.544,00	4.640,00	4.736,00
4.470,40	4.576,00	4.681,60	4.787,20	4.892,80	4.998,40	5.104,00	5.209,60
4.673,60	4.784,00	4.894,40	5.004,80	5.115,20	5.225,60	5.336,00	5.446,40

277 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00
NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00
3.651,25	3.737,50	3.823,75	3.910,00	3.996,25	4.082,50	4.168,75	4.255,00

243 TERAPEUTA OCUPACIONAL 20h									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

CARGOS EM EXTINÇÃO									
281 AGENTE DE EXECUÇÃO 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.725,15	1.776,91	1.828,66	1.880,42	1.932,17	1.983,93	2.035,68	2.087,44	2.139,19
NÍVEL I	1.897,67	1.954,61	2.011,54	2.068,47	2.125,40	2.182,33	2.239,26	2.296,19	2.353,12
NIVEL II	1.983,93	2.043,45	2.102,97	2.162,49	2.222,01	2.281,52	2.341,04	2.400,56	2.460,08

9	10	11	12	13	14	15	16
2.190,95	2.242,70	2.294,45	2.346,21	2.397,96	2.449,72	2.501,47	2.553,23
2.410,05	2.466,98	2.523,91	2.580,84	2.637,77	2.694,70	2.751,63	2.808,56
2.519,60	2.579,11	2.638,63	2.698,15	2.757,67	2.817,19	2.876,70	2.936,22

279 AGENTE DE MANUTENÇÃO 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.725,15	1.776,91	1.828,66	1.880,42	1.932,17	1.983,93	2.035,68	2.087,44	2.139,19
NÍVEL I	1.897,67	1.954,61	2.011,54	2.068,47	2.125,40	2.182,33	2.239,26	2.296,19	2.353,12
NIVEL II	1.983,93	2.043,45	2.102,97	2.162,49	2.222,01	2.281,52	2.341,04	2.400,56	2.460,08

9	10	11	12	13	14	15	16
2.190,95	2.242,70	2.294,45	2.346,21	2.397,96	2.449,72	2.501,47	2.553,23
2.410,05	2.466,98	2.523,91	2.580,84	2.637,77	2.694,70	2.751,63	2.808,56
2.519,60	2.579,11	2.638,63	2.698,15	2.757,67	2.817,19	2.876,70	2.936,22

280 AGENTE DE MANUTENÇÃO I 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.725,15	1.776,91	1.828,66	1.880,42	1.932,17	1.983,93	2.035,68	2.087,44	2.139,19
NÍVEL I	1.897,67	1.954,61	2.011,54	2.068,47	2.125,40	2.182,33	2.239,26	2.296,19	2.353,12
NIVEL II	1.983,93	2.043,45	2.102,97	2.162,49	2.222,01	2.281,52	2.341,04	2.400,56	2.460,08

9	10	11	12	13	14	15	16
2.190,95	2.242,70	2.294,45	2.346,21	2.397,96	2.449,72	2.501,47	2.553,23
2.410,05	2.466,98	2.523,91	2.580,84	2.637,77	2.694,70	2.751,63	2.808,56
2.519,60	2.579,11	2.638,63	2.698,15	2.757,67	2.817,19	2.876,70	2.936,22

211 AGENTE TÉCNICO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS 30h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.127,69	2.191,53	2.255,36	2.319,19	2.383,02	2.446,85	2.510,68	2.574,51	2.638,34
NÍVEL I	2.340,46	2.410,68	2.480,89	2.551,11	2.621,32	2.691,53	2.761,75	2.831,96	2.902,18
NIVEL II	2.446,84	2.520,25	2.593,66	2.667,06	2.740,47	2.813,87	2.887,28	2.960,68	3.034,09

9	10	11	12	13	14	15	16
2.702,17	2.766,00	2.829,83	2.893,66	2.957,49	3.021,32	3.085,16	3.148,99
2.972,39	3.042,60	3.112,82	3.183,03	3.253,24	3.323,46	3.393,67	3.463,89

3.107,49	3.180,90	3.254,30	3.327,71	3.401,11	3.474,52	3.547,92	3.621,33	

218 ENFERMEIRO 30h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.710,00	3.821,30	3.932,60	4.043,90	4.155,20	4.266,50	4.377,80	4.489,10	4.600,40
NÍVEL I	4.081,00	4.203,43	4.325,86	4.448,29	4.570,72	4.693,15	4.815,58	4.938,01	5.060,44
NIVEL II	4.266,50	4.394,50	4.522,49	4.650,49	4.778,48	4.906,48	5.034,47	5.162,47	5.290,46

9	10	11	12	13	14	15	16
4.711,70	4.823,00	4.934,30	5.045,60	5.156,90	5.268,20	5.379,50	5.490,80
5.182,87	5.305,30	5.427,73	5.550,16	5.672,59	5.795,02	5.917,45	6.039,88
5.418,46	5.546,45	5.674,45	5.802,44	5.930,44	6.058,43	6.186,43	6.314,42

216 FISCAL TÉCNICO 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.908,00	1.965,24	2.022,48	2.079,72	2.136,96	2.194,20	2.251,44	2.308,68	2.365,92
NÍVEL I	2.098,80	2.161,77	2.224,73	2.287,70	2.350,66	2.413,62	2.476,59	2.539,55	2.602,52
NIVEL II	2.194,20	2.260,03	2.325,86	2.391,68	2.457,51	2.523,33	2.589,16	2.654,99	2.720,81

9	10	11	12	13	14	15	16
2.423,16	2.480,40	2.537,64	2.594,88	2.652,12	2.709,36	2.766,60	2.823,84
2.665,48	2.728,44	2.791,41	2.854,37	2.917,34	2.980,30	3.043,26	3.106,23
2.786,64	2.852,46	2.918,29	2.984,12	3.049,94	3.115,77	3.181,59	3.247,42

237 GESTOR MUNICIPAL 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00
NÍVEL I	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00
NIVEL II	3.450,00	3.553,50	3.657,00	3.760,50	3.864,00	3.967,50	4.071,00	4.174,50	4.278,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.810,00	3.900,00	3.990,00	4.080,00	4.170,00	4.260,00	4.350,00	4.440,00
4.191,00	4.290,00	4.389,00	4.488,00	4.587,00	4.686,00	4.785,00	4.884,00
4.381,50	4.485,00	4.588,50	4.692,00	4.795,50	4.899,00	5.002,50	5.106,00

248 MÉDICO ESPECIALISTA 20h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NÍVEL I	11.000,00	11.330,00	11.660,00	11.990,00	12.320,00	12.650,00	12.980,00	13.310,00	13.640,00
NIVEL II	11.500,00	11.845,00	12.190,00	12.535,00	12.880,00	13.225,00	13.570,00	13.915,00	14.260,00

9	10	11	12	13	14	15	16
12.700,00	13.000,00	13.300,00	13.600,00	13.900,00	14.200,00	14.500,00	14.800,00
13.970,00	14.300,00	14.630,00	14.960,00	15.290,00	15.620,00	15.950,00	16.280,00
14.605,00	14.950,00	15.295,00	15.640,00	15.985,00	16.330,00	16.675,00	17.020,00

205 MOTORISTA 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.725,15	1.776,91	1.828,66	1.880,42	1.932,17	1.983,93	2.035,68	2.087,44	2.139,19
NÍVEL I	1.897,67	1.954,61	2.011,54	2.068,47	2.125,40	2.182,33	2.239,26	2.296,19	2.353,12
NIVEL II	1.983,93	2.043,45	2.102,97	2.162,49	2.222,01	2.281,52	2.341,04	2.400,56	2.460,08

9	10	11	12	13	14	15	16
2.190,95	2.242,70	2.294,45	2.346,21	2.397,96	2.449,72	2.501,47	2.553,23
2.410,05	2.466,98	2.523,91	2.580,84	2.637,77	2.694,70	2.751,63	2.808,56
2.519,60	2.579,11	2.638,63	2.698,15	2.757,67	2.817,19	2.876,70	2.936,22

258 OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.725,15	1.776,91	1.828,66	1.880,42	1.932,17	1.983,93	2.035,68	2.087,44	2.139,19
NÍVEL I	1.897,67	1.954,61	2.011,54	2.068,47	2.125,40	2.182,33	2.239,26	2.296,19	2.353,12
NIVEL II	1.983,93	2.043,45	2.102,97	2.162,49	2.222,01	2.281,52	2.341,04	2.400,56	2.460,08

9	10	11	12	13	14	15	16
2.190,95	2.242,70	2.294,45	2.346,21	2.397,96	2.449,72	2.501,47	2.553,23
2.410,05	2.466,98	2.523,91	2.580,84	2.637,77	2.694,70	2.751,63	2.808,56
2.519,60	2.579,11	2.638,63	2.698,15	2.757,67	2.817,19	2.876,70	2.936,22

212 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.403,07	2.475,17	2.547,26	2.619,35	2.691,44	2.763,54	2.835,63	2.907,72	2.979,81
NÍVEL I	2.643,38	2.722,69	2.801,99	2.881,29	2.960,59	3.039,89	3.119,19	3.198,49	3.277,80
NIVEL II	2.763,54	2.846,45	2.929,36	3.012,26	3.095,17	3.178,08	3.260,98	3.343,89	3.426,79

9	10	11	12	13	14	15	16

3.051,90	3.124,00	3.196,09	3.268,18	3.340,27	3.412,36	3.484,46	3.556,55
3.357,10	3.436,40	3.515,70	3.595,00	3.674,30	3.753,60	3.832,91	3.912,21
3.509,70	3.592,61	3.675,51	3.758,42	3.841,33	3.924,23	4.007,14	4.090,04

210 TÉCNICO EM SAÚDE 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.908,00	1.965,24	2.022,48	2.079,72	2.136,96	2.194,20	2.251,44	2.308,68	2.365,92
NÍVEL I	2.098,80	2.161,77	2.224,73	2.287,70	2.350,66	2.413,62	2.476,59	2.539,55	2.602,52
NIVEL II	2.194,20	2.260,03	2.325,86	2.391,68	2.457,51	2.523,33	2.589,16	2.654,99	2.720,81

9	10	11	12	13	14	15	16
2.423,16	2.480,40	2.537,64	2.594,88	2.652,12	2.709,36	2.766,60	2.823,84
2.665,48	2.728,44	2.791,41	2.854,37	2.917,34	2.980,30	3.043,26	3.106,23
2.786,64	2.852,46	2.918,29	2.984,12	3.049,94	3.115,77	3.181,59	3.247,42

206 TELEFONISTA 30h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	1.725,15	1.776,91	1.828,66	1.880,42	1.932,17	1.983,93	2.035,68	2.087,44	2.139,19
NÍVEL I	1.897,67	1.954,61	2.011,54	2.068,47	2.125,40	2.182,33	2.239,26	2.296,19	2.353,12
NIVEL II	1.983,93	2.043,45	2.102,97	2.162,49	2.222,01	2.281,52	2.341,04	2.400,56	2.460,08

9	10	11	12	13	14	15	16
2.190,95	2.242,70	2.294,45	2.346,21	2.397,96	2.449,72	2.501,47	2.553,23
2.410,05	2.466,98	2.523,91	2.580,84	2.637,77	2.694,70	2.751,63	2.808,56
2.519,60	2.579,11	2.638,63	2.698,15	2.757,67	2.817,19	2.876,70	2.936,22

220 TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40h (EM EXTINÇÃO)									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
NÍVEL DE INGRESSO	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NÍVEL I	2.750,00	2.832,50	2.915,00	2.997,50	3.080,00	3.162,50	3.245,00	3.327,50	3.410,00
NIVEL II	2.875,00	2.961,25	3.047,50	3.133,75	3.220,00	3.306,25	3.392,50	3.478,75	3.565,00

9	10	11	12	13	14	15	16
3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00	3.700,00
3.492,50	3.575,00	3.657,50	3.740,00	3.822,50	3.905,00	3.987,50	4.070,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:59D75187

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, com a finalidade de estruturação das novas instalações do Hospital Municipal."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME; para o item 01.

Razão Social	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	1	COMPUTADOR TIPO MINI DESKTOP	NTC/LG	30	R$ 3.598,00	R$ 107.940,00

Os itens 02, 03, 04 e 05 restaram fracassados

Valor Máximo para a contratação: **R$ 107.940,00 (Cento e sete mil novecentos e quarenta reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:287CB116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2025

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua José Hirt, Bairro Alto na Cidade de Rio Negro - PR.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	1,00	GB	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	747.232,98	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rio Negro, 18 de junho de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:00E35B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	422,00	UN	AGUARRÁS PARA DILUIÇÃO DE TINTA - EMBALAGEM COM 5 LITROS	56,00	BF3 TINTAS LTDA
2	172,00	RL	" BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE RETANGULAR 19 X 8 CM - MEDIDAS MÍNIMAS " - BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE RETANGULAR 19 X 8 CM - Medidas mínimas	6,15	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3	187,00	GL	FUNDO PREPARADOR BRANCO 3,6 LITROS - FUNDO PREPARADOR BRANCO 3,6 LITROS Diluição de 10 a 100% de agua potavel, demais superficies: diluição de 10 a 20 % de agua potavel Demãos necessarias: 1 demao; rendimento embalagem (3,6 l) ate 55m²	35,00	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
4	522,00	BLD	MASSA ACRÍLICA EXTERNA EMBALAGEM 25 KG MASSA ACRÍLICA EXTERNA EMBALAGEM 25 KG.	64,43	CRIACOES DECORA LTDA
6	387,00	UN	ROLO DE PINTURA DE LÃ SEM POLIÉSTER C/23CM COM CABO - 1ª LINHA - ROLO DE PINTURA DE LÃ SEM POLIÉSTER C/23CM COM CABO - 1ª LINHA	8,40	BF3 TINTAS LTDA
7	382,00	UN	ROLO EM LÃ SEM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA 15 CM - ROLO EM LÃ SEM POLIESTER COM CABO PARA PINTURA 15 CM	6,27	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS
8	432,00	UN	ROLO EM LÃ SEM POLIESTER PARA PINTURA COM CABO 9 CM - ROLO EM LÃ SEM POLIESTER PARA PINTURA COM CABO 9 CM	4,91	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS
9	323,00	UN	THINNER DE 1ª LINHA - BALDE 18 LITROS - THINNER DE 1ª LINHA - BALDE 18 LITROS	173,00	BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA
10	384,00	BLD	TINTA A ÓLEO PREMIUM - CORES DE CATÁLOGO - BALDE COM 3,6 LITROS - TINTA A ÓLEO PREMIUM - CORES DE CATÁLOGO - BALDE COM 3,6 LITROS	51,00	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11	387,00	BLD	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS - 1ª LINHA - CORES DE CATÁLOGO - TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS - 1ª LINHA - CORES DE CATÁLOGO - Para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas; Diluição de 20% com água potável; Demãos necessárias: 2 a 3 demãos; O produto deve atender a seguinte norma comprovadamente na ficha técnica do fabricante ou apresentando o ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO: Rendimento acabado de acordo com a ABNT NBR 14942 : Branco e cores até 150 m²	129,00	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
12	564,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, AMARELA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, BASE DE ÁGUA, PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS. 1ª LINHA. GALÃO 18 LITROS. - TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, AMARELA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, BASE DE ÁGUA, PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS. 1ª LINHA. GALÃO 18 LITROS	138,86	CRIACOES DECORA LTDA
13	567,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR: BRANCA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, BASE DE ÁGUA, PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS. 1ª LINHA. GALÃO 18 LITROS. - TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR: BRANCA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, BASE DE ÁGUA, PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS. 1ª LINHA. GALÃO 18 LITROS.	129,09	IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA.
14	165,00	UN	TINTA CINZA PARA FUNDO, ANTICORROSIVA PARA FERRO - BALDE COM 3,6 LITROS - TINTA CINZA PARA FUNDO, ANTICORROSIVA PARA FERRO - BALDE COM 3,6 LITROS	85,00	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
15	412,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM/STANDART -- 1ª LINHA - CORES DE CATÁLOGO - BALDE COM 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM/STANDART --1ª LINHA - CORES DE CATÁLOGO - BALDE COM 3,6 LITROS	60,00	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16	512,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ALTO TRÁFEGO DTA (1ª LINHA), AMARELA, NBR 11862, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA/ADITIVOS/PIGMENTO MINERAIS/SOLVENTES AROMÁTICOS. COM DILUIÇÃO DE 5 A 10% DE THINER, APLICAÇÃO COM ROLO OU PISTOLA, DE 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM DE 20 A 30 MIN, COM 30 MIN DE INTERVALO ENTRE CADA APLICAÇÃO. GALÃO 18 LITROS. - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ALTO TRÁFEGO DTA (1ª LINHA), AMARELA, NBR 11862, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA/ADITIVOS/PIG MENTOS/CARGAS MINERAIS/SOLVENTES AROMÁTICOS. COM DILUIÇÃO DE 5 A 10% DE THINER, APLICAÇÃO COM ROLO OU PISTOLA, DE 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM DE 20 A 30 MIN, COM 30 MIN DE INTERVALO ENTRE CADA	199,00	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
			APLICAÇÃO. GALÃO 18 LITROS.		
17	227,00	UN	TRINCHA PARA PINTURA 1" - "1">TRINCHA PARA PINTURA 1	2,19	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS
18	227,00	UN	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2" - TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2	2,57	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
19	227,00	UN	TRINCHA PARA PINTURA 2" - TRINCHA PARA PINTURA	3,48	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS
20	227,00	UN	TRINCHA PARA PINTURA 3" - TRINCHA PARA PINTURA 3	6,01	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS
21	227,00	UN	TRINCHA PARA PINTURA 3/4" - "1"> TRINCHA PARA PINTURA 3/4	1,41	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS
22	98,00	GL	VERNIZ INCOLOR IMPREGNANTE - 3,6 LITROS - "1"VERNIZ INCOLOR IMPREGNANTE - 3,LITROS	90,00	BF3 TINTAS LTDA
23	512,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ALTO TRÁFEGO DTA (1ª LINHA), BRANCA, NBR 11862, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA/ADITIVOS/PIGMENTO MINERAIS/SOLVENTES AROMÁTICOS. COM DILUIÇÃO DE 5 A 10% DE THINER, APLICAÇÃO COM ROLO OU PISTOLA, DE 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM DE 20 A 30 MIN, COM 30 MIN DE INTERVALO ENTRE CADA APLICAÇÃO. GALÃO 18 LITROS. TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ALTO TRÁFEGO DTA (1ª LINHA), BRANCA, NBR 11862, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA/ADITIVOS/PIG<b MINERAIS/SOLVENTES AROMÁTICOS. COM DILUIÇÃO DE 5 A 10% DE THINER, APLICAÇÃO COM ROLO OU PISTOLA, DE 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM DE 20 A 30 MIN, COM 30 MIN DE INTERVALO ENTRE CADA APLICAÇÃO. GALÃO 18 LITROS	198,50	CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Rio Negro, 06 de junho de 2025 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C8CFCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	20/06/2025	Transporte Pacientes	RHP0B84	R$ 45,00
B	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	20/06/2025	Transporte Pacientes	RHP0B83	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:01A68E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	REGINA CELIA AMARAL FABRIS	Secretário Municipal de Administração	Curitiba	23,24/06/2025	BDE 8E15	Participar de Reunião na Sanepar e Assembleia Legislativa do Paraná	420,00
B	GUSTAVO PELEGRINI	Assessor Jurídico	Curitiba	23,24/06/2025	BDE 8E15	Participar de Reunião na Sanepar e	420,00

	RANUCCI					Assembleia Legislativa do Paraná	
C	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Curitiba	23,24/06/2025	BDE 8E15	Participar de Reunião na Sanepar e Assembleia Legislativa do Paraná	420,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Junho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:657F6948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – 2025

Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé-PR
AEUSF
CNPJ:30.914.155-0001/02
Avenida Presidente Kennedy, N°1019 Sala 2-A Centro Santa Fé-PR
FONE: (44) 3247-2842e-mail**: aeusf008@gmail.com**

PLANO DE TRABALHO – 2025

1 – **PROPONENTE.**

1 - ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ- PR			**2-CNPJ: 30.914.155/0001-02**
3-ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY N°1.019-SALA- 2 CENTRO			
4-CIDADE:	**5-U.F:**	**6-CEP:**	**7- DDD/TELEFONE:(44) 3247-2842**
SANTA FÉ	PR	86.770-000	**8- E-MAIL:**aeusf008@gmail.com
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE:			**10 – DADOS BANCÁRIOS:**
25 DE MAIO DE 2018			**Banco do Brasil** **Agencia: 4643-4** **Conta-corrente:10.8887-1**
11- NOME DO RESPONSÁVEL			**12-**CPF: 133.116.599-70
RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO			**13-**RG: 14.989.945-6 SSP/PR
14-ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO N°414– CENTRO – SANTA FÉ – PR.			
15- CIDADE: SANTA FÉ	**16- U.F:**	**17- CEP:**	**18- DDD/TELEFONE: (44) 9-9891-2183**
	PR	**86.770-000**	**19-E-MAIL**: ryan.patrick07@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 –DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO: A Parceria tem como Objetivo Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé- PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior, oferecendo um auxílio no Transporte para esses Estudantes, para que os mesmos possam ser beneficiados com um desconto no boleto do Transporte, bem como também a manutenção da entidade.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: Março / 2025 Término: Dezembro /2025
22 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: PROMOVER O REPASSE DO BENEFÍCIO AOS ESTUDANTES QUE COMPROVAREM ESTAREM CURSANDO REGULARMENTE ENSINO TÉCNICO OU GRADUAÇÃO, DA CIDADE DE SANTA FÉ - PR ATÉ A CIDADE DE MARINGÁ-PR E REGIÃO, E TAMBÉM A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE,	
23- OBJETIVO: PROPORCIONAR A OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR.	
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA SERÁ POSSÍVEL PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E TAMBÉM O INCENTIVO AOS ESTUDANTES DA CIDADE DE SANTA FÉ-PR PARA QUE OS MESMOS POSSAM INGRESSAR EM UMA UNIVERSIDADE NA CIDADE DE MARINGÁ-PR OU REGIÃO E TENHAM A OPORTUNIDADE DE CURSAREM UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR E ASSIM VENHAM A CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE COMO UM TODO.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25.Meta: Incentivar os Estudantes da Cidade de Santa Fé - PR, a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na Cidade de Maringá- PR por meio de um auxílio no valor do Transporte desses Estudantes.

26- ETAPA OU FASE	**27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**	**28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE**	**29- INDICADOR FÍSICO** Estudantes que Cursam Ensino Superior ou Técnico		**32- DURAÇÃO** DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2025	
			30- UNIDADE	**31- QUANTIDADE**	**33- INÍCIO**	**34- TÉRMINO**
Transporte de Estudantes para Curso Superior ou Técnico até a Cidade de Maringá - PR e Região.	Comprovação de matrícula anual/semestral, Comprovante de residência, Planilha de controle bimestral, e relatórios. Notas Fiscais de itens adquiridos.	SEDE DA AEUSF END. AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY n°1.019 SALA 2-A-CENTRO	Pessoas	180	MARÇO/ 2025	DEZEMBRO/ 2025

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37- QUANT**	**38- VALOR**	**39 - VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**

			UNITÁRIO			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	-	173	-	**R$ 266.750,00**	**R$ 266.750,00**	**R$ 0,00**
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	07	-	**R$5.750,00**	**R$ 5.750,00**	**R$0,00**
MATERIAL PERMANENTE= AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, INFORMÁTICA, MÓVEIS INCLUSIVE SUAS PEÇAS.	-	-	-	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL				**R$ 272.500,00**		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 272.500,00

5 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43-CONCEDENTE

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2025	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$40.000,00**	**R$63.000,00**	**R$63.000,00**	**R$63.000,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2025	**R$43.500,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

42-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2025	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2025	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 17 de Junho de 2025.

RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO
Presidente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção: _____
_____
_____

Comissão de Monitoramento e Avaliação: _____
_____
_____

Santa Fé, de de 2025.

LESLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F60711DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3814 DATA: 17/06/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3814
Data: 17/06/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que he confere a Lei nº. 2789 de 16 de junho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 2.512.000,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	160.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	150.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33390930000000000000 - Indenizações e restituições		00000	30.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 - Material de consumo		00000	100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	64.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33390300000000000000 - Material de consumo		00104	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	350.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	500.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2025**

3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	200.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	30.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00303	50.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	20.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	50.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	450.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	98.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	22.800,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	50.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	50.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	50.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	30.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	100.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	50.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	100.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	50.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	

Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	50.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	150.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	74.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00104	50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	150.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00102	700.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	100.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Meta	2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	12.850,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	46.300,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	200.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	
Meta	2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00000	73.750,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	
Meta	2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	61.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00000	98.300,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	38.750,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	73.750,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:A877BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3815 DATA: 17/06/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3815
Data: 17/06/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2790 de 16 de junho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 97.509,40 (noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2228	Piso Único de Assistência Social - PAS	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00934	40.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00934	35.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	22.509,40

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
172951010500000000 - Transferência Piso Único de Assistência Social – PAS	00934	75.000,00
172350010305000000 - Incentivo Financeiro de Custeio do PROVIGIA - Pós Avaliação - Resoluções SESA 374_2024 e 689_2025	00377	22.509,40
Total		**97.509,40**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:227C8E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 008/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 37 de 05/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.926,92 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1550	00129-Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	129,55
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	SUBTOTAL	63.129,55
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.303.1001.2081	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	285.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.2085	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4950	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.797,37
	SUBTOTAL	27.797,37
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.512.1801.2096	Manutenção da Politica Municipal dos Residuos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	545.926,92

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.361.1201.2107	Aquisição de Uniformes e Kits Escolares	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.303.1001.2081	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.2085	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.512.1801.2096	Manutenção da Politica Municipal dos Residuos Sólidos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	181.000,00

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00
00129	Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	129,55
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.797,37
	TOTAL	364.926,92

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 05 de maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:20BE7477

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADO(A): **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Morais, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP. Neste ato representado pelo Sra. VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador do RG nº 17.430.180-7 SSP SP e inscrito no CPF nº 272.793.228-67.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UPX 898	12.999,99	12.999,99
TOTAL					**12.999,99**

O total do item é de R$ **12.999,99** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data de assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:AEB39749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL FINAL DO CONCURSO POR ORDEM DE CARGO E CLASSIFICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná
Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437
Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66
EDITAL 013/2025
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
São Jerônimo da Serra Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

Torna Público o Edital Final do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação para Homologação - SAMAE - São Jerônimo da Serra – Paraná.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, através do seu Diretor Presidente, sr. **VICENTE SAMPAIO**, residente e domiciliado na cidade de **São Jerônimo da Serra,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2025,** torna público o **Edital Final do Concurso por ordem de Cargo e Classificação para Homologação - Processo de Seleção de Pessoal – PSP – SAMAE – São Jerônimo da Serra,** conforme segue:

Agente de Serviços Gerais						
Classifi cação	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**Data Nascimento**	**Cargo**	**Nota prova**	**Pontuação Final**
1	14960	Beatriz Barrozo dos Santos	28/04/2004	Agente de Serviços Gerais	95,00	95,00
2	14958	Getúlio Marcos Fernandes Vaz	24/02/2006	Agente de Serviços Gerais	95,00	95,00
3	14993	Luana Fernandes dos Santos	20/07/1995	Agente de Serviços Gerais	92,50	92,50
4	14973	Angelica Faria de Ponce Batista	18/04/1986	Agente de Serviços Gerais	90,00	90,00
5	14907	Danielly Maira de Oliveira Marques Santos Corral	28/05/1993	Agente de Serviços Gerais	90,00	90,00
6	14950	Hudson Lopes da Silva	04/10/1998	Agente de Serviços Gerais	90,00	90,00
7	14896	Marina de Andrade	01/11/1975	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
8	14943	Vanderleia Gonçalves	11/07/1979	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
9	14913	Reinaldo dos Santos Moraes	07/07/1981	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
10	14931	Simone Aparecida de Paula	18/01/1987	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
11	14927	Rose Meire Aparecida Carriel	02/06/1989	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
12	14981	Jaqueline Lores de Souza	19/03/1994	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
13	14914	Fernanda Conceicao Rodrigues	10/09/1996	Agente de Serviços Gerais	87,50	87,50
14	14924	Leandro de Jesus Tixiliski	25/08/1981	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
15	14974	Simone Silva dos Santos	15/12/1988	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
16	14923	Maiara Antunes da Silva	24/05/1994	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
17	14989	Fernanda Antunes da Silva Guerber	03/10/1998	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
18	14894	Vitória Karollini Sampaio Loreto	05/06/2000	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
19	14898	João Manoel Bueno	06/07/2005	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
20	14952	Tiago Loreto Nunes	14/07/2005	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
21	14980	Maicon Alan de Souza Alves	26/08/2007	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
22	14942	Jadilma Felix da Silva Ferreira	21/02/2982	Agente de Serviços Gerais	85,00	85,00
23	14991	Neli de Oliveira	16/11/1978	Agente de Serviços Gerais	82,50	82,50
24	14926	Edson Bino Carriel	13/03/1992	Agente de Serviços Gerais	82,50	82,50
25	14954	Flavia Cristina Pontes Nunes Vieira	28/06/1993	Agente de Serviços Gerais	82,50	82,50
26	14892	Kellen Cristina de Souza	26/10/1992	Agente de Serviços Gerais	77,50	77,50
27	14906	Erica dos Santos Loreto da Cruz	26/05/1996	Agente de Serviços Gerais	75,00	75,00
28	14902	Jose Jorge de Moraes	28/01/1992	Agente de Serviços Gerais	72,50	72,50
29	14982	Lucas de Camargo	23/09/1993	Agente de Serviços Gerais	25,00	25,00
Agente de Serviços Operacionais / Para Sede						
Classifi cação	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**Data Nascimento**	**Cargo**	**Nota prova**	**Pontuação Final**
1	14962	Cynthia Paula Amâncio	30/12/2001	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	90,00	90,00
2	14959	Wesley Lorhan Cordeiro Moreira	10/09/2002	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	90,00	90,00

3	14929	Leovir Garmate	15/08/1989	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	87,50	87,50
4	14933	Alexandre Conrrado de Souza	21/02/2004	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	87,50	87,50
5	14909	Hudson Pinheiro Martins	13/08/1984	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	85,00	85,00
6	14918	Tiago Sutil Proença	05/09/1992	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	85,00	85,00
7	14969	Fernando da Silva	25/11/1992	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	82,50	82,50
8	14940	Felipe Mitsrael Silva Rodrigues dos Santos	30/07/2003	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	82,50	82,50
9	14992	Joao Rodrigo Macario Pedroso	04/08/2005	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	82,50	82,50
10	14978	Kauan Felipe Ferreira da Costa Rodrigues	28/07/2006	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	82,50	82,50
11	14946	Reinaldo Eliano dos Santos	23/02/1974	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	80,00	80,00
12	14916	Renan Lucas Cordeiro	21/04/1995	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	80,00	80,00
13	14944	Lucas Gonçalves Lívero	08/10/1998	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	80,00	80,00
14	14972	Matheus Oliveira Garcia	04/11/2004	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	80,00	80,00
15	14955	Izaque Santo	06/08/1977	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	77,50	77,50
16	14932	Thiago Renan da Silva	15/06/1994	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	77,50	77,50
17	14998	Jorge Luiz Alves de Santana	27/12/1998	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	77,50	77,50
18	14966	André Luiz Santos da Silva	16/08/2001	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	77,50	77,50
19	14967	Nivaldo Rodrigues de Oliveira Neto	03/05/2008	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	77,50	77,50
20	14964	Diego Rodrigues Palma	16/06/1995	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	75,00	75,00
21	14949	Marcos Barbosa de Oliveira	13/04/2007	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	75,00	75,00
22	14963	Júlio Cesar Evangelista	06/05/1983	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	70,00	70,00
23	14961	Adriano Henrique Queiroz	14/08/1991	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	70,00	70,00
24	14977	Gean Fernando dos Santos	06/09/2000	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	57,50	57,50
25	14905	Wesley Matheus Hipolito Xavier	20/07/2001	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	55,00	55,00
26	14953	Fábio Aparecido Vieira	28/06/1987	Agente de Serviços Operacionais / para Sede	47,50	47,50
Agente de Serviços Operacionais / Para Distrito de Terra Nova						
Classifi cação	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**Data Nascimento**	**Cargo**	**Nota prova**	**Pontuaçã o Final**
1	14994	Rodrigo Gabriel de Oliveira Silva	19/08/2000	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	85,00	85,00
2	14941	Ronaldo Pinheiro	30/01/1984	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	80,00	80,00
3	14922	Hyan Marcos Giron da Silva	06/08/2004	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	80,00	80,00
4	14948	Alisson Dias de Mello	05/05/2006	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	80,00	80,00
5	14920	Geovana de Oliveira Teodoro	14/07/2003	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	77,50	77,50
6	14897	Leonardo de Souza Santos	16/03/1998	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	75,00	75,00
7	14936	Julia Aparecida de Souza Figueiredo	12/10/2004	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	75,00	75,00
8	14979	Luiz Augusto Vieira dos Santos	27/10/2000	Agente de Serviços Operacionais / para Distrito de Terra Nova	67,50	67,50
Agente de Saneamento						
Classifi cação	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**Data Nascimento**	**Cargo**	**Nota prova**	**Pontuação Final**
1	14968	Sebastião Antonio Jardim de Almeida	04/01/1980	Agente de Saneamento	75,00	75,00
2	14899	Gabriel de Souza de Aguiar	21/05/1999	Agente de Saneamento	72,50	72,50
3	14893	Sirlene Cardoso de Campos	15/07/1985	Agente de Saneamento	55,00	55,00

São Jerônimo da Serra, 17 de junho de 2025

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6599162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	16/06/2025
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viajem para acompanhamento da Paciente Iracelia A. Alves de Souza ao Hospital do Câncer de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Sérgio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	17/06/2025
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Transporte de alunos do Colégio Estadual Cívico Militar João XXIII para participar do 71º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Sérgio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	18/06/2025
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Transporte de alunos do Colégio Estadual José Ferreira de Mello para participar do 71º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	18/06/2025
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio - PR

Motivação	Transporte de alunos do Colégio Estadual Cívico Militar João XXIII para participar do 71º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Carolaine Sarggin
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	24/06/2025 a 25/06/2025
Quantidade	2 diárias de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Capacitação do SIBEC

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	13/06/2025
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorifico rainha da Paz

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:8A5EBBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 249 - SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - EDUCAÇÃO, URBANISMO E SAUDE

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO 249, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.152,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.153/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.152,53 (quatrocentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.001 – Divisão de Urbanismo	
15 452 0016 2024 Manutenção dos Serviços Urbanos	
82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3504 Material de Consumo.....	R$ 55.861,20
82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3511 Material de Consumo.....	R$ 158.601,33
82 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3512 Material de Consumo.....	R$ 26.616,23
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12 306 0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar	
112 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3117 Material de Consumo.....	R$ 6.614,46
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12 782 0006 2037 Manutenção do Transporte Escolar	
145 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3114 Material de Consumo.....	R$ 3.843,64
145 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3121 Material de Consumo.....	R$ 47.760,81
08 – Secretaria de Saúde	
08.001 – Unidades Básicas de Saúde	
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
176 – 3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Material de Consumo.....	R$ 90.854,86
08 – Secretaria de Saúde	
08.001 – Unidades Básicas de Saúde	
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
177 – 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita.....	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos do superávit apurados em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
-Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R$ 120.854,86
- Fonte 114 – Transporte Escolar Federal.....	R$ 3.843,64
- Fonte 117 – Merenda Escolar.....R$ 6.614,46	
- Fonte 121 – Convênio PNATE.....	R$ 47.760,81
- Fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras.....	R$ 55.861,20
- Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....	R$ 158.601,33
- Fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04)	R$ 26.616,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de junho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Secretário Municipal do Urbanismo

FRANCISCA BARBOSA S. BUENO
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:A354A6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARA.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

FORNECEDOR: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.367.114/0001-05

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	75965	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R13 82 T. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	DPLUS-D668	24	UNIDADE	R$ 226,29	R$ 5.430,96

Valor total do fornecedor: R$ 5.430,96 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001-80

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
02	75966	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84 T. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	LANDSPIDER-DURATRAXX	128	UNIDADE	R$ 245,00	R$ 31.360,00
03	75967	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 185/65 R15. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SUNSET-ENZO B2	16	UNIDADE	R$ 245,00	R$ 3.920,00
04	75968	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60 R15. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	DOUBLEKING-DK 558	24	UNIDADE	R$ 270,00	R$ 6.480,00
05	75969	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 195/65 R15-H. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SUNSET-ENZO B2	8	UNIDADE	R$ 265,00	R$ 2.120,00
07	75970	PNEU PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, MEDIDA 2.75 18 M/C 42 P. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	MAGGION-PREDATOR	40	UNIDADE	R$ 107,00	R$ 4.280,00
08	75971	PNEU PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, MEDIDA 90/90 18 M/C REINF 57 P. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	MAGGION-PREDATOR MR 5	40	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 6.000,00
09	75972	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO, MEDIDA 19.5 L R24 IT 525. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	16	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 41.600,00
10	75973	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, MEDIDA 14-17.5 NHS. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE	FORERUNNER-SKS 1	08	UNIDADE	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00

		AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.					
11	75974	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, MEDIDA 12.5 80.18. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	08	UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
12	75975	PNEU PARA MINI RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, MEDIDA 10-16.5. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	08	UNIDADE	R$ 665,00	R$ 5.320,00
13	75976	PNEU PARA TRATOR, TRASEIRO, MEDIDA 18.4-30 R1. COM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O1351	04	UNIDADE	R$ 3.150,00	R$ 12.600,00
14	75977	PNEU PARA TRATOR, DIANTEIRO, MEDIDA 12.4-24. COM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O1351	04	UNIDADE	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
18	44135	PROTETOR DE CÂMARA, MEDIDA 10.00 R20.	JABUTI-JABUTI	20	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 600,00
19	58910	CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO, PARA PNEU DIANTEIRO E/OU TRASEIRO, MEDIDA 10.00 R20.	JABUTI-TR78A	15	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 1.425,00
22	75981	CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 175/70 R14 84. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR13	10	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 250,00
23	75909	CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/60 R15. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR13	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
24	75911	CÂMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, MEDIDA 12.5 80.18. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR15	08	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 800,00
25	75912	CÂMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA, MEDIDA 14-17.5. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR15	08	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 800,00
26	75982	CÂMARA DE AR PARA TRATOR, TRASEIRA, MEDIDA 18.4-30 R1. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR218A	04	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 1.000,00
27	75983	CÂMARA DE AR PARA TRATOR, DIANTEIRA, MEDIDA 12.4-24. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	JABUTI-TR218A	04	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 480,00
30	75972	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO, MEDIDA 19.5 L R24 IT 525. SEM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	SPEEDROAD-O4510	04	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00

Valor total do fornecedor: R$ 156.935,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: F G COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
06	75913	PNEU PARA AUTOMÓVEL, MEDIDA 205/65 R15-H. SEM CÂMARA, COM CRAVOS (PARA CAMINHONETE ECOSPORT). CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WESTLAKE-Z108	08	UNIDADE	R$ 277,35	R$ 2.218,80

Valor total do fornecedor: R$ 2.218,80 (Dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: M F DA SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA
CNPJ: 46.899.169/0001-26

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
15	75978	PNEU PARA CAMINHÃO, MISTO, MEDIDA 1000 R20 146/143 K FG85. COM CÂMARA. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WESTLAKE-CB972	20	UNIDADE	R$ 1.686,00	R$ 33.720,00
16	75979	PNEU PARA CAMINHÃO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22.5. SEM CÂMARA. VM 220. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WESTLAKE-EZ573	20	UNIDADE	R$ 1.449,00	R$ 28.980,00
17	75980	PNEU PARA CAMINHÃO, MISTO, MEDIDA 275/80 R 22.5. SEM CÂMARA. M.BENZ. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	WESTLAKE-EZ574	20	UNIDADE	R$ 1.450,00	29.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS
CNPJ: 50.614.681/0001-56

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
20	52887	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA, PARA PNEU DIANTEIRO, MEDIDA 2.75 R18.	SPEEDMAX	40	UNIDADE	R$ 21,94	R$ 877,60
21	55916	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA, PARA PNEU TRASEIRO, MEDIDA 90/90 R18.	SPEEDMAX	40	UNIDADE	R$ 21,94	R$ 877,60

Valor total do fornecedor: R$ 1.755,20 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
28	75984	BICO DE AR VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, PARA MOTO E CARRO. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	BRAMAIS-TR	40	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 760,00
29	75985	BICO DE AR VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO. CONFORME REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS – ABNT/INMETRO.	BRAMAIS-TR	20	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 960,00

Valor total do fornecedor: R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais).

Valor total adjudicado e homologado para o certame: R$ 259.759,96 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 18 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:573634F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO J B PERES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	17/2025
b) Licitação Nrº :	12/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/06/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços afim de contratar empresa de engenharia para eventual execução de calçadas e demais serviços no lote 01, em diversos trechos do Município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, ART n° 1720251681959, Memorial Descritivo e planilha orçamentária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J B PERES LTDA
CNPJ/CPF: 53.923.463/0001-91

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO - Conforme Termo de Referência.	m²	2.500	R$ 30,00	R$ 75.000,00
2	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO, DIRECIONAL E/OU ALERTA - Conforme Termo de Referência.	METRO	1.500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
3	EXECUÇÃO COM PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS. Conforme Termo de Referência.	m²	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (4,50*1,50) - Conforme Termo de Referência.	UN	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (5,10*2,00) - Conforme Termo de Referência.	UN	20	R$ 815,00	R$ 16.300,00
6	GUIA (MEIO-FIO) E SARGETA CONJULGADOS DE CONCRETO - Conforme Termo de Referência.	METRO	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
7	EXECUÇÃO DE MURETA - Conforme Termo de Referência.	m²	600	R$ 101,00	R$ 60.600,00
8	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA - Conforme Termo de Referência.	M3	100	R$ 113,00	R$ 11.300,00

Valor Total Homologado - R$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CB614733

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo do contrato nº 034/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2024 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO CONTEMPLANDO O DECRETO N° 10.540/2020 (SIAFIC), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, CEP 87.060-510, neste ato representado pelo senhor **Leandro Joaquim de Souza**, com cédula de identidade nº 8.715.232-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 115.109,76 (cento e quinze mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a prorrogação do contrato inicial acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 4,9391%, com fundamento art. 105 e 106, conforme tabela:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial (R$)	Valor Atualizado R$	Valor Total (R$)
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	Mês	12,00	732,00	768,15	9.217,80
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Mês	12,00	458,00	480,62	5.767,44
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal.	Mês	12,00	518,00	543,58	6.522,96
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais	Mês	12,00	564,00	591,87	7.102,44
5	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	Mês	12,00	519,00	544,63	6.535,56
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12,00	671,00	704,14	8.449,68
7	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	Mês	12,00	241,00	252,90	3.034,80
8	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis.	Mês	12,00	286,00	300,13	3.601,56
9	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal.	Mês	12,00	302,00	316,92	3.803,04
10	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais.	Mês	12,00	556,00	583,46	7.001,52
11	Sistema de Gestão de Controle Interno.	Mês	12,00	587,00	615,99	7.391,88
12	Gestão de Processos ON LINE	Mês	12,00	250,00	262,35	3.148,20
13	Sistema de Gestão de R.H., Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-Social	Mês	12,00	1.251,00	1.312,79	15.753,48
14	Portal do Servidor Municipal	Mês	12,00	445,00	466,98	5.603,76
15	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico	Mês	12,00	618,00	648,52	7.782,24
16	PROVIMENTO DE DATA CENTER - Plataforma	Mês	12,00	1.143,00	1.199,45	14.393,40
TOTAL						115.109,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Contratante

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CA040D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 041/2025 18/06/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO JOAO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1125/2023 de 09/03/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA CULTURA		
NOME	**CPF**	**TITULAR/SUPLENTE**
MARCIO SANTOS SOUZA	892.252.440-53	**TITULAR**
ALAN LUIZ GRIEBELER	079.307.059-78	**SUPLENTE**
CLECILDE FABIANE	020.102.019-06	**SUPLENTE**
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
ANA CRISTINA LENZ	087.198.789-90	**TITULAR**
TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	086.736.699-01	**SUPLENTE**
EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	101.973.219-92	**SUPLENTE**
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL		
EDITH DENCHER	576.742.649-04	**TITULAR**
NEUSA IARA ALTEVOGT	048.735.779-50	**SUPLENTE**
CHAIANNY PEREIRA CAMINSKI	074.441.289-79	**SUPLENTE**
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
PEDRO INÁCIO HORN	620.142.859-34	**TITULAR**
ARIEL JÚNIOR LORINI	079.781.339-07	**SUPLENTE**
CLEITON CHIOCHETA	039.879.919-92	**SUPLENTE**

Artigo 2º - O Conselho da Cultura terá como **Presidente o Senhor MÁRCIO SANTOS SOUZA e como Secretaria Executiva a Senhora EDITH DENCHER**, com o mandato até 18/06/2027, admitida uma recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 037/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de junho de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF1C4A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 301, DE 30 DE MAIO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 301, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 708.761,19 (SETECENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 708.761,19 (setecentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
13.392.0202.1010	CONSTR/REV/REF E MANUT UNID CULT TURISTICAS E HISTORICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1577	00621-OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	461,19
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
	SUBTOTAL	172.461,19
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
2845	01088-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	21.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4770	00102-Fundeb 40%	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4830	00102-Fundeb 40%	100.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4900	00102-Fundeb 40%	50.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5120	01098-REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	6.000,00
	SUBTOTAL	334.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6670	00304-ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	11.800,00
	SUBTOTAL	11.800,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	TOTAL	**708.761,19**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	11.800,00
00621	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	446,07
	TOTAL	**12.246,07**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	172.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	29.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.39.00.00.00	REM APLIC FINISA - FTE 621	15,12
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA PARTE DA TRANSF DE COMPENS FIN DE PERDAS COM ARREC DO ICMS - 1088	21.000,00
	TOTAL	**472.015,12**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
	SUBTOTAL	98.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
	SUBTOTAL	39.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5110	01098-REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	6.000,00
	SUBTOTAL	84.500,00
	TOTAL	**224.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:4BEBA338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº384/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 65/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 65/2025 de 30/05/2025(trinta dias de maio de 2025) que tem por objeto a **Registro de Preço para compra de bandejas, cadeiras, camas box, capachos, estantes, lixeiras e purificador de água para atender a Prefeitura Municipal e Defesa Civil.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL COMERCIAL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMA BOX COLCHÃO SOLTEIRO Especificações: Cama box solteiro com base	GAZIN DREAM	GAZIN DREAM	UNID	3,00	700,00	2.100,00

		confeccionada em madeira com revestimento em tecido suede, com 6 pés rosqueáveis confeccionados em plástico resistente. Medidas: Altura mínima: 57cm e 45cm sem os pés; Comprimento: 1,88m; Largura: 88cm; Pés: 12 cm. Suporta até 120kg além do peso do colchão. Cor do box preto, cinza ou marrom. Colchão com espuma D33, com revestimento superior e lateral em tecido poliéster e revestimento inferior em tecido antiderrapante. Certificado pelo Inmetro.						
11	1	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - CAPACIDADE 12 LITROS Especificações mínimas: Lixeira cilíndrica, em aço inox, fabricada em aço inoxidável, com capacidade para 12 (doze) litros, com balde interno removível 12 l, com alça de transporte. Tampa em inox com amortecedor. Dimensões aproximadas de 25 cm (diâmetro) x 40cm (altura), variação de +/-5%. Pedal de acionamento da tampa com base emborrachada. Base da lixeira com estrutura antiderrapante.	MOR	MOR	UNID	10,00	109,00	1.090,00
12	1	LIXEIRA CILÍNDRICA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS Especificações mínimas: Lixeira cilíndrica, em aço inox, fabricada em aço inoxidável, com capacidade para 20 (doze) litros, com balde interno removível 20 litros, com alça de transporte. Tampa em inox com amortecedor. Dimensões:29,0cm x 29,0cm x 43,0cm (comprimento x largura x altura) Peso líquido: 2,500 kg, variação de +/-5%. Pedal de acionamento da tampa com base emborrachada. Base da lixeira com estrutura antiderrapante.	MOR	MOR	UNID	10,00	193,00	1.930,00
13	1	LIXEIRA PLÁSTICA 50L TAMPA BASCULANTE VAI VEM PRETA Especificações mínimas: Lixeira Basculante 50 Litros confeccionada em polipropileno/polietileno Comprimento 38 cm, largura 38 cm, altura 72cm e peso 2.2 kg. Medidas sem tampa: Comprimento 38 cm, largura 38 cm e altura 57 cm. Medidas da tampa: Comprimento 38 cm, largura 38 cm, altura 15 cm. Cor: preta	SANTANA	SANTANA	UNID	10,00	89,00	890,00
TOTAL								6.010,00

G DE BORBA - MARISKAP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAPACHO 1,30 X 1,00 M - COR CINZA PERSONALIZADO Confeccionado em material vinil, cor cinza claro e borda cor cinza escuro, personalizado com nome da Prefeitura e brasão, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante. Dimensões: comprimento: 1,30 m, largura: 1 m, espessura: 10 mm Com borda rebaixada. A arte de personalização deverá ser aprovada pela Prefeitura antes da confecção.	MARCA PROPRIA	CAPACHO	UNID	2,00	357,99	715,98

7	1	CAPACHO 3,00 X 1,00 M - COR CINZA PERSONALIZADO Especificações mínimas: Confeccionado em material vinil, cor cinza claro e borda cor cinza escuro, personalizado com nome da Prefeitura e brasão, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante. Dimensões: comprimento: 3,00 m, largura: 1 m, espessura: 10 mm Com borda rebaixada. A arte de personalização deverá ser aprovada pela Prefeitura antes da confecção.	MARCA PROPRIA	CAPACHO	UNID	2,00	849,90	1.699,80
8	1	CAPACHO 45 X 75 CM - COR CINZA PERSONALIZADO Especificações mínimas: Confeccionado em material vinil, cor cinza claro e borda cor cinza escuro, personalizado com nome da Prefeitura e brasão, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante. Dimensões: comprimento: 75 cm, largura: 45 cm, espessura: 10 mm Com borda rebaixada. A arte de personalização deverá ser aprovada pela Prefeitura antes da confecção.	MARCA PROPRIA	CAPACHO	UNID	10,00	93,90	939,00
TOTAL								3.354,78

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIAPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FRIGOBAR Especificações mínimas: 120 litros, tensão 110V, frost free, cor branco, controle de temperatura, potência 80W, prateleiras removíveis, controle de temperatura interno no congelador, gaveta de gelo. Dimensões mínimas: Altura 86cm / Largura 47,8cm / Profundidade 51,6cm	MIDEA	MRC12B1	UNID	5,00	1.280,00	6.400,00
TOTAL								6.400,00

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM BASE FIXA - PRETO Cadeira para escritório Diretor com base fixa é revestida com curvim costurada de forma artesanal, feita com encosto anatômico que ocupa toda a região lombar e das costas, espuma anatômica injetada de no mínimo 12mm no encosto e de 14mm no assento, proporcionando ergonomia, a espuma injetada com densidade de 45 a 55 kg/m³, braços injetado em polipropileno modelo fechado, com base fixa construída com ferro redondo com bitola 7,8. Revestimento: Curvim (Couro Sintético). Peso suportado: 120 kg. Cor: Preto Altura chão a parte superior do encosto: 105 cm Assento ao chão: 45 cm. Revestimento: Costura no assento e encosto feitos de forma artesanal. Modelo: Com apoio para os braços Assento: Largura: 49 cm X Profundidade: 46 cm X Espessura: 10 cm Encosto: Largura: 50 cm X Altura: 50 cm X Espessura: 9 cm Tipo interlocutor.	MARCA PROPRIA	PMX-DIRFBRC	UNID	20,00	492,00	9.840,00
TOTAL								9.840,00

R.E. DA SILVA & SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES Especificações mínimas: Cadeira longarina de 3 lugares assento	MAKDECOR	MAKDECOR	UNID	10,00	785,00	7.850,00

		estofados e base fixa em formato de 'Y' em aço cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU o assento com o mesmo material. Os braços em aço cromado com formato anatômico, dimensões:173cmx62cmx74cm.Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Encosto e acento na cor preta.						
TOTAL								7.850,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX, PRATA, 42X30 CM Especificações mínimas: Totalmente feita de aço inox, altamente durável. Dimensões mínimas: Comprimento 42cm, largura 30cm e altura 2,3cm	KE HOME INOX	BANDEJA RETANGULAR INOX, PRATA, 42X	UNID	5,00	102,07	510,35
2	1	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA, BRANCA, 32,5X23,5 CM Especificações mínimas: Fabricada em polipropileno. Cor banca Dimensões mínimas: 32,5C x 23,5L x 2,5A centímetros	PLASTILIT	BANDEJA RETANGULAR PLÃ • STICA, BRANCA, 32	UNID	5,00	28,43	142,15
9	1	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Especificações mínimas: Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis na cor cinza. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medida: 1980mm alturax910mm largurax400mm profundidade, prateleiras com 2 dobras nas laterais e reforço central e pintura eletrostática a pó. Conteúdo: 6 prateleiras,4 colunas,48 parafusos e porcas	ELITE	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ESPECI	UNID	20,00	271,57	5.431,40
14	1	LIXEIRA PVC COPOS DESCARTAVEIS DUPLO ÁGUA 200ML Especificações mínimas: Lixeira de chão dupla com tubo para copos descartáveis de água. Tubos em PVC Base em plástico PP 69 cm de altura Copos de 8cm de Diâmetro; Capacidade aproximada para 180 Copos de 200ml Cor branco	ALDINOX AMABIENTAL	LIXEIRA PVC COPOS DESCARTAVEIS DUPLO Ã • G	UNID	5,00	46,16	230,80
15	1	PURIFICADOR DE ÁGUA Especificações mínimas: Gabinete e base em plástico polipropileno, tampa e aparador de copos e lente frontal em plástico resistente, seleção de temperatura com opção entre água natural e gelada, com reservatório para água gelada, sistema interno de filtragem, bivolt, cor inox ou prata. Cpacidade mínima de 2 litros. Dimensões aproximadas do produto: 25 x 25 x 33 cm; 4,7 quilogramas. Acompanha Kit de instalação para rede hidráulica.	IBBL	PURIFICADOR DE Ã • GUA ESPECIFICA MÃ	UNID	3,00	669,99	2.009,97
TOTAL								8.324,67

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de junho de 2025. (18/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AFA4A601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TABELA ATUARIAL

ANEXO I
Proposta 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes
A proposta 1, estabelece o equacionamento do déficit atuarial por meio aportes crescentes ou alíquota suplementar crescente ao longo dos anos, com o prazo máximo estabelecido pelo art. 43º Anexo VI da Portaria 1.467/2022.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
NO	PORTES ANUAIS	UROS	MORTIZAÇÃO	ALDO	LÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2024				**R$ 135.658.993,86**	
2025	R$ 7.420.546,96	R$ 7.420.546,96	R$ 0,00	R$ 135.658.993,86	7,69%
2026	R$ 7.667.898,53	R$ 7.420.546,96	R$ 247.351,57	R$ 135.411.642,30	8,33%
2027	R$ 7.777.367,68	R$ 7.407.016,83	R$ 370.350,85	R$ 135.041.291,45	8,45%
2028	R$ 8.654.414,00	R$ 7.386.758,64	R$ 1.267.655,36	R$ 133.773.636,09	1,35%
2029	R$ 8.740.958,14	R$ 7.317.417,89	R$ 1.423.540,25	R$ 132.350.095,85	1,35%
2030	R$ 8.827.502,28	R$ 7.239.550,24	R$ 1.587.952,04	R$ 130.762.143,81	1,34%
2031	R$ 8.914.046,42	R$ 7.152.689,27	R$ 1.761.357,15	R$ 129.000.786,65	1,34%
2032	R$ 9.000.590,56	R$ 7.056.343,03	R$ 1.944.247,53	R$ 127.056.539,12	1,33%
2033	R$ 9.087.134,70	R$ 6.949.992,69	R$ 2.137.142,01	R$ 124.919.397,11	1,32%
2034	R$ 9.173.678,84	R$ 6.833.091,02	R$ 2.340.587,82	R$ 122.578.809,29	1,30%
2035	R$ 9.260.222,98	R$ 6.705.060,87	R$ 2.555.162,11	R$ 120.023.647,18	1,28%
2036	R$ 9.346.767,12	R$ 6.565.293,50	R$ 2.781.473,62	R$ 117.242.173,56	1,26%
2037	R$ 9.433.311,26	R$ 6.413.146,89	R$ 3.020.164,37	R$ 114.222.009,19	1,24%
2038	R$ 9.519.855,40	R$ 6.247.943,90	R$ 3.271.911,50	R$ 110.950.097,70	1,21%
2039	R$ 9.606.399,54	R$ 6.068.970,34	R$ 3.537.429,20	R$ 107.412.668,50	1,19%
2040	R$ 9.692.943,68	R$ 5.875.472,97	R$ 3.817.470,71	R$ 103.595.197,79	1,16%
2041	R$ 9.779.487,82	R$ 5.666.657,32	R$ 4.112.830,50	R$ 99.482.367,28	1,12%
2042	R$ 9.866.031,96	R$ 5.441.685,49	R$ 4.424.346,47	R$ 95.058.020,81	1,09%
2043	R$ 9.952.576,10	R$ 5.199.673,74	R$ 4.752.902,36	R$ 90.305.118,45	1,05%
2044	R$ 10.039.120,24	R$ 4.939.689,98	R$ 5.099.430,26	R$ 85.205.688,19	1,01%
2045	R$ 10.125.664,38	R$ 4.660.751,14	R$ 5.464.913,24	R$ 79.740.774,95	0,97%
2046	R$ 10.212.208,52	R$ 4.361.820,39	R$ 5.850.388,13	R$ 73.890.386,82	0,92%
2047	R$ 10.298.752,66	R$ 4.041.804,16	R$ 6.256.948,50	R$ 67.633.438,32	0,88%
2048	R$ 10.385.296,80	R$ 3.699.549,08	R$ 6.685.747,73	R$ 60.947.690,59	0,83%
2049	R$ 10.471.840,94	R$ 3.333.838,68	R$ 7.138.002,27	R$ 53.809.688,33	0,78%
2050	R$ 10.558.385,08	R$ 2.943.389,95	R$ 7.614.995,13	R$ 46.194.693,20	0,72%
2051	R$ 10.644.929,22	R$ 2.526.849,72	R$ 8.118.079,50	R$ 38.076.613,69	0,67%
2052	R$ 10.731.473,36	R$ 2.082.790,77	R$ 8.648.682,59	R$ 29.427.931,10	0,61%
2053	R$ 10.818.017,50	R$ 1.609.707,83	R$ 9.208.309,67	R$ 20.219.621,43	0,55%
2054	R$ 10.904.561,64	R$ 1.106.013,29	R$ 9.798.548,35	R$ 10.421.073,08	0,49%
2055	R$ 10.991.105,78	R$ 570.032,70	R$ 10.421.07,08	R$ 0,00	0,43%
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Junho de 2025.					
IVAN REIS DA SILVA					
Prefeito Municipal					
CPF: 492.820.779-34					

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F106AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 008/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 87/2025, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025, o(s) participante(s):

397212 - I. N. DE ALMEIDA LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL, COM OS INSTRUMENTOS (ALÉM DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O SEU MANUSEIO): GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO, TECLADO, BATERIA E VOCAL, COM DOMINIO NAS CATEGORIA/ESTILOS DE MUSICA GOSPEL, INFANTOJUVENIL, POPULAR E SERTANEJA, PARA TOCAR/ACOMPANHAR A AUDIÇÃO/ENSAIO E TOCAR/ACOMPANHAR AS APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SE APRESENTARÃO NO XII FEST TERRA, PREVISTO PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2025, LOCAL A DEFINIR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR; OS ENSAIOS ACONTECERÃO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN - 13H30MIN ÀS 17H00MIN ; O FESTIVAL (XII FEST TERRA) ESTA PREVISTO PARA INICIAR ÀS 19H0O E LOGO APÓS A PREMIAÇÃO O	UNIDAD		1	R$15.000,00	R$15.000,00

EVENTO CONTINUARA COM ANIMAÇÃO DO SHOW BAILE ATE AS 02:00						
Total Fornecedor:						R$15.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C6616761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 46/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 71/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 46/2025, o(s) participante(s):

1303945 - 50.181.060 ADEMIR PEREIRA DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPE DE MÚSICO: ATÉ 2 (DOIS) INTEGRANTES; 2.SOM/APARELHAGEM: PARA SALÃO FECHADO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) CAIXAS GRAVES COM ALTO- FALANTE 18", 2 (DUAS) CAIXAS AGUDAS TREWEY COM ALTO- FALANTE DE 12"; 3 (TRÊS) MICROFONES, 3 (TRÊS) AMPLIFICADORES (POTENCIA), 1 (UM) TECLADO, (UMA) GUITARRA OU VIOLÃO OU ACORDEÃO E MESA DE SOM PARA 16 (DEZESSEIS) CANAIS; 3.HORÁRIO E DIA: A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR EM JORNADA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.	UNIDAD		20	R$878,00	R$17.560,00
Total do Fornecedor:						R$17.560,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:718156BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 – PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 106/2025	P.E. Nº 25/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	FABIANO MAOSKI PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.015.518/0001-12	16/06/2025	23/06/2025 A 22/06/2026	R$ 3.754.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BB1B48EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 44/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA DO CAMPESTRE, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,5 KM, ATRAVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.504.898/0001-51	17/06/2025	17/06/2025	16/06/2025	R$ 145.425,00

Tijucas do Sul, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DA6EB5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 01 LEI 4.320/64

ANEXO 01					**Exercício 2025**
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Período: De Janeiro Até Fevereiro					
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
TÍTULOS			**TÍTULOS**		
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITA PATRIMONIAL	571,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.506,64	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.600,00	119.171,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.556,58	137.063,22
DÉFICIT		**17.891,59**			
TOTAL		**137.063,22**	**TOTAL**		**137.063,22**
			DÉFICIT CORRENTE		**17.891,59**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	4.420,00	4.420,00
DÉFICIT		**22.311,59**			
TOTAL		**141.483,22**			
			TOTAL		**141.483,22**
RESUMO					
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	119.171,63				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	137.063,22	
			DESPESAS DE CAPITAL	4.420,00	
DÉFICIT		**22.311,59**			
TOTAL		**141.483,22**			
			TOTAL		**141.483,22**

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:67804CB2

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 02 DESPESA LEI 4320/64

ANEXO 02				**Exercício 2025**	
NATUREZA DE DESPESA					
Período: De Janeiro Até Fevereiro					
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
ÓRGÃO 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			137.063,22
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.506,64	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	27.506,64		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.007,72		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.786,25		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	11.786,25		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.221,47		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	8.221,47		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.498,92		
3.1.90.13.01.00	1	FGTS	942,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.556,05		
3.1.90.13.02.06	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	6.556,05		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.556,58	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	109.556,58		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	200,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	200,00		
3.3.90.14.14.01	1	SERVIDORES EFETIVOS	200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.553,34		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.459,34		
3.3.90.30.07.99	1	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.017,21		
3.3.90.30.07.99	3	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.442,13		
3.3.90.30.09.00	1	MATERIAL FARMACOLÓGICO	411,83		
3.3.90.30.20.00	1	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	330,20		
3.3.90.30.21.00	3	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.014,97		
3.3.90.30.24.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	337,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.610,32		
3.3.90.36.06.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.668,06		
3.3.90.36.26.00	1	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	6.867,36		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	74,90		
3.3.90.36.99.01	1	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	74,90		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.882,53		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.407,78		

3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.170,22		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.407,00		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	751,09		
3.3.90.39.43.99	4	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	655,91		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.537,81		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	883,19		
3.3.90.39.44.99	4	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	654,62		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	70,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	70,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.792,42		
3.3.90.39.78.99	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	11.792,42		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	175,61		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	321,69		
3.3.90.39.99.99	1	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	321,69		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.078,62		
3.3.90.40.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.650,00		
3.3.90.40.14.00	1	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	204,66		
3.3.90.40.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	223,96		
3.3.90.40.99.01	1	OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E	203,96		
3.3.90.40.99.01	3	OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E	20,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.231,77		
3.3.90.93.99.00	3	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.798,53		
3.3.90.93.99.00	4	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.433,24		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.420,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.420,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.420,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.420,00		
ÓRGÃO 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.4.90.52.12.00	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.430,00		
4.4.90.52.34.00	1	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	990,00		
				TOTAL	141.483,22
ÓRGÃO 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR					
UNIDADE 01.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			137.063,22
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.506,64	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	27.506,64		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.007,72		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.786,25		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	11.786,25		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.221,47		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	8.221,47		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.498,92		
3.1.90.13.01.00	1	FGTS	942,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.556,05		
3.1.90.13.02.06	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	6.556,05		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.556,58	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	109.556,58		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	200,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	200,00		
3.3.90.14.14.01	1	SERVIDORES EFETIVOS	200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.553,34		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.459,34		
3.3.90.30.07.99	1	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.017,21		
3.3.90.30.07.99	3	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.442,13		
3.3.90.30.09.00	1	MATERIAL FARMACOLÓGICO	411,83		
3.3.90.30.20.00	1	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	330,20		
3.3.90.30.21.00	3	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.014,97		
3.3.90.30.24.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	337,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.610,32		
3.3.90.36.06.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.668,06		
3.3.90.36.26.00	1	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	6.867,36		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	74,90		
3.3.90.36.99.01	1	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	74,90		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.882,53		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.407,78		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.170,22		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.407,00		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	751,09		
3.3.90.39.43.99	4	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	655,91		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.537,81		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	883,19		
3.3.90.39.44.99	4	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	654,62		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	70,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	70,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.792,42		
3.3.90.39.78.99	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	11.792,42		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	175,61		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	321,69		
3.3.90.39.99.99	1	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	321,69		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.078,62		
3.3.90.40.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.650,00		
3.3.90.40.14.00	1	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	204,66		
3.3.90.40.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	223,96		
3.3.90.40.99.01	1	OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E	203,96		
3.3.90.40.99.01	3	OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E	20,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.231,77		
3.3.90.93.99.00	3	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.798,53		

3.3.90.93.99.00	4	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.433,24		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.420,00
ÓRGÃO 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR					
UNIDADE 01.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.420,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.420,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.420,00		
4.4.90.52.12.00	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.430,00		
4.4.90.52.34.00	1	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	990,00		
				TOTAL	141.483,22

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DD2C6AD2

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 02 RECEITA LEI 4320/64

ANEXO 02					**Exercício 2025**
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Período: De Janeiro Até Fevereiro					
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			119.171,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		571,63	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	571,63		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	571,63		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	571,63		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	571,63		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	457,03		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	4	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	114,60		
		Total da Rubrica	571,63		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.600,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	118.600,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	118.600,00		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	118.600,00		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	118.600,00		
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1	REPASSE MUNICIPIO DE JABOTI	33.600,00		
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00	1	REPASSE MUNICIPIO DE PINHALAO	40.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00	1	REPASSE MUNICIPIO DE TOMAZINA	32.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.05.00.00.00.00	4	REPASSE MUNICIPIO DE JAPIRA	9.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.06.00.00.00.00	3	REPASSE MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	4.000,00		
			TOTAL GERAL		**119.171,63**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA PATRIMONIAL			571,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			118.600,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			119.171,63		
TOTAL GERAL			119.171,63		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:789CFECF

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 04 LEI 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2025**	
Período: De Janeiro Até Fevereiro					
Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			137.063,22
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.506,64	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	27.506,64		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.007,72		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	11.786,25		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	11.786,25		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.221,47		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	8.221,47		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.498,92		
3.1.90.13.01.00	1	FGTS	942,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.556,05		
3.1.90.13.02.06	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	6.556,05		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.556,58	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	109.556,58		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	200,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	200,00		
3.3.90.14.14.01	1	SERVIDORES EFETIVOS	200,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.553,34		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.459,34		
3.3.90.30.07.99	1	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.017,21		
3.3.90.30.07.99	3	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.442,13		
3.3.90.30.09.00	1	MATERIAL FARMACOLÓGICO	411,83		
3.3.90.30.20.00	1	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	330,20		
3.3.90.30.21.00	3	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.014,97		
3.3.90.30.24.00	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	337,00		

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.610,32		
3.3.90.36.06.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.668,06		
3.3.90.36.26.00	1	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	6.867,36		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	74,90		
3.3.90.36.99.01	1	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	74,90		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.882,53		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.407,78		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.170,22		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.407,00		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	751,09		
3.3.90.39.43.99	4	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	655,91		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.537,81		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	883,19		
3.3.90.39.44.99	4	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	654,62		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	70,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	70,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.792,42		
3.3.90.39.78.99	1	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	11.792,42		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	175,61		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	321,69		
3.3.90.39.99.99	1	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	321,69		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.078,62		
3.3.90.40.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.650,00		
3.3.90.40.14.00	1	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	204,66		
3.3.90.40.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	223,96		
3.3.90.40.99.01	1	OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	203,96		
3.3.90.40.99.01	3	OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.231,77		
3.3.90.93.99.00	3	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.798,53		
3.3.90.93.99.00	4	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.433,24		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.420,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.420,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.420,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.420,00		
4.4.90.52.12.00	1	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.430,00		
4.4.90.52.34.00	1	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	990,00		
TOTAL GERAL:					141.483,22

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.506,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.556,58
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	137.063,22
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.420,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	4.420,00
TOTAL GERAL	141.483,22

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:08C66EBB

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 06 LEI 4.320/64

ANEXO 06					**Exercício 2025**
DESPESA POR FUNÇÕES					
Período: De Janeiro Até Fevereiro					
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
Orgão: 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
04 122 0001	Atendimento a crianças e adolescentes	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
04 122 0001 2001	Atender crianças e adolescentes	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
TOTAL		0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
Orgão: 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -					
Unidade: 01.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
04 122 0001	Atendimento a crianças e adolescentes	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
04 122 0001 2001	Atender crianças e adolescentes	0,00	0,00	141.483,22	141.483,22
TOTAL		0,00	0,00	141.483,22	141.483,22

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:917B5573

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 09 LEI 4.320/64

ANEXO 09	**Exercício 2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES	
Período: De Janeiro Até Fevereiro	
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar	
DESPESA EMPENHADA	

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -				141.483,22		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	141.483,22	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL -						141.483,22
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.483,22

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2D5CEE34

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 11 LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11					**Exercício 2025**	
Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Serviço **Período: De Janeiro Até Fevereiro**						
CÓDIGO	**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
01. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR		**849.427,70**	**0,00**	**849.427,70**	**141.483,22**	**707.944,48**
01.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA		**849.427,70**	**0,00**	**849.427,70**	**141.483,22**	**707.944,48**
04.122.0001.2-001 Atender crianças e adolescentes		**849.427,70**	**0,00**	**849.427,70**	**141.483,22**	**707.944,48**
	00010 00001 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	20.007,72	179.992,28
	00000 3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				11.786,25	
	00000 3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				8.221,47	
	00020 00001 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	7.498,92	42.501,08
	00000 3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				6.556,05	
	00000 3.1.90.13.01.00 FGTS				942,87	
	00030 00001 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	200,00	14.800,00
	00000 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				200,00	
	00040 00001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	3.096,24	96.903,76
	00000 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				337,00	
	00000 3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				411,83	
	00000 3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				330,20	
	00000 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.017,21	
	00045 00003 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	2.457,10	15.542,90
	00000 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.014,97	
	00000 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.442,13	
	00050 00004 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	42.195,93	0,00	42.195,93	0,00	42.195,93
	00060 00001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	0,00	45.000,00	22.610,32	22.389,68
	00000 3.3.90.36.99.01 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				74,90	
	00000 3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				15.668,06	
	00000 3.3.90.36.26.00 SERVIÇOS DOMÉSTICOS				6.867,36	
	00070 00001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	0,00	105.000,00	20.572,00	84.428,00
	00000 3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				751,09	
	00000 3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				883,19	
	00000 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.170,22	
	00000 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				321,69	

	00000 3.3.90.39.78.99 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				11.792,42	
	00000 3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				70,00	
	00000 3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				175,61	
	00000 3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.407,78	
	00075 00004 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	3.000,00	1.310,53	1.689,47
	00000 3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				655,91	
	00000 3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				654,62	
	00080 00001 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00	0,00	20.000,00	11.058,62	8.941,38
	00000 3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				10.650,00	
	00000 3.3.90.40.99.01 OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E				203,96	
	00000 3.3.90.40.14.00 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO				204,66	
	00090 00003 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	30.000,00	0,00	30.000,00	20,00	29.980,00
	00000 3.3.90.40.99.01 OUTRAOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E				20,00	
	00100 00001 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00110 00001 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	00220 00001 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	00221 00003 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.798,53	0,00	29.798,53	29.798,53	0,00
	00000 3.3.90.93.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				29.798,53	
	00222 00004 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.433,24	0,00	18.433,24	18.433,24	0,00
	00000 3.3.90.93.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				18.433,24	
	00120 00001 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	00130 00001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00	0,00	86.000,00	4.420,00	81.580,00
	00000 4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				3.430,00	
	00000 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				990,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**849.427,70**	**0,00**	**849.427,70**	**141.483,22**	**707.944,48**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/06/2025 13:50						

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AE6A9D2C

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO 14 LEI 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Período: De Janeiro Até Fevereiro			
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		40.389,50	53.705,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		40.389,50	53.705,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		40.389,50	53.705,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.499,20	13.079,20
IMOBILIZADO		17.499,20	13.079,20
BENS MOVEIS		17.499,20	13.079,20
TOTAL		**57.888,70**	**66.785,14**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.498,54	53,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.176,85	0,00
PESSOAL A PAGAR		1.077,54	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.099,31	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		321,69	53,39
VALORES RESTITUÍVEIS		321,69	53,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**5.498,54**	**53,39**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		52.390,16	66.731,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(14.341,59)	17.720,51
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.731,75	49.011,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**52.390,16**	**66.731,75**
TOTAL		57.888,70	66.785,14

ATIVO FINANCEIRO	40.389,50	53.705,94	**PASSIVO FINANCEIRO***	9.048,54	53,39
ATIVO PERMANENTE	17.499,20	13.079,20	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**48.840,16**	**66.731,75**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		24.818,06	8.224,85
2 CONVENIO SÃO JOSE DA BOA VISTA C/C 11472-3		0,00	0,00
3 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4		1.522,90	29.798,53
4 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X		5.000,00	15.629,17
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**31.340,96**	**53.652,55**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:21630363

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ANEXO IX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	161.000,00	4.420,00	156.580,00
Investimentos	161.000,00	4.420,00	156.580,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	161.000,00	4.420,00	156.580,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	161.000,00	4.420,00	156.580,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/06/2025 14:56			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9A5ADE15

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	707.944,48	137.933,22	137.933,22	711.494,48	132.756,37
DESPESAS CORRENTES	643.000,00	688.427,70	137.063,22	137.063,22	551.364,48	133.513,22	133.513,22	554.914,48	128.336,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	250.000,00	27.506,64	27.506,64	222.493,36	27.506,64	27.506,64	222.493,36	22.329,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.000,00	438.427,70	109.556,58	109.556,58	328.871,12	106.006,58	106.006,58	332.421,12	106.006,58
DESPESAS DE CAPITAL	161.000,00	161.000,00	4.420,00	4.420,00	156.580,00	4.420,00	4.420,00	156.580,00	4.420,00
INVESTIMENTOS	161.000,00	161.000,00	4.420,00	4.420,00	156.580,00	4.420,00	4.420,00	156.580,00	4.420,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	707.944,48	137.933,22	137.933,22	711.494,48	132.756,37

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	707.944,48	137.933,22	137.933,22	711.494,48	132.756,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	707.944,48	137.933,22	137.933,22	711.494,48	132.756,37

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0C239290

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DEM SIMP GESTÃO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	564.971,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	564.971,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	564.971,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	147.800,89	26,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	305.084,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	289.830,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	274.576,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-88.733,90	-15,71
Limite definido por resolução do senado federal	677.965,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	124.293,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	90.395,43	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	39.548,00	7,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3212E00A

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DIV CONS LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.652,55	88.733,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	53.652,55	88.733,90	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.705,94	91.414,69	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53,39	2.680,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(53.652,55)	(88.733,90)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.419,86	564.971,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	451.419,86	564.971,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,89)	(15,71)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	541.703,83	677.965,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	487.533,45	610.169,16	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:641743E7

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
GARANTIAS E CONT GARANTIAS DE VALORES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**451.419,86**	**564.971,44**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**451.419,86**	**564.971,44**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**99.312,37**	**124.293,72**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**89.381,13**	**111.864,35**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/06/2025 14:32				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4B61F77B

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	564.971,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	564.971,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	90.395,43	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	81.355,89	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	39.548,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F17DF23E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 34/2025

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
Município: TOMAZINA
DECRETO Nº 34/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 937.074,47 (novecentos e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-4.4.90.93.00.00.00.00 - 24 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$30.149,06
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	28.850,18
00886/01005. (SF) - Aquisição de Equipamentos - Conv. Nº 345/24 - SECID	514,05
00890/01005. (SF) - Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 541/24 - SECID	784,83
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.93.00.00.00.00 - 21 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$52.655,64
00862/01005. (SF) - CONV. FRUTICULTURA - REVITIS	52.228,12
01053/01053. (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	254,70
01054/01054. (SF) - Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	172,82
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$79.047,06
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	41.064,01
00891/01005. Iluminação Pública - Conv. Nº 352/2024 - SECID	37.983,05
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - 43 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - 74 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$250.000,00
00905/00494. (SF) - Bloco de Investimento - Sesa - Equipamentos - Resolução 1431-2023	250.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 126 - MATERIAL DE CONSUMO	R$470,00
00874/01011. FNDE - PAR - 202103528-22	470,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1053-3.3.90.39.00.00.00.00 - 168 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$68.109,79

00107/00107. (SF) - Salário Educação	68.109,79
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.94.00.00.00.00 - 174 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$20.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	20.000,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$76.657,93
00893/01005. (SF) - Equipamentos Feira Livre - Conv. Nº 199/2024 - SEAB	76.657,93
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1077-3.3.90.30.00.00.00.00 - 240 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00902/01011. (SF) - Programa FMS - BLGBF	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - 236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.000,00
00901/01011. (SF) - Programa FMS - BLPSB	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 232 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.845,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	2.845,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.39.00.00.00.00 - 228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$33.950,00
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	20.000,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	13.950,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-4.4.90.51.00.00.00.00 - 231 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$255.200,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	90.200,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	8.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.39.00.00.00.00 - 239 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$3.722,33
00825/01011. (SF) - PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	3.722,33
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.93.00.00.00.00 - 230 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$3.793,55
00870/01021. (SF) - FIA IMPACTO COVID - DEL. Nº 043/2021 – CEDCA/PR	3.793,55
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.13.00.00.00.00 - 221 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00901/01011. (SF) - Programa FMS - BLPSB	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.11.00.00.00.00 - 220 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.474,11
00901/01011. (SF) - Programa FMS - BLPSB	15.474,11
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.46.00.00.00.00 - 229 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
00901/01011. Programa FMS - BLPSB	3.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.94.00.00.00.00 - 223 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$3.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.28.1073-3.3.90.36.00.00.00.00 - 261 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.000,00
01900/01011. Piso Paranaense de Assistencia Social (7423-3)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$90.200,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	90.200,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.11.00.00.00.00 - 171 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$20.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	20.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - 236 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$3.000,00
00901/01011. Programa FMS - BLPSB	3.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.11.00.00.00.00 - 220 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.28.1073-3.3.90.30.00.00.00.00 - 259 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
01900/01011. Piso Paranaense de Assistencia Social (7423-3)	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$38.453,05

00874/01011. FNDE - PAR - 202103528-22	470,00
00891/01005. Iluminação Pública - Conv. Nº 352/2024 - SECID	37.983,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$781.421,42
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	221.064,01
00107/00107. (SF) - Salário Educação	68.109,79
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	28.850,18
00825/01011. (SF) - PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	3.722,33
00862/01005. (SF) - CONV. FRUTICULTURA - REVITIS	52.228,12
00870/01021. (SF) - FIA IMPACTO COVID - DEL. Nº 043/2021 – CEDCA/PR	3.793,55
00886/01005. (SF) - Aquisição de Equipamentos - Conv. Nº 345/24 - SECID	514,05
00890/01005. (SF) - Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 541/24 - SECID	784,83
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	28.000,00
00893/01005. (SF) - Equipamentos Feira Livre - Conv. Nº 199/2024 - SEAB	76.657,93
00901/01011. (SF) - Programa FMS - BLPSB	25.474,11
00902/01011. (SF) - Programa FMS - BLGBF	5.000,00
00905/00494. (SF) - Bloco de Investimento - Sesa - Equipamentos - Resolução 1431-2023	250.000,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	16.795,00
01053/01053. (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	254,70
01054/01054. (SF) - Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	172,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F2DD560F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 741/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias, que dispõe sobre função gratificada, a partir de 01 de junho de 2025, conforme abaixo:

PORTARIA	NOME
162/2025	ALBERT OTTO BACH
232/2025	ANA CAROLINA COAS
15/2025	ARTUR MARCOS PAVAN
62/2025	CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI
234/2025	FRANCISCO FRUTUOSO
150/2025	FRANCISCO OSMAIR SONEGO
233/2025	IRENE BIELLA
212/2025	LEIA ANTUNES BORILLE
231/2025	LIAMAR APARECIDA DA SILVA
205/2025	LUCAS VALDEMERI
206/2025	MARIANA KAUVA MUNHOZ
161/2025	MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS
224/2025	MICHELE CADORIN
208/2025	MICHELE KUDRYK ZAMBONI
19/2025	ONIVALDO JOÃO ZONTA
20/2025	PAULO MARCELO SCHEID
299/2025	PAULO MARCIO CHELIGA
21/2025	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS
230/2025	ROSE PASKOSKI RODRIGUES
23/2025	SIMONE HOFFMANN MISSAU
139/2025	WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO
22/2025	WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.
União da Vitória, 13 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96EECD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL Nº 01.001/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº17.001/2025

Divulga a homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 01 - Edital n˚ 01.001/2025.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, resolve:

1.DIVULGAR, o Anexo I, sendo a homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados, por cargo, na forma estabelecida no item 18, do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 01 - Edital n˚ 01.001/2025, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR., 17 de junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Taf	Prat	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
173880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	RAISSA LEMUNG	77,00	100,00			88,50	1	51,00	16,00	6,00	4,00	06/06/2005
174339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO	71,00	100,00			85,50	2	39,00	18,00	10,00	4,00	29/10/1993
174176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	CRISRAEL REIS BENTO	58,00	100,00			79,00	3	36,00	10,00	6,00	6,00	03/05/2007
174834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	ANA DE SOUZA DA ROSA	51,00	100,00			75,50	4	33,00	10,00	6,00	2,00	09/03/1997
173839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	83,00	100,00			91,50	1	57,00	10,00	6,00	10,00	08/10/1988
174885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	RICARDO MURILO LUCIETTO	80,00	100,00			90,00	2	48,00	18,00	10,00	4,00	14/06/2006
174211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	RICARDO PASA	79,00	100,00			89,50	3	51,00	14,00	8,00	6,00	07/02/1981
173520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	JÚLIO CÉZAR VALTER SILVA	79,00	100,00			89,50	4	45,00	20,00	8,00	6,00	16/08/1982
173488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCINEIA TREVISAN DA SILVA	78,00	100,00			89,00	5	48,00	16,00	8,00	6,00	27/07/1981
174902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	SCHEILA STEUERNAGEL NARDES DA SILVA	75,00	100,00			87,50	6	45,00	16,00	6,00	8,00	26/12/1981
174081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	THAILA THALIA MARQUES DE OLIVEIRA	73,00	100,00			86,50	7	45,00	18,00	6,00	4,00	11/05/1997
173736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ADRIANA GONÇALVES	72,00	100,00			86,00	8	42,00	18,00	6,00	6,00	15/11/1989
174306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LEONARDO ESTANISLAU VCOZAK	72,00	100,00			86,00	9	42,00	14,00	8,00	8,00	31/03/1995
173627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MATHEUS RODRIGUES	71,00	100,00			85,50	10	45,00	16,00	8,00	2,00	19/12/1998
173502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	FERNANDO DENTE	70,00	100,00			85,00	11	42,00	14,00	8,00	6,00	23/09/1983
174541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	FRANCIELLI TEREZINHA DAS DORES	68,00	100,00			84,00	12	48,00	14,00	2,00	4,00	03/07/1988
174300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ALEX DE ALMEIDA BASSO	67,00	100,00			83,50	13	45,00	12,00	6,00	4,00	29/03/2000
174952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIO SAPELLI	67,00	100,00			83,50	14	39,00	16,00	6,00	6,00	01/02/1979

175068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	BRUNA EMILIA TATIANE LABONDE	64,00	100,00			82,00	15	42,00	12,00	6,00	4,00	30/03/1989
174373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIA ALVES DA SILVA	64,00	100,00			82,00	16	36,00	14,00	10,00	4,00	26/04/1989
174700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	KEROLEN APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	63,00	100,00			81,50	17	39,00	12,00	6,00	6,00	30/04/1999
174646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	DARIELI FERNANDA GETRUDES PIUCO	63,00	100,00			81,50	18	39,00	10,00	8,00	6,00	27/10/1996
175066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PAULO BERTI PANUCCI	62,00	100,00			81,00	19	42,00	10,00	6,00	4,00	14/09/1953
175067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCOS DANIEL KOCH	62,00	100,00			81,00	20	36,00	16,00	4,00	6,00	21/03/1995
175145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	IURY MARTINS ALMEIDA	62,00	100,00			81,00	21	36,00	14,00	10,00	2,00	27/05/2000
175048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	HELEN SILVERIO MILLARE	62,00	100,00			81,00	22	30,00	20,00	8,00	4,00	15/12/1996
175016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MARCIA APARECIDA BERTI	61,00	100,00			80,50	23	39,00	12,00	4,00	6,00	05/10/1982
174197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCIANA DRESCH DOS SANTOS	61,00	100,00			80,50	24	39,00	10,00	8,00	4,00	26/10/1981
173925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIZABETE VANUZA RODRIGUES PEREIRA	60,00	100,00			80,00	25	36,00	10,00	8,00	6,00	17/06/1987
174855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MÁRCIA DE FÁTIMA SEVILHA	59,00	100,00			79,50	26	33,00	16,00	4,00	6,00	11/03/1997
174333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ROSELI MORAES BIASUZ	59,00	100,00			79,50	27	33,00	10,00	10,00	6,00	01/08/1990
174878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LUCAS LUAN LAZAROTTO DAS CHAGAS	58,00	100,00			79,00	28	36,00	10,00	6,00	6,00	03/03/2006
175181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	PAMELA ALVES DOS SANTOS	58,00	100,00			79,00	29	30,00	18,00	4,00	6,00	21/07/2006
174945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	SILMARA VERGINIA BECEGATI	56,00	100,00			78,00	30	36,00	10,00	6,00	4,00	18/05/1992
174282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	SUZANE MARIA FIORENTIN SABADINI	56,00	100,00			78,00	31	36,00	10,00	4,00	6,00	30/04/1984
175106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	LAVINIA FONTANELLA DOS SANTOS	55,00	100,00			77,50	32	33,00	10,00	8,00	4,00	28/04/2006
174833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	VALMIR MERTEM	67,00	87,50			77,25	33	39,00	14,00	6,00	8,00	19/11/1988
174828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	GILMAR JOSÉ DOARTE	54,00	100,00			77,00	34	42,00	4,00	6,00	2,00	18/03/1983
173700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	TAYNARA CRISTINA ANTONIO BONETTI	54,00	100,00			77,00	35	36,00	8,00	8,00	2,00	13/09/1992
173570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	OSMAR RIBEIRO VELOZO	54,00	100,00			77,00	36	30,00	14,00	4,00	6,00	29/12/1991
175078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MICHELLE DA SILVA SANTOS	54,00	100,00			77,00	37	30,00	10,00	10,00	4,00	24/01/1984
175001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	ELIZANGELA FATIMA CAMERA	60,00	87,50			73,75	38	36,00	14,00	6,00	4,00	09/02/1998
173905	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	EDUARDO MOREIRA CARBONERA	68,00				68,00	1	36,00	18,00	10,00	4,00	15/05/2005
174875	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BÁRBARA OLDONI BERNARDO	66,00				66,00	2	36,00	20,00	6,00	4,00	18/02/2001
174899	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	PEDRO HENRIQUE NEU MARCHI	66,00				66,00	3	36,00	20,00	6,00	4,00	11/03/2006
173818	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL PATRICIO ZALESKI	66,00				66,00	4	36,00	18,00	6,00	6,00	28/06/2004
173998	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AMANDA LOCKS DA SILVA	65,00				65,00	5	33,00	20,00	8,00	4,00	31/03/1992
174294	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DHENIFER ALINE TORRES DALLPRA	64,00				64,00	6	36,00	14,00	8,00	6,00	04/04/2003
174233	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	KAOANA NAYARA GRISA	64,00				64,00	7	30,00	18,00	10,00	6,00	16/08/1991
174167	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELIZETE MARTINS MORAIS	61,00				61,00	8	33,00	20,00	6,00	2,00	20/09/1996
175126	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	YASMIN APARECIDA FERREIRA	61,00				61,00	9	33,00	18,00	4,00	6,00	21/01/2005
174567	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ISABELA ANTONIO DA SILVA	61,00				61,00	10	33,00	16,00	10,00	2,00	17/06/2008
173536	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ HENRIQUE BEPPLER RIBEIRO	61,00				61,00	11	33,00	16,00	6,00	6,00	27/02/1990
175049	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SABRINA MATTOS DE SOUSA	61,00				61,00	12	33,00	14,00	8,00	6,00	28/03/2001
174245	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IVAN LUIZ MACHADO	61,00				61,00	13	33,00	12,00	8,00	8,00	25/07/1995
174849	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEIDE CRISSIELI MANICA CASTIONI	61,00				61,00	14	27,00	18,00	8,00	8,00	08/10/1988
174686	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEX JUNIOR ROMAN	60,00				60,00	15	36,00	14,00	8,00	2,00	10/11/1990
174091	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE APARECIDA BANDEIRA	60,00				60,00	16	36,00	14,00	6,00	4,00	22/10/2001
174558	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LAIS TAINA FERREIRA	60,00				60,00	17	30,00	20,00	4,00	6,00	27/04/2003
174001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ GUILHERME TORMEM	60,00				60,00	18	30,00	18,00	8,00	4,00	30/03/2005
174082	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JANAINA DAS DORES POTHIN	60,00				60,00	19	30,00	12,00	10,00	8,00	02/03/1992
174191	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MAXIMUS JOSÉ DIAS	59,00				59,00	20	33,00	18,00	6,00	2,00	03/03/2007
173991	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	EVERTON GABRIEL FIORI NOGUEIRA	59,00				59,00	21	33,00	18,00	2,00	6,00	01/09/2003
173910	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	59,00				59,00	22	33,00	14,00	6,00	6,00	05/11/1993
174761	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA MORAES TEIXEIRA	59,00				59,00	23	27,00	20,00	8,00	4,00	14/01/2007
174768	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA	58,00				58,00	24	30,00	16,00	8,00	4,00	05/09/2003
174090	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIAN HIAGO SCUISSATTO DALEK	58,00				58,00	25	30,00	14,00	8,00	6,00	03/01/2004
174325	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATANIELI VITÓRIA BUSANELLO HANEMANN	57,00				57,00	26	33,00	14,00	8,00	2,00	19/09/2004
174703	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ÉRICA GIOVANA GERHARDT GRISA	57,00				57,00	27	33,00	14,00	6,00	4,00	29/01/2006
174897	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VITOR HIDEKI YOSHIMI	57,00				57,00	28	33,00	12,00	8,00	4,00	22/10/2004
174597	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GUILHERME HOFSTETTER	57,00				57,00	29	27,00	20,00	6,00	4,00	10/05/2006
175064	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	57,00				57,00	30	27,00	18,00	6,00	6,00	02/10/1985
174361	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	RICARDO PETRICOSKI ROSSAROLLA	56,00				56,00	31	30,00	16,00	6,00	4,00	09/08/1995
174139	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANA VEIGA VARELA	56,00				56,00	32	30,00	16,00	4,00	6,00	19/12/2003
175177	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLI NUNES HUBNER GRACIOLLI	56,00				56,00	33	24,00	20,00	6,00	6,00	15/10/2003
174145	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SILVIA NARDIN	55,00				55,00	34	33,00	14,00	4,00	4,00	13/05/1991
175081	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIANE LURDES PALOSCHI	55,00				55,00	35	33,00	12,00	8,00	2,00	24/07/1985
174816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	FELIPE LUIZ RIGO	55,00				55,00	36	33,00	12,00	6,00	4,00	25/09/1992
174038	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN TALINI	55,00				55,00	37	27,00	14,00	8,00	6,00	25/09/2002

174655	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL CAVALHEIRO NUNES	54,00				54,00	38	36,00	12,00	4,00	2,00	06/06/2007
174161	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VANESSA MARTINS MORAIS	54,00				54,00	39	30,00	14,00	6,00	4,00	13/05/1998
174906	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATHAN MARTINS SZEKUT	54,00				54,00	40	30,00	12,00	6,00	6,00	24/09/2003
174547	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS GABRIEL PEDROTTI	54,00				54,00	41	24,00	18,00	8,00	4,00	13/08/2001
173476	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	54,00				54,00	42	24,00	18,00	8,00	4,00	30/06/2005
174936	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CRISTIANE MAIA SCHMIDT	54,00				54,00	43	24,00	18,00	8,00	4,00	29/08/2008
173875	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLY CINTHIA SCHMIDT DA LUZ	54,00				54,00	44	24,00	16,00	8,00	6,00	22/08/2001
173913	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GYOVANNA JOHN	53,00				53,00	45	27,00	16,00	4,00	6,00	13/07/2009
174603	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NELTON LEANDRO GRISA	53,00				53,00	46	27,00	14,00	8,00	4,00	01/08/1980
174491	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	HELLUANY AUDRI DE BORBA JULIÃO	53,00				53,00	47	27,00	14,00	8,00	4,00	05/06/2007
174924	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NATHALIA ANTUNES MOREIRA	53,00				53,00	48	27,00	14,00	6,00	6,00	03/06/2004
174601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELE DA SILVA	53,00				53,00	49	21,00	18,00	8,00	6,00	12/08/1988
174133	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO VICTOR BRASILEIRO VALENDOLF	52,00				52,00	50	30,00	12,00	6,00	4,00	08/09/2007
174631	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	FANY SOFIA FIGUEROA ZENIEWICZ	52,00				52,00	51	30,00	10,00	8,00	4,00	20/05/1982
174771	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	51,00				51,00	52	27,00	16,00	4,00	4,00	17/12/2003
174468	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GEOVANA RIGO	51,00				51,00	53	27,00	16,00	4,00	4,00	15/03/2007
175149	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NELSON JUNIOR LANGE	51,00				51,00	54	27,00	14,00	8,00	2,00	31/07/1981
174748	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	51,00				51,00	55	27,00	14,00	6,00	4,00	16/04/1997
174811	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELOYSA MARIA MENDES PAVAN	51,00				51,00	56	27,00	14,00	6,00	4,00	23/04/2008
173975	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAMILA CHRISTINE ELICKER	51,00				51,00	57	27,00	14,00	4,00	6,00	22/08/1991
173566	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ROSANGELA PARIZOTTI DOS SANTOS	51,00				51,00	58	27,00	14,00	4,00	6,00	29/03/1998
174326	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEXANDRE MORACHIR LEITE	51,00				51,00	59	27,00	12,00	10,00	2,00	30/03/1996
175046	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALEANES RAMOS DOS SANTOS	51,00				51,00	60	27,00	12,00	8,00	4,00	23/03/1986
174092	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GABRIELLE ROBERTA DIAS	50,00				50,00	61	30,00	10,00	4,00	6,00	06/08/1996
174173	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DAIANE CARNOSKI CASTAGNETTI	50,00				50,00	62	24,00	14,00	8,00	4,00	17/11/1991
175110	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOSIANE PASCUTTI ALVES	50,00				50,00	63	24,00	14,00	6,00	6,00	23/01/1987
174287	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ROSE ANGELA ANCHESKY	64,00	100,00			82,00	1	42,00	10,00	8,00	4,00	20/09/1994
173525	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ADRIELLI MAZUREK MORETTI	63,00	100,00			81,50	2	39,00	16,00	4,00	4,00	27/11/1991
173819	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDRESSA MARTINS COSTA	60,00	100,00			80,00	3	42,00	4,00	8,00	6,00	07/08/1995
174324	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUCIMARA MAZURECK	58,00	100,00			79,00	4	36,00	12,00	4,00	6,00	30/10/1986
173680	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELI VITORIA DE CHECHI AFONSO	53,00	100,00			76,50	5	33,00	14,00	2,00	4,00	28/06/2007
173538	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RUTHLENE DE MORAIS PEREIRA	84,00				84,00	1	54,00	16,00	8,00	6,00	08/01/1985
174370	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ADRIANO SANDER CASALI	84,00				84,00	2	54,00	12,00	10,00	8,00	11/05/2004
173472	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PAULA PAVÃO	83,00				83,00	3	51,00	20,00	8,00	4,00	08/08/2007
174949	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ROSIMERI MOREIRA DOS SANTOS	81,00				81,00	4	57,00	12,00	6,00	6,00	02/04/1985
174763	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CAROLINE MARIA HELFENSTEIN DOS SANTOS	80,00				80,00	5	60,00	12,00	4,00	4,00	03/03/2005
173659	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	KELLY CRISTINA ANTUNES FERREIRA	80,00				80,00	6	54,00	16,00	4,00	6,00	13/02/1989
174323	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANDRESSA G C GARCIA	79,00				79,00	7	57,00	14,00	4,00	4,00	20/03/1996
174135	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RAFAELA WINK BLANCK	79,00				79,00	8	57,00	12,00	4,00	6,00	30/04/2004
174141	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOÃO ANTONIO SERAFINI SCAPINI	79,00				79,00	9	51,00	18,00	8,00	2,00	22/01/2005
174526	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CHIRLAINE DE MATOS	78,00				78,00	10	54,00	10,00	6,00	8,00	01/09/1988
174213	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	TAINARA PETERSEN	77,00				77,00	11	57,00	10,00	6,00	4,00	23/01/2004
175008	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANA PAULA DE VARGAS	77,00				77,00	12	51,00	14,00	6,00	6,00	15/11/1999
173535	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	EDÉS MOTA TAVARES	76,00				76,00	13	54,00	10,00	6,00	6,00	13/04/1993
175100	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANDRIELE FRANCO DA ROSA	75,00				75,00	14	57,00	14,00	2,00	2,00	11/11/2006
174110	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	75,00				75,00	15	57,00	8,00	6,00	4,00	28/12/1996
174805	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PAULO ROBERTO ROSA ZANELLA	75,00				75,00	16	51,00	12,00	6,00	6,00	19/12/1995
175085	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DIVONZIR DOS SANTOS	74,00				74,00	17	54,00	10,00	6,00	4,00	11/02/1976
174071	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RAQUEL MOURA DE OLIVEIRA	74,00				74,00	18	54,00	8,00	8,00	4,00	24/12/1997
174187	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUCIANA APARECIDA ALVES	74,00				74,00	19	54,00	8,00	6,00	6,00	12/10/1984
175153	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CARLA MARINA BACK DALLPRA	74,00				74,00	20	54,00	8,00	6,00	6,00	24/02/1993
173701	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUCAS FERNANDO MAGNABOSCO	73,00				73,00	21	57,00	12,00	2,00	2,00	03/12/1995
174344	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ANA LUIZA FAVRETTO	73,00				73,00	22	51,00	16,00	2,00	4,00	22/02/2007
174662	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	FERNANDO NEVES	73,00				73,00	23	51,00	14,00	6,00	2,00	22/01/1997
174487	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	MICHELI LOPES DE MEDEIROS	73,00				73,00	24	51,00	12,00	4,00	6,00	15/03/1986
173551	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	HELYTANA RAQUEL SABADINI	73,00				73,00	25	51,00	10,00	8,00	4,00	16/04/2005
174210	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PAULO CEZAR RECCO	73,00				73,00	26	51,00	10,00	6,00	6,00	25/06/2007
175076	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	RAQUEL GEHRKE SIMON	71,00				71,00	27	51,00	12,00	6,00	2,00	17/07/1985
173816	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LENIZE MARTINS COSTA	71,00				71,00	28	51,00	10,00	4,00	6,00	06/02/2001
173831	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	VILSON ROBERTO ANZOATEGUI	70,00				70,00	29	54,00	6,00	4,00	6,00	02/03/1965
174769	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	VANESSA SIQUEIRA AVILA	70,00				70,00	30	54,00	10,00	4,00	2,00	12/08/2004

173503	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	TALITA JESUS DA SILVA	70,00				70,00	31	54,00	10,00	2,00	4,00	07/11/1992
175194	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	BERENICE HELFENSTEIN SAVELA	69,00				69,00	32	51,00	6,00	6,00	6,00	06/10/1987
174817	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOSÉ MARCOS SOARES DA SILVA	61,00				61,00	33	45,00	8,00	6,00	2,00	22/08/1984
173912	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LILIANE FORTES DE LIMA	60,00				60,00	34	42,00	12,00	4,00	2,00	15/10/1991
174354	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	SUZANE NARDES DA SILVA DE BAIRROS	59,00				59,00	35	45,00	6,00	4,00	4,00	14/06/1980
174449	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUCIANA SOUZA DA SILVA	56,00				56,00	36	42,00	6,00	4,00	4,00	01/01/1980
174974	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	77,00	100,00	100,00	10,00	102,33	1	57,00	12,00	4,00	4,00	26/08/1992
174150	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLEVERSON BARON DOS SANTOS	77,00	100,00	85,00	10,00	97,33	2	57,00	10,00	8,00	2,00	31/05/1984
174274	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ROSANI CHIODI	87,00	85,00	85,00	9,00	94,67	3	57,00	18,00	8,00	4,00	24/10/1986
173557	AGENTE DE DEFESA CIVIL	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	77,00	100,00	80,00	9,00	94,67	4	57,00	12,00	4,00	4,00	10/07/1985
173739	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	69,00	84,00	100,00	10,00	94,33	5	51,00	10,00	6,00	2,00	13/04/1991
174196	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	79,00	84,00	85,00	10,00	92,67	6	57,00	10,00	4,00	8,00	10/04/1984
174143	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VAGNER DE SOUZA	70,00	76,00	100,00	9,00	91,00	7	54,00	6,00	10,00	0,00	08/09/1989
174727	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BRUNI FAGUNDES BUENO	66,00	84,00	100,00	6,00	89,33	8	48,00	12,00	4,00	2,00	22/11/1991
175171	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CARLOS JUNIOR DE DEUS	65,00	100,00	90,00	0,00	85,00	9	45,00	12,00	6,00	2,00	10/01/1997
175094	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JONEI SZEKUT RITTER	79,00	84,00	90,00	0,00	84,33	10	57,00	12,00	8,00	2,00	31/01/1988
174272	AGENTE DE DEFESA CIVIL	RAFAEL DE MEDEIRO	90,00	82,00	55,00	0,00	75,67	11	60,00	14,00	10,00	6,00	07/05/1984
174094	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS	79,00	77,00	70,00	0,00	75,33	12	57,00	8,00	6,00	8,00	20/02/1997
173636	AGENTE DE DEFESA CIVIL	OSMAIR MENDES	76,00	58,00	75,00	4,00	73,67	13	54,00	12,00	8,00	2,00	23/05/1987
173926	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GEAN CARLOS CORBOLIN	76,00	58,00	85,00	0,00	73,00	14	48,00	12,00	8,00	8,00	21/09/1997
173569	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	77,00			1,00	78,00	1	54,00	14,00	4,00	5,00	07/10/1994
173856	ASSISTENTE SOCIAL	VAGNER ANDERSON LOURES	72,00			0,00	72,00	2	54,00	12,00	3,00	3,00	01/05/1983
173543	ASSISTENTE SOCIAL	LOUISE MARIANE SILVEIRA VIEIRA	69,00			1,00	70,00	3	51,00	10,00	4,00	4,00	21/08/1990
174015	ASSISTENTE SOCIAL	CARINE PEREIRA FERNANDES	68,00			0,00	68,00	4	51,00	10,00	3,00	4,00	14/04/1993
174691	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGE ADRIANA HARTMANN	66,00			0,00	66,00	5	48,00	10,00	3,00	5,00	11/10/1976
174706	ASSISTENTE SOCIAL	GENESSI DE VARGAS	63,00			0,00	63,00	6	45,00	12,00	2,00	4,00	14/12/1977
174168	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA FARIA BRECHO	59,00			0,00	59,00	7	48,00	8,00	2,00	1,00	09/04/1994
173997	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	58,00			0,00	58,00	8	45,00	6,00	4,00	3,00	21/07/1976
173642	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	57,00			0,00	57,00	9	48,00	6,00	2,00	1,00	03/05/1981
174050	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE RAQUEL TEIXEIRA	55,00			2,00	57,00	10	42,00	6,00	3,00	4,00	15/04/1990
174374	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	55,00			2,00	57,00	11	36,00	14,00	2,00	3,00	09/01/1974
173589	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	56,00			0,00	56,00	12	42,00	10,00	0,00	4,00	12/03/1994
174772	ASSISTENTE SOCIAL	JOSLAINE DANIELLE HARMS	53,00			0,00	53,00	13	39,00	8,00	2,00	4,00	13/02/1996
173477	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE WIENHAGE	46,00			0,00	46,00	14	36,00	4,00	2,00	4,00	08/12/1990
173484	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIA EDUARDA LUNARDI	84,00				84,00	1	54,00	16,00	8,00	6,00	11/03/2006
173857	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CARINE DALLABRIDA DAS DORES	83,00				83,00	2	57,00	16,00	4,00	6,00	23/06/2005
173572	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VALÉRIA THAUANY CARRARO	81,00				81,00	3	57,00	12,00	8,00	4,00	07/10/1998
173526	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VANESSA DE OLIVEIRA DALLABRIDA	80,00				80,00	4	60,00	14,00	6,00	0,00	23/12/1990
174578	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	EMANUELI DEZORDI	77,00				77,00	5	57,00	10,00	4,00	6,00	13/08/2005
174236	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JULIA GREGIO	76,00				76,00	6	54,00	14,00	4,00	4,00	08/07/2000
173623	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANA CAROLINA BACH SCHERER	76,00				76,00	7	54,00	12,00	6,00	4,00	25/08/2001
174040	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GUSTAVO SOBOTTKA	72,00				72,00	8	54,00	8,00	6,00	4,00	19/04/2004
174652	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	70,00				70,00	9	54,00	6,00	2,00	8,00	10/05/1994
174067	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HEMILY KAROLAINE FAGUNDES DOS SANTOS	70,00				70,00	10	48,00	12,00	6,00	4,00	30/07/2006
174224	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JESSICA BARBOSA PARCIANELLO	53,00				53,00	11	45,00	2,00	2,00	4,00	19/06/1998
174581	CONTADOR	MONICA APARECIDA PERIN	79,00			2,00	81,00	1	57,00	16,00	4,00	2,00	13/10/1990
174928	CONTADOR	ELIZANDRA DACHERY GOMES	80,00			1,00	81,00	2	57,00	14,00	4,00	5,00	09/07/1991
174035	CONTADOR	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	80,00			0,00	80,00	3	60,00	12,00	3,00	5,00	31/12/1996
175142	CONTADOR	VINICIUS MORETTI IOP	78,00			1,00	79,00	4	57,00	14,00	5,00	2,00	20/03/1996
173629	CONTADOR	LUCIANA ZANON	74,00			1,00	75,00	5	51,00	14,00	4,00	5,00	27/05/1997
175061	CONTADOR	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	75,00			0,00	75,00	6	48,00	18,00	5,00	4,00	05/01/2000
174202	CONTADOR	BARBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT	73,00			1,00	74,00	7	54,00	10,00	5,00	4,00	01/09/1990
174649	CONTADOR	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	72,00			0,00	72,00	8	54,00	12,00	4,00	2,00	11/08/2000
174083	CONTADOR	GUILHERME VEINHAL SALAZAR	70,00			0,00	70,00	9	51,00	12,00	5,00	2,00	09/03/1996
175137	CONTADOR	GABRIEL MORETTI IOP	68,00			0,00	68,00	10	48,00	12,00	4,00	4,00	24/02/2000
173893	CONTADOR	CAMILA DA SILVA	67,00			0,00	67,00	11	45,00	14,00	3,00	5,00	17/12/1992
174283	CONTADOR	NATHIELY APARECIDA PERIN	66,00			0,00	66,00	12	48,00	10,00	4,00	4,00	24/03/2001
174401	CONTADOR	HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	66,00			0,00	66,00	13	48,00	10,00	4,00	4,00	13/10/2004
173834	CONTADOR	VALSIR PUERARI	61,00			0,00	61,00	14	45,00	8,00	5,00	3,00	01/01/1981
174261	CONTADOR	FLÁVIA FIDELES DORNELLA	60,00			0,00	60,00	15	45,00	8,00	4,00	3,00	11/02/1995
174286	CONTADOR	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ARRUDA	59,00			0,00	59,00	16	42,00	10,00	3,00	4,00	26/02/1997

174994	CONTADOR	WESLEY GABRIEL TORRES	57,00			0,00	57,00	17	45,00	6,00	3,00	3,00	07/12/1999
174098	CONTADOR	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA DILL	57,00			0,00	57,00	18	42,00	10,00	2,00	3,00	16/03/1993
175011	EDUCADOR FÍSICO	DOUGLAS WESLEM DA SILVA	82,00	100,00		0,00	91,00	1	60,00	14,00	5,00	3,00	20/03/1992
174389	EDUCADOR FÍSICO	VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA	80,00	100,00		1,00	91,00	2	57,00	16,00	4,00	3,00	06/01/1993
174543	EDUCADOR FÍSICO	CLEVERSON DOS SANTOS	76,00	100,00		0,00	88,00	3	57,00	14,00	2,00	3,00	09/07/1984
174495	EDUCADOR FÍSICO	VÂNIA VITORIANO	72,00	100,00		0,00	86,00	4	51,00	16,00	2,00	3,00	07/04/1993
173632	EDUCADOR FÍSICO	RENATO LUIZ GUEDES	71,00	100,00		0,00	85,50	5	51,00	12,00	5,00	3,00	27/12/2001
173567	EDUCADOR FÍSICO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	78,00	85,00		2,00	83,50	6	57,00	12,00	4,00	5,00	20/07/1985
174494	EDUCADOR FÍSICO	MAURICIO SIVA	72,00	82,00		1,00	78,00	7	54,00	10,00	5,00	3,00	27/05/2000
174742	EDUCADOR FÍSICO	RENAN DE OLIVEIRA	79,00	66,00		0,00	72,50	8	60,00	12,00	3,00	4,00	06/08/1998
175121	EDUCADOR FÍSICO	LUAN DE OLIVEIRA	60,00	85,00		0,00	72,50	9	48,00	6,00	3,00	3,00	30/07/2006
175127	EDUCADOR FÍSICO	MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM	57,00	84,00		0,00	70,50	10	45,00	10,00	2,00	0,00	12/11/2002
173988	EDUCADOR FÍSICO	CELIO CARLOS LORENZETTI	60,00	66,00		0,00	63,00	11	42,00	10,00	4,00	4,00	31/10/1978
174420	ENFERMEIRO	CECILIA LUISA BERTI PERUZZO	75,00			1,00	76,00	1	54,00	16,00	3,00	2,00	02/02/2000
173582	ENFERMEIRO	ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL	73,00			0,00	73,00	2	51,00	16,00	4,00	2,00	14/11/2003
174316	ENFERMEIRO	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	71,00			1,00	72,00	3	51,00	12,00	4,00	4,00	09/10/1989
174576	ENFERMEIRO	JAQUELINE BAREA CHIODI	69,00			2,00	71,00	4	57,00	10,00	0,00	2,00	10/02/1982
174483	ENFERMEIRO	MARILEI DE FATIMA RIBEIRO	71,00			0,00	71,00	5	51,00	14,00	4,00	2,00	25/09/1988
173529	ENFERMEIRO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	71,00			0,00	71,00	6	51,00	14,00	4,00	2,00	09/06/2001
174880	ENFERMEIRO	ANA FLAVIA LORENZETTI	71,00			0,00	71,00	7	51,00	12,00	4,00	4,00	18/03/2003
174716	ENFERMEIRO	STEFANY DE OLIVEIRA	71,00			0,00	71,00	8	51,00	10,00	5,00	5,00	18/08/2001
173541	ENFERMEIRO	MARIANA LOHANNA DIAS	70,00			0,00	70,00	9	54,00	10,00	3,00	3,00	12/03/1999
174753	ENFERMEIRO	SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO	70,00			0,00	70,00	10	54,00	8,00	3,00	5,00	01/06/1985
173464	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	69,00			0,00	69,00	11	45,00	16,00	5,00	3,00	10/11/2003
175023	ENFERMEIRO	GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	68,00			0,00	68,00	12	48,00	14,00	3,00	3,00	11/06/2000
173657	ENFERMEIRO	ROSANA FREITAS DE ASSIS	67,00			0,00	67,00	13	54,00	8,00	4,00	1,00	11/11/1991
175087	ENFERMEIRO	NELSON ANDERSON MORGENROTH	66,00			0,00	66,00	14	51,00	10,00	2,00	3,00	27/04/1985
174417	ENFERMEIRO	ALESSANDRO JOSÉ ANDRETTI	66,00			0,00	66,00	15	51,00	8,00	4,00	3,00	14/10/1999
173840	ENFERMEIRO	ADEMIR RIBEIRO PEREIRA	64,00			2,00	66,00	16	45,00	14,00	3,00	2,00	01/12/1979
174826	ENFERMEIRO	NADYA ALINE DALLABRIDA	65,00			0,00	65,00	17	48,00	12,00	2,00	3,00	18/03/1989
174307	ENFERMEIRO	GILSA ALVES DA SILVA DE FRANCA	65,00			0,00	65,00	18	45,00	14,00	4,00	2,00	14/08/1982
173510	ENFERMEIRO	GISLAINE DOS SANTOS	64,00			0,00	64,00	19	48,00	10,00	3,00	3,00	21/07/1991
173813	ENFERMEIRO	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	64,00			0,00	64,00	20	48,00	10,00	3,00	3,00	06/10/2001
175012	ENFERMEIRO	VIVIANE SOARES DOS SANTOS	64,00			0,00	64,00	21	48,00	8,00	3,00	5,00	27/09/1997
174600	ENFERMEIRO	LEANDRA CARLA SARETTA	64,00			0,00	64,00	22	45,00	14,00	5,00	0,00	14/11/1985
174810	ENFERMEIRO	CAROLINE XAIANE STEFAINSKI	64,00			0,00	64,00	23	42,00	16,00	2,00	4,00	09/02/2002
174113	ENFERMEIRO	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	64,00			0,00	64,00	24	42,00	16,00	2,00	4,00	13/06/2002
174754	ENFERMEIRO	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	62,00			1,00	63,00	25	45,00	10,00	3,00	4,00	21/04/1993
173699	ENFERMEIRO	CLAUDETE LEWARTOSKI WONG	62,00			0,00	62,00	26	48,00	10,00	3,00	1,00	18/06/1972
174506	ENFERMEIRO	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	62,00			0,00	62,00	27	48,00	8,00	4,00	2,00	25/03/1978
173653	ENFERMEIRO	GILSO APARECIDO ORTIZ	62,00			0,00	62,00	28	48,00	8,00	4,00	2,00	23/04/1979
173489	ENFERMEIRO	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	62,00			0,00	62,00	29	45,00	10,00	4,00	3,00	24/05/2004
174442	ENFERMEIRO	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	61,00			0,00	61,00	30	48,00	10,00	2,00	1,00	07/06/1994
173806	ENFERMEIRO	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	61,00			0,00	61,00	31	42,00	12,00	4,00	3,00	27/11/1998
174065	ENFERMEIRO	EDUARDA BORTOLINI	61,00			0,00	61,00	32	42,00	12,00	4,00	3,00	11/03/2003
173463	ENFERMEIRO	LUANA FATIMA MAGALHAES	59,00			0,00	59,00	33	45,00	8,00	3,00	3,00	17/11/1999
173684	ENFERMEIRO	JAQUELINE DE LIMA	58,00			0,00	58,00	34	39,00	14,00	0,00	5,00	21/07/2001
174360	ENFERMEIRO	GABRIELI KAMILY LOLI	57,00			0,00	57,00	35	36,00	14,00	4,00	3,00	17/03/2003
174912	ENFERMEIRO	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	56,00			0,00	56,00	36	42,00	8,00	3,00	3,00	17/06/1984
174248	ENFERMEIRO	ELIZANDRA PORTO	53,00			2,00	55,00	37	33,00	14,00	4,00	2,00	17/04/1982
173493	ENFERMEIRO	NATHALIA FERREIRA RIGOLIN	54,00			0,00	54,00	38	42,00	10,00	1,00	1,00	21/02/2003
173946	ENFERMEIRO	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	54,00			0,00	54,00	39	42,00	8,00	2,00	2,00	11/01/2000
174426	ENFERMEIRO	LUCIVANI KREIN	54,00			0,00	54,00	40	39,00	8,00	2,00	5,00	07/07/1986
174293	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA DIFRANCESCHI	53,00			0,00	53,00	41	42,00	6,00	3,00	2,00	23/03/2005
174642	ENFERMEIRO	ALLANA SCHMIDT	51,00			1,00	52,00	42	36,00	12,00	2,00	1,00	06/08/2001
174475	ENFERMEIRO	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	51,00			0,00	51,00	43	42,00	6,00	1,00	2,00	03/08/1995
173859	ENFERMEIRO	GABRIELLY EDUARDA VITORASSI FERREIRA	51,00			0,00	51,00	44	39,00	8,00	2,00	2,00	30/07/2003
174165	ENFERMEIRO	RENATA SILVA CAMPOS	50,00			1,00	51,00	45	39,00	8,00	2,00	1,00	29/07/1997
173558	ENFERMEIRO	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	50,00			1,00	51,00	46	30,00	14,00	3,00	3,00	18/08/1986
174118	ENFERMEIRO	MARISTELA GONÇALVES	50,00			0,00	50,00	47	39,00	4,00	3,00	4,00	29/03/1997
174032	ENFERMEIRO	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	48,00			1,00	49,00	48	36,00	6,00	2,00	4,00	25/02/1972

174232	ENFERMEIRO	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	47,00			2,00	49,00	49	36,00	6,00	2,00	3,00	10/08/1985
174682	ENFERMEIRO	FRANCIELE MARQUES PEREIRA ALTMAYER	48,00			0,00	48,00	50	36,00	8,00	1,00	3,00	02/01/1996
174269	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS	84,00			0,00	84,00	1	57,00	18,00	5,00	4,00	20/05/2002
173932	ENGENHEIRO CIVIL	MANUELE REGINA HARNISCH	82,00			1,00	83,00	2	57,00	18,00	5,00	2,00	07/12/1997
174535	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BANDEIRA DE ARAUJO	82,00			0,00	82,00	3	57,00	16,00	5,00	4,00	19/08/1994
173675	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	73,00			9,00	82,00	4	51,00	12,00	5,00	5,00	17/05/1993
174473	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL ULISSES SILVA DE SOUZA	81,00			0,00	81,00	5	57,00	16,00	5,00	3,00	30/12/2000
174080	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA	80,00			1,00	81,00	6	51,00	20,00	5,00	4,00	15/03/1993
174247	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	78,00			0,00	78,00	7	54,00	16,00	5,00	3,00	27/05/2002
173523	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO FERNANDES FRAGA	73,00			2,00	75,00	8	48,00	18,00	5,00	2,00	02/10/1992
175025	ENGENHEIRO CIVIL	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	73,00			0,00	73,00	9	51,00	14,00	5,00	3,00	07/10/1991
173530	ENGENHEIRO CIVIL	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	72,00			1,00	73,00	10	51,00	12,00	5,00	4,00	12/06/1995
173764	ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZ ZAMPIERI FARINA	73,00			0,00	73,00	11	48,00	16,00	5,00	4,00	05/05/2000
173887	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	72,00			1,00	73,00	12	48,00	16,00	5,00	3,00	29/12/1999
174311	ENGENHEIRO CIVIL	ANA FLÁVIA SANTOS FEUSER	71,00			1,00	72,00	13	51,00	12,00	5,00	3,00	13/01/1997
174242	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN LUIZ GIRON	71,00			0,00	71,00	14	51,00	12,00	5,00	3,00	08/05/1992
173466	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA VIANA IAMACHITA	71,00			0,00	71,00	15	48,00	14,00	5,00	4,00	10/03/2000
173849	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	71,00			0,00	71,00	16	48,00	14,00	5,00	4,00	26/05/2000
174802	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA COSTA VIANA	62,00			9,00	71,00	17	36,00	18,00	4,00	4,00	07/05/1991
175020	ENGENHEIRO CIVIL	PALOMA RENATA PARASSEN	67,00			3,00	70,00	18	45,00	14,00	5,00	3,00	19/04/1999
174018	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	69,00			0,00	69,00	19	51,00	12,00	5,00	1,00	05/04/1993
174246	ENGENHEIRO CIVIL	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	69,00			0,00	69,00	20	48,00	12,00	5,00	4,00	26/06/1997
174613	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE MAGNABOSCO MANHAES	68,00			0,00	68,00	21	48,00	12,00	4,00	4,00	27/08/1996
174552	ENGENHEIRO CIVIL	CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS	68,00			0,00	68,00	22	45,00	14,00	5,00	4,00	16/01/2001
175037	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES PADILHA NETO	67,00			0,00	67,00	23	45,00	14,00	5,00	3,00	21/09/1995
174732	ENGENHEIRO CIVIL	ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE	66,00			0,00	66,00	24	48,00	12,00	5,00	1,00	20/08/1984
175089	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON BARON LANG	66,00			0,00	66,00	25	45,00	14,00	5,00	2,00	03/04/1997
173759	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	66,00			0,00	66,00	26	39,00	18,00	5,00	4,00	28/02/1995
174975	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EDUARDO DA SILVA ALEBRANTE	65,00			0,00	65,00	27	45,00	12,00	5,00	3,00	07/06/2002
174371	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO	63,00			2,00	65,00	28	45,00	10,00	5,00	3,00	01/02/1982
174453	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL TRINDADE DE MARTINI	64,00			0,00	64,00	29	45,00	12,00	4,00	3,00	15/12/1999
174967	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN CARLOS DE LIMA	63,00			0,00	63,00	30	48,00	8,00	3,00	4,00	26/12/1995
174568	ENGENHEIRO CIVIL	DIANA MALDANER BACK	63,00			0,00	63,00	31	45,00	12,00	4,00	2,00	28/11/1997
174925	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS DOS SANTOS ABREU	62,00			0,00	62,00	32	42,00	12,00	5,00	3,00	23/09/1996
174100	ENGENHEIRO CIVIL	MILENY MOURA MOREIRA GODOI	61,00			1,00	62,00	33	42,00	12,00	5,00	2,00	05/01/1984
173550	ENGENHEIRO CIVIL	MONICA MARIA DE CAMPOS	62,00			0,00	62,00	34	42,00	12,00	4,00	4,00	07/08/1997
175186	ENGENHEIRO CIVIL	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	61,00			0,00	61,00	35	45,00	10,00	4,00	2,00	02/07/1986
173495	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS EDUARDO WALTER	59,00			0,00	59,00	36	42,00	10,00	4,00	3,00	02/09/1994
174803	ENGENHEIRO CIVIL	MANOEL MACEDO LOPES ALVES	58,00			0,00	58,00	37	42,00	12,00	2,00	2,00	03/03/1992
175135	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA	58,00			0,00	58,00	38	39,00	10,00	5,00	4,00	11/01/1984
174731	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS DALLABRIDA DAS DORES	58,00			0,00	58,00	39	36,00	16,00	3,00	3,00	26/07/2001
173720	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	58,00			0,00	58,00	40	36,00	14,00	5,00	3,00	30/12/1996
174219	ENGENHEIRO CIVIL	MÁRCIO SCHNORR	57,00			0,00	57,00	41	39,00	10,00	4,00	4,00	29/01/1988
173838	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	55,00			2,00	57,00	42	39,00	10,00	4,00	2,00	03/04/1998
174414	ENGENHEIRO CIVIL	NÁTALI FERNANDA PAZ DA SILVA	54,00			0,00	54,00	43	36,00	10,00	5,00	3,00	28/03/2000
174634	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA IOP CAMPELO GRASSI	53,00			1,00	54,00	44	30,00	16,00	4,00	3,00	31/10/1995
173507	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES	53,00			0,00	53,00	45	39,00	6,00	5,00	3,00	30/12/1995
174551	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH	53,00			0,00	53,00	46	33,00	12,00	5,00	3,00	16/05/2001
174438	ENGENHEIRO CIVIL	GALILEU TOLEDO BAIRROS	50,00			0,00	50,00	47	33,00	8,00	5,00	4,00	31/07/1986
174129	ENGENHEIRO CIVIL	VALMIR SOARES DOS SANTOS	48,00			0,00	48,00	48	33,00	8,00	5,00	2,00	10/07/1991
173561	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA DE MELLO	47,00			0,00	47,00	49	30,00	10,00	4,00	3,00	20/05/1998
174562	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	SCHEILA BOFF NARDON	84,00				84,00	1	48,00	18,00	10,00	8,00	23/07/1989
174244	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GABRIELA DA ROCHA PACHECO	73,00				73,00	2	45,00	14,00	8,00	6,00	06/07/2000
175017	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CAMILA ALBERTI SAMUELSSON BILIBIO	72,00				72,00	3	42,00	14,00	8,00	8,00	13/09/1993
174910	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	68,00				68,00	4	42,00	16,00	6,00	4,00	02/07/1983
173891	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ANA PAULA OTOWICZ KARLING	68,00				68,00	5	36,00	18,00	8,00	6,00	30/12/1986
174079	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CLOVIS ANTONIO DO PRADO	67,00				67,00	6	39,00	16,00	8,00	4,00	19/08/1982
175101	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDIVAN BEPPLER ROCHA	64,00				64,00	7	36,00	14,00	8,00	6,00	30/06/1994
173571	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JEAN CLAUDE DE MARCOS DE MORAIS	60,00				60,00	8	36,00	14,00	6,00	4,00	08/09/1999
174712	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CRISTIANO MACHADO	58,00				58,00	9	36,00	12,00	6,00	4,00	22/05/1986
174273	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ARTHUR RAYZER RUP	54,00				54,00	10	30,00	14,00	4,00	6,00	13/07/2008

174384	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOÃO VITOR ROCHA	52,00				52,00	11	24,00	14,00	8,00	6,00	01/05/2001
174650	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	51,00				51,00	12	33,00	12,00	4,00	2,00	27/09/1983
175095	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	TIAGO LANGE	51,00				51,00	13	33,00	8,00	8,00	2,00	17/05/1992
173481	MÉDICO	KRISTIAN MIGLIOLI CASTRO	85,00			0,00	85,00	1	60,00	16,00	5,00	4,00	23/05/1997
174480	MÉDICO	ALTAIR MEIRELLES DE SOUSA MAIA	82,00			0,00	82,00	2	54,00	18,00	5,00	5,00	11/04/1990
173654	MÉDICO	RAFAELA VIANA VIEIRA	81,00			0,00	81,00	3	57,00	16,00	3,00	5,00	23/10/2001
174965	MÉDICO	RENATA GARCEZ DA LUZ	81,00			0,00	81,00	4	57,00	14,00	5,00	5,00	17/08/1998
173487	MÉDICO	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	81,00			0,00	81,00	5	54,00	18,00	5,00	4,00	08/02/2000
175133	MÉDICO	ANA LETÍCIA PESSATTO	80,00			0,00	80,00	6	60,00	14,00	3,00	3,00	31/01/2001
175120	MÉDICO	IGOR JOSÉ MOREIRA MONTANHER	80,00			0,00	80,00	7	57,00	14,00	5,00	4,00	14/11/2000
173964	MÉDICO	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	80,00			0,00	80,00	8	54,00	16,00	5,00	5,00	10/01/1998
174456	MÉDICO	NATALLY TIEMI SATO	79,00			0,00	79,00	9	57,00	14,00	4,00	4,00	20/06/1997
174369	MÉDICO	BÁRBARA PASQUALOTTO	79,00			0,00	79,00	10	57,00	14,00	4,00	4,00	16/06/2000
173693	MÉDICO	PAOLA BERNARDI DA SILVA	79,00			0,00	79,00	11	54,00	16,00	5,00	4,00	11/01/2001
175109	MÉDICO	REINALDO AUGUSTO GOMES	78,00			0,00	78,00	12	57,00	12,00	5,00	4,00	28/05/1993
174226	MÉDICO	BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	78,00			0,00	78,00	13	54,00	18,00	5,00	1,00	19/03/1998
175193	MÉDICO	IZABELA FERNANDES CHAVES	78,00			0,00	78,00	14	54,00	16,00	4,00	4,00	14/09/1998
175147	MÉDICO	AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO	78,00			0,00	78,00	15	54,00	14,00	5,00	5,00	21/06/1999
174711	MÉDICO	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	78,00			0,00	78,00	16	51,00	18,00	5,00	4,00	01/07/1997
174321	MÉDICO	EDUARDO VARGAS DOS SANTOS	78,00			0,00	78,00	17	51,00	18,00	5,00	4,00	23/07/1999
175140	MÉDICO	FLÁVIA RENATA ROPELATTO PIRES	78,00			0,00	78,00	18	48,00	20,00	5,00	5,00	05/04/2000
174954	MÉDICO	JOAO VICTOR GIACOMELI MIRANDA	77,00			0,00	77,00	19	57,00	12,00	5,00	3,00	14/07/1995
174439	MÉDICO	GENAINA BEDIN	77,00			0,00	77,00	20	54,00	16,00	3,00	4,00	15/01/1994
174684	MÉDICO	ALESSANDRA NUNES BERTUOL	77,00			0,00	77,00	21	54,00	14,00	5,00	4,00	16/11/1996
173753	MÉDICO	LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	77,00			0,00	77,00	22	51,00	18,00	5,00	3,00	20/01/1999
173797	MÉDICO	SABRINA IBRAHIM ISA ABDEL HADI	77,00			0,00	77,00	23	51,00	18,00	4,00	4,00	04/03/1998
174097	MÉDICO	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	77,00			0,00	77,00	24	51,00	16,00	5,00	5,00	24/10/2001
174174	MÉDICO	JOSÉ HELVECIO SALES JUNIOR	74,00			3,00	77,00	25	51,00	14,00	5,00	4,00	08/10/1993
174566	MÉDICO	YASMIN CORTEZ COMINETTI	76,00			0,00	76,00	26	57,00	12,00	5,00	2,00	12/03/2001
174572	MÉDICO	ANA BEATRIZ BARBOSA LOPES	76,00			0,00	76,00	27	54,00	16,00	5,00	1,00	15/11/1999
174860	MÉDICO	GABRIEL DE LIMA CHINI	76,00			0,00	76,00	28	54,00	14,00	5,00	3,00	14/08/2001
173787	MÉDICO	YASMIN PADILHA	76,00			0,00	76,00	29	48,00	18,00	5,00	5,00	31/10/1997
174078	MÉDICO	ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO	74,00			0,00	74,00	30	54,00	12,00	5,00	3,00	19/06/1999
174647	MÉDICO	LUANA REGINA CANEI	74,00			0,00	74,00	31	51,00	14,00	5,00	4,00	21/01/1992
174128	MÉDICO	JULIA URBANSKI HAUS SILVA	74,00			0,00	74,00	32	51,00	14,00	5,00	4,00	22/06/1996
175112	MÉDICO	HENRIQUE PRATI	74,00			0,00	74,00	33	51,00	14,00	5,00	4,00	14/07/1998
174845	MÉDICO	ALINE DANIEL DA SILVA	73,00			0,00	73,00	34	57,00	10,00	2,00	4,00	14/10/1995
174856	MÉDICO	JOAO FELIPE GRANEMANN AKAMATSU	73,00			0,00	73,00	35	54,00	12,00	4,00	3,00	14/05/1998
174186	MÉDICO	JOÃO PAULO TAVEIRA DE OLIVEIRA	73,00			0,00	73,00	36	51,00	16,00	3,00	3,00	03/11/1986
174808	MÉDICO	LEONARDO BARRETO MADUREIRA DE OLIVEIRA	73,00			0,00	73,00	37	51,00	14,00	5,00	3,00	15/11/1982
173499	MÉDICO	EMILLIE PINHEIRO BARROS	73,00			0,00	73,00	38	51,00	14,00	5,00	3,00	15/06/1994
174281	MÉDICO	MARIA EDUARDA AMORIM YAMANOI DE CARVALHO	73,00			0,00	73,00	39	51,00	14,00	5,00	3,00	27/09/2000
174033	MÉDICO	DANIELA DE CAMPOS PERIN	73,00			0,00	73,00	40	51,00	14,00	4,00	4,00	09/02/2001
173766	MÉDICO	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	72,00			1,00	73,00	41	51,00	12,00	5,00	4,00	24/07/1993
175044	MÉDICO	EDUARDA FERRETO	73,00			0,00	73,00	42	45,00	20,00	5,00	3,00	22/01/2001
174767	MÉDICO	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	72,00			0,00	72,00	43	54,00	12,00	2,00	4,00	01/03/1987
175045	MÉDICO	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO	72,00			0,00	72,00	44	51,00	14,00	5,00	2,00	10/09/1998
174707	MÉDICO	MARIANA RITTER NIZER	72,00			0,00	72,00	45	51,00	12,00	4,00	5,00	02/01/1994
173568	MÉDICO	BRUNNO SCUDELLER	70,00			2,00	72,00	46	51,00	12,00	4,00	3,00	08/11/1999
173645	MÉDICO	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	72,00			0,00	72,00	47	48,00	18,00	4,00	2,00	25/03/1996
173639	MÉDICO	DANIELE CRISTINA VICENTIN	72,00			0,00	72,00	48	48,00	16,00	4,00	4,00	20/05/1983
173635	MÉDICO	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	72,00			0,00	72,00	49	45,00	18,00	5,00	4,00	09/10/2000
175132	MÉDICO	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	71,00			0,00	71,00	50	51,00	12,00	5,00	3,00	06/03/1996
174814	MÉDICO	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	71,00			0,00	71,00	51	48,00	16,00	5,00	2,00	28/01/1997
173801	MÉDICO	GABRIELA ZENIEWICZ	71,00			0,00	71,00	52	48,00	16,00	4,00	3,00	26/10/1999
174340	MÉDICO	BERNARDO FREIRE DE OLIVEIRA PERPÉTUO	71,00			0,00	71,00	53	48,00	14,00	5,00	4,00	07/08/1993
173961	MÉDICO	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	71,00			0,00	71,00	54	48,00	14,00	4,00	5,00	24/02/1999
173807	MÉDICO	HENRY FORD DAL'COL FROIS	71,00			0,00	71,00	55	45,00	18,00	4,00	4,00	09/09/1990
173730	MÉDICO	LUANA EMILY POGGERE	70,00			0,00	70,00	56	57,00	8,00	4,00	1,00	06/06/2000
174010	MÉDICO	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	70,00			0,00	70,00	57	54,00	12,00	1,00	3,00	10/10/1979
175174	MÉDICO	ALEXSANDRO AQUINO	70,00			0,00	70,00	58	54,00	8,00	5,00	3,00	07/08/1988

174989	MÉDICO	KAMILY SILVA NAKKA	70,00			0,00	70,00	59	51,00	14,00	4,00	1,00	05/07/1999
175182	MÉDICO	LUCAS WERNECK MOURÃO	70,00			0,00	70,00	60	51,00	12,00	4,00	3,00	25/07/2000
173963	MÉDICO	PAMELA MAYARA SCHMITZ	70,00			0,00	70,00	61	51,00	12,00	4,00	3,00	31/07/2001
173622	MÉDICO	MAYRA SANTOS DE LIMA	70,00			0,00	70,00	62	51,00	10,00	5,00	4,00	08/10/1987
173890	MÉDICO	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	70,00			0,00	70,00	63	48,00	14,00	5,00	3,00	17/03/2003
173809	MÉDICO	JOSE LINS DE ALMEIDA NETO	70,00			0,00	70,00	64	45,00	18,00	4,00	3,00	30/09/1981
174867	MÉDICO	JULIA MAYUMI UEDA	70,00			0,00	70,00	65	45,00	16,00	5,00	4,00	20/05/2000
173729	MÉDICO	NATHAN DOS SANTOS ROCHA	69,00			0,00	69,00	66	54,00	6,00	5,00	4,00	17/04/2000
174024	MÉDICO	DENISE DOARTE GUIMARÃES	69,00			0,00	69,00	67	48,00	12,00	5,00	4,00	07/07/1998
174513	MÉDICO	RICARDO ZEFERINO PACHECO	69,00			0,00	69,00	68	48,00	12,00	4,00	5,00	04/10/2002
175102	MÉDICO	MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA	69,00			0,00	69,00	69	45,00	16,00	4,00	4,00	22/11/1994
174530	MÉDICO	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	69,00			0,00	69,00	70	45,00	14,00	5,00	5,00	30/11/1998
174918	MÉDICO	IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	69,00			0,00	69,00	71	45,00	14,00	5,00	5,00	17/06/1999
173892	MÉDICO	ANGELA RAFAELA BERLATTO	68,00			0,00	68,00	72	54,00	6,00	4,00	4,00	12/11/1997
174728	MÉDICO	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	68,00			0,00	68,00	73	51,00	8,00	4,00	5,00	29/12/1998
174229	MÉDICO	JULIA MARTINS XIMENES	68,00			0,00	68,00	74	48,00	12,00	5,00	3,00	12/10/1997
173931	MÉDICO	MATEUS BELL'AVER	68,00			0,00	68,00	75	48,00	12,00	5,00	3,00	13/04/1999
173871	MÉDICO	FABRÍCIO ORELLANA VERSOLATO DE ABREU	68,00			0,00	68,00	76	45,00	14,00	5,00	4,00	18/02/2000
175152	MÉDICO	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	67,00			0,00	67,00	77	51,00	10,00	2,00	4,00	18/06/1997
173758	MÉDICO	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	67,00			0,00	67,00	78	48,00	12,00	5,00	2,00	13/06/1998
174697	MÉDICO	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	67,00			0,00	67,00	79	48,00	12,00	3,00	4,00	19/07/2000
173494	MÉDICO	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	66,00			0,00	66,00	80	48,00	16,00	1,00	1,00	20/04/1998
174848	MÉDICO	RICARDO DOLCE	66,00			0,00	66,00	81	48,00	10,00	5,00	3,00	15/07/1993
175031	MÉDICO	ALAN CRISAN ZOCCHE	66,00			0,00	66,00	82	48,00	10,00	5,00	3,00	03/09/1995
174939	MÉDICO	GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA	66,00			0,00	66,00	83	45,00	12,00	5,00	4,00	14/03/2000
175134	MÉDICO	RAFAELA TONIN SCHERER	66,00			0,00	66,00	84	45,00	12,00	5,00	4,00	08/02/2001
173933	MÉDICO	JAILTON WALACE DE JESUS DA SILVA	66,00			0,00	66,00	85	42,00	16,00	5,00	3,00	02/03/1998
174889	MÉDICO	GEOVANA PIRASSOL ROQUE	65,00			0,00	65,00	86	45,00	14,00	3,00	3,00	21/03/1998
174308	MÉDICO	SAMUEL NEVES RAMOS	65,00			0,00	65,00	87	45,00	12,00	5,00	3,00	03/05/1993
174317	MÉDICO	LETÍCIA CAMILA JORIS	65,00			0,00	65,00	88	45,00	12,00	5,00	3,00	26/08/1998
174407	MÉDICO	MARCOS CARRILLO GARCIA NETO	65,00			0,00	65,00	89	45,00	12,00	5,00	3,00	23/05/2002
175006	MÉDICO	RODRIGO AMORIM COELHO	65,00			0,00	65,00	90	45,00	12,00	4,00	4,00	20/01/1993
174870	MÉDICO	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	65,00			0,00	65,00	91	42,00	14,00	5,00	4,00	27/09/2000
174854	MÉDICO	SUSANE GAUTO GONCEBATT	64,00			0,00	64,00	92	45,00	10,00	4,00	5,00	31/01/1982
173547	MÉDICO	TATIANE DOLINSKI	64,00			0,00	64,00	93	42,00	14,00	5,00	3,00	18/10/2001
174034	MÉDICO	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	64,00			0,00	64,00	94	42,00	14,00	4,00	4,00	08/08/2000
174257	MÉDICO	MATHEUS ARPINI CORADI	63,00			0,00	63,00	95	45,00	12,00	3,00	3,00	04/06/1997
175082	MÉDICO	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	61,00			2,00	63,00	96	45,00	12,00	2,00	2,00	30/03/1989
173929	MÉDICO	DIULHIANE SEZEREMETA MICHELETO	63,00			0,00	63,00	97	42,00	14,00	4,00	3,00	10/10/1996
174807	MÉDICO	SCALETI VANESSA BRISCH	62,00			0,00	62,00	98	48,00	8,00	2,00	4,00	14/03/1992
175070	MÉDICO	EDUARDO FICAGNA	62,00			0,00	62,00	99	42,00	12,00	5,00	3,00	05/11/1998
174203	MÉDICO	KETHELLYN DAYANNE PEREIRA DE CARVALHO	62,00			0,00	62,00	100	42,00	12,00	4,00	4,00	14/03/1995
174778	MÉDICO	FRANCIELY PEREIRA GIACOMEL	62,00			0,00	62,00	101	39,00	14,00	4,00	5,00	11/04/1997
174312	MÉDICO	TAYSE CAMILA GRACIANI RAMOS	61,00			0,00	61,00	102	48,00	10,00	1,00	2,00	29/07/1990
174841	MÉDICO	ROBSON DOMINGUES TRUCOLO	61,00			0,00	61,00	103	45,00	10,00	3,00	3,00	05/10/1989
174053	MÉDICO	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	61,00			0,00	61,00	104	39,00	14,00	5,00	3,00	24/08/1982
174411	MÉDICO	ELIANE ALMEIDA DALLACORT	60,00			0,00	60,00	105	42,00	12,00	4,00	2,00	17/02/1987
173814	MÉDICO	MONICA GABRIELLE DO PRADO	60,00			0,00	60,00	106	42,00	12,00	4,00	2,00	04/11/1998
174309	MÉDICO	CAROLINE ZAURA	60,00			0,00	60,00	107	42,00	12,00	4,00	2,00	28/09/1999
175088	MÉDICO	GABRIELA FATIMA RODRIGUES MAFFEI	60,00			0,00	60,00	108	42,00	12,00	3,00	3,00	16/05/2003
174537	MÉDICO	VALERIA CEZAR DOS SANTOS	60,00			0,00	60,00	109	42,00	10,00	3,00	5,00	07/04/1999
175036	MÉDICO	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	59,00			0,00	59,00	110	48,00	6,00	2,00	3,00	29/07/1981
174523	MÉDICO	HARIANE FATIMA MENIN	59,00			0,00	59,00	111	42,00	12,00	1,00	4,00	18/07/1999
174398	MÉDICO	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	59,00			0,00	59,00	112	36,00	14,00	5,00	4,00	04/11/1997
173981	MÉDICO	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	59,00			0,00	59,00	113	36,00	14,00	4,00	5,00	05/06/1999
173610	MÉDICO	FELIPE GUSTAVO RIBEIRO	58,00			0,00	58,00	114	45,00	10,00	3,00	0,00	24/10/1999
173668	MÉDICO	RAFAELI VIDALETTI BARBOSA	57,00			0,00	57,00	115	39,00	12,00	2,00	4,00	16/02/1998
173949	MÉDICO	FLAVIA CAROLINI BRUSCHI CORDEIRO	57,00			0,00	57,00	116	39,00	10,00	4,00	4,00	19/04/1994
174991	MÉDICO	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	56,00			0,00	56,00	117	45,00	8,00	1,00	2,00	27/03/1965
174254	MÉDICO	MURILO GODOY KLEIN	56,00			0,00	56,00	118	42,00	8,00	5,00	1,00	16/01/2000
175060	MÉDICO	KAMILLA RAFAELE VILELA TURRA	55,00			0,00	55,00	119	42,00	6,00	4,00	3,00	25/12/1997

175096	MÉDICO	MATHEUS MENNA	55,00			0,00	55,00	120	36,00	12,00	5,00	2,00	25/06/1991
173768	MÉDICO	JESSICA LILIANE NASCIBEM	54,00			0,00	54,00	121	42,00	8,00	3,00	1,00	18/10/1991
173829	MÉDICO	SIDNEIA NASCIMENTO	54,00			0,00	54,00	122	39,00	10,00	3,00	2,00	07/09/1982
174555	MÉDICO	RAFAEL CARDOSO MATEUS	54,00			0,00	54,00	123	36,00	12,00	2,00	4,00	13/04/1989
174663	MÉDICO	PAULO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR	53,00			0,00	53,00	124	39,00	10,00	0,00	4,00	07/07/1978
174586	MÉDICO	PABLO BONAN	52,00			0,00	52,00	125	36,00	10,00	3,00	3,00	29/07/1990
175107	MÉDICO	MICHEL NONATO ALVES DA COSTA	49,00			0,00	49,00	126	33,00	8,00	5,00	3,00	13/07/1988
174315	MÉDICO	EDIVALDO ANTUNES DE FRANÇA	46,00			0,00	46,00	127	36,00	6,00	1,00	3,00	23/05/1980
174776	MÉDICO	MARIA APARECIDA MIRANDA	45,00			0,00	45,00	128	36,00	8,00	1,00	0,00	05/07/1965
174746	MERENDEIRO	JAQUELINE ZANON	93,00	100,00			96,50	1	57,00	20,00	8,00	8,00	20/05/1982
174230	MERENDEIRO	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACIFICO	92,00	100,00			96,00	2	60,00	18,00	8,00	6,00	07/02/1995
175164	MERENDEIRO	TAÍS DE FÁTIMA SOARES NETO FREITAS	90,00	100,00			95,00	3	60,00	18,00	6,00	6,00	29/12/1989
174835	MERENDEIRO	CLAUDIA KARINE KERSCH GOSSLER	90,00	100,00			95,00	4	60,00	18,00	4,00	8,00	04/07/1982
174070	MERENDEIRO	LUCIMAR CONTE ANTUNES	86,00	100,00			93,00	5	54,00	18,00	8,00	6,00	24/09/1981
173854	MERENDEIRO	JULIANA DA CRUZ LERMEN SANSANOWSKI	85,00	100,00			92,50	6	57,00	14,00	8,00	6,00	02/02/1994
174296	MERENDEIRO	CLEUSA SUPTIL KRESSIN	83,00	100,00			91,50	7	57,00	18,00	2,00	6,00	28/04/1976
174500	MERENDEIRO	VALDETE DOS SANTOS	82,00	100,00			91,00	8	54,00	14,00	8,00	6,00	04/02/1985
174883	MERENDEIRO	SIRLENE ROCHA	80,00	100,00			90,00	9	48,00	18,00	8,00	6,00	15/10/1976
175146	MERENDEIRO	EDINA GERMANO	78,00	100,00			89,00	10	54,00	16,00	4,00	4,00	27/10/1984
174738	MERENDEIRO	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATÉA	78,00	100,00			89,00	11	54,00	14,00	6,00	4,00	02/11/1975
173986	MERENDEIRO	JOCEMAR DE FATIMA CORREA CAVALHEIRO	78,00	100,00			89,00	12	54,00	12,00	8,00	4,00	15/02/1976
174891	MERENDEIRO	ROSELI BUENO DOS SANTOS MAFÉ	76,00	100,00			88,00	13	54,00	12,00	4,00	6,00	10/09/1989
174466	MERENDEIRO	CLAUDEMIR MORAES BASTOS	76,00	100,00			88,00	14	48,00	18,00	6,00	4,00	29/07/1983
173676	MERENDEIRO	IVANETE PEREIRA	73,00	100,00			86,50	15	51,00	14,00	6,00	2,00	15/12/1968
175122	MERENDEIRO	ROSANA ALVES DE SOUZA	71,00	100,00			85,50	16	57,00	8,00	0,00	6,00	29/10/1989
175062	MERENDEIRO	JULIANA ALVES DE SOUZA	69,00	100,00			84,50	17	51,00	12,00	4,00	2,00	22/07/1990
174131	MERENDEIRO	NEUSA MARIA DA CRUZ	63,00	100,00			81,50	18	45,00	10,00	6,00	2,00	29/06/1982
175138	MERENDEIRO	PATRÍCIA APARECIDA MACHADO	61,00	100,00			80,50	19	39,00	8,00	6,00	8,00	14/08/1994
173788	MOTORISTA - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	LUIZ FERNANDO OTTONI GUGEL	72,00	100,00	100,00		90,67	1	48,00	10,00	8,00	6,00	13/05/1989
174399	MOTORISTA - DIST. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU	ANILTON EZEQUIEL OLIVEIRA	70,00	100,00	80,00		83,33	2	42,00	14,00	10,00	4,00	27/08/1993
173480	MOTORISTA - SEDE	ELENIR ROSINHA LORENCETI	92,00	100,00	100,00		97,33	1	54,00	20,00	8,00	10,00	06/12/1982
175148	MOTORISTA - SEDE	RICARDO MENDES RIBEIRO DE SOUZA	91,00	100,00	100,00		97,00	2	57,00	20,00	8,00	6,00	03/04/1978
173823	MOTORISTA - SEDE	ELENOIR LUCAS FONTANA	89,00	100,00	100,00		96,33	3	57,00	18,00	8,00	6,00	25/12/1980
174029	MOTORISTA - SEDE	SAMUEL OSTEMBERG AIRES	89,00	100,00	100,00		96,33	4	57,00	18,00	8,00	6,00	25/08/1998
173870	MOTORISTA - SEDE	MARCOS VENICIO ALVES	88,00	100,00	100,00		96,00	5	54,00	18,00	8,00	8,00	06/06/1983
174441	MOTORISTA - SEDE	CLARIANE DA SILVA SANDRI	88,00	100,00	100,00		96,00	6	54,00	18,00	8,00	8,00	23/04/1993
173485	MOTORISTA - SEDE	ALEXANDRE ALI AWADA	87,00	100,00	100,00		95,67	7	57,00	20,00	4,00	6,00	13/01/1994
174616	MOTORISTA - SEDE	CARLOS FRÉO	85,00	100,00	100,00		95,00	8	51,00	16,00	8,00	10,00	11/01/1973
175197	MOTORISTA - SEDE	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	84,00	100,00	100,00		94,67	9	48,00	20,00	10,00	6,00	16/12/1992
174444	MOTORISTA - SEDE	ALEX SANDRO MANICA	83,00	100,00	100,00		94,33	10	57,00	14,00	6,00	6,00	08/12/1993
174858	MOTORISTA - SEDE	GILBERTO ADÃO ODY	83,00	100,00	100,00		94,33	11	51,00	18,00	8,00	6,00	16/04/1984
174101	MOTORISTA - SEDE	ELIZANGELA FATIMA CEMIN	81,00	100,00	100,00		93,67	12	51,00	18,00	4,00	8,00	12/05/1985
174832	MOTORISTA - SEDE	PAULO FABIO GOSSLER	80,00	100,00	100,00		93,33	13	48,00	18,00	6,00	8,00	14/05/1980
174421	MOTORISTA - SEDE	FLAVIO BEVILAQUA	77,00	100,00	100,00		92,33	14	51,00	12,00	10,00	4,00	21/05/1986
174724	MOTORISTA - SEDE	DILSON ANTONIO ABIDO	77,00	100,00	100,00		92,33	15	51,00	12,00	8,00	6,00	02/01/1990
174819	MOTORISTA - SEDE	MARCOS LUIZ KONRADT	77,00	100,00	100,00		92,33	16	51,00	8,00	10,00	8,00	19/05/1982
174109	MOTORISTA - SEDE	ALEX SANDRO VELOSO DE LINHARES	76,00	100,00	100,00		92,00	17	48,00	18,00	6,00	4,00	26/11/1997
173922	MOTORISTA - SEDE	BRUNO RUTH SCHMIDT MANICA	76,00	100,00	100,00		92,00	18	48,00	16,00	6,00	6,00	15/07/1997
174412	MOTORISTA - SEDE	NELTON DA SILVA	75,00	100,00	100,00		91,67	19	51,00	12,00	6,00	6,00	30/03/1988
173721	MOTORISTA - SEDE	MARCO ANTÔNIO SCHERER	75,00	100,00	100,00		91,67	20	45,00	14,00	6,00	10,00	23/06/1974
174542	MOTORISTA - SEDE	NEIMAR BEVILAQUA	73,00	100,00	100,00		91,00	21	45,00	16,00	6,00	6,00	19/05/1981
174892	MOTORISTA - SEDE	LEANDRO MAFE	71,00	100,00	100,00		90,33	22	51,00	8,00	8,00	4,00	25/05/1989
173738	MOTORISTA - SEDE	ALAIR VEIGA	71,00	100,00	100,00		90,33	23	45,00	10,00	8,00	8,00	04/03/1993
174291	MOTORISTA - SEDE	IDEMAR ROQUE DIFRANCESCHI	68,00	100,00	100,00		89,33	24	42,00	14,00	6,00	6,00	11/01/1973
173773	MOTORISTA - SEDE	LUIS CARLOS MEDEIROS	55,00	100,00	100,00		85,00	25	45,00	6,00	2,00	2,00	03/10/1982
174512	MOTORISTA - SEDE	JULIO CEZAR DA CAS	75,00	100,00	70,00		81,67	26	45,00	16,00	8,00	6,00	01/04/1987
173762	MOTORISTA - SEDE	LAURI ANTÔNIO PILONI	64,00	100,00	80,00		81,33	27	42,00	12,00	6,00	4,00	08/06/1973
175092	MOTORISTA - SEDE	JOSE CARLOS SCRAMIN	66,00	100,00	50,00		72,00	28	36,00	16,00	8,00	6,00	30/05/1970
174159	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALMIR RIBEIRO	87,00	100,00	100,00		95,67	1	57,00	14,00	10,00	6,00	18/02/1981
174126	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAIR GARCIA	83,00	100,00	100,00		94,33	2	57,00	18,00	6,00	2,00	18/01/1972
174182	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON ADRIANO VEIGA	83,00	100,00	100,00		94,33	3	57,00	16,00	4,00	6,00	20/09/1988

174004	OPERADOR DE MÁQUINAS	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	80,00	100,00	100,00		93,33	4	60,00	10,00	6,00	4,00	27/07/1990
173514	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERALDO FERNANDO SANTOS	79,00	100,00	100,00		93,00	5	51,00	16,00	6,00	6,00	28/01/1994
174178	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEVERSON FYDRYSZEWSKI MILLA	72,00	100,00	100,00		90,67	6	54,00	10,00	6,00	2,00	23/06/1996
173679	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOCEMIR VELOSO	65,00	100,00	100,00		88,33	7	45,00	10,00	8,00	2,00	25/12/1986
174498	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDICLEI AMORIM	86,00	100,00	75,00		87,00	8	54,00	14,00	10,00	8,00	19/11/1989
174051	OPERADOR DE MÁQUINAS	SERGIO PUCINI	61,00	100,00	100,00		87,00	9	45,00	10,00	4,00	2,00	29/11/1979
174089	OPERADOR DE MÁQUINAS	JACKSON WILLIAN GARCIA	84,00	100,00	75,00		86,33	10	54,00	18,00	6,00	6,00	23/05/1995
174358	OPERADOR DE MÁQUINAS	RUDIMAR DA SILVA	83,00	100,00	75,00		86,00	11	57,00	12,00	8,00	6,00	17/07/1985
174432	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIOMIR ANTÔNIO QUEVEDO	80,00	100,00	75,00		85,00	12	54,00	16,00	8,00	2,00	16/04/1991
174125	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDINEI BEVILAQUA	80,00	100,00	75,00		85,00	13	54,00	14,00	8,00	4,00	28/07/1976
174068	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON DE MATOS	87,00	100,00	67,50		84,83	14	57,00	16,00	8,00	6,00	07/11/2000
174531	OPERADOR DE MÁQUINAS	ERTO GERHARDT JUNIOR	87,00	100,00	50,00		79,00	15	51,00	20,00	10,00	6,00	25/01/2005
174528	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAX RAPHAEL PESSATTO	72,00	100,00	60,00		77,33	16	48,00	12,00	6,00	6,00	02/03/1985
173886	PEDAGOGO	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	82,00			2,00	84,00	1	57,00	18,00	5,00	2,00	02/03/1984
174452	PEDAGOGO	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	77,00			2,00	79,00	2	60,00	10,00	4,00	3,00	27/10/1992
174037	PEDAGOGO	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES	77,00			2,00	79,00	3	60,00	10,00	3,00	4,00	29/08/1996
175115	PEDAGOGO	MARIANA RODRIGUES	75,00			0,00	75,00	4	57,00	10,00	5,00	3,00	28/09/2002
173775	PEDAGOGO	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	75,00			0,00	75,00	5	57,00	10,00	3,00	5,00	13/03/1995
174969	PEDAGOGO	JÚLIA HAUAGGE	73,00			1,00	74,00	6	60,00	6,00	4,00	3,00	26/06/1997
174160	PEDAGOGO	DILMA PEREIRA DA SILVA BRAMBILLA	72,00			2,00	74,00	7	54,00	10,00	3,00	5,00	21/05/1971
174938	PEDAGOGO	ALINY CORAZZA COSTA	71,00			0,00	71,00	8	54,00	12,00	2,00	3,00	14/10/1997
174550	PEDAGOGO	TIFFANY LARISSA TREVISAN JANDREY PEDROTTI	70,00			0,00	70,00	9	51,00	14,00	3,00	2,00	14/12/2000
174931	PEDAGOGO	FERNANDA APARECIDA ODY GNOATTO	67,00			2,00	69,00	10	54,00	8,00	2,00	3,00	16/04/1984
174497	PEDAGOGO	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	68,00			0,00	68,00	11	48,00	12,00	4,00	4,00	12/11/1987
173603	PEDAGOGO	GISLAINE ALVES DE RESENA ZALESKI	61,00			2,00	63,00	12	51,00	4,00	2,00	4,00	05/09/1983
174103	PEDAGOGO	PAULA MENEZES GOMES PERETTO	61,00			0,00	61,00	13	51,00	6,00	2,00	2,00	08/01/1982
174222	PEDAGOGO	VERONICE MATTOS DA ROSA REFATTI	56,00			1,00	57,00	14	42,00	10,00	2,00	2,00	30/06/1975
174338	PROFESSOR	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	80,00			2,00	82,00	1	57,00	16,00	3,00	4,00	12/07/1994
174223	PROFESSOR	ALINE SALLA	80,00			1,00	81,00	2	54,00	20,00	1,00	5,00	22/04/1994
175022	PROFESSOR	ANA MARIA FOSS	75,00			5,00	80,00	3	48,00	18,00	5,00	4,00	09/07/1997
174563	PROFESSOR	KARINE PERONDI MADALOSSO	77,00			2,00	79,00	4	57,00	12,00	3,00	5,00	30/11/1997
175052	PROFESSOR	GABRIÉLLA ANGELA SOTT SUPTIL	74,00			2,00	76,00	5	48,00	20,00	2,00	4,00	30/06/1984
173873	PROFESSOR	KARINA LUCIA BROETTO HATTGE DAL'ACQUA	72,00			2,00	74,00	6	45,00	18,00	4,00	5,00	03/05/1985
174000	PROFESSOR	FATIMA JUSSARA GONZATTO DOS SANTOS	71,00			0,00	71,00	7	51,00	12,00	4,00	4,00	10/05/1984
174517	PROFESSOR	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	70,00			0,00	70,00	8	48,00	16,00	2,00	4,00	22/10/2004
174900	PROFESSOR	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	68,00			2,00	70,00	9	45,00	16,00	2,00	5,00	03/03/1971
174486	PROFESSOR	DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI	67,00			2,00	69,00	10	48,00	14,00	2,00	3,00	03/07/2001
174295	PROFESSOR	ANGELA KARINI MARCON WEISS	65,00			2,00	67,00	11	45,00	14,00	2,00	4,00	09/10/1982
174275	PROFESSOR	TATIANE WELTER SCHERER	66,00			1,00	67,00	12	42,00	18,00	1,00	5,00	11/09/1986
174837	PROFESSOR	LUCIANI FIUZA DE OLIVEIRA	64,00			2,00	66,00	13	48,00	10,00	1,00	5,00	01/12/1980
173804	PROFESSOR	ANDREIA KLITZKE MARQUES	66,00			0,00	66,00	14	45,00	14,00	2,00	5,00	25/01/1998
173556	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	65,00			1,00	66,00	15	42,00	18,00	1,00	4,00	18/02/1991
174428	PROFESSOR	ANA PAULA PEREIRA	64,00			2,00	66,00	16	42,00	16,00	2,00	4,00	18/12/1995
174780	PROFESSOR	AMANDA REITZ SCHERER	64,00			2,00	66,00	17	42,00	16,00	2,00	4,00	30/10/1999
174919	PROFESSOR	SOLANGE DE FÁTIMA MOTTIN FERNANDES	64,00			2,00	66,00	18	42,00	14,00	3,00	5,00	10/09/1979
174347	PROFESSOR	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	64,00			2,00	66,00	19	42,00	14,00	3,00	5,00	31/05/1985
174853	PROFESSOR	SUSANA ROSSONI ZENI	64,00			2,00	66,00	20	39,00	18,00	2,00	5,00	13/07/1975
174553	PROFESSOR	ANDRIELI GREGIO	65,00			0,00	65,00	21	48,00	12,00	2,00	3,00	08/05/2000
174911	PROFESSOR	ROSANGELA ROSEMERI DA ROSA BERNARDI	63,00			2,00	65,00	22	45,00	12,00	3,00	3,00	21/07/1969
174806	PROFESSOR	LUCINÉIA FRANCISCO DE MELO	63,00			1,00	64,00	23	45,00	12,00	1,00	5,00	14/03/1989
174623	PROFESSOR	ROZEMERI APARECIDA SCHERER	62,00			2,00	64,00	24	45,00	12,00	1,00	4,00	01/06/1984
174298	PROFESSOR	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	62,00			2,00	64,00	25	45,00	10,00	2,00	5,00	07/05/1990
174413	PROFESSOR	JULIANA SMANIOTTO	64,00			0,00	64,00	26	42,00	16,00	1,00	5,00	30/10/1984
175038	PROFESSOR	KARINE KNECHT DE SOUZA	63,00			1,00	64,00	27	42,00	14,00	2,00	5,00	05/03/1993
174310	PROFESSOR	JOELMA APARECIDA BATISTA	62,00			2,00	64,00	28	42,00	12,00	3,00	5,00	13/10/1980
174352	PROFESSOR	MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	61,00			2,00	63,00	29	39,00	16,00	2,00	4,00	03/09/1974
175183	PROFESSOR	NAIR ELIZABETE ALVES PAIAO	60,00			2,00	62,00	30	42,00	10,00	4,00	4,00	20/02/1964
174408	PROFESSOR	FERNANDA DE FATIMA PAIVA BRUSTOLON	62,00			0,00	62,00	31	45,00	12,00	0,00	5,00	03/12/1990
173936	PROFESSOR	MÁRCIA APARECIDA SZEKUT ALVES	61,00			1,00	62,00	32	42,00	12,00	3,00	4,00	22/09/1975
175084	PROFESSOR	BERENICE MARTINS	60,00			2,00	62,00	33	39,00	14,00	2,00	5,00	15/04/1972
173842	PROFESSOR	GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	60,00			2,00	62,00	34	36,00	18,00	3,00	3,00	20/07/1991

175159	PROFESSOR	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS DALLPRA	59,00			2,00	61,00	35	45,00	10,00	0,00	4,00	24/12/1995
173669	PROFESSOR	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	59,00			2,00	61,00	36	42,00	12,00	0,00	5,00	10/06/1980
174590	PROFESSOR	MARIA DE LURDES TAMBOSI	59,00			2,00	61,00	37	42,00	10,00	2,00	5,00	22/09/1996
173851	PROFESSOR	ANA PAULA MULLER COSTA	60,00			1,00	61,00	38	39,00	14,00	3,00	4,00	29/01/2000
173769	PROFESSOR	CAMILA FRANCENER	59,00			2,00	61,00	39	39,00	14,00	1,00	5,00	19/01/1998
174448	PROFESSOR	LEISA SIMONE PIVOTO	59,00			2,00	61,00	40	39,00	12,00	3,00	5,00	27/01/1983
173899	PROFESSOR	ANDRÉ LUIZ LANZA	59,00			2,00	61,00	41	36,00	18,00	1,00	4,00	26/11/1984
173619	PROFESSOR	ANA PAULA GANDRA DE BONFIM NUNES	59,00			2,00	61,00	42	36,00	16,00	3,00	4,00	18/09/1993
174054	PROFESSOR	QUELI GIUSTI	60,00			0,00	60,00	43	45,00	10,00	1,00	4,00	01/09/1987
173609	PROFESSOR	CAMILA CAROLINE DA SILVA SCHMITZ	59,00			1,00	60,00	44	42,00	14,00	2,00	1,00	21/05/1992
173895	PROFESSOR	DANIELLA FREITAS BONATTI	58,00			2,00	60,00	45	42,00	12,00	0,00	4,00	26/11/1990
174516	PROFESSOR	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	59,00			1,00	60,00	46	42,00	10,00	2,00	5,00	21/08/1972
174156	PROFESSOR	NATIANE DE SOUZA	59,00			1,00	60,00	47	36,00	16,00	3,00	4,00	11/07/1992
173743	PROFESSOR	JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCHS	57,00			2,00	59,00	48	42,00	8,00	3,00	4,00	02/12/1987
173573	PROFESSOR	ROSEMERI THOMAS	58,00			0,00	58,00	49	39,00	12,00	3,00	4,00	10/05/1988
174327	PROFESSOR	NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA	58,00			0,00	58,00	50	39,00	12,00	3,00	4,00	30/07/1998
174831	PROFESSOR	GILSON ZANARDI	58,00			0,00	58,00	51	39,00	12,00	2,00	5,00	27/03/1979
174175	PROFESSOR	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	56,00			2,00	58,00	52	39,00	12,00	2,00	3,00	10/09/1985
174155	PROFESSOR	MICHELY GREGOLIM	56,00			2,00	58,00	53	39,00	12,00	2,00	3,00	07/01/2001
174824	PROFESSOR	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	56,00			2,00	58,00	54	39,00	12,00	0,00	5,00	08/11/1995
174501	PROFESSOR	CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	56,00			2,00	58,00	55	39,00	10,00	2,00	5,00	02/03/1981
173996	PROFESSOR	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	56,00			2,00	58,00	56	39,00	8,00	5,00	4,00	17/04/1970
174218	PROFESSOR	ELIZANGELA DE ANDRADE	56,00			2,00	58,00	57	36,00	14,00	2,00	4,00	19/05/1986
174048	PROFESSOR	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	56,00			2,00	58,00	58	36,00	12,00	3,00	5,00	07/02/1992
174060	PROFESSOR	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	55,00			2,00	57,00	59	42,00	8,00	1,00	4,00	12/12/1979
175091	PROFESSOR	ANA FLÁVIA HOFFMANN WOLLMER	56,00			1,00	57,00	60	39,00	14,00	1,00	2,00	08/01/1999
174454	PROFESSOR	GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	55,00			2,00	57,00	61	39,00	12,00	2,00	2,00	26/02/2001
174946	PROFESSOR	ROSANI MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	55,00			2,00	57,00	62	39,00	12,00	0,00	4,00	28/07/1977
175119	PROFESSOR	FABIANA VERA BENITEZ	57,00			0,00	57,00	63	36,00	14,00	3,00	4,00	28/11/1984
173521	PROFESSOR	SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	57,00			0,00	57,00	64	36,00	14,00	3,00	4,00	14/02/2002
174289	PROFESSOR	NEUSA SUPTIL DIFRANCESCHI	56,00			1,00	57,00	65	36,00	14,00	3,00	3,00	28/11/1976
174758	PROFESSOR	CAMILA DE AMARAL TEIXEIRA	55,00			2,00	57,00	66	36,00	14,00	1,00	4,00	05/08/1996
174765	PROFESSOR	VITÓRIA GABRIELA BORGES ARRUDA	57,00			0,00	57,00	67	30,00	18,00	4,00	5,00	15/09/2000
173918	PROFESSOR	EDINÉIA CRISTINA AMARAL CLEMENTE	55,00			2,00	57,00	68	30,00	18,00	2,00	5,00	18/03/1987
173832	PROFESSOR	KELY CRISTINA ENISWELER HENZ	47,00			10,00	57,00	69	27,00	14,00	3,00	3,00	26/02/1990
175024	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DAS DORES	54,00			2,00	56,00	70	39,00	12,00	1,00	2,00	07/06/1975
174041	PROFESSOR	JESSICA DAIANE DIESEL	56,00			0,00	56,00	71	39,00	10,00	3,00	4,00	10/11/1994
174130	PROFESSOR	CARLINHO NATANAEL ULLRICH	56,00			0,00	56,00	72	36,00	14,00	2,00	4,00	19/02/2000
174121	PROFESSOR	ANDREINA ISABELA BORDIN	55,00			1,00	56,00	73	36,00	12,00	2,00	5,00	29/04/2000
174119	PROFESSOR	LUANA SIGNORINI	54,00			2,00	56,00	74	36,00	12,00	1,00	5,00	07/10/1992
174658	PROFESSOR	SUSANE FLOR FORTES	56,00			0,00	56,00	75	33,00	16,00	2,00	5,00	29/06/1974
174088	PROFESSOR	ANGELA SILVEIRA BRUM	54,00			2,00	56,00	76	33,00	14,00	2,00	5,00	06/05/1992
174460	PROFESSOR	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	55,00			0,00	55,00	77	36,00	16,00	0,00	3,00	26/12/1993
174006	PROFESSOR	JESSICA CAROLINE RAGAÇÃO	55,00			0,00	55,00	78	36,00	14,00	1,00	4,00	01/11/1996
174740	PROFESSOR	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	54,00			1,00	55,00	79	36,00	12,00	4,00	2,00	25/11/2000
174365	PROFESSOR	EDIVANIA DA COSTA NEVES	53,00			2,00	55,00	80	36,00	12,00	2,00	3,00	11/09/1985
173749	PROFESSOR	SANDRA NUNES DA SILVA	53,00			2,00	55,00	81	36,00	12,00	2,00	3,00	15/12/1993
174039	PROFESSOR	IVAN CARLOS DA CUNHA	53,00			2,00	55,00	82	36,00	10,00	3,00	4,00	31/12/1984
175158	PROFESSOR	ANDRESSA PAMELA ROMAN	53,00			2,00	55,00	83	36,00	10,00	3,00	4,00	21/09/1995
174779	PROFESSOR	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	53,00			2,00	55,00	84	36,00	10,00	3,00	4,00	02/10/1995
174471	PROFESSOR	EDINA APARECIDA DE LIMA	55,00			0,00	55,00	85	33,00	14,00	3,00	5,00	06/01/1981
174609	PROFESSOR	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	53,00			2,00	55,00	86	30,00	14,00	4,00	5,00	29/01/1998
174895	PROFESSOR	ROSELANE BUENO DOS SANTOS	54,00			0,00	54,00	87	36,00	12,00	2,00	4,00	25/09/1994
173971	PROFESSOR	DAIANE ROSSI	52,00			2,00	54,00	88	36,00	12,00	2,00	2,00	19/08/1994
174350	PROFESSOR	ROSELI VIEIRA	52,00			2,00	54,00	89	33,00	14,00	0,00	5,00	03/01/1983
173740	PROFESSOR	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	52,00			2,00	54,00	90	33,00	12,00	3,00	4,00	13/05/1974
174668	PROFESSOR	SILVANA COSTA HOECKELE	52,00			2,00	54,00	91	33,00	12,00	2,00	5,00	04/10/1987
173897	PROFESSOR	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	52,00			2,00	54,00	92	30,00	14,00	3,00	5,00	21/12/1976
173835	PROFESSOR	EVANILDE DE FATIMA SEVERO	53,00			0,00	53,00	93	39,00	10,00	2,00	2,00	01/11/1973
174009	PROFESSOR	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	53,00			0,00	53,00	94	39,00	10,00	1,00	3,00	16/05/1978
175063	PROFESSOR	GILVANA GIRARDI VIEIRA	53,00			0,00	53,00	95	36,00	12,00	2,00	3,00	28/12/1980

175075	PROFESSOR	MONICA FRANCA KRUGERR	53,00			0,00	53,00	96	36,00	12,00	2,00	3,00	01/05/1986
174667	PROFESSOR	BRENDA ROSA AFONSO	53,00			0,00	53,00	97	36,00	12,00	1,00	4,00	04/07/2004
174381	PROFESSOR	KAROLINE PERONDI	51,00			2,00	53,00	98	36,00	10,00	2,00	3,00	05/01/1991
174243	PROFESSOR	GESSICA MICHELI JAQUES	51,00			2,00	53,00	99	36,00	10,00	1,00	4,00	09/02/1986
174107	PROFESSOR	ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA	52,00			1,00	53,00	100	33,00	16,00	0,00	3,00	21/08/1990
174337	PROFESSOR	JUSEMARA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	53,00			0,00	53,00	101	33,00	14,00	3,00	3,00	02/02/1981
173817	PROFESSOR	PATRÍCIA DIENIFER PUERARI	51,00			2,00	53,00	102	33,00	12,00	2,00	4,00	03/02/1997
174437	PROFESSOR	JULIO CESAR ROSSI LOPES	51,00			2,00	53,00	103	33,00	10,00	3,00	5,00	11/06/1995
174123	PROFESSOR	ALICE KLEM	51,00			2,00	53,00	104	30,00	14,00	3,00	4,00	28/04/1998
174075	PROFESSOR	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	52,00			1,00	53,00	105	27,00	16,00	4,00	5,00	03/01/1977
174510	PROFESSOR	VERENICE CERICATO TERLUK	50,00			2,00	52,00	106	39,00	6,00	1,00	4,00	16/01/1985
175125	PROFESSOR	ANDRESSA MAYER VIEIRA	51,00			1,00	52,00	107	36,00	10,00	1,00	4,00	19/11/1997
174598	PROFESSOR	ELIANE RIBEIRO PINTO	50,00			2,00	52,00	108	36,00	8,00	1,00	5,00	06/05/1988
174574	PROFESSOR	MARIA INÊS DE SOUZA	50,00			2,00	52,00	109	33,00	12,00	1,00	4,00	28/08/1979
174158	PROFESSOR	VANDERLEIA CRISTINA HERMES	52,00			0,00	52,00	110	33,00	10,00	4,00	5,00	18/02/1985
173799	PROFESSOR	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	50,00			2,00	52,00	111	30,00	16,00	0,00	4,00	08/11/1996
174142	PROFESSOR	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	50,00			2,00	52,00	112	27,00	18,00	1,00	4,00	01/10/1992
173969	PROFESSOR	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	50,00			1,00	51,00	113	36,00	8,00	2,00	4,00	03/06/1996
173852	PROFESSOR	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	49,00			2,00	51,00	114	36,00	6,00	3,00	4,00	16/06/1988
174713	PROFESSOR	MARLI DA SILVA	49,00			2,00	51,00	115	36,00	6,00	2,00	5,00	26/10/1975
174144	PROFESSOR	GILMÁRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	49,00			2,00	51,00	116	33,00	12,00	1,00	3,00	20/02/1973
174357	PROFESSOR	ROSEMERI LUCIO DE GOIS	50,00			1,00	51,00	117	33,00	10,00	2,00	5,00	03/02/1981
174351	PROFESSOR	EDICLÉIA DOS SANTOS SOUZA	49,00			2,00	51,00	118	33,00	10,00	1,00	5,00	20/09/1985
174303	PROFESSOR	MARCIA RAULINO BAREA VCOZAK	49,00			2,00	51,00	119	30,00	14,00	2,00	3,00	19/01/1992
173881	PROFESSOR	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	51,00			0,00	51,00	120	30,00	12,00	4,00	5,00	24/10/1992
174809	PROFESSOR	JANE JANKOSKI DE ASSIS	50,00			0,00	50,00	121	36,00	10,00	1,00	3,00	15/07/1974
174472	PROFESSOR	LUCIRDA ZILLI	50,00			0,00	50,00	122	33,00	12,00	2,00	3,00	15/08/1972
174917	PROFESSOR	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	48,00			2,00	50,00	123	33,00	10,00	2,00	3,00	19/09/1977
174055	PROFESSOR	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	48,00			2,00	50,00	124	33,00	10,00	2,00	3,00	01/09/2000
173885	PROFESSOR	NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	49,00			1,00	50,00	125	30,00	14,00	3,00	2,00	13/11/1978
174670	PROFESSOR	ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	48,00			2,00	50,00	126	30,00	14,00	1,00	3,00	12/02/1976
175154	PROFESSOR	LUIZA MARA DE LIMA	48,00			2,00	50,00	127	30,00	10,00	3,00	5,00	15/06/1990
174914	PROFESSOR	LUCIANE ZANELLA ODY	48,00			1,00	49,00	128	36,00	6,00	2,00	4,00	20/04/1986
174896	PROFESSOR	JESSICA DE LIMA SANTOS	49,00			0,00	49,00	129	33,00	12,00	1,00	3,00	23/01/1993
173815	PROFESSOR	ROSMERI NEU MARCHI	47,00			2,00	49,00	130	33,00	12,00	0,00	2,00	06/11/1982
173459	PROFESSOR	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	47,00			2,00	49,00	131	33,00	10,00	0,00	4,00	13/06/1995
174821	PROFESSOR	ADRIANA HONORATO DO CANTO	49,00			0,00	49,00	132	30,00	14,00	1,00	4,00	11/04/1985
174256	PROFESSOR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	49,00			0,00	49,00	133	30,00	14,00	1,00	4,00	10/07/1996
174844	PROFESSOR	CARINI FLORES DA SILVA CASTOLDE	49,00			0,00	49,00	134	30,00	12,00	3,00	4,00	22/10/1995
173861	PROFESSOR	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	49,00			0,00	49,00	135	30,00	12,00	2,00	5,00	19/03/2000
174017	PROFESSOR	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	47,00			2,00	49,00	136	30,00	12,00	2,00	3,00	16/08/1971
174981	PROFESSOR	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	47,00			2,00	49,00	137	30,00	10,00	3,00	4,00	05/09/1978
174554	PROFESSOR	MARIA ALICE MENDES PAVAN	47,00			2,00	49,00	138	30,00	10,00	2,00	5,00	01/08/1984
173923	PROFESSOR	SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	48,00			1,00	49,00	139	27,00	14,00	3,00	4,00	08/06/1990
174386	PROFESSOR	KELLY SIMONE KOPPER RIBEIRO	47,00			2,00	49,00	140	27,00	12,00	4,00	4,00	18/06/1975
173791	PROFESSOR	ELISEU MINUSSI DA SILVA	48,00			0,00	48,00	141	33,00	10,00	1,00	4,00	09/01/2000
173667	PROFESSOR	SARA GOES ALVES	47,00			1,00	48,00	142	33,00	8,00	2,00	4,00	10/06/1985
174877	PROFESSOR	ANA MARISA PIVA	46,00			2,00	48,00	143	33,00	8,00	1,00	4,00	01/06/1965
174074	PROFESSOR	ANDERLEIA TATIANA LUFT	48,00			0,00	48,00	144	30,00	12,00	3,00	3,00	15/07/1984
173927	PROFESSOR	GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	48,00			0,00	48,00	145	30,00	12,00	1,00	5,00	05/11/1998
174085	PROFESSOR	ELISANGELA DE AZEVEDO MARQUES SILVA	46,00			2,00	48,00	146	30,00	12,00	1,00	3,00	21/03/1985
174227	PROFESSOR	GENI INES COELHO DE MOURA	46,00			2,00	48,00	147	30,00	10,00	2,00	4,00	02/09/1969
174249	PROFESSOR	ELEANDRA DE RESENDE	46,00			2,00	48,00	148	30,00	10,00	2,00	4,00	16/10/1989
174179	PROFESSOR	MARIA MARGARETE BOMBONATO	45,00			2,00	47,00	149	30,00	10,00	0,00	5,00	14/02/1961
174305	PROFESSOR	SILVANA DOS SANTOS	47,00			0,00	47,00	150	33,00	10,00	0,00	4,00	11/08/1987
174540	PROFESSOR	ATAIZE FERNANDA MACHADO DE SALLES	47,00			0,00	47,00	151	33,00	10,00	0,00	4,00	10/12/1994
173742	PROFESSOR	ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	45,00			2,00	47,00	152	33,00	8,00	1,00	3,00	22/05/1977
174937	PROFESSOR	EMMANUELA SAMARA MAIA	45,00			2,00	47,00	153	30,00	10,00	2,00	3,00	30/09/1985
174739	PROFESSOR	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	45,00			2,00	47,00	154	30,00	10,00	2,00	3,00	06/08/1995
175195	PROFESSOR	MATHEUS FERREIRA	47,00			0,00	47,00	155	27,00	14,00	3,00	3,00	21/11/1986
173792	PROFESSOR	LISAMARA FARINA ZENI	47,00			0,00	47,00	156	27,00	14,00	2,00	4,00	30/01/1983

173491	PROFESSOR	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	46,00			1,00	47,00	157	27,00	12,00	4,00	3,00	17/11/1981
173833	PROFESSOR	ALINE BECKER	45,00			2,00	47,00	158	27,00	12,00	3,00	3,00	21/02/1990
174777	PROFESSOR	LORENI FATIMA MARTINI HOFSTETTER	45,00			2,00	47,00	159	27,00	10,00	3,00	5,00	03/10/1980
174570	PROFESSOR	DANIELE DAHMER	45,00			2,00	47,00	160	24,00	14,00	2,00	5,00	23/10/1997
174490	PROFESSOR	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	46,00			0,00	46,00	161	30,00	12,00	1,00	3,00	25/06/1980
174484	PROFESSOR	FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	45,00			1,00	46,00	162	21,00	16,00	3,00	5,00	02/08/1988
174111	PROFESSOR	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	45,00			0,00	45,00	163	27,00	12,00	2,00	4,00	26/04/1976
174028	PSICÓLOGO	NATALIA NAYARA ALVES	81,00			0,00	81,00	1	57,00	16,00	4,00	4,00	20/11/1999
174632	PSICÓLOGO	LETÍCIA CAVAGNOL	80,00			0,00	80,00	2	57,00	16,00	4,00	3,00	17/05/2002
174648	PSICÓLOGO	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	78,00			0,00	78,00	3	60,00	14,00	2,00	2,00	10/07/2003
173533	PSICÓLOGO	RAILA LOEBLEIN DE SOUZA	78,00			0,00	78,00	4	57,00	16,00	4,00	1,00	18/03/1999
174023	PSICÓLOGO	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES	78,00			0,00	78,00	5	54,00	18,00	4,00	2,00	26/06/2000
175014	PSICÓLOGO	LUCIELLE HONESKO	78,00			0,00	78,00	6	51,00	18,00	5,00	4,00	22/06/1999
173620	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA MAGNABOSCO NISSEN	75,00			2,00	77,00	7	51,00	16,00	4,00	4,00	17/03/2001
174328	PSICÓLOGO	ISABELLY DE CARLI BONI	75,00			1,00	76,00	8	60,00	10,00	3,00	2,00	15/05/2000
173754	PSICÓLOGO	SARA SPADINI	76,00			0,00	76,00	9	57,00	12,00	5,00	2,00	06/11/2002
174797	PSICÓLOGO	MAKELLE DA COSTA QUINOR	76,00			0,00	76,00	10	51,00	18,00	3,00	4,00	16/07/1997
175128	PSICÓLOGO	MARIANA MELLI	76,00			0,00	76,00	11	51,00	16,00	4,00	5,00	25/01/2001
174633	PSICÓLOGO	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	75,00			1,00	76,00	12	51,00	14,00	5,00	5,00	27/11/2000
174966	PSICÓLOGO	ANGELICA ABRIL	70,00			5,00	75,00	13	51,00	12,00	3,00	4,00	09/05/1978
173874	PSICÓLOGO	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	72,00			2,00	74,00	14	51,00	16,00	2,00	3,00	15/05/2000
175192	PSICÓLOGO	JULIANA MARTINS	74,00			0,00	74,00	15	51,00	14,00	4,00	5,00	08/06/2000
174521	PSICÓLOGO	LARISSA FIORESE	68,00			6,00	74,00	16	51,00	10,00	4,00	3,00	07/12/2000
173803	PSICÓLOGO	DIEGO WILLIAN TONDO	73,00			0,00	73,00	17	51,00	12,00	5,00	5,00	27/07/1999
174418	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTANI	72,00			0,00	72,00	18	54,00	12,00	3,00	3,00	30/04/2001
174522	PSICÓLOGO	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	72,00			0,00	72,00	19	54,00	10,00	5,00	3,00	01/01/2001
174117	PSICÓLOGO	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	72,00			0,00	72,00	20	51,00	16,00	3,00	2,00	04/01/2002
174260	PSICÓLOGO	PAOLA EULÁLIA LUCINI	72,00			0,00	72,00	21	51,00	14,00	4,00	3,00	09/03/2002
175034	PSICÓLOGO	MARINA CRISTINA GNOATTO TOMAZINI	68,00			2,00	70,00	22	57,00	6,00	2,00	3,00	06/02/1995
173776	PSICÓLOGO	HELOIZA GONÇALVES FERNANDES	70,00			0,00	70,00	23	54,00	10,00	3,00	3,00	17/12/1998
175054	PSICÓLOGO	CATIANE CRISTINE SILVA DE MARCHI	70,00			0,00	70,00	24	51,00	12,00	4,00	3,00	13/01/2001
174930	PSICÓLOGO	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	69,00			0,00	69,00	25	51,00	14,00	2,00	2,00	20/01/1991
173462	PSICÓLOGO	ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR	69,00			0,00	69,00	26	51,00	10,00	4,00	4,00	18/05/2000
173686	PSICÓLOGO	NATHALIA BRIERE	69,00			0,00	69,00	27	48,00	14,00	3,00	4,00	08/02/1999
173465	PSICÓLOGO	LARISSA STADLER ROSA	66,00			2,00	68,00	28	51,00	8,00	3,00	4,00	24/06/1982
173483	PSICÓLOGO	GABRIELA ROCHA ZANON	67,00			0,00	67,00	29	54,00	8,00	1,00	4,00	14/05/2002
174680	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA NEVES DA SILVA	66,00			0,00	66,00	30	54,00	8,00	1,00	3,00	10/10/2002
173607	PSICÓLOGO	ANA ELIZA LONIEN	65,00			0,00	65,00	31	51,00	10,00	3,00	1,00	15/05/2002
174615	PSICÓLOGO	AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS	62,00			0,00	62,00	32	48,00	8,00	4,00	2,00	18/08/2000
174901	PSICÓLOGO	ANA PAULA ZAWOSKI GOMES	61,00			1,00	62,00	33	48,00	8,00	2,00	3,00	05/07/1992
175028	PSICÓLOGO	LUANA CHAGAS DALLAZEN	60,00			0,00	60,00	34	42,00	12,00	2,00	4,00	30/04/2001
173793	PSICÓLOGO	SILVIA VERONICA KRONE	58,00			0,00	58,00	35	48,00	8,00	0,00	2,00	16/11/2003
174266	PSICÓLOGO	NATALIA DE LIMA	57,00			0,00	57,00	36	42,00	10,00	4,00	1,00	24/04/2004
174185	PSICÓLOGO	EDUARDA GABRIELI MACEDO CAVALHEIRO	50,00			0,00	50,00	37	33,00	12,00	2,00	3,00	23/06/2001
173748	PSICÓLOGO	VANESSA FERRARI	46,00			0,00	46,00	38	33,00	8,00	3,00	2,00	17/02/1995
174585	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRÉ LUIZ MAGNABOSCO	77,00				77,00	1	51,00	16,00	6,00	4,00	12/05/1993
173501	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	77,00				77,00	2	51,00	14,00	8,00	4,00	29/12/1996
175155	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MATIAS DA SILVA	73,00				73,00	3	45,00	18,00	4,00	6,00	22/06/1985
174301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	71,00				71,00	4	51,00	12,00	4,00	4,00	04/09/1997
174076	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OATANA GREICY ESTIVAL	68,00				68,00	5	42,00	14,00	8,00	4,00	11/09/1999
174790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	66,00				66,00	6	42,00	16,00	4,00	4,00	15/02/1991
174348	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TIAGO DA SILVA	66,00				66,00	7	42,00	14,00	4,00	6,00	06/10/1992
173581	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEIDE MARIA GUTH	65,00				65,00	8	51,00	8,00	4,00	2,00	26/11/1976
174544	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA PAULA OVERBECK MARQUES	65,00				65,00	9	45,00	14,00	2,00	4,00	26/05/1995
174313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEUDIMARA PIZZATO VIDAL	64,00				64,00	10	42,00	12,00	6,00	4,00	16/12/1987
173741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOLORES ANGHEBEN	64,00				64,00	11	42,00	10,00	6,00	6,00	24/05/1973
174385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	63,00				63,00	12	39,00	16,00	4,00	4,00	24/04/1997
174639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANA MARCELE PIZONE	62,00				62,00	13	42,00	12,00	6,00	2,00	20/08/1992
174077	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NADIA WEBBER DOS SANTOS	62,00				62,00	14	42,00	10,00	6,00	4,00	29/01/1978
173751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE HAEFLIGER	61,00				61,00	15	45,00	8,00	4,00	4,00	10/02/1981
174861	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISADORA LOURENÇO	60,00				60,00	16	42,00	8,00	6,00	4,00	01/08/2001

173540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN	59,00				59,00	17	39,00	14,00	4,00	2,00	12/06/1985
173478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCOS PAULO LEAL	58,00				58,00	18	42,00	8,00	6,00	2,00	16/10/1976
173528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	57,00				57,00	19	39,00	14,00	2,00	2,00	10/06/1974
174391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BERNADETE DO NASCIMENTO	57,00				57,00	20	39,00	10,00	4,00	4,00	22/04/1970
173560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS GERARDI	57,00				57,00	21	39,00	10,00	4,00	4,00	18/06/1971
173794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA VALÉRIO DIAS	57,00				57,00	22	39,00	6,00	6,00	6,00	10/04/1998
173846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	55,00				55,00	23	39,00	8,00	4,00	4,00	29/04/1995
174318	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA AMANCIO DE FREITAS	54,00				54,00	24	42,00	10,00	2,00	0,00	11/06/1980
174012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISLAINE KARINA PIVA	54,00				54,00	25	36,00	10,00	6,00	2,00	11/06/1983
174189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARISETE MARTINS MORAIS	53,00				53,00	26	39,00	8,00	4,00	2,00	16/02/1985
174461	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALERIA LOPES BIAZZI	53,00				53,00	27	39,00	4,00	8,00	2,00	03/04/1994
174450	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA MOREIRA DA VEIGA BONFIM	52,00				52,00	28	36,00	6,00	6,00	4,00	26/05/1991
174825	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA SANDRI PINTO	52,00				52,00	29	30,00	14,00	4,00	4,00	19/10/1985
173513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSSARA S P NOVELLI	51,00				51,00	30	33,00	6,00	8,00	4,00	29/05/1980
173505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANICE ALVES VISSOTO	50,00				50,00	31	36,00	4,00	4,00	6,00	27/08/1974

* nota alterada em virtude dos recursos apresentados

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Taf	Prat	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
173998	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AMANDA LOCKS DA SILVA	65,00				65,00	1	33,00	20,00	8,00	4,00	31/03/1992
175049	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SABRINA MATTOS DE SOUSA	61,00				61,00	2	33,00	14,00	8,00	6,00	28/03/2001
174748	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ANDRESSA LETÍCIA PEREIRA	51,00				51,00	3	27,00	14,00	6,00	4,00	16/04/1997
174094	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS	79,00	77,00	70,00	0,00	75,33	1	57,00	8,00	6,00	8,00	20/02/1997
174316	ENFERMEIRO	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	71,00			1,00	72,00	1	51,00	12,00	4,00	4,00	09/10/1989
173657	ENFERMEIRO	ROSANA FREITAS DE ASSIS	67,00			0,00	67,00	2	54,00	8,00	4,00	1,00	11/11/1991
174506	ENFERMEIRO	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	62,00			0,00	62,00	3	48,00	8,00	4,00	2,00	25/03/1978
173806	ENFERMEIRO	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	61,00			0,00	61,00	4	42,00	12,00	4,00	3,00	27/11/1998
174232	ENFERMEIRO	LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	47,00			2,00	49,00	5	36,00	6,00	2,00	3,00	10/08/1985
175135	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR NASCIMENTO HUBER DE SA	58,00			0,00	58,00	1	39,00	10,00	5,00	4,00	11/01/1984
174845	MÉDICO	ALINE DANIEL DA SILVA	73,00			0,00	73,00	1	57,00	10,00	2,00	4,00	14/10/1995
173981	MÉDICO	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	59,00			0,00	59,00	2	36,00	14,00	4,00	5,00	05/06/1999
173610	MÉDICO	FELIPE GUSTAVO RIBEIRO	58,00			0,00	58,00	3	45,00	10,00	3,00	0,00	24/10/1999
174776	MÉDICO	MARIA APARECIDA MIRANDA	45,00			0,00	45,00	4	36,00	8,00	1,00	0,00	05/07/1965
174574	PROFESSOR	MARIA INÊS DE SOUZA	50,00			2,00	52,00	1	33,00	12,00	1,00	4,00	28/08/1979
174023	PSICÓLOGO	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES	78,00			0,00	78,00	1	54,00	18,00	4,00	2,00	26/06/2000
174680	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA NEVES DA SILVA	66,00			0,00	66,00	2	54,00	8,00	1,00	3,00	10/10/2002
174790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	66,00				66,00	1	42,00	16,00	4,00	4,00	15/02/1991
173540	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN	59,00				59,00	2	39,00	14,00	4,00	2,00	12/06/1985

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Taf	Prat	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
175078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE	MICHELLE DA SILVA SANTOS	54,00	100,00			77,00	1	30,00	10,00	10,00	4,00	24/01/1984
174091	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE APARECIDA BANDEIRA	60,00				60,00	1	36,00	14,00	6,00	4,00	22/10/2001
174001	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ GUILHERME TORMEM	60,00				60,00	2	30,00	18,00	8,00	4,00	30/03/2005
174082	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JANAINA DAS DORES POTHIN	60,00				60,00	3	30,00	12,00	10,00	8,00	02/03/1992
174145	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SILVIA NARDIN	55,00				55,00	4	33,00	14,00	4,00	4,00	13/05/1991
173464	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	69,00			0,00	69,00	1	45,00	16,00	5,00	3,00	10/11/2003
173481	MÉDICO	KRISTIAN MIGLIOLI CASTRO	85,00			0,00	85,00	1	60,00	16,00	5,00	4,00	23/05/1997
174531	OPERADOR DE MÁQUINAS	ERTO GERHARDT JUNIOR	87,00	100,00	50,00		79,00	1	51,00	20,00	10,00	6,00	25/01/2005
174553	PROFESSOR	ANDRIELI GREGIO	65,00			0,00	65,00	1	48,00	12,00	2,00	3,00	08/05/2000
174009	PROFESSOR	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	53,00			0,00	53,00	2	39,00	10,00	1,00	3,00	16/05/1978
173881	PROFESSOR	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	51,00			0,00	51,00	3	30,00	12,00	4,00	5,00	24/10/1992
174418	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTANI	72,00			0,00	72,00	1	54,00	12,00	3,00	3,00	30/04/2001

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:50D7928D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês: JUNHO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59																									S				
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																										S			
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																											S		
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00																												S	

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão 18 de Junho de 2025.
Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CCA88469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI											
Estado do Paraná											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.954.054,03	45.945.323,18	-17,393	46.732.369,00	-1,684	54.164.831,06	-13,722	58.295.954,17	-7,086	56.830.957,26	2,578
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	37.181.902,58	44.308.493,14	-16,084	46.647.369,00	-5,014	54.074.731,06	-13,735	58.200.448,17	-7,089	56.729.720,90	2,593
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.946.108,45	44.996.729,98	-20,114	45.028.369,00	-0,070	54.057.231,07	-16,702	58.266.818,17	-7,225	56.980.957,26	2,257
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	35.851.181,97	44.886.340,05	-20,129	44.809.733,00	0,171	53.801.231,07	-16,712	57.995.458,17	-7,232	56.693.315,26	2,297
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	1.330.720,61	-577.846,91	-330,289	1.837.636,00	-131,445	273.499,99	571,896	204.990,00	33,421	36.405,64	463,072
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	1.330.720,61	-577.846,91	-330,289	1.837.636,00	-131,445	273.499,99	571,896	204.990,00	33,421	36.405,64	463,072
Dívida Pública Consolidada (DC)	97.492,20	799.966,31	-87,813	694.537,44	15,180	729.264,31	-4,762	765.727,53	-4,762	804.013,90	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.749.786,06	-8.527.275,92	2,609	-8.723.032,93	-2,244	-6.794.539,44	28,383	-6.259.266,41	8,552	-5.722.229,73	9,385

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-856.275,92	222.510,14	-484,826	-195.757,01	-213,666	1.928.493,49	-110,151	535.273,03	260,282	537.036,68	-0,328
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.371.727,27	46.620.719,43	-13,404	46.732.369,00	-0,239	51.832.374,22	-9,839	53.640.002,00	-3,370	50.386.521,20	6,457
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	39.550.389,77	44.959.827,99	-12,032	46.647.369,00	-3,618	51.746.154,12	-9,853	53.552.123,82	-3,372	50.296.764,70	6,472
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.235.875,56	45.658.181,91	-16,256	45.028.369,00	1,399	51.806.678,54	-13,084	53.771.878,88	-3,655	50.778.736,29	5,894
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	38.134.902,26	45.546.169,25	-16,272	44.809.733,00	1,643	51.561.702,46	-13,095	53.522.191,72	-3,663	50.523.711,91	5,935
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	1.415.487,51	-586.341,26	-341,410	1.837.636,00	-131,907	184.451,66	896,270	29.932,10	516,234	-226.947,21	-113,189
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	1.415.487,51	-586.341,26	-341,410	1.837.636,00	-131,907	184.451,66	896,270	29.932,10	516,234	-226.947,21	-113,189
Dívida Pública Consolidada (DC)	103.702,45	811.725,81	-87,224	694.537,44	16,873	697.860,59	-0,476	704.570,78	-0,952	712.841,48	-1,160
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-9.307.147,43	-8.652.626,88	7,564	-8.723.032,93	-0,807	-6.501.951,62	34,160	-5.759.354,45	12,894	-5.073.348,46	13,522
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-910.820,70	225.781,04	-503,409	-195.757,01	-215,337	1.845.448,32	-110,608	492.522,11	274,693	476.138,56	3,441
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 39m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.											

GUARACI 28 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1BD36ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO A LEI N.º 1841/2025 LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
Consolidado												
Município: GUARACI												**Exercício: 2026**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.164.831,06	51.832.374,22	0,010	27.216,99	58.295.954,17	53.640.002,00	0,010	29.292,81	56.830.957,26	50.386.521,20	0,010	28.556,67
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.074.731,06	51.746.154,12	0,010	27.171,71	58.200.448,17	53.552.123,82	0,010	29.244,82	56.729.720,90	50.296.764,70	0,010	28.505,80
Receitas Primárias Correntes	44.426.915,18	42.513.794,43	0,010	22.323,84	49.176.761,94	45.249.136,86	0,010	24.710,56	53.672.611,80	47.586.321,31	0,010	26.969,65
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	5.195.702,14	4.971.963,77	0,000	2.610,76	5.448.565,99	5.013.402,64	0,000	2.737,82	5.707.707,80	5.060.473,27	0,000	2.868,03
Transferências Correntes	39.197.277,14	37.509.356,11	0,010	19.696,02	43.692.223,89	40.202.635,16	0,010	21.954,66	47.926.773,61	42.492.041,50	0,010	24.082,46
Demais Receitas Primárias Correntes	33.935,90	32.474,55	0,000	17,05	35.972,06	33.099,06	0,000	18,08	38.130,39	33.806,53	0,000	19,16
Receitas Primárias de Capital	9.647.815,88	9.232.359,69	0,000	4.847,88	9.023.686,23	8.302.986,96	0,000	4.534,26	3.057.109,10	2.710.443,39	0,000	1.536,15
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.057.231,07	51.806.678,54	0,010	27.162,92	58.266.818,17	53.771.878,88	0,010	29.278,17	56.980.957,26	50.778.736,29	0,010	28.632,05
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	53.801.231,07	51.561.702,46	0,010	27.034,28	57.995.458,17	53.522.191,72	0,010	29.141,82	56.693.315,26	50.523.711,91	0,010	28.487,51
Despesas Primárias Correntes	42.570.413,07	40.812.910,59	0,010	21.390,97	47.120.599,17	43.512.739,67	0,010	23.677,37	51.673.937,26	46.068.787,14	0,010	25.965,35
Pessoal e Encargos Sociais	24.003.681,46	23.029.086,00	0,000	12.061,48	26.025.626,33	24.070.764,59	0,000	13.077,47	28.182.612,91	25.184.369,76	0,000	14.161,33
Outras Despesas Correntes	18.566.731,61	17.783.824,60	0,000	9.329,49	21.094.972,84	19.441.975,07	0,000	10.599,90	23.491.324,35	20.884.417,39	0,000	11.804,03
Despesas Primárias de Capital	11.230.818,00	10.748.791,87	0,000	5.643,31	10.874.859,00	10.009.452,06	0,000	5.464,45	5.019.378,00	4.454.924,76	0,000	2.522,16
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	273.499,99	184.451,66	0,010	137,43	204.990,00	29.932,10	0,010	103,00	36.405,64 -	226.947,21	0,010	18,29
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	273.499,99	184.451,66	0,000	137,43	204.990,00	29.932,10	0,000	103,00	36.405,64 -	226.947,21	0,000	18,29

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	107.913.900,14	103.421.431,71	0,010	54.225,06	116.321.040,34	107.348.141,27	0,010	58.449,52	113.736.562,52	101.357.674,72	0,010	57.150,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	107.913.900,14	103.421.431,71	0,010	54.225,06	116.321.040,34	107.348.141,27	0,010	58.449,52	113.736.562,52	101.357.674,72	0,010	57.150,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	729.264,31	697.860,59	0,000	366,44	765.727,53	704.570,78	0,000	384,77	804.013,90	712.841,48	0,000	404,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.794.539,44	-6.501.951,62	0,000	-3.414,15	-6.259.266,41	-5.759.354,45	0,000	-3.145,18	-5.722.229,73	-5.073.348,46	0,000	-2.875,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.928.493,49	1.845.448,32	0,000	969,04	535.273,03	492.522,11	0,000	268,97	537.036,68	476.138,56	0,000	269,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 28/mai/2025 as 15h e 35m.												
Nota :												
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,00	6,20	6,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,00	5,90	5,71
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	765.000.000.000,00	811.000.000.000,00	856.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2026	2027	2028
1,0450	1,0868	1,1279

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

GUARACI 28 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27565587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]

Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 96.844,01
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, — **Diferença:** 3.155,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	11.036,86	-2.703,53	8.333,33	11.036,86	-2.703,53
FEVEREIRO	8.333,33	9.950,46	-1.617,13	16.666,66	20.987,32	-4.320,66
MARÇO	8.333,33	9.934,28	-1.600,95	24.999,99	30.921,60	-5.921,61
ABRIL	8.333,33	10.403,87	-2.070,54	33.333,32	41.325,47	-7.992,15
MAIO	8.333,33	55.518,54	-47.185,21	41.666,65	96.844,01	-55.177,36
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	96.844,01	-46.844,03
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	96.844,01	-38.510,70
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	96.844,01	-30.177,37
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	96.844,01	-21.844,04
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	96.844,01	-13.510,71
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	96.844,01	-5.177,38
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	96.844,01	3.155,99

Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 62.571,55
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 30.476,30
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, — **Diferença:** 32.095,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.214,29	1.674,16	3.540,13	5.214,29	1.674,16	3.540,13
FEVEREIRO	5.214,29	269,99	4.944,30	10.428,58	1.944,15	8.484,43
MARÇO	5.214,29	135,46	5.078,83	15.642,87	2.079,61	13.563,26
ABRIL	5.214,29	202,75	5.011,54	20.857,16	2.282,36	18.574,80
MAIO	5.214,29	28.193,94	-22.979,65	26.071,45	30.476,30	-4.404,85
JUNHO	5.214,29	0,00	5.214,29	31.285,74	30.476,30	809,44
JULHO	5.214,29	0,00	5.214,29	36.500,03	30.476,30	6.023,73
AGOSTO	5.214,29	0,00	5.214,29	41.714,32	30.476,30	11.238,02
SETEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	46.928,61	30.476,30	16.452,31
OUTUBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	52.142,90	30.476,30	21.666,60
NOVEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	57.357,19	30.476,30	26.880,89
DEZEMBRO	5.214,36	0,00	5.214,36	62.571,55	30.476,30	32.095,25

Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS — **Total Realizado:** 120.127,97
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, — **Diferença:** -60.127,97
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	120.127,97	-115.127,97	25.000,00	120.127,97	-95.127,97
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	120.127,97	-90.127,97

JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	120.127,97	-85.127,97
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	120.127,97	-80.127,97
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	120.127,97	-75.127,97
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	120.127,97	-70.127,97
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	120.127,97	-65.127,97
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	120.127,97	-60.127,97
Despesa: 102 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.748,06
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	6.745,20
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
	562,33	175,20	387,13	562,33	175,20	387,13
FEVEREIRO	562,33	0,00	562,33	1.124,66	175,20	949,46
MARÇO	562,33	5.650,20	-5.087,87	1.686,99	5.825,40	-4.138,41
ABRIL	562,33	788,40	-226,07	2.249,32	6.613,80	-4.364,48
MAIO	562,33	131,40	430,93	2.811,65	6.745,20	-3.933,55
JUNHO	562,33	0,00	562,33	3.373,98	6.745,20	-3.371,22
JULHO	562,33	0,00	562,33	3.936,31	6.745,20	-2.808,89
AGOSTO	562,33	0,00	562,33	4.498,64	6.745,20	-2.246,56
SETEMBRO	562,33	0,00	562,33	5.060,97	6.745,20	-1.684,23
OUTUBRO	562,33	0,00	562,33	5.623,30	6.745,20	-1.121,90
NOVEMBRO	562,33	0,00	562,33	6.185,63	6.745,20	-559,57
DEZEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.748,06	6.745,20	2,86
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	17.846,40
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	14.601,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	9.946,73	-7.242,73	5.408,00	9.946,73	-4.538,73
MARÇO	2.704,00	3.235,20	-531,20	8.112,00	13.181,93	-5.069,93
ABRIL	2.704,00	4.529,71	-1.825,71	10.816,00	17.711,64	-6.895,64
MAIO	2.704,00	134,76	2.569,24	13.520,00	17.846,40	-4.326,40
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	17.846,40	-1.622,40
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	17.846,40	1.081,60
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	17.846,40	3.785,60
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	17.846,40	6.489,60
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	17.846,40	9.193,60
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	17.846,40	11.897,60
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	17.846,40	14.601,60
Despesa: 103 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	28.968,25
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	14.295,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	19.132,91	-15.527,58	3.605,33	19.132,91	-15.527,58
FEVEREIRO	3.605,33	7.826,30	-4.220,97	7.210,66	26.959,21	-19.748,55
MARÇO	3.605,33	1.765,00	1.840,33	10.815,99	28.724,21	-17.908,22

ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	28.724,21	-14.302,89
MAIO	3.605,33	244,04	3.361,29	18.026,65	28.968,25	-10.941,60
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	28.968,25	-7.336,27
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.968,25	-3.730,94
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	28.968,25	-125,61
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	28.968,25	3.479,72
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	28.968,25	7.085,05
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	28.968,25	10.690,38
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	28.968,25	14.295,75
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.052,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.458,55
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	31.594,13
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,72	5.932,91	-2.345,19	3.587,72	5.932,91	-2.345,19
FEVEREIRO	3.587,72	2.995,00	592,72	7.175,44	8.927,91	-1.752,47
MARÇO	3.587,72	0,00	3.587,72	10.763,16	8.927,91	1.835,25
ABRIL	3.587,72	469,40	3.118,32	14.350,88	9.397,31	4.953,57
MAIO	3.587,72	197,96	3.389,76	17.938,60	9.595,27	8.343,33
JUNHO	3.587,72	1.863,28	1.724,44	21.526,32	11.458,55	10.067,77
JULHO	3.587,72	0,00	3.587,72	25.114,04	11.458,55	13.655,49
AGOSTO	3.587,72	0,00	3.587,72	28.701,76	11.458,55	17.243,21
SETEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	32.289,48	11.458,55	20.830,93
OUTUBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	35.877,20	11.458,55	24.418,65
NOVEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	39.464,92	11.458,55	28.006,37
DEZEMBRO	3.587,76	0,00	3.587,76	43.052,68	11.458,55	31.594,13
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.624,93
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	46.624,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	3.885,41	0,00	3.885,41
FEVEREIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	7.770,82	0,00	7.770,82
MARÇO	3.885,41	0,00	3.885,41	11.656,23	0,00	11.656,23
ABRIL	3.885,41	0,00	3.885,41	15.541,64	0,00	15.541,64
MAIO	3.885,41	0,00	3.885,41	19.427,05	0,00	19.427,05
JUNHO	3.885,41	0,00	3.885,41	23.312,46	0,00	23.312,46
JULHO	3.885,41	0,00	3.885,41	27.197,87	0,00	27.197,87
AGOSTO	3.885,41	0,00	3.885,41	31.083,28	0,00	31.083,28
SETEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	34.968,69	0,00	34.968,69
OUTUBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	38.854,10	0,00	38.854,10
NOVEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	42.739,51	0,00	42.739,51
DEZEMBRO	3.885,42	0,00	3.885,42	46.624,93	0,00	46.624,93
Despesa: 105 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	6.048,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	5.200,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	937,38	575,00	362,38	937,38	575,00	362,38
FEVEREIRO	937,38	1.381,50	-444,12	1.874,76	1.956,50	-81,74
MARÇO	937,38	1.580,00	-642,62	2.812,14	3.536,50	-724,36
ABRIL	937,38	1.580,00	-642,62	3.749,52	5.116,50	-1.366,98
MAIO	937,38	931,50	5,88	4.686,90	6.048,00	-1.361,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	6.048,00	-423,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	6.048,00	513,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	6.048,00	1.451,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	6.048,00	2.388,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	6.048,00	3.325,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	6.048,00	4.263,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	6.048,00	5.200,64
Despesa: 106 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.758,02
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.505,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.962,80	642,53	3.605,33	2.962,80	642,53
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.962,80	4.247,86
MARÇO	3.605,33	1.637,22	1.968,11	10.815,99	4.600,02	6.215,97
ABRIL	3.605,33	3.758,32	-152,99	14.421,32	8.358,34	6.062,98
MAIO	3.605,33	17.709,71	-14.104,38	18.026,65	26.068,05	-8.041,40
JUNHO	3.605,33	689,97	2.915,36	21.631,98	26.758,02	-5.126,04
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	26.758,02	-1.520,71
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	26.758,02	2.084,62
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	26.758,02	5.689,95
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	26.758,02	9.295,28
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	26.758,02	12.900,61
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	26.758,02	16.505,98
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	64.093,45
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	35.906,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	20.347,95	-12.014,62	8.333,33	20.347,95	-12.014,62
FEVEREIRO	8.333,33	5.989,64	2.343,69	16.666,66	26.337,59	-9.670,93
MARÇO	8.333,33	11.982,65	-3.649,32	24.999,99	38.320,24	-13.320,25
ABRIL	8.333,33	6.297,50	2.035,83	33.333,32	44.617,74	-11.284,42
MAIO	8.333,33	29.561,25	-21.227,92	41.666,65	74.178,99	-32.512,34
JUNHO	8.333,33	-10.085,54	18.418,87	49.999,98	64.093,45	-14.093,47
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	64.093,45	-5.760,14
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	64.093,45	2.573,19
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	64.093,45	10.906,52
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	64.093,45	19.239,85
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	64.093,45	27.573,18
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	64.093,45	35.906,55
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.606,76
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	890,52
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	273,01	1.601,76	1.874,77	273,01	1.601,76
FEVEREIRO	1.874,77	102,88	1.771,89	3.749,54	375,89	3.373,65
MARÇO	1.874,77	34,54	1.840,23	5.624,31	410,43	5.213,88
ABRIL	1.874,77	9.212,32	-7.337,55	7.499,08	9.622,75	-2.123,67
MAIO	1.874,77	11.984,01	-10.109,24	9.373,85	21.606,76	-12.232,91
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	21.606,76	-10.358,14
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	21.606,76	-8.483,37
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	21.606,76	-6.608,60
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	21.606,76	-4.733,83
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	21.606,76	-2.859,06
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	21.606,76	-984,29
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	21.606,76	890,52
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	16.872,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	16.872,96	-15.466,88	1.406,08	16.872,96	-15.466,88
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	16.872,96	-14.060,80
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	16.872,96	-12.654,72
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	16.872,96	-11.248,64
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	16.872,96	-9.842,56
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	16.872,96	-8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	16.872,96	-7.030,40
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.872,96	-5.624,32
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.872,96	-4.218,24
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.872,96	-2.812,16
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.872,96	-1.406,08
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.872,96	0,00
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.742,66
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	43.980,49
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.762,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.061,88	4.250,00	811,88	5.061,88	4.250,00	811,88
FEVEREIRO	5.061,88	4.221,68	840,20	10.123,76	8.471,68	1.652,08
MARÇO	5.061,88	4.122,56	939,32	15.185,64	12.594,24	2.591,40
ABRIL	5.061,88	4.278,32	783,56	20.247,52	16.872,56	3.374,96
MAIO	5.061,88	27.107,93	-22.046,05	25.309,40	43.980,49	-18.671,09
JUNHO	5.061,88	0,00	5.061,88	30.371,28	43.980,49	-13.609,21
JULHO	5.061,88	0,00	5.061,88	35.433,16	43.980,49	-8.547,33
AGOSTO	5.061,88	0,00	5.061,88	40.495,04	43.980,49	-3.485,45
SETEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	45.556,92	43.980,49	1.576,43
OUTUBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	50.618,80	43.980,49	6.638,31
NOVEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	55.680,68	43.980,49	11.700,19
DEZEMBRO	5.061,98	0,00	5.061,98	60.742,66	43.980,49	16.762,17
Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	8.998,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	2.392,00	-1.642,10	1.499,80	2.392,00	-892,20
MARÇO	749,90	2.311,74	-1.561,84	2.249,70	4.703,74	-2.454,04
ABRIL	749,90	3.982,17	-3.232,27	2.999,60	8.685,91	-5.686,31
MAIO	749,90	200,00	549,90	3.749,50	8.885,91	-5.136,41
JUNHO	749,90	113,00	636,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.956,63
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	12.916,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.927,63	-1.521,55	1.406,08	2.927,63	-1.521,55
FEVEREIRO	1.406,08	695,00	711,08	2.812,16	3.622,63	-810,47
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	3.622,63	595,61
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	3.622,63	2.001,69
MAIO	1.406,08	334,00	1.072,08	7.030,40	3.956,63	3.073,77
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	3.956,63	4.479,85
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	3.956,63	5.885,93
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	3.956,63	7.292,01
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	3.956,63	8.698,09
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	3.956,63	10.104,17
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	3.956,63	11.510,25
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	3.956,63	12.916,33
Despesa: 110 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	9.396,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	1.852,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.008,00	-7.070,62	937,38	8.008,00	-7.070,62
FEVEREIRO	937,38	870,00	67,38	1.874,76	8.878,00	-7.003,24
MARÇO	937,38	518,00	419,38	2.812,14	9.396,00	-6.583,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	9.396,00	-5.646,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	9.396,00	-4.709,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	9.396,00	-3.771,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	9.396,00	-2.834,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	9.396,00	-1.896,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	9.396,00	-959,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	9.396,00	-22,20
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	9.396,00	915,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	9.396,00	1.852,64
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	8.888,04
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	13.609,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	8.888,04	-7.013,27	3.749,54	8.888,04	-5.138,50
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	8.888,04	-3.263,73
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	8.888,04	-1.388,96
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	8.888,04	485,81
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	8.888,04	2.360,58
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	8.888,04	4.235,35
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	8.888,04	6.110,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	8.888,04	7.984,89
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	8.888,04	9.859,66
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	8.888,04	11.734,43
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	8.888,04	13.609,24
Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	2.720,62
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	18.911,38
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	2.720,62	-917,96	9.013,30	2.720,62	6.292,68
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	2.720,62	8.095,34
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	2.720,62	9.898,00
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	2.720,62	11.700,66
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	2.720,62	13.503,32
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	2.720,62	15.305,98
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	2.720,62	17.108,64
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	2.720,62	18.911,38
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	144.509,16
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	5.490,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	95.438,29	-82.938,29	25.000,00	95.438,29	-70.438,29
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	95.438,29	-57.938,29
ABRIL	12.500,00	49.070,87	-36.570,87	50.000,00	144.509,16	-94.509,16
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	144.509,16	-82.009,16
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	144.509,16	-69.509,16
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	144.509,16	-57.009,16
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	144.509,16	-44.509,16
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	144.509,16	-32.009,16
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	144.509,16	-19.509,16

NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	144.509,16	-7.009,16
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	144.509,16	5.490,84
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	26.038,19
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	38.857,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	22.851,45	-17.443,45	10.816,00	22.851,45	-12.035,45
MARÇO	5.408,00	1.163,88	4.244,12	16.224,00	24.015,33	-7.791,33
ABRIL	5.408,00	1.210,86	4.197,14	21.632,00	25.226,19	-3.594,19
MAIO	5.408,00	812,00	4.596,00	27.040,00	26.038,19	1.001,81
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	26.038,19	6.409,81
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	26.038,19	11.817,81
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	26.038,19	17.225,81
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	26.038,19	22.633,81
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	26.038,19	28.041,81
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	26.038,19	33.449,81
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	26.038,19	38.857,81
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	28.985,43
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	14.278,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	12.486,33	-8.881,00	3.605,33	12.486,33	-8.881,00
FEVEREIRO	3.605,33	12.318,88	-8.713,55	7.210,66	24.805,21	-17.594,55
MARÇO	3.605,33	2.500,00	1.105,33	10.815,99	27.305,21	-16.489,22
ABRIL	3.605,33	692,86	2.912,47	14.421,32	27.998,07	-13.576,75
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	27.998,07	-9.971,42
JUNHO	3.605,33	987,36	2.617,97	21.631,98	28.985,43	-7.353,45
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	28.985,43	-3.748,12
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	28.985,43	-142,79
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	28.985,43	3.462,54
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	28.985,43	7.067,87
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	28.985,43	10.673,20
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	28.985,43	14.278,57
Despesa: 114 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	28.803,20
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	55.276,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.006,66	18.325,13	-11.318,47	7.006,66	18.325,13	-11.318,47
FEVEREIRO	7.006,66	789,40	6.217,26	14.013,32	19.114,53	-5.101,21
MARÇO	7.006,66	789,40	6.217,26	21.019,98	19.903,93	1.116,05
ABRIL	7.006,66	1.578,80	5.427,86	28.026,64	21.482,73	6.543,91
MAIO	7.006,66	592,66	6.414,00	35.033,30	22.075,39	12.957,91
JUNHO	7.006,66	6.727,81	278,85	42.039,96	28.803,20	13.236,76
JULHO	7.006,66	0,00	7.006,66	49.046,62	28.803,20	20.243,42

AGOSTO	7.006,66	0,00	7.006,66	56.053,28	28.803,20	27.250,08
SETEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	63.059,94	28.803,20	34.256,74
OUTUBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	70.066,60	28.803,20	41.263,40
NOVEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	77.073,26	28.803,20	48.270,06
DEZEMBRO	7.006,74	0,00	7.006,74	84.080,00	28.803,20	55.276,80
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	143.974,72
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	18.265,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	4.356,35	9.163,65	13.520,00	4.356,35	9.163,65
FEVEREIRO	13.520,00	77.353,92	-63.833,92	27.040,00	81.710,27	-54.670,27
MARÇO	13.520,00	5.137,04	8.382,96	40.560,00	86.847,31	-46.287,31
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	86.847,31	-32.767,31
MAIO	13.520,00	47.353,61	-33.833,61	67.600,00	134.200,92	-66.600,92
JUNHO	13.520,00	9.773,80	3.746,20	81.120,00	143.974,72	-62.854,72
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	143.974,72	-49.334,72
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	143.974,72	-35.814,72
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	143.974,72	-22.294,72
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	143.974,72	-8.774,72
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	143.974,72	4.745,28
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	143.974,72	18.265,28
Despesa: 115 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.608,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	140.608,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.717,33	14.513,99	-2.796,66	11.717,33	14.513,99	-2.796,66
FEVEREIRO	11.717,33	19.892,84	-8.175,51	23.434,66	34.406,83	-10.972,17
MARÇO	11.717,33	25.730,35	-14.013,02	35.151,99	60.137,18	-24.985,19
ABRIL	11.717,33	39.638,50	-27.921,17	46.869,32	99.775,68	-52.906,36
MAIO	11.717,33	40.832,32	-29.114,99	58.586,65	140.608,00	-82.021,35
JUNHO	11.717,33	0,00	11.717,33	70.303,98	140.608,00	-70.304,02
JULHO	11.717,33	0,00	11.717,33	82.021,31	140.608,00	-58.586,69
AGOSTO	11.717,33	0,00	11.717,33	93.738,64	140.608,00	-46.869,36
SETEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	105.455,97	140.608,00	-35.152,03
OUTUBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	117.173,30	140.608,00	-23.434,70
NOVEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	128.890,63	140.608,00	-11.717,37
DEZEMBRO	11.717,37	0,00	11.717,37	140.608,00	140.608,00	0,00
Despesa: 115 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.751,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	27.372,93
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.378,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	4.562,64	0,00	4.562,64
FEVEREIRO	4.562,64	635,50	3.927,14	9.125,28	635,50	8.489,78
MARÇO	4.562,64	12.694,81	-8.132,17	13.687,92	13.330,31	357,61
ABRIL	4.562,64	6.951,32	-2.388,68	18.250,56	20.281,63	-2.031,07

MAIO	4.562,64	6.837,10	-2.274,46	22.813,20	27.118,73	-4.305,53
JUNHO	4.562,64	254,20	4.308,44	27.375,84	27.372,93	2,91
JULHO	4.562,64	0,00	4.562,64	31.938,48	27.372,93	4.565,55
AGOSTO	4.562,64	0,00	4.562,64	36.501,12	27.372,93	9.128,19
SETEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	41.063,76	27.372,93	13.690,83
OUTUBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	45.626,40	27.372,93	18.253,47
NOVEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	50.189,04	27.372,93	22.816,11
DEZEMBRO	4.562,69	0,00	4.562,69	54.751,73	27.372,93	27.378,80
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	8.802,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	7.421,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	325,00	1.027,00	1.352,00	325,00	1.027,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	325,00	2.379,00
MARÇO	1.352,00	77,50	1.274,50	4.056,00	402,50	3.653,50
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	402,50	5.005,50
MAIO	1.352,00	8.400,00	-7.048,00	6.760,00	8.802,50	-2.042,50
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	8.802,50	-690,50
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	8.802,50	661,50
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	8.802,50	2.013,50
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	8.802,50	3.365,50
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	8.802,50	4.717,50
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	8.802,50	6.069,50
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	8.802,50	7.421,50
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	87.823,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	20.336,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	5.745,00	3.268,33	9.013,33	5.745,00	3.268,33
FEVEREIRO	9.013,33	9.308,50	-295,17	18.026,66	15.053,50	2.973,16
MARÇO	9.013,33	7.651,00	1.362,33	27.039,99	22.704,50	4.335,49
ABRIL	9.013,33	35.624,00	-26.610,67	36.053,32	58.328,50	-22.275,18
MAIO	9.013,33	29.495,00	-20.481,67	45.066,65	87.823,50	-42.756,85
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	87.823,50	-33.743,52
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	87.823,50	-24.730,19
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	87.823,50	-15.716,86
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	87.823,50	-6.703,53
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	87.823,50	2.309,80
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	87.823,50	11.323,13
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	87.823,50	20.336,50
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00

FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	62.603,92
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	37.396,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	13.583,88	-5.250,55	16.666,66	13.583,88	3.082,78
MARÇO	8.333,33	15.946,28	-7.612,95	24.999,99	29.530,16	-4.530,17
ABRIL	8.333,33	17.127,48	-8.794,15	33.333,32	46.657,64	-13.324,32
MAIO	8.333,33	15.946,28	-7.612,95	41.666,65	62.603,92	-20.937,27
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	62.603,92	-12.603,94
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	62.603,92	-4.270,61
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	62.603,92	4.062,72
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	62.603,92	12.396,05
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	62.603,92	20.729,38
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	62.603,92	29.062,71
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	62.603,92	37.396,08
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.745,92
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	13.184,46	-10.372,30	2.812,16	13.184,46	-10.372,30
FEVEREIRO	2.812,16	9.522,05	-6.709,89	5.624,32	22.706,51	-17.082,19
MARÇO	2.812,16	11.039,41	-8.227,25	8.436,48	33.745,92	-25.309,44
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	33.745,92	-22.497,28
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	33.745,92	-19.685,12
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.745,92	-16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.745,92	-14.060,80
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.745,92	-11.248,64
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.745,92	-8.436,48
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.745,92	-5.624,32
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.745,92	-2.812,16
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.745,92	0,00
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.354,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.354,84
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.529,57	30.354,84	-27.825,27	2.529,57	30.354,84	-27.825,27
FEVEREIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	5.059,14	30.354,84	-25.295,70
MARÇO	2.529,57	0,00	2.529,57	7.588,71	30.354,84	-22.766,13
ABRIL	2.529,57	0,00	2.529,57	10.118,28	30.354,84	-20.236,56
MAIO	2.529,57	0,00	2.529,57	12.647,85	30.354,84	-17.706,99
JUNHO	2.529,57	0,00	2.529,57	15.177,42	30.354,84	-15.177,42
JULHO	2.529,57	0,00	2.529,57	17.706,99	30.354,84	-12.647,85
AGOSTO	2.529,57	0,00	2.529,57	20.236,56	30.354,84	-10.118,28
SETEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	22.766,13	30.354,84	-7.588,71
OUTUBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	25.295,70	30.354,84	-5.059,14
NOVEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	27.825,27	30.354,84	-2.529,57
DEZEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	30.354,84	30.354,84	0,00
Despesa: 118 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.030,52	-20.155,75	1.874,77	22.030,52	-20.155,75
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.030,52	-18.280,98
MARÇO	1.874,77	466,76	1.408,01	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	86.592,60
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	13.407,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	21.434,08	-13.100,75	8.333,33	21.434,08	-13.100,75
FEVEREIRO	8.333,33	20.944,86	-12.611,53	16.666,66	42.378,94	-25.712,28
MARÇO	8.333,33	21.759,66	-13.426,33	24.999,99	64.138,60	-39.138,61
ABRIL	8.333,33	22.454,00	-14.120,67	33.333,32	86.592,60	-53.259,28
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	86.592,60	-44.925,95
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	86.592,60	-36.592,62
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	86.592,60	-28.259,29
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	86.592,60	-19.925,96
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	86.592,60	-11.592,63
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	86.592,60	-3.259,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	86.592,60	5.074,03
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	86.592,60	13.407,40
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	14.666,99
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	-3.418,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	3.874,99	-2.937,61	1.874,76	3.874,99	-2.000,23
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	3.874,99	-1.062,85
ABRIL	937,38	8.210,00	-7.272,62	3.749,52	12.084,99	-8.335,47
MAIO	937,38	2.582,00	-1.644,62	4.686,90	14.666,99	-9.980,09
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	14.666,99	-9.042,71
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	14.666,99	-8.105,33
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	14.666,99	-7.167,95
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	14.666,99	-6.230,57
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	14.666,99	-5.293,19
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	14.666,99	-4.355,81
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	14.666,99	-3.418,35
Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	20.657,75
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	11.790,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	12.707,96	-10.003,96	5.408,00	12.707,96	-7.299,96
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	12.707,96	-4.595,96
ABRIL	2.704,00	-11.368,20	14.072,20	10.816,00	1.339,76	9.476,24
MAIO	2.704,00	19.317,99	-16.613,99	13.520,00	20.657,75	-7.137,75
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	20.657,75	-4.433,75
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	20.657,75	-1.729,75
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	20.657,75	974,25
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	20.657,75	3.678,25
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	20.657,75	6.382,25
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	20.657,75	9.086,25
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	20.657,75	11.790,25
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.221,63

Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	33.221,63
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	2.768,46	0,00	2.768,46
FEVEREIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	5.536,92	0,00	5.536,92
MARÇO	2.768,46	0,00	2.768,46	8.305,38	0,00	8.305,38
ABRIL	2.768,46	0,00	2.768,46	11.073,84	0,00	11.073,84
MAIO	2.768,46	0,00	2.768,46	13.842,30	0,00	13.842,30
JUNHO	2.768,46	0,00	2.768,46	16.610,76	0,00	16.610,76
JULHO	2.768,46	0,00	2.768,46	19.379,22	0,00	19.379,22
AGOSTO	2.768,46	0,00	2.768,46	22.147,68	0,00	22.147,68
SETEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	24.916,14	0,00	24.916,14
OUTUBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	27.684,60	0,00	27.684,60
NOVEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	30.453,06	0,00	30.453,06
DEZEMBRO	2.768,57	0,00	2.768,57	33.221,63	0,00	33.221,63
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	42.671,42
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	87.120,58
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	10.816,00	245,66	10.570,34
FEVEREIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	21.632,00	491,32	21.140,68
MARÇO	10.816,00	245,66	10.570,34	32.448,00	736,98	31.711,02
ABRIL	10.816,00	41.688,78	-30.872,78	43.264,00	42.425,76	838,24
MAIO	10.816,00	245,66	10.570,34	54.080,00	42.671,42	11.408,58
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	42.671,42	22.224,58
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	42.671,42	33.040,58
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	42.671,42	43.856,58
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	42.671,42	54.672,58
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	42.671,42	65.488,58
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	42.671,42	76.304,58
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	42.671,42	87.120,58
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63

DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	60.651,39
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	59.348,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	60.561,49	-50.561,49	30.000,00	60.561,49	-30.561,49
ABRIL	10.000,00	89,90	9.910,10	40.000,00	60.651,39	-20.651,39
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	60.651,39	-10.651,39
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	60.651,39	-651,39
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	60.651,39	9.348,61
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	60.651,39	19.348,61
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	60.651,39	29.348,61
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	60.651,39	39.348,61
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	60.651,39	49.348,61
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	60.651,39	59.348,61
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	165.375,56
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	34.624,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	79.457,61	-62.790,95	16.666,66	79.457,61	-62.790,95
FEVEREIRO	16.666,66	83.967,95	-67.301,29	33.333,32	163.425,56	-130.092,24
MARÇO	16.666,66	1.950,00	14.716,66	49.999,98	165.375,56	-115.375,58
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	165.375,56	-98.708,92
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	165.375,56	-82.042,26
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	165.375,56	-65.375,60
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	165.375,56	-48.708,94
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	165.375,56	-32.042,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	165.375,56	-15.375,62
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	165.375,56	1.291,04
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	165.375,56	17.957,70
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	165.375,56	34.624,44
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	39.196,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	160.803,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	8.755,00	7.911,66	16.666,66	8.755,00	7.911,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	8.755,00	24.578,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	8.755,00	41.244,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	8.755,00	57.911,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	8.755,00	74.578,30
JUNHO	16.666,66	30.441,50	-13.774,84	99.999,96	39.196,50	60.803,46
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	39.196,50	77.470,12
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	39.196,50	94.136,78

SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	39.196,50	110.803,44
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	39.196,50	127.470,10
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	39.196,50	144.136,76
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	39.196,50	160.803,50
Despesa: 125 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	196.851,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	89.840,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	107.010,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	16.404,26	0,00	16.404,26
FEVEREIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	32.808,52	0,00	32.808,52
MARÇO	16.404,26	0,00	16.404,26	49.212,78	0,00	49.212,78
ABRIL	16.404,26	54.794,70	-38.390,44	65.617,04	54.794,70	10.822,34
MAIO	16.404,26	23.696,60	-7.292,34	82.021,30	78.491,30	3.530,00
JUNHO	16.404,26	11.349,20	5.055,06	98.425,56	89.840,50	8.585,06
JULHO	16.404,26	0,00	16.404,26	114.829,82	89.840,50	24.989,32
AGOSTO	16.404,26	0,00	16.404,26	131.234,08	89.840,50	41.393,58
SETEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	147.638,34	89.840,50	57.797,84
OUTUBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	164.042,60	89.840,50	74.202,10
NOVEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	180.446,86	89.840,50	90.606,36
DEZEMBRO	16.404,34	0,00	16.404,34	196.851,20	89.840,50	107.010,70
Despesa: 125 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	69.446,17
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	69.446,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	5.787,18	0,00	5.787,18
FEVEREIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	11.574,36	0,00	11.574,36
MARÇO	5.787,18	0,00	5.787,18	17.361,54	0,00	17.361,54
ABRIL	5.787,18	0,00	5.787,18	23.148,72	0,00	23.148,72
MAIO	5.787,18	0,00	5.787,18	28.935,90	0,00	28.935,90
JUNHO	5.787,18	0,00	5.787,18	34.723,08	0,00	34.723,08
JULHO	5.787,18	0,00	5.787,18	40.510,26	0,00	40.510,26
AGOSTO	5.787,18	0,00	5.787,18	46.297,44	0,00	46.297,44
SETEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	52.084,62	0,00	52.084,62
OUTUBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	57.871,80	0,00	57.871,80
NOVEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	63.658,98	0,00	63.658,98
DEZEMBRO	5.787,19	0,00	5.787,19	69.446,17	0,00	69.446,17
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05

JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	29.050,15
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	50.949,85
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	19.911,05	-13.244,39	13.333,32	19.911,05	-6.577,73
MARÇO	6.666,66	2.981,85	3.684,81	19.999,98	22.892,90	-2.892,92
ABRIL	6.666,66	524,40	6.142,26	26.666,64	23.417,30	3.249,34
MAIO	6.666,66	5.632,85	1.033,81	33.333,30	29.050,15	4.283,15
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	29.050,15	10.949,81
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	29.050,15	17.616,47
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	29.050,15	24.283,13
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	29.050,15	30.949,79
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	29.050,15	37.616,45
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	29.050,15	44.283,11
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	29.050,15	50.949,85
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	53.492,55
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	587,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	10.499,88	-5.993,22	4.506,66	10.499,88	-5.993,22
FEVEREIRO	4.506,66	25.202,56	-20.695,90	9.013,32	35.702,44	-26.689,12
MARÇO	4.506,66	629,10	3.877,56	13.519,98	36.331,54	-22.811,56
ABRIL	4.506,66	17.003,51	-12.496,85	18.026,64	53.335,05	-35.308,41
MAIO	4.506,66	157,50	4.349,16	22.533,30	53.492,55	-30.959,25
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	53.492,55	-26.452,59
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	53.492,55	-21.945,93
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	53.492,55	-17.439,27
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	53.492,55	-12.932,61
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	53.492,55	-8.425,95
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	53.492,55	-3.919,29
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	53.492,55	587,45
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	48.268,21	-43.761,55	4.506,66	48.268,21	-43.761,55
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	48.268,21	-39.254,89

MARÇO	4.506,66	4.211,56	295,10	13.519,98	52.479,77	-38.959,79
ABRIL	4.506,66	1.600,23	2.906,43	18.026,64	54.080,00	-36.053,36
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	54.080,00	-31.546,70
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	54.080,00	-27.040,04
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	54.080,00	-22.533,38
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.905,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	62.119,49
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	2.786,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	5.408,79	0,00	5.408,79
FEVEREIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	10.817,58	0,00	10.817,58
MARÇO	5.408,79	13.707,63	-8.298,84	16.226,37	13.707,63	2.518,74
ABRIL	5.408,79	16.457,80	-11.049,01	21.635,16	30.165,43	-8.530,27
MAIO	5.408,79	31.954,06	-26.545,27	27.043,95	62.119,49	-35.075,54
JUNHO	5.408,79	0,00	5.408,79	32.452,74	62.119,49	-29.666,75
JULHO	5.408,79	0,00	5.408,79	37.861,53	62.119,49	-24.257,96
AGOSTO	5.408,79	0,00	5.408,79	43.270,32	62.119,49	-18.849,17
SETEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	48.679,11	62.119,49	-13.440,38
OUTUBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	54.087,90	62.119,49	-8.031,59
NOVEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	59.496,69	62.119,49	-2.622,80
DEZEMBRO	5.408,90	0,00	5.408,90	64.905,59	62.119,49	2.786,10
Despesa: 127 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.296,17
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	21.825,43
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	6.296,17	-3.952,71	11.717,30	6.296,17	5.421,13
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	6.296,17	7.764,59
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	6.296,17	10.108,05
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	6.296,17	12.451,51
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	6.296,17	14.794,97
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	6.296,17	17.138,43
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	6.296,17	19.481,89
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	6.296,17	21.825,43
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	25.968,08
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	7.777,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	5.510,84	-2.698,68	2.812,16	5.510,84	-2.698,68
FEVEREIRO	2.812,16	4.944,24	-2.132,08	5.624,32	10.455,08	-4.830,76
MARÇO	2.812,16	5.114,36	-2.302,20	8.436,48	15.569,44	-7.132,96
ABRIL	2.812,16	5.213,48	-2.401,32	11.248,64	20.782,92	-9.534,28
MAIO	2.812,16	5.185,16	-2.373,00	14.060,80	25.968,08	-11.907,28
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	25.968,08	-9.095,12
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	25.968,08	-6.282,96
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	25.968,08	-3.470,80
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	25.968,08	-658,64
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	25.968,08	2.153,52
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	25.968,08	4.965,68
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	25.968,08	7.777,84
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.270,64
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	11.227,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	2.270,64	-1.145,78	4.499,44	2.270,64	2.228,80
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	2.270,64	3.353,66
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	2.270,64	4.478,52
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	2.270,64	5.603,38
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	2.270,64	6.728,24
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	2.270,64	7.853,10
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	2.270,64	8.977,96
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	2.270,64	10.102,82
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	2.270,64	11.227,73
Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	16.591,01
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.906,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	16.591,01	-14.716,24	7.499,08	16.591,01	-9.091,93
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	16.591,01	-7.217,16
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	16.591,01	-5.342,39
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	16.591,01	-3.467,62
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	16.591,01	-1.592,85
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	16.591,01	281,92
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	16.591,01	2.156,69
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	16.591,01	4.031,46
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	16.591,01	5.906,27
Despesa: 132 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	40.027,88
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	14.052,12
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	40.027,88	-35.521,22	9.013,32	40.027,88	-31.014,56
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	40.027,88	-26.507,90
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	40.027,88	-22.001,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	40.027,88	-17.494,58
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	40.027,88	-12.987,92
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	40.027,88	-8.481,26
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	40.027,88	-3.974,60
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	40.027,88	532,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	40.027,88	5.038,72
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	40.027,88	9.545,38
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	40.027,88	14.052,12
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	44.657,70

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	55.342,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	55,92	8.277,41	16.666,66	55,92	16.610,74
MARÇO	8.333,33	19,74	8.313,59	24.999,99	75,66	24.924,33
ABRIL	8.333,33	24.573,55	-16.240,22	33.333,32	24.649,21	8.684,11
MAIO	8.333,33	20.008,49	-11.675,16	41.666,65	44.657,70	-2.991,05
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	44.657,70	5.342,28
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	44.657,70	13.675,61
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	44.657,70	22.008,94
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	44.657,70	30.342,27
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	44.657,70	38.675,60
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	44.657,70	47.008,93
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	44.657,70	55.342,30
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.695,38
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	11.752,62
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	791,84	1.912,16	2.704,00	791,84	1.912,16
FEVEREIRO	2.704,00	5.063,36	-2.359,36	5.408,00	5.855,20	-447,20
MARÇO	2.704,00	3.049,52	-345,52	8.112,00	8.904,72	-792,72
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	8.904,72	1.911,28
MAIO	2.704,00	11.790,66	-9.086,66	13.520,00	20.695,38	-7.175,38
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	20.695,38	-4.471,38
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	20.695,38	-1.767,38
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	20.695,38	936,62
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	20.695,38	3.640,62
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	20.695,38	6.344,62
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	20.695,38	9.048,62
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	20.695,38	11.752,62
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.448,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.101,34	-9.397,34	2.704,00	12.101,34	-9.397,34
FEVEREIRO	2.704,00	20.100,00	-17.396,00	5.408,00	32.201,34	-26.793,34
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	32.201,34	-24.089,34
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	32.201,34	-21.385,34
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	32.201,34	-18.681,34
JUNHO	2.704,00	246,66	2.457,34	16.224,00	32.448,00	-16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.448,00	-13.520,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.448,00	-10.816,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.448,00	-8.112,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.448,00	-5.408,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.448,00	-2.704,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.448,00	0,00

Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	29.639,48
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	24.440,52
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	15.053,44	-10.546,78	4.506,66	15.053,44	-10.546,78
FEVEREIRO	4.506,66	394,70	4.111,96	9.013,32	15.448,14	-6.434,82
MARÇO	4.506,66	3.884,50	622,16	13.519,98	19.332,64	-5.812,66
ABRIL	4.506,66	1.384,50	3.122,16	18.026,64	20.717,14	-2.690,50
MAIO	4.506,66	394,70	4.111,96	22.533,30	21.111,84	1.421,46
JUNHO	4.506,66	8.527,64	-4.020,98	27.039,96	29.639,48	-2.599,52
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	29.639,48	1.907,14
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	29.639,48	6.413,80
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	29.639,48	10.920,46
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	29.639,48	15.427,12
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	29.639,48	19.933,78
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	29.639,48	24.440,52
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	116.609,86
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	45.630,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	6.203,63	7.316,37	13.520,00	6.203,63	7.316,37
FEVEREIRO	13.520,00	50.639,65	-37.119,65	27.040,00	56.843,28	-29.803,28
MARÇO	13.520,00	5.137,04	8.382,96	40.560,00	61.980,32	-21.420,32
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	61.980,32	-7.900,32
MAIO	13.520,00	44.855,74	-31.335,74	67.600,00	106.836,06	-39.236,06
JUNHO	13.520,00	9.773,80	3.746,20	81.120,00	116.609,86	-35.489,86
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	116.609,86	-21.969,86
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	116.609,86	-8.449,86
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	116.609,86	5.070,14
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	116.609,86	18.590,14
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	116.609,86	32.110,14
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	116.609,86	45.630,14
Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	143.925,68
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	143.925,68
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.993,80	17.382,23	-5.388,43	11.993,80	17.382,23	-5.388,43
FEVEREIRO	11.993,80	22.874,04	-10.880,24	23.987,60	40.256,27	-16.268,67
MARÇO	11.993,80	25.730,35	-13.736,55	35.981,40	65.986,62	-30.005,22
ABRIL	11.993,80	39.638,50	-27.644,70	47.975,20	105.625,12	-57.649,92
MAIO	11.993,80	38.300,56	-26.306,76	59.969,00	143.925,68	-83.956,68
JUNHO	11.993,80	0,00	11.993,80	71.962,80	143.925,68	-71.962,88
JULHO	11.993,80	0,00	11.993,80	83.956,60	143.925,68	-59.969,08
AGOSTO	11.993,80	0,00	11.993,80	95.950,40	143.925,68	-47.975,28

SETEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	107.944,20	143.925,68	-35.981,48
OUTUBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	119.938,00	143.925,68	-23.987,68
NOVEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	131.931,80	143.925,68	-11.993,88
DEZEMBRO	11.993,88	0,00	11.993,88	143.925,68	143.925,68	0,00
Despesa: 135 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	27.376,32
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	28.866,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	635,50	4.051,43	9.373,86	635,50	8.738,36
MARÇO	4.686,93	12.696,22	-8.009,29	14.060,79	13.331,72	729,07
ABRIL	4.686,93	6.953,31	-2.266,38	18.747,72	20.285,03	-1.537,31
MAIO	4.686,93	6.837,09	-2.150,16	23.434,65	27.122,12	-3.687,47
JUNHO	4.686,93	254,20	4.432,73	28.121,58	27.376,32	745,26
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	27.376,32	5.432,19
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	27.376,32	10.119,12
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	27.376,32	14.806,05
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	27.376,32	19.492,98
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	27.376,32	24.179,91
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	27.376,32	28.866,88
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	80.780,16
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	27.379,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	19.431,66	-10.418,33	9.013,33	19.431,66	-10.418,33
FEVEREIRO	9.013,33	30.436,00	-21.422,67	18.026,66	49.867,66	-31.841,00
MARÇO	9.013,33	30.912,50	-21.899,17	27.039,99	80.780,16	-53.740,17
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	80.780,16	-44.726,84
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	80.780,16	-35.713,51
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	80.780,16	-26.700,18
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	80.780,16	-17.686,85
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	80.780,16	-8.673,52
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	80.780,16	339,81
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	80.780,16	9.353,14
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	80.780,16	18.366,47
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	80.780,16	27.379,84
Despesa: 136 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.651,83
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	62,50
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	13.589,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	1.137,65	0,00	1.137,65
FEVEREIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	2.275,30	0,00	2.275,30
MARÇO	1.137,65	62,50	1.075,15	3.412,95	62,50	3.350,45
ABRIL	1.137,65	0,00	1.137,65	4.550,60	62,50	4.488,10
MAIO	1.137,65	0,00	1.137,65	5.688,25	62,50	5.625,75

JUNHO	1.137,65	0,00	1.137,65	6.825,90	62,50	6.763,40
JULHO	1.137,65	0,00	1.137,65	7.963,55	62,50	7.901,05
AGOSTO	1.137,65	0,00	1.137,65	9.101,20	62,50	9.038,70
SETEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	10.238,85	62,50	10.176,35
OUTUBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	11.376,50	62,50	11.314,00
NOVEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	12.514,15	62,50	12.451,65
DEZEMBRO	1.137,68	0,00	1.137,68	13.651,83	62,50	13.589,33
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	38.979,77
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.020,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	11.643,31	-6.726,65	9.833,32	11.643,31	-1.809,99
MARÇO	4.916,66	13.668,23	-8.751,57	14.749,98	25.311,54	-10.561,56
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	25.311,54	-5.644,90
MAIO	4.916,66	13.668,23	-8.751,57	24.583,30	38.979,77	-14.396,47
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	38.979,77	-9.479,81
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	38.979,77	-4.563,15
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	38.979,77	353,51
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	38.979,77	5.270,17
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	38.979,77	10.186,83
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	38.979,77	15.103,49
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	38.979,77	20.020,23
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	14.680,69
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	26.319,31
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	14.680,69	-11.264,03	13.666,64	14.680,69	-1.014,05
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	14.680,69	2.402,61
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	14.680,69	5.819,27
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	14.680,69	9.235,93
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	14.680,69	12.652,59
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	14.680,69	16.069,25
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	14.680,69	19.485,91
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	14.680,69	22.902,57
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	14.680,69	26.319,31
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.008,45
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	240,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.937,42	-8.000,04	937,38	8.937,42	-8.000,04
FEVEREIRO	937,38	1.271,16	-333,78	1.874,76	10.208,58	-8.333,82

MARÇO	937,38	693,96	243,42	2.812,14	10.902,54	-8.090,40
ABRIL	937,38	105,91	831,47	3.749,52	11.008,45	-7.258,93
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.008,45	-6.321,55
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.008,45	-5.384,17
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.008,45	-4.446,79
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.008,45	-3.509,41
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.008,45	-2.572,03
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.008,45	-1.634,65
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.008,45	-697,27
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.008,45	240,19
Despesa: 138 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.420,64
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	28.076,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.708,10	30.840,29	-24.132,19	6.708,10	30.840,29	-24.132,19
FEVEREIRO	6.708,10	3.874,98	2.833,12	13.416,20	34.715,27	-21.299,07
MARÇO	6.708,10	7.358,15	-650,05	20.124,30	42.073,42	-21.949,12
ABRIL	6.708,10	4.120,04	2.588,06	26.832,40	46.193,46	-19.361,06
MAIO	6.708,10	10.139,80	-3.431,70	33.540,50	56.333,26	-22.792,76
JUNHO	6.708,10	-3.912,62	10.620,72	40.248,60	52.420,64	-12.172,04
JULHO	6.708,10	0,00	6.708,10	46.956,70	52.420,64	-5.463,94
AGOSTO	6.708,10	0,00	6.708,10	53.664,80	52.420,64	1.244,16
SETEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	60.372,90	52.420,64	7.952,26
OUTUBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	67.081,00	52.420,64	14.660,36
NOVEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	73.789,10	52.420,64	21.368,46
DEZEMBRO	6.708,18	0,00	6.708,18	80.497,28	52.420,64	28.076,64
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	80.749,20
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	69.250,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.575,00	-4.075,00	12.500,00	16.575,00	-4.075,00
FEVEREIRO	12.500,00	16.517,96	-4.017,96	25.000,00	33.092,96	-8.092,96
MARÇO	12.500,00	15.611,32	-3.111,32	37.500,00	48.704,28	-11.204,28
ABRIL	12.500,00	15.965,72	-3.465,72	50.000,00	64.670,00	-14.670,00
MAIO	12.500,00	16.079,20	-3.579,20	62.500,00	80.749,20	-18.249,20
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	80.749,20	-5.749,20
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	80.749,20	6.750,80
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	80.749,20	19.250,80
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	80.749,20	31.750,80
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	80.749,20	44.250,80
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	80.749,20	56.750,80
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	80.749,20	69.250,80
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	410.575,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	278.172,80
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	132.402,56
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.214,61	96.467,59	-62.252,98	34.214,61	96.467,59	-62.252,98
FEVEREIRO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	68.429,22	139.332,12	-70.902,90
MARÇO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	102.643,83	182.196,65	-79.552,82
ABRIL	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	136.858,44	225.061,18	-88.202,74
MAIO	34.214,61	53.111,62	-18.897,01	171.073,05	278.172,80	-107.099,75
JUNHO	34.214,61	0,00	34.214,61	205.287,66	278.172,80	-72.885,14
JULHO	34.214,61	0,00	34.214,61	239.502,27	278.172,80	-38.670,53
AGOSTO	34.214,61	0,00	34.214,61	273.716,88	278.172,80	-4.455,92
SETEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	307.931,49	278.172,80	29.758,69
OUTUBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	342.146,10	278.172,80	63.973,30
NOVEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	376.360,71	278.172,80	98.187,91
DEZEMBRO	34.214,65	0,00	34.214,65	410.575,36	278.172,80	132.402,56
Despesa: 140 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	874,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	37.486,58
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-31.862,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	24.352,59	-23.883,90	937,38	24.352,59	-23.415,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	24.352,59	-22.946,52
ABRIL	468,69	2.882,00	-2.413,31	1.874,76	27.234,59	-25.359,83
MAIO	468,69	10.251,99	-9.783,30	2.343,45	37.486,58	-35.143,13
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	37.486,58	-34.674,44
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	37.486,58	-34.205,75
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	37.486,58	-33.737,06
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	37.486,58	-33.268,37
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	37.486,58	-32.799,68
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	37.486,58	-32.330,99
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	37.486,58	-31.862,26
Despesa: 141 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.339,76
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.924,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	1.339,76	2.265,57	7.210,66	1.339,76	5.870,90
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	1.339,76	9.476,23
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	1.339,76	13.081,56
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	1.339,76	16.686,89
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	1.339,76	20.292,22
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	1.339,76	23.897,55
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	1.339,76	27.502,88
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	1.339,76	31.108,21
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	1.339,76	34.713,54
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	1.339,76	38.318,87
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	1.339,76	41.924,24
Despesa: 141 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	469,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22.028,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	469,00	1.405,77	9.373,85	469,00	8.904,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	469,00	10.779,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	469,00	12.654,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	469,00	14.529,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	469,00	16.403,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	469,00	18.278,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	469,00	20.153,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	469,00	22.028,28
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 142 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.969,46
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.969,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164,12	0,00	164,12	164,12	0,00	164,12
FEVEREIRO	164,12	0,00	164,12	328,24	0,00	328,24
MARÇO	164,12	0,00	164,12	492,36	0,00	492,36
ABRIL	164,12	0,00	164,12	656,48	0,00	656,48
MAIO	164,12	0,00	164,12	820,60	0,00	820,60
JUNHO	164,12	0,00	164,12	984,72	0,00	984,72
JULHO	164,12	0,00	164,12	1.148,84	0,00	1.148,84
AGOSTO	164,12	0,00	164,12	1.312,96	0,00	1.312,96
SETEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.477,08	0,00	1.477,08
OUTUBRO	164,12	0,00	164,12	1.641,20	0,00	1.641,20
NOVEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.805,32	0,00	1.805,32
DEZEMBRO	164,14	0,00	164,14	1.969,46	0,00	1.969,46
Despesa: 143 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.849,15
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.849,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,76	0,00	320,76	320,76	0,00	320,76
FEVEREIRO	320,76	0,00	320,76	641,52	0,00	641,52
MARÇO	320,76	0,00	320,76	962,28	0,00	962,28
ABRIL	320,76	0,00	320,76	1.283,04	0,00	1.283,04
MAIO	320,76	0,00	320,76	1.603,80	0,00	1.603,80
JUNHO	320,76	0,00	320,76	1.924,56	0,00	1.924,56
JULHO	320,76	0,00	320,76	2.245,32	0,00	2.245,32
AGOSTO	320,76	0,00	320,76	2.566,08	0,00	2.566,08
SETEMBRO	320,76	0,00	320,76	2.886,84	0,00	2.886,84
OUTUBRO	320,76	0,00	320,76	3.207,60	0,00	3.207,60
NOVEMBRO	320,76	0,00	320,76	3.528,36	0,00	3.528,36
DEZEMBRO	320,79	0,00	320,79	3.849,15	0,00	3.849,15
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 144 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.181,44
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.181,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	265,12	0,00	265,12	265,12	0,00	265,12
FEVEREIRO	265,12	0,00	265,12	530,24	0,00	530,24
MARÇO	265,12	0,00	265,12	795,36	0,00	795,36
ABRIL	265,12	0,00	265,12	1.060,48	0,00	1.060,48
MAIO	265,12	0,00	265,12	1.325,60	0,00	1.325,60
JUNHO	265,12	0,00	265,12	1.590,72	0,00	1.590,72
JULHO	265,12	0,00	265,12	1.855,84	0,00	1.855,84
AGOSTO	265,12	0,00	265,12	2.120,96	0,00	2.120,96
SETEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.386,08	0,00	2.386,08
OUTUBRO	265,12	0,00	265,12	2.651,20	0,00	2.651,20
NOVEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.916,32	0,00	2.916,32
DEZEMBRO	265,12	0,00	265,12	3.181,44	0,00	3.181,44
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	206.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	143.669,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	206.330,72	-177.164,06	29.166,66	206.330,72	-177.164,06
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	206.330,72	-147.997,40
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	206.330,72	-118.830,74
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	206.330,72	-89.664,08
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	206.330,72	-60.497,42
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	206.330,72	-31.330,76
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	206.330,72	-2.164,10
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	206.330,72	27.002,56
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	206.330,72	56.169,22
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	206.330,72	85.335,88
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	206.330,72	114.502,54
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	206.330,72	143.669,28
Despesa: 146 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	676.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	303.018,44
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	372.981,56
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.333,33	6.056,76	50.276,57	56.333,33	6.056,76	50.276,57
FEVEREIRO	56.333,33	78.335,19	-22.001,86	112.666,66	84.391,95	28.274,71
MARÇO	56.333,33	67.300,64	-10.967,31	168.999,99	151.692,59	17.307,40
ABRIL	56.333,33	73.722,85	-17.389,52	225.333,32	225.415,44	-82,12
MAIO	56.333,33	77.603,00	-21.269,67	281.666,65	303.018,44	-21.351,79
JUNHO	56.333,33	0,00	56.333,33	337.999,98	303.018,44	34.981,54
JULHO	56.333,33	0,00	56.333,33	394.333,31	303.018,44	91.314,87
AGOSTO	56.333,33	0,00	56.333,33	450.666,64	303.018,44	147.648,20
SETEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	506.999,97	303.018,44	203.981,53

OUTUBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	563.333,30	303.018,44	260.314,86
NOVEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	619.666,63	303.018,44	316.648,19
DEZEMBRO	56.333,37	0,00	56.333,37	676.000,00	303.018,44	372.981,56
Despesa: 147 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	213.666,94
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	36.333,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	84.134,07	-63.300,74	20.833,33	84.134,07	-63.300,74
FEVEREIRO	20.833,33	61.042,52	-40.209,19	41.666,66	145.176,59	-103.509,93
MARÇO	20.833,33	67.638,58	-46.805,25	62.499,99	212.815,17	-150.315,18
ABRIL	20.833,33	851,77	19.981,56	83.333,32	213.666,94	-130.333,62
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	213.666,94	-109.500,29
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	213.666,94	-88.666,96
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	213.666,94	-67.833,63
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	213.666,94	-47.000,30
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	213.666,94	-26.166,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	213.666,94	-5.333,64
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	213.666,94	15.499,69
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	213.666,94	36.333,06
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.303.009,86
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.228.556,46
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	74.453,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.584,15	399.687,26	-291.103,11	108.584,15	399.687,26	-291.103,11
FEVEREIRO	108.584,15	241.568,87	-132.984,72	217.168,30	641.256,13	-424.087,83
MARÇO	108.584,15	255.874,63	-147.290,48	325.752,45	897.130,76	-571.378,31
ABRIL	108.584,15	254.303,66	-145.719,51	434.336,60	1.151.434,42	-717.097,82
MAIO	108.584,15	77.122,04	31.462,11	542.920,75	1.228.556,46	-685.635,71
JUNHO	108.584,15	0,00	108.584,15	651.504,90	1.228.556,46	-577.051,56
JULHO	108.584,15	0,00	108.584,15	760.089,05	1.228.556,46	-468.467,41
AGOSTO	108.584,15	0,00	108.584,15	868.673,20	1.228.556,46	-359.883,26
SETEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	977.257,35	1.228.556,46	-251.299,11
OUTUBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.085.841,50	1.228.556,46	-142.714,96
NOVEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.194.425,65	1.228.556,46	-34.130,81
DEZEMBRO	108.584,21	0,00	108.584,21	1.303.009,86	1.228.556,46	74.453,40
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	210.880,74
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	239.119,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	109.797,36	-72.297,36	37.500,00	109.797,36	-72.297,36
FEVEREIRO	37.500,00	1.673,51	35.826,49	75.000,00	111.470,87	-36.470,87
MARÇO	37.500,00	84.772,43	-47.272,43	112.500,00	196.243,30	-83.743,30
ABRIL	37.500,00	13.335,91	24.164,09	150.000,00	209.579,21	-59.579,21
MAIO	37.500,00	1.301,53	36.198,47	187.500,00	210.880,74	-23.380,74
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	210.880,74	14.119,26

JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	210.880,74	51.619,26
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	210.880,74	89.119,26
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	210.880,74	126.619,26
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	210.880,74	164.119,26
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	210.880,74	201.619,26
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	210.880,74	239.119,26
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	32.037,99
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	107.962,01
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	5.362,39	6.304,27	11.666,66	5.362,39	6.304,27
FEVEREIRO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	23.333,32	11.673,47	11.659,85
MARÇO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	34.999,98	17.984,55	17.015,43
ABRIL	11.666,66	6.311,09	5.355,57	46.666,64	24.295,64	22.371,00
MAIO	11.666,66	7.742,35	3.924,31	58.333,30	32.037,99	26.295,31
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	32.037,99	37.961,97
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	32.037,99	49.628,63
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	32.037,99	61.295,29
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	32.037,99	72.961,95
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	32.037,99	84.628,61
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	32.037,99	96.295,27
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	32.037,99	107.962,01
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	191.204,31
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	58.795,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	29.626,80	-8.793,47	20.833,33	29.626,80	-8.793,47
FEVEREIRO	20.833,33	6.718,94	14.114,39	41.666,66	36.345,74	5.320,92
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	36.345,74	26.154,25
ABRIL	20.833,33	68.825,66	-47.992,33	83.333,32	105.171,40	-21.838,08
MAIO	20.833,33	86.032,91	-65.199,58	104.166,65	191.204,31	-87.037,66
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	191.204,31	-66.204,33
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	191.204,31	-45.371,00
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	191.204,31	-24.537,67
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	191.204,31	-3.704,34
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	191.204,31	17.128,99
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	191.204,31	37.962,32
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	191.204,31	58.795,69
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	458.791,75
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	741.208,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	132.173,46	-32.173,46	100.000,00	132.173,46	-32.173,46
FEVEREIRO	100.000,00	370,34	99.629,66	200.000,00	132.543,80	67.456,20
MARÇO	100.000,00	5.330,65	94.669,35	300.000,00	137.874,45	162.125,55

ABRIL	100.000,00	5.552,85	94.447,15	400.000,00	143.427,30	256.572,70
MAIO	100.000,00	315.364,45	-215.364,45	500.000,00	458.791,75	41.208,25
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	458.791,75	141.208,25
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	458.791,75	241.208,25
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	458.791,75	341.208,25
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	458.791,75	441.208,25
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	458.791,75	541.208,25
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	458.791,75	641.208,25
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	458.791,75	741.208,25
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	103.541,11
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	346.458,89
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	41.252,61	-3.752,61	37.500,00	41.252,61	-3.752,61
FEVEREIRO	37.500,00	12.364,80	25.135,20	75.000,00	53.617,41	21.382,59
MARÇO	37.500,00	19.689,67	17.810,33	112.500,00	73.307,08	39.192,92
ABRIL	37.500,00	19.362,36	18.137,64	150.000,00	92.669,44	57.330,56
MAIO	37.500,00	10.871,67	26.628,33	187.500,00	103.541,11	83.958,89
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	103.541,11	121.458,89
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	103.541,11	158.958,89
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	103.541,11	196.458,89
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	103.541,11	233.958,89
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	103.541,11	271.458,89
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	103.541,11	308.958,89
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	103.541,11	346.458,89
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	46.764,54
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	65.721,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	19.070,54	-9.696,68	9.373,86	19.070,54	-9.696,68
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	19.070,54	-322,82
MARÇO	9.373,86	1.823,60	7.550,26	28.121,58	20.894,14	7.227,44
ABRIL	9.373,86	12.935,20	-3.561,34	37.495,44	33.829,34	3.666,10
MAIO	9.373,86	12.935,20	-3.561,34	46.869,30	46.764,54	104,76
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	46.764,54	9.478,62
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	46.764,54	18.852,48
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	46.764,54	28.226,34
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	46.764,54	37.600,20
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	46.764,54	46.974,06
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	46.764,54	56.347,92
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	46.764,54	65.721,86
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	21.766,99
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	17.603,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.280,85	7.000,26	-3.719,41	3.280,85	7.000,26	-3.719,41
FEVEREIRO	3.280,85	4.074,82	-793,97	6.561,70	11.075,08	-4.513,38
MARÇO	3.280,85	3.563,97	-283,12	9.842,55	14.639,05	-4.796,50
ABRIL	3.280,85	3.563,97	-283,12	13.123,40	18.203,02	-5.079,62
MAIO	3.280,85	3.563,97	-283,12	16.404,25	21.766,99	-5.362,74
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	21.766,99	-2.081,89
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	21.766,99	1.198,96
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	21.766,99	4.479,81
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	21.766,99	7.760,66
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	21.766,99	11.041,51
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	21.766,99	14.322,36
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	21.766,99	17.603,25
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.185,31
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	94.974,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	13.185,31	-4.171,98	9.013,33	13.185,31	-4.171,98
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	13.185,31	4.841,35
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	13.185,31	13.854,68
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	13.185,31	22.868,01
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	13.185,31	31.881,34
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	13.185,31	40.894,67
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	13.185,31	49.908,00
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	13.185,31	58.921,33
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	13.185,31	67.934,66
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	13.185,31	76.947,99
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	13.185,31	85.961,32
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	13.185,31	94.974,69
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 159 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	15.065,50
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	7.431,78

Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	1.176,25	698,52	1.874,77	1.176,25	698,52
FEVEREIRO	1.874,77	8.159,75	-6.284,98	3.749,54	9.336,00	-5.586,46
MARÇO	1.874,77	2.073,50	-198,73	5.624,31	11.409,50	-5.785,19
ABRIL	1.874,77	2.783,50	-908,73	7.499,08	14.193,00	-6.693,92
MAIO	1.874,77	872,50	1.002,27	9.373,85	15.065,50	-5.691,65
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	15.065,50	-3.816,88
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	15.065,50	-1.942,11
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	15.065,50	-67,34
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	15.065,50	1.807,43
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	15.065,50	3.682,20
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	15.065,50	5.556,97
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	15.065,50	7.431,78
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	109,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	452,93
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	109,50	-62,64	281,16	109,50	171,66
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	109,50	218,52
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	109,50	265,38
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	109,50	312,24
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	109,50	359,10
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	109,50	405,96
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	109,50	452,93
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.499,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.499,23
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,60	3.499,23	-3.207,63	291,60	3.499,23	-3.207,63
FEVEREIRO	291,60	0,00	291,60	583,20	3.499,23	-2.916,03
MARÇO	291,60	0,00	291,60	874,80	3.499,23	-2.624,43
ABRIL	291,60	0,00	291,60	1.166,40	3.499,23	-2.332,83
MAIO	291,60	0,00	291,60	1.458,00	3.499,23	-2.041,23
JUNHO	291,60	0,00	291,60	1.749,60	3.499,23	-1.749,63
JULHO	291,60	0,00	291,60	2.041,20	3.499,23	-1.458,03
AGOSTO	291,60	0,00	291,60	2.332,80	3.499,23	-1.166,43
SETEMBRO	291,60	0,00	291,60	2.624,40	3.499,23	-874,83
OUTUBRO	291,60	0,00	291,60	2.916,00	3.499,23	-583,23
NOVEMBRO	291,60	0,00	291,60	3.207,60	3.499,23	-291,63
DEZEMBRO	291,63	0,00	291,63	3.499,23	3.499,23	0,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50

NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.749,60
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31

AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	927,10
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.072,90
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	197,10	-30,44	499,98	197,10	302,88
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	197,10	469,54
MAIO	166,66	109,50	57,16	833,30	306,60	526,70
JUNHO	166,66	620,50	-453,84	999,96	927,10	72,86
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	927,10	239,52
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	927,10	406,18
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	927,10	572,84
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	927,10	739,50
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	927,10	906,16
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	927,10	1.072,90
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.134,06
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	7.681,94
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	575,70	325,63	901,33	575,70	325,63
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	575,70	1.226,96
MARÇO	901,33	475,81	425,52	2.703,99	1.051,51	1.652,48
ABRIL	901,33	2.082,55	-1.181,22	3.605,32	3.134,06	471,26
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.134,06	1.372,59
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.134,06	2.273,92
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.134,06	3.175,25
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.134,06	4.076,58
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.134,06	4.977,91
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.134,06	5.879,24
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.134,06	6.780,57
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.134,06	7.681,94
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44

MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	10.112,75
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	703,25
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.112,75	-9.211,42	901,33	10.112,75	-9.211,42
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.112,75	-8.310,09
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.112,75	-7.408,76
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.112,75	-6.507,43
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.112,75	-5.606,10
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.112,75	-4.704,77
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.112,75	-3.803,44
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.112,75	-2.902,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.112,75	-2.000,78
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.112,75	-1.099,45
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.112,75	-198,12
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.112,75	703,25
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.500,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.744,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	1.500,00	-1.229,60	270,40	1.500,00	-1.229,60
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	1.500,00	-959,20
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.500,00	-688,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.500,00	-418,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.500,00	-148,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.500,00	122,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.500,00	392,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.500,00	663,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.500,00	933,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.500,00	1.204,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.500,00	1.474,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.500,00	1.744,80
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.080,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	9.477,50	-4.970,84	4.506,66	9.477,50	-4.970,84

FEVEREIRO	4.506,66	16.966,54	-12.459,88	9.013,32	26.444,04	-17.430,72
MARÇO	4.506,66	14.094,52	-9.587,86	13.519,98	40.538,56	-27.018,58
ABRIL	4.506,66	13.541,44	-9.034,78	18.026,64	54.080,00	-36.053,36
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	54.080,00	-31.546,70
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	54.080,00	-27.040,04
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	54.080,00	-22.533,38
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	54.080,00	-18.026,72
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	54.080,00	-13.520,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	54.080,00	-9.013,40
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	54.080,00	-4.506,74
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	54.080,00	0,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.440,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.934,59
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	1.440,00	-1.158,79	1.124,84	1.440,00	-315,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	1.440,00	-33,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	1.440,00	247,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	1.440,00	528,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	1.440,00	809,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	1.440,00	1.090,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	1.440,00	1.372,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	1.440,00	1.653,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	1.440,00	1.934,59
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	146.920,26
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	61.079,74
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	146.920,26	-129.586,93	17.333,33	146.920,26	-129.586,93
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	146.920,26	-112.253,60
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	146.920,26	-94.920,27
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	146.920,26	-77.586,94
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	146.920,26	-60.253,61
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	146.920,26	-42.920,28
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	146.920,26	-25.586,95
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	146.920,26	-8.253,62
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	146.920,26	9.079,71
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	146.920,26	26.413,04
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	146.920,26	43.746,37
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	146.920,26	61.079,74
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	57.789,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	35.670,60
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	22.119,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	4.815,82	6.531,81	-1.715,99
FEVEREIRO	4.815,82	6.860,32	-2.044,50	9.631,64	13.392,13	-3.760,49
MARÇO	4.815,82	8.409,05	-3.593,23	14.447,46	21.801,18	-7.353,72
ABRIL	4.815,82	6.736,97	-1.921,15	19.263,28	28.538,15	-9.274,87
MAIO	4.815,82	7.132,45	-2.316,63	24.079,10	35.670,60	-11.591,50
JUNHO	4.815,82	0,00	4.815,82	28.894,92	35.670,60	-6.775,68
JULHO	4.815,82	0,00	4.815,82	33.710,74	35.670,60	-1.959,86
AGOSTO	4.815,82	0,00	4.815,82	38.526,56	35.670,60	2.855,96
SETEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	43.342,38	35.670,60	7.671,78
OUTUBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	48.158,20	35.670,60	12.487,60
NOVEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	52.974,02	35.670,60	17.303,42
DEZEMBRO	4.815,90	0,00	4.815,90	57.789,92	35.670,60	22.119,32
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.054,90
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.579,86
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	11.475,04
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.337,90	885,23	452,67	1.337,90	885,23	452,67
FEVEREIRO	1.337,90	917,03	420,87	2.675,80	1.802,26	873,54
MARÇO	1.337,90	897,95	439,95	4.013,70	2.700,21	1.313,49
ABRIL	1.337,90	913,03	424,87	5.351,60	3.613,24	1.738,36
MAIO	1.337,90	966,62	371,28	6.689,50	4.579,86	2.109,64
JUNHO	1.337,90	0,00	1.337,90	8.027,40	4.579,86	3.447,54
JULHO	1.337,90	0,00	1.337,90	9.365,30	4.579,86	4.785,44
AGOSTO	1.337,90	0,00	1.337,90	10.703,20	4.579,86	6.123,34
SETEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	12.041,10	4.579,86	7.461,24
OUTUBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	13.379,00	4.579,86	8.799,14
NOVEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	14.716,90	4.579,86	10.137,04
DEZEMBRO	1.338,00	0,00	1.338,00	16.054,90	4.579,86	11.475,04
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	1.293,23
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.331,09
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	392,21	76,48	468,69	392,21	76,48
FEVEREIRO	468,69	901,02	-432,33	937,38	1.293,23	-355,85
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.293,23	112,84
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.293,23	581,53
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.293,23	1.050,22
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.293,23	1.518,91
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.293,23	1.987,60
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.293,23	2.456,29
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.293,23	2.924,98
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.293,23	3.393,67
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.293,23	3.862,36
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.293,23	4.331,09

Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.764,30
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	235,70
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	209,10	207,56	416,66	209,10	207,56
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	209,10	624,22
MARÇO	416,66	1.971,00	-1.554,34	1.249,98	2.180,10	-930,12
ABRIL	416,66	525,60	-108,94	1.666,64	2.705,70	-1.039,06
MAIO	416,66	744,60	-327,94	2.083,30	3.450,30	-1.367,00
JUNHO	416,66	1.314,00	-897,34	2.499,96	4.764,30	-2.264,34
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	4.764,30	-1.847,68
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	4.764,30	-1.431,02
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	4.764,30	-1.014,36
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	4.764,30	-597,70
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	4.764,30	-181,04
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	4.764,30	235,70
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.508,43
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.491,57
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	8.471,08	-6.804,42	1.666,66	8.471,08	-6.804,42
FEVEREIRO	1.666,66	5.847,40	-4.180,74	3.333,32	14.318,48	-10.985,16
MARÇO	1.666,66	175,75	1.490,91	4.999,98	14.494,23	-9.494,25
ABRIL	1.666,66	2.014,20	-347,54	6.666,64	16.508,43	-9.841,79
MAIO	1.666,66	2.000,00	-333,34	8.333,30	18.508,43	-10.175,13
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	18.508,43	-8.508,47
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	18.508,43	-6.841,81
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	18.508,43	-5.175,15
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	18.508,43	-3.508,49
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	18.508,43	-1.841,83
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	18.508,43	-175,17
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	18.508,43	1.491,57
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	7.675,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	35.589,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	7.675,00	-4.069,67	7.210,66	7.675,00	-464,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	7.675,00	3.140,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	7.675,00	6.746,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	7.675,00	10.351,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	7.675,00	13.956,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	7.675,00	17.562,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	7.675,00	21.167,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	7.675,00	24.772,97

OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	7.675,00	28.378,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	7.675,00	31.983,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	7.675,00	35.589,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	1.000,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.632,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	1.000,00	802,66	1.802,66	1.000,00	802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	1.000,00	2.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	1.000,00	4.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.000,00	6.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.000,00	8.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.000,00	9.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.000,00	11.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.000,00	13.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.000,00	15.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.000,00	17.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	1.000,00	18.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	1.000,00	20.632,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14

JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	64.896,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	35.295,00	-29.887,00	5.408,00	35.295,00	-29.887,00
FEVEREIRO	5.408,00	2.100,00	3.308,00	10.816,00	37.395,00	-26.579,00
MARÇO	5.408,00	5.450,00	-42,00	16.224,00	42.845,00	-26.621,00
ABRIL	5.408,00	22.051,00	-16.643,00	21.632,00	64.896,00	-43.264,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	64.896,00	-37.856,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	64.896,00	-32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	64.896,00	-27.040,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	64.896,00	-21.632,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	64.896,00	-16.224,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	64.896,00	-10.816,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	64.896,00	-5.408,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	64.896,00	0,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.136,72
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	7.111,92
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	821,68	115,70	937,38	821,68	115,70
FEVEREIRO	937,38	850,00	87,38	1.874,76	1.671,68	203,08
MARÇO	937,38	821,68	115,70	2.812,14	2.493,36	318,78
ABRIL	937,38	793,36	144,02	3.749,52	3.286,72	462,80
MAIO	937,38	850,00	87,38	4.686,90	4.136,72	550,18
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.136,72	1.487,56
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.136,72	2.424,94
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.136,72	3.362,32
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.136,72	4.299,70
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.136,72	5.237,08
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.136,72	6.174,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.136,72	7.111,92
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07

ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,41
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.998,41
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	6.998,41	-6.415,21	583,20	6.998,41	-6.415,21
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	6.998,41	-5.832,01
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	6.998,41	-5.248,81
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	6.998,41	-4.665,61
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	6.998,41	-4.082,41
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	6.998,41	-3.499,21
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	6.998,41	-2.916,01
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	6.998,41	-2.332,81
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	6.998,41	-1.749,61
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	6.998,41	-1.166,41
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	6.998,41	-583,21
DEZEMBRO	583,21	0,00	583,21	6.998,41	6.998,41	0,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.491,77
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	10.140,23
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.802,66	11.491,77	-9.689,11	1.802,66	11.491,77	-9.689,11
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	11.491,77	-7.886,45
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	11.491,77	-6.083,79
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	11.491,77	-4.281,13
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	11.491,77	-2.478,47
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	11.491,77	-675,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	11.491,77	1.126,85
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	11.491,77	2.929,51
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	11.491,77	4.732,17
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	11.491,77	6.534,83
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	11.491,77	8.337,49
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	11.491,77	10.140,23
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	27.721,41
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	15.542,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	18.782,41	-15.177,08	3.605,33	18.782,41	-15.177,08
FEVEREIRO	3.605,33	3.650,00	-44,67	7.210,66	22.432,41	-15.221,75
MARÇO	3.605,33	5.289,00	-1.683,67	10.815,99	27.721,41	-16.905,42
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	27.721,41	-13.300,09
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	27.721,41	-9.694,76
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	27.721,41	-6.089,43
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	27.721,41	-2.484,10
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	27.721,41	1.121,23
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	27.721,41	4.726,56
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	27.721,41	8.331,89
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	27.721,41	11.937,22
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	27.721,41	15.542,59
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.501,59
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	122,73
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	5.501,59	-5.032,90	468,69	5.501,59	-5.032,90
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	5.501,59	-4.564,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	5.501,59	-4.095,52
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	5.501,59	-3.626,83
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.501,59	-3.158,14
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.501,59	-2.689,45
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.501,59	-2.220,76
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.501,59	-1.752,07
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.501,59	-1.283,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.501,59	-814,69
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.501,59	-346,00
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.501,59	122,73
Despesa: 194 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.364,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	40.800,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	43.564,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.030,40	13.600,00	-6.569,60	7.030,40	13.600,00	-6.569,60
FEVEREIRO	7.030,40	6.800,00	230,40	14.060,80	20.400,00	-6.339,20
MARÇO	7.030,40	6.800,00	230,40	21.091,20	27.200,00	-6.108,80
ABRIL	7.030,40	6.800,00	230,40	28.121,60	34.000,00	-5.878,40
MAIO	7.030,40	6.800,00	230,40	35.152,00	40.800,00	-5.648,00
JUNHO	7.030,40	0,00	7.030,40	42.182,40	40.800,00	1.382,40
JULHO	7.030,40	0,00	7.030,40	49.212,80	40.800,00	8.412,80
AGOSTO	7.030,40	0,00	7.030,40	56.243,20	40.800,00	15.443,20
SETEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	63.273,60	40.800,00	22.473,60
OUTUBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	70.304,00	40.800,00	29.504,00
NOVEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	77.334,40	40.800,00	36.534,40
DEZEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	84.364,80	40.800,00	43.564,80
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.607,85
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	17.889,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	921,57	953,20	1.874,77	921,57	953,20
FEVEREIRO	1.874,77	921,57	953,20	3.749,54	1.843,14	1.906,40
MARÇO	1.874,77	921,57	953,20	5.624,31	2.764,71	2.859,60
ABRIL	1.874,77	921,57	953,20	7.499,08	3.686,28	3.812,80
MAIO	1.874,77	921,57	953,20	9.373,85	4.607,85	4.766,00
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	4.607,85	6.640,77
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	4.607,85	8.515,54
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	4.607,85	10.390,31
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	4.607,85	12.265,08
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	4.607,85	14.139,85
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	4.607,85	16.014,62
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	4.607,85	17.889,43
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.219,30
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.107,10

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	2.890,80	-2.530,27	1.802,65	2.890,80	-1.088,15
JUNHO	360,53	328,50	32,03	2.163,18	3.219,30	-1.056,12
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	3.219,30	-695,59
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	3.219,30	-335,06
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	3.219,30	25,47
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	3.219,30	386,00
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	3.219,30	746,53
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	3.219,30	1.107,10
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24.542,35
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	7.905,65
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.997,14	-293,14	2.704,00	2.997,14	-293,14
FEVEREIRO	2.704,00	6.770,00	-4.066,00	5.408,00	9.767,14	-4.359,14
MARÇO	2.704,00	9.289,01	-6.585,01	8.112,00	19.056,15	-10.944,15
ABRIL	2.704,00	2.095,00	609,00	10.816,00	21.151,15	-10.335,15
MAIO	2.704,00	3.391,20	-687,20	13.520,00	24.542,35	-11.022,35
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	24.542,35	-8.318,35
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	24.542,35	-5.614,35
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	24.542,35	-2.910,35
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	24.542,35	-206,35
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	24.542,35	2.497,65
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	24.542,35	5.201,65
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	24.542,35	7.905,65
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	874,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.247,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.360,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	18.887,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	1.687,29
FEVEREIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	3.374,58	0,00	3.374,58
MARÇO	1.687,29	0,00	1.687,29	5.061,87	0,00	5.061,87
ABRIL	1.687,29	1.360,00	327,29	6.749,16	1.360,00	5.389,16
MAIO	1.687,29	0,00	1.687,29	8.436,45	1.360,00	7.076,45
JUNHO	1.687,29	0,00	1.687,29	10.123,74	1.360,00	8.763,74
JULHO	1.687,29	0,00	1.687,29	11.811,03	1.360,00	10.451,03
AGOSTO	1.687,29	0,00	1.687,29	13.498,32	1.360,00	12.138,32
SETEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	15.185,61	1.360,00	13.825,61
OUTUBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	16.872,90	1.360,00	15.512,90
NOVEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	18.560,19	1.360,00	17.200,19
DEZEMBRO	1.687,36	0,00	1.687,36	20.247,55	1.360,00	18.887,55
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.216,80
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	18.779,94
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	1.685,84	563,88	2.249,72	1.685,84	563,88
FEVEREIRO	2.249,72	1.544,24	705,48	4.499,44	3.230,08	1.269,36
MARÇO	2.249,72	1.671,68	578,04	6.749,16	4.901,76	1.847,40
ABRIL	2.249,72	1.643,36	606,36	8.998,88	6.545,12	2.453,76
MAIO	2.249,72	1.671,68	578,04	11.248,60	8.216,80	3.031,80
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	8.216,80	5.281,52
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	8.216,80	7.531,24
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	8.216,80	9.780,96
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	8.216,80	12.030,68
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	8.216,80	14.280,40
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	8.216,80	16.530,12
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	8.216,80	18.779,94
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.209,65	-20.334,88	1.874,77	22.209,65	-20.334,88
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.209,65	-18.460,11
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.209,65	-16.585,34
ABRIL	1.874,77	220,65	1.654,12	7.499,08	22.430,30	-14.931,22
MAIO	1.874,77	66,98	1.807,79	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58

NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.111,86
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.636,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	557,39	171,61	2.187,00	557,39	1.629,61
ABRIL	729,00	2.554,47	-1.825,47	2.916,00	3.111,86	-195,86
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	3.111,86	533,14
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	3.111,86	1.262,14
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	3.111,86	1.991,14

AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	3.111,86	2.720,14
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	3.111,86	3.449,14
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	3.111,86	4.178,14
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	3.111,86	4.907,14
DEZEMBRO	729,01	0,00	729,01	8.748,01	3.111,86	5.636,15
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	104.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	80.000,00	-71.333,34	8.666,66	80.000,00	-71.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	24.000,00	-15.333,34	17.333,32	104.000,00	-86.666,68
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	104.000,00	-78.000,02
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	104.000,00	-69.333,36
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	104.000,00	-60.666,70
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	104.000,00	-52.000,04
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	104.000,00	-43.333,38
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	104.000,00	-34.666,72
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	104.000,00	-26.000,06
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	104.000,00	-17.333,40
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	104.000,00	-8.666,74
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	104.000,00	0,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	497.536,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	553.779,20
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	-56.243,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.461,33	243.849,52	-202.388,19	41.461,33	243.849,52	-202.388,19
FEVEREIRO	41.461,33	163.824,49	-122.363,16	82.922,66	407.674,01	-324.751,35
MARÇO	41.461,33	190,08	41.271,25	124.383,99	407.864,09	-283.480,10
ABRIL	41.461,33	130.235,98	-88.774,65	165.845,32	538.100,07	-372.254,75
MAIO	41.461,33	1.267,57	40.193,76	207.306,65	539.367,64	-332.060,99
JUNHO	41.461,33	14.411,56	27.049,77	248.767,98	553.779,20	-305.011,22
JULHO	41.461,33	0,00	41.461,33	290.229,31	553.779,20	-263.549,89
AGOSTO	41.461,33	0,00	41.461,33	331.690,64	553.779,20	-222.088,56
SETEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	373.151,97	553.779,20	-180.627,23
OUTUBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	414.613,30	553.779,20	-139.165,90
NOVEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	456.074,63	553.779,20	-97.704,57
DEZEMBRO	41.461,37	0,00	41.461,37	497.536,00	553.779,20	-56.243,20
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	180.521,88
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	19.478,12
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	44.187,38	-27.520,72	16.666,66	44.187,38	-27.520,72
FEVEREIRO	16.666,66	35.658,86	-18.992,20	33.333,32	79.846,24	-46.512,92
MARÇO	16.666,66	32.667,35	-16.000,69	49.999,98	112.513,59	-62.513,61
ABRIL	16.666,66	37.122,67	-20.456,01	66.666,64	149.636,26	-82.969,62
MAIO	16.666,66	30.885,62	-14.218,96	83.333,30	180.521,88	-97.188,58
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	180.521,88	-80.521,92
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	180.521,88	-63.855,26
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	180.521,88	-47.188,60
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	180.521,88	-30.521,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	180.521,88	-13.855,28
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	180.521,88	2.811,38
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	180.521,88	19.478,12
Despesa: 209 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	197.587,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	188.244,46
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	9.343,21
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	16.465,63	0,00	16.465,63

FEVEREIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	32.931,26	0,00	32.931,26
MARÇO	16.465,63	178.285,08	-161.819,45	49.396,89	178.285,08	-128.888,19
ABRIL	16.465,63	9.959,38	6.506,25	65.862,52	188.244,46	-122.381,94
MAIO	16.465,63	0,00	16.465,63	82.328,15	188.244,46	-105.916,31
JUNHO	16.465,63	0,00	16.465,63	98.793,78	188.244,46	-89.450,68
JULHO	16.465,63	0,00	16.465,63	115.259,41	188.244,46	-72.985,05
AGOSTO	16.465,63	0,00	16.465,63	131.725,04	188.244,46	-56.519,42
SETEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	148.190,67	188.244,46	-40.053,79
OUTUBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	164.656,30	188.244,46	-23.588,16
NOVEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	181.121,93	188.244,46	-7.122,53
DEZEMBRO	16.465,74	0,00	16.465,74	197.587,67	188.244,46	9.343,21
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.002.412,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	701.046,40
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	301.365,93
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.534,36	251.239,42	-167.705,06	83.534,36	251.239,42	-167.705,06
FEVEREIRO	83.534,36	150.496,05	-66.961,69	167.068,72	401.735,47	-234.666,75
MARÇO	83.534,36	6.094,60	77.439,76	250.603,08	407.830,07	-157.226,99
ABRIL	83.534,36	156.676,42	-73.142,06	334.137,44	564.506,49	-230.369,05
MAIO	83.534,36	136.539,91	-53.005,55	417.671,80	701.046,40	-283.374,60
JUNHO	83.534,36	0,00	83.534,36	501.206,16	701.046,40	-199.840,24
JULHO	83.534,36	0,00	83.534,36	584.740,52	701.046,40	-116.305,88
AGOSTO	83.534,36	0,00	83.534,36	668.274,88	701.046,40	-32.771,52
SETEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	751.809,24	701.046,40	50.762,84
OUTUBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	835.343,60	701.046,40	134.297,20
NOVEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	918.877,96	701.046,40	217.831,56
DEZEMBRO	83.534,37	0,00	83.534,37	1.002.412,33	701.046,40	301.365,93
Despesa: 209 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	244.552,15
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	2.662,89
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	241.889,26
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	20.379,34	0,00	20.379,34
FEVEREIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	40.758,68	0,00	40.758,68
MARÇO	20.379,34	571,65	19.807,69	61.138,02	571,65	60.566,37
ABRIL	20.379,34	571,65	19.807,69	81.517,36	1.143,30	80.374,06
MAIO	20.379,34	1.519,59	18.859,75	101.896,70	2.662,89	99.233,81
JUNHO	20.379,34	0,00	20.379,34	122.276,04	2.662,89	119.613,15
JULHO	20.379,34	0,00	20.379,34	142.655,38	2.662,89	139.992,49
AGOSTO	20.379,34	0,00	20.379,34	163.034,72	2.662,89	160.371,83
SETEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	183.414,06	2.662,89	180.751,17
OUTUBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	203.793,40	2.662,89	201.130,51
NOVEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	224.172,74	2.662,89	221.509,85
DEZEMBRO	20.379,41	0,00	20.379,41	244.552,15	2.662,89	241.889,26
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.484,73
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.513,73
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	2.484,73	-1.901,53	1.749,60	2.484,73	-735,13
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	2.484,73	-151,93
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	2.484,73	431,27
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	2.484,73	1.014,47
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	2.484,73	1.597,67
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	2.484,73	2.180,87
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	2.484,73	2.764,07
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	2.484,73	3.347,27
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	2.484,73	3.930,47
DEZEMBRO	583,26	0,00	583,26	6.998,46	2.484,73	4.513,73
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	543.756,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	202.953,65
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	340.803,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.313,06	68.120,72	-22.807,66	45.313,06	68.120,72	-22.807,66
FEVEREIRO	45.313,06	26.697,56	18.615,50	90.626,12	94.818,28	-4.192,16
MARÇO	45.313,06	54.542,01	-9.228,95	135.939,18	149.360,29	-13.421,11
ABRIL	45.313,06	27.793,12	17.519,94	181.252,24	177.153,41	4.098,83
MAIO	45.313,06	25.800,24	19.512,82	226.565,30	202.953,65	23.611,65
JUNHO	45.313,06	0,00	45.313,06	271.878,36	202.953,65	68.924,71
JULHO	45.313,06	0,00	45.313,06	317.191,42	202.953,65	114.237,77
AGOSTO	45.313,06	0,00	45.313,06	362.504,48	202.953,65	159.550,83
SETEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	407.817,54	202.953,65	204.863,89
OUTUBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	453.130,60	202.953,65	250.176,95
NOVEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	498.443,66	202.953,65	295.490,01
DEZEMBRO	45.313,14	0,00	45.313,14	543.756,80	202.953,65	340.803,15
Despesa: 210 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.205,12
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	47.038,08
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	6.666,97	-1.980,04	9.373,86	6.666,97	2.706,89
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	6.666,97	7.393,82
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	6.666,97	12.080,75
MAIO	4.686,93	2.538,15	2.148,78	23.434,65	9.205,12	14.229,53
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	9.205,12	18.916,46
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	9.205,12	23.603,39
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	9.205,12	28.290,32
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	9.205,12	32.977,25
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	9.205,12	37.664,18
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	9.205,12	42.351,11
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	9.205,12	47.038,08
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	42.491,92
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	772,08
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	6.568,62	-2.963,29	3.605,33	6.568,62	-2.963,29
FEVEREIRO	3.605,33	6.920,40	-3.315,07	7.210,66	13.489,02	-6.278,36
MARÇO	3.605,33	13.891,90	-10.286,57	10.815,99	27.380,92	-16.564,93
ABRIL	3.605,33	7.555,50	-3.950,17	14.421,32	34.936,42	-20.515,10
MAIO	3.605,33	7.555,50	-3.950,17	18.026,65	42.491,92	-24.465,27
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	42.491,92	-20.859,94
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	42.491,92	-17.254,61
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	42.491,92	-13.649,28
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	42.491,92	-10.043,95
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	42.491,92	-6.438,62
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	42.491,92	-2.833,29
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	42.491,92	772,08
Despesa: 212 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	40.353,31
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	59.646,69
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	480,35	7.852,98	8.333,33	480,35	7.852,98
FEVEREIRO	8.333,33	1.004,30	7.329,03	16.666,66	1.484,65	15.182,01
MARÇO	8.333,33	3.173,73	5.159,60	24.999,99	4.658,38	20.341,61
ABRIL	8.333,33	4.446,03	3.887,30	33.333,32	9.104,41	24.228,91
MAIO	8.333,33	29.124,90	-20.791,57	41.666,65	38.229,31	3.437,34
JUNHO	8.333,33	2.124,00	6.209,33	49.999,98	40.353,31	9.646,67
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	40.353,31	17.980,00
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	40.353,31	26.313,33
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	40.353,31	34.646,66
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	40.353,31	42.979,99
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	40.353,31	51.313,32
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	40.353,31	59.646,69
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	265.455,02
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	24.544,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	52.971,80	-28.805,14	24.166,66	52.971,80	-28.805,14
FEVEREIRO	24.166,66	123.752,67	-99.586,01	48.333,32	176.724,47	-128.391,15
MARÇO	24.166,66	32.029,60	-7.862,94	72.499,98	208.754,07	-136.254,09
ABRIL	24.166,66	51.771,15	-27.604,49	96.666,64	260.525,22	-163.858,58
MAIO	24.166,66	2.217,80	21.948,86	120.833,30	262.743,02	-141.909,72
JUNHO	24.166,66	2.712,00	21.454,66	144.999,96	265.455,02	-120.455,06
JULHO	24.166,66	0,00	24.166,66	169.166,62	265.455,02	-96.288,40
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	265.455,02	-72.121,74
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	265.455,02	-47.955,08
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	265.455,02	-23.788,42
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	265.455,02	378,24
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	265.455,02	24.544,98
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,10

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	54.261,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	35.728,10
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	17.544,90	-10.045,81	7.499,09	17.544,90	-10.045,81
FEVEREIRO	7.499,09	8.353,44	-854,35	14.998,18	25.898,34	-10.900,16
MARÇO	7.499,09	7.961,10	-462,01	22.497,27	33.859,44	-11.362,17
ABRIL	7.499,09	7.316,76	182,33	29.996,36	41.176,20	-11.179,84
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	41.176,20	-3.680,75
JUNHO	7.499,09	13.084,80	-5.585,71	44.994,54	54.261,00	-9.266,46
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	54.261,00	-1.767,37
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	54.261,00	5.731,72
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	54.261,00	13.230,81
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	54.261,00	20.729,90
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	54.261,00	28.228,99
DEZEMBRO	7.499,11	0,00	7.499,11	89.989,10	54.261,00	35.728,10
Despesa: 213 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	8.073,64
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	41.926,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	7.050,00	-2.883,34	8.333,32	7.050,00	1.283,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	7.050,00	5.449,98
ABRIL	4.166,66	255,91	3.910,75	16.666,64	7.305,91	9.360,73
MAIO	4.166,66	767,73	3.398,93	20.833,30	8.073,64	12.759,66
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	8.073,64	16.926,32
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	8.073,64	21.092,98
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	8.073,64	25.259,64
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	8.073,64	29.426,30
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	8.073,64	33.592,96
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	8.073,64	37.759,62
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	8.073,64	41.926,36
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	4.180,48
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	28.267,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.037,20	666,80	2.704,00	2.037,20	666,80
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	2.037,20	3.370,80
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.037,20	6.074,80
ABRIL	2.704,00	2.143,28	560,72	10.816,00	4.180,48	6.635,52
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	4.180,48	9.339,52
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	4.180,48	12.043,52
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	4.180,48	14.747,52
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	4.180,48	17.451,52
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	4.180,48	20.155,52
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	4.180,48	22.859,52
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	4.180,48	25.563,52

DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	4.180,48	28.267,52
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	4.700,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	6.548,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	4.700,00	-3.762,62	4.686,90	4.700,00	-13,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.700,00	924,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.700,00	1.861,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.700,00	2.799,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.700,00	3.736,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.700,00	4.673,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.700,00	5.611,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.700,00	6.548,64
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	566.863,18
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	433.136,82
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	234.617,63	-151.284,30	83.333,33	234.617,63	-151.284,30
FEVEREIRO	83.333,33	73.399,89	9.933,44	166.666,66	308.017,52	-141.350,86
MARÇO	83.333,33	73.509,57	9.823,76	249.999,99	381.527,09	-131.527,10
ABRIL	83.333,33	85.857,70	-2.524,37	333.333,32	467.384,79	-134.051,47
MAIO	83.333,33	99.478,39	-16.145,06	416.666,65	566.863,18	-150.196,53
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	566.863,18	-66.863,20
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	566.863,18	16.470,13
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	566.863,18	99.803,46
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	566.863,18	183.136,79
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	566.863,18	266.470,12
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	566.863,18	349.803,45
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	566.863,18	433.136,82
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	13.003,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	30.261,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	5.025,00	-1.419,67	3.605,33	5.025,00	-1.419,67
FEVEREIRO	3.605,33	2.010,00	1.595,33	7.210,66	7.035,00	175,66
MARÇO	3.605,33	2.953,00	652,33	10.815,99	9.988,00	827,99
ABRIL	3.605,33	3.015,00	590,33	14.421,32	13.003,00	1.418,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	13.003,00	5.023,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	13.003,00	8.628,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	13.003,00	12.234,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	13.003,00	15.839,64

SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	13.003,00	19.444,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	13.003,00	23.050,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	13.003,00	26.655,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	13.003,00	30.261,00
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	15.075,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.797,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	2.812,16	3.015,00	-202,84
MARÇO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	4.218,24	6.030,00	-1.811,76
ABRIL	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	5.624,32	9.045,00	-3.420,68
MAIO	1.406,08	6.030,00	-4.623,92	7.030,40	15.075,00	-8.044,60
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	15.075,00	-6.638,52
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	15.075,00	-5.232,44
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	15.075,00	-3.826,36
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	15.075,00	-2.420,28
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	15.075,00	-1.014,20
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	15.075,00	391,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	15.075,00	1.797,96
Despesa: 216 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	180.350,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	-350,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	5.606,87	9.393,13	30.000,00	5.606,87	24.393,13
MARÇO	15.000,00	61.669,92	-46.669,92	45.000,00	67.276,79	-22.276,79
ABRIL	15.000,00	73.909,08	-58.909,08	60.000,00	141.185,87	-81.185,87
MAIO	15.000,00	38.814,13	-23.814,13	75.000,00	180.000,00	-105.000,00
JUNHO	15.000,00	350,00	14.650,00	90.000,00	180.350,00	-90.350,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	180.350,00	-75.350,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	180.350,00	-60.350,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	180.350,00	-45.350,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	180.350,00	-30.350,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	180.350,00	-15.350,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	180.350,00	-350,00
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	465.088,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	465.088,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.757,33	355.764,81	-317.007,48	38.757,33	355.764,81	-317.007,48
FEVEREIRO	38.757,33	77.253,18	-38.495,85	77.514,66	433.017,99	-355.503,33
MARÇO	38.757,33	31.052,37	7.704,96	116.271,99	464.070,36	-347.798,37
ABRIL	38.757,33	1.017,64	37.739,69	155.029,32	465.088,00	-310.058,68
MAIO	38.757,33	0,00	38.757,33	193.786,65	465.088,00	-271.301,35

JUNHO	38.757,33	0,00	38.757,33	232.543,98	465.088,00	-232.544,02
JULHO	38.757,33	0,00	38.757,33	271.301,31	465.088,00	-193.786,69
AGOSTO	38.757,33	0,00	38.757,33	310.058,64	465.088,00	-155.029,36
SETEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	348.815,97	465.088,00	-116.272,03
OUTUBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	387.573,30	465.088,00	-77.514,70
NOVEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	426.330,63	465.088,00	-38.757,37
DEZEMBRO	38.757,37	0,00	38.757,37	465.088,00	465.088,00	0,00
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	29.743,47
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	15.251,09
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	16.540,35	-12.790,81	3.749,54	16.540,35	-12.790,81
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	16.540,35	-9.041,27
MARÇO	3.749,54	3.457,50	292,04	11.248,62	19.997,85	-8.749,23
ABRIL	3.749,54	263,24	3.486,30	14.998,16	20.261,09	-5.262,93
MAIO	3.749,54	9.108,13	-5.358,59	18.747,70	29.369,22	-10.621,52
JUNHO	3.749,54	374,25	3.375,29	22.497,24	29.743,47	-7.246,23
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	29.743,47	-3.496,69
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	29.743,47	252,85
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	29.743,47	4.002,39
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	29.743,47	7.751,93
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	29.743,47	11.501,47
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	29.743,47	15.251,09
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.624,32
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	5.624,32	-5.155,63	1.874,76	5.624,32	-3.749,56
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.624,32	-3.280,87
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.624,32	-2.812,18
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.624,32	-2.343,49
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.624,32	-1.874,80
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.624,32	-1.406,11
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.624,32	-937,42
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.624,32	-468,73
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.624,32	0,00
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	179.978,24
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	142.723,65
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	37.254,59
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.998,18	29.455,57	-14.457,39	14.998,18	29.455,57	-14.457,39
FEVEREIRO	14.998,18	28.662,61	-13.664,43	29.996,36	58.118,18	-28.121,82

MARÇO	14.998,18	28.379,21	-13.381,03	44.994,54	86.497,39	-41.502,85
ABRIL	14.998,18	28.463,41	-13.465,23	59.992,72	114.960,80	-54.968,08
MAIO	14.998,18	27.762,85	-12.764,67	74.990,90	142.723,65	-67.732,75
JUNHO	14.998,18	0,00	14.998,18	89.989,08	142.723,65	-52.734,57
JULHO	14.998,18	0,00	14.998,18	104.987,26	142.723,65	-37.736,39
AGOSTO	14.998,18	0,00	14.998,18	119.985,44	142.723,65	-22.738,21
SETEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	134.983,62	142.723,65	-7.740,03
OUTUBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	149.981,80	142.723,65	7.258,15
NOVEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	164.979,98	142.723,65	22.256,33
DEZEMBRO	14.998,26	0,00	14.998,26	179.978,24	142.723,65	37.254,59
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.717,56
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	5.030,51
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	90,09	638,91	729,00	90,09	638,91
FEVEREIRO	729,00	505,28	223,72	1.458,00	595,37	862,63
MARÇO	729,00	2.520,84	-1.791,84	2.187,00	3.116,21	-929,21
ABRIL	729,00	601,35	127,65	2.916,00	3.717,56	-801,56
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	3.717,56	-72,56
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	3.717,56	656,44
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	3.717,56	1.385,44
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	3.717,56	2.114,44
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	3.717,56	2.843,44
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	3.717,56	3.572,44
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	3.717,56	4.301,44
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	3.717,56	5.030,51
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	39.370,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	45.665,64
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	4.334,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	25.846,64	-21.679,98	4.166,66	25.846,64	-21.679,98
FEVEREIRO	4.166,66	14.379,00	-10.212,34	8.333,32	40.225,64	-31.892,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	40.225,64	-27.725,66
ABRIL	4.166,66	5.106,00	-939,34	16.666,64	45.331,64	-28.665,00
MAIO	4.166,66	334,00	3.832,66	20.833,30	45.665,64	-24.832,34
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	45.665,64	-20.665,68
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	45.665,64	-16.499,02
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	45.665,64	-12.332,36
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	45.665,64	-8.165,70
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	45.665,64	-3.999,04
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	45.665,64	167,62
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	45.665,64	4.334,36
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

Despesa: 224 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.433,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	13.433,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	1.119,43	0,00	1.119,43
FEVEREIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	2.238,86	0,00	2.238,86
MARÇO	1.119,43	0,00	1.119,43	3.358,29	0,00	3.358,29
ABRIL	1.119,43	0,00	1.119,43	4.477,72	0,00	4.477,72
MAIO	1.119,43	0,00	1.119,43	5.597,15	0,00	5.597,15
JUNHO	1.119,43	0,00	1.119,43	6.716,58	0,00	6.716,58
JULHO	1.119,43	0,00	1.119,43	7.836,01	0,00	7.836,01
AGOSTO	1.119,43	0,00	1.119,43	8.955,44	0,00	8.955,44
SETEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	10.074,87	0,00	10.074,87
OUTUBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	11.194,30	0,00	11.194,30
NOVEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	12.313,73	0,00	12.313,73
DEZEMBRO	1.119,50	0,00	1.119,50	13.433,23	0,00	13.433,23
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	138,27
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.609,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	138,27	590,73	3.645,00	138,27	3.506,73
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	138,27	4.235,73
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	138,27	4.964,73
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	138,27	5.693,73
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	138,27	6.422,73
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	138,27	7.151,73
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	138,27	7.880,73
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	138,27	8.609,80
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70

NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 227 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 228 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	985,50
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	1.264,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	985,50	-798,03	562,41	985,50	-423,09
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	985,50	-235,62
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	985,50	-48,15
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	985,50	139,32
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	985,50	326,79
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	985,50	514,26
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	985,50	701,73
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	985,50	889,20
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	985,50	1.076,67
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	985,50	1.264,23
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02

AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 231 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32

MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	14.975,59
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	243.743,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	13.594,83	7.965,06	21.559,89	13.594,83	7.965,06
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	13.594,83	29.524,95
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	13.594,83	51.084,84
ABRIL	21.559,89	1.380,76	20.179,13	86.239,56	14.975,59	71.263,97
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	14.975,59	92.823,86
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	14.975,59	114.383,75
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	14.975,59	135.943,64
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	14.975,59	157.503,53
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	14.975,59	179.063,42
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	14.975,59	200.623,31
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	14.975,59	222.183,20
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	14.975,59	243.743,13
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.450,75
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	41.792,45
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	4.695,58	-8,65	9.373,86	4.695,58	4.678,28
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	4.695,58	9.365,21
ABRIL	4.686,93	4.755,92	-68,99	18.747,72	9.451,50	9.296,22
MAIO	4.686,93	4.999,25	-312,32	23.434,65	14.450,75	8.983,90
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	14.450,75	13.670,83
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	14.450,75	18.357,76
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	14.450,75	23.044,69
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	14.450,75	27.731,62
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	14.450,75	32.418,55
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	14.450,75	37.105,48
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	14.450,75	41.792,45
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	148.120,73
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	110.597,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	24.524,33	-2.964,44	21.559,89	24.524,33	-2.964,44

FEVEREIRO	21.559,89	12.597,20	8.962,69	43.119,78	37.121,53	5.998,25
MARÇO	21.559,89	18.664,03	2.895,86	64.679,67	55.785,56	8.894,11
ABRIL	21.559,89	14.567,63	6.992,26	86.239,56	70.353,19	15.886,37
MAIO	21.559,89	77.767,54	-56.207,65	107.799,45	148.120,73	-40.321,28
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	148.120,73	-18.761,39
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	148.120,73	2.798,50
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	148.120,73	24.358,39
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	148.120,73	45.918,28
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	148.120,73	67.478,17
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	148.120,73	89.038,06
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	148.120,73	110.597,99
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	35.892,98
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	87.842,06
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75
ABRIL	10.311,25	18.274,59	-7.963,34	41.245,00	18.274,59	22.970,41
MAIO	10.311,25	17.618,39	-7.307,14	51.556,25	35.892,98	15.663,27
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	35.892,98	25.974,52
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	35.892,98	36.285,77
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	35.892,98	46.597,02
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	35.892,98	56.908,27
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	35.892,98	67.219,52
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	35.892,98	77.530,77
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	35.892,98	87.842,06
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	74.935,61
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	37.550,79
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	6.925,38	2.448,48	9.373,86	6.925,38	2.448,48
FEVEREIRO	9.373,86	28.368,97	-18.995,11	18.747,72	35.294,35	-16.546,63
MARÇO	9.373,86	4.435,62	4.938,24	28.121,58	39.729,97	-11.608,39
ABRIL	9.373,86	29.716,74	-20.342,88	37.495,44	69.446,71	-31.951,27
MAIO	9.373,86	5.488,90	3.884,96	46.869,30	74.935,61	-28.066,31
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	74.935,61	-18.692,45
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	74.935,61	-9.318,59
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	74.935,61	55,27
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	74.935,61	9.429,13
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	74.935,61	18.802,99
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	74.935,61	28.176,85
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	74.935,61	37.550,79
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.871,87
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	19.574,79
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	6.297,08
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	2.155,98	0,00	2.155,98
FEVEREIRO	2.155,98	6.135,48	-3.979,50	4.311,96	6.135,48	-1.823,52
MARÇO	2.155,98	0,00	2.155,98	6.467,94	6.135,48	332,46
ABRIL	2.155,98	6.512,98	-4.357,00	8.623,92	12.648,46	-4.024,54
MAIO	2.155,98	6.926,33	-4.770,35	10.779,90	19.574,79	-8.794,89
JUNHO	2.155,98	0,00	2.155,98	12.935,88	19.574,79	-6.638,91
JULHO	2.155,98	0,00	2.155,98	15.091,86	19.574,79	-4.482,93
AGOSTO	2.155,98	0,00	2.155,98	17.247,84	19.574,79	-2.326,95
SETEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	19.403,82	19.574,79	-170,97
OUTUBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	21.559,80	19.574,79	1.985,01
NOVEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	23.715,78	19.574,79	4.140,99
DEZEMBRO	2.156,09	0,00	2.156,09	25.871,87	19.574,79	6.297,08
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.623,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.044,85
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	4.578,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	1.218,60	0,00	1.218,60
FEVEREIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	2.437,20	0,00	2.437,20
MARÇO	1.218,60	0,00	1.218,60	3.655,80	0,00	3.655,80
ABRIL	1.218,60	0,00	1.218,60	4.874,40	0,00	4.874,40
MAIO	1.218,60	0,00	1.218,60	6.093,00	0,00	6.093,00
JUNHO	1.218,60	10.044,85	-8.826,25	7.311,60	10.044,85	-2.733,25
JULHO	1.218,60	0,00	1.218,60	8.530,20	10.044,85	-1.514,65
AGOSTO	1.218,60	0,00	1.218,60	9.748,80	10.044,85	-296,05
SETEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	10.967,40	10.044,85	922,55
OUTUBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	12.186,00	10.044,85	2.141,15
NOVEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	13.404,60	10.044,85	3.359,75
DEZEMBRO	1.218,63	0,00	1.218,63	14.623,23	10.044,85	4.578,38
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 240 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	24.826,80
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	173,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	13.852,02	-11.768,69	2.083,33	13.852,02	-11.768,69
FEVEREIRO	2.083,33	10.314,57	-8.231,24	4.166,66	24.166,59	-19.999,93
MARÇO	2.083,33	231,61	1.851,72	6.249,99	24.398,20	-18.148,21
ABRIL	2.083,33	428,60	1.654,73	8.333,32	24.826,80	-16.493,48
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	24.826,80	-14.410,15
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	24.826,80	-12.326,82
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	24.826,80	-10.243,49
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	24.826,80	-8.160,16
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	24.826,80	-6.076,83
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	24.826,80	-3.993,50
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	24.826,80	-1.910,17
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	24.826,80	173,20
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.657,01
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	342,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.781,44	-1.948,11	833,33	2.781,44	-1.948,11
FEVEREIRO	833,33	2.427,06	-1.593,73	1.666,66	5.208,50	-3.541,84
MARÇO	833,33	2.252,10	-1.418,77	2.499,99	7.460,60	-4.960,61
ABRIL	833,33	2.196,41	-1.363,08	3.333,32	9.657,01	-6.323,69
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	9.657,01	-5.490,36
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	9.657,01	-4.657,03
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	9.657,01	-3.823,70
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	9.657,01	-2.990,37
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	9.657,01	-2.157,04
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	9.657,01	-1.323,71
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	9.657,01	-490,38
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	9.657,01	342,99
Despesa: 242 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	141.981,11
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	108.018,89
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.728,95	-3.895,62	20.833,33	24.728,95	-3.895,62
FEVEREIRO	20.833,33	40.669,44	-19.836,11	41.666,66	65.398,39	-23.731,73
MARÇO	20.833,33	44.615,88	-23.782,55	62.499,99	110.014,27	-47.514,28
ABRIL	20.833,33	185,72	20.647,61	83.333,32	110.199,99	-26.866,67
MAIO	20.833,33	21.444,75	-611,42	104.166,65	131.644,74	-27.478,09
JUNHO	20.833,33	10.336,37	10.496,96	124.999,98	141.981,11	-16.981,13
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	141.981,11	3.852,20
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	141.981,11	24.685,53
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	141.981,11	45.518,86
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	141.981,11	66.352,19
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	141.981,11	87.185,52
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	141.981,11	108.018,89
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64

SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.535,08
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	31.728,92
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	15,00	3.590,33	7.210,66	15,00	7.195,66
MARÇO	3.605,33	493,68	3.111,65	10.815,99	508,68	10.307,31
ABRIL	3.605,33	1.000,00	2.605,33	14.421,32	1.508,68	12.912,64
MAIO	3.605,33	10.026,40	-6.421,07	18.026,65	11.535,08	6.491,57
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	11.535,08	10.096,90
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	11.535,08	13.702,23
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	11.535,08	17.307,56
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	11.535,08	20.912,89
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	11.535,08	24.518,22
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	11.535,08	28.123,55
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	11.535,08	31.728,92
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216.320,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	176.213,40
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	40.106,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	18.026,66	0,00	18.026,66
FEVEREIRO	18.026,66	48.638,44	-30.611,78	36.053,32	48.638,44	-12.585,12
MARÇO	18.026,66	42.736,41	-24.709,75	54.079,98	91.374,85	-37.294,87
ABRIL	18.026,66	15.138,60	2.888,06	72.106,64	106.513,45	-34.406,81
MAIO	18.026,66	38.110,34	-20.083,68	90.133,30	144.623,79	-54.490,49
JUNHO	18.026,66	31.589,61	-13.562,95	108.159,96	176.213,40	-68.053,44
JULHO	18.026,66	0,00	18.026,66	126.186,62	176.213,40	-50.026,78
AGOSTO	18.026,66	0,00	18.026,66	144.213,28	176.213,40	-32.000,12
SETEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	162.239,94	176.213,40	-13.973,46
OUTUBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	180.266,60	176.213,40	4.053,20
NOVEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	198.293,26	176.213,40	22.079,86
DEZEMBRO	18.026,74	0,00	18.026,74	216.320,00	176.213,40	40.106,60
Despesa: 249 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.908,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.398,04
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	21.510,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	2.659,01	0,00	2.659,01
FEVEREIRO	2.659,01	10.398,04	-7.739,03	5.318,02	10.398,04	-5.080,02
MARÇO	2.659,01	0,00	2.659,01	7.977,03	10.398,04	-2.421,01
ABRIL	2.659,01	0,00	2.659,01	10.636,04	10.398,04	238,00
MAIO	2.659,01	0,00	2.659,01	13.295,05	10.398,04	2.897,01

JUNHO	2.659,01	0,00	2.659,01	15.954,06	10.398,04	5.556,02
JULHO	2.659,01	0,00	2.659,01	18.613,07	10.398,04	8.215,03
AGOSTO	2.659,01	0,00	2.659,01	21.272,08	10.398,04	10.874,04
SETEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	23.931,09	10.398,04	13.533,05
OUTUBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	26.590,10	10.398,04	16.192,06
NOVEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	29.249,11	10.398,04	18.851,07
DEZEMBRO	2.659,12	0,00	2.659,12	31.908,23	10.398,04	21.510,19
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 250 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	42.942,52
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	2.052,04
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	9.075,47	-5.325,93	3.749,54	9.075,47	-5.325,93
FEVEREIRO	3.749,54	9.439,93	-5.690,39	7.499,08	18.515,40	-11.016,32

MARÇO	3.749,54	7.590,00	-3.840,46	11.248,62	26.105,40	-14.856,78
ABRIL	3.749,54	9.265,87	-5.516,33	14.998,16	35.371,27	-20.373,11
MAIO	3.749,54	7.571,25	-3.821,71	18.747,70	42.942,52	-24.194,82
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	42.942,52	-20.445,28
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	42.942,52	-16.695,74
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	42.942,52	-12.946,20
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	42.942,52	-9.196,66
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	42.942,52	-5.447,12
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	42.942,52	-1.697,58
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	42.942,52	2.052,04
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.263,51
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	8.234,86
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	1.634,70	-509,84	2.249,72	1.634,70	615,02
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	1.634,70	1.739,88
ABRIL	1.124,86	1.635,83	-510,97	4.499,44	3.270,53	1.228,91
MAIO	1.124,86	1.992,98	-868,12	5.624,30	5.263,51	360,79
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	5.263,51	1.485,65
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	5.263,51	2.610,51
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	5.263,51	3.735,37
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	5.263,51	4.860,23
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	5.263,51	5.985,09
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	5.263,51	7.109,95
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	5.263,51	8.234,86
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	674,92
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	674,92
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56,24	0,00	56,24	56,24	0,00	56,24
FEVEREIRO	56,24	0,00	56,24	112,48	0,00	112,48
MARÇO	56,24	0,00	56,24	168,72	0,00	168,72
ABRIL	56,24	0,00	56,24	224,96	0,00	224,96
MAIO	56,24	0,00	56,24	281,20	0,00	281,20
JUNHO	56,24	0,00	56,24	337,44	0,00	337,44
JULHO	56,24	0,00	56,24	393,68	0,00	393,68
AGOSTO	56,24	0,00	56,24	449,92	0,00	449,92
SETEMBRO	56,24	0,00	56,24	506,16	0,00	506,16
OUTUBRO	56,24	0,00	56,24	562,40	0,00	562,40
NOVEMBRO	56,24	0,00	56,24	618,64	0,00	618,64
DEZEMBRO	56,28	0,00	56,28	674,92	0,00	674,92
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 256 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	337,46
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	337,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28,12	0,00	28,12	28,12	0,00	28,12
FEVEREIRO	28,12	0,00	28,12	56,24	0,00	56,24
MARÇO	28,12	0,00	28,12	84,36	0,00	84,36
ABRIL	28,12	0,00	28,12	112,48	0,00	112,48
MAIO	28,12	0,00	28,12	140,60	0,00	140,60
JUNHO	28,12	0,00	28,12	168,72	0,00	168,72
JULHO	28,12	0,00	28,12	196,84	0,00	196,84
AGOSTO	28,12	0,00	28,12	224,96	0,00	224,96
SETEMBRO	28,12	0,00	28,12	253,08	0,00	253,08
OUTUBRO	28,12	0,00	28,12	281,20	0,00	281,20
NOVEMBRO	28,12	0,00	28,12	309,32	0,00	309,32
DEZEMBRO	28,14	0,00	28,14	337,46	0,00	337,46
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	169.320,46
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	112.679,54
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.500,00	43.690,26	-20.190,26	23.500,00	43.690,26	-20.190,26
FEVEREIRO	23.500,00	33.945,85	-10.445,85	47.000,00	77.636,11	-30.636,11
MARÇO	23.500,00	29.690,03	-6.190,03	70.500,00	107.326,14	-36.826,14
ABRIL	23.500,00	28.145,94	-4.645,94	94.000,00	135.472,08	-41.472,08
MAIO	23.500,00	33.848,38	-10.348,38	117.500,00	169.320,46	-51.820,46
JUNHO	23.500,00	0,00	23.500,00	141.000,00	169.320,46	-28.320,46
JULHO	23.500,00	0,00	23.500,00	164.500,00	169.320,46	-4.820,46
AGOSTO	23.500,00	0,00	23.500,00	188.000,00	169.320,46	18.679,54
SETEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	211.500,00	169.320,46	42.179,54
OUTUBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	235.000,00	169.320,46	65.679,54
NOVEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	258.500,00	169.320,46	89.179,54
DEZEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	282.000,00	169.320,46	112.679,54
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.888,73
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	65.711,27
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.800,00	6.728,91	1.071,09	7.800,00	6.728,91	1.071,09
FEVEREIRO	7.800,00	5.975,27	1.824,73	15.600,00	12.704,18	2.895,82
MARÇO	7.800,00	4.651,78	3.148,22	23.400,00	17.355,96	6.044,04
ABRIL	7.800,00	4.651,78	3.148,22	31.200,00	22.007,74	9.192,26
MAIO	7.800,00	5.880,99	1.919,01	39.000,00	27.888,73	11.111,27
JUNHO	7.800,00	0,00	7.800,00	46.800,00	27.888,73	18.911,27
JULHO	7.800,00	0,00	7.800,00	54.600,00	27.888,73	26.711,27
AGOSTO	7.800,00	0,00	7.800,00	62.400,00	27.888,73	34.511,27
SETEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	70.200,00	27.888,73	42.311,27
OUTUBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	78.000,00	27.888,73	50.111,27
NOVEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	85.800,00	27.888,73	57.911,27
DEZEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	93.600,00	27.888,73	65.711,27

Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	56.268,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	23.732,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	56.268,00	-49.601,34	6.666,66	56.268,00	-49.601,34
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	56.268,00	-42.934,68
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	56.268,00	-36.268,02
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	56.268,00	-29.601,36
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	56.268,00	-22.934,70
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	56.268,00	-16.268,04
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	56.268,00	-9.601,38
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	56.268,00	-2.934,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	56.268,00	3.731,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	56.268,00	10.398,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	56.268,00	17.065,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	56.268,00	23.732,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	6.993,15
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.006,85
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.284,65	-1.451,32	833,33	2.284,65	-1.451,32
FEVEREIRO	833,33	1.314,00	-480,67	1.666,66	3.598,65	-1.931,99
MARÇO	833,33	1.204,50	-371,17	2.499,99	4.803,15	-2.303,16
ABRIL	833,33	328,50	504,83	3.333,32	5.131,65	-1.798,33
MAIO	833,33	1.752,00	-918,67	4.166,65	6.883,65	-2.717,00
JUNHO	833,33	109,50	723,83	4.999,98	6.993,15	-1.993,17
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	6.993,15	-1.159,84
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	6.993,15	-326,51
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	6.993,15	506,82
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	6.993,15	1.340,15
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	6.993,15	2.173,48
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	6.993,15	3.006,85
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	37.280,86
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	12.719,14
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	13.449,00	-9.282,34	8.333,32	13.449,00	-5.115,68
MARÇO	4.166,66	18.138,56	-13.971,90	12.499,98	31.587,56	-19.087,58
ABRIL	4.166,66	2.155,62	2.011,04	16.666,64	33.743,18	-17.076,54
MAIO	4.166,66	381,04	3.785,62	20.833,30	34.124,22	-13.290,92
JUNHO	4.166,66	3.156,64	1.010,02	24.999,96	37.280,86	-12.280,90
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	37.280,86	-8.114,24
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	37.280,86	-3.947,58
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	37.280,86	219,08

OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	37.280,86	4.385,74
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	37.280,86	8.552,40
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	37.280,86	12.719,14
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36

JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.000,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	27.513,36	-25.013,36	2.500,00	27.513,36	-25.013,36
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	27.513,36	-22.513,36
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	27.513,36	-20.013,36
ABRIL	2.500,00	2.486,64	13,36	10.000,00	30.000,00	-20.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	30.000,00	-17.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	30.000,00	-15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	30.000,00	-12.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	30.000,00	-10.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	30.000,00	-7.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	30.000,00	-5.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	30.000,00	-2.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	9.177,62	-8.240,24	937,38	9.177,62	-8.240,24
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	9.177,62	-7.302,86
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	9.177,62	-6.365,48
ABRIL	937,38	2.071,02	-1.133,64	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.399,35
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.399,35
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	449,94	0,00	449,94	449,94	0,00	449,94
FEVEREIRO	449,94	0,00	449,94	899,88	0,00	899,88
MARÇO	449,94	0,00	449,94	1.349,82	0,00	1.349,82

ABRIL	449,94	0,00	449,94	1.799,76	0,00	1.799,76
MAIO	449,94	0,00	449,94	2.249,70	0,00	2.249,70
JUNHO	449,94	0,00	449,94	2.699,64	0,00	2.699,64
JULHO	449,94	0,00	449,94	3.149,58	0,00	3.149,58
AGOSTO	449,94	0,00	449,94	3.599,52	0,00	3.599,52
SETEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.049,46	0,00	4.049,46
OUTUBRO	449,94	0,00	449,94	4.499,40	0,00	4.499,40
NOVEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.949,34	0,00	4.949,34
DEZEMBRO	450,01	0,00	450,01	5.399,35	0,00	5.399,35
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.618,88
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	24.858,51
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	25.760,37
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.218,24	5.432,61	-1.214,37	4.218,24	5.432,61	-1.214,37
FEVEREIRO	4.218,24	5.032,44	-814,20	8.436,48	10.465,05	-2.028,57
MARÇO	4.218,24	4.845,02	-626,78	12.654,72	15.310,07	-2.655,35
ABRIL	4.218,24	4.767,14	-548,90	16.872,96	20.077,21	-3.204,25
MAIO	4.218,24	4.781,30	-563,06	21.091,20	24.858,51	-3.767,31
JUNHO	4.218,24	0,00	4.218,24	25.309,44	24.858,51	450,93
JULHO	4.218,24	0,00	4.218,24	29.527,68	24.858,51	4.669,17
AGOSTO	4.218,24	0,00	4.218,24	33.745,92	24.858,51	8.887,41
SETEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	37.964,16	24.858,51	13.105,65
OUTUBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	42.182,40	24.858,51	17.323,89
NOVEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	46.400,64	24.858,51	21.542,13
DEZEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	50.618,88	24.858,51	25.760,37
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	473,05
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.901,54
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	473,05	-191,84	1.124,84	473,05	651,79
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	473,05	933,00
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	473,05	1.214,21
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	473,05	1.495,42
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	473,05	1.776,63
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	473,05	2.057,84
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	473,05	2.339,05
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	473,05	2.620,26
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	473,05	2.901,54
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	11.150,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	98,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	937,38	4.460,00	-3.522,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	4.460,00	-2.585,24
MARÇO	937,38	2.230,00	-1.292,62	2.812,14	6.690,00	-3.877,86
ABRIL	937,38	2.230,00	-1.292,62	3.749,52	8.920,00	-5.170,48
MAIO	937,38	2.230,00	-1.292,62	4.686,90	11.150,00	-6.463,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.150,00	-5.525,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.150,00	-4.588,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.150,00	-3.650,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.150,00	-2.713,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.150,00	-1.776,20
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.150,00	-838,82
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.150,00	98,64
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.194,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	4.555,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	1.860,00	-1.297,57	1.687,29	1.860,00	-172,71
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	1.860,00	389,72
MAIO	562,43	334,00	228,43	2.812,15	2.194,00	618,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	2.194,00	1.180,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	2.194,00	1.743,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	2.194,00	2.305,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	2.194,00	2.867,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	2.194,00	3.430,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	2.194,00	3.992,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	2.194,00	4.555,18
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.249,73
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	2.249,73	-2.062,26	374,94	2.249,73	-1.874,79
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.249,73	-1.687,32
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.249,73	-1.499,85
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.249,73	-1.312,38
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.249,73	-1.124,91
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.249,73	-937,44
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.249,73	-749,97
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.249,73	-562,50
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.249,73	-375,03
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.249,73	-187,56
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.249,73	0,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.527,78
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	345,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	5.556,59	-4.150,51	1.406,08	5.556,59	-4.150,51
FEVEREIRO	1.406,08	3.771,20	-2.365,12	2.812,16	9.327,79	-6.515,63
MARÇO	1.406,08	4.588,00	-3.181,92	4.218,24	13.915,79	-9.697,55
ABRIL	1.406,08	2.199,75	-793,67	5.624,32	16.115,54	-10.491,22
MAIO	1.406,08	149,00	1.257,08	7.030,40	16.264,54	-9.234,14
JUNHO	1.406,08	263,24	1.142,84	8.436,48	16.527,78	-8.091,30
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	16.527,78	-6.685,22
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.527,78	-5.279,14
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.527,78	-3.873,06
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.527,78	-2.466,98
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.527,78	-1.060,90
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.527,78	345,18
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	7.946,82
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	23.253,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.213,00	1.387,00	2.600,00	1.213,00	1.387,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.605,43	-2.005,43	5.200,00	5.818,43	-618,43
MARÇO	2.600,00	98,98	2.501,02	7.800,00	5.917,41	1.882,59
ABRIL	2.600,00	876,60	1.723,40	10.400,00	6.794,01	3.605,99
MAIO	2.600,00	521,22	2.078,78	13.000,00	7.315,23	5.684,77
JUNHO	2.600,00	631,59	1.968,41	15.600,00	7.946,82	7.653,18
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	7.946,82	10.253,18
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	7.946,82	12.853,18
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	7.946,82	15.453,18
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	7.946,82	18.053,18
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	7.946,82	20.653,18
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	7.946,82	23.253,18

Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	5.248,84

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 279 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.748,07
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	900,00	-171,00	1.458,00	900,00	558,00
MARÇO	729,00	514,46	214,54	2.187,00	1.414,46	772,54
ABRIL	729,00	7.333,61	-6.604,61	2.916,00	8.748,07	-5.832,07
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	8.748,07	-5.103,07
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	8.748,07	-4.374,07
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	8.748,07	-3.645,07
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	8.748,07	-2.916,07
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	8.748,07	-2.187,07
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	8.748,07	-1.458,07
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	8.748,07	-729,07
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	8.748,07	0,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03

DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 280 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.385,70
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.238,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.385,70	-917,01	468,69	1.385,70	-917,01
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.385,70	-448,32
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.385,70	20,37
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.385,70	489,06
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.385,70	957,75
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.385,70	1.426,44
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.385,70	1.895,13
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.385,70	2.363,82
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.385,70	2.832,51
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.385,70	3.301,20
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.385,70	3.769,89
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.385,70	4.238,62
Despesa: 281 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.687,30
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	1.173,66	-1.033,06	703,00	1.173,66	-470,66
JUNHO	140,60	513,64	-373,04	843,60	1.687,30	-843,70
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	1.687,30	-703,10
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	1.687,30	-562,50
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	1.687,30	-421,90
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	1.687,30	-281,30
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	1.687,30	-140,70
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	1.687,30	0,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80

SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.865,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	17.865,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	1.488,77	0,00	1.488,77
FEVEREIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	2.977,54	0,00	2.977,54
MARÇO	1.488,77	0,00	1.488,77	4.466,31	0,00	4.466,31
ABRIL	1.488,77	0,00	1.488,77	5.955,08	0,00	5.955,08
MAIO	1.488,77	0,00	1.488,77	7.443,85	0,00	7.443,85
JUNHO	1.488,77	0,00	1.488,77	8.932,62	0,00	8.932,62
JULHO	1.488,77	0,00	1.488,77	10.421,39	0,00	10.421,39
AGOSTO	1.488,77	0,00	1.488,77	11.910,16	0,00	11.910,16
SETEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	13.398,93	0,00	13.398,93
OUTUBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	14.887,70	0,00	14.887,70
NOVEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	16.376,47	0,00	16.376,47
DEZEMBRO	1.488,78	0,00	1.488,78	17.865,25	0,00	17.865,25
Despesa: 284 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	55.915,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	55.915,71
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	4.659,64	0,00	4.659,64
FEVEREIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	9.319,28	0,00	9.319,28
MARÇO	4.659,64	0,00	4.659,64	13.978,92	0,00	13.978,92
ABRIL	4.659,64	0,00	4.659,64	18.638,56	0,00	18.638,56
MAIO	4.659,64	0,00	4.659,64	23.298,20	0,00	23.298,20
JUNHO	4.659,64	0,00	4.659,64	27.957,84	0,00	27.957,84
JULHO	4.659,64	0,00	4.659,64	32.617,48	0,00	32.617,48
AGOSTO	4.659,64	0,00	4.659,64	37.277,12	0,00	37.277,12
SETEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	41.936,76	0,00	41.936,76
OUTUBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	46.596,40	0,00	46.596,40
NOVEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	51.256,04	0,00	51.256,04
DEZEMBRO	4.659,67	0,00	4.659,67	55.915,71	0,00	55.915,71
Despesa: 285 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45

JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 286 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 287 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	70.186,15
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	19.813,85
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	12.765,56	-5.265,56	7.500,00	12.765,56	-5.265,56
FEVEREIRO	7.500,00	16.072,01	-8.572,01	15.000,00	28.837,57	-13.837,57

MARÇO	7.500,00	4.968,77	2.531,23	22.500,00	33.806,34	-11.306,34
ABRIL	7.500,00	25.566,40	-18.066,40	30.000,00	59.372,74	-29.372,74
MAIO	7.500,00	9.060,11	-1.560,11	37.500,00	68.432,85	-30.932,85
JUNHO	7.500,00	1.753,30	5.746,70	45.000,00	70.186,15	-25.186,15
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	70.186,15	-17.686,15
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	70.186,15	-10.186,15
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	70.186,15	-2.686,15
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	70.186,15	4.813,85
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	70.186,15	12.313,85
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	70.186,15	19.813,85
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	126.876,54
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	223.123,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	40.861,43	-11.694,77	29.166,66	40.861,43	-11.694,77
FEVEREIRO	29.166,66	19.922,50	9.244,16	58.333,32	60.783,93	-2.450,61
MARÇO	29.166,66	22.458,38	6.708,28	87.499,98	83.242,31	4.257,67
ABRIL	29.166,66	20.968,28	8.198,38	116.666,64	104.210,59	12.456,05
MAIO	29.166,66	22.665,95	6.500,71	145.833,30	126.876,54	18.956,76
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	126.876,54	48.123,42
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	126.876,54	77.290,08
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	126.876,54	106.456,74
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	126.876,54	135.623,40
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	126.876,54	164.790,06
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	126.876,54	193.956,72
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	126.876,54	223.123,46
Despesa: 290 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.519,67
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.519,67
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	376,63	0,00	376,63	376,63	0,00	376,63
FEVEREIRO	376,63	0,00	376,63	753,26	0,00	753,26
MARÇO	376,63	0,00	376,63	1.129,89	0,00	1.129,89
ABRIL	376,63	0,00	376,63	1.506,52	0,00	1.506,52
MAIO	376,63	0,00	376,63	1.883,15	0,00	1.883,15
JUNHO	376,63	0,00	376,63	2.259,78	0,00	2.259,78
JULHO	376,63	0,00	376,63	2.636,41	0,00	2.636,41
AGOSTO	376,63	0,00	376,63	3.013,04	0,00	3.013,04
SETEMBRO	376,63	0,00	376,63	3.389,67	0,00	3.389,67
OUTUBRO	376,63	0,00	376,63	3.766,30	0,00	3.766,30
NOVEMBRO	376,63	0,00	376,63	4.142,93	0,00	4.142,93
DEZEMBRO	376,74	0,00	376,74	4.519,67	0,00	4.519,67
Despesa: 291 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.321,75
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	52,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.321,75	-3.040,54	562,42	3.321,75	-2.759,33
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.321,75	-2.478,12
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.321,75	-2.196,91
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.321,75	-1.915,70
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.321,75	-1.634,49
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.321,75	-1.353,28
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.321,75	-1.072,07
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.321,75	-790,86
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.321,75	-509,65
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.321,75	-228,44
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.321,75	52,84
Despesa: 292 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.611,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.676,92
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	6.934,33
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	884,27	0,00	884,27	884,27	0,00	884,27
FEVEREIRO	884,27	0,00	884,27	1.768,54	0,00	1.768,54
MARÇO	884,27	0,00	884,27	2.652,81	0,00	2.652,81
ABRIL	884,27	3.676,92	-2.792,65	3.537,08	3.676,92	-139,84
MAIO	884,27	0,00	884,27	4.421,35	3.676,92	744,43
JUNHO	884,27	0,00	884,27	5.305,62	3.676,92	1.628,70
JULHO	884,27	0,00	884,27	6.189,89	3.676,92	2.512,97
AGOSTO	884,27	0,00	884,27	7.074,16	3.676,92	3.397,24
SETEMBRO	884,27	0,00	884,27	7.958,43	3.676,92	4.281,51
OUTUBRO	884,27	0,00	884,27	8.842,70	3.676,92	5.165,78
NOVEMBRO	884,27	0,00	884,27	9.726,97	3.676,92	6.050,05
DEZEMBRO	884,28	0,00	884,28	10.611,25	3.676,92	6.934,33
Despesa: 293 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.590,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	11.590,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	965,89	0,00	965,89	965,89	0,00	965,89
FEVEREIRO	965,89	0,00	965,89	1.931,78	0,00	1.931,78
MARÇO	965,89	0,00	965,89	2.897,67	0,00	2.897,67
ABRIL	965,89	0,00	965,89	3.863,56	0,00	3.863,56
MAIO	965,89	0,00	965,89	4.829,45	0,00	4.829,45
JUNHO	965,89	0,00	965,89	5.795,34	0,00	5.795,34
JULHO	965,89	0,00	965,89	6.761,23	0,00	6.761,23
AGOSTO	965,89	0,00	965,89	7.727,12	0,00	7.727,12
SETEMBRO	965,89	0,00	965,89	8.693,01	0,00	8.693,01
OUTUBRO	965,89	0,00	965,89	9.658,90	0,00	9.658,90
NOVEMBRO	965,89	0,00	965,89	10.624,79	0,00	10.624,79
DEZEMBRO	965,94	0,00	965,94	11.590,73	0,00	11.590,73
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 295 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,86

Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 297 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	11.580,66
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	55.911,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	5.790,33	-166,01	16.872,96	5.790,33	11.082,63
ABRIL	5.624,32	5.790,33	-166,01	22.497,28	11.580,66	10.916,62
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	11.580,66	16.540,94
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	11.580,66	22.165,26
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	11.580,66	27.789,58
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	11.580,66	33.413,90
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	11.580,66	39.038,22
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	11.580,66	44.662,54
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	11.580,66	50.286,86
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	11.580,66	55.911,18
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	21.556,45
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	38.443,55
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	4.457,24	542,76	5.000,00	4.457,24	542,76
FEVEREIRO	5.000,00	4.382,07	617,93	10.000,00	8.839,31	1.160,69
MARÇO	5.000,00	4.035,59	964,41	15.000,00	12.874,90	2.125,10
ABRIL	5.000,00	4.195,79	804,21	20.000,00	17.070,69	2.929,31
MAIO	5.000,00	4.485,76	514,24	25.000,00	21.556,45	3.443,55
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	21.556,45	8.443,55
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	21.556,45	13.443,55
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	21.556,45	18.443,55
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	21.556,45	23.443,55
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	21.556,45	28.443,55
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	21.556,45	33.443,55
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	21.556,45	38.443,55
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.477,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.828,71
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.649,21
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	3.039,82	0,00	3.039,82
FEVEREIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	6.079,64	0,00	6.079,64
MARÇO	3.039,82	1.247,96	1.791,86	9.119,46	1.247,96	7.871,50
ABRIL	3.039,82	1.580,75	1.459,07	12.159,28	2.828,71	9.330,57
MAIO	3.039,82	0,00	3.039,82	15.199,10	2.828,71	12.370,39
JUNHO	3.039,82	0,00	3.039,82	18.238,92	2.828,71	15.410,21
JULHO	3.039,82	0,00	3.039,82	21.278,74	2.828,71	18.450,03
AGOSTO	3.039,82	0,00	3.039,82	24.318,56	2.828,71	21.489,85
SETEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	27.358,38	2.828,71	24.529,67

OUTUBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	30.398,20	2.828,71	27.569,49
NOVEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	33.438,02	2.828,71	30.609,31
DEZEMBRO	3.039,90	0,00	3.039,90	36.477,92	2.828,71	33.649,21
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 303 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.374,59
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.374,59	-3.093,38	562,42	3.374,59	-2.812,17
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.374,59	-2.530,96
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.374,59	-2.249,75
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.374,59	-1.968,54
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.374,59	-1.687,33

JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.374,59	-1.406,12
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.374,59	-1.124,91
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.374,59	-843,70
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.374,59	-562,49
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.374,59	-281,28
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.374,59	0,00
Despesa: 304 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	17.448,82
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	10.672,78
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	17.448,82	-15.105,36	7.030,38	17.448,82	-10.418,44
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	17.448,82	-8.074,98
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	17.448,82	-5.731,52
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	17.448,82	-3.388,06
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	17.448,82	-1.044,60
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	17.448,82	1.298,86
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	17.448,82	3.642,32
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	17.448,82	5.985,78
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	17.448,82	8.329,24
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	17.448,82	10.672,78
Despesa: 305 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 306 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07

ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.080,50
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	169,23
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	219,00	-31,53	374,94	219,00	155,94
MARÇO	187,47	1.861,50	-1.674,03	562,41	2.080,50	-1.518,09
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.080,50	-1.330,62
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.080,50	-1.143,15
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.080,50	-955,68
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.080,50	-768,21
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.080,50	-580,74
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.080,50	-393,27
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.080,50	-205,80
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.080,50	-18,33
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.080,50	169,23
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32

Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		12.247,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO				**Diferença:**		12.247,30
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	1.020,60	0,00	1.020,60
FEVEREIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	2.041,20	0,00	2.041,20
MARÇO	1.020,60	0,00	1.020,60	3.061,80	0,00	3.061,80
ABRIL	1.020,60	0,00	1.020,60	4.082,40	0,00	4.082,40
MAIO	1.020,60	0,00	1.020,60	5.103,00	0,00	5.103,00
JUNHO	1.020,60	0,00	1.020,60	6.123,60	0,00	6.123,60
JULHO	1.020,60	0,00	1.020,60	7.144,20	0,00	7.144,20
AGOSTO	1.020,60	0,00	1.020,60	8.164,80	0,00	8.164,80
SETEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	9.185,40	0,00	9.185,40
OUTUBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	10.206,00	0,00	10.206,00
NOVEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	11.226,60	0,00	11.226,60
DEZEMBRO	1.020,70	0,00	1.020,70	12.247,30	0,00	12.247,30
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO				**Diferença:**		20.800,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		1.124,87
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO				**Diferença:**		4.499,45
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	1.124,87	-656,18	937,38	1.124,87	-187,49
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.124,87	281,20
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.124,87	749,89
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.124,87	1.218,58
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.124,87	1.687,27
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.124,87	2.155,96
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.124,87	2.624,65
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.124,87	3.093,34
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.124,87	3.562,03

NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.124,87	4.030,72
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.124,87	4.499,45
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.582,64
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	1.666,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	3.582,64	-3.145,24	1.312,20	3.582,64	-2.270,44
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	3.582,64	-1.833,04
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	3.582,64	-1.395,64
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	3.582,64	-958,24
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	3.582,64	-520,84
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	3.582,64	-83,44
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	3.582,64	353,96
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	3.582,64	791,36
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	3.582,64	1.228,76
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	3.582,64	1.666,20
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83

AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76

MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.066,66
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	7.181,98
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	4.066,66	-3.129,28	2.812,14	4.066,66	-1.254,52
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	4.066,66	-317,14
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	4.066,66	620,24
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.066,66	1.557,62
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.066,66	2.495,00
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.066,66	3.432,38
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.066,66	4.369,76
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.066,66	5.307,14
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.066,66	6.244,52
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.066,66	7.181,98
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33

FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	110.219,01
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	289.780,99
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	77.781,61	-44.448,28	99.999,99	77.781,61	22.218,38
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	77.781,61	55.551,71
MAIO	33.333,33	32.437,40	895,93	166.666,65	110.219,01	56.447,64
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	110.219,01	89.780,97
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	110.219,01	123.114,30
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	110.219,01	156.447,63
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	110.219,01	189.780,96
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	110.219,01	223.114,29
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	110.219,01	256.447,62
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	110.219,01	289.780,99
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	2.496.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Total Realizado:**	1.962.503,99
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO	**Diferença:**	533.496,01
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00
FEVEREIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	416.000,00	2.496.000,00	-2.080.000,00
MARÇO	208.000,00	0,00	208.000,00	624.000,00	2.496.000,00	-1.872.000,00
ABRIL	208.000,00	0,00	208.000,00	832.000,00	2.496.000,00	-1.664.000,00
MAIO	208.000,00	-533.496,01	741.496,01	1.040.000,00	1.962.503,99	-922.503,99
JUNHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.248.000,00	1.962.503,99	-714.503,99
JULHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.456.000,00	1.962.503,99	-506.503,99
AGOSTO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.664.000,00	1.962.503,99	-298.503,99
SETEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.872.000,00	1.962.503,99	-90.503,99
OUTUBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.080.000,00	1.962.503,99	117.496,01
NOVEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.288.000,00	1.962.503,99	325.496,01
DEZEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.496.000,00	1.962.503,99	533.496,01

Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	**Diferença:**	20.800,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 17 SANEAMENTO		
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00

Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	144.836,78

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	155.163,22
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	32.917,51	-7.917,51	25.000,00	32.917,51	-7.917,51
FEVEREIRO	25.000,00	30.928,93	-5.928,93	50.000,00	63.846,44	-13.846,44
MARÇO	25.000,00	25.556,48	-556,48	75.000,00	89.402,92	-14.402,92
ABRIL	25.000,00	28.381,31	-3.381,31	100.000,00	117.784,23	-17.784,23
MAIO	25.000,00	27.052,55	-2.052,55	125.000,00	144.836,78	-19.836,78
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	144.836,78	5.163,22
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	144.836,78	30.163,22
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	144.836,78	55.163,22
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	144.836,78	80.163,22
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	144.836,78	105.163,22
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	144.836,78	130.163,22
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	144.836,78	155.163,22
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.676,15
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	121.323,85
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	6.143,93	6.356,07	12.500,00	6.143,93	6.356,07
FEVEREIRO	12.500,00	5.448,67	7.051,33	25.000,00	11.592,60	13.407,40
MARÇO	12.500,00	5.885,50	6.614,50	37.500,00	17.478,10	20.021,90
ABRIL	12.500,00	5.285,84	7.214,16	50.000,00	22.763,94	27.236,06
MAIO	12.500,00	5.912,21	6.587,79	62.500,00	28.676,15	33.823,85
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	28.676,15	46.323,85
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	28.676,15	58.823,85
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	28.676,15	71.323,85
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	28.676,15	83.823,85
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	28.676,15	96.323,85
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	28.676,15	108.823,85
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	28.676,15	121.323,85
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	547,50
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.952,50
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	547,50	-255,84	583,32	547,50	35,82
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	547,50	327,48
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	547,50	619,14
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	547,50	910,80
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	547,50	1.202,46
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	547,50	1.494,12
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	547,50	1.785,78
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	547,50	2.077,44
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	547,50	2.369,10
NOVEMBRO	291,66	0,00	291,66	3.208,26	547,50	2.660,76
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	547,50	2.952,50

Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.000,67
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	33.999,33
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.022,66	1.310,67	4.333,33	3.022,66	1.310,67
FEVEREIRO	4.333,33	16,08	4.317,25	8.666,66	3.038,74	5.627,92
MARÇO	4.333,33	7.842,60	-3.509,27	12.999,99	10.881,34	2.118,65
ABRIL	4.333,33	6.527,73	-2.194,40	17.333,32	17.409,07	-75,75
MAIO	4.333,33	591,60	3.741,73	21.666,65	18.000,67	3.665,98
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	18.000,67	7.999,31
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	18.000,67	12.332,64
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	18.000,67	16.665,97
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	18.000,67	20.999,30
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	18.000,67	25.332,63
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	18.000,67	29.665,96
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	18.000,67	33.999,33
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.015,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	359,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	1.005,00	-723,79	281,21	1.005,00	-723,79
FEVEREIRO	281,21	1.005,00	-723,79	562,42	2.010,00	-1.447,58
MARÇO	281,21	1.005,00	-723,79	843,63	3.015,00	-2.171,37
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.015,00	-1.890,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.015,00	-1.608,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.015,00	-1.327,74
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.015,00	-1.046,53
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.015,00	-765,32
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.015,00	-484,11

OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.015,00	-202,90
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.015,00	78,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.015,00	359,59
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	25.663,53
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	336,47
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	20.647,15	-18.480,49	2.166,66	20.647,15	-18.480,49
FEVEREIRO	2.166,66	862,40	1.304,26	4.333,32	21.509,55	-17.176,23
MARÇO	2.166,66	981,89	1.184,77	6.499,98	22.491,44	-15.991,46
ABRIL	2.166,66	2.308,25	-141,59	8.666,64	24.799,69	-16.133,05
MAIO	2.166,66	667,37	1.499,29	10.833,30	25.467,06	-14.633,76
JUNHO	2.166,66	196,47	1.970,19	12.999,96	25.663,53	-12.663,57
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	25.663,53	-10.496,91
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	25.663,53	-8.330,25
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	25.663,53	-6.163,59
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	25.663,53	-3.996,93
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	25.663,53	-1.830,27
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	25.663,53	336,47
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.125,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	24.871,74
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	2.249,72	425,00	1.824,72
FEVEREIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	4.499,44	850,00	3.649,44
MARÇO	2.249,72	425,00	1.824,72	6.749,16	1.275,00	5.474,16
ABRIL	2.249,72	425,00	1.824,72	8.998,88	1.700,00	7.298,88
MAIO	2.249,72	425,00	1.824,72	11.248,60	2.125,00	9.123,60
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	2.125,00	11.373,32
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	2.125,00	13.623,04
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	2.125,00	15.872,76
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	2.125,00	18.122,48
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	2.125,00	20.372,20
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	2.125,00	22.621,92
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	2.125,00	24.871,74
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62

JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	283,83
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.340,49
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	283,83	184,86	1.874,76	283,83	1.590,93
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	283,83	2.059,62
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	283,83	2.528,31
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	283,83	2.997,00
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	283,83	3.465,69
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	283,83	3.934,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	283,83	4.403,07
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	283,83	4.871,76
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	283,83	5.340,49
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.082,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.166,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	2.388,34	-1.950,94	437,40	2.388,34	-1.950,94
FEVEREIRO	437,40	1.693,66	-1.256,26	874,80	4.082,00	-3.207,20
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	4.082,00	-2.769,80
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	4.082,00	-2.332,40
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	4.082,00	-1.895,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	4.082,00	-1.457,60
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	4.082,00	-1.020,20
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	4.082,00	-582,80
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	4.082,00	-145,40
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	4.082,00	292,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	4.082,00	729,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	4.082,00	1.166,84
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24

ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	62.400,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	1.959,00	3.241,00	5.200,00	1.959,00	3.241,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	1.959,00	8.441,00
MARÇO	5.200,00	40.010,67	-34.810,67	15.600,00	41.969,67	-26.369,67
ABRIL	5.200,00	20.430,33	-15.230,33	20.800,00	62.400,00	-41.600,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	62.400,00	-36.400,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	62.400,00	-31.200,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	62.400,00	-26.000,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	62.400,00	-20.800,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	62.400,00	-15.600,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	62.400,00	-10.400,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	62.400,00	-5.200,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	62.400,00	0,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	54.439,58
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	80.760,42
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	16.319,83	-5.053,17	11.266,66	16.319,83	-5.053,17
FEVEREIRO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	22.533,32	23.319,83	-786,51
MARÇO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	33.799,98	30.319,83	3.480,15
ABRIL	11.266,66	6.579,75	4.686,91	45.066,64	36.899,58	8.167,06
MAIO	11.266,66	12.540,00	-1.273,34	56.333,30	49.439,58	6.893,72
JUNHO	11.266,66	5.000,00	6.266,66	67.599,96	54.439,58	13.160,38
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	54.439,58	24.427,04
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	54.439,58	35.693,70
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	54.439,58	46.960,36
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	54.439,58	58.227,02
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	54.439,58	69.493,68
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	54.439,58	80.760,42
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	168.729,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	154.623,40
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	14.106,20
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						

Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.060,80	25.101,96	-11.041,16	14.060,80	25.101,96	-11.041,16
FEVEREIRO	14.060,80	87.796,74	-73.735,94	28.121,60	112.898,70	-84.777,10
MARÇO	14.060,80	14.496,01	-435,21	42.182,40	127.394,71	-85.212,31
ABRIL	14.060,80	15.228,67	-1.167,87	56.243,20	142.623,38	-86.380,18
MAIO	14.060,80	12.000,02	2.060,78	70.304,00	154.623,40	-84.319,40
JUNHO	14.060,80	0,00	14.060,80	84.364,80	154.623,40	-70.258,60
JULHO	14.060,80	0,00	14.060,80	98.425,60	154.623,40	-56.197,80
AGOSTO	14.060,80	0,00	14.060,80	112.486,40	154.623,40	-42.137,00
SETEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	126.547,20	154.623,40	-28.076,20
OUTUBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	140.608,00	154.623,40	-14.015,40
NOVEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	154.668,80	154.623,40	45,40
DEZEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	168.729,60	154.623,40	14.106,20
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:**						314.961,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	129.084,57
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	185.877,35
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.246,82	27.546,52	-1.299,70	26.246,82	27.546,52	-1.299,70
FEVEREIRO	26.246,82	26.655,33	-408,51	52.493,64	54.201,85	-1.708,21
MARÇO	26.246,82	24.413,88	1.832,94	78.740,46	78.615,73	124,73
ABRIL	26.246,82	25.703,46	543,36	104.987,28	104.319,19	668,09
MAIO	26.246,82	24.765,38	1.481,44	131.234,10	129.084,57	2.149,53
JUNHO	26.246,82	0,00	26.246,82	157.480,92	129.084,57	28.396,35
JULHO	26.246,82	0,00	26.246,82	183.727,74	129.084,57	54.643,17
AGOSTO	26.246,82	0,00	26.246,82	209.974,56	129.084,57	80.889,99
SETEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	236.221,38	129.084,57	107.136,81
OUTUBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	262.468,20	129.084,57	133.383,63
NOVEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	288.715,02	129.084,57	159.630,45
DEZEMBRO	26.246,90	0,00	26.246,90	314.961,92	129.084,57	185.877,35
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.010,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	239,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	1.005,00	-817,53	187,47	1.005,00	-817,53
FEVEREIRO	187,47	1.005,00	-817,53	374,94	2.010,00	-1.635,06
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.010,00	-1.447,59
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.010,00	-1.260,12
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.010,00	-1.072,65
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.010,00	-885,18
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.010,00	-697,71
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.010,00	-510,24
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.010,00	-322,77
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.010,00	-135,30
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.010,00	52,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.010,00	239,73
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	28.252,68
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	61.736,44

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	6.007,56	1.491,53	7.499,09	6.007,56	1.491,53
FEVEREIRO	7.499,09	5.607,18	1.891,91	14.998,18	11.614,74	3.383,44
MARÇO	7.499,09	5.759,76	1.739,33	22.497,27	17.374,50	5.122,77
ABRIL	7.499,09	5.466,27	2.032,82	29.996,36	22.840,77	7.155,59
MAIO	7.499,09	5.411,91	2.087,18	37.495,45	28.252,68	9.242,77
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	28.252,68	16.741,86
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	28.252,68	24.240,95
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	28.252,68	31.740,04
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	28.252,68	39.239,13
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	28.252,68	46.738,22
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	28.252,68	54.237,31
DEZEMBRO	7.499,13	0,00	7.499,13	89.989,12	28.252,68	61.736,44
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	157.480,96
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	43.964,91
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	113.516,05
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,41	7.444,31	5.679,10	13.123,41	7.444,31	5.679,10
FEVEREIRO	13.123,41	2.858,60	10.264,81	26.246,82	10.302,91	15.943,91
MARÇO	13.123,41	13.912,00	-788,59	39.370,23	24.214,91	15.155,32
ABRIL	13.123,41	19.750,00	-6.626,59	52.493,64	43.964,91	8.528,73
MAIO	13.123,41	0,00	13.123,41	65.617,05	43.964,91	21.652,14
JUNHO	13.123,41	0,00	13.123,41	78.740,46	43.964,91	34.775,55
JULHO	13.123,41	0,00	13.123,41	91.863,87	43.964,91	47.898,96
AGOSTO	13.123,41	0,00	13.123,41	104.987,28	43.964,91	61.022,37
SETEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	118.110,69	43.964,91	74.145,78
OUTUBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	131.234,10	43.964,91	87.269,19
NOVEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	144.357,51	43.964,91	100.392,60
DEZEMBRO	13.123,45	0,00	13.123,45	157.480,96	43.964,91	113.516,05
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.803,33
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	3.820,99
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	1.005,00	-536,31	1.874,76	1.005,00	869,76
MAIO	468,69	798,33	-329,64	2.343,45	1.803,33	540,12
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.803,33	1.008,81
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.803,33	1.477,50
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.803,33	1.946,19
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.803,33	2.414,88
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.803,33	2.883,57
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.803,33	3.352,26
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.803,33	3.820,99
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	70.306,99
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	91.933,01
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	24.119,83	-10.599,83	13.520,00	24.119,83	-10.599,83
FEVEREIRO	13.520,00	10.717,66	2.802,34	27.040,00	34.837,49	-7.797,49
MARÇO	13.520,00	8.000,00	5.520,00	40.560,00	42.837,49	-2.277,49
ABRIL	13.520,00	10.100,00	3.420,00	54.080,00	52.937,49	1.142,51
MAIO	13.520,00	12.369,50	1.150,50	67.600,00	65.306,99	2.293,01
JUNHO	13.520,00	5.000,00	8.520,00	81.120,00	70.306,99	10.813,01
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	70.306,99	24.333,01
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	70.306,99	37.853,01
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	70.306,99	51.373,01
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	70.306,99	64.893,01
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	70.306,99	78.413,01
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	70.306,99	91.933,01
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	36.110,84
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	31.381,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	5.624,32	7.225,00	-1.600,68
FEVEREIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	11.248,64	14.450,00	-3.201,36
MARÇO	5.624,32	7.210,84	-1.586,52	16.872,96	21.660,84	-4.787,88
ABRIL	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	22.497,28	28.885,84	-6.388,56
MAIO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	28.121,60	36.110,84	-7.989,24
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	36.110,84	-2.364,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	36.110,84	3.259,40
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	36.110,84	8.883,72
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	36.110,84	14.508,04
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	36.110,84	20.132,36
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	36.110,84	25.756,68
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	36.110,84	31.381,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80

NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.509,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	4.347,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	29.489,00	-26.334,34	3.154,66	29.489,00	-26.334,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	29.489,00	-23.179,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	29.489,00	-20.025,02
ABRIL	3.154,66	4.020,00	-865,34	12.618,64	33.509,00	-20.890,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	33.509,00	-17.735,70
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	33.509,00	-14.581,04
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	33.509,00	-11.426,38
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	33.509,00	-8.271,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	33.509,00	-5.117,06
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	33.509,00	-1.962,40
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	33.509,00	1.192,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	33.509,00	4.347,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	63.079,48
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	4.412,36
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	46.089,48	-40.465,16	11.248,64	46.089,48	-34.840,84
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	46.089,48	-29.216,52
ABRIL	5.624,32	4.480,00	1.144,32	22.497,28	50.569,48	-28.072,20
MAIO	5.624,32	12.510,00	-6.885,68	28.121,60	63.079,48	-34.957,88
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	63.079,48	-29.333,56
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	63.079,48	-23.709,24

AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	63.079,48	-18.084,92
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	63.079,48	-12.460,60
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	63.079,48	-6.836,28
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	63.079,48	-1.211,96
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	63.079,48	4.412,36
Despesa: 357 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.542,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.542,76
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128,56	0,00	128,56	128,56	0,00	128,56
FEVEREIRO	128,56	0,00	128,56	257,12	0,00	257,12
MARÇO	128,56	0,00	128,56	385,68	0,00	385,68
ABRIL	128,56	0,00	128,56	514,24	0,00	514,24
MAIO	128,56	0,00	128,56	642,80	0,00	642,80
JUNHO	128,56	0,00	128,56	771,36	0,00	771,36
JULHO	128,56	0,00	128,56	899,92	0,00	899,92
AGOSTO	128,56	0,00	128,56	1.028,48	0,00	1.028,48
SETEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.157,04	0,00	1.157,04
OUTUBRO	128,56	0,00	128,56	1.285,60	0,00	1.285,60
NOVEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.414,16	0,00	1.414,16
DEZEMBRO	128,60	0,00	128,60	1.542,76	0,00	1.542,76
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32

MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	599,30	338,08	937,38	599,30	338,08
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	599,30	1.275,46
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	599,30	2.212,84
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	599,30	3.150,22
MAIO	937,38	10.649,34	-9.711,96	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	134.983,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	65.105,55
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	69.878,13
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.248,64	21.010,39	-9.761,75	11.248,64	21.010,39	-9.761,75
FEVEREIRO	11.248,64	11.023,79	224,85	22.497,28	32.034,18	-9.536,90
MARÇO	11.248,64	11.023,79	224,85	33.745,92	43.057,97	-9.312,05
ABRIL	11.248,64	11.023,79	224,85	44.994,56	54.081,76	-9.087,20
MAIO	11.248,64	11.023,79	224,85	56.243,20	65.105,55	-8.862,35
JUNHO	11.248,64	0,00	11.248,64	67.491,84	65.105,55	2.386,29
JULHO	11.248,64	0,00	11.248,64	78.740,48	65.105,55	13.634,93
AGOSTO	11.248,64	0,00	11.248,64	89.989,12	65.105,55	24.883,57
SETEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	101.237,76	65.105,55	36.132,21
OUTUBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	112.486,40	65.105,55	47.380,85
NOVEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	123.735,04	65.105,55	58.629,49
DEZEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	134.983,68	65.105,55	69.878,13
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	10.969,16
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	34.025,40
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	1.465,56	2.283,98	3.749,54	1.465,56	2.283,98

FEVEREIRO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	7.499,08	3.841,46	3.657,62
MARÇO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	11.248,62	6.217,36	5.031,26
ABRIL	3.749,54	2.375,90	1.373,64	14.998,16	8.593,26	6.404,90
MAIO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	18.747,70	10.969,16	7.778,54
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	10.969,16	11.528,08
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	10.969,16	15.277,62
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	10.969,16	19.027,16
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	10.969,16	22.776,70
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	10.969,16	26.526,24
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	10.969,16	30.275,78
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	10.969,16	34.025,40
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.590,55
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.291,74
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	16.298,81
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	1.715,87	0,00	1.715,87
FEVEREIRO	1.715,87	1.819,24	-103,37	3.431,74	1.819,24	1.612,50
MARÇO	1.715,87	2.377,50	-661,63	5.147,61	4.196,74	950,87
ABRIL	1.715,87	95,00	1.620,87	6.863,48	4.291,74	2.571,74
MAIO	1.715,87	0,00	1.715,87	8.579,35	4.291,74	4.287,61
JUNHO	1.715,87	0,00	1.715,87	10.295,22	4.291,74	6.003,48
JULHO	1.715,87	0,00	1.715,87	12.011,09	4.291,74	7.719,35
AGOSTO	1.715,87	0,00	1.715,87	13.726,96	4.291,74	9.435,22
SETEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	15.442,83	4.291,74	11.151,09
OUTUBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	17.158,70	4.291,74	12.866,96
NOVEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	18.874,57	4.291,74	14.582,83
DEZEMBRO	1.715,98	0,00	1.715,98	20.590,55	4.291,74	16.298,81
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.488,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.659,89
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	20.828,55
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.040,70	617,36	1.423,34	2.040,70	617,36	1.423,34
FEVEREIRO	2.040,70	980,90	1.059,80	4.081,40	1.598,26	2.483,14
MARÇO	2.040,70	23,77	2.016,93	6.122,10	1.622,03	4.500,07
ABRIL	2.040,70	2.037,86	2,84	8.162,80	3.659,89	4.502,91
MAIO	2.040,70	0,00	2.040,70	10.203,50	3.659,89	6.543,61
JUNHO	2.040,70	0,00	2.040,70	12.244,20	3.659,89	8.584,31
JULHO	2.040,70	0,00	2.040,70	14.284,90	3.659,89	10.625,01
AGOSTO	2.040,70	0,00	2.040,70	16.325,60	3.659,89	12.665,71
SETEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	18.366,30	3.659,89	14.706,41
OUTUBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	20.407,00	3.659,89	16.747,11
NOVEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	22.447,70	3.659,89	18.787,81
DEZEMBRO	2.040,74	0,00	2.040,74	24.488,44	3.659,89	20.828,55
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	32.710,94
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.034,98
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	6.375,00	-3.562,84	2.812,16	6.375,00	-3.562,84
FEVEREIRO	2.812,16	6.757,52	-3.945,36	5.624,32	13.132,52	-7.508,20
MARÇO	2.812,16	6.743,36	-3.931,20	8.436,48	19.875,88	-11.439,40
ABRIL	2.812,16	6.488,38	-3.676,22	11.248,64	26.364,26	-15.115,62
MAIO	2.812,16	6.346,68	-3.534,52	14.060,80	32.710,94	-18.650,14
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	32.710,94	-15.837,98
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	32.710,94	-13.025,82
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	32.710,94	-10.213,66
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	32.710,94	-7.401,50
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	32.710,94	-4.589,34
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	32.710,94	-1.777,18
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	32.710,94	1.034,98
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.599,33
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	3.400,67
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	90,09	326,57	416,66	90,09	326,57
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	90,09	743,23
MARÇO	416,66	90,09	326,57	1.249,98	180,18	1.069,80
ABRIL	416,66	1.419,15	-1.002,49	1.666,64	1.599,33	67,31
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	1.599,33	483,97
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	1.599,33	900,63
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	1.599,33	1.317,29
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	1.599,33	1.733,95
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	1.599,33	2.150,61
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	1.599,33	2.567,27
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	1.599,33	2.983,93
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	1.599,33	3.400,67
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.998,91
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	8.998,91	-8.249,01	749,90	8.998,91	-8.249,01
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	8.998,91	-7.499,11
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	8.998,91	-6.749,21
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	8.998,91	-5.999,31
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	8.998,91	-5.249,41
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.374,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.374,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,50	4.374,04	-4.009,54	364,50	4.374,04	-4.009,54
FEVEREIRO	364,50	0,00	364,50	729,00	4.374,04	-3.645,04
MARÇO	364,50	0,00	364,50	1.093,50	4.374,04	-3.280,54
ABRIL	364,50	0,00	364,50	1.458,00	4.374,04	-2.916,04
MAIO	364,50	0,00	364,50	1.822,50	4.374,04	-2.551,54
JUNHO	364,50	0,00	364,50	2.187,00	4.374,04	-2.187,04
JULHO	364,50	0,00	364,50	2.551,50	4.374,04	-1.822,54
AGOSTO	364,50	0,00	364,50	2.916,00	4.374,04	-1.458,04
SETEMBRO	364,50	0,00	364,50	3.280,50	4.374,04	-1.093,54
OUTUBRO	364,50	0,00	364,50	3.645,00	4.374,04	-729,04
NOVEMBRO	364,50	0,00	364,50	4.009,50	4.374,04	-364,54
DEZEMBRO	364,54	0,00	364,54	4.374,04	4.374,04	0,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.199,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	250.376,15
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	165.823,53
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.683,30	58.920,30	-24.237,00	34.683,30	58.920,30	-24.237,00
FEVEREIRO	34.683,30	44.935,78	-10.252,48	69.366,60	103.856,08	-34.489,48
MARÇO	34.683,30	50.651,53	-15.968,23	104.049,90	154.507,61	-50.457,71
ABRIL	34.683,30	51.109,35	-16.426,05	138.733,20	205.616,96	-66.883,76
MAIO	34.683,30	44.759,19	-10.075,89	173.416,50	250.376,15	-76.959,65
JUNHO	34.683,30	0,00	34.683,30	208.099,80	250.376,15	-42.276,35
JULHO	34.683,30	0,00	34.683,30	242.783,10	250.376,15	-7.593,05
AGOSTO	34.683,30	0,00	34.683,30	277.466,40	250.376,15	27.090,25
SETEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	312.149,70	250.376,15	61.773,55
OUTUBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	346.833,00	250.376,15	96.456,85
NOVEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	381.516,30	250.376,15	131.140,15

DEZEMBRO	34.683,38	0,00	34.683,38	416.199,68	250.376,15	165.823,53
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	53.472,35
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	70.262,69
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	12.595,16	-2.283,91	10.311,25	12.595,16	-2.283,91
FEVEREIRO	10.311,25	9.385,58	925,67	20.622,50	21.980,74	-1.358,24
MARÇO	10.311,25	10.565,62	-254,37	30.933,75	32.546,36	-1.612,61
ABRIL	10.311,25	10.338,87	-27,62	41.245,00	42.885,23	-1.640,23
MAIO	10.311,25	10.587,12	-275,87	51.556,25	53.472,35	-1.916,10
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	53.472,35	8.395,15
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	53.472,35	18.706,40
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	53.472,35	29.017,65
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	53.472,35	39.328,90
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	53.472,35	49.640,15
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	53.472,35	59.951,40
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	53.472,35	70.262,69
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.027.520,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	463.101,27
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	564.418,73
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.626,66	126.731,75	-41.105,09	85.626,66	126.731,75	-41.105,09
FEVEREIRO	85.626,66	101.045,00	-15.418,34	171.253,32	227.776,75	-56.523,43
MARÇO	85.626,66	173.491,85	-87.865,19	256.879,98	401.268,60	-144.388,62
ABRIL	85.626,66	33.708,55	51.918,11	342.506,64	434.977,15	-92.470,51
MAIO	85.626,66	22.244,12	63.382,54	428.133,30	457.221,27	-29.087,97
JUNHO	85.626,66	5.880,00	79.746,66	513.759,96	463.101,27	50.658,69
JULHO	85.626,66	0,00	85.626,66	599.386,62	463.101,27	136.285,35
AGOSTO	85.626,66	0,00	85.626,66	685.013,28	463.101,27	221.912,01
SETEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	770.639,94	463.101,27	307.538,67
OUTUBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	856.266,60	463.101,27	393.165,33
NOVEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	941.893,26	463.101,27	478.791,99
DEZEMBRO	85.626,74	0,00	85.626,74	1.027.520,00	463.101,27	564.418,73
Despesa: 373 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.745,11
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	160.706,30
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	2.038,81
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	13.562,09	0,00	13.562,09
FEVEREIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	27.124,18	0,00	27.124,18
MARÇO	13.562,09	11.701,80	1.860,29	40.686,27	11.701,80	28.984,47
ABRIL	13.562,09	70.891,50	-57.329,41	54.248,36	82.593,30	-28.344,94
MAIO	13.562,09	0,00	13.562,09	67.810,45	82.593,30	-14.782,85
JUNHO	13.562,09	78.113,00	-64.550,91	81.372,54	160.706,30	-79.333,76
JULHO	13.562,09	0,00	13.562,09	94.934,63	160.706,30	-65.771,67
AGOSTO	13.562,09	0,00	13.562,09	108.496,72	160.706,30	-52.209,58

SETEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	122.058,81	160.706,30	-38.647,49
OUTUBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	135.620,90	160.706,30	-25.085,40
NOVEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	149.182,99	160.706,30	-11.523,31
DEZEMBRO	13.562,12	0,00	13.562,12	162.745,11	160.706,30	2.038,81
Despesa: 373 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.176,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	24.176,39
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	2.014,69	0,00	2.014,69
FEVEREIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	4.029,38	0,00	4.029,38
MARÇO	2.014,69	0,00	2.014,69	6.044,07	0,00	6.044,07
ABRIL	2.014,69	0,00	2.014,69	8.058,76	0,00	8.058,76
MAIO	2.014,69	0,00	2.014,69	10.073,45	0,00	10.073,45
JUNHO	2.014,69	0,00	2.014,69	12.088,14	0,00	12.088,14
JULHO	2.014,69	0,00	2.014,69	14.102,83	0,00	14.102,83
AGOSTO	2.014,69	0,00	2.014,69	16.117,52	0,00	16.117,52
SETEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	18.132,21	0,00	18.132,21
OUTUBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	20.146,90	0,00	20.146,90
NOVEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	22.161,59	0,00	22.161,59
DEZEMBRO	2.014,80	0,00	2.014,80	24.176,39	0,00	24.176,39
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	266.213,26
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	133.786,74
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	126.815,85	-93.482,52	33.333,33	126.815,85	-93.482,52
FEVEREIRO	33.333,33	21.429,75	11.903,58	66.666,66	148.245,60	-81.578,94
MARÇO	33.333,33	41.610,68	-8.277,35	99.999,99	189.856,28	-89.856,29
ABRIL	33.333,33	54.385,95	-21.052,62	133.333,32	244.242,23	-110.908,91
MAIO	33.333,33	20.812,17	12.521,16	166.666,65	265.054,40	-98.387,75

JUNHO	33.333,33	1.158,86	32.174,47	199.999,98	266.213,26	-66.213,28
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	266.213,26	-32.879,95
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	266.213,26	453,38
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	266.213,26	33.786,71
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	266.213,26	67.120,04
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	266.213,26	100.453,37
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	266.213,26	133.786,74
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.532,13
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.716,51
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	5.532,13	-4.594,75	3.749,52	5.532,13	-1.782,61
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	5.532,13	-845,23
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	5.532,13	92,15
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	5.532,13	1.029,53
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	5.532,13	1.966,91
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	5.532,13	2.904,29
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	5.532,13	3.841,67
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	5.532,13	4.779,05
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	5.532,13	5.716,51
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	23.277,78
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	44.214,06
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	5.624,32	4.223,79	1.400,53
FEVEREIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	11.248,64	8.447,58	2.801,06

MARÇO	5.624,32	6.382,62	-758,30	16.872,96	14.830,20	2.042,76
ABRIL	5.624,32	4.223,79	1.400,53	22.497,28	19.053,99	3.443,29
MAIO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	28.121,60	23.277,78	4.843,82
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	23.277,78	10.468,14
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	23.277,78	16.092,46
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	23.277,78	21.716,78
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	23.277,78	27.341,10
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	23.277,78	32.965,42
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	23.277,78	38.589,74
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	23.277,78	44.214,06
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.612,34
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	29.133,58
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	2.812,16	910,33	1.901,83
FEVEREIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	5.624,32	1.820,66	3.803,66
MARÇO	2.812,16	910,33	1.901,83	8.436,48	2.730,99	5.705,49
ABRIL	2.812,16	971,02	1.841,14	11.248,64	3.702,01	7.546,63
MAIO	2.812,16	910,33	1.901,83	14.060,80	4.612,34	9.448,46
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	4.612,34	12.260,62
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	4.612,34	15.072,78
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	4.612,34	17.884,94
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	4.612,34	20.697,10
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	4.612,34	23.509,26
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	4.612,34	26.321,42
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	4.612,34	29.133,58
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.344,24
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.904,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	1.700,00	-762,62	937,38	1.700,00	-762,62
FEVEREIRO	937,38	1.508,84	-571,46	1.874,76	3.208,84	-1.334,08
MARÇO	937,38	1.593,80	-656,42	2.812,14	4.802,64	-1.990,50
ABRIL	937,38	1.685,84	-748,46	3.749,52	6.488,48	-2.738,96
MAIO	937,38	1.855,76	-918,38	4.686,90	8.344,24	-3.657,34
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	8.344,24	-2.719,96
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	8.344,24	-1.782,58
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	8.344,24	-845,20
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	8.344,24	92,18
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	8.344,24	1.029,56
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	8.344,24	1.966,94
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	8.344,24	2.904,40
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	438,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	753,02
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	438,00	-338,75	297,75	438,00	-140,25
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	438,00	-41,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	438,00	58,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	438,00	157,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	438,00	256,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	438,00	356,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	438,00	455,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	438,00	554,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	438,00	653,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	438,00	753,02
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	8.748,07
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.096,68
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	20.400,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	1.874,77	425,00	1.449,77
FEVEREIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	3.749,54	850,00	2.899,54
MARÇO	1.874,77	396,68	1.478,09	5.624,31	1.246,68	4.377,63
ABRIL	1.874,77	425,00	1.449,77	7.499,08	1.671,68	5.827,40
MAIO	1.874,77	425,00	1.449,77	9.373,85	2.096,68	7.277,17
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	2.096,68	9.151,94
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	2.096,68	11.026,71
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	2.096,68	12.901,48
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	2.096,68	14.776,25
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	2.096,68	16.651,02
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	2.096,68	18.525,79
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	2.096,68	20.400,60

Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	893,26
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**Total Realizado:**	94,61
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E	**Diferença:**	798,65

Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74,43	0,00	74,43	74,43	0,00	74,43
FEVEREIRO	74,43	0,00	74,43	148,86	0,00	148,86
MARÇO	74,43	0,00	74,43	223,29	0,00	223,29
ABRIL	74,43	94,61	-20,18	297,72	94,61	203,11
MAIO	74,43	0,00	74,43	372,15	94,61	277,54
JUNHO	74,43	0,00	74,43	446,58	94,61	351,97
JULHO	74,43	0,00	74,43	521,01	94,61	426,40
AGOSTO	74,43	0,00	74,43	595,44	94,61	500,83
SETEMBRO	74,43	0,00	74,43	669,87	94,61	575,26
OUTUBRO	74,43	0,00	74,43	744,30	94,61	649,69
NOVEMBRO	74,43	0,00	74,43	818,73	94,61	724,12
DEZEMBRO	74,53	0,00	74,53	893,26	94,61	798,65
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	334,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.415,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	334,00	-188,20	729,00	334,00	395,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	334,00	540,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	334,00	686,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	334,00	832,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	334,00	978,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	334,00	1.124,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	334,00	1.269,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	334,00	1.415,60
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	102.043,90
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	77.956,10
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	36.386,00	-21.386,00	15.000,00	36.386,00	-21.386,00
FEVEREIRO	15.000,00	16.898,56	-1.898,56	30.000,00	53.284,56	-23.284,56
MARÇO	15.000,00	18.032,00	-3.032,00	45.000,00	71.316,56	-26.316,56
ABRIL	15.000,00	12.695,34	2.304,66	60.000,00	84.011,90	-24.011,90
MAIO	15.000,00	18.032,00	-3.032,00	75.000,00	102.043,90	-27.043,90
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	102.043,90	-12.043,90
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	102.043,90	2.956,10
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	102.043,90	17.956,10
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	102.043,90	32.956,10
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	102.043,90	47.956,10
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	102.043,90	62.956,10
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	102.043,90	77.956,10
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	328,50
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.671,50
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	328,50	-161,84	666,64	328,50	338,14
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	328,50	504,80
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	328,50	671,46
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	328,50	838,12
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	328,50	1.004,78
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	328,50	1.171,44
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	328,50	1.338,10
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	328,50	1.504,76
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	328,50	1.671,50
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	350,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.899,73
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	350,00	-162,53	187,47	350,00	-162,53
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	350,00	24,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	350,00	212,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	350,00	399,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	350,00	587,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	350,00	774,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	350,00	962,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	350,00	1.149,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	350,00	1.337,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	350,00	1.524,70

NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	350,00	1.712,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	350,00	1.899,73
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.586,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	6.412,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	2.586,00	-1.836,10	3.749,50	2.586,00	1.163,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	2.586,00	1.913,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	2.586,00	2.663,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	2.586,00	3.413,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	2.586,00	4.163,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	2.586,00	4.913,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	2.586,00	5.662,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	2.586,00	6.412,91
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	0,00
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	4.499,46	-4.124,51	1.499,80	4.499,46	-2.999,66
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81

AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.112,84
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	633,08
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	8.315,22	-5.503,06	2.812,16	8.315,22	-5.503,06
FEVEREIRO	2.812,16	8.826,98	-6.014,82	5.624,32	17.142,20	-11.517,88
MARÇO	2.812,16	7.998,93	-5.186,77	8.436,48	25.141,13	-16.704,65
ABRIL	2.812,16	7.971,71	-5.159,55	11.248,64	33.112,84	-21.864,20
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	33.112,84	-19.052,04
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.112,84	-16.239,88
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.112,84	-13.427,72
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.112,84	-10.615,56
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.112,84	-7.803,40
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.112,84	-4.991,24
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.112,84	-2.179,08
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.112,84	633,08
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.477,23
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	7.395,73
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.136,78	-730,70	1.406,08	2.136,78	-730,70
FEVEREIRO	1.406,08	1.967,86	-561,78	2.812,16	4.104,64	-1.292,48
MARÇO	1.406,08	1.789,39	-383,31	4.218,24	5.894,03	-1.675,79
ABRIL	1.406,08	1.783,52	-377,44	5.624,32	7.677,55	-2.053,23

MAIO	1.406,08	1.799,68	-393,60	7.030,40	9.477,23	-2.446,83
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	9.477,23	-1.040,75
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	9.477,23	365,33
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	9.477,23	1.771,41
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	9.477,23	3.177,49
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	9.477,23	4.583,57
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	9.477,23	5.989,65
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	9.477,23	7.395,73
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	126.248,42
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	35.991,58
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	83.700,00	-70.180,00	40.560,00	83.700,00	-43.140,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	83.700,00	-29.620,00
MAIO	13.520,00	11.785,00	1.735,00	67.600,00	95.485,00	-27.885,00
JUNHO	13.520,00	30.763,42	-17.243,42	81.120,00	126.248,42	-45.128,42
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	126.248,42	-31.608,42
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	126.248,42	-18.088,42
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	126.248,42	-4.568,42
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	126.248,42	8.951,58
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	126.248,42	22.471,58
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	126.248,42	35.991,58
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43

FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	12.968,37
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	15.153,23
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	11.960,00	-9.616,54	9.373,84	11.960,00	-2.586,16
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	11.960,00	-242,70
JUNHO	2.343,46	1.008,37	1.335,09	14.060,76	12.968,37	1.092,39
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	12.968,37	3.435,85
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	12.968,37	5.779,31
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	12.968,37	8.122,77
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	12.968,37	10.466,23
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	12.968,37	12.809,69
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	12.968,37	15.153,23
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	49.507,11
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	50.492,89
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	16.911,59	-8.578,26	8.333,33	16.911,59	-8.578,26
FEVEREIRO	8.333,33	11.564,29	-3.230,96	16.666,66	28.475,88	-11.809,22
MARÇO	8.333,33	6.991,11	1.342,22	24.999,99	35.466,99	-10.467,00
ABRIL	8.333,33	6.991,11	1.342,22	33.333,32	42.458,10	-9.124,78
MAIO	8.333,33	7.049,01	1.284,32	41.666,65	49.507,11	-7.840,46
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	49.507,11	492,87
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	49.507,11	8.826,20
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	49.507,11	17.159,53
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	49.507,11	25.492,86
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	49.507,11	33.826,19
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	49.507,11	42.159,52
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	49.507,11	50.492,89
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	61.410,35
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	58.589,65
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	24.949,31	-14.949,31	10.000,00	24.949,31	-14.949,31
FEVEREIRO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	20.000,00	32.052,91	-12.052,91
MARÇO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	30.000,00	39.156,51	-9.156,51
ABRIL	10.000,00	7.103,60	2.896,40	40.000,00	46.260,11	-6.260,11
MAIO	10.000,00	15.150,24	-5.150,24	50.000,00	61.410,35	-11.410,35
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	61.410,35	-1.410,35
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	61.410,35	8.589,65
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	61.410,35	18.589,65
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	61.410,35	28.589,65
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	61.410,35	38.589,65
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	61.410,35	48.589,65
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	61.410,35	58.589,65
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.080,85
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	19.919,15
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.394,57	688,76	2.083,33	1.394,57	688,76
FEVEREIRO	2.083,33	921,57	1.161,76	4.166,66	2.316,14	1.850,52
MARÇO	2.083,33	921,57	1.161,76	6.249,99	3.237,71	3.012,28
ABRIL	2.083,33	921,57	1.161,76	8.333,32	4.159,28	4.174,04
MAIO	2.083,33	921,57	1.161,76	10.416,65	5.080,85	5.335,80
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	5.080,85	7.419,13
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	5.080,85	9.502,46
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	5.080,85	11.585,79
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	5.080,85	13.669,12
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	5.080,85	15.752,45
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	5.080,85	17.835,78
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	5.080,85	19.919,15
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.138,80
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.110,93
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	438,00	-250,53	374,94	438,00	-63,06
MARÇO	187,47	219,00	-31,53	562,41	657,00	-94,59
ABRIL	187,47	219,00	-31,53	749,88	876,00	-126,12
MAIO	187,47	262,80	-75,33	937,35	1.138,80	-201,45
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	1.138,80	-13,98
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	1.138,80	173,49
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	1.138,80	360,96
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	1.138,80	548,43
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	1.138,80	735,90
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	1.138,80	923,37
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	1.138,80	1.110,93
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.955,08

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.096,40
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	4.858,68
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,25	0,00	496,25	496,25	0,00	496,25
FEVEREIRO	496,25	0,00	496,25	992,50	0,00	992,50
MARÇO	496,25	336,00	160,25	1.488,75	336,00	1.152,75
ABRIL	496,25	500,00	-3,75	1.985,00	836,00	1.149,00
MAIO	496,25	260,40	235,85	2.481,25	1.096,40	1.384,85
JUNHO	496,25	0,00	496,25	2.977,50	1.096,40	1.881,10
JULHO	496,25	0,00	496,25	3.473,75	1.096,40	2.377,35
AGOSTO	496,25	0,00	496,25	3.970,00	1.096,40	2.873,60
SETEMBRO	496,25	0,00	496,25	4.466,25	1.096,40	3.369,85
OUTUBRO	496,25	0,00	496,25	4.962,50	1.096,40	3.866,10
NOVEMBRO	496,25	0,00	496,25	5.458,75	1.096,40	4.362,35
DEZEMBRO	496,33	0,00	496,33	5.955,08	1.096,40	4.858,68
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	0,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	5.593,96	-4.656,58	937,38	5.593,96	-4.656,58
FEVEREIRO	937,38	64,00	873,38	1.874,76	5.657,96	-3.783,20
MARÇO	937,38	215,00	722,38	2.812,14	5.872,96	-3.060,82
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	5.872,96	-2.123,44
MAIO	937,38	1.984,05	-1.046,67	4.686,90	7.857,01	-3.170,11
JUNHO	937,38	3.391,63	-2.454,25	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46

DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.199,22
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	8.299,15
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	1.062,50	62,36	1.124,86	1.062,50	62,36
FEVEREIRO	1.124,86	1.034,18	90,68	2.249,72	2.096,68	153,04
MARÇO	1.124,86	1.034,18	90,68	3.374,58	3.130,86	243,72
ABRIL	1.124,86	1.048,34	76,52	4.499,44	4.179,20	320,24
MAIO	1.124,86	1.020,02	104,84	5.624,30	5.199,22	425,08
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	5.199,22	1.549,94
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	5.199,22	2.674,80
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	5.199,22	3.799,66
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	5.199,22	4.924,52
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	5.199,22	6.049,38
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	5.199,22	7.174,24
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	5.199,22	8.299,15
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	189,22
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.001,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	189,22	-89,97	397,00	189,22	207,78
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	189,22	307,03
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	189,22	406,28
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	189,22	505,53
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	189,22	604,78
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	189,22	704,03
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	189,22	803,28
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	189,22	902,53
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	189,22	1.001,80
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.573,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.693,66
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.879,39
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	297,75	0,00	297,75	297,75	0,00	297,75
FEVEREIRO	297,75	0,00	297,75	595,50	0,00	595,50
MARÇO	297,75	0,00	297,75	893,25	0,00	893,25
ABRIL	297,75	1.693,66	-1.395,91	1.191,00	1.693,66	-502,66
MAIO	297,75	0,00	297,75	1.488,75	1.693,66	-204,91
JUNHO	297,75	0,00	297,75	1.786,50	1.693,66	92,84
JULHO	297,75	0,00	297,75	2.084,25	1.693,66	390,59
AGOSTO	297,75	0,00	297,75	2.382,00	1.693,66	688,34

SETEMBRO	297,75	0,00	297,75	2.679,75	1.693,66	986,09
OUTUBRO	297,75	0,00	297,75	2.977,50	1.693,66	1.283,84
NOVEMBRO	297,75	0,00	297,75	3.275,25	1.693,66	1.581,59
DEZEMBRO	297,80	0,00	297,80	3.573,05	1.693,66	1.879,39
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	364.469,66
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	535.530,34
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	93.261,39	-18.261,39	75.000,00	93.261,39	-18.261,39
FEVEREIRO	75.000,00	70.052,47	4.947,53	150.000,00	163.313,86	-13.313,86
MARÇO	75.000,00	67.548,08	7.451,92	225.000,00	230.861,94	-5.861,94
ABRIL	75.000,00	68.256,16	6.743,84	300.000,00	299.118,10	881,90
MAIO	75.000,00	65.351,56	9.648,44	375.000,00	364.469,66	10.530,34
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	364.469,66	85.530,34
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	364.469,66	160.530,34
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	364.469,66	235.530,34
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	364.469,66	310.530,34
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	364.469,66	385.530,34
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	364.469,66	460.530,34
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	364.469,66	535.530,34
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	73.828,27
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	226.171,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	12.876,44	12.123,56	25.000,00	12.876,44	12.123,56
FEVEREIRO	25.000,00	17.495,84	7.504,16	50.000,00	30.372,28	19.627,72
MARÇO	25.000,00	13.750,48	11.249,52	75.000,00	44.122,76	30.877,24
ABRIL	25.000,00	14.179,31	10.820,69	100.000,00	58.302,07	41.697,93
MAIO	25.000,00	15.526,20	9.473,80	125.000,00	73.828,27	51.171,73
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	73.828,27	76.171,73
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	73.828,27	101.171,73
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	73.828,27	126.171,73
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	73.828,27	151.171,73
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	73.828,27	176.171,73
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	73.828,27	201.171,73
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	73.828,27	226.171,73
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	38.208,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.786,56
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	38.208,00	-34.458,46	3.749,54	38.208,00	-34.458,46
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	38.208,00	-30.708,92
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	38.208,00	-26.959,38
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	38.208,00	-23.209,84
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	38.208,00	-19.460,30

JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	38.208,00	-15.710,76
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	38.208,00	-11.961,22
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	38.208,00	-8.211,68
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	38.208,00	-4.462,14
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	38.208,00	-712,60
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	38.208,00	3.036,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	38.208,00	6.786,56
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	12.556,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	12.444,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	5.329,00	-3.245,67	4.166,66	5.329,00	-1.162,34
MARÇO	2.083,33	4.533,30	-2.449,97	6.249,99	9.862,30	-3.612,31
ABRIL	2.083,33	635,10	1.448,23	8.333,32	10.497,40	-2.164,08
MAIO	2.083,33	1.401,60	681,73	10.416,65	11.899,00	-1.482,35
JUNHO	2.083,33	657,00	1.426,33	12.499,98	12.556,00	-56,02
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	12.556,00	2.027,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	12.556,00	4.110,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	12.556,00	6.193,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	12.556,00	8.277,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	12.556,00	10.360,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	12.556,00	12.444,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	83.652,73
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	216.347,27
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	17.811,80	7.188,20	25.000,00	17.811,80	7.188,20
FEVEREIRO	25.000,00	24.549,19	450,81	50.000,00	42.360,99	7.639,01
MARÇO	25.000,00	15.397,95	9.602,05	75.000,00	57.758,94	17.241,06
ABRIL	25.000,00	2.333,75	22.666,25	100.000,00	60.092,69	39.907,31
MAIO	25.000,00	22.111,22	2.888,78	125.000,00	82.203,91	42.796,09
JUNHO	25.000,00	1.448,82	23.551,18	150.000,00	83.652,73	66.347,27
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	83.652,73	91.347,27
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	83.652,73	116.347,27
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	83.652,73	141.347,27
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	83.652,73	166.347,27
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	83.652,73	191.347,27
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	83.652,73	216.347,27
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	2.812,16
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	2.812,16	-2.577,82	234,34	2.812,16	-2.577,82
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	2.812,16	-2.343,48

MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	2.812,16	-2.109,14
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	2.812,16	-1.874,80
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	2.812,16	-1.640,46
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	2.812,16	-1.406,12
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	2.812,16	-1.171,78
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	2.812,16	-937,44
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	2.812,16	-703,10
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	2.812,16	-468,76
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	2.812,16	-234,42
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	2.812,16	0,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	21.323,09
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	91.163,31
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	9.186,02	187,84	9.373,86	9.186,02	187,84
FEVEREIRO	9.373,86	3.554,66	5.819,20	18.747,72	12.740,68	6.007,04
MARÇO	9.373,86	3.072,41	6.301,45	28.121,58	15.813,09	12.308,49
ABRIL	9.373,86	2.925,00	6.448,86	37.495,44	18.738,09	18.757,35
MAIO	9.373,86	2.585,00	6.788,86	46.869,30	21.323,09	25.546,21
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	21.323,09	34.920,07
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	21.323,09	44.293,93
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	21.323,09	53.667,79
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	21.323,09	63.041,65
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	21.323,09	72.415,51
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	21.323,09	81.789,37
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	21.323,09	91.163,31
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	322.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	320.919,05
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.480,95
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.866,66	197.941,57	-171.074,91	26.866,66	197.941,57	-171.074,91
FEVEREIRO	26.866,66	16.310,88	10.555,78	53.733,32	214.252,45	-160.519,13
MARÇO	26.866,66	42.819,16	-15.952,50	80.599,98	257.071,61	-176.471,63
ABRIL	26.866,66	13.746,30	13.120,36	107.466,64	270.817,91	-163.351,27
MAIO	26.866,66	50.069,14	-23.202,48	134.333,30	320.887,05	-186.553,75
JUNHO	26.866,66	32,00	26.834,66	161.199,96	320.919,05	-159.719,09
JULHO	26.866,66	0,00	26.866,66	188.066,62	320.919,05	-132.852,43
AGOSTO	26.866,66	0,00	26.866,66	214.933,28	320.919,05	-105.985,77
SETEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	241.799,94	320.919,05	-79.119,11
OUTUBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	268.666,60	320.919,05	-52.252,45
NOVEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	295.533,26	320.919,05	-25.385,79
DEZEMBRO	26.866,74	0,00	26.866,74	322.400,00	320.919,05	1.480,95
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	374.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	339.637,73
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	34.762,27
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.200,00	232.881,01	-201.681,01	31.200,00	232.881,01	-201.681,01
FEVEREIRO	31.200,00	20.480,62	10.719,38	62.400,00	253.361,63	-190.961,63
MARÇO	31.200,00	11.000,00	20.200,00	93.600,00	264.361,63	-170.761,63
ABRIL	31.200,00	49.342,06	-18.142,06	124.800,00	313.703,69	-188.903,69
MAIO	31.200,00	200,00	31.000,00	156.000,00	313.903,69	-157.903,69
JUNHO	31.200,00	25.734,04	5.465,96	187.200,00	339.637,73	-152.437,73
JULHO	31.200,00	0,00	31.200,00	218.400,00	339.637,73	-121.237,73
AGOSTO	31.200,00	0,00	31.200,00	249.600,00	339.637,73	-90.037,73
SETEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	280.800,00	339.637,73	-58.837,73
OUTUBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	312.000,00	339.637,73	-27.637,73
NOVEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	343.200,00	339.637,73	3.562,27
DEZEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	374.400,00	339.637,73	34.762,27
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	33.440,58
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	116.559,42
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	7.012,50	5.487,50	12.500,00	7.012,50	5.487,50
FEVEREIRO	12.500,00	6.750,54	5.749,46	25.000,00	13.763,04	11.236,96
MARÇO	12.500,00	6.714,94	5.785,06	37.500,00	20.477,98	17.022,02
ABRIL	12.500,00	6.445,90	6.054,10	50.000,00	26.923,88	23.076,12
MAIO	12.500,00	6.516,70	5.983,30	62.500,00	33.440,58	29.059,42
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	33.440,58	41.559,42
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	33.440,58	54.059,42
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	33.440,58	66.559,42
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	33.440,58	79.059,42
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	33.440,58	91.559,42
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	33.440,58	104.059,42
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	33.440,58	116.559,42
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.373,50
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	9.451,88
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.921,62
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,12	1.376,34	-345,22	1.031,12	1.376,34	-345,22
FEVEREIRO	1.031,12	7,75	1.023,37	2.062,24	1.384,09	678,15
MARÇO	1.031,12	397,84	633,28	3.093,36	1.781,93	1.311,43
ABRIL	1.031,12	5.183,09	-4.151,97	4.124,48	6.965,02	-2.840,54
MAIO	1.031,12	579,17	451,95	5.155,60	7.544,19	-2.388,59
JUNHO	1.031,12	1.907,69	-876,57	6.186,72	9.451,88	-3.265,16
JULHO	1.031,12	0,00	1.031,12	7.217,84	9.451,88	-2.234,04
AGOSTO	1.031,12	0,00	1.031,12	8.248,96	9.451,88	-1.202,92
SETEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	9.280,08	9.451,88	-171,80
OUTUBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	10.311,20	9.451,88	859,32
NOVEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	11.342,32	9.451,88	1.890,44
DEZEMBRO	1.031,18	0,00	1.031,18	12.373,50	9.451,88	2.921,62
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	3.411,92

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.212,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	50,00	418,69	468,69	50,00	418,69
FEVEREIRO	468,69	50,00	418,69	937,38	100,00	837,38
MARÇO	468,69	1.296,45	-827,76	1.406,07	1.396,45	9,62
ABRIL	468,69	1.317,62	-848,93	1.874,76	2.714,07	-839,31
MAIO	468,69	323,70	144,99	2.343,45	3.037,77	-694,32
JUNHO	468,69	374,15	94,54	2.812,14	3.411,92	-599,78
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	3.411,92	-131,09
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	3.411,92	337,60
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	3.411,92	806,29
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	3.411,92	1.274,98
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	3.411,92	1.743,67
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	3.411,92	2.212,40
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	14.200,27
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	8.297,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	2.814,00	-939,23	1.874,77	2.814,00	-939,23
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	2.814,00	935,54
MARÇO	1.874,77	3.908,82	-2.034,05	5.624,31	6.722,82	-1.098,51
ABRIL	1.874,77	4.209,00	-2.334,23	7.499,08	10.931,82	-3.432,74
MAIO	1.874,77	3.268,45	-1.393,68	9.373,85	14.200,27	-4.826,42
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	14.200,27	-2.951,65
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	14.200,27	-1.076,88
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	14.200,27	797,89
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	14.200,27	2.672,66
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	14.200,27	4.547,43
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	14.200,27	6.422,20
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	14.200,27	8.297,01
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	89.157,20
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	160.842,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	19.228,00	1.605,33	20.833,33	19.228,00	1.605,33
FEVEREIRO	20.833,33	16.596,80	4.236,53	41.666,66	35.824,80	5.841,86
MARÇO	20.833,33	18.013,60	2.819,73	62.499,99	53.838,40	8.661,59
ABRIL	20.833,33	17.507,60	3.325,73	83.333,32	71.346,00	11.987,32
MAIO	20.833,33	17.811,20	3.022,13	104.166,65	89.157,20	15.009,45
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	89.157,20	35.842,78
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	89.157,20	56.676,11
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	89.157,20	77.509,44
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	89.157,20	98.342,77
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	89.157,20	119.176,10
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	89.157,20	140.009,43
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	89.157,20	160.842,80

Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.770,70
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	42.229,30
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	3.717,41	1.282,59	5.000,00	3.717,41	1.282,59
FEVEREIRO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	10.000,00	7.144,71	2.855,29
MARÇO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	15.000,00	10.572,01	4.427,99
ABRIL	5.000,00	3.656,69	1.343,31	20.000,00	14.228,70	5.771,30
MAIO	5.000,00	3.542,00	1.458,00	25.000,00	17.770,70	7.229,30
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	17.770,70	12.229,30
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	17.770,70	17.229,30
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	17.770,70	22.229,30
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	17.770,70	27.229,30
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	17.770,70	32.229,30
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	17.770,70	37.229,30
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	17.770,70	42.229,30
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	843,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	843,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,30	0,00	70,30	70,30	0,00	70,30
FEVEREIRO	70,30	0,00	70,30	140,60	0,00	140,60
MARÇO	70,30	0,00	70,30	210,90	0,00	210,90
ABRIL	70,30	0,00	70,30	281,20	0,00	281,20
MAIO	70,30	0,00	70,30	351,50	0,00	351,50
JUNHO	70,30	0,00	70,30	421,80	0,00	421,80
JULHO	70,30	0,00	70,30	492,10	0,00	492,10
AGOSTO	70,30	0,00	70,30	562,40	0,00	562,40
SETEMBRO	70,30	0,00	70,30	632,70	0,00	632,70
OUTUBRO	70,30	0,00	70,30	703,00	0,00	703,00
NOVEMBRO	70,30	0,00	70,30	773,30	0,00	773,30
DEZEMBRO	70,35	0,00	70,35	843,65	0,00	843,65

Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	4.499,46	-4.124,51	1.499,80	4.499,46	-2.999,66
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81

AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.995,65
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.097,74
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	23.897,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.999,63	2.493,16	506,47	2.999,63	2.493,16	506,47
FEVEREIRO	2.999,63	2.337,50	662,13	5.999,26	4.830,66	1.168,60
MARÇO	2.999,63	2.379,88	619,75	8.998,89	7.210,54	1.788,35
ABRIL	2.999,63	2.450,68	548,95	11.998,52	9.661,22	2.337,30

MAIO	2.999,63	2.436,52	563,11	14.998,15	12.097,74	2.900,41
JUNHO	2.999,63	0,00	2.999,63	17.997,78	12.097,74	5.900,04
JULHO	2.999,63	0,00	2.999,63	20.997,41	12.097,74	8.899,67
AGOSTO	2.999,63	0,00	2.999,63	23.997,04	12.097,74	11.899,30
SETEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	26.996,67	12.097,74	14.898,93
OUTUBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	29.996,30	12.097,74	17.898,56
NOVEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	32.995,93	12.097,74	20.898,19
DEZEMBRO	2.999,72	0,00	2.999,72	35.995,65	12.097,74	23.897,91
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	254.794,64
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	345.205,36
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	42.362,63	7.637,37	50.000,00	42.362,63	7.637,37
FEVEREIRO	50.000,00	49.265,79	734,21	100.000,00	91.628,42	8.371,58
MARÇO	50.000,00	50.059,84	-59,84	150.000,00	141.688,26	8.311,74
ABRIL	50.000,00	58.446,90	-8.446,90	200.000,00	200.135,16	-135,16
MAIO	50.000,00	54.659,48	-4.659,48	250.000,00	254.794,64	-4.794,64
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	254.794,64	45.205,36
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	254.794,64	95.205,36
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	254.794,64	145.205,36
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	254.794,64	195.205,36
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	254.794,64	245.205,36
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	254.794,64	295.205,36
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	254.794,64	345.205,36
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	51.586,99
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	108.413,01
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	9.130,18	4.203,15	13.333,33	9.130,18	4.203,15

FEVEREIRO	13.333,33	10.242,83	3.090,50	26.666,66	19.373,01	7.293,65
MARÇO	13.333,33	10.532,05	2.801,28	39.999,99	29.905,06	10.094,93
ABRIL	13.333,33	10.346,67	2.986,66	53.333,32	40.251,73	13.081,59
MAIO	13.333,33	11.335,26	1.998,07	66.666,65	51.586,99	15.079,66
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	51.586,99	28.412,99
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	51.586,99	41.746,32
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	51.586,99	55.079,65
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	51.586,99	68.412,98
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	51.586,99	81.746,31
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	51.586,99	95.079,64
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	51.586,99	108.413,01
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	7.081,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	12.919,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	3.723,00	-2.056,34	3.333,32	3.723,00	-389,68
MARÇO	1.666,66	985,50	681,16	4.999,98	4.708,50	291,48
ABRIL	1.666,66	1.058,50	608,16	6.666,64	5.767,00	899,64
MAIO	1.666,66	1.314,00	352,66	8.333,30	7.081,00	1.252,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	7.081,00	2.918,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	7.081,00	4.585,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	7.081,00	6.252,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	7.081,00	7.918,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	7.081,00	9.585,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	7.081,00	11.252,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	7.081,00	12.919,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	117,32
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.507,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	117,32	351,37	1.406,07	117,32	1.288,75
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	117,32	1.757,44
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	117,32	2.226,13
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	117,32	2.694,82
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	117,32	3.163,51
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	117,32	3.632,20
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	117,32	4.100,89
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	117,32	4.569,58
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	117,32	5.038,27
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	117,32	5.507,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.745,92
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	17.599,05	-14.786,89	2.812,16	17.599,05	-14.786,89
FEVEREIRO	2.812,16	1.071,83	1.740,33	5.624,32	18.670,88	-13.046,56
MARÇO	2.812,16	1.041,30	1.770,86	8.436,48	19.712,18	-11.275,70
ABRIL	2.812,16	1.548,39	1.263,77	11.248,64	21.260,57	-10.011,93
MAIO	2.812,16	12.485,35	-9.673,19	14.060,80	33.745,92	-19.685,12
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	33.745,92	-16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	33.745,92	-14.060,80
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	33.745,92	-11.248,64
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	33.745,92	-8.436,48
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	33.745,92	-5.624,32
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	33.745,92	-2.812,16
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	33.745,92	0,00
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	224,97
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10,25
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	214,72
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,74	10,25	8,49	18,74	10,25	8,49
FEVEREIRO	18,74	0,00	18,74	37,48	10,25	27,23
MARÇO	18,74	0,00	18,74	56,22	10,25	45,97
ABRIL	18,74	0,00	18,74	74,96	10,25	64,71
MAIO	18,74	0,00	18,74	93,70	10,25	83,45
JUNHO	18,74	0,00	18,74	112,44	10,25	102,19
JULHO	18,74	0,00	18,74	131,18	10,25	120,93
AGOSTO	18,74	0,00	18,74	149,92	10,25	139,67
SETEMBRO	18,74	0,00	18,74	168,66	10,25	158,41
OUTUBRO	18,74	0,00	18,74	187,40	10,25	177,15
NOVEMBRO	18,74	0,00	18,74	206,14	10,25	195,89
DEZEMBRO	18,83	0,00	18,83	224,97	10,25	214,72
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	43.264,00	-39.658,67	3.605,33	43.264,00	-39.658,67
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	43.264,00	-36.053,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	43.264,00	-32.448,01
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	43.264,00	-28.842,68
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	43.264,00	-25.237,35
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	43.264,00	-21.632,02
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.264,00	-18.026,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.264,00	-14.421,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	43.264,00	-10.816,03
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	43.264,00	-7.210,70
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	16.050,88
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.213,12
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.975,00	630,33	3.605,33	2.975,00	630,33
FEVEREIRO	3.605,33	2.932,52	672,81	7.210,66	5.907,52	1.303,14
MARÇO	3.605,33	3.385,84	219,49	10.815,99	9.293,36	1.522,63
ABRIL	3.605,33	3.244,24	361,09	14.421,32	12.537,60	1.883,72
MAIO	3.605,33	3.513,28	92,05	18.026,65	16.050,88	1.975,77
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	16.050,88	5.581,10
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	16.050,88	9.186,43
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	16.050,88	12.791,76
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	16.050,88	16.397,09
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	16.050,88	20.002,42
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	16.050,88	23.607,75
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	16.050,88	27.213,12
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.175,07
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	74,66
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	1.715,95	-1.528,48	749,88	1.715,95	-966,07
MAIO	187,47	459,12	-271,65	937,35	2.175,07	-1.237,72
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.175,07	-1.050,25
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.175,07	-862,78
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.175,07	-675,31
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.175,07	-487,84
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.175,07	-300,37
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.175,07	-112,90

DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.175,07	74,66
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	5.619,90
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4,42
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	4.310,22	-3.841,53	468,69	4.310,22	-3.841,53
FEVEREIRO	468,69	936,39	-467,70	937,38	5.246,61	-4.309,23
MARÇO	468,69	273,29	195,40	1.406,07	5.519,90	-4.113,83
ABRIL	468,69	100,00	368,69	1.874,76	5.619,90	-3.745,14
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.619,90	-3.276,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.619,90	-2.807,76
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.619,90	-2.339,07
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.619,90	-1.870,38
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.619,90	-1.401,69
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.619,90	-933,00
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.619,90	-464,31
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.619,90	4,42
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.993,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.631,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.407,00	-938,31	468,69	1.407,00	-938,31
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.407,00	-469,62
MARÇO	468,69	2.586,00	-2.117,31	1.406,07	3.993,00	-2.586,93
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	3.993,00	-2.118,24
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	3.993,00	-1.649,55
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	3.993,00	-1.180,86
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	3.993,00	-712,17
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	3.993,00	-243,48

SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	3.993,00	225,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	3.993,00	693,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	3.993,00	1.162,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	3.993,00	1.631,32
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.055,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.193,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	2.586,00	-1.648,62	937,38	2.586,00	-1.648,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	2.586,00	-711,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	2.586,00	226,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	2.586,00	1.163,52
MAIO	937,38	469,00	468,38	4.686,90	3.055,00	1.631,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	3.055,00	2.569,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	3.055,00	3.506,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	3.055,00	4.444,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	3.055,00	5.381,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	3.055,00	6.318,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	3.055,00	7.256,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	3.055,00	8.193,64
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.400,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	138.680,54
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	131.719,46
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.533,33	23.327,13	-793,80	22.533,33	23.327,13	-793,80
FEVEREIRO	22.533,33	27.154,07	-4.620,74	45.066,66	50.481,20	-5.414,54
MARÇO	22.533,33	16.280,38	6.252,95	67.599,99	66.761,58	838,41
ABRIL	22.533,33	45.657,28	-23.123,95	90.133,32	112.418,86	-22.285,54
MAIO	22.533,33	26.261,68	-3.728,35	112.666,65	138.680,54	-26.013,89

JUNHO	22.533,33	0,00	22.533,33	135.199,98	138.680,54	-3.480,56
JULHO	22.533,33	0,00	22.533,33	157.733,31	138.680,54	19.052,77
AGOSTO	22.533,33	0,00	22.533,33	180.266,64	138.680,54	41.586,10
SETEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	202.799,97	138.680,54	64.119,43
OUTUBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	225.333,30	138.680,54	86.652,76
NOVEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	247.866,63	138.680,54	109.186,09
DEZEMBRO	22.533,37	0,00	22.533,37	270.400,00	138.680,54	131.719,46
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	594.880,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	322.282,83
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	272.597,17
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.573,33	63.557,24	-13.983,91	49.573,33	63.557,24	-13.983,91
FEVEREIRO	49.573,33	62.773,06	-13.199,73	99.146,66	126.330,30	-27.183,64
MARÇO	49.573,33	67.037,96	-17.464,63	148.719,99	193.368,26	-44.648,27
ABRIL	49.573,33	61.331,79	-11.758,46	198.293,32	254.700,05	-56.406,73
MAIO	49.573,33	67.582,78	-18.009,45	247.866,65	322.282,83	-74.416,18
JUNHO	49.573,33	0,00	49.573,33	297.439,98	322.282,83	-24.842,85
JULHO	49.573,33	0,00	49.573,33	347.013,31	322.282,83	24.730,48
AGOSTO	49.573,33	0,00	49.573,33	396.586,64	322.282,83	74.303,81
SETEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	446.159,97	322.282,83	123.877,14
OUTUBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	495.733,30	322.282,83	173.450,47
NOVEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	545.306,63	322.282,83	223.023,80
DEZEMBRO	49.573,37	0,00	49.573,37	594.880,00	322.282,83	272.597,17
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40

MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	901,33	10.816,00	-9.914,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.244,80
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	3.244,80	-2.974,40	270,40	3.244,80	-2.974,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	3.244,80	-2.704,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	3.244,80	-2.433,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	3.244,80	-2.163,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	87.794,18
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	62.205,82
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	27.223,08	-14.723,08	12.500,00	27.223,08	-14.723,08
FEVEREIRO	12.500,00	14.151,98	-1.651,98	25.000,00	41.375,06	-16.375,06
MARÇO	12.500,00	14.386,64	-1.886,64	37.500,00	55.761,70	-18.261,70
ABRIL	12.500,00	14.789,56	-2.289,56	50.000,00	70.551,26	-20.551,26
MAIO	12.500,00	17.242,92	-4.742,92	62.500,00	87.794,18	-25.294,18
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	87.794,18	-12.794,18
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	87.794,18	-294,18
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	87.794,18	12.205,82
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	87.794,18	24.705,82
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	87.794,18	37.205,82
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	87.794,18	49.705,82
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	87.794,18	62.205,82
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.909,10
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	27.090,90
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	2.536,85	796,48	3.333,33	2.536,85	796,48
FEVEREIRO	3.333,33	2.506,10	827,23	6.666,66	5.042,95	1.623,71
MARÇO	3.333,33	2.506,10	827,23	9.999,99	7.549,05	2.450,94
ABRIL	3.333,33	2.556,67	776,66	13.333,32	10.105,72	3.227,60
MAIO	3.333,33	2.803,38	529,95	16.666,65	12.909,10	3.757,55
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	12.909,10	7.090,88
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	12.909,10	10.424,21
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	12.909,10	13.757,54
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	12.909,10	17.090,87
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	12.909,10	20.424,20
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	12.909,10	23.757,53
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	12.909,10	27.090,90
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	328,50
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	233,93
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	328,50	-281,64	140,58	328,50	-187,92
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	328,50	-141,06
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	328,50	-94,20
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	328,50	-47,34
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	328,50	-0,48
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	328,50	46,38
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	328,50	93,24
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	328,50	140,10
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	328,50	186,96
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	328,50	233,93
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.812,16
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	0,00	2.109,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	0,00	2.343,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	0,00	2.577,74
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	0,00	2.812,16
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.384,53
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	19.361,39
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	603,98	2.208,18	2.812,16	603,98	2.208,18
FEVEREIRO	2.812,16	13.240,25	-10.428,09	5.624,32	13.844,23	-8.219,91
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	13.844,23	-5.407,75
ABRIL	2.812,16	54,03	2.758,13	11.248,64	13.898,26	-2.649,62
MAIO	2.812,16	378,21	2.433,95	14.060,80	14.276,47	-215,67
JUNHO	2.812,16	108,06	2.704,10	16.872,96	14.384,53	2.488,43
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	14.384,53	5.300,59
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	14.384,53	8.112,75
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	14.384,53	10.924,91
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	14.384,53	13.737,07
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	14.384,53	16.549,23
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	14.384,53	19.361,39
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.497,28	-20.622,51	1.874,77	22.497,28	-20.622,51
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.497,28	-18.747,74
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.935,84
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	813,34
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	1.260,84	-698,41	562,43	1.260,84	-698,41
FEVEREIRO	562,43	1.289,16	-726,73	1.124,86	2.550,00	-1.425,14
MARÇO	562,43	1.260,84	-698,41	1.687,29	3.810,84	-2.123,55
ABRIL	562,43	1.275,00	-712,57	2.249,72	5.085,84	-2.836,12
MAIO	562,43	850,00	-287,57	2.812,15	5.935,84	-3.123,69
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	5.935,84	-2.561,26
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	5.935,84	-1.998,83
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	5.935,84	-1.436,40
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	5.935,84	-873,97

OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	5.935,84	-311,54
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	5.935,84	250,89
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	5.935,84	813,34
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.499,46
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	2.586,00	-2.211,05	374,95	2.586,00	-2.211,05
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	2.586,00	-1.836,10
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	2.586,00	-1.461,15
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	2.586,00	-1.086,20
MAIO	374,95	1.913,46	-1.538,51	1.874,75	4.499,46	-2.624,71
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	4.499,46	-2.249,76
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	4.499,46	-1.874,81
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	4.499,46	-1.499,86
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	4.499,46	-1.124,91
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	4.499,46	-749,96
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	4.499,46	-375,01
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	4.499,46	0,00
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	100.000,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	12.881,33	-4.548,00	16.666,66	12.881,33	3.785,33
MARÇO	8.333,33	46.439,53	-38.106,20	24.999,99	59.320,86	-34.320,87
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	59.320,86	-25.987,54
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	59.320,86	-17.654,21
JUNHO	8.333,33	40.679,14	-32.345,81	49.999,98	100.000,00	-50.000,02

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	100.000,00	-41.666,69
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	100.000,00	-33.333,36
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	100.000,00	-25.000,03
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	100.000,00	-16.666,70
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	100.000,00	-8.333,37
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	100.000,00	0,00
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	197.002,11
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2.997,89
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	384,67	16.281,99	16.666,66	384,67	16.281,99
FEVEREIRO	16.666,66	75.796,72	-59.130,06	33.333,32	76.181,39	-42.848,07
MARÇO	16.666,66	29.977,95	-13.311,29	49.999,98	106.159,34	-56.159,36
ABRIL	16.666,66	85.940,86	-69.274,20	66.666,64	192.100,20	-125.433,56
MAIO	16.666,66	4.901,91	11.764,75	83.333,30	197.002,11	-113.668,81
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	197.002,11	-97.002,15
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	197.002,11	-80.335,49
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	197.002,11	-63.668,83
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	197.002,11	-47.002,17
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	197.002,11	-30.335,51
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	197.002,11	-13.668,85
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	197.002,11	2.997,89
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.485,89
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	132.458,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	1.026,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.123,82	61.726,85	-50.603,03	11.123,82	61.726,85	-50.603,03
FEVEREIRO	11.123,82	50.519,00	-39.395,18	22.247,64	112.245,85	-89.998,21
MARÇO	11.123,82	15.222,93	-4.099,11	33.371,46	127.468,78	-94.097,32
ABRIL	11.123,82	4.990,13	6.133,69	44.495,28	132.458,91	-87.963,63
MAIO	11.123,82	0,00	11.123,82	55.619,10	132.458,91	-76.839,81
JUNHO	11.123,82	0,00	11.123,82	66.742,92	132.458,91	-65.715,99
JULHO	11.123,82	0,00	11.123,82	77.866,74	132.458,91	-54.592,17
AGOSTO	11.123,82	0,00	11.123,82	88.990,56	132.458,91	-43.468,35
SETEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	100.114,38	132.458,91	-32.344,53
OUTUBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	111.238,20	132.458,91	-21.220,71
NOVEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	122.362,02	132.458,91	-10.096,89
DEZEMBRO	11.123,87	0,00	11.123,87	133.485,89	132.458,91	1.026,98

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5DE0F393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	100,00	707.944,48	137.933,22	137.933,22	100,00	711.494,48
ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	100,00	707.944,48	137.933,22	137.933,22	100,00	711.494,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	100,00	707.944,48	137.933,22	137.933,22	100,00	711.494,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	804.000,00	849.427,70	141.483,22	141.483,22	100,00	707.944,48	137.933,22	137.933,22	100,00	711.494,48
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/06/2025 14:44										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:54A6E986

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO III 01.2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO DE 2024 A JANEIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	02/2024	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.373,61	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	472.075,41	804.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	373,61	375,52	379,07	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	3.797,78	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	373,61	375,52	379,07	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	3.797,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00	0,00	528,50	0,00
Transferências correntes	29.000,00	32.000,00	31.250,00	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	467.749,13	804.000,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	29.000,00	32.000,00	31.250,00	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	467.749,13	804.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.373,61	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	472.075,41	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.373,61	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	472.075,41	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	29.373,61	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	472.075,41	804.000,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B367CD53

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO III 02.2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	03/2024	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	504.806,47	804.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	375,52	379,07	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	304,67	3.728,84	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	375,52	379,07	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	304,67	3.728,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00
Transferências correntes	32.000,00	31.250,00	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	61.800,00	500.549,13	804.000,00

Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	32.000,00	31.250,00	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	61.800,00	500.549,13	804.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	504.806,47	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	504.806,47	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	32.375,52	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	504.806,47	804.000,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1BD5BB4F

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO III 03.2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
ABRIL DE 2024 A MARÇO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	04/2024	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	533.660,36	804.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	379,07	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	304,67	429,41	3.782,73	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	379,07	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	304,67	429,41	3.782,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00
Transferências correntes	31.250,00	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	61.800,00	60.800,00	529.349,13	804.000,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	31.250,00	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	61.800,00	60.800,00	529.349,13	804.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	533.660,36	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	533.660,36	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	31.629,07	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	533.660,36	804.000,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4D6F15D1

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RREO III 04.2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	62.940,15	564.971,44	804.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	304,67	429,41	540,15	3.943,81	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	282,32	351,65	382,43	330,01	262,96	265,80	262,06	265,39	266,96	304,67	429,41	540,15	3.943,81	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,50	0,00
Transferências correntes	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	61.800,00	60.800,00	62.400,00	560.499,13	804.000,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	27.187,00	36.508,00	32.853,40	31.800,00	36.600,00	40.857,60	45.093,13	67.800,00	56.800,00	61.800,00	60.800,00	62.400,00	560.499,13	804.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	62.940,15	564.971,44	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	62.940,15	564.971,44	804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	27.469,32	36.859,65	33.235,83	32.130,01	36.862,96	41.123,40	45.883,69	68.065,39	57.066,96	62.104,67	61.229,41	62.940,15	564.971,44	804.000,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:911B69BB

